SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2849

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR - 23.08.2023

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três de forma presencial na Associação dos Municípios do Paraná - AMP, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – 4º andar – sala nº 401 do Edifício Wawel - Centro, Curitiba, PR. Foi realizada a 17ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação de 21 de julho de 2023, publicado no sites do CIEDEPAR: www.ciedepar.com.br, com a seguinte Ordem do dia: 1). ICMS-Educação – Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense (IQEP) atendendo o Art. 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e Lei Complementar (PR) nº 249, de 23 de agosto de 2022 e Lei nº 21.359, de 5 de janeiro de 2023, índice e receita do ICMS prevista para 2024 por municípios do Paraná.2) IV CONGRESSO Estadual do CIEDEPAR: "Repensando a Educação: Inovação e Desafios no Caminho do Futuro" a ser realizado nos dias 21,22 e 23 de novembro de 2023 em Curitiba. 3) Programa Escola em Tempo Integral, programa do Governo Federal. 4) Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consorcio, até a data da Assembleia, dia 23 de agosto de 2023 de acordo com leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR. 5) Plano de Ações Articuladas (PAR): orientações e diagnóstico sobre obras paradas nos municípios. 6) Providências para as eleições do CIEDEPAR. 7) Outros assuntos. Após primeira convocação às 8h30min da manhã, houve nova convocação às 9h00min e com o quorum suficiente, conforme lista de presença, assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a 17ª Assemblei Geral Extraordinária, agradecendo a presença e participação de todos, que passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia: 1)ICMS-Educação – Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense (IQEP) atendendo o Art. 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e Lei Complementar (PR) nº 249, de 23 de agosto de 2022 e Lei nº 21.359, de 5 de janeiro de 2023, índice e receita do ICMS prevista para 2024 por municípios do Paraná, usando da palavra apresentou os resultados das metas atingidas pelos municípios, e o coeficiente do ICMS-Educação definido para o exercício de 2024, e que vai compor o coeficiente do ICMS dos municípios para o próximo ano, também apresentou as metas para o exercício de 2025, que a educação precisa alcançar. Segundo item da pauta, 2) IV CONGRESSO Estadual do CIEDEPAR: "Repensando a Educação: Inovação e Desafios no Caminho do Futuro" a ser realizado nos dias 21,22 e 23 de novembro de 2023 em Curitiba. Dando sequência, o Secretário Executivo Prof. Jacir Bombonato Machado, apresentou a programação do IV CONCRESSO do CIEDEPAR, dos dias 21, 22 e 23 de novembro, estrutura do congresso, palestrantes já definidos, para a realização solicitamos a abertura de crédito suplementar por superávit no valor de R$ 321.726,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e seis reais) no orçamento de 2023. O Sr. Presidente Edimar dos Santos colocou em discussão e em votação a realização do IV CONGRESSO Estadual do CIEDEPAR e a abertura de crédito suplementar por superávite de R$ 321.726,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e seis reais), ficando aprovado por unanimidade a realização do IV CONGRESSO do CIDEDEPAR e a abertura do crédito suplementar por superávite no valor apresentado. Passando para o item três da pauta: 3) Programa Escola em Tempo Integral, programa do Governo Federal. Fazendo uso da palavra a coordenadora pedagógica, Flaviane Maria de São José de Moraes, destacou a importância do atendimento dos nossos alunos em tempo integral, através da adesão do Programa – Escola em tempo Integral do Governo Federal, através do MEC, com investimento de 4 bilhões e visa alcançar 3,2 milhões de novas matrículas a partir de 2023 até 2026. Destacando a importância da adesão por parte de todos os municípios. Passando para o item quatro da pauta: 4) Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consorcio, até a data da Assembleia, dia 23 de agosto de 2023 de acordo com leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR. Dando seguimento o Sr. Presidente apresentou para homologação, o ingresso de municípios, de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio, sendo os municípios de São João, Lei Municipal nº 2.023 de 7 de junho de 2023; Município de Entre Rios do Oeste, Lei Municipal nº 3.240, de 30 de maio de 2023; Município de Roncador, Lei Municipal nº 1.424, de 12 de abril de 2023. O Sr. presidente Edimar Santos colocou em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, ficando aprovado ainda de que os mesmos terão contribuições a partir de setembro/2023 de: Município de São João, 4 (quatro) parcelas de R$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), num total de R$ 9.948,44 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); e o município de Entre Rios do Oeste 4 (quatro) parcelas de R$ 1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) num total de R$ 7.461,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) e o Município de Roncador, 4 (quatro) parcelas de R$ 1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) num total de R$ 7.461,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e

seis centavos). Passando para o item quinto da pauta: 5) Plano de Ações Articuladas (PAR): orientações e diagnóstico sobre obras paradas nos municípios. Para a apresentação deste item da pauta o Sr. Presidente Edimar Santos convidou o técnico Tiago Radünz do CIEDEPAR que apresentou um relatório da situação das obras dos municípios do Ciedepar, referente ao 1º sem/2023, como objetivo fornecer informações secundárias sobre o andamento das obras financiadas pelo Ministério da Educação nos municípios consorciados do CIEDEPAR, em relação as obras pactuadas como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE temos o seguinte panorama: 165 obras concluídas (85%); 18 obras em execução (10%); 4 obras paralisadas (2%); 4 obras inacabadas (2%); 2 obras em planejamento (1%). Tal percentual considera obras em execução, finalizadas, paralisadas e inacabadas nos municípios. Estimam-se que, ao menos R$ 50 milhões ainda são devidos pelo FNDE para obras dos municípios do CIEDEPAR, considerando a serem concluídas: Valor pactuado R$ 198.397.573,88, Valor recebido R$ 146.735.452,25 e valor a receber R$ 51.662.121,14. Concluindo que o desafio, doravante, ficará voltado para o atendimento a novas pautas de infraestrutura no âmbito do Novo PAC, lançado pelo Governo Federal em 11 de agosto de 2023. Passando para a pauta: 6) Providências para as eleições do CIEDEPAR. O Senhor presidente levantou a proximidade das eleições do CIEDEPAR e a necessidade de formações de chapas, entre os Municípios e seus respectivos representantes, para concorrem aos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do CIEDEPAR. Destacou, também, o desalinho de 01 (um) ano das citas Eleições com as Eleições Municipais e suas eventuais dificuldades que as futuras diretorias poderão encontrar diante de tais fatos e que podem acarretar em sérios prejuízos ao CIEDEPAR, bem como aos Municípios consorciados, além do desinteresse e dificuldade na formação de chapas aptas a concorrem ao pleito. Colocada em discussão pelo Senhor Presidente, diversos Prefeitos presentes, após solicitarem o uso da palavra, destacaram a necessidade de uma conciliação dos mandatos do CIEDEPAR, com os mandatos nos Municípios, para que não houvessem prejuízos de ordem eleitoral, administrativa, ou política na gestão do CIEDEPAR, haja vista sua importância no cenário educacional em todo o Estado do Paraná e suas práticas que estão, verdadeiramente, alavancando a educação no âmbito nacional. Assim, em razão da excelência percebida na atual gestão do CIEDEPAR, por todos os consorciados presentes, a Assembleia Geral sugeriu a postergação do mandato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, excepcionalmente, em 01 (um) ano, de forma a sanar a lacuna existente, solicitando, ainda, ao Senhor Presidente, para que colocasse sob apreciação da Assembleia Geral. Após, o Senhor Presidente, abriu aos membros do Conselho Diretor, bem como o Conselho Fiscal, para que fizessem uso da palavra, os quais, manifestaram-se agradecendo as ponderações realizadas e colocaram seus nomes à disposição para a continuidade da atual gestão. Nestes termos, o Senhor Presidente, acolhendo a solicitação, colocou em discussão a proposta formulada pela Assembleia Geral, representada pelos presentes, e, em seguida, colocou em votação a aprovação da postergação do mandato da atual Diretoria Executiva e Diretoria Fiscal, na formação em que se encontra atualmente, sem quaisquer alterações, até 31 de dezembro de 2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), ou seja, por 01 (um) ano, com a seguinte composição: Conselho Diretor: PRESIDENTE: Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão – Paraná, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.666.065-0 e CPF nº 672.678.159-87. VICE-PRESIDENTE: Gerson Denilson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré – Paraná, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 4.436.088-8 e CPF nº 806.118.859-72 e Conselho Fiscal: Membro: Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, Prefeito de Palmas – Paraná, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.573.515-0, Membro: Renan Menck Romanichen, Prefeito de Cândido de Abreu, brasileiro, casado, farmacêutico, RG nº 8.798.161-4 e CPF nº 059.071.679-47 e Membro: Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantú, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 4.414.003-9 e CPF nº 676.205.159-68, posto em votação ficou aprovada por unanimidade e por aclamação, nos termos do Artigo 33, *Caput*, do Estatuto do CIEDEPAR, garantindo que se alinhem as Eleições do CIEDEPAR com as Eleições Municipais, evitando, assim, qualquer transtorno de cunho administrativo, eleitoral ou político. Nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia a mesma foi encerrada às 11h10min (onze horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luis Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião de forma *ad hoc*, e vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Sr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, assessor jurídico do CIEDEPAR, pelo Gerson Denilson Colodel, vice-presidente do Conselho Diretor, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, membro do Conselho Fiscal, Renan Menck Romanichen, membro do Conselho Fiscal e Airton Antônio Agnolin, membro do Conselho Fiscal.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"Secretário AD HOC"

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Membro do Conselho Fiscal do CIEDEPAR
Prefeito de Palmas

RENAN MENCK ROMANICHEN
Membro do Conselho Fiscal do CIEDEPAR
Prefeito de Cândido de Abreu

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Membro do Conselho Fiscal do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantú

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:563CCE6A

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 31 de agosto.	
Processo Administrativo	**008/2023**
N.° Edital	**005/2023**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreio, monitoramento e telemetria de veículos por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e reconhecimento facial para gestão da frota de veículos dos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL - NCP**
Valor máximo	**R$ 4.099.116,00**
Abertura/Lance	**19/09/2023 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://www.gov.br/compras**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**
Pregoeiro	**Valdinei Juliano Pereira**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F664CC58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA 022.2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 022/2023
PROCESSO Nº - 114/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023, de 31 de agosto de 2023, instaurado pela Secretaria de Esportes e Cultura, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de telas para alambrados para o campo de futebol, destinada a Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.027,50 (quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **1 (um) mês a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CPNJ sob n° 10.654.953/0001-27, localizada na Av. Demétrio Pinzon, nº 20, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 022/2023
PROCESSO Nº - 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de telas para alambrados para o campo de futebol, destinada a Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CPNJ sob n° 10.654.953/0001-27, localizada na Av. Demétrio Pinzon, nº 20, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.027,50 (quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: O contrato terá vigência de **1 (um) mês a partir da assinatura do contrato**, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
RECONHECIMENTO: 31 de agosto de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 31 de agosto de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:73C25507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas partir do das **08:30 horas do dia 01/09/2023**, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, está credenciando **empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3537-1208 ou via e-mail:
licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2023.

GIVANILDO TRUMI –
Prefeito.

RENATO GRASSI -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:17B21A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESIGNA MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA COMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1421, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:
-Jéssica Biavatti

Coordernação da Atenção Básica:
-Marivani Ramos da Silveira

Psicóloga:
-Danuza Carolina de Souza

Fisioterapeuta:
-Silmara Ficagna

Coordenador de Saúde Bucal:
-Morgana Correa

Vigilância Sanitária/Coordenador da Dengue
-Volnei Armando Tessaro

Agente de Endemias
-Marcelo Polawski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
-Luiz Carlos de Souza.

Entidade Executora:
-Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GGIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:BCD9813F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022 e a Portaria MGI nº 2.386 de 26 de maio de 2023, que divulgam os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho**, no dia 08 de setembro 2023 (sexta-feira) devido ao feriado nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 30 de agosto de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:97FEFD28

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, indicando a regularidade da contratação, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **MM PINTURAS,** CNPJ nº 38.092.429/0001-29, no valor total de **R$ 12.941,88** (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); sendo o pagamento efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 31 de agosto de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:94190561

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 180/2023

Dispõe sobre a Locação de Bens Imóveis de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a celebração de contrato de locação de bens imóveis, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 2º A locação de bens imóveis pelo CONIMS deverá ser precedida de licitação.
Parágrafo Primeiro. - A instrução do processo licitatório segue a regra geral e, quando houver a possibilidade de o CONIMS realizar a compra de imóvel, ainda que a médio prazo, o estudo técnico preliminar deverá considerar os seguintes aspectos:

I- custos e os benefícios entre a aquisição e a locação do bem, com indicação da alternativa mais vantajosa;
II – necessidade e conveniência do modelos de locação adotado (tradicional, built to suit (BTS), entre outros).
III - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, os custos de desmobilização, custo de restituição do imóvel, quanto for o caso; custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos, custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários
Parágrafo Segundo. O termo de referência deverá conter as seguintes informações e documentos:
I - a certificação do Setor de Contratos da inexistência de imóveis públicos próprios e/ou dos Municípios consorciados, vagos e disponíveis, que atendam ao objeto, conforme demanda registrada pelo Setor competente;
II – havendo imóveis vagos dos Municípios consorciados e autorização de uso pelo respectivo Prefeito, a comprovação da inviabilidade de utilização, conforme as características dos serviços que se pretende oportunizar no local;
III – justificativa sobre a modalidade de contratação utilizada, demonstrando a vantagem, a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida;
IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, facilidade de acesso do usuário ao atendimento, dentre outros;
V - informação quanto à destinação do imóvel, mediante cópia do projeto ou programa do serviço que funcionará no imóvel a ser locado;
VI - indicação do fiscal e gestor do contrato;
Parágrafo Terceiro. O procedimento licitatório adotará como critério de julgamento:
I - menor preço ou maior desconto,
II - maior retorno econômico,

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, em caráter exclusivo, desde que observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos próprios e/ou dos Municípios consorciados que estejam vagos e disponíveis e atendam ao objeto, admitida adoção de chamada pública por aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido
III – justificativas técnicas e de gestão que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
IV - cópia da escritura pública, transcrição ou da matrícula do imóvel, devidamente atualizadas no que se refere à identificação do proprietário atual e que demonstram ausência de quaisquer ônus reais ou risco de passivo a ser transferido ao CONIMS;
VI - oferta de preço, da imobiliária ou do proprietário, compatível com o preço de mercado, aferido na forma da Resolução deste CONIMS;
VII - relatório de vistoria prévia elaborado por Comissão especialmente designada com descritivo minucioso do estado do bem, com registro visual do por meio de recursos áudio/visuais;
VIII - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IX - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
X - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação indicados no TR e qualificação mínima necessária;
VI - autorização da autoridade competente, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CONIMS
Parágrafo Primeiro. Cabe ao CONIMS suportar somente os custos das adaptações imprescindíveis às necessidades de utilização, acessibilidade, entre outros, todas devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo proprietário.
Parágrafo Segundo. Constatado pela vistoria prévia e avaliação técnica a que se refere o inciso VII que o imóvel possui avarias significativas, que não se enquadrem no parágrafo anterior, e que impeçam a sua utilização imediata e imprescindível, fica autorizado o custeio dos reparos pelo CONIMS, com compensação dos valores gastos nos pagamentos mensais e futuros, na forma prevista no Contrato.

Art. 4º Conforme estabelecido no estudo técnico preliminar e no termo de referência, o prazo da vigência dos contratos de locação poderá ser de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos, quando se mostrar suficiente para a amortização dos custos de implantação.
Parágrafo único. Havendo interesse na prorrogação do Contrato, deve o CONIMS provocar o Contratado para manifestar sua anuência, no período de 30 (trinta) dias anterior ao término de sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E76CD330

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2023

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 02.375.643/0003-07. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2023, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,338. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C4A6F7D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2023

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,486 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,654. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:49805D20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 59/2023

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos. Valor máximo estimado: R$ 630.023,64 (seiscentos e trinta mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:FDEBD698

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291-2020 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 291/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Inove Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 24.756.013/0001-53. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 14/09/2024. Valor do Aditamento: R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 79/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Matheus da Costa Nobrega, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:767D24E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 354-2019 - W&M PUBLICIDADE LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 354/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: W&M Publicidade Ltda – EPP. CNPJ: 01.527.405/0001-45. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reajuste conforme índice do IPCA. Novo prazo de execução e vigência: 04/09/2024. Valor do Aditamento: R$ 5.968,75 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 85/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 17/08/2023. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Mirna Martins de Carvalho, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:937F38A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 260-2021 - MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 260/2021. Novo prazo de execução: 13/05/2024. Novo prazo de vigência: 31/07/2024. Origem: Tomada de Preços nº 08/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/08/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:51CB1787

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 117-2023 - CONVOCAÇÃO MÉDICO ESF 40H

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Médico E.S.F. 40h

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
8º	ADRYELLI DAMO LAVARDA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D3C38150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 246/2023_DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO.

DECRETO Nº 246, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis denominados Parte das Chácaras N° 208 e 209, matrícula n° 27.229 e Parte das Chácaras N° 208 e 209, matrícula n° 27.230, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º – Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados **Parte das Chácaras n° 208 e 209, matrícula n° 27.229 e Parte das Chácaras n° 208 e 209, matrícula n° 27.230, ambas situadas no quadro urbano deste Município,** de propriedade de **EDIANE TÂNIA PIAIA LAMB** e seu esposo **VALMOR LAMB** e **GUIZELA CÁSSIA PIAIA MILANI** e seu esposo **JUAREZ ANTÔNIO MILANI,** conforme Memorando n.º 604/2023 nesta Prefeitura e ART de OBRA/SERVIÇO N° 1720220888071.
Art. 2º **Desmembra** Parte dos imóveis denominados **Parte do lote 208 e 209, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 27.229,** com área de 3.768,45 m² (três mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), **e Parte do lote 208 e 209, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 27.230,** com área de 1.205,70 m² (mil duzentos e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e **UNIFICA** ambas as áreas que passam a constituir **Parte do Lote nº 208 e 209, matrículas 27.230 e 27.229**, situado no quadro urbano

deste Município, com área de 4.974,15m² (quatro mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P02**, coordenada plana 7.138.861,113 m Norte e 349.134,551 m Leste, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 212** com distância de **21,91** m e azimute de **110°28'54"** chega-se ao **P03**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE GUIZELA CASSIA PIAIA MILANI**, com as seguintes distâncias de **13,36m** e azimute de **195°08'57"** chega-se ao **P33**, **19,74m** e azimute de **193°14'43"** chega-se ao **P32**, **19,76m** e azimute de **191°36'29"** chega-se ao **P31**, **19,76m** e azimute de **189°58'16"** chega-se ao **P30**, **19,76m** e azimute de **188°20'03"** chega-se ao **P29**, **19,76m** e azimute de **186°41'49"** chega-se ao **P28**, **19,76m** e azimute de **185°03'36"** chega-se ao **P27**, **19,76m** e azimute de **183°25'23"** chega-se ao **P26**, **17,44m** e azimute de **181°53'02"** chega-se ao **P25**, **122,29m** e azimute de **181°09'47"** chega-se ao **P24**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 79-A**, separado pela **PR-281**, com distância de **19,08m** e azimute de **298°11'30"** chega-se ao **P43**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE EDIANE TÂNIA PIAIA LAMB**, seguindo com as seguintes distâncias de **113,73m** e azimute de **1°09'47"** chega-se ao **P42**, **17,78 m** e azimute de **1°53'02"** chega-se ao **P41**, **20,23m** e azimute de **3°25'23"** chega-se ao **P40**, **20,24m** e azimute de **5°03'36"** chega-se ao **P39**, **20,24m** e azimute de **6°41'49"** chega-se ao **P38**, **20,24m** e azimute de **8°20'03"** chega-se ao **P37**, **20,24m** e azimute de **9°58'16"** chega-se ao **P36**, **20,24m** e azimute de **11°36'29"** chega-se ao **P35**, **16,03m** e azimute de **13°14'43"** chega-se ao **P34**, **20,52m** e azimute de **1°09'47"** chega-se ao **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte das Chácaras N° 208 e 209, matrícula n° 27.229,** com área de 22.819,55m² (vinte e dois mil oitocentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**,** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.900,172 m Norte e 349.029,337 m Leste, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 212** com distância de **112,23m** e azimute de **110°21'59"** chega-se ao **P02**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DA CHÁCARA 208 E 209**, com as seguintes distâncias de **20,52 m** e azimute de **181°09'47"** chega-se ao **P34**, **16,03m** e azimute de **193°14'43"** chega-se ao **P35**, **20,24m** e azimute de **191°36'29"** chega-se ao **P36**, **20,24m** e azimute de **189°58'16"** chega-se ao **P37**, **20,24m** e azimute de **188°20'03"** chega-se ao **P38**, **20,24m** e azimute de **186°41'49"** chega-se ao **P39**, **20,24m** e azimute de **185°03'36"** chega-se ao **P40**, **20,23m** e azimute de **183°25'23"** chega-se ao **P41**, **17,78m** e azimute de **181°53'02"** chega-se ao **P42**, **113,73m** e azimute de **181°09'47"** chega-se ao **P43**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 79-A**, separado pela **PR-281**, com distância de **58,52m** e azimute de **298°11'30"** chega-se ao **P44**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208**, com distância de **301,27m** e azimute de **352°37'49"** chega-se ao **P45**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 206**, com distância de **7,87m** e azimute de **86°31'51"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 4º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte das Chácaras N° 208 e 209, matrícula n° 27.230,** com área de 28.676,30m² (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis metros e trinta centímetros quadrados)**,** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P03**, coordenada plana 7.138.853,446 m Norte e 349.155,078 m Leste, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 212**, com as seguintes distâncias de **59,28m** e azimute de **110°42'16"** chega-se ao **P04**, **8,47m** e azimute de **151°10'22"** chega-se ao **P05**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM ÁGUA DO MANJOLO**, com as seguintes distâncias de **7,53m** e azimute de **120°06'30"** chega-se ao **P06**, **15,39m** e azimute de **181°14'38"** chega-se ao **P07**, **12,64m** e azimute de **70°29'34"** chega-se ao **P08**, **15,03m** e azimute de **214°29'53"** chega-se ao **P09**, **25,93m** e azimute de **164°08'09"** chega-se ao **P10**, **2,42m** e azimute de **223°53'38"** chega-se ao **P11**, **16,14m** e azimute de **147°18'41"** chega-se ao **P12**, **24,35m** e azimute de **205°31'09"** chega-se ao **P13**, **21,57m** e azimute de **160°26'10"** chega-se ao **P14**, **29,26m** e azimute de **163°12'25"** chega-se ao **P15**, **18,99m** e azimute de **201°05'50"** chega-se ao **P16**, **34,54m** e azimute de **200°20'33"** chega-se ao **P17**, **13,72m** e azimute de **165°34'33"** chega-se ao **P18**, **21,35m** e azimute de **180°40'05"** chega-se ao **P19**, **18,73m** e azimute de **159°09'00"** chega-se ao **P20**, **30,59m** e azimute de **195°37'08"** chega-se ao **P21**, **10,17m** e azimute de **136°15'17"** chega-se ao **P22**, **35,91m** e azimute de **195°15'55"** chega-se ao **P23**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 79, separado pela PR-281**, com distância de **108,00m** e azimute de **298°03'00"** chega-se ao **P24**, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209**, com as seguintes distâncias de **122,29m** e azimute de **1°09'47"** chega-se ao **P25**, **17,44m** e azimute de **1°53'02"** chega-se ao **P26**, **19,76m** e azimute de **3°25'23"** chega-se ao **P27**, **19,76m** e azimute de **5°03'36"** chega-se ao **P28**, **19,76m** e azimute de **6°41'49"** chega-se ao **P29**, **19,76m** e azimute de **8°20'03"** chega-se ao **P30**, **19,76m** e azimute de **9°58'16"** chega-se ao **P31**, **19,76m** e azimute de **11°36'29"** chega-se ao **P32**, **19,74m** e azimute de **13°14'43"** chega-se ao **P33**, **13,36m** e azimute de **15°08'57"** chega-se ao **P03**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 5° Aprovado o desmembramento e unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F882F38E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ônibus BCR-9F35 e serviço de programação de software do módulo no veículo Ônibus AYF-9H19, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento e anexo I, parte integrante do processo administrativo, no valor total de R$ 9.136,94 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), junto à empresa THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO – PR.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2D3063CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para serviço de remoção e envelopamento de adesivos em veículos pertencentes ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais), junto à empresa E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME, com sede na cidade de CAMPINA DA LAGOA – PR.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5ADFFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de Levantamento Planialtimétrico Cadastral no CMEI e para projeto do Barracão Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), junto à empresa LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, com sede na cidade SARANDI - PR.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:121D84F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 85/2023
Modalidade: Concorrência nº. 2/2023
Tipo de julgamento: Maior Lance ou Oferta
Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis (barracão industrial área 01 e barracão industrial área 04), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Municipal Nº 1363/2023 e Lei Municipal Nº 1364/2023, de acordo com as exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÍNIMO DE R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Entrega dos envelopes: Até 04/10/2023 às 08:15.
Abertura dos Envelopes: 04/10/2023 às 08:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 31 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:59C2B440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 69/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 69/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 69/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 69/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AUTO SOCORRO PAPA LÉGUAS LTDA	1, 2
R$ 70.337,50(setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	

Enéas Marques, 31 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F5F9ABA1

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a solicitação do município de Enéas Marques – Paraná, ao incentivo financeiro, destinado a prover a execução de reformas do Centro Integrado de Saúde e Pronto Atendimento, através da Resolução SESA nº 508/2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023 e considerando:
Considerando a Resolução SESA n° 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Resolução SESA nº 508/2023 Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023;

RESOLVE
ART. 1º - Aprovar *ad referendum*, a solicitação do município de Enéas Marques – Paraná, a Resolução SESA nº 508/2023 que habilita o município a pleitear incentivo financeiro, destinado a prover as reformas necessárias no Centro Integrado de Saúde – NIS I, CNES 258305, localizado na Rua PR 471, 33, Centro do Município de Enéas Marques – Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e Pronto Atendimento, CNES 4284240, localizado na Rua Francisco Campos, SN, Centro do Município de Enéas Marques – Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2023.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 05/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:8E30A03E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

Extrato do Contrato Nº 212/2023
Pregão Eletrônico Nº 65/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 594,50(quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de agosto de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8DFBD802

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3814/2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor MARCO ANTONIO LOPES, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 756/2023 de 23/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MARCO ANTONIO LOPES**, portador do RG nº 1.492.347 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 255.355.529-68, ocupante do cargo de Agente Universitário da Saúde - Dentista, matrículas 2623-0 e 2623-1 a partir do dia 31/08/2023.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 31 de AGOSTO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A87B52A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DELIBERAÇÃO 01/2023 CMDCA

DELIBERAÇÃO 01/2023

Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera municipal em apoiar e cofinanciar aos municípios e entidades não governamentais que compõem a rede de serviços;

Considerando a Lei Municipal 038/2007 que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Fênix e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de agosto de 2023 estabelece a presente deliberação;

I – DO OBJETO
Art. 1º. Estabelece Incentivo financeiro, por meio do Fundo Municipal para a infância e Adolescência, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil – OSC, desde que inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que estejam em pleno e regular funcionamento.

II – DOS RECURSOS
Art. 2º. Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Municipal para a infância e Adolescência provenientes de doação de imposto de renda totalizando R$ 20.424,89 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) que deverão ser destinados no atendimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos.

Art.3º. Os recursos financeiros que trata a presente deliberação serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR a entidade proponente mediante a formalização de instrumento legal assinado entre o município e as entidades que acessarem a presente Deliberação.

III – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 4º. Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;
b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
c) Custeio – Reformas
d) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia)
e) Investimento – Mobiliário.

IV - DO PLANO DE AÇÃO
Art. 5º. As entidades interessadas em pleitear tais recursos deverão apresentar Projeto Descritivo com Plano de Ação detalhado até 02 de outubro do corrente ano na sede do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Jangada 466, Fênix.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art.6. A prestação de contas dos recursos repassados por meio dessa Deliberação deverá ser encaminhada ao órgão gestor no prazo máximo de doze meses a contar da data do recebimento do recurso,

acompanhado por relatório descritivo e registro fotográfico das ações realizadas pelas entidades proponentes.

VI – DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 7º. A fiscalização e o monitoramento do serviço é uma responsabilidade compartilhada, com a participação do Município, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público entre outros.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.8º. o Órgão Gestor Municipal será o responsável por dirimir as dúvidas das entidades e prestar orientações quanto conteúdo da presente Deliberação e elaboração do Plano de Ação.

Fênix, 31 de agosto de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:67D065D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Fênix, torna público que irárequer ao IAT, aLicença Préviapara O Lote 308-B-Rem-2-Rem-2/H e Lote 308-B-Rem-2-Rem-2/I
Do Perímetro Urbano do Município de Fênix, com área de 6.156,75 m²

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:F7AD5812

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023

Des igna o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras pro vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA - Matrícula 1051 para exercer a função de fiscal do contrato nº 165 e 166 de 2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 33/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, RONALDO DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 1002 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 165 e 166 de 2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 33/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:223A5A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

Ref: Dispensa de Licitação 33/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RICARDO MIRANDA CHEVALIER 65575415953
CPNJ: 34.767.468/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show de Animação com Robô de Led, e Show com DJ, em a razão das festividades de abertura do "Paraná Bom de Bola", conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:67A2E163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Ref: Dispensa de Licitação 33/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA MORASSUTTI 07439291956
CNPJ: 43.354.587/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show de Animação com Robô de Led, e Show com DJ, em a razão das festividades de abertura do "Paraná Bom de Bola", conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CF5971B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

Ref: Dispensa de Licitação 34/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EUGENIO TELES LTDA
CPNJ: 17.439.580/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão, tipo Poliguindaste, com motorista e combustível para transporte de caçambas, conforme quantidades e especificações no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DC329C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 113/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, LUCIANO CAVALHEIRO - Matrícula 934 para exercer a função de fiscal do contrato nº 164/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 34/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA - Matrícula 1065 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 164/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 34/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AF59F588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e considerando os pareceres técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Contabilidade em anexo nos autos, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.653.292/0001-25;	HABILITADA
02	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 78.342.565/0001-44	INABILITADA

A empresa, ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 78.342.565/0001-44, foi inabilitada no presente processo, pois apresentou a certidão de falência, referente ao ITEM 04, alínea c do edital, fora do prazo de validade estipulado no item 10.1 do referido edital. A certidão apresentada pela mesma está datada de 15 de maio de 2023, sendo assim superior a 60 (sessenta dias) da data limite para o recebimento das propostas.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 31 de agosto de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B077D293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 112/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 46/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 046/2023, os Servidores: LUCIANO CAVALHEIRO, matrícula n° 934, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 1065, como fiscal suplente dos Contratos nº 167/2023 e 168/2023 que tem como objeto: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos, iluminação pública e vidros para fornecimento de forma

eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 46/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8294BB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.783.304/0002-03, localizada na avenida Curitiba, n° 172, centro, município de município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86.680-000, neste ato representada pela Sra Florentina Nogueira da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos, iluminação pública e vidros para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total do lote
1	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins.	1	36,8%	R$ 75.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:9FA8A4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GOES, GOES & PASSOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.598.338/0001-85, localizada na Avenida Oscar Figueiredo Filho, n° 524, Distrito de Alto alegre, município de Colorado, estado do Paraná, CEP: 86690-000, neste ato representada pelo Sr.º Valdecir Grudin Goes.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais elétricos, iluminação pública e vidros para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto por lote	Valor. Total
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal, e afins.	01	36,85%	R$ 75.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A04E0B57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SMSA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL E SMARTPHONE, PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS, PACOTE DE DADOS DE INTERNET MÓVEL, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO

Retifica-se Edital de pregão supra, sendo:

ITEM 2 – Planilha Analítica – item 1 DO EDITAL

Onde se lê:

"Total R$ 1.692,70."

Leia-se:

"Total R$ 9.332,00'

ITEM 7.1.1 DO EDITAL

Onde se lê:

"QUANTIDADE: 40 (dez) unidades"

Leia-se:

'QUANTIDADE: 40 (quarenta) unidades'

Sarandi/PR, 31 de agosto de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 63-2023
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:302F80D3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

Locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 010/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CONTABILIDADE ESPACIAL LTDA
CNPJ/CPF:	04.612.215/0001-14
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv
VALOR GLOBAL:	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA:	04/09/2023 à 03/09/2024
ASSINATURA:	29/08/2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:74C6FFAF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 011/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	JAYME LUIZ ARMELIN
CNPJ/CPF:	548.646.669-20
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial para a sede do Preserv
VALOR GLOBAL:	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA:	04/09/2023 à 03/09/2024
ASSINATURA:	29/08/2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:773225B6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 070/2023

Súmula: Constitui Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2023 para provimentos de cargos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 10/1992 e Lei complementar nº 2858/2022,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear, com base nos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 10/1992, a Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, composta pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Roberto Vágner Sant'Ana Júnior	Presidente	9818
Larissa Fernanda Moraes Bueno	Membro	9816
Jeane Gomes Barbosa de Lima	Membro	10010
Márcio César Falaschi	Membro	10049
Marcos Aurélio da Rosa	Membro	9956

Art. 2º Conceder à Comissão organizadora do Concurso público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre todas as questões relativas à aplicação das provas do Concurso, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes ao mesmo, para a realização efetiva do certame, cuidando para que todas as medidas adotadas sejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de organização do Concurso Público nº 001/2023:

I – Participar do processo de seleção, definição e contratação da empresa organizadora do Concurso Público;

II – Apresentar propostas para consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;
III – Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame;
IV – Propor a elaboração do edital do Concurso Público; e
V – Propor resolução para os casos omissos.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, impedimento de participação no Concurso Público.

Art. 5º Aos membros da Comissão Especial será concedida gratificação pelo exercício de encargo e coordenação, execução ou participação como membro de banca e/ou comissão de concurso para provimento de cargo público, conforme artigo 93, inciso I da Lei Complementar nº 10/1992 e artigo 3º, § 2º da Lei 2858/2022.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata esta portaria será automaticamente extinta.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SARANDI/PR, em 31 de agosto de 2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:DFAF68CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 002/2023", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO TOTAL Nº 002/2023"**, ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5814BB97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Autoriza o Prefeito Senhor Walter Volpato, a licenciar-se do cargo por motivos de saúde, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado o Prefeito Senhor Walter Volpato, licenciar-se do cargo por motivos de saúde, no período de 30/08/2023 a 08/09/2022, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 2.315/2023, de 28/08/2023.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:359DF785

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2019, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam por força desta Resolução, alterados os dispositivos da Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2019, a qual Dispõe sobre a redefinição da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná, os quais passam a vigorarem com as seguintes redações:

"**Art. 9º……**
I – ……..
01 (um) cargo de Assessor de Relações Institucionais – Símbolo CC-2.

II –…….
02 (dois) cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CC-3, para cada gabinete." (NR)

"**Art. 10 O Controle Interno, composto por servidor de carreira nomeado para o cargo em comissão pela Presidência, observado o disposto na Lei Complementar nº 444, de 6 de julho de 2023." (NR)**

Art. 2º Fica expressamente revogado:
I – Os Arts. 11, 13 e 14 da Resolução nº 1, de fevereiro de 2019.
II – Alínea *b*, do inciso II, do Art. 9º, da Resolução nº 1, de fevereiro de 2019.
III – Os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 1, de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C84604D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 138/2023

Prorroga-se prazo de atividades da Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o prazo das atividades da **Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, constituída pela Portaria 033/2023 até o dia 30/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01/08/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:278F6195

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1596/2023

SÚMULA:Nomeia SANDRA MARA GIMENES VICENTE para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Depertamento do Gabinete do Prefeito,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SANDRA MARA GIMENES VICENTE**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.282.XX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.426.XXX-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Depertamento do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-4, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8ECB387A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1597/2023

SÚMULA:Nomeia GUILHERME ASSIS CORREA para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GUILHERME ASSIS CORREA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.317.XX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.689.XXX-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:0A9F1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 59/2023 – CMES/PR/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS.

MANTENEDOR: SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.745.958/0001-60– Rua Emílio Angelo Panasol, nº 335, Centro, Sarandi - Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando protocolos, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 onde garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer.

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

Após a Presidente do CMES analisar o Calendário Escolar da Instituição acima citada, encaminha para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 06/2023, do dia quatro de julho do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** que a Instituição cumpra em sua íntegra o modelo encaminhado, preservando sempre o direito dos estudantes conforme as leis vigentes.

O CMES faz seu **PARECER** com base nos Artigos 23 e 24 da LDB, que não obriga as Instituições de Ensino a cumprirem período de férias, mas estabelece que o período **mínimo** de atividade escolar é de 200 dias letivos ao ano. Para o CMES, a interrupção das atividades letivas deve ser feita de forma que a norma da LDB seja cumprida.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 29 de Agosto de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BA2FAAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023

O **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 59/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2023** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 30 de agosto de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS
CNPJ: 33.745.958/0001-60

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5DE514DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – CMES/PR APROVADO EM 29/08/2023. CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ.

ASSUNTO: Delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

RELATORES: Adilson Lucio Costa, Alessandra Prudêncio Domingues, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Camila Jeane Correia Zuconelli, Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Euriane Marques Henrique Caliari, Gisele Cristian Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Josefa Aparecida Rodrigues Coelho, Laura Luana Cardoso da Silva, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Pablo Costa e Silva e Valdemar Salvagnini.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que diz em seu artigo 23, parágrafo 2º, o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que diz em seu artigo 32, parágrafo 4º, o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, trata-se de garantias primordiais para compensação de dias letivos, a saber transporte escolar e alimentação;

Considerando Parecer nº CEB 38/2002, com assunto de consulta sobre os artigos 23 e 24 da Lei nº 9394/96;

Considerando a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2021, institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância;

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando Deliberação nº 02/02, aprovada em 07/06/02, que inclui no período letivo os dias destinados a atividade pedagógica;

Considerando Orientação Conjunta nº 009/2021 – DEDUC/DPGE/DG/SEED, que dispõe sobre a organização e implementação do Plano de Reposição de Aulas;

Considerando Instrução Normativa nº 08/2022 – DNE/DPGE/SEED – RETIFICADA, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, aprovada em 01/09/2011, que dispõe das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2018 – CMES, Reposição de aula;

Considerando a necessidade de orientar ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., quanto ao Calendário Escolar e a reposição de aula:

DELIBERA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O período letivo dependerá do regime de matrículas adotado pela instituição de ensino. Por isso poderá ser anual, ou por exemplo, semestral no caso da Educação de Jovens e Adultos considerando a organização curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Art. 2º O Calendário Escolar, aprovado para o período letivo em vigor, deverá ser elaborado de forma democrática, com a participação dos profissionais da educação e Conselho Municipal de Educação, está fundamentado na legislação educacional partindo dos princípios emanados da LDBEN – Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre elas:

§ 1º O cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (séries iniciais).

§ 2º Para a Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º fase), o cumprimento de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos e 3 (três) horas diárias, totalizando carga horária mínima semestral de 300 (trezentas) horas de efetivo trabalho escolar.

§ 3º Na oferta do tempo integral, o Calendário Escolar deverá contemplar o atendimento diário com, pelo menos, 7 (sete) horas, totalizando 1.400 (mil e quatrocentos) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

§ 4º Não há objeção para elaboração do Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na LDBEN.

Art. 3º O controle de frequência fica a cargo da instituição de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo Sistema de Ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, conforme disposto no inciso VI, art. 24, da LDBEN.

Art. 4º O controle de frequência pela Instituição de educação Pré-escola (Infantil 4 e 5), exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Art. 13 da Deliberação nº 02/2014-CP/CEE/PR e Lei nº 12.796/13, originada de Emenda Constitucional nº 59/09).

Art. 5º As instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada, desde que atendida a legislação educacional em vigor e a Matriz do ensino/curso que ofertam, terão autonomia para definir seus Calendários Escolares.

Art. 6º Para entrar em vigor, a proposta de Calendários Escolares das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr, deverá ser aprovada pelo Conselho Escolar (instituições públicas) ou Mantenedora (instituições privadas) e deverá ser apreciada pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr., com Parecer favorável em Plenária do Conselho Pleno.

TÍTULO II
REPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 7º Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.

Art. 8º A reposição será realizada nos seguintes moldes:

I.Deverá ser **presencial**, isto é, contar com a presença física dos estudantes das turmas e dos respectivos docentes;

II.As atividades realizadas pelos estudantes sem a presença de profissional habilitado não poderão ser consideradas para o cômputo dos dias letivos, nem da carga horária.

Parágrafo Único: A reposição deverá ocorrer em dias que garantam a carga horária correspondente ao dia letivo no período regular (4 horas) e Integral (mínimo 07 horas), garantindo o direito à alimentação e transporte escolar.

Art. 9º É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e docentes da Instituição de ensino, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDBEN Lei 9394/1996, cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.

Art. 10 Somente poderá ser considerado encerrado o período letivo, após o **cumprimento integral do Calendário Escolar**.

Art. 11 Os feriados municipais deverão obedecer às leis ou decretos municipais garantidos dentro do Calendário Escolar.

TÍTULO III
CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E.J.A.)

Art. 12 Para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr. que ofertam a Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., a organização é semestral e é necessário considerar que o planejamento escolar é uma organização periódica das atividades da escola, onde momentos de estudo e planejamento da equipe gestora e equipe de docentes necessita ter um dia específico no calendário escolar.

TÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 Compete a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Pr:

§ 1º Divulgar às instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, o conteúdo apresentado nesta Deliberação;

§ 2º Orientar as instituições privadas credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino, na elaboração dos seus Calendários Escolares;
Art. 14 Compete ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr:

§ 1º Apresentar em Plenária do Conselho Pleno, para apreciação e Parecer Favorável do Calendário Escolar.

Art. 15 Nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, somente poderá ser considerado encerrado o período letivo, após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.

Art. 16 Os casos omissos, desta Deliberação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 17 Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2018 - CMES, a partir da data da publicação desta Deliberação nº02/2023 - CMES/PR/Conselho Pleno.

Art. 18 A presente **Deliberação** entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarandi-Pr., com **análise** da Camara de Gestão de Sistema em 24/08/2023 e com **aprovação** no Conselho Pleno no dia 24/08/2023, às 8 h 15 min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Sarandi-Pr., 29 de Agosto de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:66646F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 60/2023 – CMES/PR/CP APROVADO EM 29/08/2023

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

ASSUNTO: Aprovação da Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP, sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

RELATORES: Adilson Lucio Costa, Alessandra Prudêncio Domingues, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Camila Jeane Correia Zuconelli, Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Euriane Marques Henrique Caliari, Gisele Cristian Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Josefa Aparecida Rodrigues Coelho, Laura Luana Cardoso da Silva, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Pablo Costa e Silva e Valdemar Salvagnini.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que diz em seu artigo 23, parágrafo 2º, o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que diz em seu artigo 32, parágrafo 4º, o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, trata-se de garantias primordiais para compensação de dias letivos, a saber transporte escolar e alimentação;

Considerando Parecer nº CEB 38/2002, com assunto de consulta sobre os artigos 23 e 24 da Lei nº 9394/96;

Considerando a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2021, institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância;

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando Deliberação nº 02/02, aprovada em 07/06/02, que inclui no período letivo os dias destinados a atividade pedagógica;

Considerando Orientação Conjunta nº 009/2021 – DEDUC/DPGE/DG/SEED, que dispõe sobre a organização e implementação do Plano de Reposição de Aulas;

Considerando Instrução Normativa nº 08/2022 – DNE/DPGE/SEED – RETIFICADA, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, aprovada em 01/09/2011, que dispõe das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2018 – CMES, Reposição de aula;

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr (CMES)., conforme Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP, assegura:

O cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (séries iniciais).
Para a Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º fase), o cumprimento de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos e 3 (três) horas diárias, totalizando carga horária mínima semestral de 300 (trezentas) horas de efetivo trabalho escolar.
Na oferta do tempo integral, o Calendário Escolar deverá contemplar o atendimento diário com, pelo menos, 7 (sete) horas, totalizando 1.400 (mil e quatrocentos) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

Ainda, entendemos que as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

Após a Presidente do CMES elaborar a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP, com a participação e análise da Camara de Gestão do Sistema (CGS) no dia 24/08/2023, Ata nº 01/2023 - CGS e **aprovação do Conselho Pleno**, na III Reunião Extraordinária realizada no dia 29/08/2023, onde todos (as) representantes do CMES são de **Parecer Favorável.**

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 29 de Agosto de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D875A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a LDBEN Nº 9394/96 em seus Arts. 23 e 32, Emenda Constitucional Nº 59, Parecer CEB Nº 38/2002, Resolução Nº 01/2021, Nº 04/2010, Deliberação Nº 02/02, Orientação conjunta 009/2021 – DEDUC/DPGE/DG/SEED, Instrução Normativa Nº 08/2022 – DNE/DPGE/SEED – RETIFICADA e as Deliberações Nº 03/2010 e 03/2014 – CME/SARANDI.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 60/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **DELIBERAÇÃO 02/2023 – CMES/PR QUE DELIBERA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REPOSIÇÃO DE AULA DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º - A **DELIBERAÇÃO 02/2023 – CMES/PR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D56BCE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 691- 11/07/2023
DATA DA LAVRATURA: 11/07/2023
INFRATOR: ADEMIR DA SILVA DE CAMPOS
CPF: 097.904.099-07
LOCALIDADE DO DANO: TERRENO AO LADO DA RUA ALMIR PERON,Nº 990, JD. SÃO PAULO.
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR 409/2022:
ART. 13 “PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
V - QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE”
ART. 8º DO DECRETO 1012/2022 - “QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE”;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART. 13º INC. V REGULAMENTADO PELO ART. 8º DO DECRETO 1012/2022.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6382ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 022, DE 31 DE AGOSTO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes dos recursos de que tratam a LC nº 197/2022, destinados ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Considerando o incentivo financeiro recebido através da proposta de emenda parlamentar nº. 09262.602000/1220-03, publicada na Portaria nº. 1.232, de 26 de maio de 2022, no valor de R$ 341.600,00.
Considerando a Lei Complementar nº. 172, de 15 de abril de 2020, que "dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais".

Resolve:
Art. 1º-Aprovar a reprogramação de recursospara o uso do saldo remanescente para aquisição de equipamento, no valor de R$ 21.576,96 (vinte um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos, conforme descrito no anexo I desta resolução.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Q	Equipamento	Valor (R$)	Estabelecimento de destino
2	Armário aéreo em aço inox	2.560,00	SAMU
1	Sofá de 3 lugares	770,00	SAMU
2	Armário alto fechado	1.760,00	SAMU
6	Arquivo 4 gavetas com chave	5.610,00	Assistência Farmacêutica
1	Armário de cozinha tipo balcão	1.479,00	SAMU
4	Cama beliche	2.139,96	SAMU
18	Mesa adulto, quadrada, plástico resistente	1.305,00	Vigilância em Saúde
8	Cadeira giratória executiva	3.768,00	CEME e SAMU
1	Gabinete para cozinha em aço com pia	885,00	SAMU
1	Plastificadora laminadora	1.300,00	Secretaria de Saúde
TOTAL		21.576,96	

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:30AECB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 023, DE 31 DE AGOSTO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de uma (01) van para transporte de pacientes na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 1108/2022.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 1108/2022., descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 1108/2023
RELAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

01	Veículo tipo Van com capacidade de 15 passageiros	R$ 220.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 023/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:DC2C59A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 123355/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGC6858	284610J000083890	12/06/2023	54100	
AYP4440	284610M000241696	13/06/2023	56732	
BDE6F31	284610J000083898	14/06/2023	55250	
QMW3J68	284610J000083891	14/06/2023	55090	
SDU4J18	284610J000074488	19/05/2023	57463	04306241616

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:92DF4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 123497/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHQ1H49	116100T000922560	14/06/2023	70561	R$ 293,47
AHQ1H49	116100T000455204	14/06/2023	57380	R$ 293,47
BVO3G36	284610M000238833	09/05/2023	56732	R$ 130,16
HTP0C15	116100T000404958	11/04/2023	54790	R$ 130,16
MLM4361	284610J000089013	11/07/2023	60501	R$ 293,47
MLM4361	284610J000089014	11/07/2023	67261	R$ 195,23

MLM4361	284610J000089012	11/07/2023	51180	R$ 880,41

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:7C6A56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 123535/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYB4H97	284610CND0000625	15/07/2023	50450

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:6F330F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 123708/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKR9J21	284610M000242292	20/06/2023	56732	
APQ8255	284610M000242168	18/06/2023	56732	02017555919
ARY9D55	284610M000242166	18/06/2023	56732	03149589088
ARZ2C19	284610M000241925	16/06/2023	56732	
ATE7566	284610M000242374	21/06/2023	56732	
ATJ9140	284610M000241841	15/06/2023	56732	
AYB8472	284610M000241845	15/06/2023	56732	
AYC9E91	284610M000241838	15/06/2023	56732	
BCK9423	284610M000242164	18/06/2023	56732	
FLH9023	284610M000242034	17/06/2023	56732	
RHX2D94	284610M000242196	19/06/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:1083BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA – PREFEITURA DE SARANDI – PR E PREFEITURA DE MARIALVA – PR – SEM TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

Ementa: Acordo de cooperação técnica entre o Município de Sarandi – PR e a Prefeitura de Marialva – PR, com objetivo de estabelecer cooperação na área de formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico da Guarda Civil Municipal.

O **MUNICÍPIO DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro, Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001- 10, representada pelo senhor Prefeito Municipal, WALTER VOLPATO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 907571-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204 888 239-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Avenida Ademar Bornia, n. 1035, Jd. Europa – CEP n. 87113-000, telefone n. (044) 3126 1050, endereço eletrônico: semutrans@sarandi.pr.gov.br, inscrita no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, nesse ato representada pelo senhor Secretário Municipal DAVID DE SOUZA CRUZ, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 90900412 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.501.139-06; doravante denominado PROPONENTE, e o **MUNICÍPIO DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86990-000 – Centro, Fone/Fax (44) 3232-8383 – Marialva – Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.282.680/0001-45, representado pelo Prefeito Municipal, VICTOR CELSO MARTINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 7.994.300-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.537.509-80, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, avenida Eurico Jardim Dornellas de Barros n. 898, centro, Marialva – PR, endereço eletrônico s/ endereço, representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública senhor Divandro Alessandre Escaratti, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 6.321.258-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.921.429-80, doravante denominado ACEITANTE. Nesse sentido:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais aplicáveis à administração Pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando a necessidade do estabelecimento de mecanismos que possibilitem a Secretaria de Segurança Pública Municipal realizar a capacitação e o aprimoramento dos agentes de segurança pública municipais.

RESOLVEM
Firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições dispostas a seguir:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO tem por objetivo a mútua cooperação técnica entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações, conhecimento técnico, pessoal capacitado para ministrar cursos, aulas, formação, capacitação e aperfeiçoamento, com a finalidade específica de viabilizar pessoal técnico aptos a cumprir com o objetivo aqui proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA. Do presente termo não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário para aquele que estiver disponibilizando os servidores tecnicamente aptos para servirem aos fins neste termo proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais, responsabilizar-se-ão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA. Os custos relativos ao transporte, alimentação, hora aula, materiais de expediente, enxoval e hospedagem, se necessário, aos servidores envolvidos para servir ao cumprimento deste termo, será suportado por cada partícipe.

II. DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as competências e atribuições constitucionais e legais próprias de cada parte:
1. Realização de ações integradas de interesse recíproco entre as partes signatárias;
2. Extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de formação, capacitação, desenvolvimento profissional, seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
3. Promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração

ou adaptação de cursos, bem como, de realização de ações de apoio a sua execução;
4. Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;
5. Cessão de mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como, links institucionais nos respectivos portais dos partícipes na internet, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida em cada caso por ambos os partícipes mediante aditamentos ou ofícios, respeitadas as competências atribuías pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEXTA. Constituem atribuições dos partícipes no âmbito deste ACORDO:
1. Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
2. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Termo;
3. Viabilizar a troca de informações entre os partícipes, de forma ágil e sistemática, com o compartilhamento de dados e documentos, autorizando os acessos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressalvando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as limitações técnico-operacionais;
4. Disponibilizar, material relativo a ações educacionais, presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;
5. Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste TERMO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;
6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO, para a adoção das medidas cabíveis;
7. Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente TERMO.

IV. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente TERMO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de perdas e danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

V. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. Os partícipes providenciarão a publicação de extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, respectivamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

VI. DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA NONA. O prazo de vigência do presente TERMO será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VII. DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O descumprimento dos compromissos deste instrumento decorrente, por qualquer dos partícipes, implicará a inviabilização do seu objeto e o consequente desatendimento ao interesse público, o que extinguirá este Termo de Cooperação Técnica.

VIII. DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Aplicam-se à execução deste TERMO, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93.

IX. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

X. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública de Maringá – PR como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste TERMO, com a exclusão de qualquer outro.

Por fim, assim estando ajustados, os partícipes firma o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em duas vias de igual teor e forma.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi-PR

DAVID DE SOUZA CRUZ
Sec. Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi-PR

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito do Município de Marialva-PR

DIVANDRO ALESSANDRE ESCARATTI
Sec. Trânsito e Segurança Pública do Município de Marialva-PR

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:53DD881A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Processo Licitatório nº 05/2022 - Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Homologado: 16/09/2022

Tendo como objeto a: Locação para uso de Sistema de Software e Equipamento para Transmissão das Sessões Legislativas por redes sociais, e assim dar publicidade aos atos públicos realizados no interior da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Felipe Forgiarini**, e do outro lado denominado de **CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias nº 612, sala 01, Centro, na cidade e comarca de Guaraciabal/SC, representada pelo seus sócio gerente o Sr. **Willian Perondi**.
TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Contrato Original foi no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); o **1º Aditivo** foi no valor também de R$ 9.317,52 (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); que passou a ter **Valor Total** e final de R$ 18.317,52 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
O presente aditivo no valor de R$ 9.317,52 (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), será dividido em (12) prestações mensais, iguais e sucessivas de **R$ 776,46 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.
Dotação:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (16).
3.3.90.39.59.00.00 – SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO - Despesa – 2788.
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Valor da dotação: R$ 9.317,52 (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/09/2023 até 22/09/2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:511C3EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu;

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto de 2023 por volta das 15hs30min, ocorreu uma colisão de um veículo com a rampa de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Nº 2023/914948 elaborado pela Polícia Militar;

CONSIDERANDO que em virtude desta colisão, houve danos nas vidraças que protegem a rampa de acesso ao interior da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos bens públicos, bem como pela segurança da integridade física dos usuários;

CONSIDERANDO que é urgente a instalação dos vidros, tendo em vista a necessidade de proteção na rampa de acesso e há o risco de eventualmente dado a altura do muro ocorrer de alguma criança ou mesmo cadeirante sofrer alguma queda;

CONSIDERANDO que é evidente o dano ao patrimônio público e é obrigação do causador, mesmo que tenha sido provocado de forma involuntária e sem dolo, tendo em vista a falha mecânica do veículo, a responsabilidade pela sua integral reparação;

DETERMINA:

Art. 1º – A instauração de Procedimento Administrativo para Reparação de Dano, a ser suportado pelos responsáveis pelo ocorrido conforme consta junto ao Boletim de Ocorrência de nº 2023/914948 elaborado pela Polícia Militar;

Art. 2º – Para tanto, determino que seja encaminhado o presente Procedimento Administrativo para Reparação de Dano para a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo para que tome as devidas providências cabíveis e necessárias para o integral ressarcimento do dano suportado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR) em 31 de agosto de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:99114448

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 144 2023

PORTARIA Nº 144/2023, de 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) **Considerando** que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor ***JULHINHO FERREIRA*** titular do cargo de **Vigia**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31 de agosto de 2023, **APOSENTADORIA POR IDADE,** sob benefício nº 2113749216, o servidor ***JULHINHO FERREIRA,*** portador do RG nº 2.350.525-8/SESP-PR e CPF nº 451.373.239-34, ocupante do cargo de **Vigia,** nomeado através do Decreto nº 024/99, de 07 de julho de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:792A112C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 878/2023

Lei nº 878/2023 de 31 de agosto de 2023.

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR firmado entre este Município e o Consórcio.
Art. 2º O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR segue em anexo e também está disponível para

consulta no endereço eletrônico do CISPAR, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá, Paraná, 31 de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5363283A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 50/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 05/11/2023 a 04/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:294D6988

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2023

Portaria Nº 218, de 31 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **CÉLIA DA SILVA DOMINGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 334** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/09/2023,** com retorno em **30/11/2023.**

II – Conceder, a Servidora **CÉLIA DA SILVA DOMINGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 232** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/09/2023,** com retorno em **30/11/2023.**

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AA90397B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação, conforme Oficio nº 211/2023.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental	52º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 31 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C5EC1388

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Favorecido: BUSCHLE E LEPPER SA.
CNPJ: 84.684.471/0018-02.
Objeto: Aquisição de Antiespumante, para uso no tratamento de espumas de esgoto.
Valor Total: R$ 3.519,00 (Três mil, quinhentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 31 de agosto de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6BA30DC2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Favorecido: DOMINUS QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 07.694.393/0001-20.
Objeto: Material químico (Dicloro), para estação de tratamento de esgoto.
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 31 de agosto de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C29D5E64

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 001/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo: AQUISIÇÃO 8.000 (OITO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S 500, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, tendo como vencedora dos lotes a empresa: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 205, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, com valor de R$ 78.340,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Abatiá – Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0D0A613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2023 - DISPONIBILIDADE FUNCIONAL - SANEPAR

PORTARIA nº 438/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Disponibilidade Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica disponibilizado o Servidor Público Municipal **OSVALDO CONCEIÇÃO FRANÇA**, portador do RG nº 8.453.897-3 PR, para prestar serviços junto a SANEPAR.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FCE8DACF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 002/2023 - 2º. QUADRIMESTRE DE 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 002/2023
2º. Quadrimestre de 2023.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, *para efeito de Transparência na Gestão,* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do* ***2º.Quadrimestre de 2023,*** *do Executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro, a partir das* 15:00 hrs, *do dia* **28/09/2023** (Quinta – feira).

Adrianópolis, 31 de AGOSTO de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EE87F9EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 091/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 091 /2023

"DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 91,95m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno faz frente à Av.Marechal Mascarenhas de Moraes, 162

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E20'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.461,274 m e N=7.270.728,058 m**; Deste segue com o azimute de 162°56'04" e a distância de 22,66 m até o vértice **'PV42' (E=703.467,923 m e N=7.270.706,398 m)**; Deste segue com o azimute de 175°48'08" e a distância de 8,00 m até o vértice **'E19' (E=703.468,509 m e N=7.270.698,420 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **30,65 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **91,95 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B7686E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 093 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 32,52m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
SITUAÇÃO: Lote de terreno, de frente para a Rua Tozio Ogata – IPTU nº 25 neste Município de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do SulPR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E37'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.440,211 m e N=7.270.914,265 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 10,84 m até o vértice **'E36' (E=703.439,945 m e N=7.270.903,428 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **10,84 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **32,52 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1FBAE34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 092/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 092 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 12,48m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, localizado na Rua Tosio Ogata, que consta no Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil do Município de Adrianópolis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E32'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.433,876 m e N=7.270.844,747 m**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 4,16 m até o vértice **'E31' (E=703.434,247 m e N=7.270.840,602 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **4,16 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **12,48 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D35214D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 090/2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 91,95m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno faz frente à Av.Marechal Mascarenhas de Moraes, 162

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E20'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.461,274 m e N=7.270.728,058 m**; Deste segue com o azimute de 162°56'04" e a distância de 22,66 m até o vértice **'PV42' (E=703.467,923 m e N=7.270.706,398 m)**; Deste segue com o azimute de 175°48'08" e a distância de 8,00 m até o vértice **'E19' (E=703.468,509 m e N=7.270.698,420 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **30,65 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **91,95 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F27D8C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 080 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 38,64m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Escritura Pública de Doação do Livro nº 29, fls 81/82 de Notas do Cartório Distrital do Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E44'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.446,159 m e N=7.271.031,519 m**; Deste segue com o azimute de 189°03'16" e a distância de 2,95 m até o vértice **'PV53' (E=703.445,695 m e N=7.271.028,606 m)**; Deste segue com o azimute de 181°34'51" e a distância de 9,93 m até o vértice **'E43' (E=703.445,421 m e N=7.271.018,683 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,88 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **38,64 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:43876C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 079 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 37,77m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 395,50m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este com Instrumento Particular de Compra e Venda, do Tabelionato de Notas e Oficio de Registro Civil de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E41',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.442,603 m e N=7.270.968,087 m**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 12,59 m até o vértice **'E40' (E=703.441,732 m e N=7.270.955,532 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,59 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **37,77 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:06E457C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 081/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 081 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR **"**

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 45,24m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 480,00m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este adquirido através de Instrumento Particular de Compra e Venda de um lote de terra, do Cartório Distrital de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E39'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.440,858 m e N=7.270.940,684 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 15,08 m até o vértice **'E38' (E=703.440,489 m e N=7.270.925,614 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **15,08 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **45,24 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito

atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AFE676E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 082 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 44,64m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 375,00m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este com Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, do Cartório de Registro Civil de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E40'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.441,732 m e N=7.270.955,532 m**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 11,40 m até o vértice **'PV51' (E=703.440,944 m e N=7.270.944,161 m)**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 3,48 m até o vértice **'E39' (E=703.440,858 m e N=7.270.940,684 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **14,68 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **44,64 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

_____ .

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ABFEA3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 083 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 157,04m² - Extensão: 50,68m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 79,83m² - Extensão: 26,61m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: JUAREZ DE CAMPOS RIBEIRO e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR pertencente a Matrícula nº 2277 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E43'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.445,421 m e N=7.271.018,683 m**; Deste segue com o azimute de 181°34'51" e a distância de 16,58 m até o vértice **'PV52' (E=703.444,964 m e N=7.271.002,106 m)**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 34,10 m até o vértice **'E41' (E=703.442,603 m e N=7.270.968,087 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **50,68 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **152,04 m²**. **A faixa 2** inicia-se no marco denominado **'E42'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.418,463 m e N= 7.271.004,506 m**; Deste segue com o azimute de 95°10'31" e a distância de 26,61 m até o vértice **'PV52' (E=703.444,964 m e N=7.271.002,106 m)**; perfazendo um eixo de **26,61 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **79,83 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

_____ .

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4FB7032B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 084 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 46,71m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Escritura Pública de Doação do Livro nº 29, fls 81/82 de Notas do Cartório Distrital do Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E45'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.448,215 m e N=7.271.046,907 m**; Deste segue com o azimute de 174°54'42" e a distância de 1,60 m até o vértice **'PV54' (E=703.448,357 m e N=7.271.045,310 m)**; Deste segue com o azimute de 189°03'16" e a distância de 13,97 m até o vértice **'E44' (E=703.446,159 m e N=7.271.031,519 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **15,57 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **46,71 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2871BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 085 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 132,99m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse por Herança e Compromisso de Compra e Venda no Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E46'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.427,124 m e N= 7.271.076,214 m** ; Deste segue com o azimute de 103°21'26" e a distância de 19,41 m até o vértice **'PV55' (E=703.446,004 m e N=7.271.071,731 m)**; Deste segue com o azimute de 174°54'42" e a distância de 24,92 m até o vértice **'E45' (E=703.448,215 m e N=7.271.046,907 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **44,33 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **132,99 m²**.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B194B082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 086/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 086 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 79,59m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um lote de terras que faz frente com o final da Rua Benedito Batista Dias, com uma área total de 370,50m², Imóvel com Compromisso de Compra e Venda.Neste Município de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'PV57 e E48'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.041,464 m e N=7.271.668,668 m**; Deste segue com o azimute de 103°30'07" e a distância de 17,30 m até o vértice **'PV56' (E=703.058,286 m e N=7.271.664,628 m)**; Deste segue com o azimute de 43°13'59" e a distância de 9,23 m até o vértice **'E47' (E=703.064,608 m e N=7.271.671,352 m)**; perfazendo um eixo de **26,53 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **79,59 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. **Art.2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 30 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8C8D9652

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2023

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2023 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **28 de setembro de 2023** às **15:30** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:55036AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 087 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 319,74m² - Extensão: 106,58m² – Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 51,15m² - Extensão: 17,05m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 60,69m²- Extensão: 20,23m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: OGILDA PRESTES DE LIMA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Uma área de terras de cultura, pertencentes a Transcrição de nº 3318 CRI de Bocaiúva do Sul-PR, medindo 2,5 (dois e meio) alqueires, mais ou menos, situada no imóvel "Poço

Grande", dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E05'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.911,697 m e N=7.270.374,845 m**; Deste segue com o azimute de 276°05'06" e a distância de 21,51 m até o vértice **'PV16' (E=703.890,307 m e N=7.270.377,126 m)**; Deste segue com o azimute de 276°34'47" e a distância de 13,91 m até o vértice **'PV17' (E=703.876,492 m e N=7.270.378,719 m)**; Deste segue com o azimute de 288°01'49" e a distância de 15,50 m até o vértice **'PV18' (E=703.861,751 m e N=7.270.383,517 m)**; Deste segue com o azimute de 278°31'18" e a distância de 29,40 m até o vértice **'PV19' (E=703.832,676 m e N=7.270.387,874 m)**; Deste segue com o azimute de 328°15'03" e a distância de 26,26 m até o vértice **'E06' (E=703.818,858 m e N=7.270.410,205 m)**; perfazendo um eixo de **106,58 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **319,74 m²**.
A faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E09'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.806,792 m e N=7.270.443,020 m**; Deste segue com o azimute de 159°56'52" e a distância de 3,73 m até o vértice **'PV20' (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m)**; Deste segue com o azimute de 163°00'24" e a distância de 13,33 m até o vértice **'E07' (E=703.811,966 m e N=7.270.426,770 m);** perfazendo um eixo de **17,05 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **51,15 m²**.
A faixa 3 inicia-se no marco denominado **'E08'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.805,557 m e N=7.270.419,439 m**; Deste segue com o azimute de 7°08'06" e a distância de 20,24 m até o vértice **'PV20' (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m);** perfazendo um eixo de **20,23 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **60,69 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F60C6B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPA

DECRETO N° 088 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 492,69m²

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OSNI BONTORIN ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Imóvel constituído por 6 (seis) lotes de terreno, sob números 51-52-53-54-55 e 56, pertencentes a matrícula nº 311 do CRI de Bocaiúva do Sul, situados no lugar denominado "CHACARA" dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se se no marco denominado **'E49'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=702.893,919 m e N=7.271.637,549 m**; Deste segue com o azimute de 96°15'35" e a distância de 5,56 m até o vértice **'PV60' (E=702.899,447 m e N=7.271.636,943 m)**; Deste segue com o azimute de 96°05'16" e a distância de 84,81 m até o vértice **'PV59' (E=702.983,781 m e N=7.271.627,948 m)**; Deste segue com o azimute de 62°24'26" e a distância de 60,60 m até o vértice **'PV58' (E=703.037,490 m e N=7.271.656,017 m)**; Deste segue com o azimute de 17°26'33" e a distância de 13,26 m até o vértice **'PV57 e E48' (E=703.041,464 m e N=7.271.668,668 m)**; perfazendo um eixo de **164,23 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **492,69 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:003FB066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/2023 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 089 /2023

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 2.143,98m²

PROPRIETÁRIO: ADIRCE BARBOSA DOS SANTOS e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno com uma área de 63 alqueires, no lugar denominado "CHACARA" dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. Imóvel este pertencente a Matrícula de nº 2.768 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se se no marco denominado **'E50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 702.203,749 m e N= 7.271.594,518 m** ; Deste segue com o azimute de 69°39'43" e a distância de 38,53 m até o vértice **'PV73' (E=702.239,877 m e N=7.271.607,910 m)**; Deste segue com o azimute de 54°40'53" e a distância de 64,21 m até o vértice **'PV72' (E=702.292,273 m e N=7.271.645,033 m)**; Deste segue com o azimute de 77°34'00" e a distância de 69,02 m até o vértice **'PV71' (E=702.359,674 m e N=7.271.659,893 m)**; Deste segue com o azimute de 85°05'57" e a distância de 15,37 m até o vértice **'PV70' (E=702.374,984 m e N=7.271.661,206 m)**; Deste segue com o azimute de 88°05'25" e a distância de 39,71 m até o vértice **'PV69' (E=702.414,673 m e N=7.271.662,529 m)**; Deste segue com o azimute de 94°37'03" e a distância de 47,83 m até o vértice **'PV68' (E=702.462,344 m e N=7.271.658,679 m)**; Deste segue com o azimute de 102°48'26" e a distância de 42,80 m até o vértice **'PV67' (E=702.504,078 m e N=7.271.649,192 m)**; Deste segue com o azimute de 96°13'36" e a distância de 96,67 m até o vértice **'PV66' (E=702.600,181 m e N=7.271.638,707 m)**; Deste segue com o azimute de 94°12'25" e a distância de 44,43 m até o vértice **'PV65' (E=702.644,494 m e N=7.271.635,447 m)**; Deste segue com o azimute de 92°58'22" e a distância de 67,92 m até o vértice **'PV64' (E=702.712,322 m e N=7.271.631,925 m)**; Deste segue com o azimute de 91°56'08" e a distância de 54,49 m até o vértice **'PV63' (E=702.766,783 m e N=7.271.630,084 m)**; Deste segue com o azimute de 89°53'14" e a distância de 75,68 m até o vértice **'PV62' (E=702.842,464 m e N=7.271.630,233 m)**; Deste segue com o azimute de 34°51'33" e a distância de 14,67 m até o vértice **'PV61' (E=702.850,851 m e N=7.271.642,273 m)**; Deste segue com o azimute de 96°15'35" e a distância de 43,33 m até o vértice **'E49' (E=702.893,919 m e N=7.271.637,549 m)**; perfazendo um eixo de **714,66 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **2143,98 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 31 de agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E1187AD8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

RESOLUÇÃO Nº 284/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 18 / Setembro / 2023. **HORA**: 10h. **OBJETO**: Aquisição da Trator Agrícola – Convênio SEAB

Adrianópolis, 31 de Agosto de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D1C25831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 099/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Mariana Schnaider Ribas,** candidata ao emprego público de Médico Veterinário, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:31CAE4D6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de setembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Beatriz Slominski	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9E90CF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 08h00min do dia 18/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DD54FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 09h00min do dia 18/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 18/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C51AB298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE AULAS DE DANÇA, PARA O PROJETO DE CONTRATURNO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 13h00min do dia 18/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CDFFC7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – LOTE**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 08h00min do dia 19/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:35D82843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA EM HARDWARE, SOFTWARE, REDE DE DADOS E DE TELEFÔNICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 09h00min do dia 19/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 19/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:52321D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - LOTE),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HORTIFRUTI, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/09/2023 até às 13h00min do dia 19/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/09/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:902F06B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DECONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DECONTRATO Nº 14/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SHALON BUSINESS LTDA, CNPJ: 37.142.047/0001-08
Processo: Dispensa nº 13/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO
Valor global: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:093B3E5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MARCO AURELIO TAVARES ALM TAM ME - MAT EXPEDIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2023, no processo administrativo nº 428/2023, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Expediente, que será fornecido pela empresa Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré (CNPJ nº 01.002.697/0001-00), pelo valor máximo global de R$ 3.205,48 (três mil duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F2875C5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021

Número do Processo: 0018.000162861/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ERRATA

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e terminando em 20 de agosto de 2023.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e terminando em 31 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 18/08/2023.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2BC00B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 111/2023

"Cria o Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Almirante Tamandaré."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, na forma do disposto no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto cria o setor de Vigilância Socioassistencial, visando fortalecer a Proteção Social e Defesa de Direitos. Isso inclui a produção, análise e divulgação de informações sobre serviços socioassistenciais, subsidiando a gestão e execução de programas e projetos.

Art. 2º - Estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste decreto, para que a área da vigilância socioassistencial seja regulamentada através de decreto próprio, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal, nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A053CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. Thatyane Caruzza Duarte Barboza, matrícula nº 9457, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, para exercer o cargo de Coordenadora do Setor de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Coordenadora, conforme designada no Artigo 1º, terá como atribuições a supervisão das atividades de vigilância socioassistencial, incluindo a produção, análise e disseminação de informações relacionadas aos serviços socioassistenciais.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EC400488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA, matrícula nº 4662, no percentual de 150% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, tendo em vista o exercício da função de coordenador pedagógico na unidade educacional E. M. Vereador Vicente Kochany. Conforme solicitação no Memorando nº 921/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0008087/2023, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:43E05E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2023:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
3742	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	0018.0011612/2023
3170	ROSELI ALVES DA SILVA SOUZA	0018.0012315/2023
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	0018.0010451/2023
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	0018.0010634/2023
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	0018.0010637/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6156062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS, RG n° 12.341.978-2, Matrícula nº 6.183, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2º REVOGAR a portaria de n. 521/2022 de 05 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:93F1935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as da Leis Complementares nº 020/2011 e 023/2012.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Progressão por Qualificação Profissional, a partir de 01 de setembro de 2023:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	classe anterior	classe nova
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	AA-21	AB-21

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:279EAF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM, matrícula n° 6835, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 01 de agosto de 2023, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.000162357/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9D9DB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 472/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por mérito a servidora abaixo relacionada, conforme solicitações dispostas nos processos administrativos n° 0018.00012287/2021:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	CLASSE NOVA
2488	ANDRESSA DA CRUZ	PROFESSOR ED. - ANOS INICIAIS	NIII 13-13	NIII 15-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AD99E3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2023:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
6379	JÉSSICA CHUSNIAK	0018.0012801/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:62A59AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI, RG nº 7.516.365-7/PR, CPF nº 035.738.239-04, em Cargo Efetivo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL, a partir do dia de 24 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 0018.000163266/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EDADFFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de setembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	0018.000162311/2023
2959/4164	JOSELI SLIMPO PIENTOSA	0018.000162735/2023
6377	CARLA LUANA MARGUNE	0018.000162794/2023
6590	PAMELA SOARES DA SILVA	0018.000162654/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A97992EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 052/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SR. JOSÉ FERNANDES FILHO"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Secretaria de Recursos Humanos.

DECRETA:
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo JOSE FERNANDES FILHO, Cargo Motorista de Veículo Pesado, Matricula Funcional nº 12416, lotado no Pátio Rodoviário, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo n.º 54/2023, do IPASMAP.

Art. 2º- Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.477,24
TOTAL	R$ 1.477,24

Art. 3º - A presente Aposentadoria esta fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 52 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 61 da Lei Municipal nº. 131/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 31 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:53C80E79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 349/2023

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO o termo de Cessão celebrado entre o Município de Altamira do Paraná e o Lar dos Idosos Padre José Montenegro;

CONSIDERANDO a art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.

R E S O L V E

***Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº. 508261,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar 02 (duas) vezes por semana, às terças e quintas-feiras, no Lar dos Idosos Padre José Montenegro, localizado no município de Campina da Lagoa.*

***Art. 2º** - A presente cessão será sem ônus ao órgão requisitante, no período de 08 (oito) de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) de agosto de 2023.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:44A95937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 2099

Processo administrativo nº 062/2020
Pregão Presencial nº 034/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR inscrita no CPNJ sob nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública do Município de Amaporã**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em um período de 12 (doze) meses, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes no Pregão Presencial **nº 034/2020**, **homologado em 28/08/2020**. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA 7.1.** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a

qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem essenciais para administração Pública Municipal de Contratação de Empresa para administrar os estágios para que possamos dar continuidade aos contratos existentes com os estagiários, como também contratações futuras conforme demanda das Secretarias e Departamentos, Conforme Lei nº 11.788/2008 e Deliberação nº 02/2009 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/2007, nº 843/2019 de 25/09/2019 e nº 867/2020 de 23/04/2020. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/09/2023 a 31/08/2024**.

DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO*:*
O valor da Bolsa Auxílio será de: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional na modalidade de educação de jovens e adultos. E de **R$ 500,00 (Quinhentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos cursos de graduação superior, pós-graduação e na educação especial.

DA ESTIMATIVA DE GASTOS
O valor estimado decorre por ocasião do número máximo de 50 (Quarenta) vagas, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Amaporã, e o percentual para a taxa de administração dos serviços de **1,05%**, assim, não há valor fixo, no entanto não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ 333.465,00 (**Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais**), incluído o pagamento de bolsa-auxílio e taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Discriminação dos Serviços	Percentual de Taxa Administrativa
01	12 meses	Contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/07, 843/2019 de 25/09/2019 e 867/2020 de 23/04/2020, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.	1,05%

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 31 de agosto de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8DA8DFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 SRP Nº 028/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 80.110,44**.

Data da sessão: 19/09/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **19/09/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B68F65A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão de Pregão**, designada pela Portaria nº 001/2023, de 04/01/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, MP 1167/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público que está suspenso a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

Considerando esclarecimentos e impugnação enviados por e-mail e plataforma eletrônica compras br, quanto a descrição dos objetos do termo de referência, que estão em devido desentendimento entre as empresas interessadas.

Devido a essas evidências, a licitação poderá não atingir a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a suspensão do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

Portanto fica suspensa a abertura do certame marcada para o dia 06/09/2023, para análise da documentação, sendo remarcado e publicado novamente dentro dos próximos dias.

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:42E77321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir de **28/08/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3FDDD486

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 184/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o - Exonera a pedido a Srta. **GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.948.531-9 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 334.734.898-24, servidora desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a partir de **31/08/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9FEB4C22

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Srta. **GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO** portadora da Cédula de Identidade nº 13.948.531-9 e inscrita no CPF nº

334.734.898-24, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** a partir de **31/08/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7259C759

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **01 a 15 de setembro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
MOTORISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Nilton Almeida Ferreira	82369112	612422	155,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.
01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 31 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7EC05265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão Simultânea de shows com 03 câmeras, 2.600,00 imagens aéreas, software de transmissão, switcher de vídeo, animação e caracteres ao vivo, painel de led p3.9 indoors; 4x2 metros em estrutura box Truss, para atender o Evento "EXPOANAHY2023" a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09, do mês de setembro de 2023, no Município de Anahy-Pr.	47.610.004 MARCOS ALNOCH, CNPJ sob nº. 47.610.004/0001-55	R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:23EC5A61

LICITAÇÃO
SEGUNDA RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Termo de Homologação - Processo Administrativo Nº. 129/2023 Pregão Eletrônico N°. 038/2023 – Registro de Preços Nº. 035/2023, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2023 – Edição nº. 2846 – Pág. 26, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

LEIA-SE:
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

Anahy-PR, 31 de agosto 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:57C436A6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de serviços para eventos: contratação de serviços de segurança, locação de mesas e cadeiras, locação de tendas e fechamentos e locação de banheiro químico, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 040/2023, Registro de Preços nº 034/2023, conforme seguem os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME CNPJ: 08.813.556/0001-09	R$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)
2	B H G LEMOS ME CNPJ: 26.231.066/0001-86	R$ 44.618,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)
3	SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 45.724.134/0002-74	R$ 55.999,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL		**R$ 121.967,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e sessenta e sete reais)**

Anahy-PR, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:ED6746E4

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TREVO PAVIMENTAÇÃOES LTDA – CNPJ: 37.340.810/0001-05

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	TREVO PAVIMENTAÇÃOES LTDA – CNPJ: 37.340.810/0001-05	R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)	1º Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 31 de agosto de 2023.

CAIO FERNANDO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

LEILANE DA SILVA
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F5DD6B42

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.048/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os benefícios de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder os benefícios Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, por meio da modalidade recurso pecuniário, para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369/2013 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do "Programa Mais Médicos", o município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observados os padrões e valores mínimos e máximos das Portarias Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

Parágrafo único. Os gastos que ultrapassarem o valor máximo ficarão a cargo do profissional, não sendo ressarcidos pela Administração Pública o montante excedente.

Art. 3º - Autoriza o município de Anahy a reduzir o valor do recurso pecuniário estabelecido no caput do art. 2º desta lei em caso de comprovação de despesa inferior ao estabelecido a título de Auxílio Moradia.

Art. 4º - A oferta de moradia aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Parágrafo único. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica;
III – abastecimento de água.

Art. 5º - Para o fornecimento de alimentação aos profissionais médicos participantes do "Programa Mais Médicos", o município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos das Portarias Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

Art. 6º - Os profissionais médicos participantes do "Programa Mais Médicos" perderão o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do programa; e/ou
II – desligamento do programa.

Parágrafo único. No caso de ausência injustificada do profissional médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Descentralizada do "Programa Mais Médicos", a depender do caso.

Art. 7º - Os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" são filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuintes individuais, na forma da Lei Federal nº 8.212/1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo os médicos intercambistas:

I – selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou
II – filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 8º - Os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" terão direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º - As funções desempenhadas pelos médicos do "Programa Mais Médicos" não geram vínculo empregatício com o município de Anahy, ficando-lhes assegurados os direitos expressamente previstos nesta lei, com exclusão de qualquer outro de natureza funcional.

Parágrafo único. As funções de que trata o caput deste artigo não têm natureza de verba salarial, não integrando, para qualquer efeito, à remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 10 - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao "Programa Mais Médicos" serão custeadas pelo município até o encerramento destes ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas para o Departamento de Saúde.

Art. 12 - Os recursos pecuniários dispostos nesta lei serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.

Art. 13 - O valor do recurso pecuniário previsto nesta lei poderá sofrer modificação sempre que o fizer o Ministério da Saúde, independentemente de lei autorizativa, além de ser reajustado anualmente pelo índice INPC/IBGE, por meio de decreto, observados os limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 14 - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com a União, por meio do Ministério da Saúde, não geram para o médico ou residentes participantes vínculo empregatício de qualquer natureza com o município.

Art. 15 - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata esta lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Parágrafo único. Os auxílios de que trata a presente lei serão automaticamente extintos em caso de cancelamento do programa ou desvinculação do município de Anahy.

Art. 16 - Em caso de necessidade poderão ser expedidos decretos para a execução desta lei.

Art. 17 - Outras disposições relacionadas aos profissionais participantes do "Programa Mais Médicos" serão regidas pelos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais legislações pertinentes.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 689, de 04 de abril de 2016.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D68CBF80

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.047/2023.

Regula o acesso à informações no âmbito do município de Anahy/PR previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados pelo município de Anahy/PR para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo, assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º - O acesso à informação disciplinado nesta lei não se aplica:

I – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, tais como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Secretaria Geral do município de Anahy.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I – disponibilizar atendimento presencial ao público;
II – receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III – orientar o interessado quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no endereço eletrônico do município (https://anahy.atende.net);
IV – zelar pelo cumprimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º - Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site https://anahy.atende.net e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 1º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações e/ou da resposta requerida.

§ 2º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados;
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º - Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º - As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até 20 (vinte) dias úteis.

§ 1º - O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º - Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I – apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
II – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º - Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º - Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º - As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico https://anahy.atende.net, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI – indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
VII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º - Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico https://anahy.atende.net as seguintes informações de interesse público:

I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, e horários de atendimento ao público;
II – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III – receita orçamentária arrecadada;
IV – repasses ou transferências de recursos financeiros;
V – execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII – remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
IX – contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10 - No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência, conforme modelo constante do Anexo II.

§ 1º - O recurso será apresentado ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º - Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11 - Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com a seguinte composição:

I – três representantes do Departamento Administrativo;
II – um representante da Procuradoria-Geral do Município;
III – um representante oriundo de qualquer Departamento da administração municipal;

§ 1º - A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º - A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12 - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I – manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II – requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III – rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta lei;
V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13 - Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I – presidir os trabalhos da Comissão;
II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III – dirigir e intermediar as discussões de forma que todos participem, e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV – designar o membro secretário para lavratura das atas de reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões;
VI – remeter ao Secretário Geral a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto ao Departamento Municipal de Administração.

Art. 14 - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15 - O Departamento Municipal de Administração desenvolverá atividades para:

I – promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II – treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III – monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV – definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16 - Na aplicação desta lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.047/2023

PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
***
Prefeito(a) Municipal de Anahy/PR

Senhor Prefeito(a),

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que os dados pessoais prestados são verdadeiros.

Estou ciente de que meu nome será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Anahy juntamente com as informações solicitadas, bem como de que, se o atendimento ao pedido implicar custas, será cobrado o respectivo montante.

Anahy/PR, _____de_____de 202__.
_____
Assinatura do solicitante

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo*	
CPF*	
RG*	
Endereço eletrônico (e-mail)*	
Telefone de contato*	( )
Endereço residencial**	

*Informações de preenchimento obrigatório
** Indicar logradouro, número, complemento (se houver), cidade, Estado e CEP
INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

Após o preenchimento e assinatura, junte cópia de documento de identificação e encaminhe pelo correio, via AR, para o endereço da Prefeitura Municipal de Anahy que está disponível no Portal: https://anahy.atende.net, ou para o e-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com.

ANEXO II – LEI Nº 1.047/2023
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

FORMULÁRIO PARA RECURSO

DADOS DO REQUERENTE PESSOA NATURAL:

Nome Completo*	
Endereço eletrônico (e-mail)*	
Telefone de contato*	( )
Endereço residencial**	

*Informar apenas em caso de alteração dos dados cadastrais informados no pedido original de acesso a informação.

** Indicar logradouro, número, complemento (se houver), cidade, Estado e CEP

DADOS DO REQUERENTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social	
Nome do representante	
Cargo do representante	
Endereço eletrônico (e-mail)*	
Telefone de contato*	( )
Endereço comercial**	

*Informar apenas em caso de alteração dos dados cadastrais informados no pedido original de acesso a informação.
** Indicar logradouro, número, complemento (se houver), cidade, Estado e CEP

DADOS DO PEDIDO ORIGINAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO:

Protocolo	
Data do pedido*	
Data da resposta*	

*Informação não é obrigatória.

RECURSO

INSTÂNCIA DO RECURSO:

( ) 1ª Instância – Autoridade Superior à que proferiu a decisão.
( ) 2ª Instância – Autoridade Máxima do órgão/entidade.
( ) 3ª Instância – Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

MOTIVO DO RECURSO:

( ) Ausência de justificativa legal para classificação.
( ) Autoridade classificadora não informada.
( ) Data da classificação (início/fim) não informada.
( ) Grau de classificação inexistente.
( ) Grau de sigilo não informado.
( ) Informação classificada por autoridade sem competência.
( ) Informação incompleta.
( ) Informação recebida não foi solicitada.
( ) Informação recebida por meio diferente do solicitado.
( ) Justificativa para sigilo insatisfatória/não informada.
( ) Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo.
( ) Outros: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:
_____

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E8D60C28

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.197/2023.

SÚMULA: Declara Ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo para os servidores públicos municipais, o dia 08 de setembro de 2023, (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1072556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2023

P O R T A R I A N.º 028/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Feriado do dia 07/09/2023
Independência do Brasil

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Decreto Municipal 10028/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer ponto facultativo Parlamentar e Administrativo no dia 08/09/2023 sexta-feira.
Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 31 de agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7007B241

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.432 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

Considerando *o atestado médico emitido pelo Doutor* ***IGOR FAVORETO F. DE OLIVEIRA*** *em 30 de agosto de 2023 ao Servidor Público Municipal* ***EMERSON MARTINS BEZERRA,***

R E S O L V E:
Art. 1°. *Conceder, a partir do dia 28 de agosto de 2023, por um período de* ***21*** *dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal* ***EMERSON MARTINS BEZERRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 28 de agosto de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF9A42BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.433 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **POLIANA BELONI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos 15 dias "iniciais" do período aquisitivo: 20/07/2022 a 19/07/2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C5750FB

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - SAMAE EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL Nº 02.01/2023 – EXCLUSÃO DO CARGO CONTADOR

O Diretor Presidente do SAMAE – Sistema de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2495/2014 e suas posteriores alterações e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **Edital de Exclusão do Cargo de Contador do CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Autarquia Municipal sendo **Agente Administrativo (SAMAE).**

Art. 1º - Considerando o poder discricionário da Administração Pública e apuração da não necessidade de realização do concurso público para o cargo de Contador, fica excluído o cargo de Contador do presente concurso público.

Andirá-Pr., 31 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:0CD04E2E

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023, publicado no dia 31/08/2023, página nº 36, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

LEIA-SÊ:
N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19.**

VIGÊNCIA: 30.08.2023 a 29.08.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Andirá, 31 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:17C72559

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/09/2023** e término em **31/08/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.08.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ED411E2C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° E 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **01/09/2023** e término em **30/11/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.08.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1B8C6546

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 149/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁROS QUÍMICOS STANDARD, LUXO E PNE, PARA O EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDOR:

ROSANGELA FERNANDES 29858514832, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.754.974/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais);

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:26735001

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 151/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM LONA, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LATA E GRADE DE ISOLAMENTO, PARA O EVENTO FACIA 2023, DO DIA 14/09 À 17/09, EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

VENCEDOR:
FL EVENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 49.680.843/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.433,80** (setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1AD56FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/09/2023 à 18/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 18/09/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 18/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 18/09/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ABB8474C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.073 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI**

NAKAHARA, ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13/03/2022 a 12/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7D329F23

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.074 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 08 de setembro de 2023, conforme Decreto Municipal Nº 10.028 de 28 de agosto de 2023.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 08/09/2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 31 de agosto de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:90C8263B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 11/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 03/2022

Ratificação da prorrogação em 24/08/2023.

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo e Valor do Contrato 11/2022 para fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, findando-se em 26/08/2024.

VALOR: R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85 com sede na Rua Bento Cego, 220 – Centro – Antonina – Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito A de oliveira, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Morretes, Estado do Paraná,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.30.01.02 - Fonte 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.01.03 - Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/08/2023.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. LUIZ ALFREDO SILVA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5076DEE8

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE REABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, torna público **a REABERTURA do Pregão Presencial nº 07/2023,** que tem como objeto o Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Continuados de Apoio Operacional e Construção Civil, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, a ser realizada às **09h00min do dia 15 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações do SAMAE, sito a Rua Bento Cego, 220 - Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná.

O Edital Retificado, se encontra disponível para download no site: http://samaeantonina.com.br/

Informações através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 31 de agosto de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:37249299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2023 - DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PSP

PORTARIA Nº 262/2.023

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACE 2023 – PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROCESSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Público nº 001/2023 - ACE – responsável por todos os atos relativos ao processo, juntamente com a empresa contratada para realização do mesmo, nos cargos supra determinados.

JULIANE BRENNER VIEIRA – ENFERMEIRA– CPF nº 755.788.679-87

KARINA LUIZA GRYZINSKI LUIS – ENFERMEIRA– CPF nº 544.924.759-15

LIGIANE DE OLIVEIRA SIMÕES – AGENTE COM DE SAÚDE– CPF nº 078.052.879-45

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM JEAN
Prefeito Municipal

PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75FC88C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2023 - EXONERA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 183/2023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **LUCAS SANTANNA DE OLIVEIRA ALVES**, RG 10.763.418-5 IIP, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC2**, em 01/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CA24B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2023 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA

DECRETO N.º 178/2023

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BATEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Reforma e Adequação da Quadra de Esportes do Batel.

CARLITO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2C7F0E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2023 - DESIGNA FISCAL OBRA PÚBLICA

DECRETO N.º 179/2023

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio para Reforma e Adequação da Quadra de Esportes do Batel, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA998067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 246/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2521/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **IZABEL ELIAS FERREIRA, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 21/08/2023 até 27/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79CA8408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2023 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 193/2023

Declara Ponto Facultativo – Festa de Agosto

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das festividades em homenagem a Nossa Senhora do Pilar, Padroeira do Município, o dia 14 de Agosto de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC09F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 247/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2527/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **NELI CARDOSO DA SILVA , TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 10 (DEZ) dias de Licença Médica, no período de 21/08/2023 até 30/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD4C0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2023 - EXONERA CHEFE DE MAN DE ESTRADAS

DECRETO Nº 196/2.023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **VALDINEI ALVES DELFINO – RG 9.967.609-4 SSP/PR** do cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – CC2,** em 31/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D54844BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 248/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2525/2023

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **PAULO DE OLIVEIRA ROSA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 10/08/2023 a 16/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45AF3C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2023 - NOMEIA DIR DE MAN DE ESTRADAS

DECRETO Nº 197/2.023

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VALDINEI ALVES DELFINO – RG 9.967.609-4 SSP/PR** para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – CC1,** a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:14F582DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 249/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2559/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **JUSSARA DA CRUZ MARTINS , AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 10 (DEZ) dias de Licença Médica, no período de 22/08/2023 até 31/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F1F621CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2023 - NOMEIA CHEFE DE MAN DE EQUIP

DECRETO Nº 198/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEMAGRI

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CLEIDE PEREIRA DA SILVA – RG 7.267.957-1 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEMAGRI – CC2,** em 01/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CABA4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2023 - NOMEIA CHEFE DE MAN DE ESTRADAS

DECRETO Nº 199/2.023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SEMAGRI

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DEIVID LIMA DA CRUZ – RG 9.197.383-9 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SEMAGRI – CC2,** em 01/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DB9BC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DESCRITAS

DECRETO N.º 200/2023

Declara de Utilidade Pública para fins de obra pública os imóveis que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de obra pública para desassoreamento e contenção de enchentes, os seguintes imóveis:

Rio Pequeno – Coordenadas: 22J7330603 – 72068880.25 S
Rio Gervásio – Coordenadas: 22J73280121 - 720482845 S
Barra /Rio Pequeno – Coordenadas: Lat 251617 S – 484201 W.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3AA74F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 260/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2593/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MORGANA GOUVEA TOMASINI – PREFESSORA** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **29/08/2023 a 12/09/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (QUINZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FDB92543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2023 - EXONERA CHEFE DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 205/2023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **JEFFERSON VINICIUS ARRUDA MOURAD,** RG n° 13.900.325-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC2,** em 22/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AB908893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 250/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2537/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **IZABELLA OLIVEIRA RODRIGUES – TERAPEUTA OCUPACIONAL** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **21/08/2023 a 04/09/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (QUINZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7DCBC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 251/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 295/2023 ONLINE .

Resolve:

Conceder a servidora **REGINA DE FATIMA BASTOS MAURICIO, PROFESSORA**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 21/08/2023 até 27/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6B094B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 252/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2541/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ILSON LEMOS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 22/08/2023 até 26/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCFBD888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 253/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2559/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** , 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 21/08/2023 até 25/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E29325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) LUIS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS FORALOSSO

PORTARIA Nº 254/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 2558/2023.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **LUIS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS FORALOSSO,** do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H), MATRICULA Nº 6077**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 2558/2023**, EM **25/08/2023.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H) no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:24632E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA

PORTARIA Nº 255/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 204.569.151-3**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA,** do cargo **CARPINTEIRO**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/09/2023.**

Declarar vago o cargo público de CARPINTEIRO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 28 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4D372094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 256/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2570/2023 .

Resolve:
Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/08/2023 à 26/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 28 de Agosto, de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E67383EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 257/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2569/2023

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/08/2023 à 26/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6E143A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 258/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2585/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **IZABEL ELIAS FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 29/08/2023 até 04/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8EEC6D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 259/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2468/2023.**

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROBERTO ALVES DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/09/2023 até 29/11/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5203348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 261/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2509/2023.**

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **PEDRO PEREIRA DIAS , CALCETEIRO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/09/2023 até 29/11/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:323D6113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO 014/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 014/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA– CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 02 (dois) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F55936F5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO 014/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 014/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA– CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor de pagamento referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0110F407

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº034/2023

HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes para esse item; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº67 do presente certame, à empresa abaixo:

1) KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.500.314/0001-80, sagrou-se vencedora do item nº 67, totalizando o valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Astorga, 30 de Agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DD6BEFDF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 112/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TETO AÇO LTDA, CNPJ/MF: 43.701.527/0001-56.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, eventuais prestações de serviços de serralheria á diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 028/2022 e a proposta da empresa, ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 344.400,97 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tiago Quinupa Menegassi.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:87495B22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 113/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. A. J. BAEZA LTDA, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, eventuais prestações de serviços de serralheria á diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 028/2022 e a proposta da empresa, ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.912,00 (Oitenta mil, novecentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Januario Baeza.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6559785E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N°097/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: M P L METALÚRGICA PARANÁ LTDA, CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, eventuais prestações de serviços de serralheria á diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 028/2022 e a proposta da empresa, ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.920,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Yamamura.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DCCEA679

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°086/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 036/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** – CNPJ/MF: 14.147.098/0001-19;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 05/08/2024, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde e conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Gonçalves Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:03D0D7D8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°005/2023
P.I.L. Nº 001/2023

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: NADIR DE CARLI LEONEL, inscrita no RG sob o n° 889.015-3 e CPF nº 804.532.609-34;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), sendo mensalmente a quantia de R$ 1.700,00
(Mil e setecentos reais) referentes ao período aditivado, nos termos do parecer da procuradoria jurídica, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nadir de Carli Leonel, com anuência dos demais proprietários: Erica de Carli Leonel, Anderson Marcelo de Moraes Oliveira, Gabriel de Carli Leonel, Rejane Maria Ferreira Leonel, Cassia de Carli Leonel Ramos, e Marcelo de Souza Ramos.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:75A19802

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/09/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Rastreamento Veicular, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento de Serviços Públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga - PR, e 31 de agosto de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C2CDD4D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 078/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 078/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KURICA AMBIENTAL S/A**, CPNJ: 07.706.588/0002-23;
OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/08/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elisangela Marceli Areano Arduin.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6D51C5D6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 078/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 078/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KURICA AMBIENTAL S/A**, CPNJ: 07.706.588/0002-23;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e a recomposição pelo INPC no percentual de 3,62%, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 1.398.810,00 (Um milhão,
trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais) referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elisangela Marceli Areano Arduin.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:666EECEC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 077/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 077/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EB7F91A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 077/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 077/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o montante de R$ 117.332,00 (Cento e dezessete mil reais, trezentos e trinta e dois reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6EC5AFDC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CPNJ: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/01/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E331D7D5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CPNJ: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e a recomposição fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 24.317,28 (Vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) sendo mensalmente o valor de R$4.052,88 (Quatro mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período aditivado, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6D61AF5A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 071/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍFICO LTDA, CPNJ: 29.634.567/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/01/2024, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jessica Aparecida da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8A96C662

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 071/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍFICO LTDA, CPNJ: 29.634.567/0001-92;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 2.305,54 (Dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 13.833,24 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jessica Aparecida da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C948DD02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 072/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ANCORAR PSI LTDA, CPNJ: 41. 806.793/0001-18;
OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/01/2024, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Larissa Biasi Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CB8F09F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 072/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ANCORAR PSI LTDA, CPNJ: 41. 806.793/0001-18;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor mensal da prestação dos serviços em nutrição é de R$ 2.784,20 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 16.705,20 (Dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), e o valor mensal da

prestação de serviços em psicologia é de R$ 2.490,83 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e
oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 14.944,98 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Larissa Biasi Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9840E0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº

SÚMULA: Aprova o acordo de cooperação com a Rede de Combate ao Câncer – Regional Astorga

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2600/2013, de 04 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 30 de agosto, conforme Ata 03/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o a Rede de Combate ao Câncer – Regional Astorga, por prazo de 12 meses a serem prorrogáveis.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Rede de Combate ao Câncer - Regional Astorga prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de 160 litros de leite pasteurizado Tipo B Integral, de forma semanal, para atendimento de pacientes oncológicos assistidos por esta instituição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 30 de agosto de 2023.

NORTON HENRIQUE ACHETE DRONGEK
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C33E0296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 24.706.364/0004-00, com sede à Estrada da Ribeira, BR 476, nº 400, Atuba – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do caminhão tanque pipa, placa RHU 5A39, no valor de até R$ 5.123,09 (cinco mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.30.00.00.1000.
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:066D492B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Diesel Comum, de R$ 5,29 para R$ 5,59. A partir de 15/08/2023;
Item 01, Lote 02, Diesel S-10, de R$ 5,71 para R$ 6,82. A partir de 15/08/2023;
Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R$ 5,29 para R$ 5,59. A partir de 15/08/2023;
Item 01, Lote 05, Diesel S-10, de R$ 5,71 para R$ 6,82. A partir de 15/08/2023;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 37/2023.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:845079D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: LF INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática e Licenças da Microsoft Office 365
Valor GLOBAL: R$ 6.522,55 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 30/09/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 31 de agosto de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EF7B20F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia

18 de setembro de 2023, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, E TINTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-01., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Bandeirantes, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9EAFE9FD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **19 de setembro de 2023, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO, COM ACREDITAÇÃO NA ISO/IEC 17.025/2017 E CCL/IAT DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 888 DE 04/05/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM A RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011; PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM DIVERSOS PONTOS DE COLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Bandeirantes, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:B3A9AD23

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **20 de setembro de 2023, às 09h:05min,** na SALA DE LICITAÇÕES DO SAAE – a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E FRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br do dia 01 de setembro de 2023. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **20/09/2023 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:13295635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 95/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deAgostode2023, O **CONTRATO DE Nº. 95/2023** com a **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.589.504/0001-86, com sede/domicílio na(o)LONDRINARUA AV TIRADENTES, 4455, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade15/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS MARCA INDREL- SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.649,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **29 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:36490A3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade15/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

	CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS MARCA INDREL-SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 6.649,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA de acordo com o plano de manutenção e modelo de cada equipamento.	UNID	1	R$ 6.649,80	R$ 6.649,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.649,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:087A6811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 208/2023

PORTARIA N° 208/2023
DE: 31/08/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
5 – CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	03/05/2022 a 02/05/2023	28/08/2023 a 26/09/2023 (30 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2018 a 30/12/2019	02/08/2023 a 21/08/2023 (20 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2019 a 31/12/2020	22/08/2023 a 31/08/2023 (10 dias)
501681 – ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	06/03/2017 a 05/03/2018	17/08/2023 a 15/09/2023 (30 dias)
501773 – CARLOS EDUARDO ALVES	08/12/2021 a 07/12/2022	28/08/2023 a 26/09/2023 (30 dias)
501840 – VAGNER CORREIA PEREZ	09/02/2022 a 08/02/2023	14/08/2023 a 12/09/2023 (30 dias)
501891 – LETICIA ROBERTA PEDRINHO	03/08/2021 a 02/08/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 (30 dias)
501912 – REINALDO RODRIGUES PEREIRA	04/10/2018 a 03/10/2019	01/09/2023 a 15/09/2023 (15 dias)
600209 – ALICE PARANHOS DOS SANTOS	10/06/2020 a 09/06/2021	08/08/2023 a 06/09/2023 (30 dias)
600315 - MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	01/10/2020 a 30/09/2021	01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias)
600322 – PAULO PEREIRA DE SOUZA	01/10/2020 a 30/09/2021	24/08/2023 a 12/09/2023 (20 dias)
600324 – KENYD JESUS OLIVEIRA	05/10/2021 a 04/10/2022	01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias)
600339 – HELEYN JAYNNE GANCEDO	23/09/2021 a 22/09/2022	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
600469 – ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	20/06/2022 a 19/06/2023	14/08/2023 a 12/09/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:900FDE82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 209/2023

PORTARIA N° 209/2023
DE: 31/08/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/08/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501885	Marlene Rodrigues Neves Suaigher	GOAB15	GOAB16
501891	Leticia Roberta Pedrinho	GOPD10	GOPD11
501892	Cintia Selma Delmachio Silva	GOPE10	GOPE11
501893	Camila Montenegro da Silva	GOPE10	GOPE11
501894	Daiane Aparecida Carlet	GOPE10	GOPE11
501896	Angela Vieira Estefani	GOAB10	GOAB11
501898	Leonor Ramos da Silva	GOAB10	GOAB11
501495	Rogerio Luiz Schuller	GOSA32	GOSA33
600310	Monica dos Santos Costa	GOSF02	GOSF03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:951230BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:441192C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2023 PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONCEDENTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR, e a CONVENENTE, **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ-PR**, inscrita no CNPJ nº. 15.440.630/0001-54, com sede a Rua Manoel de Freitas Aguiar, nº. 480, Vila Cooperativa, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representada por **JORIVALDO ZAVA**, CPF/MF nº. 776.180.769-87, nos termos do artigo 65, § 1º da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Valor.
O valor do repasse fica acrescido em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o Termo de Colaboração a ter o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais cláusulas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JORIVALDO ZAVA
Representante da Convenente

Testemunhas:

VARLETE INES CALIXTO
CPF: 488.694.659-34

KELLI SUZI FARIAS CANO
CPF: 066.654.769-60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4F44FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 09/2023 - TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 767/2021, de caráter social e de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

A.A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as seus beneficiários;
B.Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
C.Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
D.Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
E.Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:
I. Atender diretamente 10 (dez) beneficiários,
II.05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.
III.05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.
IV. Acaso não houver procura por pessos de um sexo, as vagas remanescentes serão supridas por pessoas do sexo oposto até se ter o total de 10 (dez) beneficiarios.
V.Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação, e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
VI. Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social e profissional e prestação de serviços comunitários.
VI. Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

1.2. Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dez) dias, tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
a. Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (oito) horas diarias, das quais 04 (quatro) horas a cada 10 (dez) dias serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
b.A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
c.A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

1.3.O presente processo de inscrição pública terá validade de 06(seis) meses a partir da data de sua homologação.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
1.5 Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar

comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.
1.6. São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
I.Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
II. Estar em situação de desemprego há mais de 06(seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há 01 (um) ano;
IV. Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
V.Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
VII. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
Parágrafo Único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Paraná, n.º 202 Centro, na Cidade de Barra do Jacaré/PR nas datas estabelecidas neste edital.
2.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após, será realizado:
I. Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de assistência social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e/ou Secretária de Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
II. Emissão pela Secretaria de Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
III.A lista emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;
2.3.. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
I. Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone; declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;
II. Certidão de Nascimento, se solteiro;
III. Certidão de Casamento, se casado;
IV. Documento de identidade (certidão de nascimento ou RG) dos dependentes menores de 14 anos;
V.Carteira de Vacinação, atualizada, dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
VI.Cédula de Identidade;
VII. Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
IX. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
X.Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
XI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
XII. Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
a)O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
b)Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
2.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que for verificado fornecimento de dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria de Assistência Social:
I. Menor renda familiar per capta;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V.Arrimo de família;
VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
VII. Famílias com maior número de dependentes;
VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 doEstatuto da Criança e do Adolescente;
X.Egressos do sistema penitenciário;
3.2. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
I.Menor renda familiar per capita;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV.Condições de moradia;
V.Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
3.3 Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
4.2 Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social.
4.3 O recurso deverá conter:
a.Nome do candidato;
b.Número de inscrição;
c.Número do documento de identidade;
d.Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
e. Local, data e assinatura do candidato;

f.Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital;
g.O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
h.No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
i. A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
j.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
4.4. A decisão dodeferimentoouindeferimento derecurso será disponibilizadanosite:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, informado na ficha de inscrição.
5.2. A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuaisprejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
6.2. O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
I.Término do prazo contratual;
II. Iniciativa do beneficiário;
III. Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
VI. Descumprimento pelobeneficiáriodequaisquerdos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
IX. Ausência injustificada ao serviço comunitário;
X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

7. DOS BENEFÍCIOS

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
I. Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 60,00 (sessenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será para ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;
II. Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
8.2 A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo classificatórioquando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5. Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 31 de Maio de 2023.

Edmar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

CronogramadeExecução

DivulgaçãodoEdital	01a 04de Setembrode2023.
Inscrições	05 a 19 de Setembrode2023
Divulgaçãodeclassificação	20deSetembrode2023
Períododerecurso	21 a 22 deSetembrode2023
Publicaçãoderesultadoderecurso	25deSetembrode2023
Divulgaçãodeclassificaçãofinal	26deSetembrode2023

Barra do Jacaré,31 de Agostode2023

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF6307B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL26/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ: 82.527.557/0001-40

Data do Credenciamento: 31/08/2023

Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B1FE76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: JHONATAN CHIQUITO, RG 9.441.230-7SSP/PR, CPF 058.989.639-36, matricula 9831, ocupante do cargo efetivo de Psicológo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BAEB4C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, em decorrência ao feriado nacional da Independência do Brasil comemorado no dia 07 de setembro.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art.3°- O presente decreto em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2B864AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR70/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 9.993,80 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/09/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B63F3944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR69/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/09/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F5BD11B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/08/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4682 - J P BELEZE (54.054.937/0001-79)

4683 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (58.619.644/0001-42)
4684 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)
3816 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (03.050.725/0001-82)
2887 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)

TOTAL GERAL: R$ 254.143,46

Bela Vista da Caroba, 31/08/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5CFED4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PR

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 009/23

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração nas ações e metas da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

A Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 008/2023 – reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução CMS Bituruna/PR nº 017/2022 que aprovou a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2023;

Considerando a Resolução CMS Bituruna/PR 007/2023 de 30 de junho de 2023 que aprova alterações nos objetivos, metas e indicadores do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, quadriênio 2022-2025;

Resolve:
Art. 1º Aprovar as alterações nos objetivos, metas e indicadores da Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 25 de agosto de 2023.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/23, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:10A69C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **04/09/2023 à 18/09/2023, das 08:00 às 17:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **19/09/2023, às 13:00 horas,** na sede da Secretaria Municipal de Educação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:521734E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **18/09/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de Compensados de Madeira. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BA7E5632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D8B612DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4B0AD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B469463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade

de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,25 (vinte e cinco centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) e do Óleo Diesel S10 em 0,35 (trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7777816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FEF524A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AR LIMP LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***REINALDO SERGIO ALVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6549E56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
Pregão Nº 41/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA APICULTURA (MACACÃO, LUVAS E CERA ALVEOLADA), a pedido da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 29/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ENOMAR IVAIR RADDATZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6F4E622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
Pregão Nº 41/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA APICULTURA (MACACÃO, LUVAS E CERA ALVEOLADA), a pedido da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.198,80 (Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 29/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUCAS RAMOS VIEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2D04477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MONDER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ENT. IMPERIAL, 799 - CEP: 18147000 - BAIRRO: BOM JARDIM– Araçariguama/SP, inscrita no CNPJ n.º 36.671.074/0001-05

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA DESLIZANTE PARA CAÇAMBA (RESIMANTA PEAD), a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.882,01 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KLEBER PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:64F86F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2023

PORTARIA N° 184/2023
DATA: 22/08/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: RILDO JOSÉ PELOSO
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 450,00 = R$ 1.125,00
Data: 22/08/2023 à 24/08/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação da reunião do COSEMS/PR.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C919266B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2023

PORTARIA N° 189/2023
DATA: 28/08/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:
Nome: GILVAIR ANTONIO ALVES
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 450,00 = R$ 450,00
Data: 28/08/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do Paraná com Deputado Douglas Fabrício e Visita ao Ginásio Tarumã par retirada de material esportivo.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:897E9E49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2023

PORTARIA N° 190/2023
DATA: 28/08/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Diretor de Esporte, lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:
Nome: DIANDRO CLEBER WELTER
Função: DIRETOR DE ESPORTE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 28/08/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do Paraná com Deputado Douglas Fabrício e Visita ao Ginásio Tarumã par retirada de material esportivo.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D1A095C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69**.**
Contratado: Webline Software Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com endereço na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia/SP, neste ato, representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 43.463.924-2-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 224.650.698-02**.**
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2023, e encerrando-se em 01/09/2024, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ainda reajustado o valor contratual no índice do INPC em 3,53%, passando de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R$ 1.242,36 (mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. O presente contrato passa a viger com o valor final de R$ 14.908,32 (quatorze mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Volmir Pereira Ramos e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:C4FA10C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Assis Chateaubriand-PR no dia 01 de Setembro de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Processo Legislativo das Leis Orçamentarias Perante as Câmaras Municipais – 2º Encontro Regional de Vereadores (ACAMOP)".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Assis Chateaubriand - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial Câmara Municipal, saída às 18h00min do dia 31 de Agosto de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 01 de Setembro de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:FEF8B18D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de Assis Chateaubriand-PR no dia 01 de Setembro de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Processo Legislativo das Leis Orçamentarias Perante as Câmaras Municipais – 2º Encontro Regional de Vereadores (ACAMOP)".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Assis Chateaubriand - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial Câmara Municipal, saída às 18h00min 31 de Agosto de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 01 de Setembro de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:3A72616F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Assis Chateaubriand-PR no dia 01 de Setembro de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Processo Legislativo das Leis Orçamentarias Perante as Câmaras Municipais – 2º Encontro Regional de Vereadores (ACAMOP)".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Assis Chateaubriand - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial Câmara Municipal, saída18h00min 31 de Agosto de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 01 de Setembro de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:3DC2BBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Assis Chateaubriand-PR no dia 01 de Setembro de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Processo Legislativo das Leis Orçamentarias Perante as Câmaras Municipais (ACAMOP)".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Assis Chateaubriand - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial Câmara Municipal, saída18h00min 31 de Agosto de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 01 de Setembro de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:A40F81F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 41/2023

PORTARIA Nº 41/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador Interno MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF

Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de Assis Chateaubriand-PR no dia 01 de Setembro de 2023, com a finalidade de participar de Curso O Processo Legislativo das Leis Orçamentarias Perante as Câmaras Municipais (ACAMOP)".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Assis Chateaubriand - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial Câmara Municipal, saída às18h00min 31 de Agosto de 2023 e retorno às 23h00min horas do dia 01 de Setembro de 2023. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:F66DF04D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500069128 COM A ITAIPU BINACIONAL.**
- DATA DE ABERTURA: 19/09/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CC296310

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 046/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 20/09/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3F3BE6BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 206/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RUA COBERTA LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTURA EM ACRÍLICO, TENDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 1.500M² COM AS DEVIDAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 47.990,25 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e vinte cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 59.987,81 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6A7B54B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO

MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: PABLO ZUCCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4E38D4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 835/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 835/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1022	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
883	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	13.000,00
884	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**23.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:56D2E8C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 836/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 836/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.609,00 (Sete mil, seiscentos e nove reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F3556	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
936	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.609,00
	TOTAL	**R$**	**7.609,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:8D697417

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1130/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 1130/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 835 de 31 de agosto de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** com a seguinte especificação:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1022	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
883	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	13.000,00
884	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**23.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:5102CC3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DA LOA 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública na fase do processo de elaboração do Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada consoante o seguinte calendário:

Audiência pública a ser realizada no Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no dia 23 de agosto de 2023 (Quarta-feira) a partir das 17:00 h.
Tema: Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BED64F48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1131/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 1131/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 836 de 31 de agosto de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.609,00 (Sete mil, seiscentos e nove reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F3556	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
936	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.609,00
	TOTAL	**R$**	**7.609,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:E90EC31B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

Aviso de alteração de edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2023, referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA COM CNH DE CATEGORIA MÍNIMA "C", COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

1º - O edital do chamamento foi retificado na data de 31 de agosto de 2023;
2º - Fica mantido a data de abertura da licitação para o dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas;
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 31 de agosto de 2023.

FLAVIA MARIA ALBERTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A1332E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5202/2023

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor público Senhor Luiz Dias, matrícula nº. 1060, ocupante do Cargo em comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS" nomeado através da Portaria nº 5108/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5108/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7FDF71A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1168/2023

SÚMULA: Prorroga nomeação de ANA PAULA DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **ANA PAULA DOS SANTOS** portadora do RG: 134310618 -SSP PR, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de setembro 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4DF0A51A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR**, CNPJ Nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, HELIO JOSE SURDI, CPF nº 757.804.379-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

BOM JESUS DO SUL/PR, 31 de AGOSTO de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul/PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7383F2DF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 3:** passando o valor do item de R$ 605,69 (seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 627,62 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos); do **Item 4: :** passando o valor do item de R$ 2.037,31 (dois mil e trinta e sete reais e trinta e um centavos) para R$ 2.111,07 (dois mil, cento e onze reais e sete centavos); **Itens 5 e 6:** passando o valor de R$ 143,33 (cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 1.451,57 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECCF75DA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 31.716,00 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B60977B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 40.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15 de setembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Geral..**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:20E208B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº -08/2023.
Data= 31/08/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PR., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Art. 1º- Exonera por falecimento o senhor José Soares Silva, portador da RG – 7.091.002-0 e CPF/MF- 861.xxx.xxx-xx, matrícula nº 800309, cargo pensionista – falecido em 30/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BD36CACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 14 de setembro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ZELADOR

Classificação	Inscrição	Nome
24º	117670	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS

CONTADOR

Classificação	Inscrição	Nome
1º	104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN

Bom Sucesso do Sul, 31 de agosto de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3820EE18

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença a servidora Mariane Zilli Molin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 88, inciso IV, e art. 92, ambos da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora Mariane Zilli Molin, matrícula nº 465-0/1, ocupante do cargo de Nutricionista, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5FF8A6E5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Verificação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Verificação, composta por 05 (cinco) membros, determinada pelo art. 11, da Lei nº 1.406, de 10 de outubro de 2018:
· **Diogo Rosseto** – Servidor do quadro efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matricula nº 667-0/1;
· **Fabio Junior de Oliviera** – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matricula nº 523-1/2
· **Rafael Soeiro de Moares** – Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, matricula nº 513-4/2;
· **Clovis Storostz Kredens** – Servidor do quadro efetivo cargo de Pedreiro, matricula 639-2;
· **Aguimar Antoniazzi** – Representante da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS, RG nº 6.772.778-9 SESP/PR;
Art. 2º A Comissão de Verificação deverá elaborar parecer sobre o cumprimento das obrigações constantes do art. 2º, com a observância das disposições dos §§ 1º e 2º, do art. 11, todos da Lei nº Lei nº 1.406, de 10 de outubro de 2018.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A173949

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
REGISTRO DE PREÇOS 50/2023
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 58/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 18/09/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 31 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D39FF33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2023 e 2024, no Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2023** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,5,7,19,25,27,30,54,57,64,68,70,73,78,98,99	IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.517.604/0001-07	R$ 233.867,00
2,6,8,11,13,14,15,16,17,18,23,24,26,36,37,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,52,53,55,58,59,61,62,65,69,72,74,75, 76,77,79,80,81,82,83,87,88,90,91,92,93,94,95,96,97,101,102	JAV COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 512.694,70
1,4,9,10,12,20,21,22,28,29,31,32,33,34,35,38,51,56,60,63, 67,71,84,85,86,89,100,103	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.263.949/0001-33	R$ 95.142,20
VALOR TOTAL: R$ 841.703,90 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Braganey, 31 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C520EC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 49/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, com abertura no dia 15/09/2023, às 14h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de agosto de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0153F983

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 50/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA/PR**, com abertura no dia 19/09/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de agosto de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3D2CDA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/09/2023, a Sr.ª SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 583, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 31 de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B60391D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128 /2023

Pregão Nº. 42/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 42/2023, de 31/08/2023, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ Nº 10.675.016/0001-58 no valor total de R$32.521,50 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, trinta e um dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BAD33458

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 75/2023
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR
Empresas vencedoras valor total: R$32.521,50(trinta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos):**K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**(10675016000158) com o lote: 1 no valor total de R$32.521,50 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Assinatura 31/12/2023
Lei 8666/93
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83EA2EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 484/2023-DRH

PORTARIA N.º 484/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/09/2023 **JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS**, Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6677373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 483/2023-DRH

PORTARIA N.º 483/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/09/2023, a Servidora **VANUZA LOPES DA SILVA**, matrícula 767321870, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor de secretaria do Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 31 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2272BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023.

ERRATA

Referente ao Decreto Municipal nº 099 de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de agosto de 2023 - Página: 464/466 - Edição nº 2.846.

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário**. "**

LEIA-SE:

"Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário**. "**

Cafelândia, 31 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA09DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054 - Cep: 87.302-060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, email: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA** portador(a) do RG Nº. 5.738.753-0, devidamente

inscrito(a) no CPF N° 016.766.129-98**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de execução e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 01/08/2024,** conforme ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico. Nos termos da cláusula sexta do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira em 5,89%, sendo este o ultimo percentual de reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e **André Cardeal Santana.**
Data da Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FEBE97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, endereço R PRESIDENTE CAMPOS SALLES. 67, CEP: 13800530 - BAIRRO: VILA OCEANIA, CIDADE Mogi Mirim/SP E-MAIL: mogimedical@outlook.com, TELEFONE: 1935490620,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 10860810, devidamente inscrito no CPF N° 066.287.058-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 137,60 (Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1DFA8B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 191

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Retirar as gratificações dos funcionários abaixo relacionados a partir de 01/09/2023, conforme art. 37, inc. V da CF/88 e Lei Orgânica art. 57, inc. XVI.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Código do Evento
01	Nilza Leite Farias	10046892	ACS	37
02	Silvana Ferreira dos Santos	20001641	ACD	37
03	Cláudio de Jesus da Silva Borges	81	Enfermeiro	37
04	Roberta dos Santos Souza Gutierrez	10059791	Auxiliar de Enfermagem	37
05	Tarcila Pravato Ghizoni	109	Nutricionista	71
06	Jéssica Maria Borges Barbosa	650	Fisioterapeuta	71
07	Ivan Marcos Miculis	10029882	Médico	29/55

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de Gratificação nº106/2019, 105/2017, 71/2023, 70/2023 e demais portarias correlatas.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30° dia do mês de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F014BF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2023
OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **24/08/2023**, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Califórnia, e membros, designados pela Portaria nº. **110/2023**, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
CNPJ: 26.453.541/0001-69

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	**Construção** ***Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***	Unid	**01**	**R$ 152.570,62**	**R$ 152.570,62**

VALOR TOTAL ADJUDICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023: R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

JULIANO PAZINI	***VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA***
Presidente	Membro
DEISYELLE DE SOUZA	***JAIR VALDIR DERETTI***
Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3635B559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2023
OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 110/2023 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 054/2023 que tem por objeto a ***Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida,*** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
CNPJ: 26.453.541/0001-69

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	***Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***	Unid	**01**	**R$ 152.570,62**	**R$ 152.570,62**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023: R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 054/2023, **na modalidade,** ***Tomada de Preços***: nº 002/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0709570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua São Francisco, nº 84, inscrito no CNPJ sob nº.44.250.820/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal a Senhor Paulo Wilson Mendes, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 312 - Centro – Califórnia/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 761650-3; inscrito no CPF nº. 0 4 5 .433 . 0 0 9- 0 4, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;
e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP inscrita no CNPJ/MPF sob o número 79.457.883/0001-13, com sede em Mandaguari/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: Classificação da informação: Uso Interno
CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:
I - DA COOPERATIVA:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de Califórnia qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal; e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014. Classificação da informação: Uso Interno
II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Sra. Daiane Rodrigues Andrade da Rocha, CPF 064.238.839-39, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da

Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo. Classificação da informação: Uso Interno
CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2026, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
CLÁUSULA DO LOCAL
O Programa será desenvolvido na Escola Municipal Califórnia – Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Agenor de Matos e Centro Municipal de Educação Infantil Rosana de Oliveira Vasques do município de Califórnia. Classificação da informação: Uso Interno
CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos à COOPERATIVA por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à COOPERATIVA e publicadas em meios oficiais de comunicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a COOPERATIVA, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas. Classificação da informação: Uso Interno
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.
CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à COOPERATIVA, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Classificação da informação: Uso Interno

Califórnia, 01 de março de 2023.

Município de Califórnia
PAULO WILSON MENDES

Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – SICREDI Agroempresarial PR/SP
THIAGO AUGUSTO VANONI ANTUNES PEREIRA
CPF: 035.300.399-93

Testemunha:
Nome: Daiane Rodrigues Andrade da Rocha ,
Endereço: Rua Boa Vista, 70
CPF: 064.238.839.39.
Nome: Agda Mary Fernandes Viotto
Endereço: Rua da Prata, 47.
CPF: 900.532.659-04

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:90A57338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 01/09/2023, **ALINE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEHAD, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FA4C0B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023

Extrato do Contrato n° 062/2023

Processo Licitatório n° 054/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de passeio publico de acesso ao monumento de Nossa Senhora Aparecida.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 16/08/2023, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de **R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos.**

Fornecedor: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA
CNPJ: 26.453.541/0001-69
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 31/08/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F74C5617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01-2023 CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVOCAMOS as empresas: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 27.923.240/0001-14**, representada, respectivamente, pelo senhor **Alexsandro Hekavei,** brasileiro, portador do RG n.º **9.670.209-4 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob n.º **060.760.559-60**, **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 27.150.711/0001-07**, representada, respectivamente, pelo senhor **Adriano Luis Baldicera,** brasileiro, portador do RG n.º **10.774.636-6 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob n.º **077.161.519-16, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI– EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.833.738/0001-93**, representada, respectivamente, pelo senhor **Ederaldo de Andrade**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **5.631.288-9** SSP/PR e CPF nº **796.208.259-34, CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.410.935/0001-25**, representada, respectivamente, pelo senhor **Marcelo Eduardo das Neves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **7.071.690-9** SSP/PR e CPF nº **026.632.259-08, PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.325.384/0001-88**, representada, respectivamente, pelo senhor **José Maria Machado Martins**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **23769/D** e CPF nº **653.674.729-15** e **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.043.779/0001-90**, representada, respectivamente, pelo senhor **José Adilson de Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9.015.560-1** SSP/PR e CPF nº **051.168.579-30**, para se fazerem presentes no dia **05 de setembro de 2023 as 14:00 horas**, no Departamento de Licitações, para a abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços do certame em epigrafe.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2023.

JUNGLES AURÉLIO MARCONDES
Presidente da CPL
Substituto

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8534B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 47/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 47/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGENS E FORNECIMENTO DE FOTO PRODUTOS PERSONALIZADOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **46.199.244/0001-46**, vencedora dos **Lote 01, 02 e 03**, com valor global de **R$ 123.030,00** (cento e vinte e três mil e trinta reais) e a empresa **C. A. C. PRESENTES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **08.911.480/0001-54,** vencedora do **Lote 04**, com valor global de **R$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, trinta e um dias de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:784A3DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 49/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE SETEMBRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2023-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS COM ART.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BF63CD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **19 DE SETEMBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES EM RUAS URBANAS.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:056A4FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadros em acrílico para a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: Justifica-se pela necessidade de manter a galeria de Ex-Presidentes de forma integra para a visualização da população em geral que frequenta a Câmara, sendo que estes quadros estão danificados apresentado trincas e quebras assim sendo necessária a substituição dos quadros danificados se torna imprescindível para a manutenção do acervo de fotos desta Câmara.
Fornecedor: Ubiratam João Hathy
CNPJ: 36.009.333/0001-29
Valor de R$1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Data da homologação: 31/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:049BECA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 26/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) placas de homenagem, conforme a detalhamento no termo de referência.
Justificativa: Justifica-se a aquisição de placas de homenagens, Moção de Aplausos a cidadãos campinenses-do-sul e instituições que colaboram com o desenvolvimento social local, ambos aprovados por esta Casa de Leis, consoante ao previsto no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município e para a premiação das escolas participantes e ganhadores do projeto Jovem Legislador elaborado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Requinte Fabricação de Placas e Trofeus LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor de R$6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais)
Data da homologação: 29/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:19CB78D4

GABINETE
DECRETO Nº. 2.057, DE 31 AGOSTO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 230 da Constituição Federal de 1988 qual determina que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 11.863/1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 34/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 391/2015, que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 34/2010, tratando sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 423/2016, que inseriu dispositivos na Lei Municipal nº 34/2010, referente do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a deliberação ocorrida da reunião extraordinária realizada no dia 31 de Agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023/2025, conforme segue:

I – Representantes Governamentais indicados pelo Poder Público Municipal:
a) Membro Titular: Leticia Silveira – Secretaria Municipal da Ação Social, Família e Cultura;
b) Membro Suplente: Lilian de Araújo – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
c) Membro Titular: Marlova Elizabete Silveira – Secretaria Municipal da Saúde;
d) Membro Suplente: Grace Dayanna Kwietniewski Levandowski – Secretaria Municipal da Saúde;
e) Membro Titular: Rosiane Dalprá – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
f) Membro Suplente: Bruna Aparecida Nascimento Lopes – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
a) Membro Titular: Nanci Aparecida Minelli da Cruz – Associação Beneficente, Cultural e Assistencial Frei Miguel;
b) Membro Suplente: Nelci Aparecida Castorino dos Santos – Associação Beneficente, Cultural e Assistencial Frei Miguel.
c) Membro Titular: Rosangela Prestes Chinoli de Miranda – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
d) Membro Suplente: Rejane Fabrim dos Santos Ferrarini – da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
e) Membro Titular: Vanessa Aparecida dos Santos – Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
f) Membro Suplente: Victória Strapassoni Rech – Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

Art. 2º Os membros nomeados ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade de formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observada as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 3º Os membros acima indicados possuem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da eleição realizada em 31/08/2023, admitida a recondução por igual período.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.141/2019, nº 1.296/2020, nº 1.347/2020, nº 1.468/2021, nº 1.505/2021 e nº 1.750/2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:653D85FA

GABINETE
DECRETO N°. 2056 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Fica estabelecida a Readequação Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estabelecidos no decreto municipal nº. 1920/2023, e conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a readequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso ficando estabelecido à adequação para o mês de agosto de 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará mensalmente, por órgão em virtude de alteração na programação durante o corrente exercício e sempre que verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos pelo decreto municipal 1920/2023 acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efetivo retroativo ao mês de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BB9D92C0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 102 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 102/2023
Processo nº. 196/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 196/2023, Pregão n.º 102/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS EM GERAL E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KAPP COMERCIAL LTDA - ME	08.699.477/0001-19	R$ 273.754,00

Campina Grande do Sul, 31/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:125B4C88

SETOR DE COMPRAS
HMOLOGAÇÃO DISPENSA 31 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, nº. 31/2023
Processo nº. 303/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 303/2023, Dispensa, nº. 31/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BRASÍLIA	00.360.305/0001-04	R$ 2.100.000,00

Campina Grande do Sul, 31/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA322112

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 30 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 30/2023
Processo nº. 286/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 286/2023, Dispensa, nº. 30/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, EM ÂMBITO NACIONAL, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NAS QUAIS SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA	03.361.851/0001-58	R$ 4.608,00

Campina Grande do Sul, 31/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8325B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 98/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 19/2022	98/2022	2º	- Aumento de Meta, acréscimo de 01 multifuncional colorida. Fundamentado no artigo 65, inciso 'b' da Lei Federal 8.666/93.	NTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP CNPJ: 04.192.385/0001-97	30/08/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4F7F1F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 15/2023

Processo: Processo Dispensa 15/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e Federais, de forma continuada, prestação de contas, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas "online" de convênios no portal dos convênios plataforma mais Brasil (SICONV), SIGCON, SISMOB.
Empresa fornecedora: INCENTIVE ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 48.671.450/0001-32)
Valor total do Processo: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso – 00000 Recursos Municipais.
Autorização e ratificação: 30/08/2023.
CONTRATO 173/2023 – assinado em 31/08/2023, vigência 12 (doze) meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7FD643FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os membros titulares e suplentes do CMDCA para atuação como Fiscais nas Eleições, que acontecerão no dia 01/10/2023, para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, conforme dispõe o item 11.10 do Edital 001/2023 do CMDCA, que regulamenta o processo Eleitoral.
Art. 2º - Os integrantes do CMDCA participarão de treinamento disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar.
Art. 3º - Os Fiscais acompanharão o desenvolvimento do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.
Art. 4º - Ficam dispensados da função de fiscais os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que atuarão no acompanhamento e execução das demais diligências no dia da Eleição.

Art. 5º - Os conselheiros do CMDCA deverão comparecer às 07h do dia 01/10/2023 nos Colégios Eleitorais, conforme designação abaixo descrita, permanecendo no referido local até as 17h, ou até o encerramento da votação:
CASA DO AGRICULTOR - CONCEIÇÃO DOS CORREAS
Estrada Principal Conceição dos Correas, Sn, Conceição dos Correas, Campo Magro-PR
NOME
Osvaldo Patrzyck
Janete Costa

COLÉGIO ESTADUAL ÍRIA BORGES - SEDE
Rua Silvestre Jarek, n.º 138 – Centro - Campo Magro-PR
NOME
Amanda Ataele Lovato
Joziany Silva Fernandes
Martinho Kmiecik
Priscila Fernanda de Almeida Carvalho

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALENGA - JARDIM VIVIANE
Estrada do Cerne, km 15 – s/n.º – Jardim Viviane - Campo Magro-PR
NOME
Mônika Regina Lustosa Polati
Jaqueline dos Santos Moraes
Neia Regina Sulzback Dickel

ESCOLA MUNICIPAL PALMAS- JARDIM BOA VISTA
Rua Girassóis, 155 – Jardim Boa Vista I - Campo Magro-PR
NOME
Viviany Estevo da Silva
Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
Ana Heloisa Milleo
Adeilson Rodrigues de Melo

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO - JARDIM CECÍLIA
Rua Maranhão, n.º 795 – Jardim Cecília - Campo Magro-PR
NOME
Paula Cristina Santos Clazer Chaves
Josiane Gomes Garcia Ferreira

Paulo Henrique Casagrande

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de agosto de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB5468C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento. Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos, migração de dados pré-existentes e suporte do dia a dia, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital..
.
Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
12319369000140	WEBNETS SOLUCOES LTDA
23211825000150	23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA
22405640000114	G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 25/08/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 30/08/2023.
Data limite para registro de decisão: 06/09/2023.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 22/08/2023 às **09h32 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E1FC1CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO Nº 2.067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.388.997,78.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 18/09/2023 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:274C691F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 268/2023 DATA: 31-08-2023

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Jacqueline Szekut Miotto**, RG. nº 10.287.002-6/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7661E5B4

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Bruna Andressa Fogaça de Medeiros Dalponte
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 01-09-2023
Data do Término do Contrato: 31-08-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sandra Nunes da Silva
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 01-09-2023
Data do Término do Contrato: 31-08-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:49EB1BFD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
Processo ADM. nº 232/2023.
Solicitação n. º 434/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de pote de slimes 152 gramas, que serão distribuídas as crianças de famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Fortalecimento de Vínculos e comunidade em geral, **através da comemoração natalina, realizada juntamente com a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques,** conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do memorando n. º 031/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.09.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.09.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9EE66B44

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 093 2023

PORTARIA N. º 530/2023 de 31.08.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 093/2023 de 14.08.2023,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento à emenda parlamentar 10.00027171/2020-86, de acordo com o memorando n. º 028/2023 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584*** com o item n. º 04 no valor de R$ 810,51 – ***STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 2.559,99, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 3.370,50 (três mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 422/2023 e 423/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 e STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento à emenda parlamentar 10.00027171/2020-86, de acordo com o memorando n. º 028/2023 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ ***3.370,50 (três mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 11.001.08.244.1030.2203.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D36C999

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 267/2023

DECRETO Nº 267/2023
DATA: 30.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.002 Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.235 – Execução de Programa Saúde da Família SF-APS SUS
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
10.301.1043.2.239 – Execução de Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 - Departamento de Serviços Públicos
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte.....R$ 70.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.238 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a Família - NASF
Fonte: 494
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:43F9DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 092/2023

PORTARIA N. º 529/2023 de 31.08.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 092/2023 de 11.08.2023,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de soro fisiológico, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Termo de Convênio n. º 001/2023, firmado entre o Município e a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI), de acordo com o memorando n. º 078/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 7.320,00 – ***LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 01, 03 e 04 no valor de R$ 21.724,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 420/2023 e 421/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 092/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA e LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de soro fisiológico, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Termo de Convênio n. º 001/2023, firmado entre o Município e a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI), de acordo com o memorando n. º 078/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 836-13.002.10.301.1043.2241.3.3.90.30.00;**
*** 754-13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5096FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO INTERNO Nº 250/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ/MF sob nº **35.964.446/0001-10**
Objeto	Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias publica urbana, blocos sextavados a serem executados na Rua B(Trecho 1 e 2), Rua 03, Rua Profeta João de Maria e Rua Luiz Carlos Consulmagno de Proença no Bairro CTG, com recursos convênio MDRCAIXA Repasse nº 906293/2020 e Repasse CR nº899903, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes
Vigência do Contrato	**28/08/2023 à 28/08/2024**
Valor Contratual	**R$** 642.903,26 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2023.a

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante

ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:683D96C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023 PROCESSO INTERNO Nº 148/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.780.287/0001-12**
Objeto	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato	31/08/2023 à 31/08/2024
Valor Contratual	**R$ 2.445.535,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA1C8BBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO INTERNO Nº 148/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12**
Objeto:	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato:	31/08/2023 à 31/08/2024
Valor Contratual:	**R$ 854.736,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e**

	seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.241.0076.2.410.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.12.242.0076.2.418.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 302011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5BC3FA94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PROCESSO INTERNO Nº 160/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais para Ginecologia PSF.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.163,00 (cinco mil, cento e sessenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAE40BC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PROCESSO INTERNO Nº 160/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de Equipamento e Materiais para Ginecologia PSF
Vigência do Contrato	31/08/2023 à 28/02/2024
Valor Contratual	**R$ 5.163,00 (cinco mil, cento e sessenta e três reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EFEE1F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 PROCESSO INTERNO Nº 164/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Locação de extintores e serviços de sinalização de emergência para Frut Fest 2023.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PITER - SOLUCOES ELETRICAS LTDA – CNPJ Nº 11.351.778/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B9350CBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 PROCESSO INTERNO Nº 164/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Locação de extintores e serviços de sinalização de emergência para Frut Fest 2023.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PITER - SOLUCOES ELETRICAS LTDA – CNPJ Nº 11.351.778/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E8AE0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Elson Soares, 810– Centro – CEP 86.420-000 – Carlópolis - Pr
Tel. (43.3566.1066- 3566.1397)
E-mail:sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2023
Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2023.

Clas.	RG	Nome
1.	6.107.722-7	Ivanete Batista Leite de Souza
2.	8.789.768-0	Tatiane Cristina de Proença
3.	10.824.406-2	Luciane Oliveira Domingues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 30 de agosto de 2023.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:1A3E119D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 4/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO	R$ 155.801,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA
Presidente da comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63928B0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 5/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	R$ 74.264,98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2728B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 060/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 060/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	7º	Assistente Social
ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	8º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0723B611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 061/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 061/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	2º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C362C107

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	3º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:89A18D9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2023

DECRETO Nº 191/2023

SÚMULA: Promove desafetação de veículos de secretarias municipais.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO que os veículos abaixo transcritos são, em regra, de uso especial, posto que destinados a uma finalidade pública e, dada essa finalidade pública, encontram-se afetados ao serviço público,

CONSIDERANDO a busca permanente de aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Desafetar da Secretaria originária os bens móveis (veículos) de propriedade da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, listados no anexo único deste ato.

Artigo 2º - Fica autorizado o uso dos veículos, pela Secretaria de Administração Pública.

Artigo 3º - Revoga-se neste expediente, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

ITEM	MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO
01	WW/Gol 1.0	00463968484	02093
02	SPIN LTZ	01108209537	07598

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EFC7E7D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2023

DECRETO Nº 190/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.158/2022, e Decreto Municipal nº 164/2023,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Homologar o resultado final das eleições para Diretor das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Centenário do Sul, ocorridas nos dias 24/08 e 29/08 do corrente ano, conforme Editais nºs 02 e 05/2023, expedidos pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, designada pelo Decreto Municipal nº 165/2023.

NOME DO DIRETOR:	ESCOLA:	CPF:
VERA LUCIA IGNOTTI DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA	479.685.679-04
APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	865.671.289-68
MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA	366.242.929-20
STELLA MARIS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	581.431.229-72
GISELLE CRISTINE IGNOTTI	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA	815.382.279-91

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6A1B1CE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	10º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 31 de Agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2BE33CB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 - ID Nº 20623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 - ID Nº 20623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO PARA MELHORAR A SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DF88CAFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO
As empresas, **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.417.037/0001-12**, e **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.324.584/0001-72** protocolaram recursos contra a decisão deste Pregoeiro e comissão contra a HABILITAÇÃO da empresa vencedora do certame **E S CHAVEZ & CIA. LTDA - EPP**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 67/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pelas empresas **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE** e **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
A empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE**, relata ao longo de seu recurso que a empresa vencedora **E S CHAVEZ & CIA. LTDA - EPP** foi habilitada de forma indevida, pois segundo ela: - Não apresentou Certidão de Falência e Concordata (4.1 – Anexo 03); - Não apresentou Simplificada da Junta Comercial (2 – Anexo 03); - Não assinou Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo 05); - Ausência do empate ficto; - Não incluiu na proposta os itens relacionados 6.1.4 e 6.1.5 do edital; - Não apresentou Declaração de Disponibilidade (Anexo – 11). Solicitando que a empresa seja inabilitada e assim por conseqüência convocar segunda classificada.
Já se referindo ao recurso apresentado pela empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** também relatou que a empresa não apresentou Certidão de Falência e Concordata, pedindo também pela inabilitação da empresa até então vencedora.

DAS CONTRA RAZÕES

Em resumo, a empresa **E S CHAVEZ & CIA. LTDA – EPP** apresentou suas contrarrazões, alegando que o equívoco resultou tanto do edital e suas informações lacunares, quanto da ausência de campos apropriados no sistema eletrônico. Além disso, salientou a possibilidade de um excesso de formalismo na avaliação de certos

critérios que definem sua qualificação como empresa de pequeno porte.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 67/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos recursos apresentados pelas empresas, primeiramente entramos no mérito abordado pela requerente **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE.**

No que se refere a apresentação da **Simplificada da Junta Comercial (2 – Anexo 03)**, é importante observar que a empresa não possui um registro na Junta Comercial. Portanto, não seria possível emitir a certidão por meio desse órgão. No entanto, de acordo com as informações presentes no Contrato Social e no extrato fornecido pela empresa, é possível verificar que a mesma foi registrada em Cartório de Registros. Sob nossa perspectiva, a empresa também parece ser elegível para usufruir dos benefícios correspondentes, tendo em vista que seu Cartão CNPJ indica que a empresa é de fato EPP. No propósito de aferir esta situação, entramos em contato com o contador da empresa que nos confirmou tal informação. É essencial considerar que qualquer restrição imposta poderia comprometer o princípio de competição equitativa na modalidade de pregão. Isso é particularmente relevante, visto que o edital **não estabelece limitações específicas quanto à participação de empresas com tal situação, nem como tanto prevê a participação das mesmas.** *(Ver também Art. 3º da LC 123/06)*. A mesma situação pode ser identificada em relação à ausência de assinatura na Declaração de Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 5)**, uma vez que se configura como um vício de natureza irrelevante e passível de correção. Não há prejuízo substancial decorrente desse aspecto, e, portanto, a desqualificação da licitante com base nesse motivo carece de fundamentação razoável. Este procedimento **denotaria um excesso de formalismo por parte da administração pública.**

No que diz respeito à não inclusão dos itens 6.1.4 e 6.1.5 da proposta da empresa até então vencedora, é importante destacar que, de acordo com o item 6.1.1, a submissão da proposta deve ser realizada por meio do preenchimento no sistema eletrônico. No entanto, é válido ressaltar que o sistema eletrônico da BLL Compras, utilizado para o Pregão, possui restrições quanto ao preenchimento, limitando-o aos subitens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 6.1.1.4. Nesse contexto, é fundamental compreender que, na fase inicial, não é exigida uma proposta formal detalhada da empresa. O campo correspondente na plataforma permanece disponível com a finalidade de permitir que a empresa opte por apresentar informações complementares. Dessa forma, é importante enfatizar que não haverá penalizações para as concorrentes que optarem por não preencher esse campo de apresentação de proposta documentada, uma vez que a obrigatoriedade recai somente sobre a apresentação da proposta final reajustada, conforme esclarecido no item 11.1 do Anexo 03. Outro ponto a destacar é que no próprio modelo de proposta conforme Anexo 10 não possui tais dizeres, e no caso, se a empresa utiliza do modelo que é fornecido pelo próprio município, então sua proposta não poderia ser desclassificada.

Por seguinte, quanto ao Anexo 11 parece ter ocorrido um equivoco por esta administração em não incluir como anexo obrigatório no edital juntamente com os outros no item 11 do Anexo 03. Desta forma não poderemos cobrar dos fornecedores a apresentação do mesmo como qualificação para habilitação, podemos apenas diligenciar e solicitar a apresentação posterior para fins de adjudicação do processo.

Em relação à ausência do documento de Falência e Concordata (4.1 – Anexo 03), recorrido por ambas as recursantes **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE e SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** gostaríamos de ressaltar que o ponto 10 deste mesmo anexo aplica-se exclusivamente a documentos que não possuem um campo designado no sistema da BLL Compras. Um exemplo disso é o Anexo XI. O documento de Falência e Concordata, por sua vez, dispõe de um campo específico que, devido a um erro operacional no momento do cadastro do pregão na plataforma da BLL Compras, não foi incorporado ao sistema. Esse contratempo não pode ser considerado razoável, uma vez que poderia induzir os proponentes a equívocos. Como tal, não deve ser considerado um requisito para a avaliação da elegibilidade. Vale destacar que essa questão poderia ser solucionada por meio de diligência, a fim de permitir a conclusão adequada do processo de adjudicação.

Por fim, esclareçamos a incerteza em torno do conceito de "empate ficto", visto que essa ambiguidade poderia impactar significativamente o desfecho do processo. Isso é especialmente relevante dado que as declarações da empresa sustentam a inexistência desse empate, visto que a recorrente **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE** informa que a empresa ficou desenquadrada como EPP e deveria ter ocorrido empate ficto. Porém como mencionado anteriormente, excluir os benefícios da empresa já foi justificada nos itens acima, como não razoável para esta administração pública.

Fica claro que apesar de alguns documentos não terem sido incluídos pela empresa até então vencedora, consta-se vícios no edital o qual a proponente não deve sofrer penalizações decorrentes do mesmo, tendo em vista a manutenção da lisura do procedimento licitatório, cumprindo os deveres de isonomia, razoabilidade, e da não aplicação de formalismo excessivo.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER OS RECURSOS APRESENTADOS, NO MÉRITO, PASSO A OPINAR PELA IMPROCEDENCIA, SALVO MELHOR JUÍZO.**

Remeto o presente à autoridade do Sr. Prefeito Municipal para decisão final acerca deste processo.

Centenário do Sul-PR, 31 de Agosto de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Referências:
https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2011/proporcionalidade-e-razoabilidade-criterios-de-inteleccao-e-aplicacao-do-direito-juiza-oriana-piske

https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-4/412417746

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

https://jus.com.br/artigos/72375/a-realizacao-de-diligencias-e-a-im-possibilidade-de-juntada-posterior-de-documento-nas-licitacoes-publicas

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9623A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1119/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°233/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 21,22,23,24,25 de agosto do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1A583A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1120/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°233/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 28,29,30 de agosto e 01 de setembro do ano em curso, o valor de R$ 253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7EE14BE5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1122/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0530/2023 o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:533D8A61

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1123/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora IZABEL DA SILVA GODOY, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0529/2023-SD o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ADAB85C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1124/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ANDRESSA RAAB, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0535/2023-SD o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14E5AA97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1125/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora OSMARI SANTANA, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0534/2023-SD o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:392D244C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1126/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0533/2023-SD o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos),

para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F772B13F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1127/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 276/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 14,15,16,17,18 de agosto do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:82893DD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1128/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 275/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(CINCO) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 22,25,26,27,28 de agosto do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C08915CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1129/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0538/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 04(QUATRO) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos)dos dias 01,04,05,06 de setembro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C18D887

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1134/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE memorando n º 275/2023 advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 01 de setembro, participará da reunião do grupo de coordenação dos farmacêuticos no COSMEP. Saída as 06h00 e retorno as 19hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77F03280

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1135/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora RAYSSA THAYANA GOLINELLI, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER, CULTURA, conforme o memorando n°0539/2023-SD o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D5774E9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1138/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°237/2023,advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 22,23,24,25 do mês de agosto do ano em curso, o valor de R$ 253,88(duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos)com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de agosto ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3F062C9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1139/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°239/2023,advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 28,29,30,31 do mês de agosto e 01 de setembro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de agosto ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BA4BE45D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1102/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°273/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea" a" no dia 29 mês de agosto do ano de 2023, para formação pátria de tutores. Em Curitiba Pr Com horário de saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D522ADDB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1103/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ALESANDRA DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo e de PROFESSORA vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO,ESPORTE,LAZER,CULTURA, conforme o memorando n°0525/2023 o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98D8309D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1104/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MAGALY BRUNA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇAO,ESPORTE,LAZER,CULTURA, conforme o memorando n°0524/2023 o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" eArt.7° da Lei Complementar 001/2022, participara do fórum Intermunicipal de discussão A Educação Especial em foco, no dia 31 de agosto do ano em curso.com saída às 06h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B8D99BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1105/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 0102/2023- GS, advindo da Secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, a Curitiba PR no dia 23 de agosto, para cumprir agenda de trabalho participara da Reunião conselho regional de segurança alimentar e nutricional, horário de saída:06h00min horas da manhã com retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A9581DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1107/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora ELICEIA ALEXANDER TORCATE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°126/2023/UBS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara da reunião do PlanificaSUS no dia 29 de agosto em Curitiba Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F72BC6E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1084/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI Tia Clarinha Rosane de Fátima dos Reis, um adiantamento no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para representar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para retirada do Projeto Arquitetônico da Quadra de Esportes o Laranjinha, no corpo de Bombeiros em Curitiba-PR, dia 22 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D90061E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1085/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI Tia Juracy Ariete do Carmo Porfírio Santos, um adiantamento no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), para realizar aquisição de itens que serão utilizados pelos alunos do Bambolê – Fanfarra, durante as apresentações do Momento Cívico. Justifica que a Diretora estará em Curitiba-PR, dia 22 de agosto e realizará essas aquisições para agilizar o processo, pois a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, não tem previsão de data disponível para ir até a Capital realizar as compras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5030BE49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1106/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Escola Municipal Padre Luciano, Adriana Bestel Teilo, um adiantamento no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas na aquisição de itens que serão utilizados pelos alunos durante as apresentações do Momento Cívico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC021E6F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1108/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Social Eliane Santos do Abrigo Municipal, um adiantamento no valor de R$100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem a Piraquara no dia 29/08/2023, para acompanhar a criança acolhida Gustavo Henrique Lourenço, em consulta agendada no endereço: (Adalto Botelho).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FCB25A06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1130/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal Patrik Magari, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais), para pagamento de despesas da viagem até Foz do Iguaçu, para participar de agenda na Itaipu nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:509D8AC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1131/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação Ismael Flores, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais), para custear despesas da viagem até Foz do Iguaçu, para acompanhar o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Patrick Magari em um evento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EAE06C3C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1143/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, Vanessa da Guia Scheleider, um adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear despesas na aquisição de itens que serão utilizados pelos alunos das seis escolas pertencentes ao Núcleo das Escolas do Campo, que participarão das apresentações do desfile do Momento Cívico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5542377B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1121/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 21(vinte e um) de agosto do ano de 2023 e termino em 16 (dezesseis) de fevereiro do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora MILENA VON DER OSTEN ocupante do cargo de PROFESSORA lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8DC874E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1140/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em
irregularidades cometidas no exercício da profissão pelas funcionárias Eliane Desplanches e Elisangela de Jesus Board;

Considerando que o ato supostamente praticado pelas servidoras constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando a recomendação da Comissão de Sindicância;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **Eliane Desplanches e Elisangela de Jesus Board**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na sindicância em questão.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	Cargo
Egon Eduardo da Silva Godoy	Agente Administrativo
Diogo Porfirio de Matos	Agente Administrativo
Josiane de Fatima Breine	Agente Administrativo

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da servidora, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.
ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 30 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1661D631

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº141/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - Exonerar a partir da presente data, FABRÍCIO ALE, portador do RG nº 85894455 SSP/PR, da função de Chefe da Divisão da Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E15D1669

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº142/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOUVEIA, portadora do RG nº 6.630.222-9 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão da Junta Militar, percebendo a Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AAC8EA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 175/2023

DECRETO Nº175/2023

Revoga Licença Sem Remuneração, concedida a servidora ALCIMARA ARMILIATO EMER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno da Servidora **ALCIMARA ARMILIATO EMER**, a função de Enfermeira, na Secretaria municipal de Saúde e Bem Estar Social, com 40 horas semanais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°253/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:647B0D99

GABINETE
DECRETO 176/2023

DECRETO N°176/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal Silviamir Corá, do dia 04/09/2023 até 04/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5271DE2E

GABINETE
DECRETO 177/2023

DECRETO N°177/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal Telma da Aparecida Somokovitz, do dia 01/09/2023 até 10/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9B34A261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660/2023

PORTARIA N.º 660/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 392/2023 e 393/2023, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 072/2023, com objeto de Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**,** conforme segue:

Gestor de Contrato:
Rafael Cesar De Souza Cunico - RG n.° 10.492.255-4, CPF n.° 075.548.539-45;

Fiscal de Contrato:
Marinei Vidolin - RG n.° 5.536.576-8, CPF n.° 020.009.029-10;

Rosangela Fernandes do Nascimento - RG n.° 76552282, CPF n.° 025.648.939-45;

Caiena Louise de Oliveira Rodrigues - RG n.° 7.792.822-7, CPF n.° 044.888.139-09.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6191A8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 661/2023

PORTARIA N.° 661/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARIO LUIZ PRODO,** portador do RG n.° 1.301.463-9, CPF n.° 200.643.229-04, do cargo de Coordenador de Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes, no Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57A9473F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 662/2023

PORTARIA N.° 662/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JURANDIR DE SOUZA,** portador do RG n.° 6162740-5, CPF n.° 001.398.679-10, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes, no Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3B9DC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 108/2023.

ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 108/2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/08/2023 Edição 2848.

Onde se lê: **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 108/2023.**
Leia-se**: EXTRATO DA DISPENSA 108/2023.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5012F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°390/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Processo: 29887/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador da carteira de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF n° 654.429.209-59.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELII, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93.
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 2.633.227,09 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1689/22.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 25 de agosto de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DAFBD7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos e grupos geradores dos estabelecimentos municipais de saúde.
VENCEDORES:
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ – 79.733.572/0001-30 para o lote: 1 no valor total de R$ 90.155,00 (noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais).
POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI - EPP – CNPJ: 09.330.128/0001-98 para os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 65.559,92 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Total: R$ 155.714,92 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **04 (quatro) dias corridos** a partir da solicitação.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de agosto de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:56A0C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2023	
Processo:	29508/2023 - Dispensa 110/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR.* ***DECIO ADELAR WEBER LTDA.*** **CNPJ: 91.455.253/0001-05.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de mudas de Uvas, para atender a demanda do Programa de Incentivo à Viticultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 98.320,00 (noventa e oito mil e trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - III Lei nº. 14.133/21
Data	31/08/2023.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:4C10AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 395/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021

Processos: 27632/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portadora da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: JULIANE MOTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.987.052/0001-80.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C2FF6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2023

Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades desta prefeitura.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: menor preço por "lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9751B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.

Processo: 17082/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização:A Fiscalizaçãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do**Sr. Osmar Gabriel Baldon**,Matrícula: 3478, CPF:354.761.929-72.
Contratada: Precisão Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores, grama e terra tratada para plantio e/ou reposição em áreas esportivas e manutenção do ajardinamento em áreas de passeio, praças, parques, jardins, canteiros e demais locais e prédios públicos no Município de Colombo/Pr
Valor: R$ 676.048,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:48D5500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual necessidade de contratação de empresa para Revitalização de Vias Públicas, compreendendo fresagem de pavimento existente, pintura de ligação, fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, pintura de sinalização viária e serviços eventuais de execução de meio-fio, conserto de drenagem e de reforço de pavimento com remendo profundo onde necessário.
Data: 05 de outubro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BE5020CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36879/2022

INTERESSADAS:
SERVIÇOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA.
FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA.

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023** cujo objeto consiste na Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços Funerários compostas por urna mortuária, ornamentação em flores artificiais simples, véu em tule simples, paramentos e translado, para atendimento das demandas de benefício eventual, às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 605/2023 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante SERVIÇOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA conforme documentos apensados ao processo atestado sua capacidade de execução dos serviços e decide **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA por estar em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 31 de agosto de 2023.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6DD1F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 39
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 25 de julho de 2023. Declara:
Art 1° - Aprovar a Ata nº 07 de 16 de junho de 2023.
ATA 07º: *Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de 2023, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a senhora Ana Cláudia Rocha da Silva/Diretora da Gestão SUAS/SEMAS junto a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Débora Bastos, reuniram-se extraordinariamente para apresentação da Adesão da* ***Emenda Parlamentar nº. 202371170013****,Programação* ***nº.410580520230002****,CUSTEIO, no valor de R$ 100.000,00, para Proteção Social Básica, e adesão da* ***Emenda Parlamentar n°.55901410580202302,*** *Programação nº. 410580520230004, para CUSTEIO, no valor de R$ 100.000,00. Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Sendo* ***APROVADA*** *pela presidente do CMAS conselheira Débora Bastos a Adesão da emenda parlamentar supracitada, por meio da declaração* ***AD REFERENDUM,*** *a qual será homologada na próxima assembleia ordinária do CMAS dia 25/07/2023. Justifica a presidente que motivo da resolução foi prazo para adesão. Eu Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata, será assinada por mim, presidente do CMAS Sra Debora Bastos, Conselheira e Diretora da Gestão SUAS/SEMAS Sra Ana Cláudia Rocha e o conselheiro Sra Aguinaldo Vieira Junior.*
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5A295ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 42
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 17 de julho de 2023. Declara:
Art 1° - Aprovar a Ata nº 10 de 17 de julho de 2023.
ATA 10º: *Aos dezessete de julho do ano de 2023, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a senhora Ana Cláudia Rocha da Silva/Diretora da Gestão SUAS/SEMAS junto a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Débora Bastos, reuniram-se extraordinariamente para apresentação da Adesão da* ***Emenda Parlamentar nº. 55901410580201301****,Programação nº.410580520230003,CUSTEIO, no valor de R$ 400.000,00, para Proteção Social Básica, e adesão da* ***Emenda Parlamentar n°.55901410580202302,*** *Programação nº. 410580520230004, para CUSTEIO, no valor de R$ 250.000,00, para Proteção Social Básica, ambas as emendas por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Sendo* ***APROVADAS*** *pela presidente do CMAS conselheira Débora Bastos as Adesões das emendas parlamentares supracitada, por meio da declaração* ***AD REFERENDUM,*** *a qual será homologada na próxima assembleia ordinária do CMAS dia 25/07/2023. Justifica a presidente que motivo da resolução foi prazo para adesão. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata, será assinada por mim, presidente do CMAS Sra Debora Bastos, Conselheira e Diretora da Gestão SUAS/SEMAS Sra Ana Cláudia Rocha e o conselheiro Sra Aguinaldo Vieira Junior.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:16EF3E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 33/2023

Apresenta regras complementares à campanha eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**,no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar a presente Resolução, para o fim de complementar as regras de campanhas eleitorais para as eleições do Conselho Tutelar de Colombo, PR.

Art. 1º. A campanha eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar estarão liberadas a partir das 08h00 da manhã do dia 1 de setembro do ano das eleições, independente da realização de qualquer reunião preparatória ou prévia.

Art. 2º. Por força do §3º do art. 55 da Lei Municipal n.º1.707/2023, fica proibida a circulação de carros de som na campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar, salvo em carreatas, passeatas ou comícios.

§1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I - Passeata: quando o candidato, em campanha eleitoral, caminha pessoalmente na rua ou outro logradouro público, distribuindo materiais de propaganda eleitoral à população;

II - Carreata: o passeio organizado de vários veículos automotores em fila, em trajeto previamente determinado, para fins de campanha eleitoral.

III - Comicio: A reunião pública, a céu aberto, em que o candidato apresente seus projetos, promova sua campanha e solicite o apoio e votos da população.

§2º. Nas passeatas, o candidato deverá estar a pé, e o carro de som deverá estar na mesma rua que o candidato, próximo a ele.

§3º. Antes da realização de passeatas com carro de som, ou da realização de carreatas, o candidato deverá informar a Comissão Especial do CMDCA com, no mínimo, 24 horas de antecedência, mencionando o dia, rota, ponto de partida, ponto de chegada e o horário em que o ato será realizado.

§4º. O aviso prévio ao CMDCA, previsto no parágrafo anterior, não isenta o candidato de comunicar e solicitar autorização prévia das demais autoridades publicas competentes.

§5. As disposições dos §§3º e 4º deste artigo aplicam-se, também, para a realização de comicios.

§6º. Nos comícios, o carro de som ou trio elétrico deverá estar parado.

§7º. O uso de trio elétrico ou mini trio está proibido em carreatas e passeatas, sendo permitidos apenas em comícios.

Art. 3º. Os cabos eleitorais, que estejam trabalhando para o candidato, poderão usar camisetas padronizadas ou com propaganda eleitoral somente quando estiverem efetivamente distribuindo material de campanha aos eleitores, ou em evento político do candidato, sendo-lhes vedada a utilização em qualquer outro momento.

Art. 4º. É vedado ao servidor público utilizar bótons ou outros materiais de propaganda eleitoral no horário de trabalho, ou dentro de órgãos públicos, ainda que fora do seu horário de expediente.

Art. 5º. Não viola o §5º do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.707/2023 o santinho que contiver:
I - Frases para identificação do pleito, tais como: "eleições para o Conselho Tutelar", "para conselheiro tutelar, vote...", "no dia das eleiçoes para o Conselho Tutelar, vote...";
II - Informações gerais sobre as eleições, que não constituam promoção direta do candidato, tais como:

•A data e horário em que as eleições serão realizadas;

•Advertência para que o eleitor não esqueça de levar, no dia da votação, o título de eleitor e documento com foto;

•Informação sobre como o eleitor encontrará o seu local de votação;

•Os locais em que a votação irá ocorrer;

•Informações que auxiliem os eleitores a utilizarem a urna eletrônica de forma correta, como desenho da urna eletrônica ou frases como "após digitar o número, aperte o verde para confirmar".

Parágrafo único. A expressão "currículo do candidato", prevista no §5º. do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, engloba a possibilidade de constar, nos santinhos, as redes sociais dos candidatos e respectivos QR codes.

Art. 6º. É permitido o uso de bandeiras em veículos.

§1º. A bandeira, nos veículos, não será levada em consideração para o cálculo da medida máxima prevista nos incisos do art. 1º da Resolução CMDCA n.º 32/2023.

§2º. Viola o inciso XII do §1º do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, a presença de bandeiras hasteadas em veículos que estejam parados em qualquer local público.

§3º. Por local público, para os fins do parágrafo anterior, entende-se, também, os locais privados abertos ao público, tais como supermercados, estacionamentos, shopping center, centros comerciais, campos de futebol, parques, dentre outros.

Art. 7º. O candidato que utilizar cartão de visitas como propaganda eleitoral terá que respeitar as regras previstas para os santinhos, salvo se o cartão ultrapassar a medida prevista no inciso I do art. 3º da Resolução CMDCA n.º 32/2023.
Parágrafo único. As regras específicas dos santinhos não se aplicam aos bótons.

Art. 8º. O servidor público, que tiver veículo adesivado com propaganda de determinado candidato, não está impedido de estacionar o veículo no pátio do estabelecimento público onde estiver prestando serviços, no seu horário de expediente, salvo se o ato, analisado caso a caso, implicar em abuso ou desvio de finalidade.

Art. 9. Os incisos X e XI do art. 56 da Lei Municipal n.º1.707/2023 não impedem que o candidato receba apoio de pessoa jurídica em sua campanha, desde que não haja distribuição ou fixação de propaganda eleitoral, fotos de campanha ou pedido de votos nos estabelecimentos da mesma, nem em seus endereços eletrônicos.

Art. 10. A expressão "duas últimas eleições", prevista no inciso XV do art. 56 da Lei Municipal n.º1.707/2023, refere-se à última eleição estadual/federal e à última municipal.

Parágrafo único. A pessoa que apenas concorreu à penúltima eleição municipal e à penúltima estadual/federal não está impedido de apoir o candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 11. O *caput* do artigo 13 da Resolução CMDCA n.º 32/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O O processo para análise das denúncias por irregularidade da propaganda eleitoral será aquele previsto no §3º do art. 60 da Lei Municipal 1.707/2023.

Art. 12. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá vigente em todas as eleições do Conselho Tutelar, até que seja formalmente revogada.

Colombo, 31 de agosto de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BE882D20

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 001549

SEVEN LOUGE BAR

RUA PREFEITO PIO ALBERTI, 1116

AR AUSENTE P/ EDITAL

O estabelecimento denominado SEVEN LOUGE BAR, localizado na Rua Prefeito Pio Alberti, n. 1116, fica NOTIFICADO (001549) pela emissão de ruídos acima do permitido para a região, em desacordo com o previsto pela ABNT NBR 10151:2019. O referido estabelecimento deverá paralisar o uso de música mecânica até que haja isolamento acústico.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:9FCE2A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023 - Dispensa de Licitação Nº 006/2023.

CONTRATADO: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 21.187.080/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela recarga de extintores, sinalização de solo (extintores) e paredes (extintores e emergência) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2-002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados; 3.3.90.30.44.00 - Material de sinalização visual e afins. Fonte de Recurso: 0001 - Recursos Livres.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7325F115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ – RUA CASSEMIRO SZCZPIOR, RUA ONOFRE SANTOS BRUNATTO, TRAVESSA LUIZ MARTINS, RUA JOÃO PALUSKI SOBRINHO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, se dará no dia **11 setembro de 2023 (11/09/2023) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, nº 400 – Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 31 de agosto de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão de Licitação nesta sessão
Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:855CA476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos municipais nº 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 147.805,46 - cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos.
CONTRATADA:EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - CNPJ:27.098.161/0001-16
DATA: 21/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:772C7286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ n° 00.467.916/0001-56, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através de e-mail na data de 24/08/2023 as 11:13hs.
Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.
O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 31 de agosto de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B1C24351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil, e quinhentos reais)
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.624.922/0001-02
DATA: 30/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7F877411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II, da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar Aulas de música e Regência. sob a coordenação do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL:R$ 24.727,68(Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 25 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 25 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2024.
CONTRATADO: MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966, CNPJ 33.044.384/0001-01
DATA: 24/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A332D977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2023

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
LUCIA TEREZINHA KUTAX	Assistente Operacional - 26691	23/08/2023 a 22/11/2023	2014/2019
INES BERNADETE FURMAN	Auxiliar de Enfermagem - 20141	02/01/2024 a 31/01/2024	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D8A00FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207/2023

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MONIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI	8.521.534-5/PR	Professor	21261	01/09/2023
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:05564BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 4.518,33 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos) ao servidor público municipal Sr. FELIX BOÇOEN, portador do RG nº 3.974.683-2/PR, inscrito no CPF nº. 547.111.429-91 titular do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 5031, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 3° da EC 47/2005 - CF do Brasil, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:745D1636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 209/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 4.619,34 (Quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), a servidora pública municipal Sr.ª CLAUDINEIA PRZYBYSZEWSKI, portadora do RG nº 4.199.575-0/PR, inscrita no CPF nº. 749.242.499-04 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 5302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3° da EC 47/2005 - CF do Brasil a partir de 01/09/2023.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:47EBF9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº009/2023 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº004/2023 do CMDCA de Contenda:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Contenda, no dia 1º de outubro 2023, das 8h às 17h.
II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Contenda, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Ziloah de M Carvalho/Escola Municipal João Franco na Avenida João Franco, 480, Centro.
III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.
IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 27 de setembro de 2023, às 9:00H, no CREAS, Avenida João Franco, 400, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
V – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (um fiscal por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 27 de setembro de 2023 (semana anterior ao dia da votação), às 10:00H, no CREAS, Avenida João Franco, 400 cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal n. 733/98 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	Função
Simone Cavalim de Souza da Silva	Presidente
Andressa Ribeiro	Mesário
Sandra do Rocio Padilha	Escrutinador
Pâmela Bianco Fontoura	Presidente
Robson Fernandes Pinheiro	Mesário
Rosimere de Jesus	Escrutinador
Alessandra Santos Ladvig	Presidente
Deise Dequigiovani	Mesário
Guilherme Xavier Bueno	Escrutinador
Nelci Pereira Cadena	Presidente
Beatriz Kais	Mesário
Alexandre Paniagua	Escrutinador
Graziele Zblewski	Presidente
Michaélli Aparecida da Silva	Mesário
Maria de Lourdes Stigar	Escrutinador

Conselheiros de Direitos e servidores suplentes ou apoio:

Cristiane Regina Franceschi
Rubiene Jane Schmitz Vandresen
Joice de Souza Cerqueira Silva
Henderson José Trzaskos
Antonio Cesar Gorski
Irene do Rocio Padilha
Luiz Alberto da Silva Martins
Wellyton Mazur dos Santos

Contenda, 30 de agosto de 2023.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A9D45A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 020 DE 31/08/2023 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 020/2023, de 31 agosto de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a candidata convocada no edital nº 019 de 29/09/2023, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Elizaine Alves	7º	796/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F150EFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 172/2023 – Pregão Eletrônico nº 60/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C.S. MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA CNPJ nº 51.199.415/0001-77. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges. Valor total estimado: R$ 233.732,96. Prazo: 12 meses, de 30.08.2023 a 29.08.2024.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:FB44CB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de setembro de 2023 até às 08h do dia 19 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 19 de setembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 19.584,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5690B757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 49/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.
Data: 04/09/2023 (segunda-feira) às 09hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:60D519C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo 02 – contrato n° 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 1.080,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 12.960,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob n.º 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 997,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 11.964,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato n° 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e autorização do Secretário de Administração, fica reduzido o valor correspondente a -14,75% mensais, ou seja, -R$ 737,50, passando o valor mensal a ser de R$ 4.262,50, totalizando para este aditamento o valor de R$ 51.150,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e deliberação superior, fica aumentado o valor de 25% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais e desvios feitos a partir de mês de fevereiro, pois no percurso desta linha está sendo executada a obra de pavimentação poliédrica. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 40.483,27. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FDE29339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2060/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
376 - 3.3.90.30.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:35591379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 64

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa "SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME**".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 175/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 64/2023. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em automóveis, caminhões e ônibus da frota Municipal. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 256/2023, DATADO DE 31-08-2023 com VIGÊNCIA DE 12 MESES.

CONTRATADO	**Valor Global**
"SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME", Inscrito no CNPJ nº 26.940.980/0001-04	R$ 17.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DF56B071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19886/2023

DECRETO Nº 19886/2023

Contrata a Senhora Rafaela Fernanda Berns para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA FERNANDA BERNS**, portadora da Cédula de Identidade n° 10.257.243-2/PR e do CPF/MF n.º 078.499.649-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21

de agosto a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79DEEC32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19887/2023

DECRETO Nº 19887/2023

Desapropria amigável ou judicialmente os imóveis abaixo consignados para fins de utilidade pública.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial as áreas abaixo descritas, declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 19720/2023, visando a instalação de poço artesiano e caixa d'água.
§ 1º As áreas a serem desapropriadas são as seguintes:

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.º 54, da Gleba n.º 31-DV	20.266	100,00m²	Darci Pagotto CPF 332.813.869-20
Parte do lote de terras rural n.º 54-C, da Gleba n.º 31-DV	20.247	25,00m²	Darci Pagotto CPF 332.813.869-20 e Terezinha Pagotto CPF 035.028.629-90

2º As áreas estão localizadas no Município de Dois Vizinhos, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 19407/2023, em **R$ 2.723,33 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas a serem desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBF26916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19889/2023

DECRETO Nº 19889/2023

Contrata a Andrielli Zeitz para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRIELLI ZEITZ,** portadora da Cédula de Identidade n° 5.571.385/SC e do CPF/MF n.º 063.474.099-76, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22 de agosto a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F4CC437

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19890/2023

DECRETO Nº 19890/2023

Concede ajuda de custo à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 30% (trinta por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, a professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
19735-1	Edineia Zimermann Detoni	Linha Alto Empossado/Escola Municipal Tia Anastácia	01.08.2023 a 20.12.2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6FBB3AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19904/2023

DECRETO Nº 19904/2023

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1o Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 01/2023, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR:

NOME	CPF	FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Cleverson Alessio da Silva	191.580.168-05	Técnico em Agropecuária/Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável
Fabiano Pereira Borges	015.060.020-80	Medicina Veterinária/ Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades
Jonatan Santin	074.087.719-48	Agronomia/ Mestre em Agronomia
Rosangela Estel Ziech	021.117.770-99	Medicina Veterinária/Doutora em Medicina Veterinária – área de concentração: Sanidade e Reprodução Animal

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75A73A4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19908/2023

DECRETO Nº 19908/2023

Revoga-se a concessão de Bolsa Auxilio aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se a concessão de Bolsa Auxilio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2023 nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nome	CPF	Revoga-se o Decreto
19343-1	Aleson Deivid Tozetto	057.830.789-80	19129/2023
19400-1	Diego Roberto da Silva Apulinario	106.499.159-92	19374/2023
19531-1	James Douglas de Oliveira	074.599.779-18	19142/2023
19561-1	Lucas Jose Beal	041.320.349-25	19569/2023
17230-1	Ritiela Bergamaschi	051.563.699-10	19143/2023
18829-1	Romeu Santoro	052.492.239-07	19373/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25A667F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19909/2023

DECRETO Nº 19909/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Taciane Gusato Bohnenberger.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **TACIANE GUSATO BOHNENBERGER,** matrícula funcional 18850-1, portadora do RG n.º 13.844.235-7/PR e do CPF/MF n.º 108.191.289-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 28 de agosto de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BDEC7D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19910/2023

DECRETO Nº 19910/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Adriana Staziaki Kovaleski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Pai) a servidora **ADRIANA STAZIAKI KOVALESKI**, matrícula funcional 18368-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.443.691-5/PR e do CPF/MF n.º 079.469.129-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/CIEM, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EEC3F19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19911/2023

DECRETO Nº 19911/2023

Exonera, a pedido, a servidora Tatiane Kucmanski do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TATIANE KUCMANSKI,** matrícula 19413-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.430.250-1/PR e do CPF nº 100.543.729-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18296/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26166FB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19912/2023

DECRETO Nº 19912/2023

Exonera, a pedido, a servidora Jessica Rodrigues Pinto de Col do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL,** matrícula 19248-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.133.624-7/PR e do CPF nº 055.440.079-00, ocupante do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17993/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55586D06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19913/2023

DECRETO Nº 19913/2023

Exonera, a pedido, a servidora Sirlene Luchtemberg do cargo de temporário de Professor de Educação Infantil.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIRLENE LUCHTEMBERG,** matrícula 19799-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.034.513-9/PR e do CPF nº 032.703.289-82, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19596/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C6D6D0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 122/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 122/2023.

Ata de Registro de Preços	311/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023
Empresa	A Milkiewicz - CNPJ nº 50.037.312/0001-48.

Ata de Registro de Preços	313/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023
Empresa	G. M. Possan Ltda - CNPJ nº 46.481.010/0001-97.

Ata de Registro de Preços	314/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023
Empresa	Naiz & Silva Ltda - CNPJ nº 28.636.965/0001-94.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 – Tomada de Preços n° 009/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até o dia 15 de dezembro de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo da vigência até 15 de março de 2024.
Data de Assinatura	30 de agosto de 2023.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:380BC727

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual materiais ornamentais para decoração do natal iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 112/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES**

EIRELI, *CNPJ* Nº 04.609.906/0001-69, Lotes 01 e 02, no valor total de R$ 55.278,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais), **ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI,** *CNPJ* Nº 80.799.786/0001-98, Lote 03, no valor total de **R$ 18.816,00** (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49AD29EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de formula nutricional infantil Neocate (demanda judicial) e demais formulas para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 115/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** *CNPJ* Nº 25.452.163/0001-36, Lotes 02, Item 01, com o valor total de R$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) e Lote 03, Item 1, com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** *CNPJ* Nº 03.612.312/0004-97, Lote 01, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **UMANA LTDA,** *CNPJ* Nº 28.715.296/0001-46, Lote 03, Item 02, com o valor total de R$ 51.029,56 (cinquenta e um mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9480F786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2732/2023

LEI N.º 2732/2023

Institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Dois Vizinhos.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua

avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura;
IV - o direito à livre difusão;
V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Dois Vizinhos, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal –

com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Departamento de Cultura.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. O Departamento de Cultura integra a pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que é órgão superior e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições do Departamento de Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. Ao Departamento de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão.
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 38. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto ao Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 39. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 40. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 41. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade do Departamento de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 42. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Dois Vizinhos:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 43. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado ao Departamento de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 44. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção

administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 45. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Dois Vizinhos e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 46. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Departamento de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Departamento de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 47. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 48. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 49. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 50. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 51. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 52. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 53. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 54. Cabe ao Departamento de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará

disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 55. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 56. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 57. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 58. Cabe ao Departamento de Cultura, mediante disponibilidade financeira, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e outras instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 59. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 60. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 61. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 62. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 63. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 64. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 65. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 66. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 67. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 69. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 70. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 71. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Departamento de Cultura e

instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Departamento de Cultura.

§ 2º O Departamento de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 72. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 73. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 74. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 75. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BA61E6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 081/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
265	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	33.318.780/0001-71

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34C656D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 192/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
	ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.135.227/0001-70
	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45
	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	13.085.369/0001-96
	CIRURGICA ONIX EIRELI -ME	20.419.709/0001-33
	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02
	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63
	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de agosto 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1F542B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 195/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
051	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77
052	AURORA E-COMERCE LTDA	44.545.120/0001-40
053	BARATÃO PNEUS LTDA	25.115.613/0001-03
054	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36
055	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. – EPP	01.795.704/0001-60
056	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.183.508/0001-80
057	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	36.097.231/0001-02
058	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09
059	TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74686A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0018/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0018/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela, 1818, Nova Rússia, Ponta Grossa, CEP: 84.070-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.681.092/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS NOVOS ZERO, KM ULTIMO ANO E MODELO, SENDO 02 VEÍCULOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023; 01 VEÍCULO COM RECURSOS REFERENTE A INDENIZAÇÃO RECEBIDA ATRAVÉS DO SINISTRO: 531202370195; E 01 VEÍCULO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 291.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52C250B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2023 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E FORMA DE REAJUSTE NA MESMA DATA EM QUE SE DER O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA DO SENHOR JOÃO DOS SANTOS

DECRETO Nº 228/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 139º da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência do Senhor **JOÃO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº de **549.636.309-82**, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO**, matricula nº **1140**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, que correspondem a **R$ 1.674,21 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais, vinte e um centavo);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina à letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três (01/09/2023), revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0DCE983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0229/2023 CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS A JOÃO EUCLIDES BOUARD.

DECRETO Nº 0229/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 141, e seguintes da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA
Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais a **JOÃO EUCLIDES BOUARD,** inscrito no CPF sob n°083.735.429-30, em razão do falecimento de seu pai, o então servidor público Municipal senhor João Carlos Bouard;
Art. 2º. Com base na legislação vigente e, parecer jurídico que orientou o processo de pensão, receberá os proventos integrais, que correspondem a R$ 2.130,80 (dois mil e cento e trinta reais e oitenta centavos);
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01/09/2023), revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55AB6D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 010/2023 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 010/2023

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia – ME n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2022, Art. 1º, Inciso IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) e a Lei Federal n° 662 de 06/04/1949:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ***PONTO FACULTATIVO*** nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), devido ao Feriado Nacional de 07 de setembro - Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:283AEB71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 011/2023

Súmula – Convocação de Conselheiro Tutelar por tempo determinado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 04/09/2023, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 30 de agosto de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:467876CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****
COM PRIORIDADE REGIONAL PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA REGIÃO DA AMCESPAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras, em geral.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 01/09/2023 às 08:30h do dia 18/09/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 18/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 18/09/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:71EF3CE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****
COM PRIORIDADE REGIONAL PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA REGIÃO DA AMCESPAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: Das 08:00h do dia 04/09/2023 às 08:30h do dia 19/09/2023.
Abertura das propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 19/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 19/09/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 04/09/2023 no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 31 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B5EFEE26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 191/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:
Art.1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora municipal MARILENA GOMES DO VALLE, matrícula nº 172-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/09/2023.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 3.050,42 (três mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/09/2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:488C638B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.192/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- GESIELE LOURENÇO DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 12/2023,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, GESIELE LOURENÇO DE SOUZA portadora do RG n° 12.XXX.XXX-3(PR), inscrita no CPF sob n° 096.XXX.XXX-79, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2A3A6B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
ERRATA DA PORTARIA 272/2023

"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 272/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 272/2023** de 29 de agosto de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 30 de agosto de 2023, Pg. 100, Edição Nº 2847. Considerando que na referida Publicação constou número da Portaria a ser revogada errado, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"Art. 1º – REVOGAR A PORTARIA N° 272/2019, passando esta a conter o seguinte texto**:"**

Leia-se:

"Art. 1º – REVOGAR A PORTARIA N° 119/2019, passando esta a conter o seguinte texto**:"**

Flor da Serra do Sul, 31 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9881E71E

RH
PORTARIA 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, Processo Nº 69/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços visando o fornecimento de concreto usinado em atendimento ao departamento de obras e engenharia desta municipalidade.	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	JOSEMAR TOMAZZINI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EF0679CD

RH
PORTARIA 274/2023

PORTARIA Nº 274/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, Processo Nº62/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de fechamento do Ginásio de Esportes do Colégio Glória, situada na Rua Professora Irce Tecchio, com área existente de 686,40m²no Município de Flor da Serra do Sul-PR.	DOUGLAS HORST
	Fiscal Suplente
	DEBORA VOLKWEIS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5FAC49F0

RH
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº 36/2023

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:
Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
30/08/2023	007/2023	APROVAR - **a Resolução SESA nº 1108/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de três veículos comuns.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 30 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:094E4D86

RH
RESOLUÇÃO 007/2023 CMS- SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023, de 30 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução SESA nº 1108/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de três veículos comuns.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Resolução SESA nº 1108/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de três veículos comuns.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 30 de agosto de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CE030CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº014.2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Em cumprimento ao artigo 24, II, g, da Lei nº 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO as servidoras efetivas abaixo descritas:

Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.
Suelen Gutierrez Vogler, ocupante do cargo de Advogada, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:AC67FCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água eTerra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário José Carlos Gusmão, RG. nº 624.284-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio; e como Fiscal, fica designado o funcionário Reginaldo Severino de Andrade, RG. nº 5.866.064-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5B566D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANALISA LICITAÇÕES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:DA3A58B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JANIELLY FERREIRA DA SILVA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:F878A311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.510,70 (três mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:7B52E3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M.TESTA CONFECCAO ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.017,10 (dois mil e dezessete reais e dez centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:4484797F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:DA963161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S. C. COMERCIAL EIRELI ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de agosto de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8D7DBA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 85/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 85/2023
CONTRATADA: AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 00.456.691/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos e produtos agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 29.209,00 (vinte e nove mil e duzentos e nove reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9A6B02A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.326, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 4.326, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Concede LicençaPrêmio à servidora Paula Andreia Benhosse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 c/c a Lei Municipal nº 016/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, à servidora Paula Andreia Benhosse, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01114, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E10D2740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_23 - COMISSÃO ESPECIAL DO PISO DA ENFERMAGEM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial do Piso da Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto Municipal n.º 371 de 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros da Comissão Especial do Piso da Enfermagem a seguir disposto:

I - ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - ALEXANDRO MARCELO FRANCISQUET da Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA - Hospital São Francisco;

III - CINTHYA RAQUEL ALBA RECH da Associação Beneficente Deus Menino;

IV - ALCEU CARLOS FREISLEBEN do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

V - FRANCIELI PERONDI do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do PR - CIRUSPAR (SAMU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FA07227

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_23 - ALTERA 099_23 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal n.º 099 de 28 de fevereiro de 2023, que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando n.º 10.795/2023 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n° 099 de 28 de fevereiro de 2023, que nomeia a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Daniele Fagundes **Suplente**: Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Freitas Biezus **Suplente**: Valquiria Predebon Kuenen	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edna dos Santos **Suplente**: Lilian Maria Fogaça	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosicley Terezinha Padilha **Suplente**: Débora Salvadori	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emanuelle Carolina Baggio **Suplente**: Vanusa Catarina Ribeiro	Delegacia da Mulher
Titular: Angela Morais da Silva **Suplente**: Lucimara Andrade Pinheiro	Hospital Regional
Titular: Margarida Salete Mocelini de Oliveira **Suplente**: Roseli da Silva Stoco	Associação de Pastores de Francisco Beltrão
Titular: Ingrid Diane Soares de Morais **Suplente:** Rahissa Gabriela Wendt Leite	Unioeste
Titular: Bruna Madruga **Suplente**: Indiamara Ferreira Picker Machado	Coletivo Leia Mulheres
Titular: Lais Zatti de Souza **Suplente**: Julia Caroline Pereira	DCE- Diretório Central de Estudantes
Titular: Edimara Solange Candido **Suplente**: Neuilsen de Oliveira Santos	ABEN
Titular: Alessandra Vieira Fernande **Suplente**: Tatiane Pecoraro	Psicologia - Unipar
Titular: Odenir Dias Teixeira **Suplente**: Catia Aparecida Basso	Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer
Titular: Juceli Pacifico Rafagnin **Suplente**: Aline Tatiane Kirck	Fórum Regional de Entidades/ OAB

II – NÃO GOVERNAMENTAL:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Gladis Barzotto **Suplente**: Catia Aparecida Basso	APAE

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C22E7161

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_23 - INSTAURA SINDICANCIA ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e parágrafo único do art. 16 e observado seu *caput* da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor temporário registrado na matrícula n.º 1127667, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 10.990/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - WILIAN AMANN - Presidente;

II - ANDRÉ GOMES;

III - ANGELA M. AZILIERO DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18E677C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2023, DE 31 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2023, DE 31 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a publicação da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3829/2011 bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Ademais, conforme preconiza o artigo 8.9 do Edital de Convocação:
"Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica."

Outrossim, considerando o artigo 8.10 do Edital de Convocação:
"Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Ponderando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada pela Resolução nº do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Após análise dos fatos e concedida o direito ao contraditório, impugnar a candidatura ao Conselho Tutelar dos Srs:

HILDEGARD MARIA REICHERT
LÉCIO LUIZ MAGALHÃES

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Francisco Beltrão - PR, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CD75F51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
379_23 - PERMISSÃO DE USO - MERCADO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 379 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à 51.498.924 ANA TEDESCO OLIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à 51.498.924 ANA TEDESCO OLIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.498.924/0001-09, estabelecida à Rua São José, nº 127, Bairro Guanabara, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 28 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como comércio varejista de produtos alimentícios.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.
Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBD4286E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- 0020 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANA TEDESCO OLIVO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0020/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: 51.498.924 ANA TEDESCO OLIVO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 28 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 31 de agosto de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:265BDF25

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 060, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 060, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Fernando Misturini	082/2023	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D93D0555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 694/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos.
JUSTIFICATIVA:Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação doprazo pelo período de 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.753/2023.
ADITIVO:Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06(seis) meses, ou seja: até 26 de fevereiro de 2024.

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	77876	Prestação de serviços na realização de Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, dos itens: 01, 02, 07, 08, 13, 14 e 15.	60.000,00

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EC898AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 16, 16-B, 16-D, 16-F e 16-G, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 224/2023 de 14/06/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, do tipo menor preço por item:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 32.595.883/0001-16	636.740,87	HABILITADA
2ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	667.495,92	HABILITADA
3ª colocada	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.830.558/0001-43	697.864,52	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

CLAUDIO KOZAN
Membro da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

JULIO CESAR PERIN
Membro da Comissão

NELSON VENZO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ACADBB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023– Processo nº 619/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de seis e oito furos, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITARIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITARIO.
1 – LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.515.864/0001-49.ITENS 01 R$ 1.498,00; 02 R$ 1.700,00; 03 R$ 1.100,00; 04 R$ 1.100,00.
VALOR TOTAL R$205.940,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 31de agosto de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7753428B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023– Processo nº 641/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 3.000 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. CNPJ Nº 18.702.297/0001-00.ITEM 01 R$ 21,90.
VALOR TOTAL R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D7509B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização de trânsito,conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023 com vigência de 30/03/2023 a 28/03/2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
411/2023	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	12.762.864/0001-20
412/2023	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.brlicitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D97CAA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Ata de Registro de Preços nº 877/2023:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o SIDNEY LEÃO – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 877/2023 – Pregão nº 87/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 23.851/2023, de 31 de agosto de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento 01**,** tem por objetivo a utilização do saldo do item 76, referente a café pela Secretaria de Administração visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório. conforme a baixo especificado:

001	76	87989	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.?? MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA/3CORAÇOES/ /BOM JESUS/ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.??

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:72A241CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023– Processo nº 469/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para utilização na manutenção da iluminação pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA. CNPJ Nº 04.191.294/0001-37.ITENS24 R$ 28,99; 25 R$ 58,00; 26 R$ 26,70.
2 – OUROLUX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.393.234/0001-60.ITEM 34 R$ 48,00.
3 – COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. CNPJ Nº 13.338.681/0001-44.ITEM04 R$ 8,85.
4 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ Nº 14.193.126/0001-34.ITENS 01 R$ 3,98; 08 R$ 3,31.
5 – DOUGLAS POSSAN LTDA. CNPJ Nº 15.332.845/0002-32.ITENS 27 R$ 68,46; 28 R$ 61,15.
6 – WEB ELETRICA LTDA. CNPJ Nº 26.492.610/0001-43.ITENS 02 R$ 30,00; 12 R$ 38,00; 33 R$ 12,00.
7 – ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ Nº 33.584.641/0001-90.ITENS 05 R$ 4,60; 14 R$ 145,00; 18 R$ 15,00; 35 R$ 15,27.
8 – UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 40.000.297/0001-00.ITENS 09 R$ 169,00; 31 R$ 3.158,00; 37 R$ 3.158,00.
9 – FLUXXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS. CNPJ Nº 42.003.646/0001-72.ITENS 15 R$ 413,95; 16 R$ 477,50.
10 – DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 42.070.491/0001-97.ITENS 03 R$ 153,99; 17 R$ 335,92; 20 R$ 111,04; 21 R$ 81,40; 23 R$ 162,92; 39 R$ 14,49.
11 – ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA. CNPJ Nº 42.477.023/0001-31.ITENS 19 R$ 3.800,00; 30 R$ 1.520,00; 36 R$ 1.520,00.
12 – ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA. CNPJ Nº 43.118.032/0001-07.ITENS 11 R$ 16,99; 29 R$ 16,00.
13 – MACROMMERCE LTDA. CNPJ Nº 47.977.771/0001-05.ITENS 10 R$ 10,99; 32 R$ 99,99; 38 R$ 99,99.
14 – MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 50.117.026/0001-92.ITEM 13 R$ 40,00.
15 – GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA. CNPJ Nº 97.520.185/0001-05.ITENS 06 R$ 3,28; 07 R$ 7,72; 22 R$ 97,48.
VALOR TOTAL R$ 933.620,50 (novecentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9DEA9C87

DRH
EXTRATO 052 CONTRATOS PSS AGOSTO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TANIZE ANGONESI DE CASTRO**
Contrato nº 419/2023. Contratado para o cargo: Médico Veterinário.
Período do contrato: 01/09/2023 a 31/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 *Data do ato: 31/08/2023*

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:76B19D3B

DRH
EDITAL 239-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 239/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	DATA NASC	PF
65º	LINDACIR SALETE DE SA MONTEMEZZO	10/09/1974	20
66º	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	24/01/1977	20
67º	EDIONEIA DIAS MORGE	01/11/1978	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – AFRODESCENDENTE

C	NOME	DATA NASC	PF
5º	MARIA CRISTINA DA ROSA	10/09/1974	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D8876C3C

DRH
EDITAL 254-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 254/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
175º	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10/03/1988	40
176º	GEOVANA INDIANARA SILIPRANDI TRES	25/04/1988	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E2AB0C36

DRH
EDITAL 256-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-ÁREA RURAL- FUND I PSS 385-2022

EDITAL Nº 256/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL – FUNDAMENTAL I

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
52º	NATALIA BIEZUS NESI	30/03/2004	20
53º	CAMILLE LAUFFER	11/10/2004	20
Reconvocação de final de fila			
4º	EVANI GOULARTE	21/01/1973	70
5º	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989	70
10º	MARI TÂNIA MIOTTO	22/04/1983	62
11º	PAMELLA KEITY BAIRROS	05/10/1990	62
12º	LÍGIA DALLAZEN	31/07/1995	62
13º	JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	21/08/1979	60
14º	DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	13/08/1991	60
18º	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	25/08/1988	52
22º	NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	15/04/1996	48
23º	JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	03/06/1997	48
24º	GIOVANA FRIGERI	23/05/1997	46
25º	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	10/08/1999	46

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E08AA9F2

DRH
EDITAL 252-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 252/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
150º	GABRIELI ZORZI DA ROSA	15/02/2000	28
151º	JÚLIA EDUARDA NESI	02/03/2000	28
152º	ANNA LAURA DA LUZ	07/03/2000	28
153º	GABRIELE VEIGA	01/07/2000	28
154º	JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	13/07/2000	28
155º	LUCAS GABRIEL VEBER	11/05/2001	28
156º	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	04/07/2001	28
157º	JORDANA LUISA SANTINI	02/05/2002	28
158º	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	10/05/2002	28
159º	ANA BEATRIZ DE BONFIM	05/07/2002	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:FCC8C298

DRH
EDITAL 244-23 FISIOTERAPEUTA PSS 385-2022

EDITAL Nº 244/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	DATA NASC	PF
3º	PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	14/01/1987	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:8938B963

DRH
EDITAL 243-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-ÁREA URBANA - EDUC FÍSICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 243/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
11º	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	15/08/1977	59
12º	MAURO LUÍS BERRES RISSO	27/02/1982	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7EFBA015

DRH
EDITAL 244-23 FISIOTERAPEUTA PSS 385-2022

EDITAL Nº 244/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,

no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	DATA NASC	PF
3º	PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	14/01/1987	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0510B9FE

DRH
EDITAL 252-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 252/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
150º	GABRIELI ZORZI DA ROSA	15/02/2000	28
151º	JÚLIA EDUARDA NESI	02/03/2000	28
152º	ANNA LAURA DA LUZ	07/03/2000	28
153º	GABRIELE VEIGA	01/07/2000	28
154º	JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	13/07/2000	28
155º	LUCAS GABRIEL VEBER	11/05/2001	28
156º	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	04/07/2001	28
157º	JORDANA LUISA SANTINI	02/05/2002	28
158º	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	10/05/2002	28
159º	ANA BEATRIZ DE BONFIM	05/07/2002	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1B1160DA

DRH
EDITAL 205-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - ÁREA URBANA

EDITAL Nº 205/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –ÁREA URBANA - MASCULINO

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	FERNANDO SCHMITZ	31/03/1990	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B4DDB8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: CNPJ N.º 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. FROTAS

MUNICIPAIS: Alertas e Orientações nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 71.026,93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2023

Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:04CB7973

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 991-2023

PORTARIA Nº 991/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 17 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JARDEL ALEXANDRE ZAHN,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **01/09/2023 até 17/09/2023** com retorno em **18/09/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E703F0B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 912-2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 912/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 01-2022 – Edital de Convocação nº. 16-2022, publicado no Diário Oficial no dia 20 de Março de 2023, Edição nº. 2733.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, no dia 01 de Setembro de 2023, **MARLA VIANA ANTÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 019.499.393-08, do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC189E31

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 913-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.913/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Mauro Batista de Freitas, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (mês) consecutivo ao servidor **MAURO BATISTA DE FREITAS**, RG 78423340 (PR), matrícula n° 991 – data de admissão 13/02/2012, cargo de Técnico Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/09/2023 á 30/09/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 13/02/2012 á 13/02/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EF4A0EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **154/2023**
Pregão Eletrônico N° **061/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de setembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **061/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no

www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais, tendas de lonas e palco em estrutura metalica (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR.

General Carneiro - PR, 31 de agosto de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4C1BC67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **155/2023**
Pregão Eletrônico N° **062/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de setembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **062/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro - PR, 31 de agosto de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5CF5D557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 037/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis; **01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de setembro de 2023**, munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
48201086	BRUNA MARCOS DE SOUZA	12

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 31 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:05596B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAM, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Daniela Fernanda Souza Matos Frei, no período de 15 de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85F9159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal GISLENE FIRMINO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, no período de 01 de setembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC0B199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.368/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o falecimento do servidor Manoel Florentino Silva de Oliveira, em 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado vago, a partir de 29 de agosto de 2023, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor MANOEL FLORENTINO SILVA DE OLIVEIRA , em conformidade com o art. 32, inciso VII da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27F55393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.369/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 12 de setembro de 2023 , a senhora MONICA CRISTINA PRIMO, do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 01/10/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 12 de setembro de 2023, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF470B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2023

Republicado por incorreção

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, visando o credenciamento de Profissionais Formados em Comunicação, Publicidade Ou Marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência Pública, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Goioerê, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

1.0 A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **Portaria Nº 005/2023** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que após analisar a documentação de condição de inscrição, decidiu credenciar os proponentes abaixo:

Nº	PROPONENTE	DOCUMENTO RG
1	ELISANGELA GLOOR	6.132.104 -7
2	JANETE DE ANDRADE	5.336.443 - 8
3	JULIA FERREIRA TINELLI	14.398.517 - 2
4	LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA	4.361.191 - 7
5	MARCIO TALLES PEREIRA	8.614.157 - 4
6	RUBENS JOSE DA SILVA	6.956.523 - 9
7	VANDERLEI ABREU PESTANA	6.410.602 - 3

1.1 E decidiu pelo não credenciamento dos seguintes interessados:

Nº	PROPONENTE	AUSÊNCIA DO DOCUMENTO
1	JOABE JOSÉ LOPES DE SOUZA	Anexo II Documento de Identificação Comprovação que atua na área
2	WESLEY ALLAN CARDOSO	Comprovação que atua na área

1.2 Fica designada a data de 12 de setembro de 2023, às 14:30hs, na sala de reunião do Paço Municipal, para realização da sessão de sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica

1.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão,

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4302D8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 116/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 3.077,48 (três mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: Início: 31/08/2023 Término: 30/08/2024
Pregão Eletrônico: 80/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MESAS DE JOGOS, conforme recurso nº 015/2022 – CEDI/PR, que visa atender os idosos em projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê-Pr, 31 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0B26783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 117/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DARIO C DA SILVA
Valor: R$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: Início: 31/08/2023 Término: 30/08/2024
Pregão Eletrônico: 80/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de JOGOS DE XADREZ PROFISSIONAL e TOALHA DE MESA REDONDA PARA JOGOS DE CARTA, conforme recurso nº 015/2022 – CEDI/PR, que visa atender os idosos em projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê-Pr, 31 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:614A0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 118/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LEMONIE & CIA LTDA
Valor: R$ 756,18 (setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)
Vigência: Início: 31/08/2023 Término: 30/08/2024
Pregão Eletrônico: 80/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de JOGOS DE TABULEIRO/CARTAS, conforme recurso nº 015/2022 – CEDI/PR, que visa atender os idosos em projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê-Pr, 31 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CA4D552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/08/2023	2.199,01

Goioerê, 31 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:E9A6E9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.370/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 31 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:13A6FDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 174 DE 31 AGOSTO DE 2023

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, EDENILSON BASTOS, Matrícula Funcional n. 92731, a partir da data de 31/08/2023, do cargo de Gari de Rua.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F1E95642

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Estabelece recesso nas repartições públicas municipais e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data de 8 de setembro de 2023, tendo em vista o feriado nacional da Independência do Brasil no dia 7 de setembro.

Art. 2º. Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais (Coleta de Lixo, Saúde, etc.), assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação. Haverá ainda expediente nas demais Secretarias conforme determinação da Chefia Imediata.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim/PR em 31 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9AEE45AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 Nº 2 E N° 3 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 Nº 2 E N° 3

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Andressa Lange e os membros Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi e a Senhora Angela Fabiane Cagnine reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal n° 041/2022 de 26 de setembro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do envelope 01 contendo a HABILITAÇÃO da única empresa que protocolou seus documentos junto ao município sendo ela EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ 09.496.620/0001-38, referente a licitação em epígrafe, aberto o envelope contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa verificou que a mesma não apresentou o documento exigido na HABILITAÇÃO JURIDICA do edital item **4.1.1.4 Cópia do ato ou publicação que comprove o credenciamento da instituição de ensino junto aoMinistério da Educação – MEC**, foi consultado o site do MEC e verificado que a empresa não é credenciada. Diante disso decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa pelo não cumprimento do exigido no edital de licitação Tomada de Preços 004/2023. Será publicada a Ata da sessão no Diário Oficial do Município bem como anexada no Portal de Transparência e enviada a empresa para manifestações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de Licitação, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação abaixo subscritos.

ANDRESSA LANGE
Presidente Comissão

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

ANGELA FABIANE CAGNINE
Membro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F3AEDCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 ID TCE 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 ID TCE 33/2023

Processo Administrativo: 025/2023
Contratação por: Dispensa nº 13/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **SERGIO YUKIRIHO TANIGUCHI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.795/0001-91.
Objeto: **Contratação de serviço de fabricação e instalação de painel de fotos, atendendo Resolução 03/2023, que institui a "GALERIA LILÁS", a ser instalado no Plenário desta Casa de Leis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro, contados da data da assinatura.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.
Valor total: **R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
a) Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.2300 – Festividades e Homenagens, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:69FB7F3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AO LICITANTE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na**Super Creche Adam Henrique Petry, situada na Vila Eletrosul**, neste município, tudoconforme projetos da Copel.

O Municipio de Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que, transcorridos os prazos legais para recursos e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convocam-se todos os representantes legais das empresas, e em especial o proponente habilitado no certame, empresa: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ: 17.379.750/0001-19 – PROTOCOLO: 10220,** para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço), **no dia 05/09/2023, às 08h30min,** na sala do Departamento de Compras e Licitações, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Comunique-se as empresas.

Guaíra em 31 de agosto de 2023

Publique-se

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9FC63D6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023 TIPO: MENOR PREÇO TIPO DE JULGAMENTO: GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, de controle, combate e prevenção de vetores e pragas urbanas, como focos de cupins em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais e ninhos em árvores; bem como combate e controle de formigas "olheiros", situados nos diversos pontos deste município tais como: áreas externas de imóveis públicos municipais, praças, canteiros e áreas de passeio público**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 18/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A106C668

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 534/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 205/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **empresa A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 534/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional **R$ 730,78 (setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,52%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 534/2022, que **141.239,38 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 19 e 231 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A94FD96C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: Contratação do LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência / emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Valor Total: R$ 70.231,48 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e término em **22 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28CA39A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Valor Total: R$ 70.231,48 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e término em **22 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEADE79C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**

Objeto do contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises

clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência / emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 327/2023, anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 70.231,48 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),*** **que corresponde à 24,18% do valor original do contrato, que é de R$ 290.502,94 (duzentos e noventa mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando a presente supressão, será de R$ 220.271,46 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E37474CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência / emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 328/2023, anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 70.231,48 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),*** **que corresponde à 24,04% do valor original do contrato, que é de R$ 292.099,11 (duzentos e noventa e dois mil, noventa e nove reais e onze centavos). O valor total final contratual, considerando a presente supressão, será de R$ 221.867,63 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F67FE8A

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima quinta do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Rescindido a partir de: 18 de setembro de 2023.
Data: 28/08/2023.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
João Guilherme de Carvalho Maia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A5DF1F9C

CONSAMU
PORTARIA Nº 254/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 4° da Portaria n° 299/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para atender despesas eventuais de pequeno vulto do CONSAMU será concedida mensalmente a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Diretor de Enfermagem do SAMU, R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Diretor de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Cascavel, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Diretor Administrativo do CONSAMU e R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 107/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 31 de agosto de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:215C8E58

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **15/09/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS."** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **15/09/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 1º de setembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:742C9952

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS".

RESULTADO: Empresas: **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** no lote 5, com valor total de R$ 726,60 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 com valor total de R$ 32.510,50 (trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). **K F ANTONELLI LTDA** nos lotes: 7 e 15 com valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 2 com valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE DESERTO: 4

Cascavel – PR, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CF360C91

PROJUR
DECRETO Nº 243/2023 DATA: 31.08.2023 EMENTA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o amplo desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas à Juventude local;

Considerando a Lei Municipal nº 1941 de 08 de julho 2015, que cria no Município de Guaíra, o Conselho Municipal da Juventude – COMJVUVE, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1 de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a realização de Conferências Municipais voltadas à Juventude;

Considerando o memorando online sob o nº 3.775/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, que realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2023, com início às 09h00min, no Centro de Múltiplo Uso, sito a Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 25 – Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude contará com o tema central "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", e seguirá, sem prejuízos das questões locais, os eixos "I" a "XI", propostos no artigo 8º da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1 de 11 de agosto de 2023, sendo:

Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

Direito à Educação;

Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

Direito à Diversidade e à Igualdade;

Direito à Saúde;

Direito à Cultura;

Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

Direito ao Desporto e ao Lazer;

Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

Direito ao Território e à Mobilidade;

Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude será presidida por representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os trabalhados referentes à 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude estarão alinhados com as diretrizes e metas da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1, de 11 de agosto de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0496709C

PROJUR
DECRETO Nº 245/2022 DATA: 31.08.2023 EMENTA: EXONERA ALAN JOAQUIM DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ALAN JOAQUIM DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, matrícula nº 29845-1, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 420/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4738889

PROJUR
EDITAL Nº 031/2023 RESULTADO PRELIMINAR INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 031/2023
RESULTADO PRELIMINAR INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social *sub judice* em cumprimento a liminar.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar).

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar) no período de 04 até 06 de setembro de 2023, e a resposta ao recurso será disponibilizada no dia 12 de setembro de 2023, conforme cronograma da referida liminar.

Art. 3º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos finalizados, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Investigação Social Liminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INV. SOCIAL
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	RECOMENDADO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC019B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº220/2023

PORTARIA Nº220/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Desligar a servidora **DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.371.639-8/PR do Emprego Temporário de Médico, a partir de 01 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F96383DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.
CONTRATADA: CSI CENTRO DE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 08.617.322/0001-96
VALOR: R$ 16.802,00 (dezesseis mil, oitocentos e dois reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 31 de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7D8E86EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2.023

DECRETO Nº 090/2.023

"SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Guaraci, e dá outras Providências."

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, da Lei Municipal nº 1.300/2013 de 11 de dezembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os integrantes que comporão o **Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico** do Município de Guaraci, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular	Suplente
Elton Valdinei de Marchi	Adilson Carlos

Representantes da Secretaria de Obras, Viação e serviços Urbanos

Titular	Suplente
Alfredo Aparecido Bertan	Beatriz Cristina Pedrozzani

Representantes dos Usuários

Titular	Suplente
Márcio Vivan	Claudemir Antonio dos Santos

Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Titular	Suplente
Edézio dos Santos Feitoza Filho	Adriano de Souza Martins

Representantes da Sociedade:

Titular	Suplente
Ari Osvaldo Soares de Faria	Welton Luiz dos Santos

Art. 2º - Os membros do Comitê, não receberão quaisquer remuneração, no exercício da função, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1543326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Nilson Aparecido Santana, para participar de Capacitação – IR amplo dos Municípios, Retenções Previdenciária, EFD REINF e DCTF WEB, nos dias 29 e 30 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Pamela K. N. G. Arrabaça, para levar usuária da assistência social R.N. em atendimento ao INSS, no dia 29 de agosto, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para feira das profissões da UEL, no dia 29 de agosto, com saída às 07:30h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar do Campeonato Suíço 40+, no dia 26 de agosto, com saída às 16:00h e retorno às 23:30h, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participação do 2º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 21 de agosto, com saída às 19:30h e retorno às 23:59h, na cidade de Flórida - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participação do 2º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 22 de agosto, com saída às 18:00h e retorno às 22:30h, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participação do 2º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 29 de agosto, com saída às 19:00h e retorno às 23:30h, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar pacientes para consulta no mês de setembro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de setembro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Dirceu Açofra, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de setembro de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 31 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EC85FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 12/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **12/2023**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 12/2023, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor:R$ 1.457.224,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:364BBC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 0001 /2023-CMAS

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GUARAQUEÇABA/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 817/2020 e pelo Art. 16 do Regimento Interno e

Considerando a Deliberação Conjunta 0066/2023 CMAS e Prefeitura (Gabinete da Prefeita) que convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
Considerando a imprescindibilidade da regulamentação do processo;

RESOLVE

Art. 1ºArt. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a emissão do relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2023.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:0B5A184D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de Setembro de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de 01 Lona de 24 metros de comprimento por 1,0 metro de largura para uso em esteira mecânica de 12 metros e aquisição de 01 Módulo para balança com capacidade para 1,0 tonelada para o Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 31 de Agosto de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0E05027E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Com base no termo de referência, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto **Contratação por Inexigibilidade da empresa Tavares & de Paula Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ: 35.831.390/0001-26 para ministrar capacitação com o seguinte tema "Combate ao Trabalho Infantil" no Município de Honório Serpa – PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: Tavares & de Paula Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ: 35.831.390/0001-26, sua sede fica localizada à Rua Antônio Cândido de Souza, 211- Centro - São Pedro do Ivaí – PR CEP: 86.945-000 , no valor de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, com base no Art. 25, II, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 06 (Seis) Meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4902699E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILDIADE 10/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023.

OBJETO**: Contratação por Inexigibilidade da empresa Tavares & de Paula Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ: 35.831.390/0001-26 para ministrar capacitação com o seguinte tema "Combate ao Trabalho Infantil" no Município de Honório Serpa – PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.**

Itens 01 - PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a TAVARES & DE PAULA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 35.831.390/0001-26
CONTRATO nº 69/2023 – Processo nº51/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses**.**
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
354	17/003	08.243.0019.2.075	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

***LUCIANO DIAS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1FEC971D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 153/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ADENOR LUIZ GNOATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Mercilio Suzzin, na cidade de Verê, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.440.312/0002-22, neste ato representada pelo Sr. Adenor Luiz

Gnoatto, portador do CPF nº 025.716.679-39. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração de servidor , locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores equipamentos e redes de informática .** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo do item 02 , bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**. Valor do aditivo: R$ 10.200,00(Dez Mil e Duzentos reais).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa 31 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BEC5A22B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 118/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Motorista de Caminhão/Onibus:

Classificação	Candidato (a)	RG
8ª	Jocerlei Zeni	10.579.930-8

Cargo: Professor Ensino Fundamental e Infantil:

Classificação	Candidato (a)	RG
24ª	Vanderlei de Oliveira	8.668.267-22

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 31 Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:004FBC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE CONSELHO TUTELAR

Termo de posse

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três , às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à rua Antônio Cezário número trezentos e quarenta e três, CENTRO, será dada a Posse a Conselheira Tutelar SUPLENTE de Iguaraçu – Paraná, **Edicleia Cristiane Tamião eleito na (suplência)** no dia 06 de Outubro de 2019, para mandato de quatro anos (gestão 2020-2023) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal Nº 06, de 26 de março de 2015.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Iguaraçu, eleitos para a gestão 2020-2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do CMDCA e pelo Conselheiro Tutelar eleito.

01 DE SETEMBRO DE 2023

ELIZEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

EDICLEIA CRISTIANE TAMIÃO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DF86350

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

Súmula: Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Resolução RDC 36/2013 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art.1 º - Constituir a Equipe de Coordenadores do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Secretaria Municipal de Saúde, composta da seguinte forma:

I – COORDENAÇÃO:

NOME	FUNÇÃO
ALAN CÉSAR FRAGA DE OLIVEIRA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR	DIRETOR DE SAÚDE
KÁTIA DE LUCAS	EFERMEIRA
VALDMEIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR	EFERMEIRO
FÁTIMA PINTO BARBOSA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FERNANDA BARBIERO FORTES	MÉDICA
LIGIA NEVES GODOY DE CASTRO	ENFERMEIRA
JHONATAS BUENO BARBOSA BARBOSA	PSICÓLOGO
ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO SOUZA	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS	FARMACÊUTICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D4D57452

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 195/2023

DECRETO N.º 195/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de setembro de 2023, ROMEU BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ENCANADOR, portador do CI/RG nº 2*****1 e inscrito no CPF nº 500.***.***-68.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ADFBEFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE LOCAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, §1º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 018/2023 , CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO NO 271 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO Nº	PP118/2023
Tipo de Licitação:	**Menor preço por Lote**
Data da realização:	15 de Setembro de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 040/2023,** do tipo **Menor preço por Lote – Processo n.º PP118/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009 e Lei Municipal nº 018/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/09/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BAF0A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública para o ano de 2023/2024.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 26 de Setembro de 2023,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min (somente nesse horário), na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 26/09/2023.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.
O EDITAL SOMENTE PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 31 de Agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE9BF015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193/2023

DECRETO 193/2023

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 46/2022 de 15 de dezembro de 2022, considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
4.4.90.52.00.00 Fonte 00001	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.0000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 31 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F4AA25C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2023

DECRETO 192/2023

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal 25/2023 de 11 de Julho de 2023,

DECRETA

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 426.336,82 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para suplementação das seguintes dotações:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.1.066	**Ampliação UBS Copacabana**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00326	**Obras e Instalações**	199.980,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	226.356,82

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00326, no valor de R$ 199.980,00 e do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R$ 226.356 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A6AA9806

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – SAAE PROCESSO Nº 021/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção preventiva e periódica dos reservatórios de água (caixas d'água) pertencentes ao Saae de Iguaraçu – PR, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Clevelandia, 330 – Térreo – Vila São Carlos – Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04, no valor total de R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 31/08/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19F7A6BE

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2023

Ref: Contrato n.º 022/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Clevelandia, 330 – Térreo – Vila São Carlos – Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa na área de saneamento, monitoramento e operação de sistemas de abastecimento de água 24 horas por dia, conforme proposta apresentada pela contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 30/09/2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E046A6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 29º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 29/08/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,17	R$ 6,08
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,47	R$ 6,38

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 29 de agosto de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D436585F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE SESSÃO DESERTA - PROCESSO: 039/2023.
DISPENSA Nº 019/2023

Data: 30 de agosto de 2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, voos diretos com serviço de marcação de assento e bagagem de 10 quilos. Nos dias 13 a 14 de setembro para o I Encontro Nacional do Fórum de Consórcios Públicos Intermunicipais.
Ata referente a Abertura e Julgamento do Processo Nº 039/2023, Dispensa nº 019/2023.
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Resolução nº 009/2023, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, voos diretos com serviço de marcação de assento e bagagem de 10 quilos. Nos dias 13 a 14 de setembro para o I Encontro Nacional do Fórum de Consórcios Públicos Intermunicipais**. Presentes a Agente de Contratação: Márcia Josiane Parteka e comissão de licitação.
Dando início a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa interessada, a mesma restou DESERTA.
Eu, Kauana Vier Litka, lavrei o presente registro de acontecimentos que, segue assinado por mim, e pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Irati, 30 de agosto de 2023.

COMISSÃO:

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA:
Agente de Contratação

PATRÍCIA S. MARQUES:
Controle Interno

ANGELA MARIA CARDOSO:
Membro

KAUANA VIER LITKA:
Membro

MARIA EDUARDA GACH:
Membro

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:12D8A2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1684/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA679EA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1685/2023

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA,** a Senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, a viajar nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06238085

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1686/2023

AUTORIZA O ENFERMEIRO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ENFERMEIRO,** o Senhor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, a viajar nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B21B8E5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1687/2023

CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.072.150-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.122.989-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 166/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:951309FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1688/2023

CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A4A1037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1689/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:985BA820

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1690/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C792A29F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1691/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38997B3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5827DC59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1693/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5AAE60E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1694/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:680F3AC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1695/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3485958C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1696/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2691/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93235A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1697/2023

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-351/2023 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e

domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B71F0A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1698/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2023 a 30 de agosto de agosto de 2023, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D920E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública para Credenciamento: 002/2023;
Processo Administrativo: nº 063/2023;
Objeto: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foram considerados habilitados as Pessoas Físicas: Marlene dos Santos Bertolino; Marlene Natsuko Matsubara Outuki; Eliseu Ferreira; Joaquim Hélio de Andrade; Vladimir Pelegatti; Maurílio Flores; Takemitsu Hashiguti; Márcio Aparecido do Carmo; e na habilitação de Lucas Eduardo Pelegatti houve ausência de documento exigido no item 6.2.1. e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização/apresentação do documento, de acordo com o (Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021) e previsão editalícia (item 6.5).

Itambaracá Pr, 30 de agosto de 2023.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão
Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5F2F0A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a Reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 30 de Agosto de 2023 em atenção as Eleições Unificadas para membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, Gestão 2024/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a lista dos candidatos com os nomes dos candidatos e seus respectivos números de cédula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 30 de agosto de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES
Presidente do CMDCA

Disposição das cédulas dos candidatos na seguinte ordem:
01 - Ana Paula Iotti
02 - Elisangela Munhoz – Nome de Urna: Lily Munhoz
03 - Patrícia Soares – Nome de Urna: Patrícia da Pedra Branca
04 - Luiz Agnaldo Santin
05 - Lizandra Maria Barbosa Bianconi – Nome de Urna: Lizandra Bianconi
06 - Daniel Henrique de Andrade – Nome de Urna: Daniel Andrade
07 - Karine Sila Magalhães – Nome de Urna: Karine Sila
08 - Gislaine Maria Munhoz Neves – Nome de Urna: Gislaine Munhoz

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91F803D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 376/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 961/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Farmácia, a Senhora Gislaine Cristina de Souza da Fonseca, matrícula nº 600255, deixando receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 254/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3454B223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 377/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhora Maria Cristina Lozovey, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 314/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81D15E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 378/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 196/2022, que se refere ao Afastamento da funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini Matricula 200807, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C9B01A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 379/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, a Senhora MONICA CRISTINA SIVIERO, passando a receber símbolo CC.2, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:07488C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL N.º 02.001/2023 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 02.001/2023 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com esteio no regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**
Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 01/09/2023 às 23h59min do dia 04/09/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR), 31 de agosto de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F8630450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Leandro Bridi de Souza CPF/MF: 081.786.919-06
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 010/2022), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024.
Vigência: 366 dias (01/09/2023 à 31/08/2024), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.588,95 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.067,40 (Dezenove mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2048 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal – 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 31/08/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7C1E3B4F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 118/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.662,83 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
553 - 4.4.90.52.00.00 33498 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.662,83
Total Suplementação: 5.662,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AD49959C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 138/23 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
280 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BD5F2A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2139/2023

LEI Nº 2139/2023.
DATA: 30/08/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal e receber doação de imóvel, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D`Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a venerada Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação parte do lote 06 da quadra 80 situado na Rua João Lopes Duarte, sede do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com área de 162,43m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, matrícula nº 45.381 do 2º Registro de

Imóveis Comarca de Pato Branco, de propriedade de Vilmar João Anzilieiro e Idinez Piloneto Anziliero.
§1º. O lote doado tem por finalidade o prolongamento da Rua João Lopes Duarte.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8E0DBBDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3680/2023

Extrato Contrato N° 3680/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Schuastz & Schuastz Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.116.507/0001 – 85.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças/materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionados dos veículos, ônibus, caminhões, vans e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2023.
Valor do Contrato: R$ 229.603,64 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 31 (trinta e um) de Agosto de 2023 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:52226E85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3213/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3213/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificados no Edital de Chamada Pública n.º 001/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de Agosto de 2023 para 27 (vinte e sete) de Setembro de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB0FBB68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3296/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3296/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Kiona Maria Tiecher de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.954/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 16 (dezesseis) de Agosto de 2023 para 30 (trinta) de Setembro de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 14 (quatorze) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC39C2A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2023

PORTARIA N.º 2034/2023
DATA: 30.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 14.08.2023, a Senhorita Jaqueline Beatriz Vieira da Silva, portadora do CPF nº 097.467.609-80 e Cédula de Identidade RG n° 13.284.654-5, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Menor Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 15° lugar no Concurso Publico n° 001/2022.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:560DE6FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2023

PORTARIA Nº 2035/2023
DATA: 30.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.08.2023, a Sra. Polyana Regina Pegorini, portadora do CPF nº 125.492.539-22 e Cédula de Identidade RG n° 14.737.749-5, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F43EC54C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2023

PORTARIA Nº 2036/2023
DATA: 30.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido a concessão de aposentadoria, exonerar a partir da data de 16.08.2023, o Senhor Luis Cezar Zanella Antoniolli, portador do CPF nº 518.533.109-72 e Cédula de Identidade RG n° 3.548.431-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Lançador de Tributos, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CB4FF5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2023

PORTARIA Nº 2037/2023
DATA: 30.08.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 28.08.2023, o Senhor Dionathan Scharlwam Fragata Locatelli, portador do CPF nº 111.352.469-39 e Cédula de Identidade RG n° 14.005.807-6, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:718B92D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - Data: 30.08.2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da verba parlamentar oriunda portaria 886.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010. - Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30.08.2023, Ata nº 008/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a destinação do recurso oriundo da verba parlamentar sob programação nº 411120920230002 para a entidade APAE de nosso município. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 30 de agosto de 2023.

DANIELA TODOROVSKI,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D653366C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2023

CONTRATO Nº 128/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº020/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
VENDEDOR JOSÉ MARTINS RIBAS, **CPF:** 301.665.519-53
VENDEDOR: VERGINA DA APARECIDA RIBAS**, CPF:** 725.963.259-34
OBJETO: "Locação de imóvel para o depósito de saibro para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas".
DO VALOR MENSAL : R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO de 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F8FACAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar Celia Pereira Benevides dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora Celia Pereira Benevides dos Santos, matrícula nº 783, RG. Nº 8.657.758-5/PR, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E69D822C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da permanência de Conselheira Suplente do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a permanência da suplente Sra. Maria Helena de Oliveira Silva, RG nº 7.272.707-0/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de Férias da Conselheira Titular Sra. Celia Pereira Benevides dos Santos, matrícula nº 783, RG. nº 8.657.758-5/PR.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar permanecerá como titular nas funções de Conselheira no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B1FC8FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO- P.E 039.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 133/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS COMUNS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 14/09/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 31 de agosto de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6B7E82F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO - P.E 040.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 0040/2023
Processo Administrativo nº 132/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE MERCADO E OUTROS QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS/FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO, BEM COMO, NOVOS ITENS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/09/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**
A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 31 de agosto de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EEA7A203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX. 014.2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 14.133/2021, art. 74, I e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 0014/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 0014/2023
Processo Administrativo nº 0134/2023
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ: 04.096.738/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS FORNECIDAS DE FORMA EXCLUSIVA PELA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS;
VALOR: R$2.650,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 DIA. DEFINITIVO: 03 DIAS.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Secretaria de Educação, conforme endereço constante da requisição que será enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

ITAÚNA DO SUL-PR, 31 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:10D21D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 032.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0121/2023 – Pregão eletrônico nº 032/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL (nos dias 18 e 19 de novembro/2023), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS; e, ADJUDICAR aos proponentes:** FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES – ME, CNPJ: 31.197.518/0001-90, AV. MARIO PILEGI, Nº 247, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, CEP: 87.970-000, FONE: (0XX44) 99932-5523, E-MAIL:ffp.eventos1@gmail.com**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 30 de agosto de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92AD3A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2023 LICITAÇÃO Nº 027/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2023
LICITAÇÃO Nº 027/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 05/12/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de agosto de 2023.

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ* –**
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:CAFD37DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2023

DECRETO Nº 105/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6EFB6D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **DOUGLAS JOSÉ LIMA**, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Agente de Saneamento, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três)

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A86DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 039/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 3.655,20 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 29 de Agosto de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54C116CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 31 de agosto de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 3.655,20 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 31 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92734457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 040/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos, bem como mão de obra qualificada para manutenção e reparação de veículos pertencentes ao transporte escolar e veículos da frota Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 01 com 30% de desconto; Item 02 com 30% de desconto; Item 03 com 20% de desconto; Item 04 com 20% de desconto; Item 05 com 20% de desconto e item 06 com 20% de desconto, à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor total de R$ 108.655,40 (Cento e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ivatuba/Pr, 29 de Agosto de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F781E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 31 de agosto de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos, bem como mão de obra qualificada para manutenção e reparação de veículos pertencentes ao transporte escolar e veículos da frota Municipal de Ivatuba, declarando como vencedora para o Item 01 com 30% de desconto; Item 02 com 30% de desconto; Item 03 com 20% de desconto; Item 04 com 20% de desconto; Item 05 com 20% de desconto e item 06 com 20% de desconto, à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor total de R$ 108.655,40 (Cento e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 31 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98026614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 34/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMSI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

O disposto na Resolução N.º 453, de 10 de maio de 2012, quarta diretriz, I, que delega ao Conselho de Saúde a prerrogativa de deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

O contido na Lei Municipal N.º 900, de 1º de março de 2023, § 1º, § 2º, que ratifica a possibilidade presente na Resolução supracitada e trata sobre a existência da Secretaria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar e definir a estrutura administrativa do CMSI, observando a legislação vigente, contendo as seguintes instâncias:

I – Plenário: O Plenário do CMSI é o fórum de deliberação plena e conclusiva formado pelos representantes de usuários, governo e profissionais de saúde. As reuniões ocorrem de forma ordinária onze vezes por ano, uma vez por mês (com exceção do mês de Janeiro), ou por convocação extraordinária requerida pela presidência do CMSI ou por deliberação do Plenário;

II – Presidência: A Presidência do CMSI é definida por meio de votação secreta, entre os conselheiros titulares, em eleição que precede a escolha dos demais membros da Mesa Diretora. Seu mandato é de dois anos, permitidas sucessivas reeleições. Entre as principais atribuições da Presidência, estão a coordenação da Mesa Diretora, a representação do conselho em suas relações internas e externas, o estabelecimento da interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do governo e com instituições públicas ou entidades privadas para o cumprimento das deliberações do CMSI, expedir atos decorrentes de deliberações do CMSI, entre outras;

III - Mesa Diretora: A Mesa Diretora do CMSI, eleita pelo Plenário, é composta por quatro conselheiros titulares, incluído a presidência do CMSI, para mandato de dois anos, permitidas sucessivas reeleições. Cabe à Mesa Diretora, a responsabilidade por toda a condução dos processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Plenário. Outra competência da Mesa do CMSI é promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, para garantir a intersetorialidade do controle social na saúde e a articulação com outros conselhos de políticas públicas;

III – Comissões: As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMSI, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social, como consta na Lei Municipal n.º 900/2023, Art. 12. São integradas por conselheiros e não conselheiros, podendo promover o acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas de saúde;

IV - Grupos de Trabalho: Os Grupos de Trabalho (GT) são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMSI ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento a serem definidos em ato normativo específico. Cabe ao GT fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica;

V – Secretaria-Executiva: A Secretaria-Executiva é um órgão vinculado ao Plenário do CMSI com a finalidade de fornecer as condições necessárias para o cumprimento das competências do Conselho. Cabe à Secretaria dar todo o suporte técnico-administrativo para as atribuições do CMSI, às suas Comissões e Grupos de Trabalho. Também está entre as atribuições da Secretaria-Executiva o encaminhamento das demandas ao Conselho Estadual e Nacional de Saúde após deliberação do Plenário, acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos órgãos conveniados, organizar o processo eleitoral do CMSI e participar da organização de conferências e outros eventos do CMSI. A Secretaria-Executiva será ocupada por servidor municipal, cedido pelo Poder Executivo, que estará subordinado ao Plenário do Conselho, bem como à Presidência e à Mesa Diretora.

§ 1º A estrutura administrativa do CMSI passa a vigorar da forma como segue no Anexo I;

§ 2º O quadro de pessoal do CMSI passa a vigorar da forma como segue no Anexo II;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, em 30 de agosto de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 34/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – Estrutura administrativa do CMSI

ANEXO II – Quadro de pessoal do CMSI

Denominação	Número de vagas	Carga Horária	Atribuições
Secretário(a)-Executivo	01	40 horas	Exercer atribuições de competência da Secretaria-Executiva do CMSI, assessorando o Plenário em suas demandas administrativas, bem como a Presidência e a Mesa Diretora.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8803874D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **08/09/2023,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Independência do Brasil, no dia 07/09/2023 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 31 de agosto de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B6AE6BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO**, Chefe de Seção da Fisioterapia, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de capacitação regional para formação teórico/pratico com tema: "Avaliação Neurológica Simplificada de Incapacidade Física mais Atualização em Teste Rápido e Pensão para Hanseníase". Saída às 08h30 do dia 31/08/2023, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 4513/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57F4F6BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FABIO BIONDO**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de capacitação regional para formação teórico/pratico com tema: "Avaliação Neurológica Simplificada de Incapacidade Física mais Atualização em Teste Rápido e Pensão para Hanseníase". Saída às 08h30 do dia 31/08/2023, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 4513/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B801FA2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA**, Chefe de Vigilância em Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de capacitação regional para formação teórico/pratico com tema: "Avaliação Neurológica Simplificada de Incapacidade Física mais Atualização em Teste Rápido e Pensão para Hanseníase". Saída às 08h30 do dia 31/08/2023, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 4513/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDB818AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CAIO HENRIQUE LOPES MOURA**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de capacitação regional para formação teórico/pratico com tema: "Avaliação Neurológica Simplificada de Incapacidade Física mais Atualização em Teste Rápido e Pensão para Hanseníase". Saída às 08h30 do dia 31/08/2023, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 4513/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8134FF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS,** matrícula 8147641, do Emprego Público de **DENTISTA** desta Municipalidade, a partir de 04/09/2023, conforme Processo nº. 4527/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3B1CBF6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2023

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera a reabertura de prazo na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA AS DIVISÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COMPLEMENTAR VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2.023, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 31 de Agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B38B99C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM FORMATO AVIÃO, TOTALIZANDO 13 X 12 METROS, COMPOSTO POR: 1 GANGORRA DUPLA, 1 GIRA-GIRA, 2 ESCORREGADORES SIMPLES E 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCALADOR, 1 JET SKI, 1 BALANÇO DUPLO EM FORMATO DE AVIÃO 1 TOBOGÃ, 2 ESCADAS, 2 ESCALADAS, 1 TORRE E 2 MIRANTES, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PARANÁ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **01 de setembro de 2023** até às 08h20m do dia **18 de setembro de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **18 de setembro de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:102ED39E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **01 de setembro de 2023** até às 09h40m do dia **18 de setembro de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia **18 de setembro de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5663DFA3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **01 de setembro de 2023** até às 13h30m do dia **18 de setembro de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **18 de setembro de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96B2A42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CTO 11-2022

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL decorrente de Pregão n° 03/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73. aditivam o contrato, corresponde ao reequilíbrio de valores, sendo elevado 13,58% no item DIESEL S-10, passando de R$5,42 para R$6,12 e 17,58% no item DIESEL S-500, passando de R$5,09 para R$5,98, com finalidade em dar atendimento a solicitação do contratado após verificação dos preços e análise jurídica, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º e Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda, 01 de Setembro de 2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EE29F511

LICITAÇÃO
EXTRATO - ADITIVO CTO 132-2022

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.132/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL decorrente de Pregão n° 34/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73. aditivam o contrato, corresponde ao reequilíbrio de valores, sendo elevado 9,13% no item GASOLINA, passando de R$5,62 para R$5,99, com finalidade em dar atendimento a solicitação do contratado após verificação dos preços e análise jurídica, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º e Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda, 01 de Setembro de 2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E124B80F

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 142 PREGÃO 35 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.142/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 35/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 35.137.952/0001-36. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C6E8B0C3

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 141 PREGÃO 35 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.141/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 35/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06.
aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8ABF1225

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 143 PREGÃO 36 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.143/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 36/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5A4969BE

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 144 PREGÃO 36 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.144/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 36/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8AB41B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27237, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-08-2022;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 17282-2022;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art.

110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 01.09.2023, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo do 188, II, do art. 194, e do art. 196, I, “a”, da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
RG: 10780916-3/PR
CPF 081.166.679-47
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02-07-2022, designado pela Portaria nº 960, de 10 de agosto de 2022, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FF238B6

GABINETE
DECRETO N° 27238, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06-11-2021;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 26542-2021;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, "não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal"; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal"; "estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial"; e "a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente" (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 01.09.2023, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no art. 194, da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

PAULO SERGIO MULLER GONCALVES
RG: 6341841-2/PR
CPF 938.009.169-91
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 06-11-2021, designado pela Portaria nº 1410, de 25 de abril de 2021, prorrogado pela Portaria nº 218, de 21 de fevereiro de 2022, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70C14C59

GABINETE
DECRETO N° 27239, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 01.09.2023, o (a) servidor (a) JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 19986/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.09.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO
RG: 8320902-0/PR
CPF: 031.613.539-94
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6C27B8B

GABINETE
DECRETO N° 27240, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 30.09.2023, o (a) servidor (a) ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 20096/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 30.09.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES
RG: 9048684-5/PR
CPF: 054.391.959-55
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.09.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43328216

GABINETE
DECRETO Nº 27241, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 01.09.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 20615/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13.786.917-9/PR
CPF: 106.239.859-93
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCFE08F0

GABINETE
DECRETO Nº 27242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 01.09.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 20615/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO
RG: 10.248.680-3/PR
CPF: 085.083.939-46
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F4BD01

GABINETE
DECRETO Nº 27243, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 20449/2023, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o artigo 401 do Decreto nº 26.815, de 31.03.2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 401 - Este Decreto entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário".

Art. 2° - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 26.822, de 03.04.2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2024. "

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0019593

GABINETE
DECRETO N° 27245, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº o P.D. nº 15719, de 05/07/2023, da Secretaria de Saúde e o P.D. nº 15666, de 05/07/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.871,43 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
697: 3.3.90.30.00.00.935 - Material de consumo	R$ 5.245,89
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1604: 3.3.90.30.00.00.2496 - Material de consumo	R$ 10.625,54
TOTAL.....	**R$ 15.871,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 2496, conta nº 256-6	R$ 10.625,54
Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 5.245,89
TOTAL.....	**R$ 15.871,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F09C47C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 298, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 084/2023 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 043/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIZETE METZ FERREIRA, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "8", portadora da CIRG n°. 3.590.213-9/PR e do CPF nº. 532.341.119-87, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, §1º, item III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 2.620,23 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 31.442,76 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF5D002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 299, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 89/2023 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 44/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) REGIANE APARECIDA PALOMA GEMIN HOFFMAM, ocupante do cargo de "PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 6.064.297-4/PR e do CPF nº. 871.844.279-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 4.797,86 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 57.574,32 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29594424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 5589/2023, de 07/03/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EBCD1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, pelo

período de 12 (doze) .meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 30 de agosto de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF492565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia nos veículos e equipamentos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 30 de agosto de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D92BCF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 066/2023 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS ZERO KM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ano/modelo 2023/2023, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/09/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/09/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 606.450,00(seiscentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 30 de agosto de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81429699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 064/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento para atender a demanda do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e demais secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/09/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 19/09/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 216.891,00(duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 30 de agosto de 2023.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A4EF862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 061/2023 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 cujo objeto trata-se de Contratação – através do Sistema de Registro de Preços - de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais do município da Lapa/PR (lojas de materiais de construção), com bloqueio para aquisição de produtos de decoração e supérfluos, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 158, na data de 18/08/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 30 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B0D783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 100, na data de 26/05/2023 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 30 de agosto de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:159F7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 170/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: GGT TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.550.249/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. ALEIXO GREBOS NETO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR. ITEM 01 – LINHA 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 213.486,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 8,97 (OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 507;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 171/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 02 – LINHA 05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 123.900,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 172/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 03 – LINHA 06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 173/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 11 – LINHA 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 171.250,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,85 (SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 174/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 12 – LINHA 20.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 175/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 17 – LINHA 26.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 212.192,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR

KM RODADO R$ 6,98 (SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 176/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 18 - LINHA 28.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 162.656,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,82 (SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 177/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 23 – LINHA 35.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 175.240,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,74 (SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 178/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 24 – LINHA 36.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 151.940,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 179/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 25 – LINHA 44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.588,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 8,29 (OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 180/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 07 – LINHA 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 167.360,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 10,46 (DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 13 – LINHA 21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 204.880,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,88 (SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 29 – LINHA 57.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 158.756,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 9,23 (NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 183/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 04 – LINHA 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 221.408,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
RECURSO: 504;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 184/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 15 – LINHA 24.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 170.820,00 (CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 9,49 (NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. RECURSO: 504;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 185/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 19 – LINHA 29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 169.350,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 11,29 (ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. RECURSO: 504;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 186/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 21 E LINHA 32.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 192.360,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 187/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 22 – LINHA 34.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 179.760,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,49 (SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 189/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 31 – LINHA 60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 167.200,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 10,45 (DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 190/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 08 – LINHA 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 194.194,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 191/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 10 – LINHA 17.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 209.100,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 14 – LINHA 23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 175.856,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,58 (SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 193/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 30 – LINHA 59.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 224.270,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,47 (CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. RECURSO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 194/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 32 – LINHA 62.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 199.176,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE REAIS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. RECURSO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 06 – LINHA 11.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 09 – LINHA 16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 191.040,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,96 (SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 199/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 16 – LINHA 25.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 187.368,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,33 (SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 20 – LINHA 30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,49 (SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 26 – LINHA 51.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 202/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 34 – LINHA 64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 195.840,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 38 – LINHA 71.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 167.808,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,36 (SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 075/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 075/2023, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2023 À 01.10.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.937,50 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO R$10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS CITROEN/ JUMP GREENCAR ES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, 16 PASSAGEIROS, PLACA AYY-1F52.
SEGUINTES DOTAÇÕES:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104-25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/08/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 071/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 071/2023, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2023 À 01.10.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 26.486,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), SENDO R$13,94 (TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/NEOBUS THUNDER, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 32 PASSAGEIROS, PLACA FFI-7I37.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/08/2023.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2023 À 31.10.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.846,08 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO R$8,72 (OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-3B64.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AED8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 188/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 27 – LINHA 53.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 122.034,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 14,19 (QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6B3B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 195/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 05 – LINHA 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 191.664,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 10,89 (DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
DATA: 01/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91C4425F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 196/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – ITEM 33 – LINHA 63.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 161.100,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
O VALOR GLOBAL ANUAL CORRESPONDE À QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA E A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. RECURSO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E. RECURSO: 504;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
DATA: 01/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E80CABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 13 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: BRUNO DE OLIVEIRA
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
CNH Nº: 2135576190

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 18 de agosto de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 13 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, BRUNO DE OLIVEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de agosto de 2023.

BRUNO DE OLIVEIRA
CPF: 009.398.139-20

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1505FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.
OBJETO: Trata-se da execução do projeto "Do Lúdico a Vida – Além dos Muros da escola", a ser desenvolvido pela Entidade para aquisição de equipamentos, a fim de oferecer terapia alternativa e estimulação sensorial para reabilitação e atendimento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, atendidas na unidade da APAE Lapa-PR, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 06/2023.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017 e da Lei Municipal nº 4104 de 20/06/2023 (Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA).

VALOR TOTAL: R$ 50.750,30 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), em única parcela.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 29/08/2023

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais da Lapa - APAE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4391EA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – PRAZO
CONTRATO 03/2022

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP

85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigencia e execução dos serviços por mais 120 dias a partir do vencimento, referente a Tomada de Preços 10/2021 nos termos da lei 8666/93 Conforme memorando do Secretario de planejamento
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 30 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 003/2022, Procedimento Licitatório n. 0137/2021, tomada de preços 10/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 30 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022)
TOMADA DE PREÇOS 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 10.524,17 M2 E RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE 3.181,43 M2 TOTALIZANDO EM 13.705,60 M2 CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB BASE REVESTIMENTO MEIO FIO E SARJETA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PUBLICA ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 30 de junho 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ate 03 de outubro de 2023

PRAZO DE VIGENCIA: ate 03 de outubro de 2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F01E49D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 83/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 47/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no edital, com base no relatório de julgamento e classificação e parecer jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EDEMILSON MARTINS ME, inscrita no CNPJ: 43.443.867/0001-24, com o endereço na Avenida Paraná s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. EDEMILSON MARTINS, brasileiro, natural de Rio Negrinho SC, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.050.783 SESP SC, inscrito no CPF: 021.441.029-37, residente e domiciliado no endereço da empresa.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 89.440,75 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 83/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AEB503FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 83/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 47/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no edital, com base no relatório de julgamento e classificação e parecer jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EDEMILSON MARTINS ME, inscrita no CNPJ: 43.443.867/0001-24, com o endereço na Avenida Paraná s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. EDEMILSON MARTINS, brasileiro, natural de Rio Negrinho SC, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.050.783 SESP SC, inscrito no CPF: 021.441.029-37, residente e domiciliado no endereço da empresa.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 89.440,75 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 83/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:31CB68B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 055/2023
Procedimento Licitatório nº. 098/2023
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 903.265,36 (novecentos e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 31 de Agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E32BBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 42/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

OPERADOR DE MAQUINAS					
INSCRIÇÃO	NOME	PO	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010912	EVERTON DE OLIVEIRA MOREIRA	65,00	47,50	112,50	3º

Laranjal/PR, 25 DE JULHO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5136D948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML
PROCESSO Nº. 184/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de setembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 569.478,22 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4D67F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 565/2023

PORTARIA Nº. 565/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5299/2023 de 28/08/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS,** CPF/MF nº. 073.340.889-30, matricula nº. 966745, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 28/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B1E868E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 566/2023

PORTARIA Nº. 566/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº. 4992/2023 de 10/08/2023

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO,** matricula 966887, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2022 a 13/03/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/08/2023 a 12/09/2023, devendo retornar em atividade em 143/09/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B374E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 567/2023

PORTARIA Nº.567/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4997/2023 de 10/08/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **ELENIR MARIA ZARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, matrícula nº. 107821, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2022 a 21/05/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

12 (doze) dias pelo período compreendido entre 11/09/2023 a 22/09/2023.
18 (dezoito) dias pelo período compreendido entre 02/01/2024 a 19/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7479D818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Cuidador(a) Educador(a).

CONSIDERANDO o item 5.15, do **Edital de Abertura nº 01/2023**, que trata sobre a reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **IVAN ALEXANDRE DA SILVA**, aprovado(a) em **11° Lugar entre Candidatos da Ampla Concorrência e 1° Lugar entre Candidatos Afrodescendentes,** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1E85712B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Agente Administrativo.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO**, aprovado(a) em **3° Lugar** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E3237E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2023

PORTARIA Nº 568/2023

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem (CSAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;
Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1.986; e
Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1°. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE.
§ 1º. A CSAE constitui-se num grupo técnico-consultivo para a tomada de decisões da Secretaria Municipal da Saúde envolvendo as ações e Serviços de Enfermagem.
§ 2º. A CSAE poderá organizar-se em subcomissões, de acordo com os temas a serem desenvolvidos, e conforme a necessidade do serviço.
Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a "Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE": DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ENFERMEIRO", com Matrícula nº 966304, para desempenhar a função de Presidente; PRISCILA PEDRONI RATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ENFERMEIRO", com Matrículas nº 110021, para desempenhar a função de Membro; e, JEFERSON RODRIGO LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ENFERMEIRO", com Matrícula nº 965856, para desempenhar a função de Membro.
Art. 3º. À Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE compete:
I - Construir coletivamente a Proposta da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde de Loanda;
II - Acompanhar, apoiar e monitorar todo o processo de implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem na rede de atenção à saúde;
III - Realizar periodicamente o Diagnóstico Situacional da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, contemplando o perfil da Enfermagem, a atuação nos diversos cenários de prática, e considerando as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Promover qualificação profissional contribuindo com o planejamento das ações de educação permanente dos trabalhadores da Enfermagem;
V - Produzir, revisar, acompanhar e avaliar os protocolos que contemplem ações de Enfermagem, validando sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
VI - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho, no monitoramento e avaliação das ações de Enfermagem e de educação permanente;
VII - Apoiar os gestores na discussão sobre os serviços de Enfermagem, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações, participando de grupos de trabalho propostos envolvendo atuação de Enfermagem na rede;
VIII – Elaborar notas técnicas e instruções normativas que orientem o serviço;
IX - Trabalhar em alinhamento com as demais comissões e grupos de trabalho que envolvam a assistência à saúde na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º. A CSAE poderá convocar enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem para o apoio nos processos de elaboração e validação das ações, desde que não haja prejuízo ao serviço.
Art. 5°. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público e será considerada na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:02A4E5E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06 /2023

RESOLUÇÃO 06 /2023

Aprovação das Programações nº. 411350220230003 e nº. 411350220230004 de 2023 GND-3 Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Programações nº. 411350220230003 nº. 411350220230004 de 2023 **GND-3 Custeio,** conforme reunião realizada no dia 31/08/2023.

Loanda, 31 de agosto de 2023.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7352E7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ nº. 18.851.746/0001-74, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, n°. 355, Centro, CEP: 87.780-000 Paraíso do Norte – PR, representada neste ato pela Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO**, Representante Legal, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.058.453-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 074.052.379-16.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL,**

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 57.628,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **31/08/2023 até 31/08/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **31 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CD325881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 243	781	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 245	781	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - 246	788	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
07.006.08.244.0002.2.096		**Auxílio Cuidador de Idosos**	
3.3.90.39.00.00 - 307	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Suplementação	**122.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.244.0002.2.104		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.390.32.00.00 - 259	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**10.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

788 - Transf. Procad C/C 14519-X	12.000,00
781 - SIGTV4113600120230002 GNDE3 C/C 14600-5	100.000,00
Total dos Excessos	**112.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1995CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde de Lobato para o ano de 2024.

Lobato, 30 de agosto de 2023.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EF7E9403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONTRATAR em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, pelo prazo determinado de 06 *(seis)* meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de **21/08/2023**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - Saúde, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 103/2023 de 11/08/2023.

NOME	CPF	CARGO
Roberta Turossi Claviço	064.362.499-66	Nutricionista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:97DAB0FC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PSS 01/2023 - SAÚDE

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **ROBERTA TUROSSI CLAVIÇO**
Cargo de **Nutricionista – 2**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 2.243,63

Início e término do contrato por prazo determinado:
21/08/2023 a 20/02/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:63417A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de advogado – 20 horas, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CONSIDERANDO, o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 020/2023 de 24/08/2023, publicado em 25/08/2023 e Edital de Convocação nº 021/2023 de 29/08/2023, publicado em 30/08/2023, às convocações realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFICADO o** candidato **JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AD3B439B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º	Advogado	Dayane Boscariole Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **01, 04 e 05 de setembro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2F887BE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 04/2023 – REAJUSTE

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR DA BOMBA:
R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos).
- VALOR APOSTILADO (-5%):
R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).
- OLEO DIESEL S10 SALDO EXISTENTE:
92.753,172 (LITROS)
- VALOR APOSTILADO REAJUSTADO:
R$ 30.608,55 (trinta mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 742.658,62 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Lupionópolis, 31 de AGOSTO de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:EC1E7D6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - PRAZO

PL N° 78/2022 - TP N° 05/2022
CONTRATO Nº 40/2023-PML
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato,880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antonio Peloso Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1-PR e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES.
METRAGEM: 550,00 M².
PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADA: 60 (sessenta) dias – 01/11/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: Lupionópolis, 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:D53FEA3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – PRAZO / QUANTIDADE

Contrato N° 72/2022 – Pregão Eletrônico N° 22/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, SEM LIMITE DE PESO DOS GRUPOS (A, B) E (E), CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA.
QUANT. ADICIONADADA: 12 (meses).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Prazo de execução prorrogada: 12 (doze) meses -30/08/2024 .
Data da assinatura: 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:6383E336

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 21/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 21/2023
Ref. Aquisição de Medicamentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 21 de setembro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:1B1E0211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 003/2023 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL 010/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
PSS 003/2023
***Republicação para correção de erro formal, a fim de constar ordem de classificação.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 003/2023, TORNA PÚBLICO **A HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **A HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

NAYARA SCHRAMM
Membro

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01°	ANDREIA SCHRAMM	93,5*
02°	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	93,5*
03°	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	87,0
04°	NOELI APARECIDA BARANEK	84,5
05°	KAIANE FERREIRA DA SILVA	84,0

*Uma vez que as candidatas Andreia Schramm e Lucineide Soares do Nascimento alcançaram a mesma pontuação final, para o desempate foi aplicada a previsão da alínea "c" do item 9.3 do Edital n° 001/2023 deste Processo Seletivo, haja vista que a candidata Andreia Schramm atingiu maior pontuação no item Tempo de Experiência.

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01°	ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	91,5
02°	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80,0
03°	LUCIANE KULKA	66,0
04°	BEATRIZ PAVELSKI	60,5

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8E4850B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 757 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 757 de 31 de agosto de 2023.

Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO a apuração do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, publicado no Edital de homologação do resultado final n° 010/2023 de 28 e agosto de 2023,** no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n° 710 de 20/06/2023 e 732 de 24/06/2023 e em atendimento ao Edital nº 001/2023-PSS 003/2023 de 17/07/2023 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023,** cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01°	ANDREIA SCHRAMM	93,5*
02°	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	93,5*
03°	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	87,0
04°	NOELI APARECIDA BARANEK	84,5
05°	KAIANE FERREIRA DA SILVA	84,0

*Uma vez que as candidatas Andreia Schramm e Lucineide Soares do Nascimento alcançaram a mesma pontuação final, para o desempate foi aplicada a previsão da alínea "c" do item 9.3 do Edital n° 001/2023 deste Processo Seletivo, haja vista que a candidata Andreia Schramm atingiu maior pontuação no item Tempo de Experiência.

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01°	ANDREA DE ALMEIDA VOLKMAN	91,5
02°	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80,0
03°	LUCIANE KULKA	66,0
04°	BEATRIZ PAVELSKI	60,5

Art. 2º - O prazo de validade é de 06 (seis) meses contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3BC4792A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 755/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 755/2023.

***Republicação por retificação do número do Decreto de 751/2023 para 755/2023.**

Sumula: Declara como REURB-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado denominado Colônia São Pedro, no município de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Estadual n.º 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";
CONSIDERANDO que município firmou contrato com a empresa Olivério Pereira Machado - ME, para a execução e Regularização Fundiária da Colônia São Pedro, nesta cidade de Mallet/PR, a qual foi instaurada através do decreto nº. 307/2022, publicado em 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, além da prescrição dos incisos do §1º do artigo 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, a Colônia São Pedro, neste município de Mallet/PR, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Fica legitimada a empresa Olivério Pereira Machado - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.503.834/0001-92, contratada pelo município de Mallet/PR, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) na área citada no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 30 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D5FC8DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023

Processo Administrativo: 091/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

NÚMERO: 004/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ, com fornecimento de materiais, tem trecho das Ruas Brasília e Correia de Freitas, com área de pavimento de 3.301,00m², conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA: R$ 1.150.020,68

TOTAL GERAL – R$ 1.150.020,68.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D4591D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Processo Administrativo: 089/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 019/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA:

LOTE 01 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME:
DESCONTO MATERIAIS: 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2200-2/01.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BA4D194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE, CNPJ 11.120.393/0001-93, domiciliada à Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, representada pelo senhor **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ, CPF 041.856.229-61,** domiciliado à Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização, para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mallet.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **31 de agosto de 2023** e encerrar-se-á na data de **31 de agosto de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1CEFF73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ 14.313.995/0001-55**, domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, CPF 353.386.109-06**, residente à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de dietas, leites e suplementos alimentares para uso nas Unidades Básicas e na Secretaria de Saúde do Município de Mallet/PR, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F06F0B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Mallet, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo Fly n° 0002176/2023

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 757/2023.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	ANDREIA SCHRAMM	93,5
2º	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	93,5
3º	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	87,0

II - O candidato deverá comparecer, até o dia **04 de setembro de 2023**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F1E194F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PROGRESSÃO

Portaria nº 055/2023

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Lucas Vieira de Araújo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, matrícula nº 156.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 012/2023, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 02 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0C226713

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: Nº 04/2023 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 04/2023 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo.
CNPJ: 95.639.506/0001-51
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 10ª edição", que objetiva acolher e garantir proteção integral, construir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, como também possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos de sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesses, vivências e desejos e possibilidades do público aos idosos em situação de vulnerabilidade. O projeto será custeado com Vencimento e Vantagens Fixas; Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Equipamentos de Material Permanente, conforme ações contempladas de execução definidas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 288.168,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)
Fonte de Recurso: 53880
Execução: Início 01/10/2023 Término: 31/08/2024
Vigência: Início 01/10/2023 Término: 30/09/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017"
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI).
CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;
CONSIDERANDO que a Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, foi fundada em, 30/06/1959 e vem desenvolvendo o serviço de acolhimento o idosos no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2023 do CMDI que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recurso Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Idoso, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2022.
CONSIDERANDO a Resolução N.º 12/2023 do CMDI que aprovam os valores arrecadados para execução dos projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 10ª edição" desenvolvidos pela Instituição, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamento e material permanente por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R$ 288.168,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade, visando a execução do projeto "Leão Amigo da Pessoa Idosa – 10ª edição". Inviabilidade de competição, uma vez os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Mandaguari, 25 de julho de 2023.

.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D0D21E4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021
PROCESSO N. 42/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **A R TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.525/0001-50, com endereço na Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40, Lote 12/8 A, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 25/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 24/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 27/08/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal será de R$24.066,50 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor referente a prorrogação será de R$144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 28 de Agosto de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
A r Transportes e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7586AE1B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2023
PROCESSO N. 21/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na Rua Rene Taccola, 152, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVAN CARLOS DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 38539973, e inscrito no CPF sob o nº. 477.611.059-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos da Dispensa 04/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme anuência prévia da LOCADORA, fica firmado o desconto no valor de R$24.373,66, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em anexo. O desconto será de 30 (trinta) parcelas de R$800,00 (oitocentos reais) e uma parcela de R$373,66 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), iniciando no mês de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Agosto de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IVAN CARLOS DE MORAES
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:191F3333

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022
PROCESSO N. 125/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.444/0001-06, com endereço na RUA VEREADOR TERTULIANO GUIMARÃES, 968, VILA NOVA, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LAERCIO BERNARDINELLI, inscrito no CPF sob o nº. 030.545.718-74, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 77/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 50/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 02
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com as seguintes especificações: Impressão de 30 pg. por minuto

Preto e 12,5 p/ minuto em color; Impressão e digitalização em cores; Interface de Rede: Wi-Fi, USB 2.0; alimentador automático de documentos (ADF) (para 20 folhas), suporta reprodução, digitalização. Scanner de mesa para livros ou documentos até tamanho A4; Função redução e ampliação. Tipos de papel: Papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, cartão. Alimentação automática para cópias. Velocidade de digitalização: 20 ppm ou superior. Bandeja de entrada para 100 folhas de papel, no mínimo. Funções: Impressão, digitalização, cópia.
Quantidade: 264
Valor Unitário: R$236,63
Valor Total: R$62.470,32

Lote: 03
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com especificações de no mínimo: Tanque de tinta; equipamento que possua as funções de impressão, cópia, digitalização em cores e faz; suporta impressão até tamanho A3: Ampliação e redução de cópia de 25% a 400%; Scanner com vidro de exposição A3; ADF para até 50 folhas e velocidade de digitalização: 35 ppm ou superior; Digitalização para imagem OCR, e-mail e arquivo; resolução de 2400x1200 dpi; Impressão em Duplex. Interface de Rede: USB 2.0e Wi-Fi; Velocidade de impressão de 35ppm em preto e 27ppm em cores; Tipo de papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) transparências, etiquetas, cartão. Bandeja de entrada 200 folhas de papel.
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$459,71
Valor Total: R$5.516,52

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LAERCIO BERNARDINELLI
Inforcopias Imaculado Coração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50DF97D7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 70/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2022
PROCESSO N. 163/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 09/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 70/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 70/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/10/2022.

Mandaguari (PR), 28 de Agosto de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Const.LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:729A6633

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022
PROCESSO N. 125/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.703.592/0001-57, com endereço na Rua NÉO ALVES MARTINS, 242, Centro, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrita no CPF sob o nº. 808.552.709-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 77/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 49/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Locação de impressora multifuncional laser monocromática com especificações de no mínimo: Impressão de 40 pg. por minuto; Impressão em Duplex; Digitalização em duplex; Interface de Rede: Ethernet, USB 2.0; Memória: 512 MB; alimentador automático de documentos (ADF), suporta reprodução, digitalização, até tamanho oficio. Scanner de mesa para livros ou documentos até tamanho carta/A4 Função redução e ampliação. Tipos de papel: Papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, cartão. Alimentação automática para cópias. Velocidade de digitalização: 40 ppm; Bandeja de alimentação para no mínimo 250 folhas tamanho A4
Quantidade: 672
Valor Unitário: R$234,55
Valor Total: R$157.617,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DC81F4BA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
PROCESSO Nº 153/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **R. S. DE OLIVEIRA - ESTRUTURA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.478.733/0001-79, com endereço na R. Maria Augusta Pereira Vomstein, 74, Lot. Sumaré, CEP: 87.035-624, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 035.769.839-88, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 91/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 2
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS, MOCELO MANDAGUARI/PR. TAMANHO 4,00 METROS. INCLUSO NIVELAMENTO E BASE DE CONCRETO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA MANTER O NÍVEL DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS.
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$17.000,00
Valor Total: R$51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

REGINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

R. S. De Oliveira – Estrutura -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:271D2C61

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 52/2022 - Edital de Tomada de Preços 06/2022 do Processo Administrativo nº 136/2022,** firmado com a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** tendo em vista os recorrentes descumprimentos contratuais, caracterizando a inexecução do Contrato nº 52/2022.
A presente Rescisão, não isenta esta municipalidade de aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na lei 8.666/93, pelo descumprimento de condições previstas no instrumento convocatório.
Fica intimado o interessado para querendo, apresentar recurso no prazo do art. 109, I, "e" §1° da Lei 8.666/93.

Mandaguari/PR, 29 de Agosto de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2B131FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 254 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 4121, portador da Cédula de Identidade n.º 6.753.456-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.357.249-40, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CAFDC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - CC 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATO Nº 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **DSV COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ 30.198.135/0001-74
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA 02/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010
VALOR TOTAL: R$ 454.041,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/08/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F9863876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 255/2023 – MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ulisses José Mendes da Cruz, RG. nº 2.213.570-8 PR, CPF nº 604.302.819-00, matrícula nº 4244 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar como atendente do serviços a serem realizados através do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, celebrado entre a Receita Federal e o Município de Mandirituba para fins de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Mandirituba/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 30 de agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:6AD9DD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09-2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2023
OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **REVOGAÇÃO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 09/2023 – PROCESSO 154/2023 – Modalidade TOMADA DE PREÇOS**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.
Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 31/08/2023.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C5EE3A52

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 38-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 38/2023
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
ECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/09/2023**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **20/09/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **20/09/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/09/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6C641D29

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2023.
CONTRATADO: FARMACIA SCHERER LTDA. CNPJ: 12.323.087/0001-17
VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 31/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8B40E829

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais conforme termo de referência, conforme processo de Pregão nº 33/2023.
CONTRATADO: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 10.528.717/0001-64
VALOR CONTRATADO: 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BB4E91C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LUCIVANIA ROSA DE SOUZA – CPF: 033.294.605-39**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 até do dia 30/08/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 31 de Agosto de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIVANIA ROSA DE SOUZA
Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DDD465EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
RETIFICA E RATIFICA O VALOR DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI ACÓRDÃO O MUNICÍPIO DE MARILENA e a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

TOMADA DE PREÇOS 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS RURAIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

ONDE SE LÊ:

"...R$ 555.743,85 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ..."
LEIA-SE:
"...R$ 555.743,58 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ..."

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EDBF0A73

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 038/2023.
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, Juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Marilena, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA:

Empresa NACIONAL CHIK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.991.460/0001-54 sediada na Rua Ivo Heiss, Jardim Coopagro, sediada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP:85.903-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. º Humberto Della Costa, portador da Carteira de Identidade nº942.670-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 184.603.489-20.

Valor: R$ 6.853,77 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2026.3.390.30.00.00 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO - MATERIAL DE CONSUMO.

208 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 31 de agosto de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:37A3BFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 756/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **19 de SETEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 756/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente e escolares que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/09/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 31 de Agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1BE65DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2256, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Convoca a 4ª Conferência Municipal da Juventude no Município de Matinhos".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.582/2013 (Estatuto da Juventude) referente à promoção da autonomia e emancipação dos jovens, valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações e o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 11.619 de 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COM/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1 de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4º Conferência Nacional da Juventude;

CONSIDERANDO a Resolução COM/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 2 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as etapas municipais e regionais da 4º Conferência Nacional da Juventude;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Juventude do Município de Matinhos, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem viver" a ser realizada no dia 23 de setembro de 2023 na Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral, em Matinhos-Paraná.

Art. 2º – A 4º Conferência Municipal de Juventude será coordenada e presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º – O regimento interno da 4º Conferência Municipal de Juventude será elaborado por uma comissão organizadora municipal.

§ 1º – A comissão organizadora municipal de que trata o caput será composta por representantes da sociedade civil organizada, organizações sociais e representantes do Governo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Os representantes de trata o §1º serão designados em ato posterior próprio da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º – O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude disporá sobre:

I – A sua organização e o seu funcionamento;

II – Outras etapas que vierem a ser estabelecidas;

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade aos resultados da 4º Conferência Municipal de Juventude;

Art. 6º – As despesas com a organização e a realização da Conferência de que se trata correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Matinhos, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2D88D442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 07/2022
4º CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos-PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Diretona escolar-PODE,para atuação de Assistentesde Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispões obreo serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal deMatinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE:**

CONVOCAR,

Art. 1 ° Os candidatos selecionados, abaixo relacionados no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, a comparecer dia, 06/09/2023 (quarta-feira) às 13h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagasde Assistente de Alfabetização do Programa Tempode Aprender.

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
24	NICOLLI BREMER DOS SANTOS	04	14º
17	ALINE VALELEJO MARTINS	04	15º
18	GABRIEL DE FARIAS PINS	04	16º
08	RICLEIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	03	17º

.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e terá início às 13h. , com a presença dos candidatos aprovados
Art. 3° 0 candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 4° 0 candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 5° Ao aceitar a vaga o candidato assinará um termo de adesão e compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes afunção.

Matinhos,31 de agosto de 2023.

MARIO BRAGA NETO
Secretario Municipal de Educação Esporte e Cultura Decreto N ° 1101/2022

Comissão de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária – Programa Tempo de Aprender
Decreto nº 1.246, de 10 maio de 2022

SANDRA REGINA SCHOGOR
CPF:598.324.449-34

JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR
CPF:026.209.939-03

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CPF:818.872.059-34

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:6C3553C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR A ÓLEO TRIFÁSICO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$39.378,72 (trinta nove mil trezentos setenta e oito reais setenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/09/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/09/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/09/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal n°s 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 31 de agosto de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:65BB2216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2023
Modalidade:	Chamada Publica
Data	01/08/2023
Objeto Homologado	credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Mato Rico/PR

LEILOEIRO: Ricardo Ferreira Gomes - Matrícula Jucepar nº21/332-L).

SEM ONUS PARA O MUNICIPIO

Mato Rico/PR, 30 de agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD055500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e recursos apresentados, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
02	R MUCHENISKI – ME
03	CONSTRUTORA STENGE LTDA - ME

Miraselva, 30 de agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Membro

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:801D61F8

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 043/2023 Tomada de Preço Nº. 004/2023, Edital, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA OBJETIVANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, no dia **05 de Setembro de 2023 às 09:30 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

- **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**
- **R MUCHENISKI – ME**
- **CONSTRUTORA STENGE LTDA - ME**

Miraselva, 31 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7CE11869

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 029/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. E. CANDIDO – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS À REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, ATENDENDO ÀS NORMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS VIGENTES, em atendimento à Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:70050B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

10ª, 11ª e 12 ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 04/09/2023 às 09hs30m e 05 e 06/09/2023 – 17h

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII e art. 195, do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 04/09/2023 às 09hs30m, 05 e 06 de setembro do corrente ano, as 17h, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023, conforme pauta abaixo especificada:

10ª Sessão Extraordinária - Dia 04/09/2023 – as 09hs30min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **1ª Apreciação**

11ª Sessão Extraordinária - Dia 05/09/2023 – as 17hs
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **2ª Apreciação**

12ª Sessão Extraordinária - Dia 06/09/2023 – as 17hs
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Vereador	Data Recebimento	Assinatura
Adolfo Hack		
Celso Ferreira de Souza		
João Vitor Peluso		
Julio Cesar Cassilha		
Mauro Cardoso de Pontes		
Eloí Nogueira		
Marcela da Silva Elias		
Fabiano Cit		
Airton Tomazi		
Pastor Deimeval Borba		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
10ª, 11ª e 12 ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 04/09/2023 às 09hs30m e 05 e 06/09/2023 – 17h

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII e art. 195, do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 04/09/2023 às 09hs30m, 05 e 06 de setembro do corrente ano, as 17h, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023, conforme pauta abaixo especificada:

10ª Sessão Extraordinária - Dia 04/09/2023 – as 09hs30min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **1ª Apreciação**

11ª Sessão Extraordinária - Dia 05/07/2023 – as 17hs
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **2ª Apreciação**

12ª Sessão Extraordinária - Dia 06/07/2023 – as 17hs
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:FE25A01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3005 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 3005 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"Regulamenta critérios para matrículas de Ensino em Tempo Integral para alunos regularmente matriculados nas Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.4113/2020) e no Plano Municipal de Educação (Lei Ordinária nº 386/2015)

Resolve:

Art. 1º Regulamentar critérios para matrículas de ENSINO EM TEMPO INTEGRAL para alunos regularmente matriculados em instituições públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º A implantação gradativa do Ensino em Tempo Integral (ETI) trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, que visa contribuir tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Art. 3º O Ensino em Tempo Integral (ETI) iniciará de forma gradativa nas instituições escolares com disponibilidade de organização de turmas e atendimento.
§1º A organização de turmas se dará por faixa etária e níveis de aprendizagem próximos.
§2º Cada turma deve ter no mínimo 25 alunos e máximo 30, que poderão ser de idades e séries variadas, conforme as características de cada atividade.
§3º A disponibilidade de vagas aos usuários de transporte escolar se dará apenas nas rotas existentes que compõem o trajeto residência-unidade escolar;

Art. 4º A partir da publicação desta Portaria a lista de espera receberá ordem de classificação com definição de critérios para pré-classificação, sendo acompanhada de pontuação.
I – Alunos cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: **20 pontos;**
II - Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**
III - Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**
IV - Aluno com risco nutricional encaminhado por Nutricionista ou Assistente Social (equipe técnica do munícipio): **70 pontos;**
V – Aluno de núcleo das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): **80 pontos;**
VI - Alunos com benefícios e programas sociais: **80 pontos**;
VII - Alunos que se encontram submetidos a situações de vulnerabilidade social, acompanhados pelos órgãos competentes: **90 pontos**;
VIII - Alunos que apresentam defasagem idade/ano: **80 pontos;**
IX – Alunos que residem no entorno da unidade, até 02 km: **80 pontos**.

Art. 5º Os alunos que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.

Art. 6º As crianças que ainda não foram classificadas ou realizarem cadastro após o primeiro ciclo de matrículas para o ano letivo 2024 devem manter seus dados atualizados junto às instituições escolares em que possuem matrícula para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardarem em lista de espera e participarem dos próximos ciclos de **pré-classificação,** classificação e matrícula.

Art. 7º A família deverá atualizar os dados a cada 06(seis) meses.

Art. 8º Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:
I – Residência mais próxima da instituição escolar em que há matrícula para Ensino em Tempo Integral (ETI);
II - O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
IV - Menor renda familiar;
V - Maior número de crianças no núcleo familiar;

Art. 9º A inscrição do aluno para pré-matrícula no Ensino em Tempo Integral (ETI) será efetivada através de cadastro na unidade escolar em que estiver devidamente matriculado mediante o preenchimento de formulário de solicitação de vaga.

Art. 10 O cadastramento **não** representa a efetivação da matrícula.

Art. 11 A família deverá realizar o cadastro e aguardar a oferta da vaga ser confirmada por representantes legais da instituição de ensino.
§1º O contato será efetivado até três tentativas, realizadas a cada dois dias, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para o próximo aluno da lista de espera.
§2º A efetivação da matrícula no Ensino em Tempo Integral será realizada diretamente na unidade escolar em que o aluno está matriculado na Educação Básica.

Art. 12 Deverá ser dada publicidade dos movimentos de matrícula e lista de espera nas redes sociais da Instituição, nos ambientes de circulação de pais/famílias e no site oficial da prefeitura em www.morretes.com.br.
§1º Deverá estar indicado nível de classificação e turma, quantas vagas são ofertadas por turma, o código de matrículas do aluno no SERE, lista de espera por ordem de classificação (como determinado considerando as pontuações estabelecidas no §4º), e horário de atendimento de cada turma.

Art. 13 O cronograma de início das pré-matrículas será iniciado no dia 18 de setembro de 2023 e ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:
I - 1º Processo de pré-matrícula: De 18/09/2023 a 25/09/2023 - Divulgação da Lista de Espera em **28/09/2023**;
II - 2º Processo de inscrição: De 02/10/2023 a 11/10/2023 - Divulgação da Lista de Espera em **18/10/2023**;
III - 3º Processo de inscrição: De 06/11/2023 a 14/11/2023 - Divulgação da Lista de Espera em **20/11/2023.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 31 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B526E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3006 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 3006 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"Revoga Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a concessão de LICENÇA ESPECIAL referente ao período de 01 de setembro de 2023 à 30 de novembro de 2023, LICENÇA COM VENCIMENTOS, prêmio por assiduidade, à professora **VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSÁRIO**, matrícula funcional **1162.**

Art. 2º - A revogação da licença especial, prêmio por assiduidade se dará com base no artigo 17 da Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2.566 de 20 de abril de 2023.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E292E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – ID Nº 63/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 035/2023 – ID nº 63/2023, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 23/2023 **a contratação de empresa especializada no fornecimento de "*Coffee break*", para utilização de forma parcelada em diversos eventos da Secretaria Municipal e Saúde a serem realizados durante o ano de 2023.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023, Contrato Administrativo nº 035/2023 – ID 063/2023, e outro lado a Empresa **JOÃO MARCOS DIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.644/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 435, Centro, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO MARCOS DIAS, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 127088659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.436.719-57, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 035/2023 – ID 63/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1018
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 035/2023 – ID nº 63/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 31 de agosto de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F58A3191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 – ID Nº 222/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 089/2023 – ID nº 222/2023, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 051/2023 **a contratação de empresa especializada em estruturas de perfil metálico, para confecção de um carrinho para transporte de carga, e para o conserto e reparo em portas de aço e enrola e em portão gradeado, e suas respectivas pinturas e instalações, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2023, Contrato Administrativo nº 089/2023 – ID 222/2023, e outro lado a Empresa **JOSÉ WILSON MALUCELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.117/0001-84, com sede na Rua Romário Martins, nº 20, Vila Santo Antonio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ WILSON MALUCELLI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 374.562-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 126.041.949-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 089/2023 – ID 222/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 31107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2023 – ID nº 222/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 31 de agosto de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:4B086FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- 31/2023

Súmula: *Definição dos locais de votação – Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares de Morretes (Gestão 10/01/2024 a 09/01/2027*).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 – CMDCA, que aprova a publicação de edital para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morretes – Paraná para o mandato correspondente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2027;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2023 – Eleição para o Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO a Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, que ocorrerá na data de 1º de outubro de 2023, das 08h00 às 17h00;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do CMDCA, na data de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Publicar os locais de votação para o cargo de conselheiro tutelar do município de Morretes, com identificação das escolas e respectivas seções, a saber:

COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO
Seção(ões): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0036, 0041, 0043, 0055, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0048, 0028, 0029, 0030, 0040, 0049, 0025, 0026, 0027

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA
Seção(ões): 0022, 0023, 0058, 0024

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA AMERICA DE BAIXO
Seção(ões): 0031, 0032, 0033

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM
Seção(ões): 0038, 0042, 0046, 0056, 0021

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO
Seção(ões): 0047, 0053,0013, 0057, 0035, 0054, 0020

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFª DESAUDA BOSCO COSTA PINTO
Seção(ões): 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0037, 0039

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Morretes, 31 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3C779AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças de famílias beneficiárias cadastradas nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF), na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de agosto de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6F34A49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Ponta Grossa - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 061/2023, conforme descrição dos itens 03, 04 e 11.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – tendo em vista que o laboratório TEUTO, não tem previsão para faturamento e também que não existe outra opção para troca de marca no momento solicita o cancelamento do fornecimento do medicamento item n° 11 "Aminofilina 24mg/ml".
Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, foi emitido pelo fiscal responsável oficio de resposta, afirmando que o medicamento pode ser substituído por outros medicamentos que fazem parte da farmácia básica, juntamente com a decisão do parecer jurídico promover a revogação do item nº 11 "Aminofilina 24mg/ml.".
Diante do exposto, efetuasse a rescisão parcial do contrato, especificamente do item 11, permanecendo vigente para os demais itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO – Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima

especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido parcialmente o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item acima especificado, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:15D37A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de impugnação formalizada por empresas interessadas na participação do certame, verificou-se a necessidade de alteração no item **10.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em: **10.5.1.** Certidão negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) do local da sede da proponente, **há menos de 90 (noventa) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes, caso o documento não possua data de validade.
2º - Fica alterado o descrito abaixo:
Descritivo constante no edital = 10.5.1. Certidão negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) do local da sede da proponente, **há menos de 90 (noventa) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes, caso o documento não possua data de validade.
Descritivo correto = 10.5.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não **anterior a 90 (noventa) dias da abertura** da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **20/09/2023**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2DBEE02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5240/2023

PORTARIA N.º 5240/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição NEIDE CEZÁRIO DOS SANTOS, portadora da matrícula 261-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 31/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 31/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1C27254F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1° SEMESTRE DE 2023 - PPAS I

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 1° semestre de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de agosto de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, relativo ao 1° (primeiro) semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5800ABC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUI MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Súmula: Dispõe sobre a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu para o Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de agosto de 2023.
R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu para o Biênio 2023-2025:

Presidente: MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN (Governamental)
Vice-Presidente: ROBSON FERREIRA BRANDÃO (Sociedade Civil)
Primeira-Secretária: KATIANE BRANDÃO
Segunda-Secretária: SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Secretária Executiva: GRACIELI GARCIA TONELI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:93FD81E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lucilene Alves Cabral, brasileira, Professora de Educação Infantil 40 horas – PSS, Carteira de Identidade nº *.864.390-*- SESP/PR, CPF ***.164.489-**, Carteira de Trabalho nº 3628*** e Série **50/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Luiz Cardinali, nº 638, Jardim Novo Centro 3, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de março de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de agosto de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 29 de fevereiro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de julho de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AA098143

PREFEITURA
LEI N° 3266/2023

LEI N° 3266/2023

Súmula – Denomina Praça.

Autor - Vereador Carlos Martins.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Por força da presente Lei, a Praça localizada no entroncamento das Ruas Artur Charal, Dos Andradas e Dos Tangos, Residencial Cidade Jardim, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se **"PRAÇA ENEDINO JOSÉ NEVES"**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:696FF15E

PREFEITURA
LEI N° 3267/2023

LEI N° 3267/2023

Súmula – Altera o nome de Rua nos Jardins Imperial e Diamante, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autor - Vereador Carlos Martins.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica alterado o nome das Ruas Boa Vista e Baptista Marconi localizadas nos Jardins Imperial e Diamante, Paiçandu, Estado do Paraná, para **Rua Onofre Nunes.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CF80A602

PREFEITURA
LEI N° 3268/2023

LEI N° 3268/2023

Súmula – Altera o nome de Avenida nos Jardins Imperial e Diamante, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autor - Vereador Carlos Martins.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica alterado o nome da Avenida Tiradentes localizada nos Jardins Imperial e Diamante, Paiçandu, Estado do Paraná, para **Avenida Cleusa Aparecida Miranda.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0CCB5B2F

PREFEITURA
LEI N° 3271/2023

LEI N° 3271/2023

Súmula – Institui no Município de Paiçandu, Estado do Paraná a (Escala Modifild autind in toddlres M-CHAT).

Autoria – Vereador Enfermeiro Douglas

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica garantida a aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, IRDI aplicável em crianças de 0 a 18 meses, M-Chat aplicável em crianças à partir de 18 a 36 meses, bem como outros instrumentos que venham a surgir, possibilitando assim, o rastreio do Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 2° - Todas Unidades Básicas de Saúde no âmbito Municipal de Paiçandu que realiza a puericultura estarão implantando a sua consulta a escala M-Chat.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:580EC5EC

PREFEITURA
LEI N° 3273/2023

LEI N° 3273/2023

Súmula – Institui no Município de Paiçandu, Estado do Paraná a (o projeto de lei Start). Projeto de lei visa instruir os empresários e seus funcionários do ramo alimentício, restaurantes, padarias, lanchonetes, bares e empresas que serve almoço e jantar estar preparados para atuar em uma situação de urgência e emergência nas mediações de seu estabelecimento.

Autoria – Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Garante a aplicação de treinamento de urgência e emergência a empresários e seus funcionários do ramo alimentício, restaurantes, padarias, lanchonetes, bares e empresas que serve almoço e jantar, no intuito da suporte inicial em um quadro inespecífico de engasgo, parada cardio respiratória e outras.

Art. 2° - O treinamento será realizado anualmente e contará com participação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Industria e Comércio e Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu.

Art. 3° - O treinamento poderá ser realizado pelo profissional capacitado da área de urgência e emergência, médicos, enfermeiros, bombeiros e outros profissionais com especialização.

Art. 4° - O local a ser realizado ficará a critério de seus organizadores em parceria com o poder executivo municipal e ocorrerá no início de cada ano.

Art. 5° - Os estabelecimentos poderão contar com um certificado que indique que o mesmo hábito para prestar os primeiros atendimentos em situação de risco a vida citado nesta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:936E91F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Ramos, brasileiro, Pedreiro – PSS, Carteira de Identidade nº *.186.429-* - SESP/PR, CPF ***.410.389-**, Carteira de Trabalho nº 6326*** e Série 004*/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Zirondi, nº 84, Jardim Santa Luzia III, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de agosto de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 29 de fevereiro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de julho de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:94AE12E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosana Amaral Figueiredo, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.556-*- SESP/PR, CPF ***.547.239-**, Carteira de Trabalho nº 4390*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Altino Moreira Castilho, nº 263, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de agosto de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 29 de fevereiro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de julho de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6A274ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Wesley Patrocinio Nazaret, brasileiro, Lavador – PSS, Carteira de Identidade nº **.185.311-* - SESP/PR, CPF ***.200.088-**, Carteira de Trabalho nº 5737*** e Série 004*/PR, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 23, Jardim Itaipu II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de agosto de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 29 de fevereiro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de julho de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:5DF4E40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Construção da UBS Madri**, para atender às necessidades do Município. Incluso na Resolução SESA Nº 257/2022.

VALOR: R$ 1.365.449,31 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Paiçandu ,31 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E287BD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 29/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Aquisição de novos extintores, serviços de recargas e placas de sinalização e rota de fuga, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantis do Município de Paiçandu, para o ano de 2023.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D2C92EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 29/8/2023

Ata resumida da 30ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 30ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 78, 79, 80, 81, 83 e 84/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 107/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 6126/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6126, 6129 em votação nominal, 6130 em votação nominal, 6133, 6134, 6135 e 6136/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6137, 6138 e 6139/2023; em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 163/2023. O Senhor Presidente, com base no art. 77, inciso II do Regimento Interno da Câmara e conforme solicitação realizada pelo Prefeito Municipal no ofício 498/2023, convocou sessões extraordinárias para os dias 30 e 31 de agosto, às 19 horas, para 1ª e 2ª discussão e votação do projeto de lei 6141/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 5 de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 82, 85 e 86/2023 e das indicações 108 a 111/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6137 ao 6139/2023 e do projeto de resolução 163/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3FD83BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 787/2016

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 787/2016**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6E1D934B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 884/2017

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:
"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 884/2017**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:7FC2FC8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1202/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1202/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:C5F58557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1247/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal**

n.º 16.227/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1247/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:84C97DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1323/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1323/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF Sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal N.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:10137E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1325/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura,

Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1325/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A66978A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1329/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1329/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:49B03DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1332/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1332/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski Dos Reis
Rg N.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
Rg N. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:E152F42A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1333/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1333/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:BCB68E76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1350/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1350/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:55788FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1347/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1347/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:997D3644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1375/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1375/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:2670EFEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1380/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1380/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:DA2A1E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1391/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1391/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:AA0639DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1393/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1393/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF Sob o n.º 037.337.609-05
(decreto Municipal N.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A451B68E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1402/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:
"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1402/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:C23AA2F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1409/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1409/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:B6DDA083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1389/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1389/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A939B93E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1435/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1435/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
RG n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paulo Henrique Taufer
RG n. º 11.029.495-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:13790C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1436/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA,** inscrito no**CPF/MF sob o n.°037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Cláusula Contratual referente à obrigatoriedade de empenho prévio, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 18122/2023, com a redação a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1436/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:8760B400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n.° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.° 03.483.400/0001-93,** neste ato representada por sua sócia **Sra. Angela Maria Teixeira dos Santos,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 20024/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo atualizar a razão social da CONTRATADA, bem como o tipo jurídico da sociedade, passando esta a constar como **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA.,** conforme comprovado por meio da Cláusula Primeira da Alteração Social acostada aos autos do Processo Administrativo n.º 20024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO: Fica adicionada à Ata de Registro de Preços n.º 398/2022 disposição acerca da obrigatoriedade de empenho prévio, passando a constar:

"DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art. 60 da Lei Federal n.º 4320/1964):
I.A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
II.A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
III.Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
IV.A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
V.A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
VI.No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
VII.A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.*"(NR)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e

dispostas na de Registro de Preços n.º 398/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

União Eletromóveis LTDA.
CNPJ/MF sob o n.º 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF n.º 126.407.798-00,
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
RG n. º 9.419.970-0
Fiscal Titular

_____
MICHELE APARECIDA BATISTA
RG n.º 10.214.690-5
Fiscal Suplente

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:BFB2177F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.010/2022

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.010/2022
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2022 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº79.572.665/0001-20, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº166, Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor ARI ROCHA MEZZADRI, portador do CPF nº 113.626.939-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, internamento clínico e cirúrgico, consultas médicas ambulatoriais, realização de exames de diagnósticos ambulatorial em suas dependências, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20023/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº.004/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 02 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ Nº.79.572.665/0001-20
ARI ROCHA MEZZADRI
CPF Nº113.626.939-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B1C3BE9D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.014/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.014/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, **LENIZE HORNES VOINAROVICZ** pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 053.827.099-39, estabelecido nesta cidade, a Rua Sete de Setembro, nº261, Centro, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20027/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 3 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

LENIZE HORNES VOINAROVICZ
CPF Nº: 053.827.099-39
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:86049211

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.015/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.015/2021
"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, CLÍNICA SABEDOTTI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº00.677.560/0001-85, estabelecido na cidade de Ponta Grossa, a Rua Coronel Dulcidio, nº 1425, Centro, neste ato representado pelo sócio, Senhor RONALDO CESAR ASSIS, portador do CPF nº034.901.029-32, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de exames de imagem, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20197/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 3 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Clínica Sabedotti LTDA
CNPJ/MF: 00.677.560/0001-85
RONALDO CESAR ASSIS
CPF Nº034.901.029-32
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:BC9942F0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.018/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.018/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SESSÕES DE FISIOTERAPIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, CLÍNICA MÉDICA MANSUR MARCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.863.310/000189, estabelecido nesta cidade, a Rua Jesuíno Marcondes, nº919 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela sócia, Senhora LIGIA MANSUR MARCIAL, portador do CPF nº001.720.606-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços médicos**,** compreendidos em consultas ambulatoriais, prestação de serviços de psicologia, sessões de fisioterapia, exames cardiológicos e prestação de serviços em hospitais credenciados aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20039/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Clínica Médica Mansur Marcial LTDA
CNPJ/MF: 07.863.310/0001-89
LIGIA MANSUR MARCIAL
CPF Nº 001.720.606-56
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4A085CDC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.019/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, OFTALMOCARDIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.387.799/0001-60, estabelecido na cidade de Ponta Grossa, a Rua Padre Ildefonso, nº475, Centro, neste ato representado pelo sócio, Senhor LEONARDO SALIBA FERREIRA DA CUNHA, portador do CPF nº883.227.429-91, CRM nº.18645/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de consultas e exames oftalmológicos em seu consultório, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20062/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 3 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Oftalmocardio – Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF: 07.387.799/0001-60
LEONARDO SALIBA FERREIRA DA CUNHA
CPF Nº883.227.429-91
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:38C9968E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.020/2021
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DOSPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, ANA PAULA FRANCO MAYER pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº041.851.789-48, estabelecido nesta cidade, a Rua José Ernesto Erichsen Pereira, nº226, Vila Maria, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de Psicologia de acordo com a indicação das disponibilidades dos serviços em seu consultório, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20065/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 3 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

ANA PAULA FRANCO MAYER
CPF Nº: 041.851.789-48
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:3348CF6C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.013/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.013/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº24.113.435/0001-00, estabelecido a Rua Pedro Borges, nº33, Sala 730, Centro, na cidade de Fortaleza doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor JOSÉ LUCAS RODRIGUES LIMA, portador do CPF nº076.445.333-54, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de prestação de serviços de terceirização da função de auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.19862/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº.001/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Renovo Serviços De Limpeza LTDA
CNPJ/MF: 24.113.435/0001-00
JOSÉ LUCAS RODRIGUES LIMA
CPF Nº076.445.333-54
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:EB3595BB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.017/2021
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR pessoa fisica de direito privado, inscrito no CPF nº015.328.169-36, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº816, Centro, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de fisioterapia, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.20034/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 3 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR
CPF Nº: 015.328.169-36
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:D44ECD08

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.012/2022
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE – REVISTA E CONSULTA INTERNET (PUBLICAÇÕES QUINZENAIS) NECESSÁRIO PARA A CONFERÊNCIA DE VALORES COBRADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS, NA VALORAÇÃO DE EXAMES, INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS FATURADOS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP NOS QUAIS SÃO UTILIZADOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª SOELI APARECIDA HIPÓLITO , brasileira, solteira, portadora do R.G n°5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°.747.202.959-91, e do outro lado, ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICASFARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº62.958.491/0001-35, estabelecido a Rua Conselheiro Nébias, nº1071, Campos Elíseos, São Paulo, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor ANNA MARIA ANDREI, portador do CPF nº006.137.158-02, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a aquisição de assinatura eletrônica anual de guia farmacêutico Brasíndice – Revista e Consulta Internet (publicações quinzenais) necessário para a conferencia de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados, na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP nos quais são utilizados materiais e medicamentos, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.19902/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.006/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 06 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de agosto de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Andrei Publicações Médicasfarmacêuticas Técnicas LTDA
Cnpj/mf: 62.958.491/0001-35
ANNA MARIA ANDREI
CPF Nº006.137.158-02
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:F3EA8095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.756 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, à Sra. **Joselba Hass**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BF4F4E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.757 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE DA VILA ROSA.

Art. 1º Fica denominada ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ARNALDO IURK a unidade de saúde localizada na Rua Padre Fernando Guarda, nº 208, Bairro Vila Rosa, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BB145DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.442 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - REGULAMENTA SUSPENSÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREVISTO PELO ART. 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 117 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005;
Considerando a tramitação de procedimento administrativo voltado à reforma administrativa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que busca a atualização da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005;
Considerando também que, as alterações apresentadas pela Comissão de Estudos para a Reforma Administrativa do RPPS, nomeada pela Portaria n. 923, de 04 de outubro de 2023, abrangem modificação na

constituição dos Conselhos componentes da Autarquia, bem como dos procedimentos para a eleição de seus integrantes;
Considerando, ainda, que a reforma pretendida visa ao aprimoramento voltado a viabilizar a adesão da Autarquia Previdenciária ao Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social, bem como ao atendimento da nova Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE;
E considerando se tratar de medida aprovada pelo Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e encaminhada ao Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, o procedimento previsto pela redação vigente do artigo 94 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, tempo necessário para a apresentação, apreciação e votação da proposta trabalhada pela Comissão de Estudos para a Reforma Administrativa do RPPS junto ao Poder Legislativo do Município de Palmeira.
Parágrafo único. Os mandatos de conselheiros que se encerram no presente ano ficam prorrogados enquanto viger a suspensão, ou, até a expedição de novo ato regulamentar.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:99767DCD

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.438 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento daLei Orgânicado Município e Lei Municipal nº 5.575 de 06 de setembro de 2022, considerando o contdo no Procedimento Administrativo nº 20195/2023;

Decreta:

Art. 1 º Fica instituída a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de escolha para exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar, composta pelos seguintes membros:

a) Gisele Schnell Bus;
b) Elisama Nogueira;
c) Mariane Pietrala;
d) Marilena Tauffer de Paula dos Santos;
e) Elenice Gonçalves da Cruz.

Art. 2º Esta comissão compete acompanhar, fiscalizar e conferir todas as etapas do processo de escolha de diretor escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9ADF592C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 201/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA.

PROCESSO Nº. 15605/2023
PSS Nº. 003/2022
EXTRATO Nº. 201/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA
Matrícula: 600896
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BAC109BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 202/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – LISLIANE LEAL.

PROCESSO Nº. 17303/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 202/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LISLIANE LEAL
Matrícula: 600897
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023.
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:27C2800C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 203/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – EVELIZE BORDINHÃO COSTA.

PROCESSO Nº. 17303/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 203/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: EVELIZE BORDINHÃO COSTA
Matrícula: 600898
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023.
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:69DECE8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - BIANCA FREIRE DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de agosto de 2023.

BIANCA FREIRE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9334CD37

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - ROGER ALLOIR ALBERTI.

Palmeira, 31 de agosto de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16688/2023.

Psicólogo:

ROGER ALLOIR ALBERTI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E83919DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 158/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 158/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Matrícula: 600798
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A63355B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 159/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EDILSON RODRIGUES.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 159/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDILSON RODRIGUES
Matrícula: 600799
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0C669916

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 160/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EDMUNDO NOVAKI.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 160/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDMUNDO NOVAKI
Matrícula: 600797
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 06/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2357AF95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 161/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – CLAUDIA DE GOES VIANTE.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 161/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLAUDIA DE GOES VIANTE
Matrícula: 600789
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8EE63F85

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 162/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ELISSANDRA CAMILO.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 162/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELISSANDRA CAMILO
Matrícula: 600790
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C531C886

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 163/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – DANIELE DE FATIMA PAZ.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 163/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DANIELE DE FATIMA PAZ
Matrícula: 600774
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:28EC47F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 164/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – FERNANDA NOVAK GUMY.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 164/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FERNANDA NOVAK GUMY
Matrícula: 600793
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15A645DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 165/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS – LORENA CHRISTINE DOS SANTOS.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 165/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS
Matrícula: 600794
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E904EF21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 166/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – KARINA VIVIANE SCHUHLI.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 166/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: KARINA VIVIANE SCHUHLI
Matrícula: 600824
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 17/04/2023 a 30/09/2023.
Prorrogação 1: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BFC54801

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 167/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIOLOGO - PSS – LAURIANE APARECIDA MENDES.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 167/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LAURIANE APARECIDA MENDES
Matrícula: 600792
Cargo: FONOAUDIOLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023

Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E66438C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 168/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 168/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA
Matrícula: 600795
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 02/03/2023 a 31/05/2023.
Prorrogação 1: 01/06/2023 a 30/09/2023
Prorrogação 2: 01/10/2023 a 29/12/2023
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F5BB322

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 169/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM HIGIENE DENTARIA - PSS – SILVANA DELFRATE RODRIGUES.

Processo nº: 15993/2023
ADITIVO Nº. 169/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SILVANA DELFRATE RODRIGUES
Matrícula: 600814
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTARIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 31/06/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 29/01/2024
Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5FA1A298

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.439 DE 31/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
309 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
385 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D7F5EF94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.440 DE 31/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
584 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 33,00

Total Suplementação: R$ 33,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 990 R$ 33,00

Total da Receita: R$ 33,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D80472CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUDMILA COSTA.

Palmeira, 31 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** LUDMILA COSTA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7F43DAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK.

Palmeira, 31 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**:** CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9833C3CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.441 DE 31/08/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20464/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor De Proteção Social Básica, a servidora ANA PAULA SANTOS RIBEIRO, matrícula 203983, portadora do R.G. nº. 10.3xx.xx5-2, inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 04/09/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C6881E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 025/2023 – CONVOCAÇÃO 59 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 025/2023 – CONVOCAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino),** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **31/08/2023 a 06/09/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 025/2023 – CONVOCAÇÃO 59
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino)

Classificação: 48º lugar – GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA – data de nascimento: 02/02/1997

ANEXO II
EDITAL N.º 025/2023 – CONVOCAÇÃO 59
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E, somente para o cargo de motorista;
11. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
12. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
13. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
14. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
15. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
16. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
17. Exame admissional;
18. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D61C42C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUIVO MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CABEAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PARTE LÓGICA E FÍSICA E SUPRIMENTOS DE INTERNET, INTERNA E EXTERNA.**
DATA DE ABERTURA: 15/09/2023 as 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO R$ 80.095,00
DATA: 31/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:062B0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 15/09/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 31/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9FE58B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 711/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA.
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução dos serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando a atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme previsto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução 470/2021 e respectivas alterações, a saber: 30 (trinta vagas), sendo 20 (vinte) estudantes de nível médio, 04 (quatro) estudantes do curso de direito, 01 (um) estudante do curso de Jornalismo ou Comunicação social, 1 (um) estudante de ciências contábeis (graduação) e 04 (quatro) estudantes de pós-graduação que tenham formação nos cursos de direito, Jornalismo ou Comunicação social.

VALOR ESTIMADO: R$ 386.319,44 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Paranaguá, 30 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:1D57528E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4465

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2023, **REGIANE DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 997/2023 do vereador Renan de Andrade Britto Barboza, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8CA78390

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4466

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2023, **LARISSA KAROLINE MENDES GONÇALVES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 996/2023 do Vereador Renan de Andrade Britto Barboza, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AD461297

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 117/2023

Nomeia conforme Portaria nº 5.994 de 23 de dezembro de 2022 do Município de Paranaguá, a servidora municipal ANA PAULA DO PILAR PINTO cedida com ônus para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO os Termos de Convênio firmados entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, datados de 05 de janeiro de 2022, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em carater temporário, a servidora municipal ANA PAULA DO PILAR PINTO, portador(a) do RG nº 7.323.131-0, para o cargo de COORDENADORA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, com ônus para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o exercício das funções gratificadas previstas na forma do art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 11 de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º A cessão dos servidores realizada por meio do Termo de Cessão, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal ou da FASP, as presentes cessões poderão serem revogadas a qualquer momento, parcial ou integralmente.

At. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a data de 07/08/2023, revogadas as disposições em contrário.
.

PARANAGUÁ/PR, 30 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F799B49A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17/2023

Paranaguá, 30 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.
Processo Administrativo nº 2023/08/3026.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores no **WORKSHOP "BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS" -** com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023/08/3026, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:6785E45C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51.
Data: 28/08/2023

Objeto: Contrato n° 135/2023. O presente Contrato tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° **41720/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 51.648,47 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maria Angela plahtyn torres
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C8C2411E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 02/08/2023
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 221/2022. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir de **07 de JULHO de 2023 a 04 de OUTUBRO de 2023,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 33712/2023

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2F55334F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
LAIR ZECHETTI – SÃO JORGE LOCADORA DE VÉCULOS ESPECIAIS
CNPJ: 12.807.765/0001-17
Data: 28/08/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 125/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1866/2023, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 10.01.2062.336.3339039.1400 fonte 1303. Processo administrativo 14358/2023.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E27CECC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 16/08/2023

Objeto: Contrato nº. 134/2023. O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, com validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Solange Nascimento dos Santos. Conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob **nº 37130/2023.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:91927A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.689.532/0001-03
Data: 22/08/2023

Objeto: Aditivo 01 Contrato nº. 165/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **29 de AGOSTO de 2023**, devendo encerrar-se no dia **28 de AGOSTO de 2024**, bem como prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 34949/2023.

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
GUSTAVO TANIGUCHI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:37984712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.675

DECRETO Nº 4.675

"Exonera Bruno dos Santos Mendes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

BRUNO DOS SANTOS MENDES, do cargo de Coordenador de Coleta de Lixo Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1EEBAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.678

DECRETO Nº 4.678

"Exonera, a pedido, Alan Ferreira de Jesus do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 45.856/2023, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ALAN FERREIRA DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão I, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:390CE662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.178

PORTARIA Nº 7.178

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Silvana Aparecida de Toledo Chandia.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.932/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CHANDIA, matrícula nº 97.229-2, Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 19 de agosto de 2023 e término em 26 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68BA458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.179

PORTARIA Nº 7.179

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristina Martins Hipolito.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.439/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora Cristina Martins Hipolito, matrícula nº 11.061-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de agosto de 2023 e término em 28 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7592A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.180

PORTARIA Nº 7.180

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Jacqueline Blankenburg.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.776/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JACQUELINE BLANKENBURG, matrícula nº 10.487-1, Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de agosto de 2023 e término em 28 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:882337FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.181

PORTARIA Nº 7.181

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Viviane Pires Rodrigues.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.321/2023,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VIVIANE PIRES RODRIGUES, matrícula nº 12.126-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 26 de agosto de 2023 e término em 02 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F1A8AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.182

PORTARIA Nº 7.182

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elenir Mendes Veloso."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.320/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELENIR MENDES VELOSO, matrícula nº 7.114-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de agosto de 2023 e término em 31 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A66AA8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.183

PORTARIA Nº 7.183

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Enoque Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.311/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ENOQUE PINTO, matrícula nº 9.441-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 23 de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FEE6C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.184

PORTARIA Nº 7.184

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Cleverson Cardoso Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.270/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CLEVERSON CARDOSO PINTO, matrícula nº 5.428-1, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 23 de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5F60182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.185

PORTARIA Nº 7.185

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Sirlene Terezinha Keps."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.182/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor SIRLENE TEREZINHA KEPS, matrícula nº 3.888-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de agosto de 2023 e término em 18 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B109581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, objetivando a Aquisição de equipamentos para lavanderia, através de Emenda Parlamentar, em

atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, fica pelo presente retificado.

*** Desconsiderar Sistema de Registro de Preços**

O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. A data da realização do certame continua a mesma.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750

PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5990622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023- ATA DE AVALIAÇÃO -COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada nos dias vinte e dois e vinte e três do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pelo seu Presidente, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, o Sr. Cristian Rafael Mendes, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício e o sr. João Guilherme Romão dos Santos. O objetivo da convocatória foi a avaliação, seleção e classificação de projetos dos Grupos Tradicionais de Fandango inscritos através do **Edital de Chamamento Público Nº 012/2023 - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO PARA PROGRAMAS ENVOLVENDO BAILES E AÇÕES DE SALVAGUARDA**. Em análise a documentação apresentada, no que se refere as observações apresentadas em Ata da CPL envolvendo documentação do Grupo Canutilho Temperado, esta Comissão observa que o Grupo em questão já fora habilitado no Edital de Chamada Pública nº 008/2021, desempenhando os serviços propostos no documento de Chamamento Público. Observou-se na documentação apresentada na ocasião da inscrição deste Edital 012/2023 a mudança de Razão Social do Grupo, com a manutenção do seu nome identificador e dos seus membros componentes. Também fora observado que, nos documentos apresentados, consta um atestado de realização de serviços referentes a habilitação do Edital 008/2021 emitido pela SECULTUR, e consta também outro atestado de capacidade técnica emitido por entidade privada na data de 02/08/2023. Outro ponto que se faz necessário salientar é referente ao disposto no item 22.5 do Edital que traz, "*Os Grupos credenciados devem possuir, para a execução de seu projeto, os instrumentos, as indumentárias, os itens que compõe a ambientação, os materiais para a realização das ações e os equipamentos de áudio necessários as suas apresentações*", não cabendo a SECULTUR providenciar os materiais que se fizerem necessários ao desempenho das ações, mesmo com a demanda manifesta em projeto selecionado. Baseados nas regras Editalícias e frente as documentações apresentadas, esta Comissão divulga o resultado e a classificação na seleção dos projetos propostos pelos Grupos Tradicionais de Fandango inscritos:

Classificação	Grupo	Pontuação
1	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	81
2	GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR	67
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANUTILHO TEMPERADO	65,5
4	GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA DA RABECA	50,5
5	ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIJÓS – MESTRE EUGÊNIO	48
6	FANDANGO UBÁ	45,5
7	GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES	44

Dos Grupos inscritos inabilitados por não atenderem o disposto no Edital:

Grupo	Motivo Inabilitação
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO	Anexo não preenchido e nem assinado; Não consta documentação referente ao item 5.1.3 do Edital; O Projeto não apresenta propostas referentes aos itens (e alíneas) 8.2.2 e 8.2.3 do Edital;
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES	O Projeto não apresenta propostas referentes aos itens (e alíneas) 8.2.2 e 8.2.3 do Edital;

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, salientando que, dos Grupos que obtiveram pontuação classificatória, o Edital prevê a seleção dos 06 (seis) melhores classificados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 23 de agosto de 2023.

Marcos Xavier Ribeiro

Presidente
CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1E1D3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 – FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 E SEUS ADITIVOS – FASP PROTOCOLO Nº 37.412/2023 - FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM CERCA DE 318,00m², PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, AMPARO LEGAL: ARTIGO 04 INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referências: 300, 301, 312, 313, 314, 336, 337, 338, 373, 374, 375, 376, 377, 378 e 379 e 1415.

FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.

PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Aditivo Contratual será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 31 de Agosto de 2023

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:60860255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MULHER DE PARANAGUÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MULHER DE PARANAGUÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho da Mulher de Paranaguá, localizada no Terminal Urbano de Paranaguá, Rua Maximiliano da Fonseca, João Gualberto, Paranaguá- Paraná, realizou-se a reunião ordinária do presente Conselho, tendo como objetivo discutir e encaminhar a pauta:

1. Documentos recebidos e expedidos;
2. Aprovação da Ata;
3. Roda de conversa com a enfermeira Luciana do Centro de Saúde da Mulher e a Diretora da FASP Cleonice Ferreira;
4. Informes da Reunião da Rede de Proteção a Mulher;
5. Atendimento às mulheres de acordo com a Lei 14.443/2022 pelo HRL;
7. Assuntos gerais.

A Presidenta do Conselho Municipal da Mulher Paranaguá, Sra. Matsuko Mori Barbosa deu início a reunião apresentando no item um como documentos recebidos e expedidos a resposta da Secretaria de Assistência referente a solicitação do Barco para visita a Ilha do Mel, segundo a SEMAS, a embarcação está emprestada para Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, o Conselho terá que organizar novo horário para saída de modo a se adequar aos horários em que o transporte estará disponível. Ainda nesse item, a Sra. Presidenta informou que a Secretaria da Mulher já encaminhou o documento que vincula o Conselho Municipal da Mulher a Secretaria Municipal da Mulher de Paranaguá. Dando Sequência, foi aprovada pelas conselheiras presentes a Ata da reunião ordinária do Conselho realizada aos dias trinta e um do mês de maio. Continuando a pauta, iniciou-se a conversa com as duas representantes da FASP que se dispuseram a esclarecer sobre como estão sendo realizados os atendimentos a mulher na rede secundária de atenção à saúde. Nesse sentido, a Sra. Conselheira e Presidenta do Conselho Matsuko Barbosa questionou sobre o fluxo de atendimento ginecológico, a Diretora da FASP, Cleonice Ferreira informou que as demandas gerais das mulheres são atendidas nas Unidades Básicas (UBS), que são porta de entrada para o Saúde da Mulher. Já no ambulatório de saúde da Mulher ficam concentradas as demandas mais complexas, como casos de alteração de preventivo que necessitam de busca ativa e atendimentos mais urgentes, segundo a Cleonice, as consultas são realizadas com menos de um mês de agendamento. No CMD João Paulo, são atendidos casos de gestantes em médio risco, para isso são disponibilizados quatro médicos ginecologistas, gestantes de alto risco são atendidas no Hospital Regional. As alterações em exames de mama são encaminhadas para biópsia em Curitiba, esses exames são realizados pela CEDIL em Paranaguá e as ultrassonografias ginecológicas são feitas no João Paulo. A Conselheira Camila Valentim Schereder relatou que as mulheres não se sentem seguras para realizar os exames preventivos de colo do útero e de mama, pois aguardam respostas que não vêm, devido ao fluxograma que só retorna para a paciente em casos de alteração, assim sugeriu que seja feito um processo de ampliação dessa e outras informações, destacando a importância da integração e da troca de experiências das equipes de saúde primária e secundária para organização do trabalho. Comentou ainda que é importante que a UBS esteja mais próxima da comunidade realizando ações de conscientização e acolhimento, especialmente das mulheres. Assim, as representantes da FASP encerraram a participação e se colocaram a disposição do Conselho para esclarecimento e visitas ao Ambulatório de Saúde da mulher. Na oportunidade, a Conselheira Camila solicitou que seja feita, através do Conselho, uma conversa com representantes da Secretaria da Saúde responsáveis pela atenção básica no município para esclarecer os dados de atendimentos ginecológicos apresentados no plano orçamentário do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. Passando para os informes da Rede de Proteção a Mulher, a Presidenta Matsuko relatou que durante a reunião da rede, a Secretária da Mulher Sra. Vandecy Dutra falou sobre os avanços da Secretaria da Mulher, momento em que também foi abordada a necessidade de atualização do protocolo para realização de laqueadura durante o parto no Hospital regional do Litoral, tal assunto foi de encontro ao próximo ponto de pauta apresentado: o atendimento as mulheres de acordo com a Lei 14.443/2022, que estabelece o direito a laqueadura a todas as mulheres acima de 21 anos, nesse sentido, a Conselheira Matsuko ressaltou que é preciso, além de atualizar o protocolo de atendimento do HRL, cobrar capacitação das equipes das UBS para que estas estejam preparadas para informar as mulheres dos seu direito a laqueadura e a outros métodos contraceptivos. Nos assuntos gerais, a enfermeira Luciana informou sobre a realização do mutirão de colocação de diu a ser realizada no dia vinte e dois de julho e aproveitou para pedir o apoio do Conselho na divulgação do evento. A Sra. Matsuko Barbosa relatou que a Presidenta do Conselho da Mulher de Matinhos, Sra Danielle Couto entrou em contato com ela para conversar sobre as possibilidades de um encontro entre os Conselhos dos Direitos das Mulheres das cidades do Litoral. Sem mais a tratar, a Sra. Presidenta encerrou a reunião.

Paranaguá, 28 de Junho de 2023.

MATSUKO MORI BARBOSA.
Presidenta

CAMILA VALENTIM SCHEREDER.
Secretária

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:6B511895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MULHER DE PARANAGUÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MULHER DE PARANAGUÁ

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023, com início às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho da Mulher de Paranaguá, localizada no Terminal Urbano de Paranaguá, Rua Maximiliano da Fonseca, João Gualberto, Paranaguá- Paraná, realizou-se a reunião ordinária do presente Conselho, tendo como objetivo discutir e encaminhar a pauta:

1. Roda de conversa com a Ghislene Correa, Superintendente da atenção básica da Secretaria da Saúde de Paranaguá, sobre o atendimento a saúde da mulher nas unidades básicas de saúde;
2. Documentos recebidos e expedidos;
3. Aprovação de Ata;
4. Informes e assuntos gerais.

A Sra. Presidenta Matsuko Mori Barbosa deu início a reunião cumprimentando as conselheiras presentes e na oportunidade chamou a Sra. Ghislane Correa, Superintendente da Secretaria de Saúde de Paranaguá responsável pelas unidades básicas para dar encaminhamento a primeira pauta da reunião. Dessa forma, a Sra Matsuko informou a convidada que o convite a ela se deu ao fato de que as conselheiras gostariam de esclarecer algumas questões sobre o atendimento as mulheres nas UBSs, especialmente porque o número de atendimentos ginecológicos apresentados na audiência pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte três foi consideravelmente baixo (81 em toda Paranaguá). Nesse Sentido, Ghislene esclareceu que houve uma falha na apresentação dos números na audiência pública, esses números se referiam apenas aos atendimentos gerais feitos pela equipe de saúde da família e não atendimentos com médico ginecologista. Frente a isso, Sra. Debora, representante do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco, ressaltou, que foi encaminhada pela equipe de saúde da família para atendimento com ginecologista e que estava a mais de um ano na fila de espera e sem retorno. Com relação a isso, Ghislane informou que seria necessário entrar em contato com a ouvidoria da saúde, pois muitos encaminhamentos foram extraviados e que estão trabalhando para que os encaminhamentos sejam informatizados para evitar esse tipo de problema. Assim, segundo ela, a troca de sistema fez com que informações se perdessem e a orientação é que os pacientes também procurem a unidade de saúde para verificar se realmente estão na fila de espera. Nesse momento, a Sra. Conselheira Camila lembrou que na conversa com a FASP, as responsáveis informaram que os encaminhamentos de urgência não levavam mais que um mês para serem atendidos. Ghislane lembrou também do papel das Agentes de Saúde no processo de melhoria nos atendimentos, que são orientadas a

levar documentos/ protocolos de atendimento até a casa das famílias e que o novo sistema e a chegada de tablets com gps devem melhorar o fluxo de atenção, permitindo a verificação de como está sendo feita a cobertura dos bairros na atenção primária de saúde. A Convidada Bernadete, integrante do NC Marielle Franco comentou que as Agentes de saúde do bairro Emboguaçu levam mais de quatro meses para fazer uma visita e que muitas pessoas acamadas, em sofrimento psíquico e com doenças crônicas ficam desassistidas e sofrem pela falta de atendimento prioritário. Ghislene explicou que isso se dá pela falta de concurso, bairros como Vila Primavera, Vila do Povo, Emboguaçu estão sem cobertura e as agentes precisam de dividir para atender os locais com maior índice de vulnerabilidade, o que demora, pois é preciso fazer um estudo do território, mas que o processo seletivo publico deve melhorar essa questão e que já está sendo feito um estudo para mapear as demandas mais urgentes de saúde das comunidades parnanguaras. Sra. Presidenta, Matsuko lembrou que seria importante que as UBS realizassem, durante o pré-natal, rodas de conversas com as gestantes para falar sobre violência obstétrica e propor um feedback das gestantes com relação ao atendimento no Hospital Regional no pós-parto. A Conselheira Camila comentou que é necessário informar as gestantes sobre o direito a laqueadura já no início do pré-natal. Ghislane concordou, e disse que os profissionais já estão passando por treinamento para abordar esses assuntos com as gestantes. A Conselheira Sra. Vanessa lembrou que a pandemia causou uma regressão nos atendimentos e atividades em grupo nas UBSs. Com relação a laqueadura, Ghislene relatou que a equipe estava realmente desatualizada, o que estava atrapalhando o atendimento, mas que o fluxo da laqueadura e da vasectomia já devem estar no site da Prefeitura para conhecimento geral e que espera que as Agentes de Saúde sejam a ponte principal para o atendimento das famílias e gestantes no posto de saúde. Sra. Matsuko falou sobre a importância da referência e contrarreferência, para que seja possível identificar as falhas no atendimento e encontrar soluções. Ainda sobre a questão da violência obstétrica, Sra. Bernadete relatou sobre um fato recente ocorrido com a nora no Hospital Regional, que estava sendo forçada a realizar parto normal, o que se caracteriza como violência. Sra. Conselheira Matsuko afirmou que é preciso melhorar o atendimento no HRL no que diz respeito a humanização e a Sra. Ghislene mais uma vez complementou que é preciso continuar cobrando através da ouvidoria e dos movimentos sociais. A Conselheira Sra. Camila, comentou dos atrasos e cancelamentos das consultas marcadas nas UBSs, Sra Ghislane informou que é preciso cobrar produtividade, que a orientação os médicos não façam apenas doze atendimentos por dia, mas que esse seja o número mínimo de atendimento e que apenas os profissionais da enfermagem podem dispensar um paciente após avaliação no caso de procura por encaixe em consulta na unidade básica. Dessa forma, se encerrou a conversa com a Sra. Ghislene Correa. Passando para a segunda pauta: Documentos recebidos e expedidos, a Sra. Presidenta Matsuko informou que a Câmara Municipal solicitou que o Conselho da Mulher indicasse uma pessoa para ficar responsável pelo acesso ao link da Prefeitura para realizar upload de documentos para publicação, para isso a Presidenta do Conselho se colocou à disposição. Sobre o contato feito com a Secretaria do Trabalho para esclarecimento sobre as vagas da TCP, não houve retorno. Sra. Renata, representante do CREAS informou que as vagas da TCP já estão todas ocupadas, mas que é preciso buscar mais vagas, aproveitando o projeto carteira lilás para pedir prioridade para as mulheres vítimas de violência. Para aprovação da ata do mês de junho foi solicitada pela Sra. Presidenta a inclusão da conversa realizada com a Sra. Daniele Coutro, Presidenta do Conselho da Mulher de Matinhos, que sugeriu um encontro entre os conselhos da mulher do Litoral. Nos assuntos gerais, foi sugerido pelas conselheiras que a ou as funcionárias que vão fazer o atendimento no Ponto de Atendimento a Mulher-PAM, realizem um treinamento para receber e encaminhar mulheres para os equipamentos adequados, objetivando evitar exposição ou revitimização em determinados casos. Sobre o encontro Regional dos Conselhos da Mulher, sugerido na reunião anterior (junho), o Conselho da Mulher de Paranaguá ficou de avaliar a possibilidade de realizar o evento no final de agosto. Sem mais a tratar, a Sra. Presidenta encerrou a reunião.

Paranaguá, 26 de Julho de 2023.

MATSUKO MORI BARBOSA.
Presidenta

CAMILA VALENTIM SCHEREDER.
Secretária

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:AB5D071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 004/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA nº 04/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 28 de Junho do ano de 2023, às 14:21 hrs, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por início a Quarta reunião ordinária do CMDPI.

1 – Leitura e aprovação da Ata n° 3, aprovado por unanimidade;

2 – Nominação dos Conselheiros em suas Comissões, o Sr.Presidente colocou em Plenária a conhecimento ,conforme Reunião Ordinária n° 3 e posse dos seguintes Conselheiros:

2.1 – Sra. Cássia Fernanda Fonseca (Gabinete Institucional), Camila Roberta Lima Andrioli (ILP Recanto Feliz), Maria da Glória Leal Loiola (Rede Feminina de Combate ao Câncer), Lurdes Franzozi (Pastoral dos Idosos Igreja da Paz), Ariosmar Jorge dos Santos (SEMAS), Karina Bernardo Mendes (Secretaria de Inclusão)
Comissão de Políticas Públicas e Pleito Eleitoral

2.2 – Regina Helena B. Ferreira (Santuário Ns.do Rocio), Karina Bernardo Mendes (Secretaria de Inclusão), Deolice Neuza Zamoner (Instituto Palazzolo), Marijulie Ribeiro de Moura (UNATI), Ariosmar Jorge dos Santos (SEMAS), Heliane do Rocio M.de Bento (SEMEDI)
Comissão de Normas e Fiscalização

2.3 - Manuela Velomim (Perseverança), Patricia Carolina M. Dolenga (EnvelheSer), Ceres Adriana G. Miranda (Secretaria Municipal de Esporte), Tânia Mara do Rocio Cardoso (Anos Dourados), Ariosmar Jorge dos Santos (SEMAS), Vera Lúcia (PROVOPAR)
Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo

Resumo da visita à Promotoria, o Sr.Presidente informou ao Colegiado que no dia 21/6/2023 às 18:00 hrs o CMDPI esteve reunido com a Promotora de Justiça da 4° Promotoria a Dra.Aliana Cirino de Melo foram: Sr. Ariosmar, Sra.Manuela, Sra. Hiesa, aonde puderam destacar e informar os serviços realizados pela Unidade de Longa Permanência, (Perseverança e São Vicente de Paulo). A Sra. Dra. Aliana teve uma receptividade aos nossos Conselheiros e destacou o trabalho da Promotoria da defesa do idoso. As ILPS informaram sua rotina, suas angustias e seus desejos, o Sr. Presidente informou que recebe denúncias de forma presencial e via telefone, fazendo com isso a distribuição a quem de direito. Informou que o Conselho possui um veículo de Marca JEEP Modelo Renegad, Ano 2020 oriundo da Deputada Leandre, possui fundo e de acordo com projetos libera recursos após aprovação as Entidades favorecidas. Da mesma forma o Perseverança informou ter recebido através de emenda Parlamentar um veículo Renaut, Modelo Keed, Ano 2022. A apresentação foi clara, objetiva e transparente ao Colegiado presente e abaixo nominado.

4 – Situação e Reflexo do Fundo Municipal ,a todo vapor ,a cada dia com novas adesões de doações por empresários e particulares .A liberação dar-se-á por projetos apresentados e levados a Plenária para conhecimento e discussão.

Assuntos Gerais:
O Colegiado manifestou o desejo de cada vez ser participativo as demandas do Conselho.

Conselheiros Presentes:

Sr. Jovino e Sra. Deonilce (Palazzolo); Maria da Glória (Rede Feminina de Combate ao Câncer); Patricia Dolenga (EnvelheSer); Elizabethe e Marijulie (UNATI); Ceres (SESPOR); Kauane (SEMI); Heliane do Rocio (SEMEDI); Ariosmar Jorge (SEMAS)

Convidados:
Lederson (ACEFI)

Sem mais nada a declarar o Sr. Presidente Ariosmar Jorge dos Santos às 15:29 hrs deu por encerrada a reunião.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:79278107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 05/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 05/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia Trinta de Agosto do ano de 2023, às 14:12 h, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por início a quinta reunião ordinária do CMDPI com as seguintes pautas:

1- Projetos da ILP São Vicente de Paulo, Ar Condicionados e Elevador.
O Sr. Presidente solicitou a Sra. Hiesa, Assistente Social que apresentasse os projetos de seu Equipamento, os projetos foram distribuidos para Plenária, e a mesma pontuou um a um. O Projeto Plataforma Elevatória tem o valor de $ 58.666,66, a proposta é 81/2023 do dia 31/05/2023 da Primmos Elevadores e Plataformas. O elevador será colocado para dar acessibilidade ao prédio da ILP em questão, a proposta comercial está em anexo a uma garantia de 12 meses.

Projeto Ar Condicionados, são 5 ar condicionados no valor total de $ 58.666,66, são da Marca Springer Tempestar, com 60.000 btus, projeto em anexo .

Colocado em Plenária e justificando onde seria utilizado e sua importância o colegiado aprovou por unanimidade os dois projetos, quanto a liberação do recurso dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira do fundo .

2 – ILP Perseverança, a Sra. Verônica, Assistente Social da ILP Perseverança colocou ao colegiado a importância de realizar um projeto da sala de Fisioterapia, pois a anterior não atende mais a expectativa dos institucionalizados, a nova sala de Fisioterapia será construida .

3 – Pró Obras Santuário Nossa Senhora do Rocio, o Sr.Presidente Ariosmar Jorge atendendo a solicitação da Conselheira Regina informou ao Colegiado presente que as viagens realizadas através do CMDPI são feitas por requisições oriundas ao idoso vulnerável que precisa de deslocamento à Curitiba e sem condições de suprir o gasto, são realizadas com diário de bordo, abastecimento e motorista cedida pela Secretaria de Assistência Social. As visitas são realizadas quando surge uma denúncia, nescessárias, após disparada a quem de direito (Delegacia de Policia, CREAS, Unidade de Saúde, M.P etc). Perguntando a mesma e aos demais Conselheiros presentes obteve a resposta positiva e esclarecimentos de todos.

4 – Anos Dourados, a Sra. Tânia destacou e apresentou a Plenária a atuação do serviço voluntário a todos, destacou o perfil de cada um na defesa da Politica Púbica e Direitos da conquista através do Estatuto do Idoso. Descreveu a criação do Conselho em data, Lei e alteração, destacou as datas comemorativas ao Dia Nacional, Internacional, Enfrentamento a Violência contra os Idosos

O Sr. Presidente informou que a Assistência Social tem uma Consultoria realizada pelo SEBRAE e fará o pedido a Secretária Ana Paula Falanga para disponibilizar um curso de capacitação.

5 – Assuntos Gerais, o Sr. Presidente encaminhará a Conselheira Regina as Comissões existentes para seu conhecimento através do watsapp.

Presentes à Reunião:
Sra.Verônica Amorim (Perseverança), Patricia Dolenga (EnvelheSer), Tânia Mara (Anos Dourados), Lucas Zela (Gabinete Institucional), Cleide Aparecida (SENSA), Marijulie (Unati), Regina (Santuário Rocio), Heliane (SEMEDI), Hiesa (São Vicente de Paulo), Cássio (Perseverança), Ariosmar (SEMAS)

Covidados:
Keila (M.P.P.R)
Maria Isabel (São Vicente de Paulo)

Sem mais nada a declarar o Sr. Presidente Ariosmar Jorge, às 15:23 hrs deu por encerrada a presente Reunião .

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:5C303F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
BAIRRO DO CAIC.

O Município de Paranaguá- Pr., por intermédio da SECRETARIA DO URBANISMO , entidade de direito público, inscrita no CNPJ. 076.017.458/0001-15 localizada na Rua Júlia da Costa, 322 Paranaguá/PR, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de CAIC, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 , Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal N° 1780/2019. O núcleo urbano denominado CAIC está em fase de regularização fundiária sendo responsável pelos estudos a **Prefeitura Municipal de Paranaguá,** foi realizado pela mesma, o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de PARANAGUA-PR

Artigo 1º. A gleba onde está sendo executada a REURB é denominado CAIC, Matrícula 59.010 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá e propriedade do Município de Paranaguá, está localizada no perímetro urbano do município de PARANAGUÁ – PR,

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Urbanismo , com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarse-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:D3325DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

Súmula: Exonerar a pedido o Técnico Ambiental do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido, **ALEX DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Ambiental, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA; nomeado pela Portaria nº 011/2019 de 08 de março de 2019; a partir de 05 de setembro 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:09CB0FE7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2023

Súmula: Nomeia Diretor Administrativo - Financeiro do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **EVANDRO MILIOLI PICANCO,** CPF: 041.176.409-84, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A4431196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 175-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA VIEIRA
CNPJ: 07.964.397/0001-80
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIAEXERCÍCIO 2.023.
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 31/08/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 175/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C72D3A1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 127/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 5/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO
CNPJ: 10.347.576/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRATAÇÃO DE ESTAGIO
Dotação Orçamentária: [2023]
33 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039999900000000.3001
15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039999900000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogacao
Prazo de Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.
Valor: R$149.213,33 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).
Modalidade do Processo: Pregão.
TIPO/Nº: Contrato nº 127/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de setembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:237A7BC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 113/23

PORTARIA Nº 113/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 31/08/2023:

NOME	CARGO	NÍVEL
Rita de Cassia Santana	Almoxarife	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:84093ACB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a descentralização dos locais de votação para Eleição Unificada de Conselheiro Tutelar de Paranavaí no ano de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Descentralizar os locais de votação no município de Paranavaí no dia 01/10/2023 onde ocorrerá em todo território nacional o pleito para eleger os conselheiros tutelares para a próxima gestão (2024-2027). Além do colégio C.E.E.B.J.A Newton Guimarães as votações também aconteceram nas Escolas Municipais Neuza Braga, Getúlio Vargas, Professor Pedro Real e Dr. José Vaz de Carvalho. A descentralização motivou-se para que os locais de votação estejam mais acessíveis ao maior número possível de eleitores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:051D2399

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME, com sede na Rua ERCILIO LUZ, Nº 281, JD SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-280, CNPJ 18.630.977/0001-58, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora CIRLEI LORENZI DE OLIVEIRA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Joaquim Gomes Barbosa - 87703-675, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:451545F6

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOSE EDSON VIDAL CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa JOSE EDSON VIDAL CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, 650, inscrita no CNPJ sob nº 41.763.174/0001-93, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor JOSE EDSON VIDAL CHAGA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Manoel Ramos de Araujo – 87703-676, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

JOSE EDSON VIDAL CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8CCBC099

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME, com sede na Rua Passagem 11, Nº 620, LOTE 14 e 15;, Chácara José S. Leite-Paranavaí/PR- CEP87702-870, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.350/0001-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor VO DONIZETE CASSORILO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Antonia Salmearão Cassorillo – 87703-678, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6331505E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - UTRILA & MORENTE LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa UTRILA & MORENTE LTDA, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, 3.340, Jd. Belo Horizonte – CEP: 87.711-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.571/0001-73, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor CRISTOVAO UTRILA GARCIA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro - 87703-680 x Rua Antonia Salmearão Cassorillo – 87703-678, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

UTRILA & MORENTE LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:96201F31

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - EUCLIDES BIAVA JUNIOR

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa EUCLIDES BIAVA JUNIOR, com sede na Avenida Distrito Federal, Nº 870, PAVMTO FUNDOS;, Centro-Paranavaí/PR-CEP 87701-310, CNPJ 31.089.531/0001-26, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor EUCLIDES BIAVA JUNIOR, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Euclides Biava – 87703671 x Rua José Valentim Peixoto – 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

EUCLIDES BIAVA JUNIOR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ACDCE5DC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, com sede na Rua Rodovia BR 376 KM 105, Nº S/N, JARDIM MORADA DO SOL - Paranavaí/PR - CEP 87701-970, CNPJ 25.381.789/0001-07, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor GUSTAVO DE PIZA PEIXOTO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro - 87703-680 x Rua Jose Valentim Peixoto - 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:551CBC99

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO -ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA, com sede na Rua Manoel Ribas, 422, Centro, CEP 87.701.000, CNPJ 03.731.303/0001-72, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor ANTONIO CARLOS MEIRA UTRILA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Jose Valentim Peixoto – 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C217C71A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA, com sede na Rua OTAVIO DE FERREIRA TOLEDO, Nº 827, JARDIM MORADA DO SOL - Paranavaí/PR - CEP 87703-674, CNPJ 29.954.311/0001-71, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor JOSE LUIS BISERRA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Otavio de Ferreira Toledo - 87703-674, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FFA14DF4

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA, com sede na Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº SN, QUADRA 01;LOTE 02, JARDIM OURO BRANCO - Paranavaí/PR - CEP 87704-270, CNPJ 29.170.232/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora MATILDE PEREIRA DA SILVA BATISTA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Joaquim Gomes Barbosa – 87703-675, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A67CA7D2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTD

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2165, VILA YARA - Paranavaí/PR - CEP 87702-130, CNPJ 24.270.718/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora MIRIAM CARVALHO RODRIGUES, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Manoel Ramos de Araujo – 87703-676, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F4B6A4E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AYB7B18	277490A000211126	21/08/2023	60412
RHL3A18	116100T000660964	12/08/2023	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CB05B082

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ART3458	116100T000574956	08/06/2023	55411	R$ 195,23
AUV4410	277490NIC0031195	27/05/2023	50020	R$ 586,94
AXV3I77	277490NIC0031200	27/05/2023	50020	R$ 260,32
AZP8C00	277490NIC0031197	27/05/2023	50020	R$ 586,94
BBR8408	277490NIC0031198	27/05/2023	50020	R$ 586,94
BCI3165	277490NIC0031199	27/05/2023	50020	R$ 586,94
BCN6B41	116100T000846002	08/06/2023	60412	R$ 195,23
SHB6C16	277490NIC0031196	27/05/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F6C65DE0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 779/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 25.218/2023, 25.301/2023 e 25.302/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023 em face do servidor municipal de matrícula nº 6519, em razão de acumulação remunerada de cargos públicos e, em tese, violar o disposto nos arts. 120, XII, da Lei Municipal nº 3.891/2012, 37, XVI, e 42, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 62-D, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão Permanente de Disciplina: Sivonei Simas (Presidente), Bianka Lúcia Almeida Barbosa (Secretária) e Scheila Hassan Smaili (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Cientes:

SIVONEI SIMAS
Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária

SHEILA HASSAM SMAILI
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6E5C342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O COLÉGIO ESTADUAL PROF.º BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, COM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

O COLÉGIO ESTADUAL PROF.º BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, com sede na Rua Profº Enira Braga de Moraes, nº 313, CEP: 87701-050, inscrita no CNPJ n° 76.416.965/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, Sandra Tais Gomes Ferreira, brasileira, portador do RG sob o nº 6.xxx.xx9-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 00x.xxx.x19-69, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Paraná, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, portador do RG nº 7.xxx.xx4-0 e CPF sob o nº 04x.xxx.x59-80, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos de graduação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico ao curso técnico em saúde bucal da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

CLAÚSULA SEGUNDA: O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

PARÁGAFO ÚNICO: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer
importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:
I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especifica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA: Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:
§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.
§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.
§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:
I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
V – Zelar pelo cumprimento do compromisso;
VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
VIII – Organizar grupos de estagiários;
IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
XII – Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:
I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

CLÁUSULA NONA: A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I – Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
II – Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
III – Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
IV – Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
V – A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
VI – Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;

VII – Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
VIII – Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
IX – Condições de desligamento de estágio;
X – Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
XI – Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
XII – Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, ao término do estágio;
II – A pedido;
III – A qualquer tempo, no interesse da Administração;
IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recursar-se recepcionar os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí 30 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí – Conveniado

SANDRA TAIS GOMES FERREIRA
Colégio Estadual Prof.º Bento Munhoz da Rocha Neto – Convenente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8765BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023
"Exclusiva para MPEs com Margem 10% para MPEs locais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UASG 987749, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de livros (antologias) para o 58º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:14 horas do dia 11/09/2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:15 às 14:15 horas do dia 11/09/2023.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e https://www.gov.br/compras/pt-br

Paranavaí - Paraná, em 31 de agosto de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:509FAB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório- Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.124,08.
DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:732F76DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 127/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 151/2023

PARTES: Município de Pato Branco e ESB Serviços e Comércio LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde VALOR TOTAL: R$ 197,71. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17717-17993. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 15 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

EDIMAR DE SANTANA BECO –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4CAF660C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 126/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 151/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Backup Manutenção e Distribuição de Produtos de Informática LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde VALOR TOTAL: R$ 176,78. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17717-17990. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 15 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA–
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4FF019A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 137/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento dos representantes e posterior abertura dos Envelopes de Documentação, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: ***M. Urb Engenharia e Consultoria Ltda*** representada por ***Vanessa Naomi Yuassa Colella; Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda*** representada por ***Patricia Cordela Teles*** e a empresa ***Urbtec – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais, conforme dispõe o item 10.2 do Edital. Na decorrência, a Comissão Permanente de Licitações deu início à conferência dos documentos de habilitação exigidos nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.8 alíneas "a", "b" e "c" do Edital. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e posteriormente entregues aos representantes legais para que fizessem a sua análise e rubrica. O caderno da documentação da proponente ***M. Urb Engenharia e Consultoria Ltda*** – está constituído em 52 páginas, sendo que a capa e o índice não foram numerados. O caderno da documentação da proponente ***Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda*** – está constituído de 36 páginas. E, o caderno da documentação da proponente ***Urbtec – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda*** – está constituído de 124 páginas, sendo que a capa e o índice não foram numerados. Após análise dos representantes legais, a Presidente da Comissão oportunizou a eles, o uso da palavra acerca da documentação dos demais participantes, momento em que as empresas ***M. Urb Engenharia e Consultoria Ltda*** e ***Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda*** fizeram suas considerações, as quais estão devidamente gravadas e que serão detalhadas na Ata de Resultado de Habilitação juntamente com a manifestação da Equipe Técnica e desta Comissão. Os documentos exigidos nos itens 11.1.6 serão avaliados pela Comissão Avaliadora designada no item 11.1.7 do Edital, momento em que diante do resultado abrirá o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os representantes presentes ficam desde já cientes, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas técnicas das proponentes. Os invólucros de propostas de preços e propostas técnicas foram rubricados pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E REGIANE RUFATO -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B859C7CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial para a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos como pessoa negra nos

concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Camila Tomoko Kohatsu, Matrícula nº 074004/1;
II - KatiaCileneVariani, Matrícula nº 055026/1;
III - Milena Augusta Andrade Ribeiro, Matrícula nº 0113093/2;
IV - MiriaLettiLucca Vicari, Matrícula nº 0112690/2;
V - Silvana Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 062448/1.

Art. 2º Após a avaliação de que trata o caput do art. 1º, a Comissão emitirá parecer com a assinatura de pelo menos 3 (três) de seus membros, a respeito do deferimento ou do indeferimento da inscrição como pessoa negra.
Parágrafo único. Será dada publicidade ao parecer da Comissão em até 7 (sete) dias úteis contados da apresentação do candidato, através do sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:13C074A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23.694, de 18 de agosto de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as funções gratificadas - FG concedidas aos seguintes servidores públicos municipais:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5755-0	Valmir Luiz Pereira Duarte	Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias II	Secretaria de Meio Ambiente
6186-7	Rozalvo Mugnon	Agente de Apoio - Chapeador	Secretaria de Engenharia e Obras
5828-9	Gilmar Luiz Ecker	Agente de Apoio - Motorista II	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Revogar as funções gratificadas concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias nºs. 424, de 14 de abril de 2022, e 164, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:26AA4548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 23.977, de 22 de agosto de 2023, do Departamento de Recursos Humanos e das Secretarias de Administração e Finanças e de Engenharia e Obras do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a função gratificada - FG dos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
6318-5	Clauro de Arruda	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	FG12	FG10
6339-8	Zuziane Rigo	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	FG12	FG06
6342-8	Marinete da Luz Pereira Teixeira	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	FG10	FG06

Art. 2º Revogar as funções gratificadas concedidas aos servidores referidos no art. 1º, através dos seguintes atos normativos:
I - Portaria nº 261, de 7 de março de 2022;
II - Portaria nº 431, de 10 de março de 2021; e
III - Portaria nº 231, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9BB7483C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 24.181, de 24 de agosto de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo dos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8172-8	Cleverson Pires da Silva	Agente de Apoio – Motorista II
8192-2	Cleiton Domingo	Agente de Apoio – Gari de Caminhão
8204-0	Adriano Luiz Baesso	Agente de Apoio – Motorista II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9D36489F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 6.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o "Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá desenvolver o "Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional nas Escolas", que visa a melhor relação dos alunos com as suas emoções e reações frente a adversidades.

Art. 2º Todo o conteúdo e as atividades desenvolvidas durante a aplicação do presente programa deverão respeitar a faixa etária do educando, a particularidade do grupo de alunos e os acontecimentos ligados à comunidade.

Art. 3º Para fins do cumprimento da presente Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas públicas municipais, bem como pelo fornecimento de materiais e espaços adequados dentro das unidades escolares.

Art. 4º A presente Lei objetiva a promoção da segurança da comunidade, por meio do desenvolvimento de ações que zelem pelo bem estar emocional dos alunos na rede pública municipal de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8BABC3FA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.632, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.51 - 675	Obras e Instalações	543.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52 – 5507 (17024)	Equipamento e Material Permanente	292.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (1829)	Material de Consumo	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 000 (697)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
Total		**950.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023, bem como do superávit do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I - anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.39 – 000 (696)	Outros Serviços de Terceiros PJ	15.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – 104 (1961)	Aquisição de Imóveis	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 675	Obras e Instalações	293.000,00

II - excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor R$
675	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 9.500.000,00 - Britador	250.000,00

III - superávit do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
5507	Contribuição de Iluminação Pública - Superávit	292.000,00
Total		**950.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F7A2780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 750/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 750/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elton Juliano Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8371B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
LEILÃO Nº 01/2023 – ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ:
~~A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **02/10/2021, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 144/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados no dia **03/05/2021 à 28/09/2023**, no horário das 09h às 11h e das 13h30min até às 16h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br~~
~~E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br~~

LEIA-SÊ
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **02/10/2023, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 144/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados no dia **28/09/2023**, no horário das **08h às 11h30 e das 13h00min até às 17h00.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

31/08/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:008CF24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
273952	Engenheiro Civil	Diego Alexandre Vaz	1º lugar
267483	Motorista Categoria D	Jose Rogerio Horszyn	4º lugar
270296	Operador de Máquina	Anderson Chruschlski de Souza	1º lugar
266266	Operador de Máquina	Luiz Ulisses Hoinacki	2º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será

comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 31 de agosto 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D2F8D56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 271/2023
DATA: 01/08/2023

Concede reposição inflacionária ao Auxilio Alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO artigo 1º da Lei Municipal 1275, em seu Parágrafo 1º que diz "§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma: I- O valor de R$ 110,12 (cento e dez Reais, com doze centavos) mensais, reajustáveis anualmente no mês de julho, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses."

CONSIDERANDO que os dados oficiais apontam o índice do INPC dos últimos 12 meses foi de 3,00%;

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado os valores do Auxilio Alimentação no percentual de 3,00% correspondente ao índice do INPC acumulado dos últimos doze meses.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 01 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:58A3F3C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 99/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 99/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: EVA MELANIA TOBIAS;
CNPJ: 28.573.879/0001-80;
Responsável: Eva Melania Tobias;
Valor: R$ 31.300,44 (trinta e um mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Adm., Planej., e Desenvolvimento Integrado;
Projeto/Atividade: 2.082;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de casa de máquina para abastecimento de água na comunidade Santana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:15BC9904

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 101/2023;

VALOR TOTAL: R$ 31.300,44 (trinta e um mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a construção de casa de máquinas para abastecimento de água na comunidade Santana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin - Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Thais Fechner Kawales, devidamente aprovado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado Ismar Vinicius Leszak;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL(IS) DO CONTRATO, o(s) servidores: Ismar Vinicius Leszak e Thais Fechner Kawales;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o(s) servidores/Secretário Ismar Vinicius Leszak
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 201 de 2023 elaborado pelo Advogado Público Jeferson Luiz Sirena,
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas ascondicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 31 de agosto de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B1E3E688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 231/2023

Súmula: Dispõe e Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores de Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dá outras providências

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipalnº 228/99, de 19 de outubro de 1999 e decreto nº 127/2022 de 12 de setembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. A designação dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede Municipal, será precedida de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º. A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria de Educação.

§ 1º. A eleição estabelecida neste Regulamento deverá ocorrer a cada período de 02 (dois) anos.

§ 2º. A eleição referida no artigo 1º será realizada em **24 de novembro de 2023,** e anunciada mediante Editais que deverão ser afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas Direções, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Poderão ser votados Professores ou Especialistas de Educação que participaram da AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO, conforme edital nº 01/2023 de 08 de fevereiro de 2023, e que apresentem Plano de Ação a ser executado na gestão **2024/2025** e estar ciente com o que determina o artigo 38, § 2º - da Lei nº 889/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR.

Parágrafo Único. Todos os candidatos registrarão, até **02 de outubro do corrente ano**, junto a Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação a ser desenvolvido, comprometendo-se a discuti-lo com a congregação escolar.

Art. 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.

§ 2º. Na hipótese de não haver candidato, por opção do Estabelecimento de Ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e Especialistas do mesmo, pelos componentes do Conselho Escolar, Diretoria da Associação de Pais e Mestres, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até **20 de outubro** do corrente ano.

§ 3º. Verificando-se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

I - curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;

II - curso de Pedagogia com duas habilitações diversas;

III - curso de Pedagogia;

IV - habilitação maior;

V - dois padrões no Município;

VI - o mais idoso.

§ 4º. Verificando-se a hipótese do parágrafo 2º, e ou persistindo o empate aventado no parágrafo 3º, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º. Poderão votar:

I - Professores e Especialistas de Educação que atuam no estabelecimento;

II - Servidores estatutários ou celetistas que atuam no estabelecimento;

III- O pai, ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento, terá o direito apenas à 01(um) voto, por família, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.

§ 1º. No caso dos incisos I e II, veda-se o voto aos que estiverem em Licença sem Vencimentos.

§ 2º. Por "representante" entende-se o responsável, de direito ou de fato, perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

Art. 6º. O votante terá que identificar-se através de documentos legais ou hábeis.

§ 1º. Não é permitido voto por procuração.

§ 2º. O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo presidente da Comissão pela Eleição.

Art. 7º. O nome do pai, da mãe ou do representante legal, constará na relação de votantes aptos, conforme a matrícula do aluno (a) na escola.

Art. 8º. O Professor ou Especialista de Educação que desejar participar da eleição como candidato, deverá manifestar-se por escrito, ao Presidente da Comissão de Eleição até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.

§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, no tríduo subsequente à data fatal da manifestação a que alude o "caput" deste artigo, afixará a relação dos candidatos inscritos em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes, dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos os quais serão atribuídos a partir do nº 01 (um), na ordem alfabética dos concorrentes.

§ 2º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito o Presidente da Comissão de Eleição receberá impugnações contra os concorrentes que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, ouvida a Comissão de Eleição.

Art. 9º. Os Diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamento a eles propostos pela Secretaria Municipal de Educação, após suas designações, e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 10º. O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subsequenteao ano em que se verificou a eleição, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 11º. Da divulgação dos resultados, a ser feita pelo Coordenador das Eleições, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído, interposto por qualquer votante, perante a chefia da Secretaria de Educação que, se o conhecer, sobre o mesmo decidirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo termina no período de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados.

Art. 12º. Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância com decisão final, observando o disposto no Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

Art. 13º. O Diretor designado nos termos deste Decreto, indiciado em processo administrativo, em Inquérito Policial, ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções pelo Prefeito Municipal, ouvida a Congregação Escolar e, em sendo disciplinarmente apenado, ou condenado penalmente, deverá ter o seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.

Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses do "caput' deste artigo far-se-á a substituição, se houver afastamento, sendo prerrogativa do Prefeito Municipal proceder a nova designação, em havendo extinção de mandato, ouvida a Congregação Escolar.

Art. 14º. As normas deste decreto não se aplicam:

I - Aos estabelecimentos de ensino que contarem com menos de 150 (cento e cinqüenta) alunos matriculados no Estabelecimento.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo e na vacância, a indicação e designação do Diretor serão de competência do Prefeito Municipal.

Art. 15º. A Direção da Secretaria, até 15 (quinze) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):

Um representante do Corpo Docente, escolhido em Assembléia dos Professores e Especialistas do Estabelecimento;

Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos que será o presidente da APM;

Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento sem atividades docentes.

§ 1º. Não poderá representar o Corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor ou Especialista que concorrer ao cargo de Diretor.

§ 2º. O Presidente da Comissão de Eleição será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nas 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 16º. Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes atribuições:

Afixar em local público a convocação para a Eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
Receber e decidir sobre impugnações relativas aos concorrentes ao cargo, ouvida a Comissão de Eleição;
Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, disso dando ciência à Congregação Votante;
Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuindo em listagens de, no máximo, 250 (duzentos e cinqüenta) nomes;
Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
Designar e credenciar mesas receptoras;
Guardar todo o material de eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
Credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º. São privativas do Presidente da Comissão as atribuições previstas nas letras "b", "e", "j" e "l".
§ 2º. Na ausência do Presidente da Comissão de Eleição, suas atribuições específicas poderão ser exercidas por outros integrantes da referida Comissão.
Art. 17º. As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do mesmo dia, ininterruptamente.
§ 2º. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não poderá ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes, organizada pela Comissão de Eleição.
§ 3º. Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o dia do pleito, bem como no dia do mesmo.
Art. 18º. A mesa receptora, com 03 (três) membros, será composta por elementos do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º. Os Mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Eleitoral.
§ 3º. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos.
Art. 19º. É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subseqüentemente, evitando-se a interrupção.
Art. 20º. Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
§ 1º. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo Presidente da Comissão de Eleição, cujo documento será anexado à listagem.
§ 2º**.** Só terá direito ao voto de família o nome indicado na relação de votantes de posse dos mesários.
Art. 21º. O voto deverá constar de Cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.
Art. 22º. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada a Ata circunstanciada.
Art. 23º. Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão de Eleição, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.
Art. 24º. Compete à Mesa Receptora:
Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
Concluída a votação, remeter a documentação do pleito à Mesa Apuradora.
Parágrafo Único. Nos casos de dúvidas, a Mesa fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.
Art. 25º. As 17:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.
Art. 26º. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 27º. A apuração em sessão pública e única, será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
Parágrafo Único. Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.
Art. 28º. Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.
Art. 29º. A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento.
Parágrafo Único. Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados, e a hora da divulgação deverá constar em ata.
Art. 30º. Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que procederá conforme o disposto no artigo anterior.
Art. 31º. Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Assinalarem mais de um nome;
Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
Não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
§ 1º. No caso de divergência entre o número do candidato e o nome, prevalecerá este último.
§ 2º. A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º**.** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora num prazo de 24 (vinte quatro) horas, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso ao coordenador das Eleições.
Art. 32º. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
Encaminhar as Atas de Votação e Apuração para o Secretaria Municipal de Educação;
Encaminhar à Comissão de Eleição, para a guarda, todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Em casos de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para o Coordenador das Eleições.
Art. 33º. Ao Coordenador das Eleições, sendo a Secretária Municipal de Educação, compete:
Determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
Designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
Credenciar os fiscais dos candidatos para apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 27, entre os eleitores do Estabelecimento;
Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;
Após as eleições, manter cópias de Atas de Votação e Apuração na Secretaria Municipal de Educação;
Receber recursos;

Resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.
Art. 34º. Compete a Chefia da Secretaria Municipal de Educação, dar posse aos eleitos, após designação publicada no Órgão Oficial do Município.
Art. 35º. Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
§ 1º. Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Coordenador das Eleições.
§ 2º. Ao receber o recurso, o Coordenador anotará no requerimento do recurso, o dia e horas exatos de seu recebimento;
§ 3º**.** Se tempestivo, o Coordenador das Eleições julgará o recurso em instância única; se intempestivo ou com fundamento em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.
Art. 36º. O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo Diretor, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de Material.
§ 1º. O Diretor eleito nos parâmetros do parágrafo 1º do artigo 4º, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Congregação Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º. Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o foram, os Diretores atuais após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.
Art. 37º. Em **24 de novembro de 2023**, ficam suspensas as aulas nas Escolas em que haverá o processo de eleição, sendo tal dia computado como dia letivo.
Art. 38º. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Congregação Escolar.
§ 2º**.** A proposta irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deve ser analisada pela Comissão de Eleição, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando aos votantes, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para sanções cabíveis.
Art. 39º. Todos os prazos fatais previstos no presente Decreto que expirarem num dia de Domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.
Art. 40º. Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente Decreto, responderá o Professor, Especialista, Funcionário ou Servidor, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.
Art. 41º. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I - Relação de votantes;
Anexo II - Relação de votantes professores, especialistas, funcionários eServidores;
Anexo III - Cédula;
Anexo IV - Ata de Votação;
Anexo V - Relação de Candidatos;
Anexo VI - Ficha Credencial;
Anexo VII - Ata de Apuração;
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.
Art. 42º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão por ele designada.
Art. 43º. Este Regulamento entra em vigor nesta data.
Art. 44º. Revoga–se o Decreto nº 177/2021, de 10 de agosto de 2021 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:3ABFF25B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 232/2023

SÚMULA: *Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências. (COMDEC).*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 9º ao Art. 18 da LEI nº 177/97 de 24 de outubro de 1997, resolve

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os seguintes
componentes:

I - Presidência:

a) Presidente: Edsom Luiz Bagetti
b) Adjunto: Alcir Valentin Pigoso

II - Diretoria de Operações:

a) Diretor de Operações: Andressa Maiara Lang
b) Secretário: Pedro Luiz Garzão

III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:

a) Departamento de Finanças: Stéfany Moretto Kasmas
b) Departamento de Educação: Jaqueline Bressan Schwingel
c) Departamento de Saúde: Catiani Fatima da Silva Ramao Zilio
d) Departamento de Assistência Social: Karoline Serednicki Bagetti
e) Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente: Jaques Gilvani Dalla Libera
f) Departamento de Obras e Serviços Públicos: Jucinei Rodrigues
g) Chefe de Gabinete: Gledson Rodrigo Pigoso
h) Comandante do Destacamento de Polícia Militar: Cb Mauro Hermes Fernandes
i) Setor de Educação: Alini Speck

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS - CENG:

a) Representante da APMI: Genice Aparecida Verona Pigoso
b) Associação de Professores Municipais: Keyla Cristiane Heintze Fiss
c) Associação Comercial e Industrial de Pérola D´Oeste: Pedro Edilio Garzao
d) Representante do Pastoral da Criança: Adelaide Bortolotto Peruchini
e) Associação de Pais e Mestres da Esc. Mun. São Francisco de Assis: Adriane Teixeira
f) Esporte Clube Veteranos: Valdir Antonio Seitz
g) Representante de Associações de Agricultores: Mario Kraczyk

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 23/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 31 de agosto de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:55217ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **CRISTIANA FABIANI SCHMITZ KRAJCZYK**, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, inscrita sob as Matrículas 1785 com início em 25.08.2023 e término em 20.02.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8D7422C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Area II - Esporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Jogos da Juventude	18/08/2023	Palmeira/PR	3 (três)	450,00	6802/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E14EBF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1024 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Carla Pykosz Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.204.966-0/PR matrícula funcional 4765330, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agentes Públicos para operacionalizar o sistema do Portal	24/08 a 25/08/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	100,00	6821/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6C7F0B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1056 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC matrícula funcional 106161, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7309/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9C92675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1057 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR matrícula funcional 11042, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7295/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1225020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1058 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1058 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marilene Pereira Nogueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.8496/SC matrícula funcional 105621, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7296/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:72080783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1059 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR matrícula funcional 4765776, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programas e Projetos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7298/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3D5248C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1060 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7299/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:91ED950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1061 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1061 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7300/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F3A50C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1062 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1062 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR matrícula funcional 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7302/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B2519DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1063 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1063 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IX Fórum Internacional de discussão: a educação especial em foco	31/08 a 01/09/2023	Pinhais	2 (duas)	100,00	7303/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C23B1676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1052, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1052, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de agosto a 30 de agosto de 2023, a servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, matrícula 105061, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A1D12898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1053, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1053, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Educação.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E7C52947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1054, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1054, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2023, a servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.520.679-2/PR e matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Habitação Social e Regularização Fundiária.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8E99D3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.938.604/0001-08, estabelecida na Rodovia RS-118, nº 5195, KM 22, Bairro Bom Sucesso em Gravataí/RS, CEP 94130-390, Fone (51) 3488-3488, e-mail admvendas@mullerbrasil.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Jefferson da Silva Recus, inscrito no CPF sob nº.000.598.210-35 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica aditivado ao Prazo de vigência em 30 (Trinta) dias.
Cláusula Segunda: As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2453910B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 084/2023

PROTOCOLO: 2828/2023
Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos Saveiro Robust na apólice de seguro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 177,08 (Cento e setenta e sete reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:46493F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 038/2023

PROTOCOLO: 2837/2023

Objeto: Aquisição de Rede para quadra do Ginásio de Esporte. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/0001-52
VALOR: R$ 10.194,99 (Dez mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: 31/082023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FD0FA87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1064, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de setembro a 25 de setembro de 2023, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC e matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:108F1F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1065 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e Transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	04/09/2023 11/09/2023 18/09/2023 25/09/2023	Rio Negro	4(quatro)	200,00	7326/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8C1E7AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1066, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2023, ao servidor público **Cristiano Quadros**, matrícula 104833, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:53AE7788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972.
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.601/0001-01, Inscrição Municipal nº 11274 estabelecida à Estrada Principal, s/nº, no Bairro Vermelhinho em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99578-0555, representado neste ato pelo Sr. Edson Miguel Preissler, portador do RG nº 4.047.840-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 670.550.959-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato em 15 (quinze) dias a partir de 01/09/2023.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 4.812,18 (quatro mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:07F8F087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/09/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 19/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 31 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6AC8F0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2023.
Fornecedor: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
DECISÃO: Arquivamento do processo administrativo apuratório, em razão do decurso do prazo de garantia da obra, prevista na cláusula vigésima terceira do Contrato nº 61/2015.

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:FB9E2354

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DO FUNDEB

ATA Nº 05/2023 – APURAÇÃO DOS VOTOS PARA ELEIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DE REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB – GESTÃO 2023/2026 REALIZADA DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às onze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Piên, reuniram-se os Conselheiros do FUNDEB para apuração dos votos da eleição de substituição de membro suplente de representante das escolas do campo. O Sr. Sideney do N. Miorine iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros presentes e agradeceu a presença e a disponibilidade de todos. Após contagem dos votos, Senhora Araci Maria de Sá Ribas ficou como primeira colocada com sete votos e Senhora Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger como segunda colocada com cinco votos. Nada mais havendo a tratar, agradecemos a presença de todos e a Secretária do conselho Sra. Andressa Fuerst Schroth, colheu assinaturas dos conselheiros presentes. Eu, Andressa Fuerst Schroth, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pela Presidente do Conselho e demais conselheiros presentes.

Andressa Fuerst schroth __RG/CPF _____ass:___
Marcia J. S. Grosskopf___ RG/CPF _____ass:___
Aldri M. G. Anton _____RG/CPF _____ass:____
Sabrina M. A. Stahelin ____RG/CPF _____ass:____
Sideney N. Miorine _____RG/CPF _____ass:___
_____ RG/CPF nº_____ass:___
_____ _____RG/CPF nº_____ass:___
_____RG/CPF nº_____ass:___

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:522D4AF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 06/2023 – ELEIÇÃO NOVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB – GESTÃO 2023/2026 REALIZADA DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

ATA Nº 06/2023 – ELEIÇÃO NOVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB – GESTÃO 2023/2026 REALIZADA DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três reuniram-se no auditório da secretaria de Educação ás 14:00 hs , o conselho do FUNDEB do Município de PÎEN , conforme convocação no grupo de watsap do conselho do FUNDEB, para nova eleição para presidente e vice-presidente do Conselho, após a divulgação da desistência da atual Presidente Sra. Sabrina Marcela de Andrade Stahelin, o Sr. Sideney iniciou a reunião apresentando as novas conselheiras representantes dos professores das escolas públicas Municipais, Sra. Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf como titular e Sra. Norilda Grossl Sacht indicadas pela APP Sindicato PR, como representante dos estudantes da Educação Básica Sra. Sabrina de Fátima Rech dos Santos Bineck, também citou que foi feita eleição para suplente da representante das escolas do campo, na qual foi eleita Sra. Araci Maria de Sá Ribas; o Sr. Sideney fez a contagem dos membros presentes e observando que todos representantes estão presentes tendo quórum para realizar a eleição , explicou que são dez nomes como opção para serem votados na cédula de votação, já excluídos os nomes que não poderão ser eleitos, então a Sra. Andressa representante da Secretaria de Educação, como secretária solicitou e chamou cada nome de seu segmento no conselho colhendo assinatura para esta ata, e solicitando um de cada vez na sequência para efetuar o seu voto, e colocando na urna ao canto do auditório, para o escrutínio dos votos, depois de todos terem votado, foi feito a contagem dos votos dos quatorze membros presentes, sendo apurado seis votos para Sra. Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf, três votos para Sra. Rosângela Maidanchen Zappe, com um voto Sra. Sabrina de Fátima Rech dos Santos Bineck, também um voto Sra. Diane Fernanda Pieckocz Malicheski, um voto para Sra. Marise Negrelli Koelher, um voto Sr. Agnaldo Soares Martins e um voto para Sra. Rosangela David dos Santos, sendo eleita então Sra. Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf com seis votos e Sra. Rosângela Maidanchen Zappe como vice-presidente, todos bateram palmas ás eleitas, na qual as eleitas agradeceram a confiança depositada nelas para a função de grande relevância, nada mais a ser tratado o Sr. Sideney agradeceu a presença de todos, finalizando a reunião. Eu Sideney do N. Miorine redigi esta ata que segue assinada por todos os membros do conselho do FUNDEB Gestão 2023 a 2026.

ATA Nº 06/2023 – ELEIÇÃO NOVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB – GESTÃO 2023/2026 REALIZADA DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mirian Balan de Oliveira
Suplente: Bernadete Maguerovski dos Santos
II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andressa Fuerst Schroth
Suplente: Joselayne Correa dos Santos
III - Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf
Suplente: Norilda Grossl Sacht
IV- Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sabrina Marcela de Andrade Stahelin
Suplente: Juliana Pscheidt da Silva

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Zilda Aparecida Gomes
Suplente: Maria Divair Gomes Kurovski
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Diane Fernanda Pieckocz Malicheski
Suplente: Jaine Fernanda Telma

Titular: Joslaine Marta da Silva Ferreira
Suplente: Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira

VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Rosangela Maidanchen Zappe
Suplente: Suzana Liriam Liebl

Titular: Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck
Suplente: Adriano Siqueira

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Daiane dos Santos (Secretária)
Suplente: Ana Luiza da Cruz Kaminski
IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela David dos Santos
Suplente: Dirlei Aparecida Pieckocz
X - Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Agnaldo Soares Martins
Suplente: Dorival Seidel
Titular: Marise Negrelli Koehler
Suplente: Fernanda de Oliveira Hortz

XI - Representantes das escolas do campo:
Titular: Aldri Marina Grosskopf Anton

Suplente: Araci Maria de Sá Ribas

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:E30EE8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa RORATO & MOLERO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2023 – Pregão nº 37/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:441D6146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - DISPENSA Nº 09/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **VILLA CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Registro – Mandirituba-PR, CEP nº 83.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.671.235/0001-55, o **fornecimento de café torrado e moído** para a Câmara Municipal de Piraquara, no valor de: **R$ 4.762,16** (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:75D48543

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 445/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 004/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 783/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 01/02/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **HAMILTON LEITE RIBEIRO**, portador da CI/RG nº 1.973.XXX-6, inscrita no CPF nº 499.061.XXX-15, matricula funcional nº **482321**, ocupante do Cargo de Médico Generalista (20 horas), nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, **a partir de 1º de setembro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 14.176,83 (quatorze mil cento setenta e seis reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2023.

Piraquara, 31 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A59A2DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados, que a sessão para verificação da documentação de habilitação da Cooperativa Central de Crédito - Ailos, CNPJ 05.463.212/0001-29, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **11 de setembro de 2023 às 10h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 31 de agosto de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CBF3DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16937/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel s10), com o comodato de tanques e bombas de abastecimento. Será realizada no dia18 de setembro de 2023, às 9h,por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 3.126.150,00 (três milhões cento e vinte seis mil cento e cinquenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C37DAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 19.808/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.808/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023,** que tem por objeto *a Prestação de serviço de manutenção corretiva da rede de fibra óptica do Município*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, com sede na Rua João Scucato Coradin, 1932, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.196/0001-42, vencedora do **item 01,** pelo valor total de **R$ 500.999,24** (quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 500.999,24** (quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59E8F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 22.605/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 22.605/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION, composta de Hardware e Software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management), e software de gerenciamento centralizado de relatório, contemplando serviço de instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte e garantia*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**GUARDA E PIMENTEL LTDA**, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.983.236/0001-05, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04,** pelo valor total de **R$ 679.076,00** (seiscentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 679.076,00** (seiscentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E30BA693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR; GREGORIO JUCK, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 1, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador EDMUNDO DE OLIVEIRA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SHIRLEY TRENTIN APARECIDO,** brasileira, motorista, portadora da CI/RG n° 5.XXX.XXX-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.XXX.XXX-30, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **MILTON SANTOS APARECIDO**, brasileiro, motorista, portador da CI/RG n° 3XX.034 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 404.XXX.XXX-91, residentes e domiciliados na Avenida das Palmeiras, 900, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **LOTE 1, QUADRA 36, PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "***Levantamento topográfico do lote 01-R da quadra 36 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo do lote 01 da quadra 36 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua Avenida das Palmeiras, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7184069.60; E :690543.50, e*

seguintes mediações: Mede 13,00 metros de frente para Rua Avenida das Palmeiras. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com o lote 05. Pelo lado direito mede 39,00 metros, confrontando com a Rua Ouro Verde. Nos fundos em relação à Rua Avenida das Palmeiras mede 13,00 metros e confronta parte do lote 02. Perfazendo uma área total de 416,00 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2023 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004961-46.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 30 de agosto de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0095A4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/2023 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações dos imóveis abaixo relacionados perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	***LOTEAMENTO***
03.02.021.0326.001	VILA PINHAIS
01.01.277.0375.001	VISTA DA SERRA
01.02.257.0214.001	RECANTO DAS ÁGUAS
01.02.152.0198.001	JD. BELA VISTA
04.04.009.0484.001	VILA VICENTE MACEDO
01.02.152.0198.002	JD. BELA VISTA
03.05.171.0416.001	JD. MARIA ALICE
05.01.004.0316.004	DEODORO
01.02.152.0211.001	JD BELA VISTA
05.01.009.0312.004	DEODORO
01.02.275.0120.002	JD. DAS ARAUCÁRIAS
01.04.046.0060.004	VILA FRANCA
01.01.169.0051.001	VILA SANTA MARIA
01.02.091.0055.001	VILA IPANEMA
03.01.044.0117.001	JD. ITIBERÊ
03.03.050.0097.001	RUTH COSTA
01.02.118.0242.001	JD. BELA VISTA
03.03.190.0082.001	VILA MARIANA
01.01.216.0297.016	JUVENAL SOARES
01.01.112.0275.002	SANTO ANTONIO
03.05.188.0173.001	JD. DOS ESTADOS I
01.03.054.0090.001	CENTRO
03.03.091.0165.001	JD, DOS EUCALIPTOS
01.02.012.0967.001	FAZENDA PIRAQUARA
01.02.194.0326.001	VILA NASCIMENTO
04.05.053.0337.001	JD. SANTA MÔNICA
01.04.007.0126.004	CRUZEIRO
03.02.073.0347.001	VILA LORY
01.02.060.0090.003	JD. BELA VISTA
01.01.102.0394.002	VILA FUCK

Piraquara, 31 de agosto de 2023.

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C8CF2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 – PROCESSO Nº. 50964/2022

Objeto: aquisição de materiais básicos de construção, que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos de Piraquara. - **Ata n.º 331/2023 - Detentora:** ADRIAÇO TELHAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.128.227/0001-90, vencedora dos **itens 17 e 18** pelo valor total de R$ 118.015,50 (cento e dezoito mil quinze reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 332/2023 - Detentora:** ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.666.544/0001-10, vencedora dos **itens 2, 12, 31, 38, 68, 73, 74, 76, 92, 101, 105, 106, 127, 131, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 174, 175, 176, 177, 187, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 207, 208, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 251, 255, 263 e 276,** pelo valor total de R$ 356.113,02 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e treze reais e dois centavos). - **Ata n.º 333/2023 - Detentora:** ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.539.740/0001-15, vencedora dos **itens 121, 133 e 277** pelo valor total de R$ 26.293,50 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos). - **Ata n.º 334/2023 - Detentora:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.423.434/0001-03, vencedora do **item 151** pelo valor total de R$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 335/2023 - Detentora:** CASA DAS LONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.444.532/0001-06, vencedora dos **itens 262 e 266** pelo valor total de R$ 96.986,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e seis reais). - **Ata n.º 336/2023 - Detentora:** COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.322.621/0001-73, vencedora do **item 116** pelo valor total de R$ 5.759,85 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). - **Ata n.º 339/2023 - Detentora:** DIMITRY SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.371.904/0001-73, vencedora do **item 279** pelo valor total de R$ 13.382,25 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais vinte e cinco centavos). - **Ata n.º 340/2023 - Detentora:** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.866.576/0002-88, vencedora do **item 171** pelo valor total de R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais). - **Ata n.º 341/2023 - Detentora:** ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.914.445/0001-03, vencedora dos **itens 35, 36, 37, 47, 60, 95, 100, 179 e 252** pelo valor total de R$ 13.714,00 (treze mil setecentos e quatorze reais). - **Ata n.º 343/2023 - Detentora:** GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.955.309/0001-09, vencedora dos **itens 3, 13, 16, 22, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 102, 180, 184, 206, 216 e 217** pelo valor total de R$ 288.296,41 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). - **Ata n.º 344/2023 - Detentora:** L. C. DA LUZ BUHRER TELAS, inscrita no CNPJ sob nº. 16.713.222/0001-91, vencedora dos **itens 24, 249 e 253** pelo valor total de R$ 56.237,50 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 345/2023 - Detentora:** MANFE – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.349.946/0001-01, vencedora do **item 146** pelo valor total de R$ 5.699,70 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos). - **Ata n.º 346/2023 - Detentora:** MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.737.085/0001-07, vencedora dos **itens 268, 269, 272 e 273** pelo valor total de R$ 4.890,65 (quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). - **Ata n.º 347/2023 - Detentora:** METALSANT ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.667.527/0001-98, vencedora dos **itens 23 e 25** pelo valor total de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). - **Ata n.º 348/2023 - Detentora:** MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 37.364.982/0001-00, vencedora dos **itens 63, 69, 70, 75, 80, 87, 120 e 166** pelo valor total de R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais). - **Ata n.º 349/2023 - Detentora:** Q. B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.959.390/0001-21, vencedora dos **itens 9, 19, 26, 27, 32, 33, 34, 39, 50, 51, 55, 61, 62, 67, 72, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 103, 104 e 107** pelo valor total de R$ 146.776,59 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). - **Ata n.º 350/2023 - Detentora:** SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.085.483/0001-50, vencedora dos **itens 173, 178, 188, 189, 228, 230, 231, 233, 242, 243, 244, 264 e 265** pelo valor total de R$ 59.960,60 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 351/2023 - Detentora:** TERMOMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.435.687/0001-59, vencedora dos **itens 7 e 8** pelo valor total de R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais). - **Ata n.º 352/2023 - Detentora:** TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.619.368/0001-99, vencedora do **item 280** pelo valor total de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais). - **Ata n.º 353/2023 - Detentora:** VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.201.772/0001-00, vencedora dos **itens 52, 53, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 77, 79, 88 e 90** pelo valor total de R$ 10.045,20 (dez mil quarenta e cinco reais e vinte centavos). - **Vigência das Atas:** 23/08/2023 à 23/08/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 23/08/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C8921DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.624/2023

Define as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam a referida etapa da educação básica.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As crianças que possuem a idade correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 59/2009, têm direito a matrícula, sem necessidade de submeterem-se às diretrizes do presente Decreto.

Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais se dará nas seguintes etapas:

I - Ampla divulgação do processo de cadastro, através de formas variadas;

II - Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá on-line;

III - Reunião junto à Secretaria Municipal de Educação para definição da organização de turmas para o próximo ano letivo;

IV - Análise e seleção dos cadastros pelo Conselho Escolar, acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - Divulgação do número de turmas, turnos e vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam educação infantil, através de editais nas instituições e no site da prefeitura;

VI - Divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver.

Parágrafo único - Por motivos de segurança, alguns casos, amparados legalmente, poderão ser publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças e de seus responsáveis legais.

VII - Efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis legais conforme cronograma pré-estabelecido.

Art. 3º O processo de transferência de crianças matriculadas na rede pública de Piraquara e de outros municípios, na Educação Infantil proceder-se-á da seguinte maneira:

I - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de educação infantil que desejarem transferência de instituição durante o período de cadastro possuem prioridade no atendimento da vaga, antes da realização dos novos cadastros.

II - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de educação infantil que desejarem transferência de instituição ao longo do ano letivo (fora do período de cadastro) serão atendidas se houver vaga e não existir lista de espera. Caso haja lista de espera, a criança será inserida ao final da mesma.

III - O turno de atendimento das transferências será de acordo com a organização interna e/ou disponibilidade da instituição, não sendo possível garantir permanência no turno da instituição de origem.

Art. 4º As famílias interessadas em pleitear vagas na educação infantil deverão realizar seu cadastramento nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam educação infantil na região em que residem, localizadas em até 2 quilômetros da residência, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.

§ 1º - Nas regiões em que não há instituições que ofertam a educação infantil, as crianças poderão ser cadastradas e matriculadas nas instituições mais próximas de suas residências, mesmo que ultrapasse os 2 quilômetros, sem oferta de transporte escolar público, mediante assinatura de abdicação do mesmo.

I - Esse critério não se aplica às turmas de atendimento de bebês (infantil 0 e I), exceto casos encaminhados através de órgãos oficiais.

II – As crianças que caracterizam demanda do infantil 0 e I que não possuem CMEI de atendimento próximo a sua residência deverão ser informadas como Demanda Manifesta para Secretaria Municipal de Educação, para estudo da demanda municipal.

§ 2º - Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que residem a mais de 2 quilômetros da instituição poderão ser matriculadas, sem oferta de transporte escolar público, mediante assinatura de abdicação do transporte.

Art. 5º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, o qual atestará ciência ao "Termo de compromisso e responsabilidade" (anexo 1) declarando acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula.

Art. 6º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá prestar informações de acordo com os documentos comprobatórios:

I - Certidão de Nascimento da criança sem rasuras e sem plastificação. Em caso de documento plastificado, o mesmo poderá ser aceito para fins de cadastro, mas a família deverá providenciar a segunda via em 30 dias;

II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: dados do parto e da gravidez e/ou dados da maternidade, sempre que houver);

III – Declaração Vacinal atualizada;

IV - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Comprovante de recebimento do benefício do Programa Federal Bolsa Família (cartão cidadão e/ou Bolsa Família, extrato do benefício retirado na Caixa Econômica Federal, print dos dados do aplicativo e/ou o último comprovante de saque do referido benefício);

VI – RG e CPF dos pais e/ou responsáveis legais, na impossibilidade da apresentação desses documentos, serão aceitos: carteira de trabalho ou carteira de habilitação (desde que conste as referidas informações);

VII- Documentação de estrangeiros;

VIII - Comprovante de trabalho pais e/ou responsáveis legais.

Para comprovar trabalho e renda, serão aceitos os seguintes documentos: holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia (anexo 2), comprovante de Benefício de Prestação Continuada, pensão, auxílio-doença, auxílio reclusão e aposentadorias em forma de documentos de instituições

oficiais. Também serão aceitas declaração do empregador, declaração de autônomo (anexo 3). Estes documentos serão analisados de acordo com a data do cadastramento, não sendo possível alteração após análise.
IX - Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos.
X - Comprovante de residência na região de localização das instituições de ensino públicas municipais que ofertam educação infantil.
Para comprovação serão aceitos: talões de água, luz, telefone, correspondência de entidades com CNPJ, contrato de locação do imóvel. Na ausência desses comprovantes, será aceita uma declaração de moradia (anexo 4).
Art. 7º Após a finalização do prazo para realização dos cadastros a equipe gestora deverá pré-organizar todos os dados e convocar reunião para análise e classificação dos mesmos, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação de um representante da referida secretaria.
Art. 8º As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:
I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nesse caso incluem-se crianças com deficiência, transtornos e atrasos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
II – Crianças cujo responsável legal seja menor de 18 (dezoito) anos e esteja matriculado e frequentando regularmente a escola, mediante apresentação de documento comprobatório;
III – Após atendidas as demandas dos incisos I e II deste artigo, o total de vagas ofertadas por turma/etapa será distribuído da seguinte maneira:
a) 50% para crianças cujo responsável legal está inscrito no Programa Federal Bolsa Família. Para fins de desempate serão utilizados como critérios: 1º) maior número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família, conforme declarado no cadastro. 2º) menor renda per capita, utilizando-se para base de cálculo o número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família e seus pais e/ou responsáveis.
b) 50% para crianças, cujas todos os pais e/ou responsáveis legais, que residem com a criança, exerçam atividade laborativa, sendo utilizado como critério de desempate a menor renda familiar, (analisar renda bruta, considerando o salário base);
c) Após classificadas e priorizadas as famílias citadas nas alíneas a e b do inciso III, serão classificadas e priorizadas as seguintes famílias, nesta ordem:
1º - Famílias em que apenas um dos pais e/ou responsáveis legais exerce atividade laborativa, embora residam na mesma casa, utilizando como critério de desempate a menor renda familiar (analisar renda bruta, considerando o salário base);
2º - Famílias onde nenhum dos pais e/ou responsáveis legais exerçam atividade laborativa (famílias sem nenhuma renda, famílias beneficiárias do BPC, aposentadorias, auxílio-doença, auxílio reclusão ou pensões, etc.), utilizando como critério de desempate menor renda familiar (analisar renda bruta, considerando o salário base);
Parágrafo Único – Na ausência de cadastrados na condição de beneficiários do Bolsa Família as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias exercem atividade laborativa. Da mesma maneira, na ausência de cadastrados na condição de famílias que exercem atividade laborativa as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias são beneficiárias do Bolsa Família.
Art. 9° O Conselho Escolar poderá solicitar a presença dos pais ou responsáveis para entrevista, ou ainda, realizar visita às residências no período de cadastramento, para comprovar a veracidade das informações prestadas. Não sendo comprovadas, os pais ou responsáveis pela criança serão responsabilizados com a perda da vaga após registro da ocorrência em ata e encaminhamento para comissão de acompanhamento deste Decreto.
Art. 10 Os cadastros que não forem selecionados no momento da análise para matrícula, irão compor lista de espera.
Art. 11 O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera deverá ser registrado em ata e enviado pela equipe gestora da instituição à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a lista de espera será organizada em duas partes:
I) Para crianças, cujos todos os pais e/ou responsáveis legais exerçam atividade laborativa, seguidas das crianças em que apenas um dos pais e/ou responsáveis desenvolve atividade laborativa e, na sequência, das crianças que nenhum dos pais e/ou responsáveis legais desenvolve atividade laborativa.
II) Para crianças beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família.
Parágrafo Único: O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a motivação da abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a abrir em decorrência da saída de uma criança beneficiária do Programa Federal Bolsa Família, será chamada uma criança que compõe essa lista. O mesmo procedimento será aplicado para as crianças que compõem a outra lista.
Art. 12 O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera será divulgado na instituição, em local de fácil acesso da comunidade escolar e pelo site da Prefeitura Municipal de Piraquara na mesma data, definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 De acordo com o cronograma a contar da data de divulgação do resultado final pelo Conselho Escolar, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, será considerada desistência e a vaga será disponibilizada para outra criança que aguarde em lista. Estes procedimentos deverão, obrigatoriamente, passar pelo Conselho Escolar para ciência dos encaminhamentos realizados.
Art. 14 A lista de espera deverá ser mantida à disposição da comunidade escolar, permanentemente, bem como ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 15 O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente a lista de espera já mencionada, sendo que a equipe gestora da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e, após efetivação da matrícula, procederá à adequação na lista de espera.
§ 1º - Os pais e/ou responsáveis por crianças já matriculadas na instituição que desejarem mudança de turno ou de turma parcial para integral ou vice-versa, deverão manifestar essa intenção formalmente na secretaria da instituição, a qual será registrada em documento específico e será classificada por ordem de solicitação. Essas crianças têm prioridade no atendimento antes das crianças que não estão matriculadas.
§ 2º - O chamamento das novas crianças dar-se-á mediante contato telefônico, e-mail e/ou WhatsApp realizado por, no mínimo, três tentativas, com registro em documento específico para esse fim. Após 24 horas, caso não seja possível o contato com a família e/ou a família opte pela recusa da vaga, a criança será considerada como desistente e a próxima criança será convocada. Estes procedimentos deverão, obrigatoriamente, passar pelo Conselho Escolar para ciência dos encaminhamentos realizados.
§ 3º - No prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, a criança será considerada como desistente.
Parágrafo Único - Caso haja nova procura da família pela vaga da criança, a mesma deverá ser inserida ao final da lista de espera. Estes procedimentos deverão, obrigatoriamente, passar pelo Conselho Escolar para ciência dos encaminhamentos realizados.
Art. 16 As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período regular, poderão realizar um cadastro e serem inseridas em lista de espera.
§ 1º - Para fins de inserção do nome criança em lista de espera, os responsáveis legais deverão apresentar toda a documentação obrigatória original, exigida pelo Artigo 6º, somente para fins de preenchimento do cadastro. E, para fins de arquivo na instituição, deverá apresentar fotocópias: da certidão de nascimento, do comprovante de residência, comprovante de recebimento do benefício do Bolsa Família e, se houver, do laudo médico e de outros documentos encaminhados por órgãos oficiais (Conselho Tutelar, Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário).
§ 2º - Após o término do processo anual de cadastro, não haverá classificação de novos cadastros, sendo que as famílias que solicitarem vaga serão incluídas ao final de cada uma das duas listas de espera existentes, conforme ordem de procura.

§ 3º - Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão priorizados frente aos demais: crianças com deficiência; crianças vulneráveis socialmente, encaminhadas através de órgãos oficiais (requisição de vaga emitida pelo Conselho Tutelar; encaminhamentos da Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário) após análise dos casos via discussão da rede e documentação comprobatória. Esses são os únicos e exclusivos casos que fazem com que a ordem de chamamento da lista de espera seja modificada.
Art. 17 As crianças que apresentarem 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, durante o ano letivo, após adotados os procedimentos e registros do Protocolo Municipal do Aluno Ausente, serão consideradas desistentes e sua vaga será preenchida por outra criança da lista de espera, este processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar.
§ 1º - Caso a criança possua acompanhamento dos órgãos oficiais, a Equipe Gestora deverá realizar um relatório destas faltas, com os registros e encaminhamentos do Protocolo Municipal de Abandono e Evasão Escolar, a fim de dar ciência sobre o desligamento.
§ 2º - O documento que legalmente justifica as faltas é o atestado e/ou declarações médicas e especializadas.
Art. 18 As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo. É de responsabilidade dos responsáveis participar e acompanhar os momentos de início e fim deste processo.
Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os princípios da Administração Pública.
Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 10.404/2022.
Art. 21 Este entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

Eu _____ portador (a) da cédula de identidade RG nº_____e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas no documento de cadastro, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, bem como o não cumprimento das datas para assinatura da matrícula, poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima. Declaro, ainda, sob minha responsabilidade, acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula. Reconheço estar ciente de que o cadastro aqui realizado não é garantia de vaga.
Assinatura do responsável: _____
Assinatura do diretor ou secretário: _____
Data do Cadastro: _____/_____/_____
Data da Convocação:_____/_____/_____
Observações: _____

ANEXO 2

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ portador (a) da cédula de identidade RG nº_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia, relativa à (s) criança (s) _____, no valor mensal de:_____. Reconheço que é de minha responsabilidade as informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Piraquara,____de_____de_.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE LABORATIVA E RENDA
(Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)

Eu _____ portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins, que obtive renda média, nos últimos três meses, no valor mensal de: _____. Tal renda é proveniente da (s) seguinte (s) atividades (s) de trabalho: _____. Reconheço que é de minha responsabilidade as informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Piraquara,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu _____ portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro sob minha responsabilidade, que eu e minha família residimos em imóvel cedido e/ou alugado informalmente, situado _____ a _____meses/anos.
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Piraquara,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8DC63D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.625/2023

Regulamenta o atendimento ao Programa de Lares Temporários de Animais no Município de Piraquara.

O Prefeito de Piraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 40, DECRETA:
Art. 1º Institui no âmbito do Município de Piraquara o Programa de Lar Temporário de Cães e Gatos.
Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se lar temporário a utilização do espaço físico no qual reside o guardião disposto a acolher o animal que estiver sob a tutela do município.
§ 1º Entende-se por animal sob tutela do município o cão ou gato que está no Centro de Triagem Animal e que por condição clínica, ou ainda, por motivo legal, não possa retornar ao local de origem. São esses os casos de animais vítimas de maus tratos, cegos ou surdos, idosos ou que possuam qualquer outra condição clínica que impeça o retorno às ruas.
§ 2º O serviço que trata o caput será destinado apenas aos protetores que estiverem devidamente inscritos no cadastro de protetores da SMMA e tiverem disponibilidade de espaço e tempo para fazer lar temporário.
§ 3º O objetivo do Programa de Lar Temporário é propiciar melhores condições aos cães que estão sob tutela do município.

§ 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, por meio do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal – DPBEA.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA realizar o cadastro de protetores interessados em realizar lar temporário.
§ 1º Os interessados em oferecer lar temporário serão cadastrados pelo Município, em edital de chamamento ou de forma direta, no qual manifestarão a espécie de animal que estão dispostos a acolher e se comprometerão a exercer a posse provisória do animal.
Art. 4º As questões de abandono e maus tratos referentes a esses animais sob guarda provisória deverão ser encaminhadas à Fiscalização Ambiental para identificação e responsabilização dos infratores.
Art. 5º São objetivos do Programa de Lar Temporário:
§ 1º Atendimento às ninhadas abandonadas, fêmeas com crias ao pé ou ainda prenhas próximas de parir;
§2º Atendimento aos cães adultos que estejam no centro de triagem por muito tempo, devido a condições clínicas que impeçam o retorno ao local de origem e se encontrem sem perspectiva adoção. Cães que não tenham referência para o retorno às ruas e ainda aqueles oriundos de apreensão configurado como vítima de maus tratos;
§3º Cães de raças consideradas agressivas previstas em lei, que não possam permanecer em vias públicas.
Art. 6º O município deverá custear as despesas com a alimentação do animal em lar temporário e o atendimento clínico veterinário básico, por meio do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA).
§ 1º A ração para o(s) cão(es) que estão em lar temporário será fornecida de forma integral;
§ 2º Nos casos de lar temporário de filhotes será custeado tratamento veterinário e ração de forma integral, exclusivamente aos filhotes e à mãe. O fornecimento de ração e o atendimento veterinário não se estenderá aos demais cães do protetor, caso o tenha.
§ 3º Na hipótese em que o animal de Lar temporário ser oriundo do centro de triagem, o fornecimento de ração poderá ser estendido aos demais cães dos protetores, de forma progressiva, de acordo a quantidade de cães ou gatos e lar temporário;
I – De 01 (um) a 03 (três) animais em Lar temporário, a ração fornecida será para 10% dos cães que o protetor já possui.
II – De 04 (quatro) a 06 (seis) animais em Lar temporário, a ração fornecida será para 20% dos cães que o protetor já possui.
III - De 07 (sete) a 10 (dez) animais em Lar temporário, a ração fornecida será para 30% dos cães que o protetor já possui.
§ 4º O fornecimento da ração será mensal e na quantidade determinada pelo parecer técnico da equipe do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal. O cálculo de ração a ser fornecida deverá levar em consideração o peso do animal e a indicação expressa no rótulo da ração ofertada.
§ 5 º A cada entrega de ração deverá ser lavrado o termo de entrega de ração, contendo o número de animais, dados do responsável pelo Lar Temporário e quantidade de ração fornecida, demonstrando que as quantidades sejam compatíveis ao consumo pré-determinado.
§ 6º O atendimento veterinário básico se limitará aos animais de lar temporário e não aos demais animais que o protetor possui.
Art. 7º Na ocasião em que o protetor estiver realizando o lar temporário e manifestar interesse em não mais permanecer com a guarda do animal, tal informação será repassada a equipe responsável para que o animal seja transferido para outro lar temporário.
§1º Ocorrendo a adoção do animal em lar temporário e o guardião provisório se negar a entregar o animal, o DPBEA entenderá que o guardião provisório adotou definitivamente o animal e o lar temporário será finalizado.
Art. 8º O lar temporário de filhotes terá validade 06 (seis) meses, sem previsão de prorrogação.
Os filhotes serão encaminhados às feiras semanais de adoção promovidas pela SMMA. Para tal, o responsável pelo Lar temporário deverá possuir disponibilidade para receber a equipe semanalmente, conforme agendamento prévio.
§1º Quando se tratar de fêmeas com crias ao pé, o compromisso assumido com a mãe da ninhada será de castração, microchipagem e devolução ao local de origem, sendo a fêmea mantida em Lar temporário enquanto amamentar, até que tenha condição clínica para castração.
§ 2º O lar temporário de cães sob tutela do município, encaminhados do centro de triagem, terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.
Art. 9º A quantidade de animais que o protetor poderá receber será determinada por visita e parecer técnico da equipe do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal e levando-se em conta as condições que propiciem o bem-estar ao animal.
Art. 10º A fiscalização ficará sob responsabilidade da equipe do DPBEA, que poderá realizar vistoria no local sem aviso prévio, para avaliar o espaço físico, estado nutricional, armazenamento das rações entre outros critérios que julgar necessário, visando o bem estar dos animais.
Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C3D1110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 31 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771 /00061/2023
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771 /00062/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 31/08/2023
Data de desafixação: 15/09/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0D348345

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 31 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EFIGENIA DA CONCEICAO VIANA CANDIDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	515.655.959-04	7771 /00063/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 31/08/2023
Data de desafixação: 15/09/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:63551DA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, de 31 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
IRINEU MOMMENSOHN	281.944.119-04	7771/00125/2023
IRINEU MOMMENSOHN	281.944.119-04	7771/00126/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 31/08/2023
Data de desafixação: 15/09/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC559F86

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, de 31 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MIGUEL ERMATES	475.281.179-00	7771 /00064/2023
MIGUEL ERMATES	475.281.179-00	7771 /00065/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 31/08/2023
Data de desafixação: 15/09/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:205E133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO 209/2023 - CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA – EPP

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 209/2023

Termo Aditivo de prazo de Vigência ao contrato 209/2023 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.903.621/0001-40, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm

ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 08/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS BARRO PRETO, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência com encerramento previsto para 31/08/2023, fica aditivado pelo período de 3 (três) meses iniciando em 01/09/2023 e encerrando em 31/12/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/08/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B86FBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR AS SALAS DO CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Setembro de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga,31/08/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CB1AD3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DATA: 31/08/2023

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras - Paraná referente ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada 28 de agosto de 2023.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, referente ao exercício do primeiro semestre de 2023, conforme plenária realizada em 28 de agosto de 2023.

Art. 2º – Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A77A09DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2023

DATA: 31 de agosto de 2023.

SÚMULA: Estabelece medidas de redução e controle das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Município de Pitangueiras – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, pela lei orgânica, E;

Considerando que o Governo do Estado fechou o 1º quadrimestre de 2023 com déficit de R$ 1,5 bilhões;

Considerando que, no 1º quadrimestre de 2023, houve queda de 6,7% no repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS aos municípios do Estado do Paraná;

Considerando que, somado à inflação de 2022, correspondente a 5,8%, o decréscimo no repasse de ICMS ao município de Pitangueiras chegou a 8,91%, até o mês de junho/23, o que representa redução de R$ 1.577.747,47 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) do repasse efetuado ao município;

Considerando a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal, em atenção à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito a ser praticado e observado todos os dias;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental; e

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

DECRETA: –

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES DE VEDAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pitangueiras, as seguintes ações de vedação e/ou redução de despesas:
I - vedação da concessão de licenças prêmios remuneradas;
II - vedação da concessão de licenças sem remuneração;
III - vedação da concessão de férias aos servidores, salvo em caso de acúmulo por 2 (dois) ou mais períodos aquisitivos e as já autorizadas e programadas para fruição em agosto de 2023;
IV - vedação da conversão de férias em pecúnia;
V - vedação de gastos com eventos, cursos e viagens, como a concessão de diárias, passagens e coffee-breaks, salvo em casos de

extrema necessidade, devidamente justificados pelo responsável da pasta e desde que autorizados pelo Prefeito;
VI - vedação de novas cedências de servidores para outros órgãos públicos com ônus para o Município;
VII - vedação de remoções ou redistribuições de servidores entre as secretarias municipais, que possam ensejar nova contratação para substituição dos servidores cedidos ou quedesfalquem o quadro de servidores da secretaria originária, implicando em aumento de despesas;
VIII - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos em, no mínimo, 20% (vinte por cento);
IX - vedação da criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras que gerem aumento de despesa;
X - vedação de novas nomeações e contratações de servidores, ainda que a título de substituição, salvo em casos de extrema necessidade e mediante aprovação do Prefeito;
XI - vedação de novas admissões de estagiários, ainda que a título de substituição;
XII - vedação de formalização de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto e aumento de despesa nos contratos de gestão, prestação de serviços, consultoria, execução de obras ou reformas, compras, convênios e congêneres, incluindo os termos de cooperação ou de fomento formalizados com organizações da sociedade civil;
XIII - redução em 50% (cinquenta por cento) na realização de horas extras;
XIV - redução de 50% (cinquenta por cento) na realização de horas de sobreaviso;
XV - vedação da concessão de pronto pagamento;
XVI - vedação da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem em despesa;
XVII - redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de despesas com manutenção de veículos pertencentes à frota do Município.
XVIII - será aplicado um redutor de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do Prefeito Municipal e de 10% para os vencimentos dos Secretários Municipais e Assessores nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.
XIX - redução em 50% (cinquenta por cento) na Gratificações de Função e às Funções Gratificadas;

Art. 2º Os secretários municipais deverão, além das medidas determinadas no art. 1º deste Decreto:
I - reunir-se periodicamente com suas equipes de trabalho para fixar as metas de redução de gastos e buscar soluções que propiciem maior eficiência dos serviços, aumento da receita e a consequente diminuição de custos;
II - proceder à reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou conferidas, bem como daquelas a serem instauradas;
III - proceder à análise e justificativa sobre celebração de novos convênios e congêneres que impliquem em despesas para o Município;
IV - proceder à criteriosa análise sobre gastos com pessoal, especialmente com relação às gratificações de função e às funções gratificadas - FGs concedidas;
V - proceder à análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;
VI - proceder à renegociação de contratos e à reavaliação de licitações que deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, de forma a diminuir efetivamente as despesas.

Art. 3º Além das medidas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, os secretários municipais ficam obrigados a reavaliar e aditar as despesas públicas das referidas pastas, de forma a reduzir em, no mínimo, 20% (vinte por cento) as despesas totais, desde que preservada a manutenção das atividades de caráter essencial e interrupto.
§ 1º As despesas envolvidas neste artigo englobam gasto com pessoal, nomeações para cargos de provimento em comissão, despesas com água, luz, combustíveis, telefonia, correios, diárias, locações e contratos.
§ 2º As medidas de redução deverão atingir apenas as despesas financiadas com recursos próprios.
§ 3º Não serão computadas, no percentual previsto no caput deste artigo, as reduções de despesas ocorridas em virtude de ordem judicial ou similar, não realizadas por iniciativa do titular da pasta.

Art. 4º Os secretários municipais responderão pessoalmente pelo descumprimento das determinações contidas neste artigo.

CAPÍTULO II
DA GERAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

Art. 5º Caberá a todas as secretarias municipais a adoção de medidas efetivas que gerem aumento de arrecadação e a entrada de recursos financeiros devidos, bem como a busca de recursos junto aos demais entes da federação.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE VEDAÇÃO E/OU REDUÇÃO PROPOSTAS

Art. 6º Os secretários municipais encaminharão mensalmente um relatório detalhado das medidas executadas, em cumprimento às disposições deste Decreto, indicando os resultados financeiros projetados, estimados e executados.

Parágrafo único. Com base nos relatórios de que trata o caput deste artigo, o Prefeito verificará se os resultados esperados se concretizaram, e, posterior conclusão.

Art. 7º Não estarão sujeitas à análise as despesas oriundas das operações de crédito e de outros recursos vinculados, bem como as consideradas obrigatórias, como ordens e precatórios judiciais, juros, encargos e amortização da dívida pública e das obrigações tributárias e contributivas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8. As pastas com os melhores resultados de economia ao final de cada mês, em razão de medidas tomadas pelos seus secretários, terão prioridade na retomada das férias, licenças prêmios e horas extras em relação aos seus servidores.

Parágrafo único. Para aferição dos percentuais previstos neste Decreto, será considerada a média de gastos em geral nos 2 (dois) meses que antecederam a publicação deste Decreto.

Art. 9. Caso as secretarias municipais não procedam às medidas determinadas no presente Decreto, caberá ao Prefeito indicar as despesas que deverão sofrer cortes e/ou reduções.

Art. 10. As medidas previstas neste Decreto terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas ou revogadas, dependendo do alcance das metas estabelecidas.

Art. 11. Os casos omissos e/ou excepcionalidades serão analisados, discutidos e deliberados após a apreciação do Prefeito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:082E71EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANDRE LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com fulcro na Lei Nº 8.666/93 e no Acórdão Nº 1273/2010-Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sorteado e regulamentado através da INEXIGIBILIDADE 11/2023.
04.001.0412200041.004 – 3.3.90.39.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Andre Luiz Wuitschik
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A02FA0CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 44/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: REC VIDEO COMUNICACAO LTDA
CNPJ/MF: 27.170.837/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para eventual produção de vídeos para o Município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 49.489,95 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
04.001.041200042.010 – 3.3.90.39.59.00.0000 – DESPESA (1381) FONTE 000
VIGÊNCIA: 31/08/2023 e 30/08/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eleandro Aparecido Rossi
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86F09E3D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 41/2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 72/2023
b) Nr. Licitação: 41/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 690/2021, para eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.*

Participante: A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA		
Quantidade de itens:	38	**146.384,50**
Participante: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS		
Quantidade de itens:	34	**203.987,00**
Participante: SUPERMERCADO CAROL LTDA		
Quantidade de itens:	53	**212.204,00**
Total Geral:		**562.575,50**

Pitangueiras,31 de Agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:211F29CC

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DATA: 28 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017, e nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 807/2023, de 03 de maio de 2023

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Lourival Ferreira da Silva**, portador da CI/RG nº 7.588.051-0 SSP/PR e do CPF nº 024.639.649-01, para em comissão, exercer o cargo de Auxiliar Operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC6, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 28 de agosto de 2023.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8FD5A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2023

PORTARIA Nº 117 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Designação do servidor Willian Fernando Kegler para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar o servidor Willian Fernando Kegler, RG nº 9.063.203-5, detentor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, matricula 1502-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8D73866A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Leomar Schirmann requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento, **"Crise do Leite**" mobilização regional para discussão e o encaminhamento de propostas aos Governos Federal e Estadual, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de primeiro de setembro de dois mil e vinte e três;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 01/09/2023, em horário aproximado de 7h30, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Leomar Schirmann;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6019E6A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento, **"Crise do Leite**" mobilização regional para discussão e o encaminhamento de propostas aos Governos Federal e Estadual, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de primeiro de setembro de dois mil e vinte e três;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 01/09/2023, em horário aproximado de 7h30, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5B3CDE63

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento, **"Crise do Leite**" mobilização regional para discussão e o encaminhamento de propostas aos Governos Federal e Estadual, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de primeiro de setembro de 2023;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 01/09/2023, em horário aproximado de 7h30, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:769EDD49

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 37/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Erenita Dresch requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento, **"Crise do Leite**" mobilização regional para discussão e o encaminhamento de propostas aos Governos Federal e Estadual, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de primeiro de setembro de dois mil e vinte e três;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 01/09/2023, em horário aproximado de 7h30, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Erenita Dresch;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5ED16C55

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento, **"Crise do Leite**" mobilização regional para discussão e o encaminhamento de propostas aos Governos Federal e Estadual, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de primeiro de setembro de dois mil e vinte e três;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 01/09/2023, em horário aproximado de 7h30, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 15h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três.

DORA CARDINAL MARTINS
Vice-Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:209ABC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº364/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº364/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64**, , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1280/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**O objeto do presente instrumento é a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: Pá Carregadeira 444G JOHN DEERE PLACA 220 AMARELA DIESEL 2022/2022 CHASSI IBZ444GALNDX00107, Zero hora.**O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é de **R$ 6.805,83 (Seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).** Departamento de Compras de licitação, Danielle da Veiga Alves.

Pontal do Paraná 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:BF28F993

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.108.894/0001-40, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 7729/2023.O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação do CMEIGolfinho Azul".** Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo. O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o valor do objeto contratado em 25%,e dilatar o prazo de execução do contrato em 60 dias, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de alteração no projeto licitado**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7729/2023.Fica, a partir da deste, ajustado o prazo de execução do presente instrumento contratual **até 31/10/2023**.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 27.694,83 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme apresentado na planilha orçamentária, anexa o Processo administrativo 7729/2023.

Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos -
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D2F9663C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 368/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
EXTRATO DO CONTRATO 368/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ (Processo Administrativo n° 909/2023)O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **J.ALVES INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63** , tendo em vista o que consta no Processo nº 909/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA DAS ENCANTADAS E RUA DOS ANANÁS EM PONTAL DO SUL. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PISO INTERTRAVADO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**Valor total da contratação é de R$ 247.420,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais.**

Departamento de Compras e Licitação,
DANIELLE DA VEIGA ALVES.

Pontal do Paraná 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C8162ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.466.760 URIEL MAGALHÃES DE MORAES, CNPJ n.º 51.466760/0001-20 firmam o presente Contrato**,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**.
Oficina de Comunicação, 396 horas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO.

Departamento de Compras e Licitação,
DANIELLE DA VEIGA ALVES.

Pontal do Paraná 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:20BA7E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 337/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 337/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**,** e de outro lado, a Empresa WANDERSON LUIZ DIAS XAVIER 64502155934, CNPJ n.º 20.730.245/0001-81 decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.236,71 (Quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO.

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Compras e licitação,

Pontal do Paraná 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:41A5892F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 146/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023 – Objeto: Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/09/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.

Pontal do Paraná, 30 de agosto de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:3B2CF02B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 369/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023
EXTRATO DO CONTRATO 369/2023

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 27.487.184/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADO**,, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.011/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DA PRAÇA DE ESPORTES EM PONTAL DO SUL LOCAL: RUA ADILSON RIBEIRO - BALNEÁRIO PONTAL DO SUL - PONTAL DO PARANÁ/PR. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PISO INTERTRAVADO, nas condições estabelecidas na no Edital e Pasta Técnica.** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é de R$ 482.427,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A08FC668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº371/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº371/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF nº 05.063.653/0010-24**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1280/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **O objeto do presente instrumento é a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189, zero hora.**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é de **R$ 5.829,39 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos**). Departamento de compras e licitação,

DANIELLE DA VEIGA ALVES

Pontal do Paraná 31 de agosto 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:2EBC2B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**,** e de outro lado, a Empresa ARTHUR DE SIQUEIRA 08706231926 CNPJ n.º 42.985.477/0001-13, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Cultura, Arte e Educação, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0B850886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.468, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE 06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 979 - 3.3.90.49.00.00 03511 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 511, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

PATRICIA MARCOMINI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E219F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.469, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Proprietários e Moradores do Balneário Carmery."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Proprietários e Moradores do Balneário Carmery, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 449657220001-56, com sede à Avenida Deputado Aníbal khury nº 10179, balneário Carmery, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA
Procuradora Geral do Município

PEDROSO JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8AB3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Formação Socio Cultural - Santuário São José."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Cultural-Santuário São José, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.042.752/0001-49, com sede à Rua Dom Alfredo Ernest Novak, balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5902F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 11.246 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Altera o Decreto Municipal nº 10.209, de 18 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos artigos 67, inciso IV e 86, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal º 1.891, de 22 de novembro de 2018, e em atendimento ao solicitado no Memorando nº 14.948/2023, de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam criados os incisos XII e XIII, no art. 3º (primeiro) do Decreto Municipal nº 10.209, de 18 de março de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
XII – Projetos científicos;
XIII – Seminários culturais ou esportivos."

Art. 2º. O art. 3º (segundo) do Decreto Municipal nº 10.209, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º. As áreas admitidas neste capítulo do Decreto são eventos esportivos e desportivos:***
§ 1º. No que se diz respeito aos Eventos Esportivos e Desportivos, será concedido o pagamento de prêmios, bem com o a distribuição de medalhas e troféus para as seguintes entidades: atletas, em geral, times, bem como técnicos, árbitro, mesário, juiz, bandeirinhas e convidados especiais de acordo com a característica do evento em questão.
§º 2º. O pagamento de arbitragem esportiva para as competições oficiais organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá o valor da arbitragem esportiva definido de acordo com a modalidade, o nível e a duração da competição, conforme Anexo I deste Decreto.
§ 3º. O pagamento da arbitragem esportiva será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços, emitido pelo árbitro ou pela entidade representativa da categoria.
§ 4º. O valor da arbitragem esportiva poderá ser atualizado anualmente, mediante portaria da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que o substitua.
§ 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
§ 6º. A seleção dos árbitros será feita com base em critérios definidos pela autoridade competente designado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, considerando requisitos técnicos, como formação, capacitação e experiência, além da disponibilidade dos candidatos."

Art. 3º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 10.209, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º. O Município de Pontal do Paraná poderá pagar cachês, prêmios em pecúnia as pessoas/entidades pela participação nos eventos que estiverem abarcados no Capítulo II, III e IV do Decreto nº 10.209, de 18 de Março de 2022.***
§ 1º. O valor do cachê terá um teto máximo de 30 UFM (Unidade Fiscal do Município) em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2018.
§ 2º. Caso haja aprovação do Conselho de Cultura registrado em ata, a secretaria municipal poderá financiar em forma de auxílio individual ou em grupo para apresentações acadêmicas, artísticas e culturais tanto em território nacional como internacional, incluindo assim transporte, alimentação, estadia ou qualquer outra necessidade desde que advinda do solicitante e aprovada em ata.
§ 3º. Os recursos financeiros serão provenientes do Fundo Municipal de Cultura, e os valores a serem repassados como auxilio poderão ultrapassar 30UFM (Unidade Fiscal do Município), desde que conste em ata o valor autorizado para repasse do auxílio, e atenderão mediante disponibilidade orçamentaria e financeira.
§ 4º. O valor do cachê será discriminado conforme Editais, Chamamentos, Convocações, Processos Licitatório, Inexigibilidade e qualquer outro tipo de modalidade Licitatória, bem como Programações de Eventos Esportivos, Programações de Eventos Culturais, Programação de Eventos turísticos que integrem o calendário oficial do Município, conforme legislação vigente e a dotação e especificidade de cada evento."

Art. 4º. Fica instituída a Tabela de Arbitragem, com moldes fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANEXO 1
Tabela de árbitragem

Modalidade	Descrição	Valores
Futebol de Campo	• Árbitro central • Árbitros auxiliares • Mesário. Pagamento será por partida.	Árbitro central R$ 180,00 Árbitros auxiliares R$ 90,00 Mesário R$ 50,00
Futebol (Socity, fut7, de areia e futevôlei).	• Árbitros laterais • Mesário Pagamento será por partida.	Árbitros laterais R$ 150,00 Mesário R$ 50,00
Vôlei (indoor ou praia)	• Árbitro central • Árbitros auxiliares • Mesário Pagamento será por partida.	Árbitro central R$ 150,00 Árbitros auxiliares R$ 90,00 Mesário R$ 50,00
Surf e Bodyboarding	• Árbitro central • Head Pagamento será por diária.	Arbitro central R$ 150,00 Head R$ 200,00
Diversas modalidades: Skate, Taekwondo, Tênis de mesa, MMA, Capoeira, Beach Tênis, Futevôlei, Basquete, Handebol, Judô, Jiu Jitsu, Karatê, muay thai, tiro com arco.	• Árbitro central • Árbitros auxiliares Pagamento será por diária.	Árbitro central - R$ 180,00 Árbitros auxiliares - R$ 150,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F83011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 978 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 8367/2023.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores **Paulo dos Santos ,** como relator - titular do Posto avançado da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR e o senhor **Antonio Carlos Cruz** , como relator – suplente no município de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de julho de 2023 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1D9804A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Em razão da necessidade de alteração do Termo de Referência, fica revogado o procedimento para aquisição de fragmentadora de papel e telefone sem fio para uso das áreas administrativas da Câmara Municipal de Porecatu, conforme Termo de Referência publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2023, ano XII, nº 2827, página 290 e prorrogação de prazo publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de agosto de 2023, ano XII, nº 2844, página 295.

Porecatu, 31 de agosto de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:F84CB87A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 99/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Objeto: Aquisição de colchão de berço e kit maternidade para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 99/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Objeto: Aquisição de colchão de berço e kit maternidade para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: A C DA COSTA FILHO CNPJ nº 39.270.268/0001-89
Valor: 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), referente ao(s) item(ns) (2)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social:
Colchão de Berço:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Kit Maternidade:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 31 de agosto de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F4FB5BEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 99/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Objeto: Aquisição de colchão de berço e kit maternidade para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 99/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Objeto: Aquisição de colchão de berço e kit maternidade para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 38.175.271/0001-50
Valor: 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), referente ao(s) item(ns) (1)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Serviço Social:
Colchão de Berço:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Kit Maternidade:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 31 de agosto de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75DD7818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1245/2023 - INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE E ERRADIAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LEI N.º 1245
31 de agosto de 2023

Institui o Programa Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, o qual está voltado para o atendimento de saúde, higiene pessoal e promoção educacional às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se por pobreza menstrual a falta ou dificuldade de acesso, de mulheres de qualquer idade com ciclo menstrual ativo, a itens básicos de higiene pessoal, como absorventes higiênicos íntimos, seja por falta de informação, falta de educação adequada para compreender e conhecer o ciclo menstrual, ou ainda, por dificuldades sociais e econômicas.

Art. 3° O Programa Municipal de Erradicação a Pobreza Menstrual tem como objetivos específicos:
I - combater e erradicar a pobreza menstrual através do fornecimento de absorventes higiênicos através do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) no município de Porto Amazonas;
II - levar informação, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, às pessoas que menstruam e especialmente sobre o ciclo menstrual e a higiene necessária neste período;
III - promover a atenção à saúde das pessoas que menstruam, incluindo crianças e adolescentes;
IV - combater a desinformação e esclarecer temas polêmicos sobre a menstruação, estabelecendo o acesso à informação e o diálogo sobre o tema nas comunidades e famílias.

Art. 4º Dentre as ações do Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Porto Amazonas, dentre outras a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal, devem ser previstas:
I - o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas pelos Programas Sociais como Cadastro Único, Nossa Gente Paraná, dentre outros;
II – a realização de informações de promoção da higiene pessoal e de saúde voltadas às pessoas que menstruam e integram público suscetível á vulnerabilidade socioeconômica.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Porto Amazonas poderá articular equipamentos públicos já existentes no âmbito da saúde, da educação e da assistência social, para realização das suas competências.

Art. 5º O fornecimento gratuito de absorventes higiênicos às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá abranger absorventes descartáveis, coletores menstruais e outros equipamentos similares e que atendam aos critérios de saúde, higiene, eficiência e sustentabilidade, garantindo-se, em qualquer caso:
I - a ausência de contrapartida financeira ou de qualquer espécie pela pessoa assistida.
II - outra maneira dificulte o acesso ao programa.
Parágrafo único. Fica determinada a publicidade quanto ao direito previsto nesta Lei, devendo-se afixar cartazes nas unidades básicas de saúde e de assistência social, conforme o caso, estabelecidas como pontos de distribuição dos absorventes, além de informativos virtuais a serem encaminhados juntos aos canais de comunicação oficial e eletrônico, se necessário.

Art. 6º Poderá ser realizado o cadastro das pessoas beneficiadas pelo fornecimento gratuito de absorventes, garantindo-se, neste caso:
I - que a demonstração do domicílio seja em Porto Amazonas (PR);
II – que a declaração de domicílio possa ser feita exclusivamente por declaração da própria pessoa interessada, que quando esta for menor de idade, pelo responsável legal;
III - que a situação de vulnerabilidade seja demonstrada por autodeclaração, podendo ser utilizado cadastro de outro programa e projetos voltados à população em vulnerabilidade socioeconômica, vedada a exigência de documentos comprobatórios de renda como forma de impedir o acesso ao programa;
IV - que a inclusão de beneficiários no cadastro possa ocorrer nos locais em que sejam distribuídos os absorventes, sem prejuízo das competências e prerrogativas do CRAS, que também poderá incluir e fornecer os insumos a que se refere esta lei;
V - que seja permitido o cadastramento com possível recebimento imediato dos insumos a que se refere esta lei;
Parágrafo único. A exigência de documentação probatória de situação socioeconômica ou de residência com fins de atualizar o cadastro, ou mesmo de apurar fraudes, não viola o contido neste artigo, desde que regularmente notificada a pessoa interessada e concedido prazo mínimo de trinta dias para a apresentação dos documentos, e exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:85BC8173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 126/2023 - EXONERAÇÃO POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECRETO N.º 126 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de "*Auxiliar Administrativo I*"regido pela Lei Municipal nº 482/90, o servidor público CARLOS ALBERTO GARRETT NOBREGA, matrícula nº 1451, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Municipio deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifíco da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3DD62BA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO

DECRETO Nº 127 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

RESOLVE

Art.1° Nomear **ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI,** matrícula n° 287765 para o Cargo de "Assessor Executivo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2° Revoga-se a Portaria N° 117 de 29 de outubro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B29B6952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exma. Srª. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ sob nº **10.786.517/000-01**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85960-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, incorporando-se a esse instrumento a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas jurídicas aplicáveis, têm, entre si, como justo e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 10/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/09/2023 até 1º/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a cláusula vigésima terceira do Contrato nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 926,69 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 10/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 29 de agosto de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 023.383.989-55

Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA
CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
CPF/MF: 045.143.419-67
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ISABELLE GOMES DOS SANTOS
CPF: 096.801.729-02

WALLYNGSON BRUNO
CPF: 073.783.989-93

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4121B6CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TRIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

TRIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
SCARLET PELISSON	80,50	2°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D02CF203

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 83.013,35 (Oitenta e Três Mil e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 31 de agosto de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0C1EFED1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/09/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 156.571,50 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 31 de agosto de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D3348666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9406/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora ELENAI GONÇALVES REPINOSKI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora ELENAI GONÇALVES REPINOSKI, CPF nº. ***.304.269-**, do cargo comissionado de "Diretor Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretaria Municipal de Saúde", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:125811F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9420/2023

Altera o inciso II do art. 3º do Decreto nº 1463/2011 que "Regulamenta a Lei Municipal nº467/2008, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município de Quatro Barras,
Considerando a Lei Municipal nº 467/2008 e o Decreto nº 1463/2011, em especial seu art. 3º,

DECRETA,

Art. 1ºAltera o inciso II do art. 3º do Decreto nº 1463/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ....
...
II – 1º Tenente QOBM Edison Luiz Feijó Junior
...

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:22543C67

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública para a apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, a qual será realizada em 12 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 16h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 30 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BDF472F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DETERMINA, a Servidora Municipal Senhora CLEUNICE INACIO DO PRADO, CPF nº. ***.264.879-**, cargo efetivo de "Merendeira", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99 artigos 96 e 97, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 16 de Agosto de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0509E9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9421/2023

Institui o Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais no Município de Quatro Barras, nomeia seus membros e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a intersetorialidade das políticas públicas municipais destinadas ao atendimento da população em vulnerabilidade social, conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Relatório de Auditoria realizado no âmbito do Plano Anual de Fiscalização;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para criação de um Comitê Gestor para operacionalizar políticas públicas intersetoriais para discussões identificação, mapeamento e acompanhamento da população em vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Quatro Barraso Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais com o objetivo de conduzir discussões para identificação e mapeamento da população em vulnerabilidade social bem como para o acompanhamento da execução das políticas públicas a ela destinadas.

Art. 2º O Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais será composto por 2 (dois) membros da área de educação, 3 (três) membros da área de saúde, 2 (dois) membros da assistência social, 2 (dois) membros do Conselho Tutelar, 1 (um) membro da Sala do Empreendedor.

Art. 3º O Comitê se reunirá uma vez por mês para discutir estratégias visando identificar e mapear a população em vulnerabilidade social bem como acompanhar a execução das políticas públicas a ela destinadas, podendo discutir estratégias conjuntas para abordagem de caso concretos.

§1º As reuniões em que forem discutidos casos concretos não serão abertas ao público visando proteger a privacidade das pessoas e famílias envolvidas.

§2º Os membros do Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais estão obrigados a guardar sigilo profissional sobre os casos discutidos sob pena de responderem administrativamente, civilmente e criminalmente ao incorrerem na violação desse dever.

Art. 4º As reuniões serão instaladas com a presença de 50% dos membros, sendo pelo menos um membro de que cada Secretaria e do Conselho Tutelar.

Parágrafo único: Caso a reunião não tenha sido instalada por falta de quórum, o Comitê oficiará o Secretário da Pasta responsável pelos servidores ausentes para as devidas providências.

Art. 5º Nomeia-se para composição do Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais:

I – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
a) Leidi Damiani Luchtemberg;
b) Elisabete Comim Paschoal.

II – 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
a) Maria Cristina Pegoraro;
b) Daniele de March;
c) Ana Bento.

III – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Cristiane Teixeira de Souza;
Patrícia Aparecida da Silva.

IV – 2 (dois) membros do Conselho Tutelar
a) Divanei Mota da Silva;
b) Paulo Cesar Ferreira

V – 1 (um) membro da Sala do Empreendedor

a) Claudenísia Santos Soares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E596DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 32/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12044/2023. **Objeto:** Despesas com Aquisição de Espessante Alimentar, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 360/2023.**
CONTRATADO: PANERARI FARMA LTDA
CNPJ: 04.323.299/0001-76
VALOR DE R$: 1.461,60 (Um Mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
145 –06001030100122076339032000 0 – Material ou bem para distribuição gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2B01D434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 33/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12820/2023. **Objeto:** Despesas com serviço de locação de concentradores de oxigênio domiciliares (oxigenioterapia) conforme a demanda para atender as necessidades da SMS, com fulcro no **artigo 24** inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 354/2023.**
CONTRATADO: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 84.988.237/0001-12
VALOR DE R$: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
145 –06001030100122076339032000 0 – Material ou bem para distribuição gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C7DD54CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 90/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.399,50 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 10.714,00 (dez mil, setecentos e quatorze reais).
3 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F259649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 90/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.399,50 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 10.714,00 (dez mil, setecentos e quatorze reais).
3 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:49A791C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/09/2023 às 08h50 do dia 19/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 31 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40EB4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 80/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME CNPJ Nº 17.914.845/0001-95
VALOR DE R$ 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:104192F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.804.699/0001-66
VALOR de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais) conforme percentual de desconto da tabela SINAPI

Item	Especificação	Valor Total	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
3	Materiais hidráulicos	R$ 75.000,00	46,66
4	Esquadrias vidros e acessórios	R$ 75.000,00	47,74
6	Ferramentas	R$ 75.000,00	46,90
7	Materiais de construção em geral	R$ 220.000,00	47,20
8	Materiais elétricos e telefônicos	R$ 77.000,00	47,40
9	Materiais hidráulicos	R$ 25.000,00	46,66
10	Esquadrias vidros e acessórios	R$ 25.000,00	47,74
12	Ferramentas	R$ 25.000,00	46,90
13	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$ 50.000,00	46,21

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:21D7516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: QB COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.959.390/0001-21
VALOR de R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais) conforme percentual de desconto da tabela SINAPI

Item	Especificação	Valor Total	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
1	Materiais de construção em geral	R$ 770.000,00	47,30
2	Materiais elétricos e telefônicos	R$ 253.000,00	47,10
5	Madeiras e divisórias	R$ 150.000,00	47,64
11	Madeiras e divisórias	R$ 50.000,00	47,64

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7079737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6128/2023
MERIELEN VODAN – RG. XX.XXX.711-8/PR
I) Processo Administrativo n° 13.454/2023
II) Cargo do servidor: Secretária - SMCT
III)Período de afastamento: 07/09/2023 (10h) a 10/09//2023 (19h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI)valor total das diárias concedidas: 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento denominado "1º Festival de Teatro de Rua, na cidade de Matinhos/PR.

Requerimento de Diária n° 6129/2023
FABRICIO ANDREATA – RG. XX.XXX.662-7/PR
I) Processo Administrativo n° 13.455/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT
III)Período de afastamento: 07/09/2023 (10h) a 10/09//2023 (19h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI)valor total das diárias concedidas: 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento denominado "1º Festival de Teatro de Rua, na cidade de Matinhos/PR.

Quatro Barras, 31 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E34B92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO PUBLICO 04/2023

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para de Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA 06194334932 CNPJ sob o nº 37.631.979/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FA2B0302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 34/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12448/2023. **Objeto:** Despesas com serviço de locação de imóvel para eventos de cunho pedagógico e conforme a demanda e as necessidades da SMEELJ, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 347/2023.**
CONTRATADO: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ: 08.782.380/0001-75
VALOR DE R$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
537 – 25001121220022220293390390000
538 – 25001121220022220293390390000
654 – 25007272430015601733903900000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E0ADD3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
MOÇÃO DE APLAUSO Nº.032/2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 032/2023

Súmula: Concede Moção de Aplauso ao Senhor Nadir Domingos Borsatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO

Art. 1º. Fica concedida Moção de Aplauso ao Senhor Nadir Domingos Borsatto, pelos relevantes serviços prestados em prol da população querenciana, como representante de todos os churrasqueiros do município.

Art. 2º. Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A7DB86F1

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº.090/2023

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,
R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
RENAN ALVES DAINEZI	2021/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	2022/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	2021/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	2022/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	2022/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 31 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6FF5A220

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 089/2023

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	2021/2022	08/08/2023 À 06/09/2023
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	2022/2023	14/08/2023 À 12/09/2023
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	2022/2023	07/08/2023 À 05/09/2023
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	2022/2023	11/09/2023 À 10/10/2023
ANIVALDO CARVALHO	2021/2022	01/08/2023 À 30/08/2023
MATEUS SOARES RIBEIRO	2022/2023	01/09/2023 À 30/09/2023
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	2022/2023	21/08/2023 À 19/09/2023
RENAN ALVES DAINEZI	2021/2022	01/09/2023 À 20/09/2023
ALESSANDRA OLIVEIRA P. DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 Á 20/08/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	2021/2022	02/08/2023 À 21/08/2023
JULIANA MARCIA DA SILVA	2022/2023	04/09/2023 À 23/09/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	2022/2023	02/08/2023 À 21/08/2023
VANUSA MIRANDA PENTEADO	2021/2022	27/06/2023 À 26/07/2023
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	2022/2023	28/08/2023 À 26/09/2023

Querência do Norte, PR, 31 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F3D08DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 59/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 59/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CAMARAS PROTETORES E OUTROS
Data limite do cadastramento das propostas: 15 de setembro de 2023 às 08:45h. **Data de inicio dos lances**: 15 de setembro de 2023 às 09:00h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 30 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6BC8E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 60/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 60/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, GALEIRAS PLUVIAS E OUTROS
Data limite do cadastramento das propostas: 15 de setembro de 2023 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 15 de setembro de 2023 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 30 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6DB22459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 61/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 61/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Data limite do cadastramento das propostas: 18 de setembro de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 18 de setembro de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 31 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CC2C3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 62/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 62/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4
Data limite do cadastramento das propostas: 18 de setembro de 2023 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 18 de setembro de 2023 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 31 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:462DEEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 84, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 84, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece regime de escala aos servidores da Administração Municipal nos dias 08 de setembro e 13 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Mantém o atendimento ao público em regime de escala no dia 08 de setembro de 2023, conforme escala realizada por cada secretaria.
Parágrafo Primeiro – Os servidores públicos que trabalharem no dia 08 de setembro de 2023, terão sua folga assegurada no dia 13 de outubro de 2023, data em que também haverá expediente por escala.

Parágrafo Segundo - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D65AED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA PARA LACRE DE URNA – CIPA GESTÃO 2023/2025

ATA PARA LACRE DE URNA – CIPA GESTÃO 2023/2025

Aos trinta e um dias mês de agosto de dois mil e vinte três, na prefeitura municipal de Quitandinha, realizou-se o procedimento para lacrar as duas urnas que serão utilizadas no processo eleitoral da CIPA gestão 2023/2025. As chaves foram colocadas em um envelope, lacrado e deixado em posse do funcionário Vanderlei Ribas Pinto. O mesmo se compromete a entregar as chaves somente ao fim do processo eleitoral, após constatar a integridade das urnas.

Estiveram presentes neste processo de lacre os seguintes funcionários:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA
Matheus Lesinhoski Barchechen	Assis. Administrativo	
Lucas R. F. Santos	Assis. Administrativo	
Verônica Dos Anjos	Aux. Fazendário	

Quitandinha, 31 de agosto de 2023.

LEIDE DAIANE K. S. KÉRES
Presidente de Comissão Eleitoral

ELVIS WELISSON KMIECIK
Comissão Eleitoral

_____
VANDERLEI RIBAS PINTO

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7C9A261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 887/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 887/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	**392**	220.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**220.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE conforme acima descrito NA FONTE ESPECÍFICA (392):
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:10B8B38F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 888/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 888/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	391	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**250.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE conforme acima descrito NA FONTE ESPECÍFICA (391):
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:D5FE3657

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 890/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 890/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2595	2000	400.000,00
TOTAL.....				**400.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	400.000,00
TOTAL.....				**400.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:33F4FB40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1709/08/2023

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 890/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2595	2000	400.000,00
TOTAL.....				**400.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	400.000,00
TOTAL.....				**400.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B3D86429

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 891/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 891/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 478.970,70 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos) para as seguintes dotações:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisições de Equipamentos/Veículos Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	797	478.970,70
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**478.970,70**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE FONTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 na FONTE (797).
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:653410F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1706/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 887/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	**392**	220.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**220.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE conforme acima descrito NA FONTE ESPECÍFICA (392):
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:2F5B7E59

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1707/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 888/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	391	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**250.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE
conforme acima descrito NAFONTE ESPECÍFICA (391):

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:81E40A29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1710/08/2023.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 891/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 478.970,70 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos) para as seguintes dotações:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisições de Equipamentos/Veículos Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	797	478.970,70
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				**478.970,70**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE FONTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 na FONTE (797).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:BDDA29F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.288/2023 31/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de 01 de setembro de 2023:

DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	Assessor de Secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6985D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº058/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº058/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº058/2023**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**, a proponente **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**

inscrita no CNPJ Nº 78.546.306/0001-35, com importância de R$ 109.200,00(cento e nove mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:1CABDD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.546.306/0001-35, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715, 0 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
VALOR TOTAL: R$ 109.200,00(Cento e Nove Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:31 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D1D13945

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.
CONTRATADO: NATAL ROQUE BELLEI 64414248949 inscrita no CNPJ sob nº 33.558.121/000-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 170, sn, km 51, CEP 85.170-000, Pinhão/Pr.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO COM CESTO AEREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:31 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:97B52B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029//2023, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO EXCLUSIVA DO 27º ANIVERSARIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NOS DIA 01, 02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2023".** A proponente: IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.327.461/0001-90, com importância de R$: 17.500(dezessete mil e quinhentos reais).

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:162DF6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 61/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 15 de setembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SQUEEZE, ESTOJO E MOCHILAS ESCOLARES, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/09/2023 às 07hr 59 min do dia 15/09/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 15/09/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de setembro de 2023.

Rio Azul, 31 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:54A9EEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 53/2023, do tipo MENOR PREÇO, com data de abertura para o dia 18 de setembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS,

termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas comerciais será até 07hr 59 min do dia 18/09/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 18/09/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de setembro de 2023.

Rio Azul, 31 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B46D320D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO DO PÁTIO DE ÔNIBUS ESCOLARES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA
CNPJ.: 04.218.868/0001-13
Embasamento legal Art 24. Inc II Da Lei 8.666/93

Rio Azul, 31 de agosto de 2023.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA
CNPJ.: 04.218.868/0001-13
VALOR: R$ **5.460,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **31/08/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

(A)JOSÉ ARAMIS TABORDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:94485C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 60/2023, do tipo MENOR PREÇO, com data de abertura para o dia 19 de setembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas comerciais será até 07hr 59 min do dia 19/09/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 19/09/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de setembro de 2023.

Rio Azul, 31 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9248C28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS ESET SERVER SECURITY
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Embasamento legal Art 24, Inc II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 28 de agosto de 2023.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **2.282,00** (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/08/2023** à **27/08/2024.**
ASSINATURA: 28/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6351397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS
CNPJ.: 26.068.753/0001-22
Embasamento legal Art 24. Inc II Da Lei 8.666/93

Rio Azul, 31 de agosto de 2023.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS
CNPJ.: 26.068.753/0001-22
VALOR: R$ **14.000,00** (Quatorze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **09/08/2023** à **08/08/2024.**
ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

(A)SCHEILA APARECIDA WEISS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:03F3FB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇAO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS SANDRA TROJAN LTDA
CNPJ.: 49.961.391/0001-08
Embasamento legal ART. 25 II DA LEI 8.666/93

Rio Azul, 23 de agosto de 2023.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS SANDRA TROJAN LTDA
CNPJ.: 49.961.391/0001-08
VALOR: R$ **17.600,00** (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/08/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 23/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

(A)SANDRA REGINA TROJAN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:35FFB226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE O CONTRATO nº 107/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 65, I, "a" c/c 1º§ da lei 8.666/93, conforme planilha orçamentaria bem como parecer técnico do Paraná Cidade nº1239/2023, a supressão no valor de R$17.164,70 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e a adição de R$14.170,02 (quatorze mil cento e setenta reais e dois centavos) resultando na supressão contratual de R$2.994,68 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) do Contrato n°107/2022.
ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A023EB9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.153/2023

LEI Nº 1.153/2023

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - REFIS 2023.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários – REFIS 2023 – destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de obrigação própria e débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Contribuição de Melhoria e demais tributos municipais, exceto ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), em razão de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pelo Departamento de Cadastro e Tributação, ouvida a Procuradoria do Município.

Art. 2º- O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
Parágrafo único. O REFIS ocorrerá do dia 01 de setembro de 2023 à 01 de novembro de 2023, conforme a opção escolhida pelo contribuinte, devendo ser efetuado o pagamento da primeira parcela ou parcela única no prazo de 30 (trinta) dias, contados da formalização da proposta.

Art. 3º- Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multa e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, o contribuinte terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas, devendo a opção ser feita impreterivelmente até 01 de novembro de 2023 e o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias:
I- Com opção de adesão à vista do principal será anistiada com 100% (cem por cento) de desconto da multa e juros;
II- Parcelado, em 1 (uma) + 1 (uma) vezes, será anistiada com 80% (oitenta por cento) de desconto de multa e juros;
III- Parcelado, em 1 (uma) + 2 (duas) vezes, será anistiada com 70% (setenta por cento) de desconto de multa e juros;
IV- Parcelado, em 1 (uma) + 3 (três) vezes, será anistiada com 60% (sessenta por cento) de desconto de multa e juros;
V- Parcelado em 1 (uma) + 4 (quatro) vezes, será anistiada com 50% (cinquenta por cento) de desconto de multa e juros;

VI- Parcelado em 1 (uma) + 11 (onze) vezes, será anistiada com 20% (vinte por cento) de desconto de multa e juros.
§1º. O valor mínimo de cada parcela, exceto para pagamento à vista, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§2º. Os contribuintes que tiverem parcelamento de débitos tributários em andamento, também terão direito a aderir ao REFIS, devendo o Departamento de Cadastro e Tributação fazer adequações necessárias perante o sistema informativo.
§3º. Os contribuintes que estejam com débitos ajuizados em processos judiciais, por ocasião da adesão ao REFIS, deverão comprovar o recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios dos processos, sob pena de indeferimento do pedido.
§4º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento à vista de parte da dívida ativa e parcelada das demais, observadas as disposições dos incisos I a VI.

Art. 4º- A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, correção monetária a multas até a data da opção.
Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I- Ao pagamento regular do débito consolidado;
II- Ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º- A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, formulado pelo contribuinte ou por representante, sendo que, neste último caso, deverá estar acompanhado por procuração particular ou pública, com poderes para opção de parcelamento.
Parágrafo único. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, no ato de adesão ao REFIS, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 6º- O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do responsável pelo Departamento de Cadastro e Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I- Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II- Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o art. 4º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva, ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
III- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV- Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Rio Azul e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS;
V- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;
VI- Atraso no pagamento de qualquer das parcelas no caso da opção pelo parcelamento.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 7º- Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.
Parágrafo único. O contribuinte excluído do REFIS em 2023 não terá direito a nova adesão em anos posteriores, exceto se optar pelo pagamento à vista.

Art. 8º- Para a inclusão no REFIS, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
I- Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
II- Nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais e demais ônus sucumbenciais devidos ao patrono da ação, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.

Art. 9º- As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 10- A exclusivo critério da Administração Pública Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.
Parágrafo único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objeto do REFIS, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando e comprovando a origem respectiva.

Art. 11- A administração do REFIS será exercida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à Execução do Programa, notadamente:
I- Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II- Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III- Homologar as opções do REFIS;
IV- Excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9B8CF7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -10/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente as empresas: **VALDEMAR DA SILVA - SUPERMERCADO,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 34.776.094/0001-07, localizada na Avenida Rio Branco, nº 375, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86.848-000, com um valor de **R$ 4.533,02 (Quatro mil quinhentos e trinta e três reais e dois centavos); DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - EPP,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 73.602.310/0001-50, localizada na Avenida Rio Branco, nº 372, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86.848-000, com um valor de **R$ 137,86 (Cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos); MARÇAL & GARCIA LTDA. - ME,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 06.063.471/0001-25, localizada na Avenida Rio Branco, nº 566, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86.848-000, com um valor de **R$ 8.330,43 (Oito mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).** Referente a

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 31 de Agosto de 2023

DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Daiane Chevônica Martins de Souza**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 31 de Agosto de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:997DFAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 081/2023

DECRETO N.º 081/2023

"Dispõe recondução e nomeação do comitê local do Programa Família Paranaense".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado de Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Deliberação nº 034/2012;
DECRETA:
Art. 1º Ficam mantidos os órgãos representativos e membros designados pelos mesmos da sociedade civil e poder publico para compor o comitê local do Programa Família Paranaense para atendimento da população selecionada pelo índice de vulnerabilidade da Família (IVF/PR) e/ou em estrema pobreza no município de Rio Branco do Ivaí-PR, composta de acordo com o que dispõe a Deliberação 034/2012 aplicado no Diário Oficial nº8772 artº 3º inciso II a IV.
Parágrafo Único – Para melhor atender a paridade e fomentar as ações intersetorial da família pelo período de dois anos este decreto visa incluir membros do Poder Publico, designados pelos secretários. Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Agricultura.
I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Ivone Chabowski Desplanches
Nome: Solange Baptista de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Nome: Carmen Julia do Nascimento Veloso
Nome: Lilian Teider

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Nome: Telma Cristina Gouvea Passarini

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Nome: Raimundo Gomes Nunis
Nome: Marcos Alberto da Silva Marinho

Art.2º - O comitê local tem como atribuição fazer identificação das famílias – busca ativa – pactuação e inclusão – elaboração – execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado – diagnostico territorial; definição do técnico de referencia da família, fazer reuniões duas vezes por mês e registrar ata;

Art.3º - O comitê local poderá realizar grupos, oficinas, cursos e atividades coletivas de caráter intersetorial, com as famílias participantes do programa. O comitê local é composto por profissionais da Assistência Social, Unidade de saúde, escolas, departamento de agricultura;

Art.4º - O comitê local servira para realizar plano de ação intersetorial da família por meio deste comitê local e vão atende-las pelo período aproximado de 02 (dois) anos, identificando e incluindo no programa, de 20 famílias mais vulneráveis por meio de índice de vulnerabilidade da família, e famílias identificadas em extrema pobreza, residente no município de Rio Branco do Ivaí;

Art.5º - O mandato do comitê gestor local do Programa Família Paranaense, terá mandato de 02 (dois) anos a partir desta data de publicação;

Parágrafo Único – Os membros deste comitê gestor local não serão em hipótese alguma remunerados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí, 14 de Julho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:DA321275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.859/2023

"Designa servidores técnicos para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal - EAM da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI da Região Metropolitana de Curitiba – RMC."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os servidores técnicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal - EAM de Rio Branco do Sul destinada a acompanhar e participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI da Região Metropolitana de Curitiba - RMC:

Titular MARIA EDUARDA DUDA, Diretora do Departamento de Planejamento Urbano (DEPUR) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU) - maria.duda@riobrancodosul.pr.gov.br – tel.: 41 97403-9532 (SEMDU).

Titular FERNANDA LOPES VIANA, Gerente de Mobilidade Urbana (GMOB) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU) – fernanda.viana@riobrancodosul.pr.gov.br – tel.: 41 97403-9532 (SEMDU).

Suplente RENATA KAROLINA ALCÂNTARA, Diretora do Departamento de Habitação (DEHAB) - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) -

renata.alcantara@riobrancodosul.pr.gov.br - tel.: 41 98877 9267 (DEHAB).
Suplente ELISA DETZEL BERNERT, Diretora do Departamento de Gestão Urbana (DGU) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU) - elisa.bernert@riobrancodosul.pr.gov.br - tel.: 41 97403-9532 (SEMDU).

Suplente DÉBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN, Secretária Municipal de Planejamento Urbano - debora.furlan@riobrancodosul.pr.gov.br tel.: 41 97403-9532 (SEMDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A66DCA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.860/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recurso Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0002.0008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B39B5E15

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2023 – 5ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 SEMSA/SEMAD

FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

5º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
5º	25/07/1992	**ANITA KELY S. MOTTA**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

18º AO 20º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
18º	25/02/1980	**PETRUCYA FRAZÃO LIRA**
19º	25/05/1995	**JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO**
20º	16/03/1999	**MARIANE MAYARA DOS SANTOS**

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

5º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
5º	02/02/1984	**LETICIA DE ANDRADE PESSOA**

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **01/09/2023 à 15/09/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:36FF4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 002/2023

Extrato: Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023. **Contrato:** 081/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agentes de portaria e de vigilância desarmada. **Licitação:** Pregão Presencial nº 036/2021. **Decisão:** Suspensão temporária do Direito de Licitar com esta Municipalidade pelo prazo de 12 (doze) meses e rescisão unilateral do contrato em vigência. **Dispositivo Legal:** Art. 87, inciso III e art. 78, incisos I, II e III, todos da Lei 8.666/93. **Contratado:** Visao Serviços LTDA. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data da Decisão:** 30/08/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Infrações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9F56D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 620.853,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 04/09/2023, até às 08:00 horas do dia 20/09/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/09/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/09/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 04/09/2023 ao dia 20/09/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 31/08/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:88EFC801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 17 de julho à 20 de dezembro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Marcos Teixeira Borges***, com matrícula nº 1060-0/1 ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de produtos da alimentação escolar e do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 17 de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:437700C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 902/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 17 de julho à 20 de dezembro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***José Fabiano Ferreira da Silva***, com matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de produtos da alimentação escolar e do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 17 de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:361FD80F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 903/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 17 de julho à 20 de dezembro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Juliano Wormsbecher***, com matrícula nº 1885-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de produtos da alimentação escolar e do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 17 de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BE16385

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 904/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 17 de julho à 20 de dezembro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Geraldo Luiz Denck***, com matrícula nº 1946-1/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de produtos da alimentação escolar e do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 17 de julho de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FF77881

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 906/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 agosto a 14 de setembro de 2023, para a servidora municipal ***Claudilene Dittrich Martins,*** com matrícula de nº 0186-4/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:816DC0E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 907/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 agosto a 6 de outubro de 2023, para a servidora municipal ***Elair Leal Canha,*** com matrícula de nº 110129-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C70AB93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 908/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 agosto a 22 de agosto de 2023, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** com matrícula de nº 1327-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B7FCB9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 909/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 agosto a 15 de setembro de 2023, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** com matrícula de nº 1327-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF1E7024

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 910/2023

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V,

do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 agosto a 9 de novembro de 2023, para a empregada municipal ***Gicélia Alves Kraievski,*** com matrícula de nº 2089-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CC0F409

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 911/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º agosto a 26 de setembro de 2023, para o servidor municipal ***Hélio Becker da Cruz,*** com matrícula de nº 2391-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E66F9722

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 912/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 agosto a 19 de setembro de 2023, para a servidora municipal ***Keli Adriane Vichinheski Pires,*** com matrícula de nº 2405-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBF58948

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 913/2023

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º de agosto a 15 de agosto de 2023, para a servidora municipal ***Larissa Leocádia Hitner Schelbauer***, com matrícula nº 2403-1/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5EFD0C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 914/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 agosto a 30 de agosto de 2023, para o servidor municipal ***Leandro Muller Kiefer,*** com matrícula de nº 2569-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E9CE8F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 916/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 agosto a 18 de agosto de 2023, para a servidora municipal ***Luana Regina Leite Bastos Schafhauser,*** com matrícula de nº 10087-0/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AF13575

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 917/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 3 agosto a 31 de outubro de 2023, para a servidora municipal ***Maria dos Santos Alves,*** com matrícula de nº 1332-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9ADB169

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 918/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 agosto a 25 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Neozeli Marinheski,*** com matrícula de nº 2007-9/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7D45226

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 919/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 3 agosto a 1º de setembro de 2023, para a servidora municipal ***Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,*** com matrícula de nº 2369-8/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07438943

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 920/2023

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 3 agosto a 16 de agosto de 2023, para a empregada municipal ***Sidinéia Astolfi Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 2121-0/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:043388AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 004/2023 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro e de acordo com suas atribuições prevista na lei nº 2519/2015, com o Edital 001/2023 do CMDCA e considerando o processo digital nº 16.382/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam convocados os servidores públicos municipais abaixo nominados a comporem as seções eleitorais da eleição do Conselho Tutelar conforme especificado abaixo bem como a equipe de apoio, informática e motoristas:

LOCAL 01 DE VOTAÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO XAVIER DA SILVA Nº 606, CENTRO EM RIO NEGRO:
SEÇÃO 1 COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 112 do Colégio Barão de Antonina total de 2.834.
79, 80, 81, 82 da Escola Vila Militar Ceebja total de 1.087.
Total 3.921 eleitores**.**

Presidente:	**Kelly Cristiane Peters**
Vice Presidente	**Marli Moreira Martins**
Mesario 01:	**Carla Juliana Ferreira da Cruz**
Mesario 02:	**Josiane Alves da Silva**

SEÇÃO 2 – COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 114, 134, 137, 157, 187 do Colégio Caetano Munhoz da Rocha **total de 4.181.**

Presidente:	**Elaine dos Santos Nunes**
Vice Presidente	**Leonice Gritti Duarte**
Mesario 01:	**Gabriela Leite Hermann**
Mesario 02:	**Claudinei Uh-lmann**

Informações: Viviane Lauri de Lima, Dirlene Nunes Ribeiro e Franciane de Fatima Passemko Alves
Representantes da Comissão Eleitoral: Cleiton Jose da Silva e Gicele Aparecida Wornsbecher

LOCAL 02 DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL RICARDO NENTWIG, LOCALIZADA NA RUA JORGE WIZENTHAL Nº 145, BAIRRO BOM JESUS EM RIO NEGRO**:**
SEÇÃO 3 – COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
164, 170, 180, 193 e 199 da Escola Ricardo Nentwig total de 1.419.
108, 109, 175 DA Escola Jose de Lima total 894.
95, 96, e 179 da Escola Wenceslau Muniz total de 943.
Total: 3.256 eleitores.

Presidente:	**Tatiane Karise Langovski Gomes**
Vice Presidente	**Patricia de Lima**
Mesario 01:	**Fernanda Kunze**
Mesario 02	**Maria Jose Fuchs**

SEÇÃO 4 - COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
151, 167, e 186 da Escola Municipal Celso Catalan total de 1162.
145 e 148 da Escola João Braz de Oliveira total de 818.
Total: 1.980 eleitores.

Presidente:	**Patricia Rosana de Lima**
Vice Presidente	**TeoniaGomes Correa**
Mesario 01:	**Caroline Delolmo Jurkiewicz**
Mesario 02:	**Edina Rosane Tavares**

Informações: Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves e Dafny Suellen dos Santos
Representantes da Comissão Eleitoral; Gerson Heide e Katia Aparecida Borges Saliba.

LOCAL 03 DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MATHIAS AUGUSTO BOHN, LOCALIZADA NA RUA DR. CARLINHOS VON LINSINGEN Nº 27 VOLTA GRANDE EM RIO NEGRO:
SEÇÃO 5 – COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
92, 132, 136, 146, 159 e 182 Escola Mathias Augusto Bohn total 1.934.
101 Pavilhão da Igreja da Campina Bonita total 160.
100 Associação de Moradores do Sítio dos Valeiros total 208.
102, 103, 104 e 162 da Escola Duque de Caxias total 1.431.
Total de eleitores: 3.733.

Presidente:	**Larissa Leocadia Hitner Schelbauer**
Vice Presidente	**Elaine Landoski Bastos**
Mesario 01:	**Andressa Becker Sabatke**
Mesario 02:	**Noemi Pacheco Constant da Cruz**

SEÇÃO 6 – COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
93 e 94 Colégio Agricola Lysimaco Ferreira da Costa total 724.
83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 Colégio Estadual Ovande do Amaral total de 2.812.
129 Associação de Moradores Areia Fina total de 260.
131 U. B. S. Francisco Telmann total 199.
Total de eleitores: 3.995.

Presidente:	**Daniela Ruthes**
Vice Presidente	**Danielli Baggio Schelbauer**
Mesário 01:	**Daniele Cristina Herzer Dalabonna**
Mesário 02:	**Elisabeth Alves Ruthes**

SEÇÃO 7 – COMPOSTA PELOS ELEITORES DAS SEÇÕES:
1) 150, 165, 188 e 195 Nossa Senhora Aparecida total 1.352.
2) 152, 171, e 197 Olavo Bilac total 786.
3) 105 Associação de Moradores Santa Adélia total 274.u
4) 107 Escola Eraldo Germano Plautz (Cunhupâ) total 410.
Total de eleitores: 2.822.

Presidente:	**Veranice Ferreira Rivelis**
Vice Presidente	**Daniela Maria de Lima Prestes Franco**
Mesário 01:	**Vanessa Antunes Rodrigues Franck**
Mesário 02:	**Daisiely Henning Cordeiro**

Informações: Veridiana Aparecida Veiga (Diretora), Edicleia Valério, Carolina Teles de Souza
Reprsentantes da Comissão Eleitoral; Eliane Valerio Pereira e Jardelli Fabiane Valerio Burghardt

Informatica: Marlon Antonio Stoeberl e Everson Goya
Motoristas; Andre Luis Bremenn e Evandro Pacheco dos Santos
Equipe de Apoio: Garbrielli de Fatima Ruthes e Yuly Moraes Rauen

Art. 3º A eleição será no dia 01 de outubro de 2.023 das 08hs as 17hs e para votar os eleitores deverão comparecer em seus locais de votação, conforme artigo anterior, munidos obrigatoriamente do titulo de eleitor e documento com foto.

Art. 4º Os servidores acima nominados passarão por treinamento que será realizado pela Justiça Eleitoral da Comarca no dia 20 de setembro de 2.023.

Rio Negro, 28 de agosto de 2.023.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07A3A7F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 915/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 agosto a 18 de agosto de 2023, para a servidora municipal ***Luana Regina Leite Bastos Schafhauser,*** com matrícula de nº 10087-0/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA5BE83C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 892/2023

A Portaria nº 892/2023, publicada na Edição nº 2845, de 28/08/2023, página 296, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2023, ***Vera Maria Pfeffer Schelbauer*** ...[...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de agosto de 2023, ***Vera Maria Pfeffer Schelbauer*** ...[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC5F03C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 921/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucimara Kwiatkowski,*** com matrícula nº 1912-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Rio Negro, 31 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AE9AB4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 922/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elair Bux Marins,*** com matrícula nº 1282-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE5B8424

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Projetos Sociais à serem apresentados conforme Edital de Chamamento Público, composta pelos seguintes membros:

- Jardeli Fabiane Valério Burghardt – Presidente da Comissão
- Vivian Jungles Barbosa – Conselheiro CMDCA
- Marli do Rocio Martins Moreira – Conselheiro CMDCA

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 008/2023 de 16 de Maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro – Pr., em 31 de Agosto de 2023.

.

IVANILDE KUHL FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D70EFF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 31 de Agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 2º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, período Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID – Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 6º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2021 – Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 7º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Implantação e Fortalecimento de Ações/ Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas – Deliberação nº 109/2017 – FMDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 8º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Implantação e Fortalecimento de Ações/ Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas – Deliberação nº 109/2017 – FMDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 9º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 10º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 11º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 12º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 31 de Agosto de 2023.

IVANILDE KÜHL FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7611F8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 07.299.558/0001-69, neste ato representada por FLAVIO PEREIRA GUARALUZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 3.435,00 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio

Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0DAD68BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 45.769.285/0001-68, neste ato representada por LENILSO LUIS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Preço: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000; 11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3C7ADBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 46.983.819/0001-17, neste ato representada por EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5657D70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 48.963.415/0001-97, neste ato representada por MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 31.255,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B612D242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representada por ALDO LUIZ MEES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 75/2023. OBJETO: Prestação de serviços de implantação e utilização de Sistema de Gestão Pública - Módulo Social S-1. Vigência: 01/09/2023 até 01/09/2024. Execução: 12 meses. Preço: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Recursos: 12.001.0008.0244.0009.2045.3339040060000000000-842 Fonte 00000. 12.001.0008.0244.0009.2045.3339040570000000000-842 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:077B89CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 194 PROCESSO N° 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Aos trinta dias do mês de agosto de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, CINTIA MARIA GIESE TSCHOKE, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.798.591 SESP/SC e do CPF/MF nº **060.254.709-10**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRA.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 31/08/2023**, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	5,37	5,87
2	L	ÓLEO DIESEL S10	5,19	6,52

2– As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D67C3F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.036/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.090/2023,
Considerando a portaria n.º 28.289/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA APARECIDA FARKAS**, matrícula **33356-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.289/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, pelo período de **05/09/2023 a 03/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5CDB6FC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.037/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.090/2023,
Considerando a portaria n.º 28.290/2022 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSANE ALVES TIRADENTES**, matrícula **33666-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.290/2022- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, pelo período de **05/09/2023 a 03/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E65D2F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.038/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.090/2023,
Considerando a portaria n.º 28.291/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA INÁCIO EVANGELISTA**, matrícula **377879-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.291/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/09/2023 a 03/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0EA2D444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.039/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.090/2023,
Considerando a portaria n.º 28.293/2022 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **377881-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.293/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/09/2023 a 03/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8542F1AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.040/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.090/2023,
Considerando a portaria n.º 28.294/2022 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LIAMAR DE ANDRADE**, matrícula **377882-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da

Portaria n.º 28.294/2022- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/09/2023 a 03/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3F335E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.035/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEVANIRA DOS SANTOS,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 86725, série 00021/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de junho e término em 09 de setembro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378194-1/1**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:546C9934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.041/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SILVANO DE MELO**, matrícula **1507-5/1**, admitido (a) em **07/12/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/09/2023 a 30/09/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 19.992/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:95CEF41B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.042/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DANIELE MARANHÃO RODRIGUES GOMES SERPELONI**, matrícula **2149-0/1**, admitido (a) em **02/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**18/09/2023 a 16/11/2023 (60 dias),** conforme protocolo nº 7.536/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E98E9F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.034/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a)**SIMONE REGINA MAXIMIANO**, matrícula 377672-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/08/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C8D7009F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.033/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a)**EDICLEA DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula 377896-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/08/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:34A3BBD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.044/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SAMARA DE ALMEIDA SANTOS CAIXETA**, matrícula **33540-1/1**, admitido (a) em **17/06/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **24/08/2023 a 21/11/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 30.484/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:89F16F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.019/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SANDRA MARA FARINA ROSOLEN**, matrícula **106-6/2**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**17/08/2023 a 12/02/2024 (180 dias),** conforme protocolo nº 6.641/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A6602381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.045/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta municipalidade **GERSON CARLOS DOS SANTOS**, matrícula **33934-2/1**, admitido (a) em **03/07/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **11/09/2023 a 10/10/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.363/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2B5E4BE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.043/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, matrícula **33939-3/1**, admitido (a) em **03/08/2015**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**11/09/2023 a 09/12/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 5.712/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:380D3DF9

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA ÚNICA LTDA – CNPJ 17.354.591/0001-06, sito a AV. ORIENTE, 190 – JD. NOBRE III, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Eni Elina Risso – CRF/PR: 15638. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 002/2023.

Rolândia, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica- Bioquímica VISA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11608B9D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 47ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**11/09/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
36	298	MARCOS ANTONIO FERREIRA	NÃO	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
80	155	DEBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA	NÃO	NÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
10	542	CAMILA CEOLIN RUFFO	NÃO	NÃO

Rolândia, 31 de agosto de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:212885AB

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA SCATOLIN LTDA – CNPJ 75.032.045/0001-47, sito a Rua REINALDO MASSI, 909 – VILA OLIVEIRA, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Sueli E. Lazari Scatolin – CRF/PR: 21.776. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 001/2023.

Rolândia, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica- Bioquímica Visa

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3AB0DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PMR. PROCESSO Nº 245/2023.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme as características descritas no Anexo 1 e Anexo 13.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 701.666,67.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 22/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 22/09/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
Devido à proximidade da devolução dos recursos, pelo fato de terem acontecido três processos frustrados, devido aos proponentes não se atentarem ao descritivo, a desistência da proposta será penalizada com a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor deste edital, sendo a participação no certame considerada como aceite deste termo.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:951F79CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2023 - PMR.

PROCESSO Nº. 219/2023.

Objeto: Aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) comprimidos de Ciprofloxacino Cloridrato 500mg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Haja vista solicitação da secretaria solicitante, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:666C941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 206/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME,** CNPJ nº 39.519561/0001-37 , localizada na Rua João Huss nº 380, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-490, Fone (43) 3356.4000 e (43) 99191.8167, E-mail construtoraguaimbe@gmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **TALITA FAGUNDES DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.344.313-14041844-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.841.299-31, residente e domiciliada na Rua João Huss nº 380, apto 1202, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica suprimido o valor de **R$ 263.715,35** (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), equivalente a **5,36%** (cinco inteiros e trinta e seis milésimos) do contrato original e suplementada a mesma cláusula no valor **R$ 987.939,63 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)** correspondendo a um acréscimo de **20,07%** (vinte inteiros e sete milésimos) do contrato original, somando a glosa e o acréscimo terá o valor de acréscimode **R$ 724.224,28** (setecentos e vinte quatro mil duzentos e vinte quatro reais e vinte oito centavos), passando o valor do contrato de **R$ 4.921.308,57** (quatro milhões novecentos e vinte um mil trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), para o valor de para **R$ 5.645.532,85** (cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:67DC9751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 39/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/08/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Condicionador e Cortina de Ar, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e suas Secretarias.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6401 - SILVIAKOERICH 09119594917 (31.538.821/0001-00)
Lote 1 ---------- R$ 66.998,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FA231E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 44/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/08/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5419 - EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 (30.949.891/0001-98)
Item 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ---------- R$ 46.224,60

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:908CB297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 43/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/08/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item 2, 3, 4, 5, 6, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 39, 45, 46, 51, 53, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 76, 78, 84, 85, 90, 98, 100, 109, 148 ---------- R$ 35.533,59
5746 - FABIO JUNIOR LANDO MERCEARIA (37.834.974/0001-80)
Item 47, 48, 49, 54, 60, 73, 74, 99, 123, 129, 151, 167, 168, 169 ---------- R$ 4.658,40
7216 - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (28.072.565/0001-01)
Item 28 ---------- R$ 2.872,50
5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 1, 8, 25, 41, 56, 57, 69, 80, 82, 86, 88, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 126, 127, 128, 137, 158, 163, 164 ---------- R$ 49.407,50
3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item 7, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 50, 52, 61, 65, 68, 75, 77, 79, 81, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 101, 106, 108, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 162, 165, 166, 170 --------- R$ 91.474,16

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:8DDBDAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 31/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BORTOLINI & CIA LTDA - CNPJ: 48.385.910/0001-66, com o valor total de R$ 85.932,80
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38, com o valor total de R$ 8.696,90
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.838.558/0001-90, com o valor total de R$ 11.028,70
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 37.005.258/0001-90, com o valor total de R$ 107.127,00
RN AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 40.092.811/0001-84, com o valor total de R$ 16.736,30
Valor Total: R$ 229.521,70
Vigência: Início: 24/08/2023 Término: 24/08/2024
Licitação: Pregão Nº: 41/2023
Recursos: Dotação: 234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
432 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5F506760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 52/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 06 (seis) máquinas e equipamentos para o segmento de marcenaria moveleira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em consonância com a Lei Municipal Nº06, de 11 de março de 2021, que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 19/09/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 19/09/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de agosto de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:8825D9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 31/08/2023
d) Objeto da Licitação: Compra de equipamentos (dois decatadores de 400 kg e 01 peneira de inox para o decantador de 400kg) para a Associação de Apicultores de Salagado Filho, para atender a necessidade para produção e extração correta do mel
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7224 - APINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (13.368.462/0001-08)
Item 1, 2 ---------- R$ 5.440,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,31/08/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:40BA4665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 231, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (330),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, à partir do dia 04 de setembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2022 a 11.03.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A4FDEC9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 92, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 92, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Genny Haselbauer	Professora	C-13	C-14	382

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F8AED8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JOEL PIEKLER	Vereador	025/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária, no dia 01/09/2023 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Reunião na *Associação das Câmaras* Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 31 de agosto de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:3B31AFC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ**, CNPJ 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fernando Alberto Cadore, CPF nº 512.805.829-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2023.

Prefeito do Município de Salto do Lontra - Paraná

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:68F6EB13

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: **a)** 1 (um) imóvel e construção edificada sobre o lote de terras urbano nº 08 da quadra 41, com matrícula nº 08216 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município de Salto do Lontra.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e a **Associação de Idosos Renascer de Salto do Lontra,** inscrito no CNPJ sob nº 01.589.448/0001-55 no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 31 de agosto de 2023 à 31 de agosto de 2033.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 481/2023, de 28 de agosto de 2023.

Salto do Lontra, 31 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:CFD62F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VIGÊNCIA:	31/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE6DD2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VIGÊNCIA:	31/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57F8E9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
VIGÊNCIA:	31/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66FD5320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.649.812/0001-06
VIGÊNCIA:	31/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E49C8520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que recebeu do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Previa, para Construção de Cemitério, a ser instalado no Lote Urbano 77-A Gleba 68-FB, matricula 22.631, situado no Município de Salto do Lontra-PR, valida até 18/08/2026.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3898D4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença de Operação, para funcionamento de Cemitério, instalado no Lote Urbano 77-A Gleba 68-FB, matricula 22.631, situado no Município de Salto do Lontra-PR.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F06E03F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 029/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recesso do feriado do "Dia da Independência do Brasil".

RESOLVE:

Art.1º- Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 08 de Setembro de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de Agosto de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:EEA6B5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 729/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizado R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar Alunos até o curso, nos dias 2,9,16,23 e 30 de setembro de 2023, de acordo com o parecer nº 143/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9CBAB6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 730/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar o paciente Francisco Xavier da Silva para realizar CONSULTA NA CLINICA NEUROCOR, no dia 02 de setembro de 2023, de acordo com o parecer n°144/2023, conforme a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:056509F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 731/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 04 ao dia 06 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D44E2804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 732/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizar sessões de HEMODIÁLISE nos dias 04 ao dia 06 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:80BFD69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 733/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para transportar pacientes, nos dias 04 ao dia 06 de setembro de 2023, conforme a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E5425368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 734/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 04 ao dia 06 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22D7A0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de setembro de 2023, o Sr. **JULIO CESAR MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.441.236-6/SSPPR e do CPF nº 086.870.709-00, residente e domiciliado na Rua Antônio O. da Silva, 468 – Conj. José C. Henrique – Bandeirantes - Paraná – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7DA55E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO** para deslocamento até a cidade de Curitiba – Paraná, com o objetivo de participar do "III SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE", nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, conforme Parecer do Controle Interno nº 145/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:932F2278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 21/09/2023
ABERTURA: As 08h30m de 21/09/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 21/09/2023
ABERTURA: As 08h30m de 21/09/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D488DE24

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/09/2023.

ABERTURA: As 08h30m de 19/09/2023.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1CAFEBED

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Serviços de Borracharia
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 20/09/2022
ABERTURA: As 13h30m de 20/09/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C402AADD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Serviços de Borracharia
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 20/09/2022
ABERTURA: As 13h30m de 20/09/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BDA90823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 022 30 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 022 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À PLENÁRIA DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;

R E S O L V E:
Art. 1º - Em conformidade ao item 7.9 do Edital 001/2023 – CMDCA, a partir da publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas, abrirá o prazo de **05 (cinco) dias úteis processuais**, para interposição de recurso do próprio candidato que teve sua candidatura negada/indeferida e/ou protocolo de pedido de impugnações de candidaturas, que deverá ser realizado por qualquer cidadão, maior, capaz, por escrito, por petição devidamente fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico, pelo e-mail *socialscmc@gmail.com*.
Art. 2° - De acordo com o item 1.3 do Edital 005/2023, que dispõe o novo cronograma de publicações, altera-se o prazo das impugnações de candidaturas, passando para os dias 23/08/2023 à 29/08/2023.
Art. 3º - O item 7.10 do Edital 001/2023 – CMDCA, havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente o extrato de sua decisão.
Art. 4º - Tornar público a decisão do CMDCA acerca dos recursos interpostos à plenária do CMDCA:
RECURSOS INTERPOSTOS:

Cod. Do Recurso	Protocolo	Justificativa
01	001/2023	O requerente declara para fins de comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que sou pai de uma criança e dois adolescentes, sendo uma menina de dez anos, e dois rapazes de quatorze anos e dezessete anos. Sendo as mesmas protegidas e tendo como seus direitos da criança e do adolescente defendidos e garantidos por mim. Declaro também que os mesmos estão regularmente matriculados, são bons alunos, não tendo faltas sem justificativas e que possuem excelente histórico escolar. O Filo mais velho encontra-se matriculado em curso de graduação de nível superior em Educação Física, com o título em licenciatura. Declaro também que minha conduta na educação destes é solida, conhecida e respeitada em nossa comunidade. Declaro também que sou acadêmico do curso de graduação em nível superior em Pedagogia, com título em licenciatura, o que também tem ampliado meu conhecimento teórico e expediência pratica na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2 – RESULTADO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
INDEFERIDO. No item 3.2 do Edital 001/2023 está descrito a lista de documentos necessários a inscrição, entre eles: comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovado da seguinte forma: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou; b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado. No presente caso, o requerente não cumpriu tal requisito, não comprovou sua experiência com a documentação solicitada. O que foi juntando (documento) foi uma auto declaração. Ou seja, a auto declaração não consta no rol dos documentos que podem comprovar a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Além da previsão em Edital, a Lei Municipal nº 673/2023, prevê o seguinte:
Art. 12. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica.
§ 1º Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:
I - Comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;
(...)
Dessa forma, além do Edital ter a previsão de tal documentação, o texto legal também prevê. Não podendo assim este Conselho ter interpretação diversa. Por esse motivo seu indeferimento.
Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6D14065D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2023

EDITAL N° 008/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECISÃO DOS RECURSOS AO PLENÁRIO DO CMDCA DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, **R E S O L V E** tornar público o presente EDITAL complementar ao Edital 001/2023 de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**

Art. 1° - Tornar público o extrato da decisão do CMDCA do recurso interposto contra decisão da Comissão Especial que analisou o registro de candidaturas, da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos publicado, como anexo I do presente Edital.
Art. 2º - Em conformidade ao item 7.9 do Edital 001/2023 – CMDCA, a partir da publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas, abrirá o prazo de **05 (cinco) dias úteis processuais**, para interposição de recurso do próprio candidato que teve sua candidatura negada/indeferida e/ou protocolo de pedido de impugnações de candidaturas, que deverá ser realizado por qualquer cidadão, maior, capaz, por escrito, por petição devidamente fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico, pelo e-mail *socialscmc@gmail.com*.
Art. 3° - De acordo com o item 1.3 do Edital 005/2023, que dispõe o novo cronograma de publicações, altera-se o prazo das impugnações de candidaturas, passando para os dias 23/08/2023 à 29/08/2023.
Art. 4º - O item 7.10 do Edital 001/2023 – CMDCA, havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente o extrato de sua decisão.

Eu, NUBIA VOSS REIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, subscrevi.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2023

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

EZÍDIO BIASE REDE
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 005/2023

ANEXO I
- RECURSOS INTERPOSTOS:

Cod. do Recurso	Protocolo	Justificativa
01	001/2023	O requerente declara para fins de comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que sou pai de uma criança e dois adolescentes, sendo uma menina de dez anos, e dois rapazes de quatorze anos e dezessete anos. Sendo as mesmas protegidas e tendo como seus direitos da criança e do adolescente defendidos e garantidos por mim. Declaro também que os mesmos estão regularmente matriculados, são bons alunos, não tendo faltas sem justificativas e que possuem excelente histórico escolar. O Filo mais velho encontra-se matriculado em curso de graduação de nível superior em Educação Física, com o título em licenciatura. Declaro também que minha conduta na educação destes é solida, conhecida e respeitada em nossa comunidade. Declaro também que sou acadêmico do curso de graduação em nível superior em Pedagogia, com título em licenciatura, o que também rem ampliado meu conhecimento teórico e expediência pratica na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2 – Resultado à interposição de recurso:
INDEFERIDO. No item 3.2 do Edital 001/2023 está descrito a lista de documentos necessários a inscrição, entre eles: comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovado da seguinte forma: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou; b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado. No presente caso, o requerente não cumpriu tal requisito, não comprovou sua experiência com a documentação solicitada. O que foi juntando (documento) foi uma auto declaração. Ou seja, a auto declaração não consta no rol dos documentos que podem comprovar a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Além da previsão em Edital, a Lei Municipal nº 673/2023, prevê o seguinte:
Art. 12. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica.
§ 1º Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:
I - Comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;

(...)
Dessa forma, além do Edital ter a previsão de tal documentação, o texto legal também prevê. Não podendo assim este Conselho ter interpretação diversa. Por esse motivo seu indeferimento.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2023

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0B8409AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 154/2023

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 154/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná–torna público que fará realizar, nesta unidade, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o credenciamento será até as 08h30 min do dia 03 de outubro de 2023, com abertura para o mesmo dia às 08H40 min.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de regularização fundiária, na modalidade REURB-s (regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) para núcleos urbanos informais consolidados existentes no Distrito de Santa Esmeralda.

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.
Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de licitação através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br - telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B6A33E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 31 AGOSTO 2023.

"Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Izabelense".

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de Setembro (quinta-feira) – Dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal deve estabelecer com antecedência os dias e horários de funcionamento das repartições que lhe são subordinadas;
DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense no dia 08 de Setembro de 2023 (sexta-feira), a partir das 07h30min.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Trinta e Um Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A2DC2657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.600 DE 31 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA GESTOR DE CONVÊNIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 14.600 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Gestor de Convênio de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal Deonilce Retka, portadora do CPF nº. 041.***. ***-93, Engenheira Agrônoma, como Gestora dos Convênios celebrados entre a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, Paraná e a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:056BD5A2

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL Nº 02/2023 - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO IPRESIO - GESTÃO 2023-2025

EDITAL N° 02/2023 – ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO IPRESIO
GESTÃO 2023-2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, inscrito no CNPJ sob nº 23.798.621/0001-68, situado na Rua Canela equina com Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, através do seu Diretor-Presidente, o Sr. **VOLNEI PEDRO SOARES**, abaixo assinado; e

CONSIDERANDO que a atual Gestão do Conselho do IPRESIO, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.147 de 13 de novembro de 2019, reconduzida pelo Decreto Municipal nº 3.398 de 16 de novembro de 2021, e alterada pelo Decreto Municipal nº 3.508 de 10 de novembro de 2022; encerra seu mandato no próximo mês de novembro de 2023, pois, de acordo com o § 4º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, os membros do Conselho do IPRESIO têm mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução;

CONSIDERANDO que a organização do Conselho do IPRESIO, de acordo com o § 2º, alínea "a", do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, dispõe que o Conselho de Administração deve ser composto por dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou

inativos, tendo ainda de acordo com o § 5º deste mesmo artigo, um suplente para cada membro;

CONSIDERANDO que a organização do Conselho do IPRESIO, de acordo com o § 3º, alínea "a", do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, dispõe que o Conselho Fiscal deve ser composto por dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos, tendo ainda de acordo com o § 5º deste mesmo artigo, um suplente para cada membro.

RESOLVE:

Tornar público para conhecimento dos interessados, segurados do IPRESIO, servidores públicos municipais ativos, e inativos, **que se encontram abertas, no período de 01 a 27 de setembro de 2023, as inscrições para eleição** dos representantes dos servidores **para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPRESIO**, Gestão 2023-2025, em conformidade com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital nº 02/2023, informar a todos os segurados do IPRESIO, servidores públicos municipais ativos, e inativos, que estão abertas as inscrições para a eleição dos representantes dos servidores municipais nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRESIO, para a Gestão 2023-2025.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas, no período de 01 a 27 de setembro de 2023, junto ao IPRESIO, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731, centro, Santa Izabel do Oeste/PR, de segunda a sexta-feira, do horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.
2.2. Os interessados devem apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documentos originais), e Cópia da Folha de Pagamento.
2.3. Os candidatos irão preencher o formulário de inscrição fornecido pelo próprio IPRESIO, sendo de responsabilidade do interessado o preenchimento das informações.
2.4. O candidato poderá escolher para qual dos Conselhos, Administrativo ou Fiscal, quer fazer sua inscrição, contudo, só será permitida a inscrição para um deles, de forma única.
2.5. A inscrição será efetuada de forma presencial, não sendo aceito ser efetuada por terceiros, nem através de e-mail, contato de whatsapp ou telefone.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

3.1. São requisitos para a inscrição:
3.1.1. Ser segurado do IPRESIO;
3.1.2. Ser servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo ativo ou servidor inativo do IPRESIO;
3.1.3. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;
3.1.4. Apresentar a documentação pessoal requerida no ato da inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;
3.1.5. Preencher o formulário de inscrição fornecido pelo IPRESIO, de acordo com o item 2.3 deste Edital.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Todas as inscrições serão conferidas, tantos os dados do interessado, bem como se os candidatos cumprem os requisitos exigidos segundo o item 3.1.
4.2. Após o encerramento do período das inscrições (27 de setembro de 2023), todas as inscrições deferidas serão publicadas no edital de homologação junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dentro do prazo máximo de 48 horas após este fechamento; sendo ainda, divulgadas posteriormente no site do IPRESIO, da Prefeitura Municipal e em edição do Jornal Novo Tempo.
4.3. As inscrições indeferidas podem ser contestadas dentro do prazo de 48 horas após a publicação do edital de homologação efetuado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS OMISSÕES DE INTERESSADOS:

5.1. Em caso de ausência ou insuficiência de interessados para compor o mínimo de candidatos para a eleição, exigidos pelo artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, sendo 02 (dois) representantes para o Conselho Administrativo e outros 02 (dois) para o Conselho Fiscal, considerando que para cada um destes, é necessário um suplente; serão convocadas todas as Secretarias Municipais para indicarem representantes para assim suprir a devida demanda.
5.2. As indicações dos representantes das Secretarias Municipais, citadas no item 5.1, terão o prazo de 04 a 26 de outubro de 2023, para que cada Secretaria possa fazer a sua indicação.
5.3. As indicações dos representantes das Secretarias Municipais, citadas no item 5.1, também serão homologadas e publicadas junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dentro do prazo máximo de 48 horas após este fechamento; sendo ainda, divulgadas posteriormente no site do IPRESIO, da Prefeitura Municipal e em edição do Jornal Novo Tempo.

6. DA ELEIÇÃO:

6.1. Na data de 31 de outubro de 2023, será realizada Assembleia Geral do IPRESIO, onde serão apresentadas todas as inscrições homologadas dos candidatos (item 4.2), e, no caso de haverem, também serão apresentadas as indicações das Secretarias Municipais (item 5).
6.2. Todos os candidatos homologados serão disponibilizados para votação dos segurados do IPRESIO que estiverem presentes no dia desta Assembleia.
6.3. A forma de votação será decidida no dia da Assembleia Geral do IPRESIO, se será realizada por voto direto ou aclamação, de acordo com a quantidade de candidatos participantes e a consideração dos segurados presentes, visando o dinamismo e principalmente, transparência e legalidade.
6.4. A Eleição será efetuada primeiramente para escolher os conselheiros titulares e na sequência, os suplentes, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a aprovação da maioria dos segurados do IPRESIO que estiverem presentes na Assembleia.
6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
6.5.1 Data de nascimento, sendo a prioridade do candidato com maior idade.
6.5.2. Tempo de admissão na Prefeitura Municipal, seja em cargo efetivo ou não, como prioridade.
6.6. A Assembleia Geral do IPRESIO será realizada no dia 31 de outubro de 2023, junto ao Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto, situado na Avenida dos Pinheiros, centro, Santa Izabel do Oeste/PR, com início em primeira convocação às 19:00hs com a maioria dos segurados do IPRESIO, em segunda convocação às 19:10hs com no mínimo 50% dos segurados do IPRESIO, e, em terceira e última convocação às 19:20hs com qualquer número de presentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Apesar do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, descrever a necessidade mínima para a composição dos representantes dos servidores no quadro dos Conselhos Administrativo e Fiscal (item 5.1), não existe uma quantidade máxima de candidatos que possam participar da eleição. Todos os inscritos serão apresentados no dia da Assembleia Geral do IPRESIO para votação (item 6.).
7.2. O resultado da eleição será homologado pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal, em atendimento ao § 8º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.778/2015, sendo publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em edição do Jornal Novo Tempo, sendo ainda, divulgado posteriormente no site do IPRESIO e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal.

7.3. A Gestão 2023-2025 do Conselho do IPRESIO eleita e empossa via Decreto Municipal (item 7.2), iniciará seu mandato a partir de 14 de novembro de 2023.
7.4. Maiores detalhes ou em caso de dúvidas, as mesmas podem ser esclarecidas pelo telefone (046) 3542-1360 ou pelo celular/whatsapp (046) 98817-0539, de segunda a sexta-feira, do horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs; ou ainda pessoalmente junto ao IPRESIO, também nestes mesmos dias e horários. Também podem ser requeridas pelo e-mail: rpps.sio@gmail.com.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 01 de setembro de 2023.

VOLNEI PEDRO SOARES
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:842760EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.602

PORTARIA Nº 14.602
DATA: 31/08/2023

REVOGA a Inexigibilidade nº 22/2023, de 30 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

REVOGAR a Inexigibilidade nº 22/2023, de 30 de agosto de 2023, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A9D5515E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, NELCEU WYRZYKOSKI, DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 14.603
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NELCEU WYRZYKOSKI, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 080.***.***-90, do Cargo efetivo de Motorista, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01.09.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0BD2F48A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA WEBER FRANCISCON, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 14.604
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PRISCILA WEBER FRANCISCON, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 076.***.***-84, do Cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:10E05BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ROSINEI FATIMA VINCHIGUERA DE BARROS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.605
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ROSINEI FATIMA VINCHIGUERA DE BARROS, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 578.***.***-49, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:424D18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ELIAS DEMBOGURSKI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA Nº. 14.606
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **ELIAS DEMBOGURSKI,** CPF n. 495.***.***-15, do Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:10EED19B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAR, ELIAS DEMBOGURSKI, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 14.607
Data: 01.09.2023

Nomeia, ELIAS DEMBOGURSKI, para exercer em comissão, o Cargo de Assessor de Relações Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, ELIAS DEMBOGURSKI,** CPF nº 495.***.***-15, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Relações Públicas, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0B1FF4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE ANA JULIA DE GODOIS

PORTARIA Nº 14.608
Data: 01.09.2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
ANA JULIA DE GODOIS	067.***.***-02	01.09.2023 a 30.10.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E3E6273E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINARIO A PROFESSORA ALBA INES CABRAL COGO

PORTARIA Nº 14.609
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 21 de agosto de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	**Nº CPF**
ALBA INES CABRAL COGO	**871.***.***-00**

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5664C887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINARIO A PROFESSORA EDIVANA RIBEIRO ISRAEL

PORTARIA Nº 14.610
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 01 de setembro de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	**Nº CPF**
EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	**113.***.***-32**

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:4B4ED12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ALTERAR, O CARGO DA SERVIDORA KASSIANA BUENO POLONI

PORTARIA Nº 14.611
Data: 01.09.2023

Altera cargo na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR, o cargo da Servidora **KASSIANA BUENO POLONI,** CPF nº 105.***.***-73, de Assessor Técnico Administração II, para Assessor Técnico Administração I, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:8733FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ALTERAR, O CARGO DA SERVIDORA ANDRELIZE FERNANDES

PORTARIA Nº 14.612
Data: 01.09.2023

Altera cargo na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR, o cargo da Servidora **ANDRELIZE FERNANDES,** CPF nº 084.***.***-16, de Assessor Técnico Administração II, para Assessor Técnico Administração I, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B35579BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, ADRIANI MARCELEWICZ, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº. 14.613
Data: 01.09.2023

Nomeia, ADRIANI MARCELEWICZ, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, ADRIANI MARCELEWICZ,** CPF nº 116.***.***-63, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração II, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:8868C698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, ISABELLA DE SOUZA SPILER, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº. 14.614
Data: 01.09.2023

Nomeia, ISABELLA DE SOUZA SPILER, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, ISABELLA DE SOUZA SPILER,** CPF nº 120.***.***-43, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração II, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:855DA2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODAIR MENEGHINI, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA – DTF

PORTARIA Nº 14.615
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, o Servidor Público Municipal**, ODAIR MENEGHINI,** CPF. nº 990.***.***-53, nos termos do Art. 90 **§ 2º**, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Frota – DTF, com percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:86EB5048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA , ODAIR MENEGHINI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA Nº. 14.616
Data: 01.09.2023

Nomeia ODAIR MENEGHINI, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24 de 19 de setembro de 2022 e de acordo com a lei 1.279 de 19 de setembro de 2011**, ODAIR MENEGHINI,** CPF nº 990.***.***-53, para exercer, o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:AB56F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, A EDSON CAMPOS, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14.617
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal**, EDSON CAMPOS,** CPF. nº 032.***.***-37, nos termos da lei nº. 2.572 de 19.12.2022**,** Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Serviços Públicos, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:D59EBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ACRESCENTAR, PERCENTUAL A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CLEUZA DE LIMA

PORTARIA Nº 14.618
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada da Servidora Pública Municipal abaixo listada, a partir de 01 de setembro de 2023:

Nome	CPF	Acrescentar
CLEUZA DE LIMA	882.***.***-82	20%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:03D5D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, A CELIO VERGILIO FELTRIN, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14.619
Data: 01.09.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal**, CELIO VERGILIO FELTRIN,** CPF. nº 007.***.***-74, nos termos da lei nº. 2.572 de 19.12.2022**,** Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Serviços Públicos, com percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:F38F36F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº38/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor:
R$ 98.643,40 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:368BF8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº38/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor:
R$ 6.279,10 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:42B23EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 263/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº38/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.

Valor:
R$ 15.626,10 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B8DB1493

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

SÚMULA: *Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação do tratamento de dados, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de membros, servidores e teceiros contratados, assim como o de assegurar a proteção de dados de natureza institucional pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Santa Lúcia.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a qualquer tipo de operação física, presencial, remota ou online de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O tratamento de dados pessoais e institucionais pela Câmara Municipal deve:
I – objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais ou institucionais com outros órgãos e entidades públicas, desde que, seja para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 5º. Considera-se pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Santa Lúcia todas e quaisquer informações de dados, mídia ou imagens de cunho pessoal e/ou institucional que se encontrarem e/ou transitarem nos bens do patrimônio da Câmara Municipal, vedada a sua utilização em prol de terceiros estranhos ao interesse da Administração sob qualquer pretexto, contudo, salvaguardado o princípio da publicidade através:
I – dos atos publicados em diário oficial;
II – das deliberações em plenário e nas comissões parlamentares, desde não haja decreto de sigilo das mesmas nos termos regimentais;
III – dos requerimentos feitos com base na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
IV – das requisições advindas do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e do Poder Judiciário;
V – das exceções expressas por esta Resolução.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º. É vedado à Câmara Municipal transferir a pessoas naturais ou a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
II – na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser previamente informada pelo responsável ao Chefe do Poder Legislativo;
IV – na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente à prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo Único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I – a transferência de dados pessoais dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal à entidade privada;
II – as entidades privadas deverão comprovar meios de assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A aplicação e execução da presente Resolução não depende de eventual criação de normas técnicas ou de procedimentos operacionais para a proteção de dados de que trata esta norma, assim como das figuras e atribuições trazidas pelo art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, todavia, a critério da conveniência e oportunidade da Administração poderá o Legislativo expedir Atos da Mesa para sua casual complementação, vedada a concessão de função gratificada para esta finalidade.

Art. 8º. O sistema de monitoramento de dados e/ou de imagens nos bens públicos do patrimônio desta Casa de Leis será adotado para assegurar o cumprimento da presente Resolução, podendo qualquer departamento ou a Comissão de Ética da Câmara Municipal promover as medidas cabíveis para esta finalidade.

Art. 9º. A não observância das normas e dos procedimentos constantes da presente Resolução ensejará a aplicação das medidas disciplinares pela Câmara Municipal de Santa Lúcia, além das cabíveis nas esferas cível e penal, aplicando-se subsidiariamente no que for preciso, as normas aplicadas pelo Executivo Municipal e legislação infraconstitucional.

Art. 10. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:8816453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2023 DATA 31/08/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **GENESIA PATIAS DOS SANTOS**, matricula 227-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 17/02/2012 a 16/02/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 29 de agosto de 2023 a 26 de novembro de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 27 de novembro de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:99EB111B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023 DATA: 31/08/2023 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
LUANA STRACHER FRANÇA - Presidente
SANDRA MARA DALEK - Membro
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA - Membro
LEDIO DREWS - Membro
SANDRA MARA PIRAN MOI – Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 067/2023 e 075/2023, e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 31 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F2976FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste-PR**.**

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:
Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.
§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.
§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.
§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.
Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada em espaço a ser definido pela mesa diretora.
Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato. Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.
Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.
Art. 6º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

ALCIDES BORGES SALDANHA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:2D8981A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa:*Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.*

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 08 de Setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, em virtude das festividades do feriado nacional de 7 de Setembro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F70B96F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEICULO ASTRA HB 4P ADVANTAGE MARCA GM/CHEVROLET ANO 2011/2011 PLACA AVO8D58 PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA OCONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ADJUDICADO: **SANTOS & BARBOSA CENTER LTDA**
CNPJ n.º 27.219.883/0001-81
VALOR DE R$:4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra-Pr, 29 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A38E8AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 168/06 de 10/08/2006, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2023, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 19/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 17/11/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B7B700C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE RESISTÊNCIAS ALETADAS TIPO U, PARA CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 075/2023 – Processo Administrativo 153/2023. A Secretaria Municipal de Saúde, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 25/08/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. FN MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodolfo Cremm, nº 18.418, Jardim Paris III, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.240/0001-80, com o valor de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)**; 02. GUIROM SOLUÇÕES LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Bogotá, nº 190, Bairro Boa Vista, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.559.204/0001-09, com o valor de **R$ 5.328,00** (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)**; 03. INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, com o valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:477D363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE RESISTÊNCIAS ALETADAS TIPO U, PARA CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Sendo vencedor a Empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, com o valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:307FE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 075/2023 CONTRATO Nº 137/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 075/2023
CONTRATO Nº 137/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE RESISTÊNCIAS ALETADAS TIPO U, PARA CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.**
CONTRATADA: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, com o valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ADFE476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67**,** para **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE RESISTÊNCIAS ALETADAS TIPO U, PARA CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FDED7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
Processo Administrativo 153/2023
Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE RESISTÊNCIAS ALETADAS TIPO U, PARA CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Empresa vencedora: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, com o valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 31 de agosto de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4FD6DD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM METAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI DO DISTRITO DE TERRA NOVA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 073/2023 – Processo Administrativo 150/2023. A Secretaria Municipal de Educação, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 24/08/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. DELAI PEÇAS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victor Cavalheiro de Liz, nº 17, Centro, cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.062.403/0001-52, com o valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais)**; 02. SERRALHERIA NOVA GERAÇÃO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua **J**, nº 412, Loteamento Lagoa Azul, cidade de Curiúva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.635.913/0001-10, com o valor de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)**; 03. JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de **R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7AAC0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67**,** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM METAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI DO DISTRITO DE TERRA NOVA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F8619D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM METAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI DO DISTRITO DE TERRA NOVA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de **R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).**

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9A90DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
Processo Administrativo 150/2023
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM METAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI DO DISTRITO DE TERRA NOVA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: JOÃO REINALDO BUENO 05713186903, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 31 de agosto de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4D5F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2023 CONTRATO Nº 138/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2023
CONTRATO Nº 138/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM METAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO CMEI DO DISTRITO DE TERRA NOVA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto das Árvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de **R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOÃO REINALDO BUENO 05713186903

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F696CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	31/08/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antônio Sérgio Batista da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	25 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A0743B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedores as Empresas:

01. **GENTIL BUENO DA SILVA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.472.839/0001-24, situada na Rua Alfredo Scheffer, nº. 273, centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. **GENTIL BUENO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF 362.649.209-59, portador da cédula de Identidade R.G. nº. 3.409.665-1 SSP/PR. Com o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

02. **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20. Com o valor de R$ 1.802,00 (mil, oitocentos e dois reais).

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D8C2D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA matrícula 2241, ocupante do Cargo de Atendente de Enfermagem, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Atendente de Enfermagem, Matrícula 2241, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a sua mãe Teresinha Mendes de Oliveira, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 30/08/2023 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CDCF0A66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 209.541.***-0, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 01/09/2023 a Servidora Municipal CLEUSA WILTEMBURG GOMES, matrícula 410/1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F947CA1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 505/2023

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o feriado do dia da Independência do Brasil, Quinta-feira dia 07/09/2023;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 08/09/2023 (sexta-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- O atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 3º- Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 31 de Agosto de 2023, 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:31AFDE9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria 42/2023 que concedeu Licença Especial Premio por Assiduidade, a Servidora Valdelice Marli dos Santos, Professora, matricula 401/1;

RESOLVE:

Artigo 1º- INTERROMPER entre 01/09/2023 a 30/11/2023 a Regência na Educação Especial da servidora Valdelice Marli dos Santos, Professora, matricula 401/1, a qual havia sido designada através da Portaria 39/2023.

Artigo 2º- DESIGNAR a professora abaixo relacionada para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023, a partir de 01/09/2023.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida Lodovirge	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 3º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 4º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EC09E4CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Isis Karine Nohemann Leonor

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ISIS KARINE NOHEMANN LEONOR, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula 1808/1 a partir desta data de 01/09/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F58D301D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 110/2021, Homologado através da Portaria 52/2022
Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;
Considerando a Portaria Municipal 198/2023 – licença maternidade de servidora Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/09/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 110/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1664/4	Lenita Rodrigues dos Santos	9.376.***-1	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 27/11/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.3.7 do Edital 110/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2E3C2BEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 035/2023, e Edital 47/2023, Homologado através da Portaria 120/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/09/2023, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 035/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
2370/1	RAI DE SOUZA SILVA	035****82008-0 MA	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 035/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9A00C1D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2023

Súmula: Prorroga o Concurso Público para contratação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Maquinas Pesadas, Vigia, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saude, Agente de Combate as Endemias, Professor, Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, e Médico Clinico Geral realizado nos termos do Edital nº 072/2019.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;
Considerando o que dispõe a Lei nº 570/2003 que trata Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município e 756/2012 que Estabelece o regime jurídico e dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal;
Considerando a Portaria Municipal 215/2019 que Homologou Resultado Final do referido concurso, publicada em 25/11/2019.
Considerando o Artigo 10º da Lei complementar 173/2020, em que a Portaria Municipal, 137/2020, Lei Municipal 1026/2022, suspenderam os prazos dos concursos e testes seletivos do Município durante o período de 20/03/2020 à 31/12/2021.
Considerando a Portaria Municipal 110/2022 que fixou data final da vigência do presente concurso público em 08/09/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da presente portaria, o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital 072/2019, de profissional Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Maquinas Pesadas, Vigia, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saude, Agente de Combate as Endemias, Professor, Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, e Médico Clinico Geral cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 215/2019 publicada em 25/11/2019, e teve fixado seu prazo vigência com data final em 08/09/2023 conforme Portaria 110/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:895CDB17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2023

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Orientador Social, Facilitador de Oficina – artesanato geral, realizado nos Termos do Edital 073/2021

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003
Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.
RESOLVE

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 073/2021, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 303/2021 publicada em 14/09/2021:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:160D8FBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2023

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Motorista, realizado nos Termos do Edital 074/2021

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003
Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.
RESOLVE

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 074/2021, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 310/2021 publicada em 15/09/2021:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C0AE6EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023
DATA: 31 de agosto de 2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora DGESSICA CAROLINE NIEDERLE, ocupante do cargo em comissão de – CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período de concessão pelo INSS e compreenderá entre 23/08/2023 a 20/12/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a efeitos a 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 31 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:69A98775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 271/2023

DECRETO Nº 271/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 41/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 41/2023-PMSPPR de 31 de julho de 2023, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de baterias para veículos pertencentes à frota municipal, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2023-PMSPPR de 31 de julho de 2023.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de baterias.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 51.610,05 (Cinquenta e um mil seiscentos e dez reais e cinco centavos), em favor do proponente:

IVAN CORCETE MARCELINO - ME - CNPJ/MF Nº 04.563.120/0001-58, no valor total de R$ 50.655,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4F2452D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 270/2023

DECRETO Nº 270/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 43/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de equipamentos para utilização nas escolas municipais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação exitosa e necessária homologação com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2023-PMSPPR de 04 de agosto de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de PLAYGROUND a ser instalado no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes, no Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023-PMSPPR de 04 de agosto de 2023.
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 43.068,83 (quarenta e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos, em favor do proponente:

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.228.218/0001-39, no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);
L J MACKERT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.654.502/0001-15 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.213/0001-09 no valor de R$ 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze reais);
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.727.372/0001-64 no valor de R$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais);
FL MILKIEVICZ – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.550/0001-50 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001-55 no valor de R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81 no valor de R$ 2.371,17 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6439A4DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/09/2023 (segunda-feira) às 09:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente , na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de Mudas de plantas e Grama, para manutenção e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e arborização de Ruas e Avenidas do Distrito de Porto São José e o Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 31 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:290B2CE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2023 - PMSSPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/09/2023 (Segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 31 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5E2692D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 25/09/2023 (segunda-feira) às 09:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente , na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de Serviços de Varrição, Roçadas, Capinadeira e Podas de árvores, para manutenção e arborização do municipio de São Pedro do Paraná , EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 31 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D1B76E63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 61 DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 061/2023

Súmula: Altera a Lei nº 016/2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, do Município de São Pedro do Paraná, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.
Art. 2º – Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I – Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e pri-vado;
III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou priva-das, nacionais ou estrangeiras;
VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contri-buições financeiras legalmente incorporáveis.
Parágrafo único – Fica o poder executivo obrigado a destinar 03% (três por cento) das sobras orçamentárias do poder legislativo, para o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.
Art. 3º – O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica

e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 4º – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 5º – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
Parágrafo 1º – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.
Parágrafo 2º – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 6º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura submeterá trimestralmente para a aprecia-ção do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.
Art. 7º – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 8º – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.
Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 016/2023.

Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5EC8C95B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 62 DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 062/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 016/2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

TÍTULO I
Das Finalidades
Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de São Pedro do Paraná.

TÍTULO II
Da Composição
Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – a Secretária Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de São Pedro do Paraná para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pela Presidente do Conselho.

TÍTULO III
Das Competências

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de São Pedro do Paraná na área da cultura;
II – cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;
IV – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura ou pelos membros do COMCULT;
VI – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
VII – incentivar a proteção do patrimônio cultural;
VIII – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
IX – incentivar pesquisas sobre a cultura sãopedrense e paranaense;
X – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e con-gêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XI – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
XII – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
XIII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
XIV – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos edi-tais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de São Pedro do Paraná – PROMINC;
XV – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;
XVI – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
XVII – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de São Pedro do Paraná;

XVIII – ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
XIX – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Do Funcionamento
Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.
Art. 7º. As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de São Pedro do Paraná e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná.
Parágrafo único. Ao Presidente do COMCULT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.
Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
Art. 9º. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 10º. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.
Art. 11º. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.
Art. 12º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 13º. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 016/2023.

Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador: A978F105

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 63 DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 063/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 066/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de São Pedro do Paraná e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Pedro do Paraná.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São Pedro do Paraná.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de São Pedro do Paraná, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação,

cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São Pedro do Paraná, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X **-** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
b) Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – outras que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de São Pedro do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal.
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de São Pedro do Paraná para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura – COMFCULT, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V - Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Pedro do Paraná:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Pedro do Paraná e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de

financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SMEC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que

contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I - Artes Visuais;
II - Audiovisual/Cinema;
III - Circo;
IV - Dança;
V - Literatura;
VI - Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII - Música;
VIII - Ópera;
IX - Patrimônio Cultural;
X – Teatro.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura– FUMCULT.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 066/2022.

Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7F4F5B42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 64 DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 064/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Equipamentos Rodoviários;
II – Próprios do Executivo Municipal.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E880CB41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 65 DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 065 DE 2023

SÚMULA: ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO PPA QUADRIÊNIO 2022 a 2025.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica aprovada a atualização do PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, quadriênio 2022 a 2025, consolidado pelas Entidades participantes definidas no parágrafo deste artigo, segundo o disposto nos anexos denominados "Conferência Geral das Receitas" e "Conferência Geral das Despesas", que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único São entidades integrantes deste PPA, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e o RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º Os demais anexos do PPA, quando exigidos serão elaborados pelo Executivo Municipal, com base nos anexos e nos valores dos anexos definidos pelo artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A28D3FD9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/MF Nº 45.692.139/0001-81

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 DE 22/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2023
Objeto: contratação de show artístico para a apresentação durante a Festa da Independência, neste Município, no dia 08/09/2023
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CA0971B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 117 - SUPLEMENTAR - R$ 21.455,46

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 117/2023, de 31 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1963/2023, de 30 de Agosto de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.455,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$21.455,46
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	21.455,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.2.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$21.455,46
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	21.455,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:0CA89A4B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118 - ESPECIAL - R$ 23.986,68 MORIHITO

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 118/2023, de 31 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1964/2102, de 30 de Agosto de 2102.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.986,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$23.986,68
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	23.986,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$23.986,68
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	23.986,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5B728FAB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 120 - SUPLEMENTAR - R$ 99.064,96
INFRAESTRUTURA

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DECRETO Nº 120/2023, de 31 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1965/2023, de 31 de Agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 99.064,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	

05.001.26.451.14.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$41.993,26
01006/01006.03.99.01.02.1.700.0000 Transferencias Voluntarias Públicas Federais	41.993,26
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.26.451.14.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$57.071,70
01006/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Transferencias Voluntarias Públicas Federais	57.071,70
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$41.993,26
01006/01006.03.99.01.02.1.700.0000 Transferencias Voluntarias Públicas Federais	41.993,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$57.071,70
01006/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Transferencias Voluntarias Públicas Federais	57.071,70
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.	

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:CDB4AEF0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 121 - ESPECIAL - R$ 94.673,12 LEI PAULO GUSTAVO

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DECRETO Nº 121/2023, de 31 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2023, de 30 de Agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.673,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$11.000,00
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	11.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$55.913,95
01053/01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.913,95
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$27.759,17
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	27.759,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.000,00
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$55.913,95
01053/01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.913,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$27.759,17
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	27.759,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:7193F084

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 119, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1.000 de 19 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os seguintes membros representantes de entidades governamentais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme Decreto nº 090 de 04 de julho de 2023.

I - Representantes de entidades governamentais:

Titular: ....
Suplente: ...

Titular: ...
Suplente: ...

Titular: ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
Suplente: ...

Titular: ...
Suplente: ...

Titular: BRUNA SIQUEIRA DA SILVA
Suplente: ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BC5129ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Estrela da Manhã no Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira-CMAS/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e nº1.785 de 27 de outubro de 2021 considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•Ofício nº 017/2023 e documentação da entidade Associação Estrela da Manhã enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS Nº 274 de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação Estrela da Manhã** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Estrela da Manhã	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*** Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Formação de Educadores Sociais; Acompanhamento Familiar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:7FFE6C9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo Aditivo de Valor referente aos rendimentos do Termo de Colaboração N.º 03/2022 da Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 274 realizada em 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo de Valor, referente aos rendimentos de aplicação *financeira na importância de R$: 449,73 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) do Termo* de Colaboração N.º 03/2022 da **Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira .**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:4C566FF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I 1º Semestre 2023 e Justificativa do saldo superior a 30% no valor total do recurso e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 274 realizada em 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2023 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) no valor total do recurso - Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, não executado no 1º semestre 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:4C980A58

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2846, no dia 29 de agosto de 2023, código identificador 0274B892:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

- Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de **R$ R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, correspondentes a **25%** do valor original de **R$ 707.700,00 (setecentos e sete mil e setecentos reais),** totalizando valor de R$ 847.350,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
S.A.

LEIA-SE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

- Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de **R$ R$ 180.075,00 (cento e oitenta mil e setenta e cinco reais)**, correspondentes a **25%** do valor original de **R$ 707.700,00 (setecentos e sete mil e setecentos reais),** totalizando valor de R$ 887.775,00 (oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F5BB6BB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/203 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 14.430,31 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7F5665B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Multisul Comércio e Distribuição Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor: R$ R$ 660,20 (seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BE4BE240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2023

DECRETO Nº 224/2023

Súmula: *Dispõe sobre a homologação das indicações para constituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como se segue:
I. Representando a Política de Assistência Social: Helida Fatima Santin e Emília Maria Adelaide de Pontes
II. Representando da Política de Educação: Ana Paula Moreira Cordeiro e Fatima Rodrigues de Almeida
III. Representando da Política de Saúde: Joile Cristina Simionato Mallmamm Novo Soares e Emanuele Antônia Chede Subtil
IV. Representando o Conselho Tutelar: Poliana da Fonseca de Souza e Lenilza Aparecida Trindade
V. Representando o CMDCA: Gabriele Aparecida Rocha Delfino e Gilberto Gomes de Lima

§ 1º O (A) Servidor (a) indicado(a) poderá ser substituído (a), a qualquer tempo, por nova indicação do órgão ou entidade de origem, devendo esta substituição ser comunicada ao CMDCA e deliberada por meio de resolução.

§ 2º O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

§ 3º O mandato do Comitê de Gestão Colegiada coincidirá com o mandato do CMDCA, sendo permitido a recondução.

Art. 2º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre a última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada definirá um (a) coordenador (a) e um (a) vice coordenador (a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo (a), quando necessário.

Art. 4º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos.
§ 1º Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.
§ 2º O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao CMDCA, a fim de subsidiar a avalição do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 5º Cabe aos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos, nos termos da Lei 13.431/2017 e o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - Trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mantendo grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos dos casos de suspeita e confirmação de violência contra crianças e adolescentes;
II - Estabelecer fluxo de atendimento observando os seguintes requisitos:
a. Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b. Evitar a superposição de tarefas;
c. Priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
d. Estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações, preservado o sigilo das informações; e
e. Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.
III - Implementar a Escuta Especializada, adotando procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018.

IV – Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 31 de Agosto de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EB0C8F0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 256/2019,

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 256/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR,** pessoa jurídica de direito publico, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito, **Paulo Maximiano de Souza Jr**, inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado neste cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **256/2023** que foi firmado com **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **256/2023**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira Publica e Privada, para prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse superveniente e necessidade de contratação de Agência Bancária e não PAB – Posto de Atendimento Bancário, objetivando o atendimento de demanda municipal, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná..

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC0CE122

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A data da disputa de preços será no dia 14/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C5EA616

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, *que entre si celebram:*

EMPRESA: LAURENI BREGINSK CORREIA DOS REIS MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná – Rua Santana, 778- CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41245.318/0001-10 – telefone 44-9711-1409 – email laurenibreginsk61@gmail.com , neste ato representada pela Sr. **Laureni Breginsk Correia dos Reis**, portadora do R.G. nº 6.583.259-3 e C.P.F. nº 222.939.938-17, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Paraná.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão do contrato, devido a convocação para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a classificação do PSS (Processo Seletivo Simplificado). Conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93, optou-se pela Rescisão Amigável. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB0F4FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2023

PROC. n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n.º 063/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.706.364/0001-50

DO OBJETO DO CONTRATO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (4X2) – lote 01

DO VALOR:- R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil, e novecentos reais).
DOS RECURSOS: 2023 4890 12.002.26.782.0017.2052 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercicio
2023 4900 12.002.26.782.0017.2052 501 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
2023 4901 12.002.26.782.0017.2052 799 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
DA VIGÊNCIA:- 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua data de assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:456B7D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2023

PROC. n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n.º 063/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.515.824/0001-13
DO OBJETO DO CONTRATO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA – lote 05
DO VALOR:- R$ 235.140,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).
DOS RECURSOS: 2023 4890 12.002.26.782.0017.2052 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercicio
2023 4900 12.002.26.782.0017.2052 501 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
2023 4901 12.002.26.782.0017.2052 799 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
DA VIGÊNCIA:- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua data de assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EB3EE4F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023
(Processo Licitatório n.º 157/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo cm-30**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 443.590,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/09/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 19/09/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/09/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 31 de agosto de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:93BC570B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023
(Processo Licitatório n.º 122/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, materiais hidráulicos,de pintura, eletricos e ferramentas em geral os quais deverão ser fornecido Município de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 49.961.302/0001-15, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 13, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 301 e 302 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 803.575,67 (oitocentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

ORIDES APARECIDO VIEIRA, inscrita pelo CNPJ nº 77.131.639/0001-30 nos lotes 026, 131, 245 e 247 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 12.099,50 (doze mil, noventa e nove reais e cinqüenta centavos).**

GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 30.865.170/0001-08 nos lotes 027 e 252 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 833,49 (oitocentos e trinta e três reais, quarenta e nove centavos).**

ELETRICA ZEUS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 48.914.445/0001-03 no lote 038 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 630, 00 (seiscentos e trinta reais).**

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 20.795.155/0001-79 nos lotes 190, 191, 297 e 298 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 4.479,46 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e seis centavos).**

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023

LOTES REVOGADOS: 303 e 304.

Sengés, 31 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2CEDE745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023
(Processo Licitatório n.º 151/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 30.082.076/0001-74, nos lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 021, 023, 025, 027, 030, 031, 032, 033, 035, 043, 047, 048, 051, 052, 053, 058, 059, 060, 061, 062, 064 e 065 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 35.811,94 (trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).**

DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrita pelo CNPJ nº 09.222.369/0001-13 nos lotes 02, 013, 034, e 038 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 2.420,62 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).**

CIRURGICA ITMARATY COMERCIAL–EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 29.426.310/0001-54 no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 2.371,60 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 01.328.535/0001-59 nos lotes 06 e 026 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 12.817,35 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita pelo CNPJ nº 02.608.793/0001-51 nos lotes 016, 020, 022, 024, 044, 049, 050, 054, 055, 056, 057 e 063 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 9.590,10 (nove mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos).**

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 44.223.526/0001-06 nos lotes 018 e 042 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 10.603,60 (dez mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).**

JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 72.150.550/0001-06 nos lotes 028, 045 e 046 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 2.943,10 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 50.591.089/0001-86 no lote 036 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais).**

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTD EPP, inscrita pelo CNPJ nº 02.375.705/0001-19 no lote 037 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 1.610,40 (um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).**

D.D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita pelo CNPJ nº 11.372.104/0001-43 no lote 039 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 48.778.881/0001-00 no lote 040 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 1.159,00 (um mil, cento e cinqüenta e nove reais).**

GOLD MEDICA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 37.656.764/0001-40 no lote 041 do objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2023
LOTES DESERTO: 19
LOTE FRACASSADO: 29

Sengés, 30 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ABCF10D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2023

PROC. n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n.º 063/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MULLER INDÚSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.938.604/0001-08
DO OBJETO DO CONTRATO: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSORIOS – lote n° 03.
DO VALOR:- R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil).
DOS RECURSOS: 2023 4890 12.002.26.782.0017.2052 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercicio
2023 4900 12.002.26.782.0017.2052 501 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
2023 4901 12.002.26.782.0017.2052 799 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
DA VIGÊNCIA:- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua data de assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C9E98BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2023

PROC. n.º 130/2023 –Tomada de preços n° 006/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.270.212/0001-69
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de Sondagem a Percussão tipo SPT: Execução de ensaios e apresentação de laudos e ART de Sondagem a percussão tipo SPT (Standard Penetration Test) de acordo com a NBR 6.484/2020. Incluso mobilização e desmobilização, localizado em diversos terrenos públicos, zona urbana do município de Sengés, termo de referência e da proposta da CONTRATADA.

DESCRIÇÃO	
LOTE 01	Terreno "Escola do Grupinho": 07 furos; Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro. Terreno "Antiga 3R": 8 furos; Rua Vereador Basílio Costa esquina Rua Paraná. Terreno "Fábrica": 05 furos; Rua Paraná esquina Rua Vereador Basílio Costa. Terreno "Escola Trajano": 03 furos; Rua Vereador Vereador Antonio Gonçalves de Castro. Terreno "Creche Lygia" 03 furos; Rua Edelbert Franz J. Jaretz Terreno "Área de Lazer COHAPAR" Avenida Vergílio M. Salmon Terreno "Área de Lazer Braúna" Rua Flor de Maio
LOTE 02	Terreno "Loteamento Jardim das Araucárias": 37 furos. Ruas projetas sem denominação.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ R$ 69.710,00(sessenta e nove mil, setecentos e dez reais),As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005-2009 – Man. depto Obras e Saneamento
0840 000 339039 – O.S.T.PJ. – EC/EA
DA VIGÊNCIA:- O Contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias para o LOTE 01 e LOTE 02, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EB7A4A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2023

PROC. n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n.º 063/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.509.150/0001-13
DO OBJETO DO CONTRATO: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM ACESSÓRIOS – lote 04
DO VALOR:- R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
DOS RECURSOS: 2023 4890 12.002.26.782.0017.2052 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercicio
2023 4900 12.002.26.782.0017.2052 501 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
2023 4901 12.002.26.782.0017.2052 799 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
DA VIGÊNCIA:- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua data de assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:51FE4C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de laudo de controle de qualidade, treinamento de radioproteção, teste dos EPI, teste (de averiguação de câmara escura, de integridade chassis, de luminância do negatoscopio) e emissão de laudo de levantamento de laudo radiométrico conforme Justificado e especificado no Termo de Referência **através de Dispensa de Licitação**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:458ECA62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2023

Objeto: Contratação de empresa **CARMELO SALLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 39.376.135/0001-91, especializada para execução do serviço de engenharia de elaboração de projetos complementares do de reforma de uma unidade escolar e elaboração de desenho técnico de um projeto de pavimentação e complementares, localizada na Rua Domingo Cunha n.º 360 – Conjunto Habitacional Osvaldo Sampaio, e em diversas do distrito Industrial lll, na zona urbana do município de Sengés, conforme Justificado e especificado no Termo de Referência **através de Dispensa de Licitação**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 15.350,46 (quinze mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9463E864

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os leiloeiros abaixo citados, CREDENCIADOS para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública:

CREDENCIADO	MATRÍCULA JUCEPAR n.º
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L
HELCIO KRONBERG	653
JOACIR MONZON POUEY	18/295-L
JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L
PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L
ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L

Sengés, 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:73CA5D06

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

JESSICA DOS SANTOS VERTU 07788871974 devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 47.252.122/0001-39;**

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
02	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00

Sengés, 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:827227D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

JERONIMO BRYK FILHO inscrito no CPF de n.º 079.577.119-36: abacate, abobrinha verde, alface, banana caturra, batata doce, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, mandioca, maracujá, pepino, pimentão, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, tomate

Sengés, 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8E6127A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3842/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 115.500,00 **(CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00
	SUBTOTAL	115.500,00
	TOTAL	115.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.500,00
	SUBTOTAL	115.500,00
	TOTAL	115.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31/08/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C705EF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº-010/2023

Súmula: Designa os Membros a Compor o Conselho de Ética da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais.

Considerando o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa.
Considerando a homologação da indicação dos membros a compor o Conselho de Ética da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo plenário desta Casa, ocorrida na sessão de 28/08/2023.
RESOLVE

Artigo 1º - Designar os vereadores que passam a compor o Conselho de Ética da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro: Designa-se os vereadores: Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, Guilherme Henrique Hoffmann e Leila de Cassia Pissinati Gomes.

Artigo 2º - O mandato dos membros, é por prazo determinado, encerrando-se em data de 31/12/2024.
Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Sertanópolis-Pr 31 de agosto de 2023

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:86B256AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Integração: Protocolos de Expedientes; Processos Legislativo; Atendimento a lei de acesso a informação – Processo de Votação.
No uso das atribuições do cargo de presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, solicito, que sejam tomadas as medidas a necessárias, para que possamos de forma eletrônica e integrada, atender a demanda da Secretaria e dos Agentes Políticos desta Casa, no tocante a.
Ø **Protocolo dos expedientes diversos** – possibilitar o registro dos expedientes recebidos, de forma a manter arquivado em formato eletrônico, gerenciando pelo número sequencial de controle de protocolo, data e objeto protocolizado**,** emitindo etiquetas de identificação.
Ø **Processos legislativos:** Plataforma de gerenciamento dos processos legislativos, desde o protocolo, processamento interno entre os órgãos legislativos e agentes políticos, proporcionando o registro do trâmite fase a fase, controle de inclusão e de retirada das pautas e com assinatura digital.
Ø **Atendimento de acesso a informação:** Os processos além de integrados, deverão possibilitar o atendimento a lei de acesso a informação, sendo disponibilizados em tempo real no portal da transparência da Câmara Municipal, em abas distintas que permitam o acompanhamento, de forma simples e segura.
Ø **Processo de votação:** Plataforma de gerenciamento eletrônico dos processos de votação em plenário, disponibilizando em tempo real, o acompanhamento, devendo também ser registrado voto a voto, bem como armazenado e totalizado. A plataforma deverá ser convergente com a utilização de Tablet por parte dos vereadores durante o processo em plenário bem como a divulgação por meio de uso de televisor proporcionando o acompanhamento do público presente na sede da Câmara.
Ø **Armazenamento das informações:** Software com funcionamento em nuvem, garantindo a integridade das informações.
Ø **Site oficial da Câmara Municipal de Sertanópolis:** Criação e manutenção do site da Câmara Municipal, atendendo a lei de acesso de informação, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que possam surgir ao longo da contratação. Disponibilização de endereços de email, a agente políticos e servidores.
Ø **Da segurança e controle operacional**: Os sistemas, plataformas, deverão possuir controle individualizado por usuários, que possam permitir o rastreamento das utilizações se necessário for, bem como a limitação do direito de acesso.
Ø **Conversão, treinamento e instalação**: A empresa fornecedora, deverá realizar a conversão dos dados existentes, a fim de disponibilizar na plataforma a ser contratada, mantendo-se desta forma o histórico das atividades desta casa. Também deverá ofertar o treinamento necessário a fim de que servidores e vereadores possam operar o sistema. Havendo custo diferenciado para estas ações deverá ser devidamente especificada.

Sertanópolis-Pr 31 de agosto de 2023

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:41FBD72E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Solicito a tomada das medidas necessárias para a recuperação das cadeiras que compõem o plenário da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Limita-se a presente solicitação a 71 (setenta e um) unidades que são utilizados pelo público em geral.
Cadeiras Fixas, contendo, encosto 50x50 cm e assento 60x60 cm, que deverão receber uma nova cobertura de capa – courvin bordado uruguai, acoplado diamante, original, – incluir todas as despesas e acessórios (perfil) necessários. A cor será escolhida pela Câmara. Não se inclui manutenção das estruturas das cadeiras.
Proceda-se o levantamento dos custos, sendo no mínimo 03 (três) orçamentos, para que se possa tomar as demais medidas necessárias.

Sertanópolis-Pr 31 de agosto de 2023

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2F0C27F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização, convoca seus membros a participarem de uma reunião ordinária, a realizar-se na data de 04/09/2023, no plenário da Câmara Municipal, logo após a sessão plenária.

Sertanópolis-Pr 31 de agosto de 2023

GLAUCO ROGERIO GHISLERI
Presidente - CEFOF

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:8888A8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, convoca seus membros a participarem de uma reunião ordinária, a realizar-se na data de 04/09/2023, no plenário da Câmara Municipal, logo após a sessão plenária.

Sertanópolis-Pr 31 de agosto de 2023

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Presidente - CLJ

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:3C1397D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: BANNER PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE S ENCONTRA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de Agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6096BFC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EDSON ALVES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTO ATO CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO.

VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:759990E9

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023

O Município de Sertanópolis, estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis - AAFMS, inscrita no CNPJ sob o nº08.890.674/0001-10, para o repasse de até R$ R$ 36.863,70 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 14 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:FBC8F308

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

Conforme Lei 14.133/21 – Art. 75, XI
É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio executar exames laboratoriais e de imagem, e, ainda, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referente a exames e R$

35.000,00 (trinta mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau, pelo período de 4 (cinco) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2.023, com base no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2.023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:36E77D11

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023
CONTRATO N.º 41/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, Estado do Paraná.
.
DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a prestação de serviços assistenciais de saúde de média complexidade, exames laboratoriais e de imagem, realizados por pacientes deste município.

DO VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) referente a exames e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2.023, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:BC705CAF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª45/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ALEX SANDRO PICCIN, inscrita no CNPJ 33.009.075/0001-92

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DA SAÚDE.

VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:08F5157C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 061/2023 DE: 31/08/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 31 de agosto de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8C11129

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA**, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** a rescisão contratual por ato unilateral conforme Cláusula Décima Segunda **com aplicação de** penalidade de multa e impedimento de licitar descritas na Cláusula Décima Terceira, ambas da Ata de Registro de Preços mencionada e datada de 12/05/2023, ou seja, aplicação da pena **de multa no valor de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da ata (item 13.1).** como também aplicar a penalidade de **impedimento de licitar com o Município de Sulina, por um ano, o qual será informado no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (item 13.7)**. Sendo assim, **fica concedido o prazo de 05 (cinco) úteis dias para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão**.

Sulina/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2EAD80E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **KAROLINA RAMOS BARELLA**, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** a penalidade de multa e impedimento de licitar descritas na Cláusula Décima Terceira, ambas da Ata de Registro de Preços mencionada e datada de 12/05/2023, ou seja, aplicação da pena de **multa pelo atraso na execução da entrega no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o valor total da ata (item 13.3) pois o atraso na entrega totalizou 42 dias.** como também aplicar a penalidade de **impedimento de licitar com o Município de Sulina, por um ano, o qual será informado no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (item 13.7)**. Sendo assim, **fica concedido o prazo de 05 (cinco) úteis dias para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão**.

Sulina/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5C957B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Processo de Dispensa de Licitação 18/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Cabos HDMI.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Centro Musical Irati ME.
CNPJ: 22.043.686/0001-30.
Valor: R$799,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8FD25EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA ESCAVADEIRA – JOHN DEERE Chassi: 119160GXPLD055226 e PÁ CARREGADEIRA – KOMATSU Chassi: KMTWA028J51B10674,** para Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.
CONTRATADA: SOMPO SEGURO SA, inscrita no CNPJ Nº 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana - CEP: 04.013-001, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

Valor Total: R$ 16.934,75 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C6B293E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET,** para a Secretaria de Educação de Teixeira Soares.
CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126, Centro CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8FC91A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BALCÃO 1,20M, TAMPO DE PIA SINTETICA 1,20, FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, CADEIRA DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA 2,75x0,90, para secretaria geral de governo, E AÉREO 1,20, JOGO DE PANELAS 7 PEÇAS, GARRAFA TÉRMICA 1,9L, JOGO DE XÍCARAS COM PIRES, E CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS, para a secretaria do meio ambiente.**
CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126, Centro CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C178566E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVIRUS,** para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares
CONTRATADA: ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.898.271/0001-20, com sede a Rua Afonso Botelho, Nº 1972, CEP: 85.015-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02633E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 25/09/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:728D3BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO COMPLETA COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS E AFINS) PARA CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/09/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:816030E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/09/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F33CA3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 27/09/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C62F87AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO DE SESSENTA MESES, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SALÁRIO, CONTA CORRENTE OU ASSEMELHADAS, DESDE QUE DESTA AVENÇA NÃO DECORRA QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

ADJUDICADA: 1) BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Edina Pereira dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:725C100C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Hospitalar dos Grupos "A, B e E", para a Secretaria de Saúde.

ADJUDICADA: ATITUDE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09, estabelecida na ROD. PR 466, S/N KM 13 Sala 02 Distrito de Palmeirinha – Guarapuava – PR.

Valor Total: R$ 45.396,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora
CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD508708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023 DISPENSA 76/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOMPO SEGURO SA, inscrita no CNPJ Nº 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana - CEP: 04.013-001, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

Valor Total: R$ 16.934,75 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA ESCAVADEIRA – JOHN DEERE Chassi: 119160GXPLD055226 e PÁ CARREGADEIRA – KOMATSU Chassi: KMTWA028J51B10674, para Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:172D140C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 TOMADA DE PREÇO 03/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL PARA AS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, para a Secretaria Geral de Governo.

ADJUDICADA 1) CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.696.947/0001-,30, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84015-710, na Cidade de Ponta Grossa/PR**.**

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Lorena Panassolo
CPF: 088.750.359-46

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C08527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO 51/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023**, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Hospitalar dos Grupos "A, B e E", para a Secretaria de Saúde**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023** e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referido **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023**, conforme segue: 01 — **ATITUDE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09, estabelecida na ROD. PR 466, S/N KM 13 Sala 02 Distrito de Palmeirinha – Guarapuava – PR,** cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023** com o prego global de **R$ 45.396,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) ATITUDE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09, estabelecida na ROD. PR 466, S/N KM 13 Sala 02 Distrito de Palmeirinha – Guarapuava – PR.

Valor Total: R$ 45.396,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E69345F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 49/2023**, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da **PREGÃO PRESENCIAL 49/2023** e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referido **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023**, conforme segue: 01 — **SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.052.993/0001-44, estabelecida na Rua Francisco Negrão, nº 732, Água Verde, CEP: 80.620-390, na Cidade de Curitiba/PR,** cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL 49/2023** com o prego global de **R$ 50.658,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.052.993/0001-44, estabelecida na Rua Francisco Negrão, nº 732, Água Verde, CEP: 80.620-390, na Cidade de Curitiba/PR.
Valor Total: R$ 50.658,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:796E086B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 52/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023**, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO DE SESSENTA MESES, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SALÁRIO, CONTA CORRENTE OU ASSEMELHADAS, DESDE QUE DESTA AVENÇA NÃO DECORRA QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023** e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referido **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023**, conforme segue: 01 — **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo,** cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL 52/2023** com o prego global de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:94DCEE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO, CASCAVEL/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº151/2022 de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº 35/2022 e anexos, até o dia 28 de fevereiro de 2024 e aditivar o valor em aproximadamente 25%, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o total de R$16.854,21 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), aproximadamente a 25% (vinte e cinco Por cento), onde a contratada deverá entregar o percentual de acréscimo em cada item do contrato.

Teixeira Soares-PR, 29 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E97CDBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA, inscrita no CNPJ Nº 78.142.734/0001-00, com sede em Vila Riozinho, s/n°, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº1441/2022 de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA (PEDRA POLIÉDRICA), PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 53/2022 e anexos, até o dia 29 de agosto de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 29 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:425D1590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 03/2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Paraná, nas suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** o objeto da **TOMADA DE PREÇO 03/2023**, a empresa abaixo conforme especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL PARA AS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, para a Secretaria Geral de Governo.

ADJUDICADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.696.947/0001-,30, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84015-710, na Cidade de Ponta Grossa/PR.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Teixeira Soares, de 01 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E5C47F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.755, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO

DECRETO nº 1.755, de 30 de agosto de 2023.

Convoca o I Encontro Temático Municipal de Juventude

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implantar a Política de Juventude no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado I Encontro Temático Municipal de Juventude, tendo como tema central: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, no Centro de Eventos Miguel Belinoski, no período da tarde.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização I Encontro Temático Municipal de Juventude, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:CF3D0BC2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 115/2023 - CONTROLA PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DOCUMENTO: Termo de Adesão nº 115/2023 – Controla Paraná
CONVENENTES: Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os Municípios por intermédio de suas controladorias gerais e/ou órgãos de controle interno, visando instituir o CONTROLA PARANÁ.
DATA: 22 de agosto de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO,
Controladora-Geral do Estado

LUCINEI CARLOS THOMAZ,
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:371026E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA - CONSEG

1. A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança de Terra Boa, com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEG, no município de Terra Boa - PR, para o mandato do biênio 2023 - 2025, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016).

2. A eleição dar-se-á por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito, ou por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada **no dia 20 de setembro de 2023**, com início previsto para às 09 horas e término às 15 horas, no(a) salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, na R. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, 659-751, Terra Boa - PR

3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do CONSEG de Terra Boa, ou em circunscrição vizinha que ainda não possua CONSEG ativo, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.

4. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

5. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser formalizadas junto à Comissão Eleitoral, sito à rua Jaime Montovan n°105, a partir do lançamento deste edital, **até as 17 horas, do dia 08 de setembro de 2023**, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, devidamente acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais** e **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG.

Terra Boa-PR, em 31 / 08 / 2023.

Comissão Eleitoral
Presidente:
1° TEN. QOPM JESSÉ PEREIRA BARRETO

Membro Nato PMPR: Comandante do 2° Pelotão da 5ªCIPM
Contato: 44 36411820

Presidente:
DEL. JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO
Membro Nato PCPR: Delegado da Delegacia de Terra Boa
Contato: 44 36411202

Membro Voluntário
1º Secretário:
ELIAS DOS ANJOS RODRIGUES
Contato: 44 36411202

Membro Voluntário
JURANDIR ACÁCIO DA SILVA JÚNIOR
2º Secretário:
Contato: 44 36411820

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11F367EF

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME**" sob CNPJ 08.696.765/0001-10, com sede na RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM, CEP 87240000, TERRA BOA - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **WILSO MORENO DA SILVA**, portador do CPF n° 641.899.889-87 e cédula de identidade civil RG n° 4.544.226-8, celebraram mediante o Pregão Presencial n° 69/2022 o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 176/2022, que em comum acordo celebram o presente distrato, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2022, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, face ao processo adminsitrativo instaurado para apuração de responsabilide.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de interesse publico, justificadas no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS
O presente instrumento tem seu efeito a partir do dia **1º de setembro de 2023** é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a autoridade competente o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Contratante

TESTEMUNHAS:

Antonio Aparecido Mari Carlos
Secretaria de Administração Geral

Cezar Medeiros Bezerra
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ECDB6DF

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 29-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 29/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a favor senhor André Luiz Wuitschik, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial sob o nº 20/237-L nomeado pela Portaria nº 98/2020- JUCEPAR publicada no DIOE nº 10789/2020, no tocante a *contratação de leiloeiro para prestação de serviços de alienação, avaliação, fotos e descrições de bens móveis e sucatas em geral de propriedade do município de Terra Boa-PR*.
Não haverá custo para a administração, o valor depreendido com a contratação será uma taxa de comissão para o leiloeiro, percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, **A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO**, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 21.981/1932, e mais 0,9% referente ao ICMS, do valor do bem, a ser pago pelo arrematante comprador, de acordo com Lei Federal e Instrução Normativa.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 31 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2C2D64AB

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 30-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023.

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ,** inscrito no CNPJ Nº 76.681.170/0001-40 , que tem por objeto a elaboração de Termo de colaboração para repasse financeiro, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Lei nº 21.292/2022 do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1747/2023, Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Resolução Nº 875/2022 do SESA, com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.25, da Lei Federal 8.666/93.

Terra Boa, 31 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B4391BF5

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 20-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 20/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **P M DA SILVA MONITORAMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.173.269/0001-87, quanto à *Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância Bosque Municipal e Escola Monteiro Lobato*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 31 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:26E4975E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI, convocada através da Portaria N° 584/2023,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nome
CLEIDE DE FREITAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C1104AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao senhor **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2023** a **25/09/2023**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C85EC53B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/08/2023** a **24/02/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:283E9828

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2023** a **30/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBC329FD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 029/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023 esta ciente e,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR que** o Poder Executivo Municipal promova o repasse da assistência financeira complementar ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares em Enfermagem e Parteiras, bem como os recursos financeiros destinados aos Estabelecimentos Contratualizados e Conveniados, desde que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes através do Sistema Único de Saúde – SUS, cujos valores serão provenientes e originários do Fundo Nacional de Saúde, para o repasse a seus profissionais de acordo com a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 029/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA1AC47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 080/2023

Lei nº 080/2023

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, a título de doação, para a À **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60, os bens móveis de propriedade do município abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Patrimônio	Valor Unitário	Qtd.	Vl. Total
01	Plataforma Eretora com Mesa *(Adulto)*	18.098	1.281,80	1	1.281,80
02	Plataforma Eretora com Mesa *(Infantil)*	18.099	843,70	1	843,70
03	Mesa 3,00 x 0,80 x 0,80, pés em madeira e tampo em fórmica, branco brilhante	18.754 18.755	1.019,99	2	2.039,98
04	Cadeira odontológica completa, marca Kavo	9.817	4.914,12	1	4.914,12

§ 1º Ficam declarados inservíveis, para fins de doação, os bens móveis do município de Terra Rica acima discriminados:

§ 2º Os equipamentos acima relacionados são **USADOS**, e a doação será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação e Recebimento.

Art. 2º Os bens descritos no artigo 1º serão incorporados ao patrimônio da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE** sem ônus e/ou encargos ao donatário, salvo eventuais despesas decorrentes da transferência de propriedade.

Art. 3º A conservação/manutenção dos bens doados será de única e exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4ºA presente Lei tem por fim específico proporcionar melhor atendimento à população atendida pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6F6A54B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 081/2023

Lei nº 081/2023

SÚMULA: Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 027/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica incluso o "**Parágrafo Único"**, no artigo 1º, da Lei Municipal nº 027/2010, com a seguinte redação:

Parágrafo único: *Nos termos do disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.149/90, a Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos, para avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para formulação da política de saúde municipal.*

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 027/2010.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0FBAD37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARCELO SOLETTI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.833.031/0001-62**.

DOMICÍLIO: RUA JOSIAS FRAUCHES, 2707 PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos., Pregão N° 66/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **88.996,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Marcelo Soletti & Cia Ltda.
MARCELO SOLETTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:940771DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.328.535/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS, APSUS, Pregão N° 63/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **41.044,70 (Quarenta e Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Classmed Produtos Hospitalares Eireli
MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D766D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TANIA DE FATIMA BATAER 03529985988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.955.557/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES NASCIMENTO, 457 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots, Pregão N° 68/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **25.240,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tania de Fatima Bataer 03529985988
TANIA DE FATIMA BATAER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6958917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 446/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 77/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 77/2023 de 15/08/2023(quinze dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo terrestre, para fornecimento de bilhete de passagem rodoviária de ônibus, visando o translado de passageiro na condição de paciente em tratamento fora do domicilio - TFD dos sistema SUS, em Curitiba - PR e região metropolitana de Curitiba, incluindo transporte até os locais de atendimento, sala, recepção e triagem, descanso e alimentação.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de agosto de 2023. (31/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BB37C555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 393/2023

SÚMULA: CASSA LICENÇA E CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nos termos do disposto no artigo 132, da Lei Municipal nº 072/2022, fica **CASSADA,** no interesse do serviço público, a **Licença para tratar de interesses PARTICULARES,** concedida através da Portaria nº 299/2021, à servidora pública municipal Sra. **Tamiris Negrizolli Duran Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, matrícula nº 11378.

Artigo 2º. Contados da data de publicação desta Portaria, a servidora mencionada no artigo 1º, fica **CONVOCADA** para, dentro de 30 (trinta) dias, **RETORNAR** às suas atividades junto à municipalidade, nos termos do disposto no Parágrafo Único, artigo 132, da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte três (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:130186EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 394/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11494, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30

(trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/09/2023 a 30/09/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:18D26774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 395/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARIA DE LOURDES DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** matricula nº 343, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2014, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 01 de Setembro de 2023 a 29 de Novembro de 2023 (01/09/2023 a 29/11/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9B285F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 396/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA INES RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **INES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 1151, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **31/08/2023 a 09/09/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:53CAFABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 445/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, para **RESPONDER como Diretoria Técnica do Hospital Municipal,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 10 (GE - 10)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B4867483

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2023

SAMAE DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 6/2023.
Processo nº 62/2023

OBJETO: COMBUSTIVEL PARA USO AUTOMOTIVO, destinados a atender as necessidades do SAMAE de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/09/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2023.

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9272E966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 067/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 150 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 150
Termo de Adjudicação
Processo n°: 122/2023
Licitação n°: 67/2023
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa – PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
A. ITALO SPOLADORE	2
R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	
MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA	1
R$445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:50B326A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.
Contratada: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 46.546.906/0001-07**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.4* - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2022, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 415.361,28 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 31 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:473558A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 330/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 330/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

DATA CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.690.141/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE ANTONIO PALLAURO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.825.221-5 e no CPF/MF nº 088.297.459-95, com endereço à Rua JOSE TONDATO, 56, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR

PERÍODO; ITEM 1.6 - ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 466.332,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5D7D9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 022/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação oficial nomeado pela Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 22/2023, Processo Licitatório nº 150/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 - ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM, o qual teve como vencedora a Empresa:

Fornecedor	Itens Vencedores
Pallauro Serviços Médicos LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6

Terra Roxa, 31 de agosto de 2023

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A7C2E8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 020/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 20/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação oficial nomeado pela Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 20/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 – CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, o qual teve como vencedora a Empresa:

Fornecedor	Itens Vencedores
B M MARMENTINI & CIA LTDA	1.3

Terra Roxa, 31 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E7A07D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do nº 15480/2023.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 148/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023, o participante:

1242865 - B M MARMENTINI & CIA.LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$18.597,60	R$223.171,20
Total Fornecedor:					R$223.171,20

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CFEF9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 331/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

DATA CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: B M MARMENTINI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.259.155/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA MAGDA MARMENTINI, Administrador, portador do RG/CI nº 10.596321-1 e no CPF/MF nº 078.749.729-02, com endereço à Rua SÃO

FRANCISCO, 512, CENTRO - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 223.171,20 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:266CDC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 021/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 21/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação oficial nomeado pela Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2023, Processo Licitatório nº 149/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, o qual teve como vencedora a Empresa:

Fornecedor	Itens Vencedores
RENAN G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6

Terra Roxa, 31 de agosto de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F94A3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023.
Contratada: **SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 37.612.021/0001-78**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 306.117,60 (trezentos e seis mil cento e dezessete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 31 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1E16D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 332/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 332/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

DATA CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RENAN G. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.803.212/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN GONÇALVES DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 106.400.906-99, com endereço à Rua FRANCISCO MURTINHO, 1180, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 223.171,20 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:344DE5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023.
Contratada: **SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 376.084,80 (trezentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 31 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1E7D1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.
Contratada: **L. R. CARVALHO - CLÍNICA,** CNPJ/MF 17.599.363/0001-98**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.4* - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM;** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 412.743,84 (quatrocentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 31 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3C68C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.
Contratada: **TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 120.003,84 (cento e vinte mil três reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 31 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:40CF0882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/09/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 034/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Concreto Usinado Bombeável para a Adequação da Largura das Cabeceiras na Ponte sobre o Córrego Marisa, na Estrada Caracol, Trecho entre a Estrada Maracajú e a Estrada Bela Vista, no Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 31 de agosto de 2023.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4823E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 002 - CHAMAMENTO Nº 005/2023

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2023
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Membros, designados pela Portaria nº 15480/2023, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:
08. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA, CNPJ nº 43.241.216/0001-51.
09. CLAUDIOMAR DA SILVA, CNPJ nº 44.889.769/0001-88.
10. MICHEL MELLO DA SILVA, CNPJ nº 21.339.301/0001-14.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO EM TERRA ROXA/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO E MARCENEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1973/2022.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Contratação e Licitação, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão de Contratação e Licitação.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADAS** foram:
08. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA, CNPJ nº 43.241.216/0001-51.
09. CLAUDIOMAR DA SILVA, CNPJ nº 44.889.769/0001-88.
10. MICHEL MELLO DA SILVA, CNPJ nº 21.339.301/0001-14.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação e Licitação deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A4D918FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO ILMO. SR. JOSÉ ANTENOR DISSENHA

DECRETO LEGISLATIVO N0 05/2023

"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. José Antenor Dissenha."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao **Ilmo. Sr. José Antenor Dissenha**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da gestão pública no Município de Tijucas do Sul.
§1. O Ilmo. Sr José Antenor Dissenha é notoriamente lembrado por sua atividade de prefeito desse Município, estando em quanto agente público, envolvido diretamente em conquistas nas áreas de educação, serviço social, saúde, desenvolvimento econômico e outros setores da administração pública do Município de Tijucas do Sul.
§2º. A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei 766/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A930F0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a redação do art. 32, da Lei nº 289, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 32, da Lei nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 42 e seus parágrafos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CCF0A8AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 289, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre a Taxa de Administração do TIJUCAS DO SUL PREV e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 95, incisos e parágrafo da Lei Municipal n° 289/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 A Taxa de Administração, que tem por finalidade custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração, e ao funcionamento do RPPS de Tijucas do Sul, inclusive para conservação de seu patrimônio, é de 2,3 % (dois vírgula três por cento) aplicados sobre o valor total resultante da somatória das remunerações brutas de todos os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, apurados com base no exercício anterior, incluindo à gratificação natalina.

§1º Entende-se por despesas administrativas relacionadas aos serviços, além das descritas no caput, aquelas necessárias para a preparação, obtenção e manutenção das certificações exigidas, tais como, assessoria, aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários, auditoria, capacitação e atualização dos servidores, gestores e membros dos conselhos e comitê, entre outras autorizadas pela Secretaria da Previdência Social.

§2° O valor a que se refere este artigo será repassado, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês, pelo Município e outros Órgãos que possuam segurados deste regime previdenciário, ao TIJUCAS DO SUL PREV, sendo este destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas administrativas decorrentes da gestão do Regime Próprio de Previdência Social, devendo ser observado o seguinte:

I – a administração dos valores deverão ser realizados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios previdenciários, podendo ser formado reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;

II – as sobras mensais do custeio das despesas administrativas e dos rendimentos por elas auferidas, mantém-se vinculada a finalidade deste artigo, vedado a sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

III – os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, para os fins a que se destina a taxa de administração;

IV – poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico financeira.

§3º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do RPPS:

I – os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, bem como das suas atividades finalísticas;

II – o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

§4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar, por meio de Decreto, a alíquota prevista no caput deste artigo em 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do PróGestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do PróGestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§6º Os recursos da taxa de administração utilizados em desconformidade com o previsto neste artigo deverão ser objeto de recomposição ao RPPS, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.

§7º Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

§8º Em caso de mora ou inadimplência pelos entes patrocinadores incidirão juros de 0,5% a.m, multas de 0,5% a.m. e atualizações conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sobre o valor originalmente devido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B37DB834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Cria o Programa "Vamos Reciclar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Tijucas do Sul o Programa "Vamos Reciclar", que tem como objetivo incentivar a população a

colaborar com a coleta seletiva, através da separação e acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis de forma adequada.

§1º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo de Tijucas do Sul fica autorizado a realizar a aquisição de sacos de ráfia retornáveis, com a identificação "Vamos Reciclar - Coleta Seletiva", para disponibilização a quem desejar participar do Programa.

§2º Os sacos com os resíduos recicláveis serão entregues pelos participantes do Programa aos coletores do Município, que substituirão por outro para nova coleta.

Art. 2º O Programa "Vamos Reciclar" será executado pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou outra que a substitua, que deverá organizar o cronograma e divulgar os dias em que haverá coleta seletiva nas comunidades, bem como os pontos de coleta de recicláveis dispostos no Município.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5D0355A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – P. E.Nº 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supramencionado, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CONSISTINDO EM: RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIARIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL; RESERVA EM HOTÉIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 24/08/2023 ás 09h00min, foi considerado **FRACASSADA**, conforme documentação comprobatória em anexo aos autos do processo.

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:82997E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 89 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 89/2022	Inexigibilidade n°22/2022	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses.	**IMPLASUL – IMPLANTES ODONTOLOGICOS PARANA TIJUCAS DO SUL LTDA** CNPJ: 35.764.640/0001-52	21/07/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0D228821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 43/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 43/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 43/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE BIG BAG PARA SEPARAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **BAGMS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORT. DE BIG BAG LTDA, CNPJ Nº 41.178.001/0002-99**

Valor: R$ 4.847,40 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 43/2023

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
5650 (0000) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BC0A6619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 240/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JULIANA ACOSTA DO PRADO, portador(a) do RG nº 7971297-3 SSP/PR e do CPF nº 040.964.549-40, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 01 de setembro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B5CF0BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 241/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA, portador(a) do RG nº 12.307.425-4 SSP/PR e do CPF nº 107.359.649-47, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 01 de setembro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8D427033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**torna público que às 9h do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade**PREGÃO,**forma**ELETRÔNICA,**do tipo menor preço**UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D2BF5AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

O**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** anteriormente marcada para às 9h do dia 28 DE SETEMBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", fica transferida para as 9h do dia 19 DE SETEMBRO DE 2023**.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:67CDC297

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 46/2023

EDITAL Nº. 46/2023
30/08/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
52°	Alessandra Alberton

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9149126D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 1018/2023

PORTARIA N° 1018/2023
Data 30.08.2023

SÚMULA. Concede férias a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida antecipação de gozo de férias a servidoraefetiva, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Agente Administrativo

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
1215-7/1	Jacqueline Pimentel Oenning	19/07/2023	28/07/2023	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:13ECF077

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5480/2023

DECRETO Nº 5480/2023
Data 31.08.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete(cargo em comissão)e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exoneradoa pedido, oservidorsenhor **Cristian Ludwig**, ocupante do cargo deChefe de Gabinete(Cargo em Comissão)sob a matrícula funcional nº 802-8/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4284/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,em 31de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:05EF5F31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIDA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE225BR – 1000 HORAS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA MATRIZ

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023
VALOR: R$ 20.407,00 (Vinte mil, quatrocentos e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B2A070A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL- 4 VIAS PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE – CNPJ Nº 75.624.932/0001-04

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/08/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C3A3C5C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO NÚMERO DO ADITIVO DO CONTRATO N°126/2020 E NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR).

Na emissão do aditivo do contrato nº 126/2020 do Pregão Eletrônico nº 28/2020, quando da emissão, foi digitado erroneamente o número do aditivo, e na cláusula segunda do valor global conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ: 4° (QUARTO) ADITIVO E:
CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR;

2.1. *A CONTRATADA se obriga a entregar/executar os serviços, objeto deste aditivo do contrato, pelo valor contratual estimado de R$ 959.400,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).*

LEIA-SE: 3° (TERCEIRO) ADITIVO E:
CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR;
2.1. *A CONTRATADA se obriga a entregar/executar os serviços, objeto deste aditivo do contrato, pelo valor contratual estimado de R$ 3.837,600 (três milhões e oitocentos e trinta e sete mil, e seiscentos reais).*

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2BD56CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 2.000,00
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 3.000,00
08.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Ativ. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 17.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1611E056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2023.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, resolve declarar Fracassado o certame, conforme constante no Processo.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDD7F002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 47/2023, cujo objeto é **Aquisição de Mobiliário (Tampo com Cuba e Expurgo, Bancada mesa inox e Lavatório Inox) para base descentralizada do SAMU**, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, para a empresa;

OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.003.061/0001-29
LOTE 1, valor total de: R$ 3.554,00(Três mil , quinhentos e cinquenta e quatro reais); **LOTE 2**, valor total de: R$ 1.334,00(Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais); **LOTE 3**, valor total de: R$ 2.668,00(Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53197627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA Nº 004 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Corrige informação.

Quanto a informações referente a data para protocolo dos envelopes,

ONDE LÊ-SE:
os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos a partir de 01/08/2023
LEIA-SE
os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos a partir de 01/09/2023

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:963F34A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Doralice Neves de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n. 037.902.579-58 e RG 7.822.732-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CD9BCC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.259/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 18 em favor da empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 47.034.949/0001-76)** pelo valor global de R$ 4.466,32 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);
Lotes n° 03, 08, 10, 11 e 15 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 22.452,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS (CNPJ Nº 08.925.642/0001-03)** pelo valor global de R$ 22.735,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais);
Lote n° 05 em favor da empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº 23.121.663/0001-60)** pelo valor global de R$ 32.988,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais);
Lotes n° 06, 07 e 17 em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06)** pelo valor global de R$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais);
Lote n° 09 em favor da empresa **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS L (CNPJ Nº 35.055.687/0001-47)** pelo valor global de R$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais);
Lotes n° 12, 13 e 16 em favor da empresa **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA L (CNPJ Nº 37.338.161/0001-08)** pelo valor global de R$ 26.502,50 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);
Lote n° 19 em favor da empresa **PRODUTOS SALINAS LTDA (CNPJ Nº 50.278.029/0001-08)** pelo valor global de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:33849623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 4454/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h, por sistema de câmeras e sistema de alarme, internas e externas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos para alarme e demais componentes por demanda através de comodato, em favor da empresa **COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA (CNPJ Nº 40.817.572/0001-82)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E87F1B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 113/2023

Contrato Administrativo nº 106/2023 – Pregão Eletrônico N° 113/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.572/0001-82, com sede localizada na Rua dos Caquizeiros, Nº 191, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-130, neste ato representada por Ana Maria Ganzet Colaço, portador da cédula de identidade Nº 9.695.444-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.810.139-30 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h, por sistema de câmeras e sistema de alarme, internas e externas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos para alarme e demais componentes por demanda através de comodato – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 31/08/2023 a 01/03/2024 - **Valor global:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F28661A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2023

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Adota e recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e também da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.145 de 26 de junho de 2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Turvo-PR.
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelos fundos que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 1.293.453/RS, Tema n.º 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundos a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Turvo, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base nas Instruções Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro, n.º 2.145 de 26 de junho de 2023 e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto. § 1º As retenções serão efetuadas a partir da competência de setembro de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. § 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. § 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto. Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.
Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e também da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º2.145 de 26 de junho de 2023 sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto. § 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens. Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de retenção, igualmente incorrerão na retenção do IR, na forma prevista neste Decreto. § 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação de devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:F242BE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 32/23

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art.1º Designa Servidores abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**
Referente: Dispensa Eletrônica nº11/2023 - Processo Administrativo nº11/2023.

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória - CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: Wagner Bohn ME - CNPJ N.º 18.294.787/0001-07.

Valor Global: R$ 45.598,00 (quarenta e cinco reais mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/07/2023.
Prazo de Vigência: Início: 07/07/2023 - Término 07/07/2024.
Licitação: Dispensa Eletrônica nº:11/2023.

Recursos Orçamentários
3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros
3.3.90.39.59.00.00.00 complemento de elemento pessoa jurídica

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e gravação em áudio, vídeo e fotos de todas as sessões plenárias da Câmara Municipal de União da Vitória (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas), com Transmissão ao Vivo via internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 2) deste edital.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18
Fiscal Auxiliar: Manoela de Paula Souza, CPF: 028.321.139-31

Art. 2º Revoga a Portaria nº 28/2023, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 31 de Agosto de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A1ABB7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 33/23

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art.1º Designa Servidores abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:
Referente: Dispensa Eletrônica nº 12/2023 - Processo Administrativo nº 12/2023.
Contrato n.º5/2023.
Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: Rafael Marcelo Domingues - CNPJ N.º 32.629.145/0001-42.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2023.
Prazo de Vigência: Início: 31/07/2023 – Término: 31/07/2024.
Licitação: Dispensa Eletrônica nº: 12/2023.

Recursos Orçamentários
3.3.90.40.00.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.40.01.00.00.00- complemento de elemento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação eletrônica para locação de uma impressora multifuncional laser, com funções de cópia, impressora e scanner com franquia mensal de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas, mais excedente, para a Câmara Municipal de União da Vitória - PR conforme recursos e características contidas no Termo de Referência.
Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

Art. 2º Revoga a Portaria nº 30/2023, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 31 de Agosto de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C624AE28

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 34/23

Estabelece Recesso Administrativo.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do Feriado Nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil, fica instituído **RECESSO** no dia 08 de setembro de 2023 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas normais do dia 08 (sexta-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Agosto de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:802E1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 360/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 5º da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLADIR DOS SANTOS**
CPF:	**807.173.819-00**
RG:	**9.685.634-2 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**05-MG**
MATRÍCULA:	**1167/3**
INVESTIDURA:	**09/02/2006**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.849,82 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:24C4DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 459/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 180/2023**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 105890/2023**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5D75EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 462/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
FELIPE ALVES	0003519-22.2023.8.16.0174	C
MARISTELA SCHELIGA COMERLATO	0001849-46.2023.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F05CA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0110808, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação União e na Praça Visconde de Nacar, Centro, União da Vitória/PR, nos dias 07, 08, 09 e 10, do mês de setembro, no horário compreendido das 10h00 as 24h00 (nos dias 07, 08 e 09) e das 10h00 as 23h00 (no dia 10), onde se realizará um evento cultural tradicionalista gaúcho, conforme requerido no processo acima citado, tendo como solicitante Francis Rafael Alves (Yam Produções).

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3345000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 456/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARISE APARECIDA CORREA DA SILVA	2005-2020	270	10/2022	122/2023	706/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B9245DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 365/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARIA EDUARDA NEDOCHETKO**, da função de COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS, Nível Coordenação, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EB70DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 473/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**
MATRICULA:	**991504191**
PERIODO AQUISITIVO:	**2017/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4162C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 366/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **FERIADO NACIONAL DE 7 DE SETEMBRO, INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, fica instituído **RECESSO**, no dia 8 de setembro de 2023, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:063F9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 474/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** criada através da Portaria nº 467/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 111096/2023**, referente ao Processo nº 294603/19 – Acórdão nº 1256/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE155E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 361/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, III, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLI PORN**
CPF:	**054.555.048-35**
RG:	**17.697.129 SP**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-D**
MATRÍCULA:	**1356/0**
INVESTIDURA:	**25/07/2007**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.401,35 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:17EB27AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR**, da função de SERVENTE, Nível Padrão 01, a partir de 01 de Agosto de 2023.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6009E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362/2023

ALTERA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, CRIADA ATRAVES DO DECRETO Nº 111/2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, nomeada através do Decreto nº 111/2021.

COORDENADOR:
André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento.

MEMBROS:
Karime Massignan Grassi Vieira – Arquiteta e Urbanista
Wilson Balardini – Chefe do Cadastro Técnico Imobiliário;
Albert Otto Bach – Engenheiro Ambiental;
César Augusto Strapassola – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Jonathan Ecks – Geólogo;
Alexandre Felisberto Oliveira – Advogado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E13FFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 468/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
LUIS CARLOS DOLINNY	0005239-24.2023.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B2B614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JAQUELINE SCHNITZER**, da função de PROFESSOR, Nível Magistério, a partir de 23 de Agosto de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FCB8F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo n.º 142/2023.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023, na página da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link – licitações", no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	87.423,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD2A5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
Processo Administrativo n.º 143/2023.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023, na página da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link – licitações", no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	1	108.370,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 29 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A6245C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2020 [99123822942]

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR - CNPJ: 75.967.760/0001-71.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0020-76.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses para prestação de serviços de postagens de cartas, AR Digital, SEDEX e malote – PACOTE DE SERVIÇOS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 484.827,27 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:02D549C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 371/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO**, nos segmentos, Audiovisual e outras áreas da cultura, de acordo com a Lei Complementar Nº 195/2022 e Decreto Federal Nº 11.525/2023, sendo:

Presidente da Comissão:
DANIELE BORGES DE LIMA – CPF 018.567.249-30 – Representação: Conselho Municipal de Cultura.

Membros:
GISELLE MOURA SCHNORR – CPF 659.247.979-53 - Representação: Conselho Municipal de Cultura;
ANA CAROLINA COAS – CPF 025.289.489-80 - Representação: Conselho Municipal de Cultura;
LUCAS FELIPE DURAEK - CPF 078.849.699-98 Representação: Secretaria Municipal de Cultura;
RICARDO JOSÉ BRUGNAGO – CPF 053.599.659-40 – Representação:Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:68EE6AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 370/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.763,56 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3793	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	121.284,91
3924	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	32.478,65

TOTAL CRÉDITO	**153.763,56**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 370/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6493F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250.000,00

PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	150.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
935	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 369/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E1BA793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – PROCESSO Nº 144/2023

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, serviços a serem utilizados nas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 19/09/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 19/09/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/09/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/09/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 31 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E4C09689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 68/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos leves da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
VALDIR CAVASOTTO - 332.530.649-72	1	200	85,00	17.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 68/2023 - Dispensa: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 31 agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D5249BFF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO I

LICITAÇÃO: 69/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e higienização nos postos de saúde do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	1	2	3.900,00	7.800,00
DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	2	2	1.850,00	3.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 69/2023 - Dispensa: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 31 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4089C1DF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO VERÊ- PR
RECURSOS: RECURSOS FNDE – MERENDA ESCOLAR E RECURSOS LIVRES

O Município do Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, N°316, Centro, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 18 de Setembro de 2023, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar**,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal do Verê, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3535-8000.

Verê - PR, 31 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:830E2CB2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2023 - Inexigibilidade nº 30/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, conforme projeto nº 1553779C.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.910,73 (Quinze Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F9C4FB99

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NELSO JOSE ROZA 85908940968
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2019 – Pregão Presencial Nº 48/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oficina de Artes Marciais, Taekwondo, para crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5C042D2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO AF DENGO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A F DENGO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2023 – Dispensa Nº 14/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de película G5 profissional nos ônibus Municipais de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/09/2024 (nove dias de setembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EE60BEEE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO AMARILDO BASEGGIO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
ESPÉCIE: Contrato nº 161/2022 – Pregão Presencial Nº 59/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR, que ficaram desertos no Pregão Presencial 36/2022.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 161/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B96B9894

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO PATOMEDI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
ESPÉCIE: Contrato nº 165/2022 – Pregão Presencial Nº 59/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR, que ficaram desertos no Pregão Presencial 36/2022.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 165/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BDBDCB0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO BELINKI E SOUZA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2021 – Pregão Presencial Nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para diversos setores da municipalidade.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 20/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/09/2024 (onze dias de setembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D57539C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DENTAL SHOW

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2022 – Pregão Presencial Nº 59/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR, que ficaram desertos no Pregão Presencial 36/2022.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 162/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:362AA2D8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO TIAGO GAMBETA EIRELI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TIAGO GAMBETA EIRELI
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2022 – Pregão Presencial Nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a sinalização horizontal em vias públicas do Município de Verê – PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 168/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/03/2024 (sete dias de março de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2897D489

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO MORETTA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MORETTA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2021 – Tomada de preços Nº 5/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Comunidade de Alto Alegre, em Verê/PR, conforme convênio nº 250/2021 - SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas - Estradas da Integração.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 02/03/2024 (dois dias de março de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:065130A9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO JULIANO DE COSTA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2022 – Pregão Presencial Nº 59/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR, que ficaram desertos no Pregão Presencial 36/2022.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 164/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D61FA4A3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO TRANSPORTADORA VERE LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTADORA VERE LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 213/2022 – Pregão Presencial Nº 83/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para serem utilizados pelos departamentos da municipalidade.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 50.658,75 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E3B9CF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 33/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 85/2023, b) Licitação Nr.: 33/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 31/08/2023, e) Data da Adjudicação: 31/08/2023, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006761 - DIPAR FERRAGENS LTDA Total dos Itens: 84.652,00, - 006762 - SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA Total dos Itens: 88.609,80, - 006763 - TIAGO GAMBETA LTDA Total dos Itens: 24.500,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C9D8ACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
19 TERMO CONTRTAO 132/2022

DECIMO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de

outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634, 4901/2023. **Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica Acrescido o valor global de R$ 3.909,70 ao contrato original, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,79; II – do Item 02, para R$ 3,99; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/08/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:95503E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
8º TERMO CONTRTAO 61/2023

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634, 4901/2023. Cláusula Primeira: Do Valor – Ficam reajustados os valores unitários do contrato original, passando os valores unitários para: III– do Item 01, para R$ 5,92; IV– do Item 02, R$ 6,25; Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/08/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4683941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5289 - EXONERA CELAIR TEREZINHA PEGORARO MATTUELLA

Decreto 5.289, de 31 de agosto de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de QE Professor do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária da servidora Celair Terezinha Pegoraro Mattuella (CPF/MF 015.120.xxx-xx, RG 5.977.xxx-x SSP/PR);
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1A5C95DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5291 - EXONERA DOUGLAS WILLIAN DA ROSA BIFF

Decreto 5.291, de 31 de agosto de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Douglas Willian da Rosa Biff, portador do RG n.° 12.972.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 100.877.xxx-xx, do cargo de Gerente da Tecnologia de Informação, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E7442017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5292/2023 - CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5.292/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2.004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA
3.2.90.22 – 527 – (3) 1000 – Outros encargos sobre dívida por contrato R$ 46.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 46.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Vitorino, 31 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6A6625A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 062-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 062/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
GELSO LUIS TONON	75******	41º
MOISES CLAUDINEI CORREIA	91******	42º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **01/09/2023 a 11/09/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 01 de Setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2B526245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 012-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
José Eduardo Rodrigues Oliveira	1.252.xxx-x	1º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **01/09/2023 a 11/09/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 01 de Setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:37277292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 02/2023

EDITAL Nº 03/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO a desistência de Ana Paula Padilha portadora do RG nº 13.371.811-2, sendo assim sua inscrição INDEFERIDA.

Vitorino,31 de agosto de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:1A1A1982

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 076/2021

Número do Contrato	**076/2021**		
Número do Aditivo	**004/2023**		
Modalidade	**Presencial**	**Nº/Ano**	**42/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	SILMARA FICAGNA		
CNPJ	40.912.753/0001-98		
Endereço do	Rua Domingos Carra, nº 92 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do		
Contratado	PR		
Objeto	Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços na área de fisioterapia, compreendendo 01 (um) fisioterapeuta, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Família com reabilitação física e funcional, recuperando e prevenindo distúrbios musculoesqueléticos, para atendimento aos munícipes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 40.169,50 (quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)		
Prazo de Vigência	02/09/2024		
Data de Assinatura	**02/09/2023**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:CDED4297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 072/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 072/2021			
Número do Contrato	**072/2021**		
Número do Aditivo	**004/2023**		
Modalidade	**Presencial**	**Nº/Ano**	**38/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	ALANA BOING MBV ENFERMAGEM		
CNPJ	40.500.425/0001-84		
Endereço do	Rua das Azaleias, nº 83 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu,		
Contratado	Estado do PR		
Objeto	Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços na área de enfermagem, compreendendo 01 (um) enfermeiro(a) da atenção primaria (ESF), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento aos munícipes no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 43.497,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)		
Prazo de Vigência	02/09/2024		
Data de Assinatura	**31/08/2023**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:BA1A33DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.303,69 (cento e vinte e três mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (26)	000	3.000,00
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (40)	000	4.000,00
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (55)	000	4.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200041.022	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1497)	51032	59.303,69
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (129)	104	3.000,00
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (182)	103	50.000,00
TOTAL			**123.303,69**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (97)	000	64.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1535)	51032	59.303,69
TOTAL			**123.303,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B3B02274

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 26 / 2023 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 26 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3145 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME
CNPJ: 76.807.874/0001-17
Endereço: LARANJAL, 44
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: 500ML. - CATMAT 445484.	CRISTAL	UND.	210.00	1,58	331,80
1	4	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 458904.	SAPECA	UND	100.00	24,89	2.489,00
1	5	BALA, TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO, EMBALAGEM: 200G. - CATMAT 474370.	PIETROBON	PCT	150.00	4,98	747,00
1	9	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE : MÍNIMO 7 , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA. - CATMAT 465635.	ARTESANAL	KG	50.00	31,98	1.599,00

1	10	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CHOCOLATE, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA. - CATMAT 465634.	ARTESANAL	KG	15.00	32,49	487,35
1	15	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 G. - CATMAT 464004.	GAROTO	CX	50.00	11,98	599,00
1	22	CHOCOLATE, (SONHO DE VALSA), TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: MASSA, SABOR: AO LEITE, INGREDIENTE ADICIONAL: FLOCOS DE ARROZ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM; PACOTE COM 1 KG. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. - CATMAT 463542.	SONHO DE	PCT	10.00	54,98	549,80
1	24	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: MASSA, SABOR: AO LEITE, PRAZO, BARRA: 2,1KG. VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. - CATMAT 463536.	HARALD	UND.	10.00	53,49	534,90
1	26	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. EMBALAGEM: 30 G. - CATMAT 463920.	CIALHO	PCT	20.00	3,09	61,80
1	27	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM: 200G. - CATMAT 446533.	LIDER	UND.	35.00	4,64	162,40
1	28	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447702.	FRIELLA	KG	45.00	24,89	1.120,05
1	29	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447705.	FRIELLA	KG	150.00	16,49	2.473,50
1	30	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447720.	NAT	KG	130.00	11,89	1.545,70
1	31	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS , SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 340 G. CATMAT 346922.	CIAFRIOS	UND	100.00	4,58	458,00

1	33	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO E CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447782.	AURORA	KG	25.00	22,89	572,25
1	35	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464393.	LARANJA	KG	1,000.00	2,89	2.890,00
1	36	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. - CATMAT 464401.	MAÃ‡Ãƒ	KG	350.00	8,24	2.884,00
1	40	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT 463782.	CEBOLA	KG	80.00	4,98	398,40
1	44	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA.EMBALAGEM: 395 GR. - CATMAT 312777.	CCGL	UND.	35.00	5,98	209,30
1	45	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 445995.	AMANHECE	UND	120.00	5,58	669,60
1	46	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/ BUTTERFLY . EMBALAGEM: 500 G. - CATMAT 462122.	BEIJA FLOR	PCT	35.00	4,24	148,40
1	47	MINI SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA, PATÊ DE SARDINHA, TOMATE, ALFACE, 25 GR.	ARTESANAL	UND	500.00	5,24	2.620,00
1	51	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. - CATMAT 460386.	ARTESANAL	KG	150.00	15,48	2.322,00
1	52	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO. - CATMAT 480303.	ARTESANAL	PCT	40.00	6,58	263,20
1	54	PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO. - CATMAT 460497.	MARQUESP	KG	60.00	31,89	1.913,40
1	56	PASTEL FRANGO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, ÓLEO, SAL, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO, PEITO DE FRANGO (FILE DE FRANGO), MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, CEBOLA, ALHO E SAL	ARTESANAL	KG	10.00	37,89	378,90
1	58	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: 125G. - CATMAT 449006.	COQUEIRO	UND.	30.00	5,48	164,40
1	59	PIZZA, SABOR: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI PIZZA, 130G. - CATMAT 456046.	MARQUESP	KG	10.00	35,49	354,90
1	61	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM: 2 L. - CATMAT 305351.	CONTI	UND.	1,000.00	5,58	5.580,00
1	63	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, SILICATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 1KG. CATMAT 461092.	SARTORI	KG	30.00	1,98	59,40
1	64	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR: CARNE MOÍDA. CATMAT 460592.	ARTESANAL	KG	30.00	39,49	1.184,70
1	65	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR: FRANGO. - CATMAT 460593.	ARTESANAL	KG	15.00	39,49	592,35
1	66	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: QUIBE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE MOÍDA. - CATMAT 309611.	ARTESANAL	KG	30.00	38,49	1.154,70

1	67	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: RISSOLE, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. - CATMAT 461970.	ARTESANAL	KG	10.00	40,49	404,90
1	68	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: RISSOLE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO. PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. - CATMAT 309612.	ARTESANAL	KG	30.00	38,89	1.166,70
1	70	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM: 1L. - CATMAT 326671.	DELL VALE	CX	500.00	6,58	3.290,00
1	71	TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, EMBALAGEM: 63G. - CATMAT 241571.	APTI	UND.	20.00	2,34	46,80
1	72	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, EMBALAGEM: 12 SACHE c/ 60G. - CATMAT 339478.	APTI	PCT	30.00	4,58	137,40
1	73	TORRADA, TIPO:DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: MULTIGRÃOS, EMBALAGEM: 142G. - CATMAT 460530.	VISCONTTI	PCT	45.00	4,74	213,30
1	74	TORTA SALGADA, CARNE MOÍDA (BOVINA) FARINHA DE TRIGO, ÓLEO,	ARTESANAL	KG	20.00	42,48	849,60

		QUEIJO RALADO, LEITE, SAL, OVOS, MOLHO: TOMATE, ERVILHA, PRESUNTO, MILHO VERDE, ALHO. APRESENTAÇÃO:ASSADA. - CATMAT .					
1	75	TORTA SALGADA, TIPO: ALIMENTO PRONTO, RECHEIO: FRANGO COM REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTAÇÃO: ASSADA. CATMAT 461091	ARTESANAL	KG	50.00	41,89	2.094,50
Total: 45.722,40							

Fênix, 30 de agosto de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C057C2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 26 / 2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 26 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA
CNPJ: 01.398.112/0001-05
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 846
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 463989.	GLOBO	PCT	500.00	18,90	9.450,00
1	3	AMENDOIM TORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CASCA, SEM SAL, EMBALAGEM: 500G. - CATMAT 389763.	propal	PCT	15.00	10,48	157,20
1	6	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: VARIADO, EMBALAGEM: 1KG. - CATMAT 483634.	simoneto	PCT	50.00	20,90	1.045,00
1	7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 400 G. - CATMAT 232213.	renata	PCT	210.00	4,98	1.045,80
1	8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. - CATMAT 232930.	renata	PCT	110.00	5,30	583,00
1	11	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: MANDIOCA, TIPO: SEM RECHEIO. PESO: 1 KG. - CATMAT 605159.	caseiro	KG	30.00	32,50	975,00
1	12	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TIPO: TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE: 48 H, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE GLACÊ COM DECORAÇÃO DE FRUTAS. - CATMAT 298071.	torta	KG	35.00	43,50	1.522,50
1	13	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TIPO: TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE: 48 H, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE GLACÊ/CHANTILI, COM RECHEIO DE FRUTAS. - CATMAT 298071.	torta	KG	75.00	48,50	3.637,50
1	14	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO (LARANJA), TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: 48 HORAS. - CATMAT 476817.	caseiro	KG	25.00	32,90	822,50
1	16	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463690.	sabor vita	UND	10.00	4,49	44,90
1	17	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM/MUSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 01 KG. CATMAT 451059.	ribeiro	KG	100.00	25,50	2.550,00
1	18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: CONTRAFILÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447459.	ribeiro	UND.	50.00	34,99	1.749,50
1	19	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA) , APRESENTAÇÃO: FATIADA , PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CATMAT 447508.	ribeiro	KG	400.00	14,90	5.960,00
1	20	CARVÃO VEGETAL, CARVAO VEGETAL. EMBALAGEM: 7 KG. - CATMAT 16888.	vegetal	SC	110.00	27,90	3.069,00
1	21	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA 250 G. CATMAT 236613.	matte	CX	520.00	7,25	3.770,00
1	23	CHOCOLATE, TIPO: COLORIDO, APRESENTAÇÃO: BOLINHAS, SABOR: AO LEITE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UN. - CATMAT 467324.	big doce	PCT	10.00	31,50	315,00
1	25	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO:NACIONAL. - CATMAT 461695.	ceasa	KG	60.00	27,50	1.650,00
1	32	FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), - CATMAT 447764.	friella	KG	25.00	22,90	572,50
1	34	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	ceasda	KG	780.00	4,59	3.580,20
1	37	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464418.	ceasa	KG	850.00	3,30	2.805,00
1	38	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	primor	UND.	300.00	6,99	2.097,00
1	39	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM: 500G. - CATMAT 459638.	vale fertil	UND.	10.00	12,90	129,00
1	41	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE . EMBALAGEM: 240 G DRENADO. - CATMAT 462824.	quero	LT.	35.00	3,95	138,25

1	42	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	ceasa	KG	30.00	8,45	253,50
1	43	LEGUME IN NATURA , TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	longa vida	KG	370.00	7,49	2.771,30
1	48	MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: T R A D I C I O N A L , A P R E S E N T A Ç Ã O : C R E M E . EMBALAGEM: 500 G. - CATMAT 459658.	liza	UND.	40.00	8,75	350,00
1	49	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM : PET DE 900ML. CATMAT 463692.	COAMO	UND.	100.00	5,99	599,00
1	50	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.	OURO BRAN	DZ	50.00	9,99	499,50
1	53	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	MASQUESP	KG	400.00	12,90	5.160,00
1	55	PASTEL DE CARNE, FARINHA DE TRIGO, OVOS, ÓLEO, SAL, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO) MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, CEBOLA, ALHO E SAL.	CASEIRO	KG	25.00	37,90	947,50
1	57	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE: ATUM RALADO, INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE: 15 MESES, EMBALAGEM: 125G. - CATMAT 223083.	COQUEIRO	LT.	30.00	6,59	197,70
1	60	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO. - CATMAT 446636.	REAL	KG	30.00	40,90	1.227,00
1	62	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 ° C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE: 60 (FECHADO). - CATMAT 216793.	CAROLINA	UND.	20.00	9,25	185,00
1	69	SORVETE, TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -15° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, EMBALAGEM: 850G. - CATMAT 462771.	GURI	POTE	20.00	26,90	538,00
Total: 60.397,35							

Fênix, 30 de agosto de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:369BD35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 ID: 473549

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: 500ML. - CATMAT 445484.	UND.	210	R$ 1,58	331,80	CRISTAL
4	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 458904.	UND	100	R$ 24,89	2.489,00	SAPECA
5	BALA, TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO, EMBALAGEM: 200G. - CATMAT 474370.	PCT	150	R$ 4,98	747,00	PIETROBON
9	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA. - CATMAT 465635.	KG	50	R$ 31,98	1.599,00	ARTESANAL
10	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CHOCOLATE, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA. - CATMAT 465634.	KG	15	R$ 32,49	487,35	ARTESANAL
15	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 G. - CATMAT 464004.	CX	50	R$ 11,98	599,00	GAROTO
22	CHOCOLATE, (SONHO DE VALSA), TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: MASSA, SABOR: AO LEITE, INGREDIENTE ADICIONAL: FLOCOS DE ARROZ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM; PACOTE COM 1 KG. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. - CATMAT 463542.	PCT	10	R$ 54,98	549,80	SONHO DE VALSA
24	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: MASSA, SABOR: AO LEITE, PRAZO, BARRA: 2,1KG. VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. - CATMAT 463536.	UND.	10	R$ 53,49	534,90	HARALD
26	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. EMBALAGEM: 30 G. - CATMAT 463920.	PCT	20	R$ 3,09	61,80	CIALHO
27	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM: 200G. - CATMAT 446533.	UND.	35	R$ 4,64	162,40	LIDER
28	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447702.	KG	45	R$ 24,89	1.120,05	FRIELLA
29	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447705.	KG	150	R$ 16,49	2.473,50	FRIELLA
30	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447720.	KG	130	R$ 11,89	1.545,70	NAT
31	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 340 G. CATMAT 346922.	UND	100	R$ 4,58	458,00	CIAFRIOS
33	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447782.	KG	25	R$ 22,89	572,25	AURORA
35	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464393.	KG	1000	R$ 2,89	2.890,00	LARANJA
36	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. - CATMAT 464401.	KG	350	R$ 8,24	2.884,00	MAÃ‡Ãƒ
40	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT 463782.	KG	80	R$ 4,98	398,40	CEBOLA
44	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA.EMBALAGEM: 395 GR. - CATMAT 312777.	UND.	35	R$ 5,98	209,30	CCGL

45	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 445995.	UND	120	R$ 5,58	669,60	AMANHECER
46	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY. EMBALAGEM: 500 G. - CATMAT 462122.	PCT	35	R$ 4,24	148,40	BEIJA FLOR
47	MINI SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA, PATÊ DE SARDINHA, TOMATE, ALFACE, 25 GR.	UND	500	R$ 5,24	2.620,00	ARTESANAL
51	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. - CATMAT 460386.	KG	150	R$ 15,48	2.322,00	ARTESANAL
52	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO. - CATMAT 480303.	PCT	40	R$ 6,58	263,20	ARTESANAL
54	PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO: ASSADO. - CATMAT 460497.	KG	60	R$ 31,89	1.913,40	MARQUESPAN
56	PASTEL FRANGO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, ÓLEO, SAL, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO, PEITO DE FRANGO (FILE DE FRANGO), MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, CEBOLA, ALHO E SAL	KG	10	R$ 37,89	378,90	ARTESANAL
58	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: 125G. - CATMAT 449006.	UND.	30	R$ 5,48	164,40	COQUEIRO
59	PIZZA, SABOR: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI PIZZA, 130G. - CATMAT 456046.	KG	10	R$ 35,49	354,90	MARQUESPAN
61	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM: 2 L. - CATMAT 305351.	UND.	1000	R$ 5,58	5.580,00	CONTI
63	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, SILICATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 1KG. CATMAT 461092.	KG	30	R$ 1,98	59,40	SARTORI
64	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR: CARNE MOÍDA. CATMAT 460592.	KG	30	R$ 39,49	1.184,70	ARTESANAL
65	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR: FRANGO. - CATMAT 460593.	KG	15	R$ 39,49	592,35	ARTESANAL
66	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: QUIBE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE MOÍDA. - CATMAT 309611.	KG	30	R$ 38,49	1.154,70	ARTESANAL
67	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: RISSOLE, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. - CATMAT 461970.	KG	10	R$ 40,49	404,90	ARTESANAL
68	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: RISSOLE, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO. PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. - CATMAT 309612.	KG	30	R$ 38,89	1.166,70	ARTESANAL
70	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM: 1L. - CATMAT 326671.	CX	500	R$ 6,58	3.290,00	DELL VALE
71	TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, EMBALAGEM: 63G. - CATMAT 241571.	UND.	20	R$ 2,34	46,80	APTI
72	TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, EMBALAGEM: 12 SACHE c/ 60G. - CATMAT 339478.	PCT	30	R$ 4,58	137,40	APTI
73	TORRADA, TIPO: DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: MULTIGRÃOS, EMBALAGEM: 142G. - CATMAT 460530.	PCT	45	R$ 4,74	213,30	VISCONTTI
74	TORTA SALGADA, CARNE MOÍDA (BOVINA) FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, QUEIJO RALADO, LEITE, SAL, OVOS, MOLHO: TOMATE, ERVILHA, PRESUNTO, MILHO VERDE, ALHO. APRESENTAÇÃO: ASSADA. - CATMAT .	KG	20	R$ 42,48	849,60	ARTESANAL
75	TORTA SALGADA, TIPO: ALIMENTO PRONTO, RECHEIO: FRANGO COM REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTAÇÃO: ASSADA. CATMAT 461091	KG	50	R$ 41,89	2.094,50	ARTESANAL
				TOTAL:	45.722,40	

VALOR TOTAL: R$ 45.722,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **30 de agosto de 2023** e término no dia **30 de agosto de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de agosto de 2023.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7B874C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 ID: 473548

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 463989.	PCT	500	R$ 18,90	9.450,00	GLOBO
3	AMENDOIM TORRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CASCA, SEM SAL, EMBALAGEM: 500G. - CATMAT 389763.	PCT	15	R$ 10,48	157,20	propal
6	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: VARIADO, EMBALAGEM: 1KG. - CATMAT 483634.	PCT	50	R$ 20,90	1.045,00	simoneto
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 400 G. - CATMAT 232213.	PCT	210	R$ 4,98	1.045,80	renata
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR:	PCT	110	R$ 5,30	583,00	renata

	CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. - CATMAT 232930.					
11	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: MANDIOCA, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 1 KG. - CATMAT 605159.	KG	30	R$ 32,50	975,00	caseiro
12	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TIPO: TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE: 48 H, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE GLACÊ COM DECORAÇÃO DE FRUTAS. - CATMAT 298071.	KG	35	R$ 43,50	1.522,50	torta
13	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TIPO: TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE: 48 H, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE GLACÊ/CHANTILI, COM RECHEIO DE FRUTAS. - CATMAT 298071.	KG	75	R$ 48,50	3.637,50	torta
14	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO (LARANJA), TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: 48 HORAS. - CATMAT 476817.	KG	25	R$ 32,90	822,50	caseiro
16	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463690.	UND	10	R$ 4,49	44,90	sabor vita
17	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM/MUSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 01 KG. CATMAT 451059.	KG	100	R$ 25,50	2.550,00	ribeiro
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: CONTRAFILÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). - CATMAT 447459.	UND.	50	R$ 34,99	1.749,50	ribeiro
19	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CATMAT 447508.	KG	400	R$ 14,90	5.960,00	ribeiro
20	CARVÃO VEGETAL, CARVAO VEGETAL. EMBALAGEM: 7 KG. - CATMAT 16888.	SC	110	R$ 27,90	3.069,00	vegetal
21	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA 250 G. CATMAT 236613.	CX	520	R$ 7,25	3.770,00	matte
23	CHOCOLATE, TIPO: COLORIDO, APRESENTAÇÃO: BOLINHAS, SABOR: AO LEITE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UN. - CATMAT 467324.	PCT	10	R$ 31,50	315,00	big doce
25	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO:NACIONAL. - CATMAT 461695.	KG	60	R$ 27,50	1.650,00	ceasa
32	FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), - CATMAT 447764.	KG	25	R$ 22,90	572,50	friella
34	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	KG	780	R$ 4,59	3.580,20	ceasda
37	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464418.	KG	850	R$ 3,30	2.805,00	ceasa
38	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	UND.	300	R$ 6,99	2.097,00	primor
39	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM: 500G. - CATMAT 459638.	UND.	10	R$ 12,90	129,00	vale fertil
41	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE . EMBALAGEM: 240 G DRENADO. - CATMAT 462824.	LT.	35	R$ 3,95	138,25	quero
42	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	KG	30	R$ 8,45	253,50	ceasa
43	LEGUME IN NATURA , TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	KG	370	R$ 7,49	2.771,30	longa vida
48	MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM: 500 G. - CATMAT 459658.	UND.	40	R$ 8,75	350,00	liza
49	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM : PET DE 900ML. CATMAT 463692.	UND.	100	R$ 5,99	599,00	COAMO
50	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.	DZ	50	R$ 9,99	499,50	OURO BRANCO
53	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	KG	400	R$ 12,90	5.160,00	MASQUESPAN
55	PASTEL DE CARNE, FARINHA DE TRIGO, OVOS, ÓLEO, SAL, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO) MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, CEBOLA, ALHO E SAL.	KG	25	R$ 37,90	947,50	CASEIRO
57	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE: ATUM RALADO, INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE: 15 MESES, EMBALAGEM: 125G. - CATMAT 223083.	LT.	30	R$ 6,59	197,70	COQUEIRO
60	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO. - CATMAT 446636.	KG	30	R$ 40,90	1.227,00	REAL
62	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 ° C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE: 60 (FECHADO). - CATMAT 216793.	UND.	20	R$ 9,25	185,00	CAROLINA
69	SORVETE, TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -15° C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, EMBALAGEM: 850G. - CATMAT 462771.	POTE	20	R$ 26,90	538,00	GURI
				TOTAL:	60.397,35	

VALOR TOTAL: R$ 60.397,35 (sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **30 de agosto de 2023** e término no dia **30 de agosto de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de agosto de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9CEDD4FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Chamamento Público 001/2023			
Relação de Credenciados			
Quantidade	**Nome**	**Categoria**	**CPF**
1	Claudete da Silva Kamatsuka	AD	***505.409**
2	Cleyton Manoel Nogueira Gonçalves	E	***229.849**
3	Denival Marques dos Santos	A	***961.129**
4	Edinei Junior Soltier	AD	***547.079**
5	Elizabete Maria de Brito	B	***406.225**
6	Elizete Fernanda Baptista	C	***040.059**
7	Evanete da Silva	AC	***444.919**
8	Jacqueline Tinoco Trentini Osis	AD	***437.939**
9	João Antonio da Silva Rodrigues	C	***698.079**
10	Magda Bezerra Lima da Silva	B	***043.059**
11	Marcia Regina Rodrigues da Silva	C	***978.879**
12	Maria Francisqueto Sakamoto	AD	***286.369**
13	Pâmella Andressa Puerta de Lima	C	***661.349**
14	Pedro Roberto da Cruz	D	***612.809**
15	Rosely Ferreira de Moraes	AD	***744.519**
16	Rosemeire Donizete Cardoso	C	***667.199**
17	Rosilene Aparecida Giovedi	A	***384.719**
18	Sebastião Afonso de Oliveira	AD	***440.959**
19	Valdenice Dutra Soares	AB	***236.459**
20	Wilson de Menezes Francisco	AD	***889.338**

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7ECC91AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	111/2023
b) Licitação nº:	47/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 01(um) ônibus destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - PR, consoante Resolução SESA nº 327/2022 e contrapartida municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde
10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros da Saúde; - Ano/Modelo de no mínimo 2023/2023; - Cor branca. -Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Paraná; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirante conforme legislação vigente; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ar Condicionado no salão e na cabine. - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; (32+1) - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, com revestimento no mínimo em tecido; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm. - Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Carregadores de tomada USB para todos os passageiros do salão; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Parede total de separação e radio MP3 com entrada USB instalado; no mínimo 2 auto falantes no salão e 2 na cabine. - Itinerário eletrônico; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 157 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar	1	R$ 519.990,00	R$ 519.990,00

	interno e externo; - Combustível diesel com tanque de capacidade mínima de 145 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32; - Cambio com no mínimo 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento total de no mínimo de 7.400mm; - Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm, sendo original do fabricante sem alongamento externo; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. -Adesivagem do programa e do município, a arte será entregue a empresa ganhadora.			

Valor Total Homologado - R$ 519.990,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 31 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:35EE655D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 008/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI**, por intermédio da **Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2023.**

Art. 1º Consta no **Anexo I** deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS na Ampla Concorrência**.

Art. 2º Consta no **Anexo II** deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.**

Art. 3º Consta no **Anexo III** deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS na condição de Negros (Preto/Pardo).**

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o **Edital de Deferimento das inscrições, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por um período de 30 (trinta) dias.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de agosto de 2023.

ELTON OSVALDO CUNICO
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Administrador - Manhã	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	01330278747
Administrador - Manhã	ADRIANO MACHADO PSZYBYLSKI	01330269760
Administrador - Manhã	ADRIELI RODRIGUES DE MELO	01330271735
Administrador - Manhã	AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN	01330280515
Administrador - Manhã	ALAN AUGUSTO PACHECO	01330270930
Administrador - Manhã	ALAN RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	01330279650
Administrador - Manhã	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	01330272257
Administrador - Manhã	ALBINO MILESKI JUNIOR	01330267419
Administrador - Manhã	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	01330274492
Administrador - Manhã	ALESSANDRA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	01330269816
Administrador - Manhã	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	01330274617
Administrador - Manhã	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	01330271710
Administrador - Manhã	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	01330277536
Administrador - Manhã	ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA KUSUMOTO	01330280293
Administrador - Manhã	ALEXANDRE CRISTINO	01330277711
Administrador - Manhã	ALICE COLETTI	01330279905
Administrador - Manhã	ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA	01330269038
Administrador - Manhã	ALISSON BAROTTO	01330271326
Administrador - Manhã	ALISSON MARK SILVA	01330280408
Administrador - Manhã	AMANDA CAMILA SERENA	01330275960
Administrador - Manhã	AMARILDO SEIGO	01330277402
Administrador - Manhã	AMÉLIA ALICE GIRARDI	01330268928
Administrador - Manhã	ANA CAROLINA MENDES DA SILVA	01330280630
Administrador - Manhã	ANA DORA SARTORIO	01330276660
Administrador - Manhã	ANA JULIA LOPES SOUZA BARBOSA	01330278250
Administrador - Manhã	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA	01330271547
Administrador - Manhã	ANDERSON HAJIME CELISTINO OHTA	01330275872
Administrador - Manhã	ANDERSON POVH XAVIER	01330280727
Administrador - Manhã	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	01330270668
Administrador - Manhã	ANDREA SANTOS DE GOES DO REGO MONTEIRO	01330268775
Administrador - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALVES	01330269167
Administrador - Manhã	ANGELO CRISTINO DE MATOS	01330269359
Administrador - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268927
Administrador - Manhã	AYANE LIMA LEONEL	01330274515
Administrador - Manhã	BARBARA BELTRAME MORAES DEL BUSSO	01330280123
Administrador - Manhã	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	01330275715
Administrador - Manhã	BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA	01330268600

Administrador - Manhã	BRUNA MARIA DE SOUZA	01330277798
Administrador - Manhã	BRUNO ECKERT BERTUOL	01330268132
Administrador - Manhã	BRUNO HENRIQUE GALVANI	01330278719
Administrador - Manhã	BRUNO JOSE CAZARIN DE OLIVEIRA	01330280550
Administrador - Manhã	CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	01330280650
Administrador - Manhã	CAROLINE DUTRA DE CASTRO	01330269618
Administrador - Manhã	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES	01330278392
Administrador - Manhã	CLÁUDIA ALEXADRE UEMA	01330268566
Administrador - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES FERREIRA	01330272680
Administrador - Manhã	DAIANE APARECIDA STELLA	01330271893
Administrador - Manhã	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	01330274111
Administrador - Manhã	DANIELA CRISTINA DA SILVA	01330280474
Administrador - Manhã	DAYANE CAMPOS KLEPKA PINTO	01330278738
Administrador - Manhã	DIONE LIMA DA SILVA	01330271340
Administrador - Manhã	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	01330276044
Administrador - Manhã	EDNA DE AMORIM APARECIDO	01330279682
Administrador - Manhã	EDUARDO PERIN DA SILVA	01330274650
Administrador - Manhã	ELAINE TRUGILIO	01330277628
Administrador - Manhã	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	01330267815
Administrador - Manhã	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01330267380
Administrador - Manhã	EMERSON SILVA DE SOUSA	01330278500
Administrador - Manhã	ERICA RIBEIRO DE LIMA	01330271084
Administrador - Manhã	ERICI DOMINGUES DE PAULA	01330274064
Administrador - Manhã	ERICLEN RODRIGUES	01330277285
Administrador - Manhã	ERNESTO MATARAN NETO	01330270661
Administrador - Manhã	EZABELY DA SILVA	01330278680
Administrador - Manhã	FABIANA CORTEZ URGNIANI	01330278353
Administrador - Manhã	FABIANO CLEMENTE	01330277465
Administrador - Manhã	FÁBIO FERNANDES DO NASCIMENTO GARCIA	01330279735
Administrador - Manhã	FABIOLA DO COUTO NARESSI	01330271189
Administrador - Manhã	FELIPE DAS NEVES CANO	01330270479
Administrador - Manhã	FERNANDA CAROLINE LOPES SILVA	01330279250
Administrador - Manhã	FERNANDA RECHE DE SOUZA	01330271826
Administrador - Manhã	FERNANDO DUCATE BUENO	01330268529
Administrador - Manhã	FERNANDO LEITE MOREIRA	01330279606
Administrador - Manhã	FLAVIO ANTONIO LOPES DE FREITA	01330270722
Administrador - Manhã	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	01330269148
Administrador - Manhã	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	01330274167
Administrador - Manhã	GABRIEL GARCIA DE ASSUNÇÃO	01330277337
Administrador - Manhã	GABRIEL JOVIANO GOMES	01330278927
Administrador - Manhã	GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO	01330274558
Administrador - Manhã	GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA	01330270901
Administrador - Manhã	GISELE DOS SANTOS DAMAZIO	01330276565
Administrador - Manhã	GLAUCIA PAMILA RIBEIRO DE MATOS VITORIANO	01330269459
Administrador - Manhã	GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA	01330278492
Administrador - Manhã	GLEICE FABIANA ZACARIAS	01330274857
Administrador - Manhã	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	01330278775
Administrador - Manhã	GUILHERME BARBOSA CORREIA	01330279405
Administrador - Manhã	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	01330272915
Administrador - Manhã	GUSTAVO BROTTI CARLOA	01330280803
Administrador - Manhã	GUSTAVO FERREIRA GALDINO	01330279616
Administrador - Manhã	HENRIQUE DE PAIVA FRANCO	01330279439
Administrador - Manhã	HILDA MARIA GODINHO DOS SANTOS	01330268993
Administrador - Manhã	HUALLADY AMANTINO BITENCOURT DE PROENÇA	01330277156
Administrador - Manhã	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	01330269679
Administrador - Manhã	ILDOMAR TAVARES DA SILVA	01330271507
Administrador - Manhã	IRENI FERREIRA DE AQUINO GARCIA	01330280541
Administrador - Manhã	ISADORA MOREIRA SOUZA	01330277873
Administrador - Manhã	ISIS LOPES BERNARDES	01330274817
Administrador - Manhã	JANAINA CANDIDA PEREIRA	01330267720
Administrador - Manhã	JEFERSON ALMIDES ANTONETO	01330277989
Administrador - Manhã	JERUSA LEAL NEVES	01330280573
Administrador - Manhã	JONAS GODENY	01330268644
Administrador - Manhã	JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	01330268030
Administrador - Manhã	JULIANA MARIA ZOBOLI	01330272556
Administrador - Manhã	JULIANO MENDES DA SILVA	01330267812
Administrador - Manhã	JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA	01330268736
Administrador - Manhã	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	01330270813
Administrador - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267630
Administrador - Manhã	KÁTIA CAROLINY MARTIN	01330276661
Administrador - Manhã	KATIA MESTNIK	01330278568
Administrador - Manhã	LARISSA CHALINE LOPES LIMA	01330280284
Administrador - Manhã	LAUDINEIA SCHUKES	01330271232
Administrador - Manhã	LEONARDO CAVALLINI TREICHEL	01330280654
Administrador - Manhã	LEONARDO DE OLIVEIRA	01330271724
Administrador - Manhã	LORENA BIANCA BAVATO	01330280534
Administrador - Manhã	LORENA COSTA QUAGLIA	01330267550
Administrador - Manhã	LUCAS COLUCCI ARRAIS	01330267834
Administrador - Manhã	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	01330279229
Administrador - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01330267662
Administrador - Manhã	LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	01330280423
Administrador - Manhã	LUIS FERNANDO BUOSI	01330279783
Administrador - Manhã	LUIS FERNANDO DE PAULO	01330280223
Administrador - Manhã	LUIZ AURELIO CARDOSO GONÇALVES	01330273836
Administrador - Manhã	LUIZ FERNANDO DUARTE	01330280698
Administrador - Manhã	MACIEL BEZERRA DO AMARANTE	01330271450
Administrador - Manhã	MAIARA MIRANDA	01330267529
Administrador - Manhã	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	01330276712
Administrador - Manhã	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	01330269400
Administrador - Manhã	MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA	01330270990
Administrador - Manhã	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	01330269120

Administrador - Manhã	MARCOS DONIZETE DE SOUZA	01330272824
Administrador - Manhã	MARCOS ROGÉRIO UZELOTO	01330279984
Administrador - Manhã	MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI	01330281007
Administrador - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01330278642
Administrador - Manhã	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	01330268010
Administrador - Manhã	MARIA SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	01330276309
Administrador - Manhã	MARIANA AUGUSTA DE SOUZA	01330277383
Administrador - Manhã	MAYRA GABRIELLY ALVES DA SILVA	01330272381
Administrador - Manhã	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	01330268062
Administrador - Manhã	MIRIAN COUTINHO DE LIMA	01330279015
Administrador - Manhã	NIKOLY CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	01330279820
Administrador - Manhã	PATRICIA DIAS LOPES	01330276927
Administrador - Manhã	PAULA MARIUCCI ALBUQUERQUE	01330274385
Administrador - Manhã	PAULO CEZAR VITORINO VERONEZZI	01330271114
Administrador - Manhã	RAYRA CHRISTINA GALEGO COSTA	01330280834
Administrador - Manhã	REINALDO JANUÁRIO LEMES	01330270872
Administrador - Manhã	REJANE HELOISE DOS SANTOS	01330267935
Administrador - Manhã	RENAN BATISTA MEYRING	01330276063
Administrador - Manhã	RENAN CAVALLINI	01330271551
Administrador - Manhã	RENAN DE OLIVEIRA	01330279561
Administrador - Manhã	RICARDO SILVA MARCON	01330267738
Administrador - Manhã	RICARDO TERUKI KARIA	01330279010
Administrador - Manhã	ROBSON RONALDO VENDRAME	01330269768
Administrador - Manhã	RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	01330271110
Administrador - Manhã	RODRIGO DE LIMA	01330268598
Administrador - Manhã	RODRIGO FERRARI	01330267939
Administrador - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01330274103
Administrador - Manhã	RONE MARIANO MAROSTICA	01330275524
Administrador - Manhã	SAMARA BATISTA FERREIRA	01330276128
Administrador - Manhã	SARA REGINA DE GODOI	01330280431
Administrador - Manhã	SAYURI DE OLIVEIRA OYAMA	01330273723
Administrador - Manhã	SHEILA DE OLIVEIRA VICENTE	01330276251
Administrador - Manhã	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	01330270994
Administrador - Manhã	SIDNEY ROGERIO AVEIRO	01330272882
Administrador - Manhã	STENIO CESAR DA SILVA	01330279384
Administrador - Manhã	SUELEN SAMARA DOS SANTOS	01330280303
Administrador - Manhã	THAMARA CAMPANHA	01330272325
Administrador - Manhã	THAYANA DE OLIVEIRA LUSTOZA	01330277985
Administrador - Manhã	THIAGO ANDRÉ PARO ITALIA	01330277080
Administrador - Manhã	THIAGO SPIRI FERREIRA	01330276747
Administrador - Manhã	THIAGO TECACHUK	01330278524
Administrador - Manhã	TIAGO DE PONTE	01330277693
Administrador - Manhã	UELINTON DIONES SOUZA	01330276391
Administrador - Manhã	ULISSES MARQUES POVOA JUNIOR	01330269450
Administrador - Manhã	VANDERLEI FERREIRA VASSI	01330271348
Administrador - Manhã	VANUSA ALVES DOS SANTOS	01330277642
Administrador - Manhã	VERENA MARIA MENEGOTTO	01330267504
Administrador - Manhã	VINICIUS RODRIGO GONÇALVES	01330271492
Administrador - Manhã	VITORIA ROSA WEGNER	01330270829
Administrador - Manhã	VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO	01330270568
Administrador - Manhã	WANDERSON DE SOUZA DEMARCHI	01330279878
Administrador - Manhã	WANDERSON MARTINS RAYMUNDINI	01330278145
Administrador - Manhã	WESLEY CASSIO ALVES FRANCISCO	01330272217
Administrador - Manhã	WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS	01330267938
Administrador - Manhã	WILLIAM CIPRIANO MANZINI	01330280327
Administrador - Manhã	WILLIAN RODRIGO RIZZATO	01330278044
Administrador - Manhã	WILSON DONIZETTI DE ARAÚJO	01330277532
Administrador - Manhã	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	01330276654
Advogado - Manhã	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	01330280354
Advogado - Manhã	ADELAINE CRISTINA FOGACA	01330278161
Advogado - Manhã	ADRIANE PRADO PINHEIRO	01330270929
Advogado - Manhã	ADRIANO CORTEZ	01330270466
Advogado - Manhã	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01330278637
Advogado - Manhã	ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO	01330280153
Advogado - Manhã	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	01330278570
Advogado - Manhã	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	01330270052
Advogado - Manhã	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	01330271729
Advogado - Manhã	ALEXSANDRO REVERTE QUINTIERI	01330280538
Advogado - Manhã	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	01330279670
Advogado - Manhã	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	01330271268
Advogado - Manhã	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS MATUFUJI	01330276889
Advogado - Manhã	ALISON WILL NASS	01330268053
Advogado - Manhã	ALISSARA WAHIP MOHANA	01330269294
Advogado - Manhã	AMANDA JUNCAL PRUDENTE	01330277078
Advogado - Manhã	AMANDA LUISA CARNIEL	01330270367
Advogado - Manhã	AMANDA MESCHIARI	01330274795
Advogado - Manhã	ANA CARLA NOGAROTTO	01330275064
Advogado - Manhã	ANA CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA	01330270538
Advogado - Manhã	ANA CAROLINE NOGUEIRA	01330267781
Advogado - Manhã	ANA CLARA GOTO CORREA	01330270931
Advogado - Manhã	ANA GABRIELA PRETE	01330268259
Advogado - Manhã	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	01330277918
Advogado - Manhã	ANA MARIA BRAZ MANTOVANI	01330269425
Advogado - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	01330277317
Advogado - Manhã	ANA PAULA ROMEIRO DE OLIVEIRA	01330270919
Advogado - Manhã	ANANDA FLECK DA SILVEIRA	01330278647
Advogado - Manhã	ANDRÉ LUIZ PONTELLO LOPES	01330271154
Advogado - Manhã	ANDREIA PERIM NEVES	01330280243
Advogado - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA CORSINO	01330269930
Advogado - Manhã	ANGÉLICA GUERRA RAPHAEL	01330275227
Advogado - Manhã	ANNA FLAVIA PALMACENE NELES	01330272419

Advogado - Manhã	ANNY CAROLINY MATTIA CAMARGO	01330280438
Advogado - Manhã	ARISTÓTELES RONDON GOMES PEREIRA JÚNIOR	01330274173
Advogado - Manhã	ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES	01330279859
Advogado - Manhã	AYANA BETINA RIGATTO SETRA	01330270402
Advogado - Manhã	BÁRBARA D'ELEOTÉRIO RETTIG	01330270449
Advogado - Manhã	BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	01330267823
Advogado - Manhã	BIANCA FRANZINI GUALDA	01330271072
Advogado - Manhã	BRAITINER JUNIOR MARTINS	01330271453
Advogado - Manhã	BRENDA STHIFANI SILVEIRA	01330281051
Advogado - Manhã	BRUNA AMARANTE DA SILVA	01330273992
Advogado - Manhã	BRUNA BONFIM MACHADO	01330270621
Advogado - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01330274189
Advogado - Manhã	BRUNA DE LIMA CASTRO	01330276431
Advogado - Manhã	BRUNA VONSIK RIBEIRO	01330279707
Advogado - Manhã	BRUNO CESAR GALATI	01330269083
Advogado - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01330269314
Advogado - Manhã	CAIO CARLONE BALDINO GARCIA	01330279446
Advogado - Manhã	CAMILA RESENDE GUERRA	01330271196
Advogado - Manhã	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	01330268519
Advogado - Manhã	CAROLLINA CRISTINA LOPES VALERIO	01330272767
Advogado - Manhã	CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO	01330271085
Advogado - Manhã	CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA	01330272393
Advogado - Manhã	CLARA CARMINHOLA MACEDO	01330276005
Advogado - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	01330268936
Advogado - Manhã	CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	01330270836
Advogado - Manhã	CRISLAINE MACHADO PARREIRA	01330269669
Advogado - Manhã	CRISTIANE HARUMI SATO	01330280289
Advogado - Manhã	DAIANE LOURDES DE SOUZA	01330273953
Advogado - Manhã	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267772
Advogado - Manhã	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	01330275820
Advogado - Manhã	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	01330274317
Advogado - Manhã	DANYELLE BARBOSA	01330277867
Advogado - Manhã	DAVID DE SOUZA CRUZ	01330268662
Advogado - Manhã	DAYANE DO PRADO CIRILO	01330278895
Advogado - Manhã	DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	01330281034
Advogado - Manhã	DÉBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	01330271100
Advogado - Manhã	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA PESSOA	01330280849
Advogado - Manhã	DEBORA TAIANY ROSA	01330273291
Advogado - Manhã	DENIS HENRIQUE DOS REIS	01330267569
Advogado - Manhã	DIEGO JUNIOR DA SILVA	01330269256
Advogado - Manhã	DJALMA FERREIRA DOS REIS	01330268190
Advogado - Manhã	EDUARDO DE MORAIS MORI	01330277394
Advogado - Manhã	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	01330277982
Advogado - Manhã	ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	01330279049
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01330267416
Advogado - Manhã	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01330269434
Advogado - Manhã	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	01330268098
Advogado - Manhã	ELYNE PORTALUPPI	01330269305
Advogado - Manhã	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	01330269284
Advogado - Manhã	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01330273336
Advogado - Manhã	ERON BELTRAME LIMA	01330274027
Advogado - Manhã	ESLEY FRANCO DE RAMOS	01330278673
Advogado - Manhã	ESTEFANY OCCHI RODRIGUES	01330275792
Advogado - Manhã	EVANDRO CAROBREZ FRANZINI	01330276636
Advogado - Manhã	EVERTON MORAES	01330268699
Advogado - Manhã	FABIANA BAU DA SILVEIRA	01330269626
Advogado - Manhã	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	01330280491
Advogado - Manhã	FABIANO LOOF TEIXEIRA	01330276083
Advogado - Manhã	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	01330280400
Advogado - Manhã	FERNANDA GONÇALVES DE FREITAS	01330278812
Advogado - Manhã	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	01330269385
Advogado - Manhã	FERNANDA MARUSSI	01330270597
Advogado - Manhã	FLÁVIA PELOI ANTUNES PEREIRA	01330278649
Advogado - Manhã	FLAVIO MURATORI	01330270691
Advogado - Manhã	FLAVIO ROGERIO CURTI	01330270522
Advogado - Manhã	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	01330275860
Advogado - Manhã	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	01330269003
Advogado - Manhã	FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES	01330276773
Advogado - Manhã	GABRIEL BISCOLA DE SOUSA	01330279079
Advogado - Manhã	GABRIEL DE SOUZA TELLES	01330277828
Advogado - Manhã	GABRIEL EDUARDO SILVESTRINI	01330273947
Advogado - Manhã	GABRIEL GESUALDO CAVALLI	01330278774
Advogado - Manhã	GABRIEL LEONARDO LOPES	01330280892
Advogado - Manhã	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	01330274726
Advogado - Manhã	GABRIELA CAROLINA CASTELLINI	01330280162
Advogado - Manhã	GABRIELA DIANA	01330270734
Advogado - Manhã	GABRIELA SEYR CENCI	01330274193
Advogado - Manhã	GABRIELI RAMON DE MACEDO	01330271202
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330280057
Advogado - Manhã	GABRIELLY HELOIZA MACHADO TEIXEIRA	01330275953
Advogado - Manhã	GABRYELLE BARBOSA	01330280371
Advogado - Manhã	GALERIANA ROSSI	01330273425
Advogado - Manhã	GEOVANA STATI BRUGNARI	01330270634
Advogado - Manhã	GESSICA PEREIRA DA ROSA	01330279731
Advogado - Manhã	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	01330268608
Advogado - Manhã	GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA	01330276816
Advogado - Manhã	GIOVANNI NEGRI DE OLIVEIRA	01330279056
Advogado - Manhã	GISELE ANDRÉA MARTINS NOGUEIRA	01330278879
Advogado - Manhã	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	01330277778
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO	01330267797
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	01330272157

Advogado - Manhã	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	01330269299
Advogado - Manhã	GUILHERME DA CRUZ PEDRO	01330269931
Advogado - Manhã	GUILHERME MALEZAN	01330274052
Advogado - Manhã	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	01330280098
Advogado - Manhã	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	01330270896
Advogado - Manhã	GUSTAVO GASTELAARS CAMPOS AYACHE	01330279945
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	01330269673
Advogado - Manhã	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	01330279782
Advogado - Manhã	HELLEN FERNANDA GOMES SANTOS	01330278993
Advogado - Manhã	HELOÍSA DE SOUZA SANTIAGO	01330269841
Advogado - Manhã	HELOÍSA FAJARDO QUINTERO PONTES	01330274187
Advogado - Manhã	HELOÍSA ZAFALON JULIANI	01330281103
Advogado - Manhã	HELOISE BUENO	01330268760
Advogado - Manhã	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	01330279486
Advogado - Manhã	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	01330280238
Advogado - Manhã	HULIANOR DE LAI	01330280178
Advogado - Manhã	ILSIMARA GRAEBIN	01330270563
Advogado - Manhã	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	01330268686
Advogado - Manhã	ISABELLA TURETTA MANZATO	01330269720
Advogado - Manhã	ISABELLY LELES FRANCISCO	01330274655
Advogado - Manhã	IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330278019
Advogado - Manhã	IZABELA LANKAITES PINHEIRO MARQUES	01330276815
Advogado - Manhã	JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS	01330275372
Advogado - Manhã	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	01330277414
Advogado - Manhã	JAYNE BAZANI NOGUEIRA	01330269430
Advogado - Manhã	JENIFER FABIOLA RODRIGUES	01330270379
Advogado - Manhã	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	01330274375
Advogado - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01330267537
Advogado - Manhã	JHENIFER APARECIDA HORACIO	01330273015
Advogado - Manhã	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	01330273950
Advogado - Manhã	JHONATAN MARINHO FARIAS	01330273140
Advogado - Manhã	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01330271139
Advogado - Manhã	JOAO CARLOS HENRIQUE DA SILVA CHAVES	01330281029
Advogado - Manhã	JOÃO FRANCISCO DALLA COSTA FERREIRA	01330275839
Advogado - Manhã	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	01330278633
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01330267337
Advogado - Manhã	JOÃO MATTAR NETTO	01330270261
Advogado - Manhã	JOÃO PAULO CORSI FREIRE	01330277355
Advogado - Manhã	JOÃO PAULO SABAINE FAGUNDES	01330272837
Advogado - Manhã	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	01330272503
Advogado - Manhã	JOAO VITOR PINTO RANDO	01330280447
Advogado - Manhã	JODELMA COSTA GONÇALVES	01330267819
Advogado - Manhã	JORDANA CRISTINA SILVA MIO	01330267554
Advogado - Manhã	JORGE DE SOUZA JUNIOR	01330272940
Advogado - Manhã	JOSÉ LUCAS MEDEIROS CAPEL	01330280660
Advogado - Manhã	JOSÉ OSVALDO RODRIGUES	01330268214
Advogado - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	01330275887
Advogado - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271465
Advogado - Manhã	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	01330273173
Advogado - Manhã	JULIANA DAMACENO CECY	01330270938
Advogado - Manhã	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	01330267973
Advogado - Manhã	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	01330271369
Advogado - Manhã	JULIANA PIVA	01330268231
Advogado - Manhã	JULIANE MOREIRA ROCHA	01330268140
Advogado - Manhã	JULIANO CARLOS MARTINS	01330271138
Advogado - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01330267916
Advogado - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01330280047
Advogado - Manhã	JULIO ROQUE SOBOTA	01330278199
Advogado - Manhã	KAREN MIASHIRO FREITAS	01330270666
Advogado - Manhã	KARINA THAIS RAIMUNDO	01330270191
Advogado - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01330270345
Advogado - Manhã	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA	01330270645
Advogado - Manhã	KELY CRISTINA CAMARGO	01330276964
Advogado - Manhã	KETLYN SAYURI PELISSARI NISHINO	01330275414
Advogado - Manhã	KEVIN ROCHA ALVES	01330270395
Advogado - Manhã	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	01330271503
Advogado - Manhã	LAIANE VIEIRA SOUZA	01330279051
Advogado - Manhã	LAÍS FERNANDES	01330267284
Advogado - Manhã	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	01330278855
Advogado - Manhã	LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES	01330280402
Advogado - Manhã	LARISSA DALZOTTO KUNAST	01330268099
Advogado - Manhã	LARISSA MILENA GUILHEN MAGALHÃES	01330270252
Advogado - Manhã	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	01330279084
Advogado - Manhã	LARISSA ROBERTA VIEIRA	01330274082
Advogado - Manhã	LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA	01330279801
Advogado - Manhã	LAURA LEAL CARVALHO	01330271095
Advogado - Manhã	LEANDRO URBANO JACQUES	01330270487
Advogado - Manhã	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	01330276848
Advogado - Manhã	LEONARDO BERLOFA BOLSONI DE SOUZA	01330279915
Advogado - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI	01330271200
Advogado - Manhã	LEONARDO MARCELO MASSA	01330277894
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01330267735
Advogado - Manhã	LETÍCIA DA LUS	01330277969
Advogado - Manhã	LETICIA DE MELO MACIEL	01330268426
Advogado - Manhã	LETICIA FACCI DE CASTRO	01330276629
Advogado - Manhã	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	01330280315
Advogado - Manhã	LETICIA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	01330277952
Advogado - Manhã	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	01330268714
Advogado - Manhã	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	01330267338
Advogado - Manhã	LILIANE ALVES DOS SANTOS	01330273157
Advogado - Manhã	LILIANE CARDOSO PIANCA	01330274590

Advogado - Manhã	LILIANE NUCITELLI	01330274563
Advogado - Manhã	LISIANE BARBOSA DA SILVA	01330267311
Advogado - Manhã	LOREN ALVES DE QUEIRÓZ	01330277178
Advogado - Manhã	LORENAH LEÃO FLORO DA SILVA GOES	01330277233
Advogado - Manhã	LUAN RUIZ DE SOUZA	01330275457
Advogado - Manhã	LUANA GOMES MACEDO	01330269858
Advogado - Manhã	LUANA PINHEIRO	01330280689
Advogado - Manhã	LUANNA MARIA ROSSI	01330273879
Advogado - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01330269840
Advogado - Manhã	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	01330267832
Advogado - Manhã	LUCAS HENRIQUE AMBROZIM	01330269863
Advogado - Manhã	LUCAS HENRIQUE CUMINATI	01330277756
Advogado - Manhã	LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	01330267300
Advogado - Manhã	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	01330276749
Advogado - Manhã	LUCIANA SOUZA FANTE	01330280446
Advogado - Manhã	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	01330270456
Advogado - Manhã	LUMA SCHARAIBER LOBO	01330271111
Advogado - Manhã	MAIARA SUELEN PEREIRA MASSA	01330275921
Advogado - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01330267986
Advogado - Manhã	MAÍRA CAMILO DE OLIVEIRA	01330279458
Advogado - Manhã	MARCELA LOPES DA SILVA	01330270951
Advogado - Manhã	MARCELLA BARISÃO ZAMPARONE	01330269641
Advogado - Manhã	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	01330267536
Advogado - Manhã	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	01330279007
Advogado - Manhã	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01330276034
Advogado - Manhã	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	01330279846
Advogado - Manhã	MARIA CRISTIANE DA SILVA	01330269814
Advogado - Manhã	MARIA GABRIELA TADA SINGER	01330271314
Advogado - Manhã	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269837
Advogado - Manhã	MARIA LETÍCIA COSTA BORIM	01330277721
Advogado - Manhã	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	01330271106
Advogado - Manhã	MARIANA LOPES TEIXEIRA	01330278406
Advogado - Manhã	MARINA WEISS GONÇALVES	01330273835
Advogado - Manhã	MARIO RIBEIRO DOS SANTOS	01330278635
Advogado - Manhã	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	01330278529
Advogado - Manhã	MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA	01330275967
Advogado - Manhã	MARTA DE FREITAS RODRIGUES	01330270640
Advogado - Manhã	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	01330276951
Advogado - Manhã	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	01330269171
Advogado - Manhã	MAURICIO FRANCO PRETE	01330275560
Advogado - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01330267743
Advogado - Manhã	MAYCON DA SILVA FERNANDES	01330270553
Advogado - Manhã	MICHELE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	01330276482
Advogado - Manhã	MICHELE FEITOSA UZUELI	01330271350
Advogado - Manhã	MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	01330270463
Advogado - Manhã	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	01330272945
Advogado - Manhã	MIRELA VIVIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	01330277086
Advogado - Manhã	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	01330267591
Advogado - Manhã	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	01330270160
Advogado - Manhã	NATHALIA MARQUES MATIUSSO	01330269554
Advogado - Manhã	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	01330271985
Advogado - Manhã	NATIELLI CARVALHO DA SILVA	01330271254
Advogado - Manhã	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	01330267381
Advogado - Manhã	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	01330280495
Advogado - Manhã	NICOLI ZANETI GOMES	01330279024
Advogado - Manhã	ODAVIO NATÃ DE MELO FERREIRA	01330269503
Advogado - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01330268618
Advogado - Manhã	PAMELA SIMÕES RODRIGUES FONSECA	01330272794
Advogado - Manhã	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	01330280560
Advogado - Manhã	PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR	01330276983
Advogado - Manhã	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	01330279497
Advogado - Manhã	PAULO VITOR FALLEIROS DE BEM	01330278254
Advogado - Manhã	PEDRO DA SILVA REIS	01330275045
Advogado - Manhã	PEDRO HENRIQUE OKUYAMA DOS SANTOS	01330272102
Advogado - Manhã	PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES	01330271230
Advogado - Manhã	POLYANA BENHOSSI PRIETO	01330271428
Advogado - Manhã	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	01330279558
Advogado - Manhã	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	01330268270
Advogado - Manhã	RAFAEL TIRELLI REIS DE CASTILHO	01330278096
Advogado - Manhã	RAISSA GUIMARÃES JEVENES	01330274125
Advogado - Manhã	RANGEL CHAGAS BARBOSA	01330270128
Advogado - Manhã	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	01330278028
Advogado - Manhã	RENAN RUGERI SALDANHA	01330268525
Advogado - Manhã	RENATA FERREIRA GARCIA	01330272492
Advogado - Manhã	RENATA MIDORI OKAZAKI LOPES ANTUNES	01330274331
Advogado - Manhã	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	01330269041
Advogado - Manhã	RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS	01330277332
Advogado - Manhã	RICIERI NEGRI DE OLIVEIRA	01330278505
Advogado - Manhã	RITA DE CÁSSIA ROSSETO	01330280209
Advogado - Manhã	RIVALDO RIBEIRO	01330272590
Advogado - Manhã	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	01330278040
Advogado - Manhã	RODRIGO NOBRE DA COSTA	01330272754
Advogado - Manhã	RODRIGO TOSCANO DE BRITO	01330278845
Advogado - Manhã	ROGEL MARTINS BARBOSA	01330270891
Advogado - Manhã	ROGÉRIO DIAS	01330270201
Advogado - Manhã	ROMARIO RODRIGUES COELHO	01330271476
Advogado - Manhã	ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY	01330269711
Advogado - Manhã	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	01330274627
Advogado - Manhã	SAMANTHA EMIKO NAGABE	01330270098
Advogado - Manhã	SAMIRA ABDALLAH	01330269984
Advogado - Manhã	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR	01330277271

Advogado - Manhã	SERGIO LAUDO BOLOGNINI	01330274565
Advogado - Manhã	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	01330274787
Advogado - Manhã	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	01330277588
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01330267556
Advogado - Manhã	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	01330270181
Advogado - Manhã	TAMIRES BARROS DE SOUZA	01330271630
Advogado - Manhã	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01330277095
Advogado - Manhã	TARCISIO LUCAS BOSCARIOLI	01330269865
Advogado - Manhã	TATIANE THAIS DA SILVA	01330274362
Advogado - Manhã	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	01330269791
Advogado - Manhã	TATIANI RIBEIRO RODRIGUES	01330268183
Advogado - Manhã	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	01330274051
Advogado - Manhã	THAIS MAYUMI BENETON	01330269918
Advogado - Manhã	THAÍS RUBINO BELLER LIMA	01330273380
Advogado - Manhã	THALIA DOS SANTOS PERES	01330272171
Advogado - Manhã	THALITA BIADOLA	01330277951
Advogado - Manhã	THALITA FERREIRA DRAGO	01330277212
Advogado - Manhã	TIAGO BORGES PAVANI	01330271244
Advogado - Manhã	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	01330281030
Advogado - Manhã	VALTAIR DE LIMA JUNIOR	01330280310
Advogado - Manhã	VANESSA LIKA NAKASHIMA	01330276130
Advogado - Manhã	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	01330268599
Advogado - Manhã	VICTOR HUGO RANGON RÉ	01330276641
Advogado - Manhã	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	01330267972
Advogado - Manhã	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	01330273452
Advogado - Manhã	VINICIUS PEREIRA RATOCHINSKI	01330279612
Advogado - Manhã	VINÍCIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	01330272286
Advogado - Manhã	VITOR CONEHERO GHIZZI	01330279363
Advogado - Manhã	VITOR HUGO RODRIGUES PINTO	01330271847
Advogado - Manhã	VITOR MARTINS DAVI VILAR	01330270998
Advogado - Manhã	VITORIA CAROLINE GOMES PINHEIRO	01330278963
Advogado - Manhã	VIVIAN KELLY BERTO	01330273734
Advogado - Manhã	VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	01330276593
Advogado - Manhã	VIVIANE DOS SANTOS	01330270488
Advogado - Manhã	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01330267656
Advogado - Manhã	YUKARY FONTES DE SOUZA	01330277471
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	01330267525
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ABEL DE FREITAS DA SILVA	01330274414
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ABNER HONORATO	01330272060
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ADEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	01330281027
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ADEMIR ANSELMO	01330278295
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO	01330275529
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ADRIANO LUIZ FACCHETTI	01330278770
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALAN DE LIMA GONÇALVES MENDES	01330279469
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALAN JONES PONTES GANDOLFO	01330273765
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALESSANDRO DE PAULA	01330279941
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALESSANDRO GEOVANE DA SILVA HIRAO	01330281146
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALESSIO DI BENEDETTO	01330275594
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEX RODRIGUES MELO	01330277048
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	01330275786
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	01330273903
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXANDRE GUIDO	01330270037
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXSANDER RODRIGO NEVES	01330273739
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	01330281087
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALMIR ROSMANINHO RED NETO	01330279956
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	AMANDA DE SOUZA RABELO	01330278035
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	AMANDA MARTINS DA SILVA	01330271685
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANATALICIO SAMOEL PAIVA	01330268999
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	01330272586
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDERSON LOPES DA SILVA	01330280805
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDERSON PEREIRA ALVES	01330278425
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDERSON SERPE GARCIA	01330279068
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269093
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	01330271788
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	01330273933
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA	01330279737
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330268698
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	01330280789
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01330271381
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	01330281017
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI	01330277267
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01330279420
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANTONIO OSMAR FELICIANO	01330279301
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ARTUR CESASR MENDES DE PAULA	01330277799
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BEATRIZ DA SILVA	01330280202
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BERNARDO RIBEIRO TONSIC	01330281015
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO DA SILVA LAURINDO	01330280351
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO DA SILVA LIMA	01330268873
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO DE AZEVEDO SUZARTE	01330276890
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO LOPES BRAGA MACHADO	01330272180
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO ZAGUI FERNANDES	01330270552
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CAMILA APARECIDA FERRAZ	01330279481
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	01330271662
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01330277154
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	01330277378
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO	01330280917
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	01330269821
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS PEREIRA DIAS	01330273399
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CHARLES HENDERSON DE CAMARGO	01330270701
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270389
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLEVERSON MARTINHO FERREIRA DE ALMEIDA	01330275081

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	01330273087
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	COSME FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	01330280385
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DAIANE APARECIDA TRINDADE STRAMARO	01330277140
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DANIEL CILAS DA ROCHA	01330275095
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA	01330274858
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DANIEL RICARDO BARBOSA DE MATOS	01330279961
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DANILO SILVA FERNANDES GUIMARAES	01330280142
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DAVI FERNANDO MATOZO	01330275854
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DENILSON CAETANO ALVES	01330277733
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DENIS MONTEIRO DOS SANTOS	01330280165
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DIEGO LEANDRO CORDEIRO	01330271420
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DIEGO QUIRINO DE MELO	01330281013
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DIÓGENES FELIPE VOLPE ALMEIDA	01330281072
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DOUALCEI MARÇAL DE JESUS CORREA	01330270913
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DOUGLAS ALBERTO CAVALCANTI	01330277833
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DOUGLAS ANGELO DA SILVA	01330279426
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DOUGLAS MIRANDA BERTI	01330279140
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	01330280862
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	01330281098
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDER BARBOSA	01330268987
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA	01330275863
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDIMIS DAGMAR SVAIGEN	01330278200
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDSON DOS SANTOS VITAL	01330280633
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDSON GIACON	01330276828
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDSON SILVA DOS SANTOS	01330275662
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269827
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO CARNEIRO	01330280157
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO HENRIQUE COSTA DA PAZ	01330277939
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01330271204
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELCIO PECETE NETO	01330272525
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELEANDRO DA SILVA	01330279409
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELIANDRO CALAI FAGUNDES	01330275350
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	01330271218
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	01330267509
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMANUELLE FAGUNDES DA SILVA	01330272579
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMERSON DOS SANTOS LEITÃO	01330280199
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	01330271251
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ÉRICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	01330271036
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ERISDIONE MAIKE DE LIMA RAMOS	01330280656
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ERMERSON PEREIRA DA SILVA	01330272874
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EVERTON CALIXTO	01330278612
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EVERTON DA SILVA CAMPOS	01330272711
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EVERTON NATAN DE MELLO	01330274163
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABIANO DE BIAZIO	01330278896
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FÁBIO FRANCISCO ALVES	01330276840
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FÁBIO JÚNIOR DE SOZA	01330268381
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABIO MARINHO	01330271178
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABRICIO DE SOUZA GAMA	01330274593
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES	01330272110
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330268387
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE BUTINHONI FERREIRA	01330280899
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE FRANCO TOMAZELLA	01330279930
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE GUSTAVO DA SILVA	01330280364
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO BATISTA CASSIOLATO	01330270955
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO CESAR DA SILVA	01330270647
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO DANIEL FLAVIO DE CARVALHO	01330271886
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	01330272600
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO MENDES RAMOS DOS SANTOS	01330274567
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	01330269084
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FILIPE DE OLIVEIRA	01330268037
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FLÁVIO RODRIGUES	01330267345
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	01330271781
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	01330278468
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO	01330270880
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	01330268559
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL FUMES BAETA	01330279973
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	01330274615
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LIMA DEGANELLO	01330273790
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	01330281144
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL MELCHIORI DE SOUSA	01330277519
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL TOTORO ROSSI	01330271990
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GENEZIS ALVES DE LIMA	01330275094
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267362
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GEORGE LUCAS DA SILVA	01330272334
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GEOVANA DA SILVA ABREU	01330271033
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GILMAR GUSTAVO ANTÔNIO PUERTA	01330278283
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS	01330271335
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO	01330276357
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	01330280566
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME BARBARA SILVA	01330270673
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01330275593
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME DIAS MARQUES	01330280897
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	01330279980
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUSTAVO ARCANJO GONCALES	01330279331
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUSTAVO PEDRO DA SILVA	01330275542
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA	01330270478
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	01330279925
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUTEMBERG BARBOSA SANTOS	01330277595
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HELIO PECORARI PINA	01330274072
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HELOÍSA FERREIRA CARDOSO	01330272439
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HELTON RODRIGUES DA SILVA	01330279573

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	01330279794
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HENRIQUE RIBEIRO ALVES	01330268704
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	HEVERTON TIAGO MONTILHA	01330280575
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	IGOR SOUZA DO NASCIMENTO	01330279588
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	INGRIDT JAQUELINI PABLOS MIQUILINE	01330280583
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ISAAC FERREIRA DOS SANTOS	01330270972
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JACKSON DE SOUZA JORGE	01330280677
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JACSON VENISIO PICOLOTTO	01330280661
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JAIR DOS SANTOS	01330276925
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JAIR SANTO BARBOZA	01330268530
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JANDIRA DA SILVA REIS	01330276114
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JEFERSON MANOEL DANTAS DA SILVA	01330278490
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	01330277753
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JEFFERSON CEDRAN CALADO	01330279871
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JESSICA FERNANDES BATISTA	01330280383
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JESSICA PEREIRA D AQUILA	01330279841
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JESSICA THAISE GONÇALVES FERREIRA	01330279196
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	01330279713
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA	01330278341
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOÁDSON DIAS DOS SANTOS	01330276786
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA	01330276785
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOAO PAULO CAVENAGHE MORATORI	01330280105
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOAO TIAGO BISPO LIMA	01330278921
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOAQUIM FERREIRA GONZAGA	01330274380
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOEL DE JESUS LOBO	01330276053
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JONATHAN ROSA VIANA	01330275271
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JORGE ROBERTO DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO	01330267745
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE ARCI BUENO DE CASTRO JUNIOR	01330280631
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ AUGUSTO GRAVENA	01330269025
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE CARLOS DA SILVA BUENO	01330274094
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE CASTELANI	01330279152
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA	01330281025
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA	01330278331
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE NAZARENO FREITAS ALVES	01330271432
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO	01330280064
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	01330267952
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSENILDO ROSENDO LEITE	01330270190
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSIMAR DA LUZ	01330279815
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JUAREZ PEREIRA SANDES NETTO	01330274279
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JULIO CESAR CAMARGO	01330278463
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330272714
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JULIO CESAR MORENO BASÍLIO	01330271236
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KAICKE DO VALE SANTOS	01330277152
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KAMILA MAREGA MARTINS	01330277991
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KELLY SANCHES DE MELO	01330268823
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS	01330278401
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	01330279512
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	01330274287
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LAUDINEIA SCHUKES	01330271238
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	01330277965
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	01330280950
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEANDRO MIRANDA BERTI	01330279693
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA PENA	01330272973
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO GOMES DE CARVALHO	01330267292
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO RIBEIRO DE JESUS	01330272962
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LORENZO LYAN NASCIMENTO LIMA	01330277766
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS ALVES DE PAIVA	01330277627
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS ANTONIO DA SILVA	01330279940
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	01330276974
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS AUGUSTO CARDOSO	01330272281
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS BENTO DOS SANTOS	01330274528
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	01330277851
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS DA SILVA ALVES	01330267779
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS FERREIRA LEPERA	01330277731
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS HENRIQUE AMARAL PINTO	01330278665
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	01330275909
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCIANA AMORIM TELES	01330278449
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCIANO SANTOS ARAÚJO	01330272989
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIS GUSTAVO DA SILVA	01330271841
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ CARLOS MENDES	01330267435
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ CARLOS DA SILVA	01330274035
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA	01330280979
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	01330274285
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	01330279698
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ ROBERTO MARQUES BATAIELLO	01330280128
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ ROGERIO LOPES	01330274484
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAICON DANILO PIRES	01330276830
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA	01330273678
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAIKON FERNANDO DE OLIVEIRA VILA BOA	01330271425
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA	01330272454
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO AGUILAR DA SILVA	01330277480
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO FURTADO	01330274241
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO VIANA DE FREITAS	01330270792
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR	01330279835
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MÁRCIO VINÍCIUS SACRAMENTO	01330274975
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO	01330267527
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	01330280871
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA	01330272808
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS NEUBECKER	01330279786
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS PASSOS DOS SANTOS	01330275382
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	01330275824

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS	01330278195
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA	01330279012
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARINARA CORREIA DE SOUZA	01330267426
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATEUS MAIA CEZAR	01330277499
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHES FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUÊS	01330270992
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271166
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHEUS SANDER RODRIGUES DA SILVA	01330269995
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAURILIO APARECIDO DA SILVA	01330273828
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	01330277850
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAYCON BONFIM DE OLIVEIRA	01330278216
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MICHAEL WELLINGTON DA SILVA	01330273711
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MICHELE SAMPAIO MOREIRA DA SILVA	01330275519
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268839
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MOISES PEDRO	01330268477
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	01330270197
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	01330275831
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MURILO BOZZA MARTIN	01330275700
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	NATALIA TATIANE MENDONÇA LOPES	01330276623
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	NEI FRANCISCO DE ALMEIDA	01330279619
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ODAIR DONATI	01330271678
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	OSEIAS LUDVICHAK FRAUZINO	01330274985
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PABLO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA	01330272363
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULA CRISTINA BARBOSA	01330274029
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO CESAR DE CAMPOS	01330273810
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO CÉSAR SINHORELI	01330278347
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO CEZAR CAMARGO	01330278130
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO EDUARDO FUJI ELEODORO	01330269132
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO EDUARDO VIEIRA	01330279537
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO HENRIQUE DE JESUS MIGUEL	01330279428
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	01330274168
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO ROBSON MONTILHA	01330280556
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO SERGIO FINGER LOPES	01330268772
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PEDRO ANTÔNIO DONAIRE MEYER	01330281061
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PEDRO OMAR MARCHIORI	01330273985
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	01330279759
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL BISSONI	01330271767
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA SESCO	01330277214
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	01330280045
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL SUZARTE DE ANDRADE	01330272246
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAPHAEL DOUN DA SILVA	01330277135
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	REINALDO DE OLIVEIRA	01330272309
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RENAN ANTÔNIO DA SILVA	01330269958
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	01330271412
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RENAN MACHADO DINIZ	01330278957
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	01330273365
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RICARDO DE JESUS FERREIRA	01330280052
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RICARDO PEREIRA FERTONANI	01330280173
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	01330280288
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBISON FABRÍCIO SANTIAGO	01330272533
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBSON APARECIDO CLUCK	01330271704
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBSON BARBOZA DOS SANTOS	01330279064
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODOLF RAY FERREL	01330274396
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269286
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO FERREIRA LEITE	01330280783
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO SOARES	01330267328
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO TITO VICENTE	01330277947
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	01330267638
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROGERIO RIZZOTTO	01330269881
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	01330279722
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RYAN PARANA BARREIRO	01330275961
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SALVADOR AMARAL JUNIOR	01330278077
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271365
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	01330276879
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SERGIO GONÇALVES	01330271935
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SILAS GOMES CARBULÃO	01330280069
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SILVIA M. GARCIA	01330277542
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SUZANA SANTANA CARMONA	01330276031
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TANIA CRISTINA FAZANI	01330274336
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TÂNIA SOUSA ALVES	01330270165
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO JURANDYR DO NASCIMENTO	01330280843
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	01330269454
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO NASCENO DIOGO	01330279743
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TIAGO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	01330269872
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	01330277193
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VAGNER BENICIO	01330280207
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VALDIR SATINO MARTINS	01330275779
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA	01330275224
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VANDERLEI APARECIDO TORTOLA	01330279844
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VANDERLEI DA MATA	01330269473
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VINÍCIUS EMANUEL ALCANTARA MAFRA	01330277884
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VINICIUS RIBEIRO REGGIANI	01330280415
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	01330278607
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VITOR HUGO DE ALMEIDA VIEIRA	01330276796
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WAGNER SECATO BRITES	01330277803
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	01330278856
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WANDERSON CORREA DA SILVA	01330278744
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WANDYSLAW FRANKLIN DOS SANTOS QUEIROZ	01330268189
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WASHINGTON MARQUES BARBOSA	01330271746
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WESLEY MAICON DA SILVA	01330273040
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	01330277093
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WILLIAM DE ASSIS EDUARDO	01330271034

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WILLIAN VIEIRA	01330276346
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	01330273940
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WYLLIAN CARLOS LINS	01330267645
Assistente Administrativo - Manhã	ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	01330267520
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ CANOVA TEIXEIRA	01330274318
Assistente Administrativo - Manhã	CINTHIA NAIARA BELTRAN E SILVA	01330270099
Assistente Administrativo - Manhã	ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	01330278198
Assistente Administrativo - Manhã	ABIMELEQUE ÁLVARO BERGOCE MARINO	01330279053
Assistente Administrativo - Manhã	ABRAÃO ALECIO ALVES	01330269956
Assistente Administrativo - Manhã	ADAN ROCHA	01330271902
Assistente Administrativo - Manhã	ADEL AHMAD AOUADA	01330275667
Assistente Administrativo - Manhã	ADILSON BAZACHI	01330277509
Assistente Administrativo - Manhã	ADILSON CARMO REIS	01330271152
Assistente Administrativo - Manhã	ADLER LUIZ MOTA	01330273743
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIAN LUCAS DE MIRANDA DA SILVA	01330280763
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIAN MURILO JANEIRO	01330271802
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA ARDUIM DA CUNHA	01330279166
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	01330275142
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DAIANA DA SILVA	01330270383
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA FRANCISCA FERRARI	01330267355
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA FREIBERG	01330267290
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO	01330275531
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA PRISCILA GASPAR SARTORATO	01330273352
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO DOS SANTOS	01330280867
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO DOS SANTOS SCHIAVO	01330279649
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO	01330279283
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLE PEREIRA DE SALES	01330279645
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	01330279988
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	01330272038
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI	01330267971
Assistente Administrativo - Manhã	AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA	01330267581
Assistente Administrativo - Manhã	ÁGATHA RAPHAELA MEIRA ZAPAROLI	01330277389
Assistente Administrativo - Manhã	AGNALDO DA SILVA ANTUNES	01330268499
Assistente Administrativo - Manhã	AGNALDO GOMES	01330271155
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON DETONI	01330273246
Assistente Administrativo - Manhã	ALAIDE JULIO	01330269068
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN ALMEIDA DE CARVALHO	01330268013
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01330268188
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN FERMIANO DA SILVA	01330276633
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN FRANCO DO COUTO	01330272661
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES	01330277300
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	01330269509
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN JONES PONTES GANDOLFO	01330273770
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MICHEL NEIA	01330277482
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MONTEIRO	01330277807
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RAFAEL DIAS MELAO	01330268413
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN ZANETTE STEFENON	01330281164
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CAROLINA MACEDO FERREIRA	01330279269
Assistente Administrativo - Manhã	ALANY MARIA DOS SANTOS	01330277638
Assistente Administrativo - Manhã	ALBERTO DOS SANTOS	01330277375
Assistente Administrativo - Manhã	ALBERTO LUIZ MENDONÇA FERREIRA	01330268921
Assistente Administrativo - Manhã	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE MASCULINO BAZOTTE	01330275777
Assistente Administrativo - Manhã	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	01330269579
Assistente Administrativo - Manhã	ALCINDA DE JESUS VOLFF BONANI	01330268973
Assistente Administrativo - Manhã	ALDREY BREZINA	01330268906
Assistente Administrativo - Manhã	ALEF DOS SANTOS SILVA FRANCESQUINI	01330276312
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDO DE MIRANDA DA SILVA	01330280662
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ALVES BATISTIOLI	01330270270
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA	01330268683
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA DE ALMEIDA CARVALHO	01330274233
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MIRELLI BRUNHOLI	01330276250
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO	01330279870
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ZANIM RABELO	01330278443
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO CALIXTO	01330273805
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO PACHECO MARTINS	01330274152
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE GODOI LOPES	01330278318
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	01330275343
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDER RAUL MELO	01330279157
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA CECCONI	01330268919
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE OLIVEIRA NUNES	01330279901
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA RODRIGUES DA COSTA	01330270514
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE CANO PERINA	01330278041
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO	01330279818
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01330276135
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	01330276634
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	01330267891
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	01330279804
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXSANDER MULATI	01330280125
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXSANDER RODRIGO NEVES	01330273737
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXSSANDRO SILVA	01330277990
Assistente Administrativo - Manhã	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	01330271991
Assistente Administrativo - Manhã	ALFREDO JOSE VIEIRA NASCIMENTO	01330280337
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE TERESINHA ROHLING	01330273972
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS	01330276695
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ALVES MACHADO	01330268582
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA COBO MARTINS	01330273057
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA COCATO	01330270311
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	01330278898
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA MARANGONI	01330268717
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BARBOSA GOMES	01330269745
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CORREA ALMEIDA	01330281068

Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	01330280095
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269271
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRUZ CHAMPAM	01330280458
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA EMIDIO	01330280925
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA SIMEONI	01330276758
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01330267425
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	01330279379
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FRANCIELI DE OLIVEIRA PERILLI	01330279699
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GARCIA MILÃO	01330279567
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES BARBOSA	01330279761
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	01330269088
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE JORDAM DIAS	01330269329
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268735
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE RIBEIRO DA SILVA SANTIAGO	01330268041
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE SENA BLASQUES	01330272353
Assistente Administrativo - Manhã	ALINNE VITÓRIA MODESTO DA SILVA	01330270757
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI	01330270366
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	01330276824
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON TOLEDO SILVA	01330280343
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON VINICIUS GOMES DOS SANTOS	01330278395
Assistente Administrativo - Manhã	ALIX CINEUS	01330276688
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES	01330268134
Assistente Administrativo - Manhã	ALLANNA ALINE NUNES	01330280132
Assistente Administrativo - Manhã	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	01330274648
Assistente Administrativo - Manhã	ALTEMAR BRIATORE	01330278768
Assistente Administrativo - Manhã	ALUIZIO MATTOS DE LIMA	01330280963
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	01330278798
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLYNE GIULIANGELIS OCCHI	01330280384
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	01330279979
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA	01330274019
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA MOREIRA MONTESSO	01330272015
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE ALMEIDA MARQUES	01330279417
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA	01330269413
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE OLIVEIRA BARBADO	01330268412
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS VITOR	01330268945
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA FIORILLO	01330271583
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	01330276949
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARIA KAZUKO ITO DOS SANTOS	01330278911
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARQUES DOS REIS	01330274117
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	01330267331
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA OLIVEIRA MARRIQUE	01330267333
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA OLIVEIRA SILVA	01330270988
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA PONTES DE OLIVEIRA	01330279503
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	01330279701
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA PRUDENTE DE OLIVEIRA	01330275808
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RAMPANI	01330271813
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA REGINA BAHU	01330272274
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS	01330274155
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA STEFANE FIGUEIREDO	01330273468
Assistente Administrativo - Manhã	AMÉRICO MANERA JUNIOR	01330276487
Assistente Administrativo - Manhã	AMILTON CEZAR ALVES PACHE	01330280313
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ MONGE CAETANO	01330278703
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA DIAS	01330278238
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BELARMINO	01330268370
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA CAMARGO DE SOUZA	01330273012
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	01330273987
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	01330269894
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ESTOLARIQUE CONDE	01330278545
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA GOZER DIAS	01330278288
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MARQUES PINHEIRO	01330276956
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM	01330277103
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA VIANA	01330272138
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE ASSIS DA SILVA	01330280612
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE CAMARGO DE SOUZA	01330277026
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268521
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE TEIXEIRA	01330271107
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA	01330270264
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DIAS	01330271148
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	01330276978
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN	01330280666
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI	01330270720
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA SANTOS MACIEL	01330280215
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR	01330277853
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VITORINO	01330273169
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA FRANZOIA MOSS	01330280347
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MENDES DE MIRANDA MARQUES	01330279158
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA SAMPAIO SZESZ	01330268034
Assistente Administrativo - Manhã	ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA	01330277612
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA PEREIRA CRISPIM	01330278210
Assistente Administrativo - Manhã	ANA GABRIELA SOTERIO	01330269719
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA VERRI BATISTA BASSAN	01330271716
Assistente Administrativo - Manhã	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270762
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	01330271083
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA DA SILVA	01330276021
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	01330275472
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE	01330270827
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE	01330277222
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01330280457
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BARBOSA	01330267423
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BIAZON RANTIN	01330274688
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BRESSAN MANILIA	01330271954

Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BUENO ROCHA	01330269005
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA COSTA CLARO DE ANDRADE	01330273453
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE CARVALHO DIAS	01330268021
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA MORAIS	01330272091
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01330271763
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	01330279306
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA GALICIANI FONDELI	01330278782
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA GAMBA DOS SANTOS	01330277173
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	01330277957
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MARTINS	01330273892
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PILLER	01330278511
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINZAN SOARES OLIVEIRA	01330269530
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PORTO	01330268534
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PRADO OLIVEIRA	01330272547
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	01330280971
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA	01330279964
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	01330274122
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA ROQUE FERREIRA	01330276291
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOPRANO	01330269923
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA	01330276898
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA TERUMI OSAWA	01330281101
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA VALERIO	01330274500
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA VENTURA	01330268695
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA KLIP FERREIRA	01330276839
Assistente Administrativo - Manhã	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01330276440
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON CARDOZO DE SOUZA	01330280579
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DANILO VIEIRA	01330278521
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DOS SANTOS BERTOLINO	01330278709
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DOUGLAS DE JESUS BARRETO	01330279583
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON ELVIS ALVES DE LIMA	01330273998
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON FERNANDIS DOS SANTOS	01330276833
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON HENRIQUE HONORATO	01330279934
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO TANNO	01330276519
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE BERTOLO	01330276413
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01330277988
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FELIPE PIO CORCINI	01330277334
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FELIPE THOMAZ	01330278676
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERREIRA AMÂNCIO	01330279858
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE FERREIRA DA SILVA	01330277855
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE GIMENEZ CERQUEIRA REIS	01330279907
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL	01330273155
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	01330268445
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUIS COLARES	01330270492
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS DE PAULA MARTINS	01330274437
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUIZ DA SILVA	01330268912
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ MENDES	01330276894
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUIZ PEREIRA	01330268692
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	01330275724
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	01330274458
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ YASSUO NAOE	01330270747
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA PEREIRA DA SILVA	01330271121
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS BARBOSA	01330275971
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA BERALDO MENDES DE OLIVEIRA	01330278932
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	01330277955
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA DE GODOY SILVA	01330274059
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	01330269098
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉIA PERPETUA DA SILVA LOUZADA	01330273842
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉIA ROSANE DA COSTA SPINELLI	01330268484
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SAYURI FUTATA	01330270263
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA APARECIDA NOGUEIRA	01330281054
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA BATISTA GONÇALVES	01330269712
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA BUZO TREVISI	01330273379
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA COSTA ISAIAS	01330268105
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267457
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA MELO	01330272446
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01330269312
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	01330279498
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01330270806
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO	01330280496
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS	01330273210
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA LOURENÇO DA CRUZ	01330278038
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MIZAEL DO VALE	01330278724
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSADA SILVA NOQUELE	01330271542
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREZA LIZANDRA ZANON	01330280921
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRIELA GONCALVES	01330274546
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRIELE ANTONELLI DE OLIVEIRA	01330271080
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRIELLY SILVA DE SÁ	01330268731
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRYA TANISE VALANSUELO	01330279356
Assistente Administrativo - Manhã	ANELICE DA SILVA RODRIGUES	01330273282
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	01330269961
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	01330274438
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA DA SILVA SANTOS	01330267740
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA HELENA PETRI	01330277058
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	01330278018
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA ALVES MATRIAS	01330271943
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA FRANCIELLE MONTEIRO	01330272883
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA LIMA	01330278851
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA RIBEIRO DA COSTA FONSECA	01330271657
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271452
Assistente Administrativo - Manhã	ANILTON BITTENCOURT	01330269714
Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINA FERNANDES PEREIRA	01330280525

Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINE MUNIZ PEREIRA	01330268435
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	01330280673
Assistente Administrativo - Manhã	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	01330277379
Assistente Administrativo - Manhã	ANNY KAROLINE SILVA VETORI	01330277902
Assistente Administrativo - Manhã	ANNY VITORIA RESENDE STROPPA MORENO	01330278441
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIA LETICIA COSTA LIMA	01330269390
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO AUGUSTO NUNES OCCHI	01330278663
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO CARLOS DA SILVA FREGONEZI	01330275883
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO CARLOS DE GÓES	01330271105
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	01330268433
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI	01330277257
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	01330269118
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271078
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI	01330278562
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDO LUIZ MALHO JUNIOR	01330277995
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI	01330269114
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO DA SILVA	01330277738
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE YAVORSKI	01330278733
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	01330268440
Assistente Administrativo - Manhã	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	01330279565
Assistente Administrativo - Manhã	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	01330274355
Assistente Administrativo - Manhã	ARISIS EUGÊNIO DA SILVA	01330278614
Assistente Administrativo - Manhã	ARISSA AYANA OHTA	01330274953
Assistente Administrativo - Manhã	ARTHUR SANCHES STEIN	01330277975
Assistente Administrativo - Manhã	ARTHUR SANTANA FERREIRA AZEVEDO	01330275862
Assistente Administrativo - Manhã	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	01330279571
Assistente Administrativo - Manhã	AYLA MORAIS DE LIMA	01330280066
Assistente Administrativo - Manhã	AYLA PRISCILA JOVEDI	01330268758
Assistente Administrativo - Manhã	AYRSON SOUZA SANTOS	01330269889
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	01330277919
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	01330269750
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA DE JESUS SILVA	01330278825
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA FERNANDA DOMICIANO	01330277959
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA LOSANO BARBIERI	01330270744
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA MARQUES FELIPE	01330268006
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA RAYNA PINHEIRO DE SOUZA	01330270909
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA YONLINA GOMEZ MENDOZA	01330277069
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ CAROLINA MENDES	01330279628
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DA SILVA GOBO	01330278717
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ FERNANDA HONORIO	01330270575
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ LOBATO DE MORAES	01330278866
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ YUMIKO TAKAMA ALBINO	01330275892
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ZENI SOARES	01330274537
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	01330273082
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	01330270278
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	01330269402
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01330279766
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO	01330278173
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FERREIRA DA SILVA	01330277590
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MARINA MARQUES DA SILVA	01330276169
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA PAGLIOTTO DE SOUZA	01330270359
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCO RAIA RODRIGUES	01330269124
Assistente Administrativo - Manhã	BRAYTINER FERREIRA DA SILVA	01330280740
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA CAMILA ALBERICO	01330272522
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA DIAS MARTINI	01330277746
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS	01330279912
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA IAMAMOTO COSINI	01330280873
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA VALENTE CIOFFI DE MELO	01330274031
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDHA MAZZER GATTI	01330280555
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	01330276355
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAMILY ALVES	01330278841
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAMPOS PUPIN	01330279287
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINA CAETANO	01330272912
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	01330278891
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CÁSSIA MOREIRA	01330274958
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CASTANHA SUZUKI	01330277308
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA RAMOS SCHMAUCH	01330272677
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA SILVA SANTOS LOPES	01330274162
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA BITTENCOURT	01330279449
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA PINHEIRO	01330278713
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DE FATIMA MARTINS	01330280869
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DIAS PIRES	01330279452
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA	01330276096
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA FARIAS DA SILVA	01330268451
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	01330275116
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01330268389
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JUSTO GUIOMAR	01330272465
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES DE SOUZA	01330272036
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	01330275168
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	01330267981
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA MORAIS FRANCISCO	01330267850
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA	01330268929
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELE TROVILHO DA SILVA	01330268126
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROBERTA SOUZA DA CONCEIÇÃO	01330279510
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	01330269748
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO	01330276107
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA VIEIRA DA SILVA GOUVEIA	01330277789
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI	01330278473
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01330269724
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO AYRON SEPULVEDA	01330277121
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO CAUTIMAN BISCOLA	01330278233

Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	01330275910
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DA COSTA PIMENTEL	01330277842
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA	01330271960
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA SILVA	01330274624
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO FERNANDO DE SOUZA TAVARES	01330274171
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO FRACASSI FERREIRA	01330280790
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	01330280451
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	01330271903
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	01330279886
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO LEANDRO SANTINI	01330270407
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ	01330277266
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	01330271167
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO ORLANDO BELEI	01330279039
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODOLFO DA SILVA MARTINS	01330276880
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODRIGO MORALEZ VIEIRA	01330274071
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO SANTOS BATISTIOR	01330274595
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO WESLEY SHIGUEMOTO	01330278796
Assistente Administrativo - Manhã	BRYAN DE LIMA ESTEVO	01330279205
Assistente Administrativo - Manhã	BRYAN FELIPE JANEIRO	01330271800
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO ANDRÉ PERES NOGUEIRA DA SILVA	01330272620
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO BAUMANN CALEGARI	01330281032
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO CESAR BARBOSA DOS REIS	01330269508
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	01330270878
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO MATHEUS BOIM	01330279511
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO SILVESTRE VASCONCELOS	01330278731
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ARCAIDE TASCIN	01330278795
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE MELO JORDELINO	01330277487
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA MARIANO MARTINS	01330269304
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CAROLINA PAULINO DA SILVA	01330278567
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	01330273885
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DA SILVA FONTES	01330268567
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA GIBIN	01330268204
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DOS SANTOS MORAES	01330277760
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA GASPARETI BALTAZAR	01330280197
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA GIESBRECHT FRANÇA	01330279637
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA ICELI DE OLIVEIRA	01330278212
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA PAIXÃO FRANZINI	01330268761
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA ROBERTA DA SILVA	01330274334
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA ROQUE ALVES	01330278190
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA SOARES OVANDO	01330271052
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA T. N. TEODORO	01330270787
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA VICENTIN DE REZENDE	01330270205
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOÉ	01330274962
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA CAROLINE PASCOTTO	01330274610
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO	01330267822
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA MAYARA DE FRANÇA	01330272361
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA MENDES DOS SANTOS	01330279253
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA RODRIGUES PALAURO	01330277832
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA	01330271380
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS ALBERTO JORGETO	01330271160
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	01330280331
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO BARRETO	01330269480
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	01330270716
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	01330267361
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GOMES DOS SANTOS	01330279910
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01330280096
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269706
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO	01330279615
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271419
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	01330280455
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS ROBERTO DE FREITAS VILIAL	01330280766
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA	01330278867
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268553
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLAINE QUANI PERNA	01330279955
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	01330277254
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA ZULIN AVANCINI	01330269730
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE BATISTA ADÃO	01330269823
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	01330268547
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE ARAUJO	01330272194
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DIAS CALIXTO LOURENÇO	01330272043
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE GASPAROTTI	01330280748
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01330277287
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	01330274429
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE SOARES SILVA	01330278225
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIA ROGERIA LEITE	01330279078
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIA ROS COLHADO	01330280721
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	01330279021
Assistente Administrativo - Manhã	CAYO GONÇALVES SIMÕES DOS SANTOS	01330278776
Assistente Administrativo - Manhã	CELENE GONZAGA DE SOUZA	01330277961
Assistente Administrativo - Manhã	CELINO BRAZ DOS SANTOS	01330279009
Assistente Administrativo - Manhã	CELSO FERNANDO BOLONHA	01330268052
Assistente Administrativo - Manhã	CELSO YOSHIYUKI NAGATANI	01330272970
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	01330274983
Assistente Administrativo - Manhã	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	01330274095
Assistente Administrativo - Manhã	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	01330272612
Assistente Administrativo - Manhã	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	01330269018
Assistente Administrativo - Manhã	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	01330271252
Assistente Administrativo - Manhã	CHERILIN MAIARA SILVA TOMES	01330271571
Assistente Administrativo - Manhã	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	01330269935
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	01330277430
Assistente Administrativo - Manhã	CILAS SOUZA MORAIS	01330269795

Assistente Administrativo - Manhã	CINARA DANIELE SILVA COSTA	01330268661
Assistente Administrativo - Manhã	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA	01330267385
Assistente Administrativo - Manhã	CINTHIA MATOS DA SILVA	01330271845
Assistente Administrativo - Manhã	CINTIA AGUERO QUADROS	01330280649
Assistente Administrativo - Manhã	CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS	01330271370
Assistente Administrativo - Manhã	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	01330269998
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	01330271012
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	01330275621
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA	01330272422
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270131
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA ARIELLI DE MACEDO	01330270662
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SALU	01330268151
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA DAIANE MONTEIRO	01330275254
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA DE ANGELO	01330279265
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LUZIA GALDINO	01330270045
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA	01330271795
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIMARI SORIA CABREIRA	01330273787
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES	01330280089
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	01330276332
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270394
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIO VINÍCIUS BARBOSA MONTEIRO	01330274371
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO	01330278194
Assistente Administrativo - Manhã	CLAYTON ALVES LEITE	01330274277
Assistente Administrativo - Manhã	CLAYTON EUGENIO RAMOS DOS SANTOS	01330277510
Assistente Administrativo - Manhã	CLAYTON LUIZ GUIMARAES GALVAO	01330280445
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIBSON FERREIRA VENANCIO	01330278900
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE MELO DOS SANTOS CARLETTI	01330268631
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIMAR NELCI GOMES	01330278848
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BENTO	01330274135
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE LIMEIRA SILVA	01330274221
Assistente Administrativo - Manhã	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	01330270410
Assistente Administrativo - Manhã	CLEUSA SALETE DE LIMA	01330270877
Assistente Administrativo - Manhã	CLEVERSON LARA VIEIRA	01330277662
Assistente Administrativo - Manhã	CLEVERSON MATIAS RODRIGUES CAETANO	01330281116
Assistente Administrativo - Manhã	CLIZEIDE DO CARMO FERREIRA	01330270274
Assistente Administrativo - Manhã	CLODOALDO PAULA DOS SANTOS	01330278135
Assistente Administrativo - Manhã	CLODOVANI GONÇALVES VIEIRA	01330272922
Assistente Administrativo - Manhã	CLÓVIS MAIKUT HURAN	01330271461
Assistente Administrativo - Manhã	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	01330277826
Assistente Administrativo - Manhã	CRISLAINE DE OLVIEIRA DO NASCIMENTO	01330278375
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01330276662
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE BORGES PORTELA	01330275132
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DALBEM FLORENCIO	01330279038
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE FERREIRA TANAMATI	01330274682
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GOMES DE MOURA	01330274493
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS LITTIG	01330272346
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE MARIA MARTINS	01330272911
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE OTANI DOS SANTOS	01330280279
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA	01330279144
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE VIEIRA CABRERA	01330280296
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE YOSHIDA	01330277768
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	01330278270
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	01330274253
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA PEREIRA SANTOS	01330269709
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	01330276708
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE BASSO BULGARELLI	01330270782
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORREIA MILANI	01330279365
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS	01330273175
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE ANDRADE MENEZES	01330275416
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DOS SANTOS GOIS	01330274553
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271373
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE MARIA FERREIRA MENDES	01330278435
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE PINHEIRO ANDRADE	01330270911
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE REBECA MENDOÇA DE OLIVEIRA	01330279560
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANI MANTOVANI	01330279607
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267764
Assistente Administrativo - Manhã	DAÍSE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	01330277917
Assistente Administrativo - Manhã	DALILA APARECIDA DA SILVA	01330268286
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL ALVES DE ANDRADE	01330281078
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	01330269168
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DE FREITAS BARBOSA	01330280601
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS SANTANA	01330280562
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	01330279002
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL MALDONADO ROSSATTO	01330270873
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL TEODORO DOMINGUES	01330267889
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CARLOS DE AQUINO	01330272574
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DE SOUZA MEIRA LUVIZETO	01330278617
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA FERREIRA RANGEL	01330279199
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA NÓBREGA TIMBO DOS SANTOS	01330277690
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE ALVES DA SILVA	01330277838
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA BORINI DA SILVA	01330269996
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DOS REIS	01330269053
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA	01330276255
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA	01330270420
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE MARIA DA SILVA	01330277447
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	01330273729
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES	01330273388
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLA BARBOSA DE SOUSA MOURA	01330280574
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE	01330272263
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA GONZAGA	01330269900
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE FERNANDA PEREIRA DE MORAES	01330276354

Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE SOUZA DA COSTA PRIMO	01330277762
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE ZARATINI BATISTA	01330279440
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA	01330277737
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELY DA SILVA SOUSA	01330278936
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELY VOLFE CASTELAN	01330280639
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO AKIRA PEREIRA YOSHIDA	01330277673
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO ALEXANDRE SOUZA HARTKOPF	01330276667
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO ANTONIO DE MORAES ALVES	01330276895
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO DE OLIVEIRA SANTOS	01330281056
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	01330273494
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA FELIPE	01330277187
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO SCHELLES DA SILVA RODRIGUES	01330273289
Assistente Administrativo - Manhã	DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA	01330270978
Assistente Administrativo - Manhã	DARIANI CRISTINE AFONSO	01330273489
Assistente Administrativo - Manhã	DARLAN ANDRE FERREIRA DE SOUZA	01330280728
Assistente Administrativo - Manhã	DARLEY PINHEIRO DA SILVA	01330278655
Assistente Administrativo - Manhã	DAVID CESAR PILOTO	01330279562
Assistente Administrativo - Manhã	DAVID RIBAS DE CASTRO	01330280108
Assistente Administrativo - Manhã	DAVIDSON SANTOS DE OLIVEIRA	01330279874
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	01330277603
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE AGUIAR LOPES	01330274496
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE BEATRIZ FERREIRA MONTESSANO	01330270025
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	01330274160
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	01330267649
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINE BORGHO	01330278922
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	01330277844
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DOMINGOS DA COSTA	01330267352
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	01330271481
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	01330277783
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA FERMINO DOMICIANO	01330280634
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA KAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330279267
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA MARCIA DOS SANTOS	01330271391
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA SALVADOR DOS SANTOS	01330278850
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA THICIANE QUEVEDO	01330269920
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE A C VALERIO	01330274510
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	01330275463
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID DA SILVA LIRA	01330269421
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID RENNER	01330276881
Assistente Administrativo - Manhã	DELEUZA PERASSOLI	01330269653
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE BERGAMO LANARO	01330276361
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE CATÓIA NICÁSIO	01330276374
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE DE LOURDES TIMÓTEO VALDOVINO	01330274129
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE FORTE CORREIA	01330273480
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE PRAZERES DE ALMEIDA	01330269521
Assistente Administrativo - Manhã	DENNIS ANDRE FURLAN DE QUEIROZ	01330275379
Assistente Administrativo - Manhã	DESIREÉ BELTRAME DAMASIO	01330268357
Assistente Administrativo - Manhã	DESIRÉE LIMA DAS NEVES	01330279451
Assistente Administrativo - Manhã	DEYSE DE ANDRADE LANDIM	01330273016
Assistente Administrativo - Manhã	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	01330278553
Assistente Administrativo - Manhã	DHYULIA MARIA CARDOSO GRUDIN	01330279150
Assistente Administrativo - Manhã	DIANA ANGELA DE LIMA	01330267309
Assistente Administrativo - Manhã	DIANA BÁRBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA	01330270390
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE ALBUQUERQUE MARCHI	01330269796
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	01330276282
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO CARDOSO FERRO	01330270464
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO FABIANO MORAES	01330280850
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE LIMA DEGANELLO	01330273800
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO LUIZ CARVALHO	01330279286
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	01330276540
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO REGINALDO DE MELO HERINGER	01330272081
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO ROSSI PASCHOAL	01330274669
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO WILLIAM SANCHES	01330277749
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	01330275716
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RICARDO AIDA	01330278335
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	01330278274
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO YUKIO UEMA	01330267521
Assistente Administrativo - Manhã	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	01330278098
Assistente Administrativo - Manhã	DORIVAL FERREIRA DA SILVA	01330279676
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DANIEL TAVARES	01330277231
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DE ASSIS LERIANO	01330280159
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS FERRAZ PARDINHO	01330280210
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE CECILIANO	01330268667
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	01330273417
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	01330277098
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	01330278243
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	01330277656
Assistente Administrativo - Manhã	DRIANO LUIZ DE SOUZA	01330270594
Assistente Administrativo - Manhã	DRIELE JESUS DA ROCHA	01330270398
Assistente Administrativo - Manhã	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	01330271055
Assistente Administrativo - Manhã	DULCILENE DA SILVA	01330274353
Assistente Administrativo - Manhã	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	01330279608
Assistente Administrativo - Manhã	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	01330281080
Assistente Administrativo - Manhã	ÉDER APARECIDO PRIORI	01330269885
Assistente Administrativo - Manhã	EDER MUNHOZ	01330275239
Assistente Administrativo - Manhã	EDER TRINDADE DE OLIVEIRA	01330268375
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON SILVERIO DE LIMA	01330279519
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01330280744
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE CUSTÓDIO GUBANI	01330279636
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE DE ALMEIDA GANDOLFO	01330274578
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE DE SOUZA ARENA DA COSTA	01330278622
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE LEITE FLOR NAKAMOTO	01330275576

Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE ROZA SOUZA SALES	01330277937
Assistente Administrativo - Manhã	EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS	01330280027
Assistente Administrativo - Manhã	EDILENE SOUZA SILVA	01330270289
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON JESUS DA SILVA	01330280168
Assistente Administrativo - Manhã	EDILZA MARIA DE LIMA	01330274324
Assistente Administrativo - Manhã	EDIMIS DAGMAR SVAIGEN	01330267699
Assistente Administrativo - Manhã	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	01330271221
Assistente Administrativo - Manhã	EDITE DE FÁTIMA ROSENO SILVA	01330278339
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVALDO ANTONIO DA ROCHA	01330279123
Assistente Administrativo - Manhã	EDJANE CAVALCANTE MELO	01330276916
Assistente Administrativo - Manhã	EDMAR LOPES DA SILVA	01330271118
Assistente Administrativo - Manhã	EDMARA MARIANA DOS SANTOS	01330275722
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA MARIA BELLUCO	01330279112
Assistente Administrativo - Manhã	EDNILSON BLOSKI DE OLIVEIRA	01330273334
Assistente Administrativo - Manhã	EDNILSON SANTANA DA SILVA	01330276607
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON ELIAS DE FREITAS	01330272756
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON JOSE DA SILVA MORAIS	01330275433
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON LUIZ CÁSSARO JÚNIOR	01330278376
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON SUSSUMU MATSUZAKI STAPASSOLI	01330273791
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	01330280179
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269651
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	01330275852
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	01330280376
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GABRIEL MATTOS	01330280888
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	01330280019
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GOMES	01330269758
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO	01330271075
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE DUARTE DA SILVA	01330276127
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01330280900
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	01330280267
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO SANTOS PEREIRA	01330279342
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO SILVA RIBEIRO	01330273272
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO TAGAMI	01330271351
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO YOSHIO DUENHA SIGAKI	01330271094
Assistente Administrativo - Manhã	EDWARD SCHOFFEN	01330270794
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	01330275640
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE BOTELHO DOS SANTOS	01330270319
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE DA SILVA LEITE	01330279872
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE DE SIQUEIRA DOS SANTOS	01330272568
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE FIRMINO DA SILVA	01330277688
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE HERREIRO BRAIDO PERES	01330280032
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE JUSTINO DOS SANTOS	01330278025
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE RAFAEL MENEZES	01330272582
Assistente Administrativo - Manhã	ELEANDRO HENRIQUE NARCIZO	01330270326
Assistente Administrativo - Manhã	ELEN FERIOLI MOREIRA RODRIGUES	01330270462
Assistente Administrativo - Manhã	ELENICE BARBOSA DA SILVA	01330268849
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01330277249
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA APARECIDA GUIDI	01330278249
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA APARECIDA KUCHAR	01330279162
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	01330269129
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA DA SILVA ANDRADE	01330270854
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA GOMES	01330278398
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	01330280387
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE AKEMI HIRAMA	01330272721
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA PERALTA MARTINS	01330272903
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE CRISTINA MASCHIO DA SILVA	01330274494
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA SANTOS	01330277718
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE HUBNER DE CARVALHO	01330280135
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE WAGNER	01330273003
Assistente Administrativo - Manhã	ELIAS GONÇALVES BARBOSA	01330277671
Assistente Administrativo - Manhã	ELIAS MANFRE DAMASCENA	01330276937
Assistente Administrativo - Manhã	ELIDA DOS SANTOS	01330272924
Assistente Administrativo - Manhã	ELIEL FERNANDES	01330277041
Assistente Administrativo - Manhã	ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU	01330277347
Assistente Administrativo - Manhã	ELIÉZER APARECIDA VALE MARIGO	01330274701
Assistente Administrativo - Manhã	ELISA DIONISIO TEIXEIRA	01330274523
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANDRA DA SILVA GONZAGA	01330267373
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA ANGELA DE LIMA	01330267341
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO	01330267375
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	01330267767
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA	01330272119
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA DA SILVA RICI FRANCO	01330277694
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA DE PAULA FREITAS	01330279072
Assistente Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA	01330280714
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA LOUZANO MARTINEZ MORAIS	01330272253
Assistente Administrativo - Manhã	ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO	01330268405
Assistente Administrativo - Manhã	ELISMARA CAMPANA	01330278815
Assistente Administrativo - Manhã	ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA	01330278421
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	01330277763
Assistente Administrativo - Manhã	ELLAYSSE BRAGA RIBEIRO GONÇALVES	01330278593
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	01330278301
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN KATHLEN ARINALIS DA COSTA	01330270323
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN ZEQUIN BLANCO	01330277009
Assistente Administrativo - Manhã	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	01330268139
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA CECILIA SCHAMBER	01330269295
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA COLLETE PATEIS	01330269950
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270843
Assistente Administrativo - Manhã	ELTON APARECIDO RODRIGUES	01330270967
Assistente Administrativo - Manhã	ELTON FERNANDO CARNICELI	01330275261
Assistente Administrativo - Manhã	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	01330277712
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	01330267888

Assistente Administrativo - Manhã	EMANOEL HENRIQUE GOUVEA SANTOS	01330278156
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUEL GUEDES CARDOSO	01330276930
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELLI PAIVA ROSA CEROSI	01330275409
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELY GOMES DE ALMEIDA	01330270086
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON CIBOTO	01330277420
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON DOS SANTOS CONTE	01330272160
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA	01330273394
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON YAN CORDEIRO	01330268400
Assistente Administrativo - Manhã	EMILAINNY SABRINNY CAPELI	01330267583
Assistente Administrativo - Manhã	EMILLY JENNIFFER GEFER DE LARA	01330274543
Assistente Administrativo - Manhã	EMILLY REBECA AREND	01330270751
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY MUNHOZ PANARARI	01330277046
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY SANTOS DA SILVA	01330277978
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY SAYURI KUSSIMA GONÇALVES	01330279143
Assistente Administrativo - Manhã	EMILYN LAURINDO MAZIA	01330277044
Assistente Administrativo - Manhã	ENDERSON DE SOUZA TIEPPO	01330274557
Assistente Administrativo - Manhã	ENEIDA DIAS DE SOUZA	01330277541
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA CAROLINE ZUCA	01330269726
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	01330267281
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA DE MOURA POMPILHO	01330280904
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA EDUARDA JESUS PEREIRA	01330268513
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA LOURDES DE MACEDO	01330274442
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	01330276659
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK GUSTAVO DOS SANTOS PRESTES	01330278081
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA MIHO TAKAMA RODRIGUES	01330269668
Assistente Administrativo - Manhã	ERIVELTON PATRIC RODRIGUES	01330270766
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEFANE LUIZA ZARBINATI	01330279221
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER FERREIRA DE MOURA	01330277681
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER LARISSA DA SILVA FELIPOSKI	01330273372
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAM DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA	01330280956
Assistente Administrativo - Manhã	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	01330279986
Assistente Administrativo - Manhã	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	01330278383
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO CASEIRO OLIVEIRA	01330273951
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	01330267686
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO DA SILVA	01330270669
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO FALASS DA SILVA	01330271358
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO JOSE JACOTENSKI	01330276934
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA	01330270324
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN DEL MATTA CARDOSO	01330268819
Assistente Administrativo - Manhã	EVELISE CANESSO DA CUNHA	01330279182
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIZE DE FATIMA DA SILVA MOLERO	01330278498
Assistente Administrativo - Manhã	EVELYN MOURA NODA	01330275994
Assistente Administrativo - Manhã	EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA	01330280774
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01330270069
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DA SILVA CAMPOS	01330269071
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DO CARMO SILVA	01330280889
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON HAFEMANN FRAGAL	01330273881
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON HENRIQUE ALVES	01330281031
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MARTINS DA COSTA	01330273654
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MARTINS DA SILVA	01330280497
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON VINICIUS GRAVA BERNADO	01330278481
Assistente Administrativo - Manhã	EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE	01330269689
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA APARECIDA PETRI	01330280281
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	01330278244
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO	01330267588
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE SOUZA BAPTISTELA	01330279947
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA FERREIRA ALVES	01330274273
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA FIORAVANTE ALVES	01330273889
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA NOVAIS DUARTE	01330279282
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA PATINO SOARES	01330280712
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA SHINMI THOMAL	01330269994
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	01330278556
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO FABRI DE CASTRO	01330277909
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA	01330278110
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO BARROS DE ARAUJO	01330278940
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO DA SILVA	01330280651
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	01330273999
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	01330273364
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO GIOVANI LUNARDI	01330278404
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE LIMA RECK	01330281102
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES	01330280122
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01330269150
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO LUIZ DUARTE FILHO	01330277705
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO MEDEIROS NONATO	01330272341
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO MENDES MEIRA	01330274023
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE PAULA FREITAS	01330276074
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA VICTÓRIA VASQUEZ BURGO	01330274401
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO MEIRA DOS SANTOS	01330278859
Assistente Administrativo - Manhã	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	01330273913
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO PIGNATA SEULE	01330270683
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO RODRIGUES DE MELO	01330272071
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER SILVA UCHOA	01330268330
Assistente Administrativo - Manhã	FATIMA DA SILVA CORREA	01330279062
Assistente Administrativo - Manhã	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	01330277220
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330268383
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE DE LIMA ZEGLAN	01330280531
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GREGO MARIGO	01330271776
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	01330275121
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	01330281033
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE MASSUIA	01330269496
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE OLIVEIRA CASTRO	01330267541

Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	01330279553
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE ROBERTO PINTO	01330278385
Assistente Administrativo - Manhã	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	01330272097
Assistente Administrativo - Manhã	FELLIPPE VILIE DE SOUZA	01330269522
Assistente Administrativo - Manhã	FELYPE GABANA DOS SANTOS	01330269605
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA ALVES DA SILVA	01330279862
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	01330268167
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO PEREIRA	01330271869
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA BECKER NAKAHARA	01330269310
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA BERVIAN PRANGE	01330280811
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CALISTO BONIFACIO DOS SANTOS	01330279953
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA COTARELLI MACACARI	01330273681
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINA BLASQUES	01330276897
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DA SILVA MARQUES	01330280747
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	01330278766
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01330268256
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA FONTINELLY BATISTA	01330280404
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA GABRIELA FAVARO	01330270142
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA GALEGO MERCÊS	01330269991
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	01330269220
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA KASSIA DA SILVA	01330268621
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA	01330278328
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA MOREIRA LUIZ	01330271229
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA REIS DOS SANTOS	01330269488
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA SPIAZZI DOS REIS	01330269951
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA XUETE	01330272115
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO AZIM TUMUSHI	01330280290
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO BOLONESI	01330275198
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA ROCHA VIEIRA	01330278705
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA AOKI	01330280160
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	01330270227
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	01330267966
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO NUNES DE FARIA	01330278863
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO OSNIR SÃO JOÃO	01330270607
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO POCATERRA	01330274153
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO RAFAEL JORGE	01330271271
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	01330271654
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SANTANA DOS SANTOS	01330275422
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SARAIVA DE SOUZA GAMA	01330269834
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SILVA MORENO	01330268483
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO VINICIUS ANDRADE	01330276748
Assistente Administrativo - Manhã	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	01330276104
Assistente Administrativo - Manhã	FILIPE DIMITRIOS PAM	01330269666
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALINE BARBOSA FERNANDES	01330275813
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	01330273023
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA	01330267478
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE LIMA SANTOS	01330277011
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL	01330268235
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	01330271327
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA JORDANA INACIO	01330270307
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA SIQUEIRA	01330280911
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIANA LEITE LIMA BARBOSA	01330276007
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIANE FLOR SANTOS	01330274113
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIANE GARCIA BARCELAR	01330277141
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO DANILO MARINHO DE SOUZA	01330277521
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO EDUARDO DA SILVATERTO	01330279963
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	01330271586
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO SANTANA CONCEIÇÃO	01330278648
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	01330271970
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIANE CRISTINE CAMPOS MAIA	01330267919
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	01330279252
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01330281117
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE CARVALHO VALENCIO	01330280737
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	01330280570
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE FATIMA DE LIMA	01330275919
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE MACEDO	01330280044
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE SOARES DA ROSA	01330268541
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELI CORREIA DOS SANTOS MANDARINO	01330280750
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLE FREGNANI	01330280475
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLE GIACON BARBADO	01330274502
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	01330280485
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	01330279635
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELY TAMIRIS TEODORO TORREJAIS	01330273907
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCARLA RAGONHA	01330280084
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO HAZELSKI DE ALENCAR	01330267682
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267977
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL AUGUSTO LOVATO DE CARVALHO	01330275190
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL BELONE DA SILVA	01330277765
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL BOTELHO PRATES BRAGADO	01330279791
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL CABRAL FERREIRA CANDIDO	01330278299
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL CANHA FERNANDES	01330271177
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL CAVINA	01330273744
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL COTRIM VADEQUE	01330278162
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER	01330277954
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	01330268555
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FELIPE FIRMINO GOMES	01330273348
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL GALINDO KRUGER	01330280046
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIK DE CASTRO DA MAIA	01330274479
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE COSTA	01330280156
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01330275449
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL LUCAS VIEIRA	01330279631

Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	01330273732
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	01330274710
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MATHIAS ALVES DO PRADO	01330280759
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	01330270458
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PEREIRA MARTINS	01330268048
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PRESENSE	01330277205
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGUES GOMES	01330277597
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGUES TAURA	01330271150
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL SCUIZATO TELLES	01330270195
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL SOARES DIAS DA SILVA	01330280955
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VICTOR HONORIO SILVA	01330278718
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	01330277166
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BARBOSA SÓCIO	01330272269
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BARON DE LIMA DA SILVA	01330279923
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BEATRIZ FELIX DA COSTA LOPES	01330271565
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CEZARIO DA SILVEIRA	01330269277
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CRISTINA GONÇALVES	01330267960
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DALLYS MIQUELINO LANTMANN	01330279885
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DE ALMEIDA CAMARGO	01330280746
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DE SOUZA FREITAS	01330280033
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	01330279385
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDES BASSANI	01330273050
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA GOMES DE CARVALHO	01330281104
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LETÍCIA DOS SANTOS	01330269353
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	01330279231
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARTINS DE CARVALHO	01330276325
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARTINS MORALES	01330278085
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MAYARA RODRIGUES BERTUSSO	01330280015
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	01330269232
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	01330272981
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	01330267783
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DE PAULA PAIXÃO	01330268827
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS	01330280265
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE ALINE NERY	01330280418
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA	01330280553
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	01330271983
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	01330279344
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLI FAUSTINO PEREIRA	01330280074
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	01330278794
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLY DOS SANTOS	01330279374
Assistente Administrativo - Manhã	GEANE OLIVEIRA MOTA	01330267893
Assistente Administrativo - Manhã	GEISA PAULA LEITE	01330279404
Assistente Administrativo - Manhã	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	01330270070
Assistente Administrativo - Manhã	GENI DE CASSIA PREVIATTI	01330274208
Assistente Administrativo - Manhã	GEORGE DE SOUZA SANTANA	01330276293
Assistente Administrativo - Manhã	GEORGE LUCAS DA SILVA	01330272331
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DE BARCELLOS	01330267547
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DE SOUZA FERREIRA	01330269573
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA FARIA DA SILVA	01330270051
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	01330272473
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA FLORENCIO SANSALONE	01330271914
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANE AUGUSTO BUONO LOPES	01330267558
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANE NUNES SOUSA	01330277915
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	01330277562
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON DE BARROS BERNARDES	01330280167
Assistente Administrativo - Manhã	GESSE CAPUTTI DE PAULA	01330276558
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA ADRIANA PRADO	01330269159
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS	01330270693
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA LYSANDRA BERNARDO DA SILVA SANTOS	01330267988
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA MARQUES HONORIO	01330268342
Assistente Administrativo - Manhã	GÉSSICA MUNICK DA SILVA INABA	01330273991
Assistente Administrativo - Manhã	GÉSSICA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA	01330280988
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	01330268651
Assistente Administrativo - Manhã	GIANNY BORGES DAS NEVES	01330280389
Assistente Administrativo - Manhã	GICELI DE ANDRADE	01330278338
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES	01330267531
Assistente Administrativo - Manhã	GILSON MARIANO DOS SANTOS	01330274141
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	01330274591
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268031
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA	01330267824
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	01330273920
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANI BRAMBILLA DE PAIVA	01330274533
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANNA DE SOUSA GONDIM LISBOA	01330277102
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANNA MENDES DOS SANTOS	01330278050
Assistente Administrativo - Manhã	GISELA CARDOSO MICHELIN	01330269949
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE GONÇALVES	01330268397
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA REZZINI	01330269913
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	01330268068
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE MARIA MARTINS	01330272391
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE PERES DE MELO	01330271549
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE TEODORO DE GOIS AMARANTE	01330274818
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE TIAGO SARAIVA	01330281113
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA	01330279593
Assistente Administrativo - Manhã	GISLEI VIEIRA ALONSO	01330280804
Assistente Administrativo - Manhã	GISLENE DIAS DOS SANTOS	01330274210
Assistente Administrativo - Manhã	GISLLAYNE VIZENFAD BORGES	01330277138
Assistente Administrativo - Manhã	GLAUCIA DE ALMEIDA HINZ	01330270357
Assistente Administrativo - Manhã	GLÁUCIA SOARES TOLENTINO	01330280136
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO	01330274706
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICIELLE DE JESUS DA SILVA	01330280830
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICIELY GODEIS MORAES	01330280304

Assistente Administrativo - Manhã	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	01330271423
Assistente Administrativo - Manhã	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI	01330274352
Assistente Administrativo - Manhã	GRACIELE CARVALHO	01330270248
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271122
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA SILVA LUZ	01330275288
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLE DA SILVA CARVALHAES	01330274066
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	01330271124
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLI CRISTINA BASSETO CAVALCANTI	01330278947
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELY AMBROZIA GOMES	01330269303
Assistente Administrativo - Manhã	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269742
Assistente Administrativo - Manhã	GREICE DOROTEIA BRAVIM	01330280395
Assistente Administrativo - Manhã	GREICE FREITAS DA SILVA	01330268042
Assistente Administrativo - Manhã	GREICIELE DA SILVA RIBEIRO	01330273995
Assistente Administrativo - Manhã	GREIZY KELLY DINARDI	01330267948
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	01330281093
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ALEXANDRE CELESTINO	01330279170
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	01330278423
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ARAUJO SOUZA	01330269505
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	01330280526
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME BERNADO JANUARIO	01330271486
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CARO MARRONI GANDOLFO	01330268121
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CASSIANO SILVA	01330280143
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CORRÊA MARIUZZO	01330279555
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DA SILVA SANTOS	01330274321
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01330275592
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	01330268210
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE GARCIA ANTONIO	01330268502
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME IZIDORO DE SOUZA JUNIOR	01330268817
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	01330268158
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI	01330279348
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME MOLEIRO DE LIMA	01330271851
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	01330274038
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME REGINATO DA SILVA	01330279502
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	01330273821
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME SANTANA COMBINATO	01330274909
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	01330269193
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO BERNARDINO SILVA	01330276185
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE BARROS PAUPITZ	01330272993
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE SOUZA MENDES	01330267874
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	01330278602
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO GAMA FERREIRA	01330280915
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA	01330280522
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE MIRANDA	01330278559
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES	01330269925
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE MENDES LARA	01330280398
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	01330279591
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ILES DA SILVA	01330274535
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271364
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO	01330277340
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	01330279913
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO YUDI TAKEDA	01330275186
Assistente Administrativo - Manhã	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	01330269121
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	01330270063
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON PINHEIRO BARBOSA	01330277935
Assistente Administrativo - Manhã	HASSAN SALEM ISMAIL	01330272788
Assistente Administrativo - Manhã	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	01330269194
Assistente Administrativo - Manhã	HAVILLA EDUARDA GONÇALVES	01330267623
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN CRISTINE MACHADO PENNACCHI	01330279648
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	01330270294
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	01330269487
Assistente Administrativo - Manhã	HELIO JOSE VIDA	01330270299
Assistente Administrativo - Manhã	HELISSON MARCOLLINO DE SOUZA	01330268516
Assistente Administrativo - Manhã	HÉLLEN APARECIDA DE ARAUJO	01330271502
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DOS SANTOS CALEFI MATOZO	01330275858
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN GRANDI FERREIRA	01330279209
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN NERES GONÇALVES	01330279369
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	01330278271
Assistente Administrativo - Manhã	HELOA PICHELLI DOS SANTOS	01330267958
Assistente Administrativo - Manhã	HELOÍSA FERREIRA CARDOSO	01330273944
Assistente Administrativo - Manhã	HELOISA GABRIELA DE SOUZA	01330277097
Assistente Administrativo - Manhã	HELOÍSA LIMA DOS SANTOS	01330276635
Assistente Administrativo - Manhã	HELOIZA JESUS DE SOUZA	01330280692
Assistente Administrativo - Manhã	HELOIZA SORES LUVIZETO	01330278557
Assistente Administrativo - Manhã	HELTON PIETRANGELLO	01330269109
Assistente Administrativo - Manhã	HELTON RODRIGUES DA SILVA	01330279546
Assistente Administrativo - Manhã	HENRY MELCHER AQUINO	01330271000
Assistente Administrativo - Manhã	HERIKA FERNANDES DA SILVA	01330269335
Assistente Administrativo - Manhã	HÉRYCA DINIZ ANTONIOLI	01330280358
Assistente Administrativo - Manhã	HETIENE CRISTINA MALAQUIAS	01330267472
Assistente Administrativo - Manhã	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	01330271725
Assistente Administrativo - Manhã	HIAGO FELIPE BRITO DE OLIVEIRA	01330274874
Assistente Administrativo - Manhã	HIGOR MATHEUS RECHE	01330270147
Assistente Administrativo - Manhã	HÍKARO JOSÉ BELLIA PRUDENTE	01330278621
Assistente Administrativo - Manhã	HILARY SOUZA GIORI	01330274707
Assistente Administrativo - Manhã	HUGO LEONARDO BENEDETTI TELLES	01330268632
Assistente Administrativo - Manhã	IANNE KHEROLLAYNNE DO NASCIMENTO	01330270322
Assistente Administrativo - Manhã	IARA GOMES CERQUEIRA	01330277458
Assistente Administrativo - Manhã	IARA SILVA PORELLI	01330276579
Assistente Administrativo - Manhã	IARA VIEIRA	01330278119
Assistente Administrativo - Manhã	IARRERSON MAXIMILIANO	01330267744
Assistente Administrativo - Manhã	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	01330275028

Assistente Administrativo - Manhã	IEDDA VIVIANE SORIA PEREIRA DE LIMA	01330275345
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO	01330269273
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR FERREIRA GONDIN	01330276775
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA	01330275184
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR KODHY TAGUCHI	01330279705
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR LOMES DA SILVA	01330271534
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR RINCK MIRANDA	01330271761
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR SAMPAIO DA SILVA	01330277415
Assistente Administrativo - Manhã	ILMA FERREIRA DA SILVA	01330276370
Assistente Administrativo - Manhã	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330268535
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID DAYANE RIBEIRO	01330273712
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID GIMENES	01330277339
Assistente Administrativo - Manhã	INGRIDY BIANCA DA SILVA	01330275601
Assistente Administrativo - Manhã	INGRIDY REBERTI MILANI	01330273007
Assistente Administrativo - Manhã	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	01330278485
Assistente Administrativo - Manhã	IOLANDA GIORI RODRIGUES LOPES	01330280481
Assistente Administrativo - Manhã	IOLANDA MELO DA SILVA	01330276798
Assistente Administrativo - Manhã	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	01330271088
Assistente Administrativo - Manhã	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	01330280211
Assistente Administrativo - Manhã	IRANI APARECIDA RODRIGUES	01330280512
Assistente Administrativo - Manhã	IRENE DE MORAES GOMES	01330275552
Assistente Administrativo - Manhã	IRIA BARREIRA	01330281070
Assistente Administrativo - Manhã	ISA RUBIA TONELI FARIA	01330271193
Assistente Administrativo - Manhã	ISAAC NATAL BARBOSA AMORIM	01330273983
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA DUARTE	01330275976
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO	01330273759
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL FARIA	01330274128
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL ROSARIO FULADOR	01330267667
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BOLDRIN MEDEIROS	01330278164
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	01330270513
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	01330276062
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTIANE CORRADINI DOBRYCHTOP	01330276278
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA RAESKI	01330279172
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA VICENTE DA SILVA	01330278284
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DA SILVA DERIO	01330274739
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA GABRIELI SILVA	01330268507
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS	01330269973
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01330278656
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YATSUDA BERNARDO	01330276042
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELE VITORIA DA SILVA CECILIO	01330271524
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA GONÇALVES DO PRADO	01330278764
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA PACHECO DE OLIVEIRA	01330269401
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA PADILHA PEDROSA	01330269165
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLY FERNANDES BEZERRA	01330280863
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLY MACORE BARBOSA	01330269912
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA BEATRIZ SILVA	01330278542
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	01330274658
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA COUTINHO	01330275867
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	01330276998
Assistente Administrativo - Manhã	ISAMARA DOS SANTOS MACARIO SANGA	01330276161
Assistente Administrativo - Manhã	ISAQUE SALLES DE OLIVEIRA	01330281099
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAYLA PALOMA NUNES SIMAS	01330280801
Assistente Administrativo - Manhã	ISMAEL DE SOUZA SILVA	01330278964
Assistente Administrativo - Manhã	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	01330270656
Assistente Administrativo - Manhã	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	01330267432
Assistente Administrativo - Manhã	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	01330274018
Assistente Administrativo - Manhã	IURY HENRIQUE PEREIRA FRIGO	01330279156
Assistente Administrativo - Manhã	IVAN RAMÃO MIRANDA FREITAS	01330279695
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART	01330279888
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA CRISTINA LEÃO ROSSI	01330271905
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION	01330267934
Assistente Administrativo - Manhã	IZADORA FERNANDES ALVES	01330276915
Assistente Administrativo - Manhã	IZADORA VIEIRA ROCHA	01330280272
Assistente Administrativo - Manhã	IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	01330271132
Assistente Administrativo - Manhã	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	01330269613
Assistente Administrativo - Manhã	JACKSON LERIN NOBRE	01330268623
Assistente Administrativo - Manhã	JACQUELINE DA SILVA CAETANO	01330281137
Assistente Administrativo - Manhã	JADER BRAGA CARRASCOZA	01330270118
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR DORNELLES	01330280425
Assistente Administrativo - Manhã	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	01330280824
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DE ASSIS FAGUNDES	01330271027
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	01330278571
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA MARQUESETTI	01330268129
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA ESPADA DE CARVALHO	01330279171
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA FIEDLER MONTEIRO	01330272523
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA MAIRA PEREIRA DA SILVA	01330277770
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA MARIA VICENTIN DA SILVA	01330269777
Assistente Administrativo - Manhã	JANAYNA NAYARA DA ROCHA	01330270707
Assistente Administrativo - Manhã	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	01330272429
Assistente Administrativo - Manhã	JANDIRA FIDELIS DE MOURA	01330280924
Assistente Administrativo - Manhã	JANIA REGINA DE SOUZA	01330267865
Assistente Administrativo - Manhã	JANNAINA AMANDA NAVA DE SOUZA	01330276884
Assistente Administrativo - Manhã	JANNY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	01330274224
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINA MACHADO MARCOLINO	01330277315
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	01330280637
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE GUIMARAES	01330270637
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	01330273386
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE MARINI DE OLIVERIA	01330275420
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	01330268261
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES	01330279278
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01330277372

Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE SUELEN DE ALMEIDA	01330278780
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN AGNELO ROSA	01330274631
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO	01330277382
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN FLÁVIO QUEIROZ DE PAULA	01330278193
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LOPES DA SILVA	01330273351
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN VINICIUS PADILHA	01330275217
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON CARLOS DOS REIS	01330274623
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DE ASSIS MORAIS	01330268149
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DE AZEVEDO	01330280762
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	01330272445
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	01330280101
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON JEAN BENIGNO	01330279255
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON NUNES	01330280155
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	01330277755
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01330272855
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	01330275671
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO	01330273846
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER LARISSA LOPES	01330278061
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER DA GAMA PEREIRA	01330278281
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER MALLMANN RODRIGUES	01330269940
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER STEFANY DA SILVA LOUZANO	01330270291
Assistente Administrativo - Manhã	JEREMIAS GOMES DE QUEIROZ	01330272830
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE RAMOS DE RESENDE	01330269910
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA AMANDA RIBEIRO SILVA	01330271693
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA AMBRÓZIO SAMPAIO	01330267365
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CABRAL DA SILVA SOARES	01330280847
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CAMILA GALLETI	01330270193
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA CRISTINA PEDROSO CERATTI	01330267943
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA DAIANE GARCIA	01330274165
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA DE MORAES KARAM	01330272306
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SANTANA CHANÃ	01330274098
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA DE SOUZA BARBOSA ANDRADE	01330271537
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	01330276699
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA ELIAS PEREIRA	01330276992
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	01330268472
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	01330280222
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	01330270186
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAYUMI CORTEZ ESPELHO	01330281141
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA MOTA FAGUNDES	01330269732
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA NICOLY DA SILVA CARVALHO	01330277680
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA D AQUILA	01330270612
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA SOUZA LONGHINI	01330274252
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA TAVARES DA SILVA	01330272743
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA TEIXEIRA GOMES	01330274107
Assistente Administrativo - Manhã	JESSIKA APARECIDA COLLIN	01330278439
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER BARBOSA CARRARA	01330276615
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01330268228
Assistente Administrativo - Manhã	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	01330267967
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATA OLIVEIRA DE AQUINO	01330276428
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA	01330278606
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN LUCIO VIANA	01330269229
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATHAN GABRIEL BATISTA	01330280188
Assistente Administrativo - Manhã	JHONNY HENRIQUE REIS	01330269360
Assistente Administrativo - Manhã	JHONNY NATAL PEREIRA DE BRITO MENDES	01330275395
Assistente Administrativo - Manhã	JOABE WILLIAN DA SILVA	01330280554
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	01330278875
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	01330280338
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL NICOLETI PEREIRA	01330277908
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	01330280234
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS COUTINHO DOS SANTO	01330277868
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS DOS SANTOS SILVA	01330279689
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO MARCOS GARCIA	01330269815
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS MARQUES LIDUÁRIO	01330275602
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCUS FILÓ	01330270741
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO ALONSO	01330280812
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO PAULO ALVES ZOCCANTE	01330272275
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO	01330280510
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DEMORI	01330279401
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS	01330278865
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	01330274409
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO SORDI	01330277331
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI	01330272980
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO RICARDO DA SILV A ROCHA	01330271911
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICENTE FERRA URQUIDI	01330280569
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR CLAUDINO LIMA PASQUINI	01330271473
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR ODENIKI CORREIA	01330273878
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR SILVA FERREIRA	01330281012
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VITOR SEVINHAGO	01330278185
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	01330267593
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267900
Assistente Administrativo - Manhã	JOCIELY STRESSER BERNARDES	01330276911
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL GUERRA DE ARAUJO	01330275026
Assistente Administrativo - Manhã	JOEVAL FERREIRA MACHADO	01330274330
Assistente Administrativo - Manhã	JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO	01330270605
Assistente Administrativo - Manhã	JOHANNE RICHARD	01330269538
Assistente Administrativo - Manhã	JOHN ENNER DA SILVA	01330279288
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	01330271415
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	01330267987
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA	01330277684
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE LOPES DA SILVA RODRIGUES	01330274457
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE SANTOS ROSA	01330275173

Assistente Administrativo - Manhã	JONAINA FARIAS DE SOUZA	01330278970
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01330280494
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN LOPES DA SILVA	01330270933
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN VINICIUS KAIZER	01330270122
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01330270841
Assistente Administrativo - Manhã	JONILSON BENTO DOS SANTOS	01330278063
Assistente Administrativo - Manhã	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	01330276488
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE ANTONIO DOS SANTOS BOCARDI	01330269311
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	01330270223
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS BELINI	01330280166
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA	01330269532
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ COSME ANANIAS	01330277615
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	01330269242
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE LUIS LOURENCINI	01330280130
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE LUIS MARTINS	01330281152
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01330276039
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	01330269143
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ MIGUEL DA SILVA ALVES	01330279819
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ PAULO CARREIRA	01330278816
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA	01330280707
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE WILLIAM GOMES DE BRITO	01330278253
Assistente Administrativo - Manhã	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	01330269589
Assistente Administrativo - Manhã	JOSENILDO ROSENDO LEITE	01330278480
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01330277727
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01330269444
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE DE SOUZA PORTO	01330268465
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE DONADONI STORTI	01330277491
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	01330276502
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS	01330275693
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE PEREIRA PEDRO	01330269008
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIAS BIANCO DOS SANTOS	01330277225
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIAS CUSTODIO	01330270349
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIAS FELIPE DA COSTA LIMA	01330280124
Assistente Administrativo - Manhã	JOSILENE GUTIERREZ DE MELO	01330268223
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330274687
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	01330271212
Assistente Administrativo - Manhã	JOSINEIDE SANCHES VALE FIGUEIREDO	01330267761
Assistente Administrativo - Manhã	JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO	01330279087
Assistente Administrativo - Manhã	JUCELINO BONIFÁCIO	01330276223
Assistente Administrativo - Manhã	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	01330271979
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268243
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA ANTONIA DALBELO CORREIA DO PRADO OIZUMI	01330273796
Assistente Administrativo - Manhã	JULIAN VINICIUS VOSS	01330277555
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA DE SOUZA	01330279325
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BATISTA FARIAS DA SILVA	01330280426
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA FELIPE	01330275898
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	01330271404
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CAPARROS SOARES	01330270386
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	01330279302
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269261
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	01330272410
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA GUILHERME MARANHO	01330277599
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES	01330275562
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	01330272569
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA ROBERTA DE SOUZA	01330271587
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330276621
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR	01330268486
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO CESAR ROSENDO MONTEIRO DE ALMEIDA	01330276900
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO MARTINS DE AGUIAR	01330280624
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO RAFAEL DE OLIVEIRA HAUARI	01330280292
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	01330269541
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO SOUZA LIMA	01330269026
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR COSTA	01330276613
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRUNELLI	01330271102
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR OBERGER	01330274159
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01330270106
Assistente Administrativo - Manhã	JULIUS CESAR TOWS	01330267305
Assistente Administrativo - Manhã	JULYA KAROLYNA ROCHA JUVELINO	01330279248
Assistente Administrativo - Manhã	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	01330267898
Assistente Administrativo - Manhã	JUNIOR GAVA	01330279395
Assistente Administrativo - Manhã	JUNIOR RUBIALIES	01330271008
Assistente Administrativo - Manhã	JURLENE BRITTA MENDES	01330280710
Assistente Administrativo - Manhã	JUSBERTO MANARA JUNIOR	01330278708
Assistente Administrativo - Manhã	JUSSARA GRACIELE DOS SANTOS	01330274756
Assistente Administrativo - Manhã	JUSSARA MARA CARLOS DE FREITAS	01330278143
Assistente Administrativo - Manhã	KAIQUE LIMA GUZELOTO	01330280548
Assistente Administrativo - Manhã	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	01330278436
Assistente Administrativo - Manhã	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	01330278499
Assistente Administrativo - Manhã	KALYSIA MIDORI FUKUI GOTO	01330280517
Assistente Administrativo - Manhã	KAOANY SANTOS FIGUEIREDO	01330269318
Assistente Administrativo - Manhã	KAOMA FERNANDES COELHO	01330271183
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN DE SOUZA	01330268002
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN EDUARDA LADEIA PENHA	01330268995
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN MAEMI SAITO	01330280086
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN MANDARINO DA SILVA	01330276271
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	01330270537
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01330269177
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA ELEOTERIO OLMEDO	01330272469
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	01330267414
Assistente Administrativo - Manhã	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	01330273897
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINE DOMINGOS FERRI	01330270007

Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINE ZANETTI BRAND	01330278009
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI	01330280856
Assistente Administrativo - Manhã	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI	01330269080
Assistente Administrativo - Manhã	KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO	01330271457
Assistente Administrativo - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267646
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASÍLIO	01330274089
Assistente Administrativo - Manhã	KÁTIA DOSA SANTOS FERREIRA BERTIN	01330279242
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA IZABEL DA SILVA	01330270936
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA OLIVEIRA DE SOUZA	01330277637
Assistente Administrativo - Manhã	KÁTIA REGINA ALVES FARIA	01330278629
Assistente Administrativo - Manhã	KATIELE SILVA NUNES LIMA	01330270097
Assistente Administrativo - Manhã	KAUÃ GABRIEL CECILIO HONORATO	01330272050
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	01330271483
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANY DOS REIS FERNANDES.	01330278340
Assistente Administrativo - Manhã	KAUÊ CEZÁRIO CUNHA	01330279403
Assistente Administrativo - Manhã	KAYQUE DE OLIVEIRA LOPES	01330272399
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA CRISTIANI MUNIZ DE OLIVEIRA	01330268182
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA	01330280196
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA TOMAZ DE ARRUDA	01330270251
Assistente Administrativo - Manhã	KEISILENE ANDRÉA CAMPOS	01330269497
Assistente Administrativo - Manhã	KELFFE CRISTIANO DE LIMA	01330279148
Assistente Administrativo - Manhã	KELLI ESTEVES VIEIRA CARMEZINI	01330278363
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO	01330274395
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA PELINCER	01330267396
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY FERREIRA DOS REIS	01330279276
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY KARINE CORREA CONEJO	01330274225
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY MONIQUE MORAIS	01330268669
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY PORTO RAMOS	01330279305
Assistente Administrativo - Manhã	KÉSIA FRANCISCA DE CASTILHO	01330280595
Assistente Administrativo - Manhã	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	01330267372
Assistente Administrativo - Manhã	KESYA LUZIA DE OLIVEIRA	01330274784
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLYN INDIANARA FERNANDES DE ARAÚJO	01330280591
Assistente Administrativo - Manhã	KETLIN MARTINS RODRIGUES	01330279732
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN PEREIRA MACARIO	01330281138
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAN PASCO DA SILVA	01330280283
Assistente Administrativo - Manhã	KIMBERLY CRISTINE DA SILVA VIEIRA	01330280755
Assistente Administrativo - Manhã	KLAYVIN DE ANDRADE PEREIRA	01330280182
Assistente Administrativo - Manhã	KORINA KIARA TAVARES MONTEIRO	01330275025
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANE DE SOUZA SANTINON	01330268528
Assistente Administrativo - Manhã	LAINE DE CAMARGO DIAS	01330277265
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES CONEJO	01330280372
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS FERNANDA ZIOLLI	01330277007
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS GARCIA MILÃO DIGIORGIO	01330277003
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS MOREIRA SANTOS	01330273854
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01330270158
Assistente Administrativo - Manhã	LAIZ FERREIRA DA CRUZ	01330279639
Assistente Administrativo - Manhã	LARA SIMONE FINCO	01330272606
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA BRAGIO DE FREITAS PARANA	01330270536
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAMILA SANTOS	01330279669
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAPEL ALBANO	01330278237
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CARLA ALDROVANDI	01330272496
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAROLINA JANUARIO TABONI	01330276388
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	01330279696
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA ESPOSTE VITORATTO	01330274169
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FABRETTI VARIZI	01330270551
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	01330270795
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268106
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA HARUMI KOSEKO PEPI	01330271962
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA STEFANI DE OLIVEIRA VICENTIN	01330276324
Assistente Administrativo - Manhã	LARYSSA MOURA DE ASSUNÇÃO	01330271323
Assistente Administrativo - Manhã	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01330271382
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANA ROMÃO SILVA	01330267811
Assistente Administrativo - Manhã	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	01330277632
Assistente Administrativo - Manhã	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	01330281128
Assistente Administrativo - Manhã	LAUDICÉIA ROBIN GARCIA DE PAULA	01330269466
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA GABRIELA JANHAKI DE SOUSA	01330268184
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA RUFINO MUNIZ	01330279531
Assistente Administrativo - Manhã	LAURIETE BARBOSA DE OLIVEIRA	01330270192
Assistente Administrativo - Manhã	LAYSA CRISTINA PERALTA MARTINS	01330274326
Assistente Administrativo - Manhã	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	01330273726
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	01330276917
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO CAMILO	01330279195
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DONATO BUENO DE MORAIS	01330274232
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO FERREIRA DE MELO	01330272919
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	01330269347
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO MONELLI LAVER	01330269316
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO	01330268271
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	01330269119
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA	01330271101
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	01330280479
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA MARIA SANTANA BERCI	01330279501
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA SILVA DA COSTA SANTOS	01330277120
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA TORQUETI RODRIGUES	01330268178
Assistente Administrativo - Manhã	LENI CELESTINO RIBEIRO	01330273883
Assistente Administrativo - Manhã	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	01330276855
Assistente Administrativo - Manhã	LENNON MACIEL BRANDÃO	01330271116
Assistente Administrativo - Manhã	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	01330279048
Assistente Administrativo - Manhã	LEON MARTINS DE ALMEIDA	01330279088
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO AUGUSTO LIMA BONAFÉ	01330271829
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO AUGUSTO SINKOC	01330279030
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO CÉSAR SILVA CAPELIN	01330278483

Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DIAS CAMPOS	01330280058
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO GOMES FERREIRA	01330279391
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PIRES	01330277719
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI	01330270584
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO KAWAKAMI ISHIDA	01330280751
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA	01330268283
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	01330274456
Assistente Administrativo - Manhã	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	01330271376
Assistente Administrativo - Manhã	LESLYE MARA ISA VENDRAMETTO DE LIMA	01330279343
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	01330274357
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ARAÚJO DE SOUZA	01330268353
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA BUSQUIM SEMPREBOM	01330272642
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	01330268748
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	01330271517
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DE MOURA BARBOSA	01330270649
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DO NASCIMENTO BONACINE	01330271898
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS COSTA	01330268828
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330270413
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	01330279590
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA FERRO LOPES SAMPAIO	01330279226
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA FRANCISCO DOS SANTOS	01330269524
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	01330280345
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA PEDRINA FERREIRA RODRIGUES	01330275927
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA PEREIRA MENEZES	01330269698
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA SERRÃO BARBOSA	01330276497
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA SOARES DA SILVA	01330277036
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA STORTTE GARCIA	01330271949
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA THAYSE CARDOSO	01330272955
Assistente Administrativo - Manhã	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	01330273307
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE CAMPOS PAULINO	01330276766
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE CRISTINA LUZ	01330280164
Assistente Administrativo - Manhã	LIGIA CRISTINA SILVA SANCHES	01330272095
Assistente Administrativo - Manhã	LIGIA SMITH DA SILVA	01330267661
Assistente Administrativo - Manhã	LIGIA TREVISAN DE CAMPOS	01330275016
Assistente Administrativo - Manhã	LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA	01330276280
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	01330280606
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA	01330273803
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	01330280937
Assistente Administrativo - Manhã	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	01330268321
Assistente Administrativo - Manhã	LINDA INÊS PEREIRA CORTEZIA CARDOZO	01330274291
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA FERREIRA	01330271331
Assistente Administrativo - Manhã	LINDISEN PAMELA DA SILVA	01330269684
Assistente Administrativo - Manhã	LISLAINE PIASSALI DE CASTRO	01330274651
Assistente Administrativo - Manhã	LISSIANE CAROLINE LERIN KISTE	01330278088
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA ROCHA NOVAIS	01330271267
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA YURI TAKEDA	01330272287
Assistente Administrativo - Manhã	LIZANDRA MACEDO CAPEL	01330276946
Assistente Administrativo - Manhã	LOENA APARECIDA MACEDO	01330273464
Assistente Administrativo - Manhã	LORANY COSTA CEOLATO	01330267386
Assistente Administrativo - Manhã	LORECI ROSA DA MAIA	01330268705
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	01330269082
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA BERNARDO BATISTA	01330280005
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA BIANCA BAVATO	01330280551
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA DA SILVA LOPES	01330278251
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA FERREIRA DE AZEVEDO	01330279200
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA MAZOTI VIEIRA	01330269027
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA NASCIMENTO DE ALMEIDA	01330269133
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	01330278354
Assistente Administrativo - Manhã	LORIANE FABRICIA NEUHAUS	01330272562
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DUARTE DA SILVA FAUSTINO	01330278221
Assistente Administrativo - Manhã	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	01330280877
Assistente Administrativo - Manhã	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	01330277258
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270708
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN MOISÉS LIMA DE SOUZA	01330280642
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN RAYKARD SILVA DO CARMO	01330278311
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA AYUMI NAKANO	01330280001
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BARROS DE SOUZA	01330267403
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAMPOS SALLES DIAS	01330271562
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAROLYNE MARTINS GELHEM OHISHI	01330268263
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330271020
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GOMES MACEDO	01330271137
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA KASSIELE ROMANESI RAMOS	01330267670
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARI MOREIRA RAMPI	01330280259
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS	01330280709
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS AKIO NAKASHIMA	01330273807
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ALVES DOS SANTOS BELMONT	01330276059
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	01330277362
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	01330279121
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DANIEL CABRAL	01330278697
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DANIEL NOVAIS DA SILVA	01330276904
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA	01330270055
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DE SOUZA PAVELSKI	01330280444
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO BELEZOTI	01330270008
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO BRUMATT DANTAS	01330279264
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO DE SOUZA LOPES	01330270387
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	01330278743
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EMANOEL DA CUNHA	01330279335
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ESPINDAS DE PAULA	01330278475
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	01330271525
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	01330274486
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERREIRA GOMES	01330279027

Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERREIRA MARTINS LIMA	01330269594
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01330271186
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL CALEGARI PEREIRA	01330280271
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01330274991
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LUAN DA SILVA VIMIEIRO	01330270665
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LUAN LOPES DA SILVA	01330275307
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MANOEL DE JESUS	01330271462
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MARQUES MACEDO	01330267876
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA	01330272169
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MONTAZOLA	01330280270
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	01330268014
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	01330268517
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SANTOS DE FREITAS	01330279690
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	01330275903
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS WILLIAM CANTÃO	01330279814
Assistente Administrativo - Manhã	LUCELIA DE FATIMA SILVA FURQUIM	01330271930
Assistente Administrativo - Manhã	LUCI MARA DOS SANTOS	01330278257
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01330280638
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA BOVO ANDRETTO	01330281092
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268796
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DE OLIVEIRA GEROMINI	01330281111
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	01330267287
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MANDELI SILVA	01330269598
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA ROSA DO BONFIM	01330270883
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	01330268475
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	01330270433
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO ARCANJO DOS SANTOS	01330273068
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CARLETTO GONÇALVES	01330268551
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILA LIMA DE SOUZA	01330270332
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE LORDANO RISSA	01330277025
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIMAR MARTINS VAILANT JUNIOR	01330272092
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIMARE DE SOUZA	01330271500
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA INACIO DA SILVA CAVALARI	01330276348
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	01330280040
Assistente Administrativo - Manhã	LUDMILA FERNANDA FERREIRA	01330272557
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS CARLOS DE MELO	01330271142
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	01330270804
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO	01330278803
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS FERNANDO GARCIA	01330279492
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO LOURENCNI	01330280115
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO MIGLIORINI	01330275800
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA	01330277289
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	01330277622
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ ANTONIO MENDONÇA	01330270832
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS BOMFIM	01330278400
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS DA SILVA	01330274032
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	01330267666
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA	01330280038
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FELIPE MANTOVI	01330270857
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO DA SILVA	01330280502
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	01330278563
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01330271506
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	01330272356
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE MELO HACKL	01330279076
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ MACEDO SANTANA	01330273338
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ MAURÍCIO PORTELLA MOREIRA	01330279550
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ MODESTO COSTA	01330280903
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	01330280814
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA SOUZA RIBEIRO	01330268924
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA ALMEIDA ALVES MELO	01330278590
Assistente Administrativo - Manhã	MACIEL BEZERRA DO AMARANTE	01330271474
Assistente Administrativo - Manhã	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS MEDINA	01330280187
Assistente Administrativo - Manhã	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	01330271208
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA DUARTE DANTAS	01330278788
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON ANTONIO CONTI	01330270838
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	01330280144
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON TONOLLI	01330280683
Assistente Administrativo - Manhã	MAIERE LOPES FERREIRA	01330280024
Assistente Administrativo - Manhã	MAIKY DANIEL ALVES DA SILVA	01330274351
Assistente Administrativo - Manhã	MAÍRA ARAUJO	01330270333
Assistente Administrativo - Manhã	MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA	01330272448
Assistente Administrativo - Manhã	MAIRA VANESSA DA ROCHA	01330280752
Assistente Administrativo - Manhã	MAISA MAYUMI AOKI	01330277810
Assistente Administrativo - Manhã	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	01330268809
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA APARECIDA DE SOUZA	01330275989
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA TEODORO DE ANDRADE	01330269205
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	01330276458
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELL PANHAM DA SILVA	01330273279
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	01330271561
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO AGUILAR DA SILVA	01330277475
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO ALVES DOMINGOS	01330279828
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269495
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO FERREIRA LIMA	01330274000
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO ISSAO SAITO	01330271907
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO KUSUMOTO	01330276222
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO MACHADO DE MELLO JUNIOR	01330270256
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO MENDES	01330277330
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO SANGIR CORREA	01330280462
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO SIQUEIRA LOPES	01330279370
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO VIANA DE FREITAS	01330270790
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA ALMAGRO MENON	01330271131

Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA APARECIDA CAPELOTO RODRIGUES	01330280093
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA FUGAZZA	01330272045
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	01330281039
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	01330278923
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA DA SILVA	01330274736
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIELE COAN BOIAN	01330278263
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIELI DELFINA DA SILVA	01330269438
Assistente Administrativo - Manhã	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	01330274053
Assistente Administrativo - Manhã	MARCILENE DA CONCEIÇÃO MODOS	01330281114
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO ALESSANDRO TOFALINI	01330271971
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIO AMARAL GOMES	01330268677
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO CAMPIOLO RODRIGUES	01330278080
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO DE LIMA DOMENES	01330275462
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO FERREIRA POLO	01330267459
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO NARDELI	01330274407
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO PEREIRA RAMALHO	01330273471
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO VINICIUS FRANZOI MARTINS	01330270341
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	01330279085
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS	01330277674
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	01330272201
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	01330270581
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA	01330274677
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS BARRIM FERREIRA	01330277659
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS CALIARI	01330281019
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	01330280848
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS EDUARDO CABREIRA	01330270920
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO	01330270652
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	01330267751
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROGÉRIO SILVEIRA RODRIGUES	01330277764
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS RONALDO GONÇALVES	01330273108
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	01330276891
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO BATISTA	01330279536
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	01330275256
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	01330277397
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS TERCIOTI PRADO	01330270440
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS WILLIAM FUNAKI MOREIRA	01330278791
Assistente Administrativo - Manhã	MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE	01330272264
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARIDA CUBIS NAZARI	01330276981
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA ESPINDAS FALASCHI	01330278470
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA FERNANDES	01330267424
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA POMPANIN	01330271295
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA	01330281000
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CARARO ROGAL BUENO	01330271006
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN	01330275697
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CECÍLIA KUHL	01330275692
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	01330271618
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CLAUCILIANE DIAS PEDRO ALMEIDA	01330277076
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DARLYENE DE PÁDUA TEODORO	01330279500
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO	01330267595
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PACHI	01330273857
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA LOUZADA RAMOS	01330272575
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	01330270295
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LOPES MOTA	01330273132
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	01330274518
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RAMOS BELUCI	01330277288
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EFIGÊNIA COELHO	01330278138
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	01330267567
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	01330277785
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	01330273308
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA DA SILVA SIMOES	01330278329
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES	01330268414
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA GERUSA DA COSTA GOMES PINHEIRO	01330279355
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269782
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	01330270329
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	01330270276
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JULIA MANTOVANI	01330271816
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA	01330271233
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RUIZ	01330269334
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA BERNAL DA ROSA DE SALLES	01330274427
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA FEMININO LOUSADO	01330276989
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271247
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA RITA DE SOUZA CARNEIRO	01330267615
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA RITA FERREIRA	01330273606
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ROSA GONÇALVES	01330277037
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA ALVES DOS SANTOS	01330278899
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO	01330270450
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA CHAVARI GUERRA	01330273990
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA COUTINHO MOREIRA	01330280176
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	01330269655
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA FERNANDES LIMA	01330278672
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA GONCALVES MARQUES	01330277417
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270616
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LOPES HILLMANN	01330278920
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA OLIVEIRA LIMA	01330270510
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PAULA DIAS MACHADO	01330268220
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	01330277539
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01330279003
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA RIOS MARTINS	01330280163
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA RITA ZACHIA	01330272672
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA ZAGATI	01330271272
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE ALANA DE SOUZA	01330271721

Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ	01330280477
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE FIRAK MARTINS	01330267542
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE SPEÇATO NOGUEIRA DE ANDRADE	01330270090
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA	01330280561
Assistente Administrativo - Manhã	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	01330279366
Assistente Administrativo - Manhã	MARILEI FERNANDA BERVIAN	01330279126
Assistente Administrativo - Manhã	MARILENE RUBIO DA SILVA	01330275923
Assistente Administrativo - Manhã	MARILIN GOUVEA	01330268087
Assistente Administrativo - Manhã	MARILISE MARIA DE MOURA	01330277900
Assistente Administrativo - Manhã	MARILZA TRINK MANFRINATO	01330268242
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA AKEMI TSUDA CORAL	01330280486
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA BERGAMIN REIS SANTOS	01330274608
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA MONTEIRO	01330276908
Assistente Administrativo - Manhã	MARIO AUGUSTO ZAFFALON JUNIOR	01330274002
Assistente Administrativo - Manhã	MARISA ARAUJO	01330269749
Assistente Administrativo - Manhã	MARISA FIGUEIRA	01330268290
Assistente Administrativo - Manhã	MARLIZE CAMILA MEOTTI	01330269378
Assistente Administrativo - Manhã	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	01330281067
Assistente Administrativo - Manhã	MARLON WALTER DA SILVA	01330273204
Assistente Administrativo - Manhã	MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO	01330278721
Assistente Administrativo - Manhã	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271469
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS APARECIDO BARBALHO SVIT	01330272464
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DA SILVA JUNIOR	01330269376
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	01330275842
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS ERNESTO OLIVEIRA LOPES	01330278024
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GUSTAVO NUNES FARIA	01330270932
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	01330277191
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS MAIA CEZAR	01330277497
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS MELENDI DE CARVALHO	01330274015
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS PEREIRA DE AZEVEDO	01330277229
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS VIDAL CONTI	01330271632
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS ALVES FERREIRA	01330278234
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	01330274341
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA	01330270228
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	01330277700
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CLEMENTE BARBOSA	01330280362
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DE JESUS LEME	01330274551
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DE LIMA MARINS	01330272792
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DIAS FONTANA	01330274085
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA	01330276847
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE AMIEIRO FIALHO	01330272066
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MANCHINI DE SOUZA	01330278097
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	01330279995
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS MARQUES MENDES	01330279668
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271021
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS MEIRA CORDEIRO	01330269172
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PARRA PAULINO	01330280255
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS LIMA	01330271385
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PIRES SIQUEIRA	01330270619
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS RAFAEL CÔRTES	01330268505
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SILVA BRASIL	01330273617
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA	01330278541
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01330279896
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICEIA LEILA DA SILVA	01330280198
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268035
Assistente Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01330280090
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO EGIDIO ADAMO	01330274320
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO RODRIGUES DELGADO	01330272442
Assistente Administrativo - Manhã	MAURÍCIO TAMASHIRO	01330274308
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO SERGIO SOUZA JUNIOR	01330274673
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO VINÍCIUS BRAGA ZIRONDI	01330270996
Assistente Administrativo - Manhã	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	01330277847
Assistente Administrativo - Manhã	MAXIMILIANN BENDER	01330280348
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA ALVES RAYMUNDO	01330278083
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA GOMES DA SILVA	01330271874
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA MARTINS CARVALHO	01330277013
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA MARTINS MANSUELI	01330272433
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON ALBERTO BALDIN	01330268215
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON CESAR RAYMUNDO	01330278180
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON EDUARDO PAES DE SOUZA	01330274744
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON JOSE MARCELINO	01330276511
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON JOSE RIBEIRO	01330280990
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON MAGNO DOS SANTOS NARDELLI	01330276896
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON RODRIGO MORAIS DE AGUIAR	01330271588
Assistente Administrativo - Manhã	MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO	01330278373
Assistente Administrativo - Manhã	MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO	01330277143
Assistente Administrativo - Manhã	MAYLON HENRIQUE RUFINO	01330269107
Assistente Administrativo - Manhã	MEIGS VITÓRIA DE OLIVEIRA	01330268881
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE VIEIRA	01330280152
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRIANE CARABELLI	01330271659
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRIELEN VELOSO DA SILVA	01330277992
Assistente Administrativo - Manhã	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267476
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	01330270785
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	01330274346
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA MARCELINO DE LIMA	01330276115
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	01330273624
Assistente Administrativo - Manhã	MICHEL CRISTIAN VALÉIRO SATIM	01330279989
Assistente Administrativo - Manhã	MICHEL FRANCISCO MENDES	01330277648
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE	01330268437
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PILER	01330268890
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	01330268578

Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DE OLIVEIRA TERRA DE CARVALHO	01330278823
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE FERREIRA DEFENDI	01330271912
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE GARCIA	01330278634
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA	01330280734
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLI MAYUMI ONO	01330281153
Assistente Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268857
Assistente Administrativo - Manhã	MIKE MOTA DOS SANTOS	01330275526
Assistente Administrativo - Manhã	MIKE WANDERSON DE SOUZA MACHADO	01330277256
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DE SOUZA PEREIRA	01330279216
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA	01330268064
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	01330268471
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA THAIS FRANCISCO DA SILVA	01330277767
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA UNGARO ALVARENGA	01330277946
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE CAROLINE PINHA CELESTINO	01330279751
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE FABIANE FERRAZ	01330271016
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLE TATIANE TEIXEIRA CORREA	01330273776
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIA MAIA CEZAR	01330280109
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DAS DÔRES ARAÚJO GONÇALVES	01330276729
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA	01330272502
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM SUELEN BELTRAN SECUNDINO	01330277457
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN CRISTINA SERAFIM	01330278414
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN DA LUZ MATIAS	01330280668
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	01330270749
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	01330273371
Assistente Administrativo - Manhã	MISIA ALINE CAMPANA	01330274081
Assistente Administrativo - Manhã	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	01330277274
Assistente Administrativo - Manhã	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	01330279824
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA LEMES DO PRADO	01330278735
Assistente Administrativo - Manhã	MONICA ZENAIDE DEMÉTRIO	01330275377
Assistente Administrativo - Manhã	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	01330279996
Assistente Administrativo - Manhã	MURILLO DE LUCA ALMEIDA	01330269151
Assistente Administrativo - Manhã	MURILO AUGUSTO MARCONDES	01330273486
Assistente Administrativo - Manhã	MURILO DA SILVA CHAGAS	01330279903
Assistente Administrativo - Manhã	MURILO PERINA RAMOS	01330277823
Assistente Administrativo - Manhã	NADIA WARDANI BIFF	01330269862
Assistente Administrativo - Manhã	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	01330280212
Assistente Administrativo - Manhã	NAIADY BANDIERA LOPES	01330268058
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA CRISTINA PRIMILA	01330272950
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE OLIVEIRA	01330275069
Assistente Administrativo - Manhã	NAIRE DE LIMA MARQUES	01330279043
Assistente Administrativo - Manhã	NALVA PEREIRA MARQUES	01330278396
Assistente Administrativo - Manhã	NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	01330280224
Assistente Administrativo - Manhã	NATAEL OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	01330268982
Assistente Administrativo - Manhã	NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI DE OLIVEIRA	01330268323
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA ANGEL DOS SANTOS	01330279902
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	01330279609
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR	01330276365
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA DIAS DA SILVA	01330274069
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA FERREIRA DA SILVA	01330281148
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA KAROLYNE DE ARAUJO VIANA	01330276323
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA LOPES DA SILVA RIBEIRO	01330268707
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	01330274512
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	01330278494
Assistente Administrativo - Manhã	NÁTALLI DE PAULA MOREIRA	01330269845
Assistente Administrativo - Manhã	NATHALIA CRISTINE BASSAN	01330274764
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN DA SILVA ZARANTONELO	01330276521
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN VINICIUS FRANÇA LIMA	01330270807
Assistente Administrativo - Manhã	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	01330268238
Assistente Administrativo - Manhã	NATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA	01330274214
Assistente Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01330268130
Assistente Administrativo - Manhã	NAYANE SANTOS DA SILVA	01330271857
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA ARAUJO CABRAL	01330268613
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA CRISTINA VERONEZE	01330267989
Assistente Administrativo - Manhã	NAYLA GABRIELLA DE FARIA	01330273849
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	01330271527
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO	01330279441
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA THAMIS FERREIRA DE SOUZA	01330276095
Assistente Administrativo - Manhã	NELCI DEMBSKI	01330272709
Assistente Administrativo - Manhã	NEUSA CRISTINA DE GOES	01330270582
Assistente Administrativo - Manhã	NEUZA MALAQUIAS PANCERA	01330280007
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	01330278388
Assistente Administrativo - Manhã	NICÓLLY FARIA DE OLIVEIRA	01330274503
Assistente Administrativo - Manhã	NIDIANE BARROS	01330277010
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO	01330279581
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON H Q PROHNI	01330279569
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON MIGLIORINI JUNIOR	01330274487
Assistente Administrativo - Manhã	NILTON CEZAR GOMES DA SILVA	01330273915
Assistente Administrativo - Manhã	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	01330274433
Assistente Administrativo - Manhã	NOEL VICENTE	01330280368
Assistente Administrativo - Manhã	NOIMI NAYARA BARBOSA PEREIRA	01330276585
Assistente Administrativo - Manhã	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01330270845
Assistente Administrativo - Manhã	OARIANA CAETANO DA SILVA	01330277621
Assistente Administrativo - Manhã	ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO	01330278348
Assistente Administrativo - Manhã	ODINEI PATROCINIO ARANTES	01330280506
Assistente Administrativo - Manhã	OKELYTON AYRES PACHECO	01330275851
Assistente Administrativo - Manhã	ONÃ TELES DE SOUZA	01330273162
Assistente Administrativo - Manhã	OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA	01330279991
Assistente Administrativo - Manhã	OZIEL GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	01330268069
Assistente Administrativo - Manhã	PABLO DIEGO VIEIRA GOMES ALMEIDA	01330279647
Assistente Administrativo - Manhã	PABLO DOS SANTOS MARCELINO	01330277474
Assistente Administrativo - Manhã	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	01330268359

Assistente Administrativo - Manhã	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	01330279479
Assistente Administrativo - Manhã	PALOMA NOBREGA PRIULI	01330272966
Assistente Administrativo - Manhã	PALOMA TATIANA DOS SANTOS	01330274281
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	01330276227
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA DE OLIVEIRA DE JESUS	01330278012
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA DO CARMO MORGADO	01330279378
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	01330279415
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA KELLY SIQUEIRA	01330280367
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA PINHEIRO SILVA	01330272591
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA RABELLO DE CARVALHO	01330273073
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMELA REGINA DOS SANTOS	01330270412
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	01330267681
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA YONEKO ISOMURA GUIDI	01330268585
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	01330275946
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	01330269006
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRUZ DE MELO	01330268319
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE FÁTIMA OLMEDO	01330272107
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES	01330279360
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE PAULA LIMA	01330271557
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA ERICA JAQUES	01330281038
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA IPÓLITO LUIZ	01330267708
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA LUANA KINZEL DE SOUZA	01330276287
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA MELO CASTILIONI	01330280967
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA MICHELE FRACASSO NEGRINI	01330271059
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA MORIYAMA	01330277897
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	01330279712
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	01330272189
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	01330274041
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA THEODORO SANTANA	01330280628
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZANCHIN DE OLIVEIRA	01330278596
Assistente Administrativo - Manhã	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	01330277932
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA	01330268679
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA BARBOSA DA SILVA	01330267607
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA CAROLINE FAGUNDES	01330280675
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	01330275517
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DEL BIANCO BIFON	01330279212
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA CAVALARI	01330270945
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA GEOVANA BORINI	01330267997
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA REGINA GAMA SILVA	01330269259
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA RENATA DAVID	01330277052
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR CAMARGO	01330278086
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR FERREIRA	01330279723
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO DE SOUZA	01330277365
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS	01330280616
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO EDUARDO DOMINGOS	01330280659
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO EDUARDO VIEIRA	01330279527
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRIRIUK	01330276972
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	01330278996
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01330273159
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	01330269981
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE PREUSS	01330269819
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	01330270452
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01330273192
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROMUALDO DE SOUZA	01330274561
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SEGIO CAITANO CARDOZO	01330280339
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO DE ANDRADE	01330268454
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO VICTOR DA SILVA PASSOS	01330269365
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	01330275810
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	01330278980
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	01330279029
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO PERDIGÃO CANDIDO FERNANDES	01330269289
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO GUILHERME NUNES MACIEL	01330270127
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES	01330273111
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	01330267795
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	01330279809
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	01330278163
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	01330279889
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	01330276132
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE PROCOPIO PEREIRA DE LYRA	01330272869
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DALL EVEDOVE SILVA	01330280020
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO IGOR FERRARI	01330280726
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO FRANCA	01330279249
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO RAFAEL LECHUK PAVIANI	01330275219
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO TORRES MARTINS	01330278828
Assistente Administrativo - Manhã	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	01330268076
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA MALHEIRO ALIANO	01330272315
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PETRI VANZELA	01330276789
Assistente Administrativo - Manhã	POLLYANA DO AMARAL PEPI	01330268470
Assistente Administrativo - Manhã	POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA	01330277035
Assistente Administrativo - Manhã	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269300
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA AKIKO NAKAIE	01330271505
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	01330274847
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA CAIXETA ZUFFO	01330280189
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA DIATCHUK BORDINASSI	01330268773
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA FREIRE COCURUTO	01330277563
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GABRIELLY NUNES GRIPP	01330271475
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GOMES DE FREITAS	01330268895
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GONGORA DE MORAES	01330277513
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA LAISA CORGHI DA CRUZ	01330278191
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA TANNO CAETANO	01330277808
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ZANARDO VIEIRA	01330279530

Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA LACERDA	01330270262
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA DE SOUSA VAZ	01330268718
Assistente Administrativo - Manhã	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	01330279514
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL ADRIAN FRATTA MEDEIROS	01330275951
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL AGENOR RISSATI	01330278360
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL AMCHADO DE FREITAS	01330274304
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL ANTONIO FONTOURA DA SILVA	01330280140
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	01330280895
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	01330272336
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	01330269469
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL MARZENTA DE OLIVEIRA	01330280097
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL MOLOGNE	01330272344
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL RAMOS DE PAULA	01330279471
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO	01330268452
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL SILVÉRIO SANTANA	01330279061
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL TEIXEIRA RODRIGUES PINTO	01330275001
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL VICTOR GREMES	01330277556
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL VITORINO DE LIMA	01330269510
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA ALVES BARBOSA	01330271558
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA ALVES RIBEIRO	01330280594
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	01330273237
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA CAROLINA TOBIAS GONÇALVES	01330272241
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE SOUZA ESMICELATO	01330280598
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	01330267640
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MANINI PEREIRA	01330274465
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330269352
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA TAMARIS PINTO	01330271447
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	01330278701
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELLA RODRIGUES	01330280529
Assistente Administrativo - Manhã	RAFFAELA BANDEIRA RODRIGUES	01330274354
Assistente Administrativo - Manhã	RAISSA MARRAFON PONCE LIMA	01330280920
Assistente Administrativo - Manhã	RAMILDE TAVARES GOMES	01330270608
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON ALVES DA SILVA	01330268479
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAEL CEOLATO	01330279704
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA SEREGATO FREIRE	01330280864
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DE SOUZA	01330272375
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL FERREIRA DE SOUZA	01330279706
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL GUSTAVO PEREIRA	01330280381
Assistente Administrativo - Manhã	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	01330270851
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA DOS SANTOS JOB	01330272764
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271258
Assistente Administrativo - Manhã	REBECCA PONTES DE PAULA	01330278645
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE DA SILVA MIRANDA	01330280672
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE DE MELO FONTES	01330277614
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE DOS SANTOS	01330279891
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE GUALBERTO	01330267585
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330267945
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	01330271336
Assistente Administrativo - Manhã	REGINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	01330280233
Assistente Administrativo - Manhã	REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	01330273750
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	01330274879
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO LOT	01330270802
Assistente Administrativo - Manhã	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	01330277446
Assistente Administrativo - Manhã	REINALDO RIBEIRO DIAS	01330274539
Assistente Administrativo - Manhã	REINALDO VINICIUS DOS SANTOS ALVES	01330280023
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CARLOS MAREGA	01330277216
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CÉSAR VENÂNCIO DE CARVALHO	01330267495
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	01330267466
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	01330268633
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN DA COSTA FERREIRA	01330275475
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN ENDRICE DALLAGO	01330273021
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN FELIPE DE AQUINO SILVA	01330279094
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	01330280059
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN INHESTA DA COSTA	01330270290
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN MACHADO DINIZ	01330280424
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN VAZ DA SILVA	01330267803
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA BURGUETTI	01330279660
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA CHRISTINA MIQUELIN CARDOSO	01330268193
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA BARRETO	01330280655
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DA SILVA WITT	01330270225
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA MAIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	01330279933
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA MAYUMI ZAMAMI	01330279688
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA MICHELY BELINI	01330271899
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	01330271162
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	01330267562
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO HIRAN AUSEK	01330269237
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO JOSÉ FARIAS	01330280593
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE	01330271692
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO MACEDO FERREIRA	01330276455
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	01330271029
Assistente Administrativo - Manhã	RENI LIMA DE SOUZA	01330274638
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO DE ANDRADE CAGLIARI	01330270548
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO DE JESUS FERREIRA	01330280035
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO LAURINDO DA SILVA	01330275367
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MACHADO PSZYBYLSKI	01330276340
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO ORNAGUI DE OLIVEIRA	01330274434
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO SANTANA SILVA	01330280578
Assistente Administrativo - Manhã	RICHARD RODRIGUES REIS	01330275039
Assistente Administrativo - Manhã	RICHARLA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	01330267697
Assistente Administrativo - Manhã	RICHER DOUGLAS PRINA	01330271938
Assistente Administrativo - Manhã	RINALDO RODRIGUES	01330276837

Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA GABRIEL	01330270238
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	01330274108
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERT RODRIGUES CILLA	01330272724
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA APARECIDA GASPAR DE OLIVEIRA	01330279470
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA CAROLINE ROTH	01330278995
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	01330271848
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA DOS REIS DORNELES	01330268532
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA DOS SANTOS LIMA	01330280890
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA GRAZIANE DEVEQUI	01330275388
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	01330275371
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA LAURINDA FARIAS	01330268508
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA LERIANO MALENTAQUI	01330279232
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	01330279950
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO EMANUEL DE LIMA PACHECO	01330278884
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO ESTEVÃO DE LIMA	01330279423
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	01330277846
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	01330267502
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330272312
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	01330276049
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	01330279224
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	01330268289
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO CÉSAR PRIZON	01330280394
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DE SIMAS SOARES	01330275850
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA LEITE	01330280807
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MIYAZAKI COELHO	01330280932
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	01330279866
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO RODRIGUES PEGO	01330275790
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO TAKESHI DE JESUS KATO	01330275929
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER MARTINS PANOSSO	01330269280
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO BATISTA DA SILVA	01330269590
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO CUNHA DOS SANTOS	01330275454
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO GOBBI DE CARVALHO	01330268460
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA	01330276347
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO OTACILIO DA SILVA	01330267513
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA	01330270950
Assistente Administrativo - Manhã	ROMULO NASCIMENTO BUENO	01330280799
Assistente Administrativo - Manhã	ROSA APARECIDA ROMÃO BARCALA	01330278814
Assistente Administrativo - Manhã	ROSA MARIA SANTANA CASTELHANO	01330268802
Assistente Administrativo - Manhã	ROSALINA FELIPE ROSSI	01330269361
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA FIGUEREDO DIAS ROS COLHADO	01330279702
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA PIRES RODRIGUES	01330270593
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA RODRIGUES	01330278307
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA VAZ DA COSTA PEREIRA	01330273971
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE DE OLIVEIRA	01330268137
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SILVA	01330274190
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA FRONGIA DOS SANTOS	01330276705
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	01330280916
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELAINE HELENA FOCALUSSA MATOS	01330277180
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI CLEMENTE	01330278854
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI JOSE DA SILVA	01330281003
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI MISZKOVSKI	01330281005
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI TEREZA MENON	01330269722
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY DA SILVA	01330280192
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE PAIVA BERNARDO	01330278345
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	01330275246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	01330277310
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILDA PIRES RODRIGUES	01330269798
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE ARAUJO	01330281124
Assistente Administrativo - Manhã	ROYTER GABRIEL BATISTA FRATTA	01330276864
Assistente Administrativo - Manhã	RUA SANTOS DUMONT	01330270271
Assistente Administrativo - Manhã	RUANA CAROLINE DA SILVA	01330277408
Assistente Administrativo - Manhã	RUANA RIBEIRO NOLETO	01330268476
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS BATHKE JUNIOR	01330273257
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS JOÃO MIRANDA DE SOUZA MATTOS	01330280520
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR	01330269607
Assistente Administrativo - Manhã	RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA	01330277419
Assistente Administrativo - Manhã	RUY ANTONIO GASPARIN	01330279442
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA CARVALHO LIMA	01330278013
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA DA SILVA SILVÉRIO	01330268867
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA DANAS PEREIRA	01330279016
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA RAQUEL GARCIA CRUZ	01330274637
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA REIS FREITAS	01330270816
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA THAIS BORGES MOREIRA MIANTI	01330269546
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA VOLSKI PROCHNOW	01330278424
Assistente Administrativo - Manhã	SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO	01330276597
Assistente Administrativo - Manhã	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	01330273746
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA CRISTHINA PRZYBYLSKI DOS ANJOS	01330271924
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DE MOURA MARTINS	01330280685
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	01330270148
Assistente Administrativo - Manhã	SAMILY PIROLA DE SOUZA	01330277809
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA SUELEN GOMES	01330269164
Assistente Administrativo - Manhã	SAMUEL HENRIQUE DA CUNHA	01330274039
Assistente Administrativo - Manhã	SAMUEL VITOR LERIN	01330280203
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270684
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA ROMERO	01330274580
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA BATISTA DE QUEVEDO ROCHA	01330280632
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRELLY CAMPOIS DOS SANTOS	01330269152
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRO DA SILVA LEME	01330279069
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRO LUCIO JOSE TEIXEIRA	01330277905
Assistente Administrativo - Manhã	SANSSANA JOKASTA BRUM DA VEIGA	01330268787
Assistente Administrativo - Manhã	SARA CRISTINA	01330269322

Assistente Administrativo - Manhã	SARA LETÍCIA MENEZES LIMÃO	01330270965
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH ABDUL KOBEISSE	01330271113
Assistente Administrativo - Manhã	SARALIM VISCKI MACHADO	01330270159
Assistente Administrativo - Manhã	SCARLET PELISSON SILVA	01330276570
Assistente Administrativo - Manhã	SELMA SABINO DA SILVA	01330279545
Assistente Administrativo - Manhã	SERGIO RODRIGO TOMAZ	01330271596
Assistente Administrativo - Manhã	SHEILA GUZ DOS SANTOS	01330272787
Assistente Administrativo - Manhã	SIDIMAR DA SILVA RAMOS	01330269219
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEY MARCIO SENHORINI	01330274055
Assistente Administrativo - Manhã	SILENE CORREIA SOARES	01330277148
Assistente Administrativo - Manhã	SILMARA SILVA DE SOUZA CARÁ	01330279155
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA AMBROSETO	01330271136
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	01330280392
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	01330276197
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA	01330272407
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA MARIA SANTANA PINTO	01330276026
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANO CARDOSO DE OLIVEIRA	01330280781
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA ADRIANA MORAES PESSOA	01330278939
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	01330280295
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA FERREIRA DE MELO	01330269604
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	01330276451
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA KARIME DE GODOI	01330269264
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	01330277263
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO CARLOS DO AMARAL	01330274758
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO CESAR DE ALMEIDA	01330278666
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO FACCIN CAVENAGHE	01330276245
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	01330278160
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	01330270756
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	01330274294
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BERSO	01330273797
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE DA SILVA	01330272920
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE HELENA CAMBITO DA SILVA	01330267808
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE MIEKO ANTUNES OKADA	01330276434
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE PADILHA NAPOLEAO	01330280546
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE SPINELLI PIRES	01330274079
Assistente Administrativo - Manhã	SINARA OLIVEIRA NUNES	01330280472
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLEI ROCHA MENEZES	01330279585
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLENE RIBEIRO SALVADOR	01330270773
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	01330277743
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DA SILVA VILELA	01330278124
Assistente Administrativo - Manhã	SONIA APARECIDA COLAÇO	01330280682
Assistente Administrativo - Manhã	SONIA LUIZA DOS SANTOS	01330276532
Assistente Administrativo - Manhã	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	01330280396
Assistente Administrativo - Manhã	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	01330271672
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANO MIRANDA DO NASCIMENTO	01330280945
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY BRANDT PEREIRA MENDES	01330270460
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY CAROLINE CARDOZO DOS SANTOS	01330277584
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY LARISSA DE SOUZA ROSANI	01330271929
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	01330268349
Assistente Administrativo - Manhã	STEFFANY HELEN DUARTE	01330269610
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	01330272471
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANIE GABRIELLA RODES MARQUES BARBOSA	01330268870
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN CRISTINA DA SILVA	01330267774
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN MILHOMES DA COSTA	01330267399
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	01330276618
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN ROZA MATOZO	01330273083
Assistente Administrativo - Manhã	SUELY APARECIDA POLASSI RODRIGUES	01330277380
Assistente Administrativo - Manhã	SUIMÊ CAROLINA GALHARDO AMORIM	01330279715
Assistente Administrativo - Manhã	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	01330269583
Assistente Administrativo - Manhã	SUSI CLEIA DOS SANTOS	01330278870
Assistente Administrativo - Manhã	SUZAN DAIANE IORE	01330278106
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA ALICIA PAZ RODRIGUES	01330267825
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	01330272842
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA SANTANA CARMONA	01330276821
Assistente Administrativo - Manhã	TAELE MARIA RIBEIRO	01330272797
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA NOVELLO FERNANDES	01330270648
Assistente Administrativo - Manhã	TAINIELE ALUIZA MICHELETTI	01330274470
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS BARBOSA SOUZA	01330270558
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA DOS S.PERNA	01330276910
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	01330280149
Assistente Administrativo - Manhã	TAISE VIEIRA DE PAULA	01330271799
Assistente Administrativo - Manhã	TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	01330270491
Assistente Administrativo - Manhã	TALIA RAFAELA CONDUCTA	01330278060
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA	01330279672
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA GUEDES	01330268313
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA JOSEFINA DA COSTA ZUCA	01330274170
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA TONSIC GASPAROTTI	01330275950
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA VONSIK RIBEIRO	01330279488
Assistente Administrativo - Manhã	TAMILA PEREIRA DA SILVA	01330276113
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES FABRO FAVINE	01330277891
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES LOURENCO PEREIRA	01330279541
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	01330272495
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES NAIARA DE MELO	01330270067
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES RUBIO DE CARVALHO	01330277425
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330268424
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267871
Assistente Administrativo - Manhã	TANIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	01330273105
Assistente Administrativo - Manhã	TANIA CRISTINA QUERO MACHADO BIANCHI	01330267501
Assistente Administrativo - Manhã	TARCIANA CAMILA FRANCO DOS SANTOS	01330275105
Assistente Administrativo - Manhã	TASSIA HELENA MARTINS	01330274046
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES	01330278113

Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA BUENO VICENTE	01330269771
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DA SILVA MARQUES	01330280724
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DUTRA DA SILVA	01330279658
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE ELISE DOS SANTOS	01330278258
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE SANTOS DAS NEVES	01330280829
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES	01330272148
Assistente Administrativo - Manhã	TAYLA MAIER DE OLIVEIRA	01330274541
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA BRUNA LENZ DA SILVA	01330270888
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	01330273850
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA BRUNA PIMENTA NAVES	01330278620
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA KARINA FRANCO DE SOUZA	01330268028
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA ROCHA PAPA LOPES	01330271069
Assistente Administrativo - Manhã	TELMA GRAZIELE RINSI	01330271780
Assistente Administrativo - Manhã	TERESA MUTSUMI SATO	01330279589
Assistente Administrativo - Manhã	THAINÁ FERTONANI FRANQUI	01330279177
Assistente Administrativo - Manhã	THAINARA FERREIRA GUILHERME	01330277278
Assistente Administrativo - Manhã	THAINARA JÉSSICA DA SILVA	01330279127
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	01330270908
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA VONSIK RIBEIRO	01330270065
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA	01330267574
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA	01330278653
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS CRISTINA BRAGA	01330279438
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CRISTINA SAKAMOTO	01330271011
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	01330279107
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DAUANA BROLEZE ALVES	01330271163
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA DA SILVA	01330268922
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS MARA LOPES	01330274343
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS MARCÍLIO	01330274410
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS MORAIS FERREIRA	01330268073
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS OLIVEIRA FIN	01330277895
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	01330269416
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS SOARES BRAZ	01330275467
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS UTZIG DO CARMO	01330280460
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS YAMACHITA YATUZIRO	01330273259
Assistente Administrativo - Manhã	THALIA ALVES BATISTA	01330269549
Assistente Administrativo - Manhã	THALÍA JAQUELINE ANTERIO	01330280511
Assistente Administrativo - Manhã	THALISSA CRISTYNA CHIAPESAN HINTZ	01330269050
Assistente Administrativo - Manhã	THALITA DA SILVA GIL	01330268617
Assistente Administrativo - Manhã	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	01330271305
Assistente Administrativo - Manhã	THAMIRES BIANCA MARTOS	01330270961
Assistente Administrativo - Manhã	THAMIRIS BAUMSTARK MORAES DE OLIVEIRA	01330268808
Assistente Administrativo - Manhã	THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI	01330274554
Assistente Administrativo - Manhã	THAMYRES ALVES DOS SANTOS	01330271701
Assistente Administrativo - Manhã	THATIANE FRANCELINO RIBEIRO	01330274430
Assistente Administrativo - Manhã	THATIANE SOARES CONEJO	01330281134
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA FERREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA	01330274288
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA KOTI DA SILVA	01330280037
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA RODRIGUES VIANA	01330270576
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS DE CASSIA ESTEVAM SILVA	01330267594
Assistente Administrativo - Manhã	THAYSE PONTES TESSER BENVENUTO	01330275357
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO	01330280401
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO BRAVO RIBEIRO	01330269198
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO EMANOEL GODINHO	01330280961
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO FONTES DOMINGUES	01330279106
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO LUIZ DO NASCIMENTO	01330268386
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI	01330269432
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS	01330273194
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO ROZENDO FREIRE	01330267327
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	01330281120
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO ALVES FERRAZ	01330281053
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO APARECIDO GOBI	01330270169
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DOS SANTOS SILVA	01330270540
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	01330268049
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO LESSA DE ASSIS	01330278206
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA	01330277713
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	01330278569
Assistente Administrativo - Manhã	TONY WILIAN MONTINI VAZ	01330277920
Assistente Administrativo - Manhã	TRISTAN TIAGO DOS SANTOS	01330270797
Assistente Administrativo - Manhã	UELINTON DIONES SOUZA	01330276396
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	01330268199
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330273266
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER PEREIRA FERTONANI JUNIOR	01330279826
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECENIR RODRIGUES MACARIO	01330272816
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR FERREIRA	01330272484
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR PEIXOTO	01330277196
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	01330267799
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIR GUSTAVO MACHADO DA SILVA	01330281002
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIRENE DA SILVA CANDIDO	01330274521
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIRENE JANDUCI DOS SANTOS	01330271922
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIRENE NADIA LARA DOS SANTOS TAZIMA MOREIRA	01330278303
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	01330280585
Assistente Administrativo - Manhã	VALMIR GONCALVES BRITO	01330280702
Assistente Administrativo - Manhã	VALMIR LUCHETTI	01330280459
Assistente Administrativo - Manhã	VALMOR ANTONIO CAVASIN JÚNIOR	01330279806
Assistente Administrativo - Manhã	VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA	01330276700
Assistente Administrativo - Manhã	VALTER FRANCISCO RAMOS	01330271366
Assistente Administrativo - Manhã	VALTER KIOHARU SHIOTANI	01330280378
Assistente Administrativo - Manhã	VANDELIA CRISTINA RAMOS	01330276962
Assistente Administrativo - Manhã	VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA	01330275225
Assistente Administrativo - Manhã	VANDERLEIA GOBETTI	01330267489
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA ALEXANDRE ALVES	01330279929

Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BARBOSA MACEDO DOS SANTOS	01330267455
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BATISTA LINDOLFO	01330267714
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BRAMBILLA	01330269266
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	01330276658
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA GOMES FATORI	01330269345
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA PINTO DA CUNHA	01330275709
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA BONO	01330278196
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA DUARTE	01330277034
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DE LIMA	01330278326
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DO CARMO ZANCHIN GUILHERME	01330279153
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	01330272288
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MONTELARES TRINDADE	01330268432
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA NOGUTI SILVA	01330274737
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA OLIVARES DE SA	01330280146
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA WASILJEW DE NOVAIS	01330280535
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA CRISTINA DE LIMA SILVA	01330270053
Assistente Administrativo - Manhã	VANIA KAUFFMANN SIMEONI TONON	01330278155
Assistente Administrativo - Manhã	VANILDO MOURA	01330274505
Assistente Administrativo - Manhã	VANUBIA MONTEIRO BARROS	01330268205
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01330273238
Assistente Administrativo - Manhã	VERA RAMOS DOS SANTOS	01330270183
Assistente Administrativo - Manhã	VERCI CORREIA	01330275937
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA APARECIDA RAMOS	01330275710
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA DOS SANTOS	01330267918
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA RODRIGUES DE AZEVEDO	01330276212
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR FRANCO DA COSTA	01330274863
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR GABRIEL GONÇALVES GARCIA	01330268040
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR HENRIQUE SILVA	01330276569
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO JORDÃO CORREA DA SILVA	01330274204
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	01330274133
Assistente Administrativo - Manhã	VILSON RICARDO LEMOS	01330271389
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	01330278290
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS DA SILVA COSTA	01330277165
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA RUELA	01330278011
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS FERNANDO BATISTA BARBOZA	01330278068
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS GABRIEL	01330273763
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	01330278915
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE AMBROSIO	01330279992
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268399
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS NOGARA ROCHAQ	01330280120
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	01330281162
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	01330280587
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	01330277986
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	01330280344
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HENRIQUE VIVIAN	01330272076
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	01330279739
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO ZUCAN DE SOUZA	01330273231
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR KENJI TANAKA	01330280185
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	01330273329
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR ROMERO DE SA	01330278967
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR SIMÃO GALLETTI	01330280326
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES BATICIOTTO	01330280278
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA KALANA ROSSET	01330271342
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	01330278389
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA TEIXEIRA COLAVITE	01330280809
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIAN AMARAL BEDIN	01330274620
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIAN FUGISAKI PENHA	01330279011
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIAN MARTINS SILVA	01330270119
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANA LUIZ DE MAGALHÃES ALVES	01330277728
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA DE MATOS	01330279811
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	01330280466
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	01330274529
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE SANTOS DE SOUSA FERREIRA	01330270016
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE TOME DE LIMA	01330271831
Assistente Administrativo - Manhã	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01330268565
Assistente Administrativo - Manhã	WALISON BRAVO SANTOS	01330276456
Assistente Administrativo - Manhã	WANDERLEY SOUTO DA SILVA	01330280831
Assistente Administrativo - Manhã	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01330272354
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON HENRIQUE BELCHIOR LOPES	01330273045
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	01330276224
Assistente Administrativo - Manhã	WENDER MAX TIAGO	01330269344
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEI FERNANDO MENDES GOMES	01330274859
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEN DA SILVA	01330277668
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01330274228
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	01330267308
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	01330279375
Assistente Administrativo - Manhã	WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS	01330272080
Assistente Administrativo - Manhã	WICTOR KAUÃ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330278584
Assistente Administrativo - Manhã	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	01330277421
Assistente Administrativo - Manhã	WILDON BATISTA SOUZA LIMA FILHO	01330272056
Assistente Administrativo - Manhã	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	01330277088
Assistente Administrativo - Manhã	WILIAN DE SOUZA VIANA	01330274265
Assistente Administrativo - Manhã	WILIAN SANTOS	01330279853
Assistente Administrativo - Manhã	WILIANS ZANCHIM	01330269386
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	01330269011
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM DIEGO GREGORIO	01330270104
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM EIDI OHARA	01330273318
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM GIESBRECHT FRANÇA	01330278048
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM MORETTO CALDEIRA DA SILVA	01330268083
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM SETTI VILAS BOAS	01330275612
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO	01330276694

Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	01330274420
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN CARLOS FASSUCI LARINI	01330278753
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN DE OLIVEIRA VIANA	01330277865
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN DIEGO MENDES	01330277725
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN FELIPE REPULA	01330278067
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN HENRIQUE SILVA	01330271865
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	01330277436
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN PATRIK DOS SANTOS	01330278302
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN SABINO VEDOVELLI	01330272120
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN VITOR SALATTA	01330279893
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIANS DIEGO ZERO	01330270038
Assistente Administrativo - Manhã	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267481
Assistente Administrativo - Manhã	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	01330273939
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON BALZER	01330279810
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON LEONARDO SEREIA	01330270848
Assistente Administrativo - Manhã	WOENDELL MARTINS DE MORAES	01330280743
Assistente Administrativo - Manhã	WYLLIAN CARLOS LINS	01330267637
Assistente Administrativo - Manhã	WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA	01330278785
Assistente Administrativo - Manhã	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271279
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01330269373
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIN DE CASSIA PAULISTA BARROS	01330274364
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIN GEROMINI FREITAS	01330281123
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIN VAZ DE OLIVEIRA	01330281158
Assistente Administrativo - Manhã	YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA	01330278871
Assistente Administrativo - Manhã	YUKI NICOLLY DE SOUZA	01330278595
Assistente Administrativo - Manhã	YURI AUGUSTO FABO	01330278998
Assistente Administrativo - Manhã	YURI MENDES DEL QUIQUI	01330277429
Assistente Administrativo - Manhã	ZENAIDE BARBOSA DA SILVA	01330278565
Assistente Administrativo - Manhã	ZENILTON COSTA	01330277453
Assistente Administrativo - Manhã	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	01330280118
Assistente Administrativo - Manhã	ZINGARA FACCO RODRIGUES	01330279760
Atendente - Manhã	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330270585
Atendente - Manhã	ADENILSA FRANCO DE ASSIS	01330274149
Atendente - Manhã	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	01330275393
Atendente - Manhã	ADRIANA CERQUEIRA DA COSTA ALVES	01330281058
Atendente - Manhã	ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01330277525
Atendente - Manhã	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01330275895
Atendente - Manhã	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	01330279338
Atendente - Manhã	ADRIANO LINS DE QUEIROZ	01330267801
Atendente - Manhã	ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA	01330278777
Atendente - Manhã	ALESSANDRA OLIVEIRA VILELA	01330271312
Atendente - Manhã	ALEX APARECIDO DADA	01330273216
Atendente - Manhã	ALINE DE SOUZA DA COSTA	01330271614
Atendente - Manhã	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330268980
Atendente - Manhã	ALINE REINA DE GASPERI	01330268640
Atendente - Manhã	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01330272412
Atendente - Manhã	AMANDA FABIANA DA SILVA BOA SORTE	01330269999
Atendente - Manhã	AMANDA MENDES ROSA	01330281040
Atendente - Manhã	AMARO AMARAL NETO	01330269272
Atendente - Manhã	ANA BEATRIZ BICALHO	01330278600
Atendente - Manhã	ANA GABRIELA RIBEIRO RABELO	01330272685
Atendente - Manhã	ANA LUCIA OLIVEIRA COELHO	01330268123
Atendente - Manhã	ANA PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA	01330267760
Atendente - Manhã	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	01330272214
Atendente - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	01330267524
Atendente - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	01330278819
Atendente - Manhã	ANA PAULA VIEIRA	01330270484
Atendente - Manhã	ANDRÉIA DA MATA CLEMENTE MACHADO	01330279683
Atendente - Manhã	ANDRESSA MACEDO DOS SANTOS	01330271932
Atendente - Manhã	ANDRESSA PICCINI MEIRA BAZZUCO	01330279681
Atendente - Manhã	ANDREZA SANTOS DE MELO	01330268219
Atendente - Manhã	ANGELA DARIENE NEVES	01330271184
Atendente - Manhã	ANGELA MARIA EUGENIO	01330279487
Atendente - Manhã	ANGELA MARIA RAVAZOLI	01330277791
Atendente - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01330271750
Atendente - Manhã	ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA	01330280739
Atendente - Manhã	ANGELITA MARGARIDA DE QUEIROZ CAMPOS	01330268746
Atendente - Manhã	ANGELO PERI COCHINSKI	01330271263
Atendente - Manhã	ANI CAROLINE DA LUZ	01330267809
Atendente - Manhã	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	01330277028
Atendente - Manhã	ANTONIA THAÍS CHAVES DA SILVA	01330278961
Atendente - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS	01330275291
Atendente - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA NONATO	01330276381
Atendente - Manhã	BÁRBARA CAMILA CECOTE ROSA	01330279130
Atendente - Manhã	BARBARA ELISA LAMPE VARELA	01330276493
Atendente - Manhã	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	01330280663
Atendente - Manhã	BEATRIZ NOVAES DE SOUZA	01330273811
Atendente - Manhã	BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES	01330278045
Atendente - Manhã	BRUNA DE FARIAS	01330280417
Atendente - Manhã	BRUNA KARIZE DE CARVALHO SANTANA	01330271498
Atendente - Manhã	BRUNA LETICIA LINS	01330279515
Atendente - Manhã	CAMILA AMARAL DA SILVA	01330277564
Atendente - Manhã	CAMILA GELLI DOS SANTOS	01330274588
Atendente - Manhã	CARINA APARECIDA MUNIZ	01330268044
Atendente - Manhã	CARMELUCI MARINHO SANTANA	01330270959
Atendente - Manhã	CAROLINA DA SILVA MODOS	01330278300
Atendente - Manhã	CAROLINE AYUMI ISHIDA	01330276902
Atendente - Manhã	CAROLINE EMANUELE MARQUES RODRIGUES	01330277751
Atendente - Manhã	CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM	01330270435
Atendente - Manhã	CINTIA JÉSSICA DE ANDRADE RODRIGUES	01330271349
Atendente - Manhã	CLAUDIA CECÍLIA GOMES ARANHA	01330270778

Atendente - Manhã	CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA	01330280678
Atendente - Manhã	CLAUDILENE BARRETO CAMPANA	01330280148
Atendente - Manhã	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270365
Atendente - Manhã	CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA	01330271828
Atendente - Manhã	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	01330271394
Atendente - Manhã	DANIELLE FERREIRA CURVELO	01330279246
Atendente - Manhã	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	01330275321
Atendente - Manhã	DANIELY DE FREITAS OLIVEIRA	01330274656
Atendente - Manhã	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	01330271919
Atendente - Manhã	DÉBORA CRISTIANE FELIX DA SILVA	01330268293
Atendente - Manhã	DÉBORA MARTINS AMORIN	01330278646
Atendente - Manhã	DIOGENES GOMES CAMPOS	01330279169
Atendente - Manhã	DULCE RODRIGUES	01330276473
Atendente - Manhã	EDNA MORATO	01330277062
Atendente - Manhã	EDNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01330279563
Atendente - Manhã	EDUARDO SALES SIMOES	01330271301
Atendente - Manhã	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	01330270815
Atendente - Manhã	ELAINE SANT ANA BARRINOVO	01330278619
Atendente - Manhã	ELENIR CARNIN DE OLIVEIRA	01330279054
Atendente - Manhã	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	01330268701
Atendente - Manhã	ELIANE BIGONI	01330268637
Atendente - Manhã	ELIANE EUGENIO	01330268943
Atendente - Manhã	ELIANE LAURINDO MAZIA	01330279382
Atendente - Manhã	ELIANE PERSIA MUNHOZ	01330269569
Atendente - Manhã	ELIDA JULIANA DA CRUZ MICHELS	01330268371
Atendente - Manhã	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI	01330271378
Atendente - Manhã	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAÚJO	01330273970
Atendente - Manhã	ELY THAYS MARQUES DOS SANTOS	01330270050
Atendente - Manhã	EMERSON YAN CORDEIRO	01330268411
Atendente - Manhã	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	01330267730
Atendente - Manhã	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	01330280970
Atendente - Manhã	ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA	01330279214
Atendente - Manhã	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	01330278304
Atendente - Manhã	EVELYN KAUANE FERNANDES	01330273952
Atendente - Manhã	EVELYN KAUANY SALES DOS SANTOS	01330267693
Atendente - Manhã	FABIANA NOGUEIRA RODRIGUES	01330278858
Atendente - Manhã	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01330277385
Atendente - Manhã	FERNANDA DE AZEVEDO PEREIRA	01330272212
Atendente - Manhã	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	01330279020
Atendente - Manhã	FRANCIELE PERNA MARQUES	01330277856
Atendente - Manhã	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	01330272359
Atendente - Manhã	FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS	01330279193
Atendente - Manhã	GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI	01330280756
Atendente - Manhã	GABRIEL LUIZ ORIOLI	01330279895
Atendente - Manhã	GABRIELA MIOSSO DE MACEDO	01330268305
Atendente - Manhã	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	01330271387
Atendente - Manhã	GABRIELLE CRISTINA FARIAS DA SILVA	01330276541
Atendente - Manhã	GEANE OLIVEIRA MOTA	01330267894
Atendente - Manhã	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268545
Atendente - Manhã	GEOVANE GARCIA	01330269869
Atendente - Manhã	GEYSA KARLA SIMONI	01330276938
Atendente - Manhã	GIOVANA BALBINO SANTOS	01330268016
Atendente - Manhã	GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON FERNANDES	01330272352
Atendente - Manhã	GIOVANA LOPES	01330276806
Atendente - Manhã	GIOVANA VAZ PEREIRA	01330273979
Atendente - Manhã	GIOVANNA PERES DA SILVA	01330274445
Atendente - Manhã	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	01330270447
Atendente - Manhã	GISSELE DUARTE DE CASTRO DE ARAÚJO	01330270633
Atendente - Manhã	GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI	01330268423
Atendente - Manhã	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	01330272234
Atendente - Manhã	GLIS DA SILVA DOMINGUES	01330278842
Atendente - Manhã	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	01330280244
Atendente - Manhã	GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA	01330278536
Atendente - Manhã	GUSTAVO DIAS MARQUES	01330280943
Atendente - Manhã	HENRIQUE TOMAIZ DE ANDRADE	01330279274
Atendente - Manhã	IARA CRISTIANE FERREIRA	01330275760
Atendente - Manhã	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330271463
Atendente - Manhã	INGRID SAMILE DOS SANTOS PERES	01330268844
Atendente - Manhã	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	01330268111
Atendente - Manhã	ISABELLA CAROLINA VAREA ROSA	01330275769
Atendente - Manhã	ISABELLA DA SILVA BATISTA	01330275452
Atendente - Manhã	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	01330268491
Atendente - Manhã	IVONE ARCAIDE TASCIN	01330280028
Atendente - Manhã	IVONE DE JESUS BRANCO NASCIMENTO	01330270080
Atendente - Manhã	IZAURA DA SILVA	01330269085
Atendente - Manhã	JAKEANE FLORES DE ALMEIDA	01330278217
Atendente - Manhã	JALESKA LOPES RODRIGUES	01330277084
Atendente - Manhã	JANAINA DE ALMEIDA LOURENÇO	01330270497
Atendente - Manhã	JANICLEIDE DE LIMA DA SILVA	01330280794
Atendente - Manhã	JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO	01330279275
Atendente - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES DIAS	01330269106
Atendente - Manhã	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	01330279181
Atendente - Manhã	JESSICA APARECIDA SILVA DE SANTANA	01330270817
Atendente - Manhã	JÉSSICA CAROLINE DA COSTA	01330267491
Atendente - Manhã	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA	01330279336
Atendente - Manhã	JESSICA CRISTINA DA SILVA	01330274432
Atendente - Manhã	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	01330267660
Atendente - Manhã	JESSICA RODRIGUES CARA	01330276491
Atendente - Manhã	JHENIFFER LORENA TERRÃO VICENTE	01330270651
Atendente - Manhã	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	01330279610
Atendente - Manhã	JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	01330279640

Atendente - Manhã	JOSE CARLOS FRAIMAN	01330271440
Atendente - Manhã	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	01330280405
Atendente - Manhã	JOSIANE MARIA ZARBINATTI	01330280507
Atendente - Manhã	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271405
Atendente - Manhã	JOSINETE DA SILVA DIAS	01330267344
Atendente - Manhã	JUCELIA DUTRA GONÇALVES DA SILVA	01330274297
Atendente - Manhã	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	01330270338
Atendente - Manhã	JULIA DE FREITAS GESUALDO	01330272909
Atendente - Manhã	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	01330275747
Atendente - Manhã	JULIANA BUENO	01330279203
Atendente - Manhã	JULIANA CELESTINO DOS SANTOS	01330268493
Atendente - Manhã	JULIANA DE CÁSSIA GHIRALDI	01330269780
Atendente - Manhã	JULIANA LISBOA CUNHA	01330272164
Atendente - Manhã	JULIANNY ALVARENGA MIRANDA	01330280841
Atendente - Manhã	JUSSARAH CRISTINE CARDOSO DOS SANTOS	01330275932
Atendente - Manhã	KAREN RAFAELA DA SILVA	01330272656
Atendente - Manhã	KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO	01330280428
Atendente - Manhã	KATHERINE LINA ONO	01330277051
Atendente - Manhã	KATHLEEN CAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	01330277085
Atendente - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267653
Atendente - Manhã	KATHLEN VITORIA PAULINO BOGO	01330273733
Atendente - Manhã	KATIA FERREIRA HERMINIO NASCIMENTO	01330271608
Atendente - Manhã	KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA	01330275473
Atendente - Manhã	KEILA FRANCIELE MIGUEL ARRUDA	01330279538
Atendente - Manhã	KELLE BIANCA SANTA TERRA	01330269138
Atendente - Manhã	KELLER CRISTINA NAZI	01330279142
Atendente - Manhã	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267329
Atendente - Manhã	LARISSA MENDES GOMES	01330280071
Atendente - Manhã	LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA	01330275691
Atendente - Manhã	LAYANE MARTINS ASSUMPÇÃO	01330273773
Atendente - Manhã	LAYLA CAMILA DE OLIVEIRA	01330278628
Atendente - Manhã	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	01330270173
Atendente - Manhã	LEANDRA BAIA DOS SANTOS	01330269652
Atendente - Manhã	LEIDE HELEN VARGAS NOUGUEIRA	01330268863
Atendente - Manhã	LENIRA FERREIRA DA SILVA	01330281085
Atendente - Manhã	LEONARDO MIGUEL ANTONUCI	01330271862
Atendente - Manhã	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	01330279447
Atendente - Manhã	LETICIA VIEXOREK	01330269147
Atendente - Manhã	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	01330272270
Atendente - Manhã	LILIANE BRAIDO DE LIMA COSTA	01330277348
Atendente - Manhã	LIZIANE APARECIDA GARCIA SILVA	01330267727
Atendente - Manhã	LOHANNA SAYURI MAKIYAMA DE CASTRO	01330280248
Atendente - Manhã	LORAINE GOULART RAMOS	01330276726
Atendente - Manhã	LUANA LOPES DE OLIVEIRA LIMA	01330279037
Atendente - Manhã	LUANA RUSSO DA SILVA FREITAS	01330280440
Atendente - Manhã	LUANA SENA REIS	01330268237
Atendente - Manhã	LUCAS CUSTÓDIO DE SOUSA	01330268941
Atendente - Manhã	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269249
Atendente - Manhã	LUCIANE APARECIDA PESSIN	01330280603
Atendente - Manhã	LUCILENE DOS SANTOS	01330278076
Atendente - Manhã	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	01330277137
Atendente - Manhã	LUIZ EUGENIO MOTA	01330268173
Atendente - Manhã	LUZIA NUNES DA SILVA	01330279494
Atendente - Manhã	LUZINEIA CORREIA DE ARAÚJO DELFINO	01330278139
Atendente - Manhã	MAGDA DE SOUZA LIMA	01330268074
Atendente - Manhã	MARCIA APARECIDA CAMILO'	01330277757
Atendente - Manhã	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	01330269043
Atendente - Manhã	MARCIA CRISTINA MORISCO JANGUAS	01330274198
Atendente - Manhã	MARCIA FABIELI DE OLIVEIRA	01330268913
Atendente - Manhã	MÁRCIA LEMES DA SILVA COUTINHO	01330270054
Atendente - Manhã	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	01330280985
Atendente - Manhã	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	01330276295
Atendente - Manhã	MÁRCIA PAULA DE BARROS DE ASSIS	01330280073
Atendente - Manhã	MARCOS LIONILTON DE SOUSA	01330270146
Atendente - Manhã	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA	01330271125
Atendente - Manhã	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	01330279132
Atendente - Manhã	MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	01330267651
Atendente - Manhã	MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA	01330274444
Atendente - Manhã	MARÍA EDUARDA SILVA SOUZA	01330270579
Atendente - Manhã	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	01330278833
Atendente - Manhã	MARILENE COSTA DE SOUZA	01330280297
Atendente - Manhã	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO	01330272210
Atendente - Manhã	MARILZA PEREIRA RAMOS	01330276022
Atendente - Manhã	MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA	01330280158
Atendente - Manhã	MARLY CEZARIO ANDELUCI	01330271906
Atendente - Manhã	MATHEUS	01330274666
Atendente - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	01330277677
Atendente - Manhã	MERY ELEN DA LUZ MIRANDA	01330270770
Atendente - Manhã	MICHELE DA SILVA GABRIEL MARZENTA	01330279985
Atendente - Manhã	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	01330268948
Atendente - Manhã	MIKAELLY CANDIDO DE JESUS	01330274212
Atendente - Manhã	MILENE CRISTINA AGNER	01330273887
Atendente - Manhã	MILLENA RIBEIRO MACEDO	01330269457
Atendente - Manhã	MILTON DE FREITAS	01330274101
Atendente - Manhã	MIRIAN DOS SANTOS INAMORATO BAPTISTA	01330271454
Atendente - Manhã	MIRIAN MATAROCO DE SOUZA	01330267648
Atendente - Manhã	MONICA SIMONE COSTA	01330273749
Atendente - Manhã	MONIQUE CAROLINE MEM CLEMENTE DE ROSA	01330278684
Atendente - Manhã	MONIQUE MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA	01330271228
Atendente - Manhã	NATÁLIA CATARINO ROSA	01330274966
Atendente - Manhã	NATÁLIA FRANÇA BARROSO	01330270969

Atendente - Manhã	NATALY GABRIELY OLIVEIRA DE CAMARGO	01330273313
Atendente - Manhã	NATAN BERTONI KARLING	01330276679
Atendente - Manhã	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271171
Atendente - Manhã	NEIDE FERREIRA GUILHERME	01330277280
Atendente - Manhã	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	01330278765
Atendente - Manhã	NOEMIA JESSICA POMPANIN	01330271262
Atendente - Manhã	OLIVIA YASMIN JESUS DOS SANTOS DA SILVA	01330269621
Atendente - Manhã	OZANA MARTINS DA SILVA	01330279116
Atendente - Manhã	PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	01330280280
Atendente - Manhã	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	01330278686
Atendente - Manhã	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	01330273716
Atendente - Manhã	PAULA DE JESUS BATISTA	01330276768
Atendente - Manhã	PAULO CESAR LOOTH PEREIRA	01330271087
Atendente - Manhã	PEDRO HENRIQUE CATENASSI MARINO	01330269489
Atendente - Manhã	QUELCIANE FERREIRA BAQUINI	01330269354
Atendente - Manhã	RAFAEL MESQUITA VARELA	01330276514
Atendente - Manhã	RAFAELA ARCA MARTINS	01330268247
Atendente - Manhã	RAFAELA DO NASCIMENTO	01330269584
Atendente - Manhã	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	01330269903
Atendente - Manhã	RAFAELLA ROZA LADIK	01330267722
Atendente - Manhã	RAQUEL CRISTINA LERCO DO NASCIMENTO	01330273118
Atendente - Manhã	RENATA APARECIDA GIANNINI DUARTE	01330267695
Atendente - Manhã	RENATA DE SOUZA VIEIRA	01330273820
Atendente - Manhã	ROBERTA DE PEDRO DA SILVA	01330277729
Atendente - Manhã	ROBERTA HELLEN SILVA PINHEIRO	01330278561
Atendente - Manhã	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269265
Atendente - Manhã	RONALDO AUGUSTO ARANHA BONFIM	01330272926
Atendente - Manhã	ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN	01330278282
Atendente - Manhã	ROSANA BEZERRA CORREA	01330273904
Atendente - Manhã	ROSANA SASSO DE OLIVEIRA	01330279114
Atendente - Manhã	ROSEMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA	01330279784
Atendente - Manhã	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS	01330274275
Atendente - Manhã	ROSINEIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO	01330273653
Atendente - Manhã	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270021
Atendente - Manhã	SANDRA DE SOUZA	01330277801
Atendente - Manhã	SANDRA MARA GIMENES VICENTE	01330275008
Atendente - Manhã	SANDRA PEDROZA FIUZZA	01330277970
Atendente - Manhã	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	01330280965
Atendente - Manhã	SILVANA APARECIDA RENSE AGUIAR	01330271153
Atendente - Manhã	SILVANA BRANDILIONE	01330280183
Atendente - Manhã	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	01330278172
Atendente - Manhã	SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	01330280285
Atendente - Manhã	SIMONE FLORES PEREIRA	01330271573
Atendente - Manhã	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	01330272231
Atendente - Manhã	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	01330272327
Atendente - Manhã	SÔNIA SILVA ARAÚJO	01330278605
Atendente - Manhã	STEPHANIE AUGUSTA E SILVA	01330274927
Atendente - Manhã	STEPHANIE CAROLINE DO CARMO DE AZEVEDO	01330268115
Atendente - Manhã	STHEFANY RAFAELA MELO DOS SANTOS	01330276928
Atendente - Manhã	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	01330269161
Atendente - Manhã	SUELEN ANDRESSA MORAIS	01330269690
Atendente - Manhã	SUELI SIMIÃO CALDEIRA	01330279316
Atendente - Manhã	SUELY GERARDELI ORTIZ	01330270467
Atendente - Manhã	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	01330268147
Atendente - Manhã	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267873
Atendente - Manhã	TAMIRYS GONÇALVES DOS SANTOS	01330280356
Atendente - Manhã	TÂNIA TALITA DOS SANTOS	01330273982
Atendente - Manhã	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	01330268771
Atendente - Manhã	TATIANE APARECIDA VIEIRA MARANGONI LARA	01330272054
Atendente - Manhã	TATIANE SVIT MENDES	01330275802
Atendente - Manhã	THAINARA CAMILLY CARDOSO VIANA	01330278235
Atendente - Manhã	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	01330271652
Atendente - Manhã	THAIS CRISTINA BISPO DE SOUSA	01330280205
Atendente - Manhã	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01330276779
Atendente - Manhã	THAIS DE ALMEIDA	01330279117
Atendente - Manhã	THIAGO HENRIQUE GOMES	01330268090
Atendente - Manhã	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	01330269600
Atendente - Manhã	VALDICE POMPANIN	01330271227
Atendente - Manhã	VALDIRENE ALVES DE ALMEIDA	01330267701
Atendente - Manhã	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	01330269309
Atendente - Manhã	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	01330267298
Atendente - Manhã	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	01330280730
Atendente - Manhã	VANESSA OLIVEIRA LIMA	01330269870
Atendente - Manhã	VANESSA SILVA ROCHA	01330268979
Atendente - Manhã	VANIA REGINA DE ALMEIDA MARCONDES	01330271286
Atendente - Manhã	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267515
Atendente - Manhã	VERÔNICA VICENTE ROSA TEIXEIRA	01330279418
Atendente - Manhã	VILMA APARECECIDA VIEIRA DA SILVA	01330271024
Atendente - Manhã	VILMA KADLUBICSKI GONÇALVES DA SILVA	01330277136
Atendente - Manhã	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	01330278320
Atendente - Manhã	VITÓRIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	01330269943
Atendente - Manhã	VITÓRIA GABRIELE DA COSTA FREITAS	01330267982
Atendente - Manhã	VIVIAN CRISTINA DE PAIVA CAETANO	01330274088
Atendente - Manhã	WANDERSON CESAR FERREIRA DE SANTANA	01330268866
Atendente - Manhã	WELISSON LOPES AMORIM	01330269321
Atendente - Manhã	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330271064
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU	01330273571
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADELAIDE APARECIDA BERALDO	01330278137
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADMILSON DE SANTANA BARBOSA	01330274209
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA ANTUNES	01330278800
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	01330279410

Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA CASTILHO SOARES	01330279730
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA DA SILVA	01330276997
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA FREIBERG	01330269822
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01330275893
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA QUEIROZ DUARTE	01330280359
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	01330279965
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	01330276181
Auxiliar Administrativo - Tarde	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	01330267499
Auxiliar Administrativo - Tarde	AGDO PEREIRA ALVES	01330269568
Auxiliar Administrativo - Tarde	AILSON IENSE LICENKO	01330276718
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI	01330269479
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	01330268665
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	01330269924
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	01330279900
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	01330273781
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE FERREIRA	01330280335
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA PAZ	01330280011
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	01330277021
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA VALENTIM	01330274447
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEX APARECIDO DA COSTA	01330278272
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEX GABRIEL GOTARDI SANTANA	01330279307
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	01330279805
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	01330280369
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO	01330279075
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALICIA VITÓRIA MORAIS VERMIEIRO	01330274897
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALIETE MARIA SANTANA	01330272868
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	01330269875
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALGAUER SALLES	01330267729
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALVES MACHADO	01330268626
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE APARECIDA MARANGONI	01330268709
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE BORGES DE LIMA DUTRA	01330274905
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE CREFALDI DA SILVA	01330269535
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	01330270849
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DE LIMA COSTA	01330267376
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DE SOUZA DA COSTA	01330271617
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS	01330279981
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01330267430
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	01330272592
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE FATIMA COSTA SAES	01330279764
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	01330270740
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE JORDAM DIAS	01330269366
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	01330268114
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE PATRICIA DA ROCHA	01330279178
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE PAULINO	01330279587
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE RAISA AMARAL PINTO	01330277701
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE RAQUEL BAZZUCO DOS SANTOS	01330270539
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE REAL DA SILVA	01330277495
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE SILVA SOUZA XAVIER	01330280991
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE VALENCIO	01330269806
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINY FERREIRA LEAO	01330276213
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALISON CAMPIÃO CEZAR	01330276172
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALLAN RYUICHI KANESSIGUE	01330280413
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALLISSON RAMOS LEANDRO	01330273017
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	01330278994
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA ALVES STRANIERI	01330280509
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	01330275969
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA PINTO	01330277199
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA GUBANI DA SILVA LAMAS	01330267739
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	01330276547
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA LOPES MENON DOS SANTOS	01330279124
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA	01330280191
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA BEATRIZ BICALHO	01330278604
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	01330274303
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINA GOZER DIAS	01330278260
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268526
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA	01330270347
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA MARTINS GARCIA	01330272514
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLÃUDIA RODRIGUES SANTOS DE CARVALHO	01330278371
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	01330279674
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA ELI DA CRUZ DE OLIVEIRA	01330276339
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA GABRIELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01330278868
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA MAIA BARBI	01330268992
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330279598
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA LUCIA DA SILVA	01330276038
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01330279223
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA AARAUJO DE OLIVEIRA	01330279115
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	01330270941
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA COLANGELES	01330280249
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01330275990
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	01330272211
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO SILVA	01330279661
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	01330268668
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA	01330270860
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA VIEIRA	01330269506
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA RITA KLIP FERREIRA	01330276843
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANANDA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE	01330280706
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01330276441
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON DANILO VIEIRA	01330278525
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES	01330267477
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	01330281018
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE FREIRES ALFREDO	01330274074

Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE LISBOA LOPES	01330272762
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE LIMA	01330275348
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE LUIZ BUENO DOS SANTOS	01330278760
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ LUIZ MENDES	01330276602
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE MENDES PEREIRA	01330280796
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	01330275739
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ TELECHESKI DA SILVA	01330274096
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREA PEREIRA DA SILVA	01330271144
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉIA CRISTINA DE AVELAR	01330280340
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	01330277962
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA DE SOUZA	01330280567
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉIA FICAGNA	01330270545
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA MARCELINO RODRIGUES	01330272291
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267358
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA DA SILVA MELO	01330272450
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	01330271544
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS	01330273212
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA ANDRÉ	01330268352
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA YUMI FERRACIOLI OTA	01330279548
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	01330280929
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268629
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRYA TANISE VALANSUELO	01330279349
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	01330278917
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA GRACIELE PARTEKA	01330268281
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA HELENA PETRI	01330277055
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA MARIA RAVAZOLI	01330277793
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	01330278023
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELA REGINA DOS SANTOS MUNHOZ	01330268012
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01330271747
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271455
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELO PERI COCHINSKI	01330271281
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	01330269797
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANNA PAULA BASÍLIO ZAMBOTTO	01330277209
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANNA PAULA LEMOS CORREA	01330273768
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA	01330268088
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	01330277381
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271044
Auxiliar Administrativo - Tarde	AQUILA DOS SANTOS SILVA MENDES	01330271352
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIADNE LOPES	01330279271
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIANE CRISTINA DE BRITO	01330278246
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIELA LUCIA LOPES	01330275063
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	01330274356
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268965
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARNALDO CALIXTO JÚNIOR	01330281126
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI	01330278706
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARTHUR SANCHES STEIN	01330277974
Auxiliar Administrativo - Tarde	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	01330268670
Auxiliar Administrativo - Tarde	BARBARA ARAUJO ROSA	01330277520
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	01330267433
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ CROTI SOARES	01330278608
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ DA SILVA SOARES	01330280788
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	01330275737
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ FERNANDA ROCHA DE ALMEIDA	01330274596
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ LOBATO DE MORAES	01330278869
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	01330279468
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ VERRI NEGRI	01330277821
Auxiliar Administrativo - Tarde	BELEDIANA HELENA GASPAR	01330269539
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA APARECIDA RIBEIRO	01330269422
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES	01330278043
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRENA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01330272099
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA	01330277806
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	01330276352
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA ANGELO DE LIMA	01330277358
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA BONFIM MACHADO	01330270697
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01330278926
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA COSTA	01330279848
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO	01330270312
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	01330269948
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA JUSTO GUIOMAR	01330272460
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	01330268684
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO FARIAS	01330270821
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI	01330275823
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330267791
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO CRISPIM DA SILVA	01330278214
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	01330274143
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE	01330273795
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ	01330274256
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO LISBOA DA SILVA PIMENTEL	01330275754
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO ORLANDO BELEI	01330279050
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAIO MATHEUS BOIM	01330279518
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA ADÃO BARBOSA	01330272948
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA BORGES SALDANHA	01330276637
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CAROLINE CONSTANTE	01330267836
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS	01330268901
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CRISTINA FRANCISCO	01330274549
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA ICELI DE OLIVEIRA	01330278203
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	01330276256
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA NATHALIA MONTEIRO	01330267449
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA ROQUE ALVES	01330278187
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILLE MITIE ITO	01330278497
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLA ADRIANA BIGOVAI	01330279319

Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLA JANUÁRIO DA COSTA MACHADO	01330269778
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS ALBERTO JORGETO	01330271170
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS EDUARDO OBERLEITNER DA SILVA	01330278581
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS GOMES DOS SANTOS	01330279897
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271411
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS	01330269563
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268607
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARMELUCI MARINHO SANTANA	01330270935
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLAINE PEREZ DA SILVA	01330268512
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	01330277251
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINE ANDRESSA VIEL SAUNITTI	01330279398
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	01330274431
Auxiliar Administrativo - Tarde	CASSIA CLEMENTINO MOREIRA	01330280309
Auxiliar Administrativo - Tarde	CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01330274579
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAUAN LEMOS CORREA	01330268905
Auxiliar Administrativo - Tarde	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	01330279211
Auxiliar Administrativo - Tarde	CELIO SANTOS DA ROSA	01330274068
Auxiliar Administrativo - Tarde	CELSO YOSHIYUKI NAGATANI	01330272971
Auxiliar Administrativo - Tarde	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	01330272610
Auxiliar Administrativo - Tarde	CHRISTYAN EDUARDO BERGAMO CAMPOS SILVA	01330270876
Auxiliar Administrativo - Tarde	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	01330280533
Auxiliar Administrativo - Tarde	CINARA DANIELE SILVA COSTA	01330268678
Auxiliar Administrativo - Tarde	CINTIA CAROLINE DA SILVA MARCHI	01330269649
Auxiliar Administrativo - Tarde	CÍNTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	01330271143
Auxiliar Administrativo - Tarde	CINTYA SIMONE ALVES GOMES DE ARAUJO	01330279317
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	01330268601
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDIA DAIANE MONTEIRO	01330275259
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDIA DE ANGELO	01330279270
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA	01330280694
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	01330276334
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLECILAINE DA SILVA GOMES	01330272142
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	01330273731
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLEUSA SALETE DE LIMA	01330270882
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01330278572
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANA APARECIDA NUNES PEREIRA	01330280501
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA	01330271834
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01330276656
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	01330278662
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE MELCHIOR DE OLIVEIRA JÚLIO	01330270036
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE YOSHIDA	01330277773
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	01330277232
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTINA RIBEIRO	01330277782
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTINA THAIS NUNES	01330269000
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTYAN RODRIGUES QUEIROZ	01330268057
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE ALIS FERRAZ ROCHA	01330274369
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	01330276707
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01330280308
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271375
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE REGINA DA SILVA	01330278280
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANI MANTOVANI	01330279601
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANI RESENDE SANTOS SIENE	01330274586
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267766
Auxiliar Administrativo - Tarde	DALILA APARECIDA DA SILVA	01330268292
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA	01330277395
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA	01330277788
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	01330274115
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	01330279767
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	01330279000
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELA FERREIRA RANGEL	01330279206
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELA SOTT GALVAO	01330274340
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	01330276831
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	01330275912
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01330276262
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELI BASSO	01330275110
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELLY CORREA DE CARVALHO	01330275958
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	01330275309
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAVID FRANCISCO JUNIOR	01330272482
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAVID JUAN DA SILVA RODRIGUES	01330277685
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	01330277601
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAYANA KELLY GALINDO GONÇALVES	01330276236
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	01330274164
Auxiliar Administrativo - Tarde	DEBORA FERNANDA BARBOSA	01330274306
Auxiliar Administrativo - Tarde	DÉBORA MARTINS AMORIN	01330278651
Auxiliar Administrativo - Tarde	DEBORAH ELLEN DE LIMA ULER	01330269243
Auxiliar Administrativo - Tarde	DELEUZA PERASSOLI	01330269661
Auxiliar Administrativo - Tarde	DENER MURILO DOS SANTOS	01330278589
Auxiliar Administrativo - Tarde	DEYSIANE ROSA PEREIRA	01330279936
Auxiliar Administrativo - Tarde	DHIEISY LENE SILVA WERUS	01330273516
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	01330270532
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIEGO CARDOSO FERRO	01330272748
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	01330276537
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIOGO DE ARAÚJO	01330274782
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIONATAN RODRIGUES DE MORAES	01330275580
Auxiliar Administrativo - Tarde	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	01330278102
Auxiliar Administrativo - Tarde	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO HRECIUK	01330269989
Auxiliar Administrativo - Tarde	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	01330271047
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉDER APARECIDO PRIORI	01330270380
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDER MASCULINO MOCHI	01330280695
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDILAINE MARQUES ORTEGA	01330269046
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS	01330280030
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDILSON CANDIDO DA SILVA	01330279532

Auxiliar Administrativo - Tarde	EDSON DA SILVA POLICIANO	01330279741
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDSON ELIAS DE FREITAS	01330272757
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA CANDIDO VILAS BOAS	01330279860
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA CRISTINA VIEIRA HOLANDA	01330270422
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	01330272415
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	01330280012
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO THIAGO MOREIRA BARROZO	01330278184
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	01330275642
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01330275391
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAINE MOISES DOS SANTOS	01330267969
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENA APARECIDA KUCHAR	01330279768
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	01330268894
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENICE BARBOSA DA SILVA	01330268853
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANA NUNES AMARAL SANGA	01330278314
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANA REGINA AFONSO	01330268757
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE EUGENIO	01330268860
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE FRANCIELLY SCHAMBER	01330270921
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA	01330280758
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	01330277400
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE MARIA MIRANDA DE SOUZA MATTOS	01330277067
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE PERSIA MUNHOZ	01330269625
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES	01330271895
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIDA DOS SANTOS	01330272928
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU	01330277363
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIEZER RAMALHO ALVES PEREIRA	01330279549
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉLINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	01330278885
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISA REIS	01330277702
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISABETH LUVIZETO	01330269856
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	01330273039
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	01330267762
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISÂNGELA FÁTIMA DE MELO	01330270477
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA	01330280722
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISÂNGELA LEME DA SILVA	01330274013
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES	01330279063
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO	01330278599
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISMARA CAMPANA	01330278805
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	01330276043
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELLEN PEREIRA DA SILVA	01330273955
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELLEN SIMEÃO	01330268944
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	01330268133
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270844
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	01330277714
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	01330267895
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMERSON DE OLIVEIRA SOARES	01330271695
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMERSON YAN CORDEIRO	01330279210
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	01330267721
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILLY VICTORIA FERNANDES QUESSADA	01330268239
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILLYN EDUARDA CHANÃ GOMES JAWORSKI	01330267335
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	01330280949
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILY MUNHOZ PANARARI	01330276065
Auxiliar Administrativo - Tarde	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO	01330268967
Auxiliar Administrativo - Tarde	ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	01330279524
Auxiliar Administrativo - Tarde	ENZO ERIK RICARTE DE SOUZA DA CRUZ	01330267589
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267580
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA ANDREA DA SILVA DE LIRA	01330271459
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉRICA DELAZIR BRAGA	01330279757
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA	01330271673
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU	01330279299
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267528
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	01330276655
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA	01330272890
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERIKA TALITA ZANUTTO PEREIRA	01330277958
Auxiliar Administrativo - Tarde	ESTEFANIA EDIANE TORRES PILLER	01330273935
Auxiliar Administrativo - Tarde	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	01330271581
Auxiliar Administrativo - Tarde	EUNICE FAGUNDES DOS SANTOS	01330280939
Auxiliar Administrativo - Tarde	EURICO MIGUEL DE CAMPOS SOBRINHO	01330270676
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO	01330278984
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVANIR MARIA DE LIMA	01330280778
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELIN RAISSA DE OLIVEIRA DO PRADO	01330275567
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELLYN LOURDES KRAUSE DOS SANTOS	01330272982
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELY DE SOUZA LEÃO	01330274509
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELYN CUSTODIO BARBOSA	01330269482
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELYN MOURA NODA	01330275998
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	01330270048
Auxiliar Administrativo - Tarde	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01330273853
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA APARECIDA NUNES	01330274105
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	01330278239
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA DA SILVA	01330280599
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	01330280505
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	01330279456
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	01330278552
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIO DE SOUZA SILVEIRA	01330280352
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR	01330278976
Auxiliar Administrativo - Tarde	FÁBIO HENRIQUE COTRIM	01330279147
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	01330273914
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABRICIO PIGNATA SEULE	01330272165
Auxiliar Administrativo - Tarde	FAGNER SILVA UCHOA	01330268577
Auxiliar Administrativo - Tarde	FASIELI DA SILVA SANSIVERINATO	01330272956
Auxiliar Administrativo - Tarde	FATIMA DA SILVA CORREA	01330279066
Auxiliar Administrativo - Tarde	FATIMA VITÓRIA DOS SANTOS DIAS	01330273844
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIPE ANGELO DE LIMA	01330275176

Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	01330279004
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	01330272112
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELYPE GABANA DOS SANTOS	01330271915
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA ALINE FERRO	01330274765
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA BOTIGLIERI ASSUNÇÃO	01330269033
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA DOMINGOS MENDES	01330278382
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	01330271563
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA FERREIRA	01330280139
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	01330269218
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA MAGIOTO	01330279268
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA	01330278350
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA RECHE DE SOUZA	01330271832
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDO APARECIDO SERAFIN LOPES	01330274649
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01330279821
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDO RAFAEL JORGE	01330271276
Auxiliar Administrativo - Tarde	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	01330278560
Auxiliar Administrativo - Tarde	FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA	01330274092
Auxiliar Administrativo - Tarde	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	01330275338
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	01330273027
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA CORTEZ	01330278938
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA JANAINA DA COSTA	01330279605
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA JORDANA INACIO	01330270441
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA COLLAVITI	01330277104
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	01330271974
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	01330279399
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE GIMENEZ CÂMARA	01330272853
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270958
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELI VIEIRA	01330277686
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS	01330280772
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLE FERNANDA FRAIMAN	01330268143
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLE FREGNANI	01330279095
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLI DE MELLO	01330270985
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	01330278147
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCISCARLA RAGONHA	01330280079
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCISCO JANIEL NASCIMENTO DA SILVA	01330270029
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCISCO JUNIOR DE AZEVEDO	01330273400
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	01330279381
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	01330273511
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL AMBROZIM MESSIAS	01330274955
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL AUGUSTO GOMES	01330280968
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL CANHA FERNANDES	01330270179
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL DE CARVALHO TOLEDO KNAPP	01330280879
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL GALINDO KRUGER	01330280053
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL GUESSO E SILVA	01330273817
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	01330279772
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL LEFINSKI ANDRADE BARROS	01330274891
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL LUIGI SILVINO	01330271371
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL MARTINS BARRAQUI	01330280611
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA	01330270471
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL RODRIGUES GOMES	01330277596
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL RODRIGUES TAURA	01330271161
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA BARBOSA SÓCIO	01330272272
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01330268496
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA NAKADA COUTINHO	01330277259
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	01330272239
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA TORRES TASSO	01330278630
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	01330278197
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS	01330280237
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	01330270627
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	01330279347
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS	01330278734
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEICIELLI TALITA FERREIRA	01330272801
Auxiliar Administrativo - Tarde	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	01330270075
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268492
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	01330274025
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	01330279892
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA VITÓRIA CORDEIRO RODRIGUES	01330270012
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE APARECIDO FELISBINO	01330278022
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE BISPO DA SILVA	01330268341
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE GARCIA	01330269859
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	01330271556
Auxiliar Administrativo - Tarde	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	01330268638
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILBERTO TOME DOS SANTOS	01330279800
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILSON ALVES DONATO	01330277691
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILVANICE MARIA DO NASCIMENTO	01330277451
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA CILANA SILVA	01330269896
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268395
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA VAZ PEREIRA	01330273967
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	01330274389
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANE BOTELHO DUARTE DE ANDRADE	01330276538
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNA DOS SANTOS CAMPOS	01330274147
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	01330274441
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNY FELIPE NUNES	01330278465
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIRLENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	01330271359
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	01330268304
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISELE MARIA DA SILVA	01330279534
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISLAINE CONCEIÇÃO VIEIRA	01330269922
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	01330279040
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISLENE DIAS DOS SANTOS	01330274213
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01330278880
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYCE KELLY DOS SANTOS DUTRA	01330271885

Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYDSON XAVIER DE BARROS	01330271421
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYSON ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	01330271859
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	01330281063
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRACIELE CARVALHO	01330267749
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRASIELE APARECIDA VENCLAV	01330272368
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRASIELLE MEN FUGII	01330275936
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271115
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	01330272030
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269761
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	01330281108
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME BERNADO JANUARIO	01330271488
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	01330281066
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME FIGUEIREDO	01330276926
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	01330275494
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	01330279032
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO APOLINARIO LOPES	01330278929
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO CARVALHO LIMA	01330268230
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO ILES DA SILVA	01330274540
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271417
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO MARENGONI ALMEIDA	01330276138
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	01330278153
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA	01330269122
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAILA PRISCILA VIANA	01330280432
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO	01330279258
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	01330269190
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELEN CRISTINA DA SILVA	01330280530
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELEN DEISE DE SOUZA CRUZ	01330274206
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELIO REBUSSI	01330279576
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	01330268495
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELOISA MARIA BARBOSA PEREIRA	01330279110
Auxiliar Administrativo - Tarde	HENRIQUE SILVA KELI	01330277077
Auxiliar Administrativo - Tarde	HILDA GUIMARÃES	01330280680
Auxiliar Administrativo - Tarde	HUDSON LUCAS DE SOUZA	01330274145
Auxiliar Administrativo - Tarde	IARA REIS MOURA	01330280966
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	01330275035
Auxiliar Administrativo - Tarde	IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI	01330277567
Auxiliar Administrativo - Tarde	IGOR FERREIRA GONDIN	01330276772
Auxiliar Administrativo - Tarde	IGOR SAMPAIO DA SILVA	01330278547
Auxiliar Administrativo - Tarde	IHÂNIKA MÁRCIA WERPACHOWSKI	01330279507
Auxiliar Administrativo - Tarde	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330268597
Auxiliar Administrativo - Tarde	INGRID GIMENES	01330277336
Auxiliar Administrativo - Tarde	INGRIDY BIANCA DA SILVA	01330275598
Auxiliar Administrativo - Tarde	IOLANDA MELO DA SILVA	01330276799
Auxiliar Administrativo - Tarde	IRACI APARECIDA SANTOS COSTA	01330271082
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISA RUBIA TONELI FARIA	01330271199
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO	01330273762
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	01330269325
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA CAROLINE MASCHIARI DE AMORIM FERREIRA	01330275215
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA DE OLIVEIRA FULGENCIO	01330274581
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	01330275196
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS	01330269966
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	01330268522
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLE CARNEIRO DOS SANTOS	01330268418
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLE DE SOUZA PEREIRA	01330277238
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLY MACORE BARBOSA	01330270761
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA COUTINHO MORAES	01330276516
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA POLO MARTINS	01330267464
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISTAELMA APARECIDA VITOR CRUZ DE SOUZA	01330278391
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVANILDE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	01330274629
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONE ARCAIDE TASCIN	01330280043
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONETE PAES LANDIM FERREIRA	01330280621
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONETE ROCHA NOVAIS	01330271275
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01330280422
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABELA CAROLINE ANDRETO	01330277319
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABELA CARVALHO DA SILVA	01330278750
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZADORA FERNANDES ALVES	01330276913
Auxiliar Administrativo - Tarde	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	01330269643
Auxiliar Administrativo - Tarde	JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS	01330279625
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAELE BEATRIS BERTELLINI SANCHEZ	01330270167
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAFE JACINTO DOS SANTOS	01330273277
Auxiliar Administrativo - Tarde	JALESKA LOPES RODRIGUES	01330277090
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA BOSSI	01330271779
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA CAETANO DA SILVA	01330277269
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	01330269976
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	01330272424
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANETE DOS REIS LOPES	01330270353
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS	01330281062
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	01330273392
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO	01330279289
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE NOVAES COSTA	01330276058
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE OLIVEIRA MALDONADO	01330280169
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	01330268248
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES	01330279273
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEAN LUCAS CABRAL DE OLIVEIRA	01330276189
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEAN VICTOR REIS DOS SANTOS	01330277439
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	01330272409
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFFERSON PREIS SCHNAIDER	01330279091
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFFERSON SILVA BALIEIRO	01330276820
Auxiliar Administrativo - Tarde	JENIFER FERNANDA LOPES DA SILVA	01330267847
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	01330279924
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	01330280738

Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA BUCIOLI GABRIEL MATOS	01330275000
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA	01330278457
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA DA CRUZ OLIVEIRA	01330280330
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA DAIANE BARBOSA DE SOUZA	01330280112
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA DAYANE FELIX CAVALCANTE CARVALHO	01330279291
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA DE FATIMA BARBEIRO	01330271157
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA DE MORAES KARAM	01330272317
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	01330276952
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	01330275569
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	01330271058
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	01330268136
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA VITÓRIA BORTOLASSI DA SILVA	01330270182
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA ZIRONDI PACHECO	01330267297
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ PEREIRA	01330272016
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSYCA JACOMACCI NOVAES	01330277335
Auxiliar Administrativo - Tarde	JHENNYFER CHRISTINA DOS SANTOS	01330269713
Auxiliar Administrativo - Tarde	JHONATHAN GABRIEL BATISTA	01330278471
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	01330267942
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO AUGUSTO MARIA	01330274987
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO CARLOS CORREIA	01330278820
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO ELIAS VALERO DOS SANTOS	01330279533
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	01330280201
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	01330274412
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOAO PEDRO CRUZ FARIAS DE LIMA	01330279944
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	01330274954
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR ANTUNES POLITI	01330277404
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA	01330272834
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	01330279597
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271270
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR NOBRE DE SOUZA	01330269586
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOCIMARA BEZERRA SANTIAGO	01330278458
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	01330280532
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOEL GUERRA DE ARAUJO	01330275023
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	01330271065
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	01330267991
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOICE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01330278585
Auxiliar Administrativo - Tarde	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	01330276490
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	01330279652
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSE CARLOS FRAIMAN	01330271426
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSE CASTELANI	01330280067
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	01330269149
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSÉ PAULO CARREIRA	01330278824
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	01330280029
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	01330269557
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE ALVES SILVEIRA	01330278016
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE APARECIDA DO COUTO	01330279851
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE APARECIDA GOMES	01330271014
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS	01330279413
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271468
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIMAR ELEOTÉRIO DAS GRAÇAS	01330279873
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271377
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSINETE DA SILVA DIAS	01330267310
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	01330279799
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSUÉ SILVA DE ANDRADE	01330274177
Auxiliar Administrativo - Tarde	JUAN SILVEIRA	01330270141
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIA ANGELA DE LIMA	01330269419
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	01330275744
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA APARECIDA VICENTE	01330278447
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	01330271446
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA BUENO	01330279188
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CAPARROS SOARES	01330270404
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269364
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	01330272428
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA DA SILVA ARAUJO	01330276857
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	01330272572
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330276237
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA VIEIRA ZORZAN POLIDORO	01330269754
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANE CAROLINA DE SOUZA	01330274876
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANNY ALVARENGA MIRANDA	01330280851
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	01330269674
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIENE FALASCHI	01330267487
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CÉSAR ALDA BUOSO	01330279437
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CEZAR STREELING MEZZON	01330278055
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01330270109
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	01330267897
Auxiliar Administrativo - Tarde	JUNIOR RUBIALIES	01330273945
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAIO MIOTTI RIBEIRO	01330272162
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAIQUE LIMA GUZELOTO	01330280542
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	01330278433
Auxiliar Administrativo - Tarde	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	01330278503
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAMILE VITÓRIA OLIVARES DE SÁ	01330280171
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAMYLA CABECONI VIANNA FOQUE	01330278444
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAOANY KAROLINE SILVA ROBATINO	01330269104
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	01330270543
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA BATISTA XAVIER	01330277984
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA DEMEIS	01330277730
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINE FERNANDA ARCOLINI	01330277609
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO	01330280421
Auxiliar Administrativo - Tarde	KATHERINE LINA ONO	01330277053
Auxiliar Administrativo - Tarde	KATIANE CARVALHO DA SILVA	01330273116
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	01330271485

Auxiliar Administrativo - Tarde	KEILA DA SILVA ISIDORO	01330280131
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO	01330271330
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELEN CRISTINA JOB	01330280307
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA MATEUCCI	01330269253
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO	01330274400
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA	01330273061
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA PELINCER	01330269611
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTYNA FONSECA	01330280825
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY DANTAS BOMFIM	01330278862
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY PORTO RAMOS	01330279297
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY VIVIANE RIBEIRO	01330280106
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELY CRISTINA MARTINS BATISTA DOS SANTOS	01330278072
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEREN KAROLINE SILVA FURQUIM	01330272178
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEYLA STEFANY TEIXEIRA VIEIRA	01330271173
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEZIA DE OLIVEIRA VIEIRA	01330279742
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAISA CAPEL ALBANO	01330270824
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARA LAUANNE ROSENO FORTUNATO	01330278370
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA ALVES MIRANDA MARRONI	01330269348
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA BATISTA DA SILVA	01330270283
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA CARLA ALDROVANDI	01330272499
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	01330278417
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	01330279703
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA DE SOUZA SANTOS	01330280793
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268616
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	01330276040
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267326
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MENDES GOMES	01330280075
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARYSSA EMERICH MAZARAO	01330270767
Auxiliar Administrativo - Tarde	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01330271367
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAUANA ROMÃO SILVA	01330267814
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	01330281143
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAURA BEATRIZ ALECRIM DE OLIVEIRA	01330276850
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAURA BRANCO DE CARVALHO	01330274020
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAURIENE SERRÃO BARBOSA	01330280646
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA	01330270667
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	01330273728
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	01330276918
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEANDRO CARDOSO ALVES	01330272337
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEANDRO DE FREITAS ARAUJO	01330278626
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEIDIANE ALVES BARROSO	01330280374
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEILA APARECIDA PEREIRA	01330280193
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	01330280487
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEILA TORQUETI RODRIGUES	01330268249
Auxiliar Administrativo - Tarde	LENI CELESTINO RIBEIRO	01330273884
Auxiliar Administrativo - Tarde	LENON DA SILVA CANDIDO	01330280092
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEON MARTINS DE ALMEIDA	01330279101
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	01330268768
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO GOMES FERREIRA	01330271032
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO JOSE ARCOLINI	01330274016
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO MARCELO MASSA	01330277888
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	01330274455
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	01330273317
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	01330274360
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA BENTO DE SOUZA	01330279592
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	01330268752
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA	01330279454
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DE MOURA BARBOSA	01330270654
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE	01330272280
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DE SOUZA SANTOS	01330274005
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330269635
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA KAROLKIEVICZ	01330275630
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA RODRIGUES COSTA	01330275120
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA SERRÃO BARBOSA	01330276500
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA SOARES DA SILVA	01330277040
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	01330278133
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA VIEXOREK	01330269141
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	01330276882
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIA DA SILVA LEMES	01330278030
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	01330273284
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIGIA TREVISAN DE CAMPOS	01330275021
Auxiliar Administrativo - Tarde	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	01330280610
Auxiliar Administrativo - Tarde	LILIAN REGINA EVANGELISTA	01330276743
Auxiliar Administrativo - Tarde	LILIANA GRAÇA DA SILVA DA CRUZ	01330270092
Auxiliar Administrativo - Tarde	LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA	01330267312
Auxiliar Administrativo - Tarde	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	01330268328
Auxiliar Administrativo - Tarde	LINDALVA FERREIRA	01330267618
Auxiliar Administrativo - Tarde	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	01330279429
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIVIA YURI TAKEDA	01330272290
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS	01330269110
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA CAROLINE CAETANO MARCHI	01330275301
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA CARRERO DE PAULA	01330267659
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA GABRIELLY PIRES DE SOUZA	01330276376
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA NUNES FERREIRA	01330268329
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA SCHNEIDER	01330268693
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	01330278343
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORRAYANE PINHEIRO RABONI	01330274646
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	01330280852
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	01330277091
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270727
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA ALVARENGA ARAUJO	01330268408
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	01330279630

Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA COLANGELES DE ANDRADE	01330269774
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	01330275556
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA LEMES PACHECO	01330280247
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANE PIRES PENHA	01330274366
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS BRIS CARNELOZ	01330279263
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	01330277350
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS DANIEL CABRAL	01330274659
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS DOS ANJOS BUENO	01330268404
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	01330273937
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01330267668
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MANOEL DE JESUS	01330271467
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MARQUES MACEDO	01330267881
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA	01330276734
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MOREIRA NOBRE	01330277175
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS PATRICK VIEIRA DE SOUZA	01330278294
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS PAULO LIMA DA SILVA	01330269818
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN	01330268169
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	01330268462
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCÉLIA CIRILO VICENTE	01330280054
Auxiliar Administrativo - Tarde	LÚCIA NICE ORSI	01330279285
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO	01330280273
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268835
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANE CORREIA	01330277953
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIETE TELES DE SOUZA	01330274381
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCILA LIMA DE SOUZA	01330270343
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCILIA DUARTE DA SILVA	01330278241
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIMAR CRISTINA DE SOUZA	01330269861
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIMARE DE SOUZA	01330277864
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCINEIA LEMES	01330274824
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	01330280056
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA	01330277290
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	01330277623
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA	01330280050
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZA SOUZA RIBEIRO	01330268946
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZA WAUTERS LOPES	01330269602
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	01330271211
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAICON GIL DE PAULA FERREIRA	01330278479
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	01330268803
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	01330277142
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	01330276716
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	01330276457
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELA YUMI NAKANO	01330280993
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELIO TOME	01330275915
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269599
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA APARECIDA CAMILO	01330277830
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01330273675
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA FAUSTINO FERRARI	01330276722
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	01330276294
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	01330280973
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIELE COAN BOIAN	01330278269
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330268725
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS EDUARDO CABREIRA	01330270926
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS HENRIQUE SANTOS BUCHEWITZ	01330280953
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01330267366
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS LIONILTON DE SOUSA	01330270138
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	01330269477
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARGARETE CORREIA PAULINO	01330274517
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA DE FATIMA VIDAL CONTI	01330278126
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA BONINI DA SILVA	01330279149
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA GRALHA	01330280653
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	01330268085
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	01330271931
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA FOGAÇA	01330277158
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	01330270403
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA	01330280484
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	01330267679
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELIZA FAVA BARBOSA	01330276168
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	01330267570
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	01330277784
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA FERNANDES DA SILVA	01330268272
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269319
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	01330267438
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	01330270281
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES	01330275730
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES	01330280262
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA MONICA SILVA SANTOS	01330277703
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA ALVES DOS SANTOS	01330278908
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA	01330270617
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	01330269645
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270643
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA MYLA TAGUCHI	01330279580
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01330279001
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA	01330269933
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANE CRISTINE MANGOLIN	01330279954
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIELE DA SILVA MESQUITA	01330268051
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	01330279372
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARILENE COSTA DE SOUZA	01330280350
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARILENE RUBIO DA SILVA	01330275928
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARINES CRISTINA DE MELO	01330270084
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARISA FIGUEIRA	01330268340
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARISA GARBRECHT DE JUSTI	01330274194

Auxiliar Administrativo - Tarde	MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA	01330280545
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARLENE DAS DORES	01330280893
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARLENE KURTZ	01330278905
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARLON ARENA DA SILVA	01330279745
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO	01330278722
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271460
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	01330277194
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATEUS KOLAPOUSKI SERAFIM	01330280216
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATEUS VIDAL CONTI	01330271638
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	01330277529
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	01330274344
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS DURAND LUCENTE	01330279680
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES	01330280902
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS NICKSON FERRP	01330268029
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS PARRA PAULINO	01330280258
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA	01330278531
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268050
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01330280049
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURITÂNIA SANTOS COUTO TEIXEIRA	01330277720
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAXIMILIANN BENDER	01330277922
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	01330279239
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAYCON HENRIQUE GOUVEA	01330272653
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO	01330277144
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAZIANY BARBOSA DA SILVA FARIAS	01330278413
Auxiliar Administrativo - Tarde	MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL	01330280127
Auxiliar Administrativo - Tarde	MEIRIELE MENDES FERNANDES	01330278752
Auxiliar Administrativo - Tarde	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267468
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	01330274345
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE CRISTINE PAZ RODRIGUES	01330275782
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE DAIANE CORSINO	01330279578
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE DE PAULA JOAQUIM	01330269475
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE DOS SANTOS THOMAZ	01330272749
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE GARCIA	01330280133
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELLE SALU DA SILVEIRA DUARTE	01330272369
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	01330275333
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA FERREIRA DE QUEIROZ	01330276177
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	01330279535
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENE FABIANE FERRAZ	01330271019
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENE FORTUNATO DE FRANÇA	01330272216
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILTON DE FREITAS	01330274100
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIÃ LEITE DE PAULA SANTOS	01330273989
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIA MAIA CEZAR	01330280126
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN CRISTINA SERAFIM	01330278416
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN DA LUZ MATIAS	01330280665
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA	01330268260
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN NUNES DA SILVA	01330267980
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	01330273839
Auxiliar Administrativo - Tarde	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	01330279825
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONALISA SOUZA GABARDO	01330268434
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONALIZA NOBREGA DE SOUSA SCALASSARA	01330271892
Auxiliar Administrativo - Tarde	MÔNICA DE MOURA BELTRÃO AMARAL	01330275489
Auxiliar Administrativo - Tarde	MÔNICA LEMES DO PRADO	01330278739
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONICA SUZANE LORENCONE	01330278956
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	01330268439
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	01330279842
Auxiliar Administrativo - Tarde	MURILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330280483
Auxiliar Administrativo - Tarde	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	01330280564
Auxiliar Administrativo - Tarde	MYRIAN SAYURI NAKANO	01330278953
Auxiliar Administrativo - Tarde	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	01330280741
Auxiliar Administrativo - Tarde	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO	01330278740
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA ANDRESSA GODOY DE MORAES DO NASCIMENTO	01330270058
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	01330279621
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	01330272105
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA DIAS DE CARVALHO	01330278512
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA GUIMARÃES SILVA	01330280667
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA MONIQUE DEMETRIO RODRIGUES	01330276061
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	01330274519
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA VITÓRIA LOPES PAVIANI	01330279875
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA ZANESCO	01330278171
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	01330280380
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALINE CORRÊA GABRIEL	01330273156
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALY SCARLETE NEVES DE ALMEIDA	01330281023
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATAN BERTONI KARLING	01330276674
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATASHA CAROLINY DOS SANTOS PEREIRA	01330279778
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALIA ALVES SOARES	01330275201
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALIA BONJORNO SANTOS	01330276060
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01330274569
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALIA FUNAKI MOREIRA	01330274968
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271197
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALY SIMÕES DA SILVA VIEIRA	01330267622
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHAN VINÍCIUS PACHECO CAMPANER	01330271758
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	01330277667
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	01330277736
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAYARA DE ALMEIDA COUTINHO08321963	01330273109
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAYARA MARINI DE ANDRADE SIQUEIRA	01330268875
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAYARA NICOLY CHELIGA	01330279684
Auxiliar Administrativo - Tarde	NELSI JULIA POLLE	01330280798
Auxiliar Administrativo - Tarde	NEUSA CRISTINA DE GOES	01330270871
Auxiliar Administrativo - Tarde	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	01330279998
Auxiliar Administrativo - Tarde	NILTON CESAR ARANTES	01330268385
Auxiliar Administrativo - Tarde	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	01330274365

Auxiliar Administrativo - Tarde	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	01330274435
Auxiliar Administrativo - Tarde	NOEMI EVARISTO	01330274747
Auxiliar Administrativo - Tarde	NOEMI KEILA VALENCIO	01330269766
Auxiliar Administrativo - Tarde	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	01330276304
Auxiliar Administrativo - Tarde	OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA	01330280000
Auxiliar Administrativo - Tarde	OZANA MARTINS DA SILVA	01330279105
Auxiliar Administrativo - Tarde	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	01330279465
Auxiliar Administrativo - Tarde	PALOMA BATISTA NAVARRO	01330267737
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	01330276228
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA DA SILVA FERREIRA	01330280519
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	01330279960
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	01330279408
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA BITENCOURT DA SILVA	01330268374
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	01330269010
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	01330277640
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA CASTELINI	01330277192
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	01330268841
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA FRANCIELI CAETANO	01330280549
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA MARCELINO RODRIGUES DA SILVA	01330272308
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA MISAEL DA SILVA	01330274099
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	01330278631
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	01330277934
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	01330272084
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA CAROLINE SILVA	01330279633
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA FERNANDA CAVALARI	01330270940
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA RENATA FERREIRA	01330273074
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO DE SOUZA	01330277371
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS	01330280619
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	01330278999
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	01330279657
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR	01330269975
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01330270937
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO SILVESTRE MACHADO	01330279620
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRITO DE GOIS NETO	01330280568
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	01330273793
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	01330274215
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330278658
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE POVOA	01330280277
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS SCHMIDT	01330279843
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	01330279656
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO RIBEIRO	01330273569
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO TORRES MARTINS	01330278804
Auxiliar Administrativo - Tarde	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	01330268229
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLIANA SANTOS VICHUATE	01330269552
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLLIANE D´AVILA DOS SANTOS VITORINO	01330274745
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269717
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRICILA BATISTA TEIXEIRA BERNARDINO	01330279559
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	01330274855
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA GONGORA DE MORAES	01330277514
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEILA DE SOUSA VAZ	01330270515
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUELE RODRIGUES DOS SANTOS	01330277646
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA	01330267983
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	01330279517
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	01330275599
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI	01330280476
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES	01330277771
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA FERREIRA DA SILVA DONATO	01330270672
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA LOPES MATTOS	01330276320
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	01330277802
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA THEODORO MARQUEDANI	01330271808
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	01330279055
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	01330269281
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELY CARMINATTI DENER	01330267460
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAMILDE TAVARES GOMES	01330270658
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAMON ALVES DA SILVA	01330269536
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAUL RODRIGUES SILVA	01330279736
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	01330270862
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAYSSA LINHARES SITTA	01330269066
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAYSSA SAKAGUTI KOYAMA	01330277625
Auxiliar Administrativo - Tarde	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271265
Auxiliar Administrativo - Tarde	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330269247
Auxiliar Administrativo - Tarde	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	01330277444
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENAN DA COSTA FERREIRA	01330275477
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA DA SILVA LIMA	01330268991
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA FERREIRA DA ROCHA	01330279770
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA GISELE FERREIRA	01330280614
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA MACHADO DE LIMA SANTANA	01330279318
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA MARTINS DA SILVA	01330273620
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATO HIRAN AUSEK	01330269239
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	01330271041
Auxiliar Administrativo - Tarde	RICHER DOUGLAS PRINA	01330271940
Auxiliar Administrativo - Tarde	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	01330267471
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	01330274118
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERT RODRIGUES CILLA	01330272728
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	01330279959
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO LUIS BASSETO	01330267465
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	01330277854
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO RODRIGUES GOMES JUNIOR	01330279525
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	01330267496
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBSON ANDERSON BATISTA RIBEIRO	01330279556
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	01330267302

Auxiliar Administrativo - Tarde	RODRIGO MUZULON DOS SANTOS	01330279881
Auxiliar Administrativo - Tarde	RONICREIA RODRIGUES	01330275523
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSA SARAIVA VILHENA	01330270746
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA BEZERRA CORREA	01330276823
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA CANDIDO DA COSTA VAN DAL	01330268208
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA FERREIRA DE LIMA LOPES	01330273462
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA JARDIM	01330277926
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA PIRES RODRIGUES	01330270595
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA RODRIGUES	01330278316
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	01330275734
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO	01330274229
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSELI CRISTINA FERREIRA	01330281050
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSELI TEREZA MENON	01330279082
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSIMARY GOMES DE OLIVEIRA	01330276285
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSINEI ROSSETO RODRIGUES	01330269405
Auxiliar Administrativo - Tarde	RUANA CAROLINE DA SILVA	01330277410
Auxiliar Administrativo - Tarde	RÚBIA PAULA RATKE	01330280604
Auxiliar Administrativo - Tarde	SABRINA DA CONCEIÇÃO LAZARINI	01330279041
Auxiliar Administrativo - Tarde	SABRINA FREITAS COSTA	01330279792
Auxiliar Administrativo - Tarde	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	01330278313
Auxiliar Administrativo - Tarde	SALETE STAVNY JANHAKI	01330268246
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	01330273751
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMANTHA GREICE DO SANTOS BONASSOLI	01330281011
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMARA DEL NERO SANTOS	01330278762
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	01330279522
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMUEL VITOR LERIN	01330280214
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA BELMAR DE LIMA	01330277043
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA	01330268488
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	01330279734
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA REGINA FUZINATTO MOREIRA	01330279506
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA REGINA LUCIDIO VIEIRA	01330277581
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA ALMEIDA DA SILVA	01330267784
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA CRISTINA CORREA	01330278831
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA	01330271437
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	01330275952
Auxiliar Administrativo - Tarde	SELENA MARIA ANTERIO	01330280951
Auxiliar Administrativo - Tarde	SELMA CRISTINA FELISBINO	01330269210
Auxiliar Administrativo - Tarde	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	01330275328
Auxiliar Administrativo - Tarde	SHIRLEY KAWABATA	01330267839
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIBELE MITSUDA MURAKAMI	01330274243
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILMARA MARQUES DE LIMA	01330267625
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILMARA SIMÕES DOS SANTOS	01330277466
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA DE SOUZA MATEUS	01330269221
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA KARIME DE GODOI	01330269424
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	01330278482
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO	01330271927
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	01330274296
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE CLEMENTE DA SILVA	01330275450
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE JAQUELINE OLINTO BARBOSA	01330274350
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	01330276604
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIRLEI ROCHA MENEZES	01330279617
Auxiliar Administrativo - Tarde	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	01330279045
Auxiliar Administrativo - Tarde	SOLANGE DA SILVA VILELA	01330278128
Auxiliar Administrativo - Tarde	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	01330280406
Auxiliar Administrativo - Tarde	SÔNIA REGINA TRUGILLO DE CARVALHO	01330268287
Auxiliar Administrativo - Tarde	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	01330271674
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANIE DE ASSIS SILVA	01330270826
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANY CARDOSO TOMAZOLI	01330281082
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	01330274468
Auxiliar Administrativo - Tarde	STELA SANDER DE ANDRADE	01330272190
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEPHANE DE SOUZA MOREIRA	01330280731
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	01330272476
Auxiliar Administrativo - Tarde	STHEFANY CRISTINA BRITO DE MELO	01330277454
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN ANDRESSA MORAIS	01330269686
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUÉLEN ELISSA ROBOTON	01330274166
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN REBECCHI DA SILVA VICENTINI	01330280452
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN ROZA MATOZO	01330274461
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN ZANINI DA ROSA DE OLIVEIRA	01330279613
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELY GERARDELI ORTIZ	01330270451
Auxiliar Administrativo - Tarde	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	01330269581
Auxiliar Administrativo - Tarde	SULEIDE DE ARAUJO RAITZ	01330274073
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	01330275743
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUZIE BRAVIN FERREIRA TABORDA	01330274060
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUZILAINE MAIARA DE OLIVEIRA	01330269012
Auxiliar Administrativo - Tarde	TACIANA PENHA SHIRAISHI PEDROSO DE ALMEIDA	01330274197
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAINÁ CANDIDO DE LIMA	01330278874
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAINÁ VITÓRIA MOREIRA	01330280114
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAINAH KIMBELLY ALVES DE SOUZA	01330280268
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAIS BARBOSA SOUZA	01330270566
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAISE VIEIRA DE PAULA	01330277171
Auxiliar Administrativo - Tarde	TALIA RAFAELA CONDUCTA	01330278058
Auxiliar Administrativo - Tarde	TALISSON ÉRIC AO ARTE	01330273815
Auxiliar Administrativo - Tarde	TALITA TONSIC GASPAROTTI	01330275954
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330270072
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRES VIVA INACIO	01330278992
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267877
Auxiliar Administrativo - Tarde	TÂNIA BRIS CARNELOZ	01330276876
Auxiliar Administrativo - Tarde	TANIELI CRISTINA IMANISHI YAMAGUTI	01330280797
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE CRISTINA DE MELO	01330271661
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE DOS SANTOS	01330278659
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAWANE DE JESUS FERNANDES	01330272192

Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYANI BEATRIZ PITTA	01330268594
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	01330273855
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNAN VELOSO DOS SANTOS	01330274952
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNARA GABRIELE FERREIRA	01330279572
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	01330273497
Auxiliar Administrativo - Tarde	TERESA MUTSUMI SATO	01330279594
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAINA PEREIRA	01330280836
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAINÁ STEFFANY SANTANA	01330268092
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	01330273756
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01330276781
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS DA SILVA NAVARRO	01330267401
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO	01330273799
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	01330278667
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS FERNANDA DA SILVA	01330271491
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS GALUCH THOMÉ	01330276269
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALIA DA SILVA COSTA	01330268317
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA CAROLINE RINALDO	01330279466
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01330269307
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA DA SILVA GIL	01330268615
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	01330271303
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALLES MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS	01330278652
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI	01330274556
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	01330281107
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO BERALDO DE FREITAS	01330280121
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO DE JESUS CORREA	01330274226
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO EMANOEL GODINHO	01330280977
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	01330280129
Auxiliar Administrativo - Tarde	THUIANE DOS SANTOS DE AGUIAR	01330271853
Auxiliar Administrativo - Tarde	TIAGO ALVES FERRAZ	01330281074
Auxiliar Administrativo - Tarde	TIAGO LESSA DE ASSIS	01330278261
Auxiliar Administrativo - Tarde	UIGOR RAFAEL BATISTA	01330280134
Auxiliar Administrativo - Tarde	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	01330268203
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	01330277262
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALDICE POMPANIN	01330271291
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01330279990
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01330281133
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALERIA DA SILVA SALES RODRIGUES	01330271980
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	01330280576
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA	01330276702
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALTER ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	01330279975
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANDERLEI CARVALHO BARREIRO	01330268419
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	01330276443
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	01330276678
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	01330268646
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA DE OLIVEIRA	01330276073
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	01330272292
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	01330280754
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	01330269983
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA MONTELARES TRINDADE	01330268444
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA OLIVARES DE SA	01330278975
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA REIS FERREIRA	01330279235
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	01330279496
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ	01330269222
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA VALERIO PAVAN	01330269358
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANIA PEDROSO DA SILVA	01330276753
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANUSA OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01330269163
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA AMARAL TUFURETI	01330276817
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA CASTRO	01330269441
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267452
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERCI CORREIA	01330275935
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERÔNICA MARCIANO DOS SANTOS	01330268859
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR FRANCO DA COSTA	01330274869
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	01330273547
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR SEBASTIAN ALEXANDRE MACIEL	01330277940
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	01330267330
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTORIA SILVA DE MELO	01330279353
Auxiliar Administrativo - Tarde	VILMA POLICARPO	01330270215
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS LOPES FARIA	01330269367
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268390
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS ODEVAN MESSIAS TAROCO	01330272641
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	01330278523
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	01330280342
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	01330280063
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITOR MURAZZI CARNIEL	01330275579
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	01330269792
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	01330278325
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITÓRIA GABRIELLE BRIZOLA DOS SANTOS MARTINS	01330281028
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITÓRIA LORRANE PINHEIRO ROCHA	01330271458
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	01330278393
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIAN PAULA RIBEIRO	01330278519
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE BALBINO GONÇALVES	01330277586
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CAMPANA DA SILVA	01330267307
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CLAUDINO	01330271466
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	01330279081
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	01330274531
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE SACRAMENTO	01330274611
Auxiliar Administrativo - Tarde	WANDERLEY DA SILVA	01330281118
Auxiliar Administrativo - Tarde	WELISSON LOPES AMORIM	01330269357
Auxiliar Administrativo - Tarde	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330270906
Auxiliar Administrativo - Tarde	WESLEY AURÉLIO GOMES DA SILVA	01330280745
Auxiliar Administrativo - Tarde	WESLEY ROBERTO NUNES	01330273065

Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLIAN DOS SANTOS ORLANDO	01330271242
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLIAN FELIPE REPULA	01330278069
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	01330280622
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLIAN TOME DE SOUZA	01330280690
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267479
Auxiliar Administrativo - Tarde	WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA	01330278790
Auxiliar Administrativo - Tarde	YAN COLOMBO DE SANTANA	01330276838
Auxiliar Administrativo - Tarde	YAN GELLI ARAUJO	01330277189
Auxiliar Administrativo - Tarde	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271261
Auxiliar Administrativo - Tarde	YUKI NICOLLY DE SOUZA	01330278603
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZENILDA FERNANDES RODRIGUES	01330270265
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZULEIDE BOGO	01330279855
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZYON INABA DE JESUS	01330280620
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADALTON DA SILVA FERREIRA	01330279065
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADELINO FERREIRA MONTEIRO	01330271777
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330268218
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADEMIR MARTINS	01330271625
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADILSON JOSE DA SILVA	01330273460
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADILSON MASSARU ENDO	01330279303
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	AGUINALDO DOS SANTOS	01330278549
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	01330279198
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ALEX APARECIDO DADA	01330273217
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ALEXANDRE CRISTINO	01330277717
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANDERSON RODRIGUES	01330273446
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANDRÉ GUILHERME DA SILVA	01330274026
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANGELO APARECIDO DOS SANTOS	01330280138
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01330280087
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270308
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO SILVA ROZA	01330277575
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ARI JULIO DA SILVA FERREIRA	01330270879
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ARNALDO DE SANTANA	01330279850
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	01330269752
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO ALVES DA CRUZ	01330280141
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO DA SILVA PASQUINO	01330275122
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO DO NASCIMENTO SILVÉRIO	01330271737
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ	01330274254
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO	01330273142
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	01330273812
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	01330268463
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CICERO APARECIDO CARLOS	01330276046
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDECIR BEZERRA	01330267641
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA	01330280231
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDINEY PEREIRA DE PAULA	01330280528
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	01330271951
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	01330273890
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	01330277042
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DIOGO RODRIGO DA SILVA	01330278903
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BARRA	01330270393
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDSON MARTINS JUNIOR	01330279257
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDUARDO AMARANTE DA SILVA	01330276750
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM	01330270903
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDVALDO NUNES	01330268926
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ELIAS DA COSTA OLIVEIRA	01330271062
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EMERSON YAN CORDEIRO	01330268420
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ESEQUIEL DOS SANTOS	01330275511
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EUCLIDES ROSA GOLÇALVES	01330272546
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	01330272220
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EVERSON FLAVIO SCHROEDER VICENTE	01330274993
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EZEQUIEL BATISTÃO BATISTA	01330271793
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	01330278678
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	FELIPE CARLOS VALERIO BETOLDO	01330278125
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	FELIPE MENDES RAMOS DOS SANTOS	01330275082
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GABRIEL AMENDOLA	01330272992
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GABRIEL DA CRUZ MARTINS DE PAULA	01330271579
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GESIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	01330278359
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO	01330276345
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	01330279098
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GUSTAVO BERNARDINO DE OLIVEIRA	01330267609
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	01330280004
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	HEBER WILEY LABATUT MENOSSI	01330275666
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ	01330275101
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	IGOR MATOS OLIVEIRA	01330268077
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ISAAC AGNELO ROSA	01330274260
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	01330271595
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOÃO BATISTA VITORINO DA SILVA	01330272114
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	01330280577
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	01330276142
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	01330279256
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOAO VITOR TARGINO FARIAS	01330277074
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JORACI DE JESUS FERREIRA	01330273273
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSÉ CARLOS BIANCHINI	01330280299
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSE CARLOS GUERREIRO	01330280036
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA	01330278683
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	01330270927
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JUAN GABRIEL PEREIRA LUZ	01330267864
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LAERCIO GONÇALVES BAIA	01330277369
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEINE KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01330279823
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEONARDO CÉSAR CALADO	01330272638
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEONARDO LEITE DA CRUZ	01330277723
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEONARDO MIRANDA CLAUDINO	01330271877
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUAN DE AZEVEDO SUZARTE	01330278627

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	01330277099
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	01330280469
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE	01330278532
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	01330271713
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIZ RODRIGO DUARTE MARTELO	01330272475
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MAICON MICHEL LEMOS	01330271953
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCELO ALCIDES DE CAMARGO	01330275455
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCELO DA SILVA E SOUZA	01330277186
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCELO JOSÉ MAIA DE LANA	01330267899
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCIO ROCHA MARTINS	01330275797
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	01330275605
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	01330278951
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MAURICIO PARPINELLI	01330276851
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MAYCOLN FERREIRA AVELINO	01330275767
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MURILO PEREIRA DE MORAES	01330271794
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA	01330280504
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	01330280217
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	REGILANIO SALES ROCHA	01330277185
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	REGINALDO GONÇALVES DA ROCHA	01330273786
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RICARDO ANTONIO TAVARES	01330272061
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	01330279090
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROBSON ALEGRE GOUVEA	01330279920
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROBSON BONANI	01330268969
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RODOLFO BENTO MAROSTICA	01330268487
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RODRIGO PAGAMUNICI DE OLIVEIRA	01330274181
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	01330274527
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RUBERVAL GALDINO VIEIRA	01330277295
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RUBERVAL RAMOS	01330278132
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	01330272554
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	01330280434
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SIDENEI ROBERTO DE SUNTI	01330269278
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	01330267377
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	THALYS HENRIQUE MARCHIORI	01330275663
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	THIAGO DA COSTA SANTOS	01330279756
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	THIAGO DA SILVA DE CARVALHO	01330280286
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO ALVES DOS SANTOS	01330271529
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO KOGUT	01330268974
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	01330272001
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO MARTINS ARAÚJO	01330281045
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	URIAS RODRIGUES DUNGA	01330270121
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	01330280161
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VALMIR GARCIA	01330273962
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VALTER MATEUS QUIRINO VIDIGAL	01330280938
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VÁNDERLEI GARCIA DA ROCHA	01330272647
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	01330277325
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WELLINGTON FERNANDES DA CRUZ	01330280922
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	01330277399
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	01330271965
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WILSON PILER	01330273727
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIANA ARAUJO	01330280361
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	01330276886
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIANA MUNHOZ FERRARI SOARES	01330278592
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	01330279220
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	01330278682
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALESSANDRA PRISCILA DO COUTO ANTONIO	01330274316
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALICIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01330268804
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA DE VICENCIO	01330272780
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE CARLA DA COSTA	01330267843
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	01330273361
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE FERNDA DA SILVA	01330276426
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE RODRIGUES DA CRUZ	01330279557
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE SANTOS SILVA	01330278118
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE VALENCIO	01330269812
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	AMANDA DELFINO MARCELINO	01330279358
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	01330279595
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01330270110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA MARIA DIAS	01330273963
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	01330273052
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DO NASCIMENTO	01330273070
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA	01330267611
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	01330278751
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	01330278746
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREA HORA DE JESUS	01330279189
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	01330273053
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	01330273978
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	01330278840
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA	01330274601
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREIA PIVETTA	01330269813
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVÉRIO	01330271117
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	01330267655
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268958
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANGELA PEREIRA	01330278186
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANGÉLICA DE OLIVEIRA REZENDE	01330278020
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANNA PAULA LEMOS CORREA	01330273766
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	01330275596
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA BISPO DOS SANTOS PASSOS	01330280640
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA CORDEIRO	01330274671
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01330274564
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA DENACON DA SILVA	01330268325
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	01330268443
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA SIMONE DE SOUZA BRAGA	01330279400

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	AURIA APARECIDA BARBOZA LUIZ	01330274424
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	BEATRIZ DA SILVA	01330279067
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	BEATRIZ KAROALYNE KURTZ DOS SANTOS	01330276160
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES	01330272583
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA CANTARIM BASSI	01330269550
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA DOS SANTOS BARROS	01330277345
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	01330272840
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA VIEIRA DE LIMA	01330279241
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	01330268876
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA	01330270370
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CARLA MAIER CAPAZORIO	01330269248
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CASSIANA BIGUETI MORAES	01330272802
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CICERA DA SILVA	01330279847
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CINIRA FRANCO DE SOUZA	01330270670
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA	01330267370
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	01330270003
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA MOLDOCH ALVES	01330271842
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE BORGES DE CASTRO MORENO	01330270602
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE	01330280190
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA	01330280779
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE GONÇALVES	01330273834
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01330277108
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	01330267647
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTIANE DE MORAES CARDOSO	01330270166
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTIANE ROSA DA SILVA	01330268645
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	01330275750
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTINA CORREIA FEITOSA	01330277530
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	01330268579
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	01330271680
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DAIANE BEATRIZ BERTOLINO	01330278090
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DAIANI GOMES SEBRIN	01330268155
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELA APARECIDA CORREIA NAVAS	01330275606
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELA MARTINS DA SILVA	01330274676
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	01330274406
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	01330270490
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DÉBORA ANGELICA BATISTA	01330271835
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	01330277496
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DEVIANE CORREA SOARES	01330271347
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	01330280221
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DHIEISY LENE SILVA WERUS	01330280242
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DORALICE FERREIRA RANGEL	01330279882
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DYENI PATRICIA DA SILVA CARDOSO	01330268724
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDILAINE APARECIDA CAMBOI	01330274161
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDILSA ARAÚJO SANTOS	01330269978
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDINA ALVES VICENTE	01330269997
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDINEIA CARLOS CATTA PRETA	01330274203
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO	01330268438
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDUARDA CORREIA BARBOZA	01330277523
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01330274530
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELESSANDRA SOUZA SANTOS	01330271532
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIANE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	01330279899
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	01330267851
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIANE GONÇALVES AUGUSTO DE SA	01330280225
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	01330278278
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	01330279480
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	01330277157
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISÂNGELA MALENTAQUI DA SILVA GUERRA	01330279774
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330270715
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	01330280691
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIZABETE RAMIRES DE JESUS	01330279457
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIZANGELA SILVA RAMOS	01330277834
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELLEN KADINE AGNER	01330279005
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA ALICE FELIX MAIA CEZAR	01330277516
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA DA SILVIA CORREIA	01330275664
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA MARIA DA SILVA PANAINO	01330269638
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA QUIRINO DOS SANTOS	01330276762
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ENI APARECIDA SILVEIRA	01330280145
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ENY KEILA MATOS DE OLIVEIRA	01330272255
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01330269640
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	01330275513
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ESTEFÂNIA GUEDES FERREIRA	01330270505
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EUNICE ALVES DE JESUS MATOS	01330279014
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EVANIR MARIA DE LIMA	01330280842
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EVELYN ISABEL ROMERO BRAZ	01330268457
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EVERILDA LUIZA DA SILVA	01330276057
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FERNANDA FERNANDES KNEUBL	01330278107
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FLÁVIA MARIA DE SOUZA	01330268602
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DE RAMOS NICOLAU	01330279151
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	01330269850
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270944
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	01330278140
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	01330273510
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	01330270620
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GENI MARTINS MONTEIRO LOPES	01330268320
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	01330275407
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GERLANE RODRIGUES DA SILVA LIMA	01330277376
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GILEYDE TELES DA ROCHA NUNES	01330276996
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	01330271545
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GIRLENE NUNES PEREIRA	01330273742
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GISELE DOS SANTOS BARBOSA	01330279817
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	01330269857

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS PEREIRA	01330272320
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GORETE SILVA MENDES	01330280463
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	01330273893
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GRAZIELA AMARAL DA CRUZ	01330274393
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	HELEN DE ALMEIDA CHAVES	01330270217
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	HENDYFFER GABRIELY MARTINS DE SOUZA	01330281110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271379
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ISABELLA DE ASSIS SILVA	01330277298
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ISABELLA IANI	01330277930
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ISABELLA MARIELE SANDER	01330277182
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVANI GARCIA GALLO	01330276967
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVANIRA APARECIDA CHIAPESAN CALAQUI	01330268897
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	01330278510
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVONETE SOUZA DE BRITO	01330271180
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JAMILLI CRISTINA KUCHAR	01330275097
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JANAÍNA DA SILVA DE SOUZA	01330277438
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	01330267398
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JANILSON PEDRO TAVARES	01330271134
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JAQUELINE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES	01330277893
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JAQUELINE ROSA DA SILVA	01330279234
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	01330280021
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOANICE ALVES DE VASCONCELOS CARVALHO	01330276470
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOAQUINA COSTA DE SOUZA	01330267624
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOELMA RODRIGUES PESTANA	01330279228
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOICE FERREIRA AZEVEDO	01330279520
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSELY BARBOSA DE CARVALHO SILVA	01330272693
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS	01330270305
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	01330278305
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIMARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	01330273832
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOYCE VITÓRIA DA PAZ PEZENTE	01330280716
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270956
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	01330273059
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	01330267863
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA BRASILINO	01330270917
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA MICHELE BENTO	01330277543
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA MOREIRA	01330272008
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JURACI ALCAIDE DOS SANTOS	01330273981
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KAREN TATIANE CORREIA SANTANA DO SACRAMENTO	01330270480
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01330268829
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KARINE GUINETO PRADO	01330278215
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KAROLAYNE APARECIDA NOVACKI	01330268110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	01330278716
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KATHELIZE THAISLA DE FREITAS	01330277361
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267664
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KEYLA DA SILVA ARAUJO	01330273974
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KEYLLA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	01330270997
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LARISSA GOMES DA SILVA	01330267592
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	01330274368
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	01330271769
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LAURA RODRIGUES GOMES	01330270623
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LAYSLA ADRIELLY MAZOLA MOREIRA	01330267710
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEIDIMARA DA SILVA JUSTINO DE ANDRADE	01330277578
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEILA SABINO MARINETTO	01330276887
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEILAINE ANDRESSA WENCESLAU	01330277101
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEIVA COSTA DE OLIVEIRA	01330269415
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LENI DAS DORES PEREZ DA SILVA	01330271589
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEONI ROCHA	01330268456
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LETÍCIA GABRIELY DA SILVA LOPES	01330269853
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	01330274460
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LIGIA SEREGATO	01330270635
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LIRIA CRISTINA LEMES	01330270018
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	01330278324
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LISMARI DA SILVA	01330279207
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LOIDE REGINA MARTINS BARBOZA	01330267821
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LORRAYNE THAYLA FREIRES	01330278047
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCIANA MENEZES DA CRUZ DUARTE	01330274449
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCILENE DA SILVA PIRES	01330272765
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCINEIA ALEXANDRE	01330269967
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA ALVES DE MORAES	01330270483
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	01330274440
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA DOS ANJOS	01330268447
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA FERREIRA DA SILVA	01330272509
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	01330279763
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	01330278152
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA ALVES	01330273340
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA APARECIDA DA SILVA	01330279350
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	01330277672
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÁRCIA CORREA DE ASSIS	01330268036
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÁRCIA CRISTIANE DAVID MATIAS	01330276416
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA DE FATIMA ALVES	01330270546
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA PEREIRA LIMA	01330279327
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	01330280901
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA RIBEIRO BALEVIERI	01330267374
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA VICENTE ROSA	01330280437
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	01330269449
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCILENE PAIS DA SILVA BORGES	01330272941
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01330279197
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01330281004
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA	01330280643
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	01330270060
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CAROLINA DAVID CASPANI	01330274532

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01330276959
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	01330271097
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA DE FATIMA GUION	01330269268
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	01330268556
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA DE SOUZA BARBOSA	01330271760
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01330276048
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	01330270544
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA GUERRA ZANARDO	01330267853
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	01330267442
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA JOSE GAMA GARCIA	01330276732
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA JULIA BATISTA DA MATA	01330270382
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	01330274478
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA MADALENA PEREIRA	01330268733
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA MARILENA VALENÇA DE SOUSA	01330273814
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARÍA MEDIANEIRA CAMPONÊZ CORREIA	01330269842
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIANA DE SOUZA RABELO	01330274322
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILDA SENA	01330269915
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILEIA CARNEIRO	01330273994
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILEIA TAILA KICH	01330274042
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILZA DIAS MARQUES	01330277550
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA	01330280536
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	01330268331
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	01330278082
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARTA MARIA SILVA BORGES	01330273958
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARTHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	01330272489
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MATILDE LEME DA SILVA	01330268039
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	01330279266
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MELISSA LAILA MARLOS DE OLIVEIRA	01330274899
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MICAELLE BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS	01330279747
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	01330278455
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	01330268930
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MONICA APARECIDA VIEIRA	01330272752
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÔNICA BEAL	01330276648
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NATALIA PEREIRA	01330270163
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NEIVA CLARICE LOPES PELINCER	01330271071
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NELSICLEA SOARES	01330267437
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA	01330268168
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NOELI DA APARECIDA GODOY	01330273652
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NOEMI EVARISTO	01330274751
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NOEMI KEILA VALENCIO	01330269794
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	OLGA DE SOUZA RODRIGUES	01330276452
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PAMELLA MAYSA DOS SANTOS SILVA	01330275255
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	01330278873
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA BAUMSTARK DE MORAES DE OLIVEIRA	01330268843
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA COSTA PENGA PEDROSA	01330268212
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA FRANCIELI CAETANO	01330280540
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	01330280266
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	01330278636
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	01330278830
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PRISCILA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	01330280818
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PRISCILA DE MOURA	01330275554
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAFAELA LOPES MATTOS	01330276307
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	01330277916
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	01330269279
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	01330273106
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAQUEL FRANCISCO PIRES	01330274121
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAYANE TAINARA REBECA PEREIRA DA SILVA	01330267470
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	REGIANE ROSA DA SILVA	01330268648
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA APARECIDA FIORINDO	01330269179
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA APARECIDA LEONILDO	01330280194
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA FERREIRA DA SILVA	01330272172
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO	01330276982
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	01330272536
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSA MAXIMO DA SILVA	01330280039
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSALINA DA SILVA	01330272423
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA BENTO DE ANDRADE	01330276814
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA DE OLIVEIRA VITAL	01330268450
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA JARDIM	01330277923
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	01330280360
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANGELA BATISTA	01330268996
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA CÂMERA	01330280906
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DANTAS	01330278232
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	01330274192
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA	01330275032
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI DE FATIMA CANOVA	01330279361
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI DE FÁTIMA CARVALHO	01330275030
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI GUMIERI	01330271666
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	01330270344
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSEMARA DORNELAS BALBINO	01330268649
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	01330276116
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSILEIDE MARTINS BONINI	01330276405
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSILENI SCHICOVSKI	01330275398
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSIMEIRE DA SILVA	01330274004
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	01330273095
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RUTE AMORIM	01330273774
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	01330277805
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	01330274538
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	01330277203
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	01330271216
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SANDRA MARIA CARRERA DA SILVA	01330275836
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SARA ALVES DE ANDRADE CASIMIRO	01330274327

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SILMARA DA PAZ FARIA	01330277434
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SILVANA FRANCO	01330268810
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SILVIA MENDES DOS SANTOS	01330272856
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMÉIA ALVES DE OLIVEIRA	01330272284
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMONE APARECIDA SCHNEIDER	01330271240
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMONE CRISTINA PEREZ	01330271273
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMONE DE OLIVEIRA NOVAES	01330276960
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA	01330269980
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIRLENE FARIA DE SOUZA	01330267813
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIRLEY DE SOUZA SANTANA	01330274647
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SOLANGE RODRIGUES	01330278264
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SÔNIA MORAIS RODRIGUES SILVA	01330280613
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	01330269637
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	01330275995
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELEN FRANCINY ARAUJO MARTINS	01330279564
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELI CALABIANQUE	01330278452
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELI DE OLIVEIRA CORDEIRO	01330276971
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELLEN DA SILVA LOPES	01330268142
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SULEIDE DE ARAUJO RAITZ	01330274086
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	01330273863
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TAINARA AMARAL BORGES	01330274404
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	01330281059
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	01330275092
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TEREZINHA SABRINA DA SILVA ALMEIDA	01330269293
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	THAINA MONTEIRO DE BRITO	01330268593
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	01330280784
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	01330275688
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VALDETE CORTEZ GONÇALES	01330278594
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	01330275683
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VANESSA APARECIDA FERREIRA	01330271811
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA GOMES FLORIANO	01330275373
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA LUCIA CASTRO	01330269688
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	01330270250
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA LUCIA DE SOUZA	01330271969
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	01330271406
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	01330267323
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	01330277240
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	01330274078
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ZEIZ GRAZIELE DE LIMA TENCATEN	01330270381
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ZENILDA AMORIM BARROSO	01330271598
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ZENILDA MACHADO	01330277409
Eletricista - Tarde	CLEMERSON DE ANDRADE	01330269707
Eletricista - Tarde	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	01330277431
Eletricista - Tarde	ALAN CADMO MORALES BARRIENTO	01330280886
Eletricista - Tarde	AMILTON CEZAR ALVES PACHE	01330280274
Eletricista - Tarde	ANDERSON BRAZ	01330279691
Eletricista - Tarde	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	01330270677
Eletricista - Tarde	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	01330280859
Eletricista - Tarde	CARLOS CESAR LEONEL	01330268666
Eletricista - Tarde	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	01330275736
Eletricista - Tarde	EDIMILSON VIEIRA DE SÁ	01330279308
Eletricista - Tarde	ELIEL DOS SANTOS ROSA	01330274674
Eletricista - Tarde	EMANUEL GUEDES CARDOSO	01330272121
Eletricista - Tarde	FABIANO DA SILVA FRANCHIN	01330268625
Eletricista - Tarde	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	01330273672
Eletricista - Tarde	GIANNY BORGES DAS NEVES	01330280409
Eletricista - Tarde	GIOVANE FERREIRA CUSTÓDIO	01330273520
Eletricista - Tarde	JAIME VICTOR PEREIRA GONÇALVES	01330279798
Eletricista - Tarde	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	01330275673
Eletricista - Tarde	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	01330278148
Eletricista - Tarde	JORGE LUIZ CORREA	01330273644
Eletricista - Tarde	JULIANO COLUSSI DE ASSIS	01330278297
Eletricista - Tarde	KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO	01330271928
Eletricista - Tarde	MARCIO MOTA OKURA	01330275355
Eletricista - Tarde	MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA	01330267862
Eletricista - Tarde	OSMAR DANTAS DE JESUS	01330279042
Eletricista - Tarde	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	01330278231
Eletricista - Tarde	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	01330267636
Eletricista - Tarde	VINICIUS ANDRADE CAMPONES	01330275537
Eletricista - Tarde	WELINGTON. REBOLHERO GRILLO	01330269838
Eletricista - Tarde	WILLIAN MARTINS CÂMARA	01330272845
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01330273661
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	01330280861
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALEX NEIVERTH DE AMENA	01330272262
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALEXSANDRO GONÇALVES	01330272629
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALISSON GOMES DE CARVALHO	01330280264
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES	01330276829
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES	01330276603
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALMIR ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	01330274299
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ANDERSON LOPES DA SILVA	01330280884
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ANTONIO CARLOS INACIO	01330271864
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	01330272643
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	BRAID WALTER POMPANIN VELASQUEZ	01330267736
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	BRUNO DA SILVA LIMA	01330268896
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CELSO LUIZ FARIA	01330280250
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CHARLES NOGUEIRA PAULO	01330269212
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA	01330278026
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLAUDINEY PEREIRA LIMA	01330277692
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLAUDIO MATIAS XAVIER	01330277435
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLEITON MÜLLER MODOS	01330281049
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	COSME CABRAL DE LIMA	01330280878

Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01330270625
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DENILSON FERNANDO DE MELO	01330276075
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DENIRVAL GOMES BRITO	01330280882
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	01330269184
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EDSON JHONY LUIZ SANTOS	01330279215
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EDSON VICENTE SECCO	01330279312
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	01330278456
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM	01330270912
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ELEANDRO JENIFER MARCONATO	01330270847
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ELIAS ANDRADE	01330272215
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS	01330268244
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ERIMAR DA SILVA RODRIGUES	01330269258
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EZEQUIEL CORREIA	01330268720
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	01330275809
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FABIO JUNIOR GARCIA DE OLIVEIRA	01330280596
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	01330279183
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	01330269847
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FLÁVIO RODRIGUES	01330267346
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS	01330271210
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GILBERTO DE SOUSA MARQUES	01330279247
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GILSON RODRIGUES BERNARDO	01330274137
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GUILHERME ANTÔNIO LUIZ	01330281036
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GUILHERME DA SILVA BUENO	01330270710
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ	01330275103
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	IGOR PATRICK CHIQUETTO DE CAMARGO	01330267395
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JACKSON PREIS SCHNAIDER	01330278488
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JAIR BRAZ DOS SANTOS	01330277524
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JHONY DE MELO TEIXEIRA	01330267742
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	01330280581
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JOHNATA NATANAEL ALMIRANTE	01330272925
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	01330280022
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	01330280300
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	KAUAN MATHEUS MANSOLER MIRANDA	01330274114
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO	01330271937
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LAERCIO FRANCISCO DE CASTRO DUARTE	01330276066
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA	01330268355
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LEANDRO SURANY DA SILVA	01330272342
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LUÍS GUSTAVO PIRES FECHTER	01330279019
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LUIZ CARLOS DE SOUZA	01330269326
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO	01330271521
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	01330275983
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCELO FURTADO	01330278438
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCELO JOSE ANDUJAS	01330273271
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCIO JOSE MORENO	01330280062
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS APARECIDO GOMES	01330271860
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS DA SILVA	01330270044
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	01330274426
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS NEUBECKER	01330279796
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARLON PEDROSO	01330274374
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MATHEUS DA SILVA DONATI	01330278192
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MAYCON ALAN LUIZON	01330276450
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	01330273646
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	01330270378
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	OSCAR PESSOA JUNIOR	01330278696
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PATRICK PARANA BARREIRO	01330267573
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PAULO CRISTOVAM DA SILVA	01330276767
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PAULO HENRIQUE GODOI DE OLIVEIRA	01330267818
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PAULO SERGIO DA SILVA CRUZ	01330280306
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	01330267657
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PEDRO OMAR MARCHIORI	01330276078
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RAFAEL RODRIGUES	01330268417
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RENAN GUSMAO DA SILVA	01330279238
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RICARDO ANTONIO TAVARES	01330272053
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ROBERTO PRIORI	01330280717
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO	01330269476
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RODOLFO BENTO MAROSTICA	01330268494
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ROQUE QUINAIA	01330280687
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RUISNALDO CARLOS DE GOES	01330273321
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	01330276872
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SIDENEI ROBERTO DE SUNTI	01330269282
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SIDINEI GONÇALVES DA SILVA	01330277373
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01330277938
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	TIAGO ALVES DOS SANTOS	01330271522
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ULYSSES FERNANDO ROOS	01330280912
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	VALDECI AZEVEDO DOS SANTOS	01330277066
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	VALDECI PEREIRA DA SILVA	01330273167
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLEY EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	01330273975
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLEY GABRIEL FAVA DA VEIGA DOS SANTOS	01330276508
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLEY ROBERT PACHECO MONEGATO	01330272009
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLLEN GOMES DA SILVA	01330277843
Engenheiro Civil - Tarde	ADRIANO ZAMPIERI	01330279789
Engenheiro Civil - Tarde	ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS	01330269953
Engenheiro Civil - Tarde	AKITO WILLY TAGUCHI	01330273735
Engenheiro Civil - Tarde	ALAN DIONE DA SILVA SALES	01330280397
Engenheiro Civil - Tarde	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	01330280419
Engenheiro Civil - Tarde	AMANDA PEREIRA MARGATO	01330277293
Engenheiro Civil - Tarde	AMAURI DOMINGOS AMANCIO JUNIOR	01330274495
Engenheiro Civil - Tarde	ANA CAROLINA MAULONI CAVALHEIRO	01330279364
Engenheiro Civil - Tarde	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	01330269388
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON DIAS DE SOUZA	01330278167
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	01330279326

Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	01330280749
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA TALITA PEREIRA	01330279174
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CANDIDO RIBEIRO	01330279926
Engenheiro Civil - Tarde	ANTÔNIO GONGORA GIMENEZ NETO	01330275404
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO VERA MARTINES FILHO	01330272235
Engenheiro Civil - Tarde	ARIELLE CRISTINA DE SOUZA BRAZ	01330273993
Engenheiro Civil - Tarde	ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	01330269327
Engenheiro Civil - Tarde	AUGUSTO FROES DO PRADO	01330271098
Engenheiro Civil - Tarde	AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA	01330278810
Engenheiro Civil - Tarde	BARBARA LOSANO BARBIERI	01330270736
Engenheiro Civil - Tarde	BARBARA YOLANDA ARDENGHI	01330276394
Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01330279771
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	01330267978
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01330269700
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO BONILHA	01330279052
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	01330273804
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO LOPES VALLE	01330268814
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ	01330277268
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	01330271592
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO MASSAYUKI KOGA	01330278624
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO PAVEZI	01330269591
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	01330271296
Engenheiro Civil - Tarde	CAIO FABIO DE ALMEIDA	01330270346
Engenheiro Civil - Tarde	CAMILA CRISTINA LOIOLA FRANÇA	01330279526
Engenheiro Civil - Tarde	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE	01330272968
Engenheiro Civil - Tarde	CARLA ASSIS COLOMBO	01330276651
Engenheiro Civil - Tarde	CARLA RAMIRES DALAZOANA	01330270984
Engenheiro Civil - Tarde	CAROLINA SANTANA CELESTINO	01330270952
Engenheiro Civil - Tarde	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI	01330279604
Engenheiro Civil - Tarde	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01330267605
Engenheiro Civil - Tarde	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	01330278169
Engenheiro Civil - Tarde	DAISE FERNANDA RUBIO DA SILVA	01330279785
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES	01330275031
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL PREZENSE SASAKI	01330276258
Engenheiro Civil - Tarde	DANIELE SCHELLES RODRIGUES	01330272323
Engenheiro Civil - Tarde	DÉBORA BEATRIZ MAIA VIDOTTI	01330272774
Engenheiro Civil - Tarde	DENIS BLASQUE RIBEIRO	01330272437
Engenheiro Civil - Tarde	DENISE DE SOUSA E SILVA	01330267339
Engenheiro Civil - Tarde	DHIEGO FERREIRA VICENTE	01330281086
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01330267827
Engenheiro Civil - Tarde	DIELLY BRENA MISZKOVSKI DE OLIVEIRA	01330280840
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01330279217
Engenheiro Civil - Tarde	DRIELE JESUS DA ROCHA	01330270408
Engenheiro Civil - Tarde	EDMAR AGOSTINHO DA SILVA	01330269427
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01330269804
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON NATALINO CASTILHOS	01330281095
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	01330280065
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO LONARDONE CAPITOL	01330277724
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO LUIZ DE CASTILHO	01330278821
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO RODRIGUES SALVAGNINI	01330267726
Engenheiro Civil - Tarde	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	01330267407
Engenheiro Civil - Tarde	ELIEBER LUCAS DUARTE	01330272372
Engenheiro Civil - Tarde	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	01330280390
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01330268964
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON GONÇALVES	01330276097
Engenheiro Civil - Tarde	ÉRICA SILVA CHARALO	01330268107
Engenheiro Civil - Tarde	ERMINIO RODOLFO HARSHE SILVA	01330280349
Engenheiro Civil - Tarde	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	01330279978
Engenheiro Civil - Tarde	EUSTAQUIO ROCHA GARCIA FILHO	01330280767
Engenheiro Civil - Tarde	EVELYN CAMILA CAVALARO	01330279309
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA	01330267723
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE BACCILGA LEITE	01330268902
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE ROMERO DA MATA	01330269349
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE SOTA FLORIANO	01330267440
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	01330268878
Engenheiro Civil - Tarde	FERNANDO FRANCO SGUAREZI	01330275248
Engenheiro Civil - Tarde	FERNANDO LAGOS DA SILVA	01330276400
Engenheiro Civil - Tarde	FERNANDO MARUSSI	01330270284
Engenheiro Civil - Tarde	FILIPE EIJI NORITA SCARPARO	01330275890
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267968
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO LEONIDES DE MORAIS	01330277534
Engenheiro Civil - Tarde	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	01330275604
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL CAMPANA POZZA	01330280174
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	01330277111
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL HENRIQUE CEOLIN VICENTIN	01330272690
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE	01330276436
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL HIDEO TSURUKAVA BRAMBILLA	01330277872
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL MANFREDINI RIBEIRO DOS SANTOS	01330274576
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL MILLAN SILVA	01330279624
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL PERINA GONGORA	01330279073
Engenheiro Civil - Tarde	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	01330269166
Engenheiro Civil - Tarde	GERSON REICHARDT CEZAR JUNIOR	01330279869
Engenheiro Civil - Tarde	GILIANE ZANUTO	01330271546
Engenheiro Civil - Tarde	GILIANE ZANUTO	01330275957
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANE BUSS	01330280720
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANNA THAÍS SANTOS MELLO	01330278474
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME AGUIAR COELHO	01330269627
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME HENRIQUE MONTAGNINI	01330278380
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME NANNI GRABOWSKI	01330278610
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME SENA DOS SANTOS CORREIA	01330278754
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME SICA DE TOLEDO MARQUES	01330280034

Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	01330273521
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	01330267538
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	01330269533
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE GATTO	01330277744
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	01330279957
Engenheiro Civil - Tarde	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	01330270531
Engenheiro Civil - Tarde	IGOR RINCK MIRANDA	01330271759
Engenheiro Civil - Tarde	INGRID DAYANE RIBEIRO	01330280992
Engenheiro Civil - Tarde	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	01330277549
Engenheiro Civil - Tarde	IVELO JUMINIANO DA SILVA	01330278601
Engenheiro Civil - Tarde	JAIRO MAKOTO DOI	01330270526
Engenheiro Civil - Tarde	JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01330270615
Engenheiro Civil - Tarde	JEFERSON NUNES	01330268989
Engenheiro Civil - Tarde	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	01330269751
Engenheiro Civil - Tarde	JESSICA SOUZA NUNES	01330270213
Engenheiro Civil - Tarde	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	01330274657
Engenheiro Civil - Tarde	JHONNY HENRIQUE REIS	01330269313
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO BATISTA GABRIEL	01330270519
Engenheiro Civil - Tarde	JOAO CARLOS DA SILVA	01330271738
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO HENRÍQUE GASPAR PIOLI	01330278053
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PAULO GOULART SILVA	01330280684
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PAULO MARZOLA MASSARONI	01330277351
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PEDRO CHAULET MESSIAS	01330278154
Engenheiro Civil - Tarde	JOAO PEDRO HONORATO NOBRE	01330276522
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO VICTOR GIORGETTO DUTRA	01330270503
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO VICTOR VERSARI FERREIRA	01330276650
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO VITOR MARTINEZ VICENTIM	01330273753
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO VITOR MARTINS BRISOLA	01330278179
Engenheiro Civil - Tarde	JÚLIA MARIA PASCOTTO	01330274663
Engenheiro Civil - Tarde	JULIANO CESAR CECILIO PERES	01330268797
Engenheiro Civil - Tarde	JUNIOR RODRIGUES LINARES	01330279406
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN CRUZ CAMPOS	01330277115
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01330280025
Engenheiro Civil - Tarde	KARSON MANOLO DUARTE	01330280002
Engenheiro Civil - Tarde	LAÍS REGINA FERNANDES	01330269663
Engenheiro Civil - Tarde	LAÍSA APARECIDA DA COSTA	01330268501
Engenheiro Civil - Tarde	LARISSA CASSIA SCALADA	01330277592
Engenheiro Civil - Tarde	LAYRA DELAI MAIA	01330276283
Engenheiro Civil - Tarde	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	01330278109
Engenheiro Civil - Tarde	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330279837
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	01330280776
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO CANOVA LIMA	01330280844
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01330270369
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	01330279180
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO LUIZ DA SILVA	01330271830
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GOMI UEDA	01330274695
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI	01330267756
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS SHIMA BARROCO	01330280775
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	01330275022
Engenheiro Civil - Tarde	LUI CESAR IWAMOTO	01330279092
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS FERNANDO KRAEMER	01330275308
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS GUSTAVO LOPES	01330268196
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA REGHIN	01330279272
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES	01330278242
Engenheiro Civil - Tarde	MANOEL VALTER DE PADUA	01330279044
Engenheiro Civil - Tarde	MARCEL HISAMI HOSHINO	01330276351
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	01330277852
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO VINICIUS DE FREITAS FELIX DA SILVA	01330277305
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	01330272994
Engenheiro Civil - Tarde	MARCIO CEZARIO LOPES	01330279281
Engenheiro Civil - Tarde	MARCO ANTONIO VIEIRA BERTI	01330271726
Engenheiro Civil - Tarde	MARCO AURELIO PERES	01330274102
Engenheiro Civil - Tarde	MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE	01330272259
Engenheiro Civil - Tarde	MARIA LUIZA LIPPEL	01330270729
Engenheiro Civil - Tarde	MARIANA MASIERO FIANCO	01330268657
Engenheiro Civil - Tarde	MARLOM RODRIGO PANAINO	01330280488
Engenheiro Civil - Tarde	MATEUS AUGUSTO SALLES CASTRO DA SILVA	01330273208
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS AUGUSTO BASSO	01330273875
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	01330274222
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	01330279664
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS MACARIO GUANDALINE COSTA	01330269224
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS VINICIUS BELIZARIO	01330273346
Engenheiro Civil - Tarde	MAURÍCIO MASSAKI YAZAWA	01330278641
Engenheiro Civil - Tarde	MAURÍCIO TAMASHIRO	01330274293
Engenheiro Civil - Tarde	MAYARA APARECIDA DE MELO	01330267411
Engenheiro Civil - Tarde	MIGUEL MARTINS TOMAZETTO	01330268409
Engenheiro Civil - Tarde	MILENA MARTINS MARIN	01330280823
Engenheiro Civil - Tarde	MURILO AUGUSTO GIBALA	01330274123
Engenheiro Civil - Tarde	NAIARA GONÇALVES RAMOS	01330269044
Engenheiro Civil - Tarde	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	01330269125
Engenheiro Civil - Tarde	NATANI DALBELLO DE MELO	01330272113
Engenheiro Civil - Tarde	NAYARA BIAZUS MANGOLIN	01330279077
Engenheiro Civil - Tarde	ORLANDO BARCOS JUNIOR	01330275997
Engenheiro Civil - Tarde	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	01330270309
Engenheiro Civil - Tarde	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	01330277860
Engenheiro Civil - Tarde	PÂMELA HERRERA DUTRA	01330278222
Engenheiro Civil - Tarde	PAULO JOSÉ ALVES LOURENÇO	01330271501
Engenheiro Civil - Tarde	PAULO SERGIO DE ANDRADE	01330268442
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO HENRIQUE CAMBAÚVA CORDEIRO	01330268675
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA	01330270611
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	01330267505

Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	01330267782
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAELA BENAN ZARA	01330271311
Engenheiro Civil - Tarde	RAYSSA DE ALMEIDA	01330271890
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	01330267564
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN TOREZAN MILANI SALGUEIRO DA SILVA	01330273808
Engenheiro Civil - Tarde	RENATA ALVES PEREZ	01330279058
Engenheiro Civil - Tarde	RINALDO FERRO NETO	01330280780
Engenheiro Civil - Tarde	ROBERTO ARANTES	01330281026
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO PAULO BORTOLETO	01330275907
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO VINICIUS GOMES FERNANDES	01330275147
Engenheiro Civil - Tarde	ROMULO MARASCA NIERO	01330274888
Engenheiro Civil - Tarde	RONALDO DE SOUZA BARCALA	01330278793
Engenheiro Civil - Tarde	ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES	01330270255
Engenheiro Civil - Tarde	SAMUEL SALES PEDROZA	01330273130
Engenheiro Civil - Tarde	SAMUEL SOARES BEIENKE	01330278985
Engenheiro Civil - Tarde	SANDRA PATRÍCIA TERRÃO SANCHES	01330273107
Engenheiro Civil - Tarde	SARA CHRISTINA FERNANDES DE BARROS MACIEL	01330272616
Engenheiro Civil - Tarde	SERGIO JACINTO	01330267669
Engenheiro Civil - Tarde	SUZANE LETICIA CARLOS	01330271445
Engenheiro Civil - Tarde	TALITA FREITAS DE LIMA	01330278052
Engenheiro Civil - Tarde	TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA PONCETTO	01330279031
Engenheiro Civil - Tarde	TAYNARA THAIS COSTA	01330270439
Engenheiro Civil - Tarde	THAIS GUMS DOMINGOS	01330277796
Engenheiro Civil - Tarde	THAIS ROSA SANTOS	01330267810
Engenheiro Civil - Tarde	THALITA LUIZA FERNANDES BARBOSA	01330272934
Engenheiro Civil - Tarde	THAYS FERREIRA RIBEIRO	01330274711
Engenheiro Civil - Tarde	THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	01330267360
Engenheiro Civil - Tarde	THOMAS MAGNO SANCHES	01330279942
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO GUILHERME JOSE MORAES LOQUETTI	01330276774
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	01330277722
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	01330279313
Engenheiro Civil - Tarde	TULIO TABORDA	01330271290
Engenheiro Civil - Tarde	VAGNER TAVARES VALERIO	01330272046
Engenheiro Civil - Tarde	VANESSA COUTINHO DOS SANTOS	01330279976
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR EMANUEL SOUZA DE ALMEIDA	01330278430
Engenheiro Civil - Tarde	VICTORIA ISHIDA PATRICIO	01330279852
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	01330280366
Engenheiro Civil - Tarde	VINÍCIUS OLIVEIRA DE ASSIS	01330276544
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR PERINA GONGORA	01330279071
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR SANCHES DE SOUZA	01330280872
Engenheiro Civil - Tarde	VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES	01330270368
Engenheiro Civil - Tarde	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01330268538
Engenheiro Civil - Tarde	WELDER ARAÚJO DA SILVA	01330277512
Engenheiro Civil - Tarde	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	01330275549
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEY RICARDO SILVA	01330278692
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAM MAX CUNHA GASPAR	01330279877
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAN HENRIQUE SILVA	01330270508
Engenheiro Civil - Tarde	WINNY ESTEVES RIBEIRO	01330278381
Fiscal de Saneamento - Manhã	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	01330273779
Fiscal de Saneamento - Manhã	ANDRE FREIRES ALFREDO	01330274076
Fiscal de Saneamento - Manhã	CEZAR KENHITI KASSUYA	01330278224
Fiscal de Saneamento - Manhã	CLAUDIO ALBERTO RELK JUNIOR	01330279159
Fiscal de Saneamento - Manhã	CRISTIANO DA SILVA LIMA	01330268570
Fiscal de Saneamento - Manhã	DIOGO ALVES DA SILVA	01330280846
Fiscal de Saneamento - Manhã	GUILHERME BARBARA SILVA	01330270685
Fiscal de Saneamento - Manhã	ILSON JOSE DE SOUZA	01330280715
Fiscal de Saneamento - Manhã	JOADSON DIAS DOS SANTOS	01330280070
Fiscal de Saneamento - Manhã	JOSUÉ DA SILVA CUNHA	01330278623
Fiscal de Saneamento - Manhã	JULIANO CEZAR FASSINA	01330278714
Fiscal de Saneamento - Manhã	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	01330276885
Fiscal de Saneamento - Manhã	LOSLAINE DE OLIVEIRA	01330280982
Fiscal de Saneamento - Manhã	LUCAS ANDRADE DA SILVA	01330269772
Fiscal de Saneamento - Manhã	LUIZ CARLOS MENDCES	01330280016
Fiscal de Saneamento - Manhã	MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS	01330278202
Fiscal de Saneamento - Manhã	MARIANA GONCALVES MARQUES	01330277418
Fiscal de Saneamento - Manhã	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	01330270198
Fiscal de Saneamento - Manhã	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	01330273368
Fiscal de Saneamento - Manhã	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	01330275595
Fiscal de Saneamento - Manhã	SIDNEY DAPPELFELD	01330273129
Fiscal de Saneamento - Manhã	SÍLVIO SOARES DE AGUIAR JUNIOR	01330276640
Fiscal de Saneamento - Manhã	VINICIOS FERNANDES VIANA	01330275353
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	01330268900
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01330279618
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269275
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	01330270864
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	01330267953
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	AMANDA MILENA RIBEIRO	01330271933
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270763
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA MORAIS	01330272085
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA PAULA RODRIGUES GONALVES	01330274124
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANDRESSA ROSA MENDES	01330273286
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01330277071
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANGELA DAVID	01330277455
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANTONIO BALBINO NETO	01330280883
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	01330270096
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	AYRSON SOUZA SANTOS	01330270221
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BARBARA SILVEIRA DA SILVA	01330280323
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO	01330278174
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES	01330269616
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	01330280478
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CAMILA BARBOZA	01330279629

Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CARLA PARISE ROCHA	01330276571
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	01330274335
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270125
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01330275650
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA	01330271056
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CREVENICE ZANIN ZACHIA	01330272671
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	01330273658
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DANIELA PINHEIRO MACHADO	01330271873
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	01330280681
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	01330270719
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	01330277841
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI	01330268609
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	01330270641
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIANE APARECIDA RAMOS	01330279641
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIANE DA SILVA SANTOS	01330275574
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA	01330278419
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01330268848
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01330267379
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	01330275188
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ERICA DA ROCHA	01330274618
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FABIANA FERREIRA ALVES	01330274274
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	01330270892
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01330273867
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCIELE CORDEIRO FARIAS	01330278700
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01330274235
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCIELY DA GAMA	01330278694
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCISCA MARIA DA SILVA	01330267702
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GABRIELA GOSDAG DIAS	01330278914
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	01330270818
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA	01330277602
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI	01330279411
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GISELE DAYANE LIMA	01330276574
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	01330274619
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	01330278778
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	01330274110
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GRAZIELLE RAFAELA DA COSTA GARCIA	01330277631
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	HELIANE RIBEIRO DE FARIA	01330275794
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	HERCULES VICENTE FERREIRA	01330279916
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	HUGO GERMANO	01330279939
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	01330278997
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01330268061
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ISADORA BARBOSA	01330275616
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JACIARA DA SILVA	01330275508
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JANAINA DE OLIVEIRA	01330272127
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JANICE CORDEIRO	01330277769
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JAQUELINE GOMES DO AMARAL	01330275646
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JESSICA TOSO MENDES	01330270833
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267903
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JOYCE MAYUMI SHIMURA	01330277504
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268202
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KARINA VALENTINA DOS SANTOS	01330267421
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KÁTIA CAMILA BARBOSA DE MIRANDA WOLF	01330270960
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KATIA IZABEL DA SILVA	01330270902
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KELLY FERREIRA DOS REIS	01330278711
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	01330268318
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LAÍS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO	01330273788
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LARISSA CAPEL ALBANO	01330277498
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LARISSA FABRETTI VARIZI	01330270555
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01330269555
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	01330280498
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LEIZA BURKO BORDINI	01330271256
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LETÍCIA BARROS MENDES	01330278277
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LILIAN GONÇALVES	01330277423
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LORANY COSTA CEOLATO	01330267763
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330271009
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCAS FERREIRA GOMES	01330279023
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIA KEIKO KAWAMOTO	01330277124
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIA TAGAMI	01330279880
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269238
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS	01330270405
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCILENE DE MORAES	01330270409
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MAELI MACORE	01330270572
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	01330278089
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA	01330280952
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN	01330275701
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA	01330278882
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES	01330280076
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	01330272689
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	01330274506
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271241
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO	01330272888
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARINA SARTORI UZELOTTO DIAS	01330271112
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARLOY IZZAMARA CAROLINE FERREIRA MORO	01330280813
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARTA LUCIA ELEOTERIO	01330274090
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MAYARA ALVES RAYMUNDO	01330273018
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MICHELE DE CAMPOS ANDRAE	01330268592
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	01330271126
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NAIADY BANDIERA LOPES	01330269566
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01330270780
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO	01330279443
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01330269502

Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	OSMAR MASSATOSHI KAWAMOTO	01330271732
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PÂMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	01330271361
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PATRICIA DA SILVA	01330277706
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	01330279788
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PAULO HENRIQUE CIPRIANO	01330280679
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	POLIANA MALHEIRO ALIANO	01330272321
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PRISCILA CRISTINA ANDUJAR MORAES	01330278677
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PRISCILLA RODRIGUES BONNICI	01330276782
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	REGINA POSSETI DA SILVA	01330278973
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	REINALDO BEZERRA JUNIOR	01330280094
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RENAN BATISTA MEYRING	01330277056
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RHAISA PEREIRA	01330270472
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROBERTA JOANA FARIAS	01330278502
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROBERTA PAIXÃO	01330273477
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	RODRIGO RAMOS	01330276844
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSÁLIA QUEIROZ GONÇALVES DE ARAÚJO	01330280572
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSANA DE JESUS FERREIRA	01330267719
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSELEI LAMAS BERTON	01330269160
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSEVALDA MRIANDA DE ARAUJO	01330274499
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA.	01330273668
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLVEIRA	01330279251
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SABRINA MORAES DE GODOI	01330270934
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SANDRA MARIA GIGANTE DE FREITAS	01330276724
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SANDRA REGINA DA SILVA	01330275669
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO	01330271968
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	TARSIA TATIANE CLEMENTINO RIBEIRO	01330273959
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	THAÍS DA SILVA NEVES	01330280773
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VANESSA ROCHA DE FREITAS	01330272421
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VANICE VIEIRA FERNANDES	01330270999
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VANIELI VOLSKI MANCHUR	01330280329
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	01330274906
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VINICIUS DOS SANTOS VILLA	01330277861
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	01330271146
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	WANESSA VALENCA DAMACENO	01330274735
Leiturista - Manhã	ADALTO DIAS GONCALVES JUNIOR	01330275412
Leiturista - Manhã	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	01330278725
Leiturista - Manhã	ADRIANO EVANGELISTA	01330274158
Leiturista - Manhã	ALAN VINICIUS ZOBOLI	01330272403
Leiturista - Manhã	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	01330275781
Leiturista - Manhã	ALEXANDRE GUIDO	01330270040
Leiturista - Manhã	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	01330272593
Leiturista - Manhã	ALINE REGINA DA SILVA	01330281047
Leiturista - Manhã	ALINE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	01330279744
Leiturista - Manhã	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	01330278990
Leiturista - Manhã	AMANDA DE SOUZA RABELO	01330278029
Leiturista - Manhã	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	01330271686
Leiturista - Manhã	AMANDA ROBERTI DAVID MAURO	01330272152
Leiturista - Manhã	ANA CAROLINA MARTINS DA COSTA	01330276156
Leiturista - Manhã	ANA GABRIELA MUNIZ	01330279476
Leiturista - Manhã	ANA MARIA ABRAO DA SILVA DOS SANTOS	01330268198
Leiturista - Manhã	ANANIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA	01330271631
Leiturista - Manhã	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	01330272588
Leiturista - Manhã	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	01330271790
Leiturista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330270351
Leiturista - Manhã	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	01330280808
Leiturista - Manhã	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	01330280984
Leiturista - Manhã	ANTONIO MARCOS FERNANDES	01330280230
Leiturista - Manhã	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	01330276055
Leiturista - Manhã	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	01330280226
Leiturista - Manhã	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	01330278758
Leiturista - Manhã	BRUNO ALVES DA CRUZ	01330279659
Leiturista - Manhã	BRUNO BRENDON DA SILVA	01330278808
Leiturista - Manhã	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	01330280868
Leiturista - Manhã	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	01330274022
Leiturista - Manhã	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01330277151
Leiturista - Manhã	CARLOS ROBERTO CATABRIGA	01330275801
Leiturista - Manhã	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01330269824
Leiturista - Manhã	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	01330280430
Leiturista - Manhã	CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE	01330278771
Leiturista - Manhã	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	01330273081
Leiturista - Manhã	CRISTIANE APARECIDA ROMUALDO	01330276033
Leiturista - Manhã	CRISTIANO CHUMAN	01330278209
Leiturista - Manhã	DANIEL CILAS DA ROCHA	01330275712
Leiturista - Manhã	DANIELE BARBOSA E SILVA	01330269773
Leiturista - Manhã	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	01330280379
Leiturista - Manhã	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	01330267303
Leiturista - Manhã	DENILSON BERTON	01330270743
Leiturista - Manhã	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	01330270534
Leiturista - Manhã	DIEFERSON CELESTINO DA SILVA	01330276353
Leiturista - Manhã	DIEGO DE SOUZA	01330271741
Leiturista - Manhã	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	01330277817
Leiturista - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE SILVA	01330279453
Leiturista - Manhã	EDER BARBOSA	01330268997
Leiturista - Manhã	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	01330276792
Leiturista - Manhã	EDSON GIACON	01330276825
Leiturista - Manhã	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	01330267514
Leiturista - Manhã	EVERTON NATAN DE MELLO	01330276144
Leiturista - Manhã	FABIO JUNIOR DE SOUZA	01330268388
Leiturista - Manhã	FABRICIO SOLA	01330273484
Leiturista - Manhã	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	01330270364
Leiturista - Manhã	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	01330278991

Leiturista - Manhã	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	01330277160
Leiturista - Manhã	FRANCIELLE FRAIMAN	01330274522
Leiturista - Manhã	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	01330271797
Leiturista - Manhã	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	01330268737
Leiturista - Manhã	GABRIEL MARTINS SANTANA BRIZOLA	01330280969
Leiturista - Manhã	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267363
Leiturista - Manhã	GESSICA CAROLINE GEREMIAS BARROS	01330276121
Leiturista - Manhã	GIOVANNY FELIPE NUNES	01330278461
Leiturista - Manhã	GLEISON SANDRO GARCIA DA SILVA	01330270470
Leiturista - Manhã	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	01330279574
Leiturista - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01330267921
Leiturista - Manhã	GUSTAVO PEDRO DA SILVA	01330275540
Leiturista - Manhã	HEBER FERREIRA ROCHA	01330274981
Leiturista - Manhã	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	01330279808
Leiturista - Manhã	IARA DANIELLE SANTOS DE SOUZA	01330272188
Leiturista - Manhã	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	01330280003
Leiturista - Manhã	IZAIAS DIAS DE BRITO	01330268988
Leiturista - Manhã	JACQUELINE FARIAS BOMBIERI	01330270562
Leiturista - Manhã	JADSON DE ALMEIDA DA SILVA	01330277653
Leiturista - Manhã	JAIR DOS SANTOS	01330280257
Leiturista - Manhã	JEAN CARLOS FERREIRA	01330269849
Leiturista - Manhã	JEFFERSON ALVARENGA MIRANDA	01330280880
Leiturista - Manhã	JESSICA DE FATIMA BARBEIRO	01330276780
Leiturista - Manhã	JESSICA PEREIRA D AQUILA	01330280206
Leiturista - Manhã	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	01330279716
Leiturista - Manhã	JHULIANDER DOS SANTOS VIEIRA	01330273845
Leiturista - Manhã	JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA	01330276776
Leiturista - Manhã	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271260
Leiturista - Manhã	JONATHAN REIS DA SILVA	01330276159
Leiturista - Manhã	JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	01330279765
Leiturista - Manhã	JOSE CASTELANI	01330279137
Leiturista - Manhã	JOSÉ DOUGLAS DE SOUZA FEITOSA	01330273721
Leiturista - Manhã	JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO	01330280055
Leiturista - Manhã	JOSIAS RAIMUNDO DA SILVA	01330277881
Leiturista - Manhã	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	01330272366
Leiturista - Manhã	JULIO CESAR LUCIANO DE ALMEIDA	01330280269
Leiturista - Manhã	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	01330274797
Leiturista - Manhã	JULYANNE C AROLINE CALAQUI	01330277780
Leiturista - Manhã	KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS	01330278397
Leiturista - Manhã	KESSIANE MORO DE OLIVEIRA	01330275421
Leiturista - Manhã	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	01330279509
Leiturista - Manhã	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	01330274283
Leiturista - Manhã	LEANDRO CESAR DE SOUZA	01330270583
Leiturista - Manhã	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	01330277971
Leiturista - Manhã	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	01330280978
Leiturista - Manhã	LEANDRO OLIVEIRA SANTANA	01330275374
Leiturista - Manhã	LELITA ROSA MENDES	01330279504
Leiturista - Manhã	LEONARDO EMILIO MOREIRA DA SILVA	01330279781
Leiturista - Manhã	LEONARDO GABRIEL LUVIZETTO FIALHO	01330278728
Leiturista - Manhã	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268316
Leiturista - Manhã	LEONARDO QUIRINO ALVES DOS SANTOS	01330276769
Leiturista - Manhã	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	01330272398
Leiturista - Manhã	LUCAS CONATIONI	01330271798
Leiturista - Manhã	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	01330277857
Leiturista - Manhã	LUCAS DE CASTRO	01330277449
Leiturista - Manhã	LUCAS PONTES DE MORAES	01330275431
Leiturista - Manhã	LUCIANA AMORIM TELES	01330278546
Leiturista - Manhã	LUIZ HENRIQUE COSTA	01330270897
Leiturista - Manhã	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	01330279714
Leiturista - Manhã	LUZIA AMANCIO DA SILVA	01330274645
Leiturista - Manhã	MANUELA LORENA ALBARAZINI ANACLETO	01330272200
Leiturista - Manhã	MARCIA FAUSTINO FERRARI	01330276720
Leiturista - Manhã	MÁRCIO ROGÉRIO PAVIANI	01330278832
Leiturista - Manhã	MARCOS ANTONIO MOLINI JUNIOR	01330278478
Leiturista - Manhã	MARIA FERNANDA DE MELLO	01330272351
Leiturista - Manhã	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	01330276328
Leiturista - Manhã	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	01330278935
Leiturista - Manhã	MATHEUS DURAND LUCENTE	01330279685
Leiturista - Manhã	MAYCOLN FERREIRA AVELINO	01330275696
Leiturista - Manhã	MESSIAS LEANDRO	01330271600
Leiturista - Manhã	MILLER MIGUEL PIACENTE	01330269825
Leiturista - Manhã	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	01330273833
Leiturista - Manhã	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01330270779
Leiturista - Manhã	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	01330268825
Leiturista - Manhã	NILTON CESAR ARANTES	01330268394
Leiturista - Manhã	ODAIR DONATI	01330271681
Leiturista - Manhã	PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES	01330279236
Leiturista - Manhã	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	01330280252
Leiturista - Manhã	PAULO MAURICIO DE ABREU	01330279354
Leiturista - Manhã	PAULO ROGHER NOGUEIRA	01330279750
Leiturista - Manhã	PEDRO HENRIQUE GARCIA GONÇALVES	01330275387
Leiturista - Manhã	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	01330280061
Leiturista - Manhã	RAFAEL RIBEIRO XAVIER	01330276542
Leiturista - Manhã	REGILANIO SALES ROCHA	01330277183
Leiturista - Manhã	RENAN MARQUES DOMINGUES	01330270687
Leiturista - Manhã	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	01330270698
Leiturista - Manhã	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	01330267643
Leiturista - Manhã	RONE FERNANDES	01330279566
Leiturista - Manhã	ROSILENE MANOEL	01330267613
Leiturista - Manhã	ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	01330279728
Leiturista - Manhã	RUBENS BARBOSA	01330276822

Leiturista - Manhã	RUDSON DOS SANTOS MARTINS	01330280835
Leiturista - Manhã	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	01330272552
Leiturista - Manhã	SALVADOR AMARAL JUNIOR	01330278079
Leiturista - Manhã	SANDRA APARECIDA DA SILVA	01330280699
Leiturista - Manhã	SANDRO APARECIDO LOPES	01330273014
Leiturista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	01330272020
Leiturista - Manhã	SIDINEY VIANA	01330271733
Leiturista - Manhã	SILVANA DE FATIMA MILAN	01330277574
Leiturista - Manhã	SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	01330279387
Leiturista - Manhã	SIMONE CRISTINA PEREZ	01330271280
Leiturista - Manhã	TÂNIA SOUSA ALVES	01330269470
Leiturista - Manhã	TATIANE BARROS	01330271784
Leiturista - Manhã	THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES	01330279675
Leiturista - Manhã	THAISE REGINA POMPANIN DE PAULA	01330279667
Leiturista - Manhã	THIAGO ALESSANDRO CALAQUI	01330268837
Leiturista - Manhã	TIAGO ALBERTO MANFRIN	01330267336
Leiturista - Manhã	TIAGO APARECIDO GONÇALVES	01330278369
Leiturista - Manhã	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01330271313
Leiturista - Manhã	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	01330271996
Leiturista - Manhã	TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO	01330274417
Leiturista - Manhã	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	01330267700
Leiturista - Manhã	VANDERLEI APARECIDO TORTOLA	01330280676
Leiturista - Manhã	VANDERLEI DA MATA	01330270316
Leiturista - Manhã	VANILSE LUZIA ARAUJO DE FREITAS	01330276920
Leiturista - Manhã	VERA LUCIA PAVIANI VENÂNCIO	01330272225
Leiturista - Manhã	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	01330277327
Leiturista - Manhã	WELLINGTON MAURÍCIO LIMA DA SILVA	01330275676
Leiturista - Manhã	WILDEMAR MIRANDA DOS SANTOS	01330267768
Leiturista - Manhã	WILLIAM DA SILVA SANTOS	01330271564
Leiturista - Manhã	WILLIAM FERNANDO QUAGLIO	01330279854
Leiturista - Manhã	WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330280427
Leiturista - Manhã	WILLIAN VIEIRA	01330276495
Motorista C - Tarde	ACENILDO SIPRIANO DOS SANTOS	01330278031
Motorista C - Tarde	ADENILSON MIRANDA	01330280870
Motorista C - Tarde	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01330274185
Motorista C - Tarde	ADRIANO CAETANO DOS SANTOS	01330269136
Motorista C - Tarde	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	01330279340
Motorista C - Tarde	AGNALDO DONIZETE TANO	01330275648
Motorista C - Tarde	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	01330269660
Motorista C - Tarde	ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA	01330279816
Motorista C - Tarde	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	01330277819
Motorista C - Tarde	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	01330277594
Motorista C - Tarde	ALEXSANDRO QUEROBIM	01330274887
Motorista C - Tarde	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	01330271840
Motorista C - Tarde	ANDERSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO LIMA	01330277472
Motorista C - Tarde	ANDERSON PAIVA DOS SANTOS	01330271887
Motorista C - Tarde	ANDERSON SOUZA GUERRA	01330280410
Motorista C - Tarde	ANDRE FERNANDO OLIVEIRA	01330270200
Motorista C - Tarde	ANDRÉ SALES DE BRITO	01330278322
Motorista C - Tarde	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	01330280615
Motorista C - Tarde	ANTENOR SIMPLICIO MENDONÇA	01330273848
Motorista C - Tarde	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	01330277230
Motorista C - Tarde	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	01330272640
Motorista C - Tarde	APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	01330279884
Motorista C - Tarde	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	01330279579
Motorista C - Tarde	CARLOS ALBERTO DELNEIRO	01330275446
Motorista C - Tarde	CELSO LIMA MOURA	01330277604
Motorista C - Tarde	CEZAR KENHITI KASSUYA	01330277585
Motorista C - Tarde	CHARLES CONCEIÇÃO SILVA	01330271147
Motorista C - Tarde	CHARLES NOGUEIRA PAULO	01330269211
Motorista C - Tarde	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	01330269992
Motorista C - Tarde	CLAUDINEI DIGIORGIO	01330274428
Motorista C - Tarde	CLAUDINEI SANTOS FERNANDES	01330278913
Motorista C - Tarde	CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO	01330278189
Motorista C - Tarde	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS	01330280708
Motorista C - Tarde	CLEBERSON JOSÉ LEANDRINI	01330280815
Motorista C - Tarde	CLEITON FERREIRA CRUZ	01330276914
Motorista C - Tarde	CLEITON RODRIGUES	01330278247
Motorista C - Tarde	CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR	01330270372
Motorista C - Tarde	CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE	01330278767
Motorista C - Tarde	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	01330277824
Motorista C - Tarde	DANIEL MORALES ROMERO	01330272222
Motorista C - Tarde	DANIEL PERASSOLI	01330270678
Motorista C - Tarde	DANIEL PROCÓPIO	01330276560
Motorista C - Tarde	DANIEL SOARES LOPES	01330273869
Motorista C - Tarde	DANILO ALVES MOREIRA	01330268466
Motorista C - Tarde	DAVYD EVERTON SOARES DE OLIVEIRA	01330269664
Motorista C - Tarde	DAZIR SACKES FILHO	01330273789
Motorista C - Tarde	DENILSON BERTON	01330269181
Motorista C - Tarde	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	01330277039
Motorista C - Tarde	DIEGO ALMEIDA DOURADO	01330276546
Motorista C - Tarde	DIRCEU SIMONI	01330279917
Motorista C - Tarde	DOUGLAS ANTONIO GOMES	01330274049
Motorista C - Tarde	DOUGLAS SOUZA ALVES	01330274571
Motorista C - Tarde	EDILSON JOAQUIM DE SOUZA	01330268117
Motorista C - Tarde	EDILSON PAVAN	01330269743
Motorista C - Tarde	EDIVALDO BONIFÁCIO	01330273969
Motorista C - Tarde	EDSOM MATOS DE OLIVEIRA	01330274633
Motorista C - Tarde	EDUARDO ALVES LEITE	01330279333
Motorista C - Tarde	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	01330278472
Motorista C - Tarde	ELIANO RAMOS	01330277814

Motorista C - Tarde	ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES	01330271889
Motorista C - Tarde	ELITON CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA	01330279540
Motorista C - Tarde	ELTON RODRIGO BENI	01330276870
Motorista C - Tarde	EMERSON MIRANDA DA SILVA	01330280461
Motorista C - Tarde	ERIVALDO NUNES SILVA JUNIOR	01330270730
Motorista C - Tarde	EVANIR PEREIRA DA SILVA	01330270853
Motorista C - Tarde	EZEQUIEL DE SOUZA GUERINO	01330276647
Motorista C - Tarde	FABIANO DIGIORGIO	01330277006
Motorista C - Tarde	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	01330274544
Motorista C - Tarde	FELIPE EDUARDO PAULIN	01330277469
Motorista C - Tarde	FERNANDO ALVES DE ARAUJO	01330267474
Motorista C - Tarde	FERNANDO FARINHA MARQUES	01330277877
Motorista C - Tarde	FLAVIO DOS SANTOS VENANCIO	01330278120
Motorista C - Tarde	GILBERTO SILVÉRIO DA COSTA	01330278127
Motorista C - Tarde	GIOVANNA MARTINS DE ARAUJO	01330278837
Motorista C - Tarde	GREITON DA SILVA COSTA	01330275704
Motorista C - Tarde	GUILHERME ANTONIO LUIZ	01330278142
Motorista C - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01330267909
Motorista C - Tarde	HEBER FERREIRA ROCHA	01330274974
Motorista C - Tarde	HUMBERTO ANTÔNIO FIORINDO	01330271324
Motorista C - Tarde	ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA	01330268273
Motorista C - Tarde	ISRAEL GARCIA DA SILVA	01330272183
Motorista C - Tarde	IVAIR JESUS DOS SANTOS	01330271926
Motorista C - Tarde	IVALDO SILVA DOS SANTOS	01330267752
Motorista C - Tarde	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	01330273778
Motorista C - Tarde	IVANILDO PEREIRA ALVES	01330280420
Motorista C - Tarde	JADEIR LUCIANO TAVARES	01330277153
Motorista C - Tarde	JAIRO SMITH DA SILVA	01330267671
Motorista C - Tarde	JHONNY BUSCH DOS SANTOS	01330275466
Motorista C - Tarde	JOÃO ANTÔNIO DO PRADO	01330269144
Motorista C - Tarde	JOÃO APARECIDO ROSA	01330270352
Motorista C - Tarde	JOÃO BATISTA DA SILVA	01330272298
Motorista C - Tarde	JOÃO DE FIGUEREDO	01330271809
Motorista C - Tarde	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	01330277579
Motorista C - Tarde	JOÃO PAULO DA SILVA	01330268976
Motorista C - Tarde	JOÃO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA	01330274392
Motorista C - Tarde	JONATHAS DURÃES DA SILVA PEREIRA	01330269880
Motorista C - Tarde	JOSE CARLOS LAUDELINO BARBOSA	01330275708
Motorista C - Tarde	JOSE LUIZ RIBEIRO	01330278912
Motorista C - Tarde	JOSIMAR DE MELO OLIVEIRA	01330271806
Motorista C - Tarde	JOSUÉ DAMIN	01330270204
Motorista C - Tarde	JOSUÉ WASHINGTON CABRAL SILVA	01330272111
Motorista C - Tarde	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	01330272367
Motorista C - Tarde	JULIO CESAR COSTA	01330276614
Motorista C - Tarde	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	01330278664
Motorista C - Tarde	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	01330277636
Motorista C - Tarde	LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES	01330275561
Motorista C - Tarde	LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01330279551
Motorista C - Tarde	LEANDRO LUIZ DE SOUZA	01330277911
Motorista C - Tarde	LEANDRO PAIAO BRITO	01330280697
Motorista C - Tarde	LUCAS DIAS SILVA	01330278176
Motorista C - Tarde	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	01330279908
Motorista C - Tarde	LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM	01330279547
Motorista C - Tarde	MAGNO SERAFIM DOS SANTOS	01330271089
Motorista C - Tarde	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	01330274311
Motorista C - Tarde	MAIKY NOVAES FELIPE	01330274873
Motorista C - Tarde	MARCELO ANDRADE SANTOS	01330276423
Motorista C - Tarde	MARCELO SABINO DE SOUZA	01330267712
Motorista C - Tarde	MARCELO VINICIUS MENDES DE CASTRO FERRER	01330272132
Motorista C - Tarde	MÁRCIO BELEI	01330279028
Motorista C - Tarde	MARCOS APARECIDO PRADO	01330270592
Motorista C - Tarde	MARCOS DE OLIVEIRA	01330277517
Motorista C - Tarde	MARCOS EZEQUIEL DE SENE	01330269512
Motorista C - Tarde	MATHEUS ALVES FERREIRA	01330278226
Motorista C - Tarde	MATHEUS JOSÉ ALVES CHAGAS	01330271817
Motorista C - Tarde	MAURO BATISTA DIAS	01330275375
Motorista C - Tarde	MAXCILEI ARAÚJO DOS SANTOS	01330279623
Motorista C - Tarde	MICHEL TOLEDO RODRIGUES	01330274871
Motorista C - Tarde	MOIZES CABRAL GONÇALVES	01330272551
Motorista C - Tarde	NAOR VIZOTTO JUNIOR	01330278000
Motorista C - Tarde	NILSON RIBEIRO MASSENA	01330269548
Motorista C - Tarde	PATRICIA CRISTINA PACHECO MARTINS	01330279057
Motorista C - Tarde	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	01330277813
Motorista C - Tarde	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	01330280180
Motorista C - Tarde	PAULO ALBERTO SILVEIRA DA SILVA	01330267388
Motorista C - Tarde	PAULO PEREIRA	01330268789
Motorista C - Tarde	PAULO SÉRGIO MIRANDA PEDROSO	01330278159
Motorista C - Tarde	RAFAEL CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01330273851
Motorista C - Tarde	RAFAEL DOS SANTOS SILVESTRE	01330275900
Motorista C - Tarde	RENATO CARLOS DOS SANTOS	01330278116
Motorista C - Tarde	RENATO MONTEIRO DE BRITO	01330271398
Motorista C - Tarde	RICARDO CORREIA	01330272657
Motorista C - Tarde	RICARDO LAURINDO DA SILVA	01330274606
Motorista C - Tarde	ROBERTO CANDIDO DO NASCIMENTO	01330267747
Motorista C - Tarde	ROBERTO CARLOS SAMARITANO	01330274148
Motorista C - Tarde	ROBSON XAVIER DE SANTANA	01330275324
Motorista C - Tarde	RODOLFO CREMM CAVALCANTE	01330271584
Motorista C - Tarde	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	01330278945
Motorista C - Tarde	ROGER MONTEIRO DE BRITO	01330269507
Motorista C - Tarde	ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA	01330271670
Motorista C - Tarde	ROGÉRIO TATSUO UEMURA	01330277797

Motorista C - Tarde	ROMAR GONZALES DE MELO QUEIROZ	01330279769
Motorista C - Tarde	ROMARIO DIOGO SANTOS	01330280670
Motorista C - Tarde	RONALD DURAND LUCENTE	01330277460
Motorista C - Tarde	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330277275
Motorista C - Tarde	ROSANGELA DE BRITO	01330274175
Motorista C - Tarde	RUI MANUEL FRANCISCO AUGUSTO	01330279202
Motorista C - Tarde	SALVADOR AMARAL	01330268416
Motorista C - Tarde	SANDRA REGINA NUNES DA SILVA	01330280617
Motorista C - Tarde	SERGIO ARAUJO FERNANDES	01330270064
Motorista C - Tarde	SERGIO DONIZETH CALAQUI	01330273942
Motorista C - Tarde	SIDNEY DA COSTA	01330275926
Motorista C - Tarde	SIDNEYSARI BATISTA	01330273602
Motorista C - Tarde	SILLAS SANTOS	01330277030
Motorista C - Tarde	SILVIO DANIEL DE OLIVEIRA	01330277489
Motorista C - Tarde	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	01330273794
Motorista C - Tarde	TELMO ROGÉRIO ARAGÃO DA PAZ	01330278554
Motorista C - Tarde	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	01330268245
Motorista C - Tarde	THIAGO FIGUEIREDO	01330274807
Motorista C - Tarde	THIAGO GOMES MANDARINO	01330280441
Motorista C - Tarde	THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO	01330275182
Motorista C - Tarde	TIAGO ALAN SANTOS	01330279977
Motorista C - Tarde	TIAGO ALBERTO MANFRIN	01330267334
Motorista C - Tarde	TIAGO CAETANO BENTO	01330267632
Motorista C - Tarde	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	01330280853
Motorista C - Tarde	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01330271063
Motorista C - Tarde	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330268931
Motorista C - Tarde	VALCLEI RASIMAVIKO REJANI	01330279849
Motorista C - Tarde	VALDEI VENTURA DOS SANTOS	01330272494
Motorista C - Tarde	VALDEIR DE OLIVEIRA	01330274030
Motorista C - Tarde	VALDINEI CARMO DA COSTA	01330279141
Motorista C - Tarde	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	01330278001
Motorista C - Tarde	VALDIR LARRANHAGA LOPES	01330279962
Motorista C - Tarde	VALTER DE OLIVEIRA	01330279131
Motorista C - Tarde	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	01330274218
Motorista C - Tarde	VANDERLEY LIMA DA SILVA	01330280241
Motorista C - Tarde	VANDOIR RIBEIRO	01330279911
Motorista C - Tarde	VANESSA PATRÍCIA DE SOUZA	01330267933
Motorista C - Tarde	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO	01330278100
Motorista C - Tarde	VINICIUS LUIZ CHAVES BIZERRA	01330279838
Motorista C - Tarde	VLADIMIR MAGRI	01330278365
Motorista C - Tarde	WAGNER PAULO ZIOMEK	01330274670
Motorista C - Tarde	WALDECIR FOQUE	01330277679
Motorista C - Tarde	WELLINGTON DA SILVA	01330267439
Motorista C - Tarde	WELLINGTON JOAN GOMES DE SOUZA	01330268354
Motorista C - Tarde	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271321
Motorista C - Tarde	WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA	01330269040
Motorista C - Tarde	WESLEY DA SILVA CALEGARI	01330275698
Motorista C - Tarde	WESLEY NISKIER MASCHIO	01330278486
Motorista C - Tarde	WILLIAN AUGUSTO BENI	01330274195
Motorista C - Tarde	WILMAR BATISTA	01330274560
Motorista C - Tarde	WILSON DE LIMA FILHO	01330278843
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ADEMAR DUESMANN	01330273263
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	01330279464
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ALAN MICHEL NEIA	01330277483
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ALEX EUGÊNIO DA SILVA	01330280078
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ALISSON MARCUSSO	01330269877
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ANDERSON BATISTA DIAS	01330277490
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ANDERSON FERREIRA POMPEU	01330278115
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	01330277032
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	01330272143
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	BRUNO BRENDON DA SILVA	01330278811
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	CÉZAR CARDOZO	01330275363
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	01330267920
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	01330276274
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	EMERSON ANTONIO GIOMO	01330275272
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	01330270820
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	01330268750
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	01330280913
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA	01330278093
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA	01330278550
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GUILHERME FIGUEIREDO	01330277207
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	01330276140
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	01330279568
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ILTON APARECIDO INACIO	01330280480
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	JOSE CARLOS ALVES MARTINS	01330268217
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	JOSE CARLOS GALLO	01330271963
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	JOSE ROBERTO DA SILVA	01330268504
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	JOSIAS CUSTODIO	01330274783
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LEANDRO LOPES MACHADO	01330277795
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	01330268785
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268333
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	01330270388
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MARCOS VINICIUS RAMOS	01330269170
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MARTA MARIA SILVA BORGES	01330274003
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	01330278390
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MATHEUS EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO	01330271751
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MAYCON CORBELLO PINTO	01330276202
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01330276013
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	01330273656
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES	01330279827
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	01330275597

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ROGERIO SCABORA	01330268981
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	SAMARA BATISTA FERREIRA	01330276123
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	SERGIO FREITAS	01330275678
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	THIAGO CAVERSAN DA SILVA	01330272177
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	THIAGO LUIZ REZZINI	01330276535
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	TIAGO KOGUT	01330268971
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	01330269606
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VALDECIR PEREIRA JUNIOR	01330271329
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	01330267690
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VINICIUS ALTINO BORGES	01330272019
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VINICIUS PAIVA MOTA	01330281044
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	WILIANS ZANCHIM	01330270855
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	YAN LEONCIO ANGELO	01330280154
Operador de Máquinas	ADALBERTO JOSÉ TOLEDO	01330274729
Operador de Máquinas	ADEMILSON OLIVEIRA DE PAULA	01330269306
Operador de Máquinas	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	01330270231
Operador de Máquinas	ALEXSANDRO QUEROBIM	01330274890
Operador de Máquinas	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	01330271837
Operador de Máquinas	ANDERSON SOUZA GUERRA	01330281009
Operador de Máquinas	ANDRÉ GUILHERME VIANA DUTRA SOARES	01330268515
Operador de Máquinas	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269101
Operador de Máquinas	ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA	01330279746
Operador de Máquinas	ANDRÉ TEIXERA	01330267404
Operador de Máquinas	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	01330277228
Operador de Máquinas	CLAUDEMIR BALBINO DE SOUZA	01330279332
Operador de Máquinas	DAVIDSON DOS SANTOS RODRIGUES	01330276860
Operador de Máquinas	DIOGO BENJO BRAGA	01330280104
Operador de Máquinas	DIRCEU VIEIRA FONSECA	01330275558
Operador de Máquinas	ÉDER CARLOS LEGORE	01330277029
Operador de Máquinas	EDINEI DOMINGUES PALMA	01330280960
Operador de Máquinas	EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	01330276076
Operador de Máquinas	EDSOM MATOS DE OLIVEIRA	01330274464
Operador de Máquinas	EDSON BEZERRA DE FARIAS	01330271443
Operador de Máquinas	ELTON RODRIGO BENI	01330275913
Operador de Máquinas	EUFRASIO RIBEIRO COSTA	01330279725
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	01330274545
Operador de Máquinas	FABRICIO DE SOUZA GAMA	01330276427
Operador de Máquinas	FERNANDO GOMES DA SILVA	01330278918
Operador de Máquinas	FRANSOAR GALDINO DE ALMEIDA	01330267596
Operador de Máquinas	GABRIEL TOTORO ROSSI	01330271988
Operador de Máquinas	GENEZIS ALVES DE LIMA	01330275098
Operador de Máquinas	GENILSO FRANCISCO DOS SANTOS	01330274609
Operador de Máquinas - Manhã	HEBER WILEY LABATUT MENOSSI	01330275665
Operador de Máquinas - Manhã	HENRIQUE TEIXEIRA GOMES	01330278551
Operador de Máquinas - Manhã	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	01330273777
Operador de Máquinas - Manhã	JOAO ANDRADE SILVA	01330271039
Operador de Máquinas - Manhã	JOAO DA SILVA FERREIRA	01330279724
Operador de Máquinas - Manhã	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	01330280625
Operador de Máquinas - Manhã	JOSNEI DA ROSA	01330267371
Operador de Máquinas - Manhã	JULIANO BEVILAQUA	01330269642
Operador de Máquinas - Manhã	LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM	01330279554
Operador de Máquinas - Manhã	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	01330270126
Operador de Máquinas - Manhã	MAICON WESLLEY DE SOUZA GUACELI	01330279970
Operador de Máquinas - Manhã	MAIKY NOVAES FELIPE	01330274140
Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS APARECIDO PRADO	01330270601
Operador de Máquinas - Manhã	MICHEL DE FREITAS SANGA	01330275581
Operador de Máquinas - Manhã	MISAEL APOLINÁRIO DE SOUZA	01330271642
Operador de Máquinas - Manhã	NATHAN GONÇALVES DIONIZIO	01330268186
Operador de Máquinas - Manhã	PAULO PERCILO SANTANA	01330280600
Operador de Máquinas - Manhã	RAFAEL BISSONI	01330271768
Operador de Máquinas - Manhã	RENATO CARLOS DOS SANTOS	01330278122
Operador de Máquinas - Manhã	RENATO MONTEIRO DE BRITO	01330271402
Operador de Máquinas - Manhã	ROBISON FABRICIO SANTIAGO	01330272549
Operador de Máquinas - Manhã	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	01330267293
Operador de Máquinas - Manhã	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	01330274526
Operador de Máquinas - Manhã	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330278036
Operador de Máquinas - Manhã	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271341
Operador de Máquinas - Manhã	SAULO RODRIGUES PEREIRA	01330273591
Operador de Máquinas - Manhã	SIDNEY DA COSTA	01330275934
Operador de Máquinas - Manhã	TAINAN FERNANDO MICHELETTI	01330280875
Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO ALAN SANTOS	01330280119
Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO CAETANO BENTO	01330267628
Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	01330279740
Operador de Máquinas - Manhã	VALDECIR NUNES DE LIMA	01330278807
Operador de Máquinas - Manhã	VICENTE LUCIANO JARDIM	01330272878
Operador de Máquinas - Manhã	WAGNER PAULO ZIOMEK	01330274672
Operador de Máquinas - Manhã	WAGNER SECATO BRITES	01330269116
Operador de Máquinas - Manhã	WANDERSON CORREA DA SILVA	01330278748
Operador de Máquinas - Manhã	WILLIAN SOUZA DE ANDRADE	01330277949
Pedreiro - Tarde	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01330274174
Pedreiro - Tarde	AILTON JOSE SANTOS	01330276389
Pedreiro - Tarde	AILTON RIBEIRO DE QUEIROZ	01330277707
Pedreiro - Tarde	ALCIR CASIMIRO	01330272770
Pedreiro - Tarde	ANDREY AMERICO DE OLIVEIRA	01330272098
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	01330277511
Pedreiro - Tarde	BENEDITO APARECIDO VIOTTI	01330279599
Pedreiro - Tarde	CLADEMIR ZEFERINO DA SILVA	01330280305
Pedreiro - Tarde	CLAUDIO MATIAS XAVIER	01330277433
Pedreiro - Tarde	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01330270655
Pedreiro - Tarde	DENILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	01330271568
Pedreiro - Tarde	ELEANDRO JENIFER MARCONATO	01330270840

Pedreiro - Tarde	GERSON FIDELES DA SILVA	01330274992
Pedreiro - Tarde	IVAN ALVES FERREIRA	01330277050
Pedreiro - Tarde	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	01330278574
Pedreiro - Tarde	MARCIANO LEONARDO	01330277312
Pedreiro - Tarde	OSMAR CORREIA	01330270644
Pedreiro - Tarde	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01330280948
Pedreiro - Tarde	ROBERTO PRIORI	01330276226
Pedreiro - Tarde	VALDECIR PEREIRA	01330279539
Pedreiro - Tarde	VALDIR FELISMINO DOS SANTOS	01330278690
Pedreiro - Tarde	WELLINGTON AURELIANO CÂMARA	01330269463
Pedreiro - Tarde	WILIAN RODRIGUES	01330279686
Técnico em Laboratório - Tarde	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	01330272978
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	01330275135
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIANO CARVALHO SANTANA	01330279187
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	01330272455
Técnico em Laboratório - Tarde	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	01330276599
Técnico em Laboratório - Tarde	ALINE APARECIDA RODOLPHO DE ANDRADE	01330275020
Técnico em Laboratório - Tarde	ALINE LIKA SUGAHARA	01330280220
Técnico em Laboratório - Tarde	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268782
Técnico em Laboratório - Tarde	ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA	01330271444
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	01330273977
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	01330271408
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRESSA GALDIOLI	01330268622
Técnico em Laboratório - Tarde	ANNA PAOLA TONELLO	01330277352
Técnico em Laboratório - Tarde	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	01330269123
Técnico em Laboratório - Tarde	ARIANE MENDES FOGATTI	01330276167
Técnico em Laboratório - Tarde	BRUNA MORAIS FRANCISCO	01330280099
Técnico em Laboratório - Tarde	BRUNA OLIVEIRA PAIVA SALOMÃO	01330278544
Técnico em Laboratório - Tarde	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	01330272067
Técnico em Laboratório - Tarde	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	01330273138
Técnico em Laboratório - Tarde	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269708
Técnico em Laboratório - Tarde	CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA	01330271231
Técnico em Laboratório - Tarde	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	01330276330
Técnico em Laboratório - Tarde	CRISTIANA RODRIGUES FRANCO	01330274007
Técnico em Laboratório - Tarde	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	01330270512
Técnico em Laboratório - Tarde	DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI	01330277568
Técnico em Laboratório - Tarde	DEVÂNIA PATRÍCIA DE JESUS	01330278366
Técnico em Laboratório - Tarde	EDNA DA SILVA ERNESTO	01330280909
Técnico em Laboratório - Tarde	ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA	01330274391
Técnico em Laboratório - Tarde	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	01330279999
Técnico em Laboratório - Tarde	ELLEN KAROLINE DE ARAÚJO PEIXOTO	01330279111
Técnico em Laboratório - Tarde	ELTON FRANCISQUINI	01330280334
Técnico em Laboratório - Tarde	EVANDRO CESAR POÇAS	01330277015
Técnico em Laboratório - Tarde	EVANDRO RIBEIRO MACHADO FILHO	01330279484
Técnico em Laboratório - Tarde	EVERTON BARROS DIRENE	01330273255
Técnico em Laboratório - Tarde	EVERTON HAFEMANN FRAGAL	01330273882
Técnico em Laboratório - Tarde	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	01330280213
Técnico em Laboratório - Tarde	FERNANDO SILVA MORENO	01330268490
Técnico em Laboratório - Tarde	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	01330274172
Técnico em Laboratório - Tarde	GEDALIAS CUSTÓDIO MARTIM	01330278784
Técnico em Laboratório - Tarde	GEONICE MADEIRA DA SILVA	01330274127
Técnico em Laboratório - Tarde	GILSIMAR DE ALMEIDA VIDAL	01330274216
Técnico em Laboratório - Tarde	GLENDA JULIANA SGRINHOLI	01330272545
Técnico em Laboratório - Tarde	GRAZIELA NAYARA RADAEL	01330269028
Técnico em Laboratório - Tarde	HELOISA NOVELLI	01330278351
Técnico em Laboratório - Tarde	HELOISA SANTOS SILVA	01330277931
Técnico em Laboratório - Tarde	HELOISE LORENA LIMA	01330280792
Técnico em Laboratório - Tarde	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271001
Técnico em Laboratório - Tarde	JACQUELINE PEREIRA VISTUBA	01330276523
Técnico em Laboratório - Tarde	JEFREEY THOMAS DA SILVA	01330269142
Técnico em Laboratório - Tarde	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	01330271956
Técnico em Laboratório - Tarde	JESSICA CRISTINA STEFANUTTO	01330270342
Técnico em Laboratório - Tarde	JESSICA DE SOUZA BORGES	01330274008
Técnico em Laboratório - Tarde	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	01330281121
Técnico em Laboratório - Tarde	JOÃO VITOR CUNHA ZANCANELLI	01330273859
Técnico em Laboratório - Tarde	JOSÉ EDÍLSON FERREIRA	01330268112
Técnico em Laboratório - Tarde	JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER	01330273858
Técnico em Laboratório - Tarde	JULIO ERNESTO PEREGO JUNIOR	01330280151
Técnico em Laboratório - Tarde	KAOMA FERNANDES COELHO	01330271123
Técnico em Laboratório - Tarde	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	01330273896
Técnico em Laboratório - Tarde	KELVIN BRENCES MONTEIRO	01330277924
Técnico em Laboratório - Tarde	KENIA ELINES BECK JASPER	01330267680
Técnico em Laboratório - Tarde	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	01330277096
Técnico em Laboratório - Tarde	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330279135
Técnico em Laboratório - Tarde	LARISSA MIWA KIKUCHI OCHIKUBO	01330278377
Técnico em Laboratório - Tarde	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS	01330272887
Técnico em Laboratório - Tarde	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	01330268157
Técnico em Laboratório - Tarde	LUCAS DE ANDRDAE CORCINI	01330274363
Técnico em Laboratório - Tarde	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01330274550
Técnico em Laboratório - Tarde	LUIS FERNANDO DE PAULO	01330280204
Técnico em Laboratório - Tarde	MAIKO ANTONIO PEREIRA	01330280944
Técnico em Laboratório - Tarde	MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	01330279671
Técnico em Laboratório - Tarde	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	01330271766
Técnico em Laboratório - Tarde	MARCELO HEIDI UEDA	01330274176
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01330278876
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA CLARA MAZÓCOLI SIQUEIRA	01330271665
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA	01330277112
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA GIULIA DE BORTOLI MOTA	01330278228
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	01330272324
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIANA DE SOUZA BARRETO	01330269213
Técnico em Laboratório - Tarde	MARINES BARBOSA BATISTA	01330271610

Técnico em Laboratório - Tarde	MARTA MARIA DAL MOLIN FREGONEZE	01330279993
Técnico em Laboratório - Tarde	MATHEUS PIERINI LOPES LOPES	01330272330
Técnico em Laboratório - Tarde	MATHEUS POLITI NAMISAKI	01330279230
Técnico em Laboratório - Tarde	MILTON ROZENDO FILHO	01330279634
Técnico em Laboratório - Tarde	NAIARA LEITE DE SOUZA CORRÊA	01330277907
Técnico em Laboratório - Tarde	NATALIA LETÍCIA FRATTA	01330277977
Técnico em Laboratório - Tarde	NATHALIA DE SÁ	01330274227
Técnico em Laboratório - Tarde	NELI DOS SANTOS DE SOUZA	01330272747
Técnico em Laboratório - Tarde	NELSON ALDA JUNIOR	01330272999
Técnico em Laboratório - Tarde	NICOLAS RODRIGUES PAULUCCI	01330276800
Técnico em Laboratório - Tarde	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	01330267883
Técnico em Laboratório - Tarde	PATRICIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	01330277342
Técnico em Laboratório - Tarde	PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRITUK	01330280312
Técnico em Laboratório - Tarde	PRISCILA MARQUES DA COSTA	01330279483
Técnico em Laboratório - Tarde	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BERTELI	01330271609
Técnico em Laboratório - Tarde	RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI	01330280470
Técnico em Laboratório - Tarde	RAYANA DA COSTA CORREA	01330277303
Técnico em Laboratório - Tarde	REBECA FERREIRA MACHADO	01330280833
Técnico em Laboratório - Tarde	RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS	01330280693
Técnico em Laboratório - Tarde	SAMUEL NERY DOS SANTOS	01330274034
Técnico em Laboratório - Tarde	SARA AMERICO DA SILVA	01330276686
Técnico em Laboratório - Tarde	SCARLET PELISSON SILVA	01330276556
Técnico em Laboratório - Tarde	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	01330277264
Técnico em Laboratório - Tarde	SIMONE EMMERICK SEKO	01330278580
Técnico em Laboratório - Tarde	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	01330280031
Técnico em Laboratório - Tarde	TALITA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	01330278292
Técnico em Laboratório - Tarde	TALITA MARQUES SENA	01330268296
Técnico em Laboratório - Tarde	THAIS MARCÍLIO	01330274411
Técnico em Laboratório - Tarde	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	01330270650
Técnico em Laboratório - Tarde	TIAGO FERREIRA	01330276572
Técnico em Laboratório - Tarde	TIAGO LIMA COLLE	01330280974
Técnico em Laboratório - Tarde	VAGNER DA CRUZ	01330270993
Técnico em Laboratório - Tarde	VALÉRIA APARECIDA MARINS DE MOURA	01330269254
Técnico em Laboratório - Tarde	VALERIA DE AGUILAR NUNEZ	01330277777
Técnico em Laboratório - Tarde	VICTOR HUGO CORREA	01330272250
Técnico em Laboratório - Tarde	VICTORIA CAROLINA GENESINI	01330277045
Técnico em Laboratório - Tarde	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	01330271248
Técnico em Laboratório - Tarde	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	01330268939
Técnico em Saneamento - Tarde	AGNALDO DA SILVA ANTUNES	01330268510
Técnico em Saneamento - Tarde	ALESSANDRA ARISSA NUMAI	01330271345
Técnico em Saneamento - Tarde	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	01330267860
Técnico em Saneamento - Tarde	ANA FLÁVIA MAZIERO	01330274605
Técnico em Saneamento - Tarde	ANDERSON RODRIGO DE LIMA SOUSA	01330271591
Técnico em Saneamento - Tarde	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	01330270793
Técnico em Saneamento - Tarde	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	01330280150
Técnico em Saneamento - Tarde	CLAUDIO FOLDA JUNIOR	01330280081
Técnico em Saneamento - Tarde	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	01330280017
Técnico em Saneamento - Tarde	EMILIA GALDINO DE FARIAS	01330275315
Técnico em Saneamento - Tarde	EVERSON AMARO DA SILVA	01330280627
Técnico em Saneamento - Tarde	FABIO SICA DE TOLEDO CAMPOS	01330280041
Técnico em Saneamento - Tarde	FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	01330279935
Técnico em Saneamento - Tarde	FLÁVIO RICARDO DIAS	01330270304
Técnico em Saneamento - Tarde	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	01330278528
Técnico em Saneamento - Tarde	GABRIEL DE SÁ SANTOS	01330276939
Técnico em Saneamento - Tarde	GRASIELE MONTEIRO PEDRO	01330273359
Técnico em Saneamento - Tarde	JACQUELINE SANTIAGO	01330270164
Técnico em Saneamento - Tarde	JEAN CESAR MARINOZI VICENTINI	01330280332
Técnico em Saneamento - Tarde	JEFERSON DA SILVA SOUZA.	01330278394
Técnico em Saneamento - Tarde	JEFERSON PEREIRA SANTOS	01330277344
Técnico em Saneamento - Tarde	JOHN ENNER DA SILVA	01330279300
Técnico em Saneamento - Tarde	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	01330279836
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	01330268742
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	01330276525
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIUS CESAR TOWS	01330267299
Técnico em Saneamento - Tarde	KARINE ZUCCO SALTON	01330278783
Técnico em Saneamento - Tarde	LAIANE MACHADO SANCHES	01330278741
Técnico em Saneamento - Tarde	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	01330278327
Técnico em Saneamento - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01330270904
Técnico em Saneamento - Tarde	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	01330277779
Técnico em Saneamento - Tarde	LUIZ FELIPE MARTINS CARMEZINI	01330278358
Técnico em Saneamento - Tarde	MÁRCIO CRISOSTOMO DE CARVALHO	01330267295
Técnico em Saneamento - Tarde	MARIA APARECIDA POMPANIN	01330268856
Técnico em Saneamento - Tarde	MASILIO SOARES NETO	01330271987
Técnico em Saneamento - Tarde	MATHEUS NOSSOL	01330279402
Técnico em Saneamento - Tarde	MAURICIO JUNIOR DIAS	01330271908
Técnico em Saneamento - Tarde	NAYARA ARAUJO CABRAL	01330268611
Técnico em Saneamento - Tarde	NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA	01330277654
Técnico em Saneamento - Tarde	PATRICK NORIO SONODA	01330275033
Técnico em Saneamento - Tarde	PAULO ROBERTO SATIN	01330279894
Técnico em Saneamento - Tarde	PRISCILA SILVA	01330273870
Técnico em Saneamento - Tarde	RAUL AUGUSTO MOSER BARBOSA DA SILVA	01330268001
Técnico em Saneamento - Tarde	RENÉ PEREIRA FONSECA	01330271346
Técnico em Saneamento - Tarde	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	01330272742
Técnico em Saneamento - Tarde	SCARLETT RODRIGUES RAPOSO	01330272707
Técnico em Saneamento - Tarde	SIDNEY DAPPELFELD	01330268836
Técnico em Saneamento - Tarde	THIAGO BRAVO RIBEIRO	01330269197
Técnico em Saneamento - Tarde	VANDERSON DE LIMA	01330278886
Técnico em Saneamento - Tarde	VICTOR HENRIQUE SILVA	01330276555
Técnico em Saneamento - Tarde	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	01330273326
Técnico em Saneamento - Tarde	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01330272350
Técnico em Saneamento - Tarde	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	01330279968

Telefonista - Tarde	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	01330270588
Telefonista - Tarde	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01330268207
Telefonista - Tarde	ALESSANDRA PAULA DEOLIVEIRA	01330274684
Telefonista - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS	01330270865
Telefonista - Tarde	ALINE FERNANDA PEREIRA	01330280826
Telefonista - Tarde	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01330272425
Telefonista - Tarde	ALLAN DOUGLAS ROMAO	01330277314
Telefonista - Tarde	AMANDA STEFANY RIBEIRO DA SILVA	01330276608
Telefonista - Tarde	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	01330270953
Telefonista - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01330269244
Telefonista - Tarde	ANA PAULA DE CARVALHO HACKL	01330280316
Telefonista - Tarde	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	01330278827
Telefonista - Tarde	ANDRÉA BOA SORTE BARBOSA	01330276685
Telefonista - Tarde	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	01330278749
Telefonista - Tarde	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	01330274652
Telefonista - Tarde	ANDREIA DA CONCEIÇÃO	01330272242
Telefonista - Tarde	ANGELA MARIA EUGENIO	01330279495
Telefonista - Tarde	ANI CAROLINE DA LUZ	01330278310
Telefonista - Tarde	ANTONIA THAIS CHAVES DA SILVA	01330279711
Telefonista - Tarde	BARBARA VITORIA DA SILVA ALEGRE	01330279277
Telefonista - Tarde	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	01330280671
Telefonista - Tarde	BIANCA VENÂNCIO MANDADORI	01330280346
Telefonista - Tarde	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	01330278779
Telefonista - Tarde	CAMILA DE SOUZA FERREIRA DIAS	01330272170
Telefonista - Tarde	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	01330274186
Telefonista - Tarde	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01330277299
Telefonista - Tarde	CLAUDIA RODRIGUES ANSELMO	01330268636
Telefonista - Tarde	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270360
Telefonista - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01330277105
Telefonista - Tarde	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	01330275751
Telefonista - Tarde	DANIELA MARTINS DA SILVA	01330274679
Telefonista - Tarde	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	01330278889
Telefonista - Tarde	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	01330277276
Telefonista - Tarde	ELIANA GOMES	01330278399
Telefonista - Tarde	ELISANGELA FERREIRA NEVES	01330274246
Telefonista - Tarde	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	01330271543
Telefonista - Tarde	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	01330279632
Telefonista - Tarde	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	01330278801
Telefonista - Tarde	FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	01330271999
Telefonista - Tarde	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	01330277223
Telefonista - Tarde	FERNANDA GABRIELA FAVARO	01330270144
Telefonista - Tarde	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	01330270371
Telefonista - Tarde	FRANCIELE APARECIDA SOARES	01330280644
Telefonista - Tarde	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	01330277164
Telefonista - Tarde	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	01330272360
Telefonista - Tarde	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	01330279654
Telefonista - Tarde	GABRIEL HENRIQUE BICUDO PAGLIOTTO	01330280543
Telefonista - Tarde	GERMANO CESAR LOPES FELSSNER	01330280051
Telefonista - Tarde	GISLAINE DE ALMEIDA VIDAL	01330274200
Telefonista - Tarde	GISLAINE PARANA	01330280102
Telefonista - Tarde	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	01330270448
Telefonista - Tarde	GRAZIELE TAINÁ MOREIRA MAIA	01330272487
Telefonista - Tarde	HELLEN GRANDI FERREIRA	01330280832
Telefonista - Tarde	INGRID AFONSO GOMES PARRA	01330280014
Telefonista - Tarde	IRICA MARCIA MARTH	01330280026
Telefonista - Tarde	ISABELLA IANI	01330280733
Telefonista - Tarde	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	01330277377
Telefonista - Tarde	JÉSSICA FABIANA PINTO DE BARROS	01330271269
Telefonista - Tarde	JESSICA ZIRONDI PACHECO	01330267306
Telefonista - Tarde	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	01330276630
Telefonista - Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01330270846
Telefonista - Tarde	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271456
Telefonista - Tarde	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	01330270356
Telefonista - Tarde	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270875
Telefonista - Tarde	JULIANA ANTONELLI CARDOSO	01330277561
Telefonista - Tarde	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	01330276067
Telefonista - Tarde	JUN ALMEIDA SIGAKI	01330277461
Telefonista - Tarde	KARINA RUMACHELLA DOS SANTOS	01330271513
Telefonista - Tarde	KAROLINE SOKOLOVSKI DA SILVA	01330280416
Telefonista - Tarde	KATIA DAIANI DA SILVA	01330268284
Telefonista - Tarde	KAYOANA SOUSA DE OLIVEIRA	01330276692
Telefonista - Tarde	KELLY KARINE CORREA CONEJO	01330275498
Telefonista - Tarde	KELLY MONIQUE MORAIS	01330272571
Telefonista - Tarde	KETLIN MARTINS RODRIGUES	01330281132
Telefonista - Tarde	KIMBERLI KEITH SANTOS DE SOUZA RODOLFO	01330278537
Telefonista - Tarde	LARISSA ELOI DE SOUZA	01330275617
Telefonista - Tarde	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	01330278847
Telefonista - Tarde	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	01330271770
Telefonista - Tarde	LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA	01330270663
Telefonista - Tarde	LEYLA DA SILVA RODRIGUES	01330280010
Telefonista - Tarde	MAIARA TAIANE DISEGNA DE BRITO	01330278643
Telefonista - Tarde	MARIA ADELAIDE DE SOUZA	01330269515
Telefonista - Tarde	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	01330279154
Telefonista - Tarde	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	01330278037
Telefonista - Tarde	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	01330269685
Telefonista - Tarde	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	01330278839
Telefonista - Tarde	MARIANA BIANCONCINI DA SILVA	01330279733
Telefonista - Tarde	MARIANA CORREIA	01330275924
Telefonista - Tarde	MARIANA DE SOUZA RABELO	01330274323
Telefonista - Tarde	MARILEUZA DAS NEVES CAROBENSE SANTANA	01330276627
Telefonista - Tarde	MARLI CRISTIANE VIEIRA DE JESUS	01330279958

Telefonista - Tarde	MICHELY DO VALE RODRIGUES	01330275476
Telefonista - Tarde	NATALY SAMIRA PEREIRA OLIVEIRA	01330270689
Telefonista - Tarde	NELSICLEA SOARES	01330267434
Telefonista - Tarde	NOEMIA JESSICA POMPANIN	01330271257
Telefonista - Tarde	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01330274188
Telefonista - Tarde	PATRÍCIA ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO	01330280091
Telefonista - Tarde	PATRÍCIA MOURA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	01330273946
Telefonista - Tarde	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	01330273717
Telefonista - Tarde	PRISCILA RIBEIRO GOMES BURY	01330269013
Telefonista - Tarde	RAFAELA ARCA MARTINS	01330268255
Telefonista - Tarde	RAFAELA TELES GONÇALVES	01330280386
Telefonista - Tarde	ROBERTA DE PEDRO DA SILVA	01330277735
Telefonista - Tarde	ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO	01330268015
Telefonista - Tarde	ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN	01330278289
Telefonista - Tarde	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	01330278695
Telefonista - Tarde	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	01330279762
Telefonista - Tarde	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270724
Telefonista - Tarde	SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA	01330271306
Telefonista - Tarde	SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS	01330279937
Telefonista - Tarde	SIMONE DE OLIVEIRA LOPES VALLE	01330280328
Telefonista - Tarde	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	01330271015
Telefonista - Tarde	TÂNIA MARA PANAINO	01330277839
Telefonista - Tarde	THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES	01330279687
Telefonista - Tarde	THAIS DE ALMEIDA	01330279122
Telefonista - Tarde	THALITA DOS SANTOS ZATSKO	01330271464
Telefonista - Tarde	THAYANE KARINE DE ALMEIDA	01330268422
Telefonista - Tarde	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	01330267807
Telefonista - Tarde	VALDETE POMPANIN DOURADO	01330274849
Telefonista - Tarde	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	01330267304
Telefonista - Tarde	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	01330274813
Telefonista - Tarde	VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	01330279412
Telefonista - Tarde	WANDY DA SILVA TEODORO	01330269065
Telefonista - Tarde	WILLIANY ALVES	01330267498
Vigia - Manhã	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	01330274292
Vigia - Manhã	ADEMIR MACHADO FERREIRA	01330276476
Vigia - Manhã	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	01330275341
Vigia - Manhã	AILSON IENSE LICENKO	01330276719
Vigia - Manhã	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	01330277485
Vigia - Manhã	ALEXANDRE MARINHEIRO DA SILVA	01330267734
Vigia - Manhã	ALLAN DOUGLAS ROMAO	01330274714
Vigia - Manhã	AMAURI SILVA MODOS	01330273873
Vigia - Manhã	ANDERSON PARIS	01330276008
Vigia - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01330269654
Vigia - Manhã	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	01330271028
Vigia - Manhã	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270314
Vigia - Manhã	ANTONIO SILVA ROZA	01330277577
Vigia - Manhã	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	01330272141
Vigia - Manhã	BRUNO RICARDO DA SILVA	01330274972
Vigia - Manhã	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01330268910
Vigia - Manhã	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	01330271947
Vigia - Manhã	CLEITON NEVES DE BRITO	01330272490
Vigia - Manhã	DENVER KOKUBUM IKEDA	01330277235
Vigia - Manhã	DIEGO CORTEZ LOBATO	01330272618
Vigia - Manhã	DIEGO QUIRINO DE MELO	01330280962
Vigia - Manhã	DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	01330273909
Vigia - Manhã	DORIVAL SABINO GOMES	01330274724
Vigia - Manhã	EDINEI APARECIDO DA SILVA	01330280228
Vigia - Manhã	EDSON SILVA DOS SANTOS	01330277734
Vigia - Manhã	ELIETE DA SILVA	01330274892
Vigia - Manhã	ELVIS GIBSON PELEGRINI	01330271060
Vigia - Manhã	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	01330271255
Vigia - Manhã	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267600
Vigia - Manhã	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267539
Vigia - Manhã	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	01330272226
Vigia - Manhã	EVERTON JEAN LOPES	01330280336
Vigia - Manhã	EVERTON LUIS HARRES	01330273576
Vigia - Manhã	FABIO CLEMENTINO MOREIRA	01330275955
Vigia - Manhã	FÁBIO MENDES	01330276164
Vigia - Manhã	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	01330278787
Vigia - Manhã	FERNANDO BATISTA ADÃO	01330280399
Vigia - Manhã	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	01330280083
Vigia - Manhã	GABRIEL GUESSO E SILVA	01330273809
Vigia - Manhã	GIOVANA DOS SANTOS	01330268584
Vigia - Manhã	GUILHERME DIAS MARQUES	01330280885
Vigia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	01330279997
Vigia - Manhã	HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO	01330279254
Vigia - Manhã	HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	01330277776
Vigia - Manhã	HILDEGARDO VAZ GUIMARÃES	01330273713
Vigia - Manhã	IRINEU PASCOATO	01330274271
Vigia - Manhã	JANILSON PEDRO TAVARES	01330276037
Vigia - Manhã	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	01330276141
Vigia - Manhã	JOEL RODRIGUES LIMA	01330278448
Vigia - Manhã	JONATHAN CARNEIRO DE SOUSA	01330267890
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DA SILVA	01330274418
Vigia - Manhã	JOSE CASTELANI	01330279146
Vigia - Manhã	JOSE MARIO DIAS NEIA	01330271053
Vigia - Manhã	KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	01330280822
Vigia - Manhã	LEANDRO EUFROSINO DE SOUSA	01330274017
Vigia - Manhã	LEONARDO ALVES RODRIGUES	01330281097
Vigia - Manhã	MAGALI DE OLIVEIRA	01330279018
Vigia - Manhã	MAGNO DIAS NEGRÃO	01330278836

Vigia - Manhã	MARCELO DIAS SANTOS	01330273798
Vigia - Manhã	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330267985
Vigia - Manhã	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	01330278078
Vigia - Manhã	MARCO AURELIO DA SILVA CABALINI	01330271765
Vigia - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01330267378
Vigia - Manhã	MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	01330279060
Vigia - Manhã	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	01330280294
Vigia - Manhã	MAYCON DIAS DA SILVA	01330280757
Vigia - Manhã	MAYCON DOUGLAS NOGUEIRA	01330278988
Vigia - Manhã	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01330276011
Vigia - Manhã	MIUKY CHAVES RODRIGUES	01330272005
Vigia - Manhã	NAYLA MELLISA ALVES PROENÇA	01330276019
Vigia - Manhã	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	01330280229
Vigia - Manhã	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALMEIDA	01330274298
Vigia - Manhã	RED MC HENRY NASCIMENTO	01330273856
Vigia - Manhã	RODRIGO ROTTA VALÉRIO	01330275703
Vigia - Manhã	ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DE JESUS	01330267852
Vigia - Manhã	RUDIMAR DA ROSA	01330275615
Vigia - Manhã	SAMUEL FERNANDO DAQUILA	01330275776
Vigia - Manhã	SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	01330268658
Vigia - Manhã	SERGIO FREITAS	01330275672
Vigia - Manhã	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	01330267383
Vigia - Manhã	THIAGO HENRIQUE GOMES DE MORAES	01330277390
Vigia - Manhã	THOMAS DE AMORIM MARQUES	01330278675
Vigia - Manhã	TIAGO KOGUT	01330268963
Vigia - Manhã	VALDAIR QUIRINO	01330275980
Vigia - Manhã	VALDIR CRUZ DA SILVA	01330271222
Vigia - Manhã	VLADIMIR HENRIQUE DA SILVA	01330277981
Vigia - Manhã	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271319
Vigia - Manhã	WESLEY DA SILVA CALEGARI	01330275699
Vigia - Manhã	WINICIUS DA CUNHA BARBOSA	01330273064

ANEXO II – VAGAS PCD E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	VAGAS PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL P/ PROVA
Administrador - Manhã	FERNANDO LEITE MOREIRA	01330279606	INDEFERIDO	Nenhuma condição
Advogado - Manhã	ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	01330279049	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01330277988	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE AKEMI HIRAMA	01330272721	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO	01330267588	DEFERIDO	Ledor / Auxílio Transcrição / Tempo Adicional
Assistente Administrativo - Manhã	IARRERSON MAXIMILIANO	01330267744	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO PAULO ALVES ZOCCANTE	01330272275	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO DE LIMA DOMENES	01330275462	DEFERIDO	Fácil acesso
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARIDA CUBIS NAZARI	01330276981	DEFERIDO	Nenhuma condição
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	01330270452	DEFERIDO	Ledor / Auxílio Transcrição / Tempo Adicional
Atendente - Manhã	PEDRO HENRIQUE CATENASSI MARINO	01330269489	DEFERIDO	Tempo Adicional
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU	01330273571	DEFERIDO	Nenhuma condição
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	01330280929	DEFERIDO	Tempo Adicional
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA MYLA TAGUCHI	01330279580	DEFERIDO	Nenhuma condição
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	01330277667	DEFERIDO	Nenhuma condição
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE JAQUELINE OLINTO BARBOSA	01330274350	DEFERIDO	Nenhuma condição
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSE CARLOS GUERREIRO	01330280036	DEFERIDO	Auxílio Transcrição
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WILSON PILER	01330273727	DEFERIDO	Fácil acesso

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Administrador - Manhã	ADRIELI RODRIGUES DE MELO	01330271735	SIM
Administrador - Manhã	AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN	01330280515	SIM
Administrador - Manhã	ALESSANDRA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	01330269816	SIM
Administrador - Manhã	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	01330271710	SIM
Administrador - Manhã	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	01330277536	SIM
Administrador - Manhã	ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA	01330269038	SIM
Administrador - Manhã	ANGELO CRISTINO DE MATOS	01330269359	SIM
Administrador - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268927	SIM
Administrador - Manhã	AYANE LIMA LEONEL	01330274515	SIM
Administrador - Manhã	CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	01330280650	SIM
Administrador - Manhã	CAROLINE DUTRA DE CASTRO	01330269618	SIM
Administrador - Manhã	DANIELA CRISTINA DA SILVA	01330280474	SIM
Administrador - Manhã	DIONE LIMA DA SILVA	01330271340	SIM
Administrador - Manhã	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	01330276044	SIM
Administrador - Manhã	EDNA DE AMORIM APARECIDO	01330279682	SIM
Administrador - Manhã	ELAINE TRUGILIO	01330277628	SIM
Administrador - Manhã	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	01330267815	SIM
Administrador - Manhã	ERICA RIBEIRO DE LIMA	01330271084	SIM
Administrador - Manhã	ERICI DOMINGUES DE PAULA	01330274064	SIM
Administrador - Manhã	FELIPE DAS NEVES CANO	01330270479	SIM
Administrador - Manhã	FERNANDA CAROLINE LOPES SILVA	01330279250	SIM
Administrador - Manhã	FERNANDO LEITE MOREIRA	01330279606	SIM
Administrador - Manhã	GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO	01330274558	SIM
Administrador - Manhã	GUILHERME BARBOSA CORREIA	01330279405	SIM
Administrador - Manhã	HENRIQUE DE PAIVA FRANCO	01330279439	SIM
Administrador - Manhã	ILDOMAR TAVARES DA SILVA	01330271507	SIM
Administrador - Manhã	JERUSA LEAL NEVES	01330280573	SIM
Administrador - Manhã	JULIANA MARIA ZOBOLI	01330272556	SIM
Administrador - Manhã	JULIANA MARIA ZOBOLI	01330272556	SIM
Administrador - Manhã	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	01330276712	SIM
Administrador - Manhã	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	01330269400	SIM
Administrador - Manhã	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	01330269120	SIM

Administrador - Manhã	NIKOLY CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	01330279820	SIM
Administrador - Manhã	RAYRA CHRISTINA GALEGO COSTA	01330280834	SIM
Administrador - Manhã	REINALDO JANUÁRIO LEMES	01330270872	SIM
Administrador - Manhã	RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	01330271110	SIM
Administrador - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01330274103	SIM
Administrador - Manhã	VANUSA ALVES DOS SANTOS	01330277642	SIM
Administrador - Manhã	VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO	01330270568	SIM
Advogado - Manhã	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	01330280354	SIM
Advogado - Manhã	ADRIANO CORTEZ	01330270466	SIM
Advogado - Manhã	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	01330279670	SIM
Advogado - Manhã	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	01330271268	SIM
Advogado - Manhã	ANA CAROLINE NOGUEIRA	01330267781	SIM
Advogado - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	01330277317	SIM
Advogado - Manhã	BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	01330267823	SIM
Advogado - Manhã	BRUNA AMARANTE DA SILVA	01330273992	SIM
Advogado - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01330274189	SIM
Advogado - Manhã	BRUNA DE LIMA CASTRO	01330276431	SIM
Advogado - Manhã	CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO	01330271085	SIM
Advogado - Manhã	CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	01330270836	SIM
Advogado - Manhã	CRISLAINE MACHADO PARREIRA	01330269669	SIM
Advogado - Manhã	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267772	SIM
Advogado - Manhã	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	01330275820	SIM
Advogado - Manhã	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	01330274317	SIM
Advogado - Manhã	DAVID DE SOUZA CRUZ	01330268662	SIM
Advogado - Manhã	DIEGO JUNIOR DA SILVA	01330269256	SIM
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01330267416	SIM
Advogado - Manhã	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01330269434	SIM
Advogado - Manhã	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01330273336	SIM
Advogado - Manhã	ESTEFANY OCCHI RODRIGUES	01330275792	SIM
Advogado - Manhã	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	01330280491	SIM
Advogado - Manhã	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	01330275860	SIM
Advogado - Manhã	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	01330269003	SIM
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330280057	SIM
Advogado - Manhã	GALERIANA ROSSI	01330273425	SIM
Advogado - Manhã	GUILHERME DA CRUZ PEDRO	01330269931	SIM
Advogado - Manhã	GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	01330270896	SIM
Advogado - Manhã	HELOÍSA ZAFALON JULIANI	01330281103	SIM
Advogado - Manhã	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	01330279486	SIM
Advogado - Manhã	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	01330277414	SIM
Advogado - Manhã	JHONATAN MARINHO FARIAS	01330273140	SIM
Advogado - Manhã	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01330271139	SIM
Advogado - Manhã	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	01330278633	SIM
Advogado - Manhã	JORDANA CRISTINA SILVA MIO	01330267554	SIM
Advogado - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271465	SIM
Advogado - Manhã	KARINA THAIS RAIMUNDO	01330270191	SIM
Advogado - Manhã	KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA	01330270645	SIM
Advogado - Manhã	KELY CRISTINA CAMARGO	01330276964	SIM
Advogado - Manhã	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	01330279084	SIM
Advogado - Manhã	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	01330276848	SIM
Advogado - Manhã	LOREN ALVES DE QUEIRÓZ	01330277178	SIM
Advogado - Manhã	LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	01330267832	SIM
Advogado - Manhã	LUCAS HENRIQUE AMBROZIM	01330269863	SIM
Advogado - Manhã	LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	01330267300	SIM
Advogado - Manhã	LUMA SCHARAIBER LOBO	01330271111	SIM
Advogado - Manhã	MARIA CRISTIANE DA SILVA	01330269814	SIM
Advogado - Manhã	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269837	SIM
Advogado - Manhã	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	01330271106	SIM
Advogado - Manhã	MARIANA LOPES TEIXEIRA	01330278406	SIM
Advogado - Manhã	MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA	01330275967	SIM
Advogado - Manhã	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	01330270160	SIM
Advogado - Manhã	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	01330267381	SIM
Advogado - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01330268618	SIM
Advogado - Manhã	PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES	01330271230	SIM
Advogado - Manhã	ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY	01330269711	SIM
Advogado - Manhã	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	01330274627	SIM
Advogado - Manhã	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR	01330277271	SIM
Advogado - Manhã	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01330277095	SIM
Advogado - Manhã	TATIANE THAIS DA SILVA	01330274362	SIM
Advogado - Manhã	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	01330273452	SIM
Advogado - Manhã	VINICIUS PEREIRA RATOCHINSKI	01330279612	SIM
Advogado - Manhã	YUKARY FONTES DE SOUZA	01330277471	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ADEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	01330281027	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEX RODRIGUES MELO	01330277048	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	01330273903	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ALMIR ROSMANINHO RED NETO	01330279956	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	AMANDA MARTINS DA SILVA	01330271685	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDERSON PEREIRA ALVES	01330278425	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269093	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	01330273933	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330268698	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	01330280789	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01330279420	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO DA SILVA LAURINDO	01330280351	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	BRUNO DE AZEVEDO SUZARTE	01330276890	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	01330271662	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	01330269821	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CARLOS PEREIRA DIAS	01330273399	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270389	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	01330273087	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DANIEL RICARDO BARBOSA DE MATOS	01330279961	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DIEGO LEANDRO CORDEIRO	01330271420	SIM

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DIÓGENES FELIPE VOLPE ALMEIDA	01330281072	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	DOUALCEI MARÇAL DE JESUS CORREA	01330270913	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA	01330275863	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDSON SILVA DOS SANTOS	01330275662	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269827	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO CARNEIRO	01330280157	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO HENRIQUE COSTA DA PAZ	01330277939	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01330271204	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	01330267509	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EMERSON DOS SANTOS LEITÃO	01330280199	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	EVERTON DA SILVA CAMPOS	01330272711	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FÁBIO FRANCISCO ALVES	01330276840	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FÁBIO JÚNIOR DE SOZA	01330268381	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABIO MARINHO	01330271178	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES	01330272110	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE BUTINHONI FERREIRA	01330280899	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FELIPE GUSTAVO DA SILVA	01330280364	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO MENDES RAMOS DOS SANTOS	01330274567	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	01330269084	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FLÁVIO RODRIGUES	01330267345	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	01330271781	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	01330278468	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO	01330270880	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	01330274615	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	01330274615	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	01330281144	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GENEZIS ALVES DE LIMA	01330275094	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267362	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GEORGE LUCAS DA SILVA	01330272334	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GEOVANA DA SILVA ABREU	01330271033	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GILMAR GUSTAVO ANTÔNIO PUERTA	01330278283	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS	01330271335	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	01330280566	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA	01330270478	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	GUTEMBERG BARBOSA SANTOS	01330277595	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	IGOR SOUZA DO NASCIMENTO	01330279588	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	INGRIDT JAQUELINI PABLOS MIQUILINE	01330280583	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ISAAC FERREIRA DOS SANTOS	01330270972	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JACKSON DE SOUZA JORGE	01330280677	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JACSON VENISIO PICOLOTTO	01330280661	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JAIR SANTO BARBOZA	01330268530	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JANDIRA DA SILVA REIS	01330276114	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JEFFERSON CEDRAN CALADO	01330279871	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JESSICA FERNANDES BATISTA	01330280383	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JESSICA THAISE GONÇALVES FERREIRA	01330279196	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	01330279713	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA	01330278341	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOÁDSON DIAS DOS SANTOS	01330276786	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOAO TIAGO BISPO LIMA	01330278921	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ AUGUSTO GRAVENA	01330269025	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE CARLOS DA SILVA BUENO	01330274094	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA	01330278331	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSE NAZARENO FREITAS ALVES	01330271432	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	01330267952	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	JOSENILDO ROSENDO LEITE	01330270190	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	KELLY SANCHES DE MELO	01330268823	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	01330280950	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEANDRO MIRANDA BERTI	01330279693	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LEONARDO RIBEIRO DE JESUS	01330272962	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS BENTO DOS SANTOS	01330274528	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS DA SILVA ALVES	01330267779	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	01330275909	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUCIANA AMORIM TELES	01330278449	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIS GUSTAVO DA SILVA	01330271841	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ CARLOS MENDES	01330267435	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA	01330280979	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	01330274285	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA	01330273678	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAIKON FERNANDO DE OLIVEIRA VILA BOA	01330271425	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO AGUILAR DA SILVA	01330277480	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO FURTADO	01330274241	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCELO VIANA DE FREITAS	01330270792	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR	01330279835	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MÁRCIO VINÍCIUS SACRAMENTO	01330274975	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS NEUBECKER	01330279786	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARCOS PASSOS DOS SANTOS	01330275382	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA	01330279012	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MARINARA CORREIA DE SOUZA	01330267426	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271166	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAURILIO APARECIDO DA SILVA	01330273828	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	01330277850	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MAYCON BONFIM DE OLIVEIRA	01330278216	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MICHAEL WELLINGTON DA SILVA	01330273711	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268839	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MOISES PEDRO	01330268477	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	01330275831	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	NATALIA TATIANE MENDONÇA LOPES	01330276623	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULA CRISTINA BARBOSA	01330274029	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO CÉSAR SINHORELI	01330278347	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO EDUARDO FUJI ELEODORO	01330269132	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO EDUARDO VIEIRA	01330279537	SIM

Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	PAULO HENRIQUE DE JESUS MIGUEL	01330279428	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL BISSONI	01330271767	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAFAEL SUZARTE DE ANDRADE	01330272246	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RAPHAEL DOUN DA SILVA	01330277135	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	REINALDO DE OLIVEIRA	01330272309	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	01330273365	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RICARDO DE JESUS FERREIRA	01330280052	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	01330280288	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROBSON APARECIDO CLUCK	01330271704	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODOLF RAY FERREL	01330274396	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269286	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO FERREIRA LEITE	01330280783	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RODRIGO SOARES	01330267328	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	ROGERIO RIZZOTTO	01330269881	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	RYAN PARANA BARREIRO	01330275961	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271365	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	01330276879	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	SILAS GOMES CARBULÃO	01330280069	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TANIA CRISTINA FAZANI	01330274336	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TÂNIA SOUSA ALVES	01330270165	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO JURANDYR DO NASCIMENTO	01330280843	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	THIAGO NASCENO DIOGO	01330279743	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	01330277193	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VAGNER BENICIO	01330280207	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VALDIR SATINO MARTINS	01330275779	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA	01330275224	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VINICIUS RIBEIRO REGGIANI	01330280415	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	01330278607	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WANDERSON CORREA DA SILVA	01330278744	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WANDYSLAW FRANKLIN DOS SANTOS QUEIROZ	01330268189	SIM
Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde	WASHINGTON MARQUES BARBOSA	01330271746	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	01330278198	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ABRAÃO ALECIO ALVES	01330269956	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADAN ROCHA	01330271902	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIAN MURILO JANEIRO	01330271802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA ARDUIM DA CUNHA	01330279166	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	01330275142	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DAIANA DA SILVA	01330270383	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA PRISCILA GASPAR SARTORATO	01330273352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO	01330279283	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLE PEREIRA DE SALES	01330279645	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	01330279988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	01330272038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA	01330267581	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON DETONI	01330273246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAIDE JULIO	01330269068	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES	01330277300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CAROLINA MACEDO FERREIRA	01330279269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALANY MARIA DOS SANTOS	01330277638	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE GODOI LOPES	01330278318	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA RODRIGUES DA COSTA	01330270514	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO	01330279818	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01330276135	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS	01330276695	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ALVES MACHADO	01330268582	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA COBO MARTINS	01330273057	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CORREA ALMEIDA	01330281068	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	01330280095	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA EMIDIO	01330280925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	01330279379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FRANCIELI DE OLIVEIRA PERILLI	01330279699	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES BARBOSA	01330279761	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	01330269088	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE JORDAM DIAS	01330269329	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268735	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE SENA BLASQUES	01330272353	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON TOLEDO SILVA	01330280343	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON VINICIUS GOMES DOS SANTOS	01330278395	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALIX CINEUS	01330276688	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	01330278798	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	01330279979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA MOREIRA MONTESSO	01330272015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA	01330269413	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA OLIVEIRA MARRIQUE	01330267333	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA DIAS	01330278238	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BELARMINO	01330268370	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	01330273987	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE ASSIS DA SILVA	01330280612	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268521	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA	01330270264	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DIAS	01330271148	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR	01330277853	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VITORINO	01330273169	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA GABRIELA SOTERIO	01330269719	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270762	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA DA SILVA	01330276021	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE	01330277222	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01330280457	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA COSTA CLARO DE ANDRADE	01330273453	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE CARVALHO DIAS	01330268021	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	01330277957	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINZAN SOARES OLIVEIRA	01330269530	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	01330280971	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA	01330279964	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA ROQUE FERREIRA	01330276291	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOPRANO	01330269923	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA VENTURA	01330268695	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA KLIP FERREIRA	01330276839	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01330276440	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON CARDOZO DE SOUZA	01330280579	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE BERTOLO	01330276413	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE FERREIRA DA SILVA	01330277855	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	01330268445	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LUIZ PEREIRA	01330268692	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	01330277955	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA DE GODOY SILVA	01330274059	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉIA PERPETUA DA SILVA LOUZADA	01330273842	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA COSTA ISAIAS	01330268105	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267457	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01330269312	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	01330279498	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO	01330280496	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MIZAEL DO VALE	01330278724	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRIELLY SILVA DE SÁ	01330268731	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA ALVES MATRIAS	01330271943	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA LIMA	01330278851	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271452	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINE MUNIZ PEREIRA	01330268435	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	01330280673	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIA LETICIA COSTA LIMA	01330269390	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271078	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDO LUIZ MALHO JUNIOR	01330277995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI	01330269114	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	01330268440	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	01330279565	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	01330274355	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARISIS EUGÊNIO DA SILVA	01330278614	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	01330279571	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AYLA MORAIS DE LIMA	01330280066	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AYLA PRISCILA JOVEDI	01330268758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	01330269750	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ FERNANDA HONORIO	01330270575	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ZENI SOARES	01330274537	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01330279766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FERREIRA DA SILVA	01330277590	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS	01330279912	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINA CAETANO	01330272912	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA	01330276096	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA FARIAS DA SILVA	01330268451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01330268389	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES DE SOUZA	01330272036	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA	01330268929	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROBERTA SOUZA DA CONCEIÇÃO	01330279510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO	01330276107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	01330275910	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	01330280451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	01330271903	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	01330271167	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODRIGO MORALEZ VIEIRA	01330274071	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRYAN DE LIMA ESTEVO	01330279205	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRYAN FELIPE JANEIRO	01330271800	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO CESAR BARBOSA DOS REIS	01330269508	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	01330270878	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE MELO JORDELINO	01330277487	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CAROLINA PAULINO DA SILVA	01330278567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	01330273885	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA GIBIN	01330268204	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA GIESBRECHT FRANÇA	01330279637	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA SOARES OVANDO	01330271052	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA T. N. TEODORO	01330270787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO	01330267822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA MENDES DOS SANTOS	01330279253	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA RODRIGUES PALAURO	01330277832	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	01330280331	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO BARRETO	01330269480	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01330280096	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269706	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271419	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA	01330278867	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268553	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	01330277254	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DIAS CALIXTO LOURENÇO	01330272043	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01330277287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	01330279021	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CELENE GONZAGA DE SOUZA	01330277961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	01330274095	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	01330272612	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	01330277430	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CINTHIA MATOS DA SILVA	01330271845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS	01330271370	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	01330275621	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270131	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA ARIELLI DE MACEDO	01330270662	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SALU	01330268151	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LUZIA GALDINO	01330270045	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA	01330271795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA	01330271795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	01330270394	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAYTON ALVES LEITE	01330274277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE MELO DOS SANTOS CARLETTI	01330268631	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIMAR NELCI GOMES	01330278848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEVERSON MATIAS RODRIGUES CAETANO	01330281116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	01330277826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISLAINE DE OLVIEIRA DO NASCIMENTO	01330278375	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01330276662	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DALBEM FLORENCIO	01330279038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GOMES DE MOURA	01330274493	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS LITTIG	01330272346	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA	01330279144	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA PEREIRA SANTOS	01330269709	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORREIA MILANI	01330279365	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE ANDRADE MENEZES	01330275416	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271373	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE PINHEIRO ANDRADE	01330270911	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAÍSE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	01330277917	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DE FREITAS BARBOSA	01330280601	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL TEODORO DOMINGUES	01330267889	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CARLOS DE AQUINO	01330272574	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DE SOUZA MEIRA LUVIZETO	01330278617	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE ALVES DA SILVA	01330277838	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA	01330276255	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA	01330270420	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE MARIA DA SILVA	01330277447	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES	01330273388	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE	01330272263	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELY DA SILVA SOUSA	01330278936	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO DE OLIVEIRA SANTOS	01330281056	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA FELIPE	01330277187	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA	01330270978	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DARLEY PINHEIRO DA SILVA	01330278655	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DOMINGOS DA COSTA	01330267352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	01330271481	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID DA SILVA LIRA	01330269421	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE DE LOURDES TIMÓTEO VALDOVINO	01330274129	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DENNIS ANDRE FURLAN DE QUEIROZ	01330275379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DESIRÉE LIMA DAS NEVES	01330279451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANA BÁRBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA	01330270390	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	01330276282	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE LIMA DEGANELLO	01330273800	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DORIVAL FERREIRA DA SILVA	01330279676	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS FERRAZ PARDINHO	01330280210	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	01330273417	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	01330277656	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DRIELE JESUS DA ROCHA	01330270398	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON SILVERIO DE LIMA	01330279519	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILZA MARIA DE LIMA	01330274324	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDITE DE FÁTIMA ROSENO SILVA	01330278339	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDNILSON SANTANA DA SILVA	01330276607	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON ELIAS DE FREITAS	01330272756	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON JOSE DA SILVA MORAIS	01330275433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO BELLINTANI ALVES	01330269651	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GABRIEL MATTOS	01330280888	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	01330280019	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01330280900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	01330280267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO SILVA RIBEIRO	01330273272	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE DA SILVA LEITE	01330279872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE RAFAEL MENEZES	01330272582	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01330277249	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA GOMES	01330278398	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIAS GONÇALVES BARBOSA	01330277671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIDA DOS SANTOS	01330272924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISA DIONISIO TEIXEIRA	01330274523	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANDRA DA SILVA GONZAGA	01330267373	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA ANGELA DE LIMA	01330267341	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO	01330267375	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	01330267767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA	01330280714	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELLI PAIVA ROSA CEROSI	01330275409	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELY GOMES DE ALMEIDA	01330270086	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON DOS SANTOS CONTE	01330272160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA	01330273394	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	01330267281	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA EDUARDA JESUS PEREIRA	01330268513	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA LOURDES DE MACEDO	01330274442	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	01330276659	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK GUSTAVO DOS SANTOS PRESTES	01330278081	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIVELTON PATRIC RODRIGUES	01330270766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER FERREIRA DE MOURA	01330277681	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	01330267686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO DA SILVA	01330270669	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	EVANDRO FALASS DA SILVA	01330271358	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA	01330270324	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN DEL MATTA CARDOSO	01330268819	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DA SILVA CAMPOS	01330269071	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DO CARMO SILVA	01330280889	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON HENRIQUE ALVES	01330281031	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA PATINO SOARES	01330280712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO FABRI DE CASTRO	01330277909	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA	01330278110	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO BARROS DE ARAUJO	01330278940	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO DA SILVA	01330280651	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	01330273364	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01330269150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO MEDEIROS NONATO	01330272341	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER SILVA UCHOA	01330268330	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	01330277220	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	01330279553	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	01330272097	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELLIPPE VILIE DE SOUZA	01330269522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	01330268167	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO PEREIRA	01330271869	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA BECKER NAKAHARA	01330269310	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CALISTO BONIFACIO DOS SANTOS	01330279953	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	01330278766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01330268256	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA KASSIA DA SILVA	01330268621	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA MOREIRA LUIZ	01330271229	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA REIS DOS SANTOS	01330269488	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	01330270227	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	01330267966	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO NUNES DE FARIA	01330278863	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	01330271654	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO SANTANA DOS SANTOS	01330275422	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALINE BARBOSA FERNANDES	01330275813	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL	01330268235	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	01330271327	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIANA LEITE LIMA BARBOSA	01330276007	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO DANILO MARINHO DE SOUZA	01330277521	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	01330271586	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO SANTANA CONCEIÇÃO	01330278648	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01330281117	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE FATIMA DE LIMA	01330275919	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE SOARES DA ROSA	01330268541	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELI CORREIA DOS SANTOS MANDARINO	01330280750	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	01330280485	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	01330279635	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELY TAMIRIS TEODORO TORREJAIS	01330273907	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267977	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL BOTELHO PRATES BRAGADO	01330279791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL COTRIM VADEQUE	01330278162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FELIPE FIRMINO GOMES	01330273348	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE COSTA	01330280156	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PEREIRA MARTINS	01330268048	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGUES GOMES	01330277597	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGUES TAURA	01330271150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BEATRIZ FELIX DA COSTA LOPES	01330271565	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CRISTINA GONÇALVES	01330267960	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DALLYS MIQUELINO LANTMANN	01330279885	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	01330279231	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	01330267783	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DE PAULA PAIXÃO	01330268827	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	01330271983	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	01330279344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEISA PAULA LEITE	01330279404	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEORGE DE SOUZA SANTANA	01330276293	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEORGE LUCAS DA SILVA	01330272331	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DE SOUZA FERREIRA	01330269573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA FARIA DA SILVA	01330270051	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA FLORENCIO SANSALONE	01330271914	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	01330277562	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON DE BARROS BERNARDES	01330280167	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS	01330270693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GÉSSICA MUNICK DA SILVA INABA	01330273991	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GÉSSICA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA	01330280988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	01330268651	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIANNY BORGES DAS NEVES	01330280389	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GILSON MARIANO DOS SANTOS	01330274141	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268031	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA	01330267824	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANNA MENDES DOS SANTOS	01330278050	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO	01330274706	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICIELLE DE JESUS DA SILVA	01330280830	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI	01330274352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GRACIELE CARVALHO	01330270248	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271122	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLE DA SILVA CARVALHAES	01330274066	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269742	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ALEXANDRE CELESTINO	01330279170	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	01330278423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA	01330280526	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CASSIANO SILVA	01330280143	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DA SILVA SANTOS	01330274321	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME IZIDORO DE SOUZA JUNIOR	01330268817	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	01330274038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME SANTANA COMBINATO	01330274909	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	01330269193	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO GAMA FERREIRA	01330280915	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES	01330269925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE MENDES LARA	01330280398	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	01330279591	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271364	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	01330270063	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HAVILLA EDUARDA GONÇALVES	01330267623	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	01330270294	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	01330269487	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELIO JOSE VIDA	01330270299	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DOS SANTOS CALEFI MATOZO	01330275858	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELOÍSA LIMA DOS SANTOS	01330276635	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HETIENE CRISTINA MALAQUIAS	01330267472	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HIAGO FELIPE BRITO DE OLIVEIRA	01330274874	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HILARY SOUZA GIORI	01330274707	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IANNE KHEROLLAYNNE DO NASCIMENTO	01330270322	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IARRERSON MAXIMILIANO	01330267744	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO	01330269273	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA	01330275184	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA	01330275184	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR LOMES DA SILVA	01330271534	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IOLANDA GIORI RODRIGUES LOPES	01330280481	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	01330280211	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL FARIA	01330274128	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL ROSARIO FULADOR	01330267667	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA RAESKI	01330279172	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA GABRIELI SILVA	01330268507	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA GONÇALVES DO PRADO	01330278764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLY MACORE BARBOSA	01330269912	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA BEATRIZ SILVA	01330278542	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISAQUE SALLES DE OLIVEIRA	01330281099	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	01330267432	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IURY HENRIQUE PEREIRA FRIGO	01330279156	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION	01330267934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION	01330267934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZADORA VIEIRA ROCHA	01330280272	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JADER BRAGA CARRASCOZA	01330270118	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA MARQUESETTI	01330268129	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA ESPADA DE CARVALHO	01330279171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA MARIA VICENTIN DA SILVA	01330269777	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAYNA NAYARA DA ROCHA	01330270707	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANIA REGINA DE SOUZA	01330267865	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANNAINA AMANDA NAVA DE SOUZA	01330276884	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANNY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	01330274224	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINA MACHADO MARCOLINO	01330277315	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	01330268261	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN AGNELO ROSA	01330274631	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LOPES DA SILVA	01330273351	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON CARLOS DOS REIS	01330274623	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DE ASSIS MORAIS	01330268149	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	01330272445	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON JEAN BENIGNO	01330279255	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	01330275671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO	01330273846	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER STEFANY DA SILVA LOUZANO	01330270291	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA AMANDA RIBEIRO SILVA	01330271693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CABRAL DA SILVA SOARES	01330280847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SANTANA CHANÃ	01330274098	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA ELIAS PEREIRA	01330276992	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA MOTA FAGUNDES	01330269732	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA TAVARES DA SILVA	01330272743	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA TEIXEIRA GOMES	01330274107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01330268228	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA	01330278606	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHONNY NATAL PEREIRA DE BRITO MENDES	01330275395	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	01330278875	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	01330280234	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS COUTINHO DOS SANTO	01330277868	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO MARCUS FILÓ	01330270741	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO	01330280510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS	01330278865	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI	01330272980	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO RICARDO DA SILV A ROCHA	01330271911	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR CLAUDINO LIMA PASQUINI	01330271473	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO	01330270605	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOHANNE RICHARD	01330269538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOHN ENNER DA SILVA	01330279288	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01330280494	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN LOPES DA SILVA	01330270933	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	01330276488	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE LUIS LOURENCINI	01330280130	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA	01330280707	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE WILLIAM GOMES DE BRITO	01330278253	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	01330269589	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSENILDO ROSENDO LEITE	01330278480	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	JOSIAS FELIPE DA COSTA LIMA	01330280124	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330274687	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	01330271212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	01330271979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268243	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BATISTA FARIAS DA SILVA	01330280426	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	01330279302	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269261	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES	01330275562	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	01330272569	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA ROBERTA DE SOUZA	01330271587	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330276621	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR	01330268486	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01330270106	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULYA KAROLYNA ROCHA JUVELINO	01330279248	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	01330267898	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUSSARA MARA CARLOS DE FREITAS	01330278143	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN EDUARDA LADEIA PENHA	01330268995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01330269177	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO	01330271457	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANY DOS REIS FERNANDES.	01330278340	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAYQUE DE OLIVEIRA LOPES	01330272399	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA	01330280196	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA PELINCER	01330267396	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY FERREIRA DOS REIS	01330279276	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	01330267372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN PEREIRA MACARIO	01330281138	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAN PASCO DA SILVA	01330280283	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KIMBERLY CRISTINE DA SILVA VIEIRA	01330280755	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KLAYVIN DE ANDRADE PEREIRA	01330280182	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAINE DE CAMARGO DIAS	01330277265	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES CONEJO	01330280372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS MOREIRA SANTOS	01330273854	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIZ FERREIRA DA CRUZ	01330279639	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA BRAGIO DE FREITAS PARANA	01330270536	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	01330270795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268106	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01330271382	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANA ROMÃO SILVA	01330267811	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	01330277632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAUDICÉIA ROBIN GARCIA DE PAULA	01330269466	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA GABRIELA JANHAKI DE SOUSA	01330268184	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	01330269347	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO	01330268271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA MARIA SANTANA BERCI	01330279501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA SILVA DA COSTA SANTOS	01330277120	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LENI CELESTINO RIBEIRO	01330273883	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	01330276855	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LENNON MACIEL BRANDÃO	01330271116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	01330279048	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO AUGUSTO LIMA BONAFÉ	01330271829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO GOMES FERREIRA	01330279391	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PIRES	01330277719	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	01330274357	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ARAÚJO DE SOUZA	01330268353	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS COSTA	01330268828	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330270413	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA FRANCISCO DOS SANTOS	01330269524	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA PEREIRA MENEZES	01330269698	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA SERRÃO BARBOSA	01330276497	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	01330273307	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE CAMPOS PAULINO	01330276766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIGIA SMITH DA SILVA	01330267661	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	01330268321	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA FERREIRA	01330271331	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDISEN PAMELA DA SILVA	01330269684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LISSIANE CAROLINE LERIN KISTE	01330278088	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA ROCHA NOVAIS	01330271267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LOENA APARECIDA MACEDO	01330273464	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORANY COSTA CEOLATO	01330267386	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA BERNARDO BATISTA	01330280005	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	01330278354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DUARTE DA SILVA FAUSTINO	01330278221	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	01330280877	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	01330277258	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BARROS DE SOUZA	01330267403	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GOMES MACEDO	01330271137	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA KASSIELE ROMANESI RAMOS	01330267670	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ALVES DOS SANTOS BELMONT	01330276059	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	01330277362	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO BELEZOTI	01330270008	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	01330271525	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FERREIRA MARTINS LIMA	01330269594	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01330271186	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL CALEGARI PEREIRA	01330280271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LUAN LOPES DA SILVA	01330275307	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	01330268517	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SANTOS DE FREITAS	01330279690	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA	01330275903	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01330280638	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268796	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	01330267287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	01330268475	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO ARCANJO DOS SANTOS	01330273068	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CARLETTO GONÇALVES	01330268551	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILA LIMA DE SOUZA	01330270332	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA INACIO DA SILVA CAVALARI	01330276348	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	01330280040	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUDMILA FERNANDA FERREIRA	01330272557	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO	01330278803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO LOURENCNI	01330280115	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ ANTONIO MENDONÇA	01330270832	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA	01330280038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	01330278563	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01330271506	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO	01330272356	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS MEDINA	01330280187	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	01330271208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIERE LOPES FERREIRA	01330280024	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAÍRA ARAUJO	01330270333	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIRA VANESSA DA ROCHA	01330280752	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	01330268809	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA APARECIDA DE SOUZA	01330275989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO AGUILAR DA SILVA	01330277475	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO ALVES DOMINGOS	01330279828	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269495	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO SANGIR CORREA	01330280462	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO SIQUEIRA LOPES	01330279370	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO VIANA DE FREITAS	01330270790	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIELI DELFINA DA SILVA	01330269438	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCILENE DA CONCEIÇÃO MODOS	01330281114	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIO AMARAL GOMES	01330268677	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO FERREIRA POLO	01330267459	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO NARDELI	01330274407	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS	01330277674	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO	01330270652	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	01330267751	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	01330275256	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS TERCIOTI PRADO	01330270440	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DARLYENE DE PÁDUA TEODORO	01330279500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	01330270295	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RAMOS BELUCI	01330277288	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	01330270329	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA	01330271233	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA BERNAL DA ROSA DE SALLES	01330274427	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271247	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ROSA GONÇALVES	01330277037	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ	01330280477	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARILENE RUBIO DA SILVA	01330275923	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIO AUGUSTO ZAFFALON JUNIOR	01330274002	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARISA ARAUJO	01330269749	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARLIZE CAMILA MEOTTI	01330269378	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DA SILVA JUNIOR	01330269376	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS MELENDI DE CARVALHO	01330274015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA	01330270228	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	01330277700	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DE JESUS LEME	01330274551	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA	01330276847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MANCHINI DE SOUZA	01330278097	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS MARTINS COELHO	01330271021	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS LIMA	01330271385	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SILVA BRASIL	01330273617	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01330279896	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268035	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01330280090	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURICIO RODRIGUES DELGADO	01330272442	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO SERGIO SOUZA JUNIOR	01330274673	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	01330277847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA GOMES DA SILVA	01330271874	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON JOSE RIBEIRO	01330280990	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYLON HENRIQUE RUFINO	01330269107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MEIGS VITÓRIA DE OLIVEIRA	01330268881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE VIEIRA	01330280152	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267476	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE	01330268437	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PILER	01330268890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01330268857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DE SOUZA PEREIRA	01330279216	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA	01330268064	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DAS DÔRES ARAÚJO GONÇALVES	01330276729	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN DA LUZ MATIAS	01330280668	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	01330270749	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	01330273371	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	01330277274	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	01330279996	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MURILO PERINA RAMOS	01330277823	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE OLIVEIRA	01330275069	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NALVA PEREIRA MARQUES	01330278396	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	01330280224	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI DE OLIVEIRA	01330268323	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA DIAS DA SILVA	01330274069	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA FERREIRA DA SILVA	01330281148	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA LOPES DA SILVA RIBEIRO	01330268707	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NÁTALLI DE PAULA MOREIRA	01330269845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN VINICIUS FRANÇA LIMA	01330270807	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA	01330274214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01330268130	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NELCI DEMBSKI	01330272709	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO	01330279581	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NILTON CEZAR GOMES DA SILVA	01330273915	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ODINEI PATROCINIO ARANTES	01330280506	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	OKELYTON AYRES PACHECO	01330275851	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PALOMA TATIANA DOS SANTOS	01330274281	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	01330276227	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMELA REGINA DOS SANTOS	01330270412	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	01330267681	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	01330275946	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRUZ DE MELO	01330268319	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE PAULA LIMA	01330271557	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	01330279712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA THEODORO SANTANA	01330280628	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZANCHIN DE OLIVEIRA	01330278596	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	01330277932	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA	01330268679	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA BARBOSA DA SILVA	01330267607	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA CAROLINE FAGUNDES	01330280675	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA GEOVANA BORINI	01330267997	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA REGINA GAMA SILVA	01330269259	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO EDUARDO DOMINGOS	01330280659	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO EDUARDO VIEIRA	01330279527	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SEGIO CAITANO CARDOZO	01330280339	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO VICTOR DA SILVA PASSOS	01330269365	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO GUILHERME NUNES MACIEL	01330270127	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES	01330273111	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	01330267795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	01330279809	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	01330279889	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO FRANCA	01330279249	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA MALHEIRO ALIANO	01330272315	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	01330274847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	01330272336	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO	01330268452	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	01330273237	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA CAROLINA TOBIAS GONÇALVES	01330272241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE SOUZA ESMICELATO	01330280598	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330269352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA TAMARIS PINTO	01330271447	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON ALVES DA SILVA	01330268479	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA DOS SANTOS JOB	01330272764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271258	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REBECCA PONTES DE PAULA	01330278645	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE DOS SANTOS	01330279891	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE GUALBERTO	01330267585	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330267945	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	01330271336	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	01330280233	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REINALDO VINICIUS DOS SANTOS ALVES	01330280023	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN DA COSTA FERREIRA	01330275475	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN VAZ DA SILVA	01330267803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA MAIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	01330279933	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO JOSÉ FARIAS	01330280593	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE	01330271692	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO DE JESUS FERREIRA	01330280035	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO LAURINDO DA SILVA	01330275367	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICHARD RODRIGUES REIS	01330275039	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA DOS SANTOS LIMA	01330280890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	01330275371	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA LAURINDA FARIAS	01330268508	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	01330279950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330272312	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	01330279224	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA LEITE	01330280807	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO RODRIGUES PEGO	01330275790	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO BATISTA DA SILVA	01330269590	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO OTACILIO DA SILVA	01330267513	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA	01330270950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSALINA FELIPE ROSSI	01330269361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA RODRIGUES	01330278307	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE DE OLIVEIRA	01330268137	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SILVA	01330274190	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA FRONGIA DOS SANTOS	01330276705	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI CLEMENTE	01330278854	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI JOSE DA SILVA	01330281003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	01330275246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	01330275246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILDA PIRES RODRIGUES	01330269798	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUA SANTOS DUMONT	01330270271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUANA CAROLINE DA SILVA	01330277408	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA	01330277419	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA RAQUEL GARCIA CRUZ	01330274637	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA THAIS BORGES MOREIRA MIANTI	01330269546	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA SUELEN GOMES	01330269164	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SARA LETÍCIA MENEZES LIMÃO	01330270965	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SHEILA GUZ DOS SANTOS	01330272787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIDIMAR DA SILVA RAMOS	01330269219	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILENE CORREIA SOARES	01330277148	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	01330280392	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	01330276197	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA MARIA SANTANA PINTO	01330276026	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO CARLOS DO AMARAL	01330274758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO CARLOS DO AMARAL	01330274758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO CESAR DE ALMEIDA	01330278666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	01330274294	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE HELENA CAMBITO DA SILVA	01330267808	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE PADILHA NAPOLEAO	01330280546	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE SPINELLI PIRES	01330274079	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SINARA OLIVEIRA NUNES	01330280472	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SONIA APARECIDA COLAÇO	01330280682	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	01330280396	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	01330271672	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	01330268349	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STEFFANY HELEN DUARTE	01330269610	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUIMÊ CAROLINA GALHARDO AMORIM	01330279715	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUSI CLEIA DOS SANTOS	01330278870	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA ALICIA PAZ RODRIGUES	01330267825	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	01330272842	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAELE MARIA RIBEIRO	01330272797	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS BARBOSA SOUZA	01330270558	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA	01330279672	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA GUEDES	01330268313	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES LOURENCO PEREIRA	01330279541	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	01330272495	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES NAIARA DE MELO	01330270067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330268424	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TANIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	01330273105	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA BUENO VICENTE	01330269771	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE SANTOS DAS NEVES	01330280829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES	01330272148	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA	01330267574	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS CRISTINA BRAGA	01330279438	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	01330279107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS MORAIS FERREIRA	01330268073	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	01330269416	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAÍS SOARES BRAZ	01330275467	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAMIRIS BAUMSTARK MORAES DE OLIVEIRA	01330268808	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA FERREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA	01330274288	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS DE CASSIA ESTEVAM SILVA	01330267594	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS	01330273194	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA	01330277713	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	01330278569	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	01330268199	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330273266	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330273266	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR PEIXOTO	01330277196	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIR GUSTAVO MACHADO DA SILVA	01330281002	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDIRENE DA SILVA CANDIDO	01330274521	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	01330280585	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALMIR GONCALVES BRITO	01330280702	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALMIR LUCHETTI	01330280459	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALTER FRANCISCO RAMOS	01330271366	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA	01330275225	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BARBOSA MACEDO DOS SANTOS	01330267455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BATISTA LINDOLFO	01330267714	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	01330276658	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA DUARTE	01330277034	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DE LIMA	01330278326	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA DO CARMO ZANCHIN GUILHERME	01330279153	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA CRISTINA DE LIMA SILVA	01330270053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUBIA MONTEIRO BARROS	01330268205	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA DOS SANTOS	01330267918	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR GABRIEL GONÇALVES GARCIA	01330268040	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	01330274133	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS DA SILVA COSTA	01330277165	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS GABRIEL	01330273763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268399	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS NOGARA ROCHAQ	01330280120	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	01330277986	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	01330280344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANA LUIZ DE MAGALHÃES ALVES	01330277728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	01330280466	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	01330274529	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE TOME DE LIMA	01330271831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WENDER MAX TIAGO	01330269344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEI FERNANDO MENDES GOMES	01330274859	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01330274228	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01330274228	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	01330279375	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS	01330272080	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILIAN SANTOS	01330279853	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	01330269011	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM DIEGO GREGORIO	01330270104	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN PATRIK DOS SANTOS	01330278302	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267481	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271279	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01330269373	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIN DE CASSIA PAULISTA BARROS	01330274364	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIN VAZ DE OLIVEIRA	01330281158	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YUKI NICOLLY DE SOUZA	01330278595	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	01330280118	SIM
Atendente - Manhã	ADENILSA FRANCO DE ASSIS	01330274149	SIM
Atendente - Manhã	ADRIANA CERQUEIRA DA COSTA ALVES	01330281058	SIM
Atendente - Manhã	ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01330277525	SIM
Atendente - Manhã	ADRIANO LINS DE QUEIROZ	01330267801	SIM
Atendente - Manhã	ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA	01330278777	SIM
Atendente - Manhã	ALESSANDRA OLIVEIRA VILELA	01330271312	SIM
Atendente - Manhã	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330268980	SIM
Atendente - Manhã	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01330272412	SIM
Atendente - Manhã	AMANDA FABIANA DA SILVA BOA SORTE	01330269999	SIM
Atendente - Manhã	AMARO AMARAL NETO	01330269272	SIM
Atendente - Manhã	ANA GABRIELA RIBEIRO RABELO	01330272685	SIM
Atendente - Manhã	ANA LUCIA OLIVEIRA COELHO	01330268123	SIM
Atendente - Manhã	ANA PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA	01330267760	SIM
Atendente - Manhã	ANDREZA SANTOS DE MELO	01330268219	SIM
Atendente - Manhã	ANGELA DARIENE NEVES	01330271184	SIM
Atendente - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01330271750	SIM
Atendente - Manhã	ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA	01330280739	SIM
Atendente - Manhã	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	01330277028	SIM
Atendente - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS	01330275291	SIM
Atendente - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS	01330275291	SIM
Atendente - Manhã	BRUNA DE FARIAS	01330280417	SIM
Atendente - Manhã	BRUNA KARIZE DE CARVALHO SANTANA	01330271498	SIM
Atendente - Manhã	BRUNA LETICIA LINS	01330279515	SIM
Atendente - Manhã	CAMILA AMARAL DA SILVA	01330277564	SIM
Atendente - Manhã	CAMILA GELLI DOS SANTOS	01330274588	SIM
Atendente - Manhã	CAROLINA DA SILVA MODOS	01330278300	SIM
Atendente - Manhã	CAROLINE AYUMI ISHIDA	01330276902	SIM
Atendente - Manhã	CLAUDIA CECÍLIA GOMES ARANHA	01330270778	SIM
Atendente - Manhã	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270365	SIM
Atendente - Manhã	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	01330271394	SIM
Atendente - Manhã	DANIELLE FERREIRA CURVELO	01330279246	SIM
Atendente - Manhã	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	01330275321	SIM
Atendente - Manhã	DÉBORA CRISTIANE FELIX DA SILVA	01330268293	SIM
Atendente - Manhã	DIOGENES GOMES CAMPOS	01330279169	SIM
Atendente - Manhã	EDNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01330279563	SIM
Atendente - Manhã	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	01330270815	SIM
Atendente - Manhã	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	01330268701	SIM
Atendente - Manhã	ELIANE LAURINDO MAZIA	01330279382	SIM
Atendente - Manhã	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAÚJO	01330273970	SIM
Atendente - Manhã	ELY THAYS MARQUES DOS SANTOS	01330270050	SIM
Atendente - Manhã	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	01330267730	SIM
Atendente - Manhã	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	01330280970	SIM
Atendente - Manhã	EVELYN KAUANY SALES DOS SANTOS	01330267693	SIM
Atendente - Manhã	FABIANA NOGUEIRA RODRIGUES	01330278858	SIM
Atendente - Manhã	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	01330279020	SIM
Atendente - Manhã	FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS	01330279193	SIM
Atendente - Manhã	GEANE OLIVEIRA MOTA	01330267894	SIM
Atendente - Manhã	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268545	SIM
Atendente - Manhã	GEOVANE GARCIA	01330269869	SIM
Atendente - Manhã	GIOVANA BALBINO SANTOS	01330268016	SIM
Atendente - Manhã	GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON FERNANDES	01330272352	SIM
Atendente - Manhã	GIOVANNA PERES DA SILVA	01330274445	SIM
Atendente - Manhã	GISSELE DUARTE DE CASTRO DE ARAÚJO	01330270633	SIM
Atendente - Manhã	GLIS DA SILVA DOMINGUES	01330278842	SIM
Atendente - Manhã	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	01330280244	SIM
Atendente - Manhã	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330271463	SIM
Atendente - Manhã	ISABELLA CAROLINA VAREA ROSA	01330275769	SIM
Atendente - Manhã	ISABELLA DA SILVA BATISTA	01330275452	SIM
Atendente - Manhã	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	01330268491	SIM
Atendente - Manhã	IZAURA DA SILVA	01330269085	SIM
Atendente - Manhã	JANAINA DE ALMEIDA LOURENÇO	01330270497	SIM
Atendente - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES DIAS	01330269106	SIM
Atendente - Manhã	JESSICA APARECIDA SILVA DE SANTANA	01330270817	SIM
Atendente - Manhã	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	01330267660	SIM
Atendente - Manhã	JHENIFFER LORENA TERRÃO VICENTE	01330270651	SIM
Atendente - Manhã	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	01330280405	SIM
Atendente - Manhã	JOSIANE MARIA ZARBINATTI	01330280507	SIM
Atendente - Manhã	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271405	SIM
Atendente - Manhã	JUCELIA DUTRA GONÇALVES DA SILVA	01330274297	SIM
Atendente - Manhã	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	01330275747	SIM
Atendente - Manhã	JULIANA BUENO	01330279203	SIM
Atendente - Manhã	JULIANA LISBOA CUNHA	01330272164	SIM
Atendente - Manhã	KAREN RAFAELA DA SILVA	01330272656	SIM
Atendente - Manhã	KATHLEEN CAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	01330277085	SIM
Atendente - Manhã	KATHLEN VITORIA PAULINO BOGO	01330273733	SIM
Atendente - Manhã	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267329	SIM
Atendente - Manhã	LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA	01330275691	SIM
Atendente - Manhã	LAYANE MARTINS ASSUMPÇÃO	01330273773	SIM
Atendente - Manhã	LAYLA CAMILA DE OLIVEIRA	01330278628	SIM
Atendente - Manhã	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	01330270173	SIM
Atendente - Manhã	LEANDRA BAIA DOS SANTOS	01330269652	SIM

Atendente - Manhã	LENIRA FERREIRA DA SILVA	01330281085	SIM
Atendente - Manhã	LUANA LOPES DE OLIVEIRA LIMA	01330279037	SIM
Atendente - Manhã	LUANA RUSSO DA SILVA FREITAS	01330280440	SIM
Atendente - Manhã	LUANA SENA REIS	01330268237	SIM
Atendente - Manhã	LUCAS CUSTÓDIO DE SOUSA	01330268941	SIM
Atendente - Manhã	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269249	SIM
Atendente - Manhã	LUCIANE APARECIDA PESSIN	01330280603	SIM
Atendente - Manhã	LUCILENE DOS SANTOS	01330278076	SIM
Atendente - Manhã	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	01330277137	SIM
Atendente - Manhã	LUZINEIA CORREIA DE ARAÚJO DELFINO	01330278139	SIM
Atendente - Manhã	MAGDA DE SOUZA LIMA	01330268074	SIM
Atendente - Manhã	MARCIA APARECIDA CAMILO'	01330277757	SIM
Atendente - Manhã	MARCIA FABIELI DE OLIVEIRA	01330268913	SIM
Atendente - Manhã	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	01330280985	SIM
Atendente - Manhã	MÁRCIA PAULA DE BARROS DE ASSIS	01330280073	SIM
Atendente - Manhã	MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	01330267651	SIM
Atendente - Manhã	MARÍA EDUARDA SILVA SOUZA	01330270579	SIM
Atendente - Manhã	MIKAELLY CANDIDO DE JESUS	01330274212	SIM
Atendente - Manhã	MONIQUE MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA	01330271228	SIM
Atendente - Manhã	NATÁLIA CATARINO ROSA	01330274966	SIM
Atendente - Manhã	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271171	SIM
Atendente - Manhã	NEIDE FERREIRA GUILHERME	01330277280	SIM
Atendente - Manhã	OLIVIA YASMIN JESUS DOS SANTOS DA SILVA	01330269621	SIM
Atendente - Manhã	PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	01330280280	SIM
Atendente - Manhã	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	01330273716	SIM
Atendente - Manhã	RAFAEL MESQUITA VARELA	01330276514	SIM
Atendente - Manhã	RAFAELA ARCA MARTINS	01330268247	SIM
Atendente - Manhã	RAFAELA DO NASCIMENTO	01330269584	SIM
Atendente - Manhã	RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO	01330269903	SIM
Atendente - Manhã	RAFAELLA ROZA LADIK	01330267722	SIM
Atendente - Manhã	RAQUEL CRISTINA LERCO DO NASCIMENTO	01330273118	SIM
Atendente - Manhã	RENATA APARECIDA GIANNINI DUARTE	01330267695	SIM
Atendente - Manhã	ROBERTA HELLEN SILVA PINHEIRO	01330278561	SIM
Atendente - Manhã	RODRIGO CAVALCANTE LIMAO	01330269265	SIM
Atendente - Manhã	ROSEMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA	01330279784	SIM
Atendente - Manhã	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS	01330274275	SIM
Atendente - Manhã	SANDRA PEDROZA FIUZZA	01330277970	SIM
Atendente - Manhã	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	01330280965	SIM
Atendente - Manhã	SILVANA BRANDILIONE	01330280183	SIM
Atendente - Manhã	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	01330278172	SIM
Atendente - Manhã	SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	01330280285	SIM
Atendente - Manhã	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	01330272231	SIM
Atendente - Manhã	SÔNIA SILVA ARAÚJO	01330278605	SIM
Atendente - Manhã	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	01330268147	SIM
Atendente - Manhã	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267873	SIM
Atendente - Manhã	TÂNIA TALITA DOS SANTOS	01330273982	SIM
Atendente - Manhã	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	01330268771	SIM
Atendente - Manhã	TATIANE APARECIDA VIEIRA MARANGONI LARA	01330272054	SIM
Atendente - Manhã	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	01330271652	SIM
Atendente - Manhã	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	01330271652	SIM
Atendente - Manhã	THAIS CRISTINA BISPO DE SOUSA	01330280205	SIM
Atendente - Manhã	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01330276779	SIM
Atendente - Manhã	VALDIRENE ALVES DE ALMEIDA	01330267701	SIM
Atendente - Manhã	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	01330280730	SIM
Atendente - Manhã	VANESSA OLIVEIRA LIMA	01330269870	SIM
Atendente - Manhã	VANESSA SILVA ROCHA	01330268979	SIM
Atendente - Manhã	VANIA REGINA DE ALMEIDA MARCONDES	01330271286	SIM
Atendente - Manhã	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267515	SIM
Atendente - Manhã	VITÓRIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	01330269943	SIM
Atendente - Manhã	VITÓRIA GABRIELE DA COSTA FREITAS	01330267982	SIM
Atendente - Manhã	WANDERSON CESAR FERREIRA DE SANTANA	01330268866	SIM
Atendente - Manhã	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330271064	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU	01330273571	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	01330279410	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA QUEIROZ DUARTE	01330280359	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	01330276181	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AGDO PEREIRA ALVES	01330269568	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	01330269924	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO	01330279075	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALIETE MARIA SANTANA	01330272868	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	01330269875	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE ALVES MACHADO	01330268626	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE CREFALDI DA SILVA	01330269535	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	01330270849	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DE LIMA COSTA	01330267376	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS	01330279981	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE FATIMA COSTA SAES	01330279764	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	01330270740	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	01330268114	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE PATRICIA DA ROCHA	01330279178	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE PAULINO	01330279587	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE RAISA AMARAL PINTO	01330277701	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE REAL DA SILVA	01330277495	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALLISSON RAMOS LEANDRO	01330273017	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA ALVES STRANIERI	01330280509	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	01330275969	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA	01330280191	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01330268526	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	01330279674	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330279598	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA LUCIA DA SILVA	01330276038	SIM

Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01330279223	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA AARAUJO DE OLIVEIRA	01330279115	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	01330270941	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	01330268668	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA	01330270860	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA RITA KLIP FERREIRA	01330276843	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01330276441	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	01330281018	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE LISBOA LOPES	01330272762	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRE MENDES PEREIRA	01330280796	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	01330277962	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA DE SOUZA	01330280567	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI	01330267358	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA ANDRÉ	01330268352	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268629	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01330271747	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	01330271455	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	01330269797	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA	01330268088	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	01330271044	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AQUILA DOS SANTOS SILVA MENDES	01330271352	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIADNE LOPES	01330279271	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIANE CRISTINA DE BRITO	01330278246	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIELA LUCIA LOPES	01330275063	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	01330274356	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01330268965	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ARNALDO CALIXTO JÚNIOR	01330281126	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	01330268670	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	01330267433	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ DA SILVA SOARES	01330280788	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	01330279468	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BELEDIANA HELENA GASPAR	01330269539	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRENA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01330272099	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA ANGELO DE LIMA	01330277358	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01330278926	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO	01330270312	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	01330269948	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO FARIAS	01330270821	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01330267791	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA ADÃO BARBOSA	01330272948	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CAROLINE CONSTANTE	01330267836	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA CRISTINA FRANCISCO	01330274549	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	01330276256	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLA JANUÁRIO DA COSTA MACHADO	01330269778	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	01330271411	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS	01330269563	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01330268607	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLAINE PEREZ DA SILVA	01330268512	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	01330277251	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CASSIA CLEMENTINO MOREIRA	01330280309	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01330274579	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	01330279211	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS	01330272610	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CHRISTYAN EDUARDO BERGAMO CAMPOS SILVA	01330270876	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLECILAINE DA SILVA GOMES	01330272142	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01330278572	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01330276656	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTINA THAIS NUNES	01330269000	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE ALIS FERRAZ ROCHA	01330274369	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE LISBOA SANTOS	01330271375	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANE REGINA DA SILVA	01330278280	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DAIANY DOMINGOS SANDA	01330267766	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	01330279767	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01330276262	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELLY CORREA DE CARVALHO	01330275958	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELY CAMARGO DOS SANTOS	01330275309	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DEBORAH ELLEN DE LIMA ULER	01330269243	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DEYSIANE ROSA PEREIRA	01330279936	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIOGO DE ARAÚJO	01330274782	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIONATAN RODRIGUES DE MORAES	01330275580	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDILSON CANDIDO DA SILVA	01330279532	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDSON ELIAS DE FREITAS	01330272757	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA CANDIDO VILAS BOAS	01330279860	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	01330272415	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	01330280012	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDO THIAGO MOREIRA BARROZO	01330278184	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01330275391	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAINE MOISES DOS SANTOS	01330267969	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENA APARECIDA KUCHAR	01330279768	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	01330268894	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANA NUNES AMARAL SANGA	01330278314	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANA REGINA AFONSO	01330268757	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE FRANCIELLY SCHAMBER	01330270921	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA	01330280758	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE MARIA MIRANDA DE SOUZA MATTOS	01330277067	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES	01330271895	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIDA DOS SANTOS	01330272928	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIEZER RAMALHO ALVES PEREIRA	01330279549	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISA REIS	01330277702	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA	01330267762	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES	01330279063	SIM

Auxiliar Administrativo - Tarde	ELLEN PEREIRA DA SILVA	01330273955	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOISA NAIARA CABREIRA	01330270844	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILLY CARDOZO RIBEIRO	01330267721	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILLY VICTORIA FERNANDES QUESSADA	01330268239	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS	01330280949	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	01330279524	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ENZO ERIK RICARTE DE SOUZA DA CRUZ	01330267589	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267580	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA ANDREA DA SILVA DE LIRA	01330271459	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉRICA DELAZIR BRAGA	01330279757	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU	01330279299	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267528	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA	01330276655	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA	01330272890	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	01330271581	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EURICO MIGUEL DE CAMPOS SOBRINHO	01330270676	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO	01330278984	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVANIR MARIA DE LIMA	01330280778	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELLYN LOURDES KRAUSE DOS SANTOS	01330272982	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELY DE SOUZA LEÃO	01330274509	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01330273853	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA APARECIDA NUNES	01330274105	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	01330280505	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FAGNER SILVA UCHOA	01330268577	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIX ALLAN LEITE DA SILVA	01330272112	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA FERREIRA	01330280139	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA MAGIOTO	01330279268	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA CORTEZ	01330278938	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FLAVIA JANAINA DA COSTA	01330279605	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	01330279399	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270958	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS	01330280772	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELLI DE MELLO	01330270985	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	01330278147	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	01330279381	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	01330273511	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL RODRIGUES GOMES	01330277596	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL RODRIGUES TAURA	01330271161	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01330268496	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	01330272239	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	01330270627	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	01330279347	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS	01330278734	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEICIELLI TALITA FERREIRA	01330272801	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	01330268492	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	01330279892	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE APARECIDO FELISBINO	01330278022	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE BISPO DA SILVA	01330268341	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANE GARCIA	01330269859	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	01330271556	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO	01330268638	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILBERTO TOME DOS SANTOS	01330279800	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILSON ALVES DONATO	01330277691	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILVANICE MARIA DO NASCIMENTO	01330277451	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	01330268395	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	01330274441	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01330278880	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYCE KELLY DOS SANTOS DUTRA	01330271885	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	01330281063	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRACIELE CARVALHO	01330267749	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELA NAVES DA SILVA	01330271115	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS	01330269761	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA	01330271417	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	01330278153	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAILA PRISCILA VIANA	01330280432	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELEN CRISTINA DA SILVA	01330280530	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELEN DEISE DE SOUZA CRUZ	01330274206	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELOISA MARIA BARBOSA PEREIRA	01330279110	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HENRIQUE SILVA KELI	01330277077	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	HILDA GUIMARÃES	01330280680	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI	01330277567	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IHÂNIKA MÁRCIA WERPACHOWSKI	01330279507	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA	01330268597	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	01330268522	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELLY MACORE BARBOSA	01330270761	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONETE PAES LANDIM FERREIRA	01330280621	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONETE ROCHA NOVAIS	01330271275	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01330280422	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABELA CARVALHO DA SILVA	01330278750	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS	01330279625	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAFE JACINTO DOS SANTOS	01330273277	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA CAETANO DA SILVA	01330277269	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	01330269976	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS	01330281062	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE NOVAES COSTA	01330276058	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	01330268248	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEAN LUCAS CABRAL DE OLIVEIRA	01330276189	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	01330272409	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFFERSON SILVA BALIEIRO	01330276820	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	01330279924	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	01330276952	SIM

Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	01330268136	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA VITÓRIA BORTOLASSI DA SILVA	01330270182	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JHENNYFER CHRISTINA DOS SANTOS	01330269713	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	01330280201	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	01330274954	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA	01330272834	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271270	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO VITOR NOBRE DE SOUZA	01330269586	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	01330276490	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO	01330269557	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE ALVES SILVEIRA	01330278016	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE APARECIDA DO COUTO	01330279851	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01330271468	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIMAR ELEOTÉRIO DAS GRAÇAS	01330279873	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	01330279799	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSUÉ SILVA DE ANDRADE	01330274177	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JUAN SILVEIRA	01330270141	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIA ANGELA DE LIMA	01330269419	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	01330275744	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA APARECIDA VICENTE	01330278447	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA BUENO	01330279188	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA CRISTINA DE LIMA	01330269364	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA DA SILVA ARAUJO	01330276857	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	01330272572	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330276237	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01330270109	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	01330267897	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAOANY KAROLINE SILVA ROBATINO	01330269104	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA BATISTA XAVIER	01330277984	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEILA DA SILVA ISIDORO	01330280131	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO	01330271330	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY CRISTINA PELINCER	01330269611	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY DANTAS BOMFIM	01330278862	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELLY VIVIANE RIBEIRO	01330280106	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KEYLA STEFANY TEIXEIRA VIEIRA	01330271173	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARA LAUANNE ROSENO FORTUNATO	01330278370	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	01330278417	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	01330268616	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	01330267326	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01330271367	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAUANA ROMÃO SILVA	01330267814	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAURA BEATRIZ ALECRIM DE OLIVEIRA	01330276850	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LAURIENE SERRÃO BARBOSA	01330280646	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEANDRO DE FREITAS ARAUJO	01330278626	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEIDIANE ALVES BARROSO	01330280374	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LENI CELESTINO RIBEIRO	01330273884	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	01330268768	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONARDO GOMES FERREIRA	01330271032	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	01330273317	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	01330274360	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA BENTO DE SOUZA	01330279592	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DE SOUZA SANTOS	01330274005	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA DOS SANTOS SILVA	01330269635	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA RODRIGUES COSTA	01330275120	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA SERRÃO BARBOSA	01330276500	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIA DA SILVA LEMES	01330278030	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	01330273284	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	01330268328	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LINDALVA FERREIRA	01330267618	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA GABRIELLY PIRES DE SOUZA	01330276376	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA NUNES FERREIRA	01330268329	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	01330278343	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	01330280852	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO	01330277091	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUAN HENRIQUE GOIS	01330270727	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA COLANGELES DE ANDRADE	01330269774	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	01330275556	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANE PIRES PENHA	01330274366	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	01330277350	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS DOS ANJOS BUENO	01330268404	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	01330273937	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS MOREIRA NOBRE	01330277175	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	01330268462	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCÉLIA CIRILO VICENTE	01330280054	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	01330268835	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIANE CORREIA	01330277953	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCILA LIMA DE SOUZA	01330270343	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES	01330280056	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA	01330280050	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	01330271211	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAICON GIL DE PAULA FERREIRA	01330278479	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	01330268803	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	01330277142	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	01330276716	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELIO TOME	01330275915	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	01330269599	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA APARECIDA CAMILO	01330277830	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01330273675	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330268725	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	01330269477	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARGARETE CORREIA PAULINO	01330274517	SIM

Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA	01330270403	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA	01330280484	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	01330267679	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ELIZA FAVA BARBOSA	01330276168	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA FERNANDES DA SILVA	01330268272	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ISABELE DA SILVA	01330269319	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES	01330280262	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA MONICA SILVA SANTOS	01330277703	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA	01330270617	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	01330270643	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA	01330269933	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARILENE RUBIO DA SILVA	01330275928	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARYELEN AMARAL DE MOURA	01330271460	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS NICKSON FERRP	01330268029	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	01330268050	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01330280049	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAZIANY BARBOSA DA SILVA FARIAS	01330278413	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MEIRIELE MENDES FERNANDES	01330278752	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	01330267468	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE CRISTINE PAZ RODRIGUES	01330275782	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELE DOS SANTOS THOMAZ	01330272749	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	01330275333	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENE FORTUNATO DE FRANÇA	01330272216	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIÃ LEITE DE PAULA SANTOS	01330273989	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN DA LUZ MATIAS	01330280665	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA	01330268260	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIAN NUNES DA SILVA	01330267980	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	01330273839	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	01330268439	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MURILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330280483	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	01330280564	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO	01330278740	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	01330272105	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA GUIMARÃES SILVA	01330280667	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	01330280380	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALINE CORRÊA GABRIEL	01330273156	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALY SCARLETE NEVES DE ALMEIDA	01330281023	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALIA BONJORNO SANTOS	01330276060	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA	01330271197	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	01330277736	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAYARA DE ALMEIDA COUTINHO08321963	01330273109	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAYARA MARINI DE ANDRADE SIQUEIRA	01330268875	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NELSI JULIA POLLE	01330280798	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	01330279998	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NILTON CESAR ARANTES	01330268385	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	01330276228	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	01330268841	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA MISAEL DA SILVA	01330274099	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	01330278631	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	01330277934	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA CAROLINE SILVA	01330279633	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULA RENATA FERREIRA	01330273074	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	01330279657	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAULO SILVESTRE MACHADO	01330279620	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRITO DE GOIS NETO	01330280568	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	01330273793	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01330278658	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE POVOA	01330280277	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PEDRO RIBEIRO	01330273569	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLLIANE D´AVILA DOS SANTOS VITORINO	01330274745	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	POLYANA DOS SANTOS CHAGAS	01330269717	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	01330274855	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA	01330267983	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI	01330280476	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES	01330277771	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	01330277802	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAMON ALVES DA SILVA	01330269536	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAUL RODRIGUES SILVA	01330279736	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	01330271265	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	REGIANE MOREIRA BARBOSA	01330269247	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENAN DA COSTA FERREIRA	01330275477	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENATA DA SILVA LIMA	01330268991	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	01330267471	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO	01330279959	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RONICREIA RODRIGUES	01330275523	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSA SARAIVA VILHENA	01330270746	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA BEZERRA CORREA	01330276823	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA CANDIDO DA COSTA VAN DAL	01330268208	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA FERREIRA DE LIMA LOPES	01330273462	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA JARDIM	01330277926	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSANA RODRIGUES	01330278316	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RUANA CAROLINE DA SILVA	01330277410	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SABRINA DA CONCEIÇÃO LAZARINI	01330279041	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SABRINA FREITAS COSTA	01330279792	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMANTHA GREICE DO SANTOS BONASSOLI	01330281011	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA	01330268488	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	01330279734	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA ALMEIDA DA SILVA	01330267784	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARA CRISTINA CORREA	01330278831	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	01330275952	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	01330275328	SIM

Auxiliar Administrativo - Tarde	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	01330275328	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA DE SOUZA MATEUS	01330269221	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	01330278482	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO	01330271927	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	01330274296	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	01330276604	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	01330280406	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	01330271674	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANY CARDOSO TOMAZOLI	01330281082	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	01330274468	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEPHANE DE SOUZA MOREIRA	01330280731	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUZILAINE MAIARA DE OLIVEIRA	01330269012	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAINÁ CANDIDO DE LIMA	01330278874	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAIS BARBOSA SOUZA	01330270566	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TALISSON ÉRIC AO ARTE	01330273815	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	01330270072	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	01330267877	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE CRISTINA DE MELO	01330271661	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE DOS SANTOS	01330278659	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAWANE DE JESUS FERNANDES	01330272192	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNAN VELOSO DOS SANTOS	01330274952	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAYNARA GABRIELE FERREIRA	01330279572	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAINA PEREIRA	01330280836	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAINÁ STEFFANY SANTANA	01330268092	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ	01330273756	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01330276781	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS DA SILVA NAVARRO	01330267401	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO	01330273799	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALIA DA SILVA COSTA	01330268317	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01330269307	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	01330281107	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO DE JESUS CORREA	01330274226	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THUIANE DOS SANTOS DE AGUIAR	01330271853	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	UIGOR RAFAEL BATISTA	01330280134	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VAGNER AUGUSTO FERREIRA	01330268203	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01330279990	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	01330280576	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO	01330276678	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	01330280754	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ	01330269222	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA LUCIA SILVA MOTA	01330267452	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA	01330273547	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VILMA POLICARPO	01330270215	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	01330268390	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	01330280342	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITÓRIA LORRANE PINHEIRO ROCHA	01330271458	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CLAUDINO	01330271466	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	01330279081	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	01330274531	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE SACRAMENTO	01330274611	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS	01330270906	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	01330267479	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	01330271261	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	YUKI NICOLLY DE SOUZA	01330278603	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZENILDA FERNANDES RODRIGUES	01330270265	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZULEIDE BOGO	01330279855	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADEMIR MARTINS	01330271625	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ADILSON JOSE DA SILVA	01330273460	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	01330279198	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANDERSON RODRIGUES	01330273446	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANDERSON RODRIGUES	01330273446	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANGELO APARECIDO DOS SANTOS	01330280138	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01330280087	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270308	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ANTONIO SILVA ROZA	01330277575	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ARI JULIO DA SILVA FERREIRA	01330270879	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ARNALDO DE SANTANA	01330279850	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	01330269752	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO DA SILVA PASQUINO	01330275122	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO DA SILVA PASQUINO	01330275122	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	BRUNO DO NASCIMENTO SILVÉRIO	01330271737	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	01330273812	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	01330268463	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CICERO APARECIDO CARLOS	01330276046	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDECIR BEZERRA	01330267641	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	01330271951	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	01330273890	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	01330277042	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BARRA	01330270393	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDSON MARTINS JUNIOR	01330279257	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	EDVALDO NUNES	01330268926	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ELIAS DA COSTA OLIVEIRA	01330271062	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ESEQUIEL DOS SANTOS	01330275511	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	FELIPE MENDES RAMOS DOS SANTOS	01330275082	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GABRIEL DA CRUZ MARTINS DE PAULA	01330271579	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GESIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	01330278359	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	GUSTAVO BERNARDINO DE OLIVEIRA	01330267609	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	IGOR MATOS OLIVEIRA	01330268077	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ISAAC AGNELO ROSA	01330274260	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	01330271595	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	01330279256	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSÉ CARLOS BIANCHINI	01330280299	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSE CARLOS GUERREIRO	01330280036	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA	01330278683	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	JUAN GABRIEL PEREIRA LUZ	01330267864	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEONARDO CÉSAR CALADO	01330272638	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LEONARDO MIRANDA CLAUDINO	01330271877	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUAN DE AZEVEDO SUZARTE	01330278627	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	01330280469	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE	01330278532	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	01330271713	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCELO JOSÉ MAIA DE LANA	01330267899	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCIO ROCHA MARTINS	01330275797	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	01330275605	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA	01330280504	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	REGINALDO GONÇALVES DA ROCHA	01330273786	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROBSON BONANI	01330268969	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RODOLFO BENTO MAROSTICA	01330268487	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	01330274527	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	RUBERVAL GALDINO VIEIRA	01330277295	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	01330272554	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	01330267377	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	THIAGO DA SILVA DE CARVALHO	01330280286	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO ALVES DOS SANTOS	01330271529	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	01330272001	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	TIAGO MARTINS ARAÚJO	01330281045	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	01330280161	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VALTER MATEUS QUIRINO VIDIGAL	01330280938	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	VÂNDERLEI GARCIA DA ROCHA	01330272647	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	01330277325	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WELLINGTON FERNANDES DA CRUZ	01330280922	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde	WILSON PILER	01330273727	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIANA ARAUJO	01330280361	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	01330276886	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	01330279220	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA DE VICENCIO	01330272780	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE CARLA DA COSTA	01330267843	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	01330273361	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE FERNDA DA SILVA	01330276426	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE RODRIGUES DA CRUZ	01330279557	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ALINE SANTOS SILVA	01330278118	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	01330279595	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA MARIA DIAS	01330273963	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	01330273052	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA DO NASCIMENTO	01330273070	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	01330278751	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	01330273053	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	01330278840	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA	01330274601	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVÉRIO	01330271117	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	01330267655	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	01330268958	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ANGELA PEREIRA	01330278186	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	01330275596	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA CORDEIRO	01330274671	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01330274564	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	01330268443	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	APARECIDA SIMONE DE SOUZA BRAGA	01330279400	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA DOS SANTOS BARROS	01330277345	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	01330272840	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	01330268876	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA	01330270370	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CICERA DA SILVA	01330279847	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CINIRA FRANCO DE SOUZA	01330270670	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	01330270003	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE	01330280190	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CLEONICE GONÇALVES	01330273834	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	01330267647	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	01330275750	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	01330268579	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	01330271680	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	01330274406	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	01330270490	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DÉBORA ANGELICA BATISTA	01330271835	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	01330277496	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	DEVIANE CORREA SOARES	01330271347	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDILAINE APARECIDA CAMBOI	01330274161	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDILSA ARAÚJO SANTOS	01330269978	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDINA ALVES VICENTE	01330269997	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EDUARDA CORREIA BARBOZA	01330277523	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01330274530	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	01330267851	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	01330278278	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	01330279480	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	01330277157	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01330270715	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	01330280691	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA DA SILVIA CORREIA	01330275664	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ELZA QUIRINO DOS SANTOS	01330276762	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ENY KEILA MATOS DE OLIVEIRA	01330272255	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01330269640	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	01330275513	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EUNICE ALVES DE JESUS MATOS	01330279014	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	EVANIR MARIA DE LIMA	01330280842	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FERNANDA FERNANDES KNEUBL	01330278107	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FLÁVIA MARIA DE SOUZA	01330268602	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DE RAMOS NICOLAU	01330279151	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	01330269850	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	01330270944	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	01330278140	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	01330273510	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	01330270620	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GENI MARTINS MONTEIRO LOPES	01330268320	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	01330275407	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GILEYDE TELES DA ROCHA NUNES	01330276996	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	01330271545	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	01330269857	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS PEREIRA	01330272320	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GORETE SILVA MENDES	01330280463	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	01330273893	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271379	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ISABELLA DE ASSIS SILVA	01330277298	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ISABELLA MARIELE SANDER	01330277182	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	IVONETE SOUZA DE BRITO	01330271180	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	01330267398	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JANILSON PEDRO TAVARES	01330271134	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JAQUELINE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES	01330277893	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	01330280021	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOANICE ALVES DE VASCONCELOS CARVALHO	01330276470	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOAQUINA COSTA DE SOUZA	01330267624	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOICE FERREIRA AZEVEDO	01330279520	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS	01330270305	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	01330278305	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270956	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	01330273059	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KAREN TATIANE CORREIA SANTANA DO SACRAMENTO	01330270480	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01330268829	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KARINE GUINETO PRADO	01330278215	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01330267664	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LARISSA GOMES DA SILVA	01330267592	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LAURA RODRIGUES GOMES	01330270623	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LAYSLA ADRIELLY MAZOLA MOREIRA	01330267710	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LENI DAS DORES PEREZ DA SILVA	01330271589	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LEONI ROCHA	01330268456	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	01330274460	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LISMARI DA SILVA	01330279207	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LOIDE REGINA MARTINS BARBOZA	01330267821	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LORRAYNE THAYLA FREIRES	01330278047	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCILENE DA SILVA PIRES	01330272765	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUCINEIA ALEXANDRE	01330269967	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	01330274440	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA DOS ANJOS	01330268447	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIA FERREIRA DA SILVA	01330272509	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	01330279763	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	01330278152	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA ALVES	01330273340	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA APARECIDA DA SILVA	01330279350	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	01330277672	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA DE FATIMA ALVES	01330270546	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA PEREIRA LIMA	01330279327	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA RIBEIRO BALEVIERI	01330267374	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCIA VICENTE ROSA	01330280437	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	01330269449	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01330281004	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA	01330280643	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	01330270060	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01330276959	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	01330271097	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA DE SOUZA BARBOSA	01330271760	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	01330270544	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA JOSE GAMA GARCIA	01330276732	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIA MARILENA VALENÇA DE SOUSA	01330273814	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARIANA DE SOUZA RABELO	01330274322	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILDA SENA	01330269915	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARILEIA CARNEIRO	01330273994	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	01330268331	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	01330278082	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MARTA MARIA SILVA BORGES	01330273958	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MICAELLE BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS	01330279747	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	01330278455	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	MÔNICA BEAL	01330276648	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	NELSICLEA SOARES	01330267437	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA COSTA PENGA PEDROSA	01330268212	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	01330280266	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	01330278636	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	01330278830	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	PRISCILA DE MOURA	01330275554	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	01330277916	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	01330273106	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RAYANE TAINARA REBECA PEREIRA DA SILVA	01330267470	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	REGIANE ROSA DA SILVA	01330268648	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA APARECIDA LEONILDO	01330280194	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RENATA FERREIRA DA SILVA	01330272172	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	01330272536	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSALINA DA SILVA	01330272423	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA DE OLIVEIRA VITAL	01330268450	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANA JARDIM	01330277923	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSANGELA BATISTA	01330268996	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DANTAS	01330278232	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	01330274192	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA	01330275032	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI GUMIERI	01330271666	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	01330270344	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	01330276116	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	01330273095	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	01330274538	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SARA ALVES DE ANDRADE CASIMIRO	01330274327	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SILVIA MENDES DOS SANTOS	01330272856	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SIMONE APARECIDA SCHNEIDER	01330271240	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SOLANGE RODRIGUES	01330278264	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SÔNIA MORAIS RODRIGUES SILVA	01330280613	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	01330269637	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	01330275995	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	01330273863	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TAINARA AMARAL BORGES	01330274404	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	01330281059	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	01330275092	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	TEREZINHA SABRINA DA SILVA ALMEIDA	01330269293	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	THAINA MONTEIRO DE BRITO	01330268593	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	01330275683	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VANESSA APARECIDA FERREIRA	01330271811	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	01330270250	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	01330277240	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	01330274078	SIM
Eletricista - Tarde	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	01330277431	SIM
Eletricista - Tarde	ANDERSON BRAZ	01330279691	SIM
Eletricista - Tarde	EDIMILSON VIEIRA DE SÁ	01330279308	SIM
Eletricista - Tarde	FABIANO DA SILVA FRANCHIN	01330268625	SIM
Eletricista - Tarde	GIANNY BORGES DAS NEVES	01330280409	SIM
Eletricista - Tarde	GIOVANE FERREIRA CUSTÓDIO	01330273520	SIM
Eletricista - Tarde	JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA	01330275673	SIM
Eletricista - Tarde	JULIANO COLUSSI DE ASSIS	01330278297	SIM
Eletricista - Tarde	MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA	01330267862	SIM
Eletricista - Tarde	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	01330267636	SIM
Eletricista - Tarde	WELINGTON. REBOLHERO GRILLO	01330269838	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALEX NEIVERTH DE AMENA	01330272262	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALEXSANDRO GONÇALVES	01330272629	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ALMIR ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	01330274299	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	01330272643	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CHARLES NOGUEIRA PAULO	01330269212	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLAUDINEY PEREIRA LIMA	01330277692	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	CLEITON MÜLLER MODOS	01330281049	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	COSME CABRAL DE LIMA	01330280878	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DENIRVAL GOMES BRITO	01330280882	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	01330269184	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	EDSON JHONY LUIZ SANTOS	01330279215	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ELIAS ANDRADE	01330272215	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	FLÁVIO RODRIGUES	01330267346	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS	01330271210	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GUILHERME ANTÔNIO LUIZ	01330281036	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	GUILHERME DA SILVA BUENO	01330270710	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	IGOR PATRICK CHIQUETTO DE CAMARGO	01330267395	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JAIR BRAZ DOS SANTOS	01330277524	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JHONY DE MELO TEIXEIRA	01330267742	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	01330280300	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	KAUAN MATHEUS MANSOLER MIRANDA	01330274114	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LAERCIO FRANCISCO DE CASTRO DUARTE	01330276066	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA	01330268355	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LEANDRO SURANY DA SILVA	01330272342	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO	01330271521	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS DA SILVA	01330270044	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	01330274426	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARCOS NEUBECKER	01330279796	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MARLON PEDROSO	01330274374	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	MATHEUS DA SILVA DONATI	01330278192	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PATRICK PARANA BARREIRO	01330267573	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PAULO CRISTOVAM DA SILVA	01330276767	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PAULO HENRIQUE GODOI DE OLIVEIRA	01330267818	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES	01330267657	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RENAN GUSMAO DA SILVA	01330279238	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ROBERTO PRIORI	01330280717	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO	01330269476	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	RODOLFO BENTO MAROSTICA	01330268494	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	01330276872	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01330277938	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	TIAGO ALVES DOS SANTOS	01330271522	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	ULYSSES FERNANDO ROOS	01330280912	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	VALDECI PEREIRA DA SILVA	01330273167	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLEY GABRIEL FAVA DA VEIGA DOS SANTOS	01330276508	SIM
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã	WESLLEN GOMES DA SILVA	01330277843	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS	01330269953	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	AMAURI DOMINGOS AMANCIO JUNIOR	01330274495	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA TALITA PEREIRA	01330279174	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CANDIDO RIBEIRO	01330279926	SIM

Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01330279771	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	01330271296	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI	01330279604	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA	01330278169	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DHIEGO FERREIRA VICENTE	01330281086	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01330279217	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DRIELE JESUS DA ROCHA	01330270408	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	EDMAR AGOSTINHO DA SILVA	01330269427	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ELIEBER LUCAS DUARTE	01330272372	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01330267968	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	01330277111	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE	01330276436	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL MILLAN SILVA	01330279624	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GILIANE ZANUTO	01330275957	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME SENA DOS SANTOS CORREIA	01330278754	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	01330267538	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE GATTO	01330277744	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	INGRID DAYANE RIBEIRO	01330280992	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01330270615	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JEFERSON NUNES	01330268989	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	01330269751	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO VITOR MARTINS BRISOLA	01330278179	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01330280025	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LAÍS REGINA FERNANDES	01330269663	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330279837	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01330270369	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES	01330278242	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	MANOEL VALTER DE PADUA	01330279044	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO VINICIUS DE FREITAS FELIX DA SILVA	01330277305	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	NAIARA GONÇALVES RAMOS	01330269044	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO HENRIQUE CAMBAÚVA CORDEIRO	01330268675	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	RONALDO DE SOUZA BARCALA	01330278793	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES	01330270255	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	TALITA FREITAS DE LIMA	01330278052	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	THAIS ROSA SANTOS	01330267810	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	THOMAS MAGNO SANCHES	01330279942	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO GUILHERME JOSE MORAES LOQUETTI	01330276774	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR SANCHES DE SOUZA	01330280872	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	WELDER ARAÚJO DA SILVA	01330277512	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	CRISTIANO DA SILVA LIMA	01330268570	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	ILSON JOSE DE SOUZA	01330280715	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	JOADSON DIAS DOS SANTOS	01330280070	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	LUCAS ANDRADE DA SILVA	01330269772	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS	01330273368	SIM
Fiscal de Saneamento - Manhã	SÍLVIO SOARES DE AGUIAR JUNIOR	01330276640	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01330279618	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01330269275	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01330270763	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANDRESSA ROSA MENDES	01330273286	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ANGELA DAVID	01330277455	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	01330280478	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	01330270125	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01330275650	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA	01330271056	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	01330273658	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DANIELA PINHEIRO MACHADO	01330271873	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI	01330268609	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIANE APARECIDA RAMOS	01330279641	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01330268848	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	01330275188	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCIELE CORDEIRO FARIAS	01330278700	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01330274235	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI	01330279411	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	01330274619	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	HUGO GERMANO	01330279939	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	01330278997	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JANAINA DE OLIVEIRA	01330272127	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JAQUELINE GOMES DO AMARAL	01330275646	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01330267903	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01330268202	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KELLY FERREIRA DOS REIS	01330278711	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA	01330268318	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01330269555	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LORANY COSTA CEOLATO	01330267763	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01330269238	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	LUCILENE DE MORAES	01330270409	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES	01330280076	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	01330271241	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	MARTA LUCIA ELEOTERIO	01330274090	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01330269502	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	PATRICIA DA SILVA	01330277706	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	POLIANA MALHEIRO ALIANO	01330272321	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	REGINA POSSETI DA SILVA	01330278973	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	ROSELEI LAMAS BERTON	01330269160	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SABRINA MORAES DE GODOI	01330270934	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	SANDRA REGINA DA SILVA	01330275669	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	TARSIA TATIANE CLEMENTINO RIBEIRO	01330273959	SIM
Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	01330271146	SIM
Leiturista - Manhã	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	01330278725	SIM
Leiturista - Manhã	ADRIANO EVANGELISTA	01330274158	SIM
Leiturista - Manhã	ALINE REGINA DA SILVA	01330281047	SIM

Leiturista - Manhã	ALINE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	01330279744	SIM
Leiturista - Manhã	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	01330271686	SIM
Leiturista - Manhã	ANANIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA	01330271631	SIM
Leiturista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	01330270351	SIM
Leiturista - Manhã	ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS	01330280808	SIM
Leiturista - Manhã	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	01330276055	SIM
Leiturista - Manhã	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	01330280226	SIM
Leiturista - Manhã	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	01330274022	SIM
Leiturista - Manhã	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01330269824	SIM
Leiturista - Manhã	CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ	01330273081	SIM
Leiturista - Manhã	CRISTIANE APARECIDA ROMUALDO	01330276033	SIM
Leiturista - Manhã	DANIELE BARBOSA E SILVA	01330269773	SIM
Leiturista - Manhã	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	01330280379	SIM
Leiturista - Manhã	DIEGO DE SOUZA	01330271741	SIM
Leiturista - Manhã	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	01330276792	SIM
Leiturista - Manhã	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	01330267514	SIM
Leiturista - Manhã	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	01330277160	SIM
Leiturista - Manhã	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	01330271797	SIM
Leiturista - Manhã	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	01330268737	SIM
Leiturista - Manhã	GENIVALDO DIAS DOS REIS	01330267363	SIM
Leiturista - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01330267921	SIM
Leiturista - Manhã	IARA DANIELLE SANTOS DE SOUZA	01330272188	SIM
Leiturista - Manhã	IZAIAS DIAS DE BRITO	01330268988	SIM
Leiturista - Manhã	JACQUELINE FARIAS BOMBIERI	01330270562	SIM
Leiturista - Manhã	JADSON DE ALMEIDA DA SILVA	01330277653	SIM
Leiturista - Manhã	JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS	01330279716	SIM
Leiturista - Manhã	JHULIANDER DOS SANTOS VIEIRA	01330273845	SIM
Leiturista - Manhã	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	01330271260	SIM
Leiturista - Manhã	JOSIAS RAIMUNDO DA SILVA	01330277881	SIM
Leiturista - Manhã	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	01330272366	SIM
Leiturista - Manhã	JULIO CESAR LUCIANO DE ALMEIDA	01330280269	SIM
Leiturista - Manhã	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	01330274797	SIM
Leiturista - Manhã	KESSIANE MORO DE OLIVEIRA	01330275421	SIM
Leiturista - Manhã	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	01330280978	SIM
Leiturista - Manhã	LEANDRO OLIVEIRA SANTANA	01330275374	SIM
Leiturista - Manhã	LELITA ROSA MENDES	01330279504	SIM
Leiturista - Manhã	LEONARDO EMILIO MOREIRA DA SILVA	01330279781	SIM
Leiturista - Manhã	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268316	SIM
Leiturista - Manhã	LEONARDO QUIRINO ALVES DOS SANTOS	01330276769	SIM
Leiturista - Manhã	LUIZ HENRIQUE COSTA	01330270897	SIM
Leiturista - Manhã	LUZIA AMANCIO DA SILVA	01330274645	SIM
Leiturista - Manhã	MANUELA LORENA ALBARAZINI ANACLETO	01330272200	SIM
Leiturista - Manhã	MARIA FERNANDA DE MELLO	01330272351	SIM
Leiturista - Manhã	MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	01330273833	SIM
Leiturista - Manhã	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	01330268825	SIM
Leiturista - Manhã	NILTON CESAR ARANTES	01330268394	SIM
Leiturista - Manhã	RAFAEL RIBEIRO XAVIER	01330276542	SIM
Leiturista - Manhã	RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	01330270698	SIM
Leiturista - Manhã	ROSILENE MANOEL	01330267613	SIM
Leiturista - Manhã	RUDSON DOS SANTOS MARTINS	01330280835	SIM
Leiturista - Manhã	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	01330272552	SIM
Leiturista - Manhã	SANDRA APARECIDA DA SILVA	01330280699	SIM
Leiturista - Manhã	SANDRO APARECIDO LOPES	01330273014	SIM
Leiturista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	01330272020	SIM
Leiturista - Manhã	SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	01330279387	SIM
Leiturista - Manhã	TÂNIA SOUSA ALVES	01330269470	SIM
Leiturista - Manhã	TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA	01330271996	SIM
Leiturista - Manhã	TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO	01330274417	SIM
Leiturista - Manhã	VANILSE LUZIA ARAUJO DE FREITAS	01330276920	SIM
Leiturista - Manhã	VERA LUCIA PAVIANI VENÂNCIO	01330272225	SIM
Leiturista - Manhã	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	01330277327	SIM
Leiturista - Manhã	WILDEMAR MIRANDA DOS SANTOS	01330267768	SIM
Leiturista - Manhã	WILLIAM DA SILVA SANTOS	01330271564	SIM
Leiturista - Manhã	WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	01330280427	SIM
Motorista C - Tarde	ACENILDO SIPRIANO DOS SANTOS	01330278031	SIM
Motorista C - Tarde	ADRIANO CAETANO DOS SANTOS	01330269136	SIM
Motorista C - Tarde	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	01330269660	SIM
Motorista C - Tarde	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	01330277594	SIM
Motorista C - Tarde	ANDERSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO LIMA	01330277472	SIM
Motorista C - Tarde	ANDRE FERNANDO OLIVEIRA	01330270200	SIM
Motorista C - Tarde	ANDRÉ SALES DE BRITO	01330278322	SIM
Motorista C - Tarde	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	01330277230	SIM
Motorista C - Tarde	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	01330272640	SIM
Motorista C - Tarde	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	01330279579	SIM
Motorista C - Tarde	CELSO LIMA MOURA	01330277604	SIM
Motorista C - Tarde	CHARLES CONCEIÇÃO SILVA	01330271147	SIM
Motorista C - Tarde	CHARLES NOGUEIRA PAULO	01330269211	SIM
Motorista C - Tarde	CLAUDINEI SANTOS FERNANDES	01330278913	SIM
Motorista C - Tarde	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS	01330280708	SIM
Motorista C - Tarde	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	01330277824	SIM
Motorista C - Tarde	DIEGO ALMEIDA DOURADO	01330276546	SIM
Motorista C - Tarde	DOUGLAS ANTONIO GOMES	01330274049	SIM
Motorista C - Tarde	EDIVALDO BONIFÁCIO	01330273969	SIM
Motorista C - Tarde	EDUARDO ALVES LEITE	01330279333	SIM
Motorista C - Tarde	ELIANO RAMOS	01330277814	SIM
Motorista C - Tarde	ELITON CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA	01330279540	SIM
Motorista C - Tarde	ERIVALDO NUNES SILVA JUNIOR	01330270730	SIM
Motorista C - Tarde	EVANIR PEREIRA DA SILVA	01330270853	SIM
Motorista C - Tarde	EVANIR PEREIRA DA SILVA	01330270853	SIM
Motorista C - Tarde	EZEQUIEL DE SOUZA GUERINO	01330276647	SIM
Motorista C - Tarde	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	01330274544	SIM

Motorista C - Tarde	FERNANDO ALVES DE ARAUJO	01330267474	SIM
Motorista C - Tarde	GREITON DA SILVA COSTA	01330275704	SIM
Motorista C - Tarde	GUILHERME ANTONIO LUIZ	01330278142	SIM
Motorista C - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01330267909	SIM
Motorista C - Tarde	HUMBERTO ANTÔNIO FIORINDO	01330271324	SIM
Motorista C - Tarde	ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA	01330268273	SIM
Motorista C - Tarde	ISRAEL GARCIA DA SILVA	01330272183	SIM
Motorista C - Tarde	IVAIR JESUS DOS SANTOS	01330271926	SIM
Motorista C - Tarde	IVALDO SILVA DOS SANTOS	01330267752	SIM
Motorista C - Tarde	IVANILDO PEREIRA ALVES	01330280420	SIM
Motorista C - Tarde	JAIRO SMITH DA SILVA	01330267671	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO ANTÔNIO DO PRADO	01330269144	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO APARECIDO ROSA	01330270352	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO BATISTA DA SILVA	01330272298	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO DE FIGUEREDO	01330271809	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO PAULO DA SILVA	01330268976	SIM
Motorista C - Tarde	JOÃO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA	01330274392	SIM
Motorista C - Tarde	JONATHAS DURÃES DA SILVA PEREIRA	01330269880	SIM
Motorista C - Tarde	JOSE LUIZ RIBEIRO	01330278912	SIM
Motorista C - Tarde	JOSIMAR DE MELO OLIVEIRA	01330271806	SIM
Motorista C - Tarde	JOSUÉ WASHINGTON CABRAL SILVA	01330272111	SIM
Motorista C - Tarde	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	01330272367	SIM
Motorista C - Tarde	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	01330277636	SIM
Motorista C - Tarde	LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES	01330275561	SIM
Motorista C - Tarde	LEANDRO PAIAO BRITO	01330280697	SIM
Motorista C - Tarde	LUCAS DIAS SILVA	01330278176	SIM
Motorista C - Tarde	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	01330279908	SIM
Motorista C - Tarde	MAGNO SERAFIM DOS SANTOS	01330271089	SIM
Motorista C - Tarde	MAIKY NOVAES FELIPE	01330274873	SIM
Motorista C - Tarde	MARCELO SABINO DE SOUZA	01330267712	SIM
Motorista C - Tarde	MARCELO VINICIUS MENDES DE CASTRO FERRER	01330272132	SIM
Motorista C - Tarde	MARCOS APARECIDO PRADO	01330270592	SIM
Motorista C - Tarde	MARCOS DE OLIVEIRA	01330277517	SIM
Motorista C - Tarde	MATHEUS JOSÉ ALVES CHAGAS	01330271817	SIM
Motorista C - Tarde	MAURO BATISTA DIAS	01330275375	SIM
Motorista C - Tarde	MAXCILEI ARAÚJO DOS SANTOS	01330279623	SIM
Motorista C - Tarde	NILSON RIBEIRO MASSENA	01330269548	SIM
Motorista C - Tarde	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	01330280180	SIM
Motorista C - Tarde	PAULO ALBERTO SILVEIRA DA SILVA	01330267388	SIM
Motorista C - Tarde	PAULO PEREIRA	01330268789	SIM
Motorista C - Tarde	RAFAEL CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01330273851	SIM
Motorista C - Tarde	RENATO CARLOS DOS SANTOS	01330278116	SIM
Motorista C - Tarde	RENATO MONTEIRO DE BRITO	01330271398	SIM
Motorista C - Tarde	RICARDO CORREIA	01330272657	SIM
Motorista C - Tarde	RICARDO LAURINDO DA SILVA	01330274606	SIM
Motorista C - Tarde	ROBERTO CARLOS SAMARITANO	01330274148	SIM
Motorista C - Tarde	ROBSON XAVIER DE SANTANA	01330275324	SIM
Motorista C - Tarde	ROBSON XAVIER DE SANTANA	01330275324	SIM
Motorista C - Tarde	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	01330278945	SIM
Motorista C - Tarde	ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA	01330271670	SIM
Motorista C - Tarde	ROMAR GONZALES DE MELO QUEIROZ	01330279769	SIM
Motorista C - Tarde	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	01330277275	SIM
Motorista C - Tarde	ROSANGELA DE BRITO	01330274175	SIM
Motorista C - Tarde	RUI MANUEL FRANCISCO AUGUSTO	01330279202	SIM
Motorista C - Tarde	SALVADOR AMARAL	01330268416	SIM
Motorista C - Tarde	SERGIO ARAUJO FERNANDES	01330270064	SIM
Motorista C - Tarde	SILVIO DANIEL DE OLIVEIRA	01330277489	SIM
Motorista C - Tarde	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	01330273794	SIM
Motorista C - Tarde	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	01330268245	SIM
Motorista C - Tarde	THIAGO FIGUEIREDO	01330274807	SIM
Motorista C - Tarde	THIAGO GOMES MANDARINO	01330280441	SIM
Motorista C - Tarde	THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO	01330275182	SIM
Motorista C - Tarde	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	01330280853	SIM
Motorista C - Tarde	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330268931	SIM
Motorista C - Tarde	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	01330268931	SIM
Motorista C - Tarde	VALDEIR DE OLIVEIRA	01330274030	SIM
Motorista C - Tarde	VALDINEI CARMO DA COSTA	01330279141	SIM
Motorista C - Tarde	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	01330278001	SIM
Motorista C - Tarde	VALTER DE OLIVEIRA	01330279131	SIM
Motorista C - Tarde	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	01330274218	SIM
Motorista C - Tarde	VANDERLEY LIMA DA SILVA	01330280241	SIM
Motorista C - Tarde	WELLINGTON JOAN GOMES DE SOUZA	01330268354	SIM
Motorista C - Tarde	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271321	SIM
Motorista C - Tarde	WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA	01330269040	SIM
Motorista C - Tarde	WILLIAN AUGUSTO BENI	01330274195	SIM
Motorista C - Tarde	WILMAR BATISTA	01330274560	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	01330279464	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ALEX EUGÊNIO DA SILVA	01330280078	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	01330277032	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	EMERSON ANTONIO GIOMO	01330275272	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	EMERSON ANTONIO GIOMO	01330275272	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	01330268750	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA	01330278093	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	01330268333	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	01330270388	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MARCOS VINICIUS RAMOS	01330269170	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MARTA MARIA SILVA BORGES	01330274003	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01330276013	SIM
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde	VINICIUS ALTINO BORGES	01330272019	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ADALBERTO JOSÉ TOLEDO	01330274729	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ANDRÉ GUILHERME VIANA DUTRA SOARES	01330268515	SIM

Operador de Máquinas - Manhã	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	01330269101	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ANDRÉ TEIXERA	01330267404	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ANTONIO APARECIDO CUSTODIO	01330277228	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	DAVIDSON DOS SANTOS RODRIGUES	01330276860	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	DIOGO BENJO BRAGA	01330280104	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ÉDER CARLOS LEGORE	01330277029	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	EUFRASIO RIBEIRO COSTA	01330279725	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	FABIO JUNIOR DE SOUZA	01330274545	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	FERNANDO GOMES DA SILVA	01330278918	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	FRANSOAR GALDINO DE ALMEIDA	01330267596	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	GENEZIS ALVES DE LIMA	01330275098	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	GENILSO FRANCISCO DOS SANTOS	01330274609	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	HENRIQUE TEIXEIRA GOMES	01330278551	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	JOAO ANDRADE SILVA	01330271039	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	01330280625	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	JOSNEI DA ROSA	01330267371	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	JULIANO BEVILAQUA	01330269642	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	01330270126	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	MAIKY NOVAES FELIPE	01330274140	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS APARECIDO PRADO	01330270601	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	NATHAN GONÇALVES DIONIZIO	01330268186	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	RAFAEL BISSONI	01330271768	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	RENATO CARLOS DOS SANTOS	01330278122	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	RENATO MONTEIRO DE BRITO	01330271402	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO	01330274526	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01330271341	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	SAULO RODRIGUES PEREIRA	01330273591	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	TAINAN FERNANDO MICHELETTI	01330280875	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	01330279740	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	WANDERSON CORREA DA SILVA	01330278748	SIM
Pedreiro - Tarde	AILTON JOSE SANTOS	01330276389	SIM
Pedreiro - Tarde	ANDREY AMERICO DE OLIVEIRA	01330272098	SIM
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	01330277511	SIM
Pedreiro - Tarde	CLADEMIR ZEFERINO DA SILVA	01330280305	SIM
Pedreiro - Tarde	IVAN ALVES FERREIRA	01330277050	SIM
Pedreiro - Tarde	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	01330278574	SIM
Pedreiro - Tarde	OSMAR CORREIA	01330270644	SIM
Pedreiro - Tarde	ROBERTO PRIORI	01330276226	SIM
Pedreiro - Tarde	VALDECIR PEREIRA	01330279539	SIM
Pedreiro - Tarde	VALDIR FELISMINO DOS SANTOS	01330278690	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	01330275135	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIANO CARVALHO SANTANA	01330279187	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	01330272455	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	01330268782	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA	01330271444	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	01330273977	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01330269708	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	DEVÂNIA PATRÍCIA DE JESUS	01330278366	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	EDNA DA SILVA ERNESTO	01330280909	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA	01330274391	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	01330274172	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	GLENDA JULIANA SGRINHOLI	01330272545	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	INEUSA BATISTA FIGUEIREDO	01330271001	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	01330268157	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01330274550	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA	01330277112	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	MARIANA DE SOUZA BARRETO	01330269213	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	MILTON ROZENDO FILHO	01330279634	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	NAIARA LEITE DE SOUZA CORRÊA	01330277907	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	NELI DOS SANTOS DE SOUZA	01330272747	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	01330267883	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	PRISCILA MARQUES DA COSTA	01330279483	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS	01330280693	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	SARA AMERICO DA SILVA	01330276686	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	TALITA MARQUES SENA	01330268296	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	TIAGO LIMA COLLE	01330280974	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	01330271248	SIM
Técnico em Laboratório - Tarde	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	01330268939	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	ANA FLÁVIA MAZIERO	01330274605	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	01330280017	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	EVERSON AMARO DA SILVA	01330280627	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	GABRIEL DE SÁ SANTOS	01330276939	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	JOHN ENNER DA SILVA	01330279300	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	01330279836	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	01330268742	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	01330276525	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	LAIANE MACHADO SANCHES	01330278741	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	01330277779	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	MAURICIO JUNIOR DIAS	01330271908	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	RENÉ PEREIRA FONSECA	01330271346	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	SIDNEY DAPPELFELD	01330268836	SIM
Técnico em Saneamento - Tarde	VANDERSON DE LIMA	01330278886	SIM
Telefonista - Tarde	ALINE DAIANE SABINO RAIS	01330270865	SIM
Telefonista - Tarde	ALINE FERNANDA PEREIRA	01330280826	SIM
Telefonista - Tarde	ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01330272425	SIM
Telefonista - Tarde	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	01330270953	SIM
Telefonista - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01330269244	SIM
Telefonista - Tarde	ANDRÉA BOA SORTE BARBOSA	01330276685	SIM
Telefonista - Tarde	ANDREIA DA CONCEIÇÃO	01330272242	SIM
Telefonista - Tarde	CAMILA DE SOUZA FERREIRA DIAS	01330272170	SIM
Telefonista - Tarde	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	01330274186	SIM

Telefonista - Tarde	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01330277299	SIM
Telefonista - Tarde	CLAUDIA RODRIGUES ANSELMO	01330268636	SIM
Telefonista - Tarde	CLAUDILENE DOS SANTOS	01330270360	SIM
Telefonista - Tarde	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	01330275751	SIM
Telefonista - Tarde	ELIANA GOMES	01330278399	SIM
Telefonista - Tarde	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	01330271543	SIM
Telefonista - Tarde	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	01330278801	SIM
Telefonista - Tarde	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	01330277223	SIM
Telefonista - Tarde	FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO	01330277164	SIM
Telefonista - Tarde	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	01330279654	SIM
Telefonista - Tarde	GISLAINE PARANA	01330280102	SIM
Telefonista - Tarde	GRAZIELE TAINÁ MOREIRA MAIA	01330272487	SIM
Telefonista - Tarde	INGRID AFONSO GOMES PARRA	01330280014	SIM
Telefonista - Tarde	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	01330277377	SIM
Telefonista - Tarde	JÉSSICA FABIANA PINTO DE BARROS	01330271269	SIM
Telefonista - Tarde	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	01330276630	SIM
Telefonista - Tarde	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	01330271456	SIM
Telefonista - Tarde	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	01330270875	SIM
Telefonista - Tarde	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	01330276067	SIM
Telefonista - Tarde	LARISSA ELOI DE SOUZA	01330275617	SIM
Telefonista - Tarde	MARIA ADELAIDE DE SOUZA	01330269515	SIM
Telefonista - Tarde	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	01330278037	SIM
Telefonista - Tarde	MARIANA CORREIA	01330275924	SIM
Telefonista - Tarde	MARIANA DE SOUZA RABELO	01330274323	SIM
Telefonista - Tarde	MARILEUZA DAS NEVES CAROBENSE SANTANA	01330276627	SIM
Telefonista - Tarde	MICHELY DO VALE RODRIGUES	01330275476	SIM
Telefonista - Tarde	NATALY SAMIRA PEREIRA OLIVEIRA	01330270689	SIM
Telefonista - Tarde	NELSICLEA SOARES	01330267434	SIM
Telefonista - Tarde	PATRÍCIA ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO	01330280091	SIM
Telefonista - Tarde	PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	01330273717	SIM
Telefonista - Tarde	PRISCILA RIBEIRO GOMES BURY	01330269013	SIM
Telefonista - Tarde	RAFAELA ARCA MARTINS	01330268255	SIM
Telefonista - Tarde	RAFAELA TELES GONÇALVES	01330280386	SIM
Telefonista - Tarde	ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO	01330268015	SIM
Telefonista - Tarde	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	01330278695	SIM
Telefonista - Tarde	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	01330279762	SIM
Telefonista - Tarde	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	01330270724	SIM
Telefonista - Tarde	VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA	01330279412	SIM
Telefonista - Tarde	WANDY DA SILVA TEODORO	01330269065	SIM
Telefonista - Tarde	WILLIANY ALVES	01330267498	SIM
Vigia - Manhã	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	01330275341	SIM
Vigia - Manhã	ANDERSON PARIS	01330276008	SIM
Vigia - Manhã	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	01330271028	SIM
Vigia - Manhã	ANTONIO CARLOS GOMES	01330270314	SIM
Vigia - Manhã	ANTONIO SILVA ROZA	01330277577	SIM
Vigia - Manhã	BRUNO RICARDO DA SILVA	01330274972	SIM
Vigia - Manhã	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01330268910	SIM
Vigia - Manhã	CLAUDIO APARECIDO BEZERRA	01330271947	SIM
Vigia - Manhã	CLEITON NEVES DE BRITO	01330272490	SIM
Vigia - Manhã	DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	01330273909	SIM
Vigia - Manhã	DORIVAL SABINO GOMES	01330274724	SIM
Vigia - Manhã	EDSON SILVA DOS SANTOS	01330277734	SIM
Vigia - Manhã	ELIETE DA SILVA	01330274892	SIM
Vigia - Manhã	ELVIS GIBSON PELEGRINI	01330271060	SIM
Vigia - Manhã	ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA	01330267600	SIM
Vigia - Manhã	ÉRICA ROSA DE LIMA	01330267539	SIM
Vigia - Manhã	FABIO CLEMENTINO MOREIRA	01330275955	SIM
Vigia - Manhã	FÁBIO MENDES	01330276164	SIM
Vigia - Manhã	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	01330278787	SIM
Vigia - Manhã	FERNANDO BATISTA ADÃO	01330280399	SIM
Vigia - Manhã	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	01330280083	SIM
Vigia - Manhã	GIOVANA DOS SANTOS	01330268584	SIM
Vigia - Manhã	HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	01330277776	SIM
Vigia - Manhã	JOEL RODRIGUES LIMA	01330278448	SIM
Vigia - Manhã	JONATHAN CARNEIRO DE SOUSA	01330267890	SIM
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DA SILVA	01330274418	SIM
Vigia - Manhã	LEONARDO ALVES RODRIGUES	01330281097	SIM
Vigia - Manhã	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	01330267985	SIM
Vigia - Manhã	MARCO AURELIO DA SILVA CABALINI	01330271765	SIM
Vigia - Manhã	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01330276011	SIM
Vigia - Manhã	NAYLA MELLISA ALVES PROENÇA	01330276019	SIM
Vigia - Manhã	RED MC HENRY NASCIMENTO	01330273856	SIM
Vigia - Manhã	ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DE JESUS	01330267852	SIM
Vigia - Manhã	SIDNEI BONFIM CORDEIRO	01330267383	SIM
Vigia - Manhã	VALDAIR QUIRINO	01330275980	SIM
Vigia - Manhã	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01330271319	SIM
Vigia - Manhã	WINICIUS DA CUNHA BARBOSA	01330273064	SIM

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:59AE2244

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor(a): **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho-PR, na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 03, Centro, CEP 86210-000, Jataizinho, telefone (43) 3159-0613, neste ato representada legalmente pelo(a) senhor(a) **Carlos Roberto de Souza**, portador(a) do RG nº 3328823-9 e CPF nº 435.978.749-91, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	**QUANTIDADE**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM C/ 350GR: CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10% DE SÓDIO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE.	Pacote	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
3	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO; EMBALAGEM COM 500GR: (TIPO TIJOLINHO); APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM C/ 500GR.	Pacote	1.500	R$ 9,99	R$ 14.985,00
VALOR TOTAL				R$ 16.032,00	

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

Sarandi/PR, 31 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:9FE6E476

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor(a): **R&M ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rodovia PR 317, km 06, n° 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87065-901, Maringá, telefone (44) 3024-0500, neste ato representada legalmente pelo(a) senhor(a) **Maisa Ribeiro de Campos**, portador(a) do RG nº 10.325.240-7 e CPF nº 066.416.599-09, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	**QUANTIDADE**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM C/ 350GR: CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES E 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE.	Pacote	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
4	CHÁ MATE TORRADO A GRANEL, EMBALAGEM C/ 250GR: EMBALAGEM CONTENDO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM C/ 250GR.	Unidade	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
5	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, CAIXA DE 1 LITRO: EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. CAIXA DE 1 LITRO.	Unidade	1.500	R$ 4,50	6.750,00
VALOR TOTAL				R$ 11.170,00	

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

Sarandi/PR, 31 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:E95443FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1589/2023

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA:Reajuste dos Valores das Díarias estabelecidas na Lei 2685/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme Art. 8º, § 1º, da Lei nº 2685/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Os valores reajustados das diárias dos Anexos I e II, da Lei nº 2685/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas:

ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	CIDADE NO ESTADO DO PARANÁ	BRASÍLIA OU OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ENTRE 80 (OITENTA) E 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS QUE NÃO EXIGIR PERNOITE MESMO FORA DO ESTADO QUE NÃO EXIGIR PERNOITE.
PREFEITO	R$ 672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	R$ 807,53 (oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)	R$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VICE - PREFEITO	R$ 424,47 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)	R$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos)	R$ 103,53 (cento e três reais e cinquenta e três centavos)
SECRETÁRIOS	R$ 403,77 (quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos)	R$ 445,18 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos	R$ 82,82 (oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO II
VALOR DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	CIDADE NO ESTADO DO PARANÁ	BRASÍLIA OU OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ENTRE 80(OITENTA) E 250(DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS QUE NÃO EXIGIR PERNOITE MESMO FORA DO ESTADO QUE NÃO EXIGIR PERNOITE.
PREFEITO	R$ 569,42 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)	R$ 662,59 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VICE - PREFEITO	R$ 403,77 (quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos)	R$ 476,24 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)	R$ 103,53 (cento e três reais e cinquenta e três centavos)
SECRETÁRIOS	R$ 372,71 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)	R$ 445,18 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)	R$ 82,82 (oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Art.3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito "*ex nunc*"**.**

Art. 4º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 deagostode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A687D9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1592/2023

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA:Reajuste dos Valores das Díarias estabelecidas na Lei 2754/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme Art. 9º, da Lei nº 2754/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Os valores reajustados das diárias dos Anexos I, II e III, da Lei nº 2754/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas:

ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250KM
Controlador Geral	R$ 413,13 (quatrocentos e treze reais e treze centavos)	R$455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 123,94 (cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 370,76 (trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)	R$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)	R$ 95,34(noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$ 333,68 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)	R$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	R$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

ANEXO II
VALORES DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250KM
Controlador Geral	R$ 381,35 (trezentos eoitenta e umreais etrinta e cincocentavos)	R$ 402,53(quatrocentos e dois reaise cinquenta e trêscentavos)	R$ 123,94 (cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)	R$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	R$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos	R$ 328,38 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)	R$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

ANEXO III
TABELA DAS DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

			Acima de 250 KM		
Cargo /Função	Até 80 KM	De 80 à 250 KM	Sem pernoite	Com pernoite	
Motorista	Reembolso	R$ 63,56(sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)	R$ 127,12(cento e vinte e sete reais e doze centavos)	No Paraná	Fora do Paraná
Acompanhante				R$ 308,26(trezentos e oito reais e vinte e seis centavos)	R$ 328,38(trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Art. 3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito "*ex nunc*"**.**

Art. 4º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 deagostode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:527425DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 30/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº30/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Jurandir Cauvilla Coutinho	200018	46	5	Pq. Alvamar
Felipe de Medeiros Nunes	228044	27	12	Jd. N. Independência
Gustavo Henrique Antonelli Lins	395983	34	10A	Jd. N. Independência
Pamela Cristina Maximo dos Santos	231258	38A	10	Jd. N. Independência

Geraldo Magela Leite	231347	39	6	Jd. N. Independência
Magno Ribeiro dos Santos	231916	42	14REM	Jd. N. Independência
Santin Tessarolo	232688	46	7	Jd. N. Independência
Nathalia Bonjorno Santos	232734	46	11	Jd. N. Independência - reisdência 1
Abilio do Amaral	232750	46	13	Jd. N. Independência
Fernando Henrique da Silva	233803	50	28	Jd. N. Independência
Renata Rodler Vicentini	447123	54	24	Jd. N. Independência - residência B
Regina Oliveira Santos da Silva	445614	55	25A	Jd. N. Independência
Dione Maichak	240338	88	9	Jd. N. Independência
João de Lara Vieira	241938	96	1	Jd. N. Independência
Leonardo Pacheco Cardoso	445153	108	31A	Jd. N. Independência
Osmar Alves dos Santos	390830	285C	C2-5A	Jd. Social
Douglas Cesar Rodrigues	397802	285C	C2-19	Jd. Social - residência C
Alexsandro do Nascimento Oliveira	390045	285C	C4-4	Jd. Social
Paulo Adriano Dias	292370	26	9	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Pedro Henrique Moraes	292826	29	8	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Jonatas Ramalho Efigenio	292834	29	9	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Jean Carlos Mendonça de Aquino	293563	32	19	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Daniela da Veiga Bassi	293873	33	20	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Wellington Rodrigo Pereira	390325	34	6	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Devanir Carlos Rubio	390436	35	12	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Andre Luis Lofrano	294829	37	10	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Fabio Barbosa	395878	37	17	Pq. Res. Bom Pastor - residência B
Vinicius Dutra Novais	394726	37	21	Pq. Res. Bom Pastor - residência B
Ed Lopes Junior	432120	38	10	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Tiago Dias de Oliveira	441500	38	17	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Heloisa Natalia Basso Bento	296147	42	11	Pq. Res. Bom Pastor
Alessandro Santana	397844	43	27	Pq. Res. Bom Pastor - residência B
Evanilson Juvencio	296643	44	6	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Rejane Schamber	297437	46	26	Pq. Res. Bom Pastor - residência A
Claudemir dos Santos	390548	47	21	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Jose Claudio Panicio	297755	48	2	Pq. Res. Bom Pastor
Patricia Fernandes dos Santos	398482	51	15	Pq. Res. Bom Pastor - residência B
Elieu Velozo Braga	398329	53	12	Pq. Res. Bom Pastor - residência B
Allan Fabricio Luiz da Silva	301388	63	6	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Reginaldo Alves	301710	64	7	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Jeferson Thiago Ruela	302929	72	17	Pq. Res. Bom Pastor - casa A
Ana Lice Moreira	395922	72	18RA	Pq. Res. Bom Pastor
Eduardo Antonio de Oliveira	306649	70-A	178	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville) - residência A
Angelina Fernandes de Souza	391194	70-A	250	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville) - casa B
Edson Ferreira dos Santos	323462	9A	4	Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli
Valdinei Silva dos Santos	394686	18	1	Resid. São Jose II - residência D
Raul Beraldo	398867	14	17A	Resid. São Jose III
Magno Epaminondas de Souza	391278	18	7A	Resid. São Jose III
Luzia de Oliveira da Silva	418010	35	12	Resid. São Jose III
Jefferson Illian Cora Leão	393301	39	12A	Resid. São Jose III
Valdete Valentini	390267	44	2	Resid. São Jose III - casa C
Isabel Cristina AStun Camargo	399377	9	4A	Jardim Aurora - residência B
Alberto Januario de Araujo Neto	448638	11	8	Jardim Leblon - residência B
Jefferson Henrique Motta	444442	30	7	Jardim Aurora II - residência A
Raul Gean Suavi	446720	34	17	Jardim Aurora II - residência B

Paço Municipal, 29 de Agosto de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Coord. de Trib. Municipais e Cad. de Pessoas Fisicas e Jurídicas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:99071879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 34/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Viviane Cristina Grubel de Souza	166263	8	4A	Jd. Castelo
Americo Moda	188425	2	17	Pq. Alvamar
Terezinha Candida de Lima	206172	1	11	Jd. Esperança IV Parte
Aurelio Martins de Lima	260495	3	1A	Jd. Itamaraty
Marcilene Maria dos Santos	284041	3	26	Jd. Ipanema
GLB Empreendimentos Imobiliarios Ltda	315192	5	7	Jd. Monte Rey
Nerli Ramos Teixeira	316059	10	24	Jd. Monte Rey

Pedro Henrique de Arruda	316490	12	18	Jd. Monte Rey
Cicero da Silva Junior	317152	16	5	Jd. Monte Rey
Elisana Fernanda Gozer	317535	18	13	Jd. Monte Rey
Estefane Paula Barboza da Silva	446584	28	10	Jd. Monte Rey - Res. B
Denilza de Almeida Cardoso	444901	28	20A	Jd. Monte Rey
William Alves Peres	320137	30	14	Jd. Monte Rey
Adenir Milograna	398858	31	24A	Jd. Monte Rey
Aparecido Felix	320552	32	2	Jd. Monte Rey
Nivaldo de Oliveira	320986	34	2	Jd. Monte Rey
Maria Eliane da Rocha Silva	321362	35	10	Jd. Monte Rey
Cleunice Aparecida Luciano	321427	35	16	Jd. Monte Rey
Silvana Barros de Oliveira	321630	36	9	Jd. Monte Rey
Sansao Gonçalves da Rocha	322598	40	8	Jd. Monte Rey
Edinelson Lobianco	336815	11	16	Pq. Res. Bela Vista
Gessiel Candi Sano	336971	11	31	Pq. Res. Bela Vista
Jeferson Nakada de Oliveira	337285	13	11	Pq. Res. Bela Vista
Helena dos Santos Moreira	337471	14	14	Pq. Res. Bela Vista
Nilva Maria de Moraes Azarias	338141	17A	13	Pq. Res. Bela Vista
Cristiane Candido de Oliveira	345199	43	6	Jd. Tropical
Gilmar Bezerra Donato	353590	11	6	Jd. Nova Sarandi II
Espolio de Elizabeth da Silva Pereira	353736	12	5	Jd. Nova Sarandi II
Cesar aparecido Tetuliano	87972	3	20A	Jd. Real
Dalva Simao	391842	23	5	Cj. Res. Gov. Jose Richa
Andreia D Anjos Silva	443043	165A	165A1	Gleba Patrimonio Sarandi - Apto 104
Jean Jose Leitão	400349	168	168HA	Gleba Patrimonio Sarandi

Paço Municipal, 31 de agosto de 2023.

LEANDO LOPES MACHADO
Diretor Dep. Adm. e Receitas
Decreto 1552/2023

SERGIO DE FREITAS
Coord. De Trib.Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:D30362A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 35/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 35/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	13897	25	12	CENTRO
OZIR BATISTA BRAZ	30554	20	1A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ROSANA FIGUEIREDO DIAS ROS COLHADO	42484	53	20A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ALICE ALVES FERREIRA	69396	203	1A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARIA GRASSI PANAINO GENERALI	73407	217	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
EDILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	73725	217	29	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSÉ PEREIRA DE JESUS	75140	220	34	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MAISA ALEIXO DIAS APARICIO	44735	2	14A	JARDIM PANORAMA
ALAN JONES DE OLIVEIRA FERNANDES	90476	9	29A	JARDIM PANORAMA
OGAMAR PASINATO GARCIA	94617	22	22	JARDIM PANORAMA
DEIVIDE CARRADINE LUIZ FERNANDES	116831	40	12	JARDIM VERÃO
ADRIANO DO CARMO BARBOSA	123099	55	17	JARDIM VERÃO
AMARLDO DE PAULA ROSA	124575	62	12	JARDIM VERÃO
CAROLINA DOS REIS	125431	64	29	JARDIM VERÃO
ROGERIO MARLON DOS SANTOS	166325	73	7A	JARDIM VERÃO
MARCIO ANSELMO	112488	10	7	JARDIM GRALHA AZUL
ANTÔNIO SOARES FILHO	135771	3	10	JARDIM CASTELO
ELZA ANTONIA MORAES E SILVA	136115	4	14	JARDIM CASTELO
IVONE BIBIANO DA SILVA	136816	7	1	JARDIM CASTELO
REGINALDO CAVALVANTE TEIXEIRA	152579	14	26	JARDIM NOVO PANORAMA
RAQUEL GONÇALVES PEREIRA XAVIER	171131	9	5	JARDIM COMETA
JAIME LUIS DOS SANTOS	395542	9	3A	PARQUE ALVAMAR
JHONATAN RODRIGO DE LIMA PEREIRA	194212	24	6	PARQUE ALVAMAR
ROSEMARA FERREIRA	197882	35	24	PARQUE ALVAMAR
JEFFERSON GUERINO MAXIMO DA SILVA	399357	41	12A	PARQUE ALVAMAR
EMERSON WAGNER PEREIRA	409150	10	6A	PARQUE SÃO PEDRO
FRANCISCO CARDOSO	205192	25	2	PARQUE SÃO PEDRO
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	210242	3	1	JARDIM CRUZEIRO
LEANDRO RICARDO MORITO OHARA	211710	4	7	JARDIM MERCURIO

THIAGO MARLON DE SOUSA DO SACRAMENTO	212377	8	9	JARDIM MERCURIO
JOÃO BOSCO	215953	3	26	JARDIM ANA ELIZA
ANGELITA CORDEIRO DA SILVA	229814	34	9	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ZILO MONTEIRO DOS SANTOS	232220	43	6	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ADEILDO DE OLIVEIRA ROSA	396077	44	1A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
WAGNER ESTEVO	166702	285C	C-R	JARDIM SOCIAL
GILMAR DA SILVA	258563	5	9	CONJUNTO RESIDENCIAL DARANDI I
RICARDO ZAMBIANCHI DE JESUS	390683	3	16A	JARDI ITAMARATY
MILTON FERREIRA DA LUZ	263818	2	19	JARDIM SÃO JORGE
EDVALDO NERI SANTIAGO	284670	11	23	JARDIM IPANEMA
MARIA JOSÉ SILVERIO	410640	13	14A	JARDIM CALIFÓRNIA
REGINALDO CASADO GUERRA	298522	50	21	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
MICHEL WILLIAN DIAS DOS SANTOS	393326	3	4	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
RUDNEI TONINI LOPES	315923	10	11	JARDIM MONTE REY
IVONETE FRANCISCA RODRIGUES	390635	10	11A	JARDIM MONTE REY
RICARDO ANGRILAR QUENNEHEN	317617	18	21A	JARDIM MONTE REY
DANIELY VOLFE CASTELAN	319244	26	28	JARDIM MONTE REY
DARDIELLE STEFANNI ROCHA MENDES SOARES	320498	31	24	JARDIM MONTE REY
WELLIGTON DA SILA ANACLETO	320536	31	28	JARDIM MONTE REY
LUCAS DE SA TELES	394484	31	28A	JARDIM MONTE REY
MARIA JOSETE ALVES	321370	35	11	JARDIM MONTE REY
ANDRE FERREIRA DE LIMA	447296	38	1	JARDIM MONTE REY
PEDRO CONARTIOLI	322911	8D	1	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
CLENIS BALIONI JUNIOR	400402	7	12A	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
JOÃO ANDRE DA SILVA	327379	11	31	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
ELIANI GUILHERMINA FAVOTO MARQUES	330027	29	9	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
SÉRGIO DANIEL	352004	3	2	JARDIM NOVA SARANDI I
ANDREO CHRISTIAN DE OLIVEIRA SANCHEZ	358371	12	33	JARDIM DAS TORRES
CARLOS ROBERTO DA COSTA BUENO	368091	3	7	JARDIM OURO VERDE
CLEITON VIGUETTE CORREIA	391252	7	1	JARDIM OURO VERDE
JOSÉ MARIA DA SILVA	382450	6	30	JARDIM OURO VERDE II
CLAUDECIR APARECIDO BATISTA	45580	9	21A	JARDIM OURO VERDE II
TANIA VALERIA BUCCE CORREA	385570	18	13	JARDIM OURO VERDE II
MAICON PEREIRA MACHADO	398239	18	4A	JARDIM OURO VERDE III
BRUNO HENRIQUE KAVADA ASHIHARA	396725	20	7	JARDIM OURO VERDE III
LAURI RUELA	396981	27	29	JARDIM OURO VERDE III
ELIZETE BERTÃO	446704	30	5	JARDIM OURO VERDE III
CELSO FERREIRA	397116	31	23	JARDIM OURO VERDE III
MARILIM PIRES BARBOSA	391962	26	1A	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
LIETE ONICIO FAMA DE FREITAS	418500	41	2	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
FABIO FERREIRA SOARES	440770	142A	1AEREM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SUZANA TOMAS DOS SANTOS	390929	167	167M	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	436260	18	8	CONDOMÍNIO ECOGARDEN RESIDENCE
ALAN CARLOS DA SILVA	395469	7	1A	JARDIM MONTE LIBANO
CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	398180	6	8A	JARDIM OURO VERDE IV
MARCELA CAMARGO DE SOUZA	394598	10	3	JARDIM OURO VERDE IV
PEDRO ROBERTO MARTINS	400043	207A	207A1REM	RESDENCIAL ARVOREDO
ELISANGELA FERREIRA FLORIANO	399978	207A	207A1REM	RESDENCIAL ARVOREDO
GABRIELA SIQUEIRA VIEIRA	447813	6	17	PARQUE DA GAVEA
GIOVANI MENDEIROS DOS REIS	447815	6	18	PARQUE DA GAVEA
MM MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	448404	3	12	JARDIM LEBLON
ADRIANA POLITTE BOTGES	448622	9	8	JARDIM LEBLON
ALTAIR ALVES DE ALMEIDA	443420	9	8	JARDIM LEBLON
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443433	10	3	JARDIM LEBLON
EDILSON RABELO DE ABREU	448628	10	5	JARDIM LEBLON
MARIANE FERNANDES	447933	13	14	JARDIM LEBLON
ANDERSON PIMENTA	443528	15	8	JARDIM LEBLON
LUIZ CARLOS TREVIZAN	444007	11	1	JARDIM AURORA II
CLEITON PATRICK BRASSO DE CAMPOS	444293	20	4	JARDIM AURORA II
JULIANAO BARBOSA DE OLIVEIRA	444295	20	6	JARDIM AURORA II

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal Da Fazenda

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador De Tributos Municipais E Cadastros De Pessoas Físicas E Jurídicas

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9C63DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 36/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 36/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MARIA LÚCIA VIOLI DE OLIVEIRA	64351	90Q	29	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JEAN MICHAEL DIAS	443733	92	5A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ROBSON SOUZA IRINEU	77330	230	2A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
LUCAS SIMÕES DE ALENCAR	397266	210	31A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DAYSE RODRIGUES POLICENO	448705	9	12	JARDIM PANORAMA
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	92622	16	3	JARDIM PANORAMA
SAULO DE SOUZA MORAES	115061	29	8	JARDIM VERÃO
MAURÍCIO ROGÉRIO DA SILVA	128570	1	14	JARDIM IMPERIAL
ADRIANO DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	437030	21	11A	JARDIM GRALHA AZUL
ANTÔNIO FERNANDO DE BARROS	425760	18	2A	JARDIM CASTELO
LOURIVAL JÚNIOR DE CARVALHO	143391	6	14	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	27005	9	5A	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
THIAGO LOPES VITORINO	147559	10	5	JARDIM DOM BOSCO
EDUARDO MENDES DA SILVA	161250	3	8	JARDIM HIGIENOPOLIS
LEANDRO MADRIGAR LEITE	168041	9	10	JARDIM ESPLANADA
NOELI CORREIA DOS SANTOS	192848	20	12	PARQUE ALVAMAR
EDUARDO LUIZ PALMEIRA	390597	26	20A	PARQUE ALVAMAR
SAMUEL APARECIDO RIBEIRO	446087	39	6	PARQUE ALVAMAR
JOSÉ LUIZ PARUCCI	199044	39	18	PARQUE ALVAMAR
IMOBILIÁRIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	210536	5	12	JARDIM CRUZEIRO
ROSIVELTE DA SILVA PEREIRA	210897	9	12	JARDIM CRUZEIRO
SUELI PIRES MONGE	212040	5	10	JARDIM MERCÚRIO
DOMINGOS SAVIO RODRIGUES	215945	3	25	JARDIM ANA ELIZA
MARCELO APARECIDO MODESTO	217204	7	13	JARDIM ANA ELIZA
ELAINE BAIRON	400388	43	9A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
BARBARA REGINA GONZALVES CORREA DA SILVA	395721	94	7A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ÉVERTON DA SILVA CAMPOS	443734	112	23A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
FRANCISLAINE RIBEIRO DA SILVA	253987	5	7	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL
JEAN MARCOS BARBOZA MIRANDA	260240	2	19	JARDIM ITAMARATY
VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA	261084	4	15	JARDIM ITAMARATY
VALDECIR FERRAREZI	265101	5	3	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CLAUDECI APARECIDO ALVES	309699	10	12	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
CESAR ADRIANO SILA MOVIO	431360	20	12A	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
MARILENE OLIVEIRA SANTOS	314536	1	12	JARDIM MONTE REY
ANDREIA SILVANA CHIQUITO PEREIRA	319899	29	14	JARDIM MONTE REY
JOÃO BATISTA ALVES	398683	36A	20A	JARDIM MONTE REY
JORGE GOMES DA SILVA	323640	10A	3	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
ANDRÉ GALVÃO	324027	16A	3	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
CRISTIAM BATISTA PEREIRA	346969	3	26	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
FAGNER FELIPOSKI DOS SANTOS	349798	19	10	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
SISZERLANDIO FAUSTINO DA SILVEIRA	353493	10	8	JARDIM NOVA SARANDI II
SEBASTIÃO EMILIANO DE OLIVEIRA FILHO	353850	13	2	JARDIM NOVA SARANDI II
EMERSON FERNANDO GARCES	443074	1	2A	JARDIM NOVO CASTELO
JOÃO BATISTA MOURA	428210	6	3A	JARDIM DAS FLORES III
CARLOS ALEXANDRO ORNAGHI	393244	4	13A	JARDIM OURO VERDE II
CARLOS DANILO LUZ	87967	5	41A	JARDIM OURO VERDE II
DARCI LUCIANA FATEIGA DA SILVA	432200	7	21A	JARDIM OURO VERDE II
VALERIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS	390374	7	34A	JARDIM OURO VERDE II
CELSO PEREIRA	383040	7	43	JARDIM OURO VERDE II
ARIANE PENTEADO MOREIRA	384360	14	10	JARDIM OURO VERDE II
PAULO SÉRGIO BODNARIUC	415720	13	9	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
LEONIS CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	390335	41	10A	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	395602	1	4A	JARDIM REAL
WALDIR JOSÉ DE SOUZA	431890	3	17A	JARDIM REAL
JOVANA SANTOS DA SILVA	394708	6	2A	JARDIM MONTE LÍBANO
CAMILA MOTTIN	166481	8	18	JARDIM MONTE LÍBANO
LÚCIA DA SILVA MOTA	446868	6	13A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
SILVAILDA DA SILVA GUIMARÃES	392346	11	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA	392395	13	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY
WILLIAN HENRIQUE MENDES	447779	17	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	392509	20	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
EVANDRO APARECIDO XAVIER	392801	35	9/10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JÉSSICA MOLOGNI DOS SANTOS	448665	35	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
LEONICE FAUSTINO	448640	44	2	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ÉVERTON APARECIDO DE LIMA	447964	49	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
WESLEY HENRIQUE PINTO FERREIRA	394123	21	7	JARDIM RIO DE JANEIRO
LAÉRCIO DA SILVA	395135	20	3	JARDIM AURORA
JOÃO ALVES DA SILVA	396654	20/7	1/3/1B2	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERE II E V
PATRICIA ALVES DE MELO	398456	22	4A	JARDIM OURO VERDE III
ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA	396881	24	29	JARDIM OURO VERDE III
ANDREIA WEIS ZANELLA	396284	2	28	JARDIM OURO VERDE III
JOÃO PAULO BENEDITO DA SILVA	396964	27	15	JARDIM OURO VERDE III
DIOGO CEZAR FERREIRA DE SOUZA	448872	21	4	JARDIM FRANÇA
STEFFANY DE FREITAS CSPANI	399719	21	5	JARDIM FRANÇA
ADRIANO DE MELO ALEXANDRE	447967	12	20	JARDIM SÃO PAULO
ALINE VALERIA RISSATTO	448396	41	14	JARDIM SÃO PAULO II
DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA	448165	15	6	JARDIM SÃO PAULO II
PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	443337	4	15	JARDIM LEBLON
FERNANDO SOUZA PISTORI	448967	6	15	JARDIM LEBLON
JOSE ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	447927	11	1	JARDIM AURORA II
ANA CAROLINA SANTOS NARDUCI	444757	41	12	JARDIM AURORA II
LÚCIA ANDREIA PERES DA CRUZ	446131	2	11	JARDIM CANADA
EDMAR LIMA VALERIO	446156	4	9	JARDIM CANADA
CINTHIA NAIARA BELTRAN E SILVA	447831	5	7	JARDIM CANADA
THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO	448300	13	23	JARDIM AURORA III
CLAUDETE ROSA GONÇALVES	448366	16	20	JARDIM AURORA III
SILAS MIGUEL JUVENTINO	448507	7	3	JARDIM ITALIA
SIDNEY DUTRA DE OLIVEIRA	448508	7	4	JARDIM ITALIA

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

LEANDRO LOPES MACHADO
Diretor do Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1552/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:AD55E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 37

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 37/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra Lote		Loteamento
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451260	27	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451266	28	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451268	28	04	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451269	28	05	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451271	28	07	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451275	28	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451282	28	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451284	28	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451285	28	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451287	28	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451290	29	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451296	29	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451302	9	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451328	30	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451305	29	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451335	30	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451357	31	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451356	31	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451365	32	05	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451367	32	07	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451369	33	01	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451370	33	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451371	33	03	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451372	33	04	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451378	33	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451380	33	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451387	34	04	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451396	34	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451397	34	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451398	34	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451399	34	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451400	34	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451401	34	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451402	34	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451403	34	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451411	38	01	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

LEANDRO LOPES MACHADO
Diretor do Departamento de Administração de Receitas
Decreto nº 1552/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:3A7774E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 38

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 38/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450984	16	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450989	16	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450996	16	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450982	16	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450983	16	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450990	16	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450999	17	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451000	17	03	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451006	17	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451013	17	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451018	17	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
CARLOS MAIA BETTINI	451019	17	22	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
CARLOS MAIA BETTINI	451020	17	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451048	19	03	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392498	19	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451067	19	22	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451413	19	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451069	20	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451071	20	04	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451074	20	07	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451075	20	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451076	20	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451077	20	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451078	20	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451085	20	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451104	21	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451105	21	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451106	21	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451107	21	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451108	21	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451109	21	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451115	22	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451119	22	06	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451120	22	07	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451121	22	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451129	22	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451130	22	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451132	22	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451133	22	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451134	22	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451135	22	22	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451136	22	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451139	22	26	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451140	22	27	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451142	23	01	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451147	23	06	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451150	23	09	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451159	23	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451165	23	24	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451172	24	06	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451174	24	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451176	24	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451180	24	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451181	24	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451182	24	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451183	24	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451184	24	18	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451185	24	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451186	24	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451187	24	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451192	25	02	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	454196	25	06	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451200	25	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451201	25	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451204	25	14	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451205	25	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451209	25	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451210	25	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451217	26	01	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451236	26	20	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451238	26	22	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451239	26	23	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392642	27	08	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
CARLOS MAIA BETTINI	451255	27	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
CARLOS MAIA BETTINI	451256	27	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
CARLOS MAIA BETTINI	451257	27	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

LEANDRO LOPES MACHADO
Diretor do Departamento de Administração de Receitas
Decreto nº 1552/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:26420D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 33/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 33/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
LOURIVAL PENGA	744	2	31	CHÁCARAS AEROPORTO
LUIS CORREIA JUNIOR	2216	6	2	CHÁCARAS AEROPORTO
JAIR DE OLIVEIRA	4936	16	3	CHÁCARAS AEROPORTO
ISABEL DAS DORES CORREIA JACOVOS	5215	16	31	CHÁCARAS AEROPORTO
FLAVIANE RITA DE CACIA TESSARO	6718	21	11	CHÁCARAS AEROPORTO
FLAVIANE RITA DE CACIA TESSARO	6726	21	12	CHÁCARAS AEROPORTO
AGENOR DA SILVA PAIXÃO	5185	16	28	CHÁCARAS AEROPORTO
AGENOR DA SILVA PAIXÃO	5207	16	30	CHÁCARAS AEROPORTO
SEBASTIÃO FERREIRA BENTO	15903	37	12	CENTRO
ALESSANDRO BELOSSO	43141	55	1A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
APARECIDA BORIN SARTO	52663	78	19	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ARNALDO APARECIDO PEREIRA COSTA	56588	89	10A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JORGE AMARAL	58130	90B	26A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
GERALDO MAGELA COELHO	73369	217	2	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARIO APARCEIDO DE OLIVEIRA TITTO	74934	220	14	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DORALICE DE ALMEIDA DOS SANTOS	94137	21	21	JARDIM PANORAMA
FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	446101	55	17A	JARDIM PANORAMA
MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	108944	11	17	JARDIM NOVA PAULISTA
SONIA LIMA DOS SANTOS HEUKO	113271	16	13	JARDIM VERÃO
OSMAR CAMPOS	118834	45	22	JARDIM VERÃO
EDSON MODESTO DA SILVA	119725	47	28	JARDIM VERÃO
VANDERLEI SANTANA SALES	392141	20	32A	JARDIM VERÃO
PRIMOROSA ANDRADE DE SOUZA	121339	51	20	JARDIM VERÃO
ALINE CRISTINA SILVA	122602	54	13	JARDIM VERÃO
WALFRIDES ZIGANTE	125709	65	17	JARDIM VERÃO
ÉVERTON MARQUES RIBEIRO	166313	66	20A	JARDIM VERÃO
JOÃO FERREIRA RICAS JUNIOR	290092	FR	110	JARDIM VERÃO
CLEUSA DAMIÃO FERNANDES	379407	11	2A	JARDIM IBIRAPUERA
ROGERIO JOSE PIRES MARTINS	138037	11	1	JARDIM CASTELO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	139076	13	13	JARDIM CASTELO
VANDERLEI GRUCHOVSKI	139467	15	1	JARDIM CASTELO
ELZITA ROSA DE JESUS	142948	4	19	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
AEMAR ROCHA	143545	7	7	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
TEREZA JUSTINO	157244	2	5A	JARDIM PRIMAVERÃO
ELIAS ALVES DE LIMA	159956	7	3B	JARDIM PRIMAVERÃO
JOSE ENEIAS GONÇALVES	164925	4	21	JARDIM DOS PIONEIROS
ELIZABETE SILVA DE SOUZA	167495	5	3	JARDIM ESPLANADA
IVANI ALVES MIRANDA	169137	2	24	JARDIM COMETA
ANTÔNIO PEREIRA XAVIER	171751	11	2	JARDIM COMETA
JOAO INÁCIO DA SILVA	425560	12	13A	JARDIM COMETA
KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVIEIRA	175633	10	8	JARDIM UNIVERSAL

MATUTOYO IMAI	179337	25	5	JARDIM UNIVERSAL
NILZA ALVES COELHO GONÇALVES	179736	27	13	JARDIM UNIVERSAL
MARIA APARECIDA PEREIRA	179949	28	1	JARDIM UNIVERSAL
JOVINA APARECIDA MOIA CARDOSO	182192	37	5	JARDIM UNIVERSAL
JOSE ROBERTO CRUZEIRO DOS SANTOS	425800	8	7A	JARDIM CRUZEIRO
ROZANI LUIZ BATISTA DA SILVA	250023	10	3	JARDIM SOCIAL
REGINALDO ROBERTO DA SILVA	246549	113	3A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CRISTIANE MURAKAMI	250457	3	1	CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO GEALH
NEIDE MARLENE MAURÍCIO MIRANDA	258962	8	18	CONJUNTO RESIDENCIAL SARANDI I
ÂNGELA MARIA KRAQUER	256390	9	13	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
LENY DUARTE	261947	2	22	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO
PAULO HENRIQUE MONTEIRO	262030	2	29	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO
MARIO TSUTSUI	267856	26	19	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
WALTER CORREIA DOS SANTOS	271381	41	12	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
MARLENE PELLANI DE PAULA AVELINO	277240	5	17	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL I
PEDRO BEZERRA DE LIMA	277746	8	12	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL I
AYRTON ALVES PEREIRA	278645	1	4	PARQUE RESIDENCIAL JAQUELINE
MOACIR DA SILVA FREITAS	286338	8	8	JARDIM CALIFORNIA
VALDIR BATISTA DA SILVA	302031	66B	7	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
MARCELO SILVA	306380	70A	152R	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ADRIANO DEUS SCANDOLEIRO	314854	3	15	JARDIM MONTE REY
JULIANO ANDRE BALDO	396017	3	15A	JARDIM MONTE REY
NELSON VITOR LUIZ JUNIOR	396016	3	18A	JARDIM MONTE REY
CLÁUDIO NELSON DE OLIVEIRA	317390	17	22	JARDIM MONTE REY
MARCOS TONINI	329134	24	11	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
ZILDO LOPES	336777	11	12	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
MÔNICA DE SOUZA	398309	11	12A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
SEBASTIÃO FERREIRA DE MELLO	338885	173A	7	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	355283	2	9	JARDIM DAS TORRES
ÂNGELA LEAL DA SILVA	362140	3	9	JARDIM DAS FLORES III PARTE
MARIA APARECIDA BATISTA	428600	4	17A	JARDIM OURO VERDE
ELIZA KEIKO TOROCHIMA	390662	19	4	JARDIM OURO VERDE
KEIKO KITAHARA SHIMADA	441750	19	4A	JARDIM OURO VERDE
LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	370703	16	9	JARDIM OURO VERDE
ODILON ROBSON BIFF	380450	2	7	JARDIM OURO VERDE II
DAVID SÉRGIO BARROS	449063	4	17	JARDIM OURO VERDE II
JUAREZ ALVES MOREIRA	383350	8	31	JARDIM OURO VERDE II
ALESON DE MELO SANTOS	384760	15	13	JARDIM OURO VERDE II
ALDINEIA DA SILVA DIAS	417150	26	14	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	392057	12	7A	JARDIM MONTE LIBANO
SANDRA CASTILHO SANCHES	399290	1	1A	JARDIM ORIENTAL
AMANDA CAROLINE GOMES DA SILVA	401469	27	17	JARDIM SAO PAULO II
TAIS DE SOUZA COSTA	447903	20	1	JARDIM AURORA II
DENIVALDO FELIPPE ALVES	447902	20	1	JARDIM AURORA II
DIEGO RAFAEL DOS SANTOS	444749	41	4	JARDIM AURORA II
HUMBERTO RODRIGO SCABURI	450886	13	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
HUMBERTO RODRIGO SCABURI	450893	13	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ROSE MONTEIRO MAROUVO	451143	23	2	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ROSE MONTEIRO MAROUVO	441144	23	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
ROSE MONTEIRO MAROUVO	451145	23	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
HUMBERTO RODRIGO SCABURI	451228	26	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2023.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal Da Fazenda

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador De Tributos Municipais E Cadastros De Pessoas Físicas E Jurídicas

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:B0B2A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 123354/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2381	284610M000241532	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AAK6646	284610M000241685	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AAS0053	284610J000083897	14/06/2023	55250	R$ 130,16
AAS1917	284610M000241688	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000241448	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000241575	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000241583	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000241760	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ABL6D67	284610M000241707	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ABM9B72	284610M000241548	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000241501	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000241633	12/06/2023	60503	R$ 293,47

ABY7024	284610M000241582	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ABY8117	284610J000085110	07/07/2023	65992	R$ 293,47
ACM3573	284610M000241475	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ACN5F53	284610J000080885	10/06/2023	55414	R$ 195,23
ACS3H72	284610M000241507	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ACZ3G23	284610M000241596	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ADB5C29	284610M000241751	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ADD5142	284610J000081565	12/06/2023	55411	R$ 195,23
ADH6659	284610M000241647	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ADR6164	284610M000241686	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ADU1623	284610J000080879	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AEC2432	284610M000241660	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AEN0B05	284610J000080931	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AEQ5G19	284610J000080899	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AEY0G77	284610J000080888	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AFG5H48	284610M000241550	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AFJ0830	284610M000241649	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AFJ4A45	284610M000241714	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AFJ4A45	284610J000083876	09/06/2023	51851	R$ 195,23
AFK9639	284610M000241446	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AFN3082	284610M000241495	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000241666	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AFQ8A38	284610M000241439	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AFU0013	284610M000241573	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AGA0C26	284610J000080912	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AGI3496	284610M000241763	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AGJ9798	284610J000083901	15/06/2023	55414	R$ 195,23
AGV6916	284610M000241529	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000241488	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AHB0413	284610J000080898	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AHO0932	284610M000241552	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AHR0811	284610M000241648	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AHT8E13	284610M000241387	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AHV0689	284610J000080920	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AIQ0E90	284610J000080883	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AIV8366	284610M000241462	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AIY3I68	284610M000241705	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8H96	284610J000089006	16/06/2023	61220	R$ 293,47
AJB9297	284610J000080876	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AJG1085	284610M000241572	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AJI8565	284610J000080914	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AJI8E53	284610M000241492	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AJJ4203	284610M000241616	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AJM8510	284610J000089001	14/06/2023	60501	R$ 293,47
AJS7A48	284610J000080874	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AJT3020	284610M000241725	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000241715	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AKF0258	284610M000241613	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKF9329	284610J000080902	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AKG5G73	284610J000080928	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AKK2I01	284610M000241473	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AKP0659	284610M000241561	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000241611	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKW8760	284610M000241422	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AKY9A53	284610J000080886	10/06/2023	55411	R$ 195,23
ALG5618	284610M000241433	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ALI3B11	284610M000241440	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000241461	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610J000080896	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ALL3B14	284610M000241537	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ALN5351	284610J000074599	11/06/2023	70481	R$ 293,47
ALO2091	284610M000241399	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000241655	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000241690	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000241719	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000241718	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR5A99	284610J000080910	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ALU8770	284610M000241453	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000241733	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000241697	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000241566	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000241447	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AMI3694	284610J000080878	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AMK6I71	284610M000241489	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AMS0384	284610M000241670	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AMS0384	284610M000241505	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AMU3698	284610M000241412	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000241617	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ANA1878	284610M000241734	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH2E53	284610M000241435	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000241508	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ANI4A83	284610J000083894	14/06/2023	55414	R$ 195,23
ANJ3G66	284610M000241554	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ANL3E05	284610J000080884	10/06/2023	76252	R$ 293,47
ANM6281	284610M000241717	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610M000241710	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ANR5F19	284610J000080873	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AOC9698	284610J000081564	12/06/2023	55414	R$ 195,23
AOE1436	284610M000241590	11/06/2023	60503	R$ 293,47

AOF2228	284610M000241481	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000241674	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF4219	284610M000241414	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF4B17	284610J000080906	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AON5788	284610M000241427	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AOP4G00	284610M000241526	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AOS3750	284610M000241515	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AOT5I10	284610M000241588	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AOU0680	284610J000085104	07/07/2023	65992	R$ 293,47
AOU0680	284610J000085105	07/07/2023	50291	R$ 880,41
AOX3I56	284610M000241659	12/06/2023	60503	R$ 293,47
APB8G96	284610M000241498	10/06/2023	60503	R$ 293,47
APD8009	284610J000089002	16/06/2023	55500	R$ 130,16
APF6167	284610M000241470	10/06/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000241545	11/06/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000241543	11/06/2023	60503	R$ 293,47
APL7071	284610J000081559	12/06/2023	60501	R$ 293,47
APM5345	284610M000241420	09/06/2023	60503	R$ 293,47
APP1H58	284610M000241520	10/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241723	13/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241570	11/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241706	13/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241638	12/06/2023	60503	R$ 293,47
APS7360	284610M000241423	09/06/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000241565	11/06/2023	60503	R$ 293,47
APV0E34	284610M000241455	10/06/2023	60503	R$ 293,47
APV0J13	284610M000241740	14/06/2023	60503	R$ 293,47
APV9096	284610J000083895	14/06/2023	55414	R$ 195,23
AQE0275	284610M000241761	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000241485	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AQG0793	284610M000241411	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AQG7643	284610M000241691	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000241608	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQI6911	284610M000241627	12/06/2023	56732	R$ 130,16
AQJ7764	284610M000241528	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000241759	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW5I97	284610M000241483	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AQX6D86	284610M000241416	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AQX6D86	284610M000241388	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AQX8286	284610M000241663	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY7994	284610J000083888	12/06/2023	54522	R$ 195,23
ARC2D92	284610M000241743	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ARF2E70	284610J000080866	09/06/2023	58350	R$ 195,23
ARF2E70	284610J000080867	09/06/2023	63941	R$ 293,47
ARF2E70	284610J000080869	09/06/2023	76841	R$ 130,16
ARG6J39	284610M000241527	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ARJ3526	284610M000241487	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ARJ9F67	284610M000241646	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ARM7087	284610M000241739	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ARO1375	284610M000241607	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000241599	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000241569	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000241556	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000241425	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ARW5367	284610M000241664	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000241658	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000241472	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASD0E02	284610M000241618	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000241486	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASF3A61	284610M000241504	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASL2846	284610M000241606	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000241584	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASL5A19	284610J000080881	10/06/2023	55414	R$ 195,23
ASL9J40	284610M000241628	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ASN9694	284610M000241460	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASP2J98	284610M000241589	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASP3403	284610M000241622	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ASW5G30	284610M000241544	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASY1E20	284610M000241698	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ASY6E39	284610M000241393	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9C24	284610M000241493	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9C24	284610M000241445	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ATB6B37	284610M000241442	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ATC0H47	284610M000241484	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ATC0H47	284610J000080913	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ATE2F64	284610M000241762	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000241419	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000241631	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ATT6A51	284610M000241521	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ATT6A51	284610M000241463	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ATV4774	284610J000083879	09/06/2023	51851	R$ 195,23
ATW8G14	284610J000080927	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ATY0E42	284610J000080907	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ATZ3504	284610M000241395	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AUC4193	284610M000241738	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AUD9165	284610M000241620	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AUG1210	284610M000241730	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AUH6213	284610M000241466	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ6B49	284610M000241398	09/06/2023	60503	R$ 293,47

AUV5H66	284610M000241482	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AVA8825	284610M000241644	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC0D88	284610M000241429	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000241765	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000241667	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AVI6F83	284610M000241513	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AVJ2D31	284610M000241639	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AVJ4711	284610M000241562	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AVM9H26	284610M000241417	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AVO6766	284610M000241731	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AVU1F68	284610M000241709	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AVX1022	284610M000241553	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3517	284610J000083880	09/06/2023	51851	R$ 195,23
AWA2C36	284610M000241605	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWC5634	284610M000241732	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AWD2E51	284610J000080917	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AWF0294	284610M000241405	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AWF0294	284610M000241494	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C04	284610M000241640	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C04	284610M000241629	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000241391	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5G34	284610M000241576	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWL8J50	284610M000241609	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWP3I38	284610M000241602	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ2D81	284610M000241535	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ3567	284610M000241601	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000241471	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000241654	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000241632	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000241389	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000241657	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWR9D06	284610M000241431	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AXA9837	284610J000083887	12/06/2023	51852	R$ 195,23
AXE2G15	284610M000241595	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AXM2851	284610J000083889	12/06/2023	54100	R$ 130,16
AXO6859	284610M000241754	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AXS0C98	284610M000241766	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AXT7B09	284610M000241396	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AXV4952	284610J000081561	12/06/2023	55414	R$ 195,23
AXW8B89	284610M000241500	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AXX6H48	284610M000241499	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AXY4866	284610M000241624	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AXY4866	284610M000241668	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000241449	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000241585	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000241603	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AYA9D42	284610M000241594	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AYD6J49	284610M000241555	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AYJ0C05	284610M000241538	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AYJ4G07	284610J000083885	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AYJ4G07	284610J000083884	10/06/2023	51930	R$ 293,47
AYJ9C93	284610M000241432	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AYL0951	284610M000241567	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AYO7657	284610M000241736	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000241450	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000241727	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AYX9G32	284610J000080877	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AZF8G47	284610M000241456	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AZJ8155	284610M000241653	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000241581	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AZL2E06	284610J000083893	14/06/2023	55414	R$ 195,23
AZM0G91	284610J000081572	15/06/2023	55411	R$ 195,23
AZO6953	284610M000241692	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AZT1243	284610J000081566	13/06/2023	55680	R$ 195,23
AZU0J49	284610M000241517	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AZV0272	284610M000241410	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AZZ1I04	284610M000241745	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BAA2766	284610M000241578	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BAA7121	284610M000241720	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BAB8A44	284610M000241729	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BAC1530	284610M000241579	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BAF1772	284610M000241626	12/06/2023	56732	R$ 130,16
BAF7872	284610J000083881	09/06/2023	51851	R$ 195,23
BAI3786	284610M000241491	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BAJ3861	284610M000241726	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BAL3J64	284610M000241619	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BAN7J18	284610M000241401	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BAS6746	284610M000241755	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BAS8D85	284610M000241748	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BAU9J22	284610J000083875	09/06/2023	73662	R$ 130,16
BAV2G04	284610J000080924	10/06/2023	51851	R$ 195,23
BBA8329	284610M000241673	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BBB6D21	284610M000241502	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BBD1I96	284610M000241474	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BBL7G03	284610M000241430	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BBQ2166	284610M000241764	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BBR9633	284610J000080871	09/06/2023	70301	R$ 293,47
BBR9633	284610J000080872	09/06/2023	60501	R$ 293,47
BBR9A37	284610M000241682	13/06/2023	60503	R$ 293,47

BBS7G92	284610M000241428	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BBW8F75	284610M000241637	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BBW9691	284610M000241559	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BCB4F65	284610M000241752	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE1J35	284610J000083896	14/06/2023	54521	R$ 195,23
BCG1E37	284610M000241687	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BCG9A69	284610M000241703	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BCL6580	284610M000241574	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BCM0F65	284610M000241531	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BCN9550	284610M000241753	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BCX8F68	284610M000241496	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BCY9F27	284610M000241645	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BCZ8I14	284610M000241534	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BDB8H49	284610M000241651	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BDE0J53	284610M000241563	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BDF2G24	284610M000241742	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BDG6E96	284610M000241503	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BDH5F35	284610M000241522	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000241408	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000241630	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3J03	284610J000089005	16/06/2023	55411	R$ 195,23
BDJ3J03	284610J000089003	16/06/2023	55411	R$ 195,23
BDN7G69	284610M000241536	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6F19	284610J000081573	16/06/2023	55680	R$ 195,23
BDR2F93	284610M000241403	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BDS1D96	284610M000241443	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BDT7I10	284610M000241665	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BDX7E09	284610M000241530	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BEH1E95	284610J000080892	10/06/2023	51851	R$ 195,23
BEH5B06	284610M000241542	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BEJ7H22	284610M000241434	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BEK4G21	284610M000241747	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BEO5H53	284610M000241634	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BER0124	284610M000241642	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BEU9D23	284610J000083886	10/06/2023	60501	R$ 293,47
BGZ7985	284610M000241406	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BOX9B92	284610M000241457	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BPI2E80	284610M000241650	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BRX9H98	284610M000241744	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BYM3H19	284610M000241635	12/06/2023	60503	R$ 293,47
CBJ0525	284610M000241716	13/06/2023	60503	R$ 293,47
CKR6G46	284610M000241458	10/06/2023	60503	R$ 293,47
CLB2016	284610M000241758	14/06/2023	60503	R$ 293,47
CLR9209	284610M000241643	12/06/2023	60503	R$ 293,47
CPF6187	284610M000241681	13/06/2023	60503	R$ 293,47
CPR6C14	284610J000083882	09/06/2023	52311	R$ 130,16
CQE2251	284610J000081563	12/06/2023	55414	R$ 195,23
CTM1737	284610M000241746	14/06/2023	60503	R$ 293,47
CYU1H04	284610M000241597	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DAZ2021	284610M000241680	13/06/2023	60503	R$ 293,47
DCK3E10	284610M000241490	10/06/2023	56732	R$ 130,16
DDB4082	284610J000080903	10/06/2023	51851	R$ 195,23
DEJ2G05	284610M000241454	10/06/2023	60503	R$ 293,47
DFR7J86	284610J000080905	10/06/2023	51851	R$ 195,23
DIF3C11	284610J000080880	10/06/2023	55414	R$ 195,23
DIU9872	284610J000080922	10/06/2023	51851	R$ 195,23
DIZ6207	284610J000083892	14/06/2023	55414	R$ 195,23
DLC3C68	284610M000241477	10/06/2023	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000241558	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DQB2759	284610M000241623	12/06/2023	60503	R$ 293,47
DRI2763	284610M000241625	12/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000241749	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000241679	13/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000241452	10/06/2023	60503	R$ 293,47
DWB4166	284610J000083878	09/06/2023	51851	R$ 195,23
DYJ5H67	284610M000241518	11/06/2023	60503	R$ 293,47
EBJ7562	284610M000241441	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ECZ8826	284610M000241514	10/06/2023	60503	R$ 293,47
EEV2J76	284610J000080889	10/06/2023	55411	R$ 195,23
EGC7461	284610M000241636	12/06/2023	60503	R$ 293,47
EHK5106	284610M000241407	09/06/2023	60503	R$ 293,47
EJI3752	284610M000241592	11/06/2023	60503	R$ 293,47
EKO7084	284610M000241516	10/06/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000241497	10/06/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000241713	13/06/2023	60503	R$ 293,47
EQG4E46	284610M000241586	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000241661	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ETR4689	284610M000241469	10/06/2023	60503	R$ 293,47
EVK0390	284610M000241404	09/06/2023	60503	R$ 293,47
EVN0505	284610M000241541	11/06/2023	60503	R$ 293,47
EVQ0I41	284610J000080875	10/06/2023	55414	R$ 195,23
EYB1459	284610M000241426	09/06/2023	60503	R$ 293,47
EYJ7I61	284610M000241712	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FCB7J60	284610M000241699	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FDP4C48	284610M000241614	12/06/2023	60503	R$ 293,47
FDR7E10	284610M000241750	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FFE5590	284610M000241436	09/06/2023	60503	R$ 293,47
FGR4F13	284610M000241394	09/06/2023	60503	R$ 293,47
FJV3D67	284610M000241540	11/06/2023	60503	R$ 293,47

FKR0755	284610M000241671	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FLN5G56	284610J000083900	15/06/2023	55414	R$ 195,23
FOK3I87	284610M000241757	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FOZ0G67	284610M000241672	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610M000241510	10/06/2023	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610J000080904	10/06/2023	51851	R$ 195,23
FYR1I69	284610M000241604	11/06/2023	60503	R$ 293,47
GBP4E25	284610M000241678	13/06/2023	60503	R$ 293,47
GCN8I82	284610J000080923	10/06/2023	51851	R$ 195,23
GCQ8F29	284610M000241444	10/06/2023	60503	R$ 293,47
GEN7A89	284610M000241600	11/06/2023	60503	R$ 293,47
GFE9G87	284610M000241480	10/06/2023	60503	R$ 293,47
GFK5C97	284610M000241735	13/06/2023	60503	R$ 293,47
GGU7878	284610M000241421	09/06/2023	60503	R$ 293,47
GKE4E76	284610M000241418	09/06/2023	60503	R$ 293,47
GKE4E76	284610M000241424	09/06/2023	60503	R$ 293,47
GZT3E46	284610J000080909	10/06/2023	51851	R$ 195,23
HEC3H51	284610M000241523	11/06/2023	60503	R$ 293,47
HIN2132	284610M000241392	09/06/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000241662	12/06/2023	60503	R$ 293,47
HSN5085	284610M000241693	13/06/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000241704	13/06/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000241415	09/06/2023	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000241580	11/06/2023	60503	R$ 293,47
HUF2A29	284610M000241708	13/06/2023	60503	R$ 293,47
IKE9303	284610M000241568	11/06/2023	60503	R$ 293,47
IKP5046	284610J000080918	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ISV6B23	284610M000241467	10/06/2023	60503	R$ 293,47
IZZ1E97	284610M000241728	13/06/2023	60503	R$ 293,47
JIC6505	284610M000241402	09/06/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000241547	11/06/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000241476	10/06/2023	60503	R$ 293,47
KAO1H66	284610M000241459	10/06/2023	60503	R$ 293,47
KAU4281	284610J000083883	10/06/2023	60501	R$ 293,47
KWM3G34	284610J000080919	10/06/2023	51851	R$ 195,23
LJN1B07	284610M000241702	13/06/2023	60503	R$ 293,47
LNU8F21	284610M000241701	13/06/2023	60503	R$ 293,47
MAG0H35	284610M000241610	12/06/2023	60503	R$ 293,47
MBL5G37	284610J000083899	15/06/2023	60412	R$ 195,23
MBN2055	284610J000080929	10/06/2023	51851	R$ 195,23
MCI1577	284610M000241397	09/06/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000241413	09/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000241539	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000241656	12/06/2023	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000241577	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MFS7C91	284610M000241560	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MGP2795	284610M000241669	12/06/2023	60503	R$ 293,47
MGU0A29	284610M000241478	10/06/2023	60503	R$ 293,47
MHX8H55	284610M000241598	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MHZ3G92	284610M000241533	10/06/2023	60503	R$ 293,47
MKJ5C74	284610M000241721	13/06/2023	60503	R$ 293,47
MLK1F79	284610M000241571	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MOT6139	284610M000241549	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MTF9G84	284610J000080921	10/06/2023	51851	R$ 195,23
MUK0492	284610M000241509	10/06/2023	60503	R$ 293,47
NEP1011	284610J000080926	10/06/2023	51851	R$ 195,23
NGL3867	284610M000241587	11/06/2023	60503	R$ 293,47
NRR5D41	284610M000241615	12/06/2023	60503	R$ 293,47
NRY6A69	284610M000241464	10/06/2023	60503	R$ 293,47
NSC5223	284610M000241511	10/06/2023	60503	R$ 293,47
NTU5D93	284610J000080916	10/06/2023	51851	R$ 195,23
OMA5297	284610M000241546	11/06/2023	60503	R$ 293,47
OQE8538	284610J000080890	10/06/2023	55411	R$ 195,23
PMN0A40	284610M000241525	11/06/2023	60503	R$ 293,47
PXS6F30	284610M000241741	14/06/2023	60503	R$ 293,47
PYT7H86	284610M000241612	12/06/2023	60503	R$ 293,47
QCD6F80	284610M000241591	11/06/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610M000241683	13/06/2023	60503	R$ 293,47
QGQ0174	284610M000241767	12/06/2023	60503	R$ 293,47
QHC1741	284610J000080893	10/06/2023	51851	R$ 195,23
QMT5653	284610M000241756	14/06/2023	60503	R$ 293,47
QUP6092	284610M000241689	13/06/2023	60503	R$ 293,47
QXC0A17	284610M000241519	11/06/2023	60503	R$ 293,47
RHA4J44	284610M000241479	10/06/2023	60503	R$ 293,47
RHC8G45	284610M000241506	10/06/2023	60503	R$ 293,47
RHD0C26	284610M000241468	10/06/2023	60503	R$ 293,47
RHF8A65	284610M000241684	13/06/2023	60503	R$ 293,47
RHK0H41	284610M000241711	13/06/2023	60503	R$ 293,47
RHO7B10	284610M000241695	13/06/2023	60503	R$ 293,47
RMF2B71	284610M000241400	09/06/2023	60503	R$ 293,47
RYH8J88	284610M000241593	11/06/2023	60503	R$ 293,47
SDQ3H82	284610M000241437	09/06/2023	60503	R$ 293,47
SDR0C33	284610M000241557	11/06/2023	60503	R$ 293,47
SDR7H80	284610M000241677	13/06/2023	60503	R$ 293,47
SDU2F09	284610J000074494	19/05/2023	57463	R$ 130,16
SDU7G10	284610M000241451	10/06/2023	60503	R$ 293,47
SDU9D43	284610M000241722	13/06/2023	60503	R$ 293,47
SDV7B40	284610M000241390	09/06/2023	60503	R$ 293,47
SDW6D30	284610M000241512	10/06/2023	60503	R$ 293,47

SDZ4F93	284610M000241641	12/06/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6E62	284610M000241676	13/06/2023	60503	R$ 293,47
SEB2C62	284610J000080870	09/06/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:9B7FF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 123326/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH9C03	284610J000076948	12/08/2023	51851
AAK5I43	284610M000246936	15/08/2023	60503
AAK5I43	284610M000247382	20/08/2023	60503
AAY0281	284610J000088190	12/08/2023	51851
ABK9817	284610M000247024	16/08/2023	60503
ABU2661	284610J000088237	14/08/2023	55680
ABZ8357	284610J000081821	20/08/2023	51851
ACD0G03	284610M000247025	16/08/2023	60503
ACQ4783	284610J000081807	18/08/2023	55411
ACS3E69	284610J000076935	11/08/2023	57200
ACW3761	284610J000076951	15/08/2023	55411
ACY0304	284610M000247415	20/08/2023	56732
ACZ5049	284610J000074759	11/08/2023	54870
ADH1969	284610J000085258	15/08/2023	54870
ADL8685	284610J000088264	16/08/2023	51851
ADR7132	284610M000246959	16/08/2023	60503
ADZ7A39	284610J000085287	16/08/2023	51851
AEA1929	284610M000247420	20/08/2023	60503
AEB4D33	284610J000088289	19/08/2023	55414
AEG1125	284610J000085288	16/08/2023	51851
AEH8654	284610M000247288	19/08/2023	60503
AEH8654	284610M000246938	15/08/2023	60503
AEH8654	284610M000247050	16/08/2023	60503
AEP7165	284610M000247370	20/08/2023	56732
AES7I08	284610J000088191	12/08/2023	51851
AEZ8I89	284610J000088213	12/08/2023	51851
AFF0A54	284610J000088169	11/08/2023	51851
AFJ1A51	284610J000088209	12/08/2023	51851
AFK9G97	284610J000074768	16/08/2023	55500
AFP4651	284610J000085268	15/08/2023	51851
AFR4808	284610J000074764	16/08/2023	51851
AFW8684	284610M000247224	18/08/2023	60503
AFX9J95	284610M000247363	19/08/2023	60503
AGE4304	284610J000074770	16/08/2023	55500
AGE4H86	284610M000247289	19/08/2023	60503
AGE8210	284610M000246941	15/08/2023	60503
AGF4J81	284610J000088234	14/08/2023	51851
AGG3B19	284610M000246956	15/08/2023	60503
AGH3A05	284610J000088296	21/08/2023	51851
AGI8973	284610M000247414	20/08/2023	60503
AGI8973	284610M000247171	18/08/2023	60503
AGL0J97	284610J000076960	15/08/2023	55414
AGT8J09	284610J000085228	12/08/2023	51851
AGT8J09	284610J000085227	12/08/2023	76332
AGV6916	284610M000247122	17/08/2023	60503
AGV6916	284610M000247184	18/08/2023	60503
AGV6916	284610M000247191	18/08/2023	60503
AGW6394	284610M000247095	17/08/2023	60503
AGW9068	284610J000076936	11/08/2023	51851
AGX3069	284610M000247398	20/08/2023	60503
AGZ4E54	284610M000247401	20/08/2023	60503
AGZ4I78	284610J000076937	11/08/2023	66371
AHA2875	284610J000088184	12/08/2023	51851
AHE2005	284610J000088174	12/08/2023	51851
AHI5H78	284610M000247206	18/08/2023	60503
AHJ2C66	284610J000088204	12/08/2023	51851
AHT1348	284610J000088272	16/08/2023	51851
AHU0068	284610M000246981	16/08/2023	60503
AHV1A87	284610M000247275	19/08/2023	60503
AHV1A87	284610M000247310	19/08/2023	60503
AHV5467	284610M000247393	20/08/2023	60503
AHZ1421	284610M000247266	19/08/2023	60503
AIA7226	284610J000081809	20/08/2023	51851
AIC0739	284610M000247112	17/08/2023	60503
AID7518	284610J000088198	12/08/2023	51851
AID7518	284610J000088197	12/08/2023	76331
AIE3984	284610J000081824	20/08/2023	73400
AIE3984	284610J000081825	20/08/2023	66372
AIF2102	284610J000088189	12/08/2023	73400
AIK3H98	284610J000085275	15/08/2023	51851

AIN0330	284610J000085220	12/08/2023	51851
AIQ7F62	284610M000247185	18/08/2023	60503
AIR9861	284610M000246928	15/08/2023	60503
AJF7202	284610M000247116	17/08/2023	60503
AJH5212	284610J000076959	15/08/2023	51851
AJS0498	284610J000085269	15/08/2023	55414
AJT8051	284610M000247026	16/08/2023	60503
AJX0357	284610M000246947	15/08/2023	60503
AJX1091	284610M000247416	20/08/2023	60503
AJX2046	284610J000088186	12/08/2023	51851
AKD3I92	284610M000247098	17/08/2023	60503
AKD4101	284610M000246996	16/08/2023	60503
AKD5E77	284610J000085250	12/08/2023	51851
AKD6J75	284610M000247309	19/08/2023	60503
AKE2182	284610M000247223	18/08/2023	60503
AKE2182	284610M000246986	16/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247118	17/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247172	18/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247217	18/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247156	18/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247216	18/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247208	18/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247021	16/08/2023	60503
AKE8933	284610M000247080	17/08/2023	60503
AKF2754	284610M000247022	16/08/2023	60503
AKF7697	284610M000247174	18/08/2023	60503
AKF7697	284610M000247219	18/08/2023	60503
AKF7697	284610M000246973	16/08/2023	60503
AKI4360	284610M000247078	17/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247353	19/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247262	19/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247304	19/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247055	16/08/2023	60503
AKK9C14	284610J000085257	15/08/2023	54870
AKL4J54	284610M000247097	17/08/2023	60503
AKL7B01	284610M000247043	16/08/2023	60503
AKL7B01	284610M000247104	17/08/2023	60503
AKO6649	284610J000088256	16/08/2023	51851
AKQ2650	284610M000247312	19/08/2023	60503
AKR3I80	284610J000085217	12/08/2023	73400
AKR4H52	284610M000247115	17/08/2023	60503
AKS0026	284610M000247228	18/08/2023	60503
AKW4909	284610M000247077	17/08/2023	60503
AKW5413	284610M000247213	18/08/2023	60503
AKY1323	284610M000247127	17/08/2023	60503
AKZ8876	284610M000247270	19/08/2023	60503
ALB1887	284610J000088212	12/08/2023	51851
ALD4F51	284610J000088172	12/08/2023	61220
ALD4F51	284610J000081808	20/08/2023	51851
ALH8798	284610M000247058	16/08/2023	60503
ALI2A98	284610M000247387	20/08/2023	60503
ALO5726	284610M000247157	18/08/2023	60503
ALP7235	284610M000247399	20/08/2023	60503
ALQ8661	284610M000247120	17/08/2023	60503
ALR0494	284610J000076944	11/08/2023	73400
ALZ4248	284610M000246948	15/08/2023	60503
AMB3A44	284610J000088225	14/08/2023	51930
AMB3A44	284610J000088226	14/08/2023	51851
AMD5106	284610M000247132	17/08/2023	60503
AME5744	284610J000088254	16/08/2023	51851
AMF2H62	284610M000247052	16/08/2023	60503
AMG4A69	284610M000246937	15/08/2023	60503
AMG6437	284610M000246971	16/08/2023	60503
AMG6437	284610M000247260	19/08/2023	60503
AMH7G82	284610M000247226	18/08/2023	60503
AMI1494	284610J000088223	14/08/2023	70721
AMI7I92	284610M000246962	15/08/2023	60503
AMJ9373	284610M000246972	16/08/2023	60503
AMK7311	284610M000247218	18/08/2023	60503
AMM7631	284610M000247424	20/08/2023	60503
AMM8497	284610J000088269	16/08/2023	51851
AMP1751	284610J000088266	16/08/2023	51851
AMP5G34	284610M000247340	19/08/2023	60503
AMP5G34	284610M000247179	18/08/2023	60503
AMP8995	284610J000085266	15/08/2023	55414
AMQ3F47	284610J000088238	14/08/2023	51851
AMT7004	284610M000247010	16/08/2023	60503
AMV4G24	284610M000247198	18/08/2023	60503
ANC0H65	284610M000247008	16/08/2023	60503
ANC1749	284610J000085221	12/08/2023	51851
ANC3734	284610J000074762	16/08/2023	54870
ANC3D98	284610M000247011	16/08/2023	60503
ANG9108	284610M000247046	16/08/2023	60503
ANH5724	284610M000247207	18/08/2023	60503
ANI1720	284610J000088267	16/08/2023	51851
ANK4715	284610M000246977	16/08/2023	60503
ANK9J96	284610M000247406	20/08/2023	60503
ANL0054	284610M000246964	16/08/2023	60503
ANL9E13	284610J000074760	11/08/2023	54870

ANM2J80	284610M000247408	20/08/2023	60503
ANM4562	284610J000085270	15/08/2023	55414
ANN4I29	284610M000247057	16/08/2023	60503
ANO9J23	284610M000247081	17/08/2023	60503
ANR2592	284610J000088277	16/08/2023	76332
ANR9J76	284610J000076939	11/08/2023	73400
ANS6762	284610M000247355	19/08/2023	60503
ANS6762	284610M000247325	19/08/2023	60503
ANT2H95	284610M000247047	16/08/2023	60503
ANT2H95	284610M000247126	17/08/2023	60503
ANU3210	284610M000247354	19/08/2023	60503
ANV2503	284610M000247180	18/08/2023	60503
ANV3B74	284610M000247272	19/08/2023	60503
ANX0743	284610M000247397	20/08/2023	60503
ANX1B10	284610M000247031	16/08/2023	60503
ANZ4924	284610J000088287	19/08/2023	55414
AOD1844	284610M000247124	17/08/2023	60503
AOE2187	284610J000088211	12/08/2023	65300
AOE3A02	284610M000247064	17/08/2023	60503
AOE6324	284610J000085292	16/08/2023	76331
AOG4859	284610J000088229	14/08/2023	51930
AOG4859	284610J000088228	14/08/2023	51851
AOG9168	284610M000247194	18/08/2023	60503
AOI0443	284610M000246929	15/08/2023	60503
AOI4D39	284610J000088297	21/08/2023	73400
AOI6H12	284610J000088243	15/08/2023	54870
AOI7C44	284610M000246957	15/08/2023	60503
AOL1B15	284610J000085215	12/08/2023	57463
AOM7G48	284610M000247141	17/08/2023	60503
AON1C07	284610J000088294	20/08/2023	65300
AOS2A33	284610M000247205	18/08/2023	60503
AOT9C49	284610M000246953	15/08/2023	60503
AOX1400	284610J000085306	21/08/2023	54870
AOY1853	284610M000247018	16/08/2023	60503
APA3160	284610M000246954	15/08/2023	60503
APA7311	284610M000247365	19/08/2023	60503
APA9D49	284610M000247280	19/08/2023	60503
APD0B91	284610J000088290	19/08/2023	55411
APF1026	284610M000247360	19/08/2023	60503
APF6477	284610M000247044	16/08/2023	60503
APG3C99	284610M000247181	18/08/2023	60503
APG8238	284610J000076956	15/08/2023	73662
APG8238	284610J000076955	15/08/2023	73400
API6891	284610M000247373	20/08/2023	60503
APJ6561	284610M000246933	15/08/2023	60503
APK5689	284610J000088176	12/08/2023	51851
APK8C06	284610J000085224	12/08/2023	51851
APM9745	284610M000247068	17/08/2023	60503
APP2369	284610M000247283	19/08/2023	60503
APQ7I86	284610M000246958	15/08/2023	60503
APT9197	284610M000246985	16/08/2023	60503
APT9197	284610M000247121	17/08/2023	60503
APT9197	284610M000246965	16/08/2023	60503
APU7358	284610M000247089	17/08/2023	60503
APV0962	284610J000085279	15/08/2023	51851
APV8F24	284610J000076954	15/08/2023	51851
APW0714	284610J000085201	12/08/2023	73400
AQA6727	284610J000081823	20/08/2023	51851
AQC0F27	284610M000247252	18/08/2023	60503
AQC6686	284610J000085208	12/08/2023	51851
AQH4J30	284610M000247259	19/08/2023	60503
AQI9664	284610M000247192	18/08/2023	60503
AQJ6780	284610M000247114	17/08/2023	60503
AQN3288	284610J000088291	19/08/2023	73662
AQP8540	284610J000085216	12/08/2023	73400
AQQ2060	284610M000247404	20/08/2023	60503
AQS0814	284610J000088195	12/08/2023	51851
AQT0049	284610M000246930	15/08/2023	60503
AQW1132	284610M000247334	19/08/2023	60503
AQW5275	284610M000247335	19/08/2023	60503
AQY4A48	284610J000088206	12/08/2023	51851
AQY8J15	284610M000247113	17/08/2023	60503
ARB9346	284610M000246994	16/08/2023	60503
ARF5104	284610J000088171	11/08/2023	70301
ARF5586	284610J000085246	12/08/2023	55250
ARJ1265	284610J000088167	11/08/2023	51851
ARK2G16	284610J000088249	15/08/2023	61220
ARL8718	284610M000247255	19/08/2023	60503
ARM6254	284610M000247214	18/08/2023	60503
ARO4833	284610J000088263	16/08/2023	76332
ARP3943	284610J000085307	21/08/2023	54870
ARQ6B60	284610M000247263	19/08/2023	60503
ARS0978	284610M000247396	20/08/2023	60503
ARS3J08	284610J000085298	18/08/2023	60501
ART9C78	284610J000081818	20/08/2023	51851
ARV0378	284610M000247197	18/08/2023	60503
ARV6582	284610M000247339	19/08/2023	60503
ARV9851	284610J000085206	12/08/2023	51851
ARW3593	284610M000247023	16/08/2023	60503

ARZ3I04	284610M000247377	20/08/2023	60503
ASA3H03	284610M000247086	17/08/2023	60503
ASA5J41	284610M000247096	17/08/2023	56732
ASC2218	284610J000085260	15/08/2023	76332
ASC4J63	284610M000247372	20/08/2023	60503
ASD1821	284610M000247300	19/08/2023	60503
ASD7883	284610M000247211	18/08/2023	60503
ASD8E91	284610J000088281	16/08/2023	57380
ASE1141	284610J000076941	11/08/2023	66371
ASE1141	284610J000076962	15/08/2023	66371
ASF7554	284610M000247102	17/08/2023	60503
ASG5C85	284610J000088278	16/08/2023	51851
ASH4H95	284610J000085305	18/08/2023	51851
ASH4H95	284610J000085304	18/08/2023	76332
ASH9063	284610J000085214	12/08/2023	73400
ASI2982	284610M000247247	18/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247049	16/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247301	19/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247383	20/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247426	20/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247357	19/08/2023	60503
ASJ8363	284610M000247411	20/08/2023	60503
ASJ9765	284610M000247331	19/08/2023	60503
ASK5B07	284610J000085296	17/08/2023	70721
ASL9J40	284610M000247221	18/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247225	18/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247190	18/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247186	18/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247183	18/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247130	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247128	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247125	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247333	19/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247332	19/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247103	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247101	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247100	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247094	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247093	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247092	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247293	19/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000246997	16/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247004	16/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247074	17/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247009	16/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247422	20/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247053	16/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247027	16/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247170	18/08/2023	60503
ASM5J61	284610M000247366	19/08/2023	60503
ASO1538	284610J000088252	16/08/2023	51851
ASO6738	284610J000088250	16/08/2023	51851
ASQ9C84	284610J000088251	16/08/2023	51851
ASR7095	284610J000088224	14/08/2023	70721
ASU3A85	284610J000076942	11/08/2023	51851
ASW0H71	284610M000247433	20/08/2023	60503
ASX5D24	284610J000088178	12/08/2023	51851
ASX5D24	284610J000085218	12/08/2023	51851
ASZ1564	284610J000085274	15/08/2023	51851
ATB4975	284610M000247316	19/08/2023	60503
ATE5C97	284610J000088165	11/08/2023	51851
ATH1179	284610J000085225	12/08/2023	51851
ATI7214	284610M000247261	19/08/2023	60503
ATJ4E96	284610M000247432	20/08/2023	60503
ATM7695	284610M000247230	18/08/2023	60503
ATM8B66	284610M000247277	19/08/2023	60503
ATN6794	284610J000085244	12/08/2023	51851
ATO0G55	284610J000088208	12/08/2023	76332
ATP3079	284610J000076971	21/08/2023	55414
ATR8C74	284610M000247177	18/08/2023	60503
ATR8H26	284610J000076932	11/08/2023	76331
ATS2417	284610M000247145	17/08/2023	60503
ATS2417	284610M000247148	17/08/2023	60503
ATS9044	284610M000247178	18/08/2023	60503
ATU6G70	284610J000088239	14/08/2023	70721
ATX6213	284610M000247164	18/08/2023	60503
ATX7532	284610M000247375	20/08/2023	60503
ATY6718	284610M000247337	19/08/2023	60503
ATZ1I38	284610J000076946	12/08/2023	51930
ATZ1I38	284610J000076947	12/08/2023	65300
AUB7160	284610M000247165	18/08/2023	60503
AUC8J44	284610M000247202	18/08/2023	60503
AUD2874	284610J000085290	16/08/2023	51851
AUF3511	284610M000246983	16/08/2023	60503
AUF5840	284610M000246976	16/08/2023	60503
AUG2772	284610J000085230	12/08/2023	55411
AUG3371	284610M000246989	16/08/2023	60503
AUL6016	284610J000088194	12/08/2023	51851
AUL7016	284610J000081798	15/08/2023	54522

AUN5H21	284610J000088170	11/08/2023	60501
AUO0448	284610M000247238	18/08/2023	60503
AUR1572	284610M000247279	19/08/2023	60503
AUT9984	284610M000247030	16/08/2023	60503
AUU9G75	284610M000247323	19/08/2023	60503
AUV6J72	284610J000088177	12/08/2023	51851
AUX1691	284610J000085210	12/08/2023	51851
AUY6I56	284610M000247374	20/08/2023	60503
AUY7994	284610M000246979	16/08/2023	60503
AUZ2596	284610J000085308	21/08/2023	55414
AUZ2596	284610M000247391	20/08/2023	60503
AVA2110	284610J000081813	20/08/2023	55250
AVA2D12	284610M000247342	19/08/2023	60503
AVA5F79	284610J000081802	16/08/2023	55414
AVA7416	284610M000247129	17/08/2023	60503
AVA7416	284610M000247041	16/08/2023	60503
AVA8D76	284610M000247162	18/08/2023	60503
AVC7570	284610M000247091	17/08/2023	60503
AVC7570	284610M000247297	19/08/2023	60503
AVF0302	284610M000247193	18/08/2023	60503
AVF5J58	284610M000246967	16/08/2023	60503
AVH2804	284610J000074763	16/08/2023	73400
AVH2H37	284610M000247227	18/08/2023	60503
AVK1982	284610J000088244	15/08/2023	55500
AVM5320	284610J000085281	16/08/2023	55411
AVN8296	284610M000247154	17/08/2023	56732
AVO4603	284610M000247137	17/08/2023	60503
AVR0068	284610M000247327	19/08/2023	60503
AVS7314	284610M000247403	20/08/2023	60503
AVU1F33	284610J000081815	20/08/2023	51851
AVU1F33	284610J000081816	20/08/2023	65300
AVU8B80	284610J000088253	16/08/2023	51851
AVV8J20	284610M000247231	18/08/2023	60503
AVW6D36	284610J000088193	12/08/2023	51851
AWA6A62	284610J000088179	12/08/2023	51851
AWD1081	284610J000085254	15/08/2023	54870
AWD4A17	284610M000247392	20/08/2023	60503
AWD6I40	284610J000088235	14/08/2023	51851
AWE9490	284610M000247144	17/08/2023	60503
AWG1I52	284610M000246993	16/08/2023	60503
AWG2D36	284610M000247188	18/08/2023	60503
AWI9528	284610J000085256	15/08/2023	54870
AWJ1737	284610M000247271	19/08/2023	60503
AWJ9G09	284610J000088245	15/08/2023	70721
AWN7A39	284610J000085207	12/08/2023	51851
AWP0H20	284610J000085237	12/08/2023	55680
AWQ6553	284610M000247412	20/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247268	19/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247167	18/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247163	18/08/2023	60503
AWT7D34	284610M000247314	19/08/2023	60503
AWT9F03	284610M000247168	18/08/2023	60503
AWU4192	284610M000247139	17/08/2023	56732
AWV1F41	284610J000088274	16/08/2023	51851
AWW9E15	284610J000081812	20/08/2023	55250
AWX5E00	284610M000247258	19/08/2023	60503
AWZ2H00	284610M000247175	18/08/2023	60503
AXC1971	284610M000247134	17/08/2023	60503
AXC4C33	284610J000088219	14/08/2023	54870
AXE2263	284610M000247051	16/08/2023	60503
AXF0J10	284610J000085205	12/08/2023	55414
AXG5D90	284610M000247070	17/08/2023	60503
AXJ6H85	284610M000247159	18/08/2023	60503
AXK6F75	284610M000246952	15/08/2023	60503
AXK8J60	284610M000246999	16/08/2023	60503
AXN7502	284610J000088207	12/08/2023	76332
AXP3B79	284610J000074758	11/08/2023	55500
AXQ3I50	284610M000247343	19/08/2023	60503
AXQ8746	284610M000247029	16/08/2023	60503
AXV3899	284610M000247060	17/08/2023	60503
AXW8A64	284610M000247016	16/08/2023	60503
AXX9D95	284610M000247204	18/08/2023	60503
AXZ3695	284610M000246998	16/08/2023	60503
AXZ3695	284610M000247369	19/08/2023	60503
AYB4536	284610M000247195	18/08/2023	60503
AYB4F97	284610M000247035	16/08/2023	60503
AYC0A68	284610M000246987	16/08/2023	60503
AYC3A46	284610M000247317	19/08/2023	60503
AYD2H50	284610J000088181	12/08/2023	76332
AYE0D36	284610J000076957	15/08/2023	55411
AYE3479	284610J000088218	14/08/2023	70721
AYF0980	284610M000246943	15/08/2023	60503
AYF8264	284610M000247358	19/08/2023	60503
AYI4382	284610J000085239	12/08/2023	54522
AYI5351	284610J000076961	15/08/2023	51930
AYK5010	284610J000085219	12/08/2023	51851
AYO0501	284610M000246949	15/08/2023	60503
AYO8A57	284610M000247376	20/08/2023	60503
AYQ1828	284610M000246995	16/08/2023	60503

AYQ8803	284610J000085300	18/08/2023	61220
AYS9841	284610M000247006	16/08/2023	60503
AYS9841	284610M000247427	20/08/2023	60503
AYT0H72	284610M000247313	19/08/2023	60503
AYU5A68	284610J000076967	18/08/2023	57380
AYY8955	284610J000088221	14/08/2023	70721
AZF1H28	284610M000247082	17/08/2023	60503
AZF5F30	284610M000247303	19/08/2023	60503
AZF9354	284610J000085223	12/08/2023	73400
AZG5985	284610J000088292	19/08/2023	73400
AZH7539	284610M000247189	18/08/2023	60503
AZI3D05	284610J000088259	16/08/2023	76332
AZI3D05	284610J000088260	16/08/2023	51851
AZM8D41	284610M000247215	18/08/2023	60503
AZN3C18	284610M000246942	15/08/2023	60503
AZR7776	284610J000088166	11/08/2023	54522
AZV8A37	284610M000247083	17/08/2023	60503
AZW3A01	284610M000247236	18/08/2023	60503
AZX6G99	284610J000088276	16/08/2023	51851
AZY3030	284610J000076968	19/08/2023	51851
AZY6B68	284610J000085235	12/08/2023	54600
AZZ2602	284610M000247298	19/08/2023	60503
AZZ4858	284610J000085243	12/08/2023	55250
BAC3F10	284610J000081811	20/08/2023	73400
BAH9440	284610M000247362	19/08/2023	60503
BAI0E45	284610M000247378	20/08/2023	60503
BAI4F48	284610M000247169	18/08/2023	60503
BAI7620	284610M000247348	19/08/2023	60503
BAJ5C48	284610M000247061	17/08/2023	60503
BAJ8D31	284610M000246960	16/08/2023	60503
BAN1I34	284610J000088275	16/08/2023	51851
BAN8I32	284610J000088271	16/08/2023	76332
BAO0D79	284610M000247153	17/08/2023	60503
BAS5143	284610M000247257	19/08/2023	60503
BAU0437	284610M000247395	20/08/2023	60503
BAY9345	284610J000088183	12/08/2023	76332
BBA4B43	284610J000088175	12/08/2023	51851
BBC5591	284610M000247320	19/08/2023	60503
BBE5985	284610J000088210	12/08/2023	54526
BBE7154	284610M000247390	20/08/2023	60503
BBG1I01	284610J000088255	16/08/2023	51851
BBH9831	284610M000247367	19/08/2023	60503
BBI7166	284610M000247311	19/08/2023	60503
BBJ6E83	284610M000246955	15/08/2023	60503
BBK5329	284610M000247251	18/08/2023	60503
BBK5F00	284610M000247319	19/08/2023	60503
BBK6H64	284610M000247389	20/08/2023	60503
BBN0553	284610M000247054	16/08/2023	60503
BBN4562	284610M000247413	20/08/2023	60503
BBN5A02	284610M000246946	15/08/2023	60503
BBO1G69	284610M000247090	17/08/2023	60503
BBO5739	284610M000246975	16/08/2023	60503
BBO8C66	284610M000247038	16/08/2023	60503
BBP3A39	284610J000085252	14/08/2023	57200
BBQ4599	284610J000074757	10/08/2023	70481
BBW9C21	284610M000247229	18/08/2023	56732
BBX2G42	284610M000247385	20/08/2023	60503
BBZ4C12	284610J000085286	16/08/2023	51851
BCA3078	284610J000074767	16/08/2023	54521
BCB3189	284610M000247067	17/08/2023	60503
BCB3C83	284610M000247386	20/08/2023	60503
BCB3C83	284610M000247276	19/08/2023	60503
BCB9526	284610M000247079	17/08/2023	60503
BCC0D33	284610J000088268	16/08/2023	51851
BCC0H64	284610J000076934	11/08/2023	66371
BCC0H64	284610J000076933	11/08/2023	73400
BCE7851	284610M000247182	18/08/2023	60503
BCF3E04	284610J000085271	15/08/2023	55414
BCG4706	284610M000247201	18/08/2023	60503
BCI9I28	284610J000085264	15/08/2023	55414
BCK1263	284610J000088187	12/08/2023	51851
BCK2561	284610M000246990	16/08/2023	60503
BCK2561	284610M000247042	16/08/2023	60503
BCK2J78	284610M000247007	16/08/2023	60503
BCL1E17	284610M000247012	16/08/2023	60503
BCL9794	284610J000085234	12/08/2023	55414
BCN9437	284610M000247199	18/08/2023	60503
BCO8033	284610J000085213	12/08/2023	73400
BCP0415	284610M000247117	17/08/2023	60503
BCT7G08	284610M000247388	20/08/2023	60503
BCV8D06	284610M000246950	15/08/2023	60503
BCX5E70	284610J000088220	14/08/2023	70721
BDA3G62	284610J000088199	12/08/2023	65300
BDA3G62	284610J000088200	12/08/2023	51851
BDB9A67	284610M000247240	18/08/2023	60503
BDB9E48	284610M000247039	16/08/2023	60503
BDD4J97	284610J000081803	16/08/2023	55414
BDD7J71	284610J000088205	12/08/2023	76332
BDF2J58	284610M000247176	18/08/2023	60503

BDH1A47	284610J000085267	15/08/2023	76252
BDI9E03	284610M000247299	19/08/2023	60503
BDJ3E02	284610M000246935	15/08/2023	60503
BDJ3E02	284610M000247235	18/08/2023	60503
BDL2F79	284610J000085265	15/08/2023	55414
BDL9A81	284610M000247106	17/08/2023	60503
BDU0D03	284610J000085263	15/08/2023	51852
BDV4D11	284610M000247359	19/08/2023	56732
BDV8C24	284610J000088282	16/08/2023	57380
BDW3H71	284610M000247233	18/08/2023	60503
BDX4J90	284610M000247040	16/08/2023	60503
BDX5D42	284610J000088293	20/08/2023	76332
BDX5D42	284610M000247425	20/08/2023	60503
BEC8E34	284610M000247110	17/08/2023	60503
BEF3C78	284610M000247088	17/08/2023	56732
BEG3B39	284610M000247431	20/08/2023	60503
BEK4A69	284610M000247423	20/08/2023	60503
BEO3G23	284610M000247065	17/08/2023	60503
BEP2I79	284610J000085282	16/08/2023	55414
BEU5D81	284610M000247071	17/08/2023	60503
BEV2G80	284610J000076938	11/08/2023	73400
BEX7C96	284610J000074761	11/08/2023	54870
BFO7224	284610J000085249	12/08/2023	51851
BJH6I03	284610J000085277	15/08/2023	51851
BLQ8121	284610J000081822	20/08/2023	51851
BMK4751	284610J000085222	12/08/2023	51851
BOE4692	284610J000088246	15/08/2023	51851
BOE4692	284610J000088247	15/08/2023	51930
BOQ4525	284610J000085280	15/08/2023	51851
BOR7843	284610J000081810	20/08/2023	51851
BOY4H46	284610J000085240	12/08/2023	51851
BQG8H19	284610M000247328	19/08/2023	56732
BQS8E43	284610J000076952	15/08/2023	51851
BSM2F95	284610J000085255	15/08/2023	54870
BUE9J49	284610M000246974	16/08/2023	60503
CAR8F05	284610M000247003	16/08/2023	60503
CBJ3H06	284610J000088227	14/08/2023	51851
CDL8922	284610J000085261	15/08/2023	54870
CEZ5F61	284610J000081806	16/08/2023	55411
CFA9H70	284610M000247371	20/08/2023	60503
CFP0134	284610M000247321	19/08/2023	60503
CHF8G92	284610J000088214	12/08/2023	51851
CIV2767	284610CND0000623	27/06/2023	50371
CJD1412	284610J000088216	13/08/2023	60501
CJJ1D85	284610J000088188	12/08/2023	51851
CLR9209	284610M000247146	17/08/2023	60503
CMI1847	284610M000247315	19/08/2023	60503
CMT3003	284610M000247380	20/08/2023	60503
CNW9432	284610M000247073	17/08/2023	60503
COI1I66	284610J000085203	12/08/2023	55414
COK0883	284610J000085284	16/08/2023	51851
COM9415	284610J000088261	16/08/2023	51851
COV6D50	284610J000088273	16/08/2023	51851
CQD5302	284610M000247084	17/08/2023	60503
CRY4673	284610M000247324	19/08/2023	60503
CTY3798	284610M000247136	17/08/2023	60503
CTY3798	284610M000247143	17/08/2023	60503
CWQ8916	284610M000247005	16/08/2023	60503
CXD3100	284610M000247222	18/08/2023	60503
CYB7D01	284610J000088231	14/08/2023	51930
CYB7D01	284610J000088230	14/08/2023	51851
CYO1975	284610J000081817	20/08/2023	51851
DBN7I87	284610J000085301	18/08/2023	54870
DCE1C34	284610J000081800	16/08/2023	51851
DCI7J68	284610M000247361	19/08/2023	60503
DCX7892	284610J000085209	12/08/2023	51851
DDF0374	284610M000247142	17/08/2023	60503
DGO7792	284610J000085242	12/08/2023	51851
DHH0J24	284610J000085204	12/08/2023	51851
DHQ8A23	284610M000246980	16/08/2023	60503
DIT5A36	284610J000085293	17/08/2023	55680
DJE2549	284610M000247149	17/08/2023	60503
DJF2D61	284610M000246944	15/08/2023	60503
DJO5620	284610J000085247	12/08/2023	51851
DJU4012	284610M000247338	19/08/2023	60503
DJU4012	284610M000247308	19/08/2023	60503
DKV2271	284610M000247036	16/08/2023	60503
DLQ3E52	284610M000246951	15/08/2023	60503
DMG6I48	284610J000088258	16/08/2023	55414
DOI1B81	284610J000085278	15/08/2023	73400
DOM1277	284610J000085212	12/08/2023	51851
DPL7326	284610M000246940	15/08/2023	60503
DPQ2G33	284610M000247000	16/08/2023	60503
DQE3965	284610M000247242	18/08/2023	60503
DRK5I05	284610J000088180	12/08/2023	51851
DSI1487	284610J000085248	12/08/2023	51851
DSY7023	284610J000088196	12/08/2023	51851
DTU1B74	284610M000246982	16/08/2023	60503
DTZ2E11	284610M000247409	20/08/2023	60503

DVE2589	284610M000247294	19/08/2023	60503
DVE2589	284610M000247286	19/08/2023	60503
DVE2589	284610M000247282	19/08/2023	60503
DVN7J22	284610J000085262	15/08/2023	51851
DXA5733	284610M000247352	19/08/2023	60503
DXO4H98	284610M000247273	19/08/2023	60503
DYN0243	284610M000247291	19/08/2023	60503
DYN0243	284610M000247346	19/08/2023	60503
DZY8049	284610M000247166	18/08/2023	60503
EAX4B42	284610J000088248	15/08/2023	51851
EBB1H00	284610J000088279	16/08/2023	76332
EBF5673	284610J000085202	12/08/2023	55414
EBU6252	284610J000081819	20/08/2023	51851
ECN3C53	284610J000085229	12/08/2023	73400
EED0591	284610J000088217	13/08/2023	60501
EGH8I73	284610M000246988	16/08/2023	60503
EHJ1C55	284610M000247345	19/08/2023	60503
EHV8853	284610M000247161	18/08/2023	60503
EIR1I08	284610J000076963	15/08/2023	51852
EJG1894	284610J000088192	12/08/2023	51851
EKT6G73	284610J000088215	12/08/2023	76331
ELW2449	284610M000247349	19/08/2023	60503
ELW2449	284610M000247330	19/08/2023	60503
ENJ7336	284610J000076930	11/08/2023	65300
ENJ7336	284610J000076931	11/08/2023	51851
ENJ7336	284610J000076969	19/08/2023	65300
ENJ7336	284610J000076970	19/08/2023	51851
ENM0H99	284610M000247274	19/08/2023	60503
ENM0H99	284610M000247256	19/08/2023	60503
EOR5809	284610M000247292	19/08/2023	60503
EOX4844	284610M000247237	18/08/2023	60503
EOX5368	284610M000247267	19/08/2023	60503
EOX5368	284610M000247209	18/08/2023	60503
EPC8J59	284610J000085231	12/08/2023	55411
ESG2129	284610M000247108	17/08/2023	60503
ETZ2258	284610J000085291	16/08/2023	51851
EUZ5A04	284610M000247212	18/08/2023	60503
EVN3G95	284610J000074766	16/08/2023	51930
EVN3G95	284610J000074765	16/08/2023	51851
EWG9A30	284610M000247351	19/08/2023	60503
EWT0E10	284610J000081814	20/08/2023	51851
EXB9I84	284610M000247147	17/08/2023	60503
EYC5J33	284610J000088173	12/08/2023	61220
EYT4F39	284610J000085232	12/08/2023	55414
FAK0F05	284610J000088236	14/08/2023	51851
FBO8J35	284610M000246978	16/08/2023	60503
FCB4B40	284610J000088257	16/08/2023	76332
FCD3984	284610M000247131	17/08/2023	60503
FCL0G79	284610M000247013	16/08/2023	60503
FDP9D51	284610M000247418	20/08/2023	60503
FGA4B44	284610J000076929	10/08/2023	73662
FGG9D97	284610J000076943	11/08/2023	51851
FHS1354	284610M000247296	19/08/2023	60503
FHS1354	284610M000247284	19/08/2023	60503
FHS2C71	284610J000085295	17/08/2023	70721
FHS2C71	284610J000085294	17/08/2023	50100
FIZ4H76	284610M000247056	16/08/2023	60503
FJU0D78	284610M000247062	17/08/2023	60503
FKN2H07	284610J000088168	11/08/2023	73662
FLH8736	284610M000247020	16/08/2023	60503
FLJ5H07	284610M000247265	19/08/2023	60503
FLL4B15	284610J000085299	18/08/2023	60501
FOB3D97	284610J000088270	16/08/2023	76332
FQM8808	284610M000247344	19/08/2023	60503
FQM9A88	284610M000247428	20/08/2023	60503
FQZ0D06	284610M000247151	17/08/2023	60503
FRS9A12	284610J000088201	12/08/2023	51851
FSJ1765	284610J000076940	11/08/2023	76332
FSX3B97	284610J000085289	16/08/2023	76332
FUS0414	284610J000085245	12/08/2023	51851
FWO1B18	284610M000247405	20/08/2023	60503
FZI0C08	284610J000076945	12/08/2023	55411
FZX0535	284610M000247220	18/08/2023	60503
GAW7I28	284610M000247407	20/08/2023	60503
GCF7782	284610M000247158	18/08/2023	60503
GDI6E29	284610M000246991	16/08/2023	60503
GDK7B79	284610M000247250	18/08/2023	60503
GFS5G03	284610M000247248	18/08/2023	60503
GGG7A32	284610J000085272	15/08/2023	54870
GGU9J19	284610M000247123	17/08/2023	60503
GTX5409	284610J000085285	16/08/2023	51851
GTZ5409	284610M000247379	20/08/2023	60503
GTZ5409	284610M000247001	16/08/2023	60503
GTZ5409	284610M000247119	17/08/2023	60503
GYB1D59	284610M000247341	19/08/2023	60503
HAG4513	284610M000247400	20/08/2023	60503
HEE2929	284610J000088202	12/08/2023	51851
HFE7B63	284610M000247135	17/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247140	17/08/2023	60503

HHT5I38	284610J000085211	12/08/2023	51851
HKO6577	284610M000247290	19/08/2023	60503
HNQ6445	284610M000247285	19/08/2023	56732
HPW7360	284610J000076950	15/08/2023	76332
HQM0489	284610J000088203	12/08/2023	51851
HRE4951	284610J000088233	14/08/2023	51930
HRE4951	284610J000088232	14/08/2023	51851
HRJ1675	284610M000246969	16/08/2023	60503
HRS6F06	284610J000076972	21/08/2023	57463
HRU0H57	284610J000088222	14/08/2023	54870
HSB2C95	284610M000247419	20/08/2023	60503
HST7639	284610M000247105	17/08/2023	60503
HTD7H25	284610M000247347	19/08/2023	60503
HTM8D58	284610M000247402	20/08/2023	60503
HTU0629	284610M000247336	19/08/2023	60503
HWB1727	284610M000247329	19/08/2023	60503
HXO3027	284610J000085273	15/08/2023	51851
HXR2A51	284610M000247019	16/08/2023	60503
IFF2154	284610J000088241	15/08/2023	54521
IFV1421	284610J000076953	15/08/2023	55090
IMO6574	284610M000247107	17/08/2023	60503
IMY4E95	284610J000085238	12/08/2023	55680
IOC7F55	284610M000247196	18/08/2023	60503
IQJ2E13	284610J000088262	16/08/2023	51851
ISE9E25	284610M000247015	16/08/2023	60503
JDS6067	284610M000247264	19/08/2023	60503
JRY8344	284610J000088182	12/08/2023	51851
JVZ4080	284610J000076965	15/08/2023	51852
KAD1D48	284610J000088295	20/08/2023	73400
KEQ7985	284610J000085233	12/08/2023	55414
KGP4006	284610J000076966	18/08/2023	57380
KGU4F47	284610M000247306	19/08/2023	56732
KVS1E18	284610M000247173	18/08/2023	60503
KZX0818	284610M000247322	19/08/2023	60503
KZX0818	284610M000247318	19/08/2023	60503
KZX0818	284610M000247281	19/08/2023	60503
LAG7C09	284610M000246992	16/08/2023	60503
LNV6686	284610J000085302	18/08/2023	51851
LUL0H16	284610J000085226	12/08/2023	55414
LUP2F55	284610J000088240	14/08/2023	55680
LYB3453	284610M000246984	16/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000247085	17/08/2023	60503
MEH8F87	284610M000247326	19/08/2023	60503
MEW4391	284610M000247381	20/08/2023	60503
MFE7800	284610M000246934	15/08/2023	60503
MFS7C91	284610M000247111	17/08/2023	60503
MGG1274	284610J000088284	16/08/2023	51851
MGG1274	284610J000088283	16/08/2023	57380
MHQ9A81	284610J000088288	19/08/2023	73400
MIF9A85	284610J000085309	21/08/2023	54870
MJK1152	284610M000247059	17/08/2023	60503
MJN7J60	284610M000247307	19/08/2023	60503
MJN7J60	284610M000247249	18/08/2023	60503
MJV1I56	284610J000085251	12/08/2023	51851
MJX7E14	284610M000247234	18/08/2023	60503
MKR1648	284610M000247410	20/08/2023	60503
MMM3F80	284610J000081820	20/08/2023	51851
MVP1252	284610M000247278	19/08/2023	60503
MVZ9H69	284610M000247048	16/08/2023	60503
MXW6220	284610J000076964	15/08/2023	51851
MXW6220	284610M000247063	17/08/2023	60503
NHG2871	284610J000085253	15/08/2023	54870
NPO4F99	284610J000085303	18/08/2023	51851
NRQ7G06	284610M000247430	20/08/2023	60503
NVT9F11	284610J000081805	16/08/2023	66372
NVT9F11	284610J000081804	16/08/2023	66020
OFY2G15	284610M000246939	15/08/2023	60503
OTO8H65	284610J000088265	16/08/2023	76332
OYN0243	284610M000247254	19/08/2023	60503
PDV0B62	284610M000246966	16/08/2023	60503
PEB5A84	284610M000247133	17/08/2023	60503
PEJ8111	284610M000247033	16/08/2023	60503
PHP9285	284610M000247239	18/08/2023	60503
PUO7I90	284610M000246970	16/08/2023	60503
PVT5H23	284610M000247045	16/08/2023	60503
PXK4B31	284610M000247028	16/08/2023	60503
PYE5762	284610J000085276	15/08/2023	51851
QID4244	284610J000085236	12/08/2023	55680
QIE0F45	284610M000247364	19/08/2023	60503
QJV3512	284610M000247072	17/08/2023	60503
QLW0C02	284610M000247138	17/08/2023	60503
QNU9F22	284610M000246963	15/08/2023	60503
QOO1A61	284610J000081801	16/08/2023	55414
QOW3A72	284610M000247417	20/08/2023	60503
QPB3G72	284610M000247032	16/08/2023	60503
QPO6G24	284610J000085259	15/08/2023	51930
QTL8C54	284610M000247160	18/08/2023	60503
QWV8C16	284610M000247384	20/08/2023	60503
QWV8C16	284610M000247429	20/08/2023	60503

QWW3E79	284610J000074769	16/08/2023	55500
RAV5H77	284610M000247210	18/08/2023	60503
RAZ3B97	284610M000247244	18/08/2023	60503
REG9C67	284610M000247075	17/08/2023	60503
RHE0B60	284610J000088185	12/08/2023	51851
RHG4E15	284610M000247002	16/08/2023	60503
RHG7B02	284610M000247253	18/08/2023	60503
RHH4D58	284610J000076958	15/08/2023	60501
RHK7D99	284610M000247269	19/08/2023	56732
RHM3J06	284610M000247245	18/08/2023	60503
RHP0B94	284610CND0000624	01/07/2023	50450
RHV6J74	284610M000247066	17/08/2023	60503
RHV7G98	284610M000246968	15/08/2023	60503
RHW2E16	284610M000247037	16/08/2023	60503
RHZ7J64	284610M000247017	16/08/2023	60503
RHZ9A75	284610M000247203	18/08/2023	60503
RMV2B25	284610M000247200	18/08/2023	60503
RTY7I87	284610J000088286	19/08/2023	55414
RUD6C25	284610M000247243	18/08/2023	60503
RVA2J88	284610M000247241	18/08/2023	60503
RVD3I47	284610M000247302	19/08/2023	60503
RVD3I47	284610M000247394	20/08/2023	60503
RVE2E50	284610M000247034	16/08/2023	60503
RWG9A30	284610M000247421	20/08/2023	60503
SDP5B37	284610M000247014	16/08/2023	60503
SDT1E06	284610J000088164	11/08/2023	73400
SDT1E06	284610J000088163	11/08/2023	70301
SDU6J93	284610M000247305	19/08/2023	60503
SDW5E60	284610M000247150	17/08/2023	60503
SDX8A65	284610M000247187	18/08/2023	60503
SEA0J64	284610M000246932	15/08/2023	60503
SEA3G88	284610M000247287	19/08/2023	60503
SEC0F47	284610M000247069	17/08/2023	60503
SEE4I08	284610M000247152	17/08/2023	60503
SEE4I08	284610M000246945	15/08/2023	60503
SEE7F17	284610J000088242	15/08/2023	61220
SEE7F17	284610M000247350	19/08/2023	60503
SEF4C18	284610J000076949	13/08/2023	60501
SEF7F14	284610M000247076	17/08/2023	60503
SEJ2H71	284610M000247087	17/08/2023	60503
SEK8J80	284610M000247368	19/08/2023	60503
SEL8E54	284610M000247109	17/08/2023	60503
SEP7F84	284610J000085241	12/08/2023	73400
SEQ8A48	284610M000246961	16/08/2023	60503
SER6B68	284610M000247246	18/08/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:0771C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 123596/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APB2901	284610J000074453	17/05/2023	57463	R$ 130,16
ASL9J40	284610NIC0020960	03/06/2023	50020	R$ 586,94
ASV4E58	284610NIC0020963	03/06/2023	50020	R$ 586,94
ATG2248	284610NIC0020969	03/06/2023	50020	R$ 586,94
AWP4693	284610NIC0020967	03/06/2023	50020	R$ 586,94
AXB7I07	284610NIC0020948	03/06/2023	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0020961	03/06/2023	50020	R$ 586,94
AZO1H25	284610NIC0020964	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BAG1364	284610NIC0020949	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BAG1364	284610NIC0020965	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BAH9C48	284610NIC0020968	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BAK4843	284610NIC0020958	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BBI2A65	284610NIC0020956	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BCE2582	284610NIC0020957	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BDC2F98	284610NIC0020951	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610NIC0020947	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BDK6A59	284610NIC0020946	03/06/2023	50020	R$ 586,94
BEF4B13	284610NIC0020945	03/06/2023	50020	R$ 586,94
EFU4G90	284610NIC0020953	03/06/2023	50020	R$ 586,94
FUP3C63	284610NIC0020954	03/06/2023	50020	R$ 586,94
IZP7I67	284610NIC0020959	03/06/2023	50020	R$ 586,94
QNJ2I42	284610NIC0020962	03/06/2023	50020	R$ 586,94
QNJ2I42	284610NIC0020955	03/06/2023	50020	R$ 586,94
QQW7290	284610NIC0020944	03/06/2023	50020	R$ 586,94
RHX1J48	284610NIC0020950	03/06/2023	50020	R$ 586,94
RVB3E71	284610NIC0020966	03/06/2023	50020	R$ 586,94
SDR4F33	284610NIC0020952	03/06/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:E5864D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 123707/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000242276	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AAC4442	284610M000242269	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AAK0111	284610M000241973	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000241993	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000242002	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AAK0631	284610M000242275	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000242045	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ABF6451	284610M000242100	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ABJ0625	284610M000242311	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000241963	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000242138	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000242283	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ABV7589	284610M000242091	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ACB3334	284610M000242023	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000241934	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ACP2768	284610M000241936	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ACP2768	284610M000242325	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000241958	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ACZ1791	284610M000242176	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ADA6678	284610M000241898	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ADF7B41	284610M000242324	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ADG1673	284610M000241929	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ADG5C76	284610M000242321	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ADR6D13	284610M000242236	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AEA0B63	284610M000241952	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AEA0B63	284610M000242151	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AEA0B63	284610M000242132	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AEN0919	284610M000242265	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AEO2858	284610M000242081	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000241867	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AFL7195	284610M000241869	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000241954	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000241805	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000241798	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AFQ3A83	284610M000241786	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AFY8C92	284610M000241917	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AFZ9665	284610M000242123	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AGB5724	284610M000242188	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AGC0738	284610M000241781	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000241785	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000242058	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000242347	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AGF7226	284610M000242076	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AGH3167	284610M000241790	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AGJ5013	284610M000242113	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AGO9424	284610M000241979	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AGQ0B93	284610M000242302	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000241882	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000241843	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000241923	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000241959	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000242320	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AGZ6406	284610M000242109	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AHB0B23	284610M000241880	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AHB3I85	284610M000242177	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AHC7D17	284610M000242075	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AHF9689	284610M000241775	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AHJ6903	284610M000242209	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AHM4387	284610M000241806	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AHN9825	284610M000242361	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000242131	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000241887	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000241965	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000241914	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000242194	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000242357	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AII1010	284610M000241982	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AIS4921	284610M000241872	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AIS7C36	284610M000242251	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AIW2054	284610M000242130	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJD3F32	284610M000242364	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AJD7J02	284610M000242092	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJE6I16	284610M000242050	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AJF7873	284610M000242090	18/06/2023	60503	R$ 293,47

AJF8992	284610M000242097	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJG3G84	284610M000242193	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000242072	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJN2817	284610M000242078	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJT2039	284610M000241956	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AJT5988	284610M000241974	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AJT7123	284610M000242259	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000242141	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AJW1262	284610M000241943	16/06/2023	56732	R$ 130,16
AJW3023	284610M000242054	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000242047	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000242221	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AKA2353	284610M000241861	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AKA2965	284610M000242020	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKB9253	284610M000242042	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKC2G78	284610M000242110	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000242122	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000242003	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKF3301	284610M000242053	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000241911	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKG2318	284610M000241981	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKJ3759	284610M000242046	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000241903	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000241910	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000241966	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKO5122	284610M000241918	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000242252	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000242223	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000242279	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000242213	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000242264	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000242273	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKT8321	284610M000241953	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AKV5439	284610M000242029	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALB3B80	284610M000242033	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALG0930	284610M000241919	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK6194	284610M000242055	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK6194	284610M000242077	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ALN2B82	284610M000242016	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000241835	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000242260	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000242048	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALS4D92	284610M000242127	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ALT1848	284610M000242235	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ALT1848	284610M000242179	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000241797	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000242233	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000241912	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000242256	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000242228	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AMA6982	284610M000242309	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMD4B86	284610M000242350	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMK4B71	284610M000242245	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AMM9644	284610M000242195	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AMN6D37	284610M000241967	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000241834	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000242355	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMU4739	284610M000242358	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMU8607	284610M000241894	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000242253	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000242086	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH6849	284610M000242272	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ANI4A54	284610M000241846	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ANI4A54	284610M000241842	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ANJ6B03	284610M000241844	15/06/2023	56732	R$ 130,16
ANQ0I16	284610M000242015	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000242238	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000241951	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ANT5J08	284610M000242297	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000242198	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ANV9012	284610M000242326	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ANX5H24	284610M000241913	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ANY1C90	284610M000242071	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ANY3490	284610M000242274	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AOB8977	284610M000241969	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AOG5447	284610M000242247	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AOH3J23	284610M000242128	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AOH5I72	284610M000241978	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOH6012	284610M000242085	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AOI0C28	284610M000242056	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOJ8818	284610M000242359	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AOM4B09	284610M000241984	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000242220	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AOT9505	284610M000242001	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOU1C18	284610M000242125	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AOX7H39	284610M000242021	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOZ1D36	284610M000242366	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APE2E85	284610M000241991	17/06/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000242007	17/06/2023	60503	R$ 293,47

APF6477	284610M000242354	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000241773	14/06/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000242101	18/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000242282	20/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000242340	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241789	14/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000241810	14/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000242202	19/06/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000242120	18/06/2023	60503	R$ 293,47
APP8661	284610M000242299	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ2595	284610M000241801	14/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ6461	284610M000242372	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ7308	284610M000241831	15/06/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000241922	16/06/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000242296	20/06/2023	60503	R$ 293,47
APV0J13	284610M000242266	20/06/2023	60503	R$ 293,47
APV7J09	284610M000242154	18/06/2023	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000241921	16/06/2023	60503	R$ 293,47
APV8789	284610M000242087	18/06/2023	60503	R$ 293,47
APW2D38	284610M000242352	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APW8708	284610M000242062	17/06/2023	60503	R$ 293,47
APX9J11	284610M000241948	16/06/2023	60503	R$ 293,47
APZ2253	284610M000242137	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE0275	284610M000242353	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE0275	284610M000242119	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE0275	284610M000241866	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000242360	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000241900	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000241800	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000242073	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000241814	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000241847	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AQN1891	284610M000242024	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AQP1700	284610M000241864	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ARB2G47	284610M000241826	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000242280	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ARG7B81	284610M000242295	20/06/2023	56732	R$ 130,16
ARH8407	284610M000241987	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ARI6915	284610M000242349	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARL0G74	284610M000242333	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARM3E21	284610M000242362	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2244	284610M000241807	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ARQ3725	284610M000242345	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARQ3725	284610M000241809	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000242178	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ARR9B22	284610M000242200	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ARU5J22	284610M000242174	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ARX9A70	284610M000242215	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000241945	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000242000	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ASC2F45	284610M000242304	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ASC9240	284610M000241793	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ASE9A98	284610M000242281	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ASH9140	284610M000242370	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5344	284610M000241804	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ASL0858	284610M000241905	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ASL9D17	284610M000241865	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000242149	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ATC3407	284610M000241819	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ATC5303	284610M000242175	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ATG6896	284610M000241897	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ATH0J35	284610M000241860	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATM0943	284610M000242249	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ATM4H06	284610M000242225	19/06/2023	60503	R$ 293,47
ATO7A68	284610M000241904	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ATP5274	284610M000241858	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATQ8821	284610M000242277	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR0G61	284610M000241931	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR2247	284610M000241878	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000241771	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000241795	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000242051	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ATW0H08	284610M000242211	19/06/2023	56732	R$ 130,16
ATW4E36	284610M000241854	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATW4E36	284610M000242044	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ATX6332	284610M000242240	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000241812	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3619	284610M000242160	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AUC8G09	284610M000242039	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AUD3820	284610M000242298	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AUG1210	284610M000242234	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AUI0A51	284610M000241856	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUI9157	284610M000242201	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AUU6683	284610M000242192	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000242032	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY5J24	284610M000242025	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AUZ8I70	284610M000241980	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000241998	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000242004	17/06/2023	60503	R$ 293,47

AVC7570	284610M000242258	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000241776	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000241772	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000242336	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000241874	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AVC8E55	284610M000242373	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AVG5H25	284610M000241933	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AVJ6016	284610M000242162	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AVL8E59	284610M000242172	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AVR9F80	284610M000242080	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AVU2957	284610M000241832	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AVV0536	284610M000242323	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AVY1B24	284610M000241821	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AWF2139	284610M000241988	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AWH8H93	284610M000241808	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ2D74	284610M000241873	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5G34	284610M000242133	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AWP6H68	284610M000242061	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610M000241811	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000242167	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000242124	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AWW2E72	284610M000242036	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610M000242068	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AXB7313	284610M000242038	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AXD8G18	284610M000241962	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AXD8G18	284610M000241957	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AXE2263	284610M000241886	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AXG1C15	284610M000242342	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000242368	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AXG9247	284610M000242308	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000242305	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AXN6953	284610M000241949	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AXO6859	284610M000241850	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AXO6E09	284610M000241972	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AXQ3I50	284610M000242187	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AXQ4772	284610M000242158	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AXR3739	284610M000242088	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AXT2016	284610M000242116	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AXU2E04	284610M000242098	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000242065	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000242027	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000242232	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000242369	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AYI6G70	284610M000242153	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYK7C77	284610M000242303	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AYN7182	284610M000242267	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AYP0I92	284610M000242140	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYP7604	284610M000241816	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AYP7630	284610M000242105	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000242346	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV3F26	284610M000242111	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000242136	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000241871	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AYW4B06	284610M000242142	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AYY7044	284610M000242011	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AZE0F07	284610M000242284	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AZE6I18	284610M000241778	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AZF2I80	284610M000242028	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AZF4319	284610M000241824	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AZF5D71	284610M000242146	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AZJ6A23	284610M000242093	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D41	284610M000242314	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000242257	20/06/2023	56732	R$ 130,16
AZP7C65	284610M000242070	18/06/2023	60503	R$ 293,47
AZQ4A56	284610M000242334	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AZV1613	284610M000241932	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BAG1H62	284610M000242227	19/06/2023	60503	R$ 293,47
BAI3H59	284610M000241879	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BAI9F09	284610M000242170	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BAK6G97	284610M000241817	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BAL0D45	284610M000242147	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BAO8B87	284610M000242332	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BAP2B58	284610M000242356	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BAW8040	284610M000242313	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BAZ7F11	284610M000241884	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BBB3008	284610M000242121	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BBL5384	284610M000241883	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BBL7G03	284610M000242014	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BBO0574	284610M000241939	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BBO9I57	284610M000242306	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BBW8F75	284610M000242204	19/06/2023	60503	R$ 293,47
BBX1C35	284610M000241986	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BBX4C21	284610M000242343	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCC8J58	284610M000242327	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE4J14	284610M000241927	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE8086	284610M000242099	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BCH1024	284610M000241941	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BCK3166	284610M000242063	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BCQ6810	284610M000242169	18/06/2023	60503	R$ 293,47

BCT2B59	284610M000242094	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BCV5J30	284610M000242268	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BCV5J30	284610M000241942	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BDC1H36	284610M000241784	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BDH5F35	284610M000242057	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000241774	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000242012	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000241916	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI8E76	284610M000241975	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000241885	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BDL4B51	284610M000241875	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BDM3H12	284610M000242163	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BDV8B20	284610M000242043	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BDY3I87	284610M000241837	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BDZ2C48	284610M000242218	19/06/2023	60503	R$ 293,47
BDZ7D42	284610M000241937	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BEA3H60	284610M000241782	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BEB0D57	284610M000242318	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BEC2A18	284610M000241928	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BEC4A96	284610M000241822	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BEH9021	284610M000241780	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BEJ2J94	284610M000242205	19/06/2023	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000242278	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BEN8B97	284610M000242328	21/06/2023	56732	R$ 130,16
BEO0C42	284610M000241840	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BEO4B08	284610M000241890	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BEO5J56	284610M000242017	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BGE8589	284610M000241802	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BHJ1B01	284610M000242074	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BLJ3392	284610M000242052	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BML1025	284610M000242079	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BNL2071	284610M000242219	19/06/2023	60503	R$ 293,47
BQK0939	284610M000242010	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BSQ7H80	284610M000241907	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BUN5091	284610M000242083	18/06/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000242030	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BVZ8215	284610M000241992	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BYD9439	284610M000241902	16/06/2023	60503	R$ 293,47
CBN1226	284610M000241961	16/06/2023	60503	R$ 293,47
CCA6173	284610M000242337	21/06/2023	60503	R$ 293,47
CFP8J94	284610M000241833	15/06/2023	60503	R$ 293,47
CGQ0E65	284610M000242216	19/06/2023	60503	R$ 293,47
CJW4970	284610M000241853	15/06/2023	60503	R$ 293,47
CJW4970	284610M000242231	19/06/2023	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000242143	18/06/2023	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000242134	18/06/2023	60503	R$ 293,47
CLX9380	284610M000242338	21/06/2023	60503	R$ 293,47
CMR1464	284610M000241891	16/06/2023	60503	R$ 293,47
CNR2J35	284610M000241815	14/06/2023	60503	R$ 293,47
CRH6D46	284610M000242285	20/06/2023	60503	R$ 293,47
CTZ6C89	284610M000242108	17/06/2023	60503	R$ 293,47
CWP7204	284610M000241803	14/06/2023	60503	R$ 293,47
CXA3B06	284610M000241827	15/06/2023	60503	R$ 293,47
CYW8420	284610M000242180	19/06/2023	60503	R$ 293,47
CZN2057	284610M000242173	18/06/2023	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000241997	17/06/2023	60503	R$ 293,47
DBK6639	284610M000241788	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DDH1218	284610M000242300	20/06/2023	60503	R$ 293,47
DEA8158	284610M000242182	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DFJ8192	284610M000242222	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DGC5606	284610M000241787	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DGH8115	284610M000242255	20/06/2023	60503	R$ 293,47
DJC1F30	284610M000242329	21/06/2023	60503	R$ 293,47
DJN5089	284610M000242212	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DJO5062	284610M000242214	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000242181	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000242290	20/06/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000241964	16/06/2023	60503	R$ 293,47
DNN3715	284610M000241935	16/06/2023	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000242126	18/06/2023	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000242114	18/06/2023	60503	R$ 293,47
DPT3713	284610M000242184	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DQG5455	284610M000242254	20/06/2023	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000242330	21/06/2023	60503	R$ 293,47
DST1836	284610M000242089	18/06/2023	60503	R$ 293,47
DTZ9991	284610M000242190	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000241924	16/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000242096	18/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000242317	21/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000241995	17/06/2023	60503	R$ 293,47
DVM9467	284610M000242159	18/06/2023	60503	R$ 293,47
DWC4173	284610M000242307	21/06/2023	60503	R$ 293,47
DWE1160	284610M000242197	19/06/2023	60503	R$ 293,47
DWL4448	284610M000241946	16/06/2023	60503	R$ 293,47
DXI8095	284610M000242217	19/06/2023	60503	R$ 293,47
EBA0690	284610M000242104	18/06/2023	56732	R$ 130,16
EBX7F14	284610M000242135	18/06/2023	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000241889	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000241901	16/06/2023	60503	R$ 293,47

EDM7254	284610M000241955	16/06/2023	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000242229	19/06/2023	60503	R$ 293,47
EEZ3017	284610M000241876	15/06/2023	60503	R$ 293,47
EFE7049	284610M000242287	20/06/2023	60503	R$ 293,47
EFG6G41	284610M000242237	19/06/2023	60503	R$ 293,47
EGF5B94	284610M000241989	17/06/2023	60503	R$ 293,47
EGM2B17	284610M000241947	16/06/2023	60503	R$ 293,47
EGM7H47	284610M000242161	18/06/2023	60503	R$ 293,47
EIP3400	284610M000241940	16/06/2023	60503	R$ 293,47
EIS4200	284610M000241770	14/06/2023	60503	R$ 293,47
EJX2H86	284610M000242291	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ELK1G53	284610M000242230	19/06/2023	60503	R$ 293,47
EML0I96	284610M000242262	20/06/2023	60503	R$ 293,47
EOE3J91	284610M000241852	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000241769	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ESB7862	284610M000242060	17/06/2023	60503	R$ 293,47
EXZ9I59	284610M000242106	18/06/2023	60503	R$ 293,47
EXZ9I59	284610M000242103	18/06/2023	60503	R$ 293,47
EZH3C69	284610M000242026	17/06/2023	60503	R$ 293,47
EZN2700	284610M000241825	15/06/2023	60503	R$ 293,47
EZV6A69	284610M000242018	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FCD3E44	284610M000242189	19/06/2023	60503	R$ 293,47
FCH4J41	284610M000242049	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FCH4J41	284610M000242206	19/06/2023	60503	R$ 293,47
FCH4J41	284610M000242041	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FFO4849	284610M000242035	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FFO4849	284610M000241960	16/06/2023	60503	R$ 293,47
FFY1A57	284610M000241996	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FHM2329	284610M000241999	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FHQ4I54	284610M000242226	19/06/2023	60503	R$ 293,47
FKD7268	284610M000242239	20/06/2023	60503	R$ 293,47
FPF1A15	284610M000242084	18/06/2023	60503	R$ 293,47
FSA8229	284610M000242102	18/06/2023	60503	R$ 293,47
FTP7786	284610M000241830	15/06/2023	60503	R$ 293,47
FUP7D94	284610M000241976	17/06/2023	60503	R$ 293,47
FWZ0C01	284610M000241820	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FXV1I30	284610M000241794	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FZP3076	284610M000242250	20/06/2023	60503	R$ 293,47
GDA2D30	284610M000242365	21/06/2023	60503	R$ 293,47
GEH0469	284610M000242289	20/06/2023	60503	R$ 293,47
GEN7A89	284610M000242363	21/06/2023	60503	R$ 293,47
GFK5C97	284610M000242022	17/06/2023	60503	R$ 293,47
GYB1D59	284610M000241839	15/06/2023	60503	R$ 293,47
GYB1D59	284610M000241970	16/06/2023	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000242156	18/06/2023	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000242339	21/06/2023	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000242157	18/06/2023	60503	R$ 293,47
HMW3041	284610M000242107	17/06/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000241881	15/06/2023	60503	R$ 293,47
HSI3H89	284610M000242288	20/06/2023	60503	R$ 293,47
HSN5085	284610M000241836	15/06/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000242203	19/06/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000241944	16/06/2023	60503	R$ 293,47
HTN8920	284610M000242210	19/06/2023	56732	R$ 130,16
IJJ7466	284610M000242246	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ISA7E28	284610M000242008	17/06/2023	60503	R$ 293,47
JEU0268	284610M000242341	21/06/2023	60503	R$ 293,47
JGH0J22	284610M000241908	16/06/2023	60503	R$ 293,47
JNQ9F97	284610M000241777	14/06/2023	60503	R$ 293,47
JPY2D52	284610M000242335	21/06/2023	60503	R$ 293,47
KKH5487	284610M000241985	17/06/2023	60503	R$ 293,47
KLM5644	284610M000242069	18/06/2023	60503	R$ 293,47
KLX9864	284610M000242208	19/06/2023	60503	R$ 293,47
KMH8026	284610M000241791	14/06/2023	60503	R$ 293,47
KRI1B68	284610M000242005	17/06/2023	60503	R$ 293,47
LAY9G26	284610M000242019	17/06/2023	60503	R$ 293,47
LCT6590	284610M000242117	18/06/2023	60503	R$ 293,47
LQV0E57	284610M000241971	16/06/2023	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000241968	16/06/2023	60503	R$ 293,47
MCD3A73	284610M000241783	14/06/2023	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000242129	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MCL4085	284610M000242316	21/06/2023	60503	R$ 293,47
MCN6751	284610M000241868	15/06/2023	60503	R$ 293,47
MCO7835	284610M000242112	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000241930	16/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000242319	21/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000242145	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000242155	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000242144	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000241895	16/06/2023	60503	R$ 293,47
MDL2E32	284610M000242242	20/06/2023	60503	R$ 293,47
MDX5580	284610M000242243	20/06/2023	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000242139	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MEQ6169	284610M000242095	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000241920	16/06/2023	60503	R$ 293,47
MGS7450	284610M000242118	18/06/2023	60503	R$ 293,47
MHK9H79	284610M000241938	16/06/2023	60503	R$ 293,47
MIF9A85	284610M000242009	17/06/2023	56732	R$ 130,16
MIP5612	284610M000242244	20/06/2023	60503	R$ 293,47

MLB0278	284610M000241828	15/06/2023	60503	R$ 293,47
MZY0D45	284610M000242040	17/06/2023	60503	R$ 293,47
MZY0D45	284610M000242037	17/06/2023	60503	R$ 293,47
MZY0D45	284610M000242148	18/06/2023	60503	R$ 293,47
NDW2C92	284610M000242059	17/06/2023	60503	R$ 293,47
NOR6E88	284610M000242331	21/06/2023	60503	R$ 293,47
OBF9B04	284610M000242344	21/06/2023	60503	R$ 293,47
OBV5F26	284610M000242367	21/06/2023	60503	R$ 293,47
OGO6E66	284610M000242271	20/06/2023	60503	R$ 293,47
OOH4F90	284610M000241855	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ORF3225	284610M000242248	20/06/2023	60503	R$ 293,47
OVW1472	284610M000242293	20/06/2023	60503	R$ 293,47
PAR1B74	284610M000242270	20/06/2023	60503	R$ 293,47
PEQ9A28	284610M000242150	18/06/2023	60503	R$ 293,47
PFA1146	284610M000242183	19/06/2023	60503	R$ 293,47
PYU3A32	284610M000241799	14/06/2023	60503	R$ 293,47
QAG9G50	284610M000241851	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QAO3A96	284610M000241906	16/06/2023	60503	R$ 293,47
QCN8869	284610M000242261	20/06/2023	60503	R$ 293,47
QCN8869	284610M000241892	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610M000241848	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QFF7C26	284610M000241863	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QHL8173	284610M000242031	17/06/2023	60503	R$ 293,47
QJO4B41	284610M000241823	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QMT5D89	284610M000242171	18/06/2023	60503	R$ 293,47
QOG6I15	284610M000242263	20/06/2023	60503	R$ 293,47
QTL2A22	284610M000241859	15/06/2023	60503	R$ 293,47
QUA5H88	284610M000241909	16/06/2023	60503	R$ 293,47
QUD5F02	284610M000242064	17/06/2023	60503	R$ 293,47
QWJ3514	284610M000241792	14/06/2023	60503	R$ 293,47
QXQ0D95	284610M000241899	16/06/2023	60503	R$ 293,47
QXQ0D95	284610M000242310	21/06/2023	60503	R$ 293,47
QYH8B84	284610M000242185	19/06/2023	60503	R$ 293,47
RFB7E47	284610M000242322	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RHF3E81	284610M000241779	14/06/2023	60503	R$ 293,47
RHG5I76	284610M000241768	14/06/2023	60503	R$ 293,47
RHI4D26	284610M000242186	19/06/2023	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000242315	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RHM8D20	284610M000241796	14/06/2023	60503	R$ 293,47
RHN6H66	284610M000241877	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RHQ6C68	284610M000242301	20/06/2023	60503	R$ 293,47
RHS4J08	284610M000241983	17/06/2023	60503	R$ 293,47
RHS5F36	284610M000242165	18/06/2023	60503	R$ 293,47
RHW8E98	284610M000242191	19/06/2023	60503	R$ 293,47
RHY4C04	284610M000242371	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RHZ0D83	284610M000242224	19/06/2023	60503	R$ 293,47
RHZ2J41	284610M000241893	16/06/2023	60503	R$ 293,47
RHZ2J41	284610M000241888	16/06/2023	60503	R$ 293,47
RTB7B92	284610M000241818	14/06/2023	60503	R$ 293,47
RTT4D11	284610M000242115	18/06/2023	60503	R$ 293,47
RUC2D12	284610M000241994	17/06/2023	60503	R$ 293,47
RUO2H78	284610M000242351	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RUT9G63	284610M000242152	18/06/2023	60503	R$ 293,47
RVF0J20	284610M000242199	19/06/2023	60503	R$ 293,47
RVL8E38	284610M000241915	16/06/2023	60503	R$ 293,47
SDQ8J53	284610M000242241	20/06/2023	60503	R$ 293,47
SDR2E23	284610M000241950	16/06/2023	60503	R$ 293,47
SDT9E91	284610M000242066	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SDY3F41	284610M000242067	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SEA2F07	284610M000241862	15/06/2023	60503	R$ 293,47
SEE6A94	284610M000242082	18/06/2023	60503	R$ 293,47
SEE7F59	284610M000242013	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SEH3G73	284610M000241990	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SEH7J73	284610M000241870	15/06/2023	60503	R$ 293,47
SEJ5A78	284610M000242006	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SEK8E83	284610M000241977	17/06/2023	60503	R$ 293,47
SEM8J42	284610M000241896	16/06/2023	60503	R$ 293,47
SEN2J17	284610M000242286	20/06/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:F9DF0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 123638/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS0053	284610NIC0021980	08/08/2023	50020
AAX4E48	284610NIC0021953	08/08/2023	50020
ABM9B72	284610NIC0021928	08/08/2023	50020
ACZ3G23	284610NIC0021932	08/08/2023	50020
AJN8016	284610NIC0021959	08/08/2023	50020

AMT7004	284610NIC0021914	08/08/2023	50020
ANC6J12	284610NIC0021904	08/08/2023	50020
ANQ3540	284610NIC0021945	08/08/2023	50020
ANV3194	284610NIC0021905	08/08/2023	50020
APH8009	284610NIC0021913	08/08/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0021935	08/08/2023	50020
AST9772	284610NIC0021965	08/08/2023	50020
AUD9165	284610NIC0021934	08/08/2023	50020
AUK4091	284610NIC0021952	08/08/2023	50020
AUR2645	284610NIC0021961	08/08/2023	50020
AVV6846	284610NIC0021976	08/08/2023	50020
AWG8C04	284610NIC0021937	08/08/2023	50020
AWG8C04	284610NIC0021936	08/08/2023	50020
AWP3I38	284610NIC0021933	08/08/2023	50020
AXH8G73	284610NIC0021903	08/08/2023	50020
AXM2851	284610NIC0021978	08/08/2023	50020
AXN7502	284610NIC0021900	08/08/2023	50020
AXS0C98	284610NIC0021951	08/08/2023	50020
AYQ8803	284610NIC0021899	08/08/2023	50020
AYV0099	284610NIC0021924	08/08/2023	50020
AZT1243	284610NIC0021979	08/08/2023	50020
AZT9993	284610NIC0021910	08/08/2023	50020
AZU8G27	284610NIC0021908	08/08/2023	50020
BAO1639	284610NIC0021929	08/08/2023	50020
BAP2827	284610NIC0021958	08/08/2023	50020
BAS6746	284610NIC0021950	08/08/2023	50020
BAU9J22	284610NIC0021977	08/08/2023	50020
BBA8329	284610NIC0021939	08/08/2023	50020
BBT4B75	284610NIC0021974	08/08/2023	50020
BBT4B75	284610NIC0021964	08/08/2023	50020
BBW4330	284610NIC0021954	08/08/2023	50020
BCB4F65	284610NIC0021949	08/08/2023	50020
BCH8405	284610NIC0021909	08/08/2023	50020
BCR6B39	284610NIC0021918	08/08/2023	50020
BDB8E97	284610NIC0021906	08/08/2023	50020
BDD3I56	284610NIC0021896	08/08/2023	50020
BDL9I74	284610NIC0021955	08/08/2023	50020
BDS1D96	284610NIC0021923	08/08/2023	50020
BEG6G06	284610NIC0021975	08/08/2023	50020
BEN9H75	284610NIC0021972	08/08/2023	50020
BEN9H75	284610NIC0021962	08/08/2023	50020
BER4748	284610NIC0021966	08/08/2023	50020
BEX9J25	284610NIC0021915	08/08/2023	50020
BRX9H98	284610NIC0021948	08/08/2023	50020
CUS0A70	284610NIC0021912	08/08/2023	50020
CVN3C69	284610NIC0021970	08/08/2023	50020
EJA5D29	284610NIC0021963	08/08/2023	50020
EJA5D29	284610NIC0021973	08/08/2023	50020
FPI9178	284610NIC0021895	08/08/2023	50020
FPV8F12	284610NIC0021957	08/08/2023	50020
FTP2685	284610NIC0021968	08/08/2023	50020
FTP3582	284610NIC0021956	08/08/2023	50020
FWG6606	284610NIC0021925	08/08/2023	50020
GFN1D07	284610NIC0021917	08/08/2023	50020
GKE4E76	284610NIC0021921	08/08/2023	50020
GKE4E76	284610NIC0021920	08/08/2023	50020
GWH4165	284610NIC0021898	08/08/2023	50020
MEG6660	284610NIC0021930	08/08/2023	50020
PLS1F90	284610NIC0021967	08/08/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0021927	08/08/2023	50020
PYT7F38	284610NIC0021901	08/08/2023	50020
PZG1964	284610NIC0021902	08/08/2023	50020
QCD6F80	284610NIC0021931	08/08/2023	50020
QDK8C53	284610NIC0021942	08/08/2023	50020
QJO0985	284610NIC0021911	08/08/2023	50020
QTL2528	284610NIC0021969	08/08/2023	50020
QUP6092	284610NIC0021944	08/08/2023	50020
QXC0A17	284610NIC0021926	08/08/2023	50020
RHF8A65	284610NIC0021943	08/08/2023	50020
RHK0H41	284610NIC0021946	08/08/2023	50020
RYI4H60	284610NIC0021960	08/08/2023	50020
SDQ3H82	284610NIC0021922	08/08/2023	50020
SDQ8G70	284610NIC0021971	08/08/2023	50020
SDQ9G73	284610NIC0021907	08/08/2023	50020
SDR2E23	284610NIC0021897	08/08/2023	50020
SDR5B68	284610NIC0021916	08/08/2023	50020
SDR7H80	284610NIC0021941	08/08/2023	50020
SDU9D43	284610NIC0021947	08/08/2023	50020
SDV7B40	284610NIC0021919	08/08/2023	50020
SDZ4F93	284610NIC0021894	08/08/2023	50020
SDZ4F93	284610NIC0021938	08/08/2023	50020
SDZ6E62	284610NIC0021940	08/08/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:A8640999

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 123748/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI9118	284610M000247829	24/08/2023	60503
AAI9118	284610M000247665	22/08/2023	60503
AAK5I43	284610M000247566	21/08/2023	60503
AAK5I43	284610M000247679	22/08/2023	60503
AAK5I43	284610M000247478	20/08/2023	60503
AAX4F90	284610M000247447	20/08/2023	60503
AAY7E15	284610M000247628	22/08/2023	60503
ABV1B09	284610M000247779	24/08/2023	60503
ACH2213	284610M000248071	27/08/2023	60503
ACH2213	284610M000248052	27/08/2023	60503
ACL6653	284610M000247570	21/08/2023	60503
ACQ4783	284610M000247725	23/08/2023	60503
ACS2724	284610M000248124	27/08/2023	60503
ADE3D15	284610M000248126	27/08/2023	60503
ADF8913	284610M000247674	22/08/2023	60503
ADG1673	284610M000247906	25/08/2023	60503
ADS1464	284610M000247645	22/08/2023	60503
ADT0052	284610M000247818	24/08/2023	60503
ADZ6246	284610M000247474	20/08/2023	60503
AED9I89	284610M000247995	26/08/2023	60503
AEH8654	284610M000247757	23/08/2023	60503
AEH8654	284610M000247673	22/08/2023	60503
AEH8654	284610M000248148	27/08/2023	60503
AEK2872	284610M000248146	27/08/2023	60503
AEK5F57	284610M000247748	23/08/2023	60503
AFD2392	284610M000248030	26/08/2023	60503
AFF6902	284610M000247843	24/08/2023	60503
AFG5H48	284610M000247772	23/08/2023	60503
AFM3308	284610M000247440	20/08/2023	60503
AFM9B78	284610M000247536	21/08/2023	60503
AFO2502	284610M000247948	25/08/2023	60503
AFP2062	284610M000247884	25/08/2023	60503
AFQ0G46	284610M000247733	23/08/2023	60503
AFU4491	284610M000247551	21/08/2023	60503
AFW7752	284610M000247977	26/08/2023	60503
AFW7752	284610M000247709	23/08/2023	60503
AGD8711	284610M000247587	21/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000248049	26/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000248008	26/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000247671	22/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000247607	22/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000247602	22/08/2023	60503
AGE4H86	284610M000248001	26/08/2023	60503
AGE8210	284610M000247817	24/08/2023	60503
AGF0H94	284610M000247747	23/08/2023	60503
AGK5656	284610M000247854	25/08/2023	60503
AGK5656	284610M000247752	23/08/2023	60503
AGK5656	284610M000247687	23/08/2023	60503
AGK5656	284610M000247691	23/08/2023	60503
AGL8A59	284610M000248137	27/08/2023	60503
AGO3030	284610M000247763	23/08/2023	60503
AGV6916	284610M000247441	20/08/2023	60503
AGZ9552	284610M000247946	25/08/2023	60503
AHE8H77	284610M000248045	26/08/2023	60503
AHI8637	284610M000248096	27/08/2023	60503
AHL3178	284610M000247604	22/08/2023	60503
AHN3857	284610M000248147	27/08/2023	60503
AHO0932	284610M000248065	27/08/2023	60503
AHO0932	284610M000248081	27/08/2023	60503
AHO6081	284610M000247443	20/08/2023	60503
AHQ4365	284610M000247828	24/08/2023	60503
AHV9250	284610M000247945	25/08/2023	60503
AHW5567	284610M000248033	26/08/2023	60503
AHW5567	284610M000247952	26/08/2023	60503
AHX8216	284610M000247574	21/08/2023	60503
AID4956	284610M000247473	20/08/2023	60503
AID4956	284610M000247435	20/08/2023	60503
AIF2006	284610M000247812	24/08/2023	60503
AIL6I84	284610M000248035	26/08/2023	60503
AIQ4185	284610M000248068	27/08/2023	60503
AIQ7520	284610M000247784	24/08/2023	60503
AIX6H94	284610M000248018	26/08/2023	60503
AJA1564	284610M000247527	21/08/2023	60503
AJC8715	284610M000247699	23/08/2023	60503
AJF1E24	284610M000247494	20/08/2023	60503
AJF5960	284610M000247959	26/08/2023	60503
AJG1085	284610M000247724	23/08/2023	60503
AJG1085	284610M000248102	27/08/2023	60503
AJI6936	284610M000248145	27/08/2023	60503

AJL5A69	284610M000247844	24/08/2023	60503
AJL5A69	284610M000247935	25/08/2023	60503
AJT8051	284610M000247771	23/08/2023	60503
AJU9554	284610M000247501	21/08/2023	60503
AJX0357	284610M000247893	25/08/2023	60503
AJX5H28	284610M000247568	21/08/2023	60503
AJX5H28	284610M000247487	20/08/2023	60503
AJX5H28	284610M000247495	21/08/2023	60503
AJX5H28	284610M000247992	26/08/2023	60503
AJZ0499	284610M000247750	23/08/2023	60503
AKD0813	284610M000247576	21/08/2023	60503
AKD4101	284610M000247889	25/08/2023	60503
AKD9D94	284610M000248107	27/08/2023	60503
AKE1257	284610M000247918	25/08/2023	60503
AKE1257	284610M000248004	26/08/2023	60503
AKE2182	284610M000248055	27/08/2023	60503
AKE2182	284610M000248125	27/08/2023	60503
AKE2182	284610M000247562	21/08/2023	60503
AKE2182	284610M000247867	25/08/2023	60503
AKE2182	284610M000247931	25/08/2023	60503
AKF7697	284610M000247806	24/08/2023	60503
AKF7697	284610M000247881	25/08/2023	60503
AKF7697	284610M000247670	22/08/2023	60503
AKG2318	284610M000247498	21/08/2023	60503
AKI8I27	284610M000248037	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247997	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000248007	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247704	23/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247983	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247958	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247985	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247956	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000247990	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000248073	27/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000248039	26/08/2023	60503
AKK2I01	284610M000248047	26/08/2023	60503
AKK3835	284610M000247868	25/08/2023	60503
AKL5J58	284610M000247838	24/08/2023	56732
AKW2E77	284610M000247578	21/08/2023	60503
AKZ0258	284610M000247858	25/08/2023	56732
ALD4462	284610M000247585	21/08/2023	60503
ALF4C41	284610M000247949	26/08/2023	60503
ALG5618	284610M000248123	27/08/2023	60503
ALG9I24	284610M000247712	23/08/2023	60503
ALH6438	284610M000247611	22/08/2023	60503
ALJ7F11	284610M000248155	27/08/2023	60503
ALJ7F11	284610M000247770	23/08/2023	60503
ALJ7F11	284610M000247820	24/08/2023	60503
ALK6816	284610M000247830	24/08/2023	60503
ALL8J45	284610M000247684	22/08/2023	60503
ALN2B82	284610M000247532	21/08/2023	60503
ALN2B82	284610M000247916	25/08/2023	60503
ALP7105	284610M000247739	23/08/2023	60503
ALQ8229	284610M000248046	26/08/2023	60503
ALS1308	284610M000247543	21/08/2023	60503
ALS1308	284610M000247526	21/08/2023	60503
ALS1308	284610M000247528	21/08/2023	60503
ALW1F16	284610M000248027	26/08/2023	60503
ALY7J19	284610M000247900	25/08/2023	60503
ALY7J19	284610M000247723	23/08/2023	60503
ALY7J19	284610M000247982	26/08/2023	60503
ALY7J19	284610M000247720	23/08/2023	60503
ALY7J19	284610M000247887	25/08/2023	60503
ALZ3300	284610M000247561	21/08/2023	60503
AMA1862	284610M000247448	20/08/2023	60503
AMA8830	284610M000248122	27/08/2023	60503
AMD5106	284610M000247914	25/08/2023	60503
AMD9F78	284610M000247693	23/08/2023	60503
AMG6437	284610M000247509	21/08/2023	60503
AMG6437	284610M000247496	21/08/2023	60503
AMG6437	284610M000247623	22/08/2023	60503
AMG8D61	284610M000247569	21/08/2023	60503
AMH9474	284610M000247908	25/08/2023	60503
AMI1D11	284610M000248005	26/08/2023	60503
AMK9937	284610M000247660	22/08/2023	60503
AML5659	284610M000247883	25/08/2023	60503
AMM7631	284610M000247450	20/08/2023	60503
AMO6H81	284610M000248059	27/08/2023	60503
AMP2137	284610M000247489	20/08/2023	60503
AMQ2D56	284610M000247865	25/08/2023	60503
AMR5224	284610M000247836	24/08/2023	60503
AMT7004	284610M000247596	22/08/2023	60503
AMU5474	284610M000247729	23/08/2023	60503
AMU6442	284610M000248080	27/08/2023	60503
AMV6557	284610M000247529	21/08/2023	60503
AMW8J64	284610M000247976	26/08/2023	60503
AMX6034	284610M000247816	24/08/2023	60503
ANC3D98	284610M000247994	26/08/2023	60503
ANC4A81	284610M000247547	21/08/2023	60503

AND2E27	284610M000247754	23/08/2023	60503
ANF4118	284610M000247636	22/08/2023	56732
ANF4118	284610M000247620	22/08/2023	60503
ANG1B74	284610M000247874	25/08/2023	60503
ANG9108	284610M000247764	23/08/2023	60503
ANM0F13	284610M000247842	24/08/2023	60503
ANP6G06	284610M000248062	27/08/2023	60503
ANR7C74	284610M000247802	24/08/2023	60503
ANR7C74	284610M000247801	24/08/2023	60503
ANS6762	284610M000247438	20/08/2023	60503
ANU2861	284610M000247765	23/08/2023	60503
ANV2503	284610M000247639	22/08/2023	60503
ANV2503	284610M000247633	22/08/2023	60503
ANW4245	284610M000247897	25/08/2023	60503
ANY4E17	284610M000247803	24/08/2023	60503
ANZ9098	284610M000247991	26/08/2023	60503
AOA2315	284610M000247839	24/08/2023	60503
AOA9E23	284610M000247581	21/08/2023	60503
AOE1033	284610M000247555	21/08/2023	60503
AOE1436	284610M000247632	22/08/2023	60503
AOE1E60	284610M000247837	24/08/2023	60503
AOF2228	284610M000247734	23/08/2023	60503
AOJ3C81	284610M000247915	25/08/2023	60503
AOL7D84	284610M000247631	22/08/2023	60503
AON2A44	284610M000247658	22/08/2023	60503
AON5275	284610M000248094	27/08/2023	60503
AON5275	284610M000248079	27/08/2023	60503
AOQ1563	284610M000247514	21/08/2023	60503
AOQ2507	284610M000248031	26/08/2023	60503
AOQ2G29	284610M000247727	23/08/2023	60503
AOR2775	284610M000248075	27/08/2023	60503
AOS5603	284610M000247708	23/08/2023	60503
AOW3730	284610M000248120	27/08/2023	60503
APA3701	284610M000248034	26/08/2023	60503
APE3330	284610M000247650	22/08/2023	60503
APE6353	284610M000247457	20/08/2023	60503
APF1026	284610M000247564	21/08/2023	60503
APF8877	284610M000248104	27/08/2023	60503
APG3C99	284610M000247719	23/08/2023	60503
APH6I62	284610M000247713	23/08/2023	60503
APQ7706	284610M000247484	20/08/2023	60503
APU7358	284610M000247582	21/08/2023	60503
APU7358	284610M000247539	21/08/2023	60503
APU7358	284610M000248149	27/08/2023	60503
APW0739	284610M000247591	22/08/2023	60503
APW2E01	284610M000247805	24/08/2023	60503
APX4863	284610M000248077	27/08/2023	60503
APX4863	284610M000248054	27/08/2023	60503
AQC6686	284610M000247493	20/08/2023	60503
AQC6751	284610M000247714	23/08/2023	60503
AQM0E07	284610M000247856	25/08/2023	60503
AQM9206	284610M000247701	23/08/2023	60503
AQU0173	284610M000248160	28/08/2023	60503
AQU0173	284610M000248011	26/08/2023	60503
AQW3488	284610M000247827	24/08/2023	60503
AQW3488	284610M000247811	24/08/2023	60503
AQW8770	284610M000247832	24/08/2023	60503
AQZ2965	284610M000247669	22/08/2023	60503
ARB7683	284610M000247616	22/08/2023	60503
ARC2E58	284610M000247497	21/08/2023	60503
ARE4676	284610M000247565	21/08/2023	60503
ARF5104	284610M000247885	25/08/2023	60503
ARG5806	284610M000247575	21/08/2023	60503
ARH7995	284610M000247810	24/08/2023	60503
ARK3D49	284610M000248038	26/08/2023	60503
ARK3G20	284610M000247680	22/08/2023	60503
ARL2E17	284610M000247541	21/08/2023	60503
ARM6366	284610M000247932	25/08/2023	60503
ARN3844	284610M000247525	21/08/2023	60503
ARO2298	284610M000247947	25/08/2023	60503
ARQ0J76	284610M000247615	22/08/2023	60503
ARV1J41	284610M000247800	24/08/2023	60503
ARZ0766	284610M000247822	24/08/2023	60503
ARZ3I04	284610M000248060	27/08/2023	60503
ASB3967	284610M000248016	26/08/2023	60503
ASB7263	284610M000248144	27/08/2023	60503
ASC1272	284610M000248156	27/08/2023	60503
ASD2H22	284610M000247706	23/08/2023	60503
ASF7661	284610M000247503	21/08/2023	60503
ASG5726	284610M000247951	26/08/2023	60503
ASG9397	284610M000247686	22/08/2023	60503
ASJ5344	284610M000248099	27/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247470	20/08/2023	60503
ASJ8353	284610M000247451	20/08/2023	60503
ASK4625	284610M000248044	26/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247941	25/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248114	27/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248118	27/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248121	27/08/2023	60503

ASL9J40	284610M000248131	27/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248132	27/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248133	27/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247984	26/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247988	26/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247666	22/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000248023	26/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247552	21/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247664	22/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247678	22/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247530	21/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247745	23/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247998	26/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247809	24/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247476	20/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247896	25/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247449	20/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247920	25/08/2023	60503
ASL9J40	284610M000247923	25/08/2023	60503
ASN6282	284610M000247849	24/08/2023	60503
ASN6282	284610M000247766	23/08/2023	60503
ASO1F87	284610M000247646	22/08/2023	60503
ASR5530	284610M000247953	26/08/2023	60503
ASR8H19	284610M000248029	26/08/2023	60503
ASU0870	284610M000247482	20/08/2023	60503
ASY7275	284610M000247531	21/08/2023	60503
ASZ1A16	284610M000247710	23/08/2023	60503
ATA3A21	284610M000247973	26/08/2023	60503
ATB2F78	284610M000247508	21/08/2023	60503
ATB8298	284610M000247808	24/08/2023	60503
ATD6A85	284610M000247861	25/08/2023	60503
ATE0524	284610M000247516	21/08/2023	60503
ATE9J16	284610M000248069	27/08/2023	60503
ATH3I60	284610M000247716	23/08/2023	56732
ATJ0I89	284610M000247768	23/08/2023	60503
ATJ3E15	284610M000247863	25/08/2023	60503
ATJ4E96	284610M000247442	20/08/2023	60503
ATL0771	284610M000247573	21/08/2023	60503
ATL2343	284610M000247833	24/08/2023	60503
ATL4B25	284610M000247875	25/08/2023	60503
ATL4B25	284610M000247682	22/08/2023	60503
ATM8B66	284610M000247702	23/08/2023	60503
ATN7I85	284610M000247823	24/08/2023	60503
ATP5783	284610M000247468	20/08/2023	60503
ATR2938	284610M000247461	20/08/2023	60503
ATS9103	284610M000247736	23/08/2023	60503
ATT4089	284610M000247513	21/08/2023	60503
ATV7F87	284610M000248106	27/08/2023	60503
AUA0598	284610M000247783	24/08/2023	60503
AUB7160	284610M000247439	20/08/2023	60503
AUB7160	284610M000248128	27/08/2023	60503
AUC4193	284610M000248017	26/08/2023	60503
AUC4193	284610M000247999	26/08/2023	60503
AUE3C41	284610M000247815	24/08/2023	60503
AUF6650	284610M000248152	27/08/2023	60503
AUF7338	284610M000248150	27/08/2023	60503
AUF7338	284610M000248092	27/08/2023	60503
AUG6J20	284610M000247902	25/08/2023	60503
AUJ6105	284610M000247936	25/08/2023	60503
AUQ3205	284610M000247775	23/08/2023	60503
AUS6I17	284610M000247485	20/08/2023	60503
AUT5135	284610M000248083	27/08/2023	60503
AUV8D32	284610M000247522	21/08/2023	60503
AUW1073	284610M000247455	20/08/2023	60503
AUW4190	284610M000247882	25/08/2023	60503
AUW6D89	284610M000247963	26/08/2023	60503
AUW9C12	284610M000247557	21/08/2023	60503
AUY6I56	284610M000247599	22/08/2023	60503
AUY6I56	284610M000247550	21/08/2023	60503
AVA7416	284610M000247989	26/08/2023	60503
AVC3G40	284610M000247661	22/08/2023	60503
AVC7570	284610M000247899	25/08/2023	60503
AVC7570	284610M000248142	27/08/2023	60503
AVC7570	284610M000248141	27/08/2023	60503
AVC7570	284610M000247518	21/08/2023	60503
AVC7570	284610M000248113	27/08/2023	60503
AVC7570	284610M000247895	25/08/2023	60503
AVD7765	284610M000247621	22/08/2023	60503
AVF5873	284610M000247907	25/08/2023	56732
AVG8H60	284610M000247545	21/08/2023	60503
AVJ7972	284610M000248076	27/08/2023	60503
AVL4D52	284610M000247769	23/08/2023	60503
AVN8394	284610M000247630	22/08/2023	60503
AVN8394	284610M000247860	25/08/2023	60503
AVO4603	284610M000247637	22/08/2023	60503
AVO4603	284610M000247567	21/08/2023	60503
AVO4603	284610M000247546	21/08/2023	60503
AVO4603	284610M000247659	22/08/2023	60503
AVO4603	284610M000247593	22/08/2023	60503

AVP7620	284610M000247921	25/08/2023	60503
AVT4A11	284610M000247612	22/08/2023	60503
AVV9610	284610M000247905	25/08/2023	60503
AVY3I26	284610M000247524	21/08/2023	60503
AVZ5990	284610M000247688	23/08/2023	60503
AVZ9F88	284610M000247563	21/08/2023	60503
AWA0A51	284610M000247790	24/08/2023	60503
AWB5F10	284610M000247726	23/08/2023	60503
AWC4D73	284610M000247577	21/08/2023	60503
AWC8D30	284610M000248026	26/08/2023	60503
AWE2289	284610M000247471	20/08/2023	60503
AWG0540	284610M000248135	27/08/2023	60503
AWG0540	284610M000247966	26/08/2023	60503
AWG3G96	284610M000247962	26/08/2023	60503
AWI1C83	284610M000247728	23/08/2023	60503
AWJ1737	284610M000247855	25/08/2023	60503
AWJ1737	284610M000247692	23/08/2023	60503
AWJ1737	284610M000247965	26/08/2023	60503
AWJ5C11	284610M000248084	27/08/2023	60503
AWJ5C11	284610M000247968	26/08/2023	60503
AWJ5C11	284610M000247961	26/08/2023	60503
AWJ9171	284610M000247553	21/08/2023	60503
AWM0H92	284610M000247909	25/08/2023	60503
AWO4F40	284610M000247797	24/08/2023	60503
AWP3J89	284610M000247912	25/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247651	22/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000248063	27/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247627	22/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247605	22/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247792	24/08/2023	60503
AWQ6553	284610M000247798	24/08/2023	60503
AWQ8272	284610M000248078	27/08/2023	60503
AWQ8F11	284610M000247444	20/08/2023	60503
AWT4C39	284610M000247592	22/08/2023	60503
AWW4511	284610M000247759	23/08/2023	60503
AWZ6682	284610M000247624	22/08/2023	60503
AWZ8F10	284610M000248117	27/08/2023	60503
AXB1373	284610M000247925	25/08/2023	60503
AXL3D66	284610M000247870	25/08/2023	60503
AXL4I00	284610M000247841	24/08/2023	60503
AXM4596	284610M000247934	25/08/2023	60503
AXN8E05	284610M000247466	20/08/2023	60503
AXP1H66	284610M000247845	24/08/2023	60503
AXP6968	284610M000248042	26/08/2023	60503
AXP8G14	284610M000247480	20/08/2023	60503
AXQ5D09	284610M000247782	24/08/2023	60503
AXU5I79	284610M000247975	26/08/2023	60503
AXW9773	284610M000247876	25/08/2023	60503
AXY8649	284610M000247776	23/08/2023	60503
AXZ3695	284610M000247850	24/08/2023	60503
AXZ3695	284610M000247634	22/08/2023	60503
AYC0962	284610M000247814	24/08/2023	60503
AYC2962	284610M000248086	27/08/2023	60503
AYC2D46	284610M000247479	20/08/2023	60503
AYC5D72	284610M000247937	25/08/2023	60503
AYD9E35	284610M000247601	22/08/2023	60503
AYF2661	284610M000248043	26/08/2023	60503
AYG0H62	284610M000247762	23/08/2023	60503
AYL3J23	284610M000247469	20/08/2023	60503
AYO3F24	284610M000247879	25/08/2023	60503
AYS9G27	284610M000247534	21/08/2023	60503
AYT7A71	284610M000247672	22/08/2023	60503
AZA1D06	284610M000247538	21/08/2023	60503
AZA4C32	284610M000247583	21/08/2023	60503
AZA7222	284610M000248130	27/08/2023	60503
AZA9891	284610M000247877	25/08/2023	60503
AZA9G61	284610M000247911	25/08/2023	60503
AZF6A95	284610M000247731	23/08/2023	60503
AZG0186	284610M000247560	21/08/2023	60503
AZG6J83	284610M000247676	22/08/2023	60503
AZH6734	284610M000247572	21/08/2023	60503
AZJ9C98	284610M000248151	27/08/2023	60503
AZK6773	284610M000248129	27/08/2023	60503
AZL2483	284610M000248101	27/08/2023	60503
AZO2E33	284610M000247515	21/08/2023	56732
AZR5D31	284610M000247967	26/08/2023	60503
AZR7776	284610M000247606	22/08/2023	60503
AZT6350	284610M000248105	27/08/2023	60503
AZX7C90	284610M000247796	24/08/2023	60503
BAD2I64	284610M000248127	27/08/2023	60503
BAD3A92	284610M000248013	26/08/2023	60503
BAF5C85	284610M000248051	26/08/2023	60503
BAO1G99	284610M000247656	22/08/2023	60503
BAP6559	284610M000247626	22/08/2023	60503
BAU4J37	284610M000248143	27/08/2023	60503
BAW5G97	284610M000247463	20/08/2023	60503
BBB5606	284610M000247919	25/08/2023	60503
BBC2A52	284610M000247571	21/08/2023	60503
BBG3722	284610M000247957	26/08/2023	60503

BBG7339	284610M000247791	24/08/2023	60503
BBH5175	284610M000247942	25/08/2023	60503
BBI7166	284610M000247873	25/08/2023	60503
BBM4I41	284610M000247972	26/08/2023	60503
BBN1587	284610M000247978	26/08/2023	60503
BBN1587	284610M000247866	25/08/2023	60503
BBQ2285	284610M000248111	27/08/2023	60503
BBR0J34	284610M000247993	26/08/2023	60503
BBR7A45	284610M000248015	26/08/2023	60503
BBR8308	284610M000247588	21/08/2023	60503
BBR8308	284610M000247777	23/08/2023	60503
BBR9E21	284610M000247886	25/08/2023	60503
BBZ4367	284610M000247718	23/08/2023	60503
BCB3C83	284610M000247862	25/08/2023	60503
BCE6582	284610M000247735	23/08/2023	60503
BCG1A01	284610M000247537	21/08/2023	60503
BCG3499	284610M000247917	25/08/2023	60503
BCH1905	284610M000247760	23/08/2023	60503
BCI1259	284610M000247940	25/08/2023	60503
BCJ5210	284610M000248050	26/08/2023	60503
BCJ8570	284610M000247888	25/08/2023	56732
BCJ8654	284610M000247657	22/08/2023	60503
BCJ9711	284610M000247955	26/08/2023	60503
BCL6A99	284610M000247681	22/08/2023	60503
BCN4A76	284610M000247924	25/08/2023	60503
BCN4A76	284610M000247853	25/08/2023	60503
BCO2D59	284610M000247523	21/08/2023	60503
BCQ0F77	284610M000247580	21/08/2023	60503
BCQ3407	284610M000247848	24/08/2023	60503
BCQ5902	284610M000248108	27/08/2023	60503
BCR4F84	284610M000247717	23/08/2023	60503
BCS8I57	284610M000247813	24/08/2023	60503
BCX0G39	284610M000247481	20/08/2023	60503
BCX1I63	284610M000248136	27/08/2023	60503
BDB9E48	284610M000247535	21/08/2023	60503
BDB9F22	284610M000247778	23/08/2023	60503
BDC6E68	284610M000248002	26/08/2023	60503
BDI8C81	284610M000248158	28/08/2023	60503
BDL4J93	284610M000247694	23/08/2023	60503
BDN1B62	284610M000247512	21/08/2023	60503
BDN8J44	284610M000247799	24/08/2023	60503
BDN9D69	284610M000247880	25/08/2023	60503
BDR9B66	284610M000247486	20/08/2023	60503
BDY5D75	284610M000247786	24/08/2023	60503
BEA1A85	284610M000247511	21/08/2023	60503
BEA2395	284610M000247629	22/08/2023	60503
BEA2D99	284610M000247677	22/08/2023	60503
BEB9G35	284610M000247542	21/08/2023	60503
BEG2F60	284610M000247507	21/08/2023	60503
BEH5B06	284610M000247703	23/08/2023	60503
BEI5H92	284610M000248036	26/08/2023	60503
BEK6C86	284610M000247698	23/08/2023	60503
BEN0266	284610M000247458	20/08/2023	60503
BEQ9F64	284610M000247594	22/08/2023	60503
BER8E27	284610M000247668	22/08/2023	60503
BEU0E58	284610M000248087	27/08/2023	60503
BEV5I71	284610M000247477	20/08/2023	60503
BEV7A30	284610M000247794	24/08/2023	60503
BFZ5465	284610M000247722	23/08/2023	60503
BIW3853	284610M000247452	20/08/2023	60503
BJD1880	284610M000248072	27/08/2023	60503
BNA6G82	284610M000247700	23/08/2023	60503
BNM2583	284610M000247584	21/08/2023	60503
BOV5861	284610M000247505	21/08/2023	60503
BQL3E60	284610M000247663	22/08/2023	60503
BTR1163	284610M000247788	24/08/2023	60503
BWR0934	284610M000247614	22/08/2023	60503
BXG1752	284610M000247944	25/08/2023	60503
BXJ4D10	284610M000247619	22/08/2023	60503
BYK5905	284610M000247785	24/08/2023	60503
CEZ4460	284610M000247622	22/08/2023	60503
CEZ5F61	284610M000247445	20/08/2023	60503
CGH6692	284610M000248067	27/08/2023	60503
CIR7543	284610M000247456	20/08/2023	60503
CIU1602	284610M000247613	22/08/2023	60503
CLM7244	284610M000248019	26/08/2023	60503
CMT4I48	284610M000248098	27/08/2023	60503
CMZ6818	284610M000248110	27/08/2023	60503
CNG7058	284610M000247857	25/08/2023	60503
COO8497	284610M000247462	20/08/2023	60503
COQ1404	284610M000247761	23/08/2023	60503
COY5562	284610M000247460	20/08/2023	60503
CPH2H86	284610M000247549	21/08/2023	60503
CPW1488	284610M000247597	22/08/2023	60503
CRG1B14	284610M000247467	20/08/2023	60503
CTY3798	284610M000248090	27/08/2023	60503
CTY3798	284610M000247933	25/08/2023	60503
CVF4A78	284610M000248024	26/08/2023	60503
CXI3I38	284610M000248010	26/08/2023	60503

CXJ8I78	284610M000247878	25/08/2023	60503
CXN7A86	284610M000247743	23/08/2023	60503
CZZ1804	284610M000248022	26/08/2023	60503
DBO4C34	284610M000247846	24/08/2023	60503
DCM2A49	284610M000248116	27/08/2023	60503
DCQ6048	284610M000247642	22/08/2023	60503
DEJ4I44	284610M000247922	25/08/2023	60503
DEP3A36	284610M000247492	20/08/2023	60503
DEP3A36	284610M000247453	20/08/2023	60503
DEP3A36	284610M000247446	20/08/2023	60503
DFC5219	284610M000247890	25/08/2023	60503
DFC5332	284610M000248003	26/08/2023	60503
DFP8088	284610M000248032	26/08/2023	60503
DGB0578	284610M000247548	21/08/2023	60503
DGN1590	284610M000247643	22/08/2023	60503
DJN3H34	284610M000247869	25/08/2023	60503
DJO9E44	284610M000247821	24/08/2023	60503
DKM7602	284610M000247608	22/08/2023	60503
DMA8541	284610M000248025	26/08/2023	60503
DOO1128	284610M000247459	20/08/2023	60503
DOV6615	284610M000248157	27/08/2023	60503
DQA0148	284610M000248048	26/08/2023	60503
DRJ5H22	284610M000248091	27/08/2023	60503
DSD4J96	284610M000248100	27/08/2023	60503
DSI1487	284610M000247559	21/08/2023	60503
DSM0838	284610M000247705	23/08/2023	60503
DST1836	284610M000247939	25/08/2023	60503
DTC3I04	284610M000248153	27/08/2023	60503
DUB6D50	284610M000247753	23/08/2023	56732
DUL2F41	284610M000247793	24/08/2023	60503
DVE2589	284610M000247929	25/08/2023	60503
DVF1895	284610M000247695	23/08/2023	60503
DVF1895	284610M000247556	21/08/2023	60503
DVF1895	284610M000247971	26/08/2023	60503
DYM8F16	284610M000247767	23/08/2023	60503
EBO9786	284610M000247603	22/08/2023	60503
EBT8E13	284610M000247756	23/08/2023	60503
EDM3015	284610M000247437	20/08/2023	60503
EFE3252	284610M000247436	20/08/2023	60503
EFQ0205	284610M000247740	23/08/2023	60503
EKW4373	284610M000247600	22/08/2023	60503
ELF2G31	284610M000247520	21/08/2023	60503
EOX4844	284610M000247721	23/08/2023	60503
EOX4844	284610M000247930	25/08/2023	60503
EOX5368	284610M000247851	24/08/2023	60503
EOX5368	284610M000247490	20/08/2023	60503
EOX5368	284610M000247749	23/08/2023	60503
EQF9B55	284610M000247894	25/08/2023	56732
EQN0665	284610M000248093	27/08/2023	60503
ERS7B04	284610M000247926	25/08/2023	60503
ESH4701	284610M000248159	28/08/2023	60503
ETL4D38	284610M000247521	21/08/2023	60503
EUJ1968	284610M000247969	26/08/2023	60503
EVR6B32	284610M000247483	20/08/2023	60503
EWX7231	284610M000248134	27/08/2023	60503
EYC3F26	284610M000247732	23/08/2023	60503
EYL4028	284610M000247595	22/08/2023	60503
EZA5G95	284610M000247598	22/08/2023	60503
EZB2H23	284610M000248006	26/08/2023	60503
FBO8J35	284610M000247825	24/08/2023	60503
FBT5D03	284610M000247737	23/08/2023	60503
FCJ3A59	284610M000247970	26/08/2023	60503
FEH9I49	284610M000247685	22/08/2023	60503
FFN9J34	284610M000247840	24/08/2023	60503
FFP7G23	284610M000247738	23/08/2023	60503
FLB7E80	284610M000247892	25/08/2023	60503
FLP1C14	284610M000247502	21/08/2023	60503
FOB3D97	284610M000247697	23/08/2023	60503
FRY8C38	284610M000247472	20/08/2023	60503
FSE8F64	284610M000247711	23/08/2023	60503
FUJ5F90	284610M000247654	22/08/2023	60503
GGA0E08	284610M000247696	23/08/2023	60503
GIB2I33	284610M000247910	25/08/2023	60503
GTO8172	284610M000247464	20/08/2023	60503
GUQ6778	284610M000248154	27/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247819	24/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247804	24/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247635	22/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247835	24/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247898	25/08/2023	60503
HHD7J42	284610M000247903	25/08/2023	60503
HIN8C12	284610M000248028	26/08/2023	60503
HKU0F87	284610M000248085	27/08/2023	60503
HQP5689	284610M000247871	25/08/2023	60503
HQP5689	284610M000247689	23/08/2023	60503
HRZ0G34	284610M000247980	26/08/2023	60503
HST7639	284610M000247807	24/08/2023	60503
HST7639	284610M000247824	24/08/2023	60503
HST7639	284610M000247533	21/08/2023	60503

HSX1254	284610M000247774	23/08/2023	60503
HXR2A51	284610M000247647	22/08/2023	60503
HXR2A51	284610M000247730	23/08/2023	60503
ISK8B63	284610M000247826	24/08/2023	60503
IUR5E23	284610M000248041	26/08/2023	60503
JEV0278	284610M000248066	27/08/2023	60503
JJR8352	284610M000247517	21/08/2023	60503
JJR8352	284610M000247519	21/08/2023	60503
JNX1243	284610M000247589	21/08/2023	60503
JNZ8558	284610M000247913	25/08/2023	60503
JTS2654	284610M000248053	27/08/2023	60503
JYZ7400	284610M000247996	26/08/2023	60503
KAC2856	284610M000247943	25/08/2023	60503
KEQ0D71	284610M000248138	27/08/2023	60503
KIW5863	284610M000247960	26/08/2023	60503
KLQ7436	284610M000248074	27/08/2023	60503
KLX9864	284610M000248012	26/08/2023	60503
KYS2I30	284610M000248095	27/08/2023	60503
KZX0818	284610M000248014	26/08/2023	60503
KZX0818	284610M000247638	22/08/2023	60503
KZX0818	284610M000247986	26/08/2023	60503
LMR2A74	284610M000248058	27/08/2023	60503
LQC5A93	284610M000247974	26/08/2023	60503
LQC5A93	284610M000247510	21/08/2023	60503
LRS3952	284610M000248109	27/08/2023	60503
LSO9G95	284610M000247609	22/08/2023	60503
LWS8239	284610M000247454	20/08/2023	60503
MAW7214	284610M000247506	21/08/2023	60503
MBI0133	284610M000247434	20/08/2023	60503
MCI1577	284610M000247979	26/08/2023	60503
MCI1577	284610M000247981	26/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000247834	24/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000247558	21/08/2023	60503
MDJ8969	284610M000247831	24/08/2023	60503
MEU2928	284610M000247653	22/08/2023	60503
MFY2H70	284610M000247500	21/08/2023	60503
MGW8574	284610M000248064	27/08/2023	60503
MIN2E46	284610M000247744	23/08/2023	60503
MJL7B37	284610M000247590	22/08/2023	60503
MLA3A78	284610M000247891	25/08/2023	60503
MVX3A51	284610M000247758	23/08/2023	60503
NDY3D84	284610M000247741	23/08/2023	60503
NEC4759	284610M000248119	27/08/2023	60503
NEH2D03	284610M000247872	25/08/2023	60503
NJD5242	284610M000247780	24/08/2023	60503
OAE8331	284610M000248097	27/08/2023	60503
OKD7B15	284610M000247655	22/08/2023	60503
OTO8H65	284610M000247579	21/08/2023	60503
OTY4G80	284610M000247648	22/08/2023	60503
OTY4G80	284610M000247625	22/08/2023	60503
PUE6728	284610M000247488	20/08/2023	60503
QAL8887	284610M000247746	23/08/2023	60503
QAM7008	284610M000247954	26/08/2023	60503
QAT0892	284610M000248009	26/08/2023	60503
QAT9D66	284610M000247789	24/08/2023	60503
QCC1D03	284610M000248088	27/08/2023	60503
QFB8409	284610M000247667	22/08/2023	60503
QHH4F50	284610M000247751	23/08/2023	60503
QPA6D50	284610M000247781	24/08/2023	60503
QQA5A96	284610M000247465	20/08/2023	60503
QRK4E74	284610M000248070	27/08/2023	60503
QUP5J67	284610M000247964	26/08/2023	60503
QWV8C16	284610M000247640	22/08/2023	60503
RAB2F43	284610M000247938	25/08/2023	60503
RDV7G05	284610M000248112	27/08/2023	60503
RHA9E93	284610M000247904	25/08/2023	60503
RHE5H12	284610M000247795	24/08/2023	60503
RHG1F50	284610M000247927	25/08/2023	60503
RHG7B02	284610M000247852	24/08/2023	60503
RHH1D89	284610M000247641	22/08/2023	60503
RHJ6H44	284610M000248056	27/08/2023	60503
RHK3C63	284610M000247864	25/08/2023	60503
RHM8J60	284610M000247675	22/08/2023	60503
RHN9E53	284610M000247901	25/08/2023	60503
RHN9E90	284610M000247504	21/08/2023	60503
RHS1D18	284610M000247683	22/08/2023	60503
RHY9A56	284610M000248057	27/08/2023	60503
RHZ2I51	284610M000247586	21/08/2023	60503
RMX9D30	284610M000247499	21/08/2023	60503
RTL2E43	284610M000247662	22/08/2023	60503
RVD3I47	284610M000248061	27/08/2023	60503
RVL8C15	284610M000247859	25/08/2023	60503
RWG9A30	284610M000247540	21/08/2023	60503
SDQ6C82	284610M000248000	26/08/2023	60503
SDS1A56	284610M000247544	21/08/2023	60503
SDW8A92	284610M000248115	27/08/2023	60503
SDY6F61	284610M000247610	22/08/2023	60503
SDZ0C13	284610M000247617	22/08/2023	60503
SEF6J77	284610M000248082	27/08/2023	60503

SEG9A63	284610M000248139	27/08/2023	56732
SEH7B69	284610M000248103	27/08/2023	60503
SEJ6C13	284610M000248089	27/08/2023	60503
SEK7A54	284610M000247755	23/08/2023	60503
SEK8J80	284610M000247491	20/08/2023	60503
SEK8J80	284610M000247847	24/08/2023	60503
SEL6A55	284610M000247715	23/08/2023	60503
SEM2J64	284610M000247707	23/08/2023	60503
SEM2J64	284610M000247618	22/08/2023	60503
SEM7B31	284610M000247773	23/08/2023	60503
SEN6D73	284610M000248020	26/08/2023	56732
SEP2G69	284610M000248040	26/08/2023	60503
SEP5C79	284610M000247649	22/08/2023	60503
SEQ8C61	284610M000247475	20/08/2023	60503
SEQ9I69	284610M000247652	22/08/2023	60503
SER4D17	284610M000247554	21/08/2023	60503
SFF1F09	284610M000248140	27/08/2023	60503
SHO1E42	284610M000247987	26/08/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:3306218A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS - 423 A 437

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – AGOSTO2023

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
423	Adeline da Rosa Santos	Assistência Social	04.01.22 A 03.01.23	07.08.23 A 05.09.23
424	Alcides Rodrigues Bassete	Saúde	15.01.22 A 14.01.23	17.08.23 A 15.09.23
425	Angelica de Almeida Gonçalves	Saúde	04.01.22 A 03.01.23	25.08.23 A 24.09.23
426	Angelita Fernanda de Lima	Assistência Social	04.01.22 A 03.01.23	08.08.23 A 06.09.23
427	Claudineia Duarte do Carmo Mesquta	Educação	05.08.22 A 04.08.23	07.08.23 A 05.09.23
428	Debora Martins Pereira	Saúde	02.03.22 A 01.03.23	07.08.23 A 05.09.23
429	Gabriel Baltazar do Carmo Mesquita	Esportes	05.01.22 A 04.01.23	07.08.23 A 05.09.23
430	Levino Ribeiro de Lara	Transportes	04.08.22 A 03.08.23	01.09.23 A 30.09.23
431	Marcia Cristina Mottin Santos	Administração	05.08.22 A 04.08.23	07.08.23 A 05.09.23
432	Nilceia Galdino dos Santos	Saúde	18.02.22 A 17.02.23	01.08.23 A 30.08.23
433	Roberto Mottin	Administração	02.01.22 A 01.01.23	01.08.23 A 30.08.23
434	Rosimeri Pontes Lanhozo	Educação	09.08.22 A 08.08.23	02.01.23 A 31.01.23
435	Sonia Maria de Lima	Educação	06.03.22 A 05.03.23	11.08.23 A 09.09.23
436	Thays Cristina de Lacerda Piekarski	Transportes	04.08.22 A 03.08.236	07.08.23 A 05.09.23
437	Valdeci Brabosa de Assunção	Assistência Social	01.07.22 A 30.06.23	01.08.23 A 30.08.23

Adrianópolis, 31 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B7EE0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019.

RESOLVE:
CONCEDER a Professora da Educação Básica - Anos Iniciais, relacionada abaixo, a Progressão Funcional referente à Avaliação de Desempenho, conforme processo de nº 0018.0014097/2023,

Mat.	Nome	dt_admissão	Níveis Nome	Nível	Classe	Nova
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2010	Professor Ed. Básica - Ed. Infantil	NC	3-3	5-5

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E22E9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019.

RESOLVE:
CONCEDER a Professora da Educação Básica - Anos Iniciais, relacionada abaixo, a Progressão Funcional referente à Avaliação de Desempenho, conforme processo de nº 0018.0013285/2023,

Mat.	Nome	dt_admissão	Níveis Nome	Nível	Classe	Nova
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2002	Professor Ed. Básica	NI	3-3	5-5

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0ABFCD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PREFEITURA EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 02.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Defesa Civil – Masculino, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Assistente Social, Auditor Fiscal de Receita Municipal, Cuidadora, Enfermeiro, Educador Infantil, Farmacêutico, Fiscal de Obras Posturas, , Fisioterapeuta, Motorista, Motorista (Escolar/Ambulância), Médico (40 horas), Médico (20 horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Veterinário, como segue:**

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
CARGO	**SALÁRIO**	**TAXA INSC. (R$)**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.604,10	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação deste edital
* Agente de Endemias	R$ 2.604,10	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo
Educador Infantil	R$ 3.687,93	70,00	01 + CR	40	Superior Completo em Pedagogia com habilitação para atuação na educação infantil ou Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo
Professor de Educação Física	R$ 2.120,55	120,00	01 + CR	20	Licenciatura Plena em Educação Física

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição **para até 02 (dois) cargos, devendo observar os horários de prova conforme abaixo estabelecido, sendo que poderá realizar uma única prova por período tanto para o concurso da Prefeitura como do SAMAE.**
Atenção candidatos, a prova para os cargos do SAMAE ocorrerão no período matutino.

PROVAS MATUTINO	**PROVAS VESPERTINO**
Agente de Copa e Cozinha	Agente Administrativo
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Defesa Civil - Masculino
Assistente Social	Agente de Endemias
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Cuidadora
Educador Infantil	Fiscal de Obras Posturas
Enfermeiro	Motorista
Farmacêutico	Motorista (Escolar/Ambulância)
Fisioterapeuta	Técnico de Enfermagem
Médico – 20 horas	

Médico – 40 horas	
Médico Ginecologista e Obstetra	
Médico Pediatra	
Médico Psiquiatra	
Nutricionista	
Psicólogo	
Pedagogo	
Professor de Artes	
Professor de Educação Especial	
Professor de Educação Física	
Professor	
Terapeuta Ocupacional	
Veterinário	

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Nível Superior e Educador Infantil,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
CARGO	**SALÁRIO**	**TAXA INSC. (R$)**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação deste edital
* Agente de Endemias	R$ 2.640,00	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo
Educador Infantil	R$ 3.687,93	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Pedagogia com habilitação para atuação na educação infantil ou Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo
Professor de Educação Física	R$ 2.120,55	120,00	01 + CR	20	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Classe

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição **para até 02 (dois) cargos, devendo observar os horários de prova conforme abaixo estabelecido, sendo que poderá realizar uma única prova por período tanto para o concurso da Prefeitura como do SAMAE.**
Atenção candidatos, a prova para os cargos do SAMAE ocorrerão no período matutino.

PROVAS MATUTINO	**PROVAS VESPERTINO**
Agente de Copa e Cozinha	Agente Administrativo
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Defesa Civil - Masculino
Assistente Social	Agente de Endemias
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Cuidadora
Educador Infantil	Fiscal de Obras Posturas
Enfermeiro	Motorista
Farmacêutico	Motorista (Escolar/Ambulância)
Fisioterapeuta	Professor
Médico – 20 horas	Técnico de Enfermagem
Médico – 40 horas	
Médico Ginecologista e Obstetra	
Médico Pediatra	
Médico Psiquiatra	
Nutricionista	
Psicólogo	
Pedagogo	
Professor de Artes	
Professor de Educação Especial	
Professor de Educação Física	
Terapeuta Ocupacional	
Veterinário	

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Nível Superior, Educador Infantil e Professor,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

Andirá-Pr., 31 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:22040DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 10/08/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Gás GLP P-13, P- 45 e Vasilhames, a pedido das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – ID 3492
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/Pr., neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 320.850,00 (Trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	224	Unidade	COTA MICRO-EMPRESA - RECARGA DE GÁS GLP P13	ULTRAGÁS	R$ 165,00	R$ 36.960,00
1	2	680	Unidade	AMPLA CONCORRÊNCIA - RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL GÁS	R$ 165,00	R$ 112.200,00
1	3	59	Unidade	COTA MICRO-EMPRESA - RECARGA DE GÁS GLP P45	NACIONAL GÁS	R$ 455,00	R$ 260.845,00
1	4	178	Unidade	AMPLA CONCORRENCIA - RECARGA DE GÁS GLP P45	NACIONAL GÁS	R$ 455,00	R$ 80.990,00
1	5	115	Unidade	VASILHAME (CASCO CHEIO) P13	NACIONAL GÁS	R$ 3330,00	R$ 38.295,00
	6	24	Unidade	VASILHAME (CASCO CHEIO) P45	NACIONAL GÁS	R$ 1.065,00	R$ 25.560,00

Valor Total do Pregão: R$ 320.850,00 (Trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000/1022/1095
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1000 | 1303
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1000 | 1103 | 1104
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 –| 1104
Secretaria Municipal de Administração
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 - 1000
Secretaria de Indústria e Comércio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Segurança Pública
16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30 – 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/08/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:CE3FB895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°086/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 036/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** – CNPJ/MF: 14.147.098/0001-19;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica corrigido pelo INPC dos últimos 12 meses, os valores constantes referentes aos serviços de coleta, conforme tabela abaixo, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde e conforme parecer jurídico.

Lote	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor atual	Valor corrigido
01	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo A e E. (valor mensal para quantidade de até 300 kg mês)	12	3.698,58	3.832,58
02	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo B.	900	15,08	15,63
03	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. (Valor por kg coletado – excedente a 300 Kg dos grupos A e E).	900	12,33	12,78

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Gonçalves Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C69B192F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 01/09/2023
DATA DA SESSÃO: 11/09/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução da obra de revitalização da Praça do Japão, localizada no Município de Astorga.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 67.625,69 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
FORMA DE EXECUÇÃO: A obra de execução de Revitalização da Praça do Japão deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

BANHEIRO PRAÇA JAPÃO ASTORGA-PR							
Item	Sinapi	Descrição	Und	Qtda	Unit	Total	Total + BDI 22%
1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	R$ 84,84	R$ 1.527,12	R$ 1.863,09
2	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	6,96	R$ 189,37	R$ 1.318,02	R$ 1.607,98
3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,74	R$ 12,63	R$ 1.348,13	R$ 1.644,71
4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,21	R$ 14,45	R$ 450,98	R$ 550,20
5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,64	R$ 458,10	R$ 751,28	R$ 916,57
6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,64	R$ 311,88	R$ 511,48	R$ 624,01
7	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M²	14,03	R$ 78,64	R$ 1.103,32	R$ 1.346,05
8	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	23,88	R$ 14,99	R$ 357,96	R$ 436,71

9	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	36,74	R$ 123,30	R$ 4.530,04	R$ 5.526,65
10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	73,48	R$ 6,96	R$ 511,42	R$ 623,93
11	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	73,48	R$ 23,97	R$ 1.761,32	R$ 2.148,81
12	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,72	R$ 694,06	R$ 499,72	R$ 609,66
13	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,36	R$ 807,14	R$ 2.711,99	R$ 3.308,63
14	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	24,55	R$ 109,09	R$ 2.678,16	R$ 3.267,35
15	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	24,55	R$ 41,32	R$ 1.014,41	R$ 1.237,58
16	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,48	R$ 83,94	R$ 376,05	R$ 458,78
17	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	6,00	R$ 175,20	R$ 1.051,20	R$ 1.282,46
18	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	4,00	R$ 154,06	R$ 616,24	R$ 751,81
19	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R$ 42,46	R$ 254,76	R$ 310,81
20	104124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 2,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UND	2,00	R$ 377,58	R$ 755,16	R$ 921,30
21	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	R$ 4.661,02	R$ 4.661,02	R$ 5.686,44
22	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	R$ 5.304,12
23	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 529,97	R$ 1.059,94	R$ 1.293,13
24	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR COM TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 427,67	R$ 855,34	R$ 1.043,51
25	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	12,20	R$ 60,00	R$ 732,00	R$ 893,04
26	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	12,20	R$ 97,09	R$ 1.184,50	R$ 1.445,09
27	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	0,52	R$ 723,25	R$ 376,09	R$ 458,83
28	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	40,00	R$ 73,12	R$ 2.924,80	R$ 3.568,26
29	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	11,12	R$ 20,38	R$ 226,63	R$ 276,48
30	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	11,12	R$ 12,47	R$ 138,67	R$ 169,17
31	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	6,72	R$ 20,76	R$ 139,51	R$ 170,20
32	534916DER	PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO (PAVER - COR - NATURAL) E = 6 CM, INCLUINDO COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M²	200,00	R$ 73,28	R$ 14.656,00	R$ 17.880,32
CUSTO TOTAL						R$ 55.430,89	R$ 67.625,69

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES
Engenheiro Civil
CREA-PR - 50.683-D-PR

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 31 de Agosto de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:67920073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 062/2023, DE 27/04/2023, QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA POR HECTARE (VTN/HA) PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 062/2023, de 27/04/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecia a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2023, tendo como base o Laudo Técnico elaborado em abril/2022, sobre o qual houve a incidência do INPC de 05/2022 a 04/2023, conforme Anexo I, deste Decreto."

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 062/2023, de 27/04/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO 1 – Tabela de aproximações de classes em outros sistemas de classificação:***

SISTEMA DE CAPACIDADE E USO DE SOLO	*METODOLOGIA ANTERIOR*	*SIPT*
Classe I	*Mecanizada/ Mecanizável (roxa)*	*I – lavoura – aptidão boa*
Classe II	*Mecanizada/ Mecanizável (roxa / mista)*	*I – lavoura – aptidão boa*
Classe III	*Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista / arenosa)*	*II – lavoura – aptidão regular*
Classe IV	*Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista / arenosa)*	*III – lavoura – aptidão restrita*
Classe V	*Mecanizada/ Mecanizável (roxa/ mista / arenosa)*	*IV - pastagem plantada*
Classe VI	*Não-mecanizável (roxa/mista/arenosa)*	*IV – pastagem plantada*
Classe VII	*Não-mecanizável (roxa/mista/arenosa)*	*V – Silvicultura ou pastagem natural*
Classe VIII	*Inaproveitável (roxa/mista/arenosa)*	*VI – preservação da fauna ou flora*

OBS: As relações são aproximações, podendo haver interpretações diferentes, principalmente nos critérios de textura e de declividade.

SIPT	*I*	*II*	*III*	*IV*	*V*	*VI*
VALOR EM HECTARES	*R$ 83.067,46*	*R$ 78.914,08*	*R$ 62.300,59*	*R$ 45.687,10*	*R$ 41.533,73*	*R$ 24.920,24*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4D2B5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2023

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa

Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 46/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de adubos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 46/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.863.499/0001-96, endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Bairro: Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 772.905.779-49

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ADUBO NPK FÓRMULA 08-20-20 (08% DE NITROGÊNIO – 20% DE FÓSFORO – 20% DE POTÁSSIO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) QUILOS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Fertilize	SC	250	198,99	49.747,50
2	1	URÉIA ADUBO NITROGENADO URÉIA (SÓLIDO GRANULADO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 44% DE NITROGÊNIO EM SUA COMPOSIÇÃO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) QUILOS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Fertilize	SC	150	189,99	28.498,50
Valor Total: de R$ 78.246,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 46/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8D96ED1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023, PROCESSO Nº44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **LUANA GOMES DA CUNHA LTDA,** com sede na cidade de Tomazina - PR, sito à Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº. 515, Centro, CEP: 84.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.464.504/0001-38.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

LUANA GOMES DA CUNHA 10474152910							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
1	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (CHEVROLET) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	CHEVROLET	UN	1,00	80,20%	70.000,00
2	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (CITROËN) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	CITROEN	UN	1,00	80,00%	15.000,00
3	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (FIAT) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	FIAT	UN	1,00	80,51%	30.000,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou diver- gências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 31 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14F88617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 040/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: OX-AIR GASES LTDA - CNPJ: 03.051.739/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARACTERÍSTICA (S): OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA DE 99%; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; FORTE OXIDANTE; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO TÓXICO; NÃO CORROSIVO; GÁS COMPRIMIDO. ACONDICIONAMENTO: DEVE SER FORNECIDO EM CILINDROS ÍNTEGROS PARA INSTALAÇÃO NA REDE DE OXIGÊNIO.	AIR LIQUIDE	M3	3800	R$ 20,50	R$ 77.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 31 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B347B03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022023

DECRETO Nº 1022023 em 22 de agosto de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
49.478,91 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura

392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
346 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
348 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
349 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
354 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
49.478,91 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1279-2761-447	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	**Decreto 1022023 de 22/08/2023**				
Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário:	8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade orçamentária:	8002 - DIVISÃO DE CULTURA				
Função:	13 - Cultura				
Subfunção:	392 - Difusão Cultural				
Programa:	42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
Ação:	2.35 - DIVISÃO DE CULTURA				
Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286473	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	36.478,91	
Total da despesa:				36.478,91	0,00
Despesa 346 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286477	Redução da Despesa Remanejamento			524,99
Total da despesa:				0,00	524,99
Despesa 347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286478	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 348 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286479	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 349 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286480	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286481	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286472	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286482	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99

Despesa 353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286483	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 354 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286484	Redução da Despesa Remanejamento			69,99
Total da despesa:				0,00	69,99
Despesa 355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286474	Redução da Despesa Remanejamento			39.228,00
Total da despesa:				0,00	39.228,00
Despesa 356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286475	Redução da Despesa Remanejamento			9.136,00
Total da despesa:				0,00	9.136,00
Despesa 357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286476	Redução da Despesa Remanejamento			99,99
Total da despesa:				0,00	99,99
Total da unidade orçamentária:				49.478,91	49.478,91
Total do órgão orçamentário:				49.478,91	49.478,91
Total do fundamento:				49.478,91	49.478,91
Total geral				49.478,91	49.478,91

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A4AFBA5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1032023

DECRETO Nº 1032023 em 22 de agosto de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
738 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1561-8938-671

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 1032023 de 22/08/2023
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
Despesa 737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/08/2023	1286494	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
		Superavit Financeiro f1000			
Total da despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 738 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/08/2023	1286495	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
		Superavit Financeiro f1000			
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				70.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				70.000,00	0,00
Total do fundamento:				70.000,00	0,00
Total geral				70.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB8B01C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1042023

DECRETO Nº 1042023 em 22 de agosto de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES 317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

72.524,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
250 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
252 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
72.524,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus Do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 Licitacoes@Bomjesusdosul.Pr.Gov.Br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave De Autenticação Digital**
Http://Www.Bomjesusdosul.Pr.Gov.Br		2400-3554-971
Relação De Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 1042023 De 22/08/2023		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul		
Órgão Orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		

Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286506	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação De Despesa	31.524,00	
Total Da Despesa:				31.524,00	0,00
Despesa 248 - 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286511	Redução Da Despesa Anulação			15.524,00
Total Da Despesa:				0,00	15.524,00
Despesa 250 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286512	Redução Da Despesa Anulação			15.000,00
Total Da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 252 - 4.4.90.61.00 - Aquisição De Imóveis					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286513	Redução Da Despesa Anulação			1.000,00
Total Da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 296 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286508	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação De Despesa	15.000,00	
Total Da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286515	Redução Da Despesa Anulação			15.000,00
Total Da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES					
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286507	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação De Despesa	15.000,00	
Total Da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 317 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo					
Fonte De Recurso: 1104 - Recursos 25% Sobre Demais Impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286509	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação De Despesa	11.000,00	
Total Da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física					
Fonte De Recurso: 1104 - Recursos 25% Sobre Demais Impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286510	Redução Da Despesa Anulação			11.000,00
Total Da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente					
Fonte De Recurso: 1103 - Recursos 10% S/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2023	1286514	Redução Da Despesa Anulação			15.000,00
Total Da Despesa:				0,00	15.000,00
Total Da Unidade Orçamentária:				72.524,00	72.524,00
Total Do Órgão Orçamentário:				72.524,00	72.524,00
Total Do Fundamento:				72.524,00	72.524,00
Total Geral				72.524,00	72.524,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8255F03E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1052023

DECRETO Nº 1052023 em 24 de agosto de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS

453 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
455 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
10.687,00 (dez mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
445 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
447 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
449 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
451 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
457 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
467 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
482 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
484 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
10.687,00 (dez mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2161-7295-206	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1052023 de 24/08/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 445 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286739	Redução da Despesa Remanejamento			1.034,00
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 447 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286735	Redução da Despesa			1.031,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.031,00
Despesa 449 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286740	Redução da Despesa			1.384,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.384,00
Despesa 451 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286736	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 453 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
24/08/2023	1286733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.520,00	
		Remanejamento			
Total da despesa:				5.520,00	0,00
Despesa 455 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286732	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.167,00	
		Remanejamento			
Total da despesa:				5.167,00	0,00
Despesa 457 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286741	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286737	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286743	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 467 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286742	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 482 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286738	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2161-7295-206	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Despesa 484 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286734	Redução da Despesa			1.034,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	1.034,00
Total da unidade orçamentária:				10.687,00	10.687,00
Total do órgão orçamentário:				10.687,00	10.687,00
Total do fundamento:				10.687,00	10.687,00
Total geral				10.687,00	10.687,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CA266020

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1062023

DECRETO Nº 1062023 em 24 de agosto de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.348,00 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate

R$ 10.348,00 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 10.348,00 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	R$ 10.348,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Chave de Usuário:** Adriano Junior Dias		**Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1614-2439-074	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1062023 de 24/08/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286749	Remanejamento do Saldo da Despesa Remanejamento			5.174,00
Total da despesa:				0,00	5.174,00
Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286748	Remanejamento do Saldo da Despesa Remanejamento		5.174,00	
24/08/2023	1286750	Remanejamento do Saldo da Despesa Remanejamento		5.174,00	
Total da despesa:				10.348,00	0,00
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/08/2023	1286751	Remanejamento do Saldo da Despesa Remanejamento			5.174,00
Total da despesa:				0,00	5.174,00
Total da unidade orçamentária:				10.348,00	10.348,00
Total do órgão orçamentário:				10.348,00	10.348,00
Total do fundamento:				10.348,00	10.348,00
Total geral				10.348,00	10.348,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:58FB1C3F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1072023

DECRETO Nº 1072023 em 24 de agosto de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 33.609,35 (trinta e três mil e seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate

R$ 33.609,35 (trinta e três mil e seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 33.609,35 (trinta e três mil e seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	R$ 33.609,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1833-6965-673
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 1072023 de 24/08/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
24/08/2023	1286753	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	33.609,35	
		Excesso de arrecadação fonte 1115			
Total da despesa:				33.609,35	0,00
Total da unidade orçamentária:				33.609,35	0,00
Total do órgão orçamentário:				33.609,35	0,00
Total do fundamento:				33.609,35	0,00
Total geral				33.609,35	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CA88F453

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 31/08/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de motocicleta, geladeira, smart TV e lavadora de roupas para sorteio do programa “Abrace essa ideia”.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5078 - CLELIA THIELE 89293576953 (32.118.323/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	28966 - Smart TV, Polegadas: 55", resolução 4k, tecnologia led, freqência 60 hz, sistema operacional: webOS 22 ou tisen, Conectividade: wi-fi, bluetooth, conexões: 3 HDMI: 3, USB: 2, ethernet (LAN), saíde de áudio digital (óptica): 1, entrada de RF, controle remoto: sim, assistente virtual: google assistent, alexa, resolução da tela: 3840 x 2160, formato da tela: 16:09, sistema de cor: NTSC / PAL-M/N/SBTVD; Potência dos alto falantes:20 w RMS, voltagem: bivolt, Padrão de furação: VESA 200 X 200. Prazo de garantia:01 ano (03 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UN	LG	1	3.280,00	3.280,00
Total (R$):						3.280,00

2579 - MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA (02.344.916/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28965 - Geladeira/ refrigerador, cor branca, tipo duas portas frost free, capacidade mínima do	UN	BRASTEMP	1	3.880,00	3.880,00

	refrigerador: 303 litros, capacidade mínima do freezer: 89 litros, capacidade mínima total (litros): 400 litros, Painel de controle: sim, controle de temperatura: 5 niveis de temperatura, frost free: sim, dreno de gelo: sim, compartimento para gelo: sim, prateleiras no freezer: sim, prateleira no refrigerador: sim, prateleiras deslizantes: sim, compartimento extra frio: sim, compartimento de congelamento rápido: sim, gavetão para legumes: sim, função turbo: sim, pés: ajustáveis, classificação energética: A, voltagem 110 v, frequência: 60 Hz, garantia de um ano.					
Total (R$):						3.880,00

5349 - VEIMOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (79.081.618/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28964 - Motocicleta ano/modelo 2023. Especificações mínimas: Cilindrada (cc): 100 à 125 cc, Potência máxima (cv e rpm): 7,9 à 9,8 e 7250 à 8000, Torque máximo (kgf.m e rpm): 0,90 à 1,04 e 3500 a 5500, Combustível: gasolina ou gasolina e etanol (flex), Motor tipo OHC, monocilíndrico com 4 tempos, arrefecido a ar, transmissão (velocidades): 4, sistema de partida: pedal ou elétrica, Curso (mm): 55,6, Relação de compressão: 9,3: 1 à 9,5: 1, sistema de alimentação: injeção eletrônica (PGM-FI), Tanque de combustível: 4,0 a 5,1 litros, Chassi: monobloco.	UN	HONDA	1	14.990,00	14.990,00
Total (R$):						14.990,00

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	28967 - Lavadora de roupas, capacidade 12 kgs, abertura da tampa superior, painel de controle digital (tact), água quente não, voltagem 110 ou 220 v não é bivolt, plugue e tomada 10 A, Programas de lavagem: dia a dia, tira manchas, cores duradouras, brancas, cama e banho, edredom, pesado e jeans, delicadas/ roupas íntimas, rápido, antialérgico, ropas de bebê e antibolinhas, ciclos de lavagem 12, função ciclo rápido: sim, níveis de água 4, desligamento automático sim, seleção por tipo de roupa: sim, molho: sim, diluição anti-manchas: sim, função tira manchas: sim, função agitação delicada: sim, função turbo lavagem: sim, lava edredom: sim, acompanhamento das etapas: sim, avança etapas: sim, número de enxagues: 2, enxague antialérgico: sim, ciclo para amaciante: sim, tipo de centrifugação: 1, velocidade de centrifugação: 750 rpm, classificação energética 127 e 220 v: A, Garantia do fornecedor: 12 meses. Acessórios que acompanham o produto: manual, potência 127 e 220 v: 580 W, frequencia 127 e 220 v: 60 Hz, garantia mínima de um ano.	UN	CONSUL	1	2.294,00	2.294,00
Total (R$):						2.294,00

Bom Jesus do Sul-PR, 31/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F7792E9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 31/08/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de levantamento topográfico e certificação junto ao INCRA (georreferenciamento).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5788 - TOPOSAN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (51.981.051/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28900 - Serviços de levantamento topográfico e certificação junto ao INCRA (georreferenciamento) de 2 áreas localizadas em Bom Jesus do Sul - PR, sendo: Lote 38 com matrícula 6.122, área de 233,5 ha e Lote 25-G com matrícula 7.490, área de 72,6 ha.	Geo	TOPOSAN	1	30.000,00	30.000,00
Total (R$):						30.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 31/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:82CDED1E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 59/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 31/08/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de seguros para frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2618 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22843 - Contratação de seguros para frota municipal.	UN		1	104.500,00	104.500,00
Total (R$):						104.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 31/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9C863708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – Registro de Preços nº 45/2023 - ***Processo Licitatório 82/2023***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME-CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO 10-15-15 SACO COM 50KG	100	UNID.	PALMARIUM	175,38	17.538,00
6	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	PALMARIUM	21,99	2.199,00
7	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIÃ COM 128 UNIDADES.	30	BJ	PALMARIUM	217,44	6.523,20
8	BANDEJA COM MUDAS DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, COM 128 UNIDADES.	30	BJ	PALMARIUM	216,99	6.509,70
9	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	29,44	1.472,00
10	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	29,40	1.470,00
11	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	29,40	1.470,00
12	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	32,90	1.645,00
13	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	29,40	1.470,00
15	BANDEJA COM MUDAS DE CEBOLINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	PALMARIUM	29,40	882,00
18	BANDEJA COM MUDAS DE PEPINO CAIPIRA COM 128 UNIDADES.	10	BJ	PALMARIUM	217,00	2.170,00
19	BANDEJA COM MUDAS DE PIMENTÃO VERDE COM 128 UNIDADES.	10	BJ	PALMARIUM	217,00	2.170,00
20	BANDEJA COM MUDAS DE REPOLHO COM 200 UNIDADES	30	BJ	PALMARIUM	29,44	883,20
21	BANDEJA COM MUDAS DE RUCULA COM 15 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	44,94	2.247,00
22	BANDEJA COM MUDAS DE SALSINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	PALMARIUM	29,44	883,20
23	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO SALADETE COM 128 UNIDADES.	20	BJ	PALMARIUM	217,44	4.348,80
31	BEIJO ALEMÃO (IMPATIENS WALLERIANA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	PALMARIUM	16,99	3.398,00
35	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA =OU>60 CM	150	UNID.	PALMARIUM	67,74	10.161,00
36	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMBA	5,37	2.685,00
37	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMBA	5,62	2.810,00
40	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	250	UNID.	PALMARIUM	16,99	4.247,50
43	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	34,97	699,40
48	CROTON (CODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU>20 CM ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM	29,89	896,70
50	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA.	20	UNID.	PALMARIUM	24,98	499,60
51	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU> 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	14,97	299,40
52	DRACENA TRICOLOR (DRACEANA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM	20	UNID.	PALMARIUM	29,84	596,80

	ALTURA					
53	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM	20,70	2.070,00
54	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	80	BJ	PALMARIUM	7,99	639,20
57	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE LARANJA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300 GRAMAS.	500	PACOTE	CITROMAX	5,36	2.680,00
59	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P24	30	UNID.	PALMARIUM	54,89	1.646,70
61	LIRIO DO VENTO (ZEPHYRANTHES CANDIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	PALMARIUM	44,99	4.499,00
62	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	PALMARIUM	21,99	1.099,50
63	MANTA PARA DRENAGEM BOBINA 2X50 METROS COR VERDE	2	UNID.	BEDIN	1.218,00	2.436,00
65	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	10,99	549,50
66	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	9,99	499,50
67	MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUZINDO, MUDA COM IDADE = OU > A 4 ANOS.	50	UNID.	PALMARIUM	59,99	2.999,50
68	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	10,97	548,50
69	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	9,91	495,50
70	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	9,91	495,50
71	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	9,91	495,50
72	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	10,98	549,00
73	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	18,99	949,50
74	PALMEIRA ARECA BAMBU (*DYPSIS LUTESCENS*) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAÍZ DA ÁRVORE.	50	UNID.	PALMARIUM	74,99	3.749,50
76	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	PALMARIUM	25,99	779,70
77	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	PALMARIUM	22,99	1.149,50
78	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) MUDAS =OU> 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	20	UNID.	PALMARIUM	84,99	1.699,80
79	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	38,99	974,75
80	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	45,94	1.148,50
81	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	31,97	799,25
86	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	PALMARIUM	24,99	4.998,00
87	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO NA COR PRETA, PERFURADOS, DIMENSÕES: 17X22 CM 0,20 MICRA 1 KG.	10	KG	JB	139,99	1.399,90
93	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	119,99	2.399,80
95	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	NUTRIPLAN	7,40	740,00
96	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	NUTRIPLAN	11,64	582,00
100	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	250	UNID.	PALMARIUM	8,49	2.122,50
101	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO: PALET EXTRUSADA TAMANHO (MM): 12; PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%): 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%): 8; MATÉRIA MINERAL MÁX. (%): 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%): 4%; CÁLCIO MÁX. (%): 3; FÓSFORO MÍN. (%): 0,9; UMIDADE MÁX. (%): 12; VITAMINA A MÍN. (UI): 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI): 1000; VITAMINA E MÍN. (MG): 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG): 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG): 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG): 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG): 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG): 30; ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍN. (MG): 20; NIACINA MÍN. (MG): 35; COLINA MÍN. (MG): 1000; BIOTINA MÍN. (MG): 0,2; INOSITOL MÍN. (MG): 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG): 2; VITAMINA C MÍN. (MG): 100; MANGANÊS MÍN. (MG): 8; ZINCO MÍN. (MG): 50; FERRO MÍN. (MG): 25; COBRE MÍN. (MG): 3; IODO MÍN. (MG): 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG): 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	300	SACAS	ANHAMBI	102,49	30.747,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 156.117,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Dezessete Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: IVO DALPIZOL - ME - CNPJ Nº 80.515.984/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
44	CLOROPHYTUM (CLOROPHYTUM COMOSUN) BANDEJA COM 15 MUDAS	100	UNID.	VIDAL FLORES	26,98	2.698,00
47	CRAVO (DIANTHUS IDEAL MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	VIDAL FLORES	15,00	3.000,00
58	LIQUIDÂMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	100	UNID.	VIDAL FLORES	32,00	3.200,00
82	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	25	UNID.	VIDAL FLORES	13,00	325,00
85	PLATANO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	200	UNID.	VIDAL FLORES	20,00	4.000,00
102	MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).	150	UNID.	VIDAL FLORES	23,00	3.450,00
103	MUDAS DE OLIVEIRAS (2,5 METROS).	150	UNID.	VIDAL FLORES	61,75	9.262,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 25.935,50 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: MAURI MODESTO CAGNINI-PLANTAS - ME - CNPJ Nº 22.940.135/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	200	BJ	AGRO FLORES	12,00	2.400,00
24	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	10	BJ	AGRO FLORES	18,00	180,00
25	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	AGRO FLORES	25,00	250,00
26	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	10	BJ	AGRO FLORES	24,00	240,00
27	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	AGRO FLORES	25,00	250,00
28	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	AGRO FLORES	12,00	2.400,00
29	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	AGRO FLORES	12,00	1.200,00
30	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	AGRO FLORES	19,00	3.800,00
32	BEIJO DE FRADE DOBRADO (IMPATIENS CAMELIA DOBRADA (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	AGRO FLORES	12,00	2.400,00
33	BEIJO PINTADO (IMPATIENS HAWKERI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	AGRO FLORES	13,00	2.600,00
34	BOCA DE LEÃO (PANSY MONTENEGRO BICOLOR MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	200	BJ	AGRO FLORES	13,00	2.600,00
38	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P11	300	UNID.	AGRO FLORES	11,00	3.300,00
39	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	AGRO FLORES	12,00	540,00

41	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	AGRO FLORES	16,00	1.600,00
42	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA PLUMOSA CENTURY REDE) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	AGRO FLORES	10,50	1.050,00
45	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	200	BJ	AGRO FLORES	14,00	2.800,00
46	CRAVO (DIANTHUS CORONA MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	AGRO FLORES	12,00	2.400,00
49	DIPLADÊNIA (MANDEVILLA SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	AGRO FLORES	14,00	700,00
56	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	60	BJ	AGRO FLORES	10,90	654,00
83	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	AGRO FLORES	12,50	1.250,00
88	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	AGRO FLORES	13,00	1.300,00
90	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	AGRO FLORES	12,85	1.927,50
91	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	AGRO FLORES	12,85	1.927,50
99	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	200	BJ	AGRO FLORES	11,75	2.350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 40.119,00 (Quarenta Mil e Cento e Dezenove Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA - ME - CNPJ Nº 42.569.536/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	ALHO (CABEÇA)	10	MÇ	VERDE VALE	27,45	274,50
5	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	150	UNID.	VERDE VALE	23,92	3.588,00
14	BANDEJA COM MUDAS DE BRÓCOLIS COM 200 UNIDADES	50	BJ	VERDE VALE	31,45	1.572,50
16	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE CHINESA COM 200 UNIDADES	30	BJ	VERDE VALE	24,45	733,50
17	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE FLOR COM 200 UNIDADES	50	BJ	VERDE VALE	49,95	2.497,50
60	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P30	30	UNID.	VERDE VALE	81,95	2.458,50
84	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	VERDE VALE	238,95	7.168,50
89	SOMBRITE - TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV. FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	HORTA VIVA	9,00	1.800,00
92	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBÍVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL.	4	UND.	VIDA VERDE	90,00	360,00
94	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, ALTURA MÍNIMO DE 30 CM.	20	UNID.	VIDA VERDE	145,95	2.919,00
97	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRAO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MINIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VIDA VERDE	144,99	21.748,50
98	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRAO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MINIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VIDA VERDE	284,95	42.742,50
104	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DA BASE DE 45 A 50 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VIDA VERDE	239,92	35.988,00
105	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIAMETRO DA BASE APROXIMADO DE 50 A 55 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VIDA VERDE	274,99	41.248,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 165.099,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: MERCADO DAS FLORES LATDA - ME - CNPJ Nº 46.161.009/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA.	30	UNID.	FM	25,00	750,00
64	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	FM	12,00	480,00
75	PALMEIRA FENIX (*PHOENIX ABYSSINICA*) MUDAS =OU> 1,50 M DE ALTURA	20	UNID.	FM	80,00	1.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 2.830,00 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: DEBORA BARELLA MERTIN - MEI - CNPJ Nº 42.249.138/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM.	50	UNID.	BOINSETO	52,00	2.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 392.701,10
(Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Um Reais e Dez Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 31 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C00F62E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 226.179,10 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e nove reais e dez centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.1.90.94.00.0	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.739,80
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
219-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.042,84
221-3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.739,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
783-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.141,04
784-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.179,62
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
269-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.983,48
270-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.676,54
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
311-3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
292-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.069,47
294-3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.808,47
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
451-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
597-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.413,81
599-3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.655,17
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
630-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.356,46
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
774- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
650-3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
652-3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	422,84
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
729-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.256,66
730-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.943,90
		Total	**226.179,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
4-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIS	2.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
41-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
49-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
64-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	

03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
76- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
77-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
95-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
107- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.579,94
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
777- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.739,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
178- 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRAS - CIVIL	2.283,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
192- 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
204- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	759,84
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
871-3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.320,66
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
870-3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
287- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
355- 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.676,89
357- 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.120,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
365-3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
376- 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.300,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
388- 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
401- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
402- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
428- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
440-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	0,90
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
455- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
471- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
485- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.020,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
504-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
499-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.208,47
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
544- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
555- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
572- 3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.300,00
573-3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.241.0016.2.076		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
575-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
577- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
578-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.452,58
576- 3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
589-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.976,00
585- 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.068,98
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
606- 3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422,84
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE**	
610-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.831,00
611- 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.690,00
612- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
613-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00

10.004.08.243.0016.2.079		**MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL**	
615-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
617-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
618-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.179,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
685-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.250,00
		Total.	**226.179,10**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0D1C7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03.491.956/0001-21, sediada na Rua Internacional, 647, Malucelli, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000, neste ato representada pelo **Sr ANDREIA CRISTINA SOTTA DOS SANTOS,** portador do **CI/RG Nº. 8.053.812-0 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 058.435.419-32** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendas, a serem utilizadas nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26850	Locação de Tenda de 5mx5m - Tenda grande em estrutura em metalon, tamanho 5m x 5 metros, com teto em formato piramidal ou chapéu de bruxa, cobertura de lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de reios ultravioletas, com calhas em lona branca. Compreendendo os serviços de instalação (montagem e desmontagem) e remoção completa das tendas no local solicitado pelo contratante. Período de locação: 24h	UN	60	R$ 695,00	41.700,00	Própria Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 29 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 30 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A88E2DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32.322.243/0001-32, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, 1962, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.803-760, neste ato representada pela **Srª SILVIA LEYSER GOHL,** portadora do **CI/RG Nº. 3.305.805-5 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 600.356.929-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de cerca com guarda corpo em plástico rotomoldado, para parque infantil colorido para suprir as necessidades do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26866	CERCA COMPOSTA POR GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV, PRESOS EM (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CM X 11 CM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA E PAREDE DE NO MÍNIMO 13MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, CONTENDO ACABAMENTOS DE COLUNA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS	MT	500	R$ 500,00	250.000,00	KRENKE CERCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência até 29 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 30 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F00CF723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL**, assim como se segue:

Alterar o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE ITENS:
Onde se lê:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12155	Peças Motoniveladora Caterppilar 130 K Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	1,00	UNID	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12156	Peças Mini Pá carregadeira Caterppilar Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	1,00	UNID	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Leia-se:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12155	Peças Motoniveladora Caterppilar 120 K Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	1,00	UNID	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12156	Peças Mini Pá carregadeira Caterppilar 248B Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	1,00	UNID	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, pois se trata apenas de informações quanto ao modelo do equipamento, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece dia 13/09/2023 as 09:00h, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Cafeara-PR, 31 de agosto de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0149259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO-PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida			
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
INÍCIO: 01/03/2023		TÉRMINO: 31/12/2023	
DESCRIÇÃO DO OBJETO:			
O programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, tem por objetivo: -			
Promover a capacitação contínua dos educadores inscritos no programa, para que sejam multiplicadores da metodologia e viabilizar estratégias para o desenvolvimento de parcerias que auxiliem no progresso educacional e civil das suas comunidades. O programa se estabelece em escolas municipais, gratuitamente, de maior necessidade, promovendo acesso a metodologia de ensino que relaciona a necessidade de interação com a comunidade, seu entorno e desenvolve eventos culturais com comunhão de parcerias para o desenvolvimento de ações conjuntas.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:			
Inicialmente, por acordo entre Secretaria Municipal de Educação do município de Califórnia e Sicredi Agroempresarial, foram inseridas no programa, a Escola Municipal Califórnia, o CMEI Agenor de Mattos e o CMEI Rosana Vasques. A formação inicial com os professores destas unidades escolares, ocorreu nos dias 06 e 07 de março de 2023. Participaram da formação um total de 16 professores, responsáveis por um número aproximado de 300 alunos.			
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:			
Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.			
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:			
- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do programa;			
- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2023 com todos os educadores inscritos no programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;			
- Promover palestra aos educadores envolvidos no programa e toda a rede de educação;			
- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;			
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.			
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:			
A Secretaria Municipal de Educação e a coordenação local de forma conjunta com as unidades escolares participantes, definirá o planejamento das atividades após a formação, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.			
METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):			
META	**ETAPA/FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DURAÇÃO**
Formação na metodologia do PUFV	Março/23	Habilitação inicial/presencial	8 horas
Formação na metodologia do PUFV	Março/23	Habilitação inicial/online	5 horas
Assessoria pedagógica	Maio/23	Atendimento individualizado aos professores e orientação aos projetos na plataforma	10 horas
Formação continuada	Junho/23	Cooperação e cidadania: estratégias democráticas para sala de aula	3 horas
Assessoria pedagógica	Agosto/23	Atendimento individualizado aos professores e orientação aos projetos na plataforma	10 horas
Assessoria pedagógica	Outubro/23	Atendimento individualizado aos professores e orientação aos projetos na plataforma	10 horas
Assessoria pedagógica	Novembro/23	Organização final dos projetos e emissão de relatório das atividades; - Planejamento junto a SME e coordenação local para o ano de 2024.	20 horas

Mandaguari, 01 de março de 2023

_____
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:___/___/___ Assinatura:

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D3B7DC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 116A117/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro,

solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN - MEI, inscrita no CNPJ n.º **46.199.244/0001-46**, situada a Rua Pedro Sydor, 695, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme dos Santos Neumann**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 108.329.419-99, e cédula de identidade n.º 13.854.479-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Sydor, 695, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGENS E FORNECIMENTO DE FOTO PRODUTOS PERSONALIZADOS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS REVELAÇÃO DE FOTO 3X4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS – REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA NO TAMANHO 3X4 COM 08 UNIDADES	50	15,00	750,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS REVELAÇÃO DE FOTO 10X15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS – REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA NO TAMANHO 10X15	500	3,00	1.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS REVELAÇÃO DE FOTO 15X21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS – REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA NO TAMANHO 15X21	200	4,50	900,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS REVELAÇÃO DE FOTO 20X30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS – REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA NO TAMANHO 20X30	60	12,00	720,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS REVELAÇÃO DE FOTO 30X40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS – REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA NO TAMANHO 30X40	50	19,00	950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**4.820,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRÍLICO NO TAMANHO 3X4 COM FOTOS CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRÍLICO NO TAMANHO 3X4 COM FOTOS	1.250,00	8,00	10.000,00
2	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO PERSONALIZADO NO TAMANHO A4 COM ARTE/FOTOS CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO PERSONALIZADO NO TAMANHO A4 COM ARTE/FOTOS	250	9,00	2.250,00
3	CONFECÇÃO DE CANECA EM CERÂMICA BRANCA 325ML PERSONALIZADA COM FOTOS CONFECÇÃO DE CANECA EM CERÂMICA BRANCA 325ML PERSONALIZADA COM FOTOS	300	42,00	12.600,00
4	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM ESTAMPA ARTE/FOTO PERSONALIZADA CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIESTER COM ESTAMPA ARTE/FOTO PERSONALIZADA	250	55,00	13.750,00
5	CONFECÇÃO DE CANETA COM ESTAMPA/ARTE PERSONALIZADA CONFECÇÃO DE CANETA COM ESTAMPA/ARTE PERSONALIZADA	500	4,50	2.250,00
6	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO FOTO 10X15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO PARA FOTO NO TAMANHO 10X15	100	9,50	950,00
7	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS-MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO FOTO 15X21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO PARA FOTO NO TAMANHO 15X21	60	18,50	1.110,00
8	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO FOTO 20X30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO PARA FOTO NO TAMANHO 20X30	30	24,00	720,00
9	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS-MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO 30X40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – MOLDURA EM MADEIRA, FRENTE EM VIDRO PARA FOTO NO TAMANHO 30X40	30	36,00	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**44.710,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS EM ATÉ 02 HORAS DENTRO DO MUNICÍPIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS DENTRO DO MUNICÍPIO, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL	150	210,00	31.500,00
2	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS EM ATÉ 05 HORAS DENTRO DO MUNICÍPIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EM ATÉ 05 (CINCO) HORAS DENTRO DO MUNICÍPIO, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL.	50	500,00	25.000,00
3	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS EM ATÉ 02 HORAS FORA DO MUNICÍPIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS FORA DO MUNICÍPIO, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL	20	250,00	5.000,00
4	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS EM ATÉ 05 HORAS FORA DO MUNICÍPIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EM ATÉ 05 (CINCO) HORAS FORA DO MUNICÍPIO, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL	20	600,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				**73.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: C. A. C. PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.911.480/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2838, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar Nogueira Cordeiro**, brasileiro, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.766.009-87 e cédula de identidade n.º 5.891.925-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, 2838, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGENS E FORNECIMENTO DE FOTO PRODUTOS PERSONALIZADOS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM ATÉ 2 HORAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM TERRESTRE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS CÂMERA MÓVEL COM ESTABILIZADOR FÍSICO EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL.	150	299,00	44.850,00
2	FILMAGEM AÉREA COM DRONE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 15 MINUTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM AÉREA COM DRONE DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 15 MINUTOS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMAGEM 4K UHD 3840X2160P, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL.	100	249,00	24.900,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA COM DRONE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA COM DRONE QUANDO EVENTO INSTITUCIONAL AO AR LIVRE, SENDO ENTREGUES TODAS AS IMAGENS EM FORMATO DIGITAL EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 20MP	250	24,80	6.200,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA REDES SOCIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA EM REDES SOCIAIS (YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM) OU GRAVAÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO DE ATÉ 01 HORA DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM NO MÍNIMO 02 CÂMERAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080P).	50	149,00	7.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				**83.400,00**

VALIDADE DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 31 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8CD397D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012 e a Lei Ordinária nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis Municipais nº. 07, de 23 de maio de 2012 e nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, na forma que especifica.

Art. 2º O anexo V da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, que trata da tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º A gratificação denominada "gratificação de desempenho", com descrição "0,5 – por desenvolvimento de atividade de apoio aos professores da educação infantil", constante na tabela do anexo IV de gratificações, da Lei Municipal nº. 398 de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

DENOMINAÇÃO	PISO
(...)	(...)
Gratificação de Desempenho	(...)
	0,5 – por apoio pedagógico

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO ÚNICO

ANEXO V
EDUCADOR INFANTIL - TABELA DE VENCIMENTOS

ENSINO MÉDIO - A		CURSO SUPERIOR - B		ESPECIALIZAÇÃO - C	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 1.808,56	1	R$ 2.170,27	1	R$ 2.604,33
2	R$ 1.835,69	2	R$ 2.202,83	2	R$ 2.643,39
3	R$ 1.863,22	3	R$ 2.235,87	3	R$ 2.683,04
4	R$ 1.891,17	4	R$ 2.269,41	4	R$ 2.723,29
5	R$ 1.919,54	5	R$ 2.303,45	5	R$ 2.764,14
6	R$ 1.948,33	6	R$ 2.338,00	6	R$ 2.805,60
7	R$ 1.977,56	7	R$ 2.373,07	7	R$ 2.847,68
8	R$ 2.007,22	8	R$ 2.408,67	8	R$ 2.890,40
9	R$ 2.037,33	9	R$ 2.444,80	9	R$ 2.933,75
10	R$ 2.067,89	10	R$ 2.481,47	10	R$ 2.977,76
11	R$ 2.098,91	11	R$ 2.518,69	11	R$ 3.022,43
12	R$ 2.130,39	12	R$ 2.556,47	12	R$ 3.067,76
13	R$ 2.162,35	13	R$ 2.594,82	13	R$ 3.113,78
14	R$ 2.194,78	14	R$ 2.633,74	14	R$ 3.160,49
15	R$ 2.227,70	15	R$ 2.673,24	15	R$ 3.207,89
16	R$ 2.261,12	16	R$ 2.713,34	16	R$ 3.256,01
17	R$ 2.295,04	17	R$ 2.754,04	17	R$ 3.304,85

18	R$ 2.329,46	18	R$ 2.795,35	18	R$ 3.354,43
19	R$ 2.364,40	19	R$ 2.837,28	19	R$ 3.404,74
20	R$ 2.399,87	20	R$ 2.879,84	20	R$ 3.455,81
21	R$ 2.435,87	21	R$ 2.923,04	21	R$ 3.507,65
22	R$ 2.472,41	22	R$ 2.966,89	22	R$ 3.560,26
23	R$ 2.509,49	23	R$ 3.011,39	23	R$ 3.613,67
24	R$ 2.547,13	24	R$ 3.056,56	24	R$ 3.667,87
25	R$ 2.585,34	25	R$ 3.102,41	25	R$ 3.722,89
26	R$ 2.624,12	26	R$ 3.148,95	26	R$ 3.778,74
27	R$ 2.663,48	27	R$ 3.196,18	27	R$ 3.835,42
28	R$ 2.703,44	28	R$ 3.244,12	28	R$ 3.892,95
29	R$ 2.743,99	29	R$ 3.292,78	29	R$ 3.951,34
30	R$ 2.785,15	30	R$ 3.342,18	30	R$ 4.010,61

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8C6455EF

GABINETE
LEI Nº 904, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para "Tesouraria" a denominação da "Divisão de Tesouraria", contida no item 1, da alínea "a", do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2° Fica alterada a alínea "d" do parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art.18 (...)
Parágrafo único. (...)
(...)
d) Tesouraria
[...]

Art. 3º Fica alterada a "Seção V" da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Seção V
Da Tesouraria
[...]

Art. 4º Fica alterado o art. 26, bem como o caput e o parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 26 A Tesouraria tem por objetivo coordenar, implementar, implantar e controlar procedimentos nas áreas de contas a receber, contas a pagar e a gestão da disponibilidade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 27 Ao ocupante da função gratificada de Tesoureiro compete:
(...)
Parágrafo único. A função gratificada de Tesoureiro terá a correspondente remuneração, conforme definido no Anexo II desta Lei.
[...]
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido da coluna que dispõe sobre a qualificação exibida para a investidura nos respectivos cargos:

CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
DIRETOR GERAL	CC-I	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC-I	01	Ensino superior em Direito com inscrição na OAB.
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-II	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC-III	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
DIRETOR PARLAMENTAR	CC-III	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
OUVIDOR PARLAMENTAR	CC-II	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA EXECUTIVA	CC-IV	02	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-IV	11	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.
CONTROLADOR INTERNO	CC-II	01	Ensino médio completo, ou experiência comprovada na administração pública.

Art. 6º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº: 454, de 25 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido da coluna que dispõe sobre a qualificação exibida para a investidura nas respectivas funções:

DENOMINÇÃO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO EM PISO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA PARLAMENTAR	01	01 (um)	Ensino médio completo.

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	01 (um)	Ensino médio completo.
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	01 (um)	Ensino médio completo.
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	01 (um)	Ensino médio completo.
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO PARLAMENTAR	01	01 (um)	Ensino médio completo.
TESOUREIRO	01	01 (um)	Ensino médio completo.
PREGOEIRO	01	02 (dois)	Ensino médio completo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 31 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:AE0FE475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 132/2023

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2023	132/2023	2º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 02	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 140.822,19	30/08/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
02	Diesel S10	13,62 %	R$ 0,64	R$ 5,34	220.034,6671 litros	R$ 140.822,19

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2023	132/2023	2º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 02	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 140.822,19	30/08/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
02	Diesel S10	13,62 %	R$ 0,64	R$ 5,34	220.034,6671 litros	R$ 140.822,19

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8E38C452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os Servidores Municipais da Prefeitura de Campo Magro para atuação junto às Mesas Receptoras de Votos e como Fiscais de Prédio nas Eleições, que acontecerão no dia 01/10/2023, para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro – Gestão 2024-2027, conforme dispõe o item 11.3, inciso IV, do Edital 001/2023 do CMDCA, que regulamenta o pleito.
Art. 2º - Os Servidores designados às Mesas Receptoras participarão de treinamento de mesários disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE do Paraná, de acordo com o disposto na Seção VI, da Resolução n.º 909/2023 do TRE-PR.
Art. 3º - Os Servidores designados aos postos de Fiscais de Prédio participarão de treinamento disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Os Fiscais de Prédio acompanharão o desenvolvimento do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.

Art. 5º - Os Servidores designados como Presidentes de Seção e Fiscais de Referência deverão comparecer às 06h30 do dia 01/10/2023 nos referidos Colégios Eleitorais, permanecendo no local até as 17h, ou até o encerramento da votação. Os demais servidores, deverão comparecer às 07h no referidos locais, conforme abaixo descritos:

CASA DO AGRICULTOR - CONCEIÇÃO DOS CORREAS	
Estrada Principal Conceição dos Correas, s/nº, Conceição dos Correas, Campo Magro-PR	
NOME	**FUNÇÃO**
Rafaela dos Santos Matoso	Presidente
Vanice Terezinha Wolete Machado	Primeiro Mesário

Andre Vinicius da Trindade	Segundo Mesário
Gislaine Cally dos Santos Parise	Secretário
Galvão Coelho	Fiscal de Prédio
Joselia Costa	Fiscal de Prédio
Nelson Cordeiro	Fiscal de Prédio
COLÉGIO ESTADUAL ÍRIA BORGES - SEDE	
Rua Silvestre Jarek, 138 – Centro - Campo Magro-PR	
NOME	**FUNÇÃO**
Edson Pereira de Paula	Presidente - Seção 1
Flavio Machinhevis	Primeiro Mesário - Seção 1
Marineis Manfron da Silva	Segundo Mesário - Seção 1
Mariel Fabiano Martins	Secretário - Seção 1
Amanda Cristina da Silva	Presidente - Seção 2
Caroline Cardoso	Primeiro Mesário - Seção 2
Gisele Machado	Segundo Mesário - Seção 2
Leonardo Vinicios de Souza Santos	Secretário - Seção 2
Herick Martins Vilela	Fiscal de Prédio
Lucimar Vendruscolo	Fiscal de Prédio
Mariel Fabiano Martins	Fiscal de Prédio
João de Lima	Fiscal de Prédio
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALENGA - JARDIM VIVIANE	
Estrada do Cerne, km 15 – s/n.º – Jardim Viviane - Campo Magro-PR	
NOME	**FUNÇÃO**
Andrea Carla Lima Casagrande	Presidente
Sandra Aparecida Paulin	Primeiro Mesário
Tatiana Sabatoski	Segundo Mesário
Gilead Reges Valente Raab	Secretário
Thaiane Suellen Lorenço França	Fiscal de Prédio
Suelen Fermino de Oliveira	Fiscal de Prédio
Paulo Aurelho Bruch	Fiscal de Prédio
ESCOLA MUNICIPAL PALMAS- JARDIM BOA VISTA	
Rua Girassóis, 155 – Jardim Boa Vista I - Campo Magro-PR	
NOME	**FUNÇÃO**
Marisa Alex Kloss	Presidente - Seção 1
Valdineia Marian de França	Primeiro Mesário - Seção 1
Beatriz de Paula	Segundo Mesário - Seção 1
Jackcielle Ferreira da Luz	Secretário - Seção 1
Rosane da Silva Foques	Presidente - Seção 2
Nikely Freitas Carachenski	Primeiro Mesário - Seção 2
Adriana Faveri de Oliveira	Segundo Mesário - Seção 2
Adriana Ferreira Fernandes	Secretário - Seção 2
Ineis Inacio de Brito	Fiscal de Prédio
Cristiane Sampaio	Fiscal de Prédio
Vanilda Ramos da Silva	Fiscal de Prédio
Valter de Paula	Fiscal de Prédio
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO - JARDIM CECÍLIA	
Rua Maranhão, n.º 795 – Jardim Cecília - Campo Magro-PR	
NOME	**FUNÇÃO**
Deisi Malinoski Andrade	Presidente
Douglas Ferreira Rosa	Primeiro Mesário
Vagner Gonçalves de Oliveira	Segundo Mesário
Nayara Padia Gonçalves	Secretário
Marcelo dos Santos Mayer	Fiscal de Prédio
Marcos Roberto Barreto	Fiscal de Prédio
APOIO JURÍDICO	
NOME	**FUNÇÃO**
Anderson de Morais Lopes	Apoio Jurídico
TRANSPORTE OFICIAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Cleber Gasparetto	Motorista
Cristiano Espindola	Motorista
Hélio Antonio da Trindade	Motorista
Marco Aurélio	Motorista
Vilson Moreira de Paula	Motorista
SUPLENTES MESAS ELEITORAIS	
NOME	**FUNÇÃO**
Daniele Naldony	Suplente Mesário
Giuliana Miranda	Suplente Mesário
Gisele Carneiro	Suplente Mesário
João Maria Pereira Lima	Suplente Mesário
Camila Korevaar	Suplente Mesário
Betina Schaldach Ribeiro	Suplente Mesário
Priscila Ferreira de Almeida Carvalho	Suplente Mesário
Priscila Camilo Rogge	Suplente Mesário
Elisama Oliveira de Paula	Suplente Mesário
Maicon Henrique da Silva	Suplente Mesário
Cassia Maria Gionedes	Suplente Mesário
Alexandre Vieira de Oliveira	Suplente Mesário
Bruna Vidal Cardozo	Suplente Mesário
Luana Caroline Andrade dos Santos	Suplente Mesário
Kelly Perussolo da Silva	Suplente Mesário
Marcel Delalibera	Suplente Mesário

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 31 de agosto de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D3C22D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de setembro de 2023:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
				01 Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	**02, 03** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
04 Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**05** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**06** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**07** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**08** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**09, 10** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
11 India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**12** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**13** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**14** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**15** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**16, 17** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	
18 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**19** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**20** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**21** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**22** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**23, 24** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	
25 India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**26** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**27** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**28** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**29** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**30** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
				01 – Neusa Viana da Rosa
04 – Indiamara Ap. Bueno	05 – India Nara Borges da Silva	06 – Josimari Turok Stangherlin	07 - **Feriado**	08 – Claudia Ap. da Silva
11 – India Nara Borges da Silva	12 – Josimari Turok Stangherlin	13 – Neusa Viana da Rosa	14 – Claudia Ap. da Silva	15 – Indiamara Ap. Bueno
18 – Josimari Turok Stangherlin	19 – Neusa Viana da Rosa	20 – Claudia Ap. da Silva	21 – Indiamara Ap. Bueno	22 – India Nara Borges da Silva
25 – Neusa Viana da Rosa	26 – Claudia Ap. da Silva	27 – Indiamara Ap. Bueno	28 – India Nara Borges da Silva	29 – Josimari Turok Stangherlin

- O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
- O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
- Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
- Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
- A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
- Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 31 de agosto de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:3CCBA5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 148/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de agosto de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.780.287/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CUIDADOR DIURNO	SERVICO	MES	720	3.165,69	2.279.296,80
2	1	CUIDADOR NOTURNO	SERVICO	MES	48	3.463,30	166.238,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.445.535,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.445.535,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Carlópolis, 31 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FBCB619B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 240/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Av. Adolfo Chagas, Nº 503, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3-0, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alves Vaz, nº 361, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARÁGRAFO SEXTO - Todas as regras e discriminação dos serviços são aqueles constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O serviço de **PODA E RECOLHA DE GALHOS** consiste em:
- Efetuar a poda e recolher todos os galhos, troncos e demais resíduos, decorrentes das podas de arvores do município.
- Usar o picador do município para triturar folhagens, galhos e troncos.
- Troncos com espessura maior que a capacidade do picador do município, deverão ser cortados ao meio, até ficarem do diâmetro possível de ser triturado.
- O resíduo gerado da trituração de folhagens e galhos deverá ser encaminhado para compostagem, ou distribuído a munícipes que pretendam utilizar os mesmos.
- O local de descarga, se necessário, dos materiais, até sua retirada/encaminhamento a quem for utilizar, ou a destinação final correta, será terreno ao lado da UVR.
- O material poderá ficar no máximo 48 horas ali depositado, sendo que depois a empresa é responsável pela retirada e encaminhamento, se até esse prazo não tiverem sido retirados.

1 - Obrigação de recolha semanal, da quantidade que estiver disponível/depositada nas laterais das ruas da cidade e distritos.
2 - Caso haja solicitação do município, a retirada poderá ser programada com mais, ou menos dias de intervalo.
3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
4 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora a manutenção da máquina **picador,** a ser utilizada, sendo que a mesma ficara estacionada no terreno ao lado da UVR.
5 - Em momento algum a máquina poderá ser utilizada para outra finalidade, que não exclusivamente a serviço do município.
6 - Para fins de averiguação, para posterior pagamento, quando da recolha, terá o fiscal do município que aferir a quantidade recolhida, do que deverá ser gerado relatório que deverá ser anexado a nota fiscal para pagamento.
7 - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, EPI's e todos os demais custos e encargos trabalhistas que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO OITAVO - O Município indicará os locais e quais arvores deverão ser objeto de podas e a forma destas, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que a empresa efetue a poda, a recolha e a destinação final dos resíduos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE	12	Meses	6.325,00	**75.900,00**

1	SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.				

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei, se de acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja prorrogado o mesmo poderá sofrer reajuste, sendo que ao limite máximo do índice do IPCA.
PARÁGRAFO QUARTO – O Município indicará os locais e quais arvores deverão ser objeto de podas e a forma destas, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que a empresa efetue a poda, a recolha e a destinação final dos resíduos.
PARÁGRAFO QUINTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade do contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – MUNICIPIO DE CATANDUVAS, SENDO BASICAMENTE, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, NA SEDE DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUINTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO SEXTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO OITAVO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO NONO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO DÉCIMO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Roberto Antonio Zardo.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de agosto de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecolimp Com. E Ser. Terceirizados LTD
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

ROBERTO ANTONIO ZARDO
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F7E7963B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 47/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: GIOVANI DA SILVA 07584914926 CNPJ: 27.352.379/0001-55						
ITEM	**QUANTIDADE**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	200	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	73,00	14.600,00

5	100	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	97,00	9.700,00
6	50	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40, INSTALADA	METALURGICA SILVA	463,00	23.150,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	250,00	17.500,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	257,00	25.700,00
14	25	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	269,00	6.725,00
15	25	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	284,00	7.100,00
18	25	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	386,00	9.650,00
20	25	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	402,00	10.050,00
22	20	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	395,00	7.900,00
23	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	66,00	4.950,00
24	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	71,00	5.325,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	42,00	3.150,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	481,00	7.215,00
31	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	80,00	5.600,00
VALOR TOTAL						**158.315,00**
EMPRESA:K F ANTONELLI LTDA **CNPJ: 48.065.681/0001-00**						
ITEM	**QUANT**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	80	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18, INSTALADO.	K F	150,00	12.000,00
26	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR, INSTALADO.	K F	490,00	7.350,00
VALOR TOTAL						**19.350,00**
EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO **CNPJ: 47.627.155/0001-16**						
ITEM	**QUANT**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO, INSTALADO.	CORSO	269,00	4.035,00
4	200	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	CORSO	72,50	14.500,00
28	100	M²	TELA MOEDA, INSTALADA.	DAZIO	105,50	10.550,00
29	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO, INSTALADA.	DAZIO	109,00	8.175,00
VALOR TOTAL						**37.260,00**
EMPRESA: ZANCANARO E GROBS LTDA **CNPJ: 07.196.684/0001-98**						
ITEM	**QUANT**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	30	M²	ESPELHO 3mm, INSTALADO.	ZANCANARO	150,00	4.500,00
13	200	HRS	HORAS SOLDAS	ZANCANARO	290,00	58.000,00
21	25	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ, INSTALADA.	ZANCANARO	482,00	12.050,00
30	500	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8, INSTALADA.	ZANCANARO	61,00	30.500,00
35	180	M²	VIDRO CANELADO 3 mm, INSTALADO.	ZANCANARO	215,00	38.700,00
36	180	M²	VIDRO LISO 4 mm, INSTALADO.	ZANCANARO	230,00	41.400,00
37	50	M²	JANELAS ESQUADRILHAS EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, 6MM, INCOLOR. INSTALADA.	ZANCANARO	1.180,00	59.000,00
38	25	M²	PORTA EM ESQUADRILHA EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO 6MM, INCOLOR. INSTALADA	ZANCANARO	1.470,00	36.750,00
VALOR TOTAL						**280.900,00**
EMPRESA: METALURGICA RAMBO LTDA **CNPJ: 10.598.143/0001-09**						
ITEM	**QUANT**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼, INSTALADO.	RAMBO	594,00	35.640,00
9	150	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO, INSTALADA.	RAMBO	414,00	62.100,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30, INSTALADA.	RAMBO	250,00	22.500,00
16	25	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ, INSTALADA.	RAMBO	283,00	7.075,00
17	25	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18, INSTALADO.	RAMBO	398,00	9.950,00
19	25	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm, INSTALADA.	RAMBO	376,00	9.400,00
32	75	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40, INSTALADO.	RAMBO	478,00	35.850,00
33	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA, INSTALADO.	RAMBO	317,50	23.177,50
34	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M, INSTALADO.	RAMBO	1.628,00	9.768,00
VALOR TOTAL						**215.460,50**

Catanduvas, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9F368934

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: GIOVANI DA SILVA 07584914926 **CNPJ: 27.352.379/0001-55**						
ITEM	**QUANTIDADE**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	200	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	METALURGICA	73,00	14.600,00

				SILVA		
5	100	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	97,00	9.700,00
6	50	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40, INSTALADA	METALURGICA SILVA	463,00	23.150,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	250,00	17.500,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	257,00	25.700,00
14	25	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	269,00	6.725,00
15	25	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	284,00	7.100,00
18	25	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	386,00	9.650,00
20	25	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	402,00	10.050,00
22	20	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	395,00	7.900,00
23	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	66,00	4.950,00
24	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	71,00	5.325,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	42,00	3.150,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO, INSTALADO.	METALURGICA SILVA	481,00	7.215,00
31	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA, INSTALADA.	METALURGICA SILVA	80,00	5.600,00
VALOR TOTAL						**158.315,00**

EMPRESA:K F ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	80	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18, INSTALADO.	K F	150,00	12.000,00
26	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR, INSTALADO.	K F	490,00	7.350,00
VALOR TOTAL						**19.350,00**

EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO
CNPJ: 47.627.155/0001-16

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO, INSTALADO.	CORSO	269,00	4.035,00
4	200	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M, INSTALADA.	CORSO	72,50	14.500,00
28	100	M²	TELA MOEDA, INSTALADA.	DAZIO	105,50	10.550,00
29	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO, INSTALADA.	DAZIO	109,00	8.175,00
VALOR TOTAL						**37.260,00**

EMPRESA: ZANCANARO E GROBS LTDA
CNPJ: 07.196.684/0001-98

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	30	M²	ESPELHO 3mm, INSTALADO.	ZANCANARO	150,00	4.500,00
13	200	HRS	HORAS SOLDAS	ZANCANARO	290,00	58.000,00
21	25	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ, INSTALADA.	ZANCANARO	482,00	12.050,00
30	500	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8, INSTALADA.	ZANCANARO	61,00	30.500,00
35	180	M²	VIDRO CANELADO 3 mm, INSTALADO.	ZANCANARO	215,00	38.700,00
36	180	M²	VIDRO LISO 4 mm, INSTALADO.	ZANCANARO	230,00	41.400,00
37	50	M²	JANELAS ESQUADRILHAS EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, 6MM, INCOLOR. INSTALADA.	ZANCANARO	1.180,00	59.000,00
38	25	M²	PORTA EM ESQUADRILHA EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO 6MM, INCOLOR. INSTALADA	ZANCANARO	1.470,00	36.750,00
VALOR TOTAL						**280.900,00**

EMPRESA: METALURGICA RAMBO LTDA
CNPJ: 10.598.143/0001-09

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼, INSTALADO.	RAMBO	594,00	35.640,00
9	150	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO, INSTALADA.	RAMBO	414,00	62.100,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30, INSTALADA.	RAMBO	250,00	22.500,00
16	25	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ, INSTALADA.	RAMBO	283,00	7.075,00
17	25	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18, INSTALADO.	RAMBO	398,00	9.950,00
19	25	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm, INSTALADA.	RAMBO	376,00	9.400,00
32	75	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40, INSTALADO.	RAMBO	478,00	35.850,00
33	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA, INSTALADO.	RAMBO	317,50	23.177,50
34	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M, INSTALADO.	RAMBO	1.628,00	9.768,00
VALOR TOTAL						**215.460,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 31 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:250B6174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 38

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de agosto de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 06 de 16 de junho de 2023.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 16/06/2023
Local: Virtual
Horário início: 09:00
Presidenta: Débora Bastos

Pauta

1) Aprovação das atas n 04 e 05/2023
2) Cadastro ùnico
3) Relatório de visitas da comissão de normas e monitoramento
das seguintes entidades: Instituto Pavilhão das Artes, Colombo Primos Esporte e Reviver
4) Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" Deliberação 078/2022
5) Informe gerais

Conselheiros	***Representatividade***	***Segmento***	
Débora Bastos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
Agnaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental	Titular
Thelma Cristina Curupanã	SEMAS	Governamental	Suplente
Cristiane de Souza Petean	SEDUH	Governamental	Titular
Lessandro Batista Ferreira	SME	Governamental	Suplente
Maria Luíza Vinholes Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Suplente
Daniele Bastos	Fórum Trabalhadores do SUAS	Sociedade Civil	Titular
Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário	Sociedade Civil	Titular
Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Sociedade Civil	Suplente

CONVIDADOS

Assuntos Debatidos

ATA 06º/2023: Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2023, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se extraordinariamente de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com o quórum estabelecido às nove horas e quinze minutos, a presidente do CMAS, Débora Bastos inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e segue pauta:
1) Pergunta-se o colegiado recebeu as atas se tem alguma correção, os conselheiros presentes aprovaram as Atas n° 04 e 05/2023 por unânimidade. E justificando a ausência da conselheira Dani Bastos, não pode participar da reunião porque está com um atendimento emergencial.
2) Segundo a pauta a Coordenadora Valquíria do Cadastro Ùnico, fala que houve algumas mudanças no Cadúnico, foi recebido uma verba do PROCAD com a seguinte orientação, que realizem visitas direcionadas para os cadastros unipessoais. O governo mandou uma listagem de 5600 nomes de pessoas que moram só, que estão sozinhas no cadastro único e foi identificado alguma irregularidade nesses cadastros e foi solicitado ao município uma providência. Temos uma equipe de 12 visitadores e 6 motoristas, que fazem visitas nas residências, e foi verificado várias irregularidades, como informação de composição familiar que tem renda e tinham omitido a informação. Os educadores estão fazendo relatórios de todas as visitas. Temos 40 cadastros unipessoais, que foi feita a visita in loco e confirmado algumas irregularidades que o governo já tinha identificado, que não residem mais no município. O relatório comprova que essas pessoas omitiram informações de renda e composição familiar, atualizando o cadastro no momento da visita, e se a pessoa não quiser atualizar, entrega-se uma filipeta com 10 dias de prazo pra comparecer ao CRAS e findando todas as tentativas de comunicação com o usuário, solicitamos a exclusão desses 40 cadastros único unipessoais. Como o governo
.já identificou essas irregularidades, os benefícios estão bloqueados ou cancelados, e esses cadastros estão sujando a nossa base cadastral. Foi colocado em votação e o colegiado aprova por unânimidade a exclusão dos 40 cadastros unipessoais. Fala-se que o município tem uma base de cadastro do governo federal que se chama SECAD, é de onde vem todas listas que temos como base. Nesta semana baixamos a listagem atual, veio com 6200 cadastros desatualizados do ano de 2017/2018/2019, agora estamos abrindo um por, e identificando o que é, quando se trata de BPC comunicamos ao CRAS de sua referência para fazer visita, para verificar e atualizar os dados. Ainda tem cadastro do ano de 2017, que está até o momento desatualizado e ainda com benefício liberado, estes estão sendo colocados numa outra lista, e voltando o sistema do SIBEC a funcionar, vamos bloquear o benefício, assim estes usuários são obrigados a virem nos CRAS para atualizar os cadastros. Mas os cadastros que não tem nenhum benefício, que estão desatualizados e o governo identificou renda através do CNIS, peço a exclusão destes cadastros únicos que são 2017/2018/2019, que os usuários como não tem benefícios eles não vão atualizar, eles estão fora do critério de renda. E informando ao colegiado sobre o CNIS, que é um sistema que registra qualquer pessoa que tenha carteira de trabalho registrado, e esta informação vai automaticamente para o cadastro único, independente da data de atualização, com isto quando um usuário for fazer a sua atualização, e após acontecer de algum membro da família tiver renda por carteira registrada ou aposentadoria, o cadastro tem atualização automática. Mesmo que a pessoa omita a informação da renda, nós conseguimos com o CPF identificar. Então gostaria de informar isso para vocês que é um nova mudança que veio favorecer bastante o trabalho do cadastro único. E os cadastros unipessoais em todo o Brasil é uma quantidade bem expressiva, e o governo está cobrando mais dos municípios ações para fiscalizar e manter os dados mais atualizados, e nós estamos fazendo além do atendimento nos CRAS as visitas estão sendo realizadas no sábado, indo até o domicílio e assim conseguimos verificar várias situações. Como proposta gostaria que o CMAS tivesse uma comissão temática do Cadastro Único, para fazer o monitoramento das ações do cadastro único no município. Teremos algumas mudanças a partir de 30/06/23, vai vir uma normativa com algumas orientações de exigências de documentação, mas para que seja implantado estas novidades de uma maneira que não prejudique a população e nem nós trabalhadores do SUAS. E esclarecendo que quando é feita o cadastro no sistema vai o CPF do entrevistador, então é de suma importância essa alteração, que está sendo feito hoje, As informações são autodeclaratórias, mas, mesmo assim, tem que apresentar alguns documentos da família. A conselheira/presidente Débora fala que o problema é que se o município deixar estes cadastros a mais de 5 anos, abaixa o índice do município, e isto reflete na verba que é repassada ao município pelo governo federal, alguns anos atrás tivemos problemas com a educação, onde foi apresentado e autorizado exclusão destes cadastros, então o meu voto é sim, concordo com a exclusão, assim melhora o índice do município do cadastro único. E sobre a comissão poderia ter 4 membros, sendo 2 titulares e 2 suplentes, e deixaremos para após a conferência a implantação desta comissão. O colegiado aprova por unanimidade a exclusão dos cadastros desatualizados a mais de 4 anos e sem benefícios. A sra Valquíria faz o convite que se algum conselheiro quiser participar das visitas, estão todos convidados, assim podem acompanhar e avaliar o nosso trabalho e é de grande valia esta avaliação do conselho. E estou á disposição para quaisquer esclarecimentos.
3) A próxima pauta é referente ás visitas da comissão de normas e monitoramento, na verdade a revisita nesta 2 instituições: Instituto Pavilhão das Artes, Colombo Primos Esporte. Que foi realizada no dia 26/05/23, tive junto a comissão, e só reafirmei para as duas instituições, que notificamos através de um ofício que foi enviado via e-mail, e dando um prazo de 45 dias para eles fazerem readequações no seu projeto. Para a inscrição no semestre, as entidades sem fins lucrativos e no decorrer ali da escrita deles tem fins lucrativos, então foi feito um ofício e o relatório reafirmando o que a comissão de normas já tinha relatado nas visitas realizadas. O prazo de 45 dias para entrega de documentação conta a partir da data de recebimento, encaminhará o ofício via e-mail da instituição, se não entregar vai ser arquivado automaticamente e os dois processos. E outra entidade que fizemos visita no dia 26/05, foi a REVIVER em Curitiba, que atende famílias com filhos que tem síndrome de Down, mas a sede dela é em Curitiba, conversamos com a responsável da entidade e até sugerimos o trabalho é excelente, mas ela teria que ter uma filial aqui no município para dar validade e não foi do interesse deles, de fazerem convênio com nenhuma das entidades daqui de Colombo. Assim coloca-se para aprovação o arquivamento do processo de inscrição. O colegiado aprova por unanimidade o arquivamento do processo de inscrição da REVIVER. E também aprovam os encaminhamentos dos ofícios à instituição Pavilhão das Artes e Colombo Primo's, aguardando o retorno das instituições.
4) A próxima pauta é sobre o Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" Deliberação 078/2022, que já foi aprovado pelo CMDCA, a Sra Carla Diretora da Proteção Básica fala para ciência do CMAS a adesão à Deliberação nº 078/2022 CEDCA no valor de R$ 50.000,00 par a complementação de material de higiene íntima de crianças e adolescentes. Na deliberação fica bem claro que não é atribuição da assistência social a questão de fralda e produtos de higiene, mas que viram a necessidade de atender as crianças e adolescentes com esses produtos. E é possível fazer a parceria com outras secretarias e entidades para atender essas crianças e adolescentes, então nós aderimos a estratégia da parceria com a PROVOPAR e atende famílias em acompanhamento pelos CRAS. Então é 50 mil para 12 meses, comprando produtos de higiene, fralda, absorvente, lenço umedecido e a nossa meta 500 atendimentos pensando em 100 reais por atendimento mais ou menos, se alguém tiver alguma dúvida estamos à disposição, então é para famílias acompanhadas pelos CRAS e atendidas pela PROVOPAR

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Débora Bastos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 16/06/ 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7D6BF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 40

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de agosto de 2023. Resolve:
Art 1° - Aprovar a Ata nº 08 de 07 de julho de 2023.

Ata da 08ª Reunião Extraordinária – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 07/07/2023
Virtual: **meet.google.com/ipm-zrae-gbw**
Horário início: 13:00
Presidenta: Débora Bastos

Pauta	Organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social			
Participantes	***Conselheiros***	***Representatividade***	***Segmento***	
	Débora Bastos	SEMAS	Governamental	Titular/Presidente
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental	Suplente
	Agnaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental	Titular
	Daniele Ferreira	SEMAS	Governamental	Suplente
	Cristiane de Souza Petean	SEDUH	Governamental	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Não Gov.	Titular
	Cléber Gomes	Olhar Solidário	Não Gov.	Titular
	Zenaide Fustinoni	PROVOPAR	Não Gov.	Suplente
	Convidados			
	Leôncio Santiago	CRAS Guaraituba		
Assuntos Debatidos	**ATA 08ª/2023: Aos sete dias do mês de julho do ano de 2023, quatorze horas, na modalidade virtual, o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se extraordinariamente para deliberarem sobre os preparativos da XV Conferência Municipal de Assistência Social. Fala a presidente da importância do evento para politica de assistência,é um momento que olhamos para a política de assistência social do município, e a partir desse olhar entender o que não está funcionando e definir novas propostas de trabalho. A conferência também é um desafio para que se consolidem como esferas públicas democráticas, entre eles a necessidade de qualificar o debate e a formulação de propostas e deliberações, ainda, estimular a participação do público que é usuário da Política de Assistência Social. Conta com a presença do colegiado, os quais são delegados natos. Fala que na Conferência serão eleitos dois delegados que representarão o município na conferência estadual, sendo um representante/governamental e um representante/entidades. Fala sobre a importância da realização das pré-conferências nos territórios, preparando a população para os debates que será realizado na Conferência, enquanto espaço de reivindicação, de apresentação de propostas e de construção da Política. Em seguida acontece a divisão dos conselheiros para as coordenações dos eixos. EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país, será coordenado pela conselheiras, Ana Cláudia, Giane e Daniele Ferreira. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; será coordenado pela conselheira, Suely, Zenaide, Caroline F.P. Torres, Priscila Marconeto. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? será coordenado pelas conselheiros, Cléber, Cristiane Petean, Lessandro Ferreira e Maria Luísa V.M Valente. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS, coordenação, conselheiros: Danille Bastos, Cássia Santos, Ivanir Prestes e Isabel C.C Ferreira. e EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS, coordenação: Agnaldo, Daniele Ferreira, Evelyn Cristiane Vieira Senderski, Maria Isabel V.M Valente. Logo após, a presidente fala das apresentações culturais, hino nacional será entoado pela aluna do Colégio Adventista Nicoly, terá apresentação do grupo de idosos do Serviço de Convivência Jardim Adriana e apresentação do músico Lucas da Paz. Informa que está tudo organizado com o palestrante Adrianis Galdino. Solicita a presidente, que equipe que ficará com o credenciamento a partir das 8:00 estejam em formação para as inscrições. Após analisarem a programação, a presidente agradece aos conselheiros presentes envolvidos no processo conferencial. Fala que essa conferência é um processo de muitas mãos, reitera os agradecimentos aos trabalhadores do SUAS que ativamente estiveram a frente das pré-conferências.**			
Encerrando os pontos de pauta, a presidente Débora Bastos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as. Colombo, 07/07/ 2023.				

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F42FF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 41
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no dia 25 de agosto de 2023. Resolve:
Art 1° - Aprovar a Ata nº 09 de 11 de julho de 2023.

Ata da 09ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 11/07/2023
Local: Sala de Reuniões/SEMAS
Horário início: 08:00
Presidenta: Debora Bastos

Pauta	***PAUTA*** 1) XV Conferência Municipal de Assistências Social
Assuntos Debatidos	**Ata 09º/2023** – Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vite e três, dá-se inicio a XV Conferência Municipal de Assistências Social, o mestre de cerimonia, senhor Osni Mendes, realiza a abertura do evento e composição da mesa de autoridades compostas pelo prefeito senhor Hélder Lazarotto, vice-prefeito senhor Alcione Luiz Giaretton, a Secretária de Assistência Social, senhora Elisângela Lazarotto, representando o legislativo o vereador Anderson Ferreira da Silva(Prego), a presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social a senhora Débora Bastos, representando o usuário da Politica de Assistência Social o senhor Paulo da Silva Santos e representando o trabalhador do SUAS, senhora Danielle Bastos. Em seguida é solicitado a todos os participantes que fiquem em pé para a execução do hino nacional e hino do município de Colombo, após este momento, deu-se a palavra a presidente do Conselho de Assistência Social, a qual, agradece a todos os participantes e organizadores do evento, em especial, aos trabalhadores do SUAS que organizaram as 23 pré-conferências no município. Fala ainda, da importância da conferência, a qual, acontece a cada dois anos, e que esse é o momento especial para avaliarmos e propormos sugestões com objetivo de cada vez mais consolidarmos o Sistema Único de Assistência Social, visando a garantia de direitos a todos que dele necessitarem, objetivando a efetivação do SUAS no município de Colombo. A Secretária de Assistência Social, Elisângela Lazarotto, faz os cumprimentos necessários, ressaltou a importância da participação da sociedade civil na construção das politicas de assistência social, o controle social é fundamental para o aprimoramento do SUAS. Fala que estão empenhados em ouvir as demandas da população e trabalhar em conjunto para oferecer um sistema de assistência social cada vez mais eficaz e inclusivo. O vereador Anderson Prego faz seu pronunciamento, ressaltando a garantia de direitos e sua efetivação. O vice-prefeito Alcione Luiz Giaretton, cumprimenta a mesa e todos os presentes no evento, falando da importância do evento e da Politica de Assistência Social. Em seguida o prefeito Helder Lazarotto fala da relevância do evento, que estão comprometidos em fortalecer o SUAS, garantindo que ele seja eficiente e acessível a todos seus usuários. Diz que a conferência é um espaço para discutir ideias e propor ações que beneficiarão a população. Logo após, senhor Osni Mendes desfaz a mesa de autoridades e realiza a leitura do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social, o qual, é votado e aprovado por unanimidade. Seguindo o evento, é realizado a palestra magna, ministrada pelo assistente social, Adrianis Galdino, sendo o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!". Posteriormente acontece a divisão dos 5 grupos. Grupo1 – **Eixo 1**: Financiamento – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país. Grupo 2 – **Eixo 2**: Controle Social – Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas. Grupo 3 – **Eixo 3**: Articulação entre Segmentos – Como potencializar a participação social no SUAS?. Grupo 4 – **Eixo 4**: Serviços, Programas e Projetos – Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos do SUAS. Grupo 5 – **Eixo 5:** Benefício e transferência de renda – A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Depois de muitas discussões, troca de experiência, propostas formuladas, voltaram-se todos para o Auditório, e começaram as apresentações das propostas elencadas em cada grupo. Começou-se com a leitura das propostas de cada grupo, após a leitura de todas as propostas por eixos, sendo 48 propostas de âmbito **municipal;** 23 propostas de âmbito **estadual** e 22 propostas para **união** para cada grupo,

	todas foram aprovadas por unanimidade. É feito o pedido para entrega de cinco de moções, sendo verificado o número de assinatura, dando legitimidade a solicitação, sendo: **1)** Moção de apoio ao presidente do Congresso Federal, referente a PEC 383/2017; **2)** Moção de repudio ao CEAS/PR, pela divisão de delegados para Conferencia Estadual, não contemplando o usuário e trabalhador do SUAS; **3)** Moção de agradecimento ao Vereador Anderson Ferreira da Silva(Prego), pelo compromisso e valorização do Trabalhador do SUAS/Colombo; **4)** Moção de repúdio contra terceirização das Unidades de acolhimento do município; **5)** Moção de repudia pela não transmissão virtual da XV Conferência Municipal de Assistências Social/Colombo. Logo após inicia a eleição dos delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social, sendo duas vagas para município, sendo um representante de entidade e um representante governamental com seus respectivos suplente. **Represente governamenta**l, titular Leôncio Santiago e suplente Flávia Cajé Baldan. **Representante entidades**: titular Evelyn Cristiane V.S. Silva e suplente Suely Geremias Marques. Em seguida o mestre de cerimônia passa a palavra para a presidente do CMAS, Débora Bastos, que faz o seu agradecimento e encerra os trabalhos da XV Conferência Municipal de Assistência Social. . Debora Bastos Presidente do CMAS
Eu Rosângela Luciano, lavrei a seguinte ATA que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:33C41D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 43
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no dia 25 de agosto de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 11 de 25 de julho de 2023.

Ata da 11ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 25/07/2023
Local: Sala de Reuniões/SEMAS
Horário início: 09:00
Presidenta: Debora Bastos

Pauta

PAUTA
1) Informações sobre a XV Conferência Municipal de Assistência Social;
2) Transferência do ônibus Pessoa com Deficiência para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3) Adesão de Emendas:•
Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Especial / Alta Complexidade – R$ 100.000,00 – Programação nº 202371170013;
•
Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Básica – R$ 250.000,00 – Programação nº 410580520230004;
•
Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Básica – R$ 400.000,00 – Programação nº 410580520230003;
4) Prestação de Contas:
•
Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - 2º semestre 2021;
•
Incentivo CMDCA – 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022;
•
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022;
•
Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021, 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022;
•
Incentivo aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.
5) Parecer da Comissão de Normas e monitoramento – visitas – SENAI e Irmandade
6) Informes Gerais.

Conselheiros	***Representatividade***	***Segmento***	
Debora Bastos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental	Suplente
Cássia Santos Nery	SEMAS	Governamental	Suplente
Daniele Ferreira	SEMAS	Governamental	Suplente
Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Não Gov.	Titular
Daniele Pereira Bastos	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Suplente
Lucinéia Stunff	Inst. Beija Flor	Não Gov.	Suplente
Tatiane Bernardo Brito	Inst. Beija Flor	Não Gov.	Titular
Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.	Titular
Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Não Gov.	Suplente
Melissa Cristina Azzarini Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Não Gov.	Suplente
Convidados			
Elisângela H. dos Santos	Câmara de Vereadores de Colombo		
Leôncio Santiago	CRAS Guaraituba		
Franciele O. Barbosa de Lima	1ª. Promotoria de Justiça		
Gisele Cristina Pinto	1ª. Promotoria de Justiça		
Avani de Lira Ramos	CRAS Rio verde		

Assuntos Debatidos

ATA 11ª/2023: Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2023, às nove horas, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente para deliberar sobre as proposições em pauta. Após verificação do quórum, a presidenta do CMAS, conselheira Débora Bastos, dá início aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros/as e convidados.
1) Inicia com a apresentação do relatório da XV Conferência Municipal de Assistência Social. Informa que já foi encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS o relatório do evento, com as fichas de delegados para conferência estadual, tal como, as moções de repudio ao CEAS referente a distribuição de vagas de delegado para usuários e trabalhadores do SUAS, e de apoio dos trabalhadores do SUAS ao presidente do Congresso Nacional referente a PEC 383/2017.Seguidamente foram colocados os aspectos positivos e aspectos negativos demais considerações. A Conferência foi bem organizada, a plenária de abertura e de encerramento, sendo parabenizado todos os envolvidos, sempre no objetivo de propor políticas que atendam aos usuários. Aspectos negativos, a impossibilidade do formato online, será necessário para a próxima conferência investimento para liberação da plataforma para acesso de mais pessoas. Algumas propostas elencadas nas 23 pré-conferências não foram contempladas para discussão dos grupos na conferência, maior participação dos conselheiros do CMAS, organização de mediadores para controle de tempo e para não ficar repetitivo, local mais amplo para as oficinas, melhorar o número de participantes usuários. Participaram desta conferência 109 pessoas. Sendo sugerido para a realização do próximo evento mais encontros dos conselhos, gestão e Trabalhadores do SUAS. Fala a presidente que há muitos ajustes a serem realizados ainda, que a discussão neste dia foi favorável, para cada ano melhorar ainda mais nosso evento, pois é um marco para a politica municipal de assistência social, encerra o assunto agradecendo a todos pela colaboração.
2) Segundo assunto, transferência do ônibus pessoa com deficiência para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos: Sendo apresentado pela coordenadora da Proteção Social Básica, Cássia. após cumprimentar todos os presentes, fala que atualmente estão utilizando dois ônibus e outros veículos para o trasporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos em eventos, artísticos, culturais, esportivos e de lazer entre outras atividades. Sendo um dos veículos o ônibus destinado pelo CEAS/PR para utilização da pessoa com deficiência, com 27 lugares. Fala a coordenadora da necessidade da utilização deste veículo para o traslado de pessoas idosas com mobilidade reduzida, e sem mobilidade, ônibus adaptado com cadeira de transbordo, plataforma elevatória, não deixará de executar sua finalidade. Fala a conselheira Ana Cláudia/gestão SUAS que havendo aprovação do colegiado, encaminhará ofício para o CEAS/PR solicitando autorização para transferência, justificativa e resolução de aprovação do CMAS. Sendo acolhido pelo colegiado a justifica, APROVANDO por unanimidade a transferência do micro-ônibus adaptado, com placa BDH3E45,adquirido por meio da deliberação nº.012/2018 do CEAS/PR para o atendimento de todos os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos.

3) Adesão de Emendas: Fala a presidente que devido ao curto prazo, foi realizado reunião entre a presidência do CMAS e Gestão para apreciação e deliberação das adesões, foram APROVADAS por meio do AD REFERENDUM, de duas emendas parlamentares, hoje para ciência do colegiado, sendo:

•

Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Especial / Alta Complexidade – R$ 100.000,00 – Programação nº 202371170013;

•

Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Básica – R$ 250.000,00 – Programação nº 410580520230004;

Custeio – Incremento temporário – Proteção Social Básica – R$ 400.000,00 – Programação nº 410580520230003.

4) Prestação de Contas para ciência do CMAS, apresentando pela conselheira e diretora da Gestão SUAS, Ana Cláudia:

Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º semestre 2021: Total das despesas com equipamento de R$ 4.978,00 (01 mesa de reuniões retangular;06 estação de trabalho tipo L;01 lavadora alta pressão profissional; 02 bancos e 01 mesa de refeitório), saldo R$ 6.171,62.

Incentivo CMDCA – 2º semestre/ 2021 e 1º semestre/ 2022: 2º. semestre/2021: sem despesas, saldo R$ 15.387,77 - 1º. semestre/2022: sem despesas, saldo R$ 16.051,29

Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022:

1º. semestre/2022: sem despesas, saldo R$ 106.938,34

2º. semestre/2022: serviço de capacitação R$ 1.990,00 – saldo R$ 110.565,87

Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º semestre 2021, 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022:

2º. semestre/2021: sem despesas, saldo 207.486,97

1º. semestre/2022: sem despesas, saldo R$216.353,24

2º. semestre/2022: gêneros alimentícios, valor R$ 11.416,70 – saldo R$ 216.240,97

Incentivo aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022, para aprovação do CMAS, apresentado pela conselheira e gestora do SUAS, Ana Cláudia. Iniciando com **aprimora CRAS**: **1º semestre**, despesa com 04 aspirador de pó 1400W, valor R$ 1.435,60; 05 ventiladores de mesa 40 cm, valor R$ 960,00, total de R$ 2.395,60. **2º. semestre,** sem despesa, saldo R$1.966,89. **Aprimora CREAS – 1º semestre/2022,** despesas:09 mesas escritório com gavetas R$ 2.097,00, 01 notebook R$ 6.300,00, 01 computador R$6.475,00 e 01 aparelho de TV LED mínimo 48 SMART R$2.519,00, total R$ 17.391,00, saldo R$ 1.287,31. **2º. semestre/2022:** sem despesa, saldo R$ 1.303,62. Após apresentação e esclarecimentos de alguns apontamentos realizados pelo colegiado, a presidente do CMAS solicita a deliberação dos conselheiros, os quais por unanimidade **APROVAM** a prestação de contas do Incentivo aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

5) Parecer da Comissão de Normas e monitoramento – visitas – SENAI e Irmandade Evangélica Betânia. Fala a conselheira Cristiane que para o SENAI foi realizado uma visita para esclarecimentos de alguns ajustes necessários para obtenção da inscrição conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais/CNAS, já a Irmandade Evangélica Betânia Projeto Ação Betânia, encontra-se totalmente em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com parecer favorável da Comissão de Normas e Monitoramento para renovação de inscrição no CMAS. Sendo por unanimidade APROVADO a renovação da inscrição da Irmandade Evangélica Betânia – Projeto Ação Betânia conforme o parecer da comissão supracitada.

6) **Informes Gerais:** A presidente convidada todos os presentes para IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, acontecerá no dia 23/08/2023, a partir da 08:00 no Auditório da Regional do Maracanã.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Débora Bastos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 25/07/ 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DA2CC1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROVENCE VEICULOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0052/2023
b) Licitação Nrº :	0018/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/08/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS NOVOS ZERO, KM ULTIMO ANO E MODELO, SENDO 02 VEÍCULOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023; 01 VEÍCULO COM RECURSOS REFERENTE A INDENIZAÇÃO RECEBIDA ATRAVÉS DO SINISTRO: 531202370195; E 01 VEÍCULO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
f) Processo Adm Nrº :	52/2023

10.122.0013.1.045. - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Zero Km, do tipo passeio, Modelo 2023/2023 ou 2023/2024; Cor branca; Tipo Hatch; Veículo novo, zero KM, último ano/modelo, Hatch, bicombustível (gasolina e álcool), motor 1.0 com potência, mínima de 70cv na Gasolina) e mínima de 75cv (com etanol), cor branco, 04(quatro) portas laterais, 01 (uma) porta traseira (porta malas) câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica assistida, capacidade para 04 passageiros mais motorista(total 05 ocupantes) banco do motorista ajustável, banco traseiro com encosto rebatível e 02 apoios para cabeça	Citroen C3 Live 2023/2023	4,00	R$ 72.900,0000	R$ 291.600,0000

	ajustáveis, bancos em espuma injetada revestidos em tecido navalhado, cintos de segurança nos 05 assentos, vidros com acionamento elétrico, rodas de aço ou liga leve, Pneus no mínimo R14", equipamentos obrigatórios de segurança(triangulo, estepe, macaco, chave de roda). Jogo de tapetes de borracha; protetor do Carter; Sistema de áudio com funções de rádio compatível com o sistema de som. Veículo deve ser entregue com a plotagem oficial do Município e da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme modelo a ser fornecido.				

Valor Total Homologado - R$ 291.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Doutor Ulysses/pr, 31 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E654FEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2023 EDITAL DE ENSALAMENTO.

TESTE SELETIVO 001/2023

EDITAL DE ENSALAMENTO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1 – Fica estabelecido no presente Edital o ensalamento das provas que serão aplicadas para seleção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, os quais estão distribuídos no anexo I deste Edital;

2 – A prova será aplicada na data de 03/09/2023, no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, localizado à Rua José Angelino de Matos, Centro, desta cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

3 – Os candidatos deverão comparecer no local acima descrito, no horário entre ás 12h30min até as 13h00min, após esse período os portões estarão fechados não sendo possível o acesso do candidato ao local da prova, munidos dos seguintes documentos:

Comprovante de inscrição;
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
Documento de identificação original com foto;
Caneta Esferográfica azul ou preta;

5 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE ENSALAMENTO

SALA 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ANDRIELI GERALDO CHAMBERLAIN	4
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	2
CREUZILAINE APARECIDA SILVA	20
DANIELE ALVES CORDEIRO	8
ERIKA WELCHE	12
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	13
ISABELA MORAES BACELAR	18
JAMILE PINA DE OLIVEIRA	21
JANETE RODRIGUES HOFFMAN	6
JHEMILY KAWANE SANTOS	9
JOELISSON DE JESUS DIAS	11
JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	16
JOSIL DO CARMO DOBLINS	5
LEILA CHAMBERLAIN	15
PAULA BEATRIZ DE MELO	10
ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	3
SANDY DE FRANÇA SENKO	19
TATIANE DOS SANTOS MELO DE MATTOS	1
TATIELE DOS SANTOS MOREIRA	17
VALDINEI DOS SANTOS	7
SALA 02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ALINE MONITIELE FERREIRA DOS SANTOS	41
ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI	30
ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	35
CAROLINE DA LUZ BUENO	42

CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	25
DAIANE ROSA PARANHO	45
DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	44
ELIZIANE FREITAS MIRANDA DE ALMEIDA	27
ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	23
FERNANDA VENZKE	46
GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	39
IBIRACI DE JESUS ROCHER	24
ILOYZI CHAMBERLAIN	43
JESSICA DO CARMO TRIZOTI ROSSIER	31
JESSICA PINA DE OLIVEIRA	22
JULIA LETICIA GELIET	28
JUNIOR CEZAR PORFIRIO DE MATOS	29
MARIA DE JEUS DE PAULA	40
ODAIR DAMIÃO DE MATOS	47
ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	36
SILMERI BODI	38
SALA 03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	74
ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS CASAGRANDE	48
CAMILA FERNANDA KOCK	79
CAMILE APARECIDA MOURA E COSTA	49
CAROLLINY MATOS PAIVA	54
EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE	77
ELIZIANE DO CARMO GELIET	68
ELOHIN JOSÉ DE OLIVEIRA	53
GABRIELA PIRES DE CRISTO	73
JOANERSON WOLKER KNOL	67
JOSIANE DE BARROS	66
LUCIMARA VELOSO DE ALMEIDA SOUZA	58
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	50
NICOLE EDUARDA CHAMBERLAIN	52
NOEMI ROSNER CAVALHEIRO CHAMBERLAIN	51
PATRICIA DO ROCIO DE PAULA SANTOS	66
RAQUEL RHAYSSA RAAB	59
ROSILENE HOFFEMAN DOS SANTOS	63
SIMONE ALPES DE AZEVEDO	61
TYHARLE IRENIO DOS SANTOS	60
SALA 04 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	37
DANIELE MONTEIRO SANTOS	26
DIONATAN GENOVEZZI MACHADO	34
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	80
FABIOLA REGINA DA SILVA	65
FRANCIELENE GEREMIAS DOS SANTOS	69
FRANCIELY FÁTIMA HARPP	14
GABRIEL VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES	57
GISELE MARTINS DOS SANTOS	70
HEVELIN CORDEIRO CASAGRANDE	33
IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	55
JAYANE CRISTINA MONTEIRO	64
JENIEL DE ALMEIDA	56
JESSICA DE BARROS BARBOZA	76
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	81
MARCELA DE CASSIA BOMFIM	75
MATEUS EDVALDO ROSA FERREIRA	71
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	78
TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	62
VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	32
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	82

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DCD1424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 188/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 188/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 538.437,29 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0008	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.047,92
	SUBTOTAL	40.047,92
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1721	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.589,37
	SUBTOTAL	3.589,37
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	494.800,00
	SUBTOTAL	494.800,00
	TOTAL	538.437,29

TOTAL:..... 538.437,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. LEI PAULO GUSTAVO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	3.589,37
	TOTAL	3.589,37

II) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.047,92
04.122.0201.1003	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	340.047,92
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.800,00
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
	SUBTOTAL	194.800,00
	TOTAL	534.847,92

TOTAL:..... 538.437,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8F9A4A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 18

DECRETO Nº 18/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.373.581,39(um milhão, trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	20.000,00
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	2.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1817	Obras E Instalações	103.806,41
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	1.644,83
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	3.300,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	16.200,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	750,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1813	Obras E Instalações	53.927,65
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	20.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	49.500,00
Elemento	3.1.90.13	1104	Contribuições Patronais	11.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	6.200,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	60.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	16.200,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	4.200,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Contribuições Patronais	1.500,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	2494	Diárias-civil	2.062,50
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	330.000,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	19.000,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	100,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	4.4.90.52	1818	Equipamentos E Material Permanente	262.147,00
Elemento	4.4.90.52	1501	Equipamentos E Material Permanente	237.853,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	41.190,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	41.190,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.373.581,39 (um milhão, trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	184.100,00
1043	23.000,00
1103	60.000,00
1104	11.000,00
1107	16.200,00
1303	359.700,00
1501	239.497,83
1504	16.950,00
1813	53.927,65
1817	103.806,41
1818	262.147,00
1826	41.190,00
2494	2.062,50

Art. 3 ° -Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E61F7651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 55/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023.
Detentor da Ata: CONFECCOES CRUZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.665.306/0001-10, sediada à RUA MARECHAL DEODORO, 799 - CEP: 85540000 - BAIRRO: MERCEDES, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CARLA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 055.958.469-50, portador (a) da cédula de identidade RG nº 101289834.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1655	CHUCHU Chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CANTU	KG	200,00	3,85	770,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	7180	BATATA DOCE Batata doce in-natura de boa qualidade e consistência firme, próprias para o consumo, casca lisa, livres de fungos, rachaduras e sujidades. Tamanho de médio a grande.	CANTU	KG	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	7196	CRAVO DA ÍNDIA Especiarias. Produto integro sem sujidades e unidade. Embalagem de 10gr, contendo prazo de validade.	INCAS	PCT	100,00	2,90	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	7439	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de cor branca com sacarose e cana de açúcar, embalagem de 5 kg. Embalagem primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	ALTO ALEGRE	UN	500,00	17,40	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	14196	COUVE FLOR Couve flor fresca e íntegras, in-natura com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	CANTU	UN	50,00	9,30	465,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	16804	BROCOLIS Brócolis in-natura de boa qualidade em ponto de consumo, sem pontos pretos.	CANTU	KG	40,00	9,90	396,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	17949	ARROZ PARBOLIZADO 5KG Arroz parbolizado 5 kg Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	SABOR SUL	PCT	500,00	18,40	9.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	17992	CEBOLA Cebola - boa qualidade Branca ou roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	CANTU	KG	300,00	3,25	975,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	18021	ERVA DOCE 15G Erva doce in-natura pacotes de 15gr ERVA DOCE 15 GR: Erva doce in-natura seca sem umidade e sujidades em pacotes de 15 gr.	INCAS	PCT	100,00	3,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	18040	FERMENTO GELADO 500GR Fermento gelado p/ pão: embalagem integra de 500gr. Com registro no órgão competente . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega	LEVASAF	PCT	250,00	13,30	3.325,00

LOTE: 001 - Lote 001	33	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	AURORA	PCT	1.100,00	12,30	13.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG "Macarrão tipo espaguete - ingredientes: ovos, sêmola de trigo 75,360%, amido de milho 1,539%, corante natural cúrcuma e urucum, com glúten –pacote com 1kg."	ISABELA	PCT	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS "Mandioca descascada congelada – em pedaços, sem conservantes, embalada à vácuo em embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. " MAMÃO: Formosa ou papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	BOM PRECO	KG	200,00	4,50	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR Pipoca - Milho para pipoca - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500g.	SABOR SUL	PCT	150,00	3,20	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	18152	SALSICHA Salsicha Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente,	NAT	KG	400,00	6,50	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	19534	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Feijão Carioca 1 kg Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	SABOR SUL	PCT	100,00	8,50	850,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	23150	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL CAFÉ EM PÓ SOLUVEL Café em pó solúvel 200 gr similar ou superior ao (nescafé)	COAMO	UN	300,00	16,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	23158	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR Fermento biológico p/ pão: embalagem íntegra de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	ATALAIA	PCT	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	23696	ALFACE Alface - verduara in-natura, tipo alface, especie americana/crespa/romana/lisa	CANTU	UN	300,00	2,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	23723	BISCOITO DOCE Biscoito Doce - Tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 740g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(TIPO MARIA)	NINFA	PCT	600,00	10,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	NINFA	PCT	600,00	9,50	5.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	23732	LEITE LIQUIDO UHT Leite líquido UHT - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	AMANHECER	CX	250,00	50,50	12.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML ÓLEO DE SOJA 900 ML: Óleo de soja refinado, em embalagem pet de 900 ml, embalagem integra não amassada, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	LEVE	L	700,00	5,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	24245	Pó para preparo de bebidas lácteas sabor morango PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS SABOR MORANGO- LATA DE 380GR ,Açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESE - (similar ou superior ao NESQUIK)	MAITA	UN	100,00	9,50	950,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	24258	Batata salsa Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros Tamanho médio a Grande.	CANTU	KG	100,00	8,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	24293	Leite UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	AMANHECER	CX	10,00	63,00	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	24299	Louro Folhas embalagem 5gr Louro Folhas embalagem 5gr	INCAS	PCT	50,00	2,80	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	24319	Mortadela Mortadela - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	AURORA	KG	150,00	10,90	1.635,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	24321	Cereal integral Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston)	NESTLE	UN	40,00	14,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	24339	Queijo mussarela Queijo mussarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	BELA VILA	KG	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	24345	Sagu Sagu: de boa qualidade, embalagem íntegras com 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente	INCAS	PCT	50,00	6,50	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	24677	OREGANO ORÉGANO 100 GR: Orégano em folhas desidratadas moídas, embalagem plástica integra contendo 100 gr, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	INCAS	PCT	100,00	6,50	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 740 GR: Biscoito doce, contendo farinha de trigo rica com ferro e	NINFA	PCT	600,00	8,90	5.340,00

			ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 740g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo maria, leite, coco e chocolate)					
LOTE: 001 - Lote 001	102	26284	MACARRÃO MACARRÃO P/ SOPA 500 GR: Macarrão p/ sopa 500 gr de boa qualidade com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados. Em embalagem de 500 gr cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	ISABELA	KG	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	26284	MACARRÃO MACARRÃO TIPO PARAFUSO 1 KG: Macarrão: tipo parafuso com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 1 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	CANTU	KG	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	26285	MELÃO MELÃO: Melão in-natura, redondo, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel. Pesando entre 1kg a 1,5 g.	CANTU	KG	200,00	4,90	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	26289	PIMENTÃO PIMENTÃO VERDE: Pimentão na cor verde in-natura, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	CANTU	KG	60,00	7,50	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	26466	CHÁ EM CAIXA CHÁ EM CAIXA 35G: Chá em caixa, 35 gr (natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	81	CX	1.200,00	3,10	3.720,00
TOTAL								101.996,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 101.996,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023.
Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSÓRIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	1777	MANGA MANGA: Manga in-natura maturação adequada para o consumo da fruta, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	cantu	KG	600,00	6,40	3.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	3299	ACELGA ACELGA: Verdura in-natura, tipo acelga, tamanho médio a grande, firmes, não murchas, sem rachaduras, sem partes escurecidas, nem sinais de brotação.	cantu	UN	280,00	7,00	1.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	7197	DOCE DE FRUTAS 1KG Doce de frutas diversas de boa qualidade, embalagem de 1kg resistente e integra, com prazo de validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega	miriam	KG	300,00	9,30	2.790,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	14243	MARACUJÁ Maracujá in-natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	cantu	KG	80,00	12,90	1.032,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	17981	CAMOMILA Camomila (em flores) 15gr, não industrializadas.	cantu	PCT	80,00	3,40	272,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	17982	CANELA EM PÓ Canela em pó - especiaria em pó; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem íntegra - pacote de 30 g.	INCAS	PCT	50,00	3,70	185,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA "Carne bovina para panela Sem osso. 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de 3 meses de validade contados da data de entrega"	FRIGODASKO	KG	400,00	20,70	8.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	17987	CARNE MOÍDA BOVINA 1º QUALIDADE "Carne moída bovina 1ª qualidade. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de no minimo tres meses contaos apartir da data de entrega"	FRIGODASKO	KG	1.200,00	18,80	22.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	17988	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA "Carne Suína Bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso,	MIOLAR	KG	400,00	12,70	5.080,00

			data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada"					
LOTE: 001 - Lote 001	18	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA Carne Suína tipo paleta: produto de qualidade - cortada em pedaços de aproximadamente 0,500 gr a 1 kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem.	MIOLAR	KG	400,00	12,80	5.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS Carne: bovina corte tipo coxão mole, cortada em pedaços. Separada em embalagem resistente íntegra de 05 kg cada, para entrega. Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária ou com Registro no SIP ou SIF. As informações (peso e fornecedor) deverão constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.	FRIGODASKO	KG	150,00	25,50	3.825,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	18002	COCO RALADO 100GR "Coco ralado: de boa qualidade em embalagem de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Produto similar ou superior a (sococo)	muibom	PCT	100,00	4,80	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	18016	DOCE DE LEITE 1KG Doce de leite embalagem de 1 kg de boa qualidade com prazo de validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega	miriam	UN	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR Extrato de tomate concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sache/pouche/latas de aproximadamente 800gr. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. Similar ou superior ao elefante)	ciafrios	LATA	300,00	10,40	3.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	18031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG Farinha de Mandioca Torrada – fina, acondicionada em pacote com 1Kg. Com validade minima de 6 meses contados apartir da data de entrega.	monsil	PCT	50,00	7,80	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	18037	FEIJÃO PRETO 1KG Feijão preto 1 kg Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	CINDERELA	KG	350,00	4,80	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 200GR Fermento em pó químico para bolo: embalagem íntegra de 200g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	ATALAIA	UN	300,00	5,10	1.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	18069	LINGUICINHA SUÍNA PURA - GROSSA Lingüicinha suína pura - consevada a 2º com prazo de validade minimo de de 90 dias contados apartir da data	frimesa	KG	500,00	16,90	8.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	18082	MARGARINA 500GR "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 0,500gr. Similar ou superior a qualy"	duallis	UN	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	duallis	UN	200,00	10,40	2.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	18091	MILHO VERDE - EM LATAS DE 200GR "Milho verde – em latas com 200g não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade." embalagem entre 170 a 200 gr.	bonare	LATA	300,00	3,30	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR QUIMICA PARA PÃO 250 GR: Melhorador de farinha de trigo. Embalagem contendo 250 gr, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no órgão competente.	magimix	UN	50,00	12,90	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	HEINING	UN	80,00	2,00	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	23685	Chocolate granulado 500 gr Chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	incas	PCT	50,00	9,30	465,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	23710	AÇUCAR MASCAVO Açúcar mascavo - Produto de procedência conhecida identificada na embalagem, resultado do processamento da cana de açúcar, com preservação da característica do produto (coloração variável entre caramelo e marrom e umidade tolerável), isento de impurezas, partículas escuras ou estranhas, fragmentos de insetos ou quaisquer outras que possam comprometer a sua qualidade. Deverá ser embalado em pacotes de polipropileno de 1KG Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	DOCIAN	UN	20,00	13,90	278,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	23711	ADOÇANTE DIETETICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml Adoçante dietético líquido, sem aspartame, na forma líquida , prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega, tipo dietético, embalagem contendo 100 ml.	adocil	UN	20,00	6,55	131,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	23713	ALHO 200 GR Alho 200 gr Em bugalhos. Graúdo, sem brotos e machucados. Íntegro	ALHO ROXO	PCT	180,00	5,40	972,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR Amendoim sem casca 500gr, debulhado, com película, “in natura”. Embalagem selada com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	incas	PCT	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	23717	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto. Similar ou superior a (maizena)	apti	PCT	80,00	9,70	776,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	24163	BETERRABA Beterraba - boa qualidade in-natura .Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	cantu	KG	150,00	4,40	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	24166	COXA E SOBRE COXA Coxa sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não	LAR	KG	1.500,00	7,30	10.950,00

			amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	73	24236	Lentilha Lentilha embalagem 500 gr de boa qualidade	incas	UN	40,00	13,50	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	24288	Gelatina Sabores Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	tozzo	PCT	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	24327	Peito de frango Peito de frango sem osso de boa qualidade com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega. PEITO DE FRANGO: Peito de frango sem osso de boa qualidade. Não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	le vida	KG	250,00	17,90	4.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	24331	Pó para pudim Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	tozzo	KG	240,00	18,50	4.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	24354	Trigo para quibe Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Apresentando validade mínima de 08 meses a contar a data da entrega	prata	PCT	120,00	6,20	744,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	25987	FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6 a 12 meses de idade, embalagem de 800 gr, (produto igual ou similar a Nan 2).	milnutri DANONE	LATA	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	26282	LEITE LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE 380 GR: Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, embalagem primária: latas de alumínio contendo 380 gr. Validade: mínimo 1 ano.	NINHO	PCT	40,00	33,50	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	26464	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS160 GR: Aveia em flocos - rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, datas fabricação e validade - pacote de 160 gr	JASMINE	CX	60,00	6,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	26467	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA 160 GR: Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico ou caixa apropriada, embalagem com 160 gr.	JASMINE	CX	30,00	5,86	175,80
LOTE: 001 - Lote 001	109	26468	ENDRO ENDRO 15 GR: Endro in-natura seco sem sinal de umidade e sujidades em pacotes de 15 gr.	INCAS	PCT	100,00	2,50	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de milho 360 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	MUCILON NESTLE	UN	40,00	13,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de arroz, embalagem de 360 gr, com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	MUCILON NESTLE	UN	40,00	15,76	630,40
LOTE: 001 - Lote 001	117	26488	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 360 GR: Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 360 gr, embalagem integra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	NESTLE	LATA	100,00	15,90	1.590,00
TOTAL								112.316,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 112.316,20 (Cento e Doze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023.
Detentor da Ata: SILVANA APARECIDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 50.097.358/0001-52, sediada à RUA MARIA DO BELEM MARTINS, 417 - CEP: 85140000 - BAIRRO: SANTA CLARA, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVANA APARECIDA RIBEIRO , inscrito (a) no CPF sob nº 054.752.379-30, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	5314	MAMÃO MAMÃO: Formosa ou papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	CANTU	KG	1.500,00	7,00	10.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG "Farinha de trigo tipo I 5 kg Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Validade mínima: 4 meses."	VARSOVIA	PCT	700,00	15,30	10.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG "Farinha: de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg casa. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. "	INDIANA	PCT	600,00	3,70	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES Iogurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega. com prazo de 1 mês contado da data de entrega.	BONTLE	L	900,00	5,70	5.130,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	18058	LARANJA Laranja - boa qualidade Para suco ou do céu. Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca	CANTU	KG	400,00	3,00	1.200,00

			lisa, sem machucados e fungos.					
LOTE: 001 - Lote 001	39	18089	MELANCIA Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	CANTU	KG	1.500,00	2,10	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	18148	SAL REFINADO E IODADO 1KG SAL REFINADO 1 KG: Sal refinado e iodado, embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Com registro no órgão competente.	5 ESTRELA	KG	240,00	1,50	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	23148	BANHA EMBALAGEM 1KG BANHA EMBALAGEM 1KG Banha embalagem contendo 1kg validade minima de 3 meses contando da data de entrega	FRIGODOSKO	KG	150,00	11,00	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	23682	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 Farinha de trigo tipo 1 integral pacote com 5kg; farinha de trigo 100% integral tipo 1 com embalagem de 5 kg e validade mínima de 4 meses	KOENE	PCT	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	23702	ABOBRINHA Abobrinha - boa qualidade Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras nem sinais de brotação.	CANTU	KG	150,00	5,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	23721	BATATA INGLESA Batata Inglesa (batatinha) in-natura Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, lavada de boa qualidade	CANTU	KG	600,00	3,80	2.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	24149	FARINHA DE FUBA FARINHA DE FUBÁ PACOTE DE 1KG : Farinha fina de milho. Não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. Embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 1 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com registro no órgão competente	INDIANA	PCT	600,00	3,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	24162	BANANA boa qualidade: Tipo Prata ou caturra. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas. Em pencas	CANTU	KG	2.000,00	3,50	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	24165	CENOURA Cenoura in-natura Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	CANTU	KG	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	24168	MAÇÃ Maçã - boa qualidade Tipo Gala ou Fugi. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	CANTU	KG	1.800,00	6,50	11.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	24169	OVOS Ovos Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	CANTU	DZ	700,00	7,50	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	24170	REPOLHO Repolho - boa qualidade Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	CANTU	KG	700,00	1,80	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	24247	Abacaxi (fruta) tipo pérola Abacaxi (fruta) tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CANTU	UN	80,00	8,50	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	24265	Canjica Canjica - Milho para canjiquinha - preparo para canjiquinha de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas contendo informações 500gr	SILOTI	PCT	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	24286	Frango inteiro Frango inteiro 2,5kg a 3kg de boa qualidade conservado de 0 a -4 graus, prazo de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	MARINGA	KG	300,00	9,00	2.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	24342	Quirera Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	INDIANA	KG	600,00	3,30	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	24667	ERVILHA ERVILHA 1,7 KG: Ervilha, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. Lata com 1,7 kg com validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega.	PREDILECTA	LATA	20,00	35,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	24667	ERVILHA ERVILHA 160 GR: Ervilha, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. Lata ou sache com 160 gr.	PREDILECTA	LATA	300,00	3,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	24671	TOMATE TOMATE: Tomate in-natura de boa qualidade tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	CANTU	KG	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	24674	PEPINO PEPINO: Pepino in- natura de boa qualidade, em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	CANTU	KG	150,00	4,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 335 GR: Biscoito doce sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 335 gr. Validade de 6 meses.	LIANE	PCT	40,00	10,40	416,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	26282	LEITE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO: Leite líquido - leite pasteurizado tipo "c"contendo 1 litro, com prazo de validade de 4 dias, htst (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 °c por 15s) padronizado (instrução normativa n°. 51 de 2002).	LACTO BOM	PCT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	26471	COLORAU colorau 1 kg, extrato corante em pó, de boa qualidade, embalagem plática contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, urucum moído e óleo de soja, embalagem 1 kg.	INCAS	PCT	200,00	10,50	2.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	114	26485	CANELA CANELA RAMA 10 GR: Canela rama, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado, pacote de 10 g	INCAS	PCT	100,00	3,50	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE 2,6 KG: Milho verde em latas com peso liquido 2,6 kg não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	PREDILECTA	LATA	20,00	37,00	740,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	26487	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ 730 GR: Embalagem com 730gr similar ou superior ao (nescau), com validade mínima de 6 meses contados da entrega.	NESCAU NESTLE	UN	500,00	14,00	7.000,00
TOTAL								90.226,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 90.226,00 (Noventa Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0C68D1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA.- ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2022 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 785/20232, para o fim de alterar o valor mensal a ser pago por trabalhador, conforme apontado pela Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 8.571/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor contratado, conforme demonstrado a seguir:

Item	código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	80899	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	07 Meses	20	Mês	3.236,16	3.438,18	202,02	28.282,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C56C520A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA.- ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2022 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2033, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 20.601/2023.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja: até 10 de agosto de 2024.

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	**Valor total R$**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	12 Meses	20	Mês	3.438,18	68.763,60	825.163,20

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0054EFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 923/2023 – Pregão 157/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de META, a fim de acrescer quantidade nos itens 04 lote 01, e 02 no lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.523/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	73424	Fachadas em LONA FRONT LIGHT, com estrutura metálica galvanizada com com tubo 20x30, chapa bitola 18 com solda mig e com lona em impressão digital. Com serviços de confecção e instalações determinados pela prefeitura. Nos. Iluminação com haste e luminária, com no mínimo 2 refletores de Led 30w. Acrescer 1 refletor a cada 2 metros lineares a partir de 4 m. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	M2	15,00	240,00	3.600,00
001	12	73435	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação.Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	M2	175,00	48,00	8.400,00
Valor a ser acrescido ao contrato						R$ 12.000,00	

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6816E161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 921/2023 – Pregão 157/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de META, a fim de acrescer quantidade nos itens 21 lote 01 e 02 no lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.523/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	21	83215	Placa em acrílico 3 mm, por metro quadrado, com adesivos e incluindo instalação, com parafusos, fita dupla face ou extensores	M2	20,00	380,00	7.600,00
002	2	73420	Banner de grande formato em lona 440 gramas para backdrop, sem emenda, impressão digital, acabamento nas dobras com borda colada ou vulcanizada e aplicação de ilhós niquelado com arruela, com 30 cm de espaço entre eles. Inclui impressão e instalação em eventos no município de Francisco Beltrão.Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	M2	610,00	33,00	20.130,00
Valor a ser acrescido ao contrato						R$ 27.730,00	

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:961AA616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PANIFICADORA BATEL LTDA ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 061/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PANIFICADORA BATEL LTDA ME, sediada a CORONEL LUSTOSA , 2208 COMERCIAL - CEP: 85015340 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.885/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MOISÉS RIBEIRO, portador do RG nº 99126850 e do CPF nº 058.711.089-97.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unt	Total
LOTE: 001 - Lote 001	CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO: MÍNIMO COPO DE CAFÉ 250 ML COM OU SEM LEITE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO: MÍNIMO COPO DE CAFÉ 250 ML COM OU SEM LEITE OU CHÁ COPO 250 ML OU, SUCO COPO 250ML, COM ACOMPANHAMENTO; DE MISTO QUENTE, PÃO, FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, FATIA DE PRESUNTO, MARGARINA E/OU MANTEIGA, 01 TIPO DE SALGADO.	PROPRIA PROPRIA	UN	2.000,00	15,50	31.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	REFEIÇÃO ALMOÇO BUFFET LIVRE REFEIÇÃO ALMOÇO BUFFET LIVRE CONTENDO O MÍNIMO DE PRODUTOS: ARROZ, FEIJÃO, COUVE REFOGADA, LASANHA, POLENTA FRITA, FILÉ DE ALCATRA NA CHAPA, FILÉ DE PEITO, CARNE SUÍNA DE PANELA, BATATA SALSA, MACARRÃO, SALADAS, VARIADAS: BRÓCOLIS, COUVE FLOR, ALFACE, RÚCULA, ACOMPANHAMENTOS; SUCO SABORES VARIADOS MÍNIMO 350 ML, E OU REFRIGERANTE 290 ML, SOBREMESA TIPO; SAGU DE VINHO, PUDIM DE LEITE, SALADA DE FRUTAS.	PROPRIA PROPRIA	UN	2.500,00	39,90	99.750,00
LOTE: 003 - Lote 003	REFEIÇÃO TIPO JANTAR BUFFET LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO DE PRODUTOS: ARROZ, FEIJÃO, LASANHA, ABOBRINHA REFOGADA, MANDIOCA FRITA, MACARRÃO A BOLONHESA, TRÊS TIPOS DE CARNES: FILÉ DE ALCATRA NA CHAPA, FILÉ DE PEITO, STROGONOFF DE GADO, TIPOS DE SALADAS: TOMATE, OVOS, ALFACE, RÚCULA. ACOMPANHAMENTOS: SUCO 350ML SABORES VARIADOS, E OU REFRIGERANTE 290ML, SOBREMESA: SAGU DE VINHO, SALADA DE FRUTAS, PUDIM DE LEITE	propria propria	SV	2.500,00	39,90	99.750,00
TOTAL						**230.500,00**

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues fornecidos aos funcionários da Prefeitura Municipal que se deslocam até os estabelecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto ao estabelecimento de segunda a segunda, e se possível em feriados, considerando que motoristas realizam plantões na secretária de saúde, necessitando as vezes realizar refeições fora dos horários comerciais.
As refeições devem seguir o descrito, sendo servidas conforme necessidade da administração municipal.
Deve o estabelecimento coletar assinatura em todas as refeições fornecidas aos profissionais do município, devendo servir somente refeições a funcionários do município devendo coletar assinatura legível dos mesmos nas requisições enviadas ao estabelecimento devendo ainda colocar data da refeição.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/08/2023.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 31 de agosto de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PANIFICADORA BATEL LTDA ME
CNPJ 03.114.885/0001-48

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0DB80BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 064/2023 - COMPLEMENTAÇÃO 001 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO AO EDI-TAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICI-PAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e a necessidade de incorporar vagas ao certame;

TORNA PÚBLICA:

1º - A complementação do quadro de cargos e vagas do Edital de Abertura n° 061/2023, no que se refere à incorporação de vaga para o emprego público de **Farmacêutico** na cidade de **Guaíra,** conforme segue:

GUAÍRA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para PPP	Reserva para PcD	Total Geral	Salário	Carga Horária semanal	Escolaridade
FARMACÊUTICO Lotação inicial: UPA	**01 + CR**	**CR**	**CR**	**01 + CR**	**R$ 3.640,92**	**40h**	**Ensino superior em farmácia**
MÉDICO – 12 horas Lotação inicial: UPA	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 5.901,63	12h	Ensino superior em medicina
MÉDICO – 24 horas Lotação inicial: UPA	04 + CR	CR	CR	04 + CR	R$ 11.803,27	24h	Ensino superior em medicina

2º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EF024F34

PROJUR

DECRETO Nº 244/2023 DATA: 31.08.2023 EMENTA: NOTIFICA FAMILIARES DE FALECIDOS INUMADOS NO CEMITÉRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE EXUMA-ÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 244/2023
Data: 31.08.2023

Ementa: notifica familiares de falecidos inumados no Cemitério Central do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de exumação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 120 da Lei Complementar 03/2008; e;

Considerando a exiguidade de espaços vagos para novos sepultamentos e a alta demanda existente;

Considerando a existência de um grande número de jazigos abandonados, cerca de 955 (novecentos e cinquenta e cinco túmulos), sem manutenção pelos responsáveis, exigindo da Administração Pública gastos para este fim;

Considerando que somente neste ano já foram realizados mais de 182 sepultamentos no período de 8 (oito) meses e temos ainda cerca de 50 (cinquenta) lugares vagos disponíveis;
Considerando a necessidade de garantir o aumento da vida útil do Cemitério Central com o planejamento de novas ocupações;

Considerando o memorando online sob o nº 2215/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados os familiares dos falecidos relacionados no Anexo único deste Decreto, para que realizem o recadastramento e manifestação de interesse na manutenção do túmulo do ente querido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de remoção dos restos mortais para o ossuário localizado no Cemitério Municipal Central de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Em não havendo manifestação, fica o Município autorizado a realizar o transporte dos restos mortais para o ossuário com o devido cadastramento dos procedimentos adotados.

Art. 2º Os túmulos discriminados no Anexo único foram caracterizados como abandonados, haja vista a falta de manutenção por mais de três anos em sepultamentos ocorridos há mais de 10 (dez) anos.

Art. 3º As vagas decorrentes das exumações poderão ser reutilizadas pelo Município para novos sepultamentos, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização aos respectivos familiares.

Art. 4º As despesas com a execução da exumação e remoção para o ossuário correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, não incidindo qualquer despesa às famílias interessadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 31 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 244/2023 de 31.08.2023

SEPULTADOS DA QUADRA 06 NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

Ordem	Falecido	Sepultamento	Portão	Quadra	Lote
1	Nati Morto	10/07/1971	B	6	1
2	CLAUDEMIR V. PEREIRA	18/07/1971	B	6	2
3	YZAQUE F. SOBRINHO		B	6	3
4	LAURO AUGUSTO OLIVEIRA/ YTAMAR JOSÉ	27/07/1971	B	6	4
5	YTAMAR JOSE NUNIS	27/01/1971	B	6	4
6	FRANCISCO JOSE SOBRINHO	06/08/1971	B	6	5
7	APARECIDO S PEREIRA	29/08/1971	B	6	8
8	SILVANA DEDEIRA BISPO	16/09/1971	B	6	12
9	LEVI INACIO CHAVER	26/09/1971	B	6	13
10	LIAMAR LUIZA DA SILVA SANTOS	02/10/1971	B	6	14
11	JOSE FILISBINO FILHO	02/10/1971	B	6	15
12	MARIA DE J ARAUJO	05/10/1971	B	6	16
13	VALDEMAR MANESO JUNIOR	15/10/1971	B	6	17
14	JOSE CARLOS PEREIRA	15/10/1971	B	6	18
15	MARIA DE LURDES MARIA	20/10/1971	B	6	19
16	NATI MORTO		B	6	
17	MARIA DAS GRAÇAS	04/11/1971	B	6	20
18	LUIZ CARLOS DA SILVA	15/11/1971	B	6	21
19	NATI MORTO		B	6	
20	GUELHERME DOS SANTOS VIANA	17/08/2003	B	6	22
21	SARA FERREIRA PEREIRA	22/11/1971	B	6	22
22	EDINALDO C SOARES	29/11/1971	B	6	23

23	ESTER MACENA	20/12/1971	B	6	24
24	NATI MORTO	31/12/1971	B	6	25
25	ALZIRA JOSE DOS SANTOS	07/01/1972	B	6	26
26	NATI MORTO	11/01/1971	B	6	27
27	DORVALINA PERIS DE FREITAS	23/01/1971	B	6	29
28	BENJSAMIN PEREIRA	05/02/1972	B	6	30
29	MARIA CLAUDINA MORAIS	05/02/1972	B	6	30
30	MARINES DA SILVA	13/02/1972	B	6	31
31	SIDINEI DOS SANTOS	08/02/1972	B	6	32
32	MADALENA MORAIS	17/01/1972	B	6	33
33	NATI MORTO	19/02/1972	B	6	34
34	MARIA TORRES	28/02/1972	B	6	35
35	SONIA APARECIDA	04/03/1972	B	6	36
36	LURDES DOS SANTOS	05/03/1972	B	6	37
37	ROSELI SANTANA	17/03/1972	B	6	38
38	NATI MORTO	16/03/1971	B	6	39
39	NATI MORTO	16/03/1972	B	6	40
40	SOLETE JONK	26/04/1972	B	6	45
41	MARCIA R. DOS SANTOS	28/04/1971	B	6	47
42	NÃO IDENTIFICADO	07/01/1974	B	6	48
43	CLAUDIMIR XAVIER	08/05/1972	B	6	49
44	NATI MORTO	18/05/1972	B	6	50
45	MANOEL MORAIS	11/06/1972	B	6	52
46	LUIZA A. DE OLIVEIRA	14/06/1972	B	6	53
47	VANDERLEI C. DOS SANTOS	27/06/1972	B	6	54
48	NATI MORTO	16/16/1972	B	6	55
49	NATI MORTO	28/06/1972	B	6	56
50	MARIA DE FATIMA	04/07/1972	B	6	57
51	EDESON BATISTA DE OLIVEIRA	14/07/1972	B	6	58
52	IVONETE AMARILHA	22/07/1972	B	6	59
53	ELIANA A. RODRIGUES	24/07/1972	B	6	60
54	JOELCI IRIAS	28/07/1972	B	6	61
55	NATI MORTO	05/02/1972	B	6	62
56	LUCIMAR ALVES NOVAIS	21/07/1972	B	6	62
57	MILTON MOREIRA BRSILIO	14/08/1972	B	6	63
58	MIQUEIAS DOS SANTOS	16/08/1972	B	6	64
59	NATI MORTO	23/09/1972	B	6	66
60	APARECIDO MFERREIRA	21/10/1972	B	6	67
61	BATISTA DOS SANTOS	24/10/1972	B	6	69
62	MARCOS ANTONIO PINHEIRO	Não informado	B	6	70
63	ADILSON MOREIRA	06/11/1972	B	6	72
64	ELIANE BARBOSA DA SILVA	19/11/1972	B	6	73
65	ENI TEREZINHA PICCO	14/11/1972	B	6	74
66	MARIA SOARES	25/11/1972	B	6	75
67	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	30/11/1972	B	6	76
68	CLAUDIA R. BELINE	02/12/1972	B	6	77
69	ROSA M. DA CUNHA	07/12/1972	B	6	79
70	VALDECIR ANTONIO ZEFERINO	13/12/1972	B	6	80
71	REGINA FELIX RODRIGUES	18/12/1972	B	6	81
72	NATI MORTO	08/01/1973	B	6	82
73	DAVI ALVES DA SILVA	14/01/1973	B	6	83
74	CLAUDIO MIRO R	06/02/1973	B	6	85
75	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	87
76	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	88
77	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	89
78	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	90
79	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	91
80	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	92
81	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	93
82	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	94
83	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	95
84	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	96
85	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	97
86	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	98
87	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	99
88	NATI MORTO	14/04/1973	B	6	100
89	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	103
90	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	104
91	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	105
92	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	108
93	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	109
94	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	109
95	EDINEIA APARECIDA DOVID	10/06/1973	B	6	110
96	NATI MORTO	12/06/1973	B	6	111
97	DERLENE DE AGUIAR	13/06/1973	B	6	112
98	MARCOS DOS SANTOS	18/06/1973	B	6	113
99	NAIR MARIA DE OLIVEIRA	21/06/1973	B	6	114
100	IRENE TORCANTTI	29/06/1973	B	6	115
101	ADELINA MAGUIDA DA SILVA	30/06/1973	B	6	116
102	MARIA VANILDA L	24/07/1973	B	6	120
103	SERGIO DE MATTOS	28/07/1973	B	6	121
104	JOSE MILTON ARAUJO	28/07/1973	B	6	122
105	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	123
106	NATI MORTO	03/08/1973	B	6	124
107	EDIFICIMAR DOS SANTOS	03/08/1973	B	6	125
108	JULHA SOARES DA SILVA	08/08/1973	B	6	126
109	NATANAEL ALVES DE HAUBUQUERQUE	12/08/1973	B	6	128
110	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	01/08/1973	B	6	129
111	ADEMRCOM ARAUJO	13/08/1973	B	6	129

112	PAULO FERNADES	23/08/1973	B	6	129
113	YLSA ROSA LEMES	29/08/1973	B	6	130
114	ERNA ARAUJO LEMES	08/09/1973	B	6	131
115	MARIA CRISTINA BARBOSA	08/10/1973	B	6	133
117	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	135
118	LUIZ RODRIGO DA SILVA	12/11/1973	B	6	136
119	PAULO S. BEZERRA	16/11/1973	B	6	137
120	DIRCEU CALDEIRA	17/11/1973	B	6	138
121	NATI MORTO	17/11/1973	B	6	139
122	CLAUDIO FERNANDES	17/11/1973	B	6	140
123	MARCELINO R. DE OLIVEIRA	20/12/1973	B	6	145
124	VANDERLEI SOARES DOS SANTOS	28/12/1973	B	6	146
125	CLEOMA DA SOUZA LOPES	02/01/1974	B	6	147
126	NATI MORTO	07/01/1974	B	6	148
127	NATI MORTO	22/01/1974	B	6	150
128	ELOISA DE SOUZA	24/02/1974	B	6	150
129	NATI MORTO	01/02/1974	B	6	151
130	JOSE ALL CORREIA	03/02/1974	B	6	152
131	VANDELEI FLORES DE OLIVEIRA	06/02/1974	B	6	153
132	VANDELEI VENCESLAU BASTA	12/02/1974	B	6	154
133	SELMA DOS SANTOS	15/02/1974	B	6	155
134	NÃO INFORMADO	25/02/1974	B	6	156
135	NATI MORTO	25/02/1974	B	6	157
136	NATI MORTO	28/02/1974	B	6	158
137	NATI MORTO	05/03/1974	B	6	159
138	MIRIAMDA JESUS PEREIRA	13/03/1974	B	6	160
139	LAURA JANE NERI	16/03/1974	B	6	162
140	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	17/03/1974	B	6	163
141	JOSE BRAGAS DOS REIS	20/03/1974	B	6	164
142	KIJUI TAKASHITI	11/05/1974	B	6	165
143	NATI MORTO	17/04/1974	B	6	167
144	ELIAS DE OLIVEIRA	21/04/1974	B	6	168
145	MARIA MADALENA SILVA	21/04/1974	B	6	169
146	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	170
147	LENI PEREIRA LIMA	11/05/1974	B	6	171
148	LUCIA SOARES DOS SANTOS	26/01/1975	B	6	171
149	APARECIDA GOMES BARBOSA	13/05/1974	B	6	172
150	NATI MORTO	02/05/1974	B	6	173
151	VALDINEI PEREIRA SILVA	14/05/1974	B	6	174
152	NATI MORTO	17/05/1974	B	6	175
153	DAVI JOSE CAMPOS	12/06/1974	B	6	179
154	NATI MORTO	14/06/1974	B	6	180
155	NATI MORTO	15/06/1974	B	6	181
156	NATI MORTO	19/06/1974	B	6	183
157	LAURA FRANSCISCO	22/06/1974	B	6	184
158	ROBERTO SOUZA	22/06/1974	B	6	185
159	NATI MORTO	22/06/0974	B	6	186
160	ROSIMARI URICO	30/07/1974	B	6	187
161	MARIA DAMAZIO	28/06/1974	B	6	187
162	NÃO INFORMADO		B	6	189
163	MAURO CASERIS RODRIGUES	29/07/1974	B	6	190
164	PAULO MACHO	12/08/1974	B	6	190
165	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	191
166	DEBURA FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1974	B	6	192
167	ABRAHAO PINTO FERNANDES	16/08/1974	B	6	193
168	ADEMIR DE ANDRADE	25/08/1974	B	6	194
169	CRISTINA FERNANDES	20/10/1973	B	6	195
170	MOISES RAMOS DE OLIVEIRA	25/08/1974	B	6	195
171	ANDREIA ALONSO	05/09/1974	B	6	196
172	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	197
173	ROSANGELA MAGALHAES	05/09/1974	B	6	198
174	MARIA ROSALINA MIRANDA	05/09/1974	B	6	199
175	ODAIR BARBOSA MIRANDA	13/09/1974	B	6	200
176	VALDECIR SILVA LIMA	29/09/1974	B	6	203
177	NATI MORTO	21/09/1974	B	6	204
178	ALCIDIO SCUTERI	08/10/1974	B	6	205
179	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	206
180	NATI MORTO	05/10/1974	B	6	207
181	SILVA REGINA DE MELO	20/10/1974	B	6	208
182	NATI MORTO	26/10/1974	B	6	210
183	NATI MORTO	05/02/1975	B	6	211
184	DENIVALDO DE JESUS	21/10/1974	B	6	215
185	ZAQUEL DA SILVA (NATI MORTO)	04/11/1974	B	6	216
186	NATI MORTO	05/11/1974	B	6	217
187	MARIA ROZANGELA DE CARVALHO	19/11/1974	B	6	219
188	MARCIO ALVES DE ARAUJO	27/11/1974	B	6	220
189	JANAINA CRAUDIA CORDEIRO DA SILVA	30/11/1974	B	6	221
190	SOLANJE DE ARAUJO	30/11/1974	B	6	222
191	NATI MORTO	30/12/1974	B	6	223
192	VALDECIR	08/08/1974	B	6	224
193	ELIANE DE ARAUJO	15/12/1974	B	6	225
194	ELIETE O. FATIMA ARA CORREIA	19/02/1975	B	6	225
195	MARIA C. CORREIA	12/01/1975	B	6	226
196	NATI MORTO	17/12/1974	B	6	226
197	JOSE CARLOS DA S. FILHO	01/01/1975	B	6	228
198	NÃO INFORMADO	Não informado	B	6	229
199	NATI MORTO	25/01/1975	B	6	230
200	ADERLEO CEZAR MUHLEN	31/01/1975	B	6	231
201	NATI MORTO	08/02/1975	B	6	232

202	NATI MORTO	10/02/1975	B	6	233
203	CRISTIANO PAULO SILVA	16/02/1975	B	6	234
204	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	19/02/1975	B	6	235
205	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12/03/1975	B	6	236
206	NATI MORTO	20/02/1975	B	6	237
207	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	02/03/1975	B	6	239
208	MARCIA WAMMES DA SILVA	13/03/1975	B	6	240
209	NATI MORTO	22/03/1975	B	6	241
210	NATI MORTO	28/03/1975	B	6	242
211	VALDECIR RODRIGUES DOS REIS	25/03/1975	B	6	243
212	VALDOMIRO VICENTE	04/04/1975	B	6	244
213	ANTONIO A. DE SOUAZ	22/03/1972	B	6	41
214	NATI MORTO	14/04/1972	B	6	42
215	ROSIMAR DA CONCEIÇÃO	20/04/1972	B	6	43
216	NATI MORTO	17/04/1971	B	6	44

SEPULTADOS DA QUADRA 07 NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

Ordem	Falecido	Sepultamento	Portão	Quadra	Lote
1	CELINA RAMEIRA	28/03/01975	B	7	2
2	LASARA OLIVEIRA LIMA	20/03/1975	B	7	3
3	MARIA LUZIA GOMES	11/05/1975	B	7	6
4	JOANA ALONSO BENITEZ	31/12/2013	B	7	6
5	FRANCISCO RAMOS FILHO	15/05/1975	B	7	8
6	DEMERCINDA MARIA DA SILVA	20/09/2002	B	7	9
7	ORESTO TEODORO DOS SANTOS	21/05/1975	B	7	9
8	ADÃO B. DA SILVA	31/05/1975	B	7	11
9	CHECI BORGES	23/06/1976	B	7	15
10	JOME FIDO	28/06/1975	B	7	17
11	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	17
12	JOSE PEREIRA DA SILVA	20/08/1975	B	7	21
13	CAMILO JOSE DE SOUZA	25/08/1975	B	7	22
14	BERLINDO PEREIRA ANTUNUES	VERIFICAR	B	7	26
15	ADEMAR GONÇALVES	07/09/1975	B	7	27
16	JOSE NILO BARBOSA	05/11/1975	B	7	32
17	ZILDA PEREIRA DA SILVA	08/10/1975	B	7	33
18	INDIGENTE	05/10/1975	B	7	34
19	SEBASTIÃO FERNADES DE LIMA	11/10/1975	B	7	35
20	JULHO CAMPOS DA SILVA	12/10/1975	B	7	36
21	IGILDO ANTONIO DINO	04/08/2014	B	7	36
22	NÃO INFORMADO	24/10/1975	B	7	38
23	MARIA APARECIDA SILVA	16/11/1975	B	7	40
24	OSNIR PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1975	B	7	41
25	EUGEBIA HAVABOS	16/12/1975	B	7	46
26	AGRIPINO MANOEL ANTONIO	20/12/1975	B	7	48
27	MANOEL LOPES DA CUNHA	17/02/1976	B	7	52
28	NÃO INFORMADO	08/06/1986	B	7	52
29	MANUEL BERNADO CARMO	18/01/1976	B	7	53
30	ADÃO LUIZ DE AZEVEDO	17/02/1976	B	7	55
31	JOÃO FIBURSKI	24/02/1976	B	7	56
32	JOSEFINA RODRIGUES MAIA	18/03/1976	B	7	62
33	ROSELI GUIMARAES	21/03/1976	B	7	63
34	JOÃO CARDOSO FILHO	04/04/1976	B	7	64
35	ANTONIO BEG	05/05/1976	B	7	65
36	BRALIO DE OLIVEIRA	06/04/1976	B	7	66
37	JULIA MARIA DA SILVA	08/04/1976	B	7	67
38	JOSE ALVES MARTINS	13/07/2007	B	7	68
39	JOÃO OZINE MESIAS	21/04/1976	B	7	70
40	OCINEIA LOPES DA SILVA	01/05/1976	B	7	72
41	LAZARO SANTOS	15/05/1976	B	7	74
42	REGINA APARECIDA MASTRANGELO	23/11/1970	B	7	76
43	FLORINDA GONÇALVES	11/09/2004	B	7	76
44	ANASTACIA RICARDO	21/05/1976	B	7	77
45	AGENALDO TOMAS	31/05/1976	B	7	79
46	BORGES SCHOLOCHINKI	02/06/1976	B	7	80
47	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	81
48	INDIGENTE	09/06/1976	B	7	83
49	SEBASTIÃO ALVES SOLSA	05/08/1976	B	7	90
50	FRANCISCA ROLIN	04/04/2007	B	7	90
51	NESTOR C. MIRANDA	13/08/1976	B	7	93
52	GILDO GONSAGA	20/08/1976	B	7	96
53	MANOEL ALFREDO	20/08/1976	B	7	97
54	DELFINO AMANTINO JESUS	02/09/1976	B	7	98
55	FELICIANO A NATOCIO	03/09/1976	B	7	99
56	ANTELMO BASINO	09/09/1976	B	7	100
57	LEONALDO F. DA SILVA	30/09/1976	B	7	104
58	DAMIANA CASTILIO	01/11/1976	B	7	105
59	JOÃO REIRA	14/10/1976	B	7	107
60	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	108
61	JULIO DO VALE	30/10/1976	B	7	109
62	RICARDO DOS SANTOS	17/11/1976	B	7	110
63	NÃO INFORMADO	27/11/1976	B	7	112
64	NELSON LOPES FRANÇA	20/01/1977	B	7	119
65	PEDRO BATISTA MARINHO	03/10/1980	B	7	125
66	ANTONIO AZEVEDO	14/02/1977	B	7	126
67	MARIA LEONOR DA SILVA	18/02/1977	B	7	127
68	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	10/03/1977	B	7	130
69	MARIA FATIMA ALVES DE MACEDO	30/04/1977	B	7	137

70	INDIGENTE	Não informado	B	7	139
71	JOSÉ NICOLAU DA SILVA	26/09/2015	B	7	139
72	PAULINHO CLARO DOS SANTOS	20/05/1977	B	7	141
73	ANTONIO MANOEL DE SOUSA	30/05/1977	B	7	143
74	CONSEISÃO MARTINS DE MACEDO	02/06/1977	B	7	145
75	NAIR FERREIRA	20/06/1977	B	7	148
76	BEL RAIMUNDO DE SOUSA	07/07/1977	B	7	151
77	NEUZA TIMOTEO DA SILVA	08/07/1977	B	7	152
78	ACENDINO CORDEIRO SOARES	21/07/1977	B	7	155
79	TEREZA FRANCISCO DE SOUSA	24/07/1977	B	7	156
80	AMARIA DA CONSEISÃO BARBOSA	05/08/1977	B	7	157
81	JOAQUIM LOPES MOREIRA	18/08/1977	B	7	159
82	ALADIM PICCO	11/08/1976	B	7	160
83	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	162
84	MARCIA DIAS	27/08/1977	B	7	163
85	OSMAR BUINO BARBOSA	30/09/1977	B	7	169
86	AUGUSTO FRANCISCO QUIMUPP	07/10/1977	B	7	171
87	JOSE PROCOPIO	10/10/1977	B	7	172
88	AFRA ALVES MOREIRA	15/10/1977	B	7	173
89	BENEDITO GARCIA DOS SANTOS	01/12/1977	B	7	181
90	LAZARA DE LIMA LOPES	19/12/1977	B	7	186
91	SEBASTIANA DA SILVA	10/01/1978	B	7	190
92	BENEDITA DA SILVA	28/01/1978	B	7	191
93	JOSE BARBOSA TELES	01/02/1978	B	7	192
94	PAULO SEZAR DOS SANTOS	06/02/1978	B	7	194
95	EVODE PERREIRA BRAS	18/02/1978	B	7	196
96	JOSE ESTEVAM DA SILVA	20/03/1978	B	7	199
97	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	200
98	MARIA MADALENA DOS SANTOS	04/04/1978	B	7	202
99	ANTENOR GONÇALVES COSTA	Não informado	B	7	205
100	IGNES STUQUI	Não informado	B	7	205
101	FELICE MARIA COSCE	Não informado	B	7	205
102	MARIA APARECIDA LEMES RODRIGUES	30/04/1978	B	7	209
103	JOSE PORFIRIO DA SILVA	23/05/1978	B	7	211
104	MARIA LUCIA DA SILVA	27/07/2009	B	7	211
105	OTTO BLAK	02/06/1978	B	7	214
106	CONSEISÃO PEREIRA	15/06/1971	B	7	215
107	BONIFACIA VERA	30/06/1978	B	7	217
108	BONIFACIO VERA	26/04/1980	B	7	217
109	EIDELMA CARDOSO	01/06/1978	B	7	219
110	ENERSTINO MARCIANO VIERA	16/07/1978	B	7	223
111	ANTONIO GONSALVES LEAL	22/07/1978	B	7	224
112	FELICIANO BARBOSA DE CASTRO	03/08/1978	B	7	226
113	ANTONIO DE OLIVEIRA	04/07/2011	B	7	226
114	CARLOS PICCO	14/08/1978	B	7	227
115	FAUSTINO BENITES	19/08/1978	B	7	228
116	ESTELA MARIA DE FARIAS	29/08/1978	B	7	230
117	JOSIAS PAULINO DE CASTRO	01/09/1978	B	7	231
118	DOLZINA MARIA DA CONSEISÃO	13/09/1978	B	7	235
119	DIOGO GARCIA	29/09/1978	B	7	236
120	INDIGENTE (AFOGAMENTO RIO PR)	23/10/1978	B	7	239
121	ANTONIO GOMES DE CARVALHO	31/10/1978	B	7	241
122	JOSE DE SOUZA BEZERA	19/04/1983	B	7	252
123	OLIMPIO DE ANDRADE	26/11/1978	B	7	256
124	PEDRO ZERAFINO MARQUES	29/11/1978	B	7	258
125	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1983	B	7	259
126	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	261
127	NÃO INFORMADO	04/01/1979	B	7	262
128	ALFREDO JERRE	06/01/1979	B	7	263
129	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	265
130	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	19/02/1979	B	7	267
131	SANTINO DOS SANTOS	03/04/1979	B	7	278
132	JOAQUIM CARDOSO SOARES	10/04/1979	B	7	280
133	NADA CONTA	12/04/1979	B	7	281
134	JOÃO BATISTA DA SILVA	20/04/1979	B	7	283
135	TEODORO VERA	26/04/1979	B	7	285
136	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	286
137	ANANIAS FARIAS	08/05/1979	B	7	288
138	JOAQUIM BENEDITO	15/05/1979	B	7	289
139	EPIFANIA NETO	24/05/1979	B	7	292
140	NÃO INFORMADO	Não informado	B	7	294
141	SANTO PEREIRA	06/06/1979	B	7	295
142	DEAL PEREIRA DA SILVA	21/06/1979	B	7	296
143	PEDRO JOSE MARTINS	19/07/1979	B	7	300
144	NÃO INFORMADO	04/08/1982	B	7	300
145	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1979	B	7	301
146	ROMARO ANTONIO OLIVEIRA	23/06/1979	B	7	297
147	SEBASTIÃO ANTONIO DE CASTRO	29/07/1979	B	7	306
148	MARIA DE OLIVEIRA	05/09/1979	B	7	307
149	PAULO FACK	12/10/1979	B	7	313
150	INDIGENTE	14/10/1979	B	7	315
151	SALVADOR GONÇALVES	24/09/2015	B	7	315
152	AGRIPINO ALEGRE	19/10/1979	B	7	316
153	INDIGENTE	25/10/1979	B	7	317
154	NOSTAR LUIS DA CRUS	09/12/1979	B	7	326
155	AGUSTINHO EMANUEL ALVES	Não informado	B	7	327
156	TATIANE	16/12/1979	B	7	328
157	ENRIQUE ALVES DA SILVA	20/12/1979	B	7	329
158	ROSA DOS SANTOS LEME	25/12/1979	B	7	330

159	DAVI DO NASCIMENTO	05/01/1980	B	7	331

SEPULTADOS DA QUADRA 10 NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

Ordem	Falecido	Sepultamento	Portão	Quadra	Lote
1	CARLA ADRIANA MATIUE	03/10/1982	C	10	49
2	ANDRE JOSE DE SOUZA	09/12/1982	C	10	50
3	DANIEL DO NASCIMENTO	13/12/1982	C	10	51
4	VALDIR S. MOREIRA DE SOUZA	28/12/1982	C	10	52
5	MARCIAL SOARES TOLEDO	29/12/1982	C	10	53
6	ROGERIO JOSE DE MELLO	29/12/1982	C	10	54
7	CLEVERSON DUTRA GASPAROTI	07/01/1983	C	10	58
8	DARIO ALVES ANDRADE	21/03/1983	C	10	63
9	NATI MORTO	2701/1983	C	10	64
10	MARCOS ALBERTO ARBIS	27/01/1983	C	10	65
11	RITA DE CASIA FIOROTTE	28/01/1983	C	10	66
12	NATI MORTO	05/02/1983	C	10	67
13	NATI MORTO	21/02/1983	C	10	69
14	NATI MORTO	22/03/1983	C	10	70
15	GISELI FERNANDES DA SILVA	22/02/1983	C	10	71
16	ANGELA DE OLIVEIRA	08/03/1983	C	10	72
17	HELIO ALVES DA CRUS	09/03/1983	C	10	73
18	SOLANGE DE PAULA	22/03/1983	C	10	74
19	ROGER COSTA SCHUINDT	30/03/1983	C	10	75
20	NATI MORTO	08/03/1983	C	10	77
21	NATI MORTO	10/04/1983	C	10	78
22	NATI MORTO	11/04/1983	C	10	79
23	NATI MORTO	11/04/1983	C	10	80
24	ELIZANGELA. DA SILVA	27/04/1983	C	10	81
25	CLAUDINEI ROCHA SOUZA	21/05/1983	C	10	82
26	NATI MORTO	24/05/1983	C	10	83
27	ERICA CARVALHO DOS SANTOS	29/05/1983	C	10	84
28	MARIA A. V. FERNANDES	04/06/1983	C	10	85
29	LUIS PAULO HELLMANN	08/06/1983	C	10	87
30	JAINE REHAS	12/06/1983	C	10	92
31	TEREZA GONSALVES PRIMO	17/06/1983	C	10	94
32	LUIS CARLOS FERREIRA	09/07/1983	C	10	95
33	ADRIANA SILVA ALCANFORADO	16/07/1983	C	10	96
34	CLAUDETE DE ALMEIDA LOURENÇO	30/07/1983	C	10	98
35	EDINA FEITOZA DA SILVA	01/08/1983	C	10	99
36	CRISTINA RODRIGUES AGUILLOR	12/08/1983	C	10	102
37	NATI MORTO	09/08/1983	C	10	104
38	NATI MORTO	16/08/1983	C	10	105
39	MARCO ROGERIO SILVA	26/08/1983	C	10	106
40	AIRTOM ROCHA DA SILVA	05/10/1983	C	10	108
41	NATI MORTO	21/08/1983	C	10	109
42	NATI MORTO	15/10/1983	C	10	111
43	IZAIOS PEREIRA DAS FLORES	27/10/1983	C	10	112
44	LUCONEIA ALVES BEZERA	28/10/1983	C	10	113
45	SIDNEI COSTA	31/10/1983	C	10	115
46	RAFAEL AGUILERA DA SILVEIRA	24/11/1983	C	10	116
47	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	121
48	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	122
49	ERICO BARBOSA	23/11/1983	C	10	123
50	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	124
51	NATI MORTO	08/12/1983	C	10	125
52	DIOGO OLIVEIRA GNOATT	05/12/1983	C	10	126
53	CLAUDIMARA DA SILVA LUCAS	21/12/1983	C	10	127
54	LUCIANO BOLEM CUNHA	05/01/1984	C	10	128
55	NATI MORTO	02/01/1984	C	10	130
56	JOSEMAR DA COSTA	13/01/1984	C	10	132
57	ANDERSON L. DO NASCIMENTO	08/02/1984	C	10	134
58	QIELI CRISTINA INASCIO T.	11/02/1984	C	10	135
59	NATI MORTO	12/02/1984	C	10	136
60	NATI MORTO	15/02/1984	C	10	137
61	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	138
62	VITOR HENRIQUE MORAES	03/01/2004	C	10	140
63	FERNANDO RIBEIRO	22/04/1984	C	10	144
64	ANTONIO FERNANDO DA SILVA SANTOS	31/03/1984	C	10	145
65	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	149
66	NATI MORTO	04/04/1984	C	10	150
67	VIVALDO ALVES DA SILVA	08/05/1984	C	10	152
68	JOSE CARLOS PRIMO	11/05/1984	C	10	153
69	WESLEY DA SILVA	25/01/2001	C	10	154
70	LIOMAR SODRE	15/05/1984	C	10	155
71	ALESANDRO CARDOSO DOS SANTOS	02/06/1984	C	10	156
72	NATI MORTO	10/06/1984	C	10	157
73	EVA GONZAGA FELIZARDO	11/06/1984	C	10	158
74	ALESSANDRO DE MENESES	27/06/1984	C	10	160
75	NATI MORTO	30/06/1984	C	10	161
76	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	162
77	PRICILA DA COSTA	12/07/1984	C	10	163
78	EDSON DOS SOUZA	24/07/1984	C	10	164
79	APARECIDO MOREIRA DA SILVA	02/08/1984	C	10	165
80	MARIA GOUVEIA	09/08/1984	C	10	167
81	NÃO INFORMADO	13/08/1984	C	10	168
82	NÃO INFORMADO	22/03/1988	C	10	168
83	RAFAEL PINHEIRO	14/08/1984	C	10	169

84	FABIO LOPES MONTEIRO	28/08/1984	C	10	170
85	FABIANA DE SOUZA	09/09/1984	C	10	173
86	NATI MORTO	11/10/1984	C	10	177
87	NATI MORTO	24/09/1984	C	10	178
88	ELAINE DE OLIVEIRA HENRIQUE	12/10/1984	C	10	179
89	NATI MORTO	13/10/1984	C	10	180
90	JULIANO NUNES DA SILVA	18/10/1984	C	10	181
91	MARCELO MORAIS BEZERRA	21/10/1984	C	10	182
92	NATI MORTO	22/10/1984	C	10	183
93	MARCOS APARECIDO GONSALVES	05/11/1984	C	10	184
94	JULIANA APARECIDA	08/11/1984	C	10	185
95	NATI MORTO	25/12/1983	C	10	186
96	JULIANO DE JESUS	12/11/1984	C	10	186
97	MAGNA PEREIRA DO NASCIMENTO	16/01/1984	C	10	187
98	NATI MORTO	Não informado	C	10	187
99	VALDEMAR OLIVEIRA	09/12/1984	C	10	189
100	LUIS CARLOS VEIGA	28/12/1984	C	10	190
101	EVA FOGARA DA SILVA	12/01/1985	C	10	191
102	NÃO INFORMADO	12/01/1985	C	10	192
103	MARCIO HIROHI KIDO	17/01/1983	C	10	193
104	NATI MORTO	07/02/1985	C	10	194
105	ODAIR JACINTO	26/05/1985	C	10	196
106	NÃO INFORMADO	28/03/1985	C	10	197
107	NATI MORTO	29/03/1985	C	10	198
108	LAUDICEIA A. AREVALO	04/04/1985	C	10	199
109	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	201
110	NÃO INFORMADO	06/05/1985	C	10	204
111	NATI MORTO	26/05/1985	C	10	208
112	DEJAIR DA ROCHA	02/07/1985	C	10	209
113	LEANDRO CRUZ DE SOUZA	24/07/1985	C	10	211
114	NÃO INFORMADO	10/09/1985	C	10	213
115	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	214
116	MARCIO BOSCARIOLI	04/10/1985	C	10	215
117	ALEXANDRE BOSCARIOLI	04/10/1985	C	10	215
118	GIVALDO J. SALLES	22/1021985	C	10	216
119	RODRIGO CANUTES	22/1021985	C	10	220
120	NÃO INFORMADO	23/10/1985	C	10	221
121	NÃO INFORMADO	04/11/1985	C	10	222
122	NÃO INFORMADO	18/11/1985	C	10	223
123	NATI MORTO	05/11/1985	C	10	224
124	NÃO INFORMADO	17/11/1985	C	10	225
125	ISLEMA NEVES DEBRUM	25/11/1985	C	10	226
126	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	227
127	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	228
128	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	229
129	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	230
130	NATI MORTO	Não informado	C	10	231
131	LINA DELFINO	26/12/1985	C	10	231
132	FERNANDA TELES OLIVEIRA	04/01/1986	C	10	232
133	NÃO INFORMADO	Não informado	C	10	233
134	REGINALDO PEREIRA DA CRUS	16/10/1983	C	10	110

SEPULTADOS DA QUADRA 11 NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

Ordem	Falecido	Sepultamento	Portão	Quadra	Lote
1	CLAUDETE DA SILVA SAMUDIO	05/10/1980	C	11	2
2	NATI MORTO	07/10/1980	C	11	4
3	NÃO INFORMADO	06/09/1981	C	11	6
4	CLAUDIA DOS SANTOS	05/05/1980	C	11	7
5	NATI MORTO	07/05/1980	C	11	8
6	ROBERTO INACIO	09/05/1980	C	11	9
7	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	10
8	ODILA RIBEIRO DA SILVA	22/05/1980	C	11	11
9	NATI MORTO	02/06/1980	C	11	12
10	NATI MORTO	04/06/1980	C	11	13
11	ELIEL PONTES FERRAS	05/06/1980	C	11	14
12	NATI MORTO	09/06/1980	C	11	16
13	PEDRO MARCOS FERNANDES	10/06/1980	C	11	17
14	NATI MORTO	16/06/1980	C	11	19
15	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	20
16	NATI MORTO	24/08/1980	C	11	21
17	NATI MORTO	28/06/1980	C	11	22
18	CLAIA REAS	15/07/980	C	11	24
19	NATI MORTO	04/08/1980	C	11	24
20	ANGELA CRISTINA	19/07/1980	C	11	25
21	NATI MORTO	01/08/1980	C	11	26
22	NATI MORTO	01/08/1980	C	11	26
23	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	27
24	NELZA BATISTA DA SILVA	22/08/1980	C	11	28
25	ELIANE RIBEIRO TEODORO	24/08/1980	C	11	29
26	SERGIO RODRIGUES	01/09/1980	C	11	30
27	REINALDO DA SILVA	05/09/1980	C	11	31
28	NATI MORTO	05/09/1980	C	11	31
29	APARECIDO FERREIRA GALHETO	05/09/1980	C	11	32
30	NATI MORTO	05/09/1980	C	11	33
31	LUCIMAR SANCHES	13/09/1980	C	11	34
32	MELSON DE OLIVEIRA	18/09/1980	C	11	35
33	NATI MORTO	25/10/1980	C	11	41

34	NATI MORTO	26/10/1980	C	11	42
35	OLAVO VENANCIO DA SILVA	28/10/1980	C	11	43
36	CARINA A. J. MELO	13/11/1980	C	11	45
37	JOAO DUTRA SANDOVETE	21/11/1980	C	11	47
38	MARLENE ANDRADE DE AZEVEDO	21/11/1980	C	11	48
39	NATI MORTO	22/11/1980	C	11	49
40	NATI MORTO	23/11/1980	C	11	51
41	CLAUDINEI SOARES	04/12/1980	C	11	55
42	NATI MORTO	04/12/1980	C	11	56
43	NATI MORTO	16/12/1980	C	11	57
44	JAIRO ARMANDO MASCEDO	23/12/1890	C	11	59
45	NATI MORTO	02/01/1981	C	11	60
46	CLEIDE REGINA DA SILVA	03/01/1981	C	11	61
47	NATI MORTO	06/01/1981	C	11	62
48	FABIANE F. DA SILVA	13/01/1981	C	11	63
49	MARILUCI VASCONSELOS DUTRA	15/01/1981	C	11	64
50	SIMONE DA SILVA SOUZA	16/01/1981	C	11	65
51	NATI MORTO	17/01/1981	C	11	66
52	IVANI DE MELO	20/01/1981	C	11	67
53	JOÃO CARLOS NEPUNECENO	05/02/1981	C	11	69
54	JOSE ANTONIO DIAS	08/02/1981	C	11	70
55	NILO JOSE MACHIO	02/03/1988	C	11	70
56	NATI MORTO	13/02/1981	C	11	71
57	JOSE RIBEIRO (NATI - MORTO)	16/02/1981	C	11	72
58	EDILSON CABRERA	17/02/1981	C	11	73
59	NATI MORTO	05/02/1981	C	11	74
60	NATI MORTO	24/02/1981	C	11	75
61	NATI MORTO	22/01/1981	C	11	76
62	RONALDO ADRIANO LOPES	10/04/1981	C	11	77
63	RAIMUNDO EUGENIO	11/03/1981	C	11	78
64	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	79
65	JOÃO BATISTA FERREIRA	06/05/1981	C	11	80
66	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	02/06/1981	C	11	82
67	EDSON BALEIRO	04/06/1981	C	11	83
68	SOLANGE TELEDO DE ASSIS	12/06/1981	C	11	84
69	NATI MORTO	25/05/1981	C	11	85
70	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	16/06/1981	C	11	85
71	NATI MORTO	18/06/1981	C	11	86
72	NÃO INFORMADO	13/06/1981	C	11	87
73	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	88
74	REGINA CELINA MENDES	25/06/1981	C	11	89
75	ROBSON VALERIO DA SILVA	14/08/1981	C	11	89
76	CLAUDINEIA FERNANDES	06/07/1981	C	11	90
77	EDSON ISSOO SINGO	10/07/1981	C	11	91
78	GILDO DE SOUZA SANTOS (NATI MORTO)	14/07/1981	C	11	92
79	NATI MORTO	16/07/1981	C	11	93
80	DAVI MANOEL DOS SANTOS 25/07/1981	25/07/1981	C	11	94
81	SANDRA DE OLIVEIRA	27/07/1981	C	11	95
82	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	97
83	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	98
84	NATI MORTO	17/08/1981	C	11	99
85	VALQUIRIA DEDE	18/08/1981	C	11	101
86	ENEIDA ALBENAS FINGER	08/06/1981	C	11	102
87	LAERCIO COSS. S. SOBRINHO	19/08/1981	C	11	102
88	NATI MORTO	04/09/1981	C	11	104
89	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA	05/09/1981	C	11	105
90	NATI MORTO	06/09/1981	C	11	106
91	NATI MORTO	10/09/1981	C	11	107
92	ROZANE APARECIDA LAZAROTIDANIEL	12/09/1981	C	11	108
93	CARLOS HENRIQUE	04/09/1981	C	11	109
94	SINVAL PEREIRA DE ARAUJO	04/09/1981	C	11	110
95	REGINALDO DE LIMA GIMENES	12/10/1981	C	11	111
96	ALCIDES ALONSO	17/10/1981	C	11	112
97	UESLEI APARECIDO RAMOS	03/11/1981	C	11	113
98	CLAUDEMIR GOMES MOREIRA	09/11/1981	C	11	114
99	NATI MORTO	15/10/1981	C	11	115
100	NATI MORTO	22/11/1981	C	11	117
101	NATI MORTO	30/11/1981	C	11	118
102	NATI MORTO	10/11/1981	C	11	119
103	ALESSANDRO BARBOZA	22/06/1981	C	11	119
104	NATI MORTO	23/12/1981	C	11	120
105	SARA DOS SANTOS VIEIRA	25/12/1981	C	11	121
106	NATI MORTO	31/12/1981	C	11	123
107	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	124
108	QUELI ADRIANE GERONIMO	12/01/1982	C	11	125
109	DANIEL FERREIRA DA CRUS	13/01/1982	C	11	126
110	QUELE FOGACA DA SILVA	15/01/1982	C	11	127
111	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	128
112	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	129
113	FABIO QUEIROS	22/01/1982	C	11	130
114	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	131
115	LEANDRO DA SILVA VENANCIO	14/02/1982	C	11	133
116	HOSELEO DA SILVA	15/02/1982	C	11	134
117	NATI MORTO	05/03/1982	C	11	135
118	ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	08/03/1982	C	11	136
119	DULCIANE FERREIRA VICENTE	12/03/1981	C	11	138
120	NATI MORTO	13/02/1982	C	11	139
121	HELIO DOMINGOS DE LIMA	23/03/1982	C	11	141
122	JOSEANE APARECIDA BONFIM	07/04/1982	C	11	144

123	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	09/04/1982	C	11	145
124	MAURICIO ANDRADE OLIVEIRA	13/04/1982	C	11	145
125	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	146
126	NATI MORTO	20/04/1982	C	11	148
127	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	149
128	ELIANE RAMOS DE CARVALHO	26/04/1982	C	11	150
129	ELIETE RIBEIRO MARIA	29/04/1982	C	11	151
130	CARLOS P. DA SILVA	03/05/1982	C	11	152
131	NATI MORTO	06/05/1982	C	11	153
132	NATI MORTO	07/05/1982	C	11	154
133	NATI MORTO	17/05/1982	C	11	167
134	LUCIANA PADILHA	28/07/1982	C	11	176
135	NATI MORTO	01/01/1896	C	11	178
136	NATI MORTO	01/08/1982	C	11	178
137	NATI MORTO	16/08/1982	C	11	179
138	NATI MORTO	19/08/1982	C	11	180
139	NATI MORTO	20/08/1982	C	11	181
140	ELIANE THEODO DE SOUZA	05/12/1983	C	11	182
141	NÃO INFORMADO	05/09/1982	C	11	182
142	NÃO INFORMADO	07/09/1982	C	11	183
143	SIRLEI DOS SANTOS	08/09/1982	C	11	184
144	NÃO INFORMADO	08/09/1982	C	11	185
145	TATIANE GUERREIRO	19/09/1982	C	11	186
146	ROZELI TEREZINHA JOSKA	25/09/1982	C	11	187
147	ELIZEU VICENTE DE BARROS	17/10/1982	C	11	188
148	FLAVIO FERNANDES	23/10/1982	C	11	189
149	FABIO DE SOUZA	24/10/1982	C	11	190
150	JOSE INACIO DA ROCHA	09/11/1982	C	11	191
151	ANA PAULA SILVA CHAVES	16/02/1984	C	11	192
152	LUCIANA SILVA CHAVES	16/02/1984	C	11	192
153	EDIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	Não informado	C	11	192
154	FABIO ROZEMBERGUE	15/10/1982	C	11	193
155	VAGNER ILANES DOS SANTOS	03/12/1982	C	11	193
156	NÃO INFORMADO	22/11/1982	C	11	194
157	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	195
158	MARIO MELEZ	12/07/1999	C	11	197
159	NATI MORTO	21/06/1986	C	11	198
160	NATI MORTO	26/01/1986	C	11	199
161	PATRICIA KIDO	14/02/1986	C	11	201
162	ADAILA QUELI SCHIMIDT	26/02/1986	C	11	203
163	LEANDRO W. SOARES	15/03/1986	C	11	205
164	JOSIANE BARBOZA	02/04/1986	C	11	209
165	NATI MORTO	13/04/1986	C	11	210
166	VALECIR	14/04/1986	C	11	211
167	NATI MORTO	0/04/1986	C	11	212
168	SILVA	24/04/1986	C	11	213
169	MARILEIA DIAS GONSALVES	12/05/1986	C	11	214
170	PAMELA SUELI DA SILVA	14/05/1986	C	11	216
171	SIRLENE KREIM	30/05/1986	C	11	217
172	NATI MORTO	03/05/1986	C	11	218
173	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	219
174	ADRIANA MARIA DOS REIS	08/07/1986	C	11	220
175	PEDRO RICARDO	21/07/1986	C	11	222
176	NATI MORTO	13/06/1986	C	11	223
177	NATI MORTO	20/07/1986	C	11	224
178	MAURO GOMES	03/08/1986	C	11	225
179	AGUINALDO VIERIRA DE BARROS	19/08/1986	C	11	226
180	MARLI P. DOS SANTOS	21/08/1986	C	11	227
181	NATI MORTO	18/01/1986	C	11	228
182	CLEBER PASSAFORO DOS REIS	05/09/1986	C	11	228
183	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	233
184	ROSANA DA SILVA	01/11/1986	C	11	234
185	NATI MORTO	23/11/1986	C	11	235
186	NATI MORTO	24/11/1986	C	11	236
187	NATI MORTO	17/12/1986	C	11	241
188	MARCOS VINICIUS DE MATOS BUCIOLI	16/05/2011	C	11	241
189	ANA BERNADETE BELEGANTE	21/12/1986	C	11	242
190	RITA DE CASIA DA SILVA	23/12/1986	C	11	243
191	FRANCIELE DOS REIS	31/01/1987	C	11	244
192	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	250
193	ANTONIO CAMPOS	23/11/1981	C	11	251
194	ANTONIO DE CAMPOS	26/11/1981	C	11	251
195	NÃO INFORMADO	03/01/1987	C	11	252
196	RENATO ARAUJO GONSALVES	26/01/1987	C	11	253
197	NATI MORTO	08/01/1987	C	11	255
198	NATI MORTO	31/03/1987	C	11	262
199	NATI MORTO	29/03/1987	C	11	263
200	JULIO CEZAR AGNES PEREIRA	22/04/1987	C	11	265
201	FABIANO ALVES DOS SANTOS	07/04/1987	C	11	266
202	NÃO INFORMADO	Não informado	C	11	267
203	ANGELINA CARVALHO	01/05/1987	C	11	268
204	ELIZETE AUGUSTO MARTINS	03/06/1987	C	11	269
205	ELIZETE A. MARTINS	15/06/1987	C	11	270
206	NATI MORTO	02/07/1987	C	11	271
207	NATI MORTO	09/07/1987	C	11	272
208	ANNA CLAUDIA S. COSTA	31/07/1987	C	11	277
209	KATIUCIA CRISTINA KLUCUNEC	08/09/1987	C	11	284
210	CLEVERSOM PEREIRA (NATI MORTO)	17/09/1987	C	11	285
211	NATI MORTO	23/09/1987	C	11	286

212	DANIEL DE PAULA AMARAL	30/09/1987	C	11	287
213	ROGERIO MARIANO	09/10/1987	C	11	288
214	ADRIANO A.A.HERNANDES	11/10/1987	C	11	289
215	RONALDO SARAIVA LIMA	14/11/1987	C	11	290
216	NÃO INFORMADO	13/12/1987	C	11	291
217	HUGO HERT	13/12/1987	C	11	292
218	GENILDO DA SILVA SUTIL	23/12/1987	C	11	293
219	NATI MORTO	30/12/1987	C	11	294
220	FATIMA KAMERS	07/01/1988	C	11	295
221	NATI MORTO	22/01/1988	C	11	296
222	SIMONE SILVA (NATI MORTO)	25/01/1988	C	11	298
223	NATI MORTO	10/02/1988	C	11	299
224	NÃO INFORMADO		C	11	299
225	QUESIA PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1988	C	11	300
226	NATI MORTO	28/02/1988	C	11	301
227	VIVIANE ALVES CRONE	02/03/1988	C	11	302
228	NATI MORTO	05/03/1988	C	11	302
229	ANDRESOM DOS SANTOS	11/03/1988	C	11	308
230	NATI MORTO	03/04/1988	C	11	310
231	FERNANDO (NATI MORTO)	11/04/1988	C	11	311
232	NATI MORTO	21/04/1988	C	11	312
233	NÃO INFORMADO	26/04/1988	C	11	313
234	RAFAEL DOS SANTOS	21/06/1988	C	11	315
235	NATI MORTO	29/07/1988	C	11	316
236	NÃO INFORMADO	13/08/1988	C	11	317
237	NÃO INFORMADO		C	11	318

SEPULTADOS DA QUADRA 14 NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

Ordem	Falecido	Sepultamento	Portão	Quadra	Lote
1	JOSE MUNHOS DA SILVA	10/01/1988	C	14	3
2	JORGE ALVES DOS SANTOS	31/12/1987	C	14	5
3	FRANCISCO CASEMIRO	03/12/1987	C	14	8
4	OLGA RUFINO	08/10/1987	C	14	12
5	ROBERTO BALBINO FERREIRA	22/09/1987	C	14	14
6	TEREZINHA DO NASCIMENTO HERNANDEZ	22/09/1987	C	14	14
7	MANOEL LUIS DE ARAUJO	17/09/1987	C	14	17
8	MIGUEL FERNADES RUIS	08/07/1987	C	14	24
9	PEDRO GONSALVES	03/07/1987	C	14	26
10	ANGELO MORINICO	15/05/1988	C	14	28
11	ANGELO MORINIGO NETO	12/01/2013	C	14	28
12	GLESERIO SUSANO DE SOUSA	16/06/1988	C	14	34
13	JOSE DIAS DOS SANTOS	15/04/1988	C	14	36
14	NÃ INFORMADO	Não informado	C	14	38
15	PEDRO GONSALVES SILVA	03/04/1988	C	14	39
16	ALBERTO DE BARROS	16/03/1988	C	14	41
17	BENTA SIMÕES FERNANDES	03/03/1988	C	14	43
18	JOÃO ROQUE	15/02/1988	C	14	46
19	MARIA JOANA RIBEIRO	27/01/1988	C	14	51
20	MANOEL REIS DOS SANTOS	16/01/1988	C	14	54
21	SIDNEY DE ALMEIDA CHAVES	29/09/1988	C	14	56
22	SELINO JEROLINO DIAS	08/10/1988	C	14	58
23	JOSE LUIS DA SILVA	08/10/1998	C	14	59
24	OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS	26/08/1988	C	14	64
25	IVANIL FARIA	14/06/1999	C	14	65
26	CONSEISÃO CELESTINO DA SILVA	24/08/1988	C	14	66
27	ANTONIO COUTINHO DE LIMA	15/08/1988	C	14	67
28	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	72
29	VALERIO PIZI	24/10/2000	C	14	74
30	NÃO INFORMADO	19/06/1988	C	14	79
31	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	09/07/1988	C	14	79
32	MARCIA CACA DA SILVA	10/11/1988	C	14	82
33	INOCENCIO VERA	10/11/1988	C	14	85
34	MAGNOLIA BRUSE LEMES	02/04/2007	C	14	92
35	SEBASTIÃO GONSALVES	22/11/1988	C	14	93
36	MARIA DE LURDES GONÇALVES	16/01/2015	C	14	93
37	BERNADINO DA SILVA	22/12/1988	C	14	95
38	LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA	14/01/1989	C	14	97
39	LIDIO RODRIGUES DE SOUSA	22/01/1989	C	14	98
40	NÃO INFORMADO	25/01/1989	C	14	99
41	SALVADOR FERREIRA DA SILVA	24/01/1989	C	14	100
42	NÃO INFORMADO	29/08/1989	C	14	101
43	JOSE GERALDO GOMES	06/11/1997	C	14	105
44	NÃO INFORMADO	05/03/1989	C	14	105
45	SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO	16/03/1989	C	14	106
46	NÃO INFORMADO	02/02/1989	C	14	107
47	ANA MARIA DA SILVA FENRO	17/03/1989	C	14	108
48	PEDRO D. DUBLINS	18/03/1989	C	14	109
49	ORLANDO	20/03/1989	C	14	110
50	NÃO INFORMADO	02/05/1989	C	14	113
51	OTAVIANO LOURENÇO DOS SANTOS	22/05/2008	C	14	117
52	DESCONHECIDO	19/05/1919	C	14	118
53	OSCALINO RODRIGUES	07/06/1989	C	14	123
54	SIMÃO FELICIANO SANTOS	09/06/1989	C	14	124
55	APARECIDO CHAVES DA SILVA	23/06/1989	C	14	126
56	APARECIDO CHAVES SILVA	Não informado	C	14	127
57	MARIA BOCHECHI	08/07/1989	C	14	128
58	ALGUSTO CAMARGO DOS SANTOS	17/07/1989	C	14	131

59	JUVENAL LOURENÇO DOS SANTOS	15/07/1989	C	14	132
60	WALDOMIRO LAUTER CUNHA	19/081989	C	14	139
61	FLORENTINO FEREIRA DE SOUZA	21/08/1988	C	14	140
62	MARILZA	29/08/1989	C	14	143
63	PEDROMILIA DIAS	08/10/1989	C	14	148
64	JOSE BENTO FIDENCIO	16/10/1989	C	14	150
65	JOSE LARANJO	18/10/1989	C	14	151
66	NÃO INFORMADO	29/10/1989	C	14	153
67	JOAQUIM R. DA SILVA	31/10/1989	C	14	154
68	APARECIDO DE ALMEIDA BEGUE	09/11/1989	C	14	155
69	SANDRA MARIA BEGUI	19/03/2016	C	14	155
70	ANTONIO BENEDITO PAIVA	02/11/1989	C	14	156
71	DOMINGOS JOSE DOS SANTOS	11/11/1989	C	14	161
72	NÃO INFORMADO	16/12/1989	C	14	163
73	NÃO INFORMADO	18/12/1990	C	14	173
74	DIORGINES OZIRES MORAES	05/02/1990	C	14	176
75	ANA NAVES CABRAL	29/01/1990	C	14	178
76	NÃO INFORMADO	16/01/1990	C	14	179
77	DIONIZIO FERREIRA	02/01/1990	C	14	182
78	MADALENA M. C. RIBEIRO	25/11/1989	C	14	185
79	NÃO INFORMADO	08/081990	C	14	187
80	JOSE ALVES COUTINHO	30/07/1990	C	14	188
81	NÃO INFORMADO	21/07/1990	C	14	190
82	MARIA FERREIRA BRANDOFF	19/07/1990	C	14	193
83	VALDENICE ARAUJO	16/07/1990	C	14	194
84	GERALDO ALVES COELHO	03/07/1990	C	14	196
85	GABRIEL DOURADO LIMA	28/06/1990	C	14	198
86	DAVID ESSE DE OLIVEIRA	05/05/1990	C	14	203
87	MARIA CHAVES DA SILVA	05/05/1990	C	14	204
88	MARIANA DA SILVA	12/04/1990	C	14	208
89	ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA	05/04/1990	C	14	210
90	LAUDELINO DE JESUS	03/12/1990	C	14	213
91	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	213
92	MANOEL LOPES FILHO	27/11/1990	C	14	215
93	ADELAIDE MATIAS TEODORO	24/11/1990	C	14	216
94	GENI BUENO SANTOS	20/11/1990	C	14	217
95	NÃO INFORMADO	16/11/1990	C	14	218
96	NÃO INFORMADO	29/10/1990	C	14	222
97	TERCILIA GLORIA SANTOS	24/10/1990	C	14	223
98	MOIZES CORREIA	23/10/1990	C	14	224
99	DESCONHECIDO	16/10/1990	C	14	225
100	JUVENAL F. DOS SANTOS	21/10/1990	C	14	225
101	ATAIDE CONCEIÇÃO PEREIRA	04/09/2015	C	14	225
102	MARIA DE LURDES EGERT	17/09/1990	C	14	230
103	SILVIA TEREZINHA BARBOZA	14/09/1990	C	14	231
104	GILDO GOMES	13/10/1990	C	14	232
105	LUIS DOS SANTOS	23/09/1990	C	14	233
106	RUBENS LISBANO MORAES	27/01/1991	C	14	245
107	FRANCELINA P. DA SILVA	22/01/1991	C	14	246
108	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	251
109	NÃO INFORMADO	30/12/1990	C	14	252
110	GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO	24/12/1990	C	14	254
111	NÃO INFORMADO	13/12/1990	C	14	255
112	JOAQUIM DIAS SANTOS	13/12/1990	C	14	256
113	NÃO INFORMADO	13/12/1990	C	14	257
114	VALDIR DA SILVEIRA SANTOS	01/12/1990	C	14	259
115	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	10/06/1991	C	14	260
116	NÃO INFORMADO	01/12/1990	C	14	260
117	VERIFICAR	Não informado	C	14	261
118	ELOISA GABRIELI DOS SANTOS CIRILO	19/06/2016	C	14	264
119	MARIA FATIMA LEITE	11/07/1991	C	14	264
120	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	265
121	ADELIA PINHEIRO SANTOS	28/06/1991	C	14	266
122	OBERALINA ROSA DAMASIO	07/02/1998	C	14	267
123	RITA DE SOUZA	25/06/1991	C	14	267
124	NÃO INFORMADO	01/06/1991	C	14	269
125	ALAIDE ATLER	24/05/1991	C	14	271
126	MENOR FERREIRA SILVA	12/05/1991	C	14	272
127	FIRMINO JOSE DOS SANTOS	03/04/1991	C	14	276
128	NÃO INFORMADO	01/04/1991	C	14	278
129	MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS	03/03/2003	C	14	279
130	CONSCEIÇÃO RICARDA	21/04/1991	C	14	279
131	DESCONHECIDO	24/069/1991	C	14	287
132	NARCISO BORGES SALDANHA	21/09/1991	C	14	288
133	ALICE JOVENTINA DE SOUZA	20/09/1991	C	14	290
134	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	295
135	JOANA DE MATTOS DOS SANTOS	24/07/1991	C	14	305
136	BABILIS M. PEREIRA	16/12/1991	C	14	315
137	CARVALINO GONÇALVES	21/12/1991	C	14	316
138	DIRCE ALVES CAMARGO SALAZAR	21/12/1991	C	14	317
139	CLAUDIO GOMES	27/09/1991	C	14	329
140	MIGUEL EXPOSITO	22/05/1992	C	14	332
141	CONCEIÇÃO CANDIDA DE SOUZA	04/05/1992	C	14	338
142	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	341
143	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO	19/03/1992	C	14	342
144	JOSE VIEIRA DA SILVA	14/03/1992	C	14	344
145	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	24/01/1992	C	14	352
146	FAUSO VERGILIO DA SILVA	30/08/1991	C	14	355
147	DEMETRIO ANTONIO PAULINO	Não informado	C	14	358

148	CICERO NUNES DE PEREIRA	Não informado	C	14	364
149	JOSE AFONSO DA SILVA	23/06/1992	C	14	371
150	LUIZ PEDRO CARVALHO	01/06/1992	C	14	374
151	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	375
152	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	23/05/1992	C	14	376
153	EDSON LUIS MEURER	Não informado	C	14	380
154	JOBE PEDRO LIMA	21/11/1992	C	14	383
155	NÃO INFORMADO	16/11/1992	C	14	385
156	JOÃO SALVADOR	21/01/1992	C	14	389
157	JOSE LUIZ BENTO	28/09/1992	C	14	396
158	JOSE ANGELO	27/08/1992	C	14	397
159	MARIA CONCEIÇÃO ANGELO	12/09/2015	C	14	397
160	MARIA ADELAIDE AFONSO	Não informado	C	14	398
161	JOSE VALTE OLIVEIRA	24/04/1993	C	14	401
162	BENEDITO TEODORO LUIS	25/12/1998	C	14	401
163	VERGILIA COSTA PAIXÃO	Não informado	C	14	403
164	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO	30/03/1993	C	14	405
165	NÃO INFORMADO	16/03/1993	C	14	408
166	NÃO INFORMADO	05/03/1993	C	14	412
167	JOSE HILTON DOS SANTOS	03/02/1993	C	14	416
168	NÃO INFORMADO	01/02/1993	C	14	417
169	OLIVERALDO PEREIRA	04/01/1992	C	14	419
170	NÃO INFORMADO	29/12/1992	C	14	421
171	NÃO INFORMADO	23/12/1992	C	14	422
172	NÃO INFORMADO	06/08/1993	C	14	423
173	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	423
174	MARIA ROSA FELIPE	27/11/2015	C	14	423
175	JOÃO DE DEUS DUARTE	05/08/1993	C	14	424
176	MARIA KOSAK NETA DOS SANTOS	Não informado	C	14	425
177	FLORENCIO NEVES DE BRUM	24/07/1993	C	14	425
178	OSVALDO VENANCIO DA SILVA	02/07/1993	C	14	427
179	ANTONO ALVES DA SILVA	02/07/1993	C	14	428
180	AELSON DE ALMEIDA	23/06/1993	C	14	431
181	TEREZA CONCEIÇÃO DA SILVA	16/06/1993	C	14	434
182	CLEUSA DA SILVA FERNANDES	02/06/1993	C	14	438
183	MARIA ROSARIO DA SILVA	29/05/1993	C	14	439
184	BRAULINO LANI	27/05/1993	C	14	440
185	MARIA DA GLORIA BATISTA	20/05/1993	C	14	444
186	CLEMENTINO LAURIANO	12/08/1993	C	14	445
187	SEBASTIÃO PAULO DOS SNTOS	20/09/1993	C	14	450
188	ARLINDO DA SILVA	17/10/1993	C	14	453
189	JANDIRO ROTEIRO	18/10/1993	C	14	455
190	ADRIANO CARLOS CORREA	07/11/1993	C	14	461
191	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	467A
192	ISIDORO RIBEIRO MARCAL	29/11/1993	C	14	468
193	ENESIO JOSE DOS SANTOS	08/12/1993	C	14	469
194	CATARINA MARIA MENEZES	09/12/1993	C	14	470
195	SEBASTIÃO ALVES IRMÃO	03/01/1994	C	14	476
196	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	489
197	ADILSON LIMA DE CAMPOS	12/04/1994	C	14	492
198	MARIA APARECIDA DE ASSIS	15/04/1994	C	14	495
199	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	18/04/1994	C	14	496
200	IRACI DOS SANTOS	19/05/1994	C	14	502
201	ALIPIO DA SILVA CABRAL	25/06/1994	C	14	507
202	DELCIDIO DOS SANTOS	25/06/1994	C	14	508
203	MARIA ILMA DE SOUSA	30/06/1994	C	14	511
204	GRACILIANO DE ARCANJO	17/07/1994	C	14	516
205	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	19/07/1994	C	14	517
206	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	535
207	NÃO INFORMADO	Não informado	C	14	536
208	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	02/11/1994	C	14	538
209	ORAIDES BRAZ MARTINS	10/11/1994	C	14	539

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A720B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 194/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 194/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 294 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 427 - 449052 - 00940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	
Despesa - 430 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 298 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	10.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 402 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 423 - 339039 - 00940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 31 de agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:33759AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2023 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0003938	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CadÚnico
0003909	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0003920	JAQUELINE DE ROCO	CadÚnico

	AGENTE LEGISLATIVO - ITAMBE	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0003940	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0003957	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	CadÚnico
0003956	ANDRESSA MARTINS MORETO	CadÚnico
0003981	ANTONIO GERALDO NUNES	CadÚnico
0003894	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0003976	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
0003961	BRUNA DIAS DOS REIS	CadÚnico
0003939	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0003955	DANILO MORAIS MOTA	CadÚnico
0003901	FERNANDA TEODORO DA SILVA	CadÚnico
0003904	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0003974	JORGIANE DIAS DOS SANTOS RAMOS	CadÚnico
0003971	LUCAS FELIPE CABRAL DE ASSIS	CadÚnico
0003948	MARCELO SANGIR CORREA	CadÚnico
0003918	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0003933	MARIANE DA COSTA SOUZA	CadÚnico
0003903	MARISA FIGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0003902	MICHELE GARCIA	Doador de Medula Óssea
0003899	RAILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0003889	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0003945	THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES DIAS	CadÚnico

	CONTADOR - ITAMBE	

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0003952	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Doador de Medula Óssea
0003916	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CadÚnico
0003917	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
0003942	DANIEL LOPES BRANDÃO	Doador de Medula Óssea
0003930	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0003946	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
0003896	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0003962	RODRIGO GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0003895	VALDICEIA DA SILVA	CadÚnico
0003950	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0003949	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:FF08F3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2023

DECRETO Nº 170/2023
DATA: 30.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (125)	107	160.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (233)	303	1.400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (239)	303	150.000,00
TOTAL R$ 1.760.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (52)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (124)	107	160.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (226)	303	500.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (227)	303	350.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviçco para Distribuição (243)	303	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (247)	303	600.000,00
TOTAL R$ 1.760.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6532709A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2023

DECRETO Nº 171/2023
DATA: 30.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	250.000,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	250.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	886	110.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	300.000,00
TOTAL R$ 1.010.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.50.0.1	IPTU – Principal (5)	000	350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Exec (1)	000	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp. (41)	1496	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências do FNAS (230)	886	110.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos (214)	1045	300.000,00
TOTAL R$ 1.010.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44E7CF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Av Crispim Furquim de Siqueira 1060, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Eu **JEAN GOMES CASTRO,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
Resolvo:
Artigo 1° - Fica autorizada a alteração no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Itaperuçu para o exercício de 2023, mediante transposição de recursos, na importância de R$ 763.017,89 (Setecentos e sessenta e três mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). Serão acrescidos os seguintes saldos abaixo discriminados:

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	448.277,00
	1.001	CAMARAMUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	92.726,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	13.302,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.330,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
20	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.330,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
25	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.736,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
30	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.986,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
35	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.330,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
40	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	11.306,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
45	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.081,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR!DICA	
50	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.519,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
55	1	CReOcMursUoNsIdCoATÇesÃoOuro?(DPeEscSeSntOraAlizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	665,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.47.00.00	OBRJGAÇÕES TRJBUTÁRJAS E CONTRJBUTIVAS	
60	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.109,00
	1.001	CAMARAMUNICIPAL	
01.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERJORES	
65	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	665,00
	l.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
70	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	25.273,00
	l.001	CAMARA MUNICIPAL	
OI.031.000 2.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
75	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	66.382,89
	l.001	CAMARA MUNICIPAL	
O1.031.0002.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
80	1	Recursosdo Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL			763.017,89

Artigo 2º - Para atender a alteração que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 763.017,89 (Setecentos e sessenta e três mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos) da dotação orçamentária abaixo especificada:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	763.017,89
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.l.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	o	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			763.017,89

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:9A2504EE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Av Crispim Furquim de Siqueira 1060, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Eu **JEAN GOMES CASTRO,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

Resolvo:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2023, na importância de R$ 702.936,89 (setecentos e dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	702.936,89
TOTAL		**702.936,89**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	VALOR R$
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.277,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.726,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.302,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.330,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.330,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.736,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.986,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.330,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.306,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.519,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	665,00

Conta	Descrição	VALOR R$
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.109,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	665,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.273,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.382,89
TOTAL		**702.936,89**

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:073EBF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023-PMI

CONTRATO Nº. 193/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.347.016/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças e acessórios originais e/ou genuínos, para Veículos, bem como Mão de Obra qualificada para manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Transporte Escolar e Veículos da Frota Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado), João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Josiane de Oliveira Santi (Secretária de Administração) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

Aquisição de peças e serviços especializados						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação peças/serviços**	**Percentual de Desconto Ofertado %**	**R$ Valor Unitário**	**R$ TOTAL**
1.1	Peças	1	Linha WOLKSWAGEN	30%	40.000,00	40.000,00
1.2	Peças	1	Linha FORD	30%	15.000,00	15.000,00
1.3	Serviço	1	Serviço especializado de **Suspensão, balanceamento, cambagem, caster e alinhamento**, para Caminhões, ônibus e Micro-ônibus da frota Municipal.	20%	10.150,80	10.150,80
1.4	Serviço	1	Serviço especializado de **Tapeçaria** para reforma dos bancos e demais itens de estofado dos, para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Munícipio com fornecimento de material e demais itens necessários ao reparo/troca, inclusos.	20%	8.635,00	8.635,00
1.5	Serviço	1	Serviço especializado de **Chapeação/Funilaria e Pintura**, para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Munícipio com fornecimento de material e demais itens necessários ao reparo/troca, inclusos.	20%	14.181,60	14.181,60
1.6	Serviço	1	Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva sistema de **injeção eletrônica em geral.** Serviço de ajustes, calibragem e parametrização das funções dos módulos de gerenciamento eletrônico, para manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal.	20%	20.688,00	20.688,00
			TOTAL			**108.655,40**

VALOR: **R$ 108.655,40 (Cento e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **31 de Agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 31 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:438CBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023-PMI

CONTRATO Nº. 194/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.421.808/0001-24.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo (Professora/Diretora da EMAP) e Valéria Aparecida Bressianini (Professora/Diretora do CMEI).**

			Aquisição de Gêneros Alimentícios			
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Caixa	30	**Aveia Flocos Finos:** 100% integral produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentação caixa mínimo 150g.	APTI	5,11	153,30
1.2	Pacote	30	**Chocolate granulado ao leite:** Preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias. Embalagem plástica transparente atóxica, com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas.	A NATUREZA	14,11	423,30
1.3	Litro	200	**Leite UHT Zero Lactose:** semidesnatado para dietas com restrição de lactose - ZERO LACTOSE. Embalagem tetra pak individual de 1 litro.	LIDER	6,22	1.244,00
1.4	Pacote	20	**Massa (Macarrão) tipo Rigatone:** de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	GALO	13,23	264,60
1.5	Pacote	200	**Milho Verde em conserva:** grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes,	FUGINI	4,48	896,00

			apresentação em sachê mínimo 170g.			
1.6	Kg	200	**LIMÃO TAITI:** 1ª qualidade, casca lisa, sã e sem rupturas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	CEASA	3,37	674,00
					TOTAL	**3.655,20**

VALOR: **R$ 3.655,20 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **31 de Agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 31 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6395C938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27244, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 19907, de 23/08/2023, da Secretaria de Educação, os P.D.s nº 20394, 20397, 20538 e 20572, de 29/08/2023 e 30/08/2023 da Secretaria de Saúde e os P.D.s nº 20199, 20200, 20201, 20611 e 20612 de 25/08/2023 e 30/08/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.907,51 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
204: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 68.000,00
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
313: 3.3.90.36.00.00.104 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 2.500,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
698: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 8.000,00
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
796: 3.3.90.30.00.00.1022 - Material de consumo	R$ 1.106,00
07.15 Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6029 Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	
822: 3.3.90.30.00.00.513 - Material de consumo	R$ 170,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1549: 3.3.90.36.00.00.841 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 2.230,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1633: 3.3.90.30.00.00.1029 - Material de consumo	R$ 3.400,00
1634: 3.3.90.39.00.00.1019 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 370,00
1635: 3.3.90.39.00.00.1020 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1.100,00
1636: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 631,51
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
1631: 3.3.90.30.00.00.1024 - Material de consumo	R$ 1.500,00
1638: 3.3.90.30.00.00.1029 - Material de consumo	R$ 4.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1639: 3.3.90.30.00.00.1029 - Material de consumo	R$ 1.900,00
TOTAL.....	**R$ 94.907,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 70.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 631,51
Excesso de Arrecadação da fonte 513, conta nº 73.008-4	R$ 170,00
Excesso de Arrecadação da fonte 841, conta nº 37.995-6	R$ 2.230,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 8.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1019, conta nº 3624.026-4 Portaria nº 1666/2020	R$ 370,00

Excesso de Arrecadação da fonte 1020, conta nº 1624.026-4 Portarias nº 480/2020 e nº 774/2020	R$ 1.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1022, conta nº 34.263-7	R$ 1.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1022, conta nº 34.262-9	R$ 6,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1024, conta nº 34.401-X	R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1029, conta nº 136.402-9 Portaria nº 377/2020	R$ 3.400,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1029, conta nº 5624.026-4 Portaria nº 2405/2020	R$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1029, conta nº 6624.026-4 Portaria nº 2222/2020	R$ 1.900,00
TOTAL.....	**R$ 94.907,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6A5A8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº021/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº021/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ROSELI APARECIDA MARQUES DE SÁ

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ROSELI APARECIDA MARQUES DE SÁ,** brasileira, portadora do RG nº 8.944.946-4 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 043.106.749-09, residente e domiciliado na Rua Pedro Bazzo, nº 67, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº021/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº021/2023-PML, objetivando Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº021/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº021/2023-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para R$18.748,80(dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados, sendo:
R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 01/03/2023 à 01/09/2023;
R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses, pelo perído de 02/09/2023 à 01/03/2024.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de agosto de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSELI APARECIDA MARQUES DE SÁ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:499DF43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº022/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº022/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CLAUDINEIA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **CLAUDINEIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9.037.360-9 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 072.261.719-45, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 445, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº022/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº022/2023-PML, objetivando Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº022/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº022/2023-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para R$18.748,80(dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados, sendo:
R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 01/03/2023 à 01/09/2023;
R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses, pelo perído de 02/09/2023 à 01/03/2024.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de agosto de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CLAUDINEIA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F825E135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, GABINETE ESTRUTURAL FRABICADO EM AÇO INOX, COM 4 PÉS, GÁS ECOLÓGICO, COM 3 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100L, 127V DE TENSÃO, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PODENDO SER 2 TORNEIRAS COM VAZÃO DE ÁGUA GELADA E UMA TORNEIRA COM VAZÃO DE ÁGUA NATURAL., CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 160L/H, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLANTE TÉRMICO.	KNOX	UNID	15	2.247,45	33.711,75
9	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 468 LITROS, BIVOLT OU 110V, 2 PORTAS, COM RODINHAS, COR BRANCA, COM DRENO, COM TERMOSTATO	ELETROLUX	UNID	13	2.899,83	37.697,79
VALOR TOTAL.....R$ 71.409,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSIANE BAGATOLI
Superar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEE02B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L, UMA TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, BIVOLT, NÃO PRCISA VIR ACOMPANHADO DO GALÃO.	AGRATTO BEM 03	UNID	20	325,59	6.511,80
12	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIADE ROTATIVO INCLUSO E COMPATÍVEL, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLINADO, COR PRETA.	VENTISOL VOP 60CM	UNID	76	214,19	16.278,44
VALOR TOTAL.....R$ 22.790,24						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE57060B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BATEDEIRA 550W:BATEDEIRA 4 VELOCIDADES, VOLTAGEM E 127V, COM UM PAR DE BATEDORES, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	MONDIAL	UNID	14	187,14	2.619,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ AUGUSTO DA COSTA BICHARA
Global Smart Soluções Inteligentes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE6A7D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	LIQUIDIFICADOR 550W: LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES+ PULSAR, VOLTAGEM E 127V, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM FILTRO.	MONDIAL L99FR	UNID	16	140,06	2.240,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI DE ASSIS
Exclusive Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ECCA8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: VENTILADOR DE PEDESTAL (COLUNA) OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIADADE, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA NO MÍNIMO 2M.	VENTISOL VOC 60	UNID	70	283,83	19.868,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENILSO LUIS DA SILVA
Rednov Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E958C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOGÃO 6 BOCAS: FOGÃO 6 BOCAS DE PISO, COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 127V, TIPO DE GÁS GLP, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, FORNO AUTOLIMPANTE, 4 QUEIMADORES PEQUENOS, 2 QUEIMADORES MÉDIOS.	CLARICE DELICATO PLUS 6B	UNID	16	1.018,75	16.300,00
4	LAVADOURA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG, VOLTAGEM 110, TURBILHONAMENTO, ABERTURA SUPERIOR, COM DRENO, POTÊNCIA 440W OU SUPERIOR.	WANKE CONFORT 10 KG	UNID	23	478,26	10.999,98
5	LAVADOURA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, VOLTAGEM 110, CAPACIDADE DE 12KG, POTÊNCIA MÍNIMA 450W, PORTA/TAMPA DE VIDRO.	CONSUL CWH12	UNID	23	1.799,00	41.377,00
8	MICRO-ONDAS 31 LITROS: MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 31 LITROS, VOLTAGEM 110V (127), COM FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, COM PRATO GIRATÓRIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM DISPLAY COM RELÓGIO.	MONDIAL MO 02 34W	UNID	21	600,00	12.600,00
10	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386L: GELADEIRA COM SISTEMA FROST FREE (NÃO PRECISA DESGONGELAR NUNCA) CAPACIDADE DE 386L OU SUPERIOR, VOLTAGEM BIVOLT OU 110V, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	CONSUL CRM44	UNID	22	2.818,18	61.999.96
13	SMART TV 32": SMART TV LED 32" CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, ENTRADA LAN, USB, ENTRADAS HDMI, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS, BASE E PARAFUSOS PARA A BASE, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO HDMI, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL ANALÓGICA) E TV Á CABO, 1 ENTRADA USB : REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET, 1 ENTRADA P2: PARA FONES E AMPLIFICADORES, BIVOLT.	HQ 32”	UNID	32	968,75	31.000,00
14	FRIGOBAR 76 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA 76 LITROS: (CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 08 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 68 LITROS) CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCO; SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A; VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES.	ELETROLUX RE 80	UNID	6	1.133,33	6.799,98
VALOR TOTAL.....R$ 181.076,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR FORMIGARI
Formigari Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCE64361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 28/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.: 61/2023**
		Data do Processo: 27/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	61/2023
b) Nr. Licitação:	28/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	31/08/2023
e) Objeto da	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA*

Licitação:	*FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR*

Participante: A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30 - Urna funerária adulta normal 1,90 x 0,65 x 0,30 medidas externas. caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5cm, com garantia de peso de até 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno. Caixa de material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho Marca: MADERIT E NOVA VIDA	20,000	UNI	1.260,00	25.200,00
2	URNA FUNERÁRIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43 - Urna funerária gorda (G) 2,10 x 0,76 x 0,43 medidas externas. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5 cm. com garantia de peso acima de 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno, caixa com material "biodegradável" babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanh Marca: MADERIT E NOVA VIDA	4,000	UNID	1.592,00	6.368,00
3	URNA INFANTIL 1,60 x 0,60 x 0,40 - Urna infantil 1,60 x 0,60 x 0,40 medidas externas. Um modelo reto sem visor, caixa e quadro e fundo em madeira pinus. Tampa em celulose com encaixe e guias; fechamento com duas chavetas; tampo confeccionado em alcatex, com quatro alças fixas, forro interno; caixa em material biodegradável; travesseiro solto. Acabamento externo na cor branca Fox, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), vela, véu, higienização e tamponamento. Translado do corpo até 250km d Marca: MADERIT E NOVA VIDA	5,000	UNI	916,00	4.580,00
4	TANATOPRAXIA: SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA: SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA E ASSEPSIA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO LABORATORIO (IAT, MEIO AMBIENTE E VIGILANCIA SANITARIA) Marca: MADERIT E NOVA VIDA	30,000	SV	541,00	16.230,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CAIXA OSSUÁRIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS. - CAIXA OSSUÁRIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS. Marca: SEM MARCA	5,000	UNI	170,00	850,00
6	SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO POR KM - Obs. O Translado dentro do perímetro de até 250km será por conta da empresa vencedora, sendo permitida a cobrança quando extrapolar o perímetro mencionado. Marca: NOVA VIDA	2.000,0	KM	2,20	4.400,00
Total do Participante:					**57.628,00**
Total Geral:					**57.628,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL	07.004.08.244.0002.2090.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 31/08/2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F21B6E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 253 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1430	Almira Alves da Silva Vieira	16/05/2022 a 15/05/2023	21/08/2023 a 09/09/2023	Não
3386	Altemar Joaquim Moraes Mendes	01/08/2016 a 31/07/2017	21/08/2023 a 09/09/2023	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/2022 a 17/01/2023	21/08/2023 a 09/09/2023	Não
4032	Anderson Luis Baptista	01/07/2021 a 30/06/2022	18/09/2023 a 07/10/2023	Sim
3987	Andressa Aparecida Gusso	02/03/2021 a 01/03/2022	11/09/2023 a 20/09/2023	Não
3955	Angla Soares Castro	10/01/2022 a 15/02/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	Não
1818	Antonio da Trindade Andrade	06/03/2022 a 05/03/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	Não
2013	Antonio de Jesus Mariano	02/04/2021 a 01/04/2022	04/09/2023 a 03/10/2023	Não
1323	Arivaldo Pereira	01/02/2021 a 31/01/2022	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
4111	Arlene Roseli Pelanda	12/03/2022 a 11/03/2023	20/09/2023 a 29/09/2023	Não
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	02/03/2021 a 28/08/2022	20/09/2023 a 04/10/2023	Não
4187	Bruno Thiago dos Santos	11/04/2022 a 10/04/2023	01/09/2023 a 20/09/2023	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2021 a 17/01/2022	28/08/2023 a 06/09/2023	Não
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2021 a 19/09/2022	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
500101	Daniela da Silva Chiminski	04/08/2022 a 03/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	Não
2523	Debora Aparecida Keik	01/06/2021 a 31/05/2022	04/09/2023 a 18/09/2023	Não
5268	Debora Bernardes Gois de Oliveira	23/06/2021 a 22/06/2022	11/09/2023 a 25/09/2023	Não
3347	Doroti da Cruz	01/08/2022 a 31/07/2023	28/08/2023 a 06/09/2023	Não
2119	Edilson Goncalves	02/06/2022 a 01/06/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	Não
500100	Edna Ferreira da Silva	04/08/2022 a 03/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	Não
2114	Eliane Aparecida S. Pereira	04/05/2022 a 03/05/2023	21/08/2023 a 04/09/2023	Não
3372	Erika Palu	01/08/2020 a 27/01/2022	11/09/2023 a 20/09/2023	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/09/2022 a 09/03/2023	22/08/2023 a 10/09/2023	Não
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2018 a 18/06/2019	21/08/2023 a 30/08/2023	Não
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2018 a 18/06/2019	31/08/2023 a 09/09/2023	Não
3935	Fabio Fernando Chemim	27/11/2020 a 26/11/2021	11/09/2023 a 25/09/2023	Não
3488	Franciele da Silva da Cruz	10/08/2021 a 09/08/2022	04/09/2023 a 18/09/2023	Não
4134	Franciele de Oliveira Guerreiro	18/05/2022 a 17/05/2023	01/09/2023 a 15/09/2023	Não
5062	Georgia Farah	12/08/2022 a 11/08/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	Não
5273	Helena Raczkoviak Pereira	01/08/2021 a 31/07/2022	11/09/2023 a 20/09/2023	Não

3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/2021 a 17/07/2022	21/08/2023 a 30/08/2023	Sim
2546	Jose Jacir Santanna	13/08/2021 a 12/08/2022	10/08/2023 a 08/09/2023	Não
3289	Jose Veimar Camargo da Rocha	18/07/2021 a 17/07/2022	28/08/2023 a 26/09/2023	Não
1940	Juverlei Marcos Basilio	19/03/2022 a 18/03/2023	01/09/2023 a 10/09/2023	Não
1913	Laercio da Cruz	02/10/2021 a 01/10/2022	15/08/2023 a 24/08/2023	Não
2042	Maria Madalena Batista	01/08/2021 a 31/07/2022	09/08/2023 a 18/08/2023	Não
3530	Mariely Taise Santos	01/09/2021 a 31/08/2022	08/08/2023 a 17/08/2023	Não
3710	Nestor Tadeu Ferreira	04/09/2017 a 31/05/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	Não
4164	Otavio Luis Baptista	10/01/2022 a 09/01/2023	07/08/2023 a 16/08/2023	Não
3660	Paulo Cesar Frisso Junior	02/03/2021 a 01/03/2022	21/08/2023 a 09/09/2023	Sim
4005	Rafaela da Costa Oliveira	01/04/2021 a 31/03/2022	11/09/2023 a 20/09/2023	Não
4005	Rafaela da Costa Oliveira	01/04/2022 a 31/03/2023	21/09/2023 a 30/09/2023	Não
2101	Ronald Wachowicz Neo Sao Marcos	14/05/2022 a 13/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	Não
3297	Rosangela Carrao	18/07/2021 a 17/07/2022	19/08/2023 a 28/08/2023	Não
3297	Rosangela Carrao	18/07/2022 a 17/07/2023	29/08/2023 a 07/09/2023	Não
3875	Sonia Mara de Lima Kulik	03/05/2022 a 02/05/2023	19/08/2023 a 17/09/2023	Não
4086	Tainara Fernanda Pires	18/01/2021 a 17/01/2022	14/08/2023 a 23/08/2023	Não
4138	Thais Aparecida da Cruz	07/06/2022 a 06/06/2023	04/09/2023 a 23/09/2023	Sim
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2021 a 31/07/2022	11/09/2023 a 30/09/2023	Não
5270	Valdelis do Rocio de Oliveira	04/07/2022 a 03/07/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	Não
3756	Venicio Fernandes Neves de Sousa	02/05/2021 a 01/05/2022	01/09/2023 a 30/09/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7FDB9484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2023 referente à **Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FARMACIA SCHERER LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, conforme prescrição médica e requisição / autorização da Secretaria Municipal de Saúde.	LOTE	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2023 datada de 30/08/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A7BBF4DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - 33-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 33/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais conforme termo de referencia**, em favor das empresas conforme abaixo;

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTD						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on- Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos	SERV	12,00	3.700,00	44.400,00

		governamentais ou por meio de financiamentos sendo: ?? Sistemas: Plataforma +Brasil, FNS, SIGA, SIMEC, FUNASA, Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil, Editais de Habilitação das Leis da Cultura, Assistência Social e outras e e outras e projetos Estaduais; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do educação, Novo - FUNDEB e Plano de Ações Articuladas - PAR; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do Ministério da Saúde; treinamento, orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da assistência social; disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual. As horas presenciais dos treinamentos e os demais detalhamentos encontram-se no Termo de Referência				
TOTAL						44.400,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2023 datada de 30/08/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EBE9B695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119

PORTARIA N° 119/2023. DATA: 29/08/2023.

Súmula: “Renomear o Conselho Municipal de Saúde”.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art.**1º Renomear membros e mesa diretora para complemento de mandato do período de 2023 a 2027 do Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis .

01	**Marines F. Hoppen CPF-639.978.609-63**	**Usuário**	**Pastoral da Criança**	**Titular**
	Dirlei Marcondes dos Santos CPF- 256.154.009-00	**Usuário**	**PAPIMAR/ Associação dos Idosos**	**Suplente**
02	**Lucas Julian Baldin CPF-081.950.349-50**	**Usuário**	**Representante Igreja (Católica)**	**Titular**
	Geovane Belusso Fries CPF-044.992.359-28	**Usuário**	**Representante Igreja (Evangélica)**	**Suplente**
03	**Sergio Frigotto CPF-495.832.809-25**	**Usuário**	**Sind. Trabalhadores Rurais**	**Titular**
	Jomar Bordin CPF-766.906.879-53	**Usuário**	**Sind. Trabalhadores Rurais**	**Suplente**
04	**Bernardete Simiontto Gedoz CPF-409.616.219-15**	**Usuário**	**Pastoral da Pessoa Idosa**	**Titular**
	Edeni Lovizon CPF-385.796.930-04	**Usuário**	**Pastoral da Pessoa Idosa**	**Suplente**
05	**Viviane de Campos CPF- 015.301.236-66**	**Trabalhador**	**Enfermeira SMS / COREN**	**Titular**
	André Filipe da G. Ventura CPF-130.706.157-59	**Trabalhador**	**Médico SMS - /CRM**	**Suplente**
06	**Paula Denise Mascarello CPF-019.405.229-00**	**Trabalhador**	**Aux. Dentista SMS/CRO**	**Titular**
	Maykon Charles Bassanese CPF- 070.005.159-70	**Trabalhador**	**Psicologo SMS/ CRP**	**Suplente**
07	**Sigmar Jeanne M. Massarotto CPF – 847.640.589-87**	**Prestador**	**APAE**	**Titular**
	Emely G. dos Santos CPF-094.100.769-35	**Prestador**	**Laboratório Biocenter**	**Suplente**
08	**Aline Fesrt CPF: 977.290.789-53**	**Gestor**	**Diretora Departamento de Saúde**	**Titular**
	Estanil Aparecida Vieira d Silva CPF: 865.800.439-20	**Gestor**	**Assessor da Gestão**	**Suplente**

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2023
PRESIDENTE: Lucas Julian Baldin
VICE-PRESIDENTE: Paula Denise Mascarello
SECRETÁRIA: Viviane de Campos
VICE-SECRETÁRIA: Emely G. dos Santos
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 29 de agosto de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1582F21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 146/2023
Dispensa De Licitação n.º 055/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção técnica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Em consequência, fica convocada a empresa **REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 14.754.482/0001-80, pelo menor valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	Serviço de manutenção preventiva de cadeira odontológica com karte acoplado – marca gnatus – incluindo lubrificação, limpeza e troca de mangueiras, manutenção corretiva do sugador com substituição da trava, na Unidade Básica de Saúde do Porto de Cima + revisão do compressor Cristófoli.	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
02	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Gnatus - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador na Unidade Básica de Saúde Candonga + revisão do compressor Cristofoli	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
03	Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Gnatus - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, na Unidade Básica de Saúde Carambiú + revisão e reparo do compressor FIAC - CD TOP 7/30	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
04	Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca MZ - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador na Unidade Básica de Saúde Sambaqui + revisão compressor Cristofoli	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
05	Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Dentemed - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, na Unidade Básica de Saúde Vila das Palmeiras + revisão compressor Motomil	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
06	Serviço de manutenção preventiva de Cadeira Odontológica com karte acoplado - marca Dentemed - incluindo lubrificação, limpeza, troca de mangueiras, verificação do sugador, no Núcleo Integrado de Saúde + revisão compressor Pressure	Unidade	1	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
07	Manutenção corretiva de contra-ângulo da marca Dentflex com troca de peças necessárias.	Unidade	2	**R$ 150,00**	**R$ 300,00**
08	Manutenção corretiva de micromotor da marca Dentflex com troca de peças necessárias	Unidade	4	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**
09	Manutenção corretiva de alta rotação da marca Dentflex com troca de peças necessárias	Unidade	8	**R$ 200,00**	**R$ 1.600,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 31 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:1CAAF6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital Nº 04/2023

O Prefeito do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto nº 3720/2023, publicada em 27 de junho de 2023, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

AGENTE ADMINISTRATIVO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
SALESIO VELOSO DOS SANTOS *	8	12	27	27	74
JESSICA PAULA RIBEIRO DE BARROS	10	12	24	24	70
ROSANE CRISTINA FERREIRA DA LUZ	18	18	24	9	69
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	8	16	21	24	69
ELIANE APARECIDA ABATTI	12	14	18	24	68

HELOISE SILVEIRA RODRIGUES	10	12	18	27	67
JOSIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	18	14	6	27	65
DEBORA DENISE PANHO	8	14	21	21	64
EDIVAR FERREIRA	10	12	18	24	64
CARLOS DANIEL HAUBERT DA SILVA	10	10	21	21	62
SARA G. DA SILVA	8	10	21	21	60
MARIDIANE APARECIDA MARAFON	4	10	21	24	59
DEBORA CRISTINI ROSARIO DE MATOS	6	8	18	24	56
NATHALIA EDUARDA ROSA	10	10	15	21	56
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	6	10	18	18	52
GABRIEL TULIANO *	6	8	21	15	50
ANA LUIZA KULKAMP	12	6	15	15	48
KAUANE PIMENTEL DOS PASSOS	10	8	21	9	48
THALIA KOERICH	10	10	15	9	44
TAINARA LEMES DE MORAES	10	4	15	15	44
ALICE SCHAEDLER	10	8	9	9	36
JESSICA MOREIRA DE CARVALHO	8	2	12	12	34
ELOISA CAROLINE ROCKER	6	6	12	6	30
VANESSA APARECIDA MARTINS MARASCHIN	2	4	9	12	27
ANDREIA MAIARA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	6	6	6	6	24
TANIA PAULI	4	0	9	9	22
CLEITON ZANELLA	DESC				0
MATEUS AUGUSTIN	AUSENTE				0
RAFAELA STEFFEN LIMA SANTIN	AUSENTE				0
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
VERIDIANE ZUCONELI	18	20	30	30	98
EDNAS FERRARI	16	20	30	30	96
PAULO SERGIO CRESTANI	14	16	30	30	90
GEISSY EDUARDA LIMIONI	14	14	30	30	88
ANDRESSA LEITE	16	8	27	21	72
ELIAKI MARCELI ZANINI	20	12	21	18	71
GIOVANI LOTICI	16	10	27	15	68
DANIELI SCHORNER	8	16	15	21	60
DAIARA DANIELSKI	14	10	15	18	57
GUILHERME GASPARINI LOVATO	10	18	12	15	55
MICHEL PLATINI VIEIRA OLIBONI	12	10	15	18	55
THIAGO VINICIUS GERHARDT	4	12	24	15	55
CAMILA LORENZO MARTINS	10	10	21	12	53
CAMILA RODRIGUES DE LIMA	10	6	21	15	52
LUAN ALVES SCARIOT	14	14	12	12	52
JESEBEL ALBERTON	8	10	21	12	51
ANDREI ADRIANI MICHELS	6	10	18	15	49
FERNANDO ANTONIO FILIPINI	6	10	15	18	49
PAULO DALAZEN	12	6	18	12	48
KAREN ALINE DOS PASSOS	12	8	12	15	47
MAIKE DEVIDSON VEGA	6	8	18	15	47
RODRIGO DE GOIS SEBOLD	10	8	12	15	45
THAIS FACCIN	8	10	21	6	45
CLAUDIA BUZIN	8	4	24	9	45
ANGELITA DA SILVA BATISTA	8	6	18	12	44
CRISTIANE PAVAN HILGERT	6	8	15	15	44
LUCIANO POTMAIER DA SILVA	6	8	15	15	44
ROSENEIA ONOFRE	6	4	27	6	43
WESLLEY BLASIUS	12	6	12	12	42
ELCIO MIGUEL MORENO	6	6	18	12	42
BRENDA KUPICKI	4	8	21	9	42
GIOVANA GUOLO TOZIM	12	8	15	6	41
ELIANE FERREIRA GONÇALVES	8	12	18	3	41
VITAMAR DE SOUZA **	4	12	15	9	40
FERNANDA SOEIRO DA SILVA	8	2	18	12	40
TAYNARA BURGGREVER	4	2	15	18	39
ERICA DOS SANTOS	2	4	18	15	39
MARCIA FRANZ	6	2	15	15	38
RUAN SAVI MONDO DUTRA	6	14	15	3	38
CAUANA MACHADO	10	4	12	12	38
MATHEUS JOSE MARQUES BELO	8	2	12	15	37
ELEANDRO DA SILVA FERREIRA	4	6	15	12	37
TAMARA DOS SANTOS	8	4	12	12	36
GUSTAVO FERNANDES	8	4	15	9	36
EDIANE MAIARA GROODERS	4	4	18	9	35
MARCOS VINICIUS GALDINO ALVES	6	4	18	6	34
ELOISA ANZOLIN	4	6	12	12	34
DANIEL VINICIUS GOMES GODOIS	8	6	6	12	32
KAUE JOÃO PEREIRA	6	8	9	9	32
JORGE LUIS TELES DE SOUZA	4	6	9	12	31
JANDERSON JANDIR GIOTTI	10	4	3	12	29
STEFANY MILLENA CAMERA	8	2	9	9	28
NAIANE CALEGARI FRITZEN	10	8	3	6	27
PAOLLA BONETTO PROPODOSKI	8	2	12	3	25
BRUNA VIZIOLLI	2	6	6	6	20
JOÃO PEDRO DREVES	DESC				0
RUBIANE DE BARROS	DESC				0
LINDOMAR DIRCEU DALBERTO	DESC				0
JORGE LUIS DE SOUZA	DESC				0
GISLAINE GRAHL MASCARELO	DESC				0
JONAS MATEUS BIESEK	DESC				0
ERIKA KATRIN DE SOUZA	AUSENTE				0
ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	AUSENTE				0

GESSICA TAGLIAPIETRA ZANON	AUSENTE				0
GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	AUSENTE				0
MARLON PESSINI KRUEMMEL	AUSENTE				0
PATRICIA TRIZOTTO	AUSENTE				0
THALITA MYE ISHIY	AUSENTE				0
ARLINDO THOMAZI	AUSENTE				0
DANIELI GARCIA DE REZENDE	AUSENTE				0
ELOISA EINSWELER	AUSENTE				0
LEIDIANE MELO	AUSENTE				0
MAICON ANTONIO DE GANZER	AUSENTE				0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
LEUDIMARA PIZATTO VIDAL	2	10	30	27	69
JEDEILDA FERNANDE TONELI	4	4	30	27	65
ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	4	6	30	24	64
CLAUDINERIA DAS GRAÇAS FERREIRA	4	14	21	18	57
ADRIANA TEREZNHA REOLON	8	8	18	21	55
MARISA SOUZA CORREA	4	10	18	18	50
ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	10	6	12	15	43
THOMAS EDUARDO PREZOTTO	10	8	12	9	39
MARIA JARDEANA DE LIMA	10	4	9	15	38
BRUNA KUPICKI	4	6	15	12	37
KEILA APARECIDA PIGOSSO	8	2	15	12	37
VIVIANE PADILHA DE MACEDO	2	6	15	9	32
LIDIAINE FERREIRA DA SILVA	4	6	12	9	31
SANDRAMAR ALVES MARTINS	8	0	9	12	29
THAIS LUIS DAL BELLO	2	8	3	15	28
PATRICIA ALVES DE SOUZA	6	4	15	3	28
SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	4	0	12	3	19
SILVIA TANIA VIDARENKO	AUSENTE				0
TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	AUSENTE				0
THD					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
NATALIA SCHEFFER SILVEIRA	8	12	15	30	65
FERNANDA BISSIGO	10	14	21	18	63
JUNIAMARA FERNANDES TEIXEIRA DE CAMARGO	6	8	15	21	50
AUXILIAR DE DENTISTA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
MARIZETE DE OLIVEIRA	12	16	21	18	67
MARINEZ BLAZIUS SCHMITZ DA SILVA	8	14	18	18	58
ELLEN DIANA SCHAEDLER	6	4	12	9	31
JAQUELINE STRINGARI	4	2	18	3	27
MARINES POTMAIER	DESC				0
CARLA CRISTINA MEDINA	DESC				0
TÉCNICO AGROPECUÁRIA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
JAIR MOSCHEN JUNIOR	6	8	24	21	59
JUAREZ GANDOLFI	8	6	24	18	56
TARCIO CHAVES BARBOSA	4	2	15	18	39
GHILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	6	8	9	15	38
DIONATA ZUCONELLI	2	4	9	12	27
GETULIO GANDOLFI	DESC				0
RONALDO MELO	AUSENTE				0
ORIENTADOR DESPORTIVO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	8	16	18	18	60
TIAGO FOLADOR	8	12	18	18	56
MARCIO BUCHGRAEBER	8	8	12	21	49
ALMIR DOS SANTOS VIDAL	2	10	15	18	45
VALMIR HENRIQUE RAMPANELLI	6	8	9	21	44
LUAN RAFAEL PEREIRA	4	6	12	18	40
MAITE DA GRAÇA DE CAMPOS	DESC				0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
SONIA MARIA THEIS MACHADO	6	8	27	30	71
VANDERLEI VEIRICK	10	12	21	21	64
EDSON CONCELIER	8	8	21	18	55
SILMARA VEBRA DO NASCIMENTO PADILHA	10	4	15	18	47
ANDERSON SAMPIETRO SECAFIN	4	4	18	12	38
DERIK YAN DAL PRA DA SILVA	DESC				0
LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	DESC				0
ANA PAULA SCHNOBLI	DESC				0
JAQUELINE PADILHA	DESC				0
ROBERTO DIAS CASTILHO	AUSENTE				0
TÉC. MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO	16	12	12	27	67
LEANDRO DE LIMA	8	16	15	24	63
LEONARDO BALDISSARELI	4	8	18	21	51
LUCAS MORETTO BALBINOT	8	8	9	15	40
RAFAEL GRAHL GONZATO	2	2	9	6	19
NICOLAS WINICIUS DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE				
FISCAL DE TRIBUTOS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA **	14	10	27	24	75
ADRIANO FUNES	12	12	24	24	72
FABIO DE CARVALHO	10	10	27	24	71
GENAIR DE FATIMA RIBEIRO KUPICKI	10	4	24	24	62
ROBESSON GUESSER	8	8	24	21	61

ANTONIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	6	8	21	21	56
VALTAIR GUIZOLF	2	10	15	21	48
CLAIR MASCARELLO	8	4	15	21	48
ANDREIA APARECIDA DALCHIAVON	6	8	18	12	44
REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	6	8	15	12	41
EDUARDA KOERICH FERNANDES	6	8	6	21	41
ELESSANDRA ZEFERINO	6	0	18	12	36
BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE	2	4	15	12	33
TIAGO GIOTTI	6	2	6	3	17
GABRIELI ANZOLIN	DESC				
BRUNO COSME CAMILO DECHERING	AUSENTE				
CELIO MATIEL HARRES	AUSENTE				
DEOCLESIO LENTZ DANIEL	AUSENTE				
NEIVA RUZYCKI FERREIRA BRANDÃO	AUSENTE				
PEDRO BORGES	AUSENTE				

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
ANA CLARA BIANCATTI	14	18	30	30	92
MARIA CORREIA DOS PASSOS	14	16	30	30	90
EDIVANE DA SILVA ROVEDA	14	14	30	30	88
MARCIA CRISTINA RIBEIRO	14	16	27	30	87
ADRIANA DO NASCIMENTO	14	12	30	30	86
TATIANE FUNES	12	16	30	27	85
AMANDA BECKER	10	18	27	30	85
ADRIANA GOMES	16	14	27	27	84
MARCIA REGINA BERTOTTI	10	14	27	30	81
KARINA RODRIGUES DE LIMA	16	12	27	24	79
MARCIA PINHEIRO	14	14	21	30	79
SONIA MARA BRESSAN GRAHL	14	20	21	24	79
GEISA ROUSSENQ DA SILVA	14	16	27	21	78
THAIS LARISSA BRUSCHI	12	18	27	21	78
SIMONE DA SILVA BOMBAZAR	10	20	21	27	78
MARIA DE LURDES KURPEL MAIA	12	18	21	27	78
GISLAINE DE MATOS	14	20	21	21	76
MARCIA CORRÊA DE OLIVEIRA	12	16	27	21	76
SIMONE ASSUNPÇÃO JAQUES	12	18	24	21	75
MARISA DAIANE PERRES DE GODOI	14	16	24	21	75
RAIELI TAINÁ MACHADO	14	18	21	21	74
GRAZIELI NORONHA DE CAMPOS BORGES	12	14	24	24	74
ROZENI GABRIEL BAZZOTTI	20	14	18	21	73
KELLY CRISTINA BORGES LONGARETE	12	16	15	27	70
LUCIANA DE VARGAS CAETANO	8	16	24	21	69
LAIZA EMANUELA DE CAMPOS LIRA	10	16	21	21	68
WANESSA CAMILY PEREIRA WOSNIAK	14	8	18	27	67
JOSSANE ZAMBONIN DE OLIVEIRA	8	16	18	24	66
KELLY MONICK DE BORBA	10	16	21	18	65
FERNANDA ZENEWICH PADILHA	6	14	21	24	65
JULCI PILIPPI CAMPESTRINI	10	14	18	21	63
TANIA PEREIRA DE ALMEIDA	10	14	21	18	63
ZOLEIDE STEINHAUSER	10	14	21	15	60
FRANCIANE BANCK	10	10	21	18	59
MIRI EINE SOUZA WOLFF	2	12	21	21	56
SERLEI DE FATIMA DE SOUZA	6	10	18	21	55
PATRICIA ELIZABETE FOGASSA DA SILVA	12	10	6	24	52
JULIANA APARECIDA MARTINHO INACIO	6	14	12	18	50
ELIZANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	8	16	18	3	45
LUCINEIA DA SILVA LIMA **	6	12	18	9	45
DAISY KELLY ALVES DA SILVA COAN	6	10	15	12	43
NATIELI STEINHAUSER DEON	8	8	9	18	43
ANA PAULA MALACARNE	10	6	18	3	37
ELVA GIMENEZ JOSE	8	4	6	9	27
CARLOS DANIEL KNIHS	DESC				
DANIELE ARRUDA FILGUEIRA	DESC				
HERON GOMES DA SILVA	DESC				
JANAINE GONÇALVES DA SILVA	DESC				
TELMA DA SILVA	AUSENTE				
SIRLENE ABELARDO SIEBE	AUSENTE				
ANILI KOERICH DA SILVA	AUSENTE				
GUILHERME BALBINOT	AUSENTE				
JUCIELE DALBERTO	AUSENTE				
MARINES VIEIRA	AUSENTE				
MARISETE MENDES PEREIRA	AUSENTE				
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – FEMININO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
MAIARA DE FARIAS FERREIRA	18	16	30	30	94
SILVIA GRASSI MONTEIRO	16	18	30	30	94
MARINALDA MAZZOTTI	16	16	30	30	92
CRESIANE DALAGNOL	14	18	27	30	89
FRANCIELI KESTRING	16	20	24	24	84
SALETE MORAIS FERREIRA LUNARDI	14	16	27	27	84
NATANE ESPINDOL BERNARDI	12	20	24	27	83
DIESSE TATIANE DA ROSA	12	12	27	30	81
ELENA SOARES DA MAIA	18	18	18	27	81
ALANA NATALY ROSA	12	12	27	30	81
SIRLENE RIBEIRO DEMENJON	16	16	24	24	80
SUZANA LEMES DE LARA DA SILVA	16	16	24	24	80
NOELI DA APARECIDA MARTINS DIAS	8	18	24	30	80

KAROLINE RODRIGUES DA ROSA	10	8	30	30	78
NAIARA NERES	8	16	24	30	78
CRISTIANE SOARES	14	16	24	24	78
LUCIANE MELO	8	16	27	27	78
SIMONE TONIELLO	8	18	21	30	77
ROSENI FUCHTER	16	18	24	18	76
ROSEMERI MAGEDANZ	10	18	27	21	76
ELLY NATALIA PAUKNER BONATTO	14	16	18	24	72
GABRIELA DECHERING	8	16	24	24	72
LUCIANA FRANCIELE LIRA	10	16	15	30	71
VALDINETE PINTO PONCIO DA SILVA *	12	18	15	24	69
MARINES ROSA DE LIMA	10	16	12	30	68
ANDRESSA FRANCESCHINI	6	16	18	27	67
DAIANE PRISCILA DA PAIXÃO CHIELI	12	10	24	21	67
DEVANIR APARECIDA RESENDE	12	12	21	21	66
MARINEIDE APARECIDA VERONEZ ANTUNES	12	14	21	18	65
SANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	10	16	15	21	62
KAUANNA CRISTINA SAGAIS	8	14	12	27	61
SIRLEI DA SILVA DE MATOS	10	18	12	21	61
AOZELIA SOARES VEIGA	4	14	18	24	60
CLARINDA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	6	12	18	24	60
LUCIANA ROCHA DECHERING	6	12	18	24	60
ELIANE DOS SANTOS	6	12	21	21	60
TATIANE ALMEIDA	4	14	12	27	57
ADRIANE WEIRICH	4	14	18	21	57
EDILENE SOARES	8	12	15	21	56
FERNANDA APARECIDA DUTRA	10	6	21	18	55
IVANIR APARECIDA RIBAS MONTEIRO	6	12	15	21	54
ZOLEIDE ALVES	6	8	15	24	53
TAINARA DOS SANTOS	2	12	12	24	50
JUREMA MARINHO DE MELLOS	4	8	18	12	42
TANIA ANTUNES DA SILVA	6	6	9	21	42
SILVANE DECHERING	8	12	3	15	38
ANA LUCIA STEINHEISER MARTINS	6	8	12	9	35
IVONETE BORGES	DESC				
SIRLEI SALETE BOEIRA DA SILVA DALCHIAVON	DESC				
ADRIANE PEREIRA DE MATOS	AUSENTE				
IVONETE VIDAL DOS SANTOS	AUSENTE				
IVONI DE ALMEIDA GOMES	AUSENTE				
JANETE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE				
MARLENE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE				
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
RAFAEL SMOLSKI GRAHL	6	20	24	30	80
DAURI DA ROSA *	12	12	21	24	69
VALDIR DA ROSA	4	4	30	27	65
SIDNEI PONCIO DA SILVA *	10	18	15	21	64
JUAREZ RIBAS	8	4	30	9	51
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	DESC				0
IVANOR IESBIK	AUSENTE				0
OPERADOR DE MÁQUINAS					
					0
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
RONI FILIPINI	14	18	30	24	86
RENATO MAYER	16	14	24	30	84
SEBASTIÃO DUARTE	16	20	24	24	84
MARCOS JACO DAL PRA	12	18	27	21	78
RENATO DE MELOS	6	20	27	15	68
LEANDRO ANTUNES DA SILVA	10	18	21	18	67
GILSON GAVENDA	8	16	21	21	66
WESLEY FRANKLIN LUCCHETA DE OLIVEIRA	4	20	18	18	60
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	14	10	24	12	60
EDIMAR ZUCONELLI	DESC				
VINICIUS ANDREI SOINSKI MICHELS	DESC				
ANDERSON JEAN BIESEK DOS SANTOS	DESC				
FELIPE THIAGO FILIPINI	DESC				
JOSE LENTZ DANIEL	DESC				
MATEUS BONIN	DESC				
EDERSON MACHADO	AUSENTE				
SERVIÇOS BRAÇAIS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
OSMAR ANCHESKI	10	20	18	24	72
ALEXANDRO ROSA	2	16	27	24	69
WILSON SCHNOBLI	2	18	18	27	65
ANTONIO CORREIA	2	18	18	27	65
WESLEY ALESSANDRO GUIZOLF DE FREITAS	2	18	15	21	56
LEONEL PILONI	DESC				
MAICO DE AZEVEDO	AUSENTE				
MOTORISTA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
PAULO RUBENS DOMINGES	20	18	27	30	95
ANDERSON DA SILVA ANGELO	14	20	30	30	94
SERGIO LUIZ BUZIN	18	18	27	30	93
ELEANDRO PIRES DA SILVA	14	18	30	30	92
DOUGLAS TELES DE SOUZA	16	16	30	30	92
CIDINEI ALVES DA SILVA	12	20	27	30	89
ROBERTO DA MAIA	14	14	30	30	88
DALTAIR DAS CHAGAS	12	16	30	30	88
FLAVIO ARILDO THEIS	18	10	30	30	88

JOSIAS MORAIS FERREIRA	18	20	27	21	86
ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	14	20	24	21	79
DIOGO JESSÉ CARNEIRO ALVARENGA	10	18	24	21	73
VALDECIR DOS SANTOS	10	18	24	21	73
ANDERSON IOTH	10	20	24	15	69
MAICO BRUNO ALVES DA SILVA	8	20	21	18	67
SILVANO RIBEIRO	10	18	18	21	67
EVALDO DE LIMA ROCHA	12	18	21	15	66
ALESSON DA SILVA	8	18	21	18	65
RONE RODRIGUES	10	18	15	21	64
NATANAEL MARASCHIN	10	18	27	9	64
ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	12	18	15	15	60
ANDREI DA SILVA AMARAL	10	20	15	15	60
EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	14	18	12	15	59
ROSEMAR DA MAIA	6	14	27	12	59
DANIEL BINELO MAIA	10	20	12	15	57
ELITON SPATH	4	20	18	15	57
LUCIANO WILLIN DE OLIVEIRA	6	14	18	18	56
SILVIO VANDERLEI RSSER	2	18	21	15	56
ORTIZ DOMINGES	10	18	15	12	55
MARCIO PEREIRA	6	20	18	9	53
CLEDIOMAR DE GODOI	8	12	18	15	53
RONALDO GALDINO PEDRO	4	20	6	9	39
VALDIVINO MAIA	8	2	21	0	31
ARIEL LUCAS LUIZ DE CAMPOS	AUSENTE				0
CLEITON ANTUNES CAMARGO	AUSENTE				0
CRISTIANO ROSA	AUSENTE				0
LEOMAR REINALDO BALD KEMMER	AUSENTE				0
ORLANDO HENRIQUE TESSARO	AUSENTE				0
SOLIMAR GUARES	AUSENTE				0

DENTISTA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
MARIA JOANA CIBULSKI	14	10	30	30	84
GABRIELA CRISTINA PADILHA	12	14	24	30	80
ALVARO CARBONI DALAZEM	18	14	18	21	71
GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	12	8	18	15	53
STEPHANY BITENCOURT LEITE	12	10	15	12	49
EDUARDA FAUST GRASSI	8	8	6	6	28
AMANDA PAGANINI WENZEL	DESC				
ENFERMEIRO 20HS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
VANESSA CARLETTI GUIMARAES	12	10	30	24	76
IARA MARIA ZOLET	6	17	18	21	62
MYRIAN IOTHI	8	8	9	3	28
ENFERMEIRO 40HS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
LEANDRA CARLA SARETTA	14	14	24	24	76
JULIANE DA COSTA	12	14	24	24	74
LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	10	10	24	24	68
TIAGO HOLDEFER	6	14	21	27	68
ALANA BOING	12	10	24	21	67
DAIANE TECCHIO	6	10	27	24	67
DILENE PEREIRA	10	12	27	18	67
DANIELA FERREIRA DUTRA	10	16	15	24	65
ANA BEATRIZ LENTZ	6	12	24	21	63
GLADIELI FERREIRA SPATH	10	10	24	18	62
GLAUCIA DE SOUZA	8	8	21	24	61
ANA MARIA ZEFERINO	6	8	21	21	56
GABRIEL FELTRIN CAMINI	8	6	21	18	53
JOÃO MAURICIO DALBERTO	16	4	12	18	50
ALINE BORGES	10	10	12	15	47
KELIN SILVA DOS REIS	10	6	15	15	46
JAINE WALTER	8	14	15	9	46
VANESSA LAINA LONGEN	8	8	9	15	40
ALINE KLEM	4	6	15	15	40
MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	8	4	12	15	39
ELIZANDRA PORTO	AUSENTE				
PEDAGOGO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
SUZANA PAULI	20	16	30	30	96
KETLIN LINDNER GIORDANI	16	16	21	21	74
ELIZANGELA WESSLING	10	8	21	24	63
BIANCA KELM JOST	10	6	18	27	61
JULIANA COSTA ALECRIM DOS SANTOS	6	10	30	15	61
DAIANA FRANCIELA HANSEN	4	4	21	27	56
GRACIELI ALVES PEREIRA	12	8	15	18	53
FRANCISLEI MACHADO GALLEAZZI	AUSENTE				0
VANESSA CECATO BELO	AUSENTE				0
FONOAUDIOLOGA					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
EDUARDA GRASSI PIZATTO	18	16	24	21	79
BRUNA MAYARA BONATTO	10	14	21	18	63
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	4	8	27	15	54
ASSISTENTE SOCIAL 20HS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
ADRIANE APARECIDA BALOTIN	12	16	21	21	70
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	8	10	18	21	57

ELOIR GRAHL	12	8	15	18	53
NIQUELI DUARTE	4	8	18	12	42
ENGENHEIRO CIVIL					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
ANDRE FAUST	20	20	30	30	100
AGUINALDO ONORIO	18	18	30	27	93
GABRIEL SINIGAGLIA PASE	10	14	27	30	81
JULIANO LUIZ MORAES	10	16	24	27	77
LUIZ ARTHUR SCHVARZ	14	12	27	24	77
ROGERIO GOMES TEIXEIRA	10	16	27	24	77
IVONEI ALVES MARTINS	10	16	24	24	74
JOÃO ANTONIO LEBKUCHEN CRESTANI	14	10	21	21	66
MARIANA IOP CAMPELO	8	4	27	21	60
JOAO VITOR VEDANA	12	4	15	18	49
JOHNI SILVEIRA BAGGIO	6	14	6	18	44
MÉDICO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
RAPHTON EMRICH FERREIRA	16	16	30	27	89
RAFAEL CARDOSO MATEUS	18	14	30	27	89
LETICIA PAULINA FAUST	14	20	27	27	88
GABRIEL AUGUSTO CORTI	10	6	18	27	61
MANUELA FORLIN ROVER	20	8	18	15	61
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	14	8	15	24	61
MARIA LAURA PONTES	16	14	12	18	60
RENATA DOMENES JOSÉ	10	10	15	15	50
JANAINA RIBEIRO FRANÇA	AUSENTE				0
CONTADOR					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	16	16	27	30	89
LETICIA FERREIRA BRANDÃO	16	16	21	30	83
RONAN ERNZEN	16	10	24	27	77
ELIZANDRA DACHERY GOMES	14	14	21	27	76
RADAMÉS RANGEL	14	12	24	21	71
DOUGLAS SUZANA	14	12	12	21	59
ALEXANDRE PANHO	10	10	9	24	53
TIAGO ALVES DE ANDRADE	10	10	15	18	53
FLAVIO RITTER	4	12	9	27	52
MARCIELI BALBINOTTI FRANÇA	6	6	9	27	48
GUILHERME VEINHAL SALAZAR	12	10	9	15	46
ADRIANO CRESTANI	10	6	12	18	46
NATALIA SCHMITZ PAZ	10	4	6	21	41
FERNANDA DE AZEVEDO MOFATI	8	10	6	15	39
SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	**AUSENTE**				0
PSICOLOGO 20HS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
BRUNA CARLA TONIELLO	16	10	15	21	62
DEBORAH ALANA GIROTTO	18	10	18	15	61
ALESSANDRA NASCIMENTO	16	6	12	18	52
LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	12	12	15	12	51
LARISSA FIORESE	6	10	18	15	49
ALEX JUNIOR DA SILVA	4	14	12	18	48
MATHEUS ROSSETTI BERGAMASCHI	14	10	12	12	48
LIVIA FREITAS	10	10	9	15	44
SUELEN CRISTANI *	12	10	6	12	40
DAIARA KALFELS	8	4	12	15	39
RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	6	12	6	15	39
KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	6	10	9	12	37
WILLIAM ARIEL PILGER	12	6	9	9	36
LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	AUSENTE				
NUTRICIONISTA 20HS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**C.G**	**ESP**	**ESP**	**TOTAL**
MAIARA FRIGO	16	12	30	24	82
ANA LUISA BARBOSA	14	12	27	24	77
SANDRA MARIA SANTI	10	14	24	21	69
ROSANGELA NOVAK GUANCINO	8	12	24	24	68
FRANCIELI WINCK	6	10	18	24	58
DANIELI MARCOLINA	8	12	9	18	47
CAMILI FRANCINI ZANELLA	8	10	12	15	45
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	6	10	12	15	43

PROFESSOR	
NOME COMPLETO	**OBJETIVA**
MARCIA FIORESE	74
CAROLINI DE ANDRADE	72
KARINE DA ROSA	70
ALINE HOLDEFER CERESOLI	68
ROSANGELA MARIA DALLAZEN PERKA	68
VANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66
KAYLA GRAZIELLA ZANETTI	66
FLAIRA BORGES RIBEIRO	66
EDINÊS MACHADO	66
MARISTELA PADILHA DA CRUZ	64
KAMILA DA ROSA	64
EDILEIA DE LIMA	64
ELIZANGELA DAS CHAGAS	62
ERLANE REGINA BONIN	60
SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	58
MARCIA NIEDZULKA	58

ADILAINEI OTTI	58
MARCIA FRITZEN	58
CAROLINE TEIXEIRA	58
CARMEN LUCIA RIBEIRO DA SILVA	56
ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	56
DEBORA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	56
PAULO PATRICK RODRIGUES DE LIMA	56
KARINE GUEDES NAVA	56
CAROLINE CALGAROTO SOARES	56
MARA ANTUNES RIBAS	54
ALICE FERRANDIN MULLER	54
JANICE LUFT	54
MAGDA MARIA PEDROLO	54
MONIQUE APARECIDA VIEIRA	54
DANIELA STEINHAUSER SCHIOCHET	54
SHEILA CRISTINA MAIER	54
SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	54
ELIANE GROLI	54
KERLY TELES STEFANSKI	52
SILVANA TOMAZI NORBERT	52
AMANDA MIQUELAÇO	52
CLAUDIA MAZIERO	52
ESTEFANY POTMAIER	52
GIOVANI MACIESKI ONOFRE	52
IVETE APARECIDA GRAHL THOMAZI	52
THALIA MACALI	52
SIRLENE RIBEIRO DA SILVA	52
ROSANE MARIA FILIPPI DE LIMA	52
DEONILDE BUENO DOS SANTOS ROVER	52
FRANCIELI CAMERA	52
FRANCISLENE DE MATTOS DOS SANTOS	52
VANESSA DE SOUZA	52
FABIANA JANICE ZURAVSKI	50
THALITA CAROLINA PADILHA	50
LEANDRO ELIZEU SCHWEITZER	50
LUCILAINE FUNES DUTRA	50
ELIS LEILA RIBEIRO BATISTI AGATTI	50
LUCIANA BOZZA LEITE	50
LUCIMAR CLAUDIA KAMANSKI PELIZZARI	50
ANDREA MARA VIEIRA VIECCILLI	50
IVAN CARLOS DA CUNHA	50
HEMELLY KAROLINE BALBINOT NUNES	50
FERNANDO BERGAMIN	50
LEONARDO JUVENCIO TATIM	48
ALINE TEREZINHA GOUDINHO	48
RITA BET	48
AMANDA DOS SANTOS MARTINS	48
JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	48
JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI	48
ROSELEI DA SILVA MACHADO	48
NEUZA MARIA GRAHL CALAROTTO	46
LUCIANA BUFFON LEBKUCHEN	46
LEANDRA SARTORETTO	46
ANDRESSA BONKOSKI	46
JOSLAINE KLEIN	46
MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	46
NEURA CASARIL FRITZEN	46
ELIZETE DE SOUZA DALBERTO	46
CAROLINE FRAGAIS TELLES DA SILVA	44
LUCIANA SCHIOCHET	44
NICOLI FONTANA FERREIRA	44
TATIANE PIETA	44
ALINE DA ROSA MEZZOMO	42
MYLLENA DAS CHAGAS ERD	40
SIMONE SOARES DA SILVA	38
KARIN CRISTINA ANDRIOLLI GOETZ	38
ELIANE CAVILHAN GROFF	38
ELIANDRA GABRIELLI	36
ROZANE DOS SANTOS SAVI MONDO	36
JULIA KAUANE VIEIRA	30
EDINEIA CRISTANI DA CUNHA	28
EDILAINE ANZOLIN	26
REGINA LUCIA KLOSINSKI FERREIRA CARVALHO	AUSENTE
ROSIMARI TECHIO LOPES	AUSENTE
THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	AUSENTE
ANDREIA DA SILVA	AUSENTE
DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	AUSENTE
ELIANE CRISTINA GRASSI	AUSENTE
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	DESC
JOCENE RIBEIRO	DESC
IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	DESC

*Candidatos PcD
** Candidatos Afro

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
ESP – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em 31 de agosto de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

RODINEI PAZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:601E0EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	40 /2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	24/08/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma da UBS Água Boa, para atender às necessidades do Município. Incluso na Resolução SESA Nº 257/2022.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REFORMA DA UBS ÁGUA BOA		Serv	1,000	99.384,8400	99.384,84
Total:						99.384,84

Paiçandu, 24/08/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2393B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.07.300.151/0001-04.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 860/2022,** para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
9	7	Equip.	Impressora Laser Duplex, especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 38 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 Carta de Ofício; capacidade de entrada de 250 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB e WIFI; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 Ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	HP-4003DW	2.090,00	14.630,00
					TOTAL=	**R$ 14.630,00**

VALOR: **R$ 14.630,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:44D012F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: AUGUSTO E COIMBRA LTDA inscrita no CNPJ sob n.30.747.960/0001-80

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 860/2022,** para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
19	10	Equip.	Gabinete Completo desempenho médio, processador, sugerido:: INTEL CORE I5 - 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME EDITAL - Gabinete Completo Desempenho Médio, Processador, Sugerido: Intel Core I5 - 10ª Geração Ou Superior; -Arquitetura X86/X64, Compatível Com A Placa Mãe Ofertada, Com 6 Núcleos E 6 Threads Ou Superior; -Frequência Base Do Clock De 2.90ghz Ou Superior / Freqüência Máxima De Até 4.00 Ghz Ou Superior; -Memória Cache De 9mb Ou Superior; -Placa Mãe: -Suporte A Expansão De Memória De 32 Gb No Total Ou Superior, Padrão Ddr4 (2666/2400) Ou Superior, No Mínimo 2 Slots De Expansão; -Possuir No Mínimo 08 (Oito) Portas Usb 2.0/3.0, Distribuídas Na Frente E Atrás Do Gabinete. Não Será Permitido Uso De Hub Usb; -Possuir No Mínimo 4 (Quatro) Entradas Sata 6gb Ou Superior; -Deverá Possuir No Mínimo As Seguintes Interfaces De Comunicação: 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Vga E 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Hdmi; 1 (Um) Slots Pci Ou Pcie Ou Pcie X1 Gen 3.X; 1 (Um) Slot Pcie X16 Gen 3.X; 1 (Um) Conector Rj-45 100/1000, Para Conexão De Rede; -Possuir Dissipador De Calor No Chipset; -Entrada E Saída De Aúdio Integrada; -Memória: 8gb Ddr4 (2666/2400mhz) Ou Superior; -Unidades De Armazenamento: 1 (Um) Disco Rígido De 240gb Ssd Interno Ao Gabinete;: Gabinete Para Uso Vertical Do Tipo Torre, Com 3 Baias Ou Mais; Padrão Atx. -Fonte De Alimentação: Fonte De Alimentação Atx De 500w Ou Superior; Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows 10 Pro (Ou Superior) Original Em Português Do Brasil; -Garantia: O Conjunto Proposto Deverá Possuir Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses; Monitor 21.5 Polegadas, Com Entrada Vga/Hdmi Com Cabos	Evus	2.225,00	22.250,00
					TOTAL=	**R$ 22.250,00**

VALOR: **R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B74945E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob n.26.984.213/0001-99.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 860/2022,** para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	25	Equip.	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL - que permita a inalação em qualquer posição - em pé,deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa -Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g.Consumo Max 17 w. Dados Técnicos -	Multilazer	172,00	4.300,00

			110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.			
7	8	Equip.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso -memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < palign="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores:Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.Precisão:Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos;Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos;Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F;(-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação;Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95%	Creative Medical	1.950,00	15.600,00
13	10	Equip.	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01,balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	Revestmed	844,00	8.440,00
15	10	Equip.	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO - Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	Microdont	518,00	5.180,00
17	15	Equip.	CONTRA ÂNGULO - Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor,ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo,Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DX	640,00	9.600,00
					TOTAL=	**R$ 43.120,00**

VALOR: **R$ 43.120,00 (QUARENTA E TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BC773398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA inscrita no CNPJ sob n.33.813.237/0001-40.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
3	8	Equip	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA	Renascer	670,00	5.360,00
6	10	Equip.	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA :1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas:	MD	2.425,00	24.250,00

			Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível comlaringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de ilicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone,ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrávelpara armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc.Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio comcabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As âminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflávelcom volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone,ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone,ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrávelpara armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios			
16	3	Equip.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - Com pintura interna do reservatório antioxidante,protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos.Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V.Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	Motomil	5.100,00	15.300,00
18	10	Equip.	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA - contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança paraenchimento e abertura, conexão padrão standard;Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, alémde fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte	Gaswide	1.700,00	17.000,00
					TOTAL=	**R$ 61.910,00**

VALOR: **R$ 61.910,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DC9424B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: J F G R FERNADES INFORMATICA inscrita no CNPJ sob n.43.795.628/0001-33.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
10	15	Equip.	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL - alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas:(C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	TERVAC	348,00	5.220,00
					TOTAL=	**R$ 5.220,00**

VALOR: **R$ 5.220,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:01777B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITRIO LTDA inscrita no CNPJ sob n.46.186.229/0001-63.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
8	10	Mob.	MOCHO ODONTOLÓGICO - de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada.Garantia de 1 (um) ano.	MAQPEL	305,00	3.050,00
14	11	Mob.	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO - confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um),superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	LUNASA	770,00	8.470,00
					TOTAL=	**R$ 11.520,00**

VALOR: **R$ 11.520,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:EEC0AFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob n.46.116.717/0001-02.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	100	Equip.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente,extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	PREMIUM	138,00	13.800,00
2	100	Equip.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	PREMIUM	75,45	7.545,00
					TOTAL=	**R$ 21.345,00**

VALOR: **R$ 21.345,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AD2C38E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob n.49.059.156/0001-37.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
11	25	Mob.	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20CM LARG X 0,70CM) - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	Martimaq M09	394,00	9.850,00
					TOTAL=	**R$ 9.850,00**

VALOR: **R$ 9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D8E585FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2023
PROCESSO N. 46/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.46.218.314/0001-66.

OBJETO: Solicito abertura de licitação modalidade de registro de preço, para aquisição de Equipamentos Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Atenção primária.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
5	2	Equip.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA) - Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg.Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos,mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado:braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo.Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira.Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido,de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de	DENTEMED	16.480,00	32.960,00

			aço.Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica.Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção,c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão.Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.Garantia mínima de 12 meses.			
					TOTAL=	**R$ 32.960,00**

VALOR: **R$ 32.960,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2B67A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 48-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	85 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	31/08/2023
d) Objeto Homologado :	Pregão, registro de preço visando aquisição de INSTALAÇÃO DE PARQUES ADAPTADOS para atender as necessidades da secretaria de assistência social e seus departamentos e demais serviços desta Secretaria, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 -CEDECA/PR com repasse de recursos na modalidade Fundo no Município de Paiçandu, de acordo com as especificações, quantidades

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

METALURGICA LAMB LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CARROSSEL GIRA-GIRA		Ud	1,000	11.800,0000	11.800,00
2	GANGORRA		Ud	1,000	5.820,0000	5.820,00
3	BALANÇO		Ud	1,000	9.790,0000	9.790,00
Total:						27.410,00

Paiçandu, 31/08/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AE742965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **BANCO BRADESCO S/A,**pessoa jurídica de direito privado inscritanoCNPJnº. 60.746.948/0001-12, por seus representantes legais, Sr**. JADIR KUPKA GARRETT**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 1181893789 DTRA/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.535.159-91**,** a seguir denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15822/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1292/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) mesesa contar de 18 de julho de 2023 até a data de 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES: Os itens ficam reajustados de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Nona do contrato, devendo ser reajustado conforme segue.

Item	Especificação	Valor Anterior	Valor Atual
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviço na modalidade de cobrança de impostos e taxas de titularidade do Município de Palmeira, através de boleto registrado.Obs.: Cobrança somente no ato da liquidação	R$0,5900	R$0,6100

2	Contratação de instituição financeira para prestação de serviço na modalidade de cobrança de impostos e taxas de titularidade do Município de Palmeira, através de PIX – Boleto híbrido.	R$0,5900	R$0,6100
3	Valor referente a pagamento de Baixa da Carteira - Baixa dos boletos no sistema de registro devem ser extintos no primeiro dia útil do mês subsequente a emissão.	R$0,0001	R$0,0003

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de julho de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Banco Bradesco S/A
CNPJ/MF sob o nº: 60.746.948/0001-12
JADIR KUPKA GARRETT
CPF nº: 638.535.159-91
Contratada

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G nº 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:64D80275

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.437 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.575 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento daLei Orgânicado Município e;
Considerando que o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
Considerando o inciso IV da Lei n 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece o direito da criança e do adolescente de organização e participação em entidades estudantis;
Considerando que é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (parágrafo único do Art. 53 da Lei n. 8.069/1990);
Considerando o Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e a Lei Municipal nº 3918, de 13/07/2015, a qual aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a meta 19, que visa "assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
Considerando o inciso VIII do Art. 3º da Lei n. 9.394/1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática;
Considerando o inciso VI do Art. 2º da Lei nº 13.005/2014 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE) que traz, dentre as diretrizes do PNE, a gestão democrática da educação pública;
Considerando a Lei Municipal nº 5.575 de 06 de setembro de 2022 que regulamenta o processo de escolha de diretores das instituições de ensino da rede pública municipal de Palmeira
Considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 20190/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a Lei Municipal nº 5.575 de 06 de setembro de 2022, nos termos deste decreto.
Art. 2º O candidato interessado em pleitear a vaga para o cargo de diretor escolar, deverá realizar o curso de gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com aproveitamento de 100%.
Parágrafo Único – Ficará liberado da determinação que trata este *caput*, o candidato que participou nos últimos cinco (05) anos do curso ofertado pela SMEDEL, usando a data base de inscrição para o pleito.
Critérios e Etapas do Processo de Escolha
Art. 3º Para estar apto para concorrer para a vaga de diretor escolar, o candidato deverá participar do processo de avaliação escrita e entrevista, ambas de caráter eliminatório.
§1º - A avaliação escrita terá peso de 7,0 pontos, e o candidato deverá obter no mínimo de 60% de acertos.
§2º - A entrevista terá peso de 3,0 pontos e o candidato deverá pontuar no mínimo de 60%.
§3º - Ficará liberado da determinação que trata este *caput*, o candidato que foi aprovado nos últimos cinco (05) anos nesta etapa.
§4º - Os arquivos e registros desta etapa, ficará sob a guarda da SMEDEL por um período de 6 anos.
Art. 4º Após a convocação, o candidato apto (atendendo todos os pré-requisitos determinado pela legislação), deverá realizar sua inscrição para pleitear a vaga de diretor escolar preenchendo o formulário de inscrição e apresentando o Plano de Gestão Escolar.

§1º - O formulário de inscrição deverá conter: nome, matrícula funcional, data de nascimento e data de admissão, período que atua na instituição que pleiteia a vaga, identificação da instituição que pleiteia a vaga e formação acadêmica.
§2º - O Plano de Gestão Escolar deverá conter: **IDENTIFICAÇÃO**: nome do candidato, cargo que ocupa, matrícula funcional, nome da unidade escolar em que atua e pletei a vaga; **INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO**: apresentar a síntese do Plano de Trabalho de Gestão Escolar; **JUSTIFICATIVA**: apresentar, resumidamente, ressaltar as razões pelas quais pleiteia a vaga, como o Plano de Trabalho de Gestão Escolar apresentado deverá ser executado e, ainda, os benefícios que dele advirão para a comunidade escolar; **OBJETIVOS:** apresentar as propostas de melhoria para a unidade escolar e as possibilidades de sua execução; **METAS:** expor as ações de curto e médio prazos, focadas nos objetivos a serem alcançados; **ESTRATÉGIAS:** propor um conjunto de projetos, ações e atividades que permitam o cumprimento das metas; **AVALIAÇÃO:** propor processo de aferição de resultados que seja coerente com as metas e as estratégias propostas; **CRONOGRAMA:** apresentar previsão de execução do Plano de Trabalho de Gestão Escolar; **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar.
§3º - O plano de gestão escolar deverá estar em consonância com a proposta pedagógica da instituição de ensino.
Do Cronograma
Art. 5º Todas as etapas serão acompanhadas pela Comissão Central e pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo o cronograma, exposto da seguinte forma:

Etapas	Data da execução
Aplicação da avaliação Escrita	01/09
Publicação Resultado da avaliação Escrita	12/09
Período de recurso referente a avaliação escrita	12 e 13/09
Publicação Resultado avaliação escrita pós recurso	15/09
Convocação para fase de entrevista	15/09
Entrevista	18 a 20/09
Publicação resultado da entrevista	22/09
Período de Recurso do resultado da entrevista	22 e 23/09
Publicação Resultado da entrevista pós recurso	27/09
Convocação para fase II – inscrição e apresentação do Plano de Ação	27/09
Período de inscrição e apresentação do plano de gestão	27/09 a 27/10
Publicação de inscrições deferidas	14/11
Período de recurso referente as inscrições indeferidas	14 a 16/11
Publicação inscrições deferidas pós período de recurso	17/11
Início da propaganda Eleitoral	20/11
Fim da propaganda Eleitoral	30/11
Consulta a comunidade	04/12
Publicação do resultado da consulta a comunidade	06/12
Período de recurso referente ao resultado da consulta à comunidade	06 e 07/12
Publicação do resultado final	11/12
Início da transição de gestão	11/12
Início do mandato	01/01 (do ano seguinte)

Parágrafo Único – Caso as datas, início ou término dos prazos previstos nestecronogramacoincidam com feriados, recessos, pontos facultativos, finais de semana e dias não úteis, será considerada a data útil subseqüente mais próxima daquela estabelecida.
Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados, encaminhados às instâncias por escrito, contendo documentos e/ou outras provas admitidas em direito que corroborem à solicitação, e serão analisados pela Comissão Central e pela SMEDEL.
Parágrafo Único – Não serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma.
Das Comissões
Art. 7º Todo o processo de escolha será acompanhado pela comissão central, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
Art. 8º Cada instituição de ensino será composta pela Comissão Escolar Local, escolhida através de Assembleia Geral na instituição.
Parágrafo Único – É vedado participar da comissão candidatos e/ou cônjuges e/ou parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins.
Art. 9º Compete ao presidente da Comissão Escolar Local acompanhar a consulta à comunidade, coordenar a contagem dos votos, bem como registrar a ata.
Parágrafo Único – As cédulas e a ata deverão ser entregues à Comissão Central, no mesmo dia da consulta, logo após a contagem dos votos.
Da Propaganda Eleitoral
Art. 10º O período eleitoral compreenderá em um total de dez (dez) dias, sob supervisão da comissão escolar da escola.
Art. 11 É vedada a utilização de recursos financeiros da Unidade Educativa para divulgação do candidato.
Art. 12 Durante o processo eleitoral não serão permitidas trocas de ofensas morais entre candidatos, práticas coercitivas e outras consideradas ilegítimas.
A**rt. 13** É vedado ao candidato:
I. realizar reuniões e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;
II. transportar integrantes da comunidade escolar e/ou fazer propaganda no dia da escolha do diretor;
III. confeccionar, utilizar, distribuir, pelo candidato ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, etc;
IV. fazer propaganda da candidatura mediante *outdoors*, carros de som ou qualquer material de divulgação auto-adesivo;
V. prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do projeto de gestão;
VI. participar como fiscal e/ou permanecer no local de votação.
VII. permanecer no local de votação, nem interferir no processo.
Art. 14 É permitido ao candidato:
I. apresentar seu plano de trabalho à comunidade escolar, através de divulgação por meio impresso e/ou virtual, podendo conter o *curriculum vitae* do candidato;
II. interpor junto à Comissão Escolar recursos e ou requerimentos, mantido o direito de apelar em grau de recurso a outras instâncias;
III. requerer a lista de votantes da comunidade escolar;
IV. realizar uma visita a cada sala de aula, de conformidade com as determinações da Comissão Escolar.
V. Os candidatos poderão realizar a campanha por meio das redes sociais, ou através de contato direito com os eleitores.
Art. 15 A propaganda eleitoral dos candidatos concorrentes à Direção deverá ocorrer nos tempos e espaços definidos pela Comissão Eleitoral Escolar, resguardando o princípio da igualdade na elaboração de materiais de campanha.
Art. 16 Os professores candidatos não poderão se afastar de suas atividades em seu horário de trabalho para se dedicar à campanha.
Do Dia da Consulta à Comunidade

Art. 17 No dia e local designados no artigo*5º*, 30 (trinta) minutos antes do início do processo de escolha, os membros da mesa coletora de votos verificarão a ordem, o material do processo de e scolha e as urnas destinadas a recolher os votos, providenciando a correção de eventuais deficiências.
Art. 18 Os trabalhos das mesas coletoras iniciam-se às 8h. (oito horas) e terminam às 18h (dezoito), sem qualquer interrupção.
Parágrafo Único – A consulta à comunidade pode ser encerrada antecipadamente, se todos os integrantes da comunidade, constantes da lista de votação, já tiverem votado.
Art. 19 Somente os membros da mesa coletora e um fiscal designado por candidatura, podem permanecer no recinto, além do integrante da comunidade votante, durante o tempo necessário para exercer seu direito, sendo que nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora pode intervir no seu funcionamento, exceto os membros da Comissão Escolar.
Art. 20 Na cabine de votação, após assinalar a candidatura de sua preferência no retângulo próprio da cédula, devidamente rubricada pelos membros da mesa coletora, o integrante da comunidade dobrará a cédula, depositando-a, em seguida, na urna destinada à coleta de votos.
Art. 21 A eleição acontecerá por meio de voto secreto e facultativo, sendo o Colégio Eleitoral composto por pais ou responsáveis, servidores efetivos e substitutos, professores efetivos e substitutos, terceirizados, estagiários.
Art. 22 Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos na instituição.
Parágrafo Único – Terá direito a um voto único o profissional que também é responsável por aluno.
Art. 23 A mesa coletora de votos deve registrar todas as ocorrências que alterem o andamento normal do processo eleitoral na ata dos trabalhos.
Art. 24 Se à hora determinada para o encerramento do processo de escolha, houver, no recinto, integrantes da comunidade para votar, ser-lhes-ão fornecidas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que vote o último integrante da comunidade.
Art. 25 Encerrados os trabalhos do processo de escolha, a Comissão Local, transformar-se em Mesa Apuradora de Votos, respeitada a proporcionalidade e a quantidade de membros necessários para a condução da apuração.
§1º – Após a apuração, as cédulas e a ata de registro deverão ser entregues à Comissão Central.
§2º - A entrega da documentação deverá ocorrer impreterivelmente no mesmo dia da realização da consulta à comunidade.
§3º - O resultado oficial dar-se-á pela Comissão Central e pela SMEDEL
Art. 26 Quando concorrer apenas uma candidatura, esta será declarada vitoriosa se obtiver 50 % mais um dos votos válidos, apurados nos termos deste Decreto
Art. 27 Na hipótese do processo de escolha pela comunidade escolar ser disputada por duas ou mais candidaturas, será declarada vencedora a que obtiver a maioria simples dos votos apurados nos termos deste Decreto.
Art. 28 Em caso de empate entre as candidaturas mais votadas, o critério de desempate será o determinado pela Lei Municipal nº 5575/2022.
Da Posse e Exercício da Função
Art. 29 O mandato da função comissionada de Diretor de Unidade Educacional será pelo período de 3 (três) anos, com início em 1° de janeiro, permitida a participação no processo seletivo seguinte por uma única vez.
Parágrafo Único – Em caso de substituição, o período de mandato será compreendido no período restante dentro do triênio.
Art. 30 No ato da posse, o diretor assinará Termo de Posse e compromisso em que estarão estabelecidos as metas a serem alcançadas, os procedimentos de aferição da qualidade de ensino e as sanções por seu descumprimento, conforme critérios a serem fixados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 31 O diretor poderá ser exonerados, por ato do Executivo, nos casos em que se comprove:
I – ato de irregularidade administrativa/pedagógica relacionado ao cargo que ocupam, observado o devido processo legal;
II – condenação em processo penal, com sentença transitada em julgado;
III – o não cumprimento das metas do IDEB, estabelecidas pelo MEC/INEP;
IV – a não aprovação de sua gestão por meio de processo de avaliação do seu desempenho, em conformidade com critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 32 Aplicam-se as disposições deste Decreto a todas as unidades escolares e unidades de apoio educacional jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 33 Casos omissos e/ou não contemplados neste decreto serão resolvidos pela Comissão Central e pela SMEDEL.
Art. 34 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-geral Interina do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3CF645A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 025/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº58/2022 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

Pregão Nº 025/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº58/2022
4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓIS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). PAULO VINICIUS COVALSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 119/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 119/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	2981	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 10%	MÊS	1,00	5.664,12	5.664,12
TOTAL							5.664,12

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro De Integração De Estudantes - Estagios CIN
PAULO VINICIUS COVALSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FC7226C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.676

DECRETO Nº 4.676

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 751.273,01 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 751.273,01 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.076,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.879,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.687,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 43.237,85

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.679,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.291,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 9.508,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.181,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 29.572,40
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 17.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.227,76
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.055,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 8.355,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 524,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 751.273,01		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 43.237,85
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.933,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 669,76
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 2.231,60
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 2.340,80
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.860,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 751.273,01		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6F73D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.677

DECRETO Nº 4.677

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 852.191,94 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 852.191,94 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.274,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.563,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 335.323,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 222.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 29.153,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 13.030,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 15.665,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.183,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 852.191,94		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1121010109 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - principal (F-510), 1321010101 - Aplicação - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940), 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000), 1716500101 - SUAS - FNAS - PSB - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - BB. 74.298-8 (F-934), 1716500102 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade l - BB 77.931-8 (F-941), 1791990101 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA, 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:162D8B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DIA 30 DE AGOSTO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2022

ATA DA ´DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

ÀsNove Horas, do dia 30 de Agosto de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, DIEGO DO ROZARIO PINTO, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DA COSTA, MARIANE APARECIDA PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO, com a finalidade de proceder à análise dos Processos de Recursos recebidos do Protocolo Central da Prefeitura de Paranaguá, referentes à inscrição ao bolsa Atleta correspondente ao Chamamento Público nº 10/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

Dando início a Presidente recebeu os Recursos da Chamada Pública 010/2023 – elencou os referidos Processos para dar início a respectiva avaliação :

Dando continuidade a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente ARTHUR NARCIZO CABRAL, processo sob nº 44.166/2023, observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4 -DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no Programa Bolsa Atleta.

4.1.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2 – Os documentos elencados dos itens 4.1.1 à 4.1.15 deverão ser protocolados, na sede da Prefeitura de Paranaguá no setor de protocolo conforme datas, endereço e horários estabelecidos em edital.

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso restou INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA, processo sob nº 44.261/2023, observando os questionamentos no referido RECURSO esta comissão preceitua o que está presente na referida LEI 3.710/2018:
Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

Edital da Chamada Pública 010/2023:
3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1.10- Ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa Atleta;

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.5 Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

E Lei 3.710/2018:
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Assim o exposto ressalva que nas reanalises em conformidade com a referida Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 010/2023, segue a referida classificação não sendo provido o Recurso, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Continuando, a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente DOSMAIL AUGUSTINHO DIAS, processo sob nº 45.160/2023, observando o exposto no RECURSO e na nova conferência se mostrou evidenciado a falta de documento como exigido na LEI:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Em seu processo de Recurso consta o documento (Declaração) apto, que era necessário tê-lo apresentado à época do prazo de inscrição ao Bolsa Atleta, iniciado conforme redação contida no Edital, em seu item-***1.2. Período para o credenciamento: 26/ 06 /2023 à 17/ 07 /202 3, 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00***, e o documento apresentado no processo de credenciamento ao Chamamento nº 10/2023, consta na declaração que o combate ocorreu em 2023, portanto, em desconformidade conforme descrito no inciso acima.

A presente comissão rejeita com base na Lei acima informada e no edital, item:

4 -DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no Programa Bolsa Atleta.

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

4.2 – Os documentos elencados dos itens 4.1.1 à 4.1.15 deverão ser protocolados, na sede da Prefeitura de Paranaguá no setor de protocolo conforme datas, endereço e horários estabelecidos em edital.

Assim, o exposto ressalva que os documentos declarando a realização do evento deverá ser com cópia do resultado da competição do ano de 2022, ato continuo de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade, a Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela Requerente JENNIFFER BARCELLOS VALERA MENDES SILVA, processo sob nº 44.779/2023, observando os questionamentos no referido RECURSO está comissão preceitua o que está presente na referida LEI 3.710/2018:
Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.
§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:
I - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias**abaixo de 18 anos,**a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que**conquistarem medalhas**nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

A presente comissão rejeita com base na Lei acima informada e no edital, item:

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

Assim, o exposto ressalva que a idade da referida atleta contemplaria as categorias que estão acima da Categoria Talento; e sobre a Declaração correspondente ao item acima, caberia deferimento caso os resultados obtidos contemplassem medalhas e ainda, não estarem em conflito com a modalidade exata pretendida, "vôlei de quadra" ou "vôlei de praia", sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão e por unanimidade.

Segue abaixo Classificação Final do Chamamento Público 010/2023:

INTERNACIONAL

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	35282/2023	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
	36052/2023	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO

	36046/2023	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36190/2023	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36273/2023	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36236/2023	Janaína de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36248/2023	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36057/2023	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36269/2023	Apostolis de Andrade Halianis	KICK BOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35145/2023	Jadyson André da Costa	JIU - JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36192/2023	Bruno Pereira Pires	JIU-JUTSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36275/2023	Maurício Bueno Neto	FUTEVÔLEI	INABILITADO EDITAL – ITEM 4 – INC. 4.1.13
	36171/2023	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC XIII ART. 8 EDITAL - ITEM 4 - INC 4.1.10

NACIONAL

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	35983/2023	Augusto Tadeu Guimarães	TIRO AO PRATO	APROVADO
	36239/2023	Heryckson Eduardo de Araújo Garvon	BOXE	APROVADO
	35001/2023	Patrícia Luiz Berlim	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO
	36076/2023	Beatriz Chimanski da Silva	SKATE	APROVADO
	36274/2023	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO
	36237/2023	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35142/2023	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36234/2023	Isaque de Moura Chagas	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	33827/2023	Vinicius Augusto Cabral	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36103/2023	Lais Regina de Araújo Pereira	KARATE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36042/2023	Matheus Alves Leite	BOCHA PARALIMPICA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35287/2023	Cauã Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36164/2023	Gabriela Sovierzoski Ferla Martins	TAEKWONDO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35010/2023	Jorge dos Santos Lemos Júnior	SKATE STRRET	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

	35284/2023	Priscilla Teixeira Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36261/2023	Celso Luis Vieira Marinho Junior	KICK BOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36262/2023	Bruno Henrique de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
18.	35986/2023	Vinícios Santana da Silva	JIU JITSU	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII

ESTADUAL

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	35840/2023	Jean Carlo De Almeida Dias	PARAATLETISMO	APROVADO
	35075/2023	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
	36276/2023	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADA
	35942/2023	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	APROVADO
	33362/2023	Dalton José Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
	36161/2023	Analiz Jacinto Machado	TÊNIS DE MESA	APROVADA
	36078/2023	Matheus Silva Fontes	BASQUETE	APROVADO
	36277/2023	Laura Maciel de Freitas	TENIS DE MESA	APROVADA
	35702/2023	Aguinaldo Matheus Damasceno	VOLEI SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36063/2023	Daiana Sachett	ATLETISMO	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
	35894/2023	Allan Chrystian Coelho de Paula	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36069/2023	Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36250/2023	Alan Paske de França Aleixo	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35945/2023	Luan Flávio Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36082/2023	Mariana Rocco dos Santos	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

	36089/2023	Melissa da Silva Amaral	HANDEBOL DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36185/2023	Rayane Nunes David	KARATÊ	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36266/2023	João Pedro da Costa Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35996/2023	Ricardo Souza da Silva	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36071/2023	Ernesto Salvador Lopez Ferman	VOLEIBOL SENTADO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36067/2023	Rodrigo Henrique de Oliveira Neves	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36280/2023	Jandickson Pereira Costa	MUAY THAI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

	36281/2023	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII e ART 8.
	35998/2023	Lucas Michel Alves de Lima	VOLEIBOL SENTADO	INABILITADO EDITAL - ITEM 4 INC 4.1.13 (CERTIDÕES)
	35897/2023	Paulo Fernandes Filho	ATLETISMO	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC VII e XIII
	36241/2023	Diego Ferreira da Rosa	BOXE	INABILITADO LEI 3710/18 -ART 8

TALENTO ESPORTIVO

CLASSIFICA-ÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
	36100/2023	Vitor Hugo Voi Taborda	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO
	35569/2023	Gustavo Monteiro Bachmann	VOLEIBOL	APROVADO
	36279/2023	Allan Da Silva Pereira	TÊNIS DE MESA	APROVADO
	36230/2023	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
	36020/2023	Kevin Guimarães Pires de Oliveira	MUAY THAI	APROVADO

	35989/2023	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	KARATÊ	APROVADO
	36018/2023	Dandara Luiza De Oliveira De Avila	MUAY THAI	APROVADO
	35838/2023	André Luiz Pires Mathias	ATELTISMO PARALIMPICO	APROVADO
	36153/2023	Luiz Eduardo Silva das Neves	VOLEI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35929/2023	Gabriela Fernandes	CANOAGEM	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36278/2023	Matheus Souza Gomes	TENIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35898/2023	Adryan Valerio Coelho de Paula	CORRIDA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	35143/2023	Yasmin dos Santos Machado	VOELI DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36268/2023	Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

	35865/2023	Davi Leandro Carvalho	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36283/2023	Luiz Fernando da Silva Bravos	Kickboxing	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36012/2023	Isabelle Martins dos Santos	MUAY THAY	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	36191/2023	Artur Narcizo Cabral	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL- ITEM 4- INC 4.1.13 (ESTADUAL)
	35936/2023	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART. 2 – § 2º - INC I ART 4 – INC X EDITAL ITEM 3 – INC 3.1.5 ITEM 4 – INC 4.1.10
	36137/2023	Luiza Verella Jamnik	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (MUNICIPAL/ESTADUAL)
	36119/2023	Pedro Henrique de Souza Gonçalves	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART 2 – § 2º – INC I
	35592/2023	Gabrielle de Fátima Damborowiski de Souza	VOLEIBOL	INABILITADA LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV E VII
	36196/2023	Henrique Veiga Alves Gouveia	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL)

	36157/2023	Arthur Henrique Oliveira de Souza	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV e VII.
	36047/2023	Eliezer dos Santos de Lara	HANDEBOL	INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV e VII EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL)
	36213/2023	Leonardo Volnei Gebran	VOLEIBOL	INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV - X

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARIN
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

DIEGO DO ROZARIO PINTO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MAICKON CORDEIRO SANTANA
Membro

PAULO ROBERTO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:564A2DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ4C70	277490F000121361	05/08/2023	60503
AAP0096	277490F000121631	06/08/2023	60503
AAT6J74	277490F000121607	06/08/2023	60503
ABK3C75	277490F000121534	05/08/2023	60503
ABK3C75	277490F000121622	06/08/2023	60503
ABO2955	277490F000121710	07/08/2023	60503
ACD0901	277490F000121360	05/08/2023	60503
ACM3506	277490F000121870	09/08/2023	56732
ACS4C26	277490F000121955	10/08/2023	60503
ACU3B05	277490F000121639	07/08/2023	60503
ADD5554	277490F000121492	04/08/2023	60503
ADJ5431	277490F000121635	07/08/2023	60503
ADS0318	277490F000121611	06/08/2023	60503
AEG1965	277490F000121595	06/08/2023	60503
AEI4A07	277490F000121924	10/08/2023	60503
AEN5793	277490F000121854	09/08/2023	60503
AES4308	277490F000121718	08/08/2023	60503
AES4308	277490F000121488	04/08/2023	60503
AEU4E66	277490F000121461	05/08/2023	60503
AFL0993	277490F000121742	08/08/2023	60503
AFU0B21	277490F000121842	09/08/2023	60503
AGK7G51	277490F000121925	10/08/2023	60503
AHE8208	277490F000121556	06/08/2023	60503
AHJ6921	277490A000156124	29/07/2023	66371
AHJ6921	277490A000156125	29/07/2023	67261
AHJ6921	277490A000156122	29/07/2023	50100
AHJ6921	277490A000156123	29/07/2023	51180
AHJ6921	277490A000156121	29/07/2023	65992
AHJ8177	277490F000121873	09/08/2023	60503
AHN8I89	277490F000121412	05/08/2023	60503
AHS6D45	277490F000121455	05/08/2023	60503
AHW9147	277490F000121458	04/08/2023	60503
AHW9147	277490F000121315	03/08/2023	60503
AHW9147	277490F000121375	05/08/2023	60503
AHX3G20	277490F000121427	05/08/2023	60503
AIA4067	277490F000121787	08/08/2023	60503
AIH7411	277490F000121785	08/08/2023	60503
AIH7411	277490F000121954	10/08/2023	60503
AII5966	277490F000121485	05/08/2023	60503
AIK3G37	277490F000121779	08/08/2023	60503
AIR2D60	277490F000121559	06/08/2023	60503
AIX8534	277490F000121279	03/08/2023	60503
AJG7378	277490F000121601	06/08/2023	60503
AJM1104	277490F000121496	04/08/2023	60503
AJS6722	277490F000121277	03/08/2023	60503
AJZ1877	277490F000121741	08/08/2023	60503
AKD8A96	277490F000121808	08/08/2023	60503
AKD9A24	277490F000121402	05/08/2023	60503
AKG8172	277490F000121846	09/08/2023	60503
AKJ3D66	277490F000121650	07/08/2023	60503
AKK6034	277490F000121446	04/08/2023	60503
AKL9G03	277490F000121732	08/08/2023	60503
AKP9G60	277490F000121433	05/08/2023	60503
AKT9C86	277490F000121624	07/08/2023	60503
AKT9C86	277490F000121621	07/08/2023	60503
AKU1A44	277490F000121784	08/08/2023	60503
AKU3597	277490F000121814	09/08/2023	60503
AKV8607	277490F000121619	06/08/2023	60503
AKZ1F40	277490F000121505	05/08/2023	60503
ALC0063	277490F000121467	04/08/2023	60503
ALC0063	277490F000121947	10/08/2023	60503
ALH7408	277490F000121888	09/08/2023	60503
ALJ3D96	277490F000121781	08/08/2023	60503
ALO6A50	277490F000121866	09/08/2023	60503
ALP7072	277490A000176449	28/07/2023	66531
ALW9F23	277490F000121553	06/08/2023	60503
ALX5C20	277490A000176447	24/07/2023	66531
ALZ3B72	277490F000121896	09/08/2023	60503
AMA9478	277490F000121597	06/08/2023	60503
AMB1465	277490F000121498	05/08/2023	60503
AMB7744	277490F000121780	08/08/2023	60503
AME0356	277490F000121528	04/08/2023	60503
AME5503	277490F000121711	07/08/2023	60503
AMP2408	277490F000121625	06/08/2023	60503
AMQ9548	277490F000121893	09/08/2023	60503
AMR4631	277490F000121754	08/08/2023	60503
AMR6J26	277490F000121875	09/08/2023	60503
AMR6J26	277490F000121692	07/08/2023	60503
AMS4899	277490F000121709	07/08/2023	60503
AMY4C19	277490F000121627	06/08/2023	60503
AMZ4F56	277490F000121859	09/08/2023	60503
ANB7062	277490F000121401	05/08/2023	60503
ANB7062	277490F000121874	09/08/2023	60503
ANC2909	277490F000121891	09/08/2023	60503
AND4C49	277490F000121827	09/08/2023	60503
ANF5A07	277490F000121282	03/08/2023	60503
ANF6589	277490F000121644	07/08/2023	60503
ANF8175	277490F000121543	06/08/2023	60503

ANG0235	277490F000121643	07/08/2023	60503
ANG0235	277490F000121520	05/08/2023	60503
ANG0235	277490F000121816	09/08/2023	60503
ANG0235	277490F000121642	07/08/2023	60503
ANG6291	277490F000121517	04/08/2023	60503
ANG6291	277490F000121523	04/08/2023	60503
ANJ3959	277490F000121333	03/08/2023	60503
ANK1E10	277490F000121765	08/08/2023	60503
ANO3B44	277490F000121377	05/08/2023	60503
ANO3B44	277490F000121769	08/08/2023	60503
ANO6I45	277490F000121697	07/08/2023	60503
ANP0126	277490F000121380	04/08/2023	60503
ANQ5118	277490F000121356	05/08/2023	60503
ANQ8555	277490F000121932	10/08/2023	60503
ANU7I81	277490F000121689	07/08/2023	60503
AOB4827	277490F000121538	05/08/2023	60503
AOE9A01	277490F000121714	07/08/2023	60503
AOL1302	277490A000176448	26/07/2023	66531
AON6055	277490F000121489	04/08/2023	60503
AON7051	277490F000121668	10/08/2023	60503
AOO5406	277490F000121296	03/08/2023	60503
AOT9615	277490F000121392	04/08/2023	60503
AOT9615	277490F000121384	04/08/2023	60503
AOT9615	277490F000121391	04/08/2023	60503
AOX1145	277490F000121936	10/08/2023	60503
AOX1D55	277490F000121542	06/08/2023	60503
AOX5854	277490F000121376	05/08/2023	60503
AOY6A90	277490F000121358	05/08/2023	60503
AOY6A90	277490F000121388	04/08/2023	60503
AOY8192	277490F000121515	05/08/2023	60503
APB4J46	277490F000121703	07/08/2023	60503
APE5E89	277490F000121757	08/08/2023	60503
API0290	277490F000121355	05/08/2023	60503
API1F49	277490F000121810	09/08/2023	60503
APQ8H82	277490F000121613	06/08/2023	60503
APS0429	277490F000121837	09/08/2023	60503
APU8149	277490F000121430	05/08/2023	60503
APY7427	277490F000121580	06/08/2023	60503
APY8428	277490F000121849	09/08/2023	60503
APZ1412	277490F000121470	04/08/2023	60503
APZ3C40	277490F000121948	10/08/2023	60503
AQA1F76	277490F000121331	03/08/2023	60503
AQA5D59	277490F000121782	08/08/2023	60503
AQA5E30	277490F000121502	05/08/2023	60503
AQA6027	277490F000121671	07/08/2023	60503
AQA6027	277490F000121678	07/08/2023	60503
AQB5118	277490F000121744	08/08/2023	60503
AQC4250	277490F000121484	05/08/2023	60503
AQD0A19	277490F000121700	07/08/2023	60503
AQE9675	277490F000121949	10/08/2023	60503
AQF8927	277490F000121673	07/08/2023	60503
AQG2I01	277490F000121347	03/08/2023	60503
AQI0I10	277490F000121918	10/08/2023	56732
AQI6287	277490F000121318	03/08/2023	60503
AQJ5940	277490F000121312	03/08/2023	60503
AQJ8109	277490F000121344	03/08/2023	60503
AQJ8109	277490F000121533	05/08/2023	60503
AQK5384	277490F000121450	04/08/2023	60503
AQK7778	277490F000121437	05/08/2023	60503
AQK8913	277490F000121308	03/08/2023	60503
AQM2J88	277490F000121592	06/08/2023	60503
AQO1A76	277490F000121525	04/08/2023	60503
AQO9960	277490F000121509	05/08/2023	60503
AQP7073	277490F000121370	04/08/2023	60503
AQQ3161	277490A000209807	08/08/2023	76331
AQR0G54	277490F000121343	03/08/2023	60503
AQS4I88	277490F000121466	05/08/2023	60503
AQS8996	277490F000121704	07/08/2023	60503
AQT3599	277490F000121323	03/08/2023	60503
AQT5128	277490F000121805	08/08/2023	60503
AQU1952	277490F000121819	09/08/2023	60503
ARA1A71	277490F000121663	07/08/2023	60503
ARA4401	277490F000121510	05/08/2023	60503
ARI0247	277490F000121764	08/08/2023	60503
ARI6137	277490F000121633	06/08/2023	60503
ARI6137	277490F000121547	06/08/2023	60503
ARM0538	277490F000121850	09/08/2023	60503
ARO1J32	277490F000121904	10/08/2023	60503
ARO4118	277490F000121486	04/08/2023	60503
ARP1F79	277490F000121680	07/08/2023	60503
ARP4J60	277490A000209804	07/08/2023	76331
ARU7759	277490F000121723	08/08/2023	60503
ARU8C14	277490F000121872	09/08/2023	60503
ARW9595	277490F000121902	10/08/2023	60503
ARX2C70	277490F000121699	07/08/2023	60503
ARY2E42	277490F000121409	04/08/2023	60503
ARY3655	277490F000121452	05/08/2023	60503
ARY6C29	277490F000121334	03/08/2023	60503
ASC4736	277490F000121280	03/08/2023	60503

ASD1840	277490F000121299	03/08/2023	60503
ASG9774	277490F000121340	03/08/2023	60503
ASK5481	277490F000121652	07/08/2023	60503
ASL6B97	277490F000121431	05/08/2023	60503
ASM2057	277490F000121500	05/08/2023	60503
ASM7J85	277490F000121920	10/08/2023	60503
ASM7J85	277490F000121921	10/08/2023	60503
ASN1545	277490F000121701	07/08/2023	60503
ASN1864	277490F000121352	03/08/2023	60503
ASN1864	277490F000121716	08/08/2023	60503
ASQ3A28	277490F000121514	05/08/2023	60503
ASR2869	277490F000121481	05/08/2023	60503
ASR4B16	277490F000121752	08/08/2023	60503
ASU5B34	277490F000121664	07/08/2023	60503
ASV8804	277490F000121965	10/08/2023	60503
ASW4A52	277490F000121584	06/08/2023	60503
ATA1G12	277490F000121833	09/08/2023	60503
ATA8079	277490F000121659	07/08/2023	60503
ATD6H05	277490F000121348	03/08/2023	60503
ATF0371	277490A000209808	08/08/2023	76331
ATF7828	277490F000121820	09/08/2023	60503
ATJ4710	277490F000121434	04/08/2023	60503
ATM8419	277490F000121708	07/08/2023	60503
ATN8432	277490F000121800	08/08/2023	60503
ATN8432	277490F000121798	08/08/2023	60503
ATN8432	277490F000121522	04/08/2023	60503
ATP3667	277490F000121720	08/08/2023	60503
ATT0821	277490F000121841	09/08/2023	60503
ATT0821	277490F000121929	10/08/2023	60503
ATU3G23	277490F000121540	05/08/2023	60503
ATV1F22	277490F000121740	08/08/2023	60503
ATW8174	277490F000121557	06/08/2023	60503
AUB9D17	277490F000121835	09/08/2023	60503
AUG9769	277490F000121751	08/08/2023	60503
AUH4A36	277490F000121503	05/08/2023	60503
AUH5G74	277490F000121760	08/08/2023	60503
AUH8798	277490F000121475	04/08/2023	60503
AUI1F20	277490F000121705	07/08/2023	60503
AUJ8B46	277490F000121851	09/08/2023	60503
AUM0G94	277490F000121900	10/08/2023	60503
AUP2E98	277490F000121945	10/08/2023	60503
AUP3B49	277490F000121653	07/08/2023	60503
AUQ6710	277490F000121812	09/08/2023	60503
AUS6A73	277490F000121871	09/08/2023	60503
AUU8C55	277490F000121588	06/08/2023	60503
AUV4410	277490F000121682	07/08/2023	60503
AUX0041	277490A000209814	17/08/2023	76331
AUY6854	277490F000121521	04/08/2023	60503
AUY6854	277490F000121354	04/08/2023	60503
AUZ2583	277490F000121926	10/08/2023	60503
AVA2253	277490F000121651	07/08/2023	60503
AVC4489	277490F000121508	05/08/2023	60503
AVE1187	277490F000121880	09/08/2023	60503
AVF4009	277490F000121371	05/08/2023	60503
AVI3165	277490F000121301	03/08/2023	60503
AVI5416	277490F000121405	05/08/2023	60503
AVO4A32	277490F000121445	04/08/2023	60503
AVQ2966	277490F000121941	10/08/2023	60503
AVQ9J48	277490F000121462	04/08/2023	60503
AVS0302	277490F000121472	04/08/2023	60503
AVT9245	277490F000121476	04/08/2023	60503
AVU0902	277490F000121630	06/08/2023	60503
AVU0902	277490F000121346	03/08/2023	60503
AVU8B88	277490F000121415	05/08/2023	60503
AVW7344	277490F000121456	05/08/2023	60503
AVZ9163	277490F000121562	06/08/2023	60503
AVZ9180	277490F000121811	09/08/2023	60503
AWB8C55	277490F000121793	08/08/2023	60503
AWB8C55	277490F000121527	04/08/2023	60503
AWE7E47	277490F000121747	08/08/2023	60503
AWG9975	277490F000121546	06/08/2023	60503
AWH0E97	277490F000121860	09/08/2023	60503
AWO3570	277490F000121763	08/08/2023	60503
AWO5D81	277490F000121583	06/08/2023	60503
AWP1A45	116100T000284518	11/08/2023	55411
AWR7494	277490A000209810	15/08/2023	76331
AWR7G50	277490F000121667	07/08/2023	60503
AWU0708	277490F000121526	04/08/2023	60503
AXF1E60	277490F000121739	08/08/2023	60503
AXH3D65	277490F000121916	10/08/2023	60503
AXK7095	277490F000121638	07/08/2023	60503
AXL4609	277490F000121843	09/08/2023	60503
AXM2636	277490F000121783	08/08/2023	56732
AXM3023	277490A000209801	07/08/2023	76331
AXP3074	277490F000121802	08/08/2023	60503
AXP5519	277490F000121666	07/08/2023	60503
AXR8475	277490F000121363	05/08/2023	60503
AXS1G17	277490F000121483	05/08/2023	60503
AXS4750	277490F000121448	04/08/2023	60503

AXU2I84	277490F000121565	06/08/2023	60503
AXU3101	277490F000121694	07/08/2023	60503
AXV5367	277490F000121722	08/08/2023	60503
AXW2709	277490F000121890	09/08/2023	60503
AYB1755	277490F000121539	05/08/2023	60503
AYC3870	277490F000121957	10/08/2023	60503
AYE1348	277490F000121616	06/08/2023	60503
AYE7294	277490F000121761	08/08/2023	60503
AYE7336	277490F000121629	06/08/2023	60503
AYG5G19	277490F000121790	08/08/2023	60503
AYG6D53	277490F000121822	09/08/2023	60503
AYI1144	277490F000121656	07/08/2023	60503
AYO7F45	277490F000121447	04/08/2023	60503
AYO9E34	277490F000121497	05/08/2023	60503
AYP8G83	277490F000121792	08/08/2023	60503
AYQ1D01	277490F000121411	05/08/2023	60503
AYQ3640	277490F000121665	07/08/2023	60503
AYV5954	277490F000121758	08/08/2023	60503
AYV9576	277490F000121674	07/08/2023	60503
AZA5761	277490F000121541	06/08/2023	60503
AZD8E98	277490F000121753	08/08/2023	60503
AZE7478	277490F000121436	05/08/2023	60503
AZH3I77	277490F000121717	08/08/2023	60503
AZK6H11	277490F000121801	08/08/2023	60503
AZM7G94	277490F000121876	09/08/2023	60503
AZP0B41	277490F000121813	09/08/2023	60503
AZP3880	277490F000121399	05/08/2023	60503
AZQ0444	277490F000121504	05/08/2023	60503
AZQ3H83	277490F000121337	03/08/2023	60503
AZX2990	277490F000121444	04/08/2023	60503
BAA0F42	277490F000121857	09/08/2023	60503
BAA4I34	277490F000121786	08/08/2023	60503
BAA8619	277490F000121490	04/08/2023	60503
BAA9A56	277490F000121759	08/08/2023	60503
BAE3J63	277490F000121712	07/08/2023	60503
BAF3F87	277490F000121322	03/08/2023	60503
BAG2D67	277490A000209816	17/08/2023	76331
BAG5A77	277490A000209809	15/08/2023	76331
BAH5G70	277490F000121290	03/08/2023	60503
BAK6D22	277490A000185184	29/07/2023	70561
BAK6D22	277490A000185183	29/07/2023	50100
BAL0J12	277490F000121911	10/08/2023	60503
BAL7D10	277490F000121721	08/08/2023	60503
BAL8I37	277490F000121332	03/08/2023	60503
BAR7E57	277490F000121959	10/08/2023	60503
BAR8J94	277490F000121879	09/08/2023	60503
BAS7J18	277490F000121350	03/08/2023	60503
BAU2989	277490F000121788	08/08/2023	60503
BAV0G21	277490F000121636	07/08/2023	56732
BAY9C63	277490F000121883	09/08/2023	60503
BAZ8580	277490F000121582	06/08/2023	60503
BBE4530	277490F000121590	06/08/2023	60503
BBF7J44	277490F000121404	04/08/2023	60503
BBG9934	277490F000121789	08/08/2023	60503
BBH5I64	277490F000121736	08/08/2023	60503
BBH7H58	277490F000121897	09/08/2023	60503
BBI1021	277490F000121944	10/08/2023	60503
BBK3261	277490F000121962	10/08/2023	60503
BBL3C19	277490F000121596	06/08/2023	60503
BBL3C19	277490F000121558	06/08/2023	60503
BBL3C19	277490F000121593	06/08/2023	60503
BBL3G07	277490F000121469	04/08/2023	60503
BBM9I29	277490F000121544	06/08/2023	60503
BBN0218	277490F000121964	10/08/2023	60503
BBP9844	277490F000121903	10/08/2023	60503
BBP9892	277490F000121373	05/08/2023	60503
BBQ9E69	277490F000121479	04/08/2023	60503
BBT3605	277490F000121327	03/08/2023	60503
BBV6D30	277490F000121961	10/08/2023	60503
BBV7042	277490F000121773	08/08/2023	60503
BBW8C50	277490A000209806	11/08/2023	76331
BBX2822	277490F000121681	07/08/2023	60503
BBY6357	277490F000121529	05/08/2023	60503
BBY9A20	277490F000121695	07/08/2023	60503
BCA8C92	277490F000121342	03/08/2023	60503
BCA9F48	277490F000121317	03/08/2023	60503
BCB1041	277490F000121306	03/08/2023	60503
BCD1417	277490F000121958	10/08/2023	60503
BCD1417	277490F000121429	05/08/2023	60503
BCF6472	277490F000121832	09/08/2023	60503
BCI1D74	277490F000121394	04/08/2023	60503
BCI5318	277490F000121617	06/08/2023	60503
BCK8026	277490F000121942	10/08/2023	60503
BCK8C38	277490F000121862	09/08/2023	60503
BCM6832	277490F000121731	08/08/2023	60503
BCN7843	277490F000121604	06/08/2023	60503
BCO8D80	277490F000121468	04/08/2023	60503
BCQ6454	277490F000121693	07/08/2023	60503
BCQ7313	277490F000121661	07/08/2023	60503

BCQ8D80	277490A000209812	16/08/2023	76331
BCS5E63	277490F000121698	07/08/2023	60503
BCS5E63	277490F000121686	07/08/2023	60503
BCT8F76	277490F000121887	09/08/2023	60503
BCU0E87	277490F000121359	05/08/2023	60503
BCU4I53	277490F000121536	05/08/2023	60503
BCU5E30	277490F000121884	09/08/2023	60503
BCU7I56	277490F000121914	10/08/2023	60503
BCW3E27	277490F000121387	04/08/2023	60503
BCX3D18	277490F000121453	05/08/2023	60503
BCZ3A63	277490F000121563	06/08/2023	60503
BDA4H91	277490F000121750	08/08/2023	60503
BDB0H84	277490F000121677	07/08/2023	60503
BDB4C31	277490F000121283	03/08/2023	60503
BDD6A35	277490F000121600	06/08/2023	60503
BDE4E03	277490F000121771	08/08/2023	60503
BDE4E69	277490F000121706	07/08/2023	60503
BDE8A35	277490F000121329	03/08/2023	60503
BDH8I43	277490F000121660	07/08/2023	60503
BDK1F91	277490F000121302	03/08/2023	60503
BDK9F06	277490F000121907	10/08/2023	56732
BDO8H31	277490F000121683	07/08/2023	60503
BDO9D30	277490F000121451	04/08/2023	60503
BDP3I00	277490F000121507	05/08/2023	60503
BDS1645	277490A000209813	17/08/2023	76331
BDU9I90	277490F000121626	06/08/2023	60503
BDX4E90	116100T000284517	11/08/2023	55411
BDX6H68	277490F000121756	08/08/2023	60503
BDY4A86	277490F000121501	05/08/2023	60503
BEC6I30	277490F000121464	05/08/2023	60503
BEC8A75	277490F000121567	06/08/2023	60503
BED2F63	277490F000121746	08/08/2023	60503
BED7D89	277490F000121938	10/08/2023	60503
BEE4J11	277490F000121776	08/08/2023	60503
BEG4I56	277490F000121460	05/08/2023	60503
BEG9E90	277490F000121766	08/08/2023	60503
BEG9F13	277490F000121794	08/08/2023	60503
BEG9F56	277490F000121877	09/08/2023	60503
BEK4C77	277490F000121579	06/08/2023	60503
BEK8B82	277490F000121289	03/08/2023	60503
BEL9I36	277490F000121817	09/08/2023	60503
BEN3H93	277490F000121581	06/08/2023	60503
BEN4F82	277490F000121316	03/08/2023	60503
BEO0H71	277490F000121840	09/08/2023	60503
BER9J67	277490F000121687	07/08/2023	60503
BEW2I53	277490A000209815	17/08/2023	76331
BEY1008	277490F000121313	03/08/2023	60503
BEZ7716	277490F000121878	09/08/2023	60503
BFX6547	277490F000121762	08/08/2023	60503
BLK9009	277490F000121702	07/08/2023	60503
BOB9705	277490F000121725	08/08/2023	60503
BOL2599	277490F000121598	06/08/2023	60503
BSY3C72	277490F000121858	09/08/2023	60503
BUO2E24	277490F000121432	04/08/2023	60503
BVX0920	277490F000121670	07/08/2023	60503
BXS4B95	277490F000121545	06/08/2023	60503
CBS8C28	277490F000121495	04/08/2023	60503
CHX6F78	277490F000121397	05/08/2023	60503
CIC1F12	277490F000121574	06/08/2023	60503
CKN2E87	277490F000121575	06/08/2023	60503
CLG5114	277490F000121573	06/08/2023	60503
COE3600	277490F000121724	08/08/2023	60503
CRL2010	277490F000121612	06/08/2023	60503
CRN3816	277490F000121662	07/08/2023	60503
CRQ4167	277490F000121688	07/08/2023	60503
CTJ7460	277490F000121530	05/08/2023	60503
CTZ8347	277490F000121463	04/08/2023	60503
CVB6I75	277490F000121303	03/08/2023	60503
CXI6I42	277490F000121618	06/08/2023	60503
CXN9H87	277490F000121895	09/08/2023	60503
CXX0705	277490F000121439	05/08/2023	60503
CYA9F82	277490F000121287	03/08/2023	60503
CYX8728	277490F000121922	10/08/2023	60503
CZX1E31	277490F000121518	05/08/2023	60503
CZZ8C52	277490F000121649	07/08/2023	60503
DAI9742	277490F000121768	08/08/2023	60503
DCE1596	277490F000121960	10/08/2023	60503
DCM1D01	277490F000121295	03/08/2023	60503
DEJ8B29	277490F000121672	07/08/2023	56732
DGC3D60	277490F000121892	09/08/2023	60503
DGN8E93	277490F000121951	10/08/2023	60503
DHT4172	277490F000121506	05/08/2023	60503
DIC3948	277490F000121737	08/08/2023	60503
DIH1E10	277490F000121628	06/08/2023	60503
DIX7E54	277490F000121491	04/08/2023	60503
DJC6392	277490F000121473	04/08/2023	60503
DJO1982	277490F000121882	09/08/2023	60503
DKT5H58	277490F000121930	10/08/2023	60503
DNP0837	277490F000121382	04/08/2023	60503

DOR2F00	277490F000121300	03/08/2023	60503
DSS9851	277490F000121454	05/08/2023	60503
DUN7649	277490F000121775	08/08/2023	60503
DWG0J58	277490F000121655	07/08/2023	60503
DYJ4I06	277490F000121438	04/08/2023	60503
EBI6289	277490F000121561	06/08/2023	60503
EBX3I73	277490F000121417	05/08/2023	60503
ECJ6J38	277490F000121319	03/08/2023	60503
EDJ3E46	277490F000121828	09/08/2023	60503
EDO4J15	277490F000121413	05/08/2023	60503
EFQ5448	277490F000121933	10/08/2023	60503
EGO2515	277490F000121606	06/08/2023	60503
EGR7551	277490F000121735	08/08/2023	60503
EKK9722	277490F000121937	10/08/2023	60503
EKR8478	277490F000121830	09/08/2023	60503
EMW4D47	277490F000121905	10/08/2023	60503
ENN0288	277490F000121934	10/08/2023	60503
ENY2249	277490F000121861	09/08/2023	60503
EPG4C39	277490F000121564	06/08/2023	60503
ERY8B09	277490F000121707	07/08/2023	60503
ESB6110	277490F000121482	05/08/2023	60503
ETE6091	277490F000121552	06/08/2023	60503
EUH8G52	277490F000121568	06/08/2023	60503
EUN2A59	277490F000121284	03/08/2023	60503
EUZ5005	277490F000121311	03/08/2023	60503
EVO3C26	277490F000121729	08/08/2023	60503
EZQ5390	277490F000121963	10/08/2023	60503
FAE1C76	277490F000121386	04/08/2023	60503
FBI8583	277490F000121952	10/08/2023	60503
FBL7F54	277490F000121648	07/08/2023	60503
FBQ2F83	277490F000121931	10/08/2023	60503
FCB8346	277490F000121848	09/08/2023	60503
FCS0G84	277490F000121826	09/08/2023	60503
FFX5223	277490F000121939	10/08/2023	60503
FGZ1591	277490F000121847	09/08/2023	60503
FHQ5D89	277490F000121338	03/08/2023	60503
FIS3F44	277490F000121569	06/08/2023	56732
FKW3C60	277490F000121571	06/08/2023	60503
FKW3C60	277490F000121863	09/08/2023	60503
FKW3C60	277490F000121408	04/08/2023	60503
FMR6F15	277490F000121587	06/08/2023	60503
FNS1I01	277490F000121325	03/08/2023	56732
FON5I20	277490F000121474	04/08/2023	60503
FQI6B33	277490F000121734	08/08/2023	60503
FTN3I99	277490F000121865	09/08/2023	60503
FTZ7G67	277490F000121294	03/08/2023	60503
FUA3H69	277490F000121823	09/08/2023	60503
FZK4688	277490F000121815	09/08/2023	56732
GER2D87	277490F000121804	08/08/2023	60503
GHW3D16	277490F000121368	05/08/2023	60503
GJT2A00	277490F000121578	06/08/2023	60503
GKF7I92	277490F000121406	04/08/2023	60503
GVE3G65	277490A000191760	04/08/2023	51691
GVE3G65	277490A000191759	04/08/2023	51180
GVE3G65	277490A000191758	04/08/2023	50100
GVL1706	277490F000121691	07/08/2023	60503
GWF5112	277490F000121339	03/08/2023	60503
GWT9070	277490F000121885	09/08/2023	60503
GWV0545	277490F000121310	03/08/2023	60503
HAG0E10	277490F000121305	03/08/2023	60503
HBW3496	277490F000121297	03/08/2023	60503
HBY6368	277490F000121396	05/08/2023	60503
HHK9B13	277490A000191757	24/07/2023	76332
HJP5E24	277490F000121645	07/08/2023	60503
HQK7739	277490F000121610	06/08/2023	60503
HRW3J73	277490F000121285	03/08/2023	60503
HRZ1639	277490F000121537	05/08/2023	60503
HSA8I52	277490F000121511	05/08/2023	60503
HSG8836	277490F000121478	04/08/2023	60503
HSH9J96	277490F000121292	03/08/2023	60503
HSO4B29	277490F000121696	07/08/2023	60503
HSQ4B35	277490F000121838	09/08/2023	60503
HTE9J43	277490F000121654	07/08/2023	60503
HTF5319	277490F000121928	10/08/2023	60503
HTO8I02	277490F000121420	04/08/2023	60503
HTV7C23	277490F000121321	03/08/2023	60503
IGV2428	277490F000121421	04/08/2023	60503
IGV2428	277490F000121385	04/08/2023	60503
IND1111	277490F000121383	04/08/2023	60503
INS2D44	277490F000121379	05/08/2023	60503
IOZ4489	277490F000121915	10/08/2023	56732
IRD1642	277490F000121293	03/08/2023	60503
IUD9C06	277490F000121685	07/08/2023	60503
IZX4B14	277490F000121824	09/08/2023	60503
JAE2H97	277490F000121435	05/08/2023	60503
JDV4768	277490F000121675	07/08/2023	60503
JGV2B90	277490F000121715	07/08/2023	60503
JJG2625	277490F000121898	09/08/2023	60503
JJI4486	277490F000121357	04/08/2023	60503

JRZ5C78	277490F000121395	05/08/2023	60503
KAN3A91	277490F000121912	10/08/2023	56732
KRW2A20	277490F000121494	04/08/2023	60503
LVU9E24	277490F000121378	05/08/2023	60503
LXB6734	277490F000121589	06/08/2023	60503
LYI0339	277490F000121807	08/08/2023	60503
MAO8A11	277490F000121908	10/08/2023	56732
MAR3781	277490F000121554	06/08/2023	60503
MBV8824	277490F000121743	08/08/2023	60503
MBX3J27	277490F000121419	04/08/2023	60503
MEZ8H01	277490F000121738	08/08/2023	60503
MFA9G67	277490F000121512	05/08/2023	60503
MGA9215	277490F000121400	05/08/2023	60503
MHB1A24	277490F000121532	05/08/2023	60503
MJH8A55	277490F000121910	10/08/2023	60503
MJU2F34	277490F000121493	04/08/2023	60503
MLQ0A15	277490F000121889	09/08/2023	60503
MMD2562	277490F000121821	09/08/2023	60503
MMX4439	277490F000121684	07/08/2023	60503
MVH4468	277490F000121809	09/08/2023	60503
NCR8G51	277490F000121647	07/08/2023	60503
NDO8B37	277490F000121770	08/08/2023	60503
NGA2I58	277490F000121410	04/08/2023	60503
NHG5067	277490F000121594	06/08/2023	60503
NRH5G10	277490F000121414	05/08/2023	60503
NRU0760	277490F000121953	10/08/2023	60503
NSP9C00	277490F000121657	07/08/2023	60503
NVO3620	277490F000121477	04/08/2023	60503
NWD1G25	277490F000121330	03/08/2023	60503
OBD4512	277490F000121745	08/08/2023	60503
OBF6J95	277490F000121806	08/08/2023	60503
OGL0478	277490A000209805	11/08/2023	76331
OIN1B36	277490A000209817	17/08/2023	76331
OJS7977	277490F000121940	10/08/2023	60503
OLZ6318	277490A000209818	17/08/2023	76331
OML6G22	277490F000121825	09/08/2023	60503
OOH0F66	277490F000121726	08/08/2023	60503
OOO6887	277490F000121572	06/08/2023	60503
PFH9J91	277490F000121634	06/08/2023	60503
PHH5695	277490F000121620	07/08/2023	60503
PQQ3H65	277490F000121422	04/08/2023	60503
PQQ3H65	277490F000121393	04/08/2023	60503
PRO3H98	277490F000121946	10/08/2023	60503
PZF1J28	277490F000121899	09/08/2023	60503
PZV8A52	277490F000121314	03/08/2023	60503
QAD9025	277490F000121349	03/08/2023	60503
QAS8D54	277490F000121364	04/08/2023	60503
QIF4G31	277490F000121278	03/08/2023	60503
QIH9C88	277490F000121599	06/08/2023	60503
QIR6B65	277490F000121909	10/08/2023	56732
QJJ4G66	277490F000121728	08/08/2023	60503
QJZ3674	277490F000121791	08/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121913	10/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121560	06/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121403	04/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121407	04/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121555	06/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121362	05/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121818	09/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121519	05/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121637	07/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121641	07/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121690	07/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121566	06/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121351	04/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121609	06/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121291	03/08/2023	60503
QLA8063	277490F000121288	03/08/2023	60503
QLW1I20	277490F000121516	05/08/2023	60503
QSJ7J48	277490F000121749	08/08/2023	60503
QUB1652	277490F000121423	05/08/2023	60503
QWV1J87	277490F000121733	08/08/2023	60503
RAF7430	277490F000121576	06/08/2023	60503
REY8I87	277490A000209802	07/08/2023	76331
RFH6D47	277490F000121855	09/08/2023	60503
RHA6J13	277490F000121425	05/08/2023	60503
RHB2F31	277490F000121844	09/08/2023	60503
RHB3E99	277490F000121869	09/08/2023	56732
RHB3J36	277490F000121901	10/08/2023	56732
RHB8D26	277490F000121324	03/08/2023	60503
RHC6H70	277490F000121834	09/08/2023	60503
RHD8A47	277490A000209803	07/08/2023	76331
RHF2I95	277490F000121487	04/08/2023	56732
RHG0E29	277490F000121603	06/08/2023	60503
RHG1D68	277490F000121441	05/08/2023	60503
RHH0G63	277490F000121440	05/08/2023	60503
RHH8H92	277490F000121852	09/08/2023	60503
RHJ6A28	277490F000121551	06/08/2023	60503
RHM3B79	277490A000176450	28/07/2023	66531

RHM9F77	277490F000121367	04/08/2023	56732
RHN3G46	277490F000121927	10/08/2023	60503
RHO6A94	277490F000121449	04/08/2023	60503
RHQ4B65	277490F000121831	09/08/2023	60503
RHS1H43	277490F000121950	10/08/2023	60503
RHU3J53	277490F000121353	04/08/2023	60503
RHX5A58	277490F000121570	06/08/2023	56732
RHY4B84	277490F000121336	03/08/2023	60503
RHY7E86	277490F000121646	07/08/2023	60503
RHY7E86	277490F000121774	08/08/2023	56732
RMR7B38	277490F000121307	03/08/2023	60503
SDQ1J12	277490F000121727	08/08/2023	60503
SDS5H06	277490F000121868	09/08/2023	60503
SDS8E31	277490F000121679	07/08/2023	60503
SDX4B84	277490F000121658	07/08/2023	60503
SDX5G85	277490F000121777	08/08/2023	60503
SDX7H85	277490F000121591	06/08/2023	60503
SDZ2H01	277490F000121398	05/08/2023	60503
SDZ4H75	277490F000121326	03/08/2023	60503
SEA2F10	277490F000121465	05/08/2023	60503
SEB2E22	277490F000121640	07/08/2023	60503
SEB2E22	277490F000121366	05/08/2023	60503
SEC2I29	277490F000121281	03/08/2023	60503
SEE8H83	277490F000121286	03/08/2023	60503
SEG4C49	277490F000121623	06/08/2023	60503
SEH7C10	277490F000121748	08/08/2023	60503
SEK2G29	277490F000121585	06/08/2023	60503
SEL2H69	277490A000209819	18/08/2023	76331
SEO4E13	277490F000121513	05/08/2023	60503
SEO7E31	277490A000190271	06/08/2023	50100
SEP0I41	277490F000121632	07/08/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C9EFB49

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFN3A50	277490F000115579	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AFR9I51	277490F000111091	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AFW8170	277490F000105239	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AGO5J99	277490F000112814	04/05/2023	60503	R$ 293,47
AIH4565	277490F000111659	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIH4565	277490F000108032	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AJH0769	277490F000113818	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AJN6900	277490F000113825	13/05/2023	60503	R$ 293,47
AJQ8F80	277490F000116385	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000113474	10/05/2023	60503	R$ 293,47
ALK5682	277490F000114592	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AMR9J74	277490A000208645	04/05/2023	55412	R$ 195,23
AOC9790	277490F000104821	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AOM0735	277490F000111665	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AOY1H81	277490F000110838	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490A000176438	02/06/2023	70561	R$ 293,47
APJ3523	277490F000111490	21/04/2023	60503	R$ 293,47
APJ3523	277490F000109766	07/04/2023	60503	R$ 293,47
APO7309	277490A000207301	13/04/2023	76251	R$ 293,47
APS1587	277490F000106113	09/03/2023	60503	R$ 293,47
APS1587	277490F000104983	01/03/2023	60503	R$ 293,47
APS1587	277490F000105275	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG7146	277490F000114151	17/05/2023	60503	R$ 293,47
ARH3C98	277490A000155637	13/03/2023	76331	R$ 293,47
ARM4H42	277490F000114004	15/05/2023	60503	R$ 293,47
ARR7G77	277490A000209353	20/05/2023	55412	R$ 195,23
ASA2586	277490A000207612	16/04/2023	70481	R$ 293,47
ASA2586	277490A000207613	16/04/2023	70721	R$ 293,47
ASO5A07	277490F000105179	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490NIC0031192	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ATS5J91	277490F000110991	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AUT5F24	277490A000201379	27/03/2023	76331	R$ 293,47
AUW7144	116100T000574954	07/06/2023	55411	R$ 195,23
AVB3B25	116100T000510372	04/05/2023	70561	R$ 293,47
AVS2289	277490F000111053	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AVS4321	277490F000112443	30/04/2023	60503	R$ 293,47
AVU3J06	277490F000116067	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AVU4213	277490A000110944	26/05/2023	54870	R$ 195,23
AWA2J28	277490F000108077	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWD5588	277490F000111337	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AWF0247	277490F000114827	24/05/2023	60503	R$ 293,47

AWF6C44	277490F000110264	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0796	277490A000201259	28/03/2023	76332	R$ 293,47
AWK4D88	277490F000113130	08/05/2023	60503	R$ 293,47
AWK4D88	277490F000106867	14/03/2023	56732	R$ 130,16
AWO5243	277490F000108467	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO5243	277490F000107173	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO5243	277490F000109628	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AWO5243	277490F000106384	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO5243	277490F000109754	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AXA1481	277490F000113762	14/05/2023	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490A000207481	17/05/2023	60501	R$ 293,47
AXL1563	277490F000107825	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS3D17	277490F000112024	26/04/2023	60503	R$ 293,47
AXU4331	277490F000105903	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000111654	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AYZ8199	277490A000207426	31/03/2023	55412	R$ 195,23
AZP1129	277490F000115367	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AZR2I77	277490F000110013	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AZR2I77	277490F000110854	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AZR2I77	277490F000115729	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AZS5I22	277490F000111317	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AZS5I22	277490F000111575	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AZZ7151	277490A000201808	23/03/2023	73740	R$ 293,47
BAA3G59	277490F000110948	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8G14	277490F000112065	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BAL5J12	277490A000208473	17/05/2023	60412	R$ 195,23
BAT4447	277490A000207183	11/04/2023	76252	R$ 293,47
BAZ2690	277490F000110100	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000112471	30/04/2023	60503	R$ 293,47
BBQ9395	277490A000207528	05/05/2023	57380	R$ 293,47
BBQ9395	277490F000112733	03/05/2023	60503	R$ 293,47
BBS6761	277490F000111936	26/04/2023	60503	R$ 293,47
BBU6034	277490F000113233	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BBV4218	277490F000114359	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BCC5C00	277490A000208061	30/04/2023	55411	R$ 195,23
BCC6512	277490A000195230	25/04/2023	54521	R$ 195,23
BCC9H34	277490F000116394	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BCK9853	277490NIC0030822	16/05/2023	50020	R$ 586,94
BCO2A60	277490F000112864	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BCQ5372	277490A000187222	14/02/2023	51930	R$ 293,47
BCR2I84	277490F000110905	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490F000107390	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW8F74	116100T000574953	07/06/2023	55411	R$ 195,23
BCX3I62	277490F000112100	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490A000198884	14/01/2023	55412	R$ 195,23
BDB2E34	277490F000113471	10/05/2023	60503	R$ 293,47
BDE8E65	277490A000208093	04/05/2023	70481	R$ 293,47
BDE8E65	277490A000208094	04/05/2023	70721	R$ 293,47
BDK7I68	277490A000207543	09/05/2023	76331	R$ 293,47
BDK9F06	277490F000104875	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM6C88	116100T000710330	12/03/2023	70561	R$ 293,47
BDV9I18	116100T000189120	11/04/2023	70481	R$ 293,47
BDW1D23	277490F000107787	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW1D23	277490F000110056	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BEG6J89	277490F000110915	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BEJ2I42	277490F000104931	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000113686	11/05/2023	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000114204	17/05/2023	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000111615	22/04/2023	60503	R$ 293,47
BEO2J80	277490F000114054	16/05/2023	60503	R$ 293,47
BES8D35	277490F000110054	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BET2915	277490A000207649	26/04/2023	76251	R$ 293,47
BET5D40	277490F000115494	31/05/2023	60503	R$ 293,47
CAQ1636	277490NIC0030974	19/05/2023	50020	R$ 586,94
CML1121	116100T000574955	07/06/2023	55411	R$ 195,23
CXN8H68	277490F000107895	24/03/2023	60503	R$ 293,47
DGO9355	277490A000201382	28/03/2023	76331	R$ 293,47
DHZ0I59	277490F000116203	08/06/2023	60503	R$ 293,47
DJN4F56	277490F000116100	07/06/2023	60503	R$ 293,47
DYI8500	277490F000113308	08/05/2023	60503	R$ 293,47
EAC6H27	277490F000108652	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FDE4J18	277490F000112648	02/05/2023	60503	R$ 293,47
FDT3835	277490A000208337	27/04/2023	55412	R$ 195,23
FNJ0H58	277490A000194668	03/03/2023	60501	R$ 293,47
FNL3616	277490A000207992	24/05/2023	76331	R$ 293,47
HAN7487	277490F000111823	24/04/2023	60503	R$ 293,47
HNK2466	277490F000116279	10/06/2023	60503	R$ 293,47
JZF6587	277490F000109916	08/04/2023	60503	R$ 293,47
KAE4G96	277490F000111119	18/04/2023	60503	R$ 293,47
KBH1F49	277490F000110761	15/04/2023	60503	R$ 293,47
LVM1863	277490F000113468	10/05/2023	60503	R$ 293,47
LVM1863	277490F000113267	07/05/2023	60503	R$ 293,47
MHU0I03	277490A000201934	26/05/2023	54870	R$ 195,23
MHU0I03	277490A000201939	30/05/2023	51852	R$ 195,23
NJH7791	277490A000208085	04/05/2023	55414	R$ 195,23
NRK0D85	277490A000207696	05/04/2023	55412	R$ 195,23
OKD2J13	277490F000115590	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ORG1E77	277490F000113500	09/05/2023	60503	R$ 293,47
QOQ5B90	277490F000113502	10/05/2023	60503	R$ 293,47

QQX1J14	277490A000201798	13/04/2023	76331	R$ 293,47
QUP3H88	277490A000208760	01/06/2023	60412	R$ 195,23
RHD8H99	277490F000115534	01/06/2023	60503	R$ 293,47
RHD9D45	277490F000113344	09/05/2023	60503	R$ 293,47
RHG3H40	116100T000189249	20/04/2023	54870	R$ 195,23
RHN5G18	277490F000111092	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RHO3E66	277490F000108147	25/03/2023	60503	R$ 293,47
RHP3B61	277490F000112765	04/05/2023	60503	R$ 293,47
RHQ2B44	277490A000198774	08/03/2023	60412	R$ 195,23
RHU7D63	277490F000106640	13/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP8B25	116100T000710327	12/03/2023	70561	R$ 293,47
SDP8B25	116100T000553725	31/03/2023	70561	R$ 293,47
SDP8B25	116100T000553729	31/03/2023	61220	R$ 293,47
SDS8F30	277490F000111506	21/04/2023	60503	R$ 293,47
SDT5H97	277490F000110074	09/04/2023	60503	R$ 293,47
SDT5H97	277490F000109500	05/04/2023	60503	R$ 293,47
SDV1C98	116100T000189124	04/06/2023	57970	R$ 2.934,70
SDZ1B56	116100T000546846	01/04/2023	70561	R$ 293,47
SEL4C12	277490F000115287	29/05/2023	60503	R$ 293,47
SFA1A22	277490F000109426	05/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:03BDC9CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1783	MAURO CEREZUELA	205 A	08/07-B	JD. JOCK
1802	GILSON GERONIMO DOS SANTOS E OUTROS	09	07	JD. OURO BRANCO
1810	GELSON MOREIRA DA SILVA	21	14	GRACIOSA
1811	MARIA DE LOURDES DE JESUS RUZYCKI	40	16	JD. DAS NAÇÕES
1838	IRDEU RODRIGUES DA SILVA	25	16	JD. FAZ. SIMONE II
1872	MAURO ANTONIO CARVALHO	18	01	JD. OÁSIS
1882	JOSÉ RAMOS DE SOUZA	05	19	JD. ITÁLIA II
1883	JULIANO HENRIQUE GIANDOTTI DE SOUZA	01	18 A	JD. AMÉRICA
1888	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	27	7R	JD. ANTIGO AEROPORTO
1890	GLAUCIA CARDOSO FUJIMOTO	121	04	JD. OURO BRANCO
1893	EDER JOSÉ DA SILVA	11	01	JD. DAS NAÇÕES I
1894	THARLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	10	13	JD. DAS NAÇÕES I
1897	ROSELI LOURENÇO DE ARAÚJO	07	02	RES. SOL NASCENTE I
1900	SANDRA REGINA MOREIRA	16	05	JD. FAZ. SIMONE III
1902	PAULO PERCILIO SANTANA	03	19	JD. FAZ. SIMONE III
1914	PARQUE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06	11	JD. PARQUE DOS IPÊS

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

CLAYTON SOUZA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8004EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de PARANAVAÍ e a Empresa CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o n° 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob ri° 042.081.609.77, e Diretora de Compras Sr° NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8795443-9, e inscrita no CPF sob n° 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto n° 20.867/2020.
CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA, com sede à Rua Luiz Spigolon, N°. 1830, CEP 87.705-130, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ n° 08.518.587/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador Sr VANDERLI TIVERON, brasileiro, casado, médico radiologista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413.9 SSP – SP e CPF nº 058.505.698.63
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O objeto deste Contrato é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias) destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme Segue:

LOTE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
03	50 und	USG Transvaginal.	própria	R$ 66,50	R$ 3.325,00
04	150 und	USG órgãos e estruturas superficiais/partes moles.	própria	R$ 88,50	R$ 13.235,00
05	150 und	USG doppler colorido de perna(suspeita de trombose).	própria	R$ 203,00	R$ 30.450,00
06	50 und	USG com doppler colorido de perna(suspeita de trombose arterial).	própria	R$ 229,33	R$ 11.466,50
07	30 und	USG com doppler colorido de perna(venoso/varizes)	própria	R$ 173,83	R$ 5.214,90
08	30 und	USG com doppler colorido de membro superior (suspeita de trombose venosa)	própria	R$ 229,33	R$ 6.879,90
09	30 und	USG com doppler colorido de membro superior (suspeita de trombose arterial)	própria	R$ 229,33	R$ 6.879,90
11	10 und	USG com doppler de carótidas	própria	R$ 166,67	R$ 1.666,70
12	400 und	Tomografia de crânio sem contraste	própria	R$ 145,00	R$ 58.000,00
15	100 und	Tomografia de tórax com contraste.	própria	R$ 290,00	R$ 29.000,00
17	100 und	Tomografia para investigação de TEP(Angiotomografia)	própria	R$ 632,29	R$ 63.229,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO: R$ 229.386,90 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias), itens 05, 06, 07,08, 09 e 11, destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 13 de setembro de 2024, nos termos da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 404/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 000/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Assim, as partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 13 de setembro de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, no percentual de

3,527423%, referente variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.
Parágrafo Primeiro – O valor unitário deste termo aditivo, após o reajuste, será no valor total de R$ 64.764,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Quant/ Unid	Valor Atualizado R$
05	USG doppler colorido de perna (trombose)	150	210,16
06	USG com doppler colorido de perna (arterial)	50	237,42
07	USG com doppler colorido de perna (venosa)	30	179,96
08	USG com doppler colorido de membro superior (venoso)	30	237,42
09	USG com doppler colorido de membro superior (arterial)	30	237,42
11	USG com doppler de carótidas	10	172,55

Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária:
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2243 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos)
Parágrafo Segundo: Conforme Memorando nº 404/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e
Solicitação da Empresa CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA, ficam alterados os dias e horários de realização dos exames relativos aos itens 05,06,07,08, 09 e 11 do Contrato 101/2022 para de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:00 horas.
CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 404/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 114/2023, SUPRIMIR os itens 03, 04, 12, 15 e 17, do contrato original, conforme justificativa apresentada.
Parágrafo Único: A supressão realizada representa percentual suprimido de 72,73% em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022), datado de 12 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ULTIMA ASSINATURA DIGITAL

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

VANDERLI TIVERON
Clinica Radiológica De Paranavaí LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A0F4BEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
PYS8F50	277510T000046820	07/03/2023	55920	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EE119FBC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHS1201	116100T000833755	04/05/2023	72930	
RHN9H72	116100T000833764	04/05/2023	72930	1966693519

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:435A38FE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS3812	116100T000833760	04/05/2023	60501	R$ 293.47
AHK3640	116100T000833773	04/05/2023	76251	R$ 293.47
AHS1201	116100T000833754	04/05/2023	76251	R$ 293.47
AIF0444	116100T000833778	04/05/2023	60501	R$ 293.47
AIG7283	116100T000833770	04/05/2023	54010	R$ 195.23
AJT1G57	116100T000833769	04/05/2023	55250	R$ 130.16
AOJ4I65	277510NIC0018320	21/04/2023	50020	R$ 390.46
APD7D06	116100T000833762	04/05/2023	60501	R$ 293.47
AQK4E34	116100T000833771	04/05/2023	54010	R$ 195.23
ARI3378	116100T000833772	04/05/2023	76252	R$ 293.47
ASK1D62	116100T000568592	04/03/2023	72340	R$ 130.16
ASW8953	116100T000346955	03/05/2023	60502	R$ 293.47
AVV8F80	116100T000833775	04/05/2023	55411	R$ 195.23
AWN2D73	116100T000718416	07/03/2023	72930	R$ 130.16

AZB4I50	116100T000332099	03/05/2023	76251	R$ 293.47
AZH2I54	116100T000833767	04/05/2023	55414	R$ 195.23
BAY7D27	116100T000833781	04/05/2023	55417	R$ 195.23
BCA2262	116100T000411511	04/05/2023	54521	R$ 195.23
BCG0236	116100T000833768	04/05/2023	76251	R$ 293.47
BDY8H05	116100T000833782	04/05/2023	76251	R$ 293.47
CZX0E51	116100T000736190	02/05/2023	60501	R$ 293.47
MJI9447	116100T000718419	07/03/2023	72930	R$ 130.16
MKD0G26	116100T000833779	04/05/2023	54526	R$ 195.23
QNG8C85	116100T000833765	04/05/2023	55417	R$ 195.23
RHN9H72	116100T000833763	04/05/2023	54526	R$ 195.23
RNI0C13	116100T000833774	04/05/2023	55920	R$ 130.16
RXT1G76	116100T000833761	04/05/2023	60501	R$ 293.47
RYD9J56	116100T000833780	04/05/2023	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5AC2F7CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT8963	116100T000940568	10/07/2023	54521
ACE8899	116100T000940565	10/07/2023	55250
AEQ6073	116100T000907750	10/07/2023	54521
AFW2948	116100T000940559	10/07/2023	54521
AJX1I17	116100T000940582	10/07/2023	55417
AMK2C22	116100T000940570	10/07/2023	54521
ANF7580	116100T000940575	10/07/2023	54521
APO4E84	116100T000940558	10/07/2023	54521
ASQ0A16	116100T000940573	10/07/2023	54521
AXG8B41	116100T000940566	10/07/2023	54521
AXI4C27	116100T000940552	10/07/2023	55250
AXK3392	116100T000940567	10/07/2023	54521
AZO6983	116100T000940580	10/07/2023	55412
BCL7259	116100T000940578	10/07/2023	55412
BEG4H83	116100T000940569	10/07/2023	54521
CAF4278	116100T000940563	10/07/2023	54521
CIN0051	116100T000940560	10/07/2023	54521
ECA0B23	116100T000940555	10/07/2023	54521
EGW1991	116100T000940557	10/07/2023	54521
FAA6G00	116100T000940581	10/07/2023	55412
FGB6I46	116100T000940553	10/07/2023	54521
IFJ3158	116100T000940561	10/07/2023	54521
INF5C38	116100T000940562	10/07/2023	54521
LYF7G33	116100T000940572	10/07/2023	54521
LYI3578	116100T000940571	10/07/2023	54521
LZO3198	116100T000940551	10/07/2023	54521
MEB1F26	116100T000940554	10/07/2023	55250
MIW3B69	116100T000940556	10/07/2023	54521
OQY1B52	116100T000940564	10/07/2023	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FDB7F997

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.129, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 781.803,33 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 781.803,33 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Habitação Urbana	
3.3.90.32 – 000 (20415)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	781.803,33
	Total	**781.803,33**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Habitação Urbana	
3.3.90.30 – 000 (665)	Material de Consumo	-575.776,85
4.4.90.51 - 000 (667)	Obras e Instalações	-16.325,34
	Subtotal	**-592.102,19**
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
3.3.90.30 – 000 (668)	Material de Consumo	-43.000,00
3.3.90.39 - 000 (669)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-23.346,00
4.4.90.51 - 000 (670)	Obras e Instalações	-23.355,14
	Subtotal	**-89.701,14**
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.30 – 000 (672)	Material de Consumo	-100.000,00
Total		**-781.803,33**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9AFA83D6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.627, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 2.221.640,00 (dois milhões duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2023, no valor de R$ 2.221.640,00 (dois milhões duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11.00 - 000 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar.	
3.3.90.36 - 000 (32)	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manter as atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11.000 (47)	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	

3.1.91.13 - 000 (238)	Contribuições Patronais	15.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 - 000 (277)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.15	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (314)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	130.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (506)	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	469.140,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**Departamento Administrativo**	
12	**Educação**	
12.365	**Ensino Infantil**	
12.365.039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de educação Infantil	
4.4.90.51-000(1863)	Obras e instalações	210.000,00

2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103(1876)	Material de Consumo	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36-104(1958)	Outros Serviços de Terceiro	1.000.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção a Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.36-303 (1591)	Outros Serviços de Terceiros	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção de atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.91.13-000 (1329)	Contribuições Patronais	82.500,00

Total	**2.221.640,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.14 – 000 (53)	Diárias- Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 000 (54)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 000 (56)	Outros Serviços de Terceiros	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.018	**Planejamento Urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.3.90.14 – 000(120)	Diárias- Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.30 - 000(121)	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.33 – 000(122)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.550,00
3.3.90.36 - 000(123)	Outros Serviços de Terceiros	31.500,00
3.3.90.39 – 000(124)	Outros Serviços de Terceiros	63.000,00
3.3.90.93 – 000 (125)	Indenizações e Restituições	10.500,00
4.4.9052- 000(126)	Equipamentos de Material Permanente	2.500,00
2.328	Manutenção da Divisão de Arquitetura	
3.3.90.36 - 000(148)	Outros Serviços de Terceiros	26.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.0386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.3.90.39 - 000(243)	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
3.3.90.40 - 000(244)	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
4.4.90.52 - 000(246)	Equipamentos de Material Permanente	5.000,00
04.122.007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.0216	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 510(192)	Material de Consumo	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.15	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.52 - 510(337)	Equipamentos de Material Permanente	105.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.019	**Serviços Urbanos de Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36 - 000 (425)	Outros Serviços de Terceiros	80.000,00
2.560	Emenda Aditiva nº 48- Aquisição e Instalação de Equipamentos	
3.3.90.39 - 000 (430)	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
4.4.90.52 – 000(431)	Equipamento de Material Permanente	10.750,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.019	**Serviços Urbanos de Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 000 (447)	Obras e Instalações	80.000,00
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (458)	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.36 – 000 (460)	Outros Serviços de Terceiros	34.000,00
4.4.90.52 – 000 (463)	Equipamentos de Material Permanente	110.000,00
2.502	Emenda Aditiva nº 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas	
4.4.90.51 – 000 (464)	Obras de Instalações	50.000,00
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.36 – 000 (466)	Outros serviços de Terceiros	71.200,00
4.4.90.52 – 000 (469)	Equipamentos de Material Permanente	70.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
16	**Habilitação**	
16.782	**Transporte Rodoviário**	
16.782.021	**Trânsito**	
2.503	Emenda Aditiva nº 04 – Programa Guarda Municipal	
3.3.90.39 -510(502)	Outros Serviços de Terceiros	469.140,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 -103(1810)	Material de Consumo	25.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - 0(1832)	Material de Bem ou serviço para Distribuição	210.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção Esporte Amador	
3.3.90.32-000(1345)	Material de Bem e Serviço para Distribuição	82.500,00
Total		**2.221.640,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2FA2C255

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.631, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 781.803,33 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.129, de 31 de agosto de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 781.803,33 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Habitação Urbana	
3.3.90.32 – 000 (20415)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	781.803,33

Total		**781.803,33**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Habitação Urbana	
3.3.90.30 – 000 (665)	Material de Consumo	-575.776,85
4.4.90.51 - 000 (667)	Obras e Instalações	-16.325,34
	Subtotal	**-592.102,19**

1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
3.3.90.30 – 000 (668)	Material de Consumo	-43.000,00
3.3.90.39 - 000 (669)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-23.346,00
4.4.90.51 - 000 (670)	Obras e Instalações	-23.355,14
	Subtotal	**-89.701,14**

2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.30 – 000 (672)	Material de Consumo	-100.000,00

Total		**-781.803,33**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:06B67BFB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.623, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 6.769.500,00 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor R$ 6.769.500,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 511 (21525)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 511 (21512)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.30 – 504 (441)	Material de Consumo	60.000,00
	Subtotal	**310.000,00**

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 5507 (21535)	Material de Consumo	900.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (1978)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.784.500,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (1985)	Auxílio-Alimentação	425.000,00
3.1.91.13 – 102 (1987)	Contribuições Patronais	500.000,00
	Subtotal	**925.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 – 303 (1541)	Contribuições Patronais	150.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.91.13 – 303 (1554)	Contribuições Patronais	160.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.07 – 303 (1575)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	30.000,00
3.1.90.46 – 303 (1581)	Auxílio-Alimentação	90.000,00
3.1.91.13 – 303 (1584)	Contribuições Patronais	350.000,00
	Subtotal	**470.000,00**

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	

3.1.90.11 – 511 (21514)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.91.13 – 303 (1649)	Contribuições Patronais	250.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11 – 303 (1668)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.46 – 303 (1685)	Auxílio-Alimentação	60.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 – 303 (1704)	Contribuições Patronais	65.000,00
3.1.91.13 – 303 (1712)	Contribuições Patronais	35.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.91.13 – 303 (1739)	Contribuições Patronais	50.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 504 (21534)	Material de Consumo	60.000,00

Total		**6.769.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2023, do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – anulação total/parcial de dotações do exercício de 2023:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.07 – 101 (1938)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	42.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.07 – 101 (1977)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	52.500,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.13 – 102 (1983)	Contribuições Patronais	320.000,00
3.1.90.16 – 102 (1984)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.49 – 102 (1986)	Auxílio-Transporte	210.000,00
	Subtotal	**635.000,00**

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.07 – 101 (2014)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	40.000,00
3.1.90.11 – 101 (2015)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.650.000,00
	Subtotal	**1.690.000,00**

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (2019)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.500,00
3.1.91.13 – 102 (2024)	Contribuições Patronais	105.500,00
	Subtotal	**290.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	

3.1.90.46 – 303 (1543)	Auxílio-Alimentação	5.500,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.13 – 303 (1550)	Contribuições Patronais	7.000,00
3.1.90.16 – 303 (1551)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.46 – 303 (1552)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 – 303 (1553)	Auxílio-Transporte	43.000,00
	Subtotal	**65.000,00**

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 – 303 (1634)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.46 – 303 (1636)	Auxílio-Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 – 303 (1637)	Auxílio-Transporte	12.000,00
	Subtotal	**28.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.49 – 303 (1648)	Auxílio-Transporte	3.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação física e motora	
3.1.90.07 – 303 (1681)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.13 – 303 (1683)	Contribuições Patronais	35.000,00
3.1.90.16 – 303 (1684)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.49 – 303 (1686)	Auxílio-Transporte	13.500,00
3.1.91.13 – 303 (1687)	Contribuições Patronais	100.000,00
	Subtotal	**170.500,00**

08.04	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.07 – 303 (1700)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.16 – 303 (1706)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.46 – 303 (1708)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 303 (1710)	Auxílio-Transporte	60.000,00
	Subtotal	**110.000,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.07 – 303 (1725)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.11 – 303 (1726)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Subtotal	**410.000,00**

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.07 – 303 (1733)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.13 – 303 (1735)	Contribuições Patronais	11.000,00
3.1.90.49 – 303 (1738)	Auxílio-Transporte	5.000,00
	Subtotal	**26.000,00**

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.1.90.07 – 303 (1753)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.11 – 303 (1754)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.500,00
3.1.90.13 – 303 (1755)	Contribuições Patronais	6.800,00
3.1.90.16 – 303 (1756)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.800,00
3.1.90.46 – 303 (1757)	Auxílio-Alimentação	6.800,00
3.1.90.49 – 303 (1758)	Auxílio-Transporte	6.800,00
3.1.91.13 – 303 (1759)	Contribuições Patronais	6.800,00
	Subtotal	**107.500,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.113	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário Municipal	
3.1.90.11 – 303 (1764)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.1.90.07 – 303 (1780)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.11 – 303 (1781)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00

3.1.90.13 – 303 (1782)	Contribuições Patronais	334.000,00
3.1.90.16 – 303 (1783)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	297.000,00
3.1.90.49 – 303 (1785)	Auxílio-Transporte	68.000,00
3.1.91.13 – 303 (1786)	Contribuições Patronais	365.500,00
	Subtotal	**1.100.500,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5507	Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00

III - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	120.000,00

Total	**6.769.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:47A77A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a construção de casa de máquinas para abastecimento de água na comunidade Santana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O grupo único é composto dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS CONFORME PROJETO E PLANILHA ANEXO AO PROCESSO	U	1	R$ 39.994,09	R$ 39.994,09

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	EVA MELANIA TOBIAS. CNPJ 28.573.879/0001-80	R$ 31.300,44
2º	Único	A.S. CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 46.330.759/0001-08	R$ 32.744,52
3º	Único	MILENE AP. HAMANN CNPJ 44.890.495/0001-47	R$ 34.426,65

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A contratação do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas
RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu sobre a pessoa jurídica EVA MELANIA TOBIAS inscrita no CNPJ nº 28.573.879/0001-80, com sede na Avenida Henry Ford, n° 2260, Bairro Lindoia, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 81.010-100, que, dentre os profissionais contatados apresentou o menor orçamento.

Assim, cumpre com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e são compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Thais Fechner Kawales sendo que a cotação junto a 3(três) fornecedores, se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do servidor Lauri Miguel Henkes Junior no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado
Assim, o valor estimado da despesa, para a contratação de R$ 31.300,44 (trinta e um mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
Ausente, portanto, sobrepreço, ou superfaturamento, entendemos o preço compatível com as peculiaridades do objeto

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032	1000	4.4.90.51.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D84FBA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 62/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

27.994.241 PAULO PIETRICOSKI JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, e afins.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	2	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos em geral. Para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis e outros reparos e instalações no sistema elétrico.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	3	serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para veículos pesados. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria e afins.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	4	Serviços elétrico especializado em instalação e reparos em geral para veículos pesados. Para sistema de sinalização (luzes) sirene, inversor, tomadas, fusíveis, e outros reparos e instalações no sistema elétrico.			HORA	150,00	148,93	22.339,50

TOTAL	89.358,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2023 - Pregão: R$ 89.358,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0085AD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 62/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

27.994.241 PAULO PIETRICOSKI JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, e afins.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	2	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos em geral. Para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis e outros reparos e instalações no sistema elétrico.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	3	serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para veículos pesados. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria e afins.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
1	4	Serviços elétrico especializado em instalação e reparos em geral para veículos pesados. Para sistema de sinalização (luzes) sirene, inversor, tomadas, fusíveis, e outros reparos e instalações no sistema elétrico.			HORA	150,00	148,93	22.339,50
TOTAL								89.358,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2023 - Pregão: R$ 89.358,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5AE01746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455/2022 nº2455/2022 de 20/12/2022.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.592.689,98 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
199	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	198.000,00
196	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.000,00
1057	3.3.90.33.00.00	9000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	263.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
519	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.353,49

1055	4.4.90.51.00.00	91015	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.561,96
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
616	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Suplementação por redução:				809.915,45
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
1052	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.096,99
1053	4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.317,40
1054	4.4.90.51.00.00	607	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.360,14
Total Suplementação por operação de crédito:				782.774,53

Art. 2ºPara atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo,de acordo com o Artigo 43,§1º,IncisoIII,daLeiFederal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
837	3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.000,00
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
163	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
915	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
400	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
403	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.1.071.		Construção/Reforma na Assistência Social		
433	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
434	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
478	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.006		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
11.006.08.482.1101.1.112.		Construção de Moradias FMHIS		
479	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
11.008		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
11.008.08.241.1101.2.123.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
489	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
11.009		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
11.009.08.242.1101.2.125.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
492	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
506	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
507	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
509	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
835	3.1.71.70.00.00	91015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.561,96
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Manutenção das atividades do departamento de pecuária		
576	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
577	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
583	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
585	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
589	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
17.005.20.606.1701.2.096.		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		
596	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17.006		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA		
17.006.20.606.1701.2.171.		Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada		
605	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
608	3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
619	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
624	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.353,49
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.001.04.122.0301.2.128.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística		
627	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
629	3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
18.002		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		
18.002.04.122.0301.2.129.		Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		

638	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.		Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
645	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
18.004		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
18.004.04.122.0301.2.131.		Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos		
656	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:				809.915,45

Art. 3º Para atender o disposto no Art.1º deste Decreto servirá como recursos, os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, de acordo com o Artigo 43,§1º,IncisoIV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	604	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	259.096,99
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	606	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	207.317,40
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	607	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	316.360,14
Total da Receita:			782.774,53

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias ,a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023,no que couber.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89BA1D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2023

DATA: 31 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Anexo Único do Decreto nº 364/2023, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as divergências de valores verificadas nas tabelas constantes do Anexo Único ao Decreto nº 364/2023, de 31 de maio de 2023,

DECRETA:–

Art. 1º – O Anexo Único do Decreto nº 364/2023, de 31/05/2023, que dispõe sobre a aplicação nas Tabelas Salariais dos Profissionais do Magistério Público Municipal do ajuste correspondente aos reflexos das diferenças apuradas entre as reposições salariais concedidas aos servidores municipais e a aplicação dos índices anuais estabelecidos através da Lei Federal nº 11.378/2008, passa a vigorar em conformidade com o Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 364/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 389/2023

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
GRAU	**NÍVEL**			
	MÉDIO	**SUPERIOR**	**PÓS-GRADUADO**	**MESTRADO**
I	R$ 1.680,20	R$ 1.848,21	R$ 2.033,03	R$ 2.236,34
II	R$ 1.713,80	R$ 1.885,17	R$ 2.073,69	R$ 2.281,06
III	R$ 1.748,07	R$ 1.922,87	R$ 2.115,16	R$ 2.326,68
IV	R$ 1.783,03	R$ 1.961,34	R$ 2.157,46	R$ 2.373,21
V	R$ 1.818,69	R$ 2.000,56	R$ 2.200,61	R$ 2.420,68
VI	R$ 1.855,07	R$ 2.040,57	R$ 2.244,63	R$ 2.469,09

VII	R$ 1.892,17	R$ 2.081,39	R$ 2.289,53	R$ 2.518,48
VIII	R$ 1.930,01	R$ 2.123,01	R$ 2.335,32	R$ 2.568,84
IX	R$ 1.968,62	R$ 2.165,47	R$ 2.382,02	R$ 2.620,22
X	R$ 2.007,98	R$ 2.208,78	R$ 2.429,65	R$ 2.672,63
XI	R$ 2.048,14	R$ 2.252,96	R$ 2.478,25	R$ 2.726,08
XII	R$ 2.089,11	R$ 2.298,01	R$ 2.527,82	R$ 2.780,61
XIII	R$ 2.130,89	R$ 2.343,97	R$ 2.578,37	R$ 2.836,22
XIV	R$ 2.173,51	R$ 2.390,86	R$ 2.629,94	R$ 2.892,93
XV	R$ 2.216,98	R$ 2.438,68	R$ 2.682,54	R$ 2.950,79
XVI	R$ 2.261,32	R$ 2.487,45	R$ 2.736,19	R$ 3.009,81
XVII	R$ 2.306,55	R$ 2.537,20	R$ 2.790,92	R$ 3.070,01
XVIII	R$ 2.352,68	R$ 2.587,94	R$ 2.846,73	R$ 3.131,41
XIX	R$ 2.399,73	R$ 2.639,70	R$ 2.903,67	R$ 3.194,03
XX	R$ 2.447,72	R$ 2.692,49	R$ 2.961,75	R$ 3.257,92
XXI	R$ 2.496,67	R$ 2.746,34	R$ 3.020,98	R$ 3.323,08
XXII	R$ 2.546,61	R$ 2.801,27	R$ 3.081,39	R$ 3.389,54
XXIII	R$ 2.597,55	R$ 2.857,30	R$ 3.143,02	R$ 3.457,32
XXIV	R$ 2.649,49	R$ 2.914,44	R$ 3.205,89	R$ 3.526,48
XXV	R$ 2.702,48	R$ 2.972,73	R$ 3.270,00	R$ 3.597,00
XXVI	R$ 2.756,53	R$ 3.032,18	R$ 3.335,40	R$ 3.668,95
XXVII	R$ 2.811,66	R$ 3.092,83	R$ 3.402,11	R$ 3.742,32
XXVIII	R$ 2.867,90	R$ 3.154,68	R$ 3.470,15	R$ 3.817,17
XXIX	R$ 2.925,25	R$ 3.217,77	R$ 3.539,56	R$ 3.893,51
XXX	R$ 2.983,75	R$ 3.282,13	R$ 3.610,34	R$ 3.971,38

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
GRAU	**NÍVEL**			
	PÓS-GRADUADO	**MESTRADO**		
I	3.360,40	4.032,48		
II	3.427,62	4.113,14		
III	3.496,17	4.195,40		
IV	3.566,09	4.279,31		
V	3.637,41	4.364,90		
VI	3.710,15	4.452,19		
VII	3.784,36	4.541,24		
VIII	3.860,05	4.632,06		
IX	3.937,25	4.724,70		
X	4.015,99	4.819,20		
XI	4.096,32	4.915,58		
XII	4.178,24	5.013,90		
XIII	4.261,81	5.114,17		
XIV	4.347,05	5.216,45		
XV	4.433,98	5.320,78		
XVI	4.522,66	5.427,19		
XVII	4.613,11	5.535,74		
XVIII	4.705,37	5.646,46		
XIX	4.799,49	5.759,38		
XX	4.895,48	5.874,57		
XXI	4.993,38	5.992,06		
XXII	5.093,25	6.111,91		
XXIII	5.195,12	6.234,15		
XXIV	5.299,03	6.358,82		
XXV	5.405,00	6.486,00		
XXVI	5.513,10	6.615,72		
XXVII	5.623,36	6.748,03		
XXVIII	5.735,83	6.883,00		
XXIX	5.850,54	7.020,66		
XXX	5.967,55	7.161,07		

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 1.680,20	R$ 1.764,20	R$ 1.852,42	R$ 2.222,90
2	R$ 1.713,80	R$ 1.799,48	R$ 1.889,45	R$ 2.267,35
3	R$ 1.748,07	R$ 1.835,48	R$ 1.927,25	R$ 2.312,70
4	R$ 1.783,03	R$ 1.872,19	R$ 1.965,79	R$ 2.358,95
5	R$ 1.818,69	R$ 1.909,62	R$ 2.005,11	R$ 2.406,13
6	R$ 1.855,07	R$ 1.947,82	R$ 2.045,21	R$ 2.454,26
7	R$ 1.892,17	R$ 1.986,77	R$ 2.086,12	R$ 2.503,33
8	R$ 1.930,01	R$ 2.026,51	R$ 2.127,84	R$ 2.553,40
9	R$ 1.968,62	R$ 2.067,04	R$ 2.170,39	R$ 2.604,47
10	R$ 2.007,98	R$ 2.108,39	R$ 2.213,81	R$ 2.656,56
11	R$ 2.048,14	R$ 2.150,55	R$ 2.258,07	R$ 2.709,69
12	R$ 2.089,11	R$ 2.193,56	R$ 2.303,24	R$ 2.763,88
13	R$ 2.130,89	R$ 2.237,44	R$ 2.349,31	R$ 2.819,16
14	R$ 2.173,51	R$ 2.282,18	R$ 2.396,29	R$ 2.875,55
15	R$ 2.216,98	R$ 2.327,82	R$ 2.444,22	R$ 2.933,06
16	R$ 2.261,32	R$ 2.374,38	R$ 2.493,10	R$ 2.991,71
17	R$ 2.306,55	R$ 2.421,87	R$ 2.542,96	R$ 3.051,55
18	R$ 2.352,68	R$ 2.470,30	R$ 2.593,82	R$ 3.112,59
19	R$ 2.399,73	R$ 2.519,71	R$ 2.645,70	R$ 3.174,84
20	R$ 2.447,72	R$ 2.570,10	R$ 2.698,61	R$ 3.238,33

21	R$ 2.496,67	R$ 2.621,51	R$ 2.752,59	R$ 3.303,10
22	R$ 2.546,61	R$ 2.673,94	R$ 2.807,64	R$ 3.369,16
23	R$ 2.597,55	R$ 2.727,42	R$ 2.863,79	R$ 3.436,55
24	R$ 2.649,49	R$ 2.781,96	R$ 2.921,06	R$ 3.505,28
25	R$ 2.702,48	R$ 2.837,61	R$ 2.979,48	R$ 3.575,38
26	R$ 2.756,53	R$ 2.894,36	R$ 3.039,08	R$ 3.646,89
27	R$ 2.811,66	R$ 2.952,24	R$ 3.099,86	R$ 3.719,83
28	R$ 2.867,90	R$ 3.011,29	R$ 3.161,86	R$ 3.794,23
29	R$ 2.925,25	R$ 3.071,51	R$ 3.225,10	R$ 3.870,11
30	R$ 2.983,75	R$ 3.132,95	R$ 3.289,59	R$ 3.947,51

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.520,29	R$ 2.646,31	R$ 2.778,63	R$ 3.334,35
2	R$ 2.570,71	R$ 2.699,24	R$ 2.834,21	R$ 3.401,04
3	R$ 2.622,11	R$ 2.753,23	R$ 2.890,89	R$ 3.469,06
4	R$ 2.674,56	R$ 2.808,29	R$ 2.948,70	R$ 3.538,45
5	R$ 2.728,06	R$ 2.864,46	R$ 3.007,68	R$ 3.609,21
6	R$ 2.782,62	R$ 2.921,75	R$ 3.067,83	R$ 3.681,40
7	R$ 2.838,26	R$ 2.980,18	R$ 3.129,19	R$ 3.755,03
8	R$ 2.895,03	R$ 3.039,79	R$ 3.191,77	R$ 3.830,12
9	R$ 2.952,93	R$ 3.100,58	R$ 3.255,60	R$ 3.906,72
10	R$ 3.011,99	R$ 3.162,59	R$ 3.320,71	R$ 3.984,86
11	R$ 3.072,23	R$ 3.225,84	R$ 3.387,13	R$ 4.064,55
12	R$ 3.133,67	R$ 3.290,36	R$ 3.454,88	R$ 4.145,85
13	R$ 3.196,35	R$ 3.356,17	R$ 3.523,98	R$ 4.228,77
14	R$ 3.260,27	R$ 3.423,29	R$ 3.594,46	R$ 4.313,34
15	R$ 3.325,48	R$ 3.491,76	R$ 3.666,34	R$ 4.399,61
16	R$ 3.391,99	R$ 3.561,59	R$ 3.739,67	R$ 4.487,61
17	R$ 3.459,82	R$ 3.632,82	R$ 3.814,46	R$ 4.577,35
18	R$ 3.529,03	R$ 3.705,48	R$ 3.890,75	R$ 4.668,91
19	R$ 3.599,61	R$ 3.779,58	R$ 3.968,57	R$ 4.762,27
20	R$ 3.671,60	R$ 3.855,18	R$ 4.047,94	R$ 4.857,53
21	R$ 3.745,03	R$ 3.932,28	R$ 4.128,90	R$ 4.954,68
22	R$ 3.819,93	R$ 4.010,93	R$ 4.211,48	R$ 5.053,77
23	R$ 3.896,33	R$ 4.091,14	R$ 4.295,71	R$ 5.154,84
24	R$ 3.974,26	R$ 4.172,96	R$ 4.381,62	R$ 5.257,94
25	R$ 4.053,74	R$ 4.256,43	R$ 4.469,25	R$ 5.363,10
26	R$ 4.134,82	R$ 4.341,55	R$ 4.558,63	R$ 5.470,37
27	R$ 4.217,52	R$ 4.428,39	R$ 4.649,81	R$ 5.579,77
28	R$ 4.301,86	R$ 4.516,96	R$ 4.742,80	R$ 5.691,37
29	R$ 4.387,90	R$ 4.607,30	R$ 4.837,65	R$ 5.805,19
30	R$ 4.475,66	R$ 4.699,44	R$ 4.934,42	R$ 5.921,30

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	3.360,37	3.528,39	3.704,81	4.445,77
2	3.427,58	3.598,96	3.778,90	4.534,68
3	3.496,13	3.670,93	3.854,48	4.625,38
4	3.566,05	3.744,35	3.931,57	4.717,88
5	3.637,37	3.819,24	4.010,20	4.812,24
6	3.710,12	3.895,62	4.090,41	4.908,49
7	3.784,32	3.973,54	4.172,21	5.006,65
8	3.860,01	4.053,01	4.255,65	5.106,80
9	3.937,21	4.134,06	4.340,78	5.208,92
10	4.015,96	4.216,75	4.427,59	5.313,11
11	4.096,27	4.301,09	4.516,14	5.419,37
12	4.178,19	4.387,11	4.606,47	5.527,76
13	4.261,76	4.474,85	4.698,59	5.638,32
14	4.347,00	4.564,35	4.792,56	5.751,08
15	4.433,94	4.655,64	4.888,41	5.866,10
16	4.522,61	4.748,74	4.986,19	5.983,42
17	4.613,07	4.843,72	5.085,91	6.103,09
18	4.705,33	4.940,59	5.187,62	6.225,15
19	4.799,44	5.039,41	5.291,37	6.349,65
20	4.895,42	5.140,19	5.397,20	6.476,64
21	4.993,34	5.242,99	5.505,14	6.606,18
22	5.093,20	5.347,86	5.615,26	6.738,30
23	5.195,06	5.454,81	5.727,56	6.873,07
24	5.298,97	5.563,92	5.842,10	7.010,53
25	5.404,95	5.675,19	5.958,95	7.150,74
26	5.513,05	5.788,70	6.078,13	7.293,75
27	5.623,31	5.904,46	6.199,69	7.439,63
28	5.735,77	6.022,56	6.323,69	7.588,43
29	5.850,49	6.143,01	6.450,16	7.740,19
30	5.967,50	6.265,86	6.579,16	7.895,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14F43273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 007/2023

Súmula: Aprova relatório Final da Conferencia Municipal de Assistência Social 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a realização da conferencia municipal de assistência social de Pontal do Para.

RESOLVE:

Aprovar relatório Final da Conferencia Municipal da Assistência Social
XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná de 2023
Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome de Município	Pontal do Paraná
2. Identificação da Conferência	XII
3. Datas de realização	07 de julho de 2023
4. Local de realização	Centro de Convencia do idoso
5. Porte do município	Pequeno II
6. Número total de participantes	110 pessoas

Número de delegados por categoria:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	6
3	4	3	

Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?
Duas pre conferencias nos CRAS

Ato de Convocação: Resolução nº 06/2023 do CMAS e Decreto nº 11.075/2023 do Prefeito Municipal.

Programação da Conferência

Horarios	Atividades
8:00 hr	Credenciamento
8:30 hr	Coffe Break
9:00 hr	Abertura
9:15 hr	Formaçao da Mesa
9:30 hr	Apresentação Cultural
9:45 hr	Leitura e aprovaçao do regimenterno
10:30 hr	Palestra Magna :Reconstrução do Suas :O Suas que temos e o Suas que queremos.
11:30 hr	Abertura para perguntas e debates
12:00 hr	Intervalo para o almoço
13:30 hr	Apresentação Cultural
13:45 hr	Divesão de Grupos de Trabalho
15:00 hr	Coffe Break
15:30 hr	Plenaria final
16:30 hr	Votação para Delegados da Conferencia Estadual
17:00 hr	Encerramento

Palestra magna
Palestra realizada pela Dra Zelia Plathz com o tema O Suas que temos e o Suas que queremos . O público presente acompanhou com muita atenção o momento da palestra bem como participou do momento do debate.

Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho:

Dimensões	**Prioridades para o município**	**Prioridades para o Estado e a União**
EIXO I FINANCIAMENTO	Garantir repasse de recursos (federal municipal) que possibilitem ampliar a ofertadevagas para crianças e adolescentes em Serviços de Convivência e FortalecimentodeVínculos, tendo em vista que ainda existe uma parcela dessa faixa etária no municípionão atendida.	Aumentar o repasse de recursos federeais para ampliação da diversidade deatividades oferecidas dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculospara Pessoas Idosas no Município.
	Ampliação de recursos financeiros para a oferta de cursos profissionalizantes, gerando oportunidade de renda aos desempregados.	Deveria se reprogramar para repasse aos municípios condizentes coma realidade dasdemandas financeiras para a área da assistência social
	Os vereadores, sendo representantes do povo, primeiro precisam ouvir e discutir asnecessidades das entidades de Assistência Social para que a solicitação de verba viaemendas possa ser específica para as necessidades da instituição.	Aumento da percentagem de recursos finaceiros para cofinanciamento das ações dapolítica social.

	Garantir percentual mínimo do orçamento municipal no valor de 7%das verbas dePolítica Pública para repasse aos Órgãos Públicos de Assistência Social.	Flexibilização de utilização do recurso estadual para a aquisição de material permanente, para melhor atendermos os usuários que necessitamde móveis, equipamentos adaptados e assim desenvolverem as atividades propostas conforme suaslimitações e particularidades, em igualdade de condições comoutros usuários.
	Garantir o financiamento para fortalecimento das entidades sociais, por meio do reajuste anual condizente com a realidade da entidade, no atendimento direto aos usuários da política de assistência social.	
EIXO II CONTROLE SOCIAL	Capacitação dos conselheiros garantindo paridade de 50%dos trabalhadores e 25 das entidades	Fortalecimentos do conswlho do idoso para que tenha autonomia e qualidade
	Acessibilidade e mobilidade urbana	Plano estadual de apoio e acolhimentos a idosos
	Equipamentos adequados para que que cada equipamento possa atender as oficinas ofertadas	
	Sala dos conselhos com secretaria executiva dos conselheos e apoio de um contados para auxiliar os conselhoe e entidades	
	Ampliação de equipe conforme a demanda que tem em nossa cidade	
EIXO III ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS	Informação à população sobre a política de assistência social, os serviços, programas, planos e projetos, para o exercício da cidadania e o uso dos direitos garantidos.	
	Promover capacitação, espaços de discussões aos técnicos da Política de AssistênciaSocial, para reflexão quanto aos níveis de proteção social, condições de trabalho, demandas atendidas, para que os mesmos possam atualizar-se e auxiliar os seus usuários, na compreensão, objetivos e participação na Política Pública de Assistência Social no município.	
	Implementação da Vigilância Socioassistencial para a garantia efetiva dos direitos sociais e proteção social.	Implantar programa estadual de combate ao assedio nos espaços públicos
	Curso de libras para os trabalhadores do suas e comunidade	
EIXO IV SERVIÇOS,PROGRAMAS E PROJETOS	Adequar os meios de transporte ofertados para o acesso dos usuários às atividades doServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas no município, considerando as questões referentes à acessibilidade.	Implantar casa lar para atendimento para idosos e mulheres em vulnerabilidade .
	Divulgação sobre os serviços, programas e projetos da Assistência Social paraapopulação que não têm acesso à internet, viabilizando assim, através de rádio e carrodesom, por exemplo, a ampliação do acesso a informação sobre a Política Pública parapessoas em maior vulnerabilidade social.	
	Implantar armazém da faminia nos moldes ao de Curitiba	
	Construção do centro de convivência do idoso na região de Praia de Leste	
EIXO V BENEFICIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA	Promover a integração dos benefícios eventuais a população idosa, mesmo que possua beneficio social, porém que comprove suas despesas, a fimde suprir suas necessidades básicas, para uma vida digna	. Fomentar estratégias e práticas que promovam o incentivo a autonomia dos beneficiários.
	Incentivo para que o programa de transferência de renda, seja produtivo, no sentidode reprodução para sair da vulnerabilidade social. (Ex. Empregue o recurso emrendapróprima como fazer doces para vender...artesanato criar uma fonte de renda própria	Reformulação do questionário do Cadastro Único, para obter maiores informações relacionadas a nova realidade da constituição familiar pluriparental
	Criação de um cartão alimentação para que as pessoas em vulnerabilidade e siliacas possa compra seus alimentos,	.

Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Prioridades para o Estado e a União	
1	
2	
3	
4	
5	

Avaliação da conferência Municipal

Processo avaliativo

Fichas de avaliação: Local, qualidade das instalações, qualidade do material distribuído, credenciamento, alimentação oferecida, cumprimento do horário da programação, temas abordados, carga horária e tempo destinado ao debate.

Avaliação pelos participantes

	Ótimo	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Divulgação/mobilização		**X**			
Local e infraestrutura		**X**			
Acessibilidade		**X**			
Programação		**X**			
Participação		**X**			

Avaliação pelos conselheiros municipais

Aspectos positivos	**Aspectos negativos**	**Demais considerações**

Boa divulgação Palestra Mobilização dos coordenadores para a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS	.	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 7 de agosto de 2023.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CE0E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Nº	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	Convênio
1	Serviço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas	R$ 500.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF	
2	Serviço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep	R$ 748.301,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento Pasep 1% sobre a Receita	
3	Serviço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento	R$ 544.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento	
4	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento	R$ 165.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento previdenciário	
5	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato FINISA	Parcelamento	R$ 1.345.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento Contrato FINISA (CEF)	
6	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento	R$ 190.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento PASEP	
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R$ 450.000,00	**jan/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção frota	
8	Compra	NÃO	Aquisição de camisetas	300	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de camisetas para os eventos/programas da SMAS	
9	Serviço	NÃO	Oficineiros	7.500 h	R$ 150.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento das demandas do CRAS e CREAS	
10	Compra	NÃO	Material Expediente	Diversos	R$ 80.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para atender as necesidades da SMAS	
11	Serviço	Sim	Material Gráfico	Diversos	R$ 10.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da SMAS	
12	Serviço	SIM	Marmitex	7.500	R$ 140.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para as pessoas inseridas no projeto PRAIA e para atender as outras demandas da SMAS	
13	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.	Diversos	R$ 5.000,00	**jan/23**	Média	**SMAS**	Não	Manutenção de equipamentos da SMAS	
14	Serviços	NÃO	Coffee Break	200 (centos)	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos equipamentos da SMAS	
15	Seriços	NÃO	Terceirização de Serviços Gerais	4	R$ 150.000,00	**jan/23**		**SMAS**			
16	Compra	NÃO	Sacolas plásticas para hortifrutigranjeiros	diversos	R$ 3.000,00	**jan/23**	Méodop	**SMAS**	Não	Aquisição de sacolas plásticas reforçadas para utilização nos CRAS, CREAS e Casa de Passagem	
17	Compra	SIM	Perifericos de informatica		R$ 30.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.	
18	Compra	SIM	Computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis		R$ 200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente	
19	Compra	SIM	Materiais Permanentes		R$ 95.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica-se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aosservidores/funcionários.	
20	Compra	SIM	Materiais de Expediente		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.	

21	Compra	SIM	Aquisição de Bandeiras		R$ 7.500,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	Justifica-se para atendimento a Lei Federal n.º 5.700/71, Lei do Estado do Paraná n.º 52/90, Lei Orgânica Municipal artigo 258 e Lei Municipal de Pontal do Paraná n.º 64/97, que regem pela utilização da bandeira em repartições públicas em geral e instituições de ensino.	
22	Compra	SIM	Gás (GLP) de 13 kg		R$ 11.500,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
23	Compra	SIM	Água mineral e Gás 45 kg		R$ 15.600,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
24	Serviço	SIM	Material Gráfico		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área deimpressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos deprodução e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outrosserviços que poderão surgir.	
25	Compra	SIM	Materiais de limpeza e higiene		R$ 80.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para assepsia dos predios públicos.	
26	Serviços	SIM	Associações		R$ 49.044,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.	
27	Serviços	SIM	Sistema - banco de preços		R$ 7.720,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Levantamento de orçamentos para licitações	
28	Compra	SIM	Cones - Sinalização		R$ 2.187,50	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	Sinalização para orientação de	
										pessoas e veículos	
29	Serviço	SIM	Cartório		R$ 15.000,00	**jan/23**	ALTO	**SMAD**	Não	Manutenção dos serviços de tabelionatos, cartórios.	
30	Serviço	NÃO	Curso com a professora Angela Mendonça		R$ 8.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
31	Compra	NÃO	Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais		R$ 586.017,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas	
32	compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados proerd)		R$ 100.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	
33	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Sapeca		R$ 769.683,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera.	
34	Serviço	NÃO	Ampliação do novo CMEI Francisco		R$ 297.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera	
35	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Dourado		R$ 288.453,86	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Construção da Cozinha externa	
36	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Estrela do Mar		R$ 322.732,94	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
37	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Golfinho Azul		R$ 164.497,08	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
38	Serviço	NÃO	Reforma do Piso interno e das quadras		R$ 200.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Piso interno e das quadras	
39	Serviço	NÃO	Reformas das unidades escolares		R$ 295.825,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Melhoria nos prédios da Educação	
40	Serviço	NÃO	Aquisição de ventiladores e quadros verdes para as escolas e CMEIs		R$ 195.048,33	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
41	Serviço	NÃO	Instalação de coberturas de policarbonato nas escolas e CMEIS		R$ 95.421,17	**jan/23**	Médoa	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
42	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 398.592,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde	
43	Compra	NÃO	Aquisição de Bolsas de Colostomia	12 Meses	R$ 50.000,00	**jan/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para pacientes	
44	Rateio	Sim	Consorcios de saúde	12 Meses	R$ 3.200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Participação em Consorcio Público	
45	Serviços	Não	Contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos	12 meses	R$ 60.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	Não	Transporte e coleta de insumos, e considerando o alto fluxo de veículos visando garantir agilidade e tempo resposta adequado e eficaz.	
46	Serviços	SIM	Roçada		R$ 12.000,00	**jan/23**	médio	**SMSP**	Não	Roçada Dentran/ GCM/ Delegacia	
47	Serviço		Festival do Caranguejo	1	R$ 50.000,00	**jan/23**	alta	**STDE**	não	Organização do 19º Festival do Caranguejo	
48	Serviço	NÃO	Contratação de seguro veicular		R$ 20.000,00	**jan/23**	alta	**SMMAAP**	não	Vinculado a outras secretarias, valor estimado em processo de cotação.	
49	Equipamento		Contratação de estagiários		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
50	Equipamento		Locação de veiculos		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
51	Equipamento		Equipamentos de proteção		R$ 15.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da	

			individual							secretaria	
52	Equipamento		Software engenharia		R$ 150.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
53	Emenda		Pavimentação, drenagem e passeios (Rua Acapulco e trecho da Avenida Santa Mônica)		R$ 361.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário	R$ 238.873,17
54	Obra		Pavimentação de Ruas diversas		R$ 235.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário	
55	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua	12 Meses	R$ 40.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura Unidades de Saúde	
56	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas	12 Meses	R$ 5.700.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Medicos - Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h	
57	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 700.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	
58	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 270.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacientes	
59	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades	12 Meses	R$ 1.500.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas	
60	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$ 55.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
61	Serviço		Roçadas de Espaços Públicos	6	R$ 36.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Manutenção de espaços públicos	
62	Serviço		Tendas para eventos turísticos		R$ 200.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
63	Serviço		Som para eventos turísticos		R$ 120.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
64	Serviço		Carnaval		R$ 300.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Organização e apoio ao Carnaval 2023	
65	Compra	NÃO	Aquisição de pastas catálogo personalizadas	2000	R$ 36.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Para uso da educação infantil	
66	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos		R$ 21.553,75	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Seguro dos veículos da SMED	
67	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de playground nas escolas e CMEIS		R$ 160.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura	
68	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de camisetas, bonés, revistas e certificados do Proerd		R$ 30.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2023	
69	Serviço	NÃO	Serviço de terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza e cozinheira		R$ 1.851.343,20	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs	
70	Serviço	SIM	Oficinas Contraturno Escolar		R$ 1.032.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino	
71	Serviço	SIM	Estagiários **		R$ 220.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs	
72	Serviço	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 18.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS	
73	Serviço	NÃO	Dedetização e limpeza de caixa dágua		R$ 35.200,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
74	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
75	Serviço	NÃO	Manutenção da câmara fria		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED	
76	Compra	NÃO	Alimentação escolar (hortifrutigranjeiros, agricultura familiar, alimentos não perecíveis, pães...)		R$ 1.650.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
77	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
78	Compra	NÃO	Aquisição e instalação de extintores e hidrantes nas escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
79	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R$ 500.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
80	Compra	NÃO	Aquisição de Material Permanente		R$ 500.000,00	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
81	Compra	NÃO	Aquisição de apostilas ABACADÁ		R$ 100.000,00	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos	
82	Serviço	SIM	Publicação de atos legais		R$ 9.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
83	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 400.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Energia Eletrica para os prédios públicos.	
84	Serviço	SIM	Rastreamento Veicular		R$ 50.000,00	**fev/23**	ALTO	**SMAD**	NÃO	Justifica-se para controle da frota de veículos municipais.	
85	Serviço	SIM	Rede Elétrica e Lógica - Sede		R$ 380.000,00	**fev/23**	ALTO	**SMAD**	NÃO	Manutenção eletrica Predial, para conservação e diminuição de custos com com energia elétrica devido a materiais desgastados.	
86	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20	R$ 4.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Regularização da Frota de Veículos	
87	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$ 15.380,00	**fev/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
88	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR-06	vários itens	R$ 250.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores	
89	Compra	NÃO	Marmitex e coffe break		R$ 20.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Alimentação para os eventos	
90	Serviço	NÃO	Contratação de espaço para realização de eventos		R$ 65.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	Não	Espaço para realizar eventos esportivos com medidas	

			esportivos							oficiais.	
91	Serviço	NÃO	Manuntenção de Playgrond e academias.		R$ 45.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias.	
92	Compra	NÃO	Troféis e medalhas		R$ 30.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Premiação para eventos esportivos e culturais	
93	Compra	NÃO	Aquisição de Playground		R$ 196.740,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Aquisição de 8 unidades de playground	
94	Serviço	NÃO	Oficinas Culturais e Esportivas		R$ 450.000,00	**fev/23**		**SECEJ**	NÃO	Com o pedido de rescisão da empresa que detém o contrato de oficinas, a prioridade para licitar uma nova empresa é de alta importância para que não entrem em colapso as escolinhas fornecidas por esta secretaria.	
95	Obra	NÃO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 8.130.000,00	R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
96	Obra	NÃO	Construção de 20 Unidades Habitacionais		R$ 80.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	Atender ao direito de moradia em Pontal do Paraná.	R$ 2.000.000,00
97	Serviço	NÃO	Topografia e Sondagem		R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTO DE ÁREAS PÚBLIICAS, ANALISE DO SOLO	
98	Serviço	NÃO	Extensão de Rede		R$ 450.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MELHOTIAS PARA POPULAÇÃO, COM REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
99	Serviço	NÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração do PGIRS (superávit fundo meio ambiente)		R$ 150.000,00	**fev/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Solidos (mandatório - legislação Federal).	
100	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para horta comunitária.		R$ 50.000,00	**fev/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Continuidade no projeto piloto de compostagem que acontece no balneário Pontal do Sul.	
101	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Oceânica	Diversos	R$ 8.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de vales transporte para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
102	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Graciosa	Diversos	R$ 15.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de passagens para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
103	Compra	NÃO	Insumos agrícolas	Diversos	R$ 10.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS E CREAS	
104	Compra	NÃO	Máquinas de costura e insumos	10	R$ 20.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para oferta de cursos de costura no Projeto Incubadora Social	
105	Serviço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete		R$ 2.000,00	**fev/23**		**GAB**		Seguro dos veículos	
106	Serviço	NÃO	Empresa para produção de placas comemorativas/inaugurais		R$ 50.000,00	**fev/23**		**GAB**		Identificar através de placas as novas obras e reformas realizadas nos prédios públicos.	
107	Compra	NÃO	Material Gráfico		R$ 40.000,00	**fev/23**	médio	**GAB**		impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outros serviços que poderão surgir.	
108	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 416.384,90	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste	
109	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R$ 17.297,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
110	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
111	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 16.800,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
112	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 356.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
113	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 170.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
114	Compra	NÃO	Enxoval e bolsa maternidade	12 Meses	R$ 40.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para as gestantes acompanhadas pela Casa da Mulher e Rouparia para os Prontos Atendimentos 24h	
115	Compra	NÃO	Materiais de Processamentos de Dados	12 Meses	R$ 100.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS	
116	Serviço	NÃO	Reformas Unidades	12 Meses	R$ 300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde	
117	Serviço	SIM	Barracão Almoxarifado Central		R$ 425.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAD**	Não	Armazenamento organizado e sistematizado dos bens materiais, de consumo aquiridos para atendimento das demandas das secretarias.	
118	Serviço	SIM	Material para Alvenaria, elétrica e Hidraulica		R$ 50.000,00	**mar/23**	Alta	**SMAD**	NÃO	Mabutenção e reparo dos prédios públicos	
119	Serviço	SIM	Internet Banda Larga		R$ 94.188,40	**mar/23**	Alta	**SMAD**	Não	Disponibilizar internet aos setores e servidores para o desenvolvimento das demandas de trabalho.	

120	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 254.803,66	**mar/23**	Médio	**SMAD**	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na formação em suas áreas acadêmicas e/ou técnicas e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da profissão.	
121	Compra	NÃO	Material esportivo		R$ 350.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de materias para atender as oficinas esportivas.	
122	Compra	NÃO	Instrumentos Musicais		R$ 90.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Premiação para eventos esportivos e culturais	
123	Serviço	NÃO	Material de Construção		R$ 50.000,00	**mar/23**		**SECEJ**	Não	Aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção dos prédios públicos, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria de Esporte, sendo primordial a aquisição dos materiais para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.	
124	Serviço	NÃO	Empresa organizadora de eventos	1	R$ 150.000,00	**mar/23**	ALTA	**STDE**	10	Profissionalização na organização de eventos, com garantia de qualidade.	
125	Obra	NÃO	Ponte e Passarela RUA ESTORIL		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSO AO PALACIO MUNICIPAL/ POSTO DE SAÚDE	
126	Obra	NÃO	REVITALIZAÇÃO RUA LAUDINO IVO VIGO ATÉ RUA MANOEL MARQUES		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	

127	Obra	NÃO	Urbanização Praia de Leste (Baroneza Cerro Azul/Didio Costa/ Afonso Camargo)		R$ 1.500.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	
128	Emenda	NÃO	Urbanização para Acessibilidade Ipanema(Av Xingú/ Cacilda Ramos da Silva/20 de Dezembro/Av Pirajá)	SUPERÁVIT	R$ 2.300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	
129	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de reciclagem.		R$ 100.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o volume de resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.	
130	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mutirão).	1000	R$ 230.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Nos mutirões de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um valor mais acessivel.	
131	Compras	NÃO	Aquisição de Equipamentos para limpeza de praia.		R$ 300.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Equipamento para limpeza de praia.	
132	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.		R$ 3.800.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	
133	Serviço	NÃO	Material Permanente	Diversos	R$ 80.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliarios em geral para as Unidades da SMAS	
134	Compra	NÃO	Aquisição de colchão de espuma	15	R$ 4.500,00	**mar/23**	médio	**SMAS**	não	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	NÃO
135	Serviço	NÃO	Curso de capacitação para servidores	2	R$ 10.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Curso para capacitação dos servidores da SMAS	
136	Serviço	SIM	Jovem aprendiz	20	R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Programa Jovem Aprendiz	
137	Serviço	NÃO	Manutenção e reformas	Diversos	R$ 59.165,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção do CRAS, CREAS, CCI e demais prédios da SMAS	
138	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, caixa de gordura e Dedetização	Diversos	R$ 10.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d'' agua e gordura dos prédios da SMAS	
139	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	9	R$ 6.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
140	Serviço	SIM	Ceinee	Diversos	R$ -	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades da SMAS	
141	Compra	NÃO	Material didático / Aquisição de livros de Literatura	Diversos	R$ 3.000,00	**mar/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos usuários do CRAS/CREAS	
142	Compra	NÃO	Aquisição de EPI's	Diversos	R$ 5.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para utilização dos usuários do Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - PRAIA	
143	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R$ 64.692,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
144	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	465 litros	R$ 10.300,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
145	Serviço	NÃO	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$ 1.151.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
146	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$ 220.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços	

										públicos urbanos/rurais	
147	Serviço	NÃO	Programa de controle de gestão esportiva		R$ 12.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Software para gestão esportiva das escolinhas do municipio	
148	Compra	Não	Aquisição de instrumentos musicais		R$ 120.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aqusição de instrumentos para aulas musicais	
149	Serviço	SIM	Laboratório das Unidades	12 Meses	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços laboaratoriais nas Unidades Basicas de Saúde	
150	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	**abr/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	
151	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$ 1.885.000,00	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
152	Compra	Não	Equipamentos permanente	12 Meses	R$ 900.000,00	**abr/23**	Medio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde	
153	Compra	Naõ	Aquisição de materiais de higinene e limpeza - itens não contemplados no Pregão 130/2022)		R$ 800.000,00	**abr/23**	Média	**SMED**	Não	Itens não licitados no Pregão 130/22 - contratos vencerão em julho de 2023	
154	Serviço	SIM	Manutenção de ar condicionado		R$ 43.557,00	**abr/23**	Alta	**SMAD**	Não	Propiciar conforto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usuaários.	
155	Serviço	SIM	Internet para o Servidor		R$ 47.988,12	**abr/23**	Alta	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica.	
156	Serviço	SIM	Serviço de Postagem		R$ 35.000,00	**abr/23**	Alto	**SMAD**	Não	Correspodência via Correios.	
157	Serviço	SIM	Limpeza de Caixa d' água, caixa de gordura, detetização e desratização		R$ 15.000,00	**abr/23**	Alta	**SMAD**	NãO	Adequar os ambientes de trabalho às normas sanitárias, prevenindo doenças e problemas de saúde.	
158	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R$ 530.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
159	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção e conservação urbana/rural	12.500.000 m²	R$2.600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
160	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana, através de MEIs para a Anibal Khury	1.872.000 m²	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
161	Serviço	NÃO	Locação Maquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
162	Serviço	NÃO	Serviço de manutenção de redes de drenagem pluvial - manilhas	até o valor	R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
163	Serviço	NÃO	Realização do Festival de Gastronomia 2023	1	R$ 60.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	1	Consolidação de Pontal do Paraná como Capital Paranaense da Cambira e aquecimento da economia na baixa temporada	
164	Serviço	NÃO	Confecção de materiais turísticos promocionais	15	R$ 100.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	15, 16	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
165	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na FIT Cataratas 2023	1	R$ 55.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
166	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na EXPO PARANÁ 2023	1	R$ 15.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
167	Obra	NÃO	Pavimentação de Vias nos Balneários em Bloquete e CBUQ (convêni os, emendas parlamentares, recursos proprios)	SUPERÁVIT	R$ 1.000.000,00	**abr/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	
168	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.		R$ 100.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Construção de mais gavetas publicas mortuárias e ossário.	
169	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.		R$ 10.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Materiais para atendimento a maus tratos e de animais e apoia às protetoras dos animais.	
170	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.		R$ 300.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.	
171	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.		R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Tablets e drone.	
172	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPI's e demais suprimentos para coleta seletiva e limpeza de praia.		R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Cumprimento do TAC da reciclagem.	
173	Serviço	NÃO	Locação de Veículo		R$ 20.000,00	**abr/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Atualmente a secretaria de esportes tem apenas um veículo locado na sua frota, sendo essencial a manutenção deste contrato.	
174	Serviço	SIM	Internet (Patrimônio)		R$ -	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades da SMAS	

175	Compra	NÃO	Agasalho e Uniforme Esportivo	50	R$ 10.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para os jogos de integração da Terceira Idade	
176	Compra	NÃO	Enxoval de cama, mesa e banho	Diversos	R$ 5.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
177	Compra	NÃO	Aquisição de berço infantil	4	R$ 2.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
178	Compra	NÃO	Cesta Básica	6.000	R$ 800.000,00	**abr/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
179	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 65.644,00	**abr/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
180	Serviço	Não	GVC		R$ 40.000,00	**abr/23**	média	**SMSP**	NÃO	Prestação de Serviço de Prevenção ao afogamento	
181	SERVIÇO	NÃO	Convenio Correios (Fundo de Trânsito)		R$ 50.000,00	**abr/23**	Alto	**SMSP**	Não	PARA SISTEMA DE NOTIFICAÇÕES	
182	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	
183	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 300.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
184	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cumprimento a legislação	
185	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$ 100.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
186	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 150.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
187	Serviços	Sim	Capacitação de servidores - Formação Continuada	12 Meses	R$ 500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Formação continuada de serviores da Secretaria de Saúde	
188	Serviços	Sim	Terapeuta ocupacional - AME	12 meses	R$ 33.600,00	**mai/23**	Medio	**SMS**	Não	Serviços de terapia ocupacional para o AME	
189	Serviço	NÃO	Capina e roçada		R$ 150.908,88	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
190	Compra	NÃO	Combustiveis		R$ 292.540,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ADITIVO EM ANDAMENTO	
191	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Oceânica		R$ 24.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
192	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 120.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ELABORAR OUTRO TERMO DE REFERENCIA	
193	Compra	SIM	Letreiro - para a sede Prefeitura		R$ 70.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Identificação do Paço Público Municipal.	
194	Serviço	SIM	Roçadas		R$ 90.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Manutenção das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas.	
195	SERVIÇO	NÃO	Bolsa Auxilio		R$ 85.000,00	**mai/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA AUXILIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	
196	Compra	NÃO	Letreiros para 3 balneários	3	R$ 90.000,00	**mai/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Continuidade do processo de identificação dos balneários	
197	Serviço	NÃO	Gestão do Terminal de Embarque: vigência até MAI. Um novo processo será iniciado (Dependência da SEIL/AGEPAR)	1	R$ 15.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Melhora da gestão do terminal de embarque	
198	Serviço	NÃO	Painéis/Placas Turísticas	15	R$ 45.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Identificação e orientação aos turistas e população em geral	
199	Convenio	NÃO	BINARIO NOEMIO GBRIEL SIMAS / NELSON MEDRADO / DOM ALFRED ERNEST NOVAK		R$ 440.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 11.000.000,00
200	Obra	NÃO	Urbanização Ipanema (R. São Luiz)	SUPERÁVIT	R$ 1.500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	
201	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Primavera/Canoas		R$ 455.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	R$ 1.415.000,00
202	Obra	NÃO	Implantação do sistema ecoponto.		R$ 300.000,00	**mai/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Locais para depósito temporário de resíduos inservíveis que serão triados por tipo e encaminhados para destinação final.	
203	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica		R$ 23.000,00	**mai/23**		**GAB**		Obrigação legal	
204	Serviço	NÃO	Cursos Profissionalizantes - SENAC	4	R$ 30.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para fornecimento de cursos profissionalizantes	
205	Serviço	SIM	Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	Diversos	R$ 20.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados dos prédias da SMAS	
206	Serviço	SIM	Locação dos veículos	3	R$ 50.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Locação de veiculos	
207	Compra	NÃO	Kit Natalidade	30	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para fornecimento de benefício eventual - Kit enxoval para bebês	
208	Serviço	SIM	Vale transporte Jovem Aprendiz - Oceânica	Diversos	R$ 10.000,00	**mai/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMAS	
209	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos concreto - manutenção viária (vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50)	Total 2.100	R$ 584.850,00	**mai/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária	
210	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Reciclada	9.000 m³	R$ 500.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
211	Serviço	NÃO	Elaboração de projetos para canalização de 3	conforme orçamento	R$ 150.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	

			pontos de canal								
212	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede estadual		R$ 1.000.000,00	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino	
213	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 39.867,57	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia	
214	Serviço	SIM	Plataforma WEB		R$ 68.154,72	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atendimento do Decreto Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos	
215	Serviço	SIM	Sistema para a SMO		R$ 10.397,79	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição do Sistema Audatex se dá para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias possam consultar/conferir os preços (base) que os credores estarão apresentando antes de aplicar o desconto acordado nas licitações vigentes e futuras	
216	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 45.000,00	**jun/23**	Alta	**SMAD**	não	Em razão da grande demanda de serviços administrativos e ocasionais, que superam a capacidade operacional da frota municipal.	
217	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$ 52.000,00	**jun/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
218	Serviço	NÃO	Projeto e execução de alternativas para travessias de canais através de estruturas pré-moldadas	conforme orçamento	R$ 400.000,00	**jun/23**	média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
219	Serviço	NÃO	Topografia de regiões com problemas de alagamento	conforme orçamento	R$ 150.000,00	**jun/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
220	Serviço	NÃO	Arbitragem		R$ 145.000,00	**jun/23**	alta	**SECEJ**	Não	Para atender as competições realizadas no município.	
221	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Taekowndo		R$ 20.000,00	**jun/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Taekowndo	
222	Compra	NÃO	Aquisição de livros personalizados		R$ 62.000,00	**jun/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de livros para 3º Concurso literário Litoral com Arte.	
223	Serviço	Não	Locação de veículos		R$ 15.000,00	**jun/23**		**SECEJ**	Não		
224	Serviço	Não	Roçada		R$ 89.000,00	**jun/23**		**SECEJ**	NÃO	Para mantermos as manutenções das praças e prédios públicos em relação a roçada de cada espaço, estes contratos são renovados a cada seis meses, devido a esse exposto a prioridade desta licitação é alta.	
225	Serviço	NÃO	Aplicativo de Informações Turísticas	1	R$ 45.000,00	**jun/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Organização e divulgação dos dados turísticos do municipal, de forma rápida e atualizada	
226	Compra	NÃO	Aquisição de equipamentos (computadores, móveis de escritório)	6	R$ 124.924,04	**jun/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Melhoria das condições de trabalho	
227	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.		R$ 354.000,00	**jun/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.	
228	Serviço	SIM	Contratação de clinica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.		R$ 178.000,00	**jun/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.	
229	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.		R$ 200.000,00	**jun/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.	
230	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - Cotrans		R$ 160.000,00	**jun/23**		**GAB**		Insuficiência de veículos da frota própria	
231	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	Diversos	R$ 80.000,00	**jun/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMAS	
232	Compra	NÃO	Agência de viagens / Turismo	Diversos	R$ 10.000,00	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS (Ipanema e Canoas)	
233	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	11	R$ 32.250,02	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da SMAS	
234	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da Vitória e Sumara	
235	Compra	NÃO	Agulhas - Luvas	12 Meses	R$ 174.000,00	**jun/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	

236	Compra	NÃO	Kit lanche onibus	12 Meses	R$ 79.800,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
237	Serviço	SIM	Médicos UBS	12 Meses	R$ 900.000,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médicos para as Unidades Básicas de Saúde	
238	Obra	NÃO	Abrigo de Onibus Terminais		R$ 200.000,00	**jun/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO TRANSPORTE PÚBLICO	
239	Serviço	SIM	Laboratório PA	12 Meses	R$ 95.580,00	**jul/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços laboratoratoriais nos Prontos Atendimentos 24h	
240	Serviço	SIM	Software de Gestão Pública		R$ 800.355,48	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios	
241	Serviço	SIM	Web site		R$ 16.600,00	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.	
242	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel		R$ 204.628,79	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica e móvel. Pois, há a necessidade de comunicação interna, entre os servidores públicos, bem como para atender a terceiros (munícipes, empresas, empresas ou pessoas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a melhor comunicação para realização de tarefas diárias e atendimentos.	
243	Serviço	SIM	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza		R$ 150.578,88	**jul/23**	MEDIO	**SMAD**	NÃO	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.	
244	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL		R$ 200.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
245	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES		R$ 60.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA REQUALIFICAÇÃO	

246	Compra	NÃO	Aquisição dos prêmios do Programa Nota Pontalense		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMFO**		Cumprimento da Lei nº 2.374/2022	
247	Serviços	SIM	Agência de Publicidade	Diversos	R$ 30.000,00	**jul/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a SMAS	
248	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.		R$ 100.000,00	**jul/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangri-lá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais .	
249	Serviço	SIM	Locação de veículos	3	R$ 48.000,00	**jul/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Locação de veículo utilitário e de passeio para atender as demandas da secretaria.	
250	Convênio		Revitalização Pontal do Sul (R Do Cedro/ Palmital/ Erva Mate/Emabuba/ Alameda do Café)		R$ 40.000,00	**jul/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 830.000,00
251	Serviço	NÃO	sonorização		R$ 110.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	Não	Sonorização para eventos.	
252	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Motocross		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Motocross	
253	Serviço	NÃO	Federação Paranaense de Muay Thai e MMA		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Muay Thai e MMA	
254	Serviço	NÃO	Roçada		R$ 160.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Roçada de parques e praças	
255	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
256	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
257	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R$ 60.000,00	**jul/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria	
258	SERVIÇO	NÃO	PLOTAGEM DE VIATURAS		R$ 70.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PADRONIZAÇÃO DA FROTA DA SMSP	
259	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 15.567,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação	
260	Compra	Não	Aquisição de computadores para as escolas municipais e para polo UAB		R$ 200.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Computadores ou similares: laboratório informática/ robótica	
261	Serviço	Não	Instalação de cabeamento de internet em todas as unidades de		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Cabeamento/ internet nas escolas	

			ensino								
262	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
263	Compra	NÃO	Uniformes	12 Meses	R$ 100.000,00	**ago/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde	
264	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
265	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Medio	**SMS**	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	
266	Serviço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R$ 108.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
267	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Graciosa		R$ 240.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
268	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R$ 78.219,72	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
269	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União		R$ 31.718,40	**ago/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.	
270	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras		R$ 209.403,60	**ago/23**	Alto	**SMAD**	NÃO	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação	
271	Serviço	NÃO	COPEL	12	R$ 4.284.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
272	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$ 1.500.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Atualização do parque de iluminação pública	
273	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R$ 495.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Segurança viária e dos próprios	
274	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	1 mês	R$ 384.000,00	**ago/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
275	PERMANENTE	NÃO	PLACAS BALISTICAS		R$ 50.000,00	**ago/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
276	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Karate		R$ 20.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Karate	
277	Serviço	NÃO	Materiais de Construção		R$ 50.000,00	**ago/23**	açta	**SECEJ**	não	Manutenção de espaços públicos e pequenos consertos	
278	Serviço	NÃO	Feste Pon (cachê)		R$ 50.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	não	Cachê participantes do festival de teatro	
279	Serviço	NÃO	Container-Sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
280	Serviço	NÃO	Limpeza de contâiner sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
281	Serviço	NÃO	Construção do Centro de Eventos	1	R$ 100.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Estruturação do espaço de eventos do município	
282	Serviço	NÃO	Contratação de filmagens para vídeo 3D Pontal a Sua Praia	1	R$ 10.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
283	Compra	NÃO	Camisetas para ambulantes	650	R$ 35.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	18,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
284	Compra	NÃO	Pallets	350	R$ 15.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
285	Compra	NÃO	Crachás de Identificação para Vendedoes Ambulantes	650	R$ 3.500,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,18	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
286	Convênio	NÃO	Pavimentação Shangri-lá (R Paranavaí/Guarapuava/Floria nópolis/Tamandaré/ Cabo Frio/Cascavel)		R$ 10.000,00	**ago/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 2.375.000,00
287	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para reciclagem.		R$ 200.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Ampliar a coleta seletiva e poder atender mais associações/cooperativas de catadores.	
288	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Pereira.		R$ 100.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.	
289	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município		R$ 400.000,00	**ago/23**		**GAB**		Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município	
290	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa		R$ 90.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
291	Serviço	NÃO	Contratação de empresa para realização de Concurso Público		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		necessidade de completar o quadro em determinados cargos	
292	Serviço	SIM	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
293	Serviço	SIM	Sonorização	Diversos	R$ 15.000,00	**ago/23**	Média	**SMAS**	NÃO	Para atender eventos da SMAS	
294	Serviços	NÃO	Software	12	R$ 63.000,00	**ago/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de software para a gestão da Secretaria	
295	Serviço	NÃO	Construção Sede da Secretaria de Obras	12 meses	R$ 729.106,38	**ago/23**	Médio	**SMAD**		CONSTRUÇÃO SEDE PATIO SMOSP	
296	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 347.290,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
297	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$ 200.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
298	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$ 150.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	

299	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$ 40.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
300	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 300.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
301	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	
302	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$ 90.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	
303	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
304	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
305	Compra	NÃO	Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos		R$ 20.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED	
306	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R$ 50.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED	
307	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente	
308	Serviço	SIM	Locação de impressoras		R$ 163.672,08	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
309	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento		R$ 111.600,12	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
310	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 500.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED	
311	Serviço	SIM	Impressão		R$ 234.000,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal	
312	Serviço	SIM	INternet para o Servidor - Link Redundante		R$ 46.500,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.	
313	Compra	SIM	Alimentos não perecíveis e perecíveis - café e açucar		R$ 28.000,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.	
314	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente	592 Ton 6159 m² serviços	R$ 504.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
315	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R$ 215.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
316	PERMANENTE	NÃO	CONES DE SINALIZAÇÃO		R$ 35.000,00	**set/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA USO DE INTERDIÇÕES DE VIAS PÚBLICAS	
317	Serviço	NÃO	Modernização/manutenção do Terminal de Embarque/Flutuantes	1	R$ 100.000,00	**set/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Estruturação adequada do terminal para embarque de turistas	
318	Serviço	NÃO	Construção do Portal da Cidade	1	R$ 50.000,00	**set/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Construção de uma identificação da cidade junto aos visitantes	
319	Serviço		Fogos	6	R$ 350.000,00	**set/23**	médoa	**STDE**		Queima de fogos aniversário cidade e reveillon	
320	Compra	SIM	Material Construção	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos dos prédios da SMAS	
321	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	Diversos	R$ 60.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos Casa de Passagem e demais, CRAS, CREAS e CCI	
322	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	6	R$ 30.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
323	Serviço	SIM	Almaq (Impressoras)	9	R$ 27.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades da SMAS	
324	Serviço	SIM	Patrimonial Alarmes		R$ -	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades da SMAS	
325	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis e perecíveis	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades da Casa de Passagem e demais unidades da SMAS	
326	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	Diversos	R$ 10.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da SMAS	
327	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (cuidadoras)	2	R$ 40.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da Casa de Passagem	
328	Serviço	NÃO	Publicação de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação		R$ 25.000,00	**set/23**		**GAB**		Obrigação legal	
329	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$ 367.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
330	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
331	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 1.123.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Saúde	
332	Serviço	Não	Ambulância		R$ 45.000,00	**out/23**		**SECEJ**	NÃO	Os eventos esportivos que estamos planejando para realizar no ano de 2023 têm por obrigação da secretaria de esportes fornecer ambulância,	

										atualmente temos o contrato vigente e futuramente será necessário licitar outra empresa no mês outubro/2023 quando o contrato atual se encerrará.	
333	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de kits de material escolar		R$ 630.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
334	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares		R$ 300.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
335	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.		R$ 50.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção de equipamentos da SMED	
336	Serviço	SIM	Auxilio alimentação		R$ 3.360.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
337	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de uniformes escolares (kit completo)		R$ 1.700.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
338	SERVIÇO	SIM	MARMITEX GCM		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	Para atender os GCMs no plantão.	
339	PERMANENTE	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
340	PERMANENTE	NÃO	ARMAS LETAIS		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
341	Serviço	NÃO	Contratação de empresas para o transporte público municipal		R$ -	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	
342	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Ipanema - Av Floresta Negra		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO	R$ 1.700.000,00
343	Convênio	NÃO	Pavimentação Jardim Canadá (R. Max Rosenmann/Badi do Carmo Mesquita/Copacabana/José Rico)		R$ 60.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 1.330.000,00
344	Serviço	NÃO	Vale Alimentação para os servidores		R$ 3.100.000,00	**out/23**		**GAB**		Obrigação legal	
345	Serviço	SIM	Iluminação Festividades Fim de Ano		R$ 150.000,00	**out/23**	médio	**SMAD**	NÃO	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradiocionais de final de ano	
346	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	**out/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
347	Serviço	SIM	Green Card Alimentação	Diversos	R$ -	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na SMAS	
348	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (serviços funerários)	120	R$ 250.000,00	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da SMAS	
349	Serviço	NÃO	Containers		R$ 61.512,00	**out/23**	alta	**SECEJ**	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 banheiros.	
350	Serviço	SIM	Coleta de resíduos e limpeza de praia operação verão (3.200.000,00 Convênio Estado)		R$ 5.810.000,00	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta de resíduos sólidos urbanos.	
351	Serviço	SIM	Coleta seletiva operação verão.		R$ 64.900,97	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta seletiva operação verão.	
352	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$ 100.000,00	**nov/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
353	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R$ 407.021,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
354	Serviço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R$ 4.000.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
355	Serviço	SIM	Green Card Alimentação - P.R.A.I.A.	360	R$ 200.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para os usuários inseridos no Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - P.R.A.I.A.	
356	Serviço	NÃO	Tendas		R$ 125.000,00	**nov/23**	alta	**SECEJ**	Não	Estrutara para realizar eventos e competições.	
357	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Surf		R$ 50.000,00	**nov/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Surf	
358	Serviço	NÃO	Bolo de aniversário da cidade		R$ 20.000,00	**nov/23**	média	**SECEJ**	Não	Bolo encomendado anualmente no aniverário da cidade	
359	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
360	Serviço	SIM	Instituição de Longa Permanência	3	R$ 110.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento de pessoas, sem vinculo familiar, com necessidade de acolhimento em Instituto de Longa Permanência	
361	Serviço	NÃO	Combustível	Diversos	R$ 170.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de combustivel - frota da SMAS	
362	Compra	NÃO	Hortifruti	Diversos	R$ 40.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos - Casa de Passagem, CRAS e CREAS	
363	Compra	NÃO	Agua e Gás	Diversos	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades da SMAS	
364	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		R$ 100.000,00	**dez/23**	MÉDIO	**SMSP**	NÃO	SINALIZAR O TRANSITO	
365	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado	11.500 m³	R$ 989.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
366	Compra	SIM	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R$ 1.270.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos	
367	Serviço	SIM	Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R$ 315.931,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota	
368	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 340.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAD**	Não	Necessidade contínua de	

										saneamento básico.	
369	Compra	NÃO	Gás 13 kg		R$ 96.350,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
370	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg		R$ 25.386,60	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
371	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 240.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
372	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 310.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa e gasto anual.	
373	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 360.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
374	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$ 200.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
375	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$ 80.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
376	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	12 Meses	R$ 60.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
377	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
378	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
379	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	
380	Serviço	NÃO	Material Permanente	12 Meses	R$ 1.000.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios em geral para as Unidades de Saúde	
381	Compra	NÃO	Equipamentos médicos hospitalares	12 Meses	R$ 300.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos especificos para as Unidades de Saúde	
382	Serviço	NÃO	Contrato Demutram		R$ 200.000,00	**dez/22**	médio	**SMSP**	NÃO	Convênio Demutram	
ITENS INCLUÍDOS APÓS 17/08/2023											
383	Serviço	NÃO	Adequação e reforma dos itens vandalizados no quiosque da praça esportiva Ciro Henrique Maciel, no balneário Praia de Leste - Demutram		R$ 21.654,94	**set/23**	ALTO	**SMPPU**	NÃO	Proc. Administrativo 1.288/2023	NÃO

Organização e Elaboração
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dioneia Serafim de Castro
Controladora Geral
Renata Moenster
Membro da Equipe de Apoio - Controle Interno
Regulamentação
No município de Pontal do Paraná, O Plano Anual de Contratações foi regulamentado pela LEI Nº 2.293, DE 18 DE MARÇO DE 2022, corresponde a lista de bens/e ou serviços que o Poder executivo almeja adquirir ou contratar durante o ano civil de 2023. A Lei n.º 14.133/2021, art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos
responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regyulamentoi, elaborar planode contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competencia, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:126AE220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
095	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Pregão Eletrônico nº 34/2022	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SAIBREIRAS	04/07/2022	03/07/2023	02/07/2024	R$ 24.000,00
096	MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Chamamento Publico Nº 04/2023 e Inexigibilidade nº 24/2023-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	19/07/2023	19/07/2023	18/07/2024	R$83.593,58
097	NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA	Chamamento Publico Nº 04/2023 e Inexigibilidade nº 24/2023-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	19/07/2023	19/07/2023	18/07/2024	R$83.593,58
098	CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	Dispensa de Licitação nº 16/2023	Adesão ao Programa Unidade Suporte Avançado SAMU ALFA	20/07/2023	20/07/2023	19/07/2024	R$ 183.747,24
099	ATTUAL COPY SYSTEM	Pregão Eletrônico nº	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31/07/2023	31/07/2023	30/07/2024	R$ 208.184,28

	COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA – ME	49/2023	DE OUTSORCING DE IMPRESSÃO				
100	FUNERARIA QUITANDINHA LTDA	Pregão Eletrônico nº 51/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL PARA ASSISTENCIA A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO	14/08/2023	14/08/2023	13/08/2024	R$ 86.080,00
101	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	Pregão Eletrônico nº 51/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL PARA ASSISTENCIA A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO	14/08/2023	14/08/2023	13/08/2024	R$ 99.200,00
102	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 48/2023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	14/08/2023	14/08/2023	09/02/2024	R$ 270.600,00
103	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Pregão Eletrônico nº 48/2023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	14/08/2023	14/08/2023	09/02/2024	R$ 151.200,00
105	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Pregão Eletrônico nº 52/2023	PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	23/08/2023	23/08/2023	22/08/2024	R$ 79.567,00
106	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	Pregão Eletrônico nº 52/2023	PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	23/08/2023	23/08/2023	22/08/2024	R$ 58.850,00
107	G M DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão Eletrônico nº 52/2023	PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	23/08/2023	23/08/2023	22/08/2024	R$ 36.131,00
108	PRADO ATACADO EIRELI ME	Pregão Eletrônico nº 52/2023	PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	23/08/2023	23/08/2023	22/08/2024	R$ 17.220,00
109	SUPERMERCADO CENETO LTDA. – EPP	Pregão Eletrônico nº 52/2023	PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	23/08/2023	23/08/2023	22/08/2024	R$ 40.680,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F3291963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	AUTO POSTO JUELI LTDA	72/2023	Pregão Eletrônico nº 33/2023	Reequilíbrio Econômico	18/08/2023	R$ 3.650.665,90	R$ 4.120.064,24

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:635EEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
127	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 87.936,80
128	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 58.525,40
129	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 25.270,00
130	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 34.278,08
131	UMANA LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 32.000,00
132	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	04/08/2023	04/08/2023	02/08/2024	R$ 66.340,00
133	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 105.183,00
134	ELEADER LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 67.122,00
135	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO RADULSKI LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 103.308,00
136	PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 19.290,00
137	R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 20.650,00
138	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10/08/2023	10/08/2023	09/08/2024	R$ 198.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0866DD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 889/08/2023.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 889/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 451.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) , para as seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2385	101.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2386	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2389	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**451.540,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2551	2385	101.540,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2552	2386	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2554	2389	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**451.540,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:603AF6F4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1708/08/2023.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei889/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 451.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) , para as seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2385	101.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2386	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	2389	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**451.540,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. da Saúde			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2551	2385	101.540,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2552	2386	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2554	2389	250.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**451.540,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 31 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:350AEE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.623, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Formulário I, Formulário II e Formulário III do Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II e III no Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 24 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA	**NOTA DE 0,0 À 10**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.	
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.	
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.	
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.	
Colabora com a equipe na solução de problemas.	
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.	
É assíduo(a) no seu trabalho.	
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.	
Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.	
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.	
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.	
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.	
Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.	
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.	
Tem o material de trabalho organizado.	
Evita tecer comentários comprometedores que possam macular o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.	
Apresenta autocontrole diante de situações difíceis.	
Comunica a chefia, negociando novo prazo, quando percebe que não será possível cumprir o prazo previsto.	
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem, atua de modo a evitar sua reincidência.	
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce, quando oferecidos pela administração.	
Identifica positivamente dificuldades dos colegas, prontificando-se a ajudá-los.	
Compartilha conhecimentos que ajudarão os colegas no desenvolvimento de suas atividades.	
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.	
Avisa com antecedência eventuais atrasos previstos ou saídas antecipadas.	
É pontual em reuniões e eventos.	

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS	
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE ITENS	

Nome legível dos Avaliadores:

_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____

_____
_____
Secretário (a)

_____
Servidor avaliado

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____
Assinatura
Realeza, em _____/_____/_____

FORMULÁRIO II
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARECER DA COMISSÃO
NOME:
PERÍODO AVALIADO:
SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO
SOMA DAS NOTAS =

RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE ITENS AVALIADOS

[ ] Apto
[ ] Inapto
[ ] Apto após regularização do seguinte (s) item (ns):

_____
Observações:
_____

Comissão:
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:
_____
_____
_____
_____

Realeza, _____ de _____ 2023.

FORMULÁRIO III **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	
À Comissão Permanente de Avaliação **O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:**	

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C3E8D32B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.624, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Formulário I, Formulário II, Formulário III e Formulário IV do Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II e III no Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 24 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR AVALIADORES INSTITUÍDOS	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA	**NOTA DE 0,0 À 10**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.	
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.	
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.	
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.	
Colabora com a equipe na solução de problemas.	
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.	
É assíduo(a) no seu trabalho.	
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.	
Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.	
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.	
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.	
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.	
Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.	
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.	
Tem o material de trabalho organizado.	
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.	
Apresenta autocontrole diante de situações difíceis.	
Comunica a chefia, negociando novo prazo, quando percebe que não será possível cumprir o prazo previsto.	
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem, atua de modo a evitar sua reincidência.	
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce.	
Identifica positivamente dificuldades dos colegas, prontificando-se a ajudá-los.	
Compartilha conhecimentos que ajudarão os colegas no desenvolvimento de suas atividades.	
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.	
Avisa com antecedência eventuais atrasos previstos ou saídas antecipadas.	
É pontual em reuniões e eventos.	
SOMA DAS NOTAS	
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE ITENS AVALIADOS	

PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO (AFERIÇÃO A CADA 24 MESES)			
Até 39h	1 ponto	80h até 99h	7 pontos
40h até 59h	3 pontos	100h até 119h	9 pontos
60h até 79h	5 pontos	120h ou mais	10 pontos
REALIZADO NO PERÍODO			
Total de horas (anexar comprovantes):			
Pontuação:			

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO		**6**	
QUALIFICAÇÃO		**4**	
Resultado (soma dos resultados / 10) =			

Nome legível dos Avaliadores:

_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____

_____
Secretário (a)

_____
Servidor avaliado:

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____
Assinatura

Realeza, em _____/_____/_____

FORMULÁRIO II **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** **PARECER DA COMISSÃO**	
NOME:	
PERÍODO AVALIADO:	
SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS =	
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE ITENS AVALIADOS	

[ ] Apto
[ ] Inapto
[ ] Apto após regularização do seguinte (s) item (ns):
_____

Observações:
_____

Comissão:
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:
_____
_____
_____
_____

Realeza, _____ de _____ 202___.

FORMULÁRIO III **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	
À Comissão Permanente de Avaliação **O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:**	

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1144828C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.625, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Formulários I, Verso do Formulário I, Formulário II, Verso do Formulário II e Formulário III do Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II, III, IV e V, no Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 24 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - DOCÊNCIA

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**

SECRETARIA:
LOCAL DE TRABALHO:
PERÍODO AVALIADO:

Esta avaliação terá por objetivo:
Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:
Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**
Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	
DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.	
Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.	
Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.	
Tem autocontrole diante das situações problemáticas.	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
É pontual no cumprimento das tarefas como: relatórios, avaliações, notas e planejamento.	
Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.	
Participa dos cursos, reuniões e eventos, respeitando os horários de início e término.	
EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
Estabelece com os alunos e colegas de trabalho uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.	
Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.	
Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.	
Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.	
Realiza estudos e pesquisas na sua área de atuação.	
Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.	
É capaz de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.	
Busca esclarecimento com outros colegas sobre um aluno com problemas.	
RESPONSABILIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.	
É um profissional comprometido com a aprendizagem dos seus alunos.	
Zela pelo patrimônio da instituição educacional.	
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.	
CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.	
Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.	
É cordial e atencioso com os alunos e com colegas.	
Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.	
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.	
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).	

Orientações e Sugestões: Quais orientações foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço (Exemplos: Faltas injustificadas, advertências, etc...):

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS =	
RESULTADO FINAL DO PERÍODO = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS	

Nome legível dos Avaliadores:
_____
_____
_____
Assinatura:
_____
_____
_____

_____
Secretário (a)

_____ Do Servidor Avaliado: Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____
Assinatura

Realeza, em _____/_____/_____

FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

Esta avaliação terá por objetivo:
Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:
Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**
Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

	DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	
DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES		**NOTA DE 0,0 À 10,0**
Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.		
Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.		
Tem autocontrole diante das situações problemáticas.		
	ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
	É pontual no cumprimento das tarefas como; relatórios, avaliações, notas e planejamento.	
	Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.	
	EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
	Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.	
	Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou na Secretaria Municipal de Educação.	
	Procura aplicar estratégias que propiciem o crescimento dos docentes.	
	Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.	
	CAPACIDADE DE INICIATIVA	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
	É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.	
	Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.	
	RESPONSABILIDADE	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
	Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas	
	É responsável no manuseio das informações a que tem acesso, e quanto ao uso de material e equipamentos.	
	Zela pelas ferramentas de trabalho disponíveis para atuação de suas atividades diárias.	
	CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	**NOTA DE 0,0 À 10,0**
	Apresenta espírito de equipe, criando uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo.	
	Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.	
	Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.	
	Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.	
	É cordial e atencioso com os alunos e com colegas.	
	Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.	
	Procura cooperar no ambiente de trabalho, apresentando ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do ensino.	
	Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.	
	Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.	
	Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.	
	Colabora com a equipe escolar na solução de problemas.	
	Sabe comportar-me como profissional nos locais públicos.	
	Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).	

Orientações e Sugestões: Quais orientações foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço (Exemplos: Faltas injustificadas, advertências, etc...):

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS =	
RESULTADO FINAL DO PERÍODO = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS	

Nome legível dos Avaliadores:

_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____

_____
Secretário (a)

_____ **Do Servidor Avaliado:** Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____
Assinatura
Realeza, em _____/_____/_____

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER PARCIAL/SEMESTRAL DA COMISSÃO

NOME:
CARGO:

PERÍODO AVALIADO		
1º SEMESTRE [ ]	2º SEMESTRE [ ]	3º SEMESTRE [ ]
4º SEMESTRE [ ]	5º SEMESTRE [ ]	6º SEMESTRE [ ]

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS =	
RESULTADO FINAL DO PERÍODO = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS	

Declaramos que a Comissão fez análise da avaliação parcial/semestral e não encontrou irregularidades no processo.

Comissão:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____
_____
_____

Realeza, ... de ..... de 202.....

FORMULÁRIO IV PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE POSSE:
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	
À Comissão Permanente de Avaliação O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:	

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO V
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE POSSE:

SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	**Data**	**Resultado Final**
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	**Aprovado**
Se Média final do triênio for inferior a 7	**Reprovado**

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

	Aprovado		Reprovado

Comissão:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____
_____
_____

Realeza, ... de ..... de 202.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36D13DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.626, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Formulários I, Verso do Formulário I e Formulário II do Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II, III e IV no Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 24 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

Esta avaliação terá por objetivo:
Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:
Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;

Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**
Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA	
ASSIDUIDADE	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
É assíduo (a) no seu trabalho (Capacidade de estar presente no trabalho com frequência e sem faltas).	
Justifica e esclarece adequadamente a ausência.	
PONTUALIDADE	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.	
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados	
É pontual em reuniões e eventos.	
DISCIPLINA	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Cumpre os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.	
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor.	
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas, exceto quando manifestadamente ilegais.	
Respeita a hierarquia e a estrutura organizacional, entendendo a forma como elas afetam o trabalho em equipe.	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.	
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experiente.	
Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar colegas.	
PRODUTIVIDADE	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Reage positivamente a mudanças necessárias e tem facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.	
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.	
Compromete-se com a qualidade do trabalho, considerando os interesses do público e da Administração Pública Municipal.	
Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.	
Faz atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.	
RESPONSABILIDADE	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Concentra-se nos compromissos de desempenho, contribuindo com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.	
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.	
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem atua de modo a evitar sua reincidência.	
Procura cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível, aplicando as soluções que lhe são apresentadas para resolver casos que surgem no trabalho, bem como buscando alternativas.	
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce, quando oferecidos pela Administração.	
Atende às solicitações de serviços com qualidade e nos prazos estabelecidos.	
APTIDÃO FUNCIONAL	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.	
Desenvolve com competência suas funções e está apto a realizar outras tarefas mais complexas.	
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento com as pessoas.	
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.	
POSTURA ÉTICA	**NOTA DE 0,0 à 10,0**
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.	
Evita fazer crítica desfavorável ao trabalho ou método adotado por um colega, exceto quando interrogado por uma autoridade e para o bem da coletividade.	
Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.	

3. **Orientações e/ou sugestões**: Quais orientações e/ou sugestões foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço. (Exemplos: Faltas injustificadas, advertências, etc...)
SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO
SOMA DAS NOTAS =

RESULTADO FINAL DO PERÍODO = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS

Nome legível dos Avaliadores:
_____
_____
_____

Assinatura:
_____
_____
_____

_____
Secretário (a)

_____
Do Servidor Avaliado:

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____
Assinatura

Realeza, em _____/_____/_____

FORMULÁRIO II **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	
À Comissão Permanente de Avaliação **O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:**	

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER PARCIAL/SEMESTRAL DA COMISSÃO

NOME:		
CARGO:		
PERÍODO AVALIADO		
1º SEMESTRE [ ]	**2º SEMESTRE [ ]**	**3º SEMESTRE [ ]**
4º SEMESTRE [ ]	**5º SEMESTRE [ ]**	**6º SEMESTRE [ ]**

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
SOMA DAS NOTAS =	
RESULTADO FINAL DO PERÍODO = SOMA DAS NOTAS / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS	

Declaramos que a Comissão fez análise da avaliação parcial/semestral e não encontrou irregularidades no processo.

Comissão:
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:
_____
_____
_____
_____
_____

Realeza, ... de ..... de 202.....

FORMULÁRIO IV
PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	**Data**	**Resultado Final**
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	**Aprovado**
Se Média final do triênio for inferior a 7	**Reprovado**

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

	Aprovado		Reprovado

Comissão:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____
_____
_____

Realeza, ... de ..... de 202.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A72EAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2374/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 .

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1230600132.012 – Merenda escolar municipal		
3390.32 (173) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R$	100.000,00
06.04 – Departamento de Esportes		
2781200252.024 – Manutenção das atividades desportivas		
3390.36 (353) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R$	30.000,00

Fonte: 1045 – Outros Recursos não vinculado (Fonte Livre: antigo 000,não provenientes de impostos)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
33.90.39 (40) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	70.000,00
Fonte: 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais FUNDEB		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte Escolar Municipal		
3390.33 (193) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	300.000,00

Fonte: 104 – Educação / 25% s/ impostos		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3390.33 (233) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (361) – Material de Consumo.....	R$	400.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3390.39 (39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	400.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:31CACE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruno Jean Werle Pascoalotto	Dir. de Departamento de Meio Ambiente	14/03/2022 a 13/03/2023	11/09/2023 a 20/09/2023 15/01/2024 a 03/02/2024
Lucieli Fatima Ramos	Psicóloga	03/05/2022 a 02/05/2023	11/09/2023 a 20/09/2023 02/01/2024 a 21/01/2024
Rafaela Faversiane	Psicóloga	05/08/2022 a 04/08/2023	16/10/2023 a 30/10/2023 15/01/2024 a 29/01/2024
Ines Aparecida Gonçalves	Conselheira Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	11/09/2023 as 10/10/2023
Diego Fernando Oliveira Pereira	Enfermeiro	04/01/2022 a 03/01/2023	11/09/2023 a 25/09/2023 16/11/2023 a 30/11/2023
Diogo Niheus	Vigia	04/07/2021 a 03/07/2022	04/09/2023 a 18/09/2023 05/02/2024 a 19/02/2024
Eliz Cassieli Pinto Boaretto	Farmaceutica	27/06/2022 a 26/06/23	11/09/2023 a 20/09/2023 22/01/2024 a 10/02/2024
Suelen Brufati	Escrituraria	18/04/2022 a 17/04/2023	20/09/2023 a 05/10/2023 20/12/2023 a 04/01/2024
Edson Keito Boelter	Agente Comunitário de Saúde	08/04/2022 a 07/04/2023	04/09/2023 a 18/09/2023 03/01/2024 a 17/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:72A6CED5

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 214 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/07/2023**
Data de chegada	**31/07/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/08/2023**

Data de chegada	**01/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Expocultura Regional do Sudoeste.**
Data de saída	**02/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 720,24**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/08/2023**
Data de chegada	**02/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação: Aleitamento materno (prática).**
Data de saída	**03/08/2023**
Data de chegada	**03/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,23**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Fórum de tendência para o cuidado Farmacêutico no SUS.**
Data de saída	**02/08/2023**
Data de chegada	**05/08/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Giovana Isabel Pinto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Fórum de tendência para o cuidado Farmacêutico no SUS.**
Data de saída	**02/08/2023**
Data de chegada	**05/08/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/08/2023**
Data de chegada	**03/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na AMSOP e Reunião CONSUD.**
Data de saída	**03/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 90,45**

Nome do servidor	**Luana Speorin Burin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação Junta de Serviço Militar.**
Data de saída	**07/08/2023**
Data de chegada	**08/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 539,36**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Apucarana – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar alunos atletas.**
Data de saída	**08/08/2023**
Data de chegada	**11/08/2023**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Kwid, BEO 3C98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CT de Gestão.**
Data de saída	**08/08/2023**
Data de chegada	**08/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/08/2023**
Data de chegada	**05/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDC 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Jandaia do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/08/2023**
Data de chegada	**08/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação CAF Regional.**
Data de saída	**10/08/2023**
Data de chegada	**10/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Janaina Lui**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de Gestão Escolar.**
Data de saída	**11/08/2023**
Data de chegada	**12/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/08/2023**
Data de chegada	**09/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/08/2023**
Data de chegada	**09/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/08/2023**
Data de chegada	**07/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/08/2023**
Data de chegada	**08/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/08/2023**
Data de chegada	**09/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos das oficinas municipais da cultura, para participarem da Expocultura Regional.**
Data de saída	**04/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palma Sola – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/08/2023**
Data de chegada	**04/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/08/2023**
Data de chegada	**10/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**CIB Estadual.**
Data de saída	**22/08/2023**
Data de chegada	**24/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**CT Gestão Estado.**
Data de saída	**14/08/2023**
Data de chegada	**16/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/08/2023**
Data de chegada	**12/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Claudinéia Porta Lorenzon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento de Inovação Tecnológica.**
Data de saída	**22/08/2023**
Data de chegada	**24/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 897,86**

Nome do servidor	**Sirlene Terezinha Coninck Valandro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento de Inovação Tecnológica.**
Data de saída	**22/08/2023**
Data de chegada	**24/08/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 720,24**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/08/2023**
Data de chegada	**11/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/08/2023**
Data de chegada	**15/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Vitorino – PR**
Objetivo da viagem	**Participar como jurado no Festival Municipal da Canção.**
Data de saída	**11/08/2023**
Data de chegada	**12/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Thalia Zappello da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação COMPDECS.**
Data de saída	**22/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação COMPDECS.**
Data de saída	**22/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Nossa Gente Paraná – 1ª infância.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,50**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**15/08/2023**
Data de chegada	**15/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**19/08/2023**
Data de chegada	**19/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 124,99**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Destino da viagem	**São Jorge do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**17/08/2023**
Data de chegada	**17/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Destino da viagem	**Planalto – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**24/08/2023**
Data de chegada	**24/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 62,50**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/08/2023**
Data de chegada	**30/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**16/08/2023**
Data de chegada	**16/08/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 2B83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/08/2023**
Data de chegada	**14/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/08/2023**
Data de chegada	**15/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/08/2023**
Data de chegada	**18/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/08/2023**
Data de chegada	**18/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/08/2023**
Data de chegada	**28/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/08/2023**
Data de chegada	**16/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**25/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/08/2023**
Data de chegada	**13/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/08/2023**
Data de chegada	**15/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/08/2023**
Data de chegada	**22/08/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/08/2023**
Data de chegada	**24/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre segurança do trabalhador na construção civil.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre segurança do trabalhador na construção civil.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½

Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação para projetos da Itaipu.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**29/08/2023**
Data de chegada	**29/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 62,45**

Nome do servidor	**Fernanda Tomassoni**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação técnica do Programa Nossa Gente Pr.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Marindia do Amaral da Silva Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação técnica do Programa Nossa Gente Pr.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CONSUD e CRESEMS.**
Data de saída	**01/09/2023**
Data de chegada	**01/09/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Jessica Cristiane de Camargo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação técnica do Programa Nossa Gente Pr.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Jessica Cristiane de Camargo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação técnica do Programa Nossa Gente Pr.**
Data de saída	**23/08/2023**
Data de chegada	**23/08/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/08/2023**
Data de chegada	**29/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**José Antunes**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/08/2023**
Data de chegada	**29/08/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:9B06A9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 103/2023

Decreto nº 103/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 157.794,67 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.794,67 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
276 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.664,53
275 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
311 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
416 - 3.3.90.48.00.00	1039	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	44.130,14
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
457 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
475 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
654 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.002.18.541.2026.2.055.		CONTROLE AMBIENTAL	
661 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			157.794,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 157.794,67 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
218 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105,25
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
246 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113,98
245 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	

300 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
312 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	445,30
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
381 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
391 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	15.970,14
		PÚBLICO	
392 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
414 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.200,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
444 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
464 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
490 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
494 - 3.3.90.40.00.00	1039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.560,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
657 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
655 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Redução:			157.794,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3592250A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMDU/SEFIN

Regulamenta a Lei Municipal n. 1.379/2023 para estabelecer os procedimentos para a concessão do alvará de localização e funcionamento para o comércio ambulante e dá outras providências

Art. 1º Esta Resolução define as taxas para a concessão de alvará e funcionamento para o comércio ambulante, bem como as taxas de depósito de bens apreendidos, critérios para a aplicação de penalidades, bem como o processo de concessão do referido Alvará.

Art. 2º O interessado em obter o alvará de localização e funcionamento, na modalidade de Comércio Ambulante, deve atender a regulamentação quanto a documentação necessária e produtos permitidos.

Art. 3º Para a concessão do Alvará, o interessado deverá iniciar processo junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, apresentando os seguintes documentos:

I - Documentos pessoais (RG, CPF);
II - Endereço completo e foto do local onde pretende instalar o ponto de comercio ambulante;
III- Foto do equipamento a ser utilizado (carrinho padrão, reboque/trailer);
IV - CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), no caso de uso de reboque, trailer e veículo automotor adaptado;
V - Ficha cadastral, a qual deverá ser solicitada junto a Sala do Empreendedor;
VI - Cartão CNPJ ou comprovante CCMEI, se for o caso;

Parágrafo único. No decorrer da analise poderão ser solicitados documentos complementares, conforme o caso.

Art. 4º O pedido será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDU, que:

I - indicando a viabilidade da localização apresentada pelo interessado para a atividade a ser desenvolvida, o encaminhará para o Departamento de Tributação, para o lançamento das taxas e emissão de guias para o pagamento e posterior emissão do alvará pleiteado;
II – no caso de indicação de local inapropriado para a atividade, a SEMDU poderá sugerir local próximo, devolvendo o processo para ciência do interessado;
III – com o acatamento da sugestão da SEMDU ou a apresentação de nova localização, considerada viável pelo órgão competente, em ambos os casos com a apresentação da documentação exigida, o processo será encaminhado na forma do Inciso I deste artigo;
III – se o interessado não concordar com a indicação da SEMDU, ou não apresentar nova localização, o processo será arquivado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Taxa para a emissão de alvará de localização e funcionamento do comércio ambulante	
Comércio Ambulante Regular	**Valor**
Trucks tipo A e tipo B	1 UFM/ano
Caminho EPHs	0,5 UFM/ano
Comércio Ambulante Eventual	**Valor**
Trucks tipo A e tipo B	0,5 a 3 UFM/evento
Caminho EPHs	0,2 a 2 UFM/evento
Comércio Ambulante Temporário	**Valor**
Motorizados, rebocados, EPH	2 UFM/período

* Os valores serão definidos no chamamento público no caso de eventos promovidos pelo Poder Público. Para eventos particulares, os valores serão definidos no ato da autorização para o evento.

Taxa de Apreensão e Depósito	
Objeto	**Valor/dia**
Equipamentos ou veículos (Trucks tipo A e tipo B)	0,3 UFM
Carrinho EPHs	0,1 UFM
Mercadorias até 1m³	0,1 UFM
Mercadorias acima 1m³	0,2 UFM por m³

Anexo II – Definição das penalidades aplicáveis

I - inutilização dos produtos;

IV - apreensão da mercadoria e/ou equipamento

Infração	**Penalidade**	**Reincidente 1ª vez**	**Reincidente 2ª vez**
Descumprimento de dever			
I –deixar de manter o Alvará de Localização e Funcionamento para ComércioAmbulanteem local visível ao público;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFM	Multa de até duas UFMs
II – não portar documento de identificação;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até duas UFMs
III – deixar de retirar diariamente o equipamento do local autorizado;	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até 5 UFMs	Cassação do alvará
IV – não manter o local autorizado e seu entorno limpos;	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até 5 UFMs	Cassação do alvará
V – não manter no local autorizado recipiente adequado e com tampa para acondicionamento de resíduos;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até 5 UFMs
VI – não manter no local autorizado, quando necessário, reservatório de água potável e recipiente adequado para coleta de águas servidas;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
VII – deixar de manter todo material e equipamento utilizado em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
VIII – deixar de manter as condições sanitárias exigidas pelo órgão municipal competente;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
IX – deixar de comunicar à Secretaria Municipal responsável pela gestão urbana a **desistência** das atividades.	Suspensão de autorização por até 01 ano		
IX - A– deixar de comunicar à Secretaria Municipal responsável pela gestão urbana a **paralisação** das atividades.	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
Infração a proibição			
I - alienar, ceder ou emprestar o local autorizado para o exercício do comércioambulante;	Multa no valor de até 3 UFM	Multa no valor de até 5 UFMs e cassação do alvará	
II - utilizar equipamento em desacordo com a legislação aplicável;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
III - comercializar mercadorias que não constem na Autorização;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
IV - lançar águas servidas em calçadas, sarjetas ou em galeria de águas pluviais;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
V - exceder o limite do espaço autorizado;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
VI - exercer o comércioambulanteem local diverso do indicado no Alvará de Localização e Funcionamento para ComércioAmbulante;	Advertência	Multa no valor de até 5 UFMs	Cassação do Alvará
VII - exercer a atividade de comércioambulantefora do horário autorizado;	Advertência	Multa no valor de até 5 UFMs	Cassação do Alvará
VIII - perturbar a tranquilidade pública;	Advertência	Multa no valor de até 3 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
IX - expor mercadoria no chão;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
X - transportar o equipamento de forma a impedir o trânsito de pedestres ou veículos;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs
XI - comercializar, sem a devida autorização, ou consumir bebida alcoólica no local autorizado;	Multa no valor de até 3 UFM	Multa no valor de até 10 UFMs e cassação do alvará	
XII - deixar de comparecer, sem justa causa, no local autorizado, por prazo superior a 15 (quinze) dias contínuos;	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até 3 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs e suspensão do alvará pelo período de 01 ano
XIII - deixar de atender orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
XIV - comercializar mercadoria proibida ou sem comprovação de origem;	Advertência	Multa no valor de até 1 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs

			A depender da gravidade do descumprimento da legislação, Cassação do Alvará
XV - expor mercadorias em fachadas, portões ou gradis de equipamentos públicos.	Multa no valor de até 1 UFM	Multa no valor de até 3 UFMs	Multa no valor de até 5 UFMs e cassação do alvará

DÉBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN
Sec.Mun.Desenv. Urbano

ROSILDA RIBEIRO SIMÔES
Sec.Mun.Finanças

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:877D93F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 905/2023

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de agosto de 2023, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2002/2023
Andrea Dlugosz	1078-2/1	2021/2022
Andressa Maron da Silva	1138-0/1	2022/2023
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2022/2023
Daniela dos Santos Terres Veiga	1148-7/2	2022/2023
Daniela Ruthes	2112-1/4	2021/2022
Daniele Aparecida Valerio Alves	1578-4/2	2022/2023
Eugenio Esteves Costa	2035-4/1	2021/2022
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2022/2023
Floriano Walenga	1376-5/1	2022/2023
Gesiel da Rosa Schermak	2188-/1	2022/2023
Graziela Pereira de Barros Valerio	2163-6/5	2022/2023
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2022/2023
José Emídio Cordeiro	473-1/1	2021/2022
Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	2022/2023
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2021/2022
Kátia Schroth	1023-5/1	2021/2022
Leandro Gastim Leite	1737-0/1	2020/2021
Luiz de Lima	1130-4/1	2022/2023
Marcelo Alves	2385-0/1	2021/2022
Marcos Renato Scholz	2261-6/1	2018/2019
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2021/2022
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	2020/2021
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2022/2023
Ricardo Tschoeke	0677-7/3	2022/2023
Rogélio de Lima	1963-1/1	2022/2023
Roger Eliazer Gerber	1230-0/1	2022/2023
Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	2022/2023
Viviane Aparecida Screnski	1609-8/1	2021/2022
Viviante Torres Pereira da Silva	1299-8/2	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D19CBD23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 120/2023

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES
(Edital nº 105, de 8 de agosto de 2023)

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 105, de 2023, para a seleção de Coordenador de Polo UAB no Município de Rio Negro.

COORDENADOR DE POLO UAB:

Inscrição	Candidato	Situação
16565/2023	Cristiane Maria França Turnes	Indeferida. Duplicidade de inscrição.
16566/2023	Cristiane Maria França Turnes	Indeferida. Não apresentou documentação requerida.
16384/2023	João Tobias de Moraes	Indeferida. Duplicidade de inscrição.
16385/2023	João Tobias de Moraes	Indeferida. Duplicidade de inscrição.
16386/2023	João Tobias de Moraes	Deferida
16507/2023	Marcia Lourenço	Deferida
16810/2023	Monica Alessandra Belem	Deferida

I - O prazo para interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis** contados da data de publicação deste, conforme disposto no item 9. DOS RECURSOS do Edital nº 105, de 2023, que rege o presente Processo Seletivo Simplificado.

II – A interposição dos recursos deverá ser realizada exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro PR, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ KLEMMANN KOCH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ADB14E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 318/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 145/2023

OBJETO: Aquisição de marmitas para os servidores que irão trabalhar na eleição dos Conselheiros Tutelares.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	REFEIÇÃO – REFEIÇÃO Marmitas de tamanho média com no mínimo 750g, saladas em pote separados e acompanhado de 01 unidade de refrigerante lata, conforme especificações abaixo: Arroz branco Feijão preto Macarrão Farofa de miúdos de frango e legumes 02 tipos de carne com no mínimo 100g cada; bife acebolado (coxão mole) e sobre coxa assada. Lasanha bolonhesa Batata frita Pote salada: Brócolis e couve flor Cenoura cozida Maionese Refrigerante lata: Sabor noz-de-cola 350ML - água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Acompanhamento por marmita 02 un de guardanapos descartáveis 01 un de canudo descartável 01 kit de garfo e faca descartáveis resistentes.	23,00	ADRIANO CAZAROLLI ME

Rio Negro, 31 de agosto de 2023 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D914753E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 616 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 616 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 652.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 8 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 616		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----Suplementações ------		----- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
1358	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374700	31/08/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
1359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374707	31/08/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
1360	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374714	31/08/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
1368	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374728	31/08/2023	Reducao de Credito	18.000,00			
1370	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374735	31/08/2023	Reducao de Credito	5.000,00			
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
1376	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374742	31/08/2023	Reducao de Credito	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1388	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374812	31/08/2023	Reducao de Credito	80.000,00			
Fund. Legal: 616		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			-----Suplementações ---		---- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1413	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374805	31/08/2023	Reducao de Credito	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1423	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

374798	31/08/2023	Reducao de Credito	40.000,00			
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1433	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374637	31/08/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1455	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374665	31/08/2023	Credito Suplementar	165.000,00			
Total Unidade Orçamentária			195.000,00	195.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			195.000,00	195.000,00	348.000,00	348.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
Fund. Legal: 616		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--- Suplementações --		---- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04122		Administração Geral				
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
1477	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374791	31/08/2023	Reducao de Credito	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
1643	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374763	31/08/2023	Reducao de Credito	100.000,00			
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1654	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374770	31/08/2023	Credito Suplementar	150.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1668	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374777	31/08/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1676	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374658	31/08/2023	Credito Suplementar	150.000,00			
1030200172.049000		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIRUSPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
1680	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374784	31/08/2023	Reducao de Credito	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			330.000,00	330.000,00	160.000,00	160.000,00
Fund. Legal: 616		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----Suplementações----		---- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
1687	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374749	31/08/2023	Reducao de Credito	50.000,00			
1688	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
374756	31/08/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Orgao			330.000,00	330.000,00	220.000,00	220.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1524	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374630	31/08/2023	Credito Suplementar	6.000,00			
Total Unidade Orçamentária			6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						

12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1583	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
374644	31/08/2023	Credito Suplementar	51.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1591	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
374686	31/08/2023	Reducao de Credito	15.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1584	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Fund. Legal: 616		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações --------		----- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
374651	31/08/2023	Credito Suplementar	70.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1588	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
374693	31/08/2023	Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			121.000,00	121.000,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1603	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
374672	31/08/2023	Reducao de Credito	15.000,00			
1604	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
374679	31/08/2023	Reducao de Credito	4.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
1629	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
374721	31/08/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Orgao			121.000,00	121.000,00	59.000,00	59.000,00
Total Geral			652.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	-----Suplementações		-------Reduções -----	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00	201.000,00	383.000,00	383.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.000,00	51.000,00	15.000,00	15.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica -	70.000,00	70.000,00	34.000,00	34.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	330.000,00	330.000,00	220.000,00	220.000,00
Total Geral	652.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 31/Ago/2023, 10h e 52m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:902EDB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação empresa especializada em palestra para professores, diretores, secretários escolares, estagiários e equipe pedagógica com tema "análise do comportamento aplicada (ABA), relações familiares e intervenções psicossociais, CRP 08/22871. Com duração de 4 horas.	CLINICA INTEGRADA DE SAUDE MOVI & MENTE LTDA	1,00	2.900,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA INTEGRADA DE SAUDE MOVI & MENTE LTDA	2.900,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5F19FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para produção musical do "Hino do Município de Salto do Lontra" com músicos padrão, edições, mixagem e masterização.	VENDRAMINI PRODUCOES MUSICAIS LTDA	1,00	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENDRAMINI PRODUCOES MUSICAIS LTDA	3.500,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:974BC5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.601/2023

Tomada de Preços
Para Obras e Serviços de Engenharia
12/2023
Processo Administrativo: 144/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14064/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 12/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
15733 - LB ENGENHARIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRAMA DE AÇO, COMPOSTA POR TERÇAS ENRIJECIDAS (75MM X 40MM X 15MM), CHAPA 14, FIXADO EM PILARES PRÉ-MOLDADOS (DISTÂNCIA MÁXIMA PARA FIXAÇÃO ENTRE TERÇAS 1,50 METROS) PARA FECHAMENTO DE BARRACÕES E AFINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO		4.000	R$47,58	R$190.320,00
2	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL 0,43MM COR NATURAL, FIXADA EM TRAMA DE AÇO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		3.000	R$64,88	R$194.640,00
3	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL 0,43MM COLORIDA PRÉ-PINTADA, FIXADA EM TRAMA DE AÇO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		1.000	R$73,53	R$73.530,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, PARA FECHAMENTO DE BARRACÕES E AFINS	METRO QUADRADO		1.800	R$142,73	R$256.914,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO, ESPESSURA 10 CM, PARA FECHAMENTO DE BARRACÕES E AFINS, CONTENÇÃO DE TERRA OU ATERRO	METRO QUADRADO		800	R$181,65	R$145.320,00
6	PILARES PRÉ-MOLDADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM MUROS OU CONTENÇÕES DE ATERROS, DIMENSÃO 25X25CM, COM 6 FERROS 12,5MM, ESTRIBOS 5MM ESPAÇADOS A CADA 15CM, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	METRO		500	R$155,70	R$77.850,00

7	FUNDAÇÃO TIPO CÁLICE PRÉ-MOLDADO (BLOCO ARMADO COM FERRAGEM MÍNIMA DE 8.00MM), DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70X130CM. ALTURA INTERNA MÍNIMA PARA CONCRETAGEM DO PILAR PRÉ-MOLDADO DE 90CM;	UNIDADE		150	R$847,70	R$127.155,00
8	ESTACA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 30CM, FERRAGEM MÍNIMA 4, FERRO 8MM.	METRO		300	R$95,15	R$28.545,00
				Total do Fornecedor:		R$1.094.274,00

Santa Izabel do Oeste, 31 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1EEDFF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 38/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR CMEI)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D OURO	UN	150,00	7,84	1.176,00
4	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no minimo 500 gramas.	BIASI	UN	80,00	8,05	644,00
5	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ADOCYL	FR	10,00	8,43	84,30
7	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL	KG	90,00	20,78	1.870,20
8	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA	KG	40,00	8,55	342,00
9	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no minimo 200 gramas	NUTRIVITA	UN	60,00	3,20	192,00
20	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no minimo 500 gramas	BALAIO	PCT	100,00	12,80	1.280,00
21	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no minimo 10 gramas"	AQUITEM	PCT	40,00	1,65	66,00
32	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	SLOW	PCT	50,00	17,90	895,00
34	1	COCO RALADO Coco ralado: Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de no minimo 100 gramas.	MENINA	UN	100,00	4,00	400,00
38	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no minimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	AQUITEM	PCT	50,00	1,65	82,50
40	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no minimo 140 gramas.	FUGINI	UN	120,00	3,02	362,40
42	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.	AMAFIL	PCT	80,00	4,97	397,60
45	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	CORADINHO	PCT	300,00	5,20	1.560,00
60	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FUGINI	UN	120,00	3,45	414,00
61	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	AQUITEM	PCT	20,00	3,50	70,00
62	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	COAMO	UN	150,00	5,30	795,00
63	1	OREGANO DESIDRATADO Orégano desidratado (100 gr) acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AQUITEM	PCT	40,00	3,00	120,00
64	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou	UNIAO	DZ	300,00	9,45	2.835,00

		deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.					
66	1	PÃO FATIADO Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	VISCONTI	KG	50,00	6,48	324,00
69	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de no minimo 450 gramas.	PRATA	PCT	20,00	3,70	74,00
70	1	PROTEÍNA DE SOJA Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	AQUITEM	PCT	50,00	27,57	1.378,50
76	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	BELMONT	UN	20,00	4,18	83,60
77	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOOLER	UN	40,00	4,50	180,00
TOTAL							15.626,10

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	FLOR DA SERRA	UN	200,00	6,80	1.360,00
6	1	ALFACE Alface: de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem	WALKER	UN	200,00	3,85	770,00
10	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	ITASA	UN	100,00	4,89	489,00
11	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg	CHINES	UN	600,00	4,34	2.604,00
12	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI	PCT	50,00	7,40	370,00
13	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	CANTU	KG	2.000,00	4,48	8.960,00
14	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	CANTU	KG	300,00	4,88	1.464,00
15	1	BETERRABA Produto de Boa qualidade. A casca deve ser lisa, compacta, firme e sem rachaduras. Cor concentrada com coloração própria, tamanho médio e de aspecto fresco.	FLOR DA SERRA	KG	100,00	3,00	300,00
16	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF	KG	200,00	34,72	6.944,00
17	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NINFA	UN	120,00	5,99	718,80
18	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no minimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	PCT	120,00	3,81	457,20
19	1	BRÓCOLIS 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g.	KSBIG	UN	150,00	5,64	846,00
23	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	5,01	250,50
25	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	500,00	21,63	10.815,00
26	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	300,00	16,97	5.091,00
27	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	FLOR DA SERRA	KG	300,00	3,99	1.197,00
28	1	CEBOLA, SALSA, ALHO DESIDRATADOS Cebola, salsa, alho desidratados: Preparado com alho desidratado, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 500gCebola, salsa, alho desidratados: Preparado com alho desidratado, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 500g	BEIJA FLOR	PCT	60,00	22,49	1.349,40
29	1	CENOURA Produto de Boa qualidade e sem defeitos Grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, sem presença de sujidades. Com aspecto fresco, aroma e sabor típicos do produto, compactas e firmes. Uniformidade no tamanho, que deve ser medio a grande, cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	CANTU	KG	200,00	4,26	852,00
31	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI	CX	120,00	3,79	454,80
33	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	CANTU	KG	100,00	2,79	279,00
36	1	COUVE-FLOR Couve-flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KSBIG	UN	120,00	6,40	768,00
47	1	FERMENTO INSTANTÂNEO Fermento biológico seco para pão,, pacote com 500 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	SAF INSTANT	UN	30,00	21,99	659,70
50	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY	UN	100,00	3,98	398,00
51	1	LEITE DE COCO Leite de coco: emulsão aquosa de cor branca,extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados,isento de substâncias estranhas à sua composição. embalagem primária própria intacta de 200 ml,constando a identificação do produto,marca,nome e endereço do fabricante,informação nutricional.lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	INGACOCO	UN	40,00	3,90	156,00
52	1	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Leite pasteurizado integral - resfriado, aspecto líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado . Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIM.	TERRA VIVA	LT	2.000,00	5,98	11.960,00
53	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	CANTU	UN	1.400,00	6,49	9.086,00
58	1	MELANCIA Melancia fresca de 1° qualidade e com caracteristicas organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	FLOR DA SERRA	KG	800,00	2,79	2.232,00
59	1	MELÃO Melancia fresca de 1° qualidade e com caracteristicas organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	FLOR DA SERRA	KG	700,00	4,99	3.493,00
65	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	400,00	25,64	10.256,00
67	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	LEVO	KG	300,00	13,85	4.155,00

71	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP	KG	160,00	44,05	7.048,00
72	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	FLOR DA SERRA	KG	200,00	3,42	684,00
74	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	CANTU	KG	300,00	5,59	1.677,00
75	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	4,99	499,00
TOTAL							98.643,40

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL Chocolate em pó suluvel. Disponibilidade: embalagem de no mínimo 200 gr. Contendo açucar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), minerais, (ferro e zinco), emulsificantes lectina de soja e aromatizante.	NUTTRY NUTTRY	UN	100,00	3,75	375,00
22	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	BELA BELA	PCT	60,00	1,59	95,40
24	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	DALLA DALLA	PCT	90,00	1,95	175,50
30	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	GOLD FLAKES GOLD FLAKES	PCT	120,00	10,45	1.254,00
35	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	BELA BELA	PCT	80,00	4,25	340,00
39	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	BELA BELA	PCT	30,00	1,39	41,70
43	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	DO ZE DO ZE	PCT	60,00	5,20	312,00
44	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	CLARISSIMA CLARISSIMA	UN	80,00	15,40	1.232,00
46	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Produto em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Em embalagem de no mimino 250gramas, sendo íntegras e livres de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	APTI APTI	PCT	60,00	6,40	384,00
48	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	DALLA DALLA	UN	120,00	2,85	342,00
55	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	MARIMASSAS MARIMASSAS	PCT	500,00	2,59	1.295,00
57	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUALIS DUALIS	UN	80,00	3,50	280,00
68	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA PRATA	PCT	20,00	4,00	80,00
73	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	UN	50,00	1,45	72,50
TOTAL							6.279,10

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:929D5ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 38/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 38/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar ao CMEI Lucia Dias.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D OURO	UN	150,00	7,84	1.176,00
4	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de	BIASI	UN	80,00	8,05	644,00

		cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no minimo 500 gramas.					
5	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ADOCYL	FR	10,00	8,43	84,30
7	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL	KG	90,00	20,78	1.870,20
8	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA	KG	40,00	8,55	342,00
9	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no minimo 200 gramas	NUTRIVITA	UN	60,00	3,20	192,00
20	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no minimo 500 gramas	BALAIO	PCT	100,00	12,80	1.280,00
21	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no minimo 10 gramas"	AQUITEM	PCT	40,00	1,65	66,00
32	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	SLOW	PCT	50,00	17,90	895,00
34	1	COCO RALADO Coco ralado: Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de no minimo 100 gramas.	MENINA	UN	100,00	4,00	400,00
38	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no minimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	AQUITEM	PCT	50,00	1,65	82,50
40	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no minimo 140 gramas.	FUGINI	UN	120,00	3,02	362,40
42	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.	AMAFIL	PCT	80,00	4,97	397,60
45	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	CORADINHO	PCT	300,00	5,20	1.560,00
60	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FUGINI	UN	120,00	3,45	414,00
61	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	AQUITEM	PCT	20,00	3,50	70,00
62	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	COAMO	UN	150,00	5,30	795,00
63	1	OREGANO DESIDRATADO Orégano desidratado (100 gr) acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AQUITEM	PCT	40,00	3,00	120,00
64	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.	UNIAO	DZ	300,00	9,45	2.835,00
66	1	PÃO FATIADO Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	VISCONTI	KG	50,00	6,48	324,00
69	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de no minimo 450 gramas.	PRATA	PCT	20,00	3,70	74,00
70	1	PROTEÍNA DE SOJA Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	AQUITEM	PCT	50,00	27,57	1.378,50
76	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	BELMONT	UN	20,00	4,18	83,60
77	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOOLER	UN	40,00	4,50	180,00
TOTAL							15.626,10

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	FLOR DA SERRA	UN	200,00	6,80	1.360,00
6	1	ALFACE Alface: de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem	WALKER	UN	200,00	3,85	770,00
10	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	ITASA	UN	100,00	4,89	489,00
11	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg	CHINES	UN	600,00	4,34	2.604,00
12	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI	PCT	50,00	7,40	370,00
13	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de	CANTU	KG	2.000,00	4,48	8.960,00

		maturação, sem ferimentos ou defeitos.					
14	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	CANTU	KG	300,00	4,88	1.464,00
15	1	BETERRABA Produto de Boa qualidade. A casca deve ser lisa, compacta, firme e sem rachaduras. Cor concentrada com coloração própria, tamanho médio e de aspecto fresco.	FLOR DA SERRA	KG	100,00	3,00	300,00
16	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF	KG	200,00	34,72	6.944,00
17	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NINFA	UN	120,00	5,99	718,80
18	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no minimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	PCT	120,00	3,81	457,20
19	1	BRÓCOLIS 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g.	KSBIG	UN	150,00	5,64	846,00
23	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	5,01	250,50
25	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	500,00	21,63	10.815,00
26	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	300,00	16,97	5.091,00
27	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	FLOR DA SERRA	KG	300,00	3,99	1.197,00
28	1	CEBOLA, SALSA, ALHO DESIDRATADOS Cebola, salsa, alho desidratados: Preparado com alho desidratado, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 500gCebola, salsa, alho desidratados: Preparado com alho desidratado, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 500g	BEIJA FLOR	PCT	60,00	22,49	1.349,40
29	1	CENOURA Produto de Boa qualidade e sem defeitos Grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, sem presença de sujidades. Com aspecto fresco, aroma e sabor típicos do produto, compactas e firmes. Uniformidade no tamanho, que deve ser medio a grande, cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	CANTU	KG	200,00	4,26	852,00
31	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI	CX	120,00	3,79	454,80
33	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	CANTU	KG	100,00	2,79	279,00
36	1	COUVE-FLOR Couve-flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KSBIG	UN	120,00	6,40	768,00
47	1	FERMENTO INSTANTÂNEO Fermento biológico seco para pão,, pacote com 500 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	SAF INSTANT	UN	30,00	21,99	659,70
50	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY	UN	100,00	3,98	398,00
51	1	LEITE DE COCO Leite de coco: emulsão aquosa de cor branca,extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados,isento de substâncias estranhas à sua composição. embalagem primária própria intacta de 200 ml,constando a identificação do produto,marca,nome e endereço do fabricante,informação nutricional.lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	INGACOCO	UN	40,00	3,90	156,00
52	1	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Leite pasteurizado integral - resfriado, aspecto líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado . Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIM.	TERRA VIVA	LT	2.000,00	5,98	11.960,00
53	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	CANTU	UN	1.400,00	6,49	9.086,00
58	1	MELANCIA Melancia fresca de 1° qualidade e com caracteristicas organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	FLOR DA SERRA	KG	800,00	2,79	2.232,00
59	1	MELÃO Melancia fresca de 1° qualidade e com caracteristicas organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	FLOR DA SERRA	KG	700,00	4,99	3.493,00
65	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	ITAPOCU	KG	400,00	25,64	10.256,00
67	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	LEVO	KG	300,00	13,85	4.155,00
71	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP	KG	160,00	44,05	7.048,00
72	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	FLOR DA SERRA	KG	200,00	3,42	684,00
74	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	CANTU	KG	300,00	5,59	1.677,00
75	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	4,99	499,00
TOTAL							98.643,40
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL Chocolate em pó suluvel. Disponibilidade: embalagem de no mínimo 200 gr. Contendo açucar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), minerais, (ferro e zinco), emulsificantes lectina de soja e aromatizante.	NUTTRY NUTTRY	UN	100,00	3,75	375,00
22	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	BELA BELA	PCT	60,00	1,59	95,40
24	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	DALLA DALLA	PCT	90,00	1,95	175,50
30	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	GOLD FLAKES GOLD FLAKES	PCT	120,00	10,45	1.254,00
35	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	BELA BELA	PCT	80,00	4,25	340,00
39	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	BELA BELA	PCT	30,00	1,39	41,70
43	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	DO ZE DO ZE	PCT	60,00	5,20	312,00
44	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	CLARISSIMA CLARISSIMA	UN	80,00	15,40	1.232,00
46	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Produto em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Em embalagem de no mimino 250gramas, sendo íntegras e livres de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	APTI APTI	PCT	60,00	6,40	384,00
48	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	DALLA DALLA	UN	120,00	2,85	342,00
55	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	MARIMASSAS MARIMASSAS	PCT	500,00	2,59	1.295,00
57	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUALIS DUALIS	UN	80,00	3,50	280,00
68	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA PRATA	PCT	20,00	4,00	80,00
73	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	UN	50,00	1,45	72,50
TOTAL							6.279,10

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 120.548,60 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em trinta e um dias de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:50EB3BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 EDITAL 002/2023 – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 076/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nome	**Nasc:**	**Escolaridade**	**Experiencia Profissional**	**Nota**
MARIA RITA MANTOVANI DEFANTE	10/07/1963	20		20
MARIA GETRULLIO	28/07/1968	70		70
ROSALINA GRANDO	05/10/1970	05	24	29
GESSI BORBA	20/12/1970	20	03	23
MARTA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1974	AUSENTE		
TEREZINHA IVANIL GETRULLIO JANNER	04/07/1974	70	09	79
EMA APARECIDA AZELINO	31/10/1975	AUSENTE		
MARIA APARECIDA CARNOSKI	09/12/1975	AUSENTE		

ROSE MARIA MOURA	24/04/1977	05	03	08
CLARI GETRULLIO	13/09/1984	70		70
MICHELE RAFAELA DA SILVA	01/05/1987	05	06	11
CRISTIANE APARECIDA RENNER BUFF	20/11/1987	70		70
PRISCILA BRIZOLA BIRNFELD	21/11/1992	0		0
EVELIM MIRIAM DOS SANTOS CHICOSKI	25/01/1993	40		40
RAFAEL CARNOSKI DIAS	30/06/1993	AUSENTE		
MARIA LÚCIA MACARINI DE OLIVEIRA	13/09/1993	AUSENTE		
ROSELI DE OLIVEIRA	18/03/1994	AUSENTE		
LUCIMARA TEREZINHA RAIZEL DE MEIRA	17/12/1994	20		20
DIEGO ANTONIO FERNANDES DEIDRICH	22/06/1996	AUSENTE		
LUANA ADRIELI BARANOSKI SUTIEL	25/02/1999	70		70
DEIVID KEVERTON DA COSTA	25/08/2001	70	03	73
FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS	10/02/2003	AUSENTE		
FERNANDA CAROLINE DA COSTA	08/05/2003	AUSENTE		
ALANY GABRIELI DE PAULA	19/06/2004	AUSENTE		

MOTORISTA				
Nome	**Nasc:**	**Escolaridade**	**Experiencia Profissional**	**Nota**
EDMAR DOS SANTOS DE LIMA	26/05/1994	AUSENTE		
SILVIO ALVES DA COSTA	18/07/1957	0		0
JOSE CAVALHEIRO	01/04/1960	AUSENTE		
DALCI VIEIRA BERTI	05/06/1962	0		0
ANGELO GREGOLIM FILHO	15/06/1968	AUSENTE		
VANDOIR RIBEIRO	24/11/1974	AUSENTE		
LUIZ CARLOS DE LIMA	14/02/1977	0		0
AMARO KNOPF	04/10/1979	AUSENTE		
GILBERTO ADÃO ODY	16/04/1984	70		70
CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	01/12/1985	05		05
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	29/08/1991	70		70
JHONATHAN FILIPE BURATTI	05/07/1994	70		70
DENNER MATHEUS FIGUEIRA DOS SANTOS	03/01/1998	AUSENTE		
LUCAS COSTA MARTINS	30/03/1999	AUSENTE		
LUCAS ALVES DE CARVALHO	26/03/2008	AUSENTE		

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal em Exercício

LUANA STRACHER FRANÇA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BEA4F409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSão Jerônimo da Serra, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.219.883/0001-81, neste ato representadapela**Srª. Juliana dos Santos,** brasileira, residente e domiciliado Av. Alfredo Scheffer, nº 285 centro nº 57 - São Jerônimo da Serra - Pr- Cep: 86.270.000,devidamente inscrito no e CPF: 084.583.969-12e RG n°:10.216.-0SSP-PR.

OBJETO DO CONTRATO
Cláusula1ª-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEICULO ASTRA HB 4P ADVANTAGE MARCA GM/CHEVROLET ANO 2011/2011 PLACA AVO8D58 PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA OCONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	02	Amortecedor Dianteiro	485,00	970,00
02	Und	02	Kit Batente e Coxin Amortecedor Dianteiro	142,00	284,00
03	Und	02	Amortecedor Traseiro	198,00	396,00
04	Und	01	Terminal Cabo Trambulador	66,00	66,00

05	Und	01	Mão de Obra Troca do Amortecedor Dianteiro, Kit Batente e Coxim amortecedor Dianteiro, Amortecedor Traseiro e Terminal do cabo Trambulador	150,00	150,00
06	Und	01	Serviço de limpeza interna do carter	130,00	130,00
07	Und	01	Parabrisa Dianteiro	880,00	880,00
08	Und	01	Mão de Obra parabrisa Dianteiro	250,00	250,00
09	Und	01	Alinhamento	45,00	45,00
10	Und	01	Balanceamento	68,00	68,00
11	Und	01	Bateria SLI Selada de 60AH - categoria: linha automotiva, homologada pelo inmetro, tensão nominal/voltagem: 12 volts capacidade mínima de 90min, peso aprox. De 14kg, classificação da bateria: livre de manutenção e garantia mínima de 12 meses	290,00	290,00
12	Und	01	Troca de óleo do veiculo, óleo 5w30 sintetico	39,00	195,00
13	Und	01	Troca do filtro de óleo	30,00	30,00
14	Und	01	Troca de filtro de combustivel	30,00	30,00
15	Und	01	Troca de filtro de ar	42,00	42,00
16	Und	01	Troca de filtro do ar condicionado	35,00	35,00
17	Und	01	Troca da lâmpada da luz	5,00	5,00
18	Und	01	Troca da lâmpada do farol de milha	10,00	10,00
19	Und	01	Troca da lâmpada da Luz de freio	35,00	35,00
20	Und	01	Tubo de agua do sistema de arrefecimento	58,00	58,00
21	Und	01	Mão de Obra dea troca do tubo de água do sistema de arrefecimento	60,00	60,00
22	Und	01	Serviços de Borrachão de porta	80,00	80,00
23	Und	01	Troca da palheta e braço do limpador traseiro	153,00	153,00
24	Und	01	Troca da capa do retrovisor	195,00	195,00
25	Und	01	Cola Elimina junta	45,00	45,00
26	Und	01	Lavagem completa do veiculo	60,00	60,00
27	Und	02	Adesivo de identificação do veiculo	35,00	70,00
TOTAL R$: 4.632,00					

DO VALOR:4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta)dias.

Sapopema, 29 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1BAEFEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43)3265-8300	**Tomada de preços**	
		13/2023	
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:**	157/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira		**Data do Processo:**	28/07/2023

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (BUILDING INFORMATION MODELING), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL Nº 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, SECRETARIA DAS CIDADES/ SECID, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU/ PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM RUAS ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ NA MODALIDADE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 31
Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 110/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 157/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
A Empresa E.G.O. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 49.851.428/0001-37, ao informar a declaração de índice do balanço patrimonial, informou também que a "empresa ainda não possui um ano de existência, desta forma a documentação apresentada é referente ao balanço de abertura. Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações". Diante das informações apresentadas, em análise do balanço de abertura, o Contador e membro da Comissão Especial de Licitação, Sr. Ubiratan Toncovitch Júnior, julga a empresa ápta a participar do certame.

Participante: E. G. O. ENGENHARIA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS - ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO: DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, ENSAIOS GEOMÉTRICOS, RELATÓRIO DE PAVIMENTO E ESTUDOS GEOTÉCNICO, DIMENSIONAMENTO DE ESFORÇO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR, (DNER-PRO 11/79 E/OU DNER-PRO 269/94), LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM, CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (GEOMÉTRICO), PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE REFERENCIA, FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:- ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO; LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM	36.255,	MT2		1,3598	49.299,55

	C.B.U.Q; CADERNETA DE CAMPO; PLANILHA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT); SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ORÇAMENTO E CRONOGRAMA; INDICADORES: ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA, NA MODALIDADE NOVA "PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q"					
Total do Participante:						49.299,55
Total Geral:						49.299,55

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

Comissão Da Licitação:

SILVIA MAYUMI ADANYA
Presidente

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

Membros Da Comissão Técnica De Análise E Julgamento Das Propostas Técnicas De Processos De Licitação - Tomada De Preços No Exercício De 2023:

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Integração Engenharia e Assessoria Ltda

LEONARDO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

E. G. O. ENGENHARIA LTDA

PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6DC03C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 223/2023

DECRETO Nº 223/2023

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1104/2017 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 217/2023 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Lenilza Aparecida Trindade	084.549.619-09	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Poliana da Fonseca de Souza	106.563.729-23	Suplente	
Gabriele Aparecida Rocha Delfino	095.104.159-28	Suplente	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Titular	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Ana Paula Moreira Cordeiro	080.870.879-17	Suplente	
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Elza Saeko Sassaki	036.993.089-44	Suplente	
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Altair Cardoso	556.121.219-20	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Suplente	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	
Patricia dos Santos Costa da Silva	060.049.059-92	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos

Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	Excepcionais - APAE
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Izabel Amaral Peixoto do Amaral	029.979.869-07	Suplente	
Sandra Aparecida de Oliveira Santos	319.308.098-03	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Derlene Ferreira	529.493.709-34	Suplente	
Laura de Lima Pereira	111.503.849-48	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 31 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4224E2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2023

DECRETO Nº 221/2023

Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Sapopema/ PR.

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;
Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Sapopema, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, **ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR)**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§1º Não serão feitas retenções da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, salvo na hipótese de ser firmado convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a que se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§2º Não havendo destaque do Imposto de Renda na Nota Fiscal ou percentual divergente da tabela do Anexo I, prevalece o percentual constante da tabela do Anexo I.

§3º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.

§4º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§5º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).

§6º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Legislativo, será definida pela equipe técnica do respectivo poder.

Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

§1º O Município notificará as pessoas jurídicas que possuem contratos vigentes com a municipalidade, informando a respeito do disposto neste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§2º. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da notificação do município emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

§1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 31 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 225/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALIQUOTA IR	CÓDIGO DA RECEITA
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20**	6147
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	**0,24**	9060
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	**1,20**	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	**2,40**	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,0**	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40**	6188
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80**	6190

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. **TABELA DE RETENÇÃO**.
Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

ANEXO II - DECRETO Nº 225/2023
NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012

(....)

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO
Art. 4ºNão serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1ºdo art. 105 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2ºe 3ºdo art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº10.833, de 2003;(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)(Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)(Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986.(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)(Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºserá declarada pela entidade nos anexos II e III.(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
(....)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8974ECA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água nos bairros localizados na zona rural do Município: Alves, Pinhalzinho, Palmeirinha e Miolinho, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução e a perfuração de poços artesiano, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	03	poço	60.000,00	180.000,00
Lote: 2 - Lote 002					
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	01	poço	35.000,00	35.000,00

Cada poço contempla os serviços, materiais e equipamentos especificados abaixo:

LOTE 01 – ESTIMATIVAS DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		SERVIÇOS		
16	Metros	Perfuração em 8,5” solo sedimentar, 0 a 100 mts	75,00	1.200,00
84	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 0 a 100 mts	90,00	7.560,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 100 a 150 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 150 a 200 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 200 a 250 mts	90,00	4.500,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 250 a 300 mts	100,00	5.000,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 300 a 350 mts	100,00	5.000,00
50	Metros	Perfuração 06” em rocha cristalina, 350 a 400 mts	100,00	5.000,00
03	Serviço	Transporte e montagem do canteiro de obras	300,00	900,00
24	Horas	Teste de vazão com gerador e bomba 17 hp se necessário	80,00	1.920,00
01	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	500,00	500,00
01	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	600,00	600,00

01	Serviço	Montagem do equipamento	600,00	600,00
01	Serviço	Anuência Prévia	700,00	700,00
01	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	600,00	600,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		**43.080,00**
		MATERIAIS		
16	Metros	Revestimento 6.0" Géo Mecânico STD	100,00	1.600,00
01	Peça	Tampa de poço 6 x 1 ¹/2" reforçado	80,00	80,00
41	Peça	Luva galvanizado de 1 ¹/2"	20,00	820,00
246	Metros	Tubo Edutor aço galvanizado 2440 de 1 ¹/2"	25,00	6.150,00
260	Metros	Cabo condutor 3 x 16 mm 1kw	22,00	5.720,00
01	Conj.	Moto bomba 4R5IA-29 5 hp 220 tri Leão	1.700,00	1.700,00
01	Peça	Painel de comando 5 hp completo	500,00	500,00
01	Peça	Conecções de saída, curva, luva união	350,00	350,00
		TOTAL DE MATERIAIS		**16.920,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		**60.000,00**
			Valor Total Lote 01	**180.000,00**

LOTE 02 – ESTIMATIVAS DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		SERVIÇOS		
24	Horas	Teste de vazão com gerador e bomba 17 hp se necessário	80,00	1.920,00
1	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	500,00	500,00
1	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	960,00	960,00
1	Serviço	Montagem do equipamento	960,00	960,00
1	Serviço	Anuência Prévia	700,00	700,00
1	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	4.240,00	4.240,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		**9.280,00**
		MATERIAIS		
16	Metros	Revestimento 6.0" Géo Mecânico STD	100	1.600,00
1	Peça	Tampa de poço 6 x 1 ¹/2" reforçado	80,00	80,00
41	Peça	Luva galvanizado de 1 ¹/2"	20,00	20,00
246	Metros	Tubo Edutor aço galvanizado 2440 de 1 ¹/2"	25,00	6.150,00
260	Metros	Cabo condutor 3 x 16 mm 1kw	22,00	5.720,00
1	Conj.	Moto bomba 4R5IA-29 5 hp 220 tri Leão	10.500,00	10.500,00
1	Peça	Painel de comando 5 hp completo	500,00	500,00
1	Peça	Conecções de saída, curva, luva união	350,00	350,00
		TOTAL DE MATERIAIS		**25.720,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		**35.000,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS	**Valor Total Lote 02**	**35.000,00**

DETENTORA DA ATA: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, com CNPJ sob n.º 02.765.312/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: 23/**08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B2FA93C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023

PROC. n.º 081/2023 –Pregão Eletrônico n.º 037/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.088.750/0001-16
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
2	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).	doces passos	escolar	UNI	535	52,00	27.820,00
3	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL	doces passos	escolar	UNI	1.215	52,80	64.152,00

		compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).						
4	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).	doces passos	escolar	UNI	600	52,80	31.680,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 123.652,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2140	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2730	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2750	08.002.12.365.0011.2030	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2960	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2970	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F9E65E6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023

PROC. n.º 148/2023 –Pregão Eletrônico n.º 083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.765.312/0001-11
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a contratação de empresa de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água nos bairros localizados na zona rural do Município: Alves, Pinhalzinho, Palmeirinha e Miolinho, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote: 2 - Lote 002					
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	01	poço	35.000,00	35.000,00

Cada poço contempla os serviços, materiais e equipamentos especificados abaixo:

LOTE 02 – ESTIMATIVAS DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		SERVIÇOS		
24	Horas	Teste de vazão com gerador e bomba 17 hp se necessário	80,00	1.920,00
1	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	500,00	500,00
1	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	960,00	960,00
1	Serviço	Montagem do equipamento	960,00	960,00
1	Serviço	Anuência Prévia	700,00	700,00
1	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	4.240,00	4.240,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		**9.280,00**
		MATERIAIS		
16	Metros	Revestimento 6.0" Géo Mecânico STD	100	1.600,00
1	Peça	Tampa de poço 6 x 1 ¹/2" reforçado	80,00	80,00
41	Peça	Luva galvanizado de 1 ¹/2"	20,00	20,00
246	Metros	Tubo Edutor aço galvanizado 2440 de 1 ¹/2"	25,00	6.150,00
260	Metros	Cabo condutor 3 x 16 mm 1kw	22,00	5.720,00
1	Conj.	Moto bomba 4R5IA-29 5 hp 220 tri Leão	10.500,00	10.500,00
1	Peça	Painel de comando 5 hp completo	500,00	500,00
1	Peça	Conecções de saída, curva, luva união	350,00	350,00
		TOTAL DE MATERIAIS		**25.720,00**
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		**35.000,00**

		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS	**Valor Total Lote 02**	**35.000,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20605 0009 2018 – Manut Depto de Agricultura
1470 000 339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6802F763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2023

PROC. n.º **098/2023**–Pregão Eletrônico n.º 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.941.294/0001-57
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	CLASSIC ESCOLAR	UNI	1.864	6,57	12.246,48
2	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de poliester dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09	CLASSIC ESCOLAR	UNI	867	41,90	36.327,30

		cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho					
3	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.	CLASSIC ESCOLAR	UNI	637	43,99	28.021,63
4	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas	CLASSIC ESCOLAR	UNI	450,00	37,99	17.095,50

		de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha. Cota exclusiva para MPE.					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 93.690,91 (noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Man. Do Depto de Ensino Fundamental
2140 -103- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.
2150 -104- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.
12.365.0011.2023 – Man. da Div. de Educ. Inf. – Pré Escolar
2730 -103- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.
2740 -104- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.
12.365.0011.2025 – Man. Da Div. de Educ. Inf. – Creches
2960 -103- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.
2970 -104- 3.3.90.32.00.00- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/ 2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:30689C4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2023

PROC. n.º 115/2023 –Pregão Eletrônico n.º 061/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BELA VISTA TEXTIL LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.824.284/0001-00
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais Escolares Personalizados (mochila do professor), conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1,0 CM; F) ALÇA DE MÃO - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA A PARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MOCHILA. G) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. A PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; H) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNI	200,00	99,99	19.998,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2020 – Man. Do Depart. De Ensino Fundamental- Ed. Especial
1620- 104- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.361.0011.2024 – Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2140- 103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
2150- 104 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2030– Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2730-103– 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
2740- 104- 3 .3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2032 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
2960- 103- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
2970- 104 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de AGOSTO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2D5A7B87

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

D. A. GAIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **20.051.149/0001-07,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)
02	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	350,00
04	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	300,00
05	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	Horas	220,00
06	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	198,00
07	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	220,00

Sengés, 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4E6D3226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 061/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2023

DECRETO Nº 061/2023 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.574.003,38	40.520.398,61	40.520.398,61
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	10.697,98	72.733,61	72.733,61
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	9.823,33	62.233,61	62.233,61
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.172.241,69	3.360.141,69	38.008.725,00	38.008.725,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.119.257,72	2.313.257,72	25.380.000,00	25.380.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	862.820,48	854.720,48	10.343.850,00	10.343.850,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	2.655,99	9.875,00	9.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	85.000,00	5.396.802,84	5.396.802,84
		112.000,00	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	3.144.680,02	39.742.851,45	39.742.851,45
	2.798.880,02	2.910.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7633C69E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 061/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Agosto/2023

DECRETO Nº 061/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	6.868.815,50	6.868.815,50
	672.082,02	735.257,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	305.000,00	305.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	732.973,93	8.369.242,00	8.369.242,00
	616.173,93	552.998,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	46.138,64	595.875,00	595.875,00
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.413.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.532.682,50**	**16.532.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	2.191.260,00	2.191.260,00
	393.653,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		

Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**172.893,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**2.191.260,00**	**2.191.260,00**
	393.653,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	-	
	-164.785,99	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	85.000,00	85.000,00
	-40.129,55	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**16.719,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**85.000,00**	**85.000,00**
	-204.040,89	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	81.139,36	1.514.350,00	1.514.350,00
	166.139,36	126.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	137.625,19	1.036.875,00	1.036.875,00
	77.625,19	92.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	186.000,00	186.000,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**306.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.737.225,00**	**2.737.225,00**
	247.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	399.169,50	399.169,50
	67.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	187.025,00	187.025,00
	-34.839,32	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**-26.090,30**	**57.909,70**	**57.909,70**	**626.194,50**	**626.194,50**
	32.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.616.847,80	2.616.847,80
	336.362,41	-4.737,59	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	2.901.055,20	2.901.055,20
	57.144,95	486.744,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	370.350,00	370.350,00
	96.984,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		62.000,00					62.000,00	62.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	**62.000,00**	**62.000,00**
	-	**62.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	739.010,00	739.010,00
	107.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	312.250,00	312.250,00
	-19.824,58	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		50.000,00					50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	**50.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	1.045.175,00
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**

	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
Total da Fonte de Recurso 612	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.500,00		8.500,00	8.500,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.500,00**	-	**8.500,00**	**8.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS					10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	**32.000,00**	-	**32.000,00**	**32.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913	-	**107,11**	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								

4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	**300.000,00**	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	**400.000,00**	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						27.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						66.000,00	66.000,00	66.000,00
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	**24.000,00**	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300,00	2.300,00	2.300,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.300,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS					450.000,00		450.000,00	450.000,00
	-	-	-	-	**450.000,00**	-		
Total da Fonte de Recurso 942							**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
	-	-	-	**641,50**	-	-		
Total da Fonte de Recurso 943							**641,50**	**641,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.794,47				112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**112.794,47**	-	-	-	**112.794,47**	**112.794,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.404,59				26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**26.404,59**	-	-	-	**26.404,59**	**26.404,59**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								

4 - INVESTIMENTOS			8.913,61				8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**8.913,61**	-	-	-	**8.913,61**	**8.913,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			30.205,71				30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**30.205,71**	-	-	-	**30.205,71**	**30.205,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**78.523,97**	-	-	-	**78.523,97**	**78.523,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	**1.814,17**	-	-	-	**1.814,17**	**1.814,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**13.627,52**	-	-	-	**13.627,52**	**13.627,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**160.748,20**	-	-	-	**160.748,20**	**160.748,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**17.655,57**	-	-	-	**17.655,57**	**17.655,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**354,02**	-	-	-	**354,02**	**354,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**285,98**	-	-	-	**285,98**	**285,98**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**171.483,51**	-	-	-	**171.483,51**	**171.483,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**74.808,57**	-	-	-	**74.808,57**	**74.808,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**18.093,27**	-	-	-	**18.093,27**	**18.093,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**1.857,88**	-	-	-	**1.857,88**	**1.857,88**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**13.996,17**	-	-	-	**13.996,17**	**13.996,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**2.992,01**	-	-	-	**2.992,01**	**2.992,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**6,45**	-	-	-	**6,45**	**6,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**26.691,50**	-	-	-	**26.691,50**	**26.691,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	**18.441,46**	-	-	-	**18.441,46**	**18.441,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**29.536,46**	-	-	-	**29.536,46**	**29.536,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**6.813,01**	-	-	-	**6.813,01**	**6.813,01**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**28.789,73**	-	-	-	**28.789,73**	**28.789,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**69,72**	-	-	-	**69,72**	**69,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	**40.495,09**	-	-	-	**40.495,09**	**40.495,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**5.450,14**	-	-	-	**5.450,14**	**5.450,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	**3.890,57**	-	-	-	**3.890,57**	**3.890,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**4.265,05**	-	-	-	**4.265,05**	**4.265,05**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**680,24**	-	-	-	**680,24**	**680,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**80,23**	-	-	-	**80,23**	**80,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**7.027,85**	-	-	-	**7.027,85**	**7.027,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19
Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	**2.203,19**	-	-	-	**2.203,19**	**2.203,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	**10.090,89**	-	-	-	**10.090,89**	**10.090,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**136,68**	-	-	-	**136,68**	**136,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**2.815,09**	-	-	-	**2.815,09**	**2.815,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	**977,64**	-	-	-	**977,64**	**977,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**37,09**	-	-	-	**37,09**	**37,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**48,81**	-	-	-	**48,81**	**48,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**700,75**	-	-	-	**700,75**	**700,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**165,78**	-	-	-	**165,78**	**165,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**798,73**	-	-	-	**798,73**	**798,73**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24

Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**480,24**	-	-	-	**480,24**	**480,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	**432,56**	-	-	-	**432,56**	**432,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**16.331,56**	-	-	-	**16.331,56**	**16.331,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	**16.219,56**	-	-	-	**16.219,56**	**16.219,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	**4.922,38**	-	-	-	**4.922,38**	**4.922,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	**8.183,75**	-	-	-	**8.183,75**	**8.183,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36	4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**4.752,36**	-	-	-	**4.752,36**	**4.752,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07	6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**6.571,07**	-	-	-	**6.571,07**	**6.571,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22	44.450,22
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**44.450,22**	-	-	-	**44.450,22**	**44.450,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30	20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	**20.301,30**	-	-	-	**20.301,30**	**20.301,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59	15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**15.309,59**	-	-	-	**15.309,59**	**15.309,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23	7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**7.428,23**	-	-	-	**7.428,23**	**7.428,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00	14.500,00
4 - INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13	13.330,13
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**27.830,13**	-	-	-	**27.830,13**	**27.830,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88	20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**20.153,88**	-	-	-	**20.153,88**	**20.153,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97	10.112,97
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**10.112,97**	-	-	-	**10.112,97**	**10.112,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69	612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**612,69**	-	-	-	**612,69**	**612,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69	3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	**3.205,69**	-	-	-	**3.205,69**	**3.205,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64	51.704,64
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**51.704,64**	-	-	-	**51.704,64**	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99	46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	**46.900,99**	-	-	-	**46.900,99**	**46.900,99**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84	263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	**263.631,84**	-	-	-	**263.631,84**	**263.631,84**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**2.113,11**	-	-	-	**2.113,11**	**2.113,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**4.416,12**	-	-	-	**4.416,12**	**4.416,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**2.685,28**	-	-	-	**2.685,28**	**2.685,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**283,24**	-	-	-	**283,24**	**283,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**170.800,84**	-	-	-	**170.800,84**	**170.800,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	**25.027,70**	-	-	-	**25.027,70**	**25.027,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**12.601,41**	-	-	-	**12.601,41**	**12.601,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**12.601,42**	-	-	-	**12.601,42**	**12.601,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**75.455,62**	-	-	-	**75.455,62**	**75.455,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**207.897,44**	-	-	-	**207.897,44**	**207.897,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	**1.829,05**	-	-	-	**1.829,05**	**1.829,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	**27.143,20**	-	-	-	**27.143,20**	**27.143,20**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**4.722.336,92**	**3.425.816,97**	**3.199.675,47**	**3.030.975,47**	**40.415.012,90**	**40.415.012,90**
	2.685.175,47	**2.797.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**4.836.041,42**	**3.539.521,47**	**3.313.379,97**	**3.144.679,97**	**41.780.012,90**	**41.780.012,90**
	2.798.879,97	**2.910.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:677742DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1748, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1748, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.220.200,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.220.200,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e duzentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE	
	INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	86.700,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	700,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	33.200,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
	SUBTOTAL	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	21.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.200,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
	SUBTOTAL	114.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	214.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4250	00101-Fundeb 60%	55.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.300,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4290	00101-Fundeb 60%	1.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.100,00
4360	00101-Fundeb 60%	2.100,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0506.1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3931	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	500.000,00
	SUBTOTAL	874.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.100,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6180	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6440	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	20.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7461	00957-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	6.500,00
	SUBTOTAL	11.900,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	**1.220.200,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	480.700,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	90.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	20.000,00
	DE SAÚDE - INVESTIMENTOS ESTADUAIS - FONTE 517	
	TOTAL	**590.700,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2971	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4190	00101-Fundeb 60%	58.900,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	68.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.100,00
	SUBTOTAL	18.100,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7331	00957-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	6.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	**619.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:99B45260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.523/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3523/2023 de 31/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.643,31 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
104 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.798,48
105 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.229,65
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1336 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.500,00
1335 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
734 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.220,33
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,85
Total Suplementação:			**322.643,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.028,13
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
529 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.295,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
594 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
742 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1373 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.320,18
Total Redução:			**322.643,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BD3E4533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 079/2023

Lei nº 079/2023

SÚMULA: Exclui e altera dispositivos da Lei Municipal 073/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. O item **38,** do **Anexo III** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 073/2022,** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes especificações:

Item	Profissional	Carga horária	Dias	Categoria	Tipo	Período	Remuneração
38	Médico	06	Uteis	Fixo	Clínico	Diurno	3,34% sobre vencimento inicial, por plantão

Artigo 2º. Fica **REVOGADA** a Gratificação por Encargo denominada "**Diretoria Clínica do Hospital Municipal**", existente no Grupo "**Direções Técnicas**", do **Anexo V**, da **Lei Municipal nº 073/2022**.

Artigo 3º. Fica **REVOGADA** a Gratificação Nível "**11**", existente na "**Relação de Gratificações**", do **Anexo V**, da **Lei Municipal nº 073/2022**.

Artigo 4º. A Gratificação por Encargo denominada "**Diretoria Técnica do Hospital Municipal**", existente no Grupo "**Direções Técnicas**", do **Anexo V**, da **Lei Municipal nº 073/2022**, passa a vigorar com as seguintes especificações:

Gratificação por Encargo (GE)	Nível
Diretoria Técnica do Hospital Municipal	10

Artigo 5º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (31/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7A1E2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 44/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Aquisição de persianas

Contratada: Pelegrini e Pelegrini Moura LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 18.761.009/0001-80, com sede a Rua Manoel Ribas, 776, Centro, Paranavaí – PR, CEP 87701-000,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50695	PERSIANAS Persianas verticais Nuance com bandos/sanefas – Fornecimento com instalação de 13 persianas verticais em tecido cor nuance, com tratamento anti-chama, largura de lâminas de 90mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição mínima das lâminas de 12mm. Com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulagem automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada, caixa de comando dos carrinhos em nylon blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC, trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5mm de diâmetro, peso das lâminas em metal com aplicação anti ferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC nas pontas inferiores das lâminas, com bandos/sanefas de alumínio revestidas com tecido. Cor a definir no momento do pedido. Com instalação inclusa, sendo 11 persianas instaladas na Secretaria Municipal de Assistência Social e 02 persianas instaladas no Paço Municipal.	77,30	M²	105,00	8.116,50
TOTAL						8.116,50

Fundamento Legal: *art. 75, II. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.002.04.122.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2700	06.001.08.122.0017.1083	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2720	06.001.08.122.0017.1088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 31/08/2023.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 31/08/2023.*

Terra Rica, 28/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7B94FA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 447/2023

DECRETO Nº 447/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 434/2023 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 434/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	1	1	Cilostazol 50MG BR0276377 Cilostazol 50MG BR0276377 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	0,70
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	2	1	Acetazolamida 250mg (DIAMOX Acetazolamida 250mg (DIAMOX BR0278283 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	UNIAO QUIMICA(F)	750,00	0,74
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	3	1	Alprazolan 0,5mg Alprazolan 0,5mg comprimido BR0271357 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSINTETICA	900,00	0,38
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	4	1	Alprazolan 2mg - BR0284465 Alprazolan 2mg - BR0284465 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	900,00	0,80
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	5	1	Alprazolan 1mg Alprazolan 1mg BR0271356 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	900,00	1,03
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	1	Atensina 0,150mg Atensina 0,150mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BOEHRINGER	130,00	0,48
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	7	1	Oxcarbamazepina 60mg/ml Oxcarbamazepina 60mg/ml BR0273255 Frasco com 100ml No mínimo 75% do prazo de validde total do produto no ato da entrega	NOVARTIS	20,00	48,49
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	8	1	Pentoxifilina 400mg Pentoxifilina 400mg comprimidos - BR0268159 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	600,00	1,66
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	9	1	Bamifilina 300mg - BR0272028 Bamifilina 300mg - BR0272028 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	400,00	2,08
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	10	1	Betaistina 16mg Betaistina 16mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	1.200,00	0,64
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	11	1	Celecoxibe 200mg Celecoxibe 200mg comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSITENTICA	600,00	3,67
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	12	1	Cilostazol 100mg Cilostazol 100mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSINTETICA(F)	900,00	0,6329
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	13	1	Pregabalina 150mg Pregabalina 150mg BR0392111 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MEDQUIMICA	1.120,00	0,83
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	14	1	Citalopram 20mg Citalopram 20mg BR0272903 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	900,00	1,38
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	1	Progesterona natural micronizada 100mg Progesterona natural micronizada 100mg cápsulas BR0273953 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	560,00	1,8599
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	16	1	Codeína (fosfato) 30mg - BR0272782 Codeína (fosfato) 30mg - BR0272782 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	900,00	1,73
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	17	1	Codeína 60mg - BR0268103 Codeína 60mg - BR0268103 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	900,00	3,27
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	18	1	Desloratadina 0,5mg/ml Frasco com 100 ml BR0337468 Desloratadina 0,5mg/ml Frasco com 100 ml BR0337468 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MEDLEY	40,00	20,87

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	19	1	Desvelafaxina 50mg Desvelafaxina 50mg Comprimidos BR0395950 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALTHAIA	900,00	1,27
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	20	1	Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml Flaconete de 2ml - BR0267907 Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml Flaconete de 2ml - BR0267907 2ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CHIESI	400,00	7,34
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21	1	Progesterona natural micronizada 200mg - BR0273952 Progesterona natural micronizada 200mg - BR0273952 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	420,00	3,5399
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	22	1	Domperidona 1mg/ml Frasco c/100ml BR0269963 Domperidona 1mg/ml Frasco c/100ml BR0269963 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	20,00	15,90
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	23	1	Quetiapina 25mg Quetiapina 25mg BR0272831 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SANDOZ	900,00	1,02
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	24	1	Duloxetina 30mg Duloxetina 30mg comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVA QUIMICA(F)	900,00	1,8751
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	25	1	Esomeprazol 20mg Esomeprazol 20mg comprimido BR0460947 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	420,00	1,19
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	26	1	Quetiapina 50mg - BR0390005 Quetiapina 50mg - BR0390005 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	900,00	3,91
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	1	Fosfomicina trometamol 5,631g Envelope com 8g BR0449187 Fosfomicina trometamol 5,631g Envelope com 8g BR0449187 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	APSEN	15,00	44,4299
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	1	Levofloxacino 750mg Levofloxacino 750mg comprimidos BR0437283 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	APSEN	140,00	5,2689
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	29	1	Risperidona 1mg Risperidona 1mg comprimidos BR0272839 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI DONADUZZI	900,00	0,136
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	30	1	Metoprolol 100mg Metoprolol 100mg comprimidos BR0276658 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PHARLAB	1.800,00	0,62
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	31	1	Metilfenidato 10mg Metilfenidato 10mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	1.200,00	1,51
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	32	1	Risperidona 2mg Risperidona 2mg comprimidos BR0268149 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI DONADUZZI	900,00	0,146
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	33	1	Moxifloxacino 400mg Moxifloxacino 400mg comprimidos BR0273450 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	100,00	9,59
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	34	1	Risperidona 3mg Risperidona 3mg comprimidos BR0284105 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	1,58
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	35	1	Rivaroxabana 10mg Rivaroxabana 10mg Comprimidos BR0394103 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	600,00	1,45
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	1	Nebivolol 5mg Nebivolol 5mg, comprimidos BR0396702 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB	560,00	1,1699
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	37	1	Olmesartana 40mg Olmesartana 40mg +hidroclorotiazida 12,5mg BR0296743 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	600,00	1,05
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	39	1	Ondansetrona (Vonau) 8mg - BR0268505 Ondansetrona (Vonau) 8mg - BR0268505 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LEGRAND	200,00	6,01
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	40	1	Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg comprimidos BR0388712 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALTHAIA	840,00	1,88
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	41	1	Cinarizina 75MG Cinarizina 75MG BR0267629 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NEO QUIMICA	1.200,00	0,56
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42	1	Propatilnitrato 10mg Propatilnitrato 10mg BR0273135 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	1.500,00	0,53
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	43	1	Ramipril 2,5mg - BR0276260 Ramipril 2,5mg - BR0276260 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LIBBS	600,00	1,94
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	44	1	Ramipril 5mg - BR0276258 Ramipril 5mg - BR0276258 ComprimidosNo mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LIBBS	600,00	1,98
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	45	1	Metoprolol 25mg - BR0276656 Metoprolol 25mg - BR0276656 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ASTRAZENICA	900,00	0,60
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	47	1	Acebrofilina 10mg/ml Frasco 120ml BR0448839 Acebrofilina 10mg/ml Frasco 120ml BR0448839 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GEOLAB(F)	40,00	13,10
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	49	1	Ácido acetilsalicílico tamponado 81mg - BR0285055 Ácido acetilsalicílico tamponado 81mg - BR0285055 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	960,00	0,59
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50	1	Ácido tranexâmico 250mg Ácido tranexâmico 250mg comprimido BR0278338 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ZYDUS	240,00	2,57
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	51	1	Atensina 0,100mg - BR0272043 Atensina 0,100mg - BR0272043 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BOEHRINGER	3.600,00	0,42
PROMEFARMA	55	1	Bronzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml frasco de 5 ml	NOVARTIS	15,00	80,25

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			BR0395807 Bronzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml frasco de 5 ml BR0395807 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega			
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	56	1	Budesonida 50mcg - BR0266701 frasco com 200 doses No mínimo 75% do pra Budesonida 50mcg - BR0266701 frasco com 200 doses No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSINTETICA	30,00	36,15
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	60	1	Carvão ativado vegetal 250mg - BR0434505 Carvão ativado vegetal 250mg - BR0434505 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	UNIÃ£O QUIMICA	400,00	1,62
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	61	1	Cefaclor 50mg /ML Cefaclor 50mg/ML BR0274502 Frasco com 100 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega.	EMS	30,00	92,40
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	62	1	Cloranfenicol+ Fibrinolisina + Desoxirribonuclease BR0270503 Cloranfenicol+ Fibrinolisina + Desoxirribonuclease BR0270503 0,01g + 1 U + 666 U/g Pomada 30 gramas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTÃ¡LIA	30,00	74,11
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	63	1	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml GOTAS BR0271661 Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml GOTAS BR0271661 Frasco com 50 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NATIVITA	50,00	4,48
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64	1	Clortalidona 50mg - BR0272420 Clortalidona 50mg - BR0272420 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	1.200,00	0,47
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	1	Cumarina+ Troxerrutina (VENALOT)- BR0296647 Cumarina+ Troxerrutina (VENALOT)- BR0296647 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	COSMED	600,00	1,37
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	66	1	Dexametasona + dipirona + hidroxicobalamina - BR0363561 Dexametasona + dipirona + hidroxicobalamina - BR0363561 ampolas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	180,00	11,91
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	68	1	Duloxetina 60mg - BR0302443 Duloxetina 60mg - BR0302443 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVA QUIMICA(F)	900,00	3,94
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	69	1	Escitalopran 10mg Escitalopran 10mg comprimidos BR0291770 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSINTETICA	600,00	1,48
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	70	1	Escitalopran 20mg Escitalopran 20mg comprimidos BR0291771 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	900,00	1,95
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71	1	Escitalopran 20mg/ml Escitalopran 20mg/ml - BR0436612 frasco 15 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	20,00	45,00
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	72	1	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg - BR0285688 Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg - BR0285688 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	600,00	2,37
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	73	1	Fexofenadina, cloridrato 6mg/m - BR0389637 Fexofenadina, cloridrato 6mg/m - BR0389637 frasco c/ 60ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	30,00	24,35
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	74	1	Resuvastatina 10mg Resuvastatina 10mg comprimidos BR0282882 No mínico 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LEGRAND	600,00	0,97
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	75	1	Fumarato de formoterol di-hidratado 12mg + budesonida 400mg -BR0309094 Fumarato de formoterol di-hidratado 12mg + budesonida 400mg - BR0309094 capsulas + inalador No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ACHE(F)	1.800,00	2,1145
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	76	1	Glicinato Férrico 250mg/ml - BR0400973 Frasco 30ml Glicinato Férrico 2 Glicinato Férrico 250mg/ml - BR0400973 Frasco 30ml Glicinato Férrico 250mg/ml - BR0400973 Frasco 30ml 75% do prazo de No mínimo validade total do produto no ato da entrega	EMS SIGMA	10,00	3,87
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	1	Hialuronidase + Betametasona50+2,5 mg - BR0396029 Hialuronidase + Betametasona50+2,5 mg - BR0396029 Tubo com 20g No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	APSEN	10,00	109,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	78	1	Hidralazina 50mg Hidralazina 50mg comprimidos BR0268112 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVARTIS	600,00	0,47
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	80	1	Hidróxido Férrico, sacarato 100mg/5ml Ampola 5ml BR0448616 Hidróxido Férrico, sacarato 100mg/5ml Ampola 5ml BR0448616 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BLAU	100,00	9,898
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	81	1	Metformina XR 500mg Metformina XR 500mg - BR0388796 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVARTIS	900,00	0,45
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	82	1	Morfina 10mg - BR0271392 Morfina 10mg - BR0271392 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTÃ¡LIA	1.500,00	1,12
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	83	1	Moxifloxacino 5mg/ml Moxifloxacino 5mg/ml + Dexametasona, colírio - BR0355794 Frasco com 5m No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVARTIS	15,00	37,69
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	84	1	Nimodipino 30mg - BR0270007 Nimodipino 30mg - BR0270007 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	VITAMEDIC	600,00	1,90
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	85	1	Ondansetrona 4mg - BR0268506 Ondansetrona 4mg - BR0268506 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LEGRAND	200,00	3,50
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	86	1	Sertralina 100mg - BR0272363 Sertralina 100mg - BR0272363 compridos No mínimo 75% do Prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	900,00	1,44
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	88	1	Tramadol 50mg Tramadol 50mg comprimidos BR0268534 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TEUTO	200,00	0,18
ECO FARMAS COMERCIO	89	1	Trometamol cetorolaco 10mg - BR0385153	EMS	200,00	2,77

DE MEDICAMENTOS LTDA			Trometamol cetorolaco 10mg - BR0385153 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega			
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	90	1	Valsartana 160mg - BR0306145 Valsartana 160mg - BR0306145 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	1.200,00	1,63
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	91	1	Simeticona 75mg/ml Frasco com 15 ml BR0412965 No Simeticona 75mg/ml Frasco com 15 ml BR0412965 No mínimo 75% do prazo de validade do produto no ato da entrega	UNIAO QUIMICA	50,00	16,27
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	92	1	Sitaglipitina 10mg - BR0331389 Sitaglipitina 10mg - BR0331389 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LIBBS	420,00	10,18
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	93	1	Valsartana 320mg - BR0306146 Valsartana 320mg - BR0306146 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	900,00	1,23
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	94	1	Venlafaxina 150mg Venlafaxina 150mg comprimidos BR0272380 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GEOLAB	900,00	1,227
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	95	1	Venlafaxina 75mg - BR0272382 Venlafaxina 75mg - BR0272382 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	900,00	1,25
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg comprimidos BR0397 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NOVARTIS	1.120,00	3,18
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg - BR0397598 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ANOVNOVARTISIS	1.120,00	3,18
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	101	1	Vimpocetina 5mg - BR0369106 Vimpocetina 5mg - BR0369106 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FMQ	600,00	0,93
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	102	1	Tansulosina 0,4mg Tansulosina 0,4mg cápsulas BR0396211 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	300,00	2,52
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	103	1	Acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica 5ml - BR0448591 Acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica 5ml - BR0448591 Frasco No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GEOLAB	20,00	17,27
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	105	1	Sulfato de glicosamina1,5g sulfato sódico de condroitina1,2g BR0394237 Sulfato de glicosamina1,5g sulfato sódico de condroitina1,2g BR0394237 Sulfato de glicosamina (sob a forma de sulfato de glicosamina cloreto sódico) 1,5 g sulfato sódico de condroitina 1,2 g Sachê 5 Gramas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ZODIAC	600,00	6,30
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	107	1	Montelucaste de sódio (equivalente a 10,00 mg do ácido livre) Montelucaste de sódio (equivalente a 10,00 mg do ácido livre) BR0276271 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GEOLAB	450,00	0,7855
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	108	1	Esomeprazol 40mg Esomeprazol 40mg comprimido BR0460948 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	420,00	1,91
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	109	1	RISPERIDONA, 1 RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, Frasco com 30 ml BR0284106 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATTI	20,00	37,44
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	110	1	Trombamicina 0,3% - BR0271581 Frasco 5ml no mínimo 75% do prazo de val Trombamicina 0,3% - BR0271581 Frasco 5ml no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	10,00	17,79
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	111	1	OMEPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 20MG + 500MG + OMEPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 20MG + 500MG + 500MG CONJUNTO BR0269977 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ACHE	20,00	6,03
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	112	1	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG BR0302441 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TORRENT	900,00	1,51
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	113	1	Domperidona 10mg C/30 BR0269962 Domperidona 10mg C/30 BR0269962 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	900,00	0,47
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	114	1	Tobramicina 3mg, dexametasona 1mg/ml BR0352193 Frasco com 5ml Tobramicina 3mg, dexametasona 1mg/ml BR0352193 Frasco com 5ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALCON	20,00	33,19
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	115	1	Topiramato 50mg - BR0272850 Topiramato 50mg - BR0272850 comprimidos No mínimo 75%do pazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	1,74
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	116	1	Anlodipino 10 mg - BR0268896 Anlodipino 10 mg - BR0268896 30 oomprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	VITAMEDIC	900,00	0,43
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	117	1	Betaistina 24mg Betaistina 24mg comprimidos BR0343573 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	APSEN	900,00	0,35
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	119	1	Claritromicina 250mg Claritromicina 250mg - BR0269988 Frasco com 60 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	20,00	102,04
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	120	1	Clopidogrel, bissulfato 75mg - BR0272042 Clopidogrel, bissulfato 75mg - BR0272042 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOLAB	900,00	1,25
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	123	1	Colecalciferol 7.000mg Colecalciferol 7.000mg comprimidos BR0431097 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	80,00	4,61
DANIEL DA SILVA	124	1	Dipirona sódica 50mg/ml (MAXALGINA) frasco	CAZI	20,00	14,27

DISTRIBUIDORA			100ml BR0267206 Dipirona sódica 50mg/ml (MAXALGINA) frasco 100ml BR0267206 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega			
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	125	1	Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2m Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2m BETATRINTA) Ampola1ml BR0270590 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	UNIAO QUIMICA	30,00	19,25
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	126	1	Fumarato de formoterol di-hidratado 6mg + budesonida 200m - BR0309095 Fumarato de formoterol di-hidratado 6mg + budesonida 200m - BR0309095 capsulas + inalador No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ACHE	20,00	117,23
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	127	1	Glicazida 30mg - BR0442754 Glicazida 30mg - BR0442754 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALTHAIA	600,00	0,68
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	128	1	Glicazida 60mg - BR0442755 Glicazida 60mg - BR0442755 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SERVIER	600,00	1,30
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	129	1	Hedera hélix Frasco 100ml BR0359286 Hedera hélix Frasco 100ml BR0359286 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	30,00	25,01
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	130	1	Levocitirezina 5mg - BR0406487 Levocitirezina 5mg - BR0406487 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BRAINFARMA	100,00	3,22
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	131	1	Rosuvastatina 20mg Rosuvastatina 20mg comprimidos BR0282882 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CIMED	600,00	1,10
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	132	1	Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg - BR0449022 Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg - BR0449022 cápsulas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LEGRAND	600,00	2,97
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	133	1	Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg - BR0449023 Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg - BR0449023 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	200,00	1,80
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	134	1	Trimebutina 200mg Trimebutina 200mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	GERMED	900,00	2,12
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	135	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML BR0448616 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BLAU	80,00	9,898
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	136	1	COLAGENASE COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1% POMADA BR0270495 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	20,00	12,32
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	137	1	ACETILCISTEÍNA ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE BR0270558 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSINTETICA	30,00	27,84
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	138	1	NISTATINA NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BR 0266788 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI DONADUZZI	40,00	8,00
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	139	1	NISTATINA NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BR 0279297 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NEO QUIMICA	40,00	23,64
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	140	1	RIFAMICINA RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY BR 0271140 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	20,00	27,21
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	141	1	LEVOMEPROMAZIN LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL BR 0268130 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTALIA	20,00	11,00
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	142	1	sertralina 50mg sertralina 50mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	1,18
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	143	1	mirtazapina 30mg mirtazapina 30mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SANDOZ	560,00	2,61
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	144	1	imipra 25mg imipra 25mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	400,00	0,62
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	145	1	desvenlafaxina 100mg desvenlafaxina 100mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ALTHAIA	600,00	1,7268
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	146	1	amoxilina + CVR400 mg/ml amoxilina + CVR400 mg/ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EMS	20,00	49,73
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	147	1	zolpidem 10 mg zolpidem 10 mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TEUTO	600,00	2,85
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	148	1	Óleo de girassol c/alginato 85g pomada Óleo de girassol c/alginato 85g pomada No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. Gel hidratante absorvente, composto de alginato de sódio, ácidos graxos e vitaminas A e E.	CASEX	15,00	37,82
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	150	1	Lisina + Ciclobenzaprina 125+ 5mg - BR0393831 Lisina + Ciclobenzaprina 125+ 5mg - BR0393831 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FARMOQUIMICA	300,00	3,23
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	151	1	levomepromazina 40% frasco 20mg levomepromazina 40% frasco 20mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTÃ¡LIA	20,00	16,70
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	152	1	ultrogestan 200mg ultrogestan 200mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BESINS	280,00	2,67

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	153	1	ramipril 5 mg ramipril 5 mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	LIBBS	600,00	2,17
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	154	1	levofloxacino 750mg levofloxacino 750mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	70,00	5,76
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	155	1	Cloridrato De Trazodona 50mg Cloridrato De Trazodona 50mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TORRENT	600,00	1,67
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	157	1	risperidona 2 mg risperidona 2 mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	1,16
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	160	1	Paroxetina 20mg Paroxetina 20mg comprimidos BR0273940 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ZYDUS	900,00	0,514
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	163	1	escitalopram 10mg escitalopram 10mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSSINTETICA	600,00	1,25
ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.	164	1	escitalopram 20mg escitalopram 20mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	EUROFARMA	600,00	1,78
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	165	1	risperidona 1mg risperidona 1mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	PRATI DONADUZZI	600,00	0,136
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	166	1	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO BR0352912 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ABBOTT	600,00	1,80
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	167	1	Baclofeno 10mg - BR0271746 Baclofeno 10mg - BR0271746 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TEUTO	1.200,00	0,114

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A4BD4288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 067/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 67/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 122/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 67/2023, o(s) participante(s):

1230450 - A. ITALO SPOLADORE						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FRETE DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 3 EIXOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO E DEMAIS MATERIAIS, SENDO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS DESPESAS ATINENTES A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. AS DISTANCIAS PERCORRIDAS SERÃO AFERIDAS POR MEIO DE GPS.	QUILOMETRO		15.000	R$10,00	R$150.000,00
Total do Fornecedor:						R$150.000,00
1257838 - MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FRETE DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 3 EIXOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO E DEMAIS MATERIAIS, SENDO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS DESPESAS ATINENTES A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. AS DISTANCIAS PERCORRIDAS SERÃO AFERIDAS POR MEIO DE GPS.	QUILOMETRO		45.000	R$9,90	R$445.500,00
Total do Fornecedor:						R$445.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E639D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023.
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 150/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023, o participante:

1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		120	R$631,40	R$75.768,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		48	R$1.515,36	R$72.737,28
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$18.597,60	R$223.171,20
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		48	R$1.722,00	R$82.656,00
5 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.	SERVICOS		24	R$500,00	R$12.000,00
Total Fornecedor:					R$466.332,48

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3BDC14D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023.
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 149/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023, o(s) participante(s):

211311 - RENAN G. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$18.597,60	R$223.171,20
Total Fornecedor:					R$223.171,20

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FC77C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, com sede localizada na Rua Mathias Alonso, Nº 505, no Município de Maringa/PR, CEP 87.043-590, neste ato representada por Sueli de Asis, portador da cédula de identidade Nº 10.220.114 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 562.661.629-20.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - KIT MICROFONE/ MICROFONE LAPELA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KIT MICROFONE CONDENSADOR COM SUPORTE E MESA DE SOM Microfone Condensador - Com um plano de captação Omnidirecional que isola a principal fonte de som e minimiza o ruído de fundo, destacando a performance. - Revestido com alumínio, e reforçado deixando a estrutura geral do microfone ainda mais estável e maciça. - Leve, simples manuseio e portátil. - Com controle eletrônico de circuito e cápsula do diafragma banhada a ouro. - Resposta de frequência (20Hz-20KHz) - Plugue estéreo de 3,5mm compatível com a maioria dos PCs. - Montagem com construção metálica é projetado com espumas internas para proteger o microfone. - A tampa de espuma reduz o ruído para garantir um som mais nítido. Mesa: - Mini placa mixadora de som com alteração de voz para transmissão ao vivo com vários efeitos sonoros, gravação de	Lotus	UND	2,00	335,15	670,30

	música em celular, computador, laptop e tablet. - Possui 15 efeitos sonoros, 9 modos, 6 botões de ajuste giratórios, função BT sem fio, duplo DSP e instalação automática. - Som estéreo e baixo consumo de energia. - Bateria embutida recarregável de polímero de lítio, longa vida. - Possui conectores P3 para entrada de áudio, fone de ouvido e microfone, além de conector USB para computador. - Aceita duas entradas P3 de áudio de celular, uma de auxiliar e duas entradas de microfone. Itens inclusos no kit: 01 Microfone Condensador 01 Mini Mesa Mixadora de som 01 Cabo USB/MINI USB com 82cm de comprimento 02 Cabos MINI USB/P2 com 80cm de comprimento cada 01 Cabo XLR/P2 de 2m 01 Espuma 01 Pop Filter Redondo 01 Clipe de fixação 01 Shock Mount Aranha 01 Braço articulado					
2	MICROFONE LAPELA SEM FIO DUPLO Compatível Android - Conexão USB Tipo C - Alta Qualidade - Omni-Direcional - Voz Clara e Ótima Captação - Captação 360 Graus - Longo Alcance 20-30 metros - Plug-And-Play - Bateria com até 5h de duração - Freqüência: 2.4GHz - Tensão de entrada: DC4.8 - 5.4V - Conexão: USB Tipo C - Cor: Preto - Capacidade Bateria: 80mAh (cada) - Distância de transmissão: 30-50metros - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Peso do Microfone: 7g (cada) - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Peso do receptor: 4g - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR: >60dB - Impedância: <= 2.2k ohm	Importado	UND	2,00	99,69	199,38
Valor total do Lote 01: R$ 869,68						

Lote: 18 - PROJETOR DATA SHOW

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PROJETOR DATA SHOW Projetor Data Show Led 4000 Lúmens Full HD - ESPECIFICAÇÕES - Fonte luz: LED, Potência de lâmpadas: LED 200W, 20.000 horas. DISTANCIA DE PROJEÇÃO: 205 - 4,5 metros, LAMPADA LED SUPER BRILHO PAINEL LCD de 6.0 polegadas, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080, tamanha de imagem: 60 a 120 polegadas, BRILHO: 4000 Lúmens, CORES: 16.7 milhões, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2000.1, escala de tela: 16:9 e 4:3, CHAVE DE CORREÇÃO: 15 graus de correção física, LENTE: Foco manual, CORREÇÃO DE DISTORÇÃO: Manual Ajuste de foco, zoom, ângulo e trapézio, CONSUMO DE ENERGIA: 200w, INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, AV E Saída de áudio. ARQUIVOS SUPORTADOS: Vídeo: AVI / MPG / DAT / RM / RMVB / MOV / MKV / DIVX / XVID, Audio: MP3 / WMA / M4A / AAC / WMA, Imagem: JPG / JPEG / BMP / PNG - Acompanha: Cabo de energia, cabo Av, cabo VGA, tampa da lente, controle remoto e manual do usuário.	Hamy	VALOR	3,00	1.198,88	3.596,64
Valor total do Lote 18: R$ 3.596,64						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0FD48DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 3 - ADAPTADOR/CÂMERA FOTOGRÁFICA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Adaptador de lentes EOS M. Adaptador de lentes EOS M. - Adaptador de lentes EF e EF-S para câmeras EOS M; - Compatível com todas as funções de lente, incluindo estabilização de imagem e foco automático.	Commlite	UND	1,00	844,00	844,00
2	Câmera fotográfica digital sem espelho e com lente Câmera fotográfica digital sem espelho (mirrorless) e com lente compatível com: - Gravação de vídeo em até 4k; - Visor eletrônico integrado (EVF); - Sensor de imagem de no mínimo 24 megapixels; - Função Bluetooth; - Conexão Wi-Fi; - ISO 100 – 25600, podendo ser expandido até 51200. - Visor LCD tátil e com ângulo variável. Itens inclusos:	Canon Eosrebelsl3	UND	1,00	6.899,90	6.899,90

	- Bateria; - Carregador de Bateria; - Lente compatível; - Bolsa para carregamento.					
3	Lente zoom para câmera fotográfica Lente zoom para câmera fotográfica com: - Distância focal até 300mm; - Motor de foco automático;	Canon	UND	1,00	980,00	980,00
Valor total do Lote 03: R$ 8.723,90						

Lote: 8 - NOBREAK 600 VA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOBREAK 600VA BIVOLT Especificações: - Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Porta fusível externo com unidade reserva Proteção: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Com bateria inclusa. Recursos: - Monitoramento Remoto de Ambientes - Alarme Anti-intrusão - Net Torpedo - PC Remoto - Vídeo ao Vivo via celular - Localizador GPS via celular Equipamentos que podem ser ligados: - CPU - Monitor - Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta - Scanner - Periféricos - Ponto-de-venda - Servidores - Roteador - Câmera - Instrumentos musicais - Telefone/Fax PABX - Home Theater - LCD - DVD Player - Equipamento de som - Voip - Recarregadores - Games	Stb Guard 600	UND	21,00	430,00	9.030,00
Valor total do Lote 08: R$ 9.030,00						

Lote: 10 - HD EXTERNO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	Seagate	UND	7,00	375,00	2.625,00
Valor total do Lote 10: R$ 2.625,00						

Lote: 11 - WEBCAM FULL HD

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	WEBCAM FULL HD 1080p/30FPS/AUDIO/MICROFONE Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade Requisitos do Sistema: - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OSTM - Android v 5.0 ou superior - Uma porta USB - Acesso à Internet Recursos: - Videochamadas em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m - Proteção de privacidade - Documentação do usuário	Bringlt	UND	3,00	111,11	333,33
Valor total do Lote 11: R$ 333,33						

Lote: 15 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXA DE SOM PORTATIL 400W RMS BLUETOOTH Tecnologia sem fio FUNÇÃO TWS (True Wireless Stéreo) MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - Entradas para conectar Pen Drive, cartão de memória, MP3, MP4, microfone ou guitarra BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - Prático e portátil DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - Sintonia digital com fácil visualização ACOMPANHA: 01 cabo de força; 01 Cabo P2/P2; 01 Manual de instruções. DIMENSÕES APROXIMADAS 30 x 35 x 54 cm; 4.5 KG	Mondial cm400	UND	3,00	580,00	1.740,00
Valor total do Lote 15: R$ 1.740,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0C888ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, com sede localizada na Rua Afonso Alves de Camargo, Nº 616, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.070-200, neste ato representada por Patricia de Moraes Hinz, portador da cédula de identidade Nº 7.718.192-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.879.539-52.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 4 - MÓVEIS EM MDF						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS ALTO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, totalizando 4 compartimentos de 0,42 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões: Comprimento: 0,90 m;	Proprio	UND	8,00	690,00	5.520,00

	Altura: 1,68 m; Largura: 0,63 m; Profundidade: 0,40 m; Repartições: 4 compartimentos e 0,42 m cada; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
2	GAVETEIRO EM MDF Especificações técnicas mínimas: Gaveteiro com 2 gavetas e 1 gavetão, com rodinhas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Especificações resumidas: Gavetão com suporte para pastas suspensas (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); Primeira gaveta com chave. Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Gavetas: As duas primeiras gavetas, medindo cerca de 13,75cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); e a terceira gaveta (gavetão) medindo cerca de 27,5cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço), com suporte metálico, para arquivamento de pastas suspensas. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Rodinhas: Com quatro rodas giratórias de capacidade mínima para 80 Kg, diâmetro 40 a 60 mm; Largura de 20 a 30 mm; dureza superior rodagem 75 shore "A"; resistente a umidade, para uso sobre piso de tacos em madeira. Formato: Retangular. Dimensões: Comprimento: 0,40 m; Altura: 0,55 m; Largura: 0,60 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 2 gavetas e 1 gavetão com rodinhas; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	Proprio	UND	12,00	320,00	3.840,00
3	MESA EM MDF | RETANGULAR Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: Retangular Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em MDF com no mínimo 18 mm, com apoios reguláveis no piso. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento: 1,50 m; Altura: 0,74 m; Largura: 0,63 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	Proprio	UND	8,00	325,00	2.600,00
4	MESA EM MDF E AÇO - FORMATO EM L Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: retangular em "L" Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal e Lateral, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento 01: 1,50 m; Comprimento 02: 1,50 m; Altura: 0,722 m; Largura: 0,70 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	Proprio	UND	15,00	589,00	8.835,00
5	MESA EM MDF E AÇO - FORMATO EM L EXECUTIVO Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: retangular em "L" Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção	Proprio	UND	2,00	970,00	1.940,00

	semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal e Lateral, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento 01: 2,26 m; Comprimento 02: 1,66 m; Altura: 0,722 m; Largura: 0,67 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
Valor total do Lote 04: R$ 22.735,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:90AD2857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, com sede localizada na Rua Germano de Souza, Nº 267, no Município de Joaquim Tavora/PR, CEP 86.455-000, neste ato representada por Bruno Alex Dias Depizoli, portador da cédula de identidade Nº 12.841.027-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 101.738.249-27.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 5 - NOTEBOOK 15,6"						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK 15.6" NACIONAL TIPO I Notebook • Processador 3.60 GHz (semelhante a Intel Core i5-1035G1) • Sistema operacional Windows 10 64 bits • Leitor de cartão SD. • Webcam integrada. Resolução: 1280 x 720 (0,9 MP). Gravação de áudio e vídeo em 720p. • Possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots). • Bluetooth 4.1. Certificação Anatel. • Tela 15,6'' LED com resolução de mínima de HD (1366 x 768). Painel TN (Twisted Nematic). • Conector para microfone e fone de ouvido. • Alto-falantes Chipset Integrado ao processador • Conexão sem fio (wireless) compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e802.11ac. Certificação Anatel. • Memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz (mínimo) • SSD de 240 (mínimo) GB M.2 2280 SATA . • Portas USB: 1 (mínimo) x USB 2.0, 1 (mínimo) x USB 3.0 energizada e 1 (mínimo) x USB Tipo C: 3.1. • Tensão/Voltagem Bivolt. • Conexão HDMI. • Áudio: dois alto-falantes estéreo. • Teclado Português, padrão ABNT 2. • Touchpad. • Fonte de alimentação bivolt: adaptador AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. • Garantia mínima de 1 ano	HP/256 G97Z3R2LA	UND	12,00	2.749,00	32.988,00
Valor total do Lote 05: R$ 32.988,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AAE71838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario,

brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 6 - CADEIRAS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRA COM TELA - ESPALDAR MÉDIO Cadeira com acabamento em tela na cor preta, formato anatômico, espaldar médio, braços de apoio reguláveis, encosto não regulável, base giratória cromada, regulagem de altura a gás (pistão). Dimensões aproximadas: Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 44cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm	Bulk	UND	21,00	400,00	8.400,00
2	CADEIRA FIXA IMPERMEÁVEL Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço tudo 7/8 e partes metálicas em pintura epóxi pó. Revestimento: Capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos em courino e costura gomada que possui apoio anatômico; Base: 4 (quatro) pés em aço reforçado, e sapata de apoio nos pés.: Braço: Não possui; Encosto: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de 40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Assento: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de 40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Limite de peso suportado: 120 Kg Dimensões: Assento: Comprimento: 40 cm; Largura: 40 cm; Encosto: Comprimento: 40 cm; Largura: 35 cm; Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.	Perflex	UND	32,00	149,00	4.768,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR 6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura:	Perflex	UNI	5,00	445,00	2.225,00

	Deve ser usada solda eletrônica, em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem. Cor: Preta - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006					
4	CADEIRA PRESIDENTE - TELA Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço cromado e metal com rodízios em nylon; Revestimento: Tecido, mesh, nylon e aço cromado. Base: Base giratória em aço cromado, possui cinco rodízios com proteção anti-riscos. Braço: Ergonômico, feito de polipropileno detalhes em aço cromado; Encosto: Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh e cinta de apoio lombar. Seu encosto em tela mesh proporciona uma boa postura e permite a ventilação auxiliando no controle de temperatura, além de atribuir leveza ao produto. Assento: Estrutura de madeira multi laminada com e espuma com densidade controlada, revestida em tela mesh e couros PU, possui opção de inclinação; Com ajuste de altura à gás. Dispõe de recurso ergonômico com apoio na lombar tornando-a confortável para realizar as tarefas do dia a dia. Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Limite de peso suportado: 150 Kg. Dimensões aproximadas: Encosto Largura: 48cm Altura: 76cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 110cm Assento Profundidade: 51cm Largura: 50cm Altura máxima até o chão: 50cm Altura mínima até o chão: 43cm Braços Comprimento:12 cm Largura: 3 cm Altura máxima até o chão: 77 cm Altura mínima até o chão: 67 cm Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	Bulk	UND	5,00	660,00	3.300,00
Valor total do Lote 06: R$ 18.693,00						

Lote: 7 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARQUIVO EM AÇO | 4 GAVETAS Especificações técnicas mínimas: Arquivo em aço, com 4 gavetas com as seguintes especificações mínimas: Gavetas: O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Estrutura: Chapas de aço SAE 1010/1020; Produto confeccionado em chapa de aço 26 e teto e base 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Puxadores, embutidos na gaveta, sendo mesmo material do produto. Fechadura de tambor cilíndrico. Mínimo de uma duplicata da chave. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 mícrons, polimerizada em estufa de 120ºC / 140ºC, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas Dimensões: Largura: 0,47 m; Altura: 1,36 m; Profundidade: 0,57 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 4 gavetas de igual tamanho; Material Principal: Chapa de aço 26 e 24. Cor Predominante: Cinza Padrão. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	RCH	UND	18,00	909,00	16.362,00
Valor total do Lote 07: R$ 16.362,00						

Lote: 17 - SUPORTE PARA TV

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA TV FIXO DE 14" ATÉ 84" SUPORTA ATÉ 100 KG ?1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT ACESSÓRIOS	Brasforma	UND	5,00	34,00	170,00
2	TELEVISÃO 42/43 POLEGADAS LED SMAR TV 42 ou 43 POLEGADAS LED Características: TV de 42 ou 43 Polegadas LED Full HD Entrada para PC 120Hz Perfect Motion Rate (PMR) Entradas HDMI: 3 Entradas USB: 1 16W RMS / 120 W Máxima Ultra Slim Resolução: 1920 x 1080 Pixels ISDB-T Voltagem: 110V - 240V 50Hz/60Hz Com espelhamento do Smartphone para TV DLNA Espelhamento por aproximação WiFi Direct Saída de audio digital Com selo PROCEL A Dimensões da TV sem suporte (valor referencia, pode variar em até 10% desde que respeite 42 ou 43 polegadas) Altura: 57,19 cm Largura: 98 cm cm Profundidade: 7,73 cm Garantia do fornecedor: 12 meses	HQ	UND	3,00	1.695,00	5.085,00
Valor total do Lote 17: R$ 5.255,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C7B31C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.687/0001-47, com sede localizada na Av Robert Koch, Nº 1349, no Município de Londrina/PR, CEP 86.038-350, neste ato representada por Lucas Tagliari Vasconcellos, portador da cédula de identidade Nº 06707906929 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.104.099-89.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 9 - COMPUTADOR DESKTOP TIPO II						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II Gabinete Tipo Tiny 1L Processador: 3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core (Semelhante a Intel Core i3-10100T). Memória: Memória de 8 GB (1X8GB) DDR4 2666Mhz . Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Armazenamento: SSD 240GB SATA 2.5". Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Com entrada HDMI Multimidia: Caixa de Som, com alimentação USB. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Windows 10 PRO. Peso do conjunto não superior a 2KG. -semelhante a Dell OptiPlex Micro 3080	Taltech/TG1i-U	UND	27,00	2.040,00	55.080,00
2	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD HDMI/VGA Especificações: - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out Recursos: - Reader Mode - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Smart Energy Saving - OnScreen Control Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 16,9W	LG/22mk400h	UND	52,00	590,00	30.680,00
Valor total do Lote 09: R$ 85.760,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:68F4B0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **SONOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, com sede localizada na Rua das Industrias, Nº 56, no Município de Presidente Castelo Branco/PR, CEP 87.180-000, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 5.188.823-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 899.009.019-91.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 12 - TABLET ANDROID 11"

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TABLET ANDROID 11" Especificações Processador •Velocidade do Processador 3.09GHz, 2.4GHz, 1.8GHz •Tipo de Processador Octa Core Tela •Tamanho (Tela Principal)11.0" (278.1mm) •Resolução (Tela Principal)2560 x 1600 (WQXGA) •Tecnologia (Tela Principal)TFT •Profundidade de Cor (Tela Principal)16M Caneta S Pen •Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto) Câmera •Resolução - Câmera Traseira13.0 MP + 5.0 MP •Foco Automático - Câmera TraseiraSim •Resolução - Câmera Frontal8.0 MP •Flash - Câmera TraseiraSim •Resolução - Gravação de VídeosUHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória •Memória RAM(GB)8 GB •Memória Total Interna (GB)*256 GB* •Memória Disponível (GB)*221.0 GB •Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas •2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 •3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) •4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) •4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade •ANT+Não •Versão de USBUSB 3.2 Gen 1 •LocalizaçãoGPS, Glonass, Beidou, Galileo •Versão de MHLNão •Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM •Wi-Fi DirectSim •Versão de BluetoothBluetooth v5.0 •NFCNão •Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP •PC SyncSmart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional •Android Informações Gerais •FormatoTablet Sensores •Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Especificações Físicas •Dimensões (AxLxP, mm)165.3 x 253.8 x 6.3 •Peso (g)500 Bateria •Uso de internet 4G (Horas)até 14 •Uso de Internet Wi-Fi (Horas)até 15 •Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless)até 15 •Capacidade da Bateria (mAh, Typical)8000 •RemovívelNão •Tempo de Reprodução de Áudio (Horas,Wireless)Up to 129 •Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas)até 40 Áudio e Vídeo •Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM •Resolução de Reprodução de VídeoUHD 8K (7680 x 4320) @60fps •Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	Xiaomi	UND	5,00	2.320,26	11.601,30

Valor total do Lote 12: R$ 11.601,30

Lote: 13 - CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARTÃO DE MEMÓRIA - 128GB Cartão De Memória Micro sd 128GB + Adaptador sd Ultra Modelo Micro sd 128GB Modelos Compatíveis Micro sd 128GB Itens inclusos Cartão Micro sd Adaptador sd Garantia 30 dias	Sandisk	UND	8,00	45,85	366,80

Valor total do Lote 13: R$ 366,80

Lote: 16 - APARELHO CELULAR

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	APARELHOS CELULARES TIPO 1 Características mínimas: - Android 10 - Processador Exynos 990 (comparável ao Snapdragon 865); - Armazenamento interno de 128GB / 256GB; - Memória RAM de 6GB; - Tela de 6,2" (Super AMOLED) 120hz; - Sensibilidade de toque de 240hz, resolução Quad HD+; - Câmera traseira TRIPLA: Ultrawide de 12MP / Principal de - 12MP / Zoom de 64MP (até 30x); - Captura de vídeos em 8k; - Câmera frontal de 10MP; - Bateria de 4000 mAh; - Conectividade: - BLUETOOTH versão 5.0 - Cor: preto, azul escuro e cinza	Xiaomi	UND	2,00	1.324,80	2.649,60

	Conteúdo da embalagem: - Aparelho celular - Capa protetora - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário Dimensões do produto: - Altura: 165,9 mm - Largura: 82,40 mm - Profundidade: 48 mm - Peso: 0,380 kg Garantia:- 12 Meses					
2	APARELHOS CELULARES TIPO 2 Características mínimas: - Android Pie - 9.0 - Processador1.8 GHz Octa-Core Qualcomm Snapdragon 632 (SDM632) - Armazenamento Interna 32GB - Memória RAM2GB - Tela LCD IPS 5.7" - ResoluçãoHD+ - 720 x 1440 (720 x 1512 incluindo o notch) - Câmera traseira13MP - Captura de vídeos em4K - Câmera frontal8MP - Bateria de 3000 mAh - ConectividadeWi-Fi, 3G, 4G - BLUETOOTH - Cor: preto, azul escuro e cinza Conteúdo da embalagem: - Aparelho celular - Capa protetora - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário - Ferramenta de remoção do chip Dimensões do produto: - Altura: 14,7 cm - Largura: 7,1 cm - Profundidade: 0,7cm - Peso: 149g Garantia:- 12 Meses	Motorola	UND	16,00	742,80	11.884,80
Valor total do Lote 16: R$ 14.534,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:533C946B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PRODUTOS SALINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.278.029/0001-08, com sede localizada na Rua Tamburil, Nº 106, no Município de Salinas/MG, CEP 39.560-000, neste ato representada por Flavio Santos Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 14.518.307 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.982.796-88.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de T.I, eletros, materiais para escritório e demais artigos mobiliários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1259/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 19 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB DIGITALIZADOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL BLUETOOTH GERADOR DE IMAGENS SEM FIO GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DIRETO COM O FABRICANTE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO DS2278	Elgin BR-220	UND	4,00	980,00	3.920,00
Valor total do Lote 19: R$ 3.920,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2023
VIGÊNCIA: 31/09/2023 a 30/08/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:49A2D9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 903, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na forma que especifica.

Art. 2º O parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
Parágrafo único. Quando da comprovação de nova formação acadêmica o profissional do magistério fará jus à elevação para o nível correspondente ao seu título, conforme disposto nesta Lei, respeitando a Referência em que estiver enquadrado.

Art. 3º A Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 8-A, com a seguinte redação:

Art. 8-A. Anualmente poderão ser concedidas licenças parciais para qualificação profissional, a fim de garantir manutenção do vínculo com a rede, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), em instituições credenciadas, cujos programas estejam diretamente vinculados à área para qual o profissional do magistério prestou concurso público ou às etapas e modalidades ofertadas na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul, mediante regulamento próprio.
§ 1º A licença para qualificação profissional consiste no afastamento parcial do profissional de suas funções, sendo computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, condicionada à análise prévia de disponibilidade e possibilidade de suprimento da demanda.
§ 2º O percentual de licenças de que trata este artigo será equivalente a 2% (dois por cento) do total de profissionais do magistério em efetivo exercício no município, podendo ser regulamentado pelo chefe do poder Executivo.
§3º A licença de que trata o *caput* será concedida exclusivamente para profissionais do magistério em efetivo exercício de docência e que não se enquadrem nas condições do estágio probatório.

§ 4º A vaga do servidor em licença para qualificação profissional poderá ser suprida por meio da concessão de extensão de carga horária.

Art. 4º O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)
Parágrafo único. Para efeito do benefício da elevação por Titulação, a Secretaria Municipal de Educação irá considerar como válidos, mediante parecer, os cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em educação ou afins, desde que estejam diretamente vinculados à área para qual o profissional do magistério prestou concurso público ou às etapas e modalidades ofertadas na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 5º O art. 10 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. avanço do profissional do magistério na carreira por meio da sua formação irá considerar a dispersão de remuneração entre os níveis tendo como base:
I - Variação de 10% (dez por cento) do nível superior para a pós-graduação *lato sensu*, especialização, conforme disposto na Tabela Salarial constante do Anexo I, respeitando o nível e a referência em que o profissional do magistério estiver enquadrado;
II - Variação de 15% (quinze por cento) do nível superior para a pós-graduação *stricto sensu*, mestrado, conforme disposto na Tabela Salarial constante do Anexo I, respeitando o nível e a referência em que o profissional do magistério estiver enquadrado.
III - Variação de 25% (vinte e cinco por cento) do nível superior para a pós-graduação *stricto sensu*, doutorado, conforme disposto na Tabela Salarial constante do Anexo I, respeitando o nível e a referência em que o profissional do magistério estiver enquadrado.

Art. 6º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 O ingresso do profissional do magistério ocupante dos cargos previstos nesta Lei obedecerá ao disposto no Art. 4º, § 2º, desta Lei e após a conclusão do estágio probatório poderá ser solicitado o avanço para o nível correspondente a sua titulação, conforme disposto nesta Lei.

Art. 7º O art. 14 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Promoção por Merecimento garantirá incorporação de 2,5% (dois e meio por cento) calculados sobre o nível e referência em que o servidor estiver enquadrado.

Art. 8º Os § 2º e § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...).
(...).
§ 2º Quando o diretor da escola estiver usufruindo qualquer tipo de licença, o diretor substituto integrará a Comissão para avaliar os profissionais da referida unidade escolar.
§ 3º No caso específico do § 2º, se não houver diretor substituto na unidade escolar, a Comissão de Avaliação deverá ser integrada pelo supervisor de ensino.

Art. 9º O art. 16 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII, IX e X com a seguintes redações:

Art. 16. (...)
VIII – Responsabilidade com materiais e equipamentos;
IX – Cooperação, a qual consiste na colaboração com a equipe de trabalho, bem como na participação ativa nos projetos, atividades e eventos promovidos pela secretaria municipal da educação;
X – Criatividade, a qual consiste em desenvolver autonomia e autoria própria por meio de investigações e criações originais, bem como, motivar a realização de atividades que fomentem a criatividade para o uso da tecnologia em sala de aula.

Art. 10. O parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 (...)
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho fará, no segundo semestre de cada ano, a avaliação de cada profissional do magistério nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 11. A Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A Poderá ser concedida extensão de carga horária aos servidores integrantes do quadro do magistério público municipal, nas seguintes situações:
I - Para suprir a vaga de servidor licenciado ou afastado;
II - Para suprir a vaga de servidor em exercício de função gratificada, cargo em comissão ou mandato eletivo:
III - Quando houver necessidade urgente e transitória.
§1º O cálculo do montante devido a título de extensão de carga horária será realizado sobre o valor vigente para o piso inicial da carreira.
§2º A extensão de carga horária não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer efeito e deverá ser extinta quando cessarem as condições que a motivaram.
§3º A extensão de carga horária de que trata o *caput* deste artigo terá prazo de duração determinado pela portaria que a conceder, não devendo ultrapassar o exercício em curso, podendo ser revogada pela superveniência de fato que a justifique ou por conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O art. 29 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O cálculo do período reservado para um terço destinado a hora atividade será realizado sobre o volume de horas trabalhadas pelo professor.
Parágrafo único. O período de atividades extraclasse deverá ser cumprido no local de lotação do profissional do magistério ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O art. 31 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI e os §§1º e 2º, com as seguintes redações:

Art. 31 (...)
V – Gratificação de difícil provimento, para deslocamento de professores da área urbana até as instituições de ensino localizadas na área rural ou nas unidades de urbanização específicas do Município, a qual corresponderá à razão de 20% (vinte por cento), calculada por período trabalhado, respeitando o piso inicial da carreira, cuja regulamentação se dará mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI – Gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais e em avaliação psicopedagógica no Centro de Referência Educacional, a qual corresponderá à razão de 20% (vinte por cento), calculada por período trabalhado, respeitando o piso inicial da carreira, cuja, para o professor em efetivo exercício de atendimento educacional especializado (AEE).
§1º A gratificação à docência prevista no inciso III será incorporada ao vencimento do profissional ocupante do cargo de professor e professor de educação física, no importe de 10% (dez por cento), respeitando o nível e referência em que o profissional estiver enquadrado, conforme tabela remuneratória prevista no anexo I.
§2º Fica revogada/extinta a partir da promulgação da presente Lei a gratificação à docência prevista no inciso III.

Art. 14. O art. 36 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Os profissionais do magistério usufruirão anualmente de período de 30 (trinta) dias de férias nos termos desta Lei, em período estabelecido no calendário letivo pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. O art. 41 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 Caberá ao Prefeito Municipal a nomeação, através de ato próprio, do profissional do magistério para ocupar as funções descritas nos incisos II, III e IV do artigo anterior.
Parágrafo único. A função de que trata o inciso I, será nomeada por meio de critérios de mérito, desempenho e consulta à comunidade Escolar, regulamentados por legislação específica, ressalvadas situações excepcionais que justifiquem a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Os anexos I e II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 17. A alínea II, do anexo III, da Lei Municipal nº 693, de 18 de dezembro de 2019, que trata do Quadro de Cargos Permanentes dos Profissionais do Magistério com os quantitativos e descrições, passa a vigorar acrescido das seguintes funções:

"ANEXO III - Quadro de Cargos Permanentes dos Profissionais do Magistério com os quantitativos e descrições
(...)
II – Funções

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor da educação Inclusiva	01	Graduação	Supervisionar, assessorar, orientar e acompanhar as instituições de ensino no planejamento de políticas de educação inclusiva, desenvolver e avaliar os projetos de educação inclusiva, diagnosticar as necessidades dos alunos incluídos, estudar e aplicar os métodos propostos por pensadores da educação inclusiva, repensar a forma de atuação do supervisor educacional na educação inclusiva, realizar diagnóstico das necessidades da rede, instruir os professores e viabilizar treinamento aos servidores relacionados com a educação inclusiva.
Supervisão Pedagógica de CMEIS	06	Graduação	Supervisionar, investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo escolar e aplicação do plano de aula, promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional, assessorar os sistemas educacionais e instituições nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

Art. 18. O Anexo IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

VII – Gratificação referente a percentual, sobre o vencimento básico do profissional do magistério para atuação no Centro de Referência Educacional:

Funções	**20h**	**40h**
Supervisor da educação Inclusiva	220%	120%

VIII – Gratificação referente a percentual sobre o vencimento básico do profissional do magistério em função de Supervisão Pedagógica de CMEIS com mais de 120 alunos:

Funções	**20h**	**40h**
Supervisão Pedagógica de CMEIS	150%	50%

Art. 19. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de setembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I
Tabela salarial

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20 horas																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
MAGISTÉRIO	2.284,31	2.341,42	2.399,95	2.459,95	2.521,45	2.584,49	2.649,10	2.715,33	2.783,21	2.852,79	2.924,11	2.997,21	3.072,14	3.148,95	3.227,67	3.308,36
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20 horas																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
SUPERIOR	2.470,42	2.532,18	2.595,49	2.660,37	2.726,88	2.795,05	2.864,93	2.936,55	3.009,97	3.085,22	3.162,35	3.241,41	3.322,44	3.405,50	3.490,64	3.577,90
ESPECIALIZAÇÃO	2.717,46	2.785,40	2.855,03	2.926,41	2.999,57	3.074,56	3.151,42	3.230,21	3.310,96	3.393,74	3.478,58	3.565,55	3.654,68	3.746,05	3.839,70	3.935,70
MESTRADO	3.125,08	3.203,21	3.283,29	3.365,37	3.449,51	3.535,74	3.624,14	3.714,74	3.807,61	3.902,80	4.000,37	4.100,38	4.202,89	4.307,96	4.415,66	4.526,05
DOUTORADO	3.906,35	4.004,01	4.104,11	4.206,71	4.311,88	4.419,68	4.530,17	4.643,42	4.759,51	4.878,50	5.000,46	5.125,47	5.253,61	5.384,95	5.519,57	5.657,56
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 40 horas																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
SUPERIOR	4.940,84	5.064,36	5.190,97	5.320,74	5.453,76	5.590,11	5.729,86	5.873,11	6.019,93	6.170,43	6.324,69	6.482,81	6.644,88	6.811,00	6.981,28	7.155,81
ESPECIALIZAÇÃO	5.434,92	5.570,80	5.710,07	5.852,82	5.999,14	6.149,12	6.302,85	6.460,42	6.621,93	6.787,48	6.957,16	7.131,09	7.309,37	7.492,10	7.679,41	7.871,39
MESTRADO	6.250,16	6.406,42	6.566,58	6.730,74	6.899,01	7.071,49	7.248,27	7.429,48	7.615,22	7.805,60	8.000,74	8.200,75	8.405,77	8.615,92	8.831,32	9.052,10
DOUTORADO	7.812,70	8.008,02	8.208,22	8.413,43	8.623,76	8.839,36	9.060,34	9.286,85	9.519,02	9.757,00	10.000,92	10.250,94	10.507,22	10.769,90	11.039,15	11.315,12
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 40 horas																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
MAGISTÉRIO	4.568,62	4.682,84	4.799,91	4.919,90	5.042,90	5.168,97	5.298,20	5.430,65	5.566,42	5.705,58	5.848,22	5.994,43	6.144,29	6.297,89	6.455,34	6.616,72

ANEXO II

Instrumentos com Critérios e Procedimentos para Avanço por Merecimento, estabelecidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho

Quadro A – Ficha para avaliação de Desempenho – Peso 6,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	ANO 20_____
DADOS DO SERVIDOR		
Nome completo:		
Matrícula:	Nível/referência:	
Cargo:	Data da admissão:	
Lotação:		
LEGENDA		
ALTERNATIVA ESCOLHIDA	CONCEITO	NOTA ATRIBUÍDA
A	Excelente	10
B	Ótimo	8
C	Bom	6
D	Regular	4
E	Fraco	2

CRITÉRIOS AVALIATIVOS Marque com X a alternativa que mais se adequa ao servidor					
1 – COOPERAÇÃO E CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE: Capacidade de expor ideias e ouvir os outros, aceitar sugestões, respeitar opiniões diferentes, colaborar, aceitar seus limites e dos outros membros da equipe.					
A	B	C	D	E	NOTA
Tem ideias e as compartilha com a equipe, colabora e contribui para alcançar melhor resultado no trabalho coletivo.	Demostra disposição para cooperar e colabora com a equipe, porém às vezes tem dificuldade em compartilhar suas ideais e produções.	Frequentemente demonstra disposição para cooperar, entretanto, o faz somente quando solicitado pelos colegas ou chefia.	Eventualmente mostra-se disposto a contribuir com os trabalhos coletivos e apresenta resistência para atuar em equipe.	Mostra-se resistente e nunca coopera com os trabalhos em equipe, mesmo quando solicitado pelos colegas ou chefia.	
2 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E HIERARQUIA FUNCIONAL: Capacidade de relacionar-se bem com seus pares no local de trabalho, respeitando relações hierárquicas, considerando as atribuições de cada cargo.					
A	B	C	D	E	NOTA
É educado, gentil e cortês com colegas e comunidade escolar em geral. Mostra-se plenamente integrado à equipe de trabalho. Sempre respeita a hierarquia funcional.	Sempre respeita os colegas e comunidade escolar, atuando de forma integrada com a equipe. Respeita a hierarquia funcional.	Respeita os colegas e comunidade escolar, mas não atua de forma integrada, com frequência prefere desenvolver atividades individualmente. Respeita a hierarquia funcional.	Ocasionalmente respeita colegas e comunidade escolar, já tendo tido desentendimentos e não atua de forma integrada com seus pares. Por vezes não observa ou descumpre a hierarquia funcional.	Raramente se integra aos colegas e comunidade escolar. Frequentemente não observa ou descumpre a hierarquia funcional.	
3 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Frequência e cumprimento dos horários de trabalho.					
A	B	C	D	E	NOTA

Cumpre integralmente sua carga horária de trabalho, esporadicamente acontecem atrasos ou antecipação de saída, todos devidamente justificados com antecedência.	Cumpre a sua carga horária de trabalho, eventualmente acontecem atrasos ou saída adiantadas, todos devidamente justificados com antecedência.	Cumpre a sua carga horária de trabalho, eventualmente acontecem atrasos ou antecipações de saída, todos justificados posteriormente.	Cumpre a sua carga horária de trabalho, todavia frequentemente acontecem atrasos ou antecipações de saída, por vezes sem comunicar à chefia.	Não cumpre a sua carga horária de trabalho e/ou apresenta faltas injustificadas.	
4 – COMPROMETIMENTO E DEDICAÇÃO COM SUAS TAREFAS: Capacidade de demonstrar interesse, dedicação e compromisso, cumprindo com os deveres estabelecidos no exercício da função, observando os prazos solicitados.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Realiza as atividades de forma completa, precisa e criteriosa, com dedicação. Entrega as tarefas solicitadas até mesmo antes do prazo estipulado.	Realiza as atividades com dedicação e compromisso com a execução do seu trabalho. Entrega as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Frequentemente demonstra dedicação e compromisso com a realização do seu trabalho. Em geral entrega as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Realiza as atividades somente quando solicitado. Raramente entrega as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Não apresenta interesse, dedicação e compromisso com o cumprimento das atividades, mesmo quando solicitadas não são entregues nos prazos estabelecidos.	
5 – RESPONSABILIDADE NO USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Uso responsável dos materiais públicos.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Sempre demonstra zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho, inclusive com aqueles que não estão sob sua responsabilidade.	Demonstra zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob sua responsabilidade.	Geralmente demonstra zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob sua responsabilidade.	Ocasionalmente demonstra zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob sua responsabilidade.	Não demonstra zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob sua responsabilidade.	
6 - CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: Conhecimento, aprofundamento, atualização, senso crítico e proposição de mudanças dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Tem amplo domínio dos conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à sua prática, utilizando-os com autonomia. Ministra aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Está constantemente atualizando-se, para além das capacitações ofertadas pelo município.	Possui conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à sua prática, os utilizam com autonomia. Ministra aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Realiza todas as capacitações ofertadas pelo município.	Possui conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à sua prática, no entanto, às vezes não os utilizam com autonomia. Em geral ministra aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Eventualmente realiza as capacitações ofertadas pelo município.	Possui conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à sua prática, no entanto tem dificuldades em utilizá-los, necessitando de suporte pedagógico. Ministra aulas/atividades com pouca segurança e baixo domínio do conteúdo.	Possui conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à sua prática, no entanto não os utilizam. Ministra aulas/atividades com insegurança e/ou pouco domínio do conteúdo.	
7 - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS: Ações utilizadas no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, recorrendo a recursos diferenciados para garantir o sucesso escolar, adaptando-se às necessidades de sua turma, inclusive no que tange à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Apresenta um profundo comprometimento na promoção do desenvolvimento integral dos alunos, buscando diariamente estratégias metodológicas que promovam uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Propõe estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos alunos, buscando frequentemente estratégias metodológicas que promovam uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Frequentemente propõe estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos alunos numa perspectiva qualitativa. Por vezes, tem dificuldade em promover ações inclusivas.	Raramente propõe estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos alunos numa perspectiva qualitativa, necessitando de suporte pedagógico. Eventualmente promove de ações inclusivas.	Não propõe estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos alunos numa perspectiva qualitativa. Não preza pela promoção de ações inclusivas.	
8 - PLANEJAMENTO: Previsão de atividade em consonância com objetivos e conteúdos previstos na proposta curricular da instituição. Utiliza o planejamento para organizar a intenção formativa e o modo de operacionalizá-la.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Planeja e organiza atividades compatíveis com a faixa etária/ano, respeitando as diretrizes curriculares. Apresenta planejamento flexível e inclusivo nas datas solicitadas e o executa com responsabilidade.	Planeja e organiza atividades compatíveis com a faixa etária/ano, respeitando as diretrizes curriculares. Apresenta planejamento nas datas solicitadas e o executa com responsabilidade.	Planeja e organiza atividades compatíveis com a faixa etária/ano, respeitando as diretrizes curriculares. Embora apresente planejamento à equipe pedagógica, não o faz nas datas solicitadas.	Planeja e organiza atividades compatíveis com a faixa etária/ano, respeitando as diretrizes curriculares, mas não executa as tarefas de acordo com o planejamento apresentado à equipe pedagógica.	Não planeja ou se o faz, não organiza atividades compatíveis com a faixa etária/ano, tampouco considera as diretrizes curriculares, causando transtornos ao andamento da aula e prejuízo ao processo ensino aprendizagem.	
9 - METODOLOGIAS E CRIATIVIDADE: Realização de atos e ações visando a melhoria do processo ensino e aprendizagem. Desenvolvimento de propostas pedagógicas com autonomia, autoria própria e originalidade.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Por iniciativa própria promove a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando ao máximo a participação ativa dos alunos.	Desenvolve propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando constantemente a participação ativa dos alunos.	Quando solicitado promove a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando a participação ativa dos alunos.	Às vezes promove a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Oferece pouco estímulo à participação ativa dos alunos.	Não promove a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Não estimula a participação ativa dos alunos	
10 - USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO: Conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos tecnológicos que visam a produção, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Constantemente recorre a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, estimulando o desenvolvimento integral dos alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Às vezes recorre a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Eventualmente recorre a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Raramente recorre a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Não recorre a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, com vistas a fomentar o desenvolvimento integral dos alunos, tampouco busca proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	
Nota final atribuída ao servidor					
Caso seja necessário, indique as ações de desenvolvimento que a Comissão entende que precisam ser adotadas para melhorar o desempenho do servidor:					
Nomes dos responsáveis pela avaliação:					1. 2.
Assinatura dos avaliadores					1. 2.
Assinatura do servidor avaliado:					
Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 20__-_.					

Quadro B – Ficha para Autoavaliação de Desempenho – Peso 4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	**FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	**ANO 20_____**
DADOS DO SERVIDOR		
Nome completo:		
Matrícula:	Nível/referência:	
Cargo:	Data da admissão:	
Lotação:		

LEGENDA

ALTERNATIVA ESCOLHIDA	CONCEITO	NOTA ATRIBUÍDA
A	Excelente	10
B	Ótimo	8
C	Bom	6
D	Regular	4
E	Fraco	2

CRITÉRIOS AVALIATIVOS
Marque com X a alternativa que mais se adequa à sua situação

1 – COOPERAÇÃO E CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE: Capacidade de expor ideias e ouvir os outros, aceitar sugestões, respeitar opiniões diferentes, colaborar, aceitar seus limites e dos outros membros da equipe.

A	B	C	D	E	NOTA
Tenho ideias e as compartilho com a equipe, colaboro e contribuo para alcançar melhor resultado no trabalho coletivo.	Demostro disposição para cooperar e colabora com a equipe, porém às vezes tenho dificuldade em compartilhar minhas ideais e produções.	Frequentemente demonstro disposição para cooperar, entretanto, o faço somente quando solicitado pelos colegas ou chefia.	Eventualmente mostro-me disposto a contribuir com os trabalhos coletivos e apresento resistência para atuar em equipe.	Mostro-me resistente e nunca coopero com os trabalhos em equipe, mesmo quando solicitado pelos colegas ou chefia.	

2 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E HIERARQUIA FUNCIONAL: Capacidade de relacionar-se bem com seus pares no local de trabalho, respeitando relações hierárquicas, considerando as atribuições de cada cargo.

A	B	C	D	E	NOTA
Sou educado, gentil e cortês com colegas e comunidade escolar em geral. Mostro-me plenamente integrado à equipe de trabalho. Sempre respeito a hierarquia funcional.	Sempre respeito os colegas e comunidade escolar, atuando de forma integrada com a equipe. Respeito a hierarquia funcional.	Respeito os colegas e comunidade escolar, mas não atuo de forma integrada, com frequência prefiro desenvolver atividades individualmente. Respeito a hierarquia funcional.	Ocasionalmente respeito colegas e comunidade escolar, já tendo tido desentendimentos e não atuo de forma integrada com meus pares. Por vezes não observo ou descumpro a hierarquia funcional.	Raramente me integra aos colegas e comunidade escolar. Frequentemente não observo ou descumpro a hierarquia funcional.	

3 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Frequência e cumprimento dos horários de trabalho.

A	B	C	D	E	NOTA
Cumpro integralmente minha carga horária de trabalho, esporadicamente acontecem atrasos ou antecipação de saída, todos devidamente justificados com antecedência.	Cumpro minha carga horária de trabalho, eventualmente acontecem atrasos ou saída adiantadas, todos devidamente justificados com antecedência.	Cumpro minha carga horária de trabalho, eventualmente acontecem atrasos ou antecipações de saída, todos justificados posteriormente.	Cumpro minha carga horária de trabalho, todavia frequentemente acontecem atrasos ou antecipações de saída, por vezes sem comunicar à chefia.	Não cumpro a sua carga horária de trabalho e/ou apresento faltas injustificadas.	

4 – COMPROMETIMENTO E DEDICAÇÃO COM SUAS TAREFAS: Capacidade de demonstrar interesse, dedicação e compromisso, cumprindo com os deveres estabelecidos no exercício da função, observando os prazos solicitados.

A	B	C	D	E	NOTA
Realizo as atividades de forma completa, precisa e criteriosa, com dedicação. Entrego as tarefas solicitadas até mesmo antes do prazo estipulado.	Realizo as atividades com dedicação e compromisso com a execução do meu trabalho. Entrego as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Frequentemente demonstro dedicação e compromisso com a realização do meu trabalho. Em geral entrego as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Realizo as atividades somente quando solicitado. Raramente entrego as tarefas solicitadas no prazo estipulado.	Não apresento interesse, dedicação e compromisso com o cumprimento das atividades, mesmo quando solicitadas não as entrego nos prazos estabelecidos.	

5 – RESPONSABILIDADE NO USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Uso responsável dos materiais públicos.

A	B	C	D	E	NOTA
Sempre demonstro zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho, inclusive com aqueles que não estão sob minha responsabilidade.	Demonstro zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob minha responsabilidade.	Geralmente demonstro zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob minha responsabilidade.	Ocasionalmente demonstro zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob minha responsabilidade.	Não demonstro zelo e interesse com a guarda, economia e conservação do material e/ou equipamento de trabalho sob minha responsabilidade.	

6 - CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: Conhecimento, aprofundamento, atualização, senso crítico e proposição de mudanças dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho.

A	B	C	D	E	NOTA
Tenho amplo domínio dos conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à minha prática, utilizo-os com autonomia. Ministro aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Estou constantemente atualizando-me, para além das capacitações ofertadas pelo município.	Possuo conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à minha prática, os utilizo com autonomia. Ministro aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Realizo todas as capacitações ofertadas pelo município.	Possuo conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à minha prática, no entanto, às vezes não os utilizam com autonomia. Em geral ministro aulas/atividades com segurança e domínio do conteúdo. Eventualmente realizo as capacitações ofertadas pelo município.	Possuo conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à minha prática, no entanto tenho dificuldades em utilizá-los, necessitando de suporte pedagógico. Ministro aulas/atividades com pouca segurança e baixo domínio do conteúdo.	Possuo conhecimentos didático-pedagógicos inerentes à minha prática, no entanto não os utilizo. Ministro aulas/atividades com insegurança e/ou pouco domínio do conteúdo.	

7 - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS: Ações utilizadas no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, recorrendo a recursos diferenciados para garantir o sucesso escolar, adaptando-se às necessidades de sua turma, inclusive no que tange à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

A	B	C	D	E	NOTA
Apresento um profundo comprometimento na promoção do desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando diariamente estratégias metodológicas que promovam uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Proponho estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando frequentemente estratégias metodológicas que promovam uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Frequentemente proponho estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos meus alunos numa perspectiva qualitativa. Por vezes, tenho dificuldade em promover ações inclusivas.	Raramente proponho estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos meus alunos numa perspectiva qualitativa, necessitando de suporte pedagógico. Eventualmente promovo de ações inclusivas.	Não proponho estratégias metodológicas que buscam promover o desenvolvimento integral dos meus alunos numa perspectiva qualitativa. Não prezo pela promoção de ações inclusivas.	

8 - PLANEJAMENTO: Previsão de atividade em consonância com objetivos e conteúdos previstos na proposta curricular da instituição. Utiliza o planejamento para organizar a intenção formativa e o modo de operacionalizá-la.

A	B	C	D	E	NOTA
Planejo e organizo atividades compatíveis com a faixa etária/ano dos meus alunos, respeitando as diretrizes curriculares. Apresento planejamento flexível e inclusivo nas datas solicitadas e o executo com responsabilidade.	Planejo e organizo atividades compatíveis com a faixa etária/ano dos meus alunos, respeitando as diretrizes curriculares. Apresento planejamento nas datas solicitadas e o executo com responsabilidade.	Planejo e organizo atividades compatíveis com a faixa etária/ano dos meus alunos, respeitando as diretrizes curriculares. Embora apresente planejamento à equipe pedagógica, não o faço nas datas solicitadas.	Planejo e organizo atividades compatíveis com a faixa etária/ano dos meus alunos, respeitando as diretrizes curriculares, mas não executo as tarefas de acordo com o planejamento apresentado à equipe pedagógica.	Não planejo ou se o faço, não organizo atividades compatíveis com a faixa etária/ano dos meus alunos, tampouco considero as diretrizes curriculares, causando transtornos ao andamento da aula e prejuízo ao processo ensino aprendizagem.	

9 - METODOLOGIAS E CRIATIVIDADE: Realização de atos e ações visando a melhoria do processo ensino e aprendizagem. Desenvolvimento de propostas pedagógicas com autonomia, autoria própria e originalidade.

A	B	C	D	E	NOTA
Por iniciativa própria promovo a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando ao máximo a participação ativa dos meus alunos.	Desenvolvo propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando constantemente a participação ativa dos meus alunos.	Quando solicitado promovo a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, estimulando a participação ativa dos meus alunos.	Às vezes promovo a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Oferece pouco estímulo à participação ativa dos meus alunos.	Não promovo a criação e o desenvolvimento de propostas, sequências didáticas e projetos que visam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Não estimulo a participação ativa dos meus alunos	

10 - USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO: Conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos tecnológicos que visam a produção, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações.					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**
Constantemente recorro a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, estimulando o desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Às vezes recorro a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Eventualmente recorro a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Raramente recorro a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, visando fomentar o desenvolvimento integral dos meus alunos, buscando proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	Não recorro a estratégias metodológicas com o uso das tecnologias, com vistas a fomentar o desenvolvimento integral dos meus alunos, tampouco busca proporcionar uma aprendizagem qualitativa e inclusiva.	
Nota final atribuída pelo servidor					
Caso julgue necessário, elenque justificativas em relação a um conceito autoavaliado como negativo:					
Assinatura do servidor:					
Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 20__-_.					

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:88FE5833

